

**Expediente:****Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN****DIRETORIA**
BIÊNIO 2021-2022.

- Presidente: Anteonar Pereira da Silva (Babá) - Prefeito de São Tomé
- 1º Vice-presidente: Júlio César Soares Câmara - Prefeito de Ceará-Mirim
- 2º Vice-presidente: Luciano Silva Santos - Prefeito de Lagoa Nova
- 3º Vice-presidente: Valdenício José da Costa - Prefeito de Tibau do Sul
- 4º Vice-presidente: Marina Dias Marinho - Prefeita de Jandaíra
- 5º Vice-presidente: Kerles Jácome Sarmento - Prefeito de Marcelino Vieira
- 1º Secretário: Ivanildo Ferreira Lima Filho - Prefeito de Santa Cruz
- 2º Secretário: Jéssica Lourine de Assis Amorim - Prefeita de Almino Afonso
- 1º Tesoureiro: Clécio da Câmara Azevedo - Prefeito de Bom Jesus
- 2º Tesoureiro: José Renato Teixeira de Souza - Prefeito de São Miguel do Gostoso

CONSELHO FISCAL:

- 1 - Sérgio Fernandes de Medeiros - Prefeito de Serra Negra do Norte
- 2 - Francisca Shirley Ferreira Targino - Prefeita de Messias Targino
- 3 - Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha - Prefeita Caiçara do R do vento

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

- 1 - Manoel dos Santos Bernardo - Prefeito de João Câmara
- 2 - Osivan Sávio Nascimento Queiroz - Prefeito de Lagoa Salgada
- 3 - Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira - Prefeita de Lagoa de Velhos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL
(AMSO)**SECRETARIA EXECUTIVA - AMSO**
TERMO DE CONVOCAÇÃO**TERMO DE CONVOCAÇÃO**

OBJETO: Aquisição de Peças para o conserto da Máquina retroscavadeira New Holland motor cummins – LB90.

A associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental - AMSO, através do Presidente da CPL, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que em face do pedido de desistência do licitante **SERIDÓ TRATORES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME**, CNPJ: 02.620.622/0001-48 (documentação juntada nos autos do processo), em conformidade com o art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93, **CONVOCA** o licitante remanescente, na ordem de classificação, **POTIGUAR TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ: 03.034.090/0001-20, classificada em 2º lugar no certame para assumir os preços da proposta apresentada no processo 06/2021. A contratação se dará nas condições da proposta apresentada pela empresa, totalizando o valor de 2.116,00 (dois mil, cento e dezesseis reais).

Currais Novos/RN, 29 de junho de 2021.

Publique-se,
Cumpra-se,

JOSÉ JOSIVAN DE OLIVEIRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Albanita Silva de Macedo

Código Identificador:F129C1BB**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO
SERIDÓ**PRESIDÊNCIA****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**
003/2021 - SRP

O PREGOEIRO DO CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERIDÓ, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021, CUJO OBJETO É **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE OPERADORA DE VIAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS E OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS, TAIS COMO RESERVA, ALTERAÇÃO, CANCELAMENTO E REEMBOLSO, INCLUINDO MONTAGEM DE ROTEIROS E EMISSÃO DE SEGURO DE ASSISTÊNCIA EM VIAGEM INTERNACIONAL**. O EDITAL COM SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO SITE: **WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR**, E PODERÃO SER ADQUIRIDOS PELO E-MAIL: **CPRRSS1@GMAIL.COM**. A SESSÃO ELETRÔNICA SERÁ ABERTA ÀS **10H01MIN** (HORÁRIO DE BRASÍLIA) DO DIA **13/07/2021**. ESCLARECIMENTOS SOBRE O CERTAME PODERÃO SER SOLICITADOS ATRAVÉS DO E-MAIL: **cprrss1@gmail.com**.

CURRAIS NOVOS/RN, 29 DE JUNHO DE 2021.

JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

José Flávio Cardoso da Silva

Código Identificador:2F40C4D2**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN**DIRETORIA****EXTRATO DO PUBLICAÇÃO DO SEXTO TERMO ADITIVO**
REFERENTE AO CONTRATO Nº 022/2016**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN –**
COPIRN**EXTRATO DO PUBLICAÇÃO DO SEXTO TERMO ADITIVO**
REFERENTE AO CONTRATO Nº 022/2016**PROCESSO:** 082/2021 – 1DOC.**CONTRATANTE:** Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN**CONTRATADA:** SITCON – Tecnologia da Informação LTDA - ME**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência, em caráter excepcional, do contrato original.

VIGÊNCIA: 01/07/2021 a 31/10/2021

ASSINATURAS: Marina Dias Marinho – Presidente do COPIRN e Jorge José Ramalho Júnior – Sócio Diretor da SITCON – Tecnologia da Informação LTDA – ME

DATA DO TERMO ADITIVO: 28 de junho de 2021.

Publicado por:

Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:B48AADCB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE SANEAMENTO
 BÁSICO DO ALTO OESTE POTIGUAR - CONSOP**

**SUPERINTENDÊNCIA DO CONSOP
 EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N.º 24-A/2021 –
 CONSOP**

CONTRATO N.º 24-A/2021 – CONSOP. CONSÓRCIO: CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ALTO OESTE POTIGUAR – CONSOP, CNPJ: 15.185.079/0001-40. **CONSORCIADO:** MUNICÍPIO DE MESSIAS TARGINO/RN, CNPJ: 08.349.060/0001-26. **OBJETO:** Rateio entre os municípios consorciados dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio para manutenção e funcionamento da estrutura administrativa do CONSOP, englobando as despesas de pessoal civil e obrigações patronais referente ao exercício de 2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso XXVI, do Art. 24, da Lei n.º 8.666/93, do art. 8º da Lei n.º 11.107/05 e do art. 2º, inc. VII do Decreto n.º 6.017/07. **VALOR TOTAL:** R\$ 6.013,42 (seis mil e treze reais e quarenta e dois centavos). **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2021. **ASSINAM:** Francisca Shirley Ferreira Targino – Prefeito(a) Municipal e José Augusto de Freitas Rêgo – Presidente do CONSOP. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de junho de 2021.

Publicado por:

Maria Bernadete Nunes Rego Gomes
Código Identificador:BABA842D

**SUPERINTENDÊNCIA DO CONSOP
 EXTRATO DE CONTRATO N.º 24-B/2021 – CONSOP**

CONTRATO N.º 24-B/2021 – CONSOP. CONSÓRCIO: CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ALTO OESTE POTIGUAR – CONSOP, CNPJ: 15.185.079/0001-40. **CONSORCIADO:** MUNICÍPIO DE MESSIAS TARGINO/RN, CNPJ: 08.349.060/0001-26. **OBJETO:** Quitação de parcelas vencidas do contrato de rateio referente ao ano de 2019, para repasses financeiros necessários à realização das despesas de custeio para manutenção e funcionamento da estrutura administrativa do CONSOP, englobando as despesas de pessoal civil e obrigações patronais. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso XXVI, do Art. 24, da Lei n.º 8.666/93, do art. 8º da Lei n.º 11.107/05 e do art. 2º, inc. VII do Decreto n.º 6.017/07. **VALOR TOTAL:** R\$ 2.505,58 (dois mil, quinhentos e cinco reais e cinquenta e oito centavos). **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2021. **ASSINAM:** Francisca Shirley Ferreira Targino – Prefeito(a) Municipal e José Augusto de Freitas Rêgo – Presidente do CONSOP. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de junho de 2021.

Publicado por:

Maria Bernadete Nunes Rego Gomes
Código Identificador:FB141675

**SUPERINTENDÊNCIA DO CONSOP
 EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N.º 24-C/2021 –
 CONSOP**

CONTRATO N.º 24-C/2021 – CONSOP. CONSÓRCIO: CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ALTO OESTE POTIGUAR – CONSOP, CNPJ: 15.185.079/0001-40. **CONSORCIADO:** MUNICÍPIO DE MESSIAS TARGINO/RN, CNPJ: 08.349.060/0001-26. **OBJETO:** Rateio entre os municípios consorciados dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio para manutenção e funcionamento da estrutura administrativa do CONSOP, englobando as despesas de

pessoal civil e obrigações patronais, referente ao exercício de 2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso XXVI, do Art. 24, da Lei n.º 8.666/93, do art. 8º da Lei n.º 11.107/05 e do art. 2º, inc. VII do Decreto n.º 6.017/07. **VALOR TOTAL:** R\$ 6.013,42 (seis mil e treze reais e quarenta e dois centavos). **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2021. **ASSINAM:** Francisca Shirley Ferreira Targino – Prefeito(a) Municipal e José Augusto de Freitas Rêgo – Presidente do CONSOP. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de junho de 2021.

Publicado por:

Maria Bernadete Nunes Rego Gomes
Código Identificador:05FD1612

**SUPERINTENDÊNCIA DO CONSOP
 EXTRATO DE CONTRATO N.º 24-D/2021 – CONSOP**

CONTRATO N.º 24-D/2021 – CONSOP. CONSÓRCIO: CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ALTO OESTE POTIGUAR – CONSOP, CNPJ: 15.185.079/0001-40. **CONSORCIADO:** MUNICÍPIO DE MESSIAS TARGINO/RN, CNPJ: 08.349.060/0001-26. **OBJETO:** Quitação de parcelas vencidas do contrato referente ao rateio entre os municípios consorciados dos recursos financeiros necessários à elaboração do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental (RIMA). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso XXVI, do Art. 24, da Lei n.º 8.666/93, do art. 8º da Lei n.º 11.107/05 e do art. 2º, inc. VII do Decreto n.º 6.017/07. **VALOR TOTAL:** R\$ 5.301,17 (cinco mil, trezentos e um reais e dezessete centavos). **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2021. **ASSINAM:** Francisca Shirley Ferreira Targino – Prefeito(a) Municipal e José Augusto de Freitas Rêgo – Presidente do CONSOP. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de junho de 2021.

Publicado por:

Maria Bernadete Nunes Rego Gomes
Código Identificador:06E3A6D7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 AVISO DE RESULTADO FINAL - CHAMADA
 PÚBLICA/CRENCIAMENTO N.º 011/2021**

**CHAMADA PÚBLICA/CRENCIAMENTO N.º 011/2021
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2538/2021**

OBJETO: CRENCIAMENTO DE INTERESSADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA PARA OS SERVIÇOS GERAIS (HIGIENE E LIMPEZA), NO ANO DE 2021, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ACARI EM DECORRÊNCIA DA FALTA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

AVISO DE RESULTADO FINAL

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Acari/RN no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado final do processo de CHAMADA PÚBLICA/CRENCIAMENTO N.º 011/2021, cujo objeto CRENCIAR INTERESSADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA PARA OS SERVIÇOS GERAIS (HIGIENE E LIMPEZA), NO ANO DE 2021, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ACARI EM DECORRÊNCIA DA FALTA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, tornando habilitado **EDINALDO LOPES DA SILVA**, portador do CPF n.º 048.995.874-57, residente na rua Júlia Olindina, n.º 09, bairro Senador Dinarte Mariz, Acari/RN.

Acari/RN, 18 de junho de 2021.

TEREZA RAQUEL DE MEDEIROS
 Presidente - Port. n.º 112/2021

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:4A21F237

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO - TP
Nº 004/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2998/2021

AVISO DE RESULTADO DE SESSÃO – FASE DE HABILITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ACARI, com endereço na rua Napoleão Antão, nº 100, no bairro Ari de Pinho, inscrito no CNPJ nº 08.097.008/0001-20, por intermédio da sua Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 112/2021, de 15 de abril de 2021, torna público o resultado da análise da fase de Habilitação das empresas participantes da **Tomada de Preços nº 004/2021**, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA JURÍDICA EM LICITAÇÕES JUNTO AS COMISSÕES PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**. Após análise foram **HABILITADAS** as empresas: 1) LUIZ LIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 32.109.989/0001-62, 2) TONY ROBSON SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 30.831.191/0001-02 e 3) CAIO BEZERRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 14.242.005/0001-35, pelo cumprimento das regras do Edital.

Ficam as empresas intimadas para querendo, apresentarem recursos cabíveis no prazo previsto no art. 109, I, “a” da Lei nº 8.666/93. Não havendo recurso no prazo legal, fica desde já marcada para o dia 07 de julho de 2021, às 9 horas, a sessão para a abertura de envelopes das Propostas de Preços.

Acari/RN, 29 de junho de 2021.

TEREZA RAQUEL DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:B616A0A6

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 003, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a Aprovação da Emenda nº 202140910021 da Senadora Zenaide Maia no Valor de R\$ 100.000,00 para o Fundo Municipal de Assistência Social de Acari/Abrigo dos Idosos.

O Conselho Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário de Acari, no uso das atribuições que lhes conferem a Lei Federal nº 8.742/93, nº 12.435/2011 e a Lei Municipal nº 637/1995,

Considerando a deliberação da reunião ordinária deste Conselho realizada no dia 29 de junho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Emenda nº 202140910021 da Senadora Zenaide Maia no Valor de R\$ 100.000,00 para o Fundo Municipal de Assistência Social de Acari, que será repassada ao Abrigo dos Idosos com vistas ao Custeio das atividades da Instituição, com número de Programação 240010920210001.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Acari/RN, 29 de junho de 2021.

JOSÉ NATANAEL PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS de Acari/RN

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:E180EE53

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 004, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a Aprovação da Emenda nº 2021414120005 do Senador Styvenson Valentim no Valor de R\$ 50.000,00 para o Fundo Municipal de Assistência Social de Acari/Abrigo dos Idosos.

O Conselho Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário de Acari, no uso das atribuições que lhes conferem a Lei Federal nº 8.742/93, nº 12.435/2011 e a Lei Municipal nº 637/1995,

Considerando a deliberação da reunião ordinária deste Conselho realizada no dia 29 de junho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Emenda nº 202141420005 do Senador Styvenson Valentim no Valor de R\$ 50.000,00 para o Fundo Municipal de Assistência Social de Acari, que será repassada ao Abrigo dos Idosos com vistas ao Custeio das atividades da Instituição, com número de Programação 240010920210002.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Acari/RN, 29 de junho de 2021.

JOSÉ NATANAEL PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS de Acari/RN

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:94C6A029

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 013/2021- SEMTA

O SECRETÁRIO DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 007/2020 de 01 de Julho de 2020, que institui valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

FAZER CONCESSÃO de 1/2 (meia) diária, ao (à):

SERVIDOR (A):	Francisco Araújo da Silva			
CARGO:	Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente			
MATRÍCULA:	10656			
DOCUMENTOS:	CPF: 481.190.324-20	RG:594.197		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Oficial			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Participar de reunião na INSA (Instituto Nacional do Semiárido), na cidade de Campina Grande - PB			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1/2	Campina Grande/PB	25/06/2021	R\$ 200,00	R\$ 100,00

Importa a quantia de R\$ 100,00 (Cem Reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Acari/RN, 25 de junho de 2021.

LUCIANO AZEVEDO DA SILVA
Secretário de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:46192039

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 659/2021

LEI MUNICIPAL Nº 659/2021

DISPÕE SOBRE A INCORPORAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Afonso Bezerra/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, com base na Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Afonso Bezerra APROVOU e ele sanciona a seguinte lei:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no exercício orçamentário e financeiro corrente, crédito adicional especial no Orçamento Geral com recurso vinculado no valor de R\$ **200.000,00 (duzentos mil reais)**, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	02 - Poder Executivo	
Unidade Orçamentária:	02.007 – Sec. Mun. Educacao e Cultura	
Funcional Programática:	12.361.0007.2028 – Manut. dos Recursos do Salário Educação	R\$ 200.000,00
Elemento de despesa:	33.90.30 – Material de Consumo	R\$ 100.000,00
	33.90.36 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física	R\$ 5.000,00
	33.90.39 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 85.000,00
	44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00
Fonte de Recursos:	11200000 – Transferência do Salário-Educação	

Art. 2º Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, oriundo de transferência fundo a fundo do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação). **CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA: 1718051100 – Transferências do Salário-Educação - Principal – PRINCIPAL/FONTE: 11200000 – Transferência do Salário-Educação.**

Art. 3º O Crédito Adicional Especial de que trata a presente lei, será incorporado na Lei Municipal nº 584, de 29 de dezembro de 2017, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Afonso Bezerra/RN, para o período de 2018/2021”, Lei Municipal nº 632, de 07 de julho de 2020, que “Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentaria para o exercício 2021 e dá outras providências”, e Lei Municipal nº 639, de 28 de dezembro de 2020, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento para o exercício 2021”.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra/RN, 28 de junho de 2021.

JOAO BATISTA DA CUNHA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:A6AB22DE

LICITAÇÃO
SEGUNDA CHAMADA DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021, PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 0751/2021, COM REGISTRO DE
PREÇOS Nº 009/2021

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002, E o Decreto Federal 10.024/2020. O Município de Afonso Bezerra/ RN, vem a público comunicar que no dia 30 de junho de 2021 no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM. A presente licitação tem por objetivo o registro de preço para futura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN**, A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia 12 de julho de 2021, às 09:00 horas (horário de Brasília). Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: cplafonso_bezerra2017@hotmail.com (das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00).

Afonso Bezerra/ RN, 29 de junho de 2021.

JESIEL ANDRÉ FAUSTINO DA SILVA,
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Jesiel André Faustino da Silva
Código Identificador:74F93DD9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 012/2021-PE

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Nova/RN, no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei nº 10.520/2002, Decreto 10.024/2009 e Lei Federal nº 8.666/93 suas alterações posteriores torna pública para o conhecimento dos interessados que realizará, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2021 – PE, objetivando a Aquisição de pneus e bateria para manutenção dos veículos do município de Água Nova.

Início das Propostas: 30/06/2021 as 9h00min.
Término das Propostas: 13/07/2021 as 9h00min.
Início da Sessão Pública: 13/07/2021 as 9h30min.
Plataforma: www.bbmnet.com.br

O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da PMI, sito à **Rua José Bezerra, 90 – Centro – água nova-RN, no horário de 8:00 h às 17:00 hs** e na internet nos endereços:

www.bbmnet.com.br

Água nova-RN, 28/06/2021.

ELGIANO GOMES DE FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco das Chagas Iau Junior
Código Identificador:757012F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 481, DE 25 DE JUNHO DE 2021.

PORTARIA Nº 481, DE 25 DE JUNHO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **FRANCISCO JOAFRAN DE LIMA**, CPF nº 031.646.134-23, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista “D”, Matrícula nº 1.810, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 8933-8, referente a diária no período do dia 28 de junho de 2021, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 25 de junho de 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:4B8196F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 482, DE 25 DE JUNHO DE 2021.

PORTARIA Nº 482, DE 25 DE JUNHO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **LUCAS HENRIQUE DA SILVA ALMEIDA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais B, Matrícula nº 1682, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Fortaleza/CE, a importância de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta poupança nº 28.571-4, referente a diária no período do dia 28 de junho de 2021, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 25 de junho de 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:F2EA6690

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 483, DE 29 DE JUNHO DE 2021

PORTARIA Nº 483, DE 29 DE JUNHO DE 2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei Municipal nº

800, de 19 de outubro de 2001, que deu nova redação a Lei Municipal nº 787/2000, que alterou a composição do Conselho de Alimentação, criado pela Lei nº 106/1995, e o Decreto nº 015/2001, de 19 de outubro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, do Município de Alexandria, assim constituído:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Titular: **Maria Beatrice Moreira Sousa CPF: 035.261.174-03**
Suplente: **Marcos Alberto da Silveira Mesquita CPF: 513.356.464-34**

II – REPRESENTANTES DOS PROFESSORES

Titular: **Maria de Fátima da Silva Batista CPF: 147.642.104-87**
Suplente: **Cândida Larissa de Sousa CPF: 050.982.444-71**

Titular: **Ana Lúcia Duarte Soares CPF: 026.683.974-64**

Suplente: **Francisca Jaiane Dantas Batista Paiva CPF: 083.925.004-58**

III – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Titular: **Raimunda Ferreira de Lima CPF: 053.472.634-82**
Suplente: **Jefferson Rayanderson dos Santos CPF: 387.781.458-13**

Titular: **Juliana de Sousa Maniçoba CPF: 080.685.364-69**
Suplente: **Alexandre Serafim Maniçoba CPF: 044.543.198-98**

IV – REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS

Titular: **Claudia da Silva Maniçoba dos Santos CPF: 099.773.154-00**

Suplente: **Sany Cristinne Maia da Silva CPF: 042.616.514-40**

Titular: **Herivélcia Maria da Silva CPF: 057.360.974-86**
Suplente: **Elicleide Gomes da Silva CPF: 044.853.484-31**

Art. 2º – Por decisão do colegiado a presidência do CAE ficou com **Raimunda Ferreira de Lima** e a vice-presidência com **Cláudia da Silva Maniçoba dos Santos**.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, 29 de junho de 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:3AE4E925

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 484, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

PORTARIA Nº 484, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, caput, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER ao(a) Servidor(a) **FILOMENA SOARES MARIANO**, Matrícula n.º 521, ocupante do Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30

(trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 14/09/2019 a 13/09/2020, a serem gozadas de 1º a 30 de julho de 2021.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 29 de junho de 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:2A50DD65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 485, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

PORTARIA Nº 485, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.151, de 12 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - **AFASTAR** a servidora gestante **JAILMA DE QUEIROZ SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Odontóloga, durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de junho de 2021.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 29 de junho de 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:36183CF0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 138/2021

A Exma. Sra. **Jéssica Lourine de Assis Amorim**, Prefeita Municipal de Almino Afonso, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de constituição e nomeação das instâncias técnicas e políticas de construção do Plano Plurianual (PPA) 2022-2025,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os membros da Coordenação Municipal de Articulação do PPA – COMAPPA, que exercerá o papel de coordenação geral do processo, articulação política e alinhamento metodológico junto às demais secretarias municipais, setores da sociedade civil organizada e interlocução com a equipe de assessoria técnica especializada, conforme composição abaixo:

WILKINSON TARDELLY NASCIMENTO DE PAIVA – Secretário Técnico da Secretaria de Planejamento;
ANTONIO ARISSON DA SILVA – Secretário Técnico da Secretaria de Finanças;
VALDEMAR SEVERINO DA SILVA JÚNIOR – Controlador Municipal;
EZEQUIAS ARCANJO DA SILVA – Representante do Setor de Contabilidade do Município;
IVANILSON CARLOS BELARMINO DE AMORIM FILHO – Representante da Procuradoria do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Palácio Felinto Gadelha, em Almino Afonso/RN, 28 de junho de 2021.

JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Carlos
Código Identificador:F3523A3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSAO DE LICITAÇÕES
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO “TERMO DE
REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - TOMADA DE
PREÇOS N.º 001/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º
436/2020”

A Prefeitura Municipal de Angicos, através Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação “TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 436/2020”, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/06/2021, Edição 2555.

MIGUEL PINHEIRO NETO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Eudes Junior
Código Identificador:3B2AC029

COMISSAO DE LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL REF. REVOGAÇÃO DE
TOMADA DE PREÇOS 001/2020 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º. 436/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DA RUA RAIMUNDO MARIA E TREVO DA RUA VER. JOSÉ ALVES, NO MUNICÍPIO DE ANGICOS.

Interessados: SAMRO ENGENHARIA EIRELI-CNPJ: 35.714.326/0001-65; WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI – CNPJ: 28.240.229/0001-12; FL ENGENHARIA SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI – CNPJ: 36.783.315/0001-08; e RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ: 08.487.196/0001-00.

Às empresas acima citadas, aos cuidados de seus representantes legais; classificadas no presente certame na ordem de classificação do quarto ao sétimo lugar, respectivamente.

O **MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN**, por intermédio de seu Prefeito abaixo subscrito, vem através deste ato de comunicação administrativa **NOTIFICAR** Vossas Senhorias para que, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação da presente notificação**, caso queira, exercite o contraditório pela interposição de **RECURSO** ante do opimento da Assessoria Jurídica acerca da **REVOGAÇÃO** do processo licitatório em epígrafe (parecer constante dos autos); o que faz com espere no artigo 109, inciso I, alínea “c” da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei n.º 8.666/1993).

Angicos/RN, 28 de junho de 2021.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito

Publicado por:
Manoel Eudes Junior
Código Identificador:97C58965

COMISSAO DE LICITAÇÕES TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS/RN** no uso das atribuições que lhe são conferidas e

CONSIDERANDO o disposto no inciso X do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, *verbis*:

“Art. 24 – É dispensável a Licitação

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;”

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para *Locação de imóvel para funcionamento da Equipe Saúde da Família I Alto da Esperança, no município de Angicos/RN.*

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2021, na seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	02.006 - EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2028 - Manutenção da Saúde da Família BLATB
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	12140000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Região:	0001 - Angicos

3 – Contratação de **FRANCISCA NUNES DA COSTA SANTOS** - CPF 634.567.704-30.

4 – Valor global da contratação **R\$ 18.000,00** (dezoito mil reais).

5 – A Prefeitura efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo da despesa.

Angicos/RN, 01 de junho de 2021.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito

Publicado por:
Manoel Eudes Junior
Código Identificador:8F22C8C9

COMISSAO DE LICITAÇÕES RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2021

O Prefeito Constitucional de Angicos/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, **HOMOLOGA** e **RATIFICA** o **ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2021**, junto a **FRANCISCA NUNES DA COSTA SANTOS**, CNPJ 634.567.704-30, para a **Locação de imóvel para funcionamento da Equipe Saúde da Família I Alto da Esperança**, no município de Angicos/RN., no valor global de **R\$ 18.000,00** (dezoito mil reais), ancorado no Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93.

Angicos/RN, 01 de junho de 2021.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito

Publicado por:
Manoel Eudes Junior
Código Identificador:47BAC256

COMISSAO DE LICITAÇÕES TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS/RN** no uso das atribuições que lhe são conferidas e

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, *verbis*:

“Art. 24 – É dispensável a Licitação

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para *Locação de sistema informatizado para controle dos exames laboratoriais o municipal de Angicos/RN, de acordo com as especificações indicadas neste termo., Locação de sistema informatizado para controle dos exames laboratoriais para secretaria municipal de saúde, uma vez que proporcionará a inserção dos resultados dos exames, permitindo a entrega dos resultados de forma mais ágil em virtude da impressão automática, otimizando o trabalho realizado pela equipe do laboratório municipal, principalmente no contexto vivenciado da pandemia do covid-19.*

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2021, na seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	02.006 - EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2024 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS
Natureza da Despesa:	3.3.90.40 - SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ
Fonte de Recurso:	12140000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Região:	0001 - Angicos

3 – Contratação da empresa: **CARLOS ANTONIO DA SILVA** - CNPJ: 32.706.497/0001-54, registrada na AV ANTONIO DA COSTA AZEVEDO, nº 1003 – PEIXINHOS – OLINDA/PE – CEP 53.220-130.

4 – Valor global da contratação **R\$ 3.300,00** (três mil e trezentos reais).

5 – A Prefeitura efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo da despesa.

Angicos/RN, 29 de junho de 2021.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Eudes Junior

Código Identificador:4CBA60B9

COMISSAO DE LICITAÇÕES

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2021

O Prefeito Constitucional de Angicos/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2021, junto a **CARLOS ANTONIO DA SILVA**, CNPJ: 32.706.497/0001-54, para a Locação de sistema informatizado para controle dos exames laboratoriais do municipal de Angicos/RN, de acordo com as especificações indicadas no termo de referência, no valor global de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93.

Angicos/RN, 29 de junho de 2021.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Eudes Junior

Código Identificador:CE51D522

COMISSAO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021 – PROCESSO Nº 646/2021

TIPO: Maior desconto por item

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição estimada e parcelada de combustíveis, (Gasolina comum e/ou aditivada, Etanol, Diesel S10 e Comum) destinados a manutenção da frota de veículos e máquinas, da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN.

FUNTE DE RECURSO:Recurso próprio e fundo a fundo

BASE LEGAL:Decreto nº 10.024/2019, Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e consideradas aceitáveis a melhor proposta, por atender as exigências do Edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Pregoeiro declarou vencedora do certame a empresa e seus respectivos itens e descontos:

- item 01 – vencedor - AUTO POSTO 3JM LTDA – CNPJ 30.436.783/0001-11, ofertou 5,11 % de desconto sobre o valor médio da Tabela de Preços da ANP (valor médio de Natal/RN);
- item 02 – vencedor - AUTO POSTO 3JM LTDA – CNPJ 30.436.783/0001-11, ofertou 9,51 % de desconto sobre o valor médio da Tabela de Preços da ANP (valor médio de Natal/RN);
- item 03 – vencedor - AUTO POSTO 3JM LTDA – CNPJ 30.436.783/0001-11, ofertou 9,01 % de desconto sobre o valor médio da Tabela de Preços da ANP (valor médio de Natal/RN);
- item 04 – vencedor - AUTO POSTO 3JM LTDA – CNPJ 30.436.783/0001-11, ofertou 8,01 % de desconto sobre o valor médio da Tabela de Preços da ANP (valor médio de Natal/RN);

Eu decidi adjudicar em favor dos licitantes acima citados os itens do objeto da licitação em epígrafe, com base legal no inciso VIII do art. 6º, inciso IX do art. 17, §3º do art. 44 e art. 46 do Decreto 10.024/2019.

Angicos/RN, em 29 de junho de 2021.

MANOEL EUDES JÚNIOR

Pregoeiro

Publicado por:

Manoel Eudes Junior

Código Identificador:985FA16B

COMISSAO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO Nº065/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS – CNPJ:08.085.409/0001-60

CONTRATADO: R. SUASSUNA CARNEIRO CNPJ: 23.930.298/0001-34

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ACESSORAMENTO NAS ÁREAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, LICITAÇÃO E DESPESA PÚBLICA; NECESSÁRIOS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR: R\$ **78.000,00** (setenta e oito mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.003.04.122.0001.2008 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração Planejamento, licitações, Contratos e Compras.

02.007.12.361.0001.2039 - Manutenção da Secretaria

Elemento Orçamentário 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 25 de junho de 2021 até 24 de junho de 2022.

Angicos/RN, em 25 de junho de 2021.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Eudes Junior

Código Identificador:F4E364EE

COMISSAO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO Nº066/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS – CNPJ:08.085.409/0001-60

CONTRATADO DANILO BEZERRA ARAUJO CNPJ: 19.686.025/0001-19

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ACESSORAMENTO NAS ÁREAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, LICITAÇÃO E DESPESA PÚBLICA; NECESSÁRIOS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR: R\$ 30.600,00 (trinta mil, seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.009.08.244.0001.2075 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ELEMENTO ORÇAMENTÁRIO 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 25 de junho de 2021 até 24 de junho de 2022.

Angicos/RN, em 25 de junho de 2021.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Eudes Junior

Código Identificador:2A1D0788

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS/RN no uso das atribuições que lhe são conferidas e

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, verbis:

“Art. 24 – É dispensável a Licitação

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do art. 2º da Medida Provisória nº 1.047, de 03 de maio de 2021, verbis:

“Art. 2º Para fins do disposto nesta Medida Provisória, fica a administração pública dos entes federativos, de todos os Poderes e dos órgãos constitucionalmente autônomos autorizada a, nos termos desta Medida Provisória:

I - dispensar a licitação;”

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para *Aquisição de enxoval para Unidades de Saúde de Angicos/RN, de acordo com as especificações indicadas neste termo., A aquisição do objeto desta dispensa se faz necessário em virtude que com os aumentos dos casos positivos nas últimas semanas, gerou uma grande demanda das unidades de saúde com destaque aos serviços hospitalares municipal, e conseqüentemente a necessidade de troca de roupa constantemente de acordo com o aumento do fluxo de usuários na urgência, observação e enfermarias do Hospital Municipal de Angicos. Ressaltando que a pandemia do SARS-CoV-2 decretada em março de 2020 pela Organização Mundial de Saúde (OMS) e que perdura até os presentes dias, registrando altos índices mundiais de infecção e mortalidade, e no Brasil não seria diferente, atualmente registamos a marca de mais de 16,4 milhões de casos de infecção pelo novo Coronavírus de acordo com dados fornecidos pelo Ministério da Saúde, frisando ainda que os números de morte que ultrapassou a marca de 450 mil óbitos. Analisando o nosso estado do Rio Grande do Norte que amarga a marca de mais de 260 mil casos confirmados e mais de 5.000 óbitos por COVID, além das centenas de casos suspeitos impulsionados pela disseminação das novas variantes, conforme dados epidemiológicos disponibilizados periodicamente. Ressaltando que a situação caótica instalada devido o avanço na transmissibilidade e mortalidade ocasionadas pelo vírus, passou a ser exigido ao poder público o planejamento e execução e ações*

estratégicas para o enfrentamento da Covid-19, que sejam condizentes com a velocidade da mudança no cenário epidemiológico e o potencial esgotamento da capacidade instalada dos serviços de saúde, e dos insumos e materiais pertinentes ao desenvolvimento das ações, surgindo a necessidade de planejamento estratégico contemplando ações para a integração de serviços de saúde, em especial da vigilância e da assistência, a fim de potencializar ações e responder às necessidades de saúde da população em tempo oportuno; Considerando que em situações que demandam uma ação rápida e eficaz por parte da administração pública, a Lei 8.666/1993 cita dispositivo que permite ao gestor a contratação direta de bens e serviços sem a necessidade de prévio procedimento licitatório (art. 24, inc. IV); Considerando que o art. 4º da Lei nº 13.979/2020 dispõe que fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus; Considerando que para fins de dispensa de licitação deve haver a necessidade de contratação que não possa aguardar os trâmites ordinários do procedimento licitatório, em razão da necessidade de resposta imediata por parte da administração pública, justificando, assim, a excepcionalidade da contratação direta, limitada “somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade”; Considerando o Decreto Municipal nº 005/2021 que trata do estado de calamidade pública no município, ficando em consonância com o Decreto Estadual nº 30.419/2021 em virtude dos aumentos dos casos confirmados citado anteriormente. Considerando que no município de Angicos entre os meses de janeiro e início de maio de 2021 ocorreu um aumento de 327,7% dos casos confirmados e de 300% de óbitos por covid-19, conforme dados obtidos dos boletins epidemiológicos divulgados pela Secretaria Municipal de Saúde de Angicos, aumentos esses atrelados ao surgimento das variantes do vírus (cepas) que tem um maior poder de transmissibilidade e de mortalidade, frisando que não temos mais distinções de faixa etária e nem de grupos de risco, com isso aumentou a procura por parte da população pelos exames de detecção da infecção do covid-19; O objetivo da aquisição é necessário para como execução dos serviços de saúde durante o atendimento dos usuários sintomáticos e positivados, respeitando as normas de higienização e segurança do paciente durante a permanência nos serviços de saúde municipal, com ênfase nos serviços hospitalares, uma vez que atualmente a rede serviços dispõe de quantidades insuficientes para atender o demandando nas últimas semanas.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2021, na seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Unidade Orçamentária: 02 .006 - EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação: 2128 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
Função: 10 - SAÚDE
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 12140000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Região: 0001 - Angicos

3 – Contratação da empresa: **COMERCIAL APOLO LTDA - EPP**- CNPJ: 02.440.676/0001-21, registrada na R VALDIR TARGINO, nº 3558 – CANDELARIA – NATAL/RN – CEP 59.515-000.

4 – Valor global da contratação **R\$ 27.170,00** (vinte e sete mil, cento e setenta reais).

5 – A Prefeitura efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo da despesa.

Angicos/RN, 29 de junho de 2021.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito

Publicado por:
Manoel Eudes Junior
Código Identificador:2F5E2CF7

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2021

O Prefeito Constitucional de Angicos/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2021, junto a COMERCIAL APOLO LTDA – EPP, CNPJ Nº 02.440.676/0001-21, para a Aquisição de enxoval para Unidades de Saúde de Angicos/RN, de acordo com as especificações indicadas no termo de referência, no valor global de R\$ 27.170,00 (vinte e sete mil, cento e setenta reais), ancorado no Art. 24, inc. IV da Lei Federal nº 8.666/93 e no Art. 2º, inc. I da Medida Provisória nº 1.047/2021.

Angicos/RN, 29 de junho de 2021.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito

Publicado por:
Manoel Eudes Junior
Código Identificador:933FC321

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL DA SEC. EDUCAÇÃO/2021

Contrato de Pessoal nº. 007/2021

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.188/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos**Contratado:** Marinete de Araújo Cabral.**Objeto:** atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Educação.**Cargo:** Digitadora**Carga Horária:** 40H/S**Data da Assinatura:** 12/04/2021**Vigência:** 12/04/2021 à 31/12/2021**Valor:** R\$ 1.100,00(Um mil e cem reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 9.496,67 (Nove mil, quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos).**Contrato de Pessoal nº. 008/2021**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.188/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos**Contratado:** Priscilla Rayanne de Andrade.**Objeto:** atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Educação.**Cargo:** Digitadora**Carga Horária:** 40H/S**Data da Assinatura:** 12/04/2021**Vigência:** 12/04/2021 à 31/12/2021**Valor:** R\$ 1.100,00(Um mil e cem reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 9.496,67 (Nove mil, quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos).**Contrato de Pessoal nº. 009/2021**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.180/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos**Contratado:** Edigar Permínio Leite.**Objeto:** atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Educação.**Cargo:** Professor.**Carga Horária:** 30H/S**Data da Assinatura:** 12/04/2021**Vigência:** 12/04/2021 à 31/12/2021**Valor:** R\$ 1.500,00(Um mil e quinhentos reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 12.950,00 (Doze mil, novecentos e cinquenta reais).**Contrato de Pessoal nº. 010/2021**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.180/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos**Contratado:** Edna Maria Saraiva Lopes Oliveira.**Objeto:** atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Educação.**Cargo:** Professora.**Carga Horária:** 30H/S**Data da Assinatura:** 12/04/2021**Vigência:** 12/04/2021 à 31/12/2021**Valor:** R\$ 1.500,00(Um mil e quinhentos reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 12.950,00 (Doze mil, novecentos e cinquenta reais).**Contrato de Pessoal nº. 011/2021**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.180/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos**Contratado:** Elza Maria da Rocha Silva.**Objeto:** atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Educação.**Cargo:** Professora.**Carga Horária:** 30H/S**Data da Assinatura:** 12/04/2021**Vigência:** 12/04/2021 à 31/12/2021**Valor:** R\$ 1.500,00(Um mil e quinhentos reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 12.950,00 (Doze mil, novecentos e cinquenta reais).**Contrato de Pessoal nº. 012/2021**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.180/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos**Contratado:** Emanuella de Azevedo Palhares.**Objeto:** atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Educação.**Cargo:** Professora.**Carga Horária:** 30H/S**Data da Assinatura:** 12/04/2021**Vigência:** 12/04/2021 à 31/12/2021**Valor:** R\$ 1.500,00(Um mil e quinhentos reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 12.950,00 (Doze mil, novecentos e cinquenta reais).**Contrato de Pessoal nº. 013/2021**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.180/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos**Contratado:** Fabiana Paulino Vieira de Souza.**Objeto:** atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Educação.**Cargo:** Professora.**Carga Horária:** 30H/S**Data da Assinatura:** 12/04/2021**Vigência:** 12/04/2021 à 31/12/2021**Valor:** R\$ 1.500,00(Um mil e quinhentos reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 12.950,00 (Doze mil, novecentos e cinquenta reais).**Contrato de Pessoal nº. 014/2021**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.188/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Francilene Linduina Barbosa Martins.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Educação.

Cargo: Professora.

Carga Horária: 30H/S

Data da Assinatura: 12/04/2021

Vigência: 12/04/2021 à 31/12/2021

Valor: R\$ 1.500,00(Um mil e quinhentos reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 12.950,00 (Doze mil, novecentos e cinquenta reais).

Contrato de Pessoal nº. 015/2021

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.188/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: João Maria Tertulino de Medeiros.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Educação.

Cargo: Professor.

Carga Horária: 30H/S

Data da Assinatura: 12/04/2021

Vigência: 12/04/2021 à 31/12/2021

Valor: R\$ 1.500,00(Um mil e quinhentos reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 12.950,00 (Doze mil, novecentos e cinquenta reais).

Contrato de Pessoal nº. 016/2021

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.188/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Juliana Palhares da Cruz Mariano.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Educação.

Cargo: Professora.

Carga Horária: 30H/S

Data da Assinatura: 12/04/2021

Vigência: 12/04/2021 à 31/12/2021

Valor: R\$ 1.500,00(Um mil e quinhentos reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 12.950,00 (Doze mil, novecentos e cinquenta reais).

Contrato de Pessoal nº. 017/2021

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.188/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Marlene Alves da Silva.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Educação.

Cargo: Professora.

Carga Horária: 30H/S

Data da Assinatura: 12/04/2021

Vigência: 12/04/2021 à 31/12/2021

Valor: R\$ 1.500,00(Um mil e quinhentos reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 12.950,00 (Doze mil, novecentos e cinquenta reais).

Contrato de Pessoal nº. 018/2021

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.188/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Maria da Conceição da Silva Martins.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Educação.

Cargo: Professora.

Carga Horária: 30H/S

Data da Assinatura: 12/04/2021

Vigência: 12/04/2021 à 31/12/2021

Valor: R\$ 1.500,00(Um mil e quinhentos reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 12.950,00 (Doze mil, novecentos e cinquenta reais).

Contrato de Pessoal nº. 019/2021

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.188/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Mayara Flavenilda Palhares da Silva.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Educação.

Cargo: Professora.

Carga Horária: 30H/S

Data da Assinatura: 12/04/2021

Vigência: 12/04/2021 à 31/12/2021

Valor: R\$ 1.500,00(Um mil e quinhentos reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 12.950,00 (Doze mil, novecentos e cinquenta reais).

Contrato de Pessoal nº. 020/2021

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.188/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Raimunda dos Santos Saraiva Souza.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Educação.

Cargo: Professora.

Carga Horária: 30H/S

Data da Assinatura: 12/04/2021

Vigência: 12/04/2021 à 31/12/2021

Valor: R\$ 1.500,00(Um mil e quinhentos reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 12.950,00 (Doze mil, novecentos e cinquenta reais).

Contrato de Pessoal nº. 021/2021

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.188/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Raquel Souza Costa Ribeiro.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Educação.

Cargo: Professora.

Carga Horária: 30H/S

Data da Assinatura: 12/04/2021

Vigência: 12/04/2021 à 31/12/2021

Valor: R\$ 1.500,00(Um mil e quinhentos reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 12.950,00 (Doze mil, novecentos e cinquenta reais).

Contrato de Pessoal nº. 022/2021

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.188/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Carla Daniele de Andrade.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Educação.

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais.

Carga Horária: 40H/S

Data da Assinatura: 26/04/2021

Vigência: 26/04/2021 à 31/12/2021

Valor: R\$ 1.100,00(Um mil e cem reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 8.983,33 (Oito mil, novecentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos).

Contrato de Pessoal nº. 023/2021

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.188/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos
Contratado: Rogério Magno Ribeiro da Costa.
Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Educação.
Cargo: Professor.
Carga Horária: 30H/S
Data da Assinatura: 28/04/2021
Vigência: 28/04/2021 à 31/12/2021
Valor: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 12.150,00 (Doze mil, cento e cinquenta reais).

Contrato de Pessoal n.º. 024/2021

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar n.º 1.188/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos
Contratado: Ameliana Santos Bezerra de Jesus.
Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Educação.

Cargo: Professora.
Carga Horária: 30H/S
Data da Assinatura: 30/04/2021
Vigência: 30/04/2021 à 31/12/2021
Valor: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 12.050,00 (Doze mil e cinquenta reais).

Contrato de Pessoal n.º. 025/2021

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar n.º 1.188/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos
Contratado: Paula Frassinetti Moreira Dantas Gonçalves Damasceno.
Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Educação.

Cargo: Professora.
Carga Horária: 30H/S
Data da Assinatura: 03/05/2021
Vigência: 03/05/2021 à 31/12/2021
Valor: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 11.950,00 (Onze mil, novecentos e cinquenta reais).

Contrato de Pessoal n.º. 026/2021

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar n.º 1.188/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos
Contratado: Angelica Paula Rodrigues Palhares da Cunha.
Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Educação.

Cargo: Professora.
Carga Horária: 30H/S
Data da Assinatura: 22/05/2021
Vigência: 22/05/2021 à 31/12/2021
Valor: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 11.000,00 (Onze mil reais).

Publicado por:
Francisca Marques da Silva Lima
Código Identificador:C1BE0145

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANTONIO MARTINS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N.º.00015/2021.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
00015/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANTÔNIO
MARTINS-RN, E A EMPRESA NUNES

**CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS
URBANÍSTICAS EIRELI, NA FORMA COMO
ABAIXO SEDECLARA:**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DEANTÔNIO MARTINS/RN, CNPJ/MF n.º.10.676.422/0001-35.

Contratada: NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS- EIRELI – CNPJ/MF n.º09.181.832/0001-26.

Objeto: Construção de muro de contorno na Unidade Básica de Saúde-UBS-Françisca Idalina de Mesquita, localizada no Conjunto Nova Vida, Bairro Nova Antônio Martins/RN.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

1.1. Altera-se o valor constante na cláusula quinta do contrato 00015/2021, originalmente assinado em 23/02/2021, sendo acrescido ao contrato valor de R\$ 3.673,29 (Três mil seiscentos e setenta e três reais e vinte nove centavos), Tal acréscimo corresponde a 4,94% (Quatro vírgula noventa e quatro por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitando os limites estabelecidos no artigo 65, § 1º da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato n.º 00015/2021, que não colidirem com o disposto no presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA BASE LEGAL

3.1. O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do Parágrafo único do art. 61, e alínea “b”, inciso II, § 1º do art.65 ambos da Lei 8.666 de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

4.1. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, elegem, de comum acordo, como único e irrenunciável, o Foro da Comarca de MARTINS-RN, Estado do Rio Grande do Norte, a fim de dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos decorrentes do presente Contrato e aditivos, que não encontrem resolução na via administrativa.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas.

Antônio Martins/RN, 25 de Junho de 2021.

EUDES MESQUITA DE OLIVEIRA

Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

FRANCISCO NALESON NUNES DE SOUZA.

Sócio Administrador

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:56FEB03D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA-0105/2021–GC, DE 29 DE JUNHO DE 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Atribuições Constitucionais que lhe são conferidas no caput do Art.57, IX, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando que os ocupantes de Cargos de Confiança e Comissionados são declarados por Lei de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE

Art. 1º Exonerar o Sr. **IVANALDO MONTEIRO DE BRITO**, do Cargo em comissão de Diretor da Escola Municipal José Inácio de Carvalho, constante no quadro de pessoal desta prefeitura.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins – 29 de junho de 2021.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:EDDA3456

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA-0106/2021-GC, DE 29 DE JUNHO DE 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Atribuições Constitucionais que lhe são conferidas no caput do Art.57, IX, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando que os ocupantes de Cargos de Confiança e Comissionados são declarados por Lei de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE

Art.1º Exonerar a Sra. **JANINE MAIA DE OLIVEIRA**, do Cargo em comissão de Vice Diretora da Escola Municipal José Inácio de Carvalho, constante no quadro de pessoal desta prefeitura.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins – 29 de junho de 2021.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:8EEBEB6C

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA-0107/2021-GC, DE 29 DE JUNHO DE 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Atribuições Constitucionais que lhe são conferidas no caput do Art.57, IX, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando que os ocupantes de Cargos de Confiança e Comissionados são declarados por Lei de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE

Art.1º Art. 1º Exonerar a Sra. **MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA**, para o Cargo em comissão de Vice Diretora do Ensino Infantil Rural e Urbana, constante no quadro de pessoal desta prefeitura.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins – 29 de junho de 2021.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:566A7716

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA-0109/2021-GC, DE 29 DE JUNHO DE 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Atribuições Constitucionais que lhe são conferidas no caput do Art.57, IX, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando que os ocupantes de Cargos de Confiança e Comissionados são declarados por Lei de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE

Art.1º Nomear a Sra. Wiliana Nadja da Silva Oliveira, para o Cargo em comissão de Diretora da Escola Municipal José Inácio de Carvalho, constante no quadro de pessoal desta prefeitura.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins – 29 de junho de 2021.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:9F47FB8A

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA-0110/2021-GC, DE 29 DE JUNHO DE 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Atribuições Constitucionais que lhe são conferidas no caput do Art.57, IX, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando que os ocupantes de Cargos de Confiança e Comissionados são declarados por Lei de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE

Art.1º Nomear Sra. Gerlandia Ferreira de Sousa Oliveira, para o Cargo em comissão de Vice Diretora da Escola Infantil, constante no quadro de pessoal desta prefeitura.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins – 29 de junho de 2021.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:66978EAB

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA-0111/2021-GC, DE 29 DE JUNHO DE 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Atribuições Constitucionais que lhe são conferidas no caput do Art.57, IX, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando que os ocupantes de Cargos de Confiança e Comissionados são declarados por Lei de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE

Art.1º Nomear a Sra. MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA, para o Cargo em comissão de Chefe de Setor de Documentos Escolar, constante no quadro de pessoal desta prefeitura.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins – 29 de junho de 2021.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:A55C273E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA-0108/2021–GC, DE 29 DE JUNHO DE 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Atribuições Constitucionais que lhe são conferidas no caput do Art.57, IX, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando que os ocupantes de Cargos de Confiança e Comissionados são declarados por Lei de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE

Art.1º Nomear a Sra. Suely Symara de Almeida, para o Cargo em comissão de Vice Diretora da Escola Municipal José Inácio de Carvalho, constante no quadro de pessoal desta prefeitura.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins – 29 de junho de 2021.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:87C1337D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 1730/2021 DE 29 DE JUNHO DE 2021**

PLL nº. 0069/2021 Autor, Antonio Filipe Gustavo de Lima Oliveira

Denomina de UBS ANDREW SAMUEL RUNCIE MAGAYWE SILVEIRA OLIVEIRA a Unidade Básica de Saúde do Bairro Lagoa Seca na cidade de Apodi – Rio Grande do Norte.

O Prefeito Municipal de Apodi – Alan Jefferson da Silveira Pinto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica denominada de UBS ANDREW SAMUEL RUNCIE MAGAYWE SILVEIRA OLIVEIRA a Unidade Básica de Saúde do Bairro Lagoa Seca na cidade do Apodi – Rio Grande do Norte.

Primeiro Único. A Unidade Básica de Saúde conterà placa com o nome da UBS juntamente com um pequeno histórico do(a) Senhor(a) ANDREW SAMUEL RUNCIE MAGAYWE SILVEIRA OLIVEIRA.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Apodi/RN, em 29 de junho de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 0001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:8686BA6F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

**LEI MUNICIPAL Nº 1731/2021 DE 29 DE JUNHO DE 2021LEI
MUNICIPAL Nº 1731/2021 DE 29 DE JUNHO DE 2021**

PLL nº. 0072/2021 Autor Luiz Carlos Fernandes Targino

Dá denominação de Avenida Odilon Targino da Costa no Distrito de Soledade na cidade de Apodi-RN e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Apodi – Alan Jefferson da Silveira Pinto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Avenida Odilon Targino da Costa a rua principal existente no Distrito de Soledade na cidade de Apodi – Rio Grande do Norte, cujo logradouro e arruamento é nominado com a seguinte característica de identificação:

I - Avenida Odilon Targino da Costa - iniciando-se na entrada do Distrito em frente ao posto de combustível, e tendo fim em frente ao forno de cal de saúde nas proximidades da casa de Ari de sitonhe no Distrito de Soledade na cidade de Apodi-RN.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior ou de forma com parceiros.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Apodi/RN, em 29 de junho de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 0001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:F0DAD011

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

LEI MUNICIPAL Nº 1732/2021 DE 29 DE JUNHO DE 2021

PLL nº. 0073/2021 Autor José Andreazo Pereira Alves

"Denomina de Parque Jardins da paz o cemitério municipal que menciona."

O Prefeito Municipal de Apodi – Alan Jefferson da Silveira Pinto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1 - Fica denominado PARQUE JARDINS DA PAZ o cemitério municipal, localizado no bairro novo Apodi, neste Município.

Parágrafo único - O cemitério municipal conterà placa com o nome denominado no caput anterior.

Art. 2 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Apodi/RN, em 29 de junho de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:504A49D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO Nº: 003/2021 – DE 29 DE MARÇO DE 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CASA DOS CONSELHOS

RESOLUÇÃO Nº: 003/2021 – De 29 de Março de 2021.

Dispõe sobre a Eleição e Posse da Nova Diretoria do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Apodi e da outras Providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em cumprimento a decisão da Reunião Ordinária realizada em 25 de Março de 2021, na Plataforma Digital do Google Meet por motivo do distanciamento social aplicado como medida sanitária de contenção da pandemia da COVID - 19.

RESOLVE:

Art. 1º - Ouvido o colegiado e com quórum qualificado para deliberação. O Conselho CMDCA decide por unanimidade:

1º: Aprovar a Eleição e Posse da Nova Diretoria do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Apodi/RN, ficando assim disposta a atual diretoria para a gestão 2021/2023.

Diretoria do CMDCA:

Presidente: Paloma Priscila de Lima Pinto
Vice Presidente: Maria Gorete de Oliveira Dantas
Secretária: Jéssica Samara Soares de Lima
Assistente Financeiro: Adriele Viana de Oliveira Silveira

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALOMA PRISCILA DE LIMA PINTO
Presidente CMDCA – Gestão 2021/2023.2023.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:3BBFFD9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO Nº: 004/2021 – DE 23 DE JUNHO DE 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CASA DOS CONSELHOS

RESOLUÇÃO Nº: 004/2021 – De 23 de Junho de 2021.

Dispõe sobre a Eleição e Posse da Nova Presidente do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Apodi e da outras Providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em cumprimento a decisão da Reunião Extraordinária realizada em 17 de Junho de 2021, na Plataforma Digital do Google Meet por motivo do distanciamento social aplicado como medida sanitária de contenção da pandemia da COVID - 19.

RESOLVE:

Art. 1º - Ouvido o colegiado e com quórum qualificado para deliberação. O Conselho CMDCA decide por unanimidade:

1º: Aprovar a Eleição e Posse da Nova Presidente do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Apodi/RN, eleita em assembleia com maioria de votos para compor a diretoria deste conselho por motivo da renúncia da presidente em exercício, ficando assim disposta a atual diretoria para a gestão 2021/2023.

Diretoria do CMDCA:

Presidente: Fernanda Mikaelle Alves de Oliveira
Vice Presidente: Maria Gorete de Oliveira Dantas
Secretária: Jéssica Samara Soares de Lima
Assistente Financeiro: Adriele Viana de Oliveira Silveira

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA MIKAELLE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente CMDCA – Gestão 2021/2023

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:A4F2FFA3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 036/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
031300066/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2017

Contratante: Município de Arez/RN – Prefeitura Municipal– CNPJ/MF nº 08.161.234/0001-22;

Contratado: HM2 SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA – CNPJ/MF nº 22.345.635/0001-63;

Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato nº 036/2017, decorrente do Pregão Presencial nº. 012/2017;

Cobertura Orçamentária: Lei Municipal nº. 551/2020, trata-se do Orçamento Geral do Município para o exercício de 2021;

Fundamentação Legal: Artigo 57, Inciso II, Parágrafo II, Lei Federal nº. 8.666/93

Signatários: pelo **Contratante:** Bergson Iduíno de Oliveira e, pelo **Contratado,** Marcos Adriano Costa Filho

Vigência: 26/06/2021 a 26/08/2021.

Arez/RN, 25 de junho de 2021.

Município de Arez/RN

CNPJ/MF: 08.161.234/0001-61
BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Cristiane dos Santos
Código Identificador:3D435F9A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO - TOMADA
DE PREÇO Nº 003/2021

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, torna público a quem interessar, que as empresas: TALIMPO LIMPEZA URBANA EIRELI – CNPJ: 03.116.706/0001-01, SERVITE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS – CNPJ: 03.159.145/0001-28; e FORTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 07.864.090/0001-08, foram consideradas HABILITADAS para a abertura dos envelopes de “proposta” da Licitação/Tomada de Preço nº 003/2021, objetivando a contratação de Empresa para realizar a serviços de limpeza urbana, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN. Com isso, caso não haja a apresentação de recursos, a Comissão marca para o dia 08 de julho de 2021, às 09h00m, na Sala da Comissão Permanente de Licitação situada na Praça de Eventos, localizada no Largo Arcelino Gomes da Cruz – Centro – Baía Formosa/RN, a Sessão de abertura dos envelopes de “propostas” das empresas habilitadas.

Baía Formosa/RN, Terça-Feira, 29 de junho de 2021.

EVANIO DO NASCIMENTO
 Presidente da CPL
 Portaria nº 015/2021 – GP/PMBF

Publicado por:
 Evanio do Nascimento
Código Identificador:F9DFD59C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º
018/2021 - CPL/PMBF – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
(SRP)

O Pregoeiro do município de Baía Formosa/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de Propostas via internet, até as 08:00 horas – Horário de Brasília/DF, do dia 13 de julho de 2021 (13/07/2021), para o Processo Licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 018/2021 - CPL/PMBF – Sistema de Registro de Preço (SRP), o qual realizar-se-á no dia 13 de julho de 2021 (13/07/2021), às 08:30 horas – horário de Brasília/DF, através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br, o qual visa REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para aquisição DIÁRIA de Material de Expediente & Escolar os quais serão destinados aos diversos Setores, Programas e Secretarias Municipais, Postos e Programas da Saúde e da Assistência Social do município de Baía Formosa/RN, conforme especificações contidas no Edital.

O Edital em referência, bem como as informações pertinentes ao processo, também encontram-se disponíveis no portal www.portaldecompraspublicas.com.br bem como no sítio <http://www.licitafacil.tce.rn.gov.br>.

Baía Formosa/RN, Terça-Feira, 29 de junho de 2021 (29/06/2021).

EVANIO DO NASCIMENTO
 Pregoeiro Municipal
 Portaria nº 127/2021 – GP/PMBF

Publicado por:
 Evanio do Nascimento
Código Identificador:957199BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2021
- SMAPRHMA PROCESSO N.º 23040001/2021

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Baraúna, nomeado pela Portaria nº 217 de 21 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da FEMURN em 22 de junho de 2021, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 13 de julho de 2021, às 11:01min, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do Tipo Menor Preço, cujo o objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preços objetivando a futura e eventual locação de Caminhão Limpa Fossa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Demais especificações e detalhes encontram-se à disposição dos interessados na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br.

Baraúna-RN, em 29 de junho de 2021.

FRANCISCA ARIEIA VIEIRA DAS GRAÇAS
 Pregoeira

Publicado por:
 Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:C87E1B78

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2021-
SMGARH PROCESSO N.º 07060001/2021

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Baraúna, nomeado pela Portaria nº. 217 de 21 de junho de 2021, publicado no Jornal Oficial dos Municípios (FEMUR), em 22 de junho de 2021, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 13 de junho de 2021, às 08:31:00min, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é registro de preços para contratação de pessoa jurídica para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual, EPI, em atendimento as demandas do Município de Baraúna/RN, conforme Termo de Referência em anexo, e especificações técnicas e demais peças técnicas em anexo, parte integrante do presente, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Demais especificações e detalhes encontram-se à disposição dos interessados no portal www.portaldecompraspublicas.com.br.

Baraúna-RN, em 29 de junho de 2021.

FRANCISCA ARIEIA VIEIRA DAS GRAÇAS
 Pregoeira

Publicado por:
 Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:3A60CE79

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE DIARIA N.º 014/2021-SEMASC, 29 DE JUNHO
DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE BARAÚNA- RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 009/2019.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **ALBERTO LUIZ ALVES DA SILVA**, matrícula nº **20419-1**, ocupante do cargo/função de **SUBCOORDENADOR DE DOCUMENTOS PÚBLICOS**, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a NATAL/RN, para tratar de assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania-SEMASC, no dia 30/06/2021.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, 29 de junho de 2021.

JOSÉ FLÁVIO MATIAS PEREIRA

Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

Publicado por:

Lenice Dantas da Silva

Código Identificador:A60460A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021-
SMGARH PROCESSO Nº. 10060001/2021**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Baraúna, nomeado pela Portaria nº. 217 de 21 de junho de 2021, publicado no Jornal Oficial dos Municípios (FEMUR), em 22 de junho de 2021, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 13 de julho de 2021, às 14:01min, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é registro de preços para contratação de pessoa jurídica para aquisição de Cestas Básicas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania do Município de Baraúna/RN, conforme Termo de Referência em anexo, e especificações técnicas e demais peças técnicas em anexo, parte integrante do presente, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Demais especificações e detalhes encontram-se à disposição dos interessados no portal www.portaldecompraspublicas.com.br.

Baraúna-RN, em 29 de junho de 2021.

FRANCISCA ARIDEIA VIEIRA DAS GRAÇAS

Pregoeira

Publicado por:

Lenice Dantas da Silva

Código Identificador:5F22965E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 244, DE 29 DE JUNHO DE 2021.**

Designa Fiscal de Contrato de Chamada Pública nº001/2021 do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o senhor **JOSE JOARES DE LIRA JUNIOR, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, CPF: 082.xxx.xxx-83, para **FISCAL DE CONTRATO DE CHAMADA PÚBLICA Nº001/2021 DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN**. Referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11010001/2021**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**Publique-se.
Registre-se,
Cumpra-se.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho

Gabinete da Prefeita Baraúna- RN, 29 de junho de 2021.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Lenice Dantas da Silva

Código Identificador:E9428D09

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.
010/2021**

O Prefeito Municipal de Barcelona, em cumprimento da ratificação procedida pelo mesmo, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

Objeto: Contratação de serviço de Assessoria/Consultoria em Recursos Humanos.

Favorecido: FRANCISCO DE ASSIS FARIAS FILHO – ME inscrita no CNPJ nº 11.488.852/0001-96

Valor total: R\$ 39.200,00.

Fundamentação Legal: Art. 25, inciso II Lei Federal nº 8.666/1993 c/c Lei Federal

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO e RATIFICAÇÃO emitida pelo Prefeito Municipal e ordenador de despesas dessa Prefeitura Municipal.

Vigência: 08 meses.

Barcelona/RN, 15 de abril de 2021.

FABIANO LOPES PEREIRA

Prefeito

Publicado por:

Frank William Junior da Silva Costa

Código Identificador:A73FE6BA

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 074/2021**

O Prefeito Municipal de Barcelona, em cumprimento da ratificação procedida pelo mesmo, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:

Objeto: Contrato de locação para impressora Multifuncional, fornecimento de suprimentos, manutenção e peças para atender as secretarias da Prefeitura de Barcelona/RN.

Favorecido: MARCO A B DE MELO, inscrita no CNPJ: 03.911.717/0001-83.

Valor total: R\$ 20.250,00.

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Lei Federal

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO e RATIFICAÇÃO emitida pelo Prefeito Municipal e ordenador de despesas dessa Prefeitura Municipal.

Vigência: 08 meses.

Barcelona/RN, 30 de abril de 2021.

FABIANO LOPES PEREIRA

Prefeito

Publicado por:
Frank William Junior da Silva Costa
Código Identificador:9F2371AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.
004/2021 PROCESSO Nº. 548/2021

TIPO: Menor Preço Global

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para a prestação de serviços de apoio administrativo e de atividades auxiliares, de natureza acessória, instrumental e complementar para atender as necessidades da Administração Municipal de Boa Saúde.

EMPRESA, LOTE ADJUDICADO E VALOR TOTAL:

CONSTRUTORA ASSU EIRELI - CNPJ: 07.126.573/0001-05, LOTE 01 com o valor total de R\$ 3.542.474,41 (três milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e um centavos).

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável as melhores propostas, por atenderem as exigências do Edital e ofertarem preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Pregoeiro declarou vencedora do certame a licitante:

CONSTRUTORA ASSU EIRELI - CNPJ: 07.126.573/0001-05 e seus respectivos itens com o valor total, conforme já especificado acima e decidiu adjudicar em favor das licitantes acima citadas o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 4º, XX, da Lei nº 10.520/2002.

Boa Saúde/RN, em 29 de junho de 2021.

ANDRÉ MOREIRA DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Ana Carolina dos Santos Costa
Código Identificador:E48B0295

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.
004/2021 PROCESSO Nº. 548/2021

TIPO: Menor Preço Global

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para a prestação de serviços de apoio administrativo e de atividades auxiliares, de natureza acessória, instrumental e complementar para atender as necessidades da Administração Municipal de Boa Saúde.

EMPRESA, LOTE HOMOLOGADO E VALOR TOTAL:

CONSTRUTORA ASSU EIRELI - CNPJ: 07.126.573/0001-05, LOTE 01 com o valor total de R\$ 3.542.474,41 (três milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e um centavos).

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

LICITANTE VENCEDOR: CONSTRUTORA ASSU EIRELI - CNPJ: 07.126.573/0001-05

HOMOLOGAÇÃO: Tendo sido o prazo recursal abdicado pelos licitantes presentes conforme consta da ata da sessão, e proferida a adjudicação do objeto da licitação aos licitantes vencedores, o Prefeito Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, c/c Art. 43, VI, Lei nº 8.666/93; ficando convocada a licitante acima citada, para formalizar as assinaturas na respectiva Ata de Registro de Preços nos termos do Art. 64 do mesmo diploma legal no prazo de cinco dias úteis, no horário de 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira.

Boa Saúde/RN, 29 de junho de 2021.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina dos Santos Costa
Código Identificador:A8545448

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 199, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

Portaria nº 199, de 28 de junho de 2021.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde do Município de Boa Saúde/RN e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138, de 29 de setembro de 2005.

CONSIDERANDO a eleição realizada no dia 02 de maio de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam nomeados os Conselheiros e Suplentes, abaixo relacionados, para a nova composição do Conselho Municipal de Saúde – CMS do Município de Boa saúde/RN, com vigência 2021/2023.

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento:

Titular: Ana Carolina dos Santos Costa

Suplente: Jesiel Carlos da Silva

Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Dailva Bezerra da Silva

Suplente: Rosymere Moreira da Silva

Secretaria Municipal de Finanças:

Titular: Edice Gomes da Costa dos Santos

Suplente: Maria de Fátima Pereira dos Santos

REPRESENTANTES DE ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS:

Associação Comunitária dos Trabalhadores de Boa Saúde

Titular: Maria de Fátima Xavier

Suplente: Ézio Renato Alencar de Lima

REPRESENTANTES DO SEGMENTO RELIGIOSO:

Área Pastoral de Nossa Senhora da Saúde:

Titular: Joelma Marques Bezerra

Suplente: Paulo Izaque Bezerra

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE:

Agente de Combate as Endemias – ACE:

Titular: Alef Gregório da Silva de Brito

Suplente: Felipe dos Santos Costa

Profissionais de Saúde da Atenção Primária (Nível Superior):

Titular: Rana Danielle Alves Clementino

Suplente: Naathana Marcella Ferreira da Costa

Profissionais de Saúde da Atenção Primária (Nível Médio):

Titular: Antoniely Mateus Nunes

Suplente: Josinelma Marinho Peres

Profissionais de Saúde do Hospital Maternidade Dr. Paulo de Souza:

Titular: Ludimila Bezerra da Silva

Suplente: Anna Kaliny Mendes Cabral Oliveira Mendes

Representantes dos Usuários da Saúde Pública:

Titular: Maria Raimunda da Costa
Suplente: Janaina Campos Oliveira Souza

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 28 de junho de 2021.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

Código Identificador:8EAD89F5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - Nº 057/2021**

PROCESSO Nº 1.590/2021
TERMO DE DISPENSA Nº 057/2021

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 28 de junho de 2021, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para contratação da empresa **FRANCISCO DA SILVA NASCIMENTO 45274363415, CNPJ: 35.620.506/0001-88**, cujo objeto CONSISTE Contratação de empresa para assessoria e consultoria esportiva, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, no importe de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Bom Jesus/RN, 29 de junho de 2021.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza

Código Identificador:9B5559CB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 172/2021-GP DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO
DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL EFETIVO
FRANCISCO DAS CHAGAS DO NASCIMENTO**

PORTARIA Nº 172/2021-GP

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, inciso II, alínea “g” da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 83 da Lei nº 176/97 - Regime Jurídico do Servidor Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o gozo de férias à servidor efetivo **FRANCISCO DAS CHAGAS DO NASCIMENTO**, matrícula 046, portador do CPF nº 664.283.944-72 ocupante do cargo de **Gari**, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, pelo período de 30 dias, relativas ao período aquisitivo de **2020**, contados a partir do dia **01/07/2021** com término em **30/07/2021**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sem efeitos retroativos, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Bom Jesus/RN, 28 de Junho de 2021.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valéria Maria da Cunha Rodrigues

Código Identificador:7EDFD02B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 173/2021-GP DISPÕE SOBRE A
EXONERAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL ELIZABETH
DOS SANTOS SILVA,**

PORTARIA Nº 173/2021-GP

Dispõe sobre a exoneração de servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, incisos VII e na forma do art. 34, inciso II, alínea “g”, todos da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a Servidora **ELIZABETH DOS SANTOS SILVA**, portadora do CPF: 828.446.314-87, do cargo em comissão de apoio pedagógico na Escola Municipal Alice Garcia freire, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto..

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 15 de Junho de 2021. Revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Bom Jesus/RN, em 29 de Junho de 2021.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valéria Maria da Cunha Rodrigues

Código Identificador:118DF0C7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO
VENTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DECLARAÇÃO DE DISPENSA - 051/2021**

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2021

A Secretária de Saúde do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, no uso de suas atribuições legais e tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente **DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, destinada à Contratação de empresa especializada para Aquisição de 10 (dez) totens dispenser para álcool em gel, a serem utilizados em pontos estratégicos, como medida de combate ao COVID-19, tudo em conformidade com a legislação vigente. cujo valor total é de R\$ 4.690,00 (quatro mil e seiscentos e noventa reais).

Assim, nos termos do Art. 26, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, venho comunicar a Chefe do Poder Executivo a presente declaração, para que prolatada a devida **RATIFICAÇÃO DA DISPENSA**, caso esteja de acordo.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 29 de junho de 2021.

IONARA CELESTE LEOCÁDIO DE ARAÚJO NUNES

Secretário Municipal de Saúde

CPF: 028.702.704-02

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:0973AE88

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - 051/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

A Prefeita Constitucional do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no Art. 4º da Lei 8.666/93, com fulcro no Art. 24, inciso II, do mesmo diploma legal, que fundamenta o processo de dispensa de licitação nº 51/2021, bem como, respaldada no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, **RATIFICO** a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando à Contratação de empresa especializada para Aquisição de 10 (dez) totens dispenser para álcool em gel, a serem utilizados em pontos estratégicos, como medida de combate ao COVID-19, tudo em conformidade com a legislação vigente. cujo valor total é de R\$ 4.690,00 (quatro mil e seiscentos e noventa reais), a ser adquirido com a empresa **WALBER CESAR MELO DA ROCHA ME inscrito no CNPJ 13.920.428/0001-02**

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se

Caiçara do Rio dos Ventos/RN, em 29 de junho de 2021.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:E2A4D89E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA - 051/2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2021

A Prefeita Constitucional do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada para Aquisição de 10 (dez) totens dispenser para álcool em gel, a serem utilizados em pontos estratégicos, como medida de combate ao COVID-19.

FAVORECIDO.....: **WALBER CESAR MELO DA ROCHA ME inscrito no CNPJ 13.920.428/0001-02**

VALOR GLOBAL ESTIMADO.....: R\$ 4.690,00 (quatro mil e seiscentos e noventa reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Dispõe o artigo 24, II da Lei 8.666/93

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 29 de junho de 2021.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:C39426CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DECLARAÇÃO DE DISPENSA - 052/2021

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2021

A Secretária de Administração do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, no uso de suas atribuições legais e tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente **DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, destinada à Contratação de empresa especializada no serviço de remanufatura e recarga de cartucho de toners e refil, tudo em conformidade com a legislação vigente. cujo valor total é de R\$ 12.970,00 (doze mil novecentos e setenta reais).

Assim, nos termos do Art. 26, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, venho comunicar a Chefe do Poder Executivo a presente declaração, para que prolatada a devida **RATIFICAÇÃO DA DISPENSA**, caso esteja de acordo.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 29 de junho de 2021.

ALDIFRAN RAFAEL DE MACEDO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento
CPF: 054.470.404-50

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:FA34CED9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - 052/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

A Prefeita Constitucional do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no Art. 4º da Lei 8.666/93, com fulcro no Art. 24, inciso II, do mesmo diploma legal, que fundamenta o processo de dispensa de licitação nº 52/2021, bem como, respaldada no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, **RATIFICO** a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando à Contratação de empresa especializada no serviço de remanufatura e recarga de cartucho de toners e refil, tudo em conformidade com a legislação vigente. cujo valor total é de R\$ 12.970,00 (doze mil novecentos e setenta reais). a ser adquirido com a empresa **FRANCISCO JUSCELINO SANTOS DA SILVA EIRELLI inscrito no CNPJ 18.791.607/0001-00**

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se

Caiçara do Rio dos Ventos/RN, em 29 de junho de 2021.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:3BA58A9A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA - 052/2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2021

A Prefeita Constitucional do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada no serviço de remanufatura e recarga de cartucho de toners e refil.

FAVORECIDO.....: FRANCISCO JUSCELINO SANTOS DA SILVA EIRELLI inscrito no CNPJ 18.791.607/0001-00

VALOR GLOBAL ESTIMADO.....: R\$ 12.970,00 (doze mil novecentos e setenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Dispõe o artigo 24, II da Lei 8.666/93

Caixara do Rio do Vento/RN, em 29 de junho de 2021.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:43F66FB1

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 32/2021 - RENOVAÇÃO DAS MEDIDAS
RESTRITIVAS DO COVID 19**

Altera o Decreto Municipal nº 029/2021, de 10 de Junho de 2021, e prorroga as medidas restritivas, de caráter excepcional e temporário, destinadas ao enfrentamento da pandemia da COVID-19, no âmbito do Município de Caixara do Rio do Vento

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAIXARA DO RIO DO VENTO/RN, usando de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

Considerando a estabilidade do quadro epidemiológico em relação à edição do Decreto Municipal nº 29/2021, de 10 de junho de 2021, o que demonstra a necessidade de manutenção de medidas restritivas visando a diminuição das aglomerações e do fluxo de pessoas em espaços coletivos, uma vez que persiste a baixa proporção da população vacinada, muito distante ainda do mínimo necessário para haver uma influência na redução do número de novos casos;

Considerando que o combate à pandemia e a adoção de medidas de prevenção são questões que devem ser enfrentadas por toda a sociedade, e que o esforço para a superação da crise é de responsabilidade conjunta de governos, de empresas e de cidadãos;

DECRETA:

Art. 1º O Decreto Municipal nº 29, de 10 de junho de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Este Decreto estabelece medidas restritivas, de caráter excepcional e temporário, destinadas ao enfrentamento da pandemia de COVID-19, vigentes entre 29 de junho a 13 de julho de 2021.” (NR) “

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de 29 de junho de 2021.

Caixara do Rio do Vento/RN em 29 de junho de 2021.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Alexia Letícia Câmara Laurentino
Código Identificador:3BC9E8FB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 049/2021**

Ref. Processo Administrativo MC/RN nº 2021.05.18.0079

Interessado: Sec. Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.
Assunto: **Aquisição de cimento para suprir a necessidade da secretaria**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 049/2021

1 - Considerando o Parecer Jurídico juntado aos autos e analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

2 - **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa **ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUÇÃO CAICÓ LTDA, CNPJ 24.523.276/0001-12**, perfazendo a importância global estimada de **R\$ 16.740,00** (dezesesseis mil setecentos e quarenta reais).

3 - **DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a **Aquisição de cimento para suprir a necessidade da secretaria**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

4 - **DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Caicó/RN, 29 de junho de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Douglas Cavalcante Carneiro
Código Identificador:26483A4E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 016/2021**

**EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 016/2021
DISPENSA Nº 049/2021**

PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 2021.05.18.0079
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAICÓ; **CONTRATADO:** **ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUÇÃO CAICÓ LTDA, CNPJ 24.523.276/0001-12;** **OBJETO:** **Aquisição de cimento para suprir a necessidade da secretaria;** **VALOR GLOBAL:** R\$ 16.740,00 (dezesesseis mil setecentos e quarenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária: 562-2.9009.4.813.22.2.112 - 485-2.9009.15.451.2.1.1 - 489-2.9009.15.451.2.1.2 - 510-2.9009.15.451.2.1.32 - 552-2.9009.15.451.2.2.27 - 580-2.9009.15.451.2.2.136 - Elemento de Despesa:339030 - Fonte: 1001.

Caicó/RN, de 29 de junho de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Douglas Cavalcante Carneiro
Código Identificador:F2ED7577

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO/ EXTRATO DE EDITAL**

Tomada de Preços nº 008/2021
Processo Administrativo MC/RN nº 2021.06.21.0008

AVISO DE LICITAÇÃO/ EXTRATO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, devidamente instituído pelo Senhor Prefeito Municipal através de Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Tomada de

Preços nº 008/2021, tipo menor preço, adjudicação por valor global, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PORTAL (PÓRTICO), NO MUNICÍPIO DE CAICÓ-RN**. No dia 16 de julho de 2021, das 08:00 às 08:59 horas, será realizado o credenciamento dos representantes das empresas licitantes, e às 09:00 horas, iniciar-se-á a sessão de recebimento e abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA. LOCAL: Na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Caicó, Av. Coronel Martiniano, 933, centro, CEP: 59.300-000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, das 07:00 às 13:00 horas, no endereço acima mencionado ou através do e-mail cpl-caico@hotmail.com. O edital estará disponível no site: www.caico.rn.gov.br no link licitações.

Caicó/RN, 29 de junho de 2021.

ERIJACKSON WILLYK DE ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Erijackson Willyk de Araújo
Código Identificador:2F245A2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 881 DE 29 DE JUNHO DE 2021.

Decreta Luto Oficial por 03 (três) dias no município de Caicó/RN, pelo falecimento do Senhor JOÃO BOSCO DE MEDEIROS (Bosco da CAERN) e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

DECRETA:

Art. 1º - FICA DECRETADO LUTO OFICIAL por 03 (três) dias em todo Território do município de Caicó/RN, em sinal de pesar pelo falecimento do Senhor JOÃO BOSCO DE MEDEIROS (Bosco da CAERN).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 29 de junho de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:168539C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA-RN AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

O Município de Canguaretama/RN, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que, às **10h00min do dia 12 de Julho de 2021**, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, sob o número 008/2021, tipo menor preço Global, objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço, de Gestão de Convênios e Contratos de repasse com o Governo Federal e Governo do Estado do Rio Grande do Norte. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação, situada na Praça Augusto Severo, nº. 242. Centro - Canguaretama/RN, CEP: 59190-000, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente de 08h:00min às 14h:00min, exceto feriados e ponto facultativo, ou pelo e-mail: cplcanguaretama2021@gmail.com

Canguaretama/RN, 29 de Junho de 2021.

RIVAILTON MARIA SANTANA DA PASCHOA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Marília Moraes de Lima
Código Identificador:D02EED18

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2021.

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PRFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN E A EMPRESA AGROPECUÁRIA VITAMAIIS LTDA, NA FORMA AJUSTADA.

O **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, nº 104, bairro centro, Caraúbas – RN, CEP 59.780-000, inscrita no CNPJ sob o nº 08.349.102/0001-29, neste ato representada pelo **Exmo. Sr. Prefeito Municipal ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF nº 791.638.744-15 e RG nº 1332227, residente e domiciliado na rua Hugolino de Oliveira, nº 379, bairro Leandro Bezerra, Caraúbas – RN, e a empresa **AGROPECUARIA VITAMAIIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o no 03.568.048/0005-12, com sede na Fazenda Canto do Saco, no 280, zona rural, Caraúbas – RN, neste ato representado pelo seu sócio administrador **HERICKSON GUSTAVO CARLOS ROCHA**, celebram por força do presente instrumento e em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente **CONVÊNIO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 - O presente convênio tem por objeto a mútua colaboração entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS – RN** e a empresa **AGROPECUARIA VITAMAIIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o no 03.568.048/0005-12, através da disponibilização (cessão) de 05 (cinco) motoristas do quadro funcional da Prefeitura de Caraúbas - RN para dirigirem os ônibus de propriedade da empresa beneficiada visando o traslado dos empregados residentes nas zonas urbana e rural do município para o local do trabalho. Além disso, a Prefeitura Municipal irá custear as despesas com o combustível referente ao transporte dos empregados durante o período em que perdurar o termo de parceria.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

2.1 - Fornecer o combustível necessário para o funcionamento da frota de ônibus pertencente a empresa visando o traslado dos empregados residentes nas zonas urbana e rural do município para o local do trabalho.

2.2. – Disponibilizar 05 (cinco) motoristas do quadro funcional do município para dirigirem os ônibus já mencionados afim de transportarem os trabalhadores da empresa ora beneficiada.

2.3 - Analisar os relatórios de execução físico-financeira e as prestações de contas objeto do presente termo emitindo parecer conclusivo sobre a prestação de contas da Entidade, a fim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, conforme o art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e avaliar se houve a correta aplicação dos recursos, em conformidade com o Plano de Trabalho apresentado.

2.4 – Fiscalizar e cobrar da empresa beneficiada a ampliação do número de vagas disponíveis, devendo o referido comprometimento com a geração de emprego se dar ao longo da duração do presente convênio.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - SÃO OBRIGAÇÕES DA EMPRESA BENEFICIADA.

3.1 - Se comprometer com a geração de empregos proposta pela empresa beneficiada no plano de trabalho corresponde aproximadamente a 200 (duzentas) vagas, com início a partir do mês seguinte a assinatura e publicação do presente termo de convênio.

3.2 - A empresa beneficiada apresentará, semestralmente, junto à Secretaria Municipal de Governo, relatório com comprovação do número de empregos, conforme consta no requerimento de pedido da empresa, sob pena de suspensão do Convênio.

3.3 - Apresentar certidões negativas de tributos federais, estaduais e municipais, regularidade do FGTS, certidão negativa de débitos trabalhistas;

3.4 - Assegurar ao MUNICÍPIO as condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, fiscalização e avaliação do objeto deste termo de convênio.

4 - CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

4.1 - O prazo do presente convênio será pelo período de (01) um ano a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante interesse das partes demonstrado por escrito.

5 - CLAUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária da seguinte forma:

Unidade Gestora: 2 - Município de Caraúbas

Órgão Orçamentário: 02.001 Secretaria de Governo

Unidade Orçamentária: 02.001 Secretaria de Governo

Ação: 2003 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Governo

Despesas:

3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL

Fonte de Recurso: 1001 - Recursos Ordinários

3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Fonte de Recurso: 1001 - Recursos Ordinários

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 1001 - Recursos Ordinários

6 - CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1 - O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito na ocorrência de descumprimento das obrigações nele pactuadas pelas partes ou, unilateralmente pelo MUNICÍPIO, quando o interesse público assim justificar.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

7.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Caraúbas/RN para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste convênio com exclusão de qualquer outro.

E para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si ajustado e acordado, é expedido o presente CONVÊNIO em 03 (três) vias, que lido e achado conforme, é assinado pelos partícipes e pelas testemunhas abaixo identificadas, dele sendo extraídas as cópias necessárias a sua aprovação e execução.

Caraúbas – RN, 28 de junho de 2021.

ANTONIO ALVES DA SILVA	HERICKSON GUSTAVO CARLOS ROCHA
Prefeito Municipal	Representante legal da empresa
Testemunhas:	
_____	_____
CPF: _____	CPF: _____

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:41F46620

SECRETARIA DE GOVERNO DECRETO Nº 063

DECRETO Nº 63, de 30 de junho de 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

CONSIDERANDO, a autorização concedida pela Lei nº 1.294/2020, inciso I, art. 8º, para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 20% (vinte por cento);

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraúbas/RN, 30 de junho de 2021

ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Prefeito

Anexo I (Acréscimo)					120.000,00
09	.001	Fundo Municipal de Saúde			120.000,00
		2141	Manutenção do Custeio da Atenção a Saúde Bucal - CEO e Prótese Dentária		120.000,00
			3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PESSOAL CIVIL	12140000 0001 120.000,00
Anexo II (Redução)					120.000,00
09	.001	Fundo Municipal de Saúde			120.000,00
		2104	Transporte e Aquisição e Manutenção		10.000,00
			4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000 0001 10.000,00
		2137	Manutenção e Investimento na Assistência Hospitalar		60.000,00
			3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	12140000 0001 60.000,00
		2142	Implantação e Manutenção de Polo de Academia de Saúde		9.000,00
			3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PESSOAL CIVIL	12140000 0001 9.000,00
		2143	Programa de Assistência Farmacêutica Básica		41.000,00
			3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12140000 0001 41.000,00

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:D5F6CC55

SECRETARIA DE GOVERNO DECRETO MUNICIPAL Nº 61/2020, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

EMENTA: Prorroga a situação de Calamidade Pública no âmbito do Município de Caraúbas – RN, dispõe sobre a adoção de medidas temporárias e emergenciais de enfrentamento à pandemia provocada pelo novo coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a Lei nº 13.979/2020, de 06 de fevereiro de 2020, que dispôs sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, com vigência prorrogada por decisão do Ministro do Supremo Tribunal Federal Ricardo Lewandowski proferida na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6625;

CONSIDERANDO o Decreto nº 29.534, de 19 de março de 2020, que declarou estado de calamidade pública no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, para fins do que dispõe também o art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, com vigência prorrogada através do Decreto nº 30.347, de 30 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Municipal nº 38, de 25 de março de 2020, que declarou estado de calamidade pública no âmbito do Município de Caraúbas, e o Decreto Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte nº 7, de 22 de abril de 2020, que reconheceu, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Caraúbas-RN, com vigência prorrogada através do Decreto Municipal nº 187, de 31 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO a constatação do cenário de grave crise de saúde decorrente da pandemia da COVID-19 e suas repercussões na administração e finanças do Município de Caraúbas-RN;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogada por **180 (cento e oitenta dias)** a decretação da “**situação de calamidade pública no sistema municipal de saúde**”, em razão da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), do âmbito do Município de Caraúbas.

Art. 2º - Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da situação de calamidade pública no sistema municipal de saúde, em razão da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), obedecendo às disposições da Lei Federal nº 13.979/2020, bem como das demais normas legais vigentes que tratam da matéria.

§ 1º - A tramitação de processos administrativos referentes a assuntos vinculados a este Decreto ocorrerá em regime de urgência e prioridade de tramitação em todos os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal.

§ 2º - A dispensa de licitação a que se refere o *caput* deste artigo é temporária e aplicar-se-á apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do coronavírus.

Art. 3º - Fica autorizada a contratação temporária de pessoal, exclusivamente para adoção de medidas de prevenção, enfrentamento e combate à Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19), conforme dispõe o inciso I, do art. 3º, da Lei Municipal nº 394, de 27 de junho de 1997.

Art. 4º - Fica o Gestor Municipal juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, autorizado a celebrar, representando o Município de Caraúbas - RN, acordos, convênios e cooperações com órgãos e instituições públicas ou privadas de saúde, inclusive de outros municípios ou Estados, a fim de executar as medidas sanitárias úteis e/ou necessárias para a execução de medidas que possam, dentre outras, evitar, conter, restringir ou interromper o contágio pelo coronavírus COVID19 no território do Município de Caraúbas – RN.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Saúde disporá sobre a estratégia de execução de campanhas de vacinação e outras atividades de saúde fixadas pelo calendário do Ministério da Saúde, em cooperação com as autoridades estaduais e federais de saúde.

Art. 6º - As medidas definidas neste Decreto serão avaliadas periodicamente, sob orientação das autoridades sanitárias e de saúde.

Art. 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 29 de junho de 2021.

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:A9DCAB9B

SECRETARIA DE GOVERNO **DECRETO MUNICIPAL Nº 62/2021, DE 29 DE JUNHO DE 2021.**

***EMENTA:** Dispõe sobre medidas temporárias de distanciamento social, com vistas a frear o avanço da pandemia da COVID-19 no âmbito do município de Caraúbas e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a Lei nº 13.979/2020, de 06 de fevereiro de 2020, que dispôs sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, com vigência prorrogada por decisão do Ministro do Supremo Tribunal Federal Ricardo Lewandowski proferida na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6625;

CONSIDERANDO o Decreto nº 29.534, de 19 de março de 2020, que declarou estado de calamidade pública no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, para fins do que dispõe também o art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, com vigência prorrogada através do Decreto nº 30.347, de 30 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Municipal nº 38, de 25 de março de 2020, que declarou estado de calamidade pública no âmbito do Município de Caraúbas, e o Decreto Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte nº 7, de 22 de abril de 2020, que reconheceu, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Caraúbas-RN, com vigência prorrogada através do Decreto Municipal nº 140, de 21 de setembro de 2020, Decreto Municipal nº 187, de 31 de dezembro de 2020 e Decreto Municipal nº 61, de 29 de junho de 2021.

CONSIDERANDO a constatação do cenário de grave crise de saúde decorrente da pandemia da COVID-19 e suas repercussões na administração e finanças do Município de Caraúbas-RN;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Estadual nº 30.562, de 11 de maio de 2021, com vigência prorrogada pelo Decreto Estadual nº 30.676 de 22 de junho de 2021, ambos de autoria da Governadora do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO recomendação do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, de 28 de abril de 2021, através da Promotoria de Justiça de Caraúbas/RN, representado pelo Promotor de Justiça Dr. Rodrigo Pessoa de Moraes.

DECRETA:

Art. 1º - Todos os estabelecimentos comerciais e industriais, são obrigados a observar rigorosamente todas as regras de higiene e proteção para prevenção da disseminação da COVID-19, e em especial:

I - Obrigatoriedade do uso de máscaras por todos os funcionários e clientes nas dependências do ambiente comercial/industrial;

II - Disponibilização de alternativas de higienização (água e sabão e/ou álcool gel) em local de fácil acesso a todos os clientes e colaboradores;

III - Distanciamento pessoal de no mínimo 1,5 metros;

IV - Atendimento simultâneo de no máximo uma pessoa por núcleo familiar;

V - Destacamento de funcionário exclusivo para organização e exigência no que couber das medidas amplamente divulgadas de combate à COVID-19 e elencadas neste Decreto;

VI - Manter equipes em sistema de rodízio, estabelecendo restrição ao número de colaboradores e clientes simultâneos, como forma de evitar a aglomeração de pessoas;

VII - Atendimento simultâneo de clientes em percentual máximo de 30% (trinta por cento) da capacidade do espaço físico;

VIII - A limitação de atendimento estabelecida no inciso anterior, será definida pela equipe de vigilância sanitária do município em visita *in loco*;

IX - Impedir o acesso ao estabelecimento de pessoas sem máscara;

X - Bem como outras medidas amplamente divulgadas pela Secretaria de Saúde desta Urbe, Vigilância Sanitária Local e Organização Mundial da Saúde.

Parágrafo Único - Fica recomendado aos estabelecimentos que possuam estações de pagamento, que elas sejam ocupadas de maneira intercalada, a fim de respeitar o distanciamento mínimo.

Art. 2º - Fica estabelecido como medidas obrigatórias para o funcionamento de agências bancárias e correspondentes bancários, no âmbito deste município, as seguintes disposições:

I – Disponibilização de álcool em gel em local de fácil localização e em tempo integral de funcionamento;

II - Destacamento de funcionário exclusivo para organização e exigência no que couber das medidas amplamente divulgadas de combate à COVID-19, e elencadas neste Decreto;

III – Redução da capacidade de atendimento, estabelecida em no máximo uma pessoa a cada 5 m² (cinco metros quadrados), devendo a equipe de vigilância sanitária municipal, verificar *in loco* e estabelecer o máximo de atendimento presencial simultâneo;

IV – Reservar as duas primeiras horas de funcionamento para o atendimento em prioridade máxima de pessoas idosas e em grupo de risco.

Art. 3º – Fica autorizado o funcionamento de academias, centros de treinamento e similares para a prática de atividade física no âmbito deste Município.

Parágrafo Único. O funcionamento que trata o *caput* fica condicionado a observância obrigatória no que couber do disposto no Art. 2º, deste Decreto.

Art. 4º – Fica autorizado o retorno das atividades com atendimento presencial aos comerciantes de bares, restaurantes, quiosques, lanchonetes, sorveterias e similares, no âmbito deste Município, observadas obrigatoriamente as seguintes medidas de enfrentamento e combate à COVID-19:

I - Capacidade máxima de atendimento e recepção de clientes de 01 (uma) mesa a cada 05 m² (cinco metros quadrados);

II - Limitação da capacidade no atendimento por mesa em 06 (seis) pessoas;

III - Limitação do funcionamento para atendimento presencial de segunda-feira a sábado, exceto feriado, das 05h às 21h, com tolerância máxima para encerramento das atividades de 30 (trinta) minutos;

IV - Fica proibida a utilização de toda e qualquer aparelhagem de entretenimento, seja ele externo ou interno ao ambiente comercial.

Parágrafo Único - O disposto neste artigo, não impede a continuidade dos serviços de entrega (delivery) e retirada no local (take away).

Art. 5º - Fica proibida a comercialização ao ar livre de itens de qualquer natureza por vendedores não residentes nesta Urbe.

Art. 6º - A suspensão da realização de eventos públicos ou privados, ou qualquer outra modalidade de evento comercial no âmbito do município de Caraúbas/RN que implique em aglomeração de pessoas, como shows em ambientes abertos ou fechados, eventos esportivos, corporativos, técnicos, científicos, convenções ou qualquer outra modalidade de evento de massa, inclusive para transmissão de shows artísticos e eventos esportivos.

Art. 7º - Fica permitido a prática de atividades físicas individuais e coletivas ao ar livre, em espaços públicos ou privados, observadas obrigatoriamente todas as medidas de prevenção e combate à COVID-19, amplamente divulgadas pela Secretaria de Saúde desta Urbe, Vigilância Sanitária Local e Organização Mundial da Saúde, em especial:

I - Obrigatoriedade do uso de máscaras;

II - Distanciamento pessoal de no mínimo 1,5 metros sempre que possível;

III – Proibição de presença de público telespectador.

Art. 8º - Fica proibido a comercialização através de vendedores ambulantes na modalidade porta a porta por comerciante não residentes neste município.

Art. 9º – Fica autorizado o retorno as aulas presenciais da rede privada de ensino no âmbito município de Caraúbas/RN, observado obrigatoriamente o protocolo sanitário definido pela Vigilância Sanitária Municipal.

Art. 10º – Fica permitido a realização de atividades religiosas presenciais no âmbito desta Urbe, limitado a presença de 20% (vinte por cento) da capacidade máxima do ambiente.

Parágrafo Único – A limitação de atendimento estabelecida no *caput*, será definida pela equipe de vigilância sanitária do município em visita *in loco*.

Art. 11 - Uso obrigatório de máscara de proteção facial por todos aqueles que, independentemente do local de destino ou naturalidade, ingressarem no território municipal, bem como por aqueles que precisarem sair de suas residências, que estejam em via pública ou no interior de estabelecimentos abertos ao público, ficando isentos dessa obrigação:

I – Pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, conforme declaração médica;

II – Crianças com menos de 3 (três) anos de idade;

III – Aqueles que, utilizando máscara de proteção facial, estiverem sentados à mesa de estabelecimento para alimentação fora do lar e tiver de retirá-la exclusivamente durante a consumação.

Parágrafo único - Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos de transporte de passageiros ficam obrigados a exigir o uso de máscaras de proteção facial pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores e usuários.

Art. 12 - A princípio a Coordenadoria de Vigilância Sanitária atuará de forma didática, de fiscalização e monitoramento do cumprimento deste Decreto, ficando autorizada a aplicar as sanções previstas em lei relativas ao descumprimento de determinações do órgão licenciador, autorizador e/ou concedente, independente da responsabilidade civil e criminal, tais como incidir nas sanções elencadas abaixo:

I - multa diária de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para pessoas jurídicas, a ser duplicada por cada reincidência;

II - multa diária de R\$ 200,00 (duzentos reais) para pessoas físicas, autônomos e MEI, a ser duplicada por cada reincidência;

III - embargo e/ou interdição de estabelecimentos.

Art. 13 - Fica decretado que as mortes não resultantes do COVID-19 deverão ter as cerimônias de despedidas com duração máxima de 03 (três) horas, limitando-se ao quantitativo máximo de 10 (dez) pessoas que poderão permanecer concomitantemente no recinto, e que sejam realizados preferencialmente em locais próprios, como centros de velórios e similares, sendo vedado o cortejo em vias públicas deste município.

Parágrafo Único - Se o óbito tiver ocorrido no período noturno (18hs00min as 06hs00min), deverá o sepultamento ocorrer até no máximo as 09hs00min da manhã, com fim a evitar aglomeração de pessoas.

Art. 14 - Os óbitos decorrentes de infecção pelo coronavírus deverão ter seu sepultamento de forma imediata, sem a realização de cerimônias de despedidas inclusive cortejo fúnebre, evitando-se a manipulação desnecessária do corpo por parte dos agentes responsáveis.

Art. 15 - As empresas funerárias deverão se abster de levar para cerimônias de despedidas (velórios) quaisquer itens, como bebedouros, cadeiras, vasilhames, barracas ou tendas de cobertura, e demais, evitando a aglomeração de pessoas e/ou compartilhamento de utensílios ou espaços.

Art. 16 - O acesso as dependências do Palácio Jonas Gurgel, sede administrativa da Prefeitura Municipal de Caraúbas será unicamente através da entrada localizada na Rua Dr. Manoel Antônio, sendo permitida a entrada exclusivamente dos servidores municipais em serviço.

Art. 17 – Fica autorizado a adoção de revezamento de servidores e horário especial temporário para funcionamento do Palácio Jonas Gurgel e das Secretarias Municipais, observadas as seguintes disposições:

I - Cada Unidade ou Departamento deverá, através de sua Chefia, deliberar sobre o cronograma de atividades para o período, com:

a) Manutenção presencial de no mínimo 01 (um) servidor em atividade em cada unidade ou departamento, em turno único, apenas pela manhã, no horário das 08hs00min às 12hs00min;

b) O servidor em atividade presencial na Unidade ou Departamento deverá promover a articulação com os demais setores e servidores, para encaminhamento, recebimento e resolução de demandas de trabalho no período.

II - Permanecerá “suspenso o atendimento ao público”, devendo os casos urgentes e inadiáveis serem resolvidos por meios “nao

presenciais”, através de formas alternativas de comunicação (site, telefone, WhatsApp ou e-mail);

III - Os servidores que se enquadrem nos grupos de risco, conforme preconização do Ministério da Saúde, deverão se manter afastados dos seus locais de trabalho, não sendo estes incluídos em cronogramas de revezamentos presenciais, devendo desenvolver suas atividades remotamente, quando for possível, na modalidade “teletrabalho” ou “home Office”;

IV - Incluem-se nas possibilidades previstas no inciso anterior:

- servidores portadores de doenças respiratórias crônicas, hipertensão, diabetes ou outra doença que cause imunodepressão, ou que façam uso permanente de medicamentos imunodepressores;
- servidoras gestantes;
- servidores com filho menor de 1 (um) ano de idade;
- servidores maiores de 60 (sessenta) anos de idade.

§1º - O disposto neste artigo não se aplica em especial ao funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, Unidades do Serviço Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Limpeza Pública, Departamento Municipal de Compras, Departamento de Licitação e Contratos, Departamento de Contabilidade e Departamento Pessoal;

§2º Ficará a Chefia de cada Setor responsável pela comunicação ao Departamento de Pessoal, acerca das escalas de revezamentos dos servidores, dos afastamentos enquadráveis nas situações previstas no inciso III e IV deste artigo, como também do acompanhamento de cumprimento de atividade remota, “teletrabalho” ou “home Office”, monitorando de forma permanente os encaminhamentos e cumprimentos de demandas de trabalhos pelos servidores nessa modalidade temporária de trabalho.

Art. 18 - Fica autorizado o deslocamento de servidores municipais de qualquer secretaria para reforço à equipe de vigilância sanitária municipal, como medida de fortalecimento e apoio a fiscalização de todas as disposições aqui tratadas e expostas no Decreto Estadual nº 30.562, de 11 de maio de 2021.

Art. 19 - Conforme dispõe o parágrafo único do art. 18º do Decreto Estadual nº 30.562, de 11 de maio de 2021, as forças de segurança pública, por meio das operações do Programa Pacto Pela Vida, prestarão o apoio necessário à implementação das medidas sanitárias de enfrentamento e prevenção ao novo coronavírus previstas neste Decreto.

Art. 20 - As medidas definidas neste Decreto serão avaliadas periodicamente, sob orientação das autoridades sanitárias e de saúde.

Art. 21 - Este decreto entrará em vigor em 01 de julho de 2021, produzindo efeitos até 15 de julho de 2021, sujeito a prorrogação, sob deliberação do Chefe do Poder executivo, e orientação das autoridades de saúde, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 29 de junho de 2021.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:772B6A46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO A LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021

O Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no dia 20 de julho de 2021, às 09:00h (horário de Brasília) no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS (ARMÁRIOS, MESAS, CADEIRAS E CORRELATOS), VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN.** Solicitação de edital poderá ser feita na sede da Prefeitura no horário de atendimento de 08:00 as 13:00 ou licitacaopmcaraubas@gmail.com.

Caraúbas-RN, 29 de junho de 2021

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:B138CFAA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO V AMF ORIGEM E APLICAÇÃO DE RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS 2022

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
ORIGEM DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
EXERCÍCIO DE 2022			
AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)	R\$ 1,00		
RECEITAS REALIZADAS	2020 (a)	2019 (b)	2018 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			
Alineação de Bens Móveis			
Alineação de Bens Imóveis			
Alineação de Bens Intangíveis			
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras			
DESPESAS LIQUIDADAS	2020 (d)	2019 (e)	2018 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos			
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS			
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	2020 (g) = ((Ia - II d) + f)	2019 (h) = ((Ib - II e) + f)	2018 (i) = (Ic - II f)
VALOR(III)			
Fonte: MUNICÍPIO DE CARAÚBA DOS DANTAS RN			
Notas:			

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVAL

Tesoureiro(a)

SALMO BATISTA DE ARAUJO

Contador

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:3A67C8A0

GABINETE DO PREFEITO XXIII RESULTADO NOMINAL 2022

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS			
RESULTADO NOMINAL			
EXERCÍCIO DE 2022			
Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF	R\$ 1,00		
ESPECIFICAÇÃO	2022	2023	2024
Resultado Primário (I)	-240.000,00	-234.000,00	-238.000,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (II)	0,00	0,00	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (III)	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal (I + (II - III)	-240.000,00	-234.000,00	-238.000,00
Fonte: MUNICÍPIO DE CARAÚBA DOS DANTAS RN			
Notas:			

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVAL

Tesoureiro(a)

SALMO BATISTA DE ARAUJO

Contador

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:8D1A09BD

**GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 56/2021**

DISPENSA DE LICITAÇÃO 56/2021

Declaro como Dispensa a licitação com fundamento no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, bem como, no Art. 24, inciso V, da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações.

A Dispensa refere-se à contratação de empresa para a complementação financeira para pagamento de procedimento médico em favor de usuária do SUS, no valor total de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referência, propostas de preços, mapa de apuração, documentação de regularidade fiscal e jurídica da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentaria tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo nº 2797/2021.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 24, inciso V, da Lei Federal n 8.666/93 e suas alterações, defiro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO 56/2021** em favor da empresa HEMODINAMICA SÃO LUCAS LTDA, CNPJ: 03.749.315/0001-24, situada a Rua Maxaranguape, 614, Tirol, Natal/RN. Os itens se encontram devidamente individualizados no anexo da ata acostado aos autos.

Carnaúba dos Dantas, 10 de junho de 2021.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:B064EF81

**GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 54/2021**

DISPENSA DE LICITAÇÃO 54/2021

Declaro como Dispensa a licitação com fundamento no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, bem como, no Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações.

A Dispensa refere-se à contratação de empresa para a realização de teste de cortrosina para usuário hipossuficiente do SUS, conforme termo de referência, no valor total de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referência, propostas de preços, mapa de apuração, documentação de regularidade fiscal e jurídica da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentaria tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo nº 2794/2021.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal n 8.666/93 e suas alterações defiro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO 54/2021** em favor da empresa CENTRO DE ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA LTDA, CNPJ: 35.439.728/0001-07, situada a Rua Sandra Borborema, 61, Centro, Campina Grande/PB.

Carnaúba dos Dantas, 09 de junho de 2021.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:F3E0E536

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 166/2021- GP, DE 29 DE JUNHO DE 2021.**

PORTARIA 166/2021- GP, de 29 de junho de 2021.

“Dispõe sobre reabilitação de Servidora Municipal, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o comunicado de decisão expedido pela Gerência Executiva da Previdência Social da cidade de Jardim do Seridó/RN, em cumprimento ao Art. 59 e 86 da Lei nº 8.213, de 24/07/91, Artigos 71, 78 e 104 do Decreto nº 3.048, de 06/05/1999,

RESOLVE:

Art.1º - REABILITAR a servidora municipal REJANE RODRIGUES DOS SANTOS AZEVEDO, matrícula funcional 532, para a função de recepcionista.

Art.2º - A referida servidora não sofrerá perda salarial, sendo mantida a remuneração do cargo de origem, conforme Art. 37, § 13, da **Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.**

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 29 de junho de 2021.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:D6C3D82B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE**

**AVISO DE CANCELAMENTO DA LICITAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 028/2021 - AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO GÁS
MEDICINAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA
UNIDADE MISTA CLOTILDE SANTINA, NO TRATAMENTO
DE TERAPIAS RESPIRATÓRIAS UTILIZADAS EM CASOS
DE COVID-19**

O PREGOEIRO DA PREFEITURA DE CERRO CORÁ/RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, O CANCELAMENTO DA LICITAÇÃO DIVULGADA ATRAVÉS DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021 – 2ª CHAMADA, DATADO PARA O DIA 30/06/2021 ÀS 08H:01, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO GÁS MEDICINAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA CLOTILDE SANTINA, NO TRATAMENTO DE TERAPIAS RESPIRATÓRIAS UTILIZADAS EM CASOS DE COVID-19, MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE NO DIA 23/06/2021. EDIÇÃO 2551. MOTIVO DO CANCELAMENTO: ALTERAÇÃO NO EDITAL/MOTIVADO ATRAVÉS DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO PARA ALTERAÇÃO NA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO MESMO. OS ESCLARECIMENTOS SOBRE O CANCELAMENTO PODERÃO SER REALIZADOS PELO TELEFONE: (84) 3488-2478 OU ATRAVÉS DO E-MAIL: PREGAOCERROCORA@GMAIL.COM. SITE: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR

CERRO CORÁ/RN, 29 DE JUNHO DE 2021

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:

Aldrin Macedo Medeiros

Código Identificador:6AC83070**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE****AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
032/2021 - : AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO GÁS MEDICINAL,
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA
CLOTILDE SANTINA, NO TRATAMENTO DE TERAPIAS
RESPIRATÓRIAS UTILIZADAS EM CASOS DE COVID-19**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 032/2021, tendo como objeto: Aquisição de Oxigênio Gás Medicinal, para atender as necessidades da Unidade Mista Clotilde Santina, no tratamento de terapias Respiratórias utilizadas em casos de Covid-19, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. O edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e-mail: pregaocerrocora@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. A sessão eletrônica será aberta às 08h:01m (horário de Brasília) do dia 06/07/2021. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo telefone: (84) 3488-2478 ou através do e-mail: pregaocerrocora@gmail.com site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Cerro Corá/RN, 29 de junho de 2021

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:

Aldrin Macedo Medeiros

Código Identificador:3721EEB6**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE INABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 16/2021**

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, através de seu Pregoeiro instituído pela Portaria nº. 0128, de 22 de janeiro de 2021, torna público para ciência dos interessados, que diante do descumprimento das exigências contidas nos itens 8.8 do Edital do Pregão Presencial nº 16/2021, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para locação de veículo tipo caminhão a vácuo “limpa fossa”, com 10m³ de capacidade volumétrica e mangote/mangueira, com extensão de no mínimo 50 metros e máximo de 75 metros, inclusive combustível e condutor por conta da contratada, no horário de 7h às 12h e das 14h às 17h, DECIDE pela inabilitação da empresa M. H. CHIANCA DE ARAÚJO COMÉRCIO E SERVIÇO, CNPJ 20.953.509/0001-66, vencedora no item I do referido processo.

Dessa forma, fica designado o dia 06 de julho de 2021, às 14 horas, para reabertura do certame com a continuação da sessão pública que se realizará na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Currais Novos, localizada à Rua Abílio Chacon, nº 346, Bairro JK (Pavimento Superior do antigo SESI), Sala 1.

Maiores informações neste endereço eletrônico: pregaoequipe1@gmail.com

Currais Novos/RN, 29 de junho de 2021.

KARLA PATRÍCIA DA SILVA DANTAS

Pregoeira

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:F10AC03C**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
JULGAMENTO DO RECURSO – PREGÃO PRESENCIAL Nº
16/2021****PROCESSO:** 1.302/2021**REFERÊNCIA:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021

ASSUNTO: LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO do tipo MENOR PREÇO por ITEM, PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO A VÁCUO “LIMPA FOSSA”, COM 10M³ DE CAPACIDADE VOLUMÉTRICA E MANGOTE/MANGUEIRA, COM EXTENSÃO DE NO MÍNIMO 50 METROS E MÁXIMO DE 75 METROS, INCLUSIVE COMBUSTÍVEL E CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA, NO HORÁRIO DE 7H ÀS 12H E DAS 14H ÀS 17H.

I. DAS PRELIMINARES

Recurso interposto tempestivamente pela empresa ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA – EIRELI - EPP, CNPJ nº 11.500.857/0001-13, com fundamentos nos termos do art. 30, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

II. DAS RAZÕES DO RECURSO

1. A empresa contesta especificamente a **habilitação da empresa**, argumentando que viola as exigências do item 8.8 – Qualificação Técnica do Edital, especificamente no quesito que solicita comprovação de aptidão para o fornecimento de bens e características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação, ou por meio da apresentação de Atestados fornecidos por Pessoas Jurídicas de Direito Público ou Privado.

2. Da necessária exigência de qualificação técnica, a empresa impetrante solicita a Pregoeira a abertura de diligência para comprovação da veracidade dos Atestados de Capacidade Técnica através das exigências de Notas Fiscais de Serviços, a fim de certificar que a empresa licitante dispõe de aptidão necessária para cumprir com as obrigações oriundas de possível contrato a ser firmado junto à Administração.

III. DO PEDIDO DA IMPUGNANTE

3. Requer a Impugnante:

a) Em face ao descumprimento do item 8.8 – Qualificação Técnica do Edital, nos termos do art. 109, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, a inabilitação da empresa M. H. CHIANCA DE ARAÚJO COMÉRCIO E SERVIÇO, CNPJ 20.953.509/0001-66, pelas razões evidenciadas no recurso administrativo.

IV. DAS ANÁLISES

4. Da Pregoeira:

Perante o recebimento do recurso, visando instruir os autos do processo, a Pregoeira promoveu diligência, a fim de verificar e/ou comprovar a prestação do serviço, bem como a autenticidade dos Atestados de Capacidade Técnica, junto aos órgãos emitentes, com base no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93:

“É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.”

Após suscitação aos órgãos emitentes, a empresa Anderson M. A. de Oliveira Eireli – ME respondeu a diligência através do e-mail datado de 11/06/2021, anexando os arquivos digitais com a Nota Fiscal e o

Atestado de Capacidade Técnica, que por observação, coincidem com o mesmo arquivo encaminhado por esta Pregoeira.

No que cabe esclarecer, as Notas Fiscais apresentadas pela empresa M. H. CHIANCA DE ARAÚJO COMÉRCIO E SERVIÇO, CNPJ 20.953.509/0001-66, foram emitidas em papel formato de talão, série A, sob os nºs 000.198 e 000.199. Em razão NF em talão não ser uma emissão comum na atualidade, e considerando que a empresa encontra-se instalada no Município de Ouro Branco/RN, foi promovida diligência para Secretaria Municipal de Finanças e Tributação.

Em resposta, o Município de Ouro Branco/RN informou que a empresa tem cadastro ativo, e que a Prefeitura Municipal implantou o Sistema de Emissão de Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas, em junho/2019. A partir daí, as empresas ativas foram convocadas a comparecerem na sede da Prefeitura, no respectivo Setor de Tributação, com seus devidos talões para a emissão de uma Declaração de Inutilização dos impressos em branco. Outrossim, a empresa encontra-se cadastrada no Sistema de Emissão de Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas, com sua primeira NF-e emitida em 09/07/2019.

5. Da Procuradora:

Após recebimento do recurso, o mesmo foi encaminhado para Procuradoria Geral do Município para análise, que opina pelo indeferimento do recurso apresentado, face ao exposto:

a) O fato de haverem atestados de execução de serviços por parte da empresa e não haverem as correspondentes Notas Fiscais (válidas ou inválidas), não é por si só capaz de viciar as declarações prestadas pelas empresas.

b) Por entender que os requisitos do item 8.8 do Edital - Qualificação Técnica - foram cumpridos.

V. DA FUNDAMENTAÇÃO

Em que pese o posicionamento jurídico da Douta Procuradora, entendo que o recurso impetrado deve ser provido. Explico:

Conforme explicado acima, esta Pregoeira, diante dos argumentos recursais apresentados, decidiu nos termos do art. 43, §3º da Lei nº 8.666/93 realizar diligência para verificação da autenticidade do Atestado de Capacidade Técnica apresentado pela empresa M. H. CHIANCA DE ARAÚJO COMÉRCIO E SERVIÇO, CNPJ 20.953.509/0001-66;

Ocorre que, após a realização de diligência, especialmente junto ao Município de Ouro Branco, verificou-se que a referida empresa, em que pese desde **julho de 2019** emite Notas Fiscais da forma eletrônica, emitiu estranhamente duas notas fiscais por meio físico (talonário), mais de 01 ano depois, notas estas que supostamente respaldariam a qualificação técnica apresentada na fase habilitatória deste certame;

Soma-se isso o fato das referidas Notas Fiscais serem sequenciais (apesar do intervalo temporal entre as mesmas), os atestados (por mais que emitidos por empresas divergentes) contém o mesmo erro ortográfico, além de inexistir comprovação do recolhimento do imposto sobre serviço decorrente das notas supostamente emitidas;

Muito embora o fundamento apresentado no competente Parecer acostado aos autos, entendo que, apesar da possibilidade concedida através da diligência, a empresa M. H. CHIANCA DE ARAÚJO COMÉRCIO E SERVIÇO, CNPJ 20.953.509/0001-66 deixou de esclarecer a regularidade de sua capacitação técnica, razão pela qual o provimento do recurso impetrado, com a reforma da decisão guerreada para inabilitá-la, é medida que se impõe.

VI. DA DECISÃO

Isto posto, em dissonância com o Parecer da Douta Procuradora, **dou provimento** ao recurso impetrado pela licitante ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA – EIRELI - EPP, CNPJ nº 11.500.857/0001-13, razão pela qual reformo a decisão atacada para inabilitar a recorrida M. H. CHIANCA DE ARAÚJO COMÉRCIO E SERVIÇO, CNPJ 20.953.509/0001-66, tendo em vista a ausência de atendimento a qualificação técnica exigida no instrumento convocatório (item 8.8).

Currais Novos/RN, 22 de junho de 2021.

KARLA PATRÍCIA DA SILVA DANTAS

Pregoeira

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:0BF1DFE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 0433, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017;

Considerando os artigos 95 e 103 da Lei Complementar nº 07, de 15/12/2006;

Considerando o teor do requerimento protocolizado sob o nº 5.929/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **Maria da Guia Silva Cruz**, matrícula nº 2098-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, à disposição da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de 6 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 2003-2008 e 2008-2013, com usufruto no período compreendido entre 01/07/2021 a 27/12/2021.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria produz seus efeitos a partir de 1º de julho de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 23 de junho de 2021.

JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO

Secretaria Municipal de Administração

*Republicado por incorreção

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:0F493B41

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN - FUNPREV PORTARIA Nº 004/2021 – FUNPREV

PORTARIA nº 004/2021 – FUNPREV Doutor Severiano/RN, 29 de Junho de 2021.

O Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o que determina o art. 49, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº

247/2006 que criou o FUNPREV, a Lei 96/1997 que instituiu o regime jurídico dos servidores municipais e a Constituição Federal, e tendo em vista a vasta documentação constante do processo administrativo e,

Considerando o protocolo administrativo junto a esta entidade previdenciária, requerendo Aposentadoria por Idade e por Tempo de Contribuição pela Servidora Pública Municipal, MARIA NUCLEIDE BENTO DE CARVALHO, admitida no Serviço Público em 02 de Fevereiro de 1986, inscrita na Matrícula Nº 0016, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais;

Considerando que a requerente preencherá os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado e ainda, considerando que a emissão do Parecer da Assessoria Jurídica do FUNPREV fora pelo deferimento do pleito;

Resolve:

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais a maria nucleide bento de carvalho, no cargo de AUXILIAR DE SECRETARIA, matrícula 0016, trabalhando 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do art. 36 da Lei Municipal Nº. 247/2006 que instituiu o FUNPREV, acrescido do Art. 3º, incisos I a III, § único da Emenda Constitucional 47/05 e Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal. Acrescido ainda das vantagens de 35% (trinta e cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviços nos termos do Art. 75 da Lei Municipal nº 96/97, de 28 de novembro de 1997, em decorrência do tempo de contribuição de 35 (trinta e cinco) anos e 16 (dezesesseis) dias.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as publicações em contrário.

Doutor Severiano/RN, 29 de Junho de 2021.

Publique-se, dê-se ciência.

ANTÔNIO RAFAEL DE SOUZA

Presidente do FUNPREV
Portaria Nº 106/2018

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:68522BE2

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN -
FUNPREV
PORTARIA Nº 005/2021 – FUNPREV**

PORTARIA nº 005/2021 – FUNPREV Doutor Severiano/RN, 29 de Junho de 2021.

O Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o que determina o art. 49, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 247/2006 que criou o FUNPREV, a Lei 96/1997 que instituiu o regime jurídico dos servidores municipais e a Constituição Federal, e tendo em vista a vasta documentação constante do processo administrativo e,

Considerando o protocolo administrativo junto a esta entidade previdenciária, requerendo Aposentadoria por Idade e por Tempo de Contribuição pela Servidora Pública Municipal, MARIA JOVELI DA SILVA GOMES, admitida no Serviço Público em 01 de Junho de 1987, inscrita na Matrícula Nº 0036, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais;

Considerando que a requerente preencherá os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado e ainda, considerando que a emissão do Parecer da Assessoria Jurídica do FUNPREV fora pelo deferimento do pleito;

Resolve:

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais a maria joveli da silva gomes, no cargo de TELEFONISTA, matrícula 0036, trabalhando 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do art. 36 da Lei Municipal Nº. 247/2006 que instituiu o FUNPREV, acrescido do Art. 3º, incisos I a III, § único da Emenda Constitucional 47/05 e Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal. Acrescido ainda das vantagens de 35% (trinta e cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviços nos termos do Art. 75 da Lei Municipal nº 96/97, de 28 de novembro de 1997, em decorrência do tempo de contribuição de 33 (trinta e três) anos, 06 (meses) e 29 (vinte e nove) dias.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as publicações em contrário.

Doutor Severiano/RN, 29 de Junho de 2021.

Publique-se, dê-se ciência.

ANTÔNIO RAFAEL DE SOUZA

Presidente do FUNPREV
Portaria Nº 106/2018

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:B94DE930

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020.200**

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020.200

ORIGEM: Inexigibilidade nº 008/2020.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dr. Severiano
Nº CONTRATO: 2020.200

CONTRATADA (O): M Z SANTOS - ME, sob o nº. CNPJ Nº 22.675.331/0001-64

OBJETO: Contrato, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria nos sistemas SIASUS, CNES e demais sistemas do sus, qualificando assim os sistemas de informações da saúde pública de doutor Severiano/RN.

OBJETO DO ADITIVO: Alterar a Cláusula 5ª do Termo Contratual, para ampliar o prazo de validade do contrato, para que a empresa contratada possa continuar prestando os serviços uma vez que os mesmos são indispensáveis e a interrupção causaria prejuízo dessa forma é vantajoso para a administração alterar a Cláusula 5ª, conforme determinada o contrato nº 2020.200, do processo licitatório 008/2020.

REVOGAÇÃO: O presente instrumento deste Aditivo, ao Contrato, está previsto no art. artigo nº 65, inciso II, alínea d, da lei federal nº.666/93, seção III da Alteração dos contratos

DOS PRAZOS

O presente Termo Aditivo tem validade de 12 (meses) a contar da data de sua celebração.

PREFEITURA MUNICIPAL: Dr. Severiano/RN, 23 de junho de 2021.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:50D72BE5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão de nº 013/2021 - PE

Objeto: SRP para contratação de empresa especializada por ata de registro de preços com validade de 12 meses, objetivando o fornecimento de pneus, baterias, câmara de ar e protetor para fornecer de acordo com a demanda do Município de Dr. Severiano/RN. Licitante(s) Vencedor(es): O licitante NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVICOS EIRELI classificado (a) nos item (s): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12,13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 totalizado o valor total de R\$ 437.603,00 (quatrocentos e trinta e sete mil e seiscentos e três reais) de conformidade com o Mapa

Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Francisco Neri de Oliveira - Ordenador (a) de Despesas.

Data da Homologação: 29 de junho de 2021

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:0DB6DD81

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na Pregão Eletrônico nº 013/2021 - PE, que tem como Objeto: SRP para contratação de empresa especializada por ata de registro de preços com validade de 12 meses, objetivando o fornecimento de pneus, baterias, câmara de ar e protetor para fornecer de acordo com a demanda do Município de Dr. Severiano/RN. Licitante (s) Vencedor (es): O licitante NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVICOS EIRELI classificado (a) nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27. Totalizando o valor de R\$ 437.603,00 (quatrocentos e trinta e sete mil e seiscentos e três reais) de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Nascelho Bezerra da Costa – Pregoeiro.

Data da Adjudicação: Dr. Severiano/RN, 29/06/2021

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:117AF633

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020.200**

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020.200

ORIGEM: Inexigibilidade nº 008/2020.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dr. Severiano
Nº CONTRATO: 2020.200

CONTRATADA (O): M Z SANTOS - ME, sob o nº. CNPJ Nº 22.675.331/0001-64

OBJETO: Contrato, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria nos sistemas SIASUS, CNES e demais sistemas do sus, qualificando assim os sistemas de informações da saúde pública de doutor Severiano/RN.

OBJETO DO ADITIVO: Alterar a Cláusula 5ª do Termo Contratual, para ampliar o prazo de validade do contrato, para que a empresa contratada possa continuar prestando os serviços uma vez que os mesmos são indispensáveis e a interrupção causaria prejuízo dessa forma é vantajoso para a administração alterar a Cláusula 5ª, conforme determinada o contrato nº 2020.200, do processo licitatório 008/2020.
REVOGAÇÃO: O presente instrumento deste Aditivo, ao Contrato, está previsto no art. artigo nº 65, inciso II, alínea d, da lei federal nº 8.666/93, seção III da Alteração dos contratos

DOS PRAZOS

O presente Termo Aditivo tem validade de 12 (meses) a contar da data de sua celebração.

PREFEITURA MUNICIPAL: Dr. Severiano/RN, 23 de junho de 2021.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:D5ADDEC2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2020

CONTRATO Nº: 2021.0130.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CONTRATADA (O): PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI / CNPJ: 17.737.876/0001-18

OBJETO: Aquisição de produtos descartáveis para atender as necessidades das Unidades da administração municipal no exercício 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 13.541,00 (treze mil e quinhentos e quarenta e um reais)

PROGRAMA DE TRABALHO:

A DESPESA COM O FORNECIMENTO DO PRODUTO DE QUE TRATA O OBJETO, ESTÁ A CARGO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO 2021:

57 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 1.11 . 0 . 339030 - Material de Consumo
124 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.30 . 0 . 339030 - Material de Consumo
132 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.31 . 0 . 339030 - Material de Consumo
143 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.40 . 0 . 339030 - Material de Consumo
164 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.65 . 0 . 339030 - Material de Consumo
188 - 3 . 2004 . 10 . 302 . 10 . 2.36 . 0 . 339030 - Material de Consumo
175 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.79 . 0 . 339030 - Material de Consumo
77 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.13 . 0 . 339030 - Material de Consumo

VIGÊNCIA: 23 DE JUNHO DE 2021 A31 DE DEZEMBRO DE 2021

DATA DA ASSINATURA: 23 DE JUNHO DE 2021

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:3CB794

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2020

CONTRATO Nº: 2021.0135.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CONTRATADA (O): PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI / CNPJ: 17.737.876/0001-18

OBJETO: Aquisição de produtos descartáveis para atender as necessidades das Unidades da administração municipal no exercício 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 5.688,00 (cinco mil e seiscentos e oitenta e oito reais)

PROGRAMA DE TRABALHO:

A DESPESA COM O FORNECIMENTO DO PRODUTO DE QUE TRATA O OBJETO, ESTÁ A CARGO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO 2021:

433 - 6 . 2009 . 8 . 244 . 12 . 2.20 . 0 . 339030 - Material de Consumo
456 - 6 . 2009 . 8 . 244 . 12 . 2.39 . 0 . 339030 - Material de Consumo
418 - 6 . 2009 . 8 . 243 . 12 . 2.76 . 0 . 339030 - Material de Consumo
424 - 6 . 2009 . 8 . 244 . 12 . 1.9 . 0 . 339030 - Material de Consumo
452 - 6 . 2009 . 8 . 244 . 12 . 2.38 . 0 . 339030 - Material de Consumo
464 - 6 . 2009 . 8 . 244 . 12 . 2.67 . 0 . 339030 - Material de Consumo

VIGÊNCIA: 22 DE JUNHO DE 2021 A31 DE DEZEMBRO DE 2021

DATA DA ASSINATURA: 22 DE JUNHO DE 2021

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:6AE02C2B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2020

CONTRATO Nº:2021.0129.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CONTRATADA (O): PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI / CNPJ: 17.737.876/0001-18

OBJETO: Aquisição de produtos descartáveis para atender as necessidades das Unidades da administração municipal no exercício 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 5.637,50 (cinco mil e seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:

A DESPESA COM O FORNECIMENTO DO PRODUTO DE QUE TRATA O OBJETO, ESTÁ A CARGO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO 2021:

248 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.7 . 0 . 339030 - Material de Consumo
275 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.32 . 0 . 339030 - Material de Consumo

262 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.9 . 0 . 339030 - Material de Consumo

VIGÊNCIA: 23 DE JUNHO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021

DATA DA ASSINATURA: 23 DE JUNHO DE 2021

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:E6B2C7D7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2020

CONTRATO Nº:2021.0127.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CONTRATADA (O): PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI / CNPJ: 17.737.876/0001-18

OBJETO: Aquisição de produtos descartáveis para atender as necessidades das Unidades da administração municipal no exercício 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 20.332,00 (vinte mil e trezentos e trinta e dois reais)

PROGRAMA DE TRABALHO:

A DESPESA COM O FORNECIMENTO DO PRODUTO DE QUE TRATA O OBJETO, ESTÁ A CARGO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO 2021:

39 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 7 . 2.3 . 0 . 339030 - Material de Consumo

VIGÊNCIA: 22 DE JUNHO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021

DATA DA ASSINATURA: 22 DE JUNHO DE 2021

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:8171D08D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 016/2021 - PE

Objeto: SRP objetivando a contratação de empresa por ata de registro de preço com validade de 12 meses para fornecer equipamentos de laboratório para análises clínicas, conforme especificações do termo de referência anexo I

Licitante(s) Vencedor(es): O licitante MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ: 07.969.641/0001-06 classificado (a) nos itens: 1, 2, e 3, Totalizando o valor de R\$ 47.453,78 (quarenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e oito centavos), SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA inscrito no CNPJ: 35.662.667/0001-34 classificado (a) nos itens: 4 e 5 Totalizando o valor de R\$ 2.244,86 (dois mil, duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos) de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 –

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Ordenador (a) de Despesas.

Data da Homologação: 29 de junho de 2021

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:0575C0E1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na Pregão Eletrônico nº 016/2021 - PE, que tem como Objeto: SRP objetivando a contratação de empresa por ata de registro de preço com validade de 12 meses para fornecer equipamentos de laboratório para análises clínicas, conforme especificações do termo de referência anexo I. Licitante(s) Vencedor(es): O licitante MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ: 07.969.641/0001-06 classificado (a) nos itens: 1, 2, e 3, Totalizando o valor de R\$ 47.453,78 (quarenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e oito centavos), SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA inscrito no CNPJ: 35.662.667/0001-34 classificado (a) nos itens: 4 e 5 Totalizando o valor de R\$ 2.244,86 (dois mil, duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos) de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 –

NACELHO BEZERRA DA COSTA
Pregoeiro.

Data da Adjudicação: Dr. Severiano/RN, 29 de junho de 2021

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:D9090ECA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 001/2021 PE

Objeto: Registro de preço destinado a futura e eventual contratação de serviços de lavagem de veículos para atender as necessidades da frota municipal.

Licitante(s) Vencedor(es): O licitante F BEVENUTO GONCALVES classificado (a) nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21 Totalizando o valor de R\$ 273.139,60 (duzentos e setenta e três mil e cento e trinta e nove reais e sessenta centavos) de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Ordenador (a) de Despesas.

Data da Homologação: 23 de junho de 2021

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:43D6EA91

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na Pregão Eletrônico nº 001/2021 PE, que tem como Objeto: Registro de preço destinado a futura e eventual contratação de serviços de lavagem de veículos para atender as necessidades da frota municipal. Licitante(s) Vencedor(es): O licitante F BEVENUTO GONCALVES classificado (a) nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21 Totalizando o valor de R\$ 273.139,60 (duzentos e setenta e três mil e cento e trinta e nove reais e sessenta centavos) de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93

NASCELHO BEZERRA DA COSTA
Pregoeiro.

Data da Adjudicação: Dr. Severiano/RN, 23 de junho de 2021

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:14D6B454

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 0014/2021 2º Chamada

Objeto: 2º Chamada SRP para contratação de empresa para fornecer um veículo automotivo destinado a atender as demandas da educação deste município, conforme descrito no anexo I termo de referência. Licitante(s) Vencedor(es): O licitante DICAL-DISTRIBUIDORA DE VEICULOS CAJAZEIRAS LTD, classificado (a) nos itens: 1 Totalizando o valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Ordenador (a) de Despesas.

Data da Homologação: 28 de junho de 2021

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:20CB593D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na Pregão Eletrônico nº 0014/2021 2º Chamada, que tem como Objeto: 2º Chamada SRP para contratação de empresa para fornecer um veículo automotivo destinado a atender as demandas da educação deste município, conforme descrito no anexo I termo de referência. Licitante(s) Vencedor(es): O licitante DICAL-DISTRIBUIDORA DE VEICULOS CAJAZEIRAS LTDA classificado (a) nos itens: 1 Totalizando o valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 –

NASCELHO BEZERRA DA COSTA
Pregoeiro.

Data da Adjudicação:

Dr. Severiano/RN, 28 de junho de 2021

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:C22E7577

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - CHAMADA PÚBLICA
Nº 00001/2021**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, para composição de Kit verde; DESIGNO os servidores Joady Gomes de Araujo, Secretario de Controle Interno, como Gestor; e Ramon Henrique Nunes, Fiscal de Compras e Ordens de Pagamentos e Serviços, para Fiscal, dos contratos decorrentes da Chamada Pública nº 00001/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Equador - RN, 21 de Junho de 2021

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:AC0261E5

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 1CP01/2021, Nº 2CP01/2021**

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, para composição de Kit verde. FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública nº 00001/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Equador: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02030.361.0004.2006 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESC. ENS. FUND. PNAEF 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 111 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 122 02030.12.361.0004.2015 – MANUTENÇÃO DO PROG. DE ALIMENT. ESCOLAR ENS. FUND 25% 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 111 02030.12.361.0004.2020 – MANUTENÇÃO DAS ATV. DO ENSINO INFANTIL/PROG.ALIMENTAÇÃO 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 111 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 122 3.3.90.32.00.00 – OUTRO MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – 111. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1CP01/2021 - 21.06.21 - MARIA DO DESTERRO DA SILVA SANTOS - R\$ 24.229,50; CT Nº 2CP01/2021 - 21.06.21 - JOÃO BATISTA DOS SANTOS - R\$ 24.229,50.

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:C4F49399

**GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO - CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2021**

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, para composição de Kit verde. PROPONENTES DECLARADOS VENCEDORES e respectivos valores totais das contratações: JOÃO BATISTA DOS SANTOS - Valor: R\$ 24.229,50; MARIA DO DESTERRO DA SILVA SANTOS - Valor: R\$ 24.229,50. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (084) 34750001.

Equador - RN, 21 de Junho de 2021

CELIA BANDEIRA DA SILVA ARAUJO

Presidente da Comissão

Publicado por:Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:157B76CC**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA
Nº 00001/2021**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Chamada Pública nº 00001/2021, que objetiva: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, para composição de Kit verde; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: JOÃO BATISTA DOS SANTOS - R\$ 24.229,50; MARIA DO DESTERRO DA SILVA SANTOS - R\$ 24.229,50.

Equador - RN, 21 de Junho de 2021

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:20CE186D**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 000009/2019 EXTRATO DO
QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2019****TOMADA DE PREÇOS Nº 000009/2019
EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº
050/2019**

CONTRATANTE:Município de Espírito Santo/RN, inscrito no CNPJ sob nº 08.362.287/0001-01 –**CONTRATADA:** CONSTRUSERV LOCAÇÕES, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 34.250.064/0001-62–**OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação de Vigência –**OBJETO DO CONTRATO:** Execução de Obra de Construção de uma Academia da Saúde – **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31/12/2019 à 27/09/2021.**FONTE DE RECURSO:** Secretaria Municipal de Saúde –**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, II da Lei Federal n.º 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 25 de junho de 2021.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito.

Publicado por:Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:67F16759**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº026 /2021-SMARH-GP EM, 08 DE JANEIRO DE
2021.**

Nomeia o Sr. Leonildes Batista da Silveira no cargo de Subcoordenador de manutenção Patrimonial da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas do Município de Felipe Guerra RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei

Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o **Sr. Leonildes Batista da Silveira** no cargo de **Subcoordenador de manutenção Patrimonial da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas do Município de Felipe Guerra RN.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, Tendo efeito retroativo a 1º de Janeiro de 2021.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 08 de Janeiro de 2021.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Republicado por erro de Digitação.**Publicado por:**Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:A49467A1**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA****GABINETE DA PREFEITA
ATO DE SANÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 361/2021**

A **PREFEITA DE FERNANDO PEDROZA/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pela Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município, verificando que o autógrafo Legislativo decorrente do Projeto de Lei Municipal nº 010/2021, aprovado pela Douta Câmara de Vereadores, atende aos interesses públicos e não possui vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade, **RESOLVE SANCIONÁ-LO**, tornando-a Lei Municipal nº 361/2021, com a seguinte ementa: **“Institui a Comenda Cultural de Prêmio Zé de Borges.”**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE, PARA QUE SURTAM SEUS
EFEITOS LEGAIS.**

Palácio Governador Sylvio Pedroza, Gabinete da Prefeita do município de Fernando Pedroza/RN, em 29 de junho de 2021

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:17948239**GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 361/2021, DE 29 DE JUNHO DE 2021**

INSTITUI A COMENDA CULTURAL DE
PRÊMIO ZÉ DE BORGES.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, de acordo com os poderes conferidos pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Institui a comenda Cultural de **Prêmio Zé de Borges.**

Art. 2º - Esta comenda será conferida aos cidadãos, que obtenham triunfo, mediante as ações do Projeto Cultural Zé de Borges, apresentado através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, em PORTARIA Nº 11, DE 06 DE MAIO DE 2021 – GS/SMECTUR/PMFP), a serem definidas e executadas anualmente no período das festividades de emancipação política.

PARÁGRAFO ÚNICO: São objetivos da premiação do projeto:

I - Promover a produção cultural nas suas diversas manifestações como: música, teatro, dança, pintura, gravura, fotografia, audiovisual, cinema, literatura, artesanato e culinária;

II - Realizar eventos artísticos e culturais que contribuam para a elevação do fluxo turístico e valorize as manifestações e produções do município;

III - Implementar ações que promovam a interação da cultura com as demais áreas, considerando seu papel estratégico no processo do desenvolvimento sustentável.

Art. 3º A insígnia da Comenda consistirá numa medalha, tendo na face principal, ao centro, em realce, a efigie do rosto de José Pereira da Silva, circuncidado pela legenda “Prêmio Zé de Borges”, e no verso, ao centro em realce, o brasão do Município de Fernando Pedroza, circuncidado pela legenda “Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo” e com o ano da concessão.

Parágrafo único. A medalha será pendente de uma fita de cor azul e colocada à esquerda do peito.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Governador Sylvio Pedroza, Gabinete da Prefeita do município de Fernando Pedroza/RN, em 29 de junho de 2021

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

Código Identificador:DB91CD52

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010060081/2021**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010060081/2021

Objeto: Serviços de manutenção e troca de óleo da retroescavadeira pertencente a Secretaria Municipal de Obras

Contratado: Alex Oliveira Silva e Outros (004.665.345-74)

Valor Total Julgado: R\$ 8.052,63

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:E0CE866C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010060082/2021**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010060082/2021

Objeto: Serviço prestado como enfermeira para o centro de COVID-19

Contratado: FABIA SONARIA DANTAS CARLOS (049.908.084-01)

Valor Total Julgado: R\$ 1.369,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:7312B451

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010060083/2021**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010060083/2021

Objeto: Serviço prestado como enfermeiro para o centro de COVID-19

Contratado: Rubens Elizariario da Silva Filho (069.215.204-04)

Valor Total Julgado: R\$ 1.369,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:D67C1B58

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010060084/2021**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010060084/2021

Objeto: Serviço prestado como médico clínico geral atendendo a população do município no centro de COVID-19.

Contratado: SABRINA IDAYANY MONTEIRO LOURENÇO QUEIROZ (105.372.434-96)

Valor Total Julgado: R\$ 14.013,96

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:9DD6C72B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010060085/2021**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010060085/2021

Objeto: Serviço prestado como médico clínico geral atendendo a população do município no centro de COVID-19.

Contratado: NALYGIA PAULA PAIVA (012.045.714-81)

Valor Total Julgado: R\$ 10.680,62

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:56070473

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010060086/2021**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010060086/2021

Objeto: Serviços prestados com técnico de enfermagem para o centro de COVID-19

Contratado: LARISSA CARLOS DE OLIVEIRA (107.257.384-99)

Valor Total Julgado: R\$ 1.264,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:20FC20DD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010060087/2021**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010060087/2021

Objeto: Serviços prestados com técnico de enfermagem para o centro de COVID-19

Contratado: ISABELLA SUASSUNA LEMOS (121.590.104-64)

Valor Total Julgado: R\$ 1.264,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:FE607196

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010060088/2021**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010060088/2021

Objeto: Serviços prestados com técnico de enfermagem para o centro de COVID-19

Contratado: LIDIANE MARIA DE SOUZA (304.597.318-31)

Valor Total Julgado: R\$ 1.264,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:608E94DD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010060089/2021**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010060089/2021

Objeto: Serviço prestado como enfermeiro para o centro de COVID-19

Contratado: MARIA GENOVEVA FERNANDES E SILVA (106.790.044-67)

Valor Total Julgado: R\$ 1.369,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:29A407DA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010060090/2021**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010060090/2021

Objeto: Confecção e instalação de 13 letras e um coração para formar "FRUTUOSO GOMES" nas medidas de 1,50m de altura, 12cm de espessura, com base de 30cm para sua sustentação, pintura e acabamento em acrílico e iluminação em led

Contratado: FRANCISCO GUEDES DA SILVA MOSAICO (10.858.461/0001-53)

Valor Total Julgado: R\$ 16.000,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:C164DF13

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL 007/2021 - PP**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021 – PP – SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO 069/2021**

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Galinhos/RN torna público a quem interessar que estará SUSPENDENDO o recebimento de documentos de “Proposta” e “Habilitação”, através da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021, cujo estava previsto no dia 01 de Julho de 2021, às 09h00min, na sala de licitações localizada no prédio sede do Centro Administrativo, sediada à Praça 03 Poderes, Centro – Galinhos/RN, visando **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO**, o motivo da suspensão se dá para correção do termo de referencia.

Galinhos/RN, em 29 de Junho de 2021.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito

Publicado por:

Gildazio de Oliveira Vidal

Código Identificador:FA7DA4C6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO 010/2021**

A Prefeitura municipal de Goianinha/RN torna público a adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

Pregão Eletrônico nº002/2021

Ata de Registro de Preço nº002/2021

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN, inscrita no CNPJ: 08.362.915/0001-59.

Órgão participante (Carona): Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, inscrita no CNPJ: 08.162.687/0001-73.

Objeto: Futuro e eventual **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A TENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVA** do Município de Goianinha/RN.

Fornecedor Registrado: NACIONAL VEICULOS E SERVIÇOS LTDA| CNPJ: 04.770.238/0001-57

Valor: O valor global estimado para o objeto deste termo é de R\$ 115.800,00 (cento e quinze mil, oitocentos reais).

Vigência da Ata: 06/04/2021 à 05/04/2022.

Vigência do Termo de Adesão: 21/06/2021 à 31/12/2021.

Goianinha/RN, 21 de junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN
Órgão Gerenciador

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN
Órgão Participante (Carona)

NACIONAL VEICULOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 04.770.238/0001-57
Fornecedor

Publicado por:

Manoel Martins da Cruz

Código Identificador:59DEA7B5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN AVISO DE
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - N.º 013/2021**

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, através da sua comissão oficial, torna público que realizará a licitação, acima epigrafada conforme OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada para aquisição de ambulância tipo A – simples remoção tipo furgão – ementa n.º da proposta: 12256.410000/1200-04 (ministério da saúde) para o município Goianinha/RN – início de acolhimento das propostas: 12:30 horas do dia 30/06/2021 – término: 12:30 horas do dia 13/07/2021. E Abertura das propostas: às 12:30 horas do dia 13/07/2021, início da sessão de disputa de preços: às 13:00 horas do dia 13/07/2021 HORÁRIO DE BRASÍLIA. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, Rodovia RN 003, km 053, n.º96, Centro, Goianinha/RN – Ou pelo fone (0xx84) 3286-0029 – pelo e-mail: cplpmg2021@gmail.comou pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Goianinha/RN, 28 de junho de 2021

À COMISSÃO

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:2392EC00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DO CONTRATO 065/2021**

Origem: Termo de Adesão à Ata de Registro de Preço n.º 002/2021 do Pregão Eletrônico n.º 002/2021 da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN

Objeto: Futuro e eventual **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A TENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVA** do Município de Goianinha/RN.

Contratante: Prefeitura Municipal Goianinha/RN, inscrito no CNPJ n.º 08.162.687/0001-73

Contratado: NACIONAL VEICULOS E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ n.º: 04.770.238/0001-57

Valor Global: de R\$ 115.800,00 (cento e quinze mil, oitocentos reais).

Fundamentação Legal: § 3º do Art. 15 da Lei 8.666/93; Art. 11 da Lei 10.520/02; Art. 8º, Inciso 3º, do Decreto Municipal n.º 910.

UNIDADE 07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER
PROJETO 1056- Aquisição de Equipamento e Material Permanente

NAT. /DESPESA 4.4.90.52- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE 10010000-Recursos Ordinários
15300000-Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo

UNIDADE 14.001 – SEC. MUNIC. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PROJETO 1028- Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos
NAT. /DESPESA 4.4.90.52- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE 10010000-Recursos Ordinários
15300000-Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo
Vigência: 31/12/2021.

Data de Assinatura: 21/06/2021.

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:C0E3599F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO GABINETE DA
PREFEITA TERMO DE RATIFICAÇÃO REFERENTE AO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 046/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 176/2021**

A Prefeita do município de Goianinha/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancoradas na norma inscrita no Art. 26, “Caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público e considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto à empresa C E C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA para a **Contratação de empresa especializada em manutenção de parada de ônibus em vários bairros e distritos, Anace, Bosque das Palmeiras, Guariba, Lagoa do Poço, (com duas paradas) Matadouro, Miranda, Monte Santo, Novo Horizonte, Pitombeira, Sumaré, Itaperubu, Sapucaia e em frente a Prefeitura Município de Goianinha/RN)**, no valor global de R\$ 22.233,89 (vinte e dois mil duzentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos), ancorado no art. 24, inciso I, da Lei federal 8.666/1993 e suas alterações.

ONDE LE: empresa C E C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
LER SE: ANJOS ENGENHARIA EIRELI

Goianinha/RN, 21 de junho de 2021.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:2BA9CFD4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT
ROSADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01**

TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01

Termo Aditivo ao Contrato, nos autos do Processo n.º 21901/2020 conforme Pregão Eletrônico SRP n.º 5/2020, que se celebram, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX SEPT ROSADO/RN, e, do outro, a empresa EVANES FELIPE DE SOUZA - ME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.349.094/0001-10, sediada na Rua Josué Dias, n.º 243, Centro, neste Município, representada neste ato por seu Prefeito Constitucional o Senhor **ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Identidade n.º 2021141 ITEP/RN, inscrito no CPF sob o n.º 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurílio Sales Dias II, S/N, bairro Alto Santa Catarina, em Governador Dix-Sept Rosado, CEP 59.790-000., doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **EVANES FELIPE DE SOUZA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 12.389.507/0001-68, sediada à rua Manoel Salviano, 437, centro, Governador Dix-Sept Rosado/RN, CEP: **59.790-000**, neste ato representado por **EVANES FELIPE DE SOUZA**, inscrito no CPF n.º 040.761.534-21, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratado, devidamente vinculado do respectivo **Pregão Eletrônico SRP n.º 5/2020**, aos seus Anexos e à proposta apresentada pelo (a) **CONTRATADO (A)**, celebram o presente Termo Aditivo ao

Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogada a vigência contratual inicialmente prevista a partir do vencimento original, passando a vigor de 25 de março de 2021 até 25 de julho de 2021, visando a sua total eficácia, conforme – **Pregão Eletrônico SRP n.º 5/2020**, podendo, no entanto, ser prorrogado por iguais sucessivos períodos, com base no art. 57, da Lei n.º 8.666/93, se os contratantes assim o concordarem.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente instrumento de aditivo entra em vigor a partir do momento de sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão com recursos orçamentários da contratante assim classificados:

02.006 – Fundo Municipal de Educação. Função 12 – Educação. Sub função 365 – Educação Infantil. Programa 1005 – Educação de Qualidade. Projeto/Atividade 1027 – Alimentação Escolar/Educação Infantil. Elemento de Despesa 3390.30.99 – Material de Consumo. Fonte de Recursos 11110000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação. Fonte de Recursos 11220000 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar. Fonte de Recursos 15300000 – Transferências da União referente a Royalties do Petróleo.

02.006 – Fundo Municipal de Educação. Função 12 – Educação. Sub função 361 – Ensino Fundamental. Programa 1005 – Educação de Qualidade. Projeto/Atividade 1028 – Alimentação Escolar/Ensino Fundamental. Elemento de Despesa 3390.30.99 – Material de Consumo. Fonte de Recursos 11110000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação. Fonte de Recursos 11220000 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar. Fonte de Recursos 15300000 – Transferências da União referente a Royalties do Petróleo.

CLÁUSULA QUARTA – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – Ficam convalidados todos os atos e procedimentos necessários ao cumprimento do contrato com as atuais alterações deste ajuste, executados a partir de 24 de março de 2020.

CLÁUSULA SEXTA – O Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, é o competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assina, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 24 de março de 2021.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito Constitucional

Contratante

EVANES FELIPE DE SOUZA – ME

CNPJ n.º 12.389.507/0001-68

Contratada

TESTEMUNHAS:

1º) _____
NOME
CPF N.º:

2º) _____
NOME
CPF N.º:

Publicado por:
Neliane Priscila de Medeiros Guimarães
Código Identificador:4AB424D5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO - SRP Nº13/2021**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal deGrossos faz saber a todos os interessados que o VENCEDOR do PROCESSO nº 85/2021, Pregão Eletrônico SRP nº 13/2021, cujo o objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, foram a (s) empresa(s):

Emige Materiais Odontológicos Ltda- CNPJ: 71.505.564/0001-24 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 18, 24, 33, 40, 50, 65, 122 ; totalizando o valor de **R\$ 14.130,72 (quatorze mil, cento e trinta reais e setenta e dois centavos).**

JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI- CNPJ: 26.690.173/0001-72 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 29, 31, 32, 81, 83 ; totalizando o valor de **R\$ 6.807,60 (seis mil, oitocentos e sete reais e sessenta centavos).**

W S Comercio e Serviços LTDA - ME- CNPJ: 10.212.250/0001-49 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 30, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 82, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 123 ; totalizando o valor de **R\$ 280.408,92 (duzentos e oitenta mil, quatrocentos e oito reais e noventa e dois centavos).**

Sendo-lhe adjudicado o objeto, nos termos da Legislação atinente.

Grossos/RN,29 de junho de 2021 (terça-feira).

ALMIR RODRIGUES NOIA

Pregoeiro

Publicado por:
Fabrícia Elida Dantas do Vale
Código Identificador:4277B598

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE HORÁRIO – PREGÃO
PRESENCIAL SRP Nº 7/2021**

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que o Processo Licitatório nº 87/2021, na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 7/2021, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS, ACESSÓRIOS FÚNEBRES E SERVIÇO DE TRANSLADO (POR KM RODADOS), foi alterado o horário de abertura do certame para as 10:30 horas, no mesmo dia e local indicado inicialmente. Maiores informações de 08:00 às 13:00h, pelo Fone: (84) 3327-2418.

Grossos/RN, 29 de junho de 2021.

ALMIR RODRIGUES NOIA

Pregoeiro

Publicado por:
Fabrícia Elida Dantas do Vale
Código Identificador:78342122

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO -
SRP Nº13/2021**

A Prefeita Constitucional de Grossos no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do PROCESSO nº 85/2021, Pregão Eletrônico - SRP nº13/2021, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO,proferido pelo pregoeiro, para que produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada(s) a(s) empresa(s), abaixo relacionada(s), para assinatura

do contrato e/ou Ata de Registro de Preços nos termos do artigo 64, da lei 8666/93, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

Emige Materiais Odontológicos Ltda- CNPJ: 71.505.564/0001-24, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 18, 24, 33, 40, 50, 65, 122 ; totalizando o valor de **R\$ 14.130,72 (quatorze mil, cento e trinta reais e setenta e dois centavos).**

JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI- CNPJ: 26.690.173/0001-72, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 29, 31, 32, 81, 83 ; totalizando o valor de **R\$ 6.807,60 (seis mil, oitocentos e sete reais e sessenta centavos).**

W S Comercio e Serviços LTDA - ME- CNPJ: 10.212.250/0001-49, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 30, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 82, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 123 ; totalizando o valor de **R\$ 280.408,92 (duzentos e oitenta mil, quatrocentos e oito reais e noventa e dois centavos).**

Grossos/RN, 29 de junho de 2021.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Fabrcia Elida Dantas do Vale

Código Identificador:71AD207E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - 058/2021**

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho

CNPJ: 08.004.525/0001-07

Contratada: PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI

CNPJ: 11.505.498/0001-60

Objeto: Contratação de empresa do ramo de atividade médica, para fornecimento de plantões de 24h (clínicos gerais)

Valor do Contrato: R\$ 974.550,00

Fundamentação legal: Da Lei nº 8.666/93 no que couber.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0018 - UNIVERSALIZAÇÃO DAS AÇÕES DO PRONTO ATENDIMENTO

2050 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC/CUSTEIO

339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

FONTE: 12140000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO

FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINARIOS

Vinculação: Pregão Eletrônico 005/2021, Processo administrativo nº. 102/2021

Vigência do contrato: de 01/07/2021 até 30/06/2022.

Ielmo Marinho/RN, 29/06/2021

SIGNATÁRIOS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

CNPJ: 04.008.525/0001-07

Rossane Marques Lima Patriota,

CPF: 065.570.994-00

Prefeita Municipal

Pela contratante

PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI,

CNPJ 11.505.498/0001-60

ALBERTO FERREIRA DA ROCHA,

CPF Nº 060.467.934-32

REPRESENTANTE LEGAL

Pela contratada.

Publicado por:

Zacarias Alves Belem

Código Identificador:1BEF08C7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
008/2021**

AVISO DE RESULTADO

Pregão eletrônico nº. 008/2021

Processo nº. 142/2021

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de cestas básicas.

O Pregoeiro da Prefeitura de Ielmo Marinho/RN, torna público que a sessão do pregão supramencionado, foi finalizada na presente data e que a vencedora foi a empresa inframencionada:

MARCELO TAVARES AFONSO FONSECA EIRELI-ME - CNPJ 16.693.177/0001-50 (itens 001e 002)

Todas as informações estão disponíveis para consulta pública, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br (24 horas por dia), bem como no setor de licitações da Prefeitura (dias úteis, das 08h00min às 12h00min).

Ielmo Marinho/RN, 29/06/2021.

FERNANDO A N DIAS

Pregoeiro

Publicado por:

Zacarias Alves Belem

Código Identificador:DBFD42EF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
008/2021**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão eletrônico nº. 008/2021

Processo nº. 142/2021

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de cestas básicas.

Em cumprimento ao disposto na Lei Pertinente, ADJUDICO o resultado do processo supramencionado da Prefeitura de Ielmo Marinho/RN, cujo objeto é o supracitado, conforme especificações constantes na Ata de Julgamento, em sessão ocorrida nesta data, disponibilizada nos autos do processo e no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, cujo resultado está sendo publicado concomitantemente com esse termo. Destarte, ADJUDICO o Pregão eletrônico 008/2021, em favor da empresa inframencionada: MARCELO TAVARES AFONSO FONSECA EIRELI-ME - CNPJ 16.693.177/0001-50 (itens 001 e 002)

Ielmo Marinho/RN, 29/06/2021.

FERNANDO A N DIAS

Pregoeiro

Publicado por:

Zacarias Alves Belem

Código Identificador:B18CD228

**GABINETE DA PREFEITA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DE IELMO MARINHO/RN - CMDCA**

EDITAL Nº 002/2021

Eu, JANNE CELLY TIBÚRCIO DE MEDEIROS, no exercício da função de Secretária Municipal de Promoção e Bem Estar Social do Município de Ielmo Marinho/RN, venho através do presente Edital convocar as entidades não governamentais de atendimento, defesa e

pesquisa dos direitos da criança e do adolescente a participar de Assembleia para eleição dos representantes desse segmento para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, a se realizar no dia 02/06/2021, às 09 h, na sala multiuso do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

Em razão da pandemia pelo novo Coronavírus, solicitamos que as entidades interessadas encaminhem apenas um representante, com o ofício indicando seus representantes titulares e suplentes.

Desde já, contamos com a participação de todos os interessados.

Atenciosamente,

JANNE CELLY TIBÚRCIO DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Promoção E Bem Estar Social

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:417B13DE

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 281/2021-GP**

**RELAÇÃO NOMINAL DOS CONSELHEIROS DO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IELMO MARINHO,
POR SEGMENTO, ELEITOS E EMPOSSADOS PARA O
BIÊNIO 2021-2023**

**I. REPRESENTANTES DE USUÁRIOS E ORGANIZAÇÕES
DE USUÁRIOS**

Representantes da Associação Quilombola:

Titular: Maria da Luz de Souza Ribeiro

Suplente: Nilma Paulino Vicente da Silva

Representantes da Associação de Moradores de Umari

Titular: Wanderleia Costa da Silva

Suplente: Erivaldo Pereira da Silva

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rural

Titular: Maria Scheyla Jerônimo da Silva

Suplente: Isllainy Ruanny da Silva

Representantes da Instituição Ministério Cristão Peniel

Titular: Francisco Gilson da Silva

Suplente: Ronald Felipe Martins de Lima

II. PROFISSIONAIS DE SAÚDE

**Sindicato dos Agentes de Saúde do Rio Grande do Norte –
SINDAS/RN**

Titular: José Nilson Gomes de Souza

Suplente: Kenia Rosania de Lima

Profissionais de Saúde

Titular: Romayanna Souza de Medeiros (Vice -Presidente)

Suplente: Veruciano Correia de Melo

III. SEGMENTO GOVERNO

Representantes do Segmento Governo

Titular: José Luiz do Nascimento Júnior

Suplente: João Batista Cosme de Souza

Representantes do Segmento Governo

Titular: Kerginaldo Nunes Cabral (Presidente)

Suplente: Edson Gleysberg Nunes de Oliveira

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**

Ielmo Marinho/RN, em 24 de junho de 2021.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:B990C0DA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA**

A Comissão de Licitação do Município de ITAÚ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 06280001/2021, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, que compõem a Prefeitura Municipal de Itaú-RN. , pelo valor de R\$ 14.890,00 (quatorze mil, oitocentos e noventa reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). MÁRCIA RODRIGUES DE CARVALHO, SECRETÁRIA DE SAÚDE, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

ITAÚ - RN, 28 de Junho de 2021

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas De Carvalho
Código Identificador:70B04BFF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) NERY FAGNER SOUSA E MELO 00983526443, referente à Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, que compõem a Prefeitura Municipal de Itaú-RN. .

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

ITAÚ - RN, 28 de Junho de 2021

MÁRCIA RODRIGUES DE CARVALHO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas De Carvalho
Código Identificador:ED67C2FC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de ITAÚ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ-RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) S.r.(a) MÁRCIA RODRIGUES DE CARVALHO, SECRETÁRIA DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, que compõem a Prefeitura Municipal de Itaú-RN.

Valor.....: 14.890,00

Contratado.....: NERY FAGNER SOUSA E MELO 00983526443

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) MÁRCIA RODRIGUES DE CARVALHO, SECRETÁRIA DE SAÚDE.

ITAÚ - RN, 28 de Junho de 2021

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHOComissão de Licitação
Presidente**Publicado por:**
Francisco Aylton Freitas De Carvalho
Código Identificador:2ECABDDA**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210106

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
06280001/2021CONTRATANTE.....: FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
ITAÚCONTRATADA(O).....: NERY FAGNER SOUSA E MELO
00983526443OBJETO.....: Contratação de empresa para a prestação de
serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar
condicionado, que compõem a Prefeitura Municipal de Itaú-RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade
0601.082430028.2.030 Man do Fundo de Assist Social, Classificação
econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica,
Subelemento 3.3.90.39.17, no valor de R\$ 1.000,00VIGÊNCIA.....: 28 de Junho de 2021 a 31 de Dezembro de
2021

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Junho de 2021

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas De Carvalho
Código Identificador:38AA2A11**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210107

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
06280001/2021

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

CONTRATADA(O).....: NERY FAGNER SOUSA E MELO
00983526443OBJETO.....: Contratação de empresa para a prestação de
serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar
condicionado, que compõem a Prefeitura Municipal de Itaú-RN.VALOR TOTAL.....: R\$ 5.620,00 (cinco mil, seiscentos e vinte
reais)PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade
1501.123610007.2.033 Manut.das Ativ.da Sec.de Educação, Classificação
econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento
3.3.90.39.17, no valor de R\$ 4.120,00, Exercício 2021 Atividade 0401.041220003.2.004 Man das Ativ da
Sec de Administração, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros
serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.17, no valor de
R\$ 1.500,00VIGÊNCIA.....: 28 de Junho de 2021 a 31 de Dezembro de
2021

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Junho de 2021

Publicado por:Francisco Aylton Freitas De Carvalho
Código Identificador:E3CD6840**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210108

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
06280001/2021

CONTRATANTE.....: FUNDO DE SAÚDE DE ITAÚ

CONTRATADA(O).....: NERY FAGNER SOUSA E MELO
00983526443OBJETO.....: Contratação de empresa para a prestação de
serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar
condicionado, que compõem a Prefeitura Municipal de Itaú-RN.VALOR TOTAL.....: R\$ 8.270,00 (oito mil, duzentos e setenta
reais)PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade
0301.103010027.2.024 Man do Fundo Mun de Saúde, Classificação
econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica,
Subelemento 3.3.90.39.17, no valor de R\$ 8.270,00VIGÊNCIA.....: 28 de Junho de 2021 a 31 de Dezembro de
2021

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Junho de 2021

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas De Carvalho
Código Identificador:4249273B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**
FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 052/2021PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S)
Nº 052/2021“Concede diária (s) a servidor que especifica e dá
outras providências.”A Secretária Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Itaú,
Marcia Rodrigues de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, com
fulcro no instituído no Decreto Municipal nº 001/2013,**RESOLVE**Art. 1º - Fica concedida uma (01) DIÁRIA no valor de R\$ 180,00
(Cento e oitenta reais) ao servidor **Leonardo Fabiano da Silva**,
matrícula nº xxxxx, ocupante do cargo/função Motorista, para custear
despesas destinadas à cobertura de gastos com ajuda de custo,
conforme dispõe o parágrafo Único do art. 22 da Res. nº 011/2016-
TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia
01/07/2021 a 02/07/2021, com objetivo de consulta em Pediatria no
Hospital Infantil Varela Santiago com a paciente Isis Dandara Pereira
de Andrade, Portadora do CPF: 167.628.704-30, conforme consta
especificado na Estimativa de Custos da Concessão, anexa.Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor
correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do
cumprimento dos objetivos constantes na concessão original,
mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 22 da Res. nº
011/2016-TCE) – Anexo V do Decreto Municipal nº 013/2018 e, de
documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do
afastamento (inciso IV do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE)
atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 22
da Res. nº 011/2016-TCE/RN.

Parágrafo Único – Caso o(a) servidor(a) não apresente a documentação constante no caput do presente artigo, ficará impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perdurar a irregularidade de natureza material e, passando 30(trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restituí-la(s), cabendo ainda a Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos promover o encaminhamento de notícia-fato à Controladoria Geral do Município que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso V do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Itaú – RN, 29 de junho de 2021.

Publique-se e Cumpra-se.

MÁRCIA RODRIGUES DE CARVALHO

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

Código Identificador:8FE28F5F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO 14**

EXTRATO DO CONTRATO 14/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº647/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS
Contratada: S H B EMPREENDIMENTOS EIRELI.

Objeto: Pregão Eletrônico, Registro de Preços, inerente à contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as demandas de todas as unidades administrativas do município de Janduí/RN.

Base legal: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 e Lei Federal nº 10.520/02.

Vigência: O prazo de vigência deste Contrato será da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2021.

Valor global do contrato: R\$ 56.479,50 (Cinquenta e seis mil, quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).

Dotação orçamentária: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

Janduí, 26 de abril de 2021.

Prefeitura Municipal de Janduí
CNPJ: 08.349.003/0001-47
SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal
Contratante

S H B Empreendimentos EIRELI
CNPJ: 26.900.402/0001-36
STENIO HENRIQUE IZIDIO DE BRITO
Representante legal
Contratado

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

Publicado por:

Auderi Fernandes de Souza

Código Identificador:0A18F1CD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO 16**

EXTRATO DO CONTRATO 016/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº647/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS
Contratada: T. P. S. DO NASCIMENTO.

Objeto: Pregão Eletrônico, Registro de Preços, inerente à contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as demandas de todas as unidades administrativas do município de Janduí/RN.

Base legal: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 e Lei Federal nº 10.520/02.

Vigência: O prazo de vigência deste Contrato será da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2021.

Valor global do contrato: R\$ 110.020,00 (cento e dez mil e vinte reais).

Dotação orçamentária: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

Janduí, 26 de abril de 2021.

Prefeitura Municipal de Janduí
CNPJ: 08.349.003/0001-47
SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal
Contratante

T. P. S. Do Nascimento
CNPJ: 17.642.145/0001-99
TAMARA PATRÍCIA SOARES DO NASCIMENTO
Representante Legal
Contratado

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:

Auderi Fernandes de Souza

Código Identificador:35A7FF92

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES - PROPOSTA DE
PREÇO - TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 642/2021.
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021

Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de limpeza e conservação urbana, compreendendo: coleta e transporte de lixo domiciliar; coleta e transporte de volumosos; coleta e transporte de poda; varrição, catação e capinação manual; e, pintura de meio-fio, conforme especificações contidas no Edital.

A Comissão Permanente de Licitações-CPL, da Prefeitura Municipal de Janduí -RN, torna público aos licitantes devidamente habilitados e

a quem interessar que, estará realizando a abertura dos envelopes nº 02, o qual consta as propostas de preços dos licitantes referente ao processo licitatório Tomada de Preços nº 003/2021. A sessão acontecerá **neste dia 30 de junho de 2021, (quarta-feira), às 9h00min (nove horas), na Sala de Licitações, prédio sede da Prefeitura Municipal de Janduí-RN, situada na Rua do Sul, 159 - Centro - Janduí-RN.** O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhes foram introduzidas. Informações adicionais via e-mail: pmj.cpljanduis@gmail.com, em horário administrativo - das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Outrossim, comunicamos que é obrigatório o uso de máscara e higienização com álcool em gel e/ou 70% (setenta por cento), em observância às medidas de combate as infecções causadas pelo Covid-19, novo coronavírus.

Janduí-RN, 29 de junho de 2021.

FRANCISCO CLEBER TORRES

Presidente CPL

Publicado por:

Auderi Fernandes de Souza
Código Identificador:76A1F945

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
TERMO DE INDENIZAÇÃO DE PAGAMENTO 065/2021**

TERMO DE INDENIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Artigo 59 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1461/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2021.

1 - OBJETO

Trata-se de dispensa de licitação e pagamento em regime de indenização da prestação de serviço de conexão, acesso à comunicação em rede, fornecimento de internet, através de sistema fibra óptica, atendendo as necessidades das unidades administrativa da Prefeitura Municipal de Janduí-RN.

2 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Realizou-se cotação de preços, apresentado em planilha de custos unitários detalhada e, estando os preços compatíveis com os preços praticados no mercado. *Ocorre que o prestador em referência, pessoa jurídica, WOW SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.367.701/0001-80, executou contrato de prestação de serviço de conexão, acesso à comunicação em rede, fornecimento de internet, através de sistema fibra óptica, atendendo as necessidades das unidades administrativa da Prefeitura Municipal de Janduí-RN, no valor global do serviço prestado que será indenizado R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), com fatura encaminhada e atestada pelo gestor do contrato, que vai em anexo, onde consagrou a execução integral dos serviços em tela, no período de janeiro a maio de 2021. Assim solicitamos com fulcro no artigo 59 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, autorização para pagamento do valor vencido.*

A pessoa jurídica executou o contrato integral têm condições técnicas para realização do serviço, faturas encaminhadas e anexada aos autos. Dessa forma, justifica-se invocar o **artigo 59 da Lei 8.666/93**, e suas alterações posteriores, para pagamento pela Administração, em favor da pessoa jurídica: **WOW SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI-ME, inscrito no CNPJ sob o nº 11.367.701/0001-80, com o valor global de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).**

3 - DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela

Administração Pública como a regra. Admitindo, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei nº 8.666/93, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, no case em epígrafe, expomos adiante:

Art. 59. A declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos. O Art. 62, § 3º, manda aplicar o disposto neste artigo, no que couber, também aos contratos de seguro, de financiamento, de locação em que o Poder Público for locatário e aos demais cujo conteúdo seja regido, preponderantemente, por norma de direito privado, bem como aos contratos em que a Administração for parte como usuária de serviço público. Parágrafo único. A nulidade não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

Assim, configura-se a contratação por dispensa de licitação ancorada nos dispositivos legais para viabilizar a execução da presente indenização de serviço de conexão, acesso à comunicação em rede, fornecimento de internet, através de sistema fibra óptica, atendendo as necessidades das unidades administrativa da Prefeitura Municipal de Janduí-RN.

4 - DECISÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Assim, preenchidos os requisitos legais do Art. 24, Inciso II, e 26 a Lei nº 8.666/93, que não ultrapassa o limite do diploma legal, **DISPENSA A LICITAÇÃO para pagamento em regime de indenização a pessoa jurídica, WOW SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.367.701/0001-80, com o valor global de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), com endereço na Avenida Senador Salgado Filho, 2850 – Loja: 06 – Candelária – CEP: 59064-000 – Natal-RN.**

Janduí-RN, 10 de junho de 2021.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Secretário de Administração e Recursos Humanos

FRANCISCO CLEBER TORRES

Presidente CPL

Publicado por:

Auderi Fernandes de Souza
Código Identificador:CD6BC0D3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
RATIFICAÇÃO - TERMO DE INDENIZAÇÃO DE
PAGAMENTO 065/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1461/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2021.

OBJETO: Dispensa de licitação e pagamento em regime de indenização da prestação de serviço de conexão, acesso à comunicação em rede, fornecimento de internet, através de sistema fibra óptica, atendendo as necessidades das unidades administrativa da Prefeitura Municipal de Janduí-RN.

Após a análise detalhada dos elementos constantes nos autos, respaldado com o parecer do Controle Interno e Assessoria Jurídica, **RATIFICO** o despacho do **Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, Sr. ELVÉCIO GURGEL DE SALES**, Por ato contínuo, remetam-se os presentes autos aos responsáveis pela elaboração processual, observando os dispositivos reguladores da matéria em especial a Lei 4.320/64, a Lei Nacional 8.666/93 e, a Lei complementar nº 101/2000, a Resolução nº 011/2016-TCE e as súmulas e notas jurisprudências dos colegiados de contas do Estado do Rio Grande do Norte e da União.

Fica **RATIFICADO**, o certame em favor da pessoa jurídica, **WOW SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.367.701/0001-80**, com o valor global de **R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)**, com endereço na Avenida Senador Salgado Filho, 2850 – Loja: 06 – Candelária – CEP: 59064-000 – Natal-RN.

Autue-se nos termos do art. 15 da res. 011/2016-TCE e art. 38 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Dê-se prosseguimento ao rito processual, conforme estabelecido na já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Janduis-RN, 10 de junho de 2021.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Auderi Fernandes de Souza
Código Identificador:4B71A62C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021 - SRP**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021 - SRP

O MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS/RN, através do Pregoeiro Municipal, designado através da Portaria nº. 188/2021 de 26/03/2021, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, objetivando a futura e eventual contratação de empresa para locação de veículos, sem condutor, destinados ao atendimento das necessidades desta administração pública municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos tudo em conformidade com a legislação vigente, com abertura marcada para o dia **12/07/2021, às 10:00hs**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Pe. Saturnino de Jesus Bezerra, nº 68 – Centro, Jardim de Angicos/RN. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no horário das 8hs às 14hs, em dias úteis, no endereço supracitado, podendo ainda ser encontrado no portal licitafacil.tce.rn.gov.br ou solicitados via e-mail em cpl.jardimdeangicos@gmail.com. Maiores informações pelo Fone/Fax: 84 3535.0005 ou no e-mail cpl.jardimdeangicos@gmail.com.

Jardim de Angicos/RN, 29 de junho de 2021.

ANTONIO CARLOS VIANA BALBINO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Antonio Carlos Viana Balbino
Código Identificador:A7CBDC2C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021 – PROC. ADMINIST.
MJP/RN Nº 109/2021**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021 – PROC. ADMINIST.
MJP/RN Nº 109/2021**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: **PREMOL IND**

E COM DE PREMOLDADOS LTDA; OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de material elétrico; VALIDADE DA ARP: 29 de Junho de 2021 a 29 de Junho de 2022; VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 251.852,27 (duzentos e cinquenta e um mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte e sete centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: Rogério soares – pelo Promitente Contratante e Daniel Assis Mosini – pela Promitente Contratada.

Jardim de Piranhas/ RN, 29 de Junho de 2021.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:7F5862D8

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021 – PROC. ADMINIST.
MJP/RN Nº 109/2021**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021 – PROC. ADMINIST.
MJP/RN Nº 109/2021**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: **CSM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de material elétrico; VALIDADE DA ARP: 29 de Junho de 2021 a 29 de Junho de 2022; VALOR GLOBAL: R\$ 53.785,00 (cinquenta e três mil e setecentos e oitenta e cinco reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: Rogério soares – pelo Promitente Contratante e César Medeiros Sampaio – pela Promitente Contratada.**

Jardim de Piranhas/ RN, 29 de Junho de 2021.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:52469D9A

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021 – PROC. ADMINIST.
MJP/RN Nº 109/2021**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021 – PROC. ADMINIST.
MJP/RN Nº 109/2021**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI; OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de material elétrico; VALIDADE DA ARP: 29 de Junho de 2021 a 29 de Junho de 2022; VALOR GLOBAL: R\$ 36.420,87(trinta e seis mil e quatrocentos e vinte reais e oitenta e sete centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: Rogério soares – pelo Promitente Contratante e Brunno Giordano da Silva Aranha – pela Promitente Contratada.**

Jardim de Piranhas/ RN, 29 de Junho de 2021.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:700A9963

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021 – PROC. ADMINIST.
MJP/RN Nº 109/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021 – PROC. ADMINIST.
MJP/RN Nº 109/2021

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: **LUMINOZA COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO E TELEFONIA LTDA**; OBJETO: **Registro de preços para possível aquisição gradativa de material elétrico**; VALIDADE DA ARP: 29 de Junho de 2021 a 29 de Junho de 2022; VALOR GLOBAL: R\$ 28.152,84 (vinte e oito mil e cento e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: Rogério soares – pelo Promitente Contratante e Onilson Machado Lopes – pela Promitente Contratada.

Jardim de Piranhas/ RN, 29 de Junho de 2021.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:F5251D66

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021 – PROC. ADMINIST.
MJP/RN Nº 109/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021 – PROC. ADMINIST.
MJP/RN Nº 109/2021

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: **LUMIART COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**; OBJETO: **Registro de preços para possível aquisição gradativa de material elétrico**; VALIDADE DA ARP: 29 de Junho de 2021 a 29 de Junho de 2022; VALOR GLOBAL: R\$ 68.510,00 (sessenta e oito mil e quinhentos e dez reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: Rogério soares – pelo Promitente Contratante e Cledson Toscano dos santos silva – pela Promitente Contratada.

Jardim de Piranhas/ RN, 29 de Junho de 2021.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:AEA11000

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/ ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DISPENSA Nº 055/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO MJP/ RN Nº 123/2021

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/ ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS
DISPENSA Nº 055/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO MJP/ RN Nº 123/2021

CONTRATANTE: Município de Jardim de Piranhas/ RN; CONTRATADA: **AUTOBRAZ COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA** (CNPJ nº 70.166.350/0001-08); OBJETO: Execução dos serviços de revisão do veículo modelo **FIAT DUCATO MAXIMULTI - PLACA RGG-8A84/RN – 15.000 km**; PRAZO DE EXECUÇÃO: mediante o pronto recebimento da Ordem de Execução de Serviços/ Autorização de compra; VALOR GLOBAL: R\$ 929,38 (novecentos e vinte e nove reais e trinta e oito centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.10.031.10.122.2017 – Piso de Atenção Básica Fixa- PAB FIXO;

ELEMENTOS DE DESPESA: 33.90.30 - Material de Consumo/ 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - PJ; FONTES: 10010000; 12140000; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, XVII da Lei nº 8.666/1993.

Jardim de Piranhas/ RN, 29 de junho de 2021.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:C79D7003

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº 055/2021

Ref. Processo Administrativo MJP/ RN nº 123/2021.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Contratação direta dos serviços de revisão do veículo modelo FIAT DUCATO MAXIMULTI - PLACA RGG-8A84/RN – 15.000 km

TERMO DE DISPENSA Nº 055/2021

1 - Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO.**

2 - **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **AUTOBRAZ COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA** (CNPJ nº 70.166.350/0001-08), com a importância global de **R\$ 929,38** (novecentos e vinte e nove reais e trinta e oito centavos).

3 - **DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, XVII, da Lei nº 8.666/1993, a **Contratação direta dos serviços de revisão do veículo modelo FIAT DUCATO MAXIMULTI - PLACA RGG-8A84/RN – 15.000 km**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Jardim de Piranhas/ RN – Secretaria Municipal de Saúde, ficando a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por ocasião da liquidação da despesa.**

4 - **DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jardim de Piranhas/ RN, 29 de junho de 2021.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:F30FEA7C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2021

Ref. Processo Administrativo MJP/ RN nº 121/2021.

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Assunto: Contratação direta dos serviços cartoriais

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2021

1 - Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela **Procuradoria Geral** deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **Contratação de serviços cartoriais** junto a empresa **JARDIM DE PIRANHAS CART 2 TAB ESC OF REG CIV PROT TIT** (CNPJ: 10.872.406/0001-18), com valor global de **R\$ 4.382,54** (quatro mil trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), a fim de atender, nos termos da

SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do **Município de Jardim de Piranhas/ RN**.

2 - Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino à **Secretaria Municipal de Finanças** que emita **NOTA DE EMPENHO** em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos.

Jardim de Piranhas/ RN, 28 de junho de 2021.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:9E3EEBF4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2021 – PROC. ADMINISTRATIVO
MJP/ RN Nº 121/2021

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2021 – PROC. ADMINISTRATIVO
MJP/ RN Nº 121/2021

CONTRATANTE: Município de Jardim de Piranhas/ RN;
CONTRATADA: JARDIM DE PIRANHAS CART 2 TAB ESC OF REG CIV PROT TIT (CNPJ nº 10.872.406/0001-18); **OBJETO:** Execução dos serviços cartoriais; **VIGÊNCIA:** 29 de junho a 31 de dezembro de 2021; **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.382,54 (quatro mil trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.04.122.0013.2005 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **FONTE:** -10010000 ---Recursos Ordinários; **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, *caput* da Lei nº 8.666/1993; **SUBSCRITORES:** Rogério Soares – Pelo Contratante e Mabelle Santos Araújo - Pela Contratada.

Jardim de Piranhas/ RN, 29 de junho de 2021.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:7C34D734

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 011/2021
TERMO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 011/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA - RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista a necessidade do atendimento ao interesse público, quanto à filiação do Município com a união dos dirigentes municipais visando representar os interesses da educação municipal junto às autoridades constituídas; coletar, produzir e divulgar informações relativas ao ensino público municipal e à legislação correspondente, propor mecanismos para assegurar o ensino básico numa perspectiva municipalista, buscando atendimento e o ensino de qualidade, firmar recibos das anuidades recebidas em nome da prefeitura municipal de José da Penha/RN.

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de **R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais)** correspondentes à contratação de serviços de treinamento e pessoal.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Capt., do art. 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, que permite tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 25). É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente ao **UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RN, CNPJ: 00.596.662/0001-76**.

José da Penha/RN, 28 de junho de 2021

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:3195EB20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 08020002/2020

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 08020002/2020

CONTRATO Nº: 08020002/2020

TERMO ADITIVO: SEGUNDO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal Administração

CONTRATADO: FRANCISCO VAMIR ALVES

CPF/CNPJ CONTRATADO: 990.380.488-15

Nº DO PROCESSO DE ORIGEM: Processo Administrativo: 08020002/2020

OBJETO DO CONTRATO: Locação de espaço para funcionamento de um depósito.

OBJETO DO ADITIVO: O referido Termo Aditivo ao contrato 08020002/2020 tem por finalidade a alteração da CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA que tem sua data de vigência até o dia 31 de dezembro de 2020 será prorrogada para o dia 31 de outubro de 2021 e a CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE que é de 15.000,00 (quinze mil reais passará a ser 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), permanecendo as demais cláusulas inalteradas.

FUNDAMENTO: Este contrato fundamenta-se nos termos do §1º da alínea b), inciso I do Art. 65 da lei Federal 8.666/93 e no inciso II do art. 57.

DA RATIFICAÇÃO: Todas as demais cláusulas e subcláusulas do contrato 08020002/2020 permanecem inalteradas por este instrumento e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 01/06/2021 à 31/10/2021

DATA DA ASSINATURA: 31 de maio de 2021

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:2DD997EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 289/2021 - DIÁRIA

Portaria nº 289/2021 – Gabinete do Prefeito Em, 23 de Junho de 2021.

O **PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). **MARCELO LEITE FONTES**, Motorista, 01 e 1/2 (uma e meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no período de 24 de Junho de 2021 a 25 de Junho de 2021.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:79E5A1C7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 290/2021 - DIÁRIA**

Portaria nº 290/2021 – Gabinete do Prefeito Em, 28 de Junho de 2021.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). AISAMAQUE TEIXEIRA DA SILVA, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar pacientes que se encontram em tratamento de saúde, no dia 28 de Junho de 2021.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:3C34A7C6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL
Nº 009/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2021
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021**

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos Éticos, Genéricos e Similares, através de oferta de maior porcentagem de desconto sobre a Tabela ABC FARMA, para atender as necessidades dos pacientes da rede Pública Municipal de Jundiá/RN.

Na qualidade de **Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Jundiá/RN**, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento licitatório em favor da licitante indicada a seguir:

EDILEUZA GOMES BEZERRA DA SILVA - CNPJ: 04.887.921/0001-79, saiu vencedora nos ITENS: 1, 2 e 3 com desconto de 13,5%, 55% e 45% respectivamente; totalizando o valor de **R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais)**.

Jundiá/RN, 23 de junho de 2021.

SHIRLENNE IDIANNE DE ARAUJO ALVES FURTADO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:5951B943

**GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO QUARTO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2019**

O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, na publicação do **EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2019**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, no dia 22/06/2021, edição de nº 2550, **Onde LÊ-SE "FONTE DE RECURSO: 10010000 – Recursos Ordinários. LEIA-SE "FONTE DE RECURSO: 15100000 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União.**

Jundiá/RN, 29 de junho de 2021.

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:8E653FF1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 003/2021 RESOLUÇÃO DO CONSELHO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA NOVA-RN**

**RESOLUÇÃO 003/2021 RESOLUÇÃO DO CONSELHO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA NOVA-RN
REALIZADA EM 21 DE JUNHO DE 2021.**

Aos 21 (Vinte e um) dias do mês de Junho de 2021, as 9h horas, pelo endereço eletrônico <https://meet.google.com/uip-zczt-nmx> nesta cidade de – RN, realizou-se a reunião do Conselho Municipal de Saúde - CMS –2021.

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde (CNS), no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; pelo Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata; e

_Considerando a Lei 172 de abril 2021 que dispõe sobre a transposição e a transferência de saldos financeiros constantes dos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, provenientes de repasses federais.

_Considerando que as orientações e decisões do Conselho Nacional de Saúde por meio das recomendações e resoluções aprovadas, considerando a minuta do parecer conclusivo (incluindo os anexos) sobre as Decisões de Transposição de Recursos.

_Art. 1º Ficam autorizadas aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios a transposição e a transferência de saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores, constantes de seus respectivos Fundos de Saúde, provenientes de repasses do Ministério da Saúde.

Resolve:

Aprovar a transposição e transferência dos recursos de saldos constantes no plano de trabalho apresentados a ser utilizado na aquisição de Consultas e Exames Conveniados de acordo com as tabelas apresentadas do COPIRN e AMSO e os respectivos valores aprovados de acordo com o Plano de Trabalho em Anexo.

Lagoa Nova, 21 de Junho de 2021.

NELIMAR PEREIRA DA SILVA
Presidente do CMS

GILDÊNIO CÂNDIDO DE MACÊDO
Secretário Executivo do CMS

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:73BDD86C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0288/2021 - GP

Portaria nº 0288/2021 - GP Lagoa Nova/RN, 29 de junho de 2021.

“Exonera a Senhora Geyse Barbara Nunes de Araújo do Cargo Comissionado de Coordenadora Geral da Assistência Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Lagoa Nova/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 173/98.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Geyse Barbara Nunes de Araújo**, do cargo de **Coordenadora Geral da Assistência Social**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:93377239

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0290/2021 - GP

Portaria nº 0290/2021 - GP Lagoa Nova/RN, 29 de junho de 2021.

“Exonera a Senhora Joseilma Ferreira de Medeiros Macêdo, do Cargo Comissionado de Chefe de Departamento Administrativo de Desenvolvimento Operacional da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Lagoa Nova/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 0173/98.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Joseilma Ferreira de Medeiros Macêdo**, do Cargo Comissionado de **Chefe de Departamento Administrativo de Desenvolvimento Operacional**, da Secretaria Municipal de Assistência Social de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:DBCD1BBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0289/2021 - GP

Portaria nº 0289/2021 - GP Lagoa Nova/RN, 29 de junho de 2021.

“Exonera a Senhora Suéllen Dávila de Souto Rodrigues, do Cargo Comissionado de Subcoordenadora Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Lagoa Nova/RN.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 173/98.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Suéllen Dávila de Souto Rodrigues**, do Cargo Comissionado de **Subcoordenadora Administrativa**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:4CB552D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0287/2021- GP

Portaria nº 0287/2021- GP Lagoa Nova / RN, 29 de junho de 2021.

“EXONERA A SENHORA IRIS DO CÉU APRIGIO DOS SANTOS, DO CARGO DE PROFESSORA DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Art. 37 - – CF/88 - II - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em Lei, ressalvada as nomeações para cargo em comissão declarado em Lei de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO o Art. 19 ADCT – CF/88 - Os servidores públicos civis da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, da administração direta, autárquica e das fundações públicas, em exercício na data da promulgação da Constituição, há pelo menos cinco anos continuados, e que não tenham sido admitidos na forma regulada no art. 37, da Constituição, não são considerados estáveis no serviço público.

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, tem por obrigação cumprir com as cláusulas pertinentes ao Termo de Ajustamento de Gestão nº02/2019, celebrado pelo Município de Lagoa Nova/RN, junto ao Ministério Público de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a Senhora **IRIS DO CÉU APRIGIO DOS SANTOS**, matrícula nº: **177**; Cargo: **PROFESSORA**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º -Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva

Código Identificador:48631745

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE PERMISSÃO DE USO GRATUITO DE BEM
MÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O ESTADO DO RIO
GRANDE DO NORTE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE
ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E
DO LAZER– SEEC E O MUNICÍPIO DELAGOA NOVA/RN.**

TERMO DE PERMISSÃO DE USO GRATUITO DE BEM MÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER– SEEC E O MUNICÍPIO DELAGOA NOVA/RN.

O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER instituição estadual de educação, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.241.804/0001-94, sediada nesta cidade, no Centro Administrativo de Lagoa Nova, doravante denominada PERMITENTE, neste ato representada por seu Secretário **GETULIOMARQUES FERREIRA**, brasileiro(a), RG: 193.998– SSP/RN, CPF:097.338.924-91, residente e domiciliado na Rua Anísio de Souza nº 325, Bairro: Lagoa Nova/RN, , nesta Capital, e do outro o **MUNICÍPIO DE /RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º, com sede na , nº , Bairro: , neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor(a), brasileiro(a), estado civil, inscrito no CPF sob o nº , residente e domiciliado na i nº – Bairro – /RN, CEP: , doravante denominado **PERMISSIONÁRIO**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO GRATUITO DE BEM MÓVEL**, obedecendo-se as normas regulamentares e mediante as cláusulas e condições ora pactuadas:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE PERMISSÃO tem por objeto formalizar PERMISSÃO de uso gratuito do Ônibus Escolar, de acordo com a(s) quantidade(s) e característica(s) abaixo relacionada(s), conforme documento(s) anexo:

VEÍCULO	TIPO/PASSAG.	PLACA	RENAVAM	CHASSI	ANO
ÔNIBUS	VV/ORE - 60 LUGARES	OJX9026	490067395	9532E82W2CR258350	2012/2012

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA PROPRIEDADE

A PERMITENTE declara ser a legítima possuidora do(s) ônibus objeto(s) cedido(s) neste Termo, conforme características expostas na cláusula primeira.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE

O bem especificado na Cláusula Primeira deverá ser utilizado pelo PERMISSIONÁRIO, exclusivamente, para o transporte escolar dos alunos da rede estadual e municipal de ensino no Município PERMISSIONÁRIO.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I – São obrigações da PERMITENTE:

- Entregar o bem móvel, desembaraçado de qualquer ônus real, judicial ou extrajudicial e em perfeita condição de uso;
- Realizar o primeiro licenciamento do referido bem;
- Ceder o Termo de Garantia do Fabricante do veículo ao PERMISSIONÁRIO;
- Comunicar por escrito ao PERMISSIONÁRIO sua eventual intenção de não prorrogar a vigência do presente Termo, no prazo de 90 (noventa) dias.
- Reaver a qualquer tempo se por conveniência administrativa, devidamente motivado, assim que for requerido o bem, no prazo de 30 dias após a comunicação por escrito.
- O PERMITENTE comunicará ao órgão de trânsito estadual acerca do presente Termo, indicando as consequentes responsabilidades do PERMISSIONÁRIO, como: multas, advertências, licenciamentos, etc.
- Avaliar o funcionamento e desempenho, podendo sugerir ações e medidas que visem a correção ou adequação para melhorar o sistema.
- Exigir a vistoria anual dos órgãos de fiscalização e controle para renovação da vigência, apresentando documentação válida.
- Acompanhar e fiscalizar as condições de prestação de serviços por meio da Comissão Permanente de acompanhamento e Fiscalização do Transporte Escolar.

II – Constituem obrigações do PERMISSIONÁRIO:

- Destinar finalidade ao bem, conforme Cláusula Terceira deste Termo;
- Realizar, periodicamente, manutenção do referido bem e respectivos custos;
- Observar os critérios de manutenção de GARANTIA DO FABRICANTE;
- Disponibilizar motorista-condutor devidamente habilitado, conforme legislação brasileira para o transporte de estudantes, devendo informar ao permitente qualquer alteração na vigência do termo.
- Arcar com TODAS as despesas necessárias para o deslocamento do bem durante a vigência da PERMISSÃO;
- Licenciar o veículo anualmente, conforme preconiza a legislação, arcando com o ônus financeiro;
- Contratar SEGURO PARA O VEÍCULO contra danos causados pelo PERMISSIONÁRIO e/ou terceiros, apresentando a comprovação ao permitente no prazo de 90 (noventa) dias.
- Transportar os alunos por, pelo menos, durante 210 (duzentos e dez) dias letivos de acordo com o calendário estadual de ensino, bem como para as demais atividades curriculares e extracurriculares que garantam o acesso à educação.
- Comunicar por escrito a PERMITENTE quaisquer danos ou avarias incidentes sobre o bem, ficando obrigada ao ressarcimento de imediato, quando provada sua culpa pelos órgãos de trânsito, assim como a responsabilidade de acionar o seguro quando for o caso.
- Anualmente, o PERMISSIONÁRIO deverá encaminhar a PERMITENTE, relatório sobre as condições do bem, com fotografias, para avaliação;
- O PERMISSIONÁRIO disponibilizará, às suas custas, agentes de vigilância para a garantia da segurança do bem móvel e terá responsabilidade objetiva por todo e qualquer sinistro ocorrido.
- O PERMISSIONÁRIO compromete-se a devolver o bem recebido em PERMISSÃO de uso, ao final do prazo deste Termo ou quando solicitado, nas mesmas condições de uso e conservação, ressalvados os desgastes decorrentes do uso natural, que deverão passar por perícia pela PERMITENTE.

5. - CLÁUSULA QUINTA – DO CONTROLE E GERÊNCIA

5.1- A PERMITENTE não terá qualquer responsabilidade, controle ou gerência sobre os equipamentos e as pessoas na utilização do supracitado bem, os quais serão de responsabilidade total do PERMISSIONÁRIO.

5.2- O PERMISSIONÁRIO disponibilizará ao permitente o referido veículo quando for solicitado com antecedência de 48 (quarenta e

oito) horas e mediante justificação, para atender a fins sociais/emergenciais da permitente, ficando pactuado que neste caso as despesas de combustíveis correrão por conta da permitente

6 - CLÁUSULA SEXTA – DA MANUTENÇÃO

O PERMISSONÁRIO ficará responsável por disponibilizar recursos humanos e materiais para suprir a manutenção e a guarda do referido bem e respectivo custo.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1- A PERMISSÃO se dará de forma precária, podendo ser rescindida a qualquer tempo a critério da PERMITENTE.

7.2- Tornar-se-á rescindida a PERMISSÃO, revertendo o bem cedido ao patrimônio do Estado do Rio Grande do Norte, sem direito ao PERMISSONÁRIO a qualquer indenização:

a) se ao bem, no todo em parte, for dada aplicação diversa da acordada neste Instrumento de PERMISSÃO;

b) se o bem não for utilizado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da aprovação do presente Termo;

c) se forem retiradas as características que fazem referência ao Governo do Estado do Rio Grande do Norte, ao Governo Federal, ao FNDE e as características escolares, inerentes ao bem;

d) se ocorrer descumprimento das cláusulas do presente termo.

7.3- O presente instrumento poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, através de Termos Aditivos; bem como rescindido de comum acordo entre as partes; a qualquer tempo, por inadimplência total ou parcial de quaisquer das obrigações ou condições pactuadas, mediante notificação por escrito à parte inadimplente, no prazo de 30 (trinta) dias, com prova de recebimento.

8 - CLÁUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO

8.1O PERMISSONÁRIO deverá indicar um membro para o representar – em anexo - perante a PERMITENTE, o qual deverá ter pleno conhecimento do teor deste Termo, bem como estar apto a gerenciar a utilização do referido bem e prestar todas as informações que por ventura sejam solicitadas pelo permitente.

8.2O PERMISSONÁRIO declara receber o bem em condições especificadas em termo de recebimento em anexo, responsabilizando-se por sua manutenção e guarda, inclusive limpeza, obrigando-se ao fim do Termo, devolvê-lo nas condições em que o recebeu, sob pena de indenização pelos possíveis danos.

9 - CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Os casos omissos ou excepcionais, não previstos neste termo, deverão ser submetidos, com brevidade e por escrito, à apreciação das partes e serão resolvidos pela Comissão Permanente de Acompanhamento e Fiscalização do Transporte Escolar, de acordo com a Legislação em vigor e demais normas regulamentares.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

10.1Este Termo terá vigência de 02 (dois) anos renováveis por mais 02 (dois) anos, a partir da data de sua assinatura, dispensada a publicação, após o supervisionamento realizado pela Comissão Permanente de Acompanhamento e Fiscalização do Transporte Escolar.

10.2O presente termo está consoante com a determinação legal prevista, podendo ser rescindido nos termos da Cláusula Sétima deste Termo.

10.3O relatório emitido pela fiscalização será anexado ao termo em vigência.

10.4Constatada alguma irregularidade, a Comissão poderá estabelecer prazo para que sejam feitas as adequações necessárias.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Cidade do Natal/RN, para dirimir as questões que derivem deste Contrato e que não puderem ser decididas pela via administrativa.

E por estarem entre si justos e contratados, de pleno acordo, assinam o presente Termo de PERMISSÃO de Uso, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas a tudo presente, para todos os efeitos legais.

GETULIO MARQUES FERREIRA

Secretário de Estado da Educação e da Cultura
Permitente

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN
Permissionário

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:6155DDFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **TERMO DE PERMISSÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O** **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE ATRAVÉS DA** **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA,** **DO ESPORTE E DO LAZER– SEEC E O MUNICÍPIO** **DELAGOA NOVA/RN.**

TERMO DE PERMISSÃO DE USO GRATUITO DE BEM MÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER– SEEC E O MUNICÍPIO DELAGOA NOVA/RN.

O **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER** instituição estadual de educação, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.241.804/0001-94, sediada nesta cidade, no Centro Administrativo de Lagoa Nova, doravante denominada **PERMITENTE**, neste ato representada por seu Secretário **GETULIO MARQUES FERREIRA**, brasileiro, RG: 193.998– SSP/RN, CPF:097.338.924-91, residente e domiciliado na Rua Anísio de Souza nº 325, Bairro: Lagoa Nova, nesta Capital, e do outro **MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA /RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 08.182.313/0001-10, com sede na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, nº363, Bairro: centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor Luciano Silva Santos, brasileiro, advogado, casado, inscrito no CPF sob o nº 854.431.154-72, residente e domiciliado na Rua Tomaz Silveira nº 703 – Bairro centro, Lagoa Nova – /RN, CEP:59390-000, doravante denominado **PERMISSONÁRIO**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO GRATUITO DE BEM MÓVEL**, obedecendo-se as normas regulamentares e mediante as cláusulas e condições ora pactuadas:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE PERMISSÃO tem por objeto formalizar PERMISSÃO de uso gratuito do Ônibus Escolar, de acordo com a(s) quantidade(s) e característica(s) abaixo relacionada(s), conforme documento(s) anexo:

VEÍCULO	TIPO/PASSAG.	PLACA	RENAVAM	CHASSI	ANO
ÔNIBUS	VW/ORE – 60 LUGARES	OJX9026	490067395	9532E82W2CR258350	2012/2012

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA PROPRIEDADE

A PERMITENTE declara ser a legítima possuidora do(s) ônibus objeto(s) cedido(s) neste Termo, conforme características expostas na cláusula primeira.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE

O bem especificado na Cláusula Primeira deverá ser utilizado pelo PERMISSONÁRIO, exclusivamente, para o transporte escolar dos alunos da rede estadual e municipal de ensino no Município PERMISSONÁRIO.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I – São obrigações da PERMITENTE:

- a) Entregar o bem móvel, desembaraçado de qualquer ônus real, judicial ou extrajudicial e em perfeita condição de uso;
- b) Realizar o primeiro licenciamento do referido bem;
- c) Ceder o Termo de Garantia do Fabricante do veículo ao PERMISSONÁRIO;
- d) Comunicar por escrito ao PERMISSONÁRIO sua eventual intenção de não prorrogar a vigência do presente Termo, no prazo de 90 (noventa) dias.
- e) Reaver a qualquer tempo se por conveniência administrativa, devidamente motivado, assim que for requerido o bem, no prazo de 30 dias após a comunicação por escrito.
- f) O PERMITENTE comunicará ao órgão de trânsito estadual acerca do presente Termo, indicando as consequentes responsabilidades do PERMISSONÁRIO, como: multas, advertências, licenciamentos, etc.
- g) Avaliar o funcionamento e desempenho, podendo sugerir ações e medidas que visem a correção ou adequação para melhorar o sistema.
- h) Exigir a vistoria anual dos órgãos de fiscalização e controle para renovação da vigência, apresentando documentação válida.
- i) Acompanhar e fiscalizar as condições de prestação de serviços por meio da Comissão Permanente de acompanhamento e Fiscalização do Transporte Escolar.

II – Constituem obrigações do PERMISSONÁRIO:

- a) Destinar finalidade ao bem, conforme Cláusula Terceira deste Termo;
- b) Realizar, periodicamente, manutenção do referido bem e respectivos custos;
- c) Observar os critérios de manutenção de GARANTIA DO FABRICANTE;
- d) Disponibilizar motorista-condutor devidamente habilitado, conforme legislação brasileira para o transporte de estudantes, devendo informar ao permitente qualquer alteração na vigente do termo.
- e) Arcar com TODAS as despesas necessárias para o deslocamento do bem durante a vigência da PERMISSÃO;
- f) Licenciar o veículo anualmente, conforme preconiza a legislação, arcando com o ônus financeiro;
- g) Contratar SEGURO PARA O VEÍCULO contra danos causados pelo PERMISSONÁRIO e/ou terceiros, apresentando a comprovação ao permitente no prazo de 90 (noventa) dias.
- h) Transportar os alunos por, pelo menos, durante 210 (duzentos e dez) dias letivos de acordo com o calendário estadual de ensino, bem como para as demais atividades curriculares e extracurriculares que garantam o acesso à educação.
- i) Comunicar por escrito a PERMITENTE quaisquer danos ou avarias incidentes sobre o bem, ficando obrigada ao ressarcimento de imediato, quando provada sua culpa pelos órgãos de trânsito, assim como a responsabilidade de acionar o seguro quando for o caso.
- j) Anualmente, o PERMISSONÁRIO deverá encaminhar a PERMITENTE, relatório sobre as condições do bem, com fotografias, para avaliação;
- k) O PERMISSONÁRIO disponibilizará, às suas custas, agentes de vigilância para a garantia da segurança do bem móvel e terá responsabilidade objetiva por todo e qualquer sinistro ocorrido.
- l) O PERMISSONÁRIO compromete-se a devolver o bem recebido em PERMISSÃO de uso, ao final do prazo deste Termo ou quando solicitado, nas mesmas condições de uso e conservação, ressalvados os desgastes decorrentes do uso natural, que deverão passar por perícia pela PERMITENTE.

5. - CLÁUSULA QUINTA – DO CONTROLE E GERÊNCIA

5.1- A PERMITENTE não terá qualquer responsabilidade, controle ou gerência sobre os equipamentos e as pessoas na utilização do

supracitado bem, os quais serão de responsabilidade total do PERMISSONÁRIO.

5.2- O PERMISSONÁRIO disponibilizará ao permitente o referido veículo quando for solicitado com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas e mediante justificativa, para atender a fins sociais/emergenciais da permitente, ficando pactuado que neste caso as despesas de combustíveis correrão por conta da permitente.

6 - CLÁUSULA SEXTA – DA MANUTENÇÃO

O PERMISSONÁRIO ficará responsável por disponibilizar recursos humanos e materiais para suprir a manutenção e a guarda do referido bem e respectivo custo.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1- A PERMISSÃO se dará de forma precária, podendo ser rescindida a qualquer tempo a critério da PERMITENTE.

7.2- Tornar-se-á rescindida a PERMISSÃO, revertendo o bem cedido ao patrimônio do Estado do Rio Grande do Norte, sem direito ao PERMISSONÁRIO a qualquer indenização:

- a) se ao bem, no todo em parte, for dada aplicação diversa da acordada neste Instrumento de PERMISSÃO;
- b) se o bem não for utilizado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da aprovação do presente Termo;
- c) se forem retiradas as características que fazem referência ao Governo do Estado do Rio Grande do Norte, ao Governo Federal, ao FNDE e as características escolares, inerentes ao bem;
- d) se ocorrer descumprimento das cláusulas do presente termo.

7.3- O presente instrumento poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, através de Termos Aditivos; bem como rescindido de comum acordo entre as partes; a qualquer tempo, por inadimplência total ou parcial de quaisquer das obrigações ou condições pactuadas, mediante notificação por escrito à parte inadimplente, no prazo de 30 (trinta) dias, com prova de recebimento.

8 - CLÁUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO

8.10 PERMISSONÁRIO deverá indicar um membro para o representar – em anexo - perante a PERMITENTE, o qual deverá ter pleno conhecimento do teor deste Termo, bem como estar apto a gerenciar a utilização do referido bem e prestar todas as informações que por ventura sejam solicitadas pelo permitente.

8.20 PERMISSONÁRIO declara receber o bem em condições especificadas em termo de recebimento em anexo, responsabilizando-se por sua manutenção e guarda, inclusive limpeza, obrigando-se ao fim do Termo, devolvê-lo nas condições em que o recebeu, sob pena de indenização pelos possíveis danos.

9 - CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Os casos omissos ou excepcionais, não previstos neste termo, deverão ser submetidos, com brevidade e por escrito, à apreciação das partes e serão resolvidos pela Comissão Permanente de Acompanhamento e Fiscalização do Transporte Escolar, de acordo com a Legislação em vigor e demais normas regulamentares.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

10.1 Este Termo terá vigência de 02 (dois) anos renováveis por mais 02 (dois) anos, a partir da data de sua assinatura, dispensada a publicação, após o supervisionamento realizado pela Comissão Permanente de Acompanhamento e Fiscalização do Transporte Escolar.

10.20 presente termo está consoante com a determinação legal prevista, podendo ser rescindido nos termos da Cláusula Sétima deste Termo.

10.30 relatório emitido pela fiscalização será anexado ao termo em vigência.

10.4 Constatada alguma irregularidade, a Comissão poderá estabelecer prazo para que sejam feitas as adequações necessárias.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Cidade do Natal/RN, para dirimir as questões que derivem deste Contrato e que não puderem ser decididas pela via administrativa.

E por estarem entre si justos e contratados, de pleno acordo, assinam o presente Termo de PERMISSÃO de Uso, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas a tudo presente, para todos os efeitos legais.

Natal/RN, 28 de junho de 2021.

GETULIO MARQUES FERREIRA

Secretário de Estado da Educação e da Cultura
Permitente

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN
Permissionário

Publicado por:

Ronery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:7660CA67

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

APAMI - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE LAJES DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/21 - PIRÂMIDE ARTE FINAL E SERVIÇOS - SERVIÇOS GRÁFICOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 030/2021 – Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância de Lajes, CNPJ: 08.202.459/0001-80, Rua Alzira Soriano, 18.

CONTRATADA: PIRÂMIDE ARTE FINAL E SERVIÇOS, CNPJ. 13.042.617/0001-11,

VALOR **R\$ 1.240,00** (Hum Mil, Duzentos e Quarenta Reais).

OBJETIVO: Serviços de impressões gráficas, destinados ao atendimento das necessidades desta Associação, conforme especificações de sua proposta de preços, haja visto ter sido a melhor apresentada.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Próprio, Dotação Orçamentária: 33.90.39.00.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

LAJES/RN, 05/07/2021

ALUÍZIO PEDRO DA SILVA

Presidente da Apami em Exercício.

Publicado por:

Cristina Kaline Lopes da Silva
Código Identificador:DA17EBD4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE JULGAMENTO DE ANÁLISE DE PROPOSTAS E DO RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lajes/RN, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, o resultado da fase de julgamento das propostas de preços da Tomada de Preços nº 001/20210, que tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM SISTEMA DE DRENAGEM NA RUA DAS AMETISTAS, BOSQUE DAS PEDRAS NO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, conforme abaixo:

CLASS.	EMPRESA	VALOR	SITUAÇÃO
1º	ALVES E AQUINO SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ nº 16.882.115/0001-97	R\$ 31.824,88	CLASSIFICADA/ VENCEDORA

Assim, sendo o certame em tela teve como vencedora a empresa **ALVES E AQUINO SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ nº 16.882.115/0001-97**, com proposta global no valor de **R\$ 31.824,88 (trinta e um mil oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos)**. Na forma disposta no art. 109 da Lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo de 05(cinco) dias úteis a partir de sua publicação para a interposição de recursos administrativos, contra esta decisão. Os interessados poderão nos dias normais de expediente, obter demais informações, através do e-mail: cpl@lajes.rn.gov.br. Os documentos de habilitação e a Proposta de Preços encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://drive.google.com/drive/folders/1r6GhZhKRq2_-LQOFiKyXaEbk9rbJ5OU?usp=sharing, ou ainda poderão ser solicitados pelo e-mail: cpl@lajes.rn.gov.br

Lajes/RN, 29 de junho de 2021.

FRANCISCO LINDEMBERG DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:B78D3E13

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 028/2021 - GP

Dispõe sobre normas para o enfrentamento da Pandemia do COVID-19 no âmbito municipal, e das outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal resolve decretar:

CONSIDERANDO a crise de saúde pública gerada pela Pandemia do COVID-19, declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS), que afeta todo o sistema Inter federativo de promoção e defesa da saúde pública;

CONSIDERANDO as informações divulgadas por meio do indicador composto para monitoramento da pandemia pela COVID-19 no Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção e estabilização dos dados epidemiológico no Estado e no Município de Lajes;

CONSIDERANDO que o cenário demanda a conjugação de esforços do Poder Público e dos particulares para o emprego de medidas de prevenção, controle e contenção da propagação da COVID-19;

CONSIDERANDO que ainda não alcançamos o quantitativo satisfatório de lajenses imunizados.

CONSIDERANDO decisões tomadas pela Comissão Pró-Lajes;

CONSIDERANDO a vigência do Decreto Estadual 30.676/2021, entre outros;

CONSIDERANDO a vigência do Decreto Municipal 003/2021;

DECRETA:

Art. 1º.Fica estabelecida medida de “**toque de recolher**”, com a proibição de circulação de pessoas em todo o município de LAJES/RN, entre as 23h e as 05h do dia seguinte, como medida de diminuição do fluxo de pessoas em ruas e espaços públicos e mitigação de aglomerações;

§ 1º. Conforme decreto estadual, as forças de segurança do Estado do Rio Grande do Norte promovem ações constantes, em conjunto a

vigilância sanitária com o objetivo de garantir a aplicação das medidas dispostas neste Decreto;

§ 2º. Não se aplica as medidas previstas no caput deste artigo às seguintes atividades:

- I - Serviços públicos essenciais;
- II - Serviços relacionados à saúde, incluídos os serviços médicos, hospitalares, atividades de podologia, entre outros;
- III - farmácias, drogarias e similares, bem como lojas de artigos médicos e ortopédicos;
- IV - Supermercados, mercados, padarias, feiras livres e demais estabelecimentos voltados ao abastecimento alimentar, vedada a consumação no local no período do toque de recolher;
- V - Atividades de segurança privada;
- VI - Serviços funerários;
- VII - petshops, hospitais e clínicas veterinária;
- VIII - serviços de imprensa e veiculação de informação jornalística;
- IX - Atividades de representação judicial e extrajudicial, bem como assessoria e consultoria jurídicas e contábeis e demais serviços de representação de classe;
- X - Correios, serviços de entregas e transportadoras;
- XI - oficinas, serviços de locação e lojas de autopeças referentes a veículos automotores e máquinas;
- XII - oficinas, serviços de locação e lojas de suprimentos agrícolas;
- XIII - oficinas e serviços de manutenção de bens pessoais e domésticos, incluindo eletrônicos;
- XIV - serviços de locação de máquinas, equipamentos e bens eletrônicos e eletrodomésticos;
- XV - Lojas de material de construção, bem como serviços de locação de máquinas e equipamentos para construção;
- XVI - postos de combustíveis e distribuição de gás;
- XVII - hotéis, flats, pousadas e acomodações similares;
- XVIII - atividades de agências de emprego e de trabalho temporário;
- XIX - lavanderias; XX - atividades financeiras e de seguros;
- XX - imobiliárias com serviços de vendas e/ou locação de imóveis;
- XXI - atividades de construção civil;
- XXII - serviços de telecomunicações e de internet, tecnologia da informação e de processamento de dados;
- XXIII - prevenção, controle e erradicação de pragas dos vegetais e de doenças dos animais; XXV - atividades industriais;
- XXIV - serviços de manutenção em prédios comerciais, residenciais ou industriais, incluindo elevadores, refrigeração e demais equipamentos;
- XXV - serviços de transporte de passageiros;
- XXVI - serviços de suporte portuário, aeroportuário e rodoviário;
- XXVII - cadeia de abastecimento e logística.

§ 3º. Fica proibida a realização de atividades coletivas após às 23h, a exemplo de missas, cultos, funcionamento de academias e outros espaços de uso coletivo;

Art. 2º. É obrigatório o uso de máscaras em espaços públicos, como ruas e praças, espaços privados acessíveis ao público e repartições públicas no âmbito do Município de Lajes/RN;

Art. 3º. Fica determinada a disponibilidade de álcool 70% em gel ou líquido a todos os frequentadores de estabelecimentos públicos e privados neste município;

Art. 4º. Recomenda-se aos estabelecimentos públicos e privados aferir a temperatura corporal das pessoas, orientando aqueles que se encontrarem igual ou superior a 37,8°C buscar atendimento médico;

Art. 5º. Os bares, lanchonetes, restaurantes e similares, estão autorizados a funcionar até às 23h, com até 10 conjuntos de mesas, contendo até 4 cadeiras, separadas pelo distanciamento mínimo de 1 metro e meio entre si;

§1º. Após as 23h será permitido aos bares, lanchonetes, restaurantes e similares o funcionamento apenas por meio de delivery;

§2º. É garantido aos estabelecimentos a tolerância de 15 minutos, após as 23h, para esvaziamento das mesas, cadeiras e conseqüentemente o seu recolhimento;

§3º. Em todas as mesas deve ser ofertado o álcool 70% em gel ou líquido;

Art. 6º. Fica proibido o consumo de bebidas alcoólicas após às 23h e as 05h do dia seguinte nas vias públicas, praças, e demais ambientes públicos;

Art. 7º. Fica proibido, em todo o município de LAJES/RN, quaisquer festas ou eventos promovidos por entes públicos ou iniciativa privada;

Art. 8º. Comércio, Academias, Templos religiosos e quaisquer estabelecimentos públicos ou privados devem obrigatoriamente ofertar álcool 70% em gel ou líquido, aferimento de temperatura e respeitar o distanciamento social mínimo de 1,5m (um metro e meio) entre pessoas em seus ambientes;

Parágrafo único: É obrigatória a higienização dos equipamentos de uso comum, entre outras medidas que visem a segurança dos frequentadores do ambiente.

Art. 9º. Fica determinado a reabertura de todos os prédios públicos para atendimento ao público de 8h00min às 12h00min e no período da tarde apenas para expediente interno;

Art. 10º. Na zona urbana a prática de atividades esportivas coletivas será permitida apenas no Estádio Severino Moura do Vale, Ginásio Flávio Kantarely, Ginásio Canindé Pereira e Quadra poliesportiva Ricardo Benedito de Almeida, permitindo-se apenas a entrada de desportistas com prévio agendamento junto a Secretaria Municipal de Juventude Esporte e Lazer e o(s) funcionário(s) indispensáveis ao seu funcionamento;

§1º. O agendamento de uso dos espaços para práticas esportivas por parte das equipes, obedecerá a um intervalo mínimo entre um e outro de 30min;

§2º. Será permitido a entrada apenas dos atletas que estiverem usando máscara de proteção individual, tiverem temperatura corporal aferida e as mãos higienizadas com álcool 70% em gel ou líquido;

§3º. É vedado o agendamento de número superior a quantidade mínima de atletas necessário a viabilização da prática esportiva;

§4º. Fica autorizada a prática de atividades esportivas em toda zona rural do município, com o uso dos equipamentos esportivos, para utilização exclusiva dos moradores da localidade.

Art. 11º. O descumprimento ao disposto neste decreto, bem como às demais determinações vigentes sobre as medidas de enfrentamento à pandemia de COVID-19, sujeitará o infrator as seguintes penalidades:

- I – Primeira infração: Notificação;
- II - Primeira Reincidência: Aplicação de multa para pessoa física no valor de R\$100,00 e para pessoa jurídica R\$ 300,00;
- III- Segunda Reincidência: Aplicação de multa para pessoa física no valor de R\$200,00 e para pessoa jurídica R\$ 500,00;
- IV- Terceira Reincidência: Aplicação de multa em 5 vezes o valor da multa anterior para pessoa física e jurídica. No caso de pessoa jurídica, além da aplicação da multa o estabelecimento terá seu alvará de funcionamento suspenso.

Art. 12º. O Município poderá convocar os servidores para atividades diversas necessárias ao enfrentamento da pandemia.

Parágrafo único. Caso convocado, os servidores públicos que reúnam uma ou mais das condições abaixo deverão apresentar comprovação junto ao departamento de recursos humanos da Prefeitura Municipal de Lajes, para não realizarem as atividades para quais foram designados.

- I - Possuir idade maior ou igual a 60 (sessenta) anos;
- II - Gestantes;
- III - Cardiopatas;
- IV - Portadores de Diabetes;
- V - Hipertensos;
- VI - Portadores de doenças imunodepressoras;

Art. 13º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, dentre elas os decretos 021/2021, 025/2021 e 027/2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 29 de junho de 2021.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Thiago Martins Fernandes
Código Identificador:44F573E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2021.

Dispensa nº 85/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2021.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LAJES PINTADAS, representada pelo(a) Prefeito o (a) Senhor(a) LUCIANO DA CUNHA GOMES, inscrito no CPF sob nº 024.459.864-94, brasileiro, casado, Servidor Público, residente e domiciliado a Rua José Ferreira Sobrinho, 141, Centro, Lajes Pintadas/RN. **CONTRATADO:** SOUZA AUTO PEÇAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 14.296.822/0001-76, com sede à Praça Pte. Kennedy, 60 B, Centro, Santa Cruz/RN CEP:59200000. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS DO MUNICIPIO DE LAJES PINTADAS/RN. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária:03.001 - SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO Ação: 2003 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 0013 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Região: 0001 - LAJES PINTADAS Unidade Orçamentária:06.031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Ação: 2013 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO ÓRGÃO Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA Programa: 0016 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde Região: 0001 - LAJES PINTADAS Unidade Orçamentária:09.031 - FUNDO MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL Ação: 2014 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA Programa: 0019 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Região: 0001 - LAJES PINTADAS. **VALOR TOTAL: R\$ 47.279,00** (quarenta e sete mil, duzentos e setenta e nove reais).

Lajes Pintadas/RN, 25 de junho de 2021.

LUCIANO DA CUNHA GOMES.
Prefeito – Contratante e

ROSELHO DE SOUZA
Contratado.

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:ADE1AFF9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2021.

Dispensa nº 86/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2021.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LAJES PINTADAS, representada pelo(a) Prefeito o (a) Senhor(a) LUCIANO DA CUNHA GOMES, inscrito no CPF sob nº 024.459.864-94, brasileiro, casado, Servidor Público, residente e domiciliado a Rua José Ferreira Sobrinho, 141, Centro, Lajes Pintadas/RN. **CONTRATADO:** EP CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 40.118.098/0001-09, com sede à RUA MANOEL BATISTA, 522, CENTRO, SÃO TOMÉ/RN CEP:59400000. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO DE OBRAS E FISCALIZAÇÃO E PROJETOS, DESTINADOS AO MUNICIPIO DE LAJES PINTADAS/RN. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária:07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Ação: 2012 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 0017 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Região: 0001 - LAJES PINTADAS. **VALOR TOTAL: R\$ 40.250,00** (quarenta mil, duzentos e cinquenta reais).

Lajes Pintadas/RN, 04 de junho de 2021.

LUCIANO DA CUNHA GOMES.
Prefeito – Contratante e

ELTON ANTUNES DE ARAUJO PEREIRA
Contratado.

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:B761DDB8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO - 86/2021

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO - 86/2021

RATIFICO e RECONHEÇO a dispensa de licitação fundamentada no Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e em consonância com o que consta dos autos para a contratação da empresa EP CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.118.098/0001-09, cujo o objeto é referente a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO DE OBRAS E FISCALIZAÇÃO E PROJETOS, DESTINADOS AO MUNICIPIO DE LAJES PINTADAS/RN.

DISPENSA Nº86/2021

PROCESSO DE DESPESA Nº 111/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS - CNPJ Nº: 08.159.394/0001-37.

CONTRATADA: EP CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº: 40.118.098/0001-09.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Ação:	2012 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0017 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - LAJES PINTADAS

VALOR TOTAL: R\$ 40.250,00 (quarenta mil, duzentos e cinquenta reais).

Lajes Pintadas/RN, 02/06/2021

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador: 1A4668FA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021**

A Prefeitura Municipal de LUCRÉCIA, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, que fará realizar **Procedimento Licitatório** - Sistema de Registro de Preços - **Modalidade:** Pregão - **Tipo:** Menor preço-
Objeto: Registro de Preço para aquisição de veículos de fabricação nacional zero km ano de fabricação/modelo 2021/2022 destinados a estruturação das ações do gabinete da prefeita - **Sessão Pública e Início da Abertura dos Envelopes:** 09:00 do dia 13/07/2021, Local: Rua dos Poderes, 256,1º andar, Centro, Lucrécia – RN, Cep. 59.805-000 Sede da Prefeitura Municipal de Lucrécia, Sala de Licitações. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local, das 08h00m às 12h00min, nos dias de segunda a sexta-feira.

LUCRÉCIA/RN, 29/06/2021

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro(a)

Publicado por:
Maria ada Costa da Cunha
Código Identificador: C58027D8

**FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E APOIO
COMUNITÁRIO
PARECER Nº 005/2021**

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Assunto: Aprovação e Deliberação da Concessão e entregas gratuitas de Cestas Básicas do Programa RN Chega Junto da Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social – SETHAS para famílias que se encontram em situação de Insegurança Alimentar no município.

PARECER Nº 005/2021

DOS FATOS:

Trata-se da Aprovação e Deliberação da Concessão e entregas gratuitas de Cestas Básicas do Programa RN Chega Junto da Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social – SETHAS para famílias que se encontram em situação de Insegurança Alimentar no município.

DA FUNDAMENTAÇÃO:

O Conselho Municipal de Assistência Social/Instância e Controle Social do Programa Bolsa Família, por meio da Lei Municipal nº 387, 17 de novembro 2009, previsto no artigo 2º e incisos de I ao VII da referida Lei em Consonância com a Lei Orgânica da Assistência Social e a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social-NOB/SUAS e a Lei Federal de nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

CONCLUSÃO:

Em reunião Extraordinária realizada no dia 21 de junho de 2021 às 14h30min., esse Conselho analisou que diante da calamidade pública que se encontra no país, com os aumentos de casos de COVID-19 no Estado do Rio Grande do Norte e em nosso Município Lucrécia, que ao longo dos dias usou de medidas restritivas e mais rígidas como meio de combate a propagação do vírus na comunidade. Sendo assim, o município vem mantendo o isolamento social, e com isso acaba que paralisando as atividades produtivas dos trabalhadores, que afeta diretamente no sustento familiar e na vulnerabilidade social das pessoas. Tendo em vista toda essa situação, o Conselho aprovou e deliberou por unanimidade a Concessão de 36 (trinta e seis) Cestas Básicas do Programa RN Chega Junto da Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social – SETHAS para famílias que se encontram em situação de Insegurança Alimentar no município, no qual as mesmas foram selecionadas tendo em vista os critérios adotados pelo programa que segue regulamentado no Decreto Estadual de Nº 29.889, de 04 de agosto de 2020, que institui o Programa Emergencial de Assistência Social (RN Chega Junto), dispõe sobre o enfrentamento e amenização dos impactos da calamidade pública decorrente da pandemia do novo coronavírus (COVID-19) sobre as populações em estado de vulnerabilidade socioeconômica e dá outras providências.

GÉSSICA LORENA MAIA SOARES

Presidente do CMAS/ICSPBF

MARIA AMÉLIA AMARAL	FRANCISCO WALBER LEITE
Conselheira	Conselheiro
CÉVULA CLAUDIA MAIA DA SILVA	SOSTENES DA SILVA PEREIRA
Conselheira	Conselheiro
MARIA ANGÉLICA MORAIS	ELIANE VIEIRA ALVES
Conselheira	Conselheira

Publicado por:
Maria Amélia do Amaral
Código Identificador: 147CFEAD

**FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E APOIO
COMUNITÁRIO
RESOLUÇÃO Nº 005 DE 21 DE JUNHO DE 2021.**

Trata-se da Aprovação e Deliberação da Concessão de Cestas Básicas do Programa RN Chega Junto da Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social – SETHAS para famílias que se encontram em situação de Insegurança Alimentar no município.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/INSTÂNCIA E CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, no uso da competência conferida pelo art. 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS.

Considerando, a Lei Municipal nº 387, 17 de novembro 2009, previsto no artigo 2º e inciso IV da referida Lei que trata de apreciar e aprovar a programação orçamentaria e execução financeira do Fundo Municipal de Assistência Social, e fiscalizar a aplicação dos recursos em Consonância com a Lei Orgânica da Assistência Social e a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social-NOB/SUAS.

Considerando, a Lei Orgânica da Assistência Social e a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social-NOB/SUAS.

Considerando, a Lei Municipal nº 558/2016 em seu capítulo V, Sessão I, II, III e IV que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Lucrécia e dá outras providências.

Considerando, Lei Municipal nº 480/2013 que dispõe sobre a concessão de Benefício Eventual no Município de Lucrécia.

Considerando, O Decreto Estadual nº 29.534/2020, que declara ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19(novo coronavírus). E suas repercussões nas Finanças Públicas do Estado do Rio Grande do Norte.

Considerando, O Decreto Municipal nº370/2020 que decreta ESTADO DE EMERGÊNCIA para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19 no Município de Lucrécia.

Considerando, O Decreto Nº 29.889, de 04 de agosto de 2020. Institui o Programa Estadual Emergencial de Assistência Social (RN Chega Junto), dispõe sobre o enfrentamento e amenização dos impactos da calamidade pública decorrente da pandemia do novo coronavírus (COVID-19) sobre as populações em estado de vulnerabilidade socioeconômica e dá outras providências.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar e Deliberar a Concessão de Cestas Básicas do Programa RN Chega Junto da Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social – SETHAS para 36 (trinta e seis) famílias que se encontram em situação de Insegurança Alimentar no município.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor após a data da sua publicação.

Lucrécia-RN, 21 de junho de 2021.

GÉSSICA LORENA MAIA SOARES

Presidente do CMAS/ICSPBF

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador:0B085532

**FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E APOIO
COMUNITÁRIO
RESOLUÇÃO 006/2021 CMAS/ICSPBF DE 28 DE JUNHO DE
2021.**

Define data e cria Comissão para Organização da IX Conferência Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DE LUCRÉCIA/RN, reunido no dia 28 de junho de 2021, no uso das atribuições que lhes são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Definir a data de 23 de julho de 2021 para a realização da IX Conferência Municipal de Assistência Social, com o tema “Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com Financiamento público, para enfrentar as Desigualdades e garantir Proteção Social”.

Art. 2º Constituir a Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal de Assistência Social.

§1º Conselheiros do CMAS/ICSPBF:

I - ELIANE VIEIRA ALVES

II - ELVILÂNIA ALVES DO AMARAL

III - FRANCISCO WALBER LEITE

IV - MARIA LUCINEIDE VIEIRA MONTENEGRO

V - MARIA AMÉLIA AMARAL

VI - MARIA ANGÉLICA MORAIS

VII - SOSTENES DA SILVA PEREIRA

§2º Trabalhadores do SUAS/ Gestão Municipal:

I - DAMIANA BEZERRA DE LIMA

II - FRANCIANE SOARES DE QUEIROZ

III - FRANCISCO ERIVANALDO DE OLIVEIRA

IV - LUCAS GABRIEL DA CUNHA

V - MARIA GORETE PAULO DIAS

VI - MARIA DA CONCEIÇÃO REZENDE AMARAL

VII - NOÊMIA PATRÍCIA DE OLIVEIRA

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Lucrécia/RN, 28 de junho de 2021

GÉSSICA LORENA MAIA SOARES

Presidente do CMAS/ICSPBF

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador:A634FBE2

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 578, DE 28 DE JUNHO DE 2021.**

Convoca a IX Conferência Municipal de Assistência Social do Município de LUCRÉCIA - RN.

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Maria da Conceição do Nascimento Duarte, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social/Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família, Gêssica Lorena Maia Soares, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a IX Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 23 de julho de 2021, tendo como tema central: “Assistência Social: Direito do povo e dever do estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social”.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão Gestor Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Lucrécia-RN, 28 de junho de 2021.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita de Lucrécia-RN

GÉSSICA LORENA MAIA SOARES

Presidente do CMAS/ICSPBF

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador:FACE6106

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 198/2021 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir da servidora **Antonia Luciana dos Santos**, CPF nº 029.627.234-54, Gratificação de Exercício de Função no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), para execução das ações e serviços em saúde na Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, conforme Lei Municipal 481/2013 e 515/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2021, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 29 de junho de 2021.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:D2807557

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 199/2021 - PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando o aumento de casos positivos da COVID-19 no município de Lucrécia, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público no atendimento da situação emergencial no Enfrentamento ao *Coronavírus*, em razão de fatos imprevisíveis, os quais exigem imediata providência da Secretaria de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **Antonia Luciana dos Santos**, CPF nº 029.627.234-54, Gratificação de Exercício de Função no valor de R\$ 1000,00 (mil reais), para execução das ações e serviços em saúde na Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, conforme Lei Municipal 481/2013 e 515/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2021, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 29 de junho de 2021.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
CPF. : 970.648.404-30
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:30E0D293

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 200/2021 - PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando o aumento de casos positivos da COVID-19 no município de Lucrécia, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público no atendimento da situação emergencial no Enfrentamento ao *Coronavírus*, em razão de fatos imprevisíveis, os quais exigem imediata providência da Secretaria de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **Ariany Cibelle Costa Rezende**, CPF nº 009.009.604-50, Gratificação de Exercício de Função no valor de R\$ 3000,00 (três mil reais), para execução das ações e serviços em saúde na Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, conforme Lei Municipal 481/2013 e 515/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2021, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 29 de junho de 2021.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
CPF. : 970.648.404-30
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:B11B266C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 201/2021 - PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando o aumento de casos positivos da COVID-19 no município de Lucrécia, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público no atendimento da situação emergencial no Enfrentamento ao *Coronavírus*, em razão de fatos imprevisíveis, os quais exigem imediata providência da Secretaria de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **Lucas Rafael Costa Holanda**, CPF nº 082.154.514-03, Gratificação de Exercício de Função no valor de R\$ 3000,00 (três mil reais), para execução das ações e serviços em saúde na Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, conforme Lei Municipal 481/2013 e 515/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2021, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 29 de junho de 2021.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
CPF. : 970.648.404-30
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:38BD16D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 115, DE 04 DE JUNHO DE 2021
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Declara Situação de Emergência nas comunidades rurais do Município de Marcelino Vieira (RN) afetadas por desastre natural climatológico por estiagem prolongada que provoca a redução sustentada das reservas hídricas existentes (COBRADE/ 1.4.1.1.0- Estiagem) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-RN, Kerles Jácome Sarmiento, em exercício, no uso de suas atribuições legais a que se refere os artigos, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, VII, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC);

CONSIDERANDO que, no ano de 2021, o Estado do Rio Grande do Norte, em especial a região do Alto Oeste Potiguar, apesar de ter tido um período chuvoso dentro da média esperada, não registrou volumes suficientes para uma recarga de alguns reservatórios importantes, para o abastecimento de água potável para o consumo humanos nas comunidades rurais;

CONSIDERANDO a preocupante situação hídrica na zona rural, onde não há uma rede estruturada de adutoras que promovam o regular abastecimento de água potável;

CONSIDERANDO que o Município de Marcelino Vieira-RN tem mais de 25 comunidades abastecidas pelo Programa da Operação Carro Pipa, da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil do Governo Federal (SEDEC/MDR), executado através do Exército Brasileiro (EB), os quais dependem única e exclusivamente deste programa para que a população possa receber água em suas casas localizadas na zona rural;

CONSIDERANDO que todas as Comunidades relacionadas no Anexo Único deste Decreto estão inseridas na Zona Rural do Município de Marcelino Vieira-RN, no semiárido nordestino, o que permite a caracterização de Seca Socioeconômica decorrente da indisponibilidade do acesso à água potável, apesar do registro de chuvas, tais comunidades tem dificuldades e escassez de água potável;

CONSIDERANDO que os dados do Monitor de Secas, elaborado sob a coordenação da Agência Nacional de Águas (ANA), foram utilizados para a definição de Situação de Emergência, vez que a metodologia adotada se consubstancia num processo de acompanhamento regular e periódico do índice padronizado de seca, tendo registrado no mês de maio e junho de 2021, no Município de Marcelino Vieira-RN, cenário característico de seca;

CONSIDERANDO que o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) classifica o desastre climatológico em "Nível II - Desastre de Média Intensidade", a incidir a decretação de "Situação de Emergência", conforme disposto nos arts. 3º, § 2º, §3º, e no art. 4º, ambos da Instrução Normativa nº 36, de 04 de dezembro de 2020, do Ministério da Integração Nacional, sucedido pelo Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR),

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada "Situação de Emergência por Estiagem" nas comunidades rurais previstas no Anexo Único deste Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Situação de Emergência provocada por desastre natural climatológico Tipo II - Desastre de Média Intensidade, caracterizado por estiagem prolongada que provocou a redução sustentada das reservas hídricas existentes no Rio Grande do Norte (COBRADE/ 1.4.1.1.0- Estiagem).

Art. 2º - Durante o período em que persistir a Situação de Emergência, pelos motivos declinados no artigo anterior, o Município de Marcelino Vieira-RN, no Estado do Rio Grande do Norte poderá contratar, mediante dispensa de licitação, as obras e os serviços que se mostrarem aptos a mitigar as consequências provocadas pela estiagem, desde que observado o procedimento descrito no art. 26, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º - A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC), órgão vinculado ao Chefe do Executivo Municipal, disponibilizará o Formulário de Informações de Desastres (FIDE), para fins de Reconhecimento de Situação de Emergência, que será instruído na forma estabelecida pelo art. 6º, da Instrução Normativa nº 36, de 04 de dezembro de 2020, do Ministério da Integração Nacional, e apresentado no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN, "Palácio João Medeiros", aos 04 de junho de 2021.

ANEXO ÚNICO

As comunidades afetadas são: Cacimbas, Vazea do Canto, Cirurgião, Gázea, Barra do Catolé, São José, Fechado, Passagem de Pedra, Junco, Pacatuba, João Batista, Vila Ana Henrique, Panati, Rio do Mestre, Coito, Juazeiro, Exu, Várzea Grande, Boa Vista, Caiçara, Varzinha, Picos, Lajes, Vaca Morta, Tigre, Flexas, como também alguns agregados dessas comunidades.

Publicado por:

Vandygna Emiliana Chaves da Silva
Código Identificador:C6B831FD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TP 002/2021.**

O Prefeito Municipal de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ EDUARDO BENTO DA SILVA**, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO os dispositivos legais estabelecidos pela Lei 8.666/93, especialmente em seu Artigo 43, Inciso VI;

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo Administrativo referente a TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2021 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação.

RESOLVE: **ADJUDICAR** e em ato contínuo **HOMOLOGAR**, objetivando o **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS COM VEÍCULOS PESADOS E EQUIPAMENTOS, NA COLETA E TRANSPORTE REGULAR DE RESÍDUOS DOMICILIARES, COMERCIAIS E DE VARRIÇÃO, DE RESÍDUOS VOLUMOSOS E ENTULHOS, BEM COMO ROÇAGEM DE ESTRADAS, Podação de Árvores e Arbustos, inclusive Coleta e Transporte Regular, PARA APOIAR OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN**, à Empresa **PROSERN COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, de CNPJ Nº **04.500.540/0001-95**, ao valor de R\$ 1.601.016,00 (Um Milhão, Seiscentos e Um Mil e Dezesesseis Reais), para todos os efeitos previstos em Lei.

Maxaranguape-RN, 29 de junho de 2021.

LUIZ EDUARDO BENTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniilo Segundo Bezerra

Código Identificador:6D6AEAF5

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2021.**

Contratante: MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN, CNPJ: 07.170.540/0001-25

Contratada: PROSERN COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 04.500.540/0001-95.

Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços com veículos pesados e equipamentos, na coleta e transporte regular de resíduos domiciliares, comerciais e de varrição, de resíduos volumosos e entulhos, bem como roçagem de estradas, podação de árvores e arbustos, inclusive coleta e transporte regular, para apoiar os serviços de limpeza pública no território do Município de Maxaranguape/RN.

Dotação:

0206 – Sec. Mun. de Infraestrutura e Mob. Urbana
Atividade: 2.057 Manutenção da Sec. de Obras e Serv. Públicos
Classificação Econômica: 3.3.90.39.00– Outros Serv. de Terc. pessoa Jurídica
Fontes: 10010000 Recursos Ordinários

Valor global: O valor deste Contrato, à base dos preços propostos e aprovados é de R\$ 1.601.016,00 (Hum milhão, seiscentos e um mil e dezesesseis reais)/ano. Sendo R\$ 133.418,00 (Cento e trinta e três mil, quatrocentos e dezoito reais)/mês.

Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 12(doze) meses, contado a partir de 02 de julho de 2021, tendo eficiência mediante a publicação do Extrato do Contrato na Imprensa Oficial do Município de Maxaranguape/RN e, poderá haver prorrogação nos casos do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, com pedido devidamente justificado.
Data de assinatura do Contrato: 29 de junho de 2021.

Fundamentação: O presente contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 8.666/1993 e vincula-se ao processo administrativo nº. 20210208001, bem como à proposta da CONTRATADA.

Assinaturas:

Contratante LUIZ EDUARDO BENTO DA SILVA, CPF nº 242.663.532-00 – Prefeito Municipal.

Contratada JOSÉ EDILSON FERREIRA DE SOUZA, CPF nº 500.570.494-91 – Sócio Administrador.

Publicado por:
Joelson da Silva
Código Identificador:969B319A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 075/2021

O Prefeito do Município de Maxaranguape-RN, Sr. Luiz Eduardo Bento da Silva, no uso de suas atribuições legais conforme Seção II, Art. 57, Incisos XI e XV e Art. 128, § 1º, alínea “b” da Lei Orgânica do Município de Maxaranguape; Capítulo XII e XIV, Seção II, Art. 78 - Parágrafo 2º do Regime Jurídico Único de Maxaranguape/RN.

Considerando a realização do Processo Administrativo Disciplinar de nº. 19110001/2020 instaurado através da Portaria Municipal nº. 044/2021;

Considerando o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município de Maxaranguape/RN, encaminhado através do memorando nº. 080/2021-PGM anexo ao processo em tela.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sra. **VANDELÚCIA DE ARAÚJO CASTRO**, CPF nº. 025.825.454-91, do cargo de provimento de Professora Auxiliar - Portaria nº. 031/2015 de 17 de dezembro de 2015, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Maxaranguape/RN.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maxaranguape-RN, 29 de junho de 2021.

LUIZ EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanclair Solon de Medeiros
Código Identificador:87EFA516

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 076/2021

Designa servidor público do Município de Maxaranguape/RN para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

O Prefeito do município de Maxaranguape/RN, no exercício de suas atribuições legais, com base no capítulo II, seção II, art. 57, item XI da Lei Orgânica do Município Maxaranguape/RN.

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666/93;

Considerando a celebração do **Contrato nº. 043/2021** junto a empresa **PROSERN COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ: **04.500.540/0001-95**, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação dos serviços com veículos pesados e equipamentos, na coleta e transporte regular de resíduos domiciliares, comerciais e de varrição, de resíduos volumosos e entulhos, bem como roçagem de estradas, podaço de árvores e arbustos, inclusive coleta e transporte regular, para apoiar os serviços de limpeza pública no território do Município de Maxaranguape/RN.

RESOLVE:

Art.1º. Designar o Servidor **DIEGO FELIPE DA FONSECA BARBOSA**, CPF nº. 088.XXX.XX4-22, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato supracitado.

Art. 2º. Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e,

submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maxaranguape/RN, 29 de junho de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUIZ EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanclair Solon de Medeiros
Código Identificador:2CC833AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 077/2021

Designa servidor público do Município de Maxaranguape/RN para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

O Prefeito do município de Maxaranguape/RN, no exercício de suas atribuições legais, com base no capítulo II, seção II, art. 57, item XI da Lei Orgânica do Município Maxaranguape/RN.

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666/93;

Considerando a celebração do **Contrato nº. 042/2021** junto a empresa **F G CAMPOS MORAIS LTDA ME**, CNPJ: **12.047.591/0001-91**, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para os Serviços de Reforma e Revitalização da Orla do Município de Maxaranguape/RN – Etapa II, CR 1.055.112-95/2018.

RESOLVE:

Art.1º. Designar o Servidor **LORENA CIBELE DO NASCIMENTO FERNANDES**, CPF nº. 107.XXX.XX4-97, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato supracitado.

Art. 2º. Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maxaranguape/RN, 29 de junho de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUIZ EDUARDO BENTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanclair Solon de Medeiros
Código Identificador:C2D2A23F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0005-2021- PREGAO PRESENCIAL Nº 00011-2020

1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0005-2021. LICITAÇÃO: Pregão Presencial SRP 00011/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS – RN - CNPJ: 08.196.941/0001-54. CONTRATADO: **RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - CNPJ Nº 24.114.994/0001-35** - OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, DESTINADAS A DOAÇÃO ÀS PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN. OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do item 44, alterando o valor do contrato firmado entre as partes, em 18/06/2021, nos termos previstos em sua CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO ORIGINAL. DO VALOR DO TERMO ADITIVO: para cobrir as despesas financeiras relativas ao acréscimo do contrato no valor de R\$: 26.505,00 (**vinte e seis mil quinhentos e cinco reais**), passando o valor total do contrato para R\$ 140.685,00 (Cento e Quarenta Mil Seiscentos e oitenta e cinco reais). As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, sem a aplicação de reajuste ao valor unitário da CESTA BÁSICA fixada inicialmente. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA – Recursos Próprios do Município de Monte das Gameleiras: ORÇAMENTO DE 2021 - 0208 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - 08 244 0021 2.066 - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.** FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal na Cláusula Quarta do referido Contrato e justificado nos autos do processo, bem como no § 1º, do artigo 65, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. O presente Termo Aditivo de Acréscimo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de Junho de 2021.

Monte das Gameleiras – RN – 18 de Junho de 2021.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:7D97D647

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2021 PROCESSO Nº 140608/2021

O Prefeito Constitucional de Monte das Gameleiras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a L DO NASCIMENTO ASSESSORIA CNPJ sob n.º 38.172.783/0001-63 para a Contratação de empresa para serviço de Infraestrutura de redes com fornecimento de Materiais para atender a sede da prefeitura e unidades de Saúde do Município de Monte das Gameleiras, no valor global de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), ancorado no art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Monte das Gameleiras/RN, 25 de junho de 2021.

JAILTON FELIX DE POTES

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:BEBAF7AF

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021 – PMMG REAPRAZAMENTO

O Município de Monte das Gameleiras - RN, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento de quem possa interessar, que Tomada de preço que seria realizada às 10 horas do dia 02 de julho de 2021, Fica Reaprazada 10 horas do dia 16 de julho de 2021, para as na sala de licitações, estará reunida para o recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, relativos a TOMADA DE PREÇO nº 001/2021 - PMMG, em regime de empreitada por preços unitários do tipo menor preço global, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO PELO MÉTODO CONVENCIONAL EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN. CONVENIO CAIXA 1068863-65/2019 Os interessados poderão adquirir O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Rua Justiniano da Costa, 118– Centro, Monte das Gameleiras – RN CEP 59.217-000, ou pelo e-mail cpl.gameleiras@gmail.com, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente das 08:00 as 13:00.

Monte das Gameleiras /RN, 29 de junho de 2021.

MANOEL MARTINS DA CRUZ

Presidente CPL

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:0F4E64D2

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL MONTE DAS GAMELEIRAS/RN
Contratada: **MARCO ANTONIO DA FONSECA BELMONT**, inscrita sob o CNPJ nº **35.057.487/0001-23**
Processo Administrativo nº 010603/2021 - Dispensa - nº 038/2021
Objeto: **Contratação de empresa Especializada em Serviços de Limpeza de Terreno em Vias Publica – Roçada- Monte das Gameleiras/RN.**
VALOR GLOBAL: R\$ 16.702,48 (dezesesseis mil setecentos e dois reais e quarenta e oito centavos)
Unidade Orçamentária: 0212; Projeto/Atividade 1083, Fonte; 10010000, Classificação econômica 33.44.90.39.00

Monte das Gameleiras/RN, em 18/06/2021.

Prefeitura de Monte Das Gameleiras/RN

JAILTON FELIX DE POTES

Contratante

Marco Antonio da Fonseca Belmont

CNPJ Nº 35.057.487/0001-23

MARCO ANTONIO DA FONSECA BELMONT

CPF: 046.087.734-88

Contratada

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:C0C034C7

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DISP Nº 033/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL MONTE DAS GAMELEIRAS CNPJ nº 08.196.941/0001-54

Contratada: CENTRO DE AÇÃO COMUNITARIA DE ENTIDADES ORGANIZACIONAIS, inscrita sob o CNPJ nº 02.398.628/0001-12 Processo Administrativo nº 070506/2021-Dispensa - nº 033/2021

Objeto: **Contratação de assessoria e consultoria de prestação de serviços para acompanhamento, elaboração e encaminhamento de projetos provenientes de recursos do Governo Federal, através dos seus Ministérios, como também tramitação dos contratos de repasse de convênios entre os sistemas - SICONV; acompanhamento de contratos de repasses junto a Caixa Econômica Federal para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN.**

VALOR GLOBAL: R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

Unidade Orçamentária: 02.004- Ação: 2010 - Natureza: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros PJ

Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários

Monte das Gameleiras, em 28/05/2021.

Prefeitura de Monte das Gameleiras

JAILTON FELIX DE POTES

Contratante

Centro de Ação Comunitaria de Entidades Organizacionais,

CNPJ Nº 02.398.628/0001-12

Publicado por:

Josivaldo Rodrigues Felix

Código Identificador:DBA8689F

**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DISP Nº 034/2021**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL MONTE DAS GAMELEIRAS CNPJ nº 08.196.941/0001-54

Contratada: FRANCISCO DE ASSIS FARIAS FILHO, inscrita sob o CNPJ nº 11.488.852/0001-96 Processo Administrativo nº 260411/2021- Dispensa - nº 034/2021

Objeto: Contratação de assessoria e consultoria em Recursos Humanos Folha de Pagamento, GFIP, RAIS, CAGED, Admissão e Demissão de pessoal e demais rotinas pertinentes a área de Setor Pessoal para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.200,00 (dezesete mil e duzentos reais). Em quatro parcelas

Unidade Orçamentária: 02.004- Ação: 2010 - Natureza: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros PJ

Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários

Monte das Gameleiras, em 01/06/2021.

Prefeitura de Monte das Gameleiras

JAILTON FELIX DE POTES

Contratante

FRANCISCO DE ASSIS FARIAS FILHO,

CNPJ nº 11.488.852/0001-96

Publicado por:

Josivaldo Rodrigues Felix

Código Identificador:428B20A9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS - PG 14-2021**

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO 014/2021 – PARA AQUISIÇÃO DE CURATIVOS ESPECIAIS PARA USO NAS SALAS DE CURATIVOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA, A SOLICITAÇÃO SE FAZ NECESSÁRIO PARA TRATAR OS CASOS MAIS GRAVES DOS PACIENTES DESTA MUNICÍPIO, COMO FERIDAS GRAVES, ESCARAS, PÉ DIABÉTICOS, AMPUTAÇÃO, ÚLCERAS VENOSAS E OUTROS.

Aos vinte e nove dias do mês de junho de 2021, por ocasião do parecer técnico, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, acerca dos questionamentos apresentados, decidiu-se o que segue:

Inicialmente, cumpre ressaltar, que a empresa **RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** não apresentou amostra para o item 3, bem como a empresa **DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** não apresentou amostra para o item 2.

No tocante ao item 1, a amostra apresentada pela empresa **DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** não atende às necessidades esperadas, enquanto que a amostra apresentada pela **CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA** atende ao disposto no edital.

No que concerne ao item 3, a amostra apresentada pela **CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA** atende ao disposto no edital Já em relação ao item 11, a amostra apresentada pela empresa **DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** não condiz com o solicitado no edital.

Diante do exposto, resolve **DECLASSIFICAR** a proposta apresentada pela empresa **DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** para os itens 1, 2 e 11, bem como proposta apresentada pela empresa **RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** para o item 3, e **CLASSIFICAR** a proposta apresentada pela empresa **CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA** para os itens 1 e 3.

Caso não haja interposição de recurso, fica, na oportunidade, aprazada a rodada de lances para o dia 07 de Julho de 2021 às 10h.

Como não havia mais nada a acrescentar, deu-se por encerrada a presente reunião, e o Senhor Pregoeiro mandou lavrar a presente ATA, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, tudo de conformidade com a legislação em vigor, dando assim como encerrada a presente reunião.

Nísia Floresta/RN, 29/06/2021.

HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL

Pregoeiro do Município /PMNF

Publicado por:

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel

Código Identificador:62D06C09

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

LEI Nº 648/2021 – GP

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - O Orçamento do Município de Olho d'Água do Borges/RN, para o exercício financeiro de 2022, será elaborado e executado

observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- As metas fiscais;
- As prioridades e metas da administração municipal extraída do Plano Plurianual de 2022/2025;
- A estrutura dos orçamentos;
- As diretrizes para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- As disposições sobre dívida pública municipal;
- As disposições relativas aos precatórios e sentenças judiciais;
- As disposições sobre despesas com pessoal e seus encargos;
- As disposições sobre alterações na legislação tributária;
- As disposições sobre consorciamento do Município; e
- As disposições gerais.

CAPÍTULO II DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2022 são aquelas definidas e apresentadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2022, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, elaboradas a partir dos programas e ações estabelecidas no plano plurianual de 2022/2025.

§ 1º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2022, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas fiscais estabelecidas nesta lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita prevista, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas.

§ 2º - As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2022, 2023 e 2024, de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, são as identificadas no Demonstrativo I desta lei, e que conterà ainda:

- I – Demonstrativo I – Metas Anuais;
- II – Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- III – Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios Anteriores;
- IV – Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;
- V – Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- VI – Demonstrativo VI – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- VII – Demonstrativo VII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
- VIII – Demonstrativo dos Riscos Fiscais e Providências.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 3º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

- I – **Classificação Institucional**: reflete a estrutura organizacional de alocação dos créditos orçamentários, e está em dois níveis hierárquicos: órgãos e unidades orçamentárias;
- II – **Órgão**: Secretaria ou Entidade desse mesmo grau, aos quais estão vinculadas as respectivas unidades orçamentárias. É o maior nível da classificação institucional;
- III – **Unidade Orçamentária**: segmento da administração direta ou indireta a que o orçamento do Município consigna dotações específicas para a realização de seus programas de trabalho e respectivas ações, sobre os quais exerce o poder de disposição: É o menor nível de classificação institucional;
- IV – **Função**: representada pelos dois primeiros dígitos da classificação funcional e pode ser traduzida como o maior nível de agregação das diversas áreas de atuação do setor público;
- V – **Subfunção**: indicada pelos três últimos dígitos da classificação funcional, representa um nível de agregação imediatamente inferior à função e deve evidenciar cada área da atuação governamental, por

intermédio da agregação de determinado subconjunto de despesas e identificação da natureza básica das ações que se aglutinam em torno das funções;

VI – **Programa**: é o instrumento de organização de atuação governamental que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização de um objetivo comum preestabelecido, mensurado por indicadores instituídos no plano, visando a solução de um problema ou ao atendimento de determinada necessidade ou demanda da sociedade;

VII – **Ação**: são operações das quais resultam produtos (itens ou serviços), que contribuem para atender ao objetivo de um programa;

VIII – **Atividade**: é o instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto ou serviço necessário à manutenção da ação de governo;

IX – **Projeto**: é um instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo.

X – **Operações Especiais**: são despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

XI – **Fonte e Destinação de Recursos**: detalhamento da origem e destinação dos recursos definidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Rio Grande do Norte;

XII – **Categoria Econômica**: é a classificação das receitas e despesas em operações correntes ou de capital, objetivando propiciar elementos para uma avaliação do efeito econômico das transações do setor público;

XIII – **Grupos de Natureza da Despesa**: constituem agregador de elementos de despesas com as mesmas características quanto ao objeto de gasto;

XIV – **Modalidade de Aplicação**: tem por finalidade indicar se os recursos são aplicados diretamente pelos órgãos ou entidades no âmbito da mesma esfera de Governo ou por outro ente da Federação e suas respectivas entidades, e objetiva, precipuamente, possibilitar a eliminação da dupla contagem dos recursos transferidos ou descentralizados. Também indicam se tais recursos são aplicados mediante transferência para entidades privadas sem fins lucrativos, outras instituições ou ao exterior;

XV – **Receita pelo Enfoque Orçamentário**: são todos os ingressos disponíveis para a cobertura das despesas orçamentárias e para as operações que, mesmo sem o ingresso de recursos, financiem despesas orçamentárias, como é o caso das chamadas operações de crédito em bens e/ou serviços;

XVI – **Execução Física**: é a autorização para que o contratado realize a obra, forneça o bem ou preste o serviço;

XVII – **Execução da Despesa**: são os estágios da despesa orçamentária pública na forma prevista na Lei nº 4.320/64 que são: empenho, liquidação e pagamento.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função, subfunção e programa às quais se vinculam.

Art. 4º - O orçamento para o exercício financeiro de 2022 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo e seus Fundos, e será estruturado em conformidade com a configuração da Estrutura Organizacional da Prefeitura.

Art. 5º - A Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2022 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, identificadas com código da destinação dos recursos, especificando aquelas vinculadas os seus fundos e os Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social desdobrada às despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as

Portarias MOG nº 42/1999, Interministerial nº 163/2001, Portaria Conjunta 03/2008 e alterações posteriores, na forma dos seguintes anexos:

I – Demonstrativo da Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas (Anexo I, da Lei nº 4.320/64 e Adendo II da Portaria SOF nº 8/85);

II – Demonstrativo da Receita, segundo as Categorias Econômicas (Anexo II, da Lei nº 4.320/64 e Adendo III da Portaria SOF nº 8/85);

III – Demonstrativo da Despesa, segundo as Categorias Econômicas (Anexo II, da Lei nº 4.320/64 e Adendo III da Portaria SOF nº 8/85);

IV – Classificação da Despesa Quanto à sua Natureza – Resumo Geral (Anexo IV da Lei nº 4.320/64, Adendo IV da Portaria SOF/SEPLAN nº 8, de 1985);

V – Demonstrativo das Funções e Subfunções de Governo (Anexo V da Lei nº 4.320/64, Adendo V da Portaria SOF/SEPLAN nº 8, de 1985);

VI – Programa de Trabalho (Anexo VI da Lei nº 4.320/64, Adendo V da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85);

VII – Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções, Programas por Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo VII da Lei nº 4.320/64 e Adendo VI da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85);

VIII – Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo VII, da Lei nº 4.320/64 e Adendo VI da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85);

IX – Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo IX, da Lei nº 4.320/64 e Adendo VIII da Portaria SOF/SEPLAN nº 08/85);

§ 1º - O Orçamento dos fundos instituídos e mantidos pelo poder público que acompanham o Orçamento Geral do Município, evidenciará suas receitas e despesas conforme disposto no caput deste artigo.

§ 2º - O orçamento da Câmara Municipal também acompanha o Orçamento Geral do Município, evidenciará as despesas conforme disposto no caput deste Artigo.

§ 3º - Para efeito desta lei, entende-se por Unidade Gestora Central, a Prefeitura, e por Unidade Gestora, as Entidades com Orçamento e Contabilidade própria.

Art. 6º - A mensagem de encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o Art. 22, Parágrafo Único, I da Lei nº 4.320/64, conterá:

I – Quadro Demonstrativo da Participação Relativa de cada Fonte na Composição da Receita Total;

II – Quadro Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária e sua Participação Relativa.

CAPÍTULO IV DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 7º - Os Orçamentos para o exercício de 2022 e suas execuções, obedecerão entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas em cada destinação, abrangendo o Poder Legislativo e Executivo e seus Fundos (art. 1º, § 1º, 4º, I, “a”, 50, I e 48 da LRF).

§ 1º - Os Fundos Municipais, serão gerenciados pelo Prefeito Municipal, podendo por manifestação formal do Chefe do Poder Executivo, ser delegado a secretário municipal.

§ 2º - A movimentação orçamentária e financeira das contas dos Fundos Municipais deverá ser demonstradas também em balancetes apartados da Unidade Gestora Central quando a gestão for delegada pelo Prefeito a Secretário Municipal.

Art. 8º - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2022 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios. (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único – Até trinta dias antes do encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal, os estudos e as estimativas de receitas para o exercício subsequente, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo. (art.12, § 3º, da LRF).

Art. 9º - Se a receita estimada para 2022, comprovadamente, não atender ao disposto no artigo anterior quanto aos estudos e as estimativas, o Legislativo, quando da discussão da Proposta Orçamentária, poderá solicitar do Poder Executivo a sua alteração e a consequente adequação do orçamento de despesa.

Art. 10 – Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, o Poder Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, observado a destinação de recursos, nas seguintes dotações abaixo: (art. 9º da LRF).

I – Redução de despesas com manutenção;

II – Redução dos investimentos programados.

Parágrafo único – Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação, ou não, do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior da Unidade Gestora, observada a vinculação da destinação de recursos.

Art. 11 – Caso seja necessário a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, essa será de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento das outras despesas correntes, investimentos e inversões financeiras, paralisação temporária de atividades caracterizadas como não essenciais; reavaliação da distribuição das cotas mensais do orçamento em cada órgão, reanálise dos custos de cada ação orçamentária em execução e seleção de prioridades a serem efetuadas até o final do exercício.

§ 1º - Na hipótese de ocorrência dos dispostos no caput deste artigo, o Chefe do Poder Executivo Municipal comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 2º - O Chefe do Poder Executivo Municipal, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior publicará ato estabelecendo os montantes que cada órgão do respectivo Poder terá como limite de movimentação de empenho.

Art. 12 – A despesa não poderá ser realizada se não houver comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária para atendê-la, sendo vedada a adoção de qualquer procedimento que viabilize a sua realização sem observar a referida disponibilidade.

Parágrafo único – A contabilidade registrará todos os atos e os fatos relativos à gestão orçamentária-financeira, independentemente de sua legalidade, sem prejuízo das responsabilidades e demais consequências advindas da inobservância do disposto no caput deste artigo.

Art. 13 – A compensação de que trata o artigo 17, § 2º da Lei Complementar nº 101/2000, quando da criação ou aumento de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da margem líquida de expansão prevista no Demonstrativo VIII desta Lei, observado o limite das respectivas dotações e o limite de gastos estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal. (art. 4º, § 4º da LRF).

Art. 14 – O Município aplicará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos, conforme dispõe o art. 212 da Constituição Federal, prioritariamente na manutenção e desenvolvimento da educação básica, mínimo de 15% (quinze por

cento) em ações de saúde, nos termos estabelecidos no art. 7º, inciso III da Emenda Constitucional nº 29/2000, e; repassará ao Poder Legislativo 7% (sete por cento), do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizados no exercício anterior, observando o disposto no art. 29-A, da Emenda Constitucional nº 29/2000, alterado pela Emenda Constitucional nº 58/2009.

Parágrafo único – A aplicação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB obedecerá ao disposto nas Emendas Constitucionais nº 14, de 1996 e nº 53, de 2006, e às Leis nº 9.424, de 1996 e 11.494, de 2007, e suas alterações.

Art. 15 – Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes no Anexo de Riscos Fiscais. (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingências e também, se houver, do excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício de 2021.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Poder Executivo encaminhará Projeto de Lei ao Legislativo, propondo anulação de recursos alocados para investimentos, desde que não comprometidos.

Art. 16 – Os orçamentos para o exercício de 2022 destinarão recursos para a Reserva de Contingência e corresponderá a até 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida prevista para o mesmo exercício. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - O recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passíveis contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, e também para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais para despesas não orçadas ou orçadas a menor, conforme disposto na Portaria MPO nº 42/99, art. 5º, Portaria STN nº 163/2001, art. 8º e Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providencias. (art.5º, III, “b” da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 10 de outubro de 2022, poderão, excepcionalmente, ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornarem insuficientes.

Art. 17 – Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual. (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 18 – O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual: o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para suas Unidades Gestoras, considerando nestas, eventuais déficits financeiros apurados nos Balanços Patrimoniais do exercício anterior, de forma a restabelecer o imediato equilíbrio de caixa. (art. 8º, 9º e 13 da LRF).

Art. 19 – Os projetos e atividades prioritizados na Lei Orçamentária para 2021 com dotações vinculadas a destinação de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido. (art. 8º, § único e 50, I da LRF).

§ 1º - A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3º da Lei nº 4.320/64 será realizado em cada destinação de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais conforme exigência contida nos artigos 8º, parágrafo único e 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal, LC nº 101/2000.

§ 2º - Na Lei Orçamentária Anual os Orçamentos da Receita e da Despesa identificarão com codificação adequada cada uma das

destinações de recursos, de forma que o controle da execução observe o disposto no caput deste artigo. (art. 8º, § único e 50, I da LRF).

Art. 20 – A renúncia de receita estimada para o exercício financeiro de 2021, constantes do Demonstrativo VII desta lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita. (art. 4º, § 2º, V e art. 14.I da LRF).

Art. 21 – A transferência de recursos do Tesouro Municipal às entidades privadas beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, saúde, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica. (art. 4º, I, “f” e 26 da LRF).

§ 1º - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas de acordo com o convênio firmado, na forma própria estabelecida pelo Controle Interno (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

§ 2º - Suas atividades deverão ser de natureza continuada de atendimento direto ao público e de forma gratuita.

§ 3º - para habilitar-se ao recebimento de contribuições, auxílio e subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular, emitida no exercício de 2022, por autoridades locais, e comprovantes de regularidade de sua Diretoria e tenham certificação de entidade beneficente de assistência social nas áreas de saúde, educação ou assistência social, expedida pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS ou por outro órgão competente das demais áreas de atuação governamental.

Art. 22 – As entidades públicas e privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 23 – Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o artigo 16, item I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo único – Para efeito do disposto no Art. 16, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2022, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação fixado no item II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, devidamente atualizado. (art. 16, § 3º da LRF)

Art. 24 – As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito. (art. 45 da LRF)

Art. 25 – Despesas de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária. (art. 62 da LRF)

Art. 26 – A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2021 a preços correntes.

Art. 27 – O montante das despesas não deverá ser superior aos das receitas.

Art. 28 – O Poder Executivo é autorizado, nos termos da legislação federal, a:

I – realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II – Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III – abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do orçamento de despesas, nos termos da legislação vigente, por Decreto do Poder Executivo.

IV – Transpor, remanejar ou transferir recursos dentro da mesma categoria de programação, através de Decreto do Chefe do Poder Executivo, nos limites estabelecidos no item anterior (art. 167, VI da Constituição Federal);

V – Abrir créditos adicionais suplementares, até o limite do valor apurado no balanço do exercício anterior, por conta do superávit financeiro, através de Decreto do Chefe do Poder Executivo;

VI – Modificar as destinações de recursos, aprovados na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, para atender às necessidades de execução do orçamento, por Decreto do Poder Executivo.

§ 1º - Para efeito do disposto neste artigo, entende-se por categoria de programação o órgão, a unidade, a função, a subfunção, o programa e a ação.

§ 2º - Os créditos adicionais suplementares abertos por conta do superávit financeiro do exercício anterior, não contarão para apuração do limite de 25% (vinte e cinco por cento), disposto neste artigo.

Art. 29 – A execução do orçamento da despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com a apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001 e alterações posteriores.

Parágrafo único – A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Chefe do Poder Executivo. (art. 167, VI da CF).

Art. 30 – Durante a execução orçamentária de 2022, o Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das unidades gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2022 e constantes desta lei. (art. 167, I da CF).

Art. 31 – Para fins do disposto no artigo 165, § 8º da Constituição Federal, considera-se crédito suplementar a criação de Grupo de Natureza de Despesa em categoria de programação ou a elevação do crédito orçamentário fixado na lei orçamentária para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, excluindo deste último o remanejamento realizado dentro da mesma categoria de programação.

Art. 32 – Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere.

Parágrafo único – No caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração Pública, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujos pagamentos devam ser realizados no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 33 – Os programas priorizados por esta lei, extraídos do Plano Plurianual e contemplados na Lei Orçamentária para 2022, serão desdobrados em metas quadrimestrais para avaliação permanente pelos responsáveis e em audiência pública na Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigirem desvios, avaliar gastos e cumprimento das metas fiscais estabelecidas. (art. 4º, I, “e” e 9º, § 4º da LRF).

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 34 – A Lei Orçamentária de 2022 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento de Despesas de Capital, observando o limite de 5% (cinco por cento) das receitas correntes líquidas apuradas até o segundo mês imediatamente anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecidas na Lei Complementar nº 101 e Resolução do Senado Federal. (artigos 30, 31 e 32 da LRF e Resolução nº 40, do Senado Federal).

Art. 35 – A contratação de operações de crédito deverá constar da Proposta Orçamentária e dependerá de autorização em lei específica. (art. 32, I da LRF).

Art. 36 – A verificação dos limites da dívida pública será feita na forma e nos prazos estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Parágrafo único – O montante da dívida pública no exercício de 2022 não excederá os limites estabelecidos no anexo de metas fiscais que integra esta Lei, sendo que em caso de ser ultrapassado, enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira definida no art. 15 desta Lei. (art. 31, § 1º, II da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000).

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AOS PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS

Art. 37 - A despesa com precatórios e cumprimento de sentenças judiciais será programada na lei orçamentária em dotação específica da unidade orçamentária responsável pelo débito.

§ 1º. Os órgãos e entidades integrantes do Orçamento Fiscal alocarão os recursos para as despesas com precatórios judiciais, em suas propostas orçamentárias, com base na relação de débitos apresentados até 1º de julho de 2021, conforme dispõe o § 5º do art. 100 da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 62, de 09 de dezembro de 2009, especificando por grupo de despesa:

- I. O número do processo e o número do precatório;
- II. A natureza / tipo do crédito ou da causa julgada;
- III. A data de autuação e de expedição do precatório;
- IV. O nome do beneficiário;
- V. O valor do precatório a ser pago;
- VI. O tribunal responsável pela sentença;

§ 2º. Os recursos alocados para os fins previstos no caput não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade.

Art. 38 - As despesas com precatórios judiciais deverão obedecer a uma única ordem cronológica de apresentação, em nome da entidade devedora, para que seja autorizado o seu pagamento.

Parágrafo único - Caberá a Procuradoria Municipal prestar informações quanto à situação jurídica, à ordem cronológica e ao pagamento dos precatórios.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 39 – O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2021, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma da lei, observado os limites e as regras da Lei de Responsabilidade Fiscal. (artigo 169, parágrafo 1º, II da CF).

Parágrafo único – Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei do orçamento de 2022 ou em créditos adicionais.

Art. 40 – Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores quando as despesas com pessoal excederem a 95% (noventa por cento) do limite estabelecido no art. 20, III da Lei de Responsabilidade Fiscal. (art. 22, § único, V da LRF).

Art. 41– O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal. (art. 19 e 20 da LRF).

- I – Eliminação das despesas com horas extras;
- II – Eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- III – Exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV – Demissão de servidores admitidos em caráter temporário;

Art. 42 – Os contratos de terceirização de mão-de-obra que se referirem à substituição de servidores públicos de que trata o art. 18, § 1º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal de Olho d'Água do Borges/RN, serão contabilizados como “outras despesas de pessoal”, no elemento de despesa 3.1.90.34 – Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização.

Parágrafo único – Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput deste artigo, os contratos de serviços de terceiros relativos a atividades que simultaneamente:

- I – Sejam acessórias, instrumentais ou complementares às atribuições legais do órgão ou entidade, na forma prevista em regulamento;
- II – Não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou seja, relativas a cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente, e;
- III – não caracterizem relação direta de emprego.

Art. 43 – O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal.

Art. 44 – A verificação dos limites das despesas com pessoal serão feitas na forma estabelecida pela Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 45 – O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita a ser objetos de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes. (art. 14 da LRF).

Art. 46 – Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal (art. 14, § 3º da LRF).

Art. 47 – O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do orçamento da receita, somente entrará em vigor após adoção de medida de compensação, seja por aumento da receita ou mediante cancelamento, pelo mesmo período, de despesa de valor equivalente, caso produzam impacto financeiro no mesmo exercício (art. 14, § 2º da Lei Complementar federal nº 101, de 2000).

CAPÍTULO IX DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS

Art. 48 - O Município poderá consorciar-se com outros entes da região, desde que os objetivos visem o benefício a população, a melhoria do acesso e a qualidade da prestação de serviços, para atuar nas seguintes áreas:

- I – Saúde;
- II – Resíduos sólidos, saneamento básico, gestão ambiental iluminação pública;
- III – Desenvolvimento regional, urbano, rural, agrário e obras públicas;
- IV – Educação;
- V – Pesquisa e estudos técnicos;
- VI – Cultura, Esporte, Turismo;
- VII – Transporte Público e Segurança Pública;
- VIII – Manutenção de equipamentos e informática, entre outras.

Art. 49 - O Município promoverá adequação da legislação orçamentária objetivando recepcionar o quantum orçamentário estabelecido através de acordo com as obrigações firmadas por cada ente consorciado nos contratos de rateio e serviços, bem como definirá através de legislação específica os recursos que serão transferidos ao consórcio público para fazer face à execução de sua programação orçamentária.

Art. 50 - Os contratos de rateio terão vigência adstrita ao exercício financeiro, exceto se contemplarem exclusivamente recursos financeiros para a realização de despesas pelos consórcios públicos relativos a programas e ações contemplados nos planos plurianuais dos entes consorciados.

Art. 51 - Constituem condições de cumprimento obrigatório pelo consórcio público para habilitação ao recebimento de recursos:

- I – Apresentação de Protocolo de Intenções e ratificação do referido Protocolo pelo Poder Legislativo do ente consorciado;
- II – Apresentação do Estatuto e/ou Regimento Interno;
- III – Pactuação do Contrato de Programa, obrigações referentes a encargos, serviços e bens necessários à implementação do Consórcio, transferência de bens, cessão de pessoal para o Consórcio e outros compromissos não relacionados a recursos financeiros;
- IV – Contrato de Rateio, cuja finalidade é estabelecer obrigações financeiras, ou seja, os compromissos da aplicação dos recursos pelos entes consorciados;
- V – Definição da dotação orçamentária específica ou créditos adicionais para o ente consorciado contemplando os compromissos para pagamento das despesas assumidas no contrato de rateio;
- VI – Apresentação das certidões demonstrando a regularidade tributária e previdenciária junto à União, Estado e Município conforme o caso;
- VII – Apresentação do plano de trabalho para cada serviço e/ou programa pactuado;

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 52 – O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento da sessão legislativa.

§ 1º - As emendas à Lei do Orçamento, depois de aprovadas serão encaminhadas ao Executivo Municipal, para processamento e reenvio dos respectivos relatórios ao Legislativo, para propiciar a preparação da redação final.

§ 2º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no “Caput” deste artigo.

§ 3º - Se a lei orçamentária anual não for devolvida para sanção até o início do exercício financeiro de 2022, fica o Executivo Municipal

autorizado a executar em cada mês, até 1/12 (um doze avos) das dotações da proposta orçamentaria encaminhada ao Poder Legislativo.

§ 4º - Os eventuais saldos negativos apurados em decorrência, do disposto no parágrafo anterior serão ajustados após a sanção da Lei Orçamentaria Anual, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, através de Decreto do Poder Executivo, usando como fontes de recursos o superávit financeiro do exercício anterior, o excesso ou provável excesso de arrecadação, a anulação de saldos de dotações não comprometidas e a reserva de contingência, sem comprometer, neste caso, os recursos para atender os riscos fiscais previstos.

Art. 53 – Serão consideradas legais as despesas com atualização monetária pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos.

Art. 54 a abertura dos créditos especiais na forma do artigo 30 e dos créditos extraordinários, conforme o disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal serão efetivados por decreto do Poder Executivo, observando, ainda, os incisos II e III, do artigo 41 da lei nº 4.320/1964.

Paragrafo único - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 55 – O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, durante o exercício de 2022.

Art. 56 – Em conformidade com o art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a administração pública poderá destinar recursos para cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficits de pessoas jurídicas, por meio de contribuições, subvenções sociais e auxílios, observada a legislação em vigor.

Art. 58 – O Executivo Municipal está autorizado a firmar acordos e ajustes judiciais ou extrajudiciais.

Art. 59 - As metas Fiscais e Físicas serão oportunamente, apresentadas junto a projeto de Lei do Plano Plurianual 2022/2025

Art. 60 – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Olho d'Água do Borges/RN, em 28 de junho de 2022.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias

Código Identificador:D4FA06AD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE 4º ADITIVO – PROCESSO Nº 056/2021 –
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ouro Branco - CNPJ: 08.095.473/0001-21. CONTRATADA(S): MORGÁS COMÉRCIO LTDA - CNPJ/MF sob nº. 00.870.515/0002-23. Objeto: Visando a alteração do valor unitário do item Gasolina Comum, motivada pela majoração dos valores do referido produto e do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme documentação anexa ao valor unitário para aquisição do produto em tela será acrescido, conforme documentação emitida pela empresa, equilibrando, os custos iniciais do produto, alterando o preço unitário de R\$ 6,32 (seis reais e trinta e dois centavos), para R\$ 6,39 (seis reais e trinta e nove centavos), para o item GASOLINA COMUM.

Ouro Branco/RN, 28 de junho de 2021.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joseane Silva de Azevedo

Código Identificador:7B6A194E

GABINETE DO PREFEITO

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº
94/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

Considerando, que o atual momento continua exigindo da Administração Pública Municipal atuação eficaz na prevenção e combate ao Covid-19;

Considerando, a necessidade de aquisição dos itens constantes no Documento de Formalização da Demanda (DFD) da Secretaria Municipal de Saúde, se enquadra no que dispõe o art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispensa a licitação:

“II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras”.

Considerando, a documentação acostada aos autos do Processo nº 94/2021;

Considerando, Parecer Jurídico Favorável;

RESOLVE:

Primeiro: Dispensar de Licitação, com base art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, a Contratação de empresa para Aquisição de Totem Dispenser para Álcool em Gel, a fim de atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Ouro Branco – RN, no enfrentamento da pandemia.

Segundo: Autorizar a contratação da empresa ROZINALDO M. DE ARAUJO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.344.667/0001-62, com sede na Rua Francisca Aranha, nº 08, Castelo Branco – Caicó/RN – CEP: 59300-000, no valor total de R\$ 2.950,00 (dois mil, novecentos e cinquenta reais).

Terceiro: Aplicar os recursos da Dotação Orçamentária abaixo descrita para cobertura da despesa mencionada acima:

Unidade Orçamentária:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10	SAÚDE
Sub-Função:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0004	SAÚDE PARA TODOS
Ação:	1057	Enfrentamento de Situações Emergenciais de Calamidade Pública e/ou Pandemias
Natureza:	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte:	12140000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Região:	0001	Ouro Branco
Setor:	001	ADMINISTRAÇÃO
Valor:	2.950,00	DOIS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS

Quarto: Determinar a elaboração da autorização de compra ou ordem de execução de serviço nos moldes do que dispõe o art. 95 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como informar a referida Dispensa de Licitação no SIAI – Anexo 38 do TCE/RN.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ouro Branco – RN, 29 de junho de 2021.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:0E6E5222

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 016, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

Decreta Luto Oficial em todo o território municipal, em virtude do falecimento da Sra. Creuza Lucena de Araújo.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando, o falecimento da Sra. Creuza Lucena de Araújo, ocorrido no dia 29 de junho de 2021;

Considerando que a Sra. Creuza Lucena de Araújo integrava o quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Ouro Branco desde o dia 26 de junho de 1997, prestando relevantes serviços, à comunidade ourobrancoense, como Professora;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado Luto Oficial, por 3 (três) dias a contar da presente data, em todo o território do Município de Ouro Branco – RN, em virtude do falecimento da Senhora Creuza Lucena de Araújo.

Parágrafo único. Durante o período citado no "caput", as bandeiras deverão ser hasteadas a meio mastro, como homenagem a esta servidora que sempre se destacou no município de Ouro Branco.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco – RN, 29 de junho de 2021, 115º da Fundação e 67º da Emancipação.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:B43FD455

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PARA
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL -
PROCESSO 1.504/2021- PREGÃO ELETRÔNICO 11/2021.

O Município de Parelhas/RN através de seu (ua) Pregoeiro(a) e equipe de apoio, torna público que está SUSPENSA a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 11/2021, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO**, para que seja reformulado o Termo de Referência e retificado o Edital. Após as devidas alterações, será publicada nova data de realização.

NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACÊDO
Pregoeira

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:FAB22419

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
17/2021 PROCESSO Nº 3.250/2021

Pelo presente termo fica declarada a Inexigibilidade, de acordo com especialização contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Pesquisa mercadológica;
Justificativa do preço contratado;
Certidão negativa da contratada, devidamente validadas na data do parecer jurídico;

Declaração de adequação orçamentária financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme preconiza a Lei Complementar nº 101/2020 em seu artigo 16 (LRF);

Pré-empenho;

Parecer Jurídico;

OBJETO: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO GRUPO MUSICAL SERGIO EDUARDO.

JUSTIFICATIVA: O município de Parelhas abriu edital de chamamento público 001/2021 para credenciamento de artistas locais para o fomento de apresentações culturais e musicais durante o 22º ARRAIÁ DA ZONA SUL, que acontecerá de forma virtual nos dias 01, 02 e 03 de julho, em virtude da pandemia, que impôs medidas de isolamento social com a consequente paralização dos eventos públicos.

Deste modo, uma das categorias mais afetadas é a do setor artístico-musical sendo fundamental a realização de ações que possam amparar estes profissionais neste momento de crise social. Além disso, o mês de junho é por excelência o momento de maior movimento para este setor e de grande apelo popular em face dos festejos aos santos Antônio, João e Pedro.

DADOS DA CONTRATAÇÃO:

Vencedor(es): SERGIO EDUARDO ARAUJO						
CPF: 071.312.134-38		Email:		Telefone:		
Endereço: RUA JOSÉ ROQUE, 557 - PARELHAS RN CEP: 59.360-000						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	1,00	SERV.	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO GRUPO MUSICAL SERGIO EDUARDO.		600,00	600,00
Total: 600,00						

VALOR CONTRATADO: R\$ 600,00 (Seiscentos reais).

BASE LEGAL: ART. 25 III da lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 29 de Junho de 2021.

GEORGE DANIEL DA SILVA SOUZA

Secretário Mun. de Desenv. Econom. Turismo e Comunicação.

Publicado por:
Ana Ligia de Macedo Dantas
Código Identificador:3108B66D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 15/2021
PROCESSO Nº 3.251/2021

RATIFICO a decisão da Comissão Especial de Contratação Direta, referente a INEXIGIBILIDADE nos termos do Art. 25 III da lei federal 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO GRUPO MUSICAL FABY SILVA.

JUSTIFICATIVA:

O município de Parelhas abriu edital de chamamento público 001/2021 para credenciamento de artistas locais para o fomento de apresentações culturais e musicais durante o 22º ARRAIÁ DA ZONA SUL, que acontecerá de forma virtual nos dias 01, 02 e 03 de julho,

em virtude da pandemia, que impôs medidas de isolamento social com a consequente paralização dos eventos públicos.

Deste modo, uma das categorias mais afetadas é a do setor artístico-musical sendo fundamental a realização de ações que possam amparar estes profissionais neste momento de crise social. Além disso, o mês de junho é por excelência o momento de maior movimento para este setor e de grande apelo popular em face dos festejos aos santos Antônio, João e Pedro.

DADOS DA CONTRATAÇÃO:

Vencedor(es): FABIANA DA SILVA AZEVEDO						
CPF: 066.035.574-44		Email:		Telefone:		
Endereço: RUA DESIDÉRIA FLORENTINA DOS SANTOS – SÃO SEBASTIAO						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	1,00	SERV	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO GRUPO MUSICAL FABY SILVA.		600,00	600,00
Total: 600,00						

VALOR CONTRATADO: 600,00 (SEISCENTOS REAIS).

BASE LEGAL: ART. 25 III da lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 29 de Junho de 2021.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Ligia de Macedo Dantas

Código Identificador:80D8BF49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 16/2021 PROCESSO Nº 3.254/2021

RATIFICO a decisão da Comissão Especial de Contratação Direta, referente a INEXIGIBILIDADE nos termos do Art. 25 III da lei federal 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO GRUPO MUSICAL NETINHO SANFONEIRO.

JUSTIFICATIVA: O município de Parelhas abriu edital de chamamento público 001/2021 para credenciamento de artistas locais para o fomento de apresentações culturais e musicais durante o 22º ARRAIÁ DA ZONA SUL, que acontecerá de forma virtual nos dias 01, 02 e 03 de julho, em virtude da pandemia, que impôs medidas de isolamento social com a consequente paralização dos eventos públicos.

Deste modo, uma das categorias mais afetadas é a do setor artístico-musical sendo fundamental a realização de ações que possam amparar estes profissionais neste momento de crise social. Além disso, o mês de junho é por excelência o momento de maior movimento para este setor e de grande apelo popular em face dos festejos aos santos Antônio, João e Pedro.

DADOS DA CONTRATAÇÃO:

Vencedor(es): JOÃO JOSÉ DE LIMA NETO						
CPF: 706.379.824-36		Email:		Telefone:		
Endereço: RUA MANOEL VIRGÍLIO, 342, MARIA TERCEIRA- PARELHAS RN CEP: 59.360-000						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	1,00	SERV.	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO GRUPO MUSICAL NETINHO SANFONEIRO.		600,00	600,00
Total: 600,00						

VALOR CONTRATADO: R\$ 600,00 (Seiscentos reais).

BASE LEGAL: ART. 25 III da lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 29 de Junho de 2021.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Ligia de Macedo Dantas

Código Identificador:245C8B93

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS Nº 001/2021

NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS Nº 001/2021

Ilustríssima Senhora

Lia Marta Cima

Representante Legal Perante o Pregão Eletrônico nº 10/2020, EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

RUA SERGIPE, 1645, BAIRRO BELA VISTA, ERECHIM/RS, CEP: 99.704-228.

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Parelhas/RN, vem por meio de sua Procuradoria Administrativa do Município, e;

Considerando os termos das Atas de Registro de Preços nº 95/2020, oriunda do Processo Licitatório nº 1888/2020 – Pregão Eletrônico nº 10/2020, cujo objeto é Registro de preços visando futura e eventual aquisição de medicamentos para farmácia básica, o qual esta empresa configura como fornecedora registrada;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;

Considerando a cláusula terceira das referidas Atas de Registro de Preços, o qual no seu item 6.2 estabelece o prazo de entrega do objeto;

Considerando que o referido prazo não fora cumprido totalmente, conforme constam as solicitações realizadas pelas **ORDEM DE COMPRA Nº 574/2021**, datada do dia 30 de março de 2021, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Parelhas/RN, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues, bem como pelo fato de que se trata de saúde pública;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial da Ata de Registro de Preço/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas no subitem 6.2.1 da referida ATA e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa **EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 14.905.502/0001-76, situada na RUA SERGIPE, 1645, BAIRRO BELA VISTA, ERECHIM/SC, CEP: 99.704-228 doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. Lia Marta Cirne, brasileira, portadora do RG nº 9.049.719.761- SSP/RS, e do CPF nº 915.111.460-53, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 03 (Três) dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de Parelhas/RN, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 95/2020 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Parelhas/RN no endereço eletrônico: **departamentofarmaceutico.exclusiva@hotmail.com**.

Parelhas/RN, 22 de junho de 2021.

CÍCERA PATRÍCIA GAMBARRA DANTAS MESSIAS

Procuradora Administrativa Municipal

Publicado por:

Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer

Código Identificador:09D90AEF**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS
Nº 002/2021****NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS
Nº 002/2021**

Ilustríssimo Senhor

Fabiano Pereira Titoni

Representante Legal Perante o Pregão PEletrônico nº 10/2020, MEDIC VETERINARIA EIRELI.

RUA USILIO TONETTO, 760, SALA 01, IMIGRANTES, TURVO/SC, 88.930-000.

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Parelhas/RN, vem por meio de sua Procuradoria Administrativa do Município, e;

Considerando os termos das Atas de Registro de Preços nº 98/2020, oriunda do Processo Licitatório nº 1888/2020 – Pregão Eletrônico nº 10/2020, cujo objeto é Registro de preços visando futura e eventual aquisição de medicamentos para farmácia básica, o qual esta empresa configura como fornecedora registrada;**Considerando** os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;**Considerando** a cláusula terceira das referidas Atas de Registro de Preços, o qual no seu item 6.2 estabelece o prazo de entrega do objeto; **Considerando** que o referido prazo não fora cumprido totalmente, conforme constam as solicitações realizadas pelas **ORDEM DE COMPRA Nº 919/2021**, datada do dia 18 de maio de 2021, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Parelhas/RN, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues, bem como pelo fato de que se trata de saúde pública; **Considerando** que o descumprimento, total ou parcial da Ata de Registro de Preço/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas no subitem 6.2.1 da referida ATA e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;**RESOLVE NOTIFICAR** a empresa **MEDIC VETERINARIA EIRELI**, CNPJ nº 20.637.873/0001-17, situada na USILIO TONETTO, 760, SALA 01, BAIRRO IMIGRANTES, TURVO/SC, CEP: 88.930-000 doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Fabiano Pereira Titoni, brasileira, portadora do RG nº 5.929.527- SESP/SC, e do CPF nº 083.190.769-00, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 03 (Três) dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de Parelhas/RN, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 98/2020 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Parelhas/RN no endereço eletrônico: **medic-vet@hotmail.com**.

Parelhas/RN, 22 de junho de 2021.

CÍCERA PATRÍCIA GAMBARRA DANTAS MESSIAS

Procuradora Administrativa Municipal

Publicado por:

Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer

Código Identificador:EC424990**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS
Nº 003/2021****NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS
Nº 003/2021**

Ilustríssima Senhora

Maria Aparecida de Jesus

Representante Legal Perante o Pregão PEletrônico nº 10/2020 LAISE DE LIMA E SILVA (Medical Center).

RUA ERNESTO MARIANO, 231, MANOELA VALADARES, AFOGADOS DA INGAZEIRA/PE, 56800-000.

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Parelhas/RN, vem por meio de sua Procuradoria Administrativa do Município, e;

Considerando os termos das Atas de Registro de Preços nº 97/2020, oriunda do Processo Licitatório nº 1888/2020 – Pregão Eletrônico nº 10/2020, cujo objeto é Registro de preços visando futura e eventual aquisição de medicamentos para farmácia básica, o qual esta empresa configura como fornecedora registrada;**Considerando** os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;**Considerando** a cláusula terceira das referidas Atas de Registro de Preços, o qual no seu item 6.2 estabelece o prazo de entrega do objeto; **Considerando** que o referido prazo não fora cumprido totalmente, conforme constam as solicitações realizadas pelas **ORDENS DE COMPRAS NSº 204/2021, 569/2021, 570/2021, 845/2021, 916/2021, 911/2021**, datadas do dia 19 de fevereiro de 2021, 29 de março 2021, 30 de março de 2021, 05 de maio de 2021, 18 de maio 2021 e 18 de maio de 2021 respectivamente, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Parelhas/RN, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues, bem como pelo fato de que se trata de saúde pública;**Considerando** que o descumprimento, total ou parcial da Ata de Registro de Preço/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas no subitem 6.2.1 da referida ATA e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;**RESOLVE NOTIFICAR** a empresa **LAISE DE LIMA E SILVA (MEDICAL CENTER)**, CNPJ nº 23.706.033/0001-57, situada na RUA ERNESTO MARIANO DE LIMA, 231, MANOELA VALADARES, AFOGADOS DA INGAZEIRA/PE, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. Maria Aparecida de Jesus, brasileira, portadora do RG nº 6.589.307-SDS/PE, e do CPF nº 054.639.224-54, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 03 (Três) dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de Parelhas/RN, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 97/2020 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Parelhas/RN no endereço eletrônico: **mcmedicalcenter@hotmail.com**.

Parelhas/RN, 22 de junho de 2021.

CÍCERA PATRÍCIA GAMBARRA DANTAS MESSIAS

Procuradora Administrativa Municipal

Publicado por:

Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer

Código Identificador:87E13293**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 071/21****TERMO DE RATIFICAÇÃO**PROCESSO LICITATÓRIO Nº **14060001/21**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **071/2021**

Reconhecida a hipóteses de Dispensa de Licitação por parte da Comissão Permanente de Licitação e amparada em Parecer Jurídico favorável, RATIFICO a dispensa de Licitação nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores para a contratação direta da empresa **J. P. RODRIGUES MEIRELES EIRELI ME**, inscrita no CNPJ 18.257.609/0001/06, com sede na Rua Antônio Rosa, Nº 02, Loja 02 – Centro – Várzea/RN. CEP 59185-000 na Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva corretiva com reposição de peças do sistema de climatização e reposição de ar condicionado das Secretárias Municipais deste município de Passagem/RN no valor de R\$ 16.900,00 (Dezesseis mil e Novecentos reais), para os devidos fins, nos termos do Art. 26 da Lei Nº 8.666/93.

Passagem/RN, 21 de junho de 2021.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Breno Raniere Barreto de Lima

Código Identificador:1B3FF839**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210222****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20210222

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2021-DISP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

CONTRATADA(O).....: JESSICA PRISCILA RODRIGUES MEIRELES EIRELI ME

OBJETO.....: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva corretiva com reposição de peças do sistema de climatização e reposição de ar condicionado das Secretárias Municipais deste município de Passagem/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 7.610,00 (sete mil, seiscentos e dez reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0301.041220021.2.009 Manutenção da Sec. Mun. de Administração, Classificação econômica 4.4.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 4.4.90.39.17, no valor de R\$ 2.030,00, Exercício 2021 Atividade 0601.123610188.2.022 Manutenção do Ensino Fundamental, Classificação econômica 4.4.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 4.4.90.39.17, no valor de R\$ 3.730,00, Exercício 2021 Atividade 0601.123610188.2.026 Manutenção do Salário Educação - SAE, Classificação econômica

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.17, no valor de R\$ 1.850,00

VIGÊNCIA.....: 21 de Junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Junho de 2021

Publicado por:

Breno Raniere Barreto de Lima

Código Identificador:96B6EC5B**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210224****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20210224

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2021-DISP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: JESSICA PRISCILA RODRIGUES MEIRELES EIRELI ME

OBJETO.....: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva corretiva com reposição de peças do sistema de climatização e reposição de ar condicionado das Secretárias Municipais deste município de Passagem/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 2.580,00 (dois mil, quinhentos e oitenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0802.082440487.2.070 Piso Básico Fixo - PBF, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.17, no valor de R\$ 2.580,00

VIGÊNCIA.....: 21 de Junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Junho de 2021

Publicado por:

Breno Raniere Barreto de Lima

Código Identificador:DB8E29B6**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210223****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20210223

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2021-DISP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: JESSICA PRISCILA RODRIGUES MEIRELES EIRELI ME

OBJETO.....: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva corretiva com reposição de peças do sistema de climatização e reposição de ar condicionado das Secretárias Municipais deste município de Passagem/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 6.710,00 (seis mil, setecentos e dez reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0702.103010428.2.042 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa

jurídica, Subelemento 3.3.90.39.17, no valor de R\$ 3.830,00, Exercício 2021 Atividade 0702.103010428.2.050 Manutenção do Piso de Atenção Básica PAB Fixo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.17, no valor de R\$ 2.880,00

VIGÊNCIA.....: 21 de Junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Junho de 2021

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:7C833C25

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021002001**

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021002001

O Município de PASSAGEM, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.145.153/0001-39, com sede na AV. SENADOR DINART MARIZ Nº288, representado por DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ROSÂNGELA FERREIRA DE QUEIROZ TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF 913.803.324-00, com sede na Fazenda Riacho do Mel, s/nº, Zona Rural, Várzea-RN, CEP 59185-000, representada por ROSÂNGELA FERREIRA DE QUEIROZ TEIXEIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2021 Atividade 1101.185410541.2.081 Manutenção da Sec.Mun.Especial de Meio Ambiente/Urbanismo, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01 de julho de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PASSAGEM - RN, 29 de Junho de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM
CNPJ(MF) 08.145.153/0001-39
Contratante

ROSÂNGELA FERREIRA DE QUEIROZ TEIXEIRA
CPF 913.803.324-00
Contratado(a)

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:EE7310ED

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001-29/JUN/2021 - GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM-RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** os membros e suplentes do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação – (CACS/FUNDEB), deste município, de acordo com o disposto nos art. 33 e 34 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e este conselho terá o mandato validado a partir da publicação desta portaria até 31 de dezembro de 2022.

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

- *Gorete Higino de Lima – Titular*
- *José Milton Fortunato – Suplente*

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OU ÓRGÃO EQUIVALENTE:

- *Kathiene Lima da Silva – Titular*
- *Mariana dos Santos Cesário – Suplente*

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA; INDICADOS PELA ENTIDADE DE ESTUDANTES SECUNDARISTAS:

- *Sandrelly Matias de Almeida – Titular*
- *Felipe do Nascimento Silva – Suplente*

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

- *Anderson Augusto de Paulo – Titular*
- *Maila Florencio de Lima – Suplente*

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:

- *Rosilene Gomes Narciso Lima – Titular*
- *Fabio Maciel Vicente de Lima – Suplente*

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:

- *Jailza Suélya Silva de Lima – Titular*
- *Maria Rafaella da Silva Andrade – Suplente*

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

- *João Maria Costa – Titular*
- *Maria Cassiana Ribeiro de Souza – Suplente*

REPRESENTANTES DOS PAIS:

- *José de Arimateia Gomes Narciso – Titular*

- *Andréia Eunice de Oliveira Lima – Suplente*
- *Maria Monica Pinheiro de Araujo - Titular*
- *Lilian Viviane de Lima e Silva – Suplente*

REPRESENTANTES DE SERVIDORES TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:

- *Maria Verônica Souza Chacon Amâncio – Titular*

• *Arlindo de Vasconcelos Silva – Suplente*

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

• *Ana Alcileide da Silva – Titular*

• *Simone Augusto de Paulo – Suplente*

REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL:

- *Elisângela Eunice de Oliveira – Titular*
- *Vanusa Eunice de Oliveira Lima – Suplente*
- *Edvaldo Alexandre de Brito – Titular*
- *Ana Lucélia Chaves – Suplente*

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se

Passagem/RN, 29 de junho de 2021.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Karina de Albuquerque Lima
Código Identificador:A3D40EEE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

CPL

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021 – AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, a partir das 15h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro – Pedra Preta/RN, fizeram-se presentes o Pregoeiro e equipe de apoio nomeados através da portaria de nº 036/2021, para análise dos documentos de habilitação das empresas **A. L. DE MOURA SILVA ME, CNPJ/MF nº 18.096.101/0001-73, KLINTEX LTDA CNPJ/MF nº 32.627.216/0001-78 e COMERCIO PIONEIRO EIRELI, CNPJ/MF nº 16.874.662/0001-20** referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 011/2021, cujo objeto é AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO, Iniciando-se a análise dos documentos verificando a autenticidade dos documentos emitidos via internet, logo após passou-se a conferir todos os documentos apresentados, ao final pode-se constatar que a empresa **A. L. DE MOURA SILVA ME** apresentou Certidão emitida pela Receita Federal e Certidões Estadual e Municipal vencidas, não atendendo os itens 6.2.3. d, a empresa **KLINTEX LTDA** apresenta Balanço Patrimonial sem termo de abertura e encerramento, apresentou atestado de capacidade sem reconhecimento de firma e com ressalvas de entrega em desacordo com os itens licitados, não atendendo o item 6.2.2. c, a empresa **COMERCIO PIONEIRO EIRELI** não apresentou Balanço Patrimonial, sendo assim, a mesma também não atende o item 6.2.2. c, após todo o tramite constatou-se que todas as empresas não atenderam todas as condições do edital, portanto encontram-se INABILITADAS, em ato contínuo o Pregoeiro declara o certame FRACASSADO.

O pregoeiro facultou a palavra aos presentes, nada registrado, foi lavrada esta ata, que lida e aprovada, vai assinada pelo pregoeiro e comissão de apoio.

GILVAN CACHINA BEZERRA JUNIOR

Pregoeiro

DARK ANNY MARIA DE LIMA

Apoio

FRANCISCO VITORIANO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Apoio

Publicado por:

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:B85D7035

CPL

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021 – AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, a partir das 12h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro – Pedra Preta/RN, fizeram-se presentes o Pregoeiro e equipe de apoio nomeados através da portaria de nº 036/2021, para análise dos documentos de habilitação das empresas **DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ/MF nº 16.826.043/0001-60 e ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA CNPJ/MF nº 09.337.018/0001-58** referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2021, cujo objeto é AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, Iniciando-se a análise dos documentos verificando a autenticidade dos documentos emitidos via internet, logo após passou-se a conferir todos os documentos apresentados, ao final pode-se constatar que o questionamento com relação aos documentos da empresa **ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA CNPJ/MF nº 09.337.018/0001-58**, balanço patrimonial não registrado; pode-se confirmar seu registro através do site da Rede-sim com código de validação de número 12005308410, com relação a certidão do profissional contábil, a mesma apresentou uma certidão de um profissional que não assina o registro contábil, abre-se diligência para que a empresa apresente justificativa técnica para com responsável técnico das informações contábeis da referida empresa, com prazo de 02(dois) dias a contar da publicação desta ata, já a empresa **DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ/MF nº 16.826.043/0001-60** está habilitada perante as condições do edital.

O pregoeiro facultou a palavra aos presentes, nada registrado, foi lavrada esta ata, que lida e aprovada, vai assinada pelo pregoeiro e comissão de apoio.

GILVAN CACHINA BEZERRA JUNIOR

Pregoeiro

DARK ANNY MARIA DE LIMA

Apoio

FRANCISCO VITORIANO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Apoio

Publicado por:

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:FEEC38FE

CPL

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021 –

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA/PROFISSIONAL DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - CRO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS - Credenciamento, Análise das Propostas, Lances Verbais e Habilitação.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, a partir das 12h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro – Pedra Preta/RN, fizeram-se presentes o Pregoeiro e equipe de apoio nomeados através da portaria de nº 036/2021, para conduzirem a SESSÃO PÚBLICA referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2021, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA/PROFISSIONAL DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - CRO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, de acordo com as condições do respectivo edital. O Pregoeiro deu como aberta a sessão pública de realização do pregão, procedendo-se inicialmente ao período de identificação/credenciamento das empresas licitantes e seus respectivos representantes legais. Atendendo a publicação compareceu a empresa: **LABORATÓRIO DENTAL JUNIOR LTDA-ME CNPJ/MF nº 02.062.801/0001-07** aqui representada pelo Sr. Jarivam Ferreira de Lima, Identidade nº 002.061.156 ITEP/RN, CPF nº 044.796.854-80, após análise dos credenciamentos pode-se constatar que estar apto a participar do certame, inicialmente foi aberto o envelope de proposta e passou-se a analisar a mesma, logo após passou-se para o licitante rubricar a proposta, encontrando-se inicialmente o seguinte valor **LABORATÓRIO DENTAL JUNIOR LTDA-ME CNPJ/MF nº 02.062.801/0001-07** valor global da proposta R\$ 97.200,00 (noventa e sete mil e duzentos reais), após a análise da proposta pelo pregoeiro e constatando a legalidade da mesma perante as especificações do referido edital, foi aberta a sessão para lances verbais, após toda negociação foi possível chegar ao seguinte: **LABORATÓRIO DENTAL JUNIOR LTDA-ME CNPJ/MF nº 02.062.801/0001-07** vencedor dos itens: 4428, 4429, 4430, 4431, 4432, 4433, 4434 e 4435 no valor de R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais), tudo descrito em mapa de apuração em anexo. Neste momento foi procedido à abertura do envelope de habilitação da empresa, e após análise de todos os documentos constatou-se que a mesma encontra-se **HABILITADA** perante as condições do edital, em ato contínuo o pregoeiro declarou vencedora do certame a empresa: **LABORATÓRIO DENTAL JUNIOR LTDA-ME CNPJ/MF nº 02.062.801/0001-07** vencedora de todos os itens.

O pregoeiro facultou a palavra ao licitante, não havendo impedimentos. O encerramento da sessão pública ocorreu às 13h45min, nada mais havendo, foi lavrada esta ata, que lida e aprovada, vai assinada pelo pregoeiro, comissão de apoio e licitante.

GILVAN CACHINA BEZERRA JUNIOR

Pregoeiro

DARK ANNY MARIA DE LIMA

Apoio

FRANCISCO VITORIANO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Apoio

JARIVAM FERREIRA DE LIMA

Laboratório Dental Junior LTDA-ME

CNPJ/MF nº 02.062.801/0001-07

Publicado por:

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:62E3BD3E

CPL

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021 – AQUISIÇÃO FUTURA DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO E CÂMBIO, DESTINADOS A TODA FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIA E LOCADA – ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, a partir das 14h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro – Pedra Preta/RN, fizeram-se presentes

o Pregoeiro e equipe de apoio nomeados através da portaria de nº 036/2021, para conduzirem análise de documentos, referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 010/2021, cujo objeto é **AQUISIÇÃO FUTURA DE PNEUS, CAMARAS DE AR, PROTETORES, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO E CÂMBIO, DESTINADOS A TODA FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIA E LOCADA**, de acordo com as condições do respectivo edital. Inicialmente procedeu-se com a verificação da autenticidade de documentos emitidos via internet e outros documentos apresentados, ao final pode-se constatar que a empresa **PAIVA AUTO & SERVIÇOS LTDA CNPJ/MF nº 10.449.378/0001-20** não atendeu o item 6.2.2.c, já a empresa **A ALVES DANTAS JUNIOR ME CNPJ/MF nº 33.905.546/0001-40** não atendeu o item 6.2.2.c, neste momento o Pregoeiro invoca o **Art. 48. Da lei 8666/93**, serão desclassificadas, § 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, desse modo o pregoeiro fixa o prazo de 08(oito) dias uteis para apresentação de nova documentação de habilitação dia 13 de julho as 10:00 horas.

O pregoeiro facultou a palavra aos presentes, não havendo impedimentos. O encerramento da sessão pública ocorreu às 16h20min, nada mais havendo, foi lavrada esta ata, que lida e aprovada, vai assinada pelo pregoeiro e comissão de apoio.

GILVAN CACHINA BEZERRA JUNIOR

Pregoeiro

DARK ANNY MARIA DE LIMA

Apoio

FRANCISCO VITORIANO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Apoio

Publicado por:

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:38EBDBA7

CPL

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS LAVAGEM DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. – RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, a partir das 10h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedra Preta/RN, Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro – Pedra Preta/RN, fizeram-se presentes o Pregoeiro e equipe de apoio nomeados através da portaria nº 036/2021, recebimento de documentação de habilitação da empresa **MARCELO AUGUSTO TEIXEIRA 70007017499 CNPJ/MF nº 41.592.157/0001-30**, iniciou-se a com recebimento do protocolo do envelope com os documentos de habilitação da empresa **MARCELO AUGUSTO TEIXEIRA 70007017499 CNPJ/MF nº 41.592.157/0001-30**, após análises dos documentos, pode-se constatar que a empresa não atendeu ao item do edital **9.4.1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo(s) distribuidor(es) judicial(ais) da sede da pessoa jurídica, relativa aos últimos 05 (cinco) anos, emitida nos últimos 60 (sessenta) dias à data de realização da sessão deste certame, quando não for expressa a validade da referida certidão**, dessa forma a empresa torna-se **INABILITADA** perante as condições do edital, neste momento o Pregoeiro declara o certame **FRACASSADO**.

O pregoeiro facultou a palavra aos presentes, não havendo impedimentos. O encerramento da sessão pública ocorreu às 10h30min, nada mais havendo, foi lavrada esta ata, que lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

GILVAN CACHINA BEZERRA JUNIOR

Pregoeiro

FRANCISCO VITORIANO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Apoio

DARK ANNY MARIA DE LIMA

Apoio

Publicado por:Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:59E7B445**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS****GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
145/2020. (TOMADA DE PREÇOS Nº 068/2020)**

CONTRATANTE: Município de Pendências/RN, CNPJ Nº 08.122.657/0001-33. **CONTRATADA:** VIVENDAS EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, CNPJ Nº 11.478.139/0001-61. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIAQUE REALIZE A MANUTENÇÃO CORRETIVA PREDIAL DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) NO MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS/RN. **DO ADITIVO:** Fica autorizada a prorrogação de vigência contratual, por um período de 60 (sessenta) dias, contados da data final do prazo inicial do contrato/ordem de serviço. **DA JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a prorrogação do contrato em decorrência de reparos durante a execução dos serviços. **ASSINATURAS:** em 04/06/2021. **PELA CONTRATANTE:** Flaudivan Martins Cabral, CPF nº 498.120.094-34, **PELA CONTRATADA:** Jessica Emmanuelle França Medeiros, CPF nº. 056.527.634-42.

Publicado por:Lorena da Rocha Nascimento
Código Identificador:2F56D016**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE
PREÇOS Nº 004/2021 - TP/PMP****JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE
PREÇOS Nº 004/2021 – TP/PMP****PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 13050003/2021
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 – TP/PMP**

OBJETO: Contratação de empresa destinada a execução de Drenagem de águas pluviais entre as Ruas Manoel Epifânio Ribeiro e João de América, além do entorno da Praça de Eventos (Av. do Caju e Rua Raimundo Rodrigues Torres), no Município de Portalegre/RN.

O Presidente da CPL do Município de Portalegre/RN, designado pela Portaria nº. 179/2021 – GP/PMP torna público o resultado de julgamento das propostas de preços relativo à Tomada de Preços nº 004/2021 – TP/PMP, que tem como objeto a Contratação de empresa destinada a execução de Drenagem de águas pluviais entre as Ruas Manoel Epifânio Ribeiro e João de América, além do entorno da Praça de Eventos (Av. do Caju e Rua Raimundo Rodrigues Torres), no Município de Portalegre/RN. Após análise do Setor de Infraestrutura/Engenharia do Município, realizada através do Parecer Técnico, datado do dia 23 de junho de 2021, presente nos autos do processo, a Comissão considerou **CLASSIFICADAS** as seguintes propostas:

Ordem	Empresa	CNPJ	Valor Global
1º	AB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	07.161.661/0001-48	R\$ 63.491,05
2º	ATR VIANA CONSTRUTORA	30.610.589/0001-00	R\$ 63.567,79
3º	AGD CONSTRUÇÕES E	35.215.852/0001-80	R\$ 70.003,04

SERVIÇOS EIRELI

DESCLASSIFICADAS as seguintes propostas:

A Empresa NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ sob o nº 35.858.155/0001-48, foi DESCLASSIFICADA por incompatibilidade na composição de encargos sociais;
A Empresa TM CONSTRUÇÕES INTEGRADAS EIRELI, CNPJ sob o nº 21.592.515/0001-06, foi DESCLASSIFICADA, por não atender o item 1.2.2 e o item 1.3.1 referente a Planilha Orçamentária Básica, divergência dos itens “1.3.1”, “1.3.4”, “2.1.1”, “2.1.6”, “2.4.4” e “2.4.6” da Planilha Orçamentária Básica, além de incompatibilidade na composição de encargos sociais;
A Empresa SINAI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ sob o nº 30.610.555/0001-16, foi DESCLASSIFICADA por incompatibilidade na composição de encargos sociais;
A Empresa ARTENG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ sob o nº 23.768.809/0001-63, foi DESCLASSIFICADA por não atender o item 1.2.2 referente a Planilha Orçamentária Básica, divergência dos itens “1.3.1”, “1.3.4”, “2.1.1”, “2.1.6”, “2.4.4” e “2.4.6” da Planilha Orçamentária Básica, além de incompatibilidade na composição de encargos sociais;
A Empresa SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTO EIRELI – ME, CNPJ sob o nº 13.721.826/0001-91, foi DESCLASSIFICADA por incompatibilidade na composição de encargos sociais;
A Empresa CM CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ sob o nº 37.484.379/0001-62, foi DESCLASSIFICADA por incompatibilidade na composição de encargos sociais;

Desta forma sagrou-se vencedora do certame a Empresa AB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07.161.661/0001-48, pelo valor total de R\$ 63.491,05 (sessenta e três mil, quatrocentos e noventa e um reais e cinco centavos).

Desta forma, fica aberto o prazo recursal previsto na Lei nº. 8.666/1993.

Publique-se, registre-se e intime-se.

Portalegre/RN, 29 de junho de 2021.

JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES

Presidente da CPL

Portaria n.º 179/2021 – GP/PMP

ANTÔNIO KLENYLSON FERNANDES LEITE

Membro da Comissão

Portaria n.º 179/2021 – GP/PMP

FRANCISCO VICTOR DE SOUZA

Membro da Comissão

Portaria n.º 179/2021 – GP/PMP

Publicado por:José Alan da Silva Fernandes
Código Identificador:321639EB**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA****GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29060001/21**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Pureza/RN, CNPJ: 14.918.665/0001-93.
CONTRATADA: Comercial do Bebê Eireli ME - CNPJ. 09.001.018/0001-82

Valor Global: R\$ 3.282,53 (Três mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e três centavos);

OBJETIVO: Aquisição de itens para composição de enxovais, destinados ao grupo de gestantes assistidas pelos programas da Assistência Social, conforme Lei de Benefícios Eventuais nº 290/2013, de 22/08/2013.

ORIGEM DOS RECURSOS: FMAS

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.32.00 – Material, bem ou serviço p/distribuição gratuita
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 29 de junho de 2021.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal.

LARISSA IGNEZILA GOMES FONSECA MOURA BEZERRA

Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratante

COMERCIAL DO BEBÊ EIRELI ME

CNPJ. 09.001.018/0001-82

Contratada

Publicado por:

Elionaldo Ângelo da Silva

Código Identificador:A6CB6923

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29060002/21

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Pureza/RN, CNPJ: 14.918.665/0001-93.

CONTRATADA: Cooperativista da Agricultura Familiar e Economia Solidária de Bebida Velha - CNPJ. 16.939.429/0001-89

Valor Global: R\$ 485,00 (Quatrocentos e oitenta e cinco reais);

OBJETIVO: Aquisição de espigas de milho, destinadas ao preparo de lanches juninos, à serem entregues aos usuários dos grupos de crianças, jovens, mulheres e idosos, integrantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV.

ORIGEM DOS RECURSOS: PSB

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 29 de junho de 2021.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal.

LARISSA IGNEZILA GOMES FONSECA MOURA BEZERRA

Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratante

COOPERATIVAMISTA DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE BEBIDA VELHA

CNPJ. 16.939.429/0001-89

Contratada

Publicado por:

Elionaldo Ângelo da Silva

Código Identificador:58502248

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES**

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00010/2021, que objetiva: Prestação de serviços médicos especializados na realização de exames de imagens destinados a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as necessidades do Município de Rafael Fernandes–RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: JOAO V FERNANDES LTDA - R\$ 276.804,00; POLI & SARMENTO LTDA - R\$ 14.280,00.

Rafael Fernandes - RN, 24 de Junho de 2021

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Anderson Diogo da Costa Ferreira

Código Identificador:F7DC4FA2

GABINETE DO PREFEITO

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – DISPENSA Nº
DV00027/2021**

Nos termos dos elementos constantes de respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de licitação nº DV00027/2021, que objetiva: Fornecimento de gêneros alimentícios destinados a doação de crianças carentes nos festeiros juninos deste Município de Rafael Fernandes-RN, realizado pela secretária municipal de Assistência Social deste município. RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: F A NUNES GONDIM EIRELI - CNPJ: 12.995.411/0001-43, com valor total de R\$ 1.234,80.

Rafael Fernandes - RN, 28 de junho de 2021.

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Anderson Diogo da Costa Ferreira

Código Identificador:A7BE9539

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00027/2021. Objeto:Fornecimento de gêneros alimentícios destinados a doação de crianças carentes nos festeiros juninos deste Município de Rafael Fernandes-RN, realizado pela secretária municipal de Assistência Social deste município. Fundamento Legal: *art. 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.* AUTORIZAÇÃO: Secretária Municipal de Assistência Social. RATIFICAÇÃO: Prefeito em 28/06/2021.

Publicado por:

Anderson Diogo da Costa Ferreira

Código Identificador:DE2D6675

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00011/2021, que objetiva: Fornecimento de equipamentos Médicos destinados a Unidade Mista de Saúde Maria Firmina Maia Castro – Centro de Atendimento COVID–19 deste Município de Rafael Fernandes–RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI - R\$ 3.175,00; MULTIMED DENTAL EIRELI - R\$ 18.255,89; SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - R\$ 45.000,00.

Rafael Fernandes - RN, 29 de Junho de 2021

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Anderson Diogo da Costa Ferreira

Código Identificador:130B8C90

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 04/2021**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE RIACHO DA CRUZ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 04/2021

Dispõe sobre a convocação de Conselheiro Tutelar Suplente

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Riacho da Cruz – RN, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal Nº 8.069/90 e na Lei Municipal Nº 180/1997 que “Dispõe sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente e dá outras providências”, Considerando a necessidade dos conselheiros tutelares gozarem do período de férias anuais; Considerando o Termo de Desistência assinado pelo 3º Conselheiro Suplente Romário Nogueira; RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a 4ª Conselheira Suplente Sra. **ANA MONICA DE OLIVEIRA**, para no prazo de 5 dias úteis, a contar da publicação deste edital, comparecer ao Departamento da Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal, munida dos documentos pessoais, manifestando interesse em exercer a função de Conselheiro Tutelar substituto ou de declaração que conste a desistência para tal exercício.

Art. 2º - A nomeação da suplente será pelo prazo que perdurar a escala de férias dos Conselheiros Tutelares titulares do cargo.

Parágrafo Único – O não comparecimento, no prazo determinado no Art. 1º, implicará na convocação do próximo suplente.

Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se e cumpra-se.

Riacho da Cruz – RN, 29 de Junho de 2021.

REGYANA DE PAIVA NUNES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Caroline Melo de Paiva Rego
Código Identificador:92BACBE5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo: 210629DP00112

Número: DP00076/2021

Objeto: Realização de Exame de Eletroencefalograma de sono e vigília com mapeamento Cerebral.

Contratado: DR. VALVENARQUES PEDROSA

Valor Total Julgado: R\$ 630,00

Base legal: Art. 24, inc. II e IV da Lei 8.666/93

Riacho de Santana/RN, 29/06/2021,

DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:37BA9FAF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00011/2021, que objetiva: Fornecimento de equipamentos eletrônicos destinados as Secretarias Municipais deste município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e

ADJUDICO o seu objeto a: D F DE S SILVA - R\$ 4.380,00; J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI - R\$ 26.515,00; M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA - R\$ 695,00; M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI - R\$ 44.600,00; PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - R\$ 52.145,15.

Riacho de Santana - RN, 29 de Junho de 2021

DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:F267BAF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 178/2021 RIACHO DE SANTANA/RN, 29 DE JUNHO DE 2021.

Portaria N.º 178/2021 Riacho de Santana/RN, 29 de junho de 2021.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder ao Senhor **OSVALDO ALFREDO DE CARVALHO**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim de transportar paciente que se encontrar em tratamento de saúde, no dia 29 de junho de 2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 29 de junho de 2021.

DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Beatriz Ferreira Costa
Código Identificador:5C64E07D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 179/2021 RIACHO DE SANTANA/RN, 29 DE JUNHO DE 2021.

Portaria N.º 179/2021 Riacho de Santana/RN, 29 de junho de 2021.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder o Senhor **FRANCISCO NILDAECIO DA COSTA**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 29 de junho de 2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, 29 de junho de 2021.

DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Beatriz Ferreira Costa
Código Identificador:E4AC2481

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 180/2021 RIACHO DE SANTANA/RN, 29 DE JUNHO DE 2021.

Portaria N.º 180/2021 Riacho de Santana/RN, 29 de junho de 2021.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **JOSÉ BARBOSA NUNES**, Vice-Prefeito, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim de cumprir agenda administrativa junto a Governadora do Estado, no dia 29 de junho de 2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 29 de junho de 2021.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Beatriz Ferreira Costa
Código Identificador:C7F6340C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 042/2021

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 042/2021 – PMR/RN

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no Parecer da Assessoria Jurídica, **AUTORIZO E RATIFICO** a dispensa de licitação para contratação da empresa: **MARIA JULIANA ANDRADE DE MEDEIROS 05428438460 - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.580.308/0001-14, que consistirá na: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO DE DESENHOS, TEXTOS E DEMAIS MATERIAIS PUBLICITÁRIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN**. No importe global de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), mediante contratação direta.

Riachuelo/RN, em 28 de junho de 2021.

JOÃO BASÍLIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:2A0CA32A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 265/2021 – GPRF

Portaria n.º 265/2021 – GPRF

Nomeia Técnico Jurídico na Secretaria Municipal de Interesses Jurídicos dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

1 - Nomeia o senhor(a) **EVANDRO DE OLIVEIRA BORGES** - CPF: 260.977.024-34, do cargo de Técnico Jurídico na Secretaria Municipal de Interesses Jurídicos deste município, retroagindo seus efeitos para 01 de junho de 2021

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 29 de Junho de 2021.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:2317E886

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º 266/2021 – FMSRF

Portaria n.º 266/2021 – GPRF

O **Secretário Municipal de Saúde do Município de Rio do Fogo**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e o Estatuto do Regime Geral do Servidor.

Considerando que administração venha adotando algumas alterações e ou mudança na atual gestão, com fito de melhorar e dar mais transparência ao serviço público prestado na rede pública de saúde em nosso município, especificamente, aos profissionais plantonistas da Unidade Mista – José Lucas Regis;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender por tempo indeterminado, a realização de Permutas e Remanejamentos dos servidores públicos da Saúde;

Art. 2º - Determinar a realização da escala com plantões de 48 horas, sendo que o profissional que tiver interesse deverá comunicar aos seus Coordenadores com antecedência.

Art. 3º - Informar que o atestado médico apresentado por servidores passará por avaliação de Comissão Médica do Município do Rio do Fogo-RN;

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de julho de 2021

Rio do Fogo/RN, 25 de junho de 2021.

SAINT CLAIR CASSIANO ALVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:76D0EEBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º 267/2021 – GPRF

Portaria n.º 267/2021 – GPRF

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN**, usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art.1 - **CONCEDER** à senhora **VERILZA SANTOS FERREIRA** - Matrícula: 80157-7 servidor (a) efetivo (a) Ocupante do cargo de FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITARIA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, Licença sem remuneração Regulamentar por período de um (01) ano de 09/06/2021 a 09/06/2022, conforme o art. 105 do Regime Jurídico único do Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 25 de junho de 2021.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:CFDE5A4A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 234/2021

Dispõe sobre a nomeação de suplente do Conselho Tutelar do município de Rodolfo Fernandes RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da Constituição Federal e artigo 138, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO a portaria 233/2021 que concede licença maternidade para a servidora Maria Linaia Batista Silva,

CONSIDERANDO a atividade necessária e contínua no Conselho Tutelar dos direitos da criança e do adolescente do município de Rodolfo Fernandes RN;

CONSIDERANDO o resultado das eleições para conselheiro tutelar do município de Rodolfo Fernandes/RN de 06 de outubro do ano de 2019, obedecendo a ordem de classificação;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, § 8º, art. 63 inciso III, art. 64 § 2º e art. 65, da Lei Municipal 732/2019 de 09 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **Marcia Liliane Nunes Gonçalves**, RG nº 2.217.788, inscrito no CPF sob o nº 043.881.244-19, para membro do conselho tutelar do município de Rodolfo Fernandes RN.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMpra-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 29 de junho de 2021.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS
CPF: 022.505.704-26
Prefeito

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:F0B33683

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 517/2021

Dispõe sobre a Autorização para a Abertura de Crédito Especial, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA-RN: no uso das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado na Lei Municipal nº 511/2020 (LOA-2021), a abertura de Crédito Especial na Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 123.000,00 (Cento e vinte e três mil reais), conforme especificações contidas na Tabela I, anexa.

Art. 2º - Servirá como fonte de recursos para fazer face à abertura do Crédito Especial especificado no Art. 1º desta lei, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - A tabela colacionada no Projeto de Lei passa a ser o Anexo I e integralizada a Lei.

Art. 4º - O Crédito Especial autorizado no caput do art. 1º da presente Lei, será aberto através de Decreto emanado pelo Prefeito Municipal.

Art. 5º - Ficam alteradas no que couber, a Lei de Diretrizes Orçamentária 2021 e o PPA 2018/2021.

Art. 6º - Fica autorizada a suplementação das dotações especificadas nesta Lei, no caso em que não sejam suficientes para realização das ações previstas, em até o limite previsto.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º - A presente Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Ruy Barbosa-RN, em 28 de junho de 2021.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Constitucional de Ruy Barbosa

LEI MUNICIPAL N.º 517/2021 - TABELA DEMONSTRATIVA
Tabela I

ÓRGÃO	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS		
FUNÇÃO	10 – Saúde		
SUB-FUNÇÃO	301 – Atenção Básica		
PROJETO	1.102 – Conclusão da Obra de Construção da Unidade Básica de Saúde Padronizado Padrão 1- MS – Na Comunidade Boqueirão Zona Rural		
FONTE	12110000 – Receita de Impostos e Transf. - Saúde		
ELEMENTO	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$	123.000,00
SUBTOTAL		R\$	123.000,00

TOTAL GERAL	R\$	123.000,00
--------------------	------------	-------------------

Ruy Barbosa-RN, em 28 de junho de 2021.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Constitucional de Ruy Barbosa

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:AE0DF311

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 095/2021 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. Maria José Cecília de Maurício, para cargo em Comissão de Subcoordenadora Administrativa, com lotação Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de junho do delineado ano, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 01 de junho de 2021.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito de Ruy Barbosa

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:06F2110B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 096/2021 – GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. Manoel Judemar de Assis, para cargo em Comissão de Subcoordenador Administrativo, com lotação Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de junho do delineado ano, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 01 de junho de 2021.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito de Ruy Barbosa

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:4CE1A7A1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 097/2021 – GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. Erick Maurício de Lima, para cargo em Comissão de Subcoordenador Administrativo, com lotação Secretaria Municipal de Transporte.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de junho do delineado ano, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 01 de junho de 2021.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito de Ruy Barbosa

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:42AFCC16

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 098/2021 – GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. Maria Rosiane da Cruz, para cargo em Comissão de Subcoordenador Administrativo, com lotação Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de junho do delineado ano, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 01 de junho de 2021.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito de Ruy Barbosa

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:B64BB0F7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 099/2021 – GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. Maxwell Alves de Moura, para cargo em Comissão de Subcoordenador, com lotação Secretaria Municipal de Transporte.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de junho do delineado ano, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 01 de junho de 2021.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito de Ruy Barbosa

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:615C6F77

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100/2021 – GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. Ivan Cordeiro dos Santos, para cargo em Comissão de Chefe de Setor, com lotação Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de junho do delineado ano, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 01 de junho de 2021.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito de Ruy Barbosa

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:6C0D1526

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 413/2021 – GAB * REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) ao Prefeito Municipal IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, Mart: 001130-4, para cobrir suas despesas durante o dia 28 do corrente mês e ano, em virtude da viagem à cidade de Natal/RN, com o objetivo de participar de evento sobre a Regionalização do Saneamento Básico e Sustentabilidade dos Serviços de Resíduos Sólidos no RN, promovido pela FEMURN, conforme solicitação nº 65.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 23 de junho de 2021.

PAULO CÉSAR DE ARAÚJO
Chefe de Gabinete Civil

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:4870E2D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS

***AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021**

O Município de Santa Cruz/RN, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que promoverá em 15 de julho de 2021, às 14h30min, na sede da Prefeitura Municipal, à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, a Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021, objetivando a contratação dos serviços de engenharia para execução da recuperação e conservação de estradas vicinais do Município de Santa Cruz/RN. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira ou no site www.santacruz.rn.gov.br – Portal de Transparência – Licitações ou através do e-mail licitacoes@santacruz.rn.gov.br. Ressalte-se que a sessão pública será processada mediante a utilização de normas e medidas de segurança preventivas visando o enfrentamento da

emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (Covid-19), no âmbito do Município de Santa Cruz/RN, mantendo-se a distância de 1,50 metro entre as pessoas presentes, como também utilizando-se o álcool em gel para fins de higienização dos participantes. Caso o licitante opte em se fazer presente na sessão pública, DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE estar portando máscara para seu uso pessoal, não estar em quarentena determinada pelos Órgãos de Saúde Estadual e/ou Municipal e obedecer ao distanciamento recomendado.

Santa Cruz/RN, em 23 de junho de 2021.

A COMISSÃO.

*Republicado por incorreção.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:015B6D7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº
020/2021* (PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

O Pregoeiro do Município de Santa Cruz/RN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 12 de julho de 2021, às 15h00min, na sede do Centro de Treinamento “José Rodrigues da Rocha”, à Rua João Matias da Costa Filho, s/nº, Bairro Miguel Pereira Maia, Santa Cruz/RN, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021, objetivando o Registro de preços para contratação de empresa especializada nos serviços de programação visual, design gráfico e diagramação de textos na produção de publicações diversas. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira ou no site www.santacruz.rn.gov.br – Portal de Transparência – Licitações ou através do e-mail licitacoes@santacruz.rn.gov.br. Ressalte-se que a sessão pública será processada mediante a utilização de normas e medidas de segurança preventivas visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (Covid-19), no âmbito do Município de Santa Cruz/RN. Santa Cruz/RN, em 17 de junho de 2021.

Pregoeiro Municipal

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:703A8AF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021-SRP.

ADJUDICAMOS, os vencedores do PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021-SRP, realizada em 02/06/2021, a saber:

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de material instrumental odontológico destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz/RN.

JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME – CNPJ: 26.690.173/0001-72, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 6, 10, 14, 15, 21, 22, 24, 25, 26, 28, 29, 32, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 65 e 66; totalizando o valor de R\$ 157.799,28 (cento e cinquenta e sete mil setecentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos).

EMPREENDEIMENTOS FARMACEUTICOS ALVES GONCALVES EIRELI – CNPJ: 26.084.982/0001-30, saiu vencedora nos itens: 3, 4, 5, 7, 8, 9, 11, 12, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 27, 30, 31, 33, 34, 37, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 55 e 60; totalizando o valor de R\$ 108.206,40 (cento e oito mil duzentos e seis reais e quarenta centavos).

MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – CNPJ: 38.259.748/0001-86, saiu vencedora nos itens: 13 e 47; totalizando o valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

Santa Cruz/RN, em 23 de junho de 2021.

JOÃO MARCELO DA SILVA FARIAS

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes

Código Identificador:46036056

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021-SRP.**

HOMOLOGAMOS o resultado obtido da licitação abaixo em epígrafe, para que surta os seus efeitos legais segundo o julgamento exarado no referido processo licitatório, em favor do(s) licitante(s) a seguir elencado(s):

JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME – CNPJ: 26.690.173/0001-72, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 6, 10, 14, 15, 21, 22, 24, 25, 26, 28, 29, 32, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 65 e 66; totalizando o valor de R\$ 157.799,28 (cento e cinquenta e sete mil setecentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos).

EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS ALVES GONCALVES EIRELI – CNPJ: 26.084.982/0001-30, saiu vencedora nos itens: 3, 4, 5, 7, 8, 9, 11, 12, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 27, 30, 31, 33, 34, 37, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 55 e 60; totalizando o valor de R\$ 108.206,40 (cento e oito mil duzentos e seis reais e quarenta centavos).

MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – CNPJ: 38.259.748/0001-86, saiu vencedora nos itens: 13 e 47; totalizando o valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

Santa Cruz/RN, 23 de junho de 2021.

IVANILDO FERREIRALIMA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes

Código Identificador:F34CD12B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021-SRP.**

ADJUDICAMOS, os vencedores do PREGÃO PRESENCIALNº 016/2021-SRP, realizada em 09/06/2021, a saber:

OBJETO: Registro de Preços aquisição futura e parcelada de insulina, lanceta, fita para glicemia, caneta para insulina e outros destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE – CNPJ: 12.305.387/0001-73, saiu vencedora nos itens: 3, 6 e 7; totalizando o valor de R\$ 154.758,75 (cento e cinquenta e quatro mil setecentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

ANTONIO WILLIAN COSTA – CNPJ: 24.590.259/0001-06, saiu vencedora nos itens: 9, 10, 12, 13, 16 e 20; totalizando o valor de R\$ 285.380,00 (duzentos e oitenta e cinco mil trezentos e oitenta reais).

DROGARIA XAVIER LTDA ME – CNPJ: 09.581.515/0001-05, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 4, 5, 8, 11, 14, 15, 17, 18, 19 e 21; totalizando o valor de R\$ 976.706,25 (novecentos e setenta e seis mil setecentos e seis reais e vinte e cinco centavos).

Santa Cruz/RN, em 23 de junho de 2021.

JOÃO MARCELO DA SILVA FARIAS

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes

Código Identificador:9DF47ACE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS**

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021-SRP.**

HOMOLOGAMOS o resultado obtido da licitação abaixo em epígrafe, para que surta os seus efeitos legais segundo o julgamento exarado no referido processo licitatório, em favor do(s) licitante(s) a seguir elencado(s):

RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE – CNPJ: 12.305.387/0001-73, saiu vencedora nos itens: 3, 6 e 7; totalizando o valor de R\$ 154.758,75 (cento e cinquenta e quatro mil setecentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

ANTONIO WILLIAN COSTA – CNPJ: 24.590.259/0001-06, saiu vencedora nos itens: 9, 10, 12, 13, 16 e 20; totalizando o valor de R\$ 285.380,00 (duzentos e oitenta e cinco mil trezentos e oitenta reais).

DROGARIA XAVIER LTDA ME – CNPJ: 09.581.515/0001-05, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 4, 5, 8, 11, 14, 15, 17, 18, 19 e 21; totalizando o valor de R\$ 976.706,25 (novecentos e setenta e seis mil setecentos e seis reais e vinte e cinco centavos).

Santa Cruz/RN, 23 de junho de 2021.

IVANILDO FERREIRALIMA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes

Código Identificador:7E66B68F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS**

**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021-SRP.**

ADJUDICAMOS, os vencedores do PREGÃO PRESENCIALNº 019/2021-SRP, realizada em 17/06/2021, a saber:

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de teste para diagnóstico rápido para detecção qualitativa de anticorpos IgG e IgM em amostra de sangue total, soro ou plasma humano, devidamente registrado na Anvisa.

EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS ALVES GONCALVES EIRELI – CNPJ: 26.084.982/0001-30, saiu vencedora nos itens: 2 e 4; totalizando o valor de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP – CNPJ: 19.458.719/0002-80, saiu vencedora nos itens: 1 e 3; totalizando o valor de R\$ 178.500,00 (cento e setenta e oito mil e quinhentos reais).

Santa Cruz/RN, em 28 de junho de 2021.

JOÃO MARCELO DA SILVA FARIAS

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes

Código Identificador:D11FDF31

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS**

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021-SRP.**

HOMOLOGAMOS o resultado obtido da licitação abaixo em epígrafe, para que surta os seus efeitos legais segundo o julgamento exarado no referido processo licitatório, em favor do(s) licitante(s) a seguir elencado(s):

EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS ALVES GONCALVES EIRELI – CNPJ: 26.084.982/0001-30, saiu vencedora nos itens: 2 e 4; totalizando o valor de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP – CNPJ: 19.458.719/0002-80, saiu vencedora nos itens: 1 e 3; totalizando o valor de R\$ 178.500,00 (cento e setenta e oito mil e quinhentos reais).

Santa Cruz/RN, em 28 de junho de 2021.

IVANILDO FERREIRALIMA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:7B91E575**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS****GABINETE DA PREFEITA****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 015/2021 - PROCESSO ADMIN. Nº 276/2021**

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN, inscrito no CNPJ nº 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56, Centro, Santana do Matos/RN, CEP: 59.535-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra MARIA ALICE SILVA, brasileira, casada, portador de RG nº 926.309 SSP/RN e CPF nº 597.533.074-20, Residente na Rua Genésio Cabral de Macedo, Santa Luzia, Santana do Matos/RN - CEP:59.520-000, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **JOSE AVAILTON DA CUNHA ME**, inscrita no CNPJ nº **06.248.164/0001-19**, com Inscrição Estadual nº 20.096.898-0 e sede na Rua Mirassol, 1584 – Planalto – Natal/RN – CEP: 59.073-220, neste ato representada por **JOSÉ AVAILTON DA CUNHA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador de RG nº 1.099.116 (SSP/RN) e CPF nº 673.257.504-04, residente na Rua Gastão Mariz, 224 – Nova Descoberta – Natal/RN – CEP: 59.075-280, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e os **Decretos Municipais nº 177/2013 e 214/2014**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela **empresa**, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINAÇÃO**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Santana do Matos/ RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em 09 de junho de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de R\$ 4.960,00 (quatro mil novecentos e sessenta reais), reproduzidos na planilha abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
001	Detetização em áreas construídas (internas e externas), compreendendo serviços de desinsetização, desratização e descupinação	M²	8.000	R\$ 0,62	R\$ 4.960,00

3.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO, DO FATURAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado conforme **o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura** (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para faturas superiores a R\$ 8.000,00 (oito mil reais), à **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**, fazendo referência ao **Processo Administrativo MSM/ RN nº 276/2021 – Pregão Presencial nº 015/2021**, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, atestados e aceitos pela **Secretaria Municipal beneficiada, através do Gestor do Contrato, a ser identificado na Autorização de Compra**.

4.1.2 – O prazo para liquidação da despesa será de até cinco (05) dias úteis para faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até quinze (15) dias para faturas superiores a R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

4.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

4.3 – O Faturamento das despesas será realizado conforme especificação na **Autorização de Compra** e em nome do:

4.3.1 - **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN**, inscrito no CNPJ Nº 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro

4.4 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **contratada** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica conveniado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo **Município de Santana do Matos/RN**, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

4.5 – O atraso superior a 90 (noventa)dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos **produtos já recebidos** constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convocada pela PROMITENTE CONTRATANTE a firmar contratações de **fornecimento** do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Autorização de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho ou Autorização de Compra correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a PROMITENTE CONTRATADA à aplicação das sanções previstas nesta Ata.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e o **Município de Santana do Matos/RN** serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 – Os produtos deverão ser fornecidos, no **Município de Santana do Matos/RN**, nos locais, dias e horários especificados na **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**, que deverá ser enviada através do

e-mail: comprasm17@gmail.com ou pessoalmente, **com antecedência mínima de uma (01) hora**, através do qual serão contados os prazos para entrega e consequente abertura de processos administrativos de punição, nas quantidades, locais, dias e horários indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, fretes, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do **fornecimento**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o **Município de Santana do Matos/RN** poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado após a subscrição desta Ata, do contrato ou recebimento da **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA** ou **NOTA DE EMPENHO** ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Santana do Matos/RN**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN** e o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado do contrato, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ autorização de compra;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do produto não entregue**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Promitente Contratante, unilateralmente, **REVOGUE** o Registro de Preços e **RESCINDA** o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o **valor do produto não entregue**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no Anexo I;

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso em que a **PROMITENTE CONTRATADA** der causa à rescisão do contrato ou cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da **PROMITENTE CONTRATADA**. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a **PROMITENTE CONTRATADA** será convocada para complementação do seu valor;

8.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

8.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN** enquanto não quitar as multas devidas; e

8.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 015/2021** e a proposta comercial de preços da **PROMITENTE CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da **Comarca de Santana do Matos/RN**, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santana do Matos/ RN, 09 de Junho de 2021.

MARIA ALICE SILVA	Jose Availton Da Cunha ME
CPF nº 597.533.074-20	CNPJ nº 06.248.164/0001-19
Prefeita	Rep.
	JOSE AVAILTON DA CUNHA
	CPF: 673.257.504-04

TESTEMUNHAS:

1	2
CPF nº	CPF nº

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:F5371906

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 825/2021

Portaria de diária nº 825/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ADAILTON DAMASCENO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula Nº 326**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para tratamento de saúde, localizado na cidade destino, no dia 25 de Junho de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 29 de Junho de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:A3DE86E4

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 824/2021**

Portaria de diária nº 824/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **JOSELENA DE BRITO MOURA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº146**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para tratamento de saúde, no dia 26 de Junho de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 29 de Junho de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:B233AE2E

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 822/2021**

Portaria de diária nº 822/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ANTONIO CARLOS CABRAL DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Almino Afonso/RN. Com o objetivo de transportar paciente para realizar procedimentos especializados tipo: consultas e/ou exames, no dia 24 de Junho de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 29 de Junho de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:DDA00405

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 826/2021**

Portaria de diária nº 826/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **HUGO VICTOR BARBOSA ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Transportando paciente para tratamento de saúde, no dia 19 de Junho de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 29 de Junho de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:6F2A70EF

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 823/2021**

Portaria de diária nº 823/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/5 (meia) diária a Sra. **ELYS KARINA CAVALCANTE**, servidora deste município, ocupante do cargo de **ENFERMEIRA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar paciente para o Hospital Almeida Castro, no dia 26 de Maio de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 29 de Junho de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:287107CF

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 821/2021**

Portaria de diária nº 821/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diárias ao Sr. **CARLOS AUGUSTO FERREIRA DANTAS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais),

totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para procedimentos especializados, no dia 25 de Junho de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 29 de Junho de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:E4DF0B99

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 019/2021 PROCESSO ADMIN. Nº 1855/2021

CONSIDERANDO, os atos praticados pela Pregoeira deste Município inclusive a expedição do ato adjudicatório;

CONSIDERANDO, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

Venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação - Pregão Eletrônico Nº 019/2021, em favor das empresas:

CLINICA OITAVA ROSADO – CNPJ: 40.996.860/0001-41, com o valor R\$ 273.000,00 (duzentos e setenta e três mil reais).

Valor Total da Contratação R\$ 273.000,00 (duzentos e setenta e três mil reais).

Tudo conforme o mapa de apuração final incerto aos autos **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE UNIDADE MÓVEL DE TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES GRAVES MEDIANTE AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO (UTI MÓVEL)**, tudo dentro das normas definidas no referido edital.

CONVOQUE-SE as empresas acima mencionadas para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

Santana do Matos/RN, 28 de junho de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:82E806D0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 827/2021

Portaria de diária nº 827/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CICERO BEZERRA DE MEDEIROS FILHO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, nos dias 27 e 28 de Junho de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 29 de Junho de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:13611BC9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 829/2021

Portaria de diária nº 829/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CICERO BEZERRA DE MEDEIROS FILHO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 24 de Junho de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 29 de Junho de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:F5BDB902

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 828/2021

Portaria de diária nº 828//2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ERNAN AZEVEDO ANSELMO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 2267. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para consulta médica especializada, no dia 25 de Junho de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 29 de Junho de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:A03F763B

**GABINETE DA PREFEITA
CONVOCAÇÃO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
019/2021 PROCESSO ADMIN. Nº 1855/2021**

Vimos através deste, comunicar as empresas do Pregão Eletrônico 019/2021, **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE UNIDADE MÓVEL DE TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES GRAVES MEDIANTE AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO (UTI MÓVEL)**, que a Exmª Senhora Prefeita Municipal, **MARIA ALICE SILVA**, determinou a **CONVOCAÇÃO** da empresa: **CLINICA OITAVA ROSADO – CNPJ: 40.996.860/0001-41**, visando à assinatura da Ata de Registro de Preços.

Assim, comunicamos ao representante da empresa acima supracitada da determinação apresentada, ao tempo em que concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura das Atas de Registro de Preços.

Santana do Matos/RN, 29 de junho de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:BB1452C0

**GABINETE DA PREFEITA
LEI 920**

Lei nº920/2021

“Modifica as nomenclaturas de alguns cargos da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Santana do Matos”

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana do Matos, Estado do Rio Grande do Norte, aprovou e eu, Prefeita Municipal, no uso das minhas atribuições legais, sanciono e mando promulgar a seguinte lei:

Art. 1º - Modificam-se as nomenclaturas dos seguintes cargos da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Santana do Matos:
I – “Secretaria Municipal de Assistência Social
Cargo: Chefe de Setor de Criança passa a ser denominado Chefe do Criança Feliz.
Cargo: Chefe do Setor do PETI passa a ser denominado Chefe Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (Criança);
Cargo: Chefe do Setor PROJovem passa a ser denominado Chefe Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (Adolescente);
Cargo: Chefe do Setor de IDOSOS passa a ser denominado Chefe Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (Idosos);

II – Secretaria Municipal de Saúde
Cargo: Coordenação de Gestão de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial passa a ser denominado Coordenação de Gestão de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial/Coordenação de Enfermagem.

III – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo Esporte e Lazer
Cargo: Coordenação de Eventos Escolares passa a ser denominado Coordenação de Patrimônio e ações Culturais e Artísticas.

Art. 2º - O quadro demonstrativo de cargos comissionados e funções gratificadas, que compõem a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Santana do Matos, passa a contar com as atualizações constantes no art. 1º desta lei, nos termos das tabelas anexas.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Santana do Matos/RN, 29 de junho de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Elisa Fernandes dos Santos
Código Identificador:127AC13F

**GABINETE DA PREFEITA
LEI 921**

LEI nº 921/2021 Santana do Matos, 29 de Junho de 2021.

EMENTA: DENOMINA RUA NO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana do Matos, Estado do Rio Grande do Norte, aprovou e eu, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, sanciono e mando promulgar a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Alice Barbosa de Macedo, tendendo início na lateral da Rua José Leão Ferreira, na esquina da Casa do Senhor João Bezerra até as margens do Sangrador do Açude dos Caldeirões, sentido norte/sul, transversal as ruas Carlos Alberto e Silva, Manoel Bráulio da Silveira e Manoel Correia Neto, no Bairro Santa Rosa, nesta cidade de Santana do Matos/RN.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Elisa Fernandes dos Santos
Código Identificador:B7900ED5

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22061/2021
DISPENSA Nº 039/2021 - PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº
1883/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN;
CONTRATADO: AT&T CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ: 26.413.274/0002-87.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA CADASTRAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIO ESTADUAIS NO ÂMBITO DAS SECRETARIAS DO ESTADO E ÓRGÃOS ESTADUAIS. ACOMPANHAMENTO DAS DEMANDAS DOS CONVÊNIO DO MUNICÍPIO NOS DIVERSOS ÓRGÃOS FEDERAIS NO RIO GRANDE DO NORTE E DOS CONTRATOS DE REPASSES PERANTE A CAIXA ECONOMICA FEDERAL – GIGOV/NAT

VALOR GLOBAL: R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 24. Inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, *verbis*:

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato administrativo é de 03 (três) meses a partir do recebimento da Ordem de Execução de Serviço, podendo ser prorrogado com as devidas justificativas.

Santana do Matos/RN, 28 de junho de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:10B97075

**PREGOEIRA/EQUIPE APOIO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – EDITAL DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021 PROCESSO ADMIN. Nº
1855/2021**

A Pregoeira da Prefeitura de Santana do Matos/RN, torna público aos interessados o resultado da licitação na modalidade **Pregão**

Eletrônico 019/2021 CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE UNIDADE MÓVEL DE TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES GRAVES MEDIANTE AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO (UTI MÓVEL), cujo certame teve como vencedora a empresa: **CLINICA OITAVA ROSADO – CNPJ: 40.996.860/0001-41**, com o valor global de R\$ 273.000,00 (duzentos e setenta e três mil reais).

Perfazendo um montante de R\$ 273.000,00 (duzentos e setenta e três mil).

Santana do Matos/RN, 29 de junho de 2021.

MÔNICA PAULA DA SILVA DE ASSIS
Pregoeira (Substituta)

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:42C14448

**PREGOEIRA/EQUIPE APOIO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO EDITAL DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 019/2021 PROCESSO ADMIN. Nº 1855/2021**

CONSIDERANDO, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame;

CONSIDERANDO, que após os lances e negociações diretas com esta Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local;

CONSIDERANDO, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes;

CONSIDERANDO, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002

Venho **ADJUDICO** o presente procedimento em favor da empresa:

CLINICA OITAVA ROSADO – CNPJ: 40.996.860/0001-41, com o valor R\$ 273.000,00 (duzentos e setenta e três mil reais).

Valor Total da Contratação R\$ 273.000,00 (duzentos e setenta e três mil reais).

Tudo conforme o mapa de apuração final incerto aos autos **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE UNIDADE MÓVEL DE TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES GRAVES MEDIANTE AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO (UTI MÓVEL)**, tudo dentro das normas definidas no referido edital.

Encaminhe-se o presente processo a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal para deliberação superior.

Santana do Matos/RN, 29 de junho de 2021.

MÔNICA PAULA DA SILVA DE ASSIS
Pregoeira (Substituta)

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:C7092D94

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1008 DE 28 DE JUNHO DE 2021**

DECRETO Nº. 1008 de 28 de junho de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições Constitucionais e de conformidade com o Art. 64 – Item VII da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado, **Luto Oficial**, por 03 (três) dias, a partir desta data, em virtude do falecimento do Servidor Público Municipal o Senhor **ORLANDO JOSE BEZERRA**,

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, 28 de junho de 2021.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:4AD3A17F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO 01030080/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021
ATA DE ANÁLISE DO PARECER TÉCNICO DE
ENGENHARIA DA PROPOSTA COMERCIAL**

Aos (29) vinte e nove dias do mês de junho (06) do ano de (2021), dois mil e vinte e um, às nove horas (09:00), no setor de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó-RN – sito a Av. Zezé Aprígio, 173 - Centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 038/2021 de 04 de janeiro de 2021, composta pelos seguintes servidores: Joelaine Carla Alves Dantas, Hilka Teresa Cardoso da Costa, Murielly Karla Diniz de Medeiros e Aleandro Primo de Araújo, sob a presidência do primeiro, para **ANÁLISE DO PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA DA PROPOSTA COMERCIAL** - empresa M & S EMPREENDEIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-EPP inscrita no CNPJ sob número 03.954.299/0001 - referente ao **PROCESSO Nº 01030080/2021**, que trata da **TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021**. Após análise do parecer da engenharia, foi decidido **pela** diligência conforme artigo 43, §3º da Lei nº 8666/1993, Acórdão nº 2873/2014 e Acórdão 2.546/2015 – ambos do Plenário, para que a licitante apresente no prazo de 03 (três) dias úteis, a Proposta Comercial conforme descrição do item 13.5.5.3 e 16.2.7 da planilha de orçamento base, ressaltando que é vedada a alteração do valor inicial da proposta de R\$ R\$ 255.505,13 (duzentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e cinco reais e treze centavos), conforme dispositivos acima citados.

Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, encerrou a sessão lavrando-se a presente ata que vai assinada por todos.

JOELAINE CARLA ALVES DANTAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ALEANDRO PRIMO DE ARAÚJO
Membros da CPL

MURIELLY KARLA DINIZ DE MEDEIROS
Membro da CPL

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:10BA9065

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 010/2021/PMSS/CD/ADM DE 29 DE JUNHO
DE 2021**

PORTARIA N.º 010/2021/PMSS/CD/ADM de 29 de junho de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **HUDSON PEREIRA DE BRITO**, ocupante do cargo de **PREFEITO MUNICIPAL** para realizar viagem a Capital do Estado, Natal – RN, no dia 30 de junho de 2021, para tratar de assuntos de interesse deste município junto aos diversos órgãos Estaduais, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de Nº 010/2021/PMSS/CD/ADM de 29 de junho de 2021**.

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 1/2 (meia) diária, na forma de que trata o Art. 1º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

ERICK PONTES COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:68A43DEC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 042/2021 – PMSF/RN

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 155.000,00 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal.

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito suplementar para reforço das dotações orçamentária, conforme anexo.

Art. 2º. - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito suplementar de que trata o artigo anterior a anulação parcial de dotação Orçamentária, conforme anexo, de conformidade com o disposto no artigo 43 da lei 4.320/64.

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO FERNANDO, 29 de junho de 2021.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:1F53A2A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 28060001/2021

Processo: 28060001/2021
Objeto: Contratação de serviços médicos-especializados para fins de realização de procedimentos cirúrgicos
Contratante: Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste
Contratado: ASSOCIAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO PAUFERRENSE (03.616.243/0001-47)
Valor Total Julgado: R\$ 16.800,00
Base legal: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93

São Francisco do Oeste/RN, 28/06/2021.

Publicado por:
Addyson Manoel Freitas de Paiva
Código Identificador:65F4CC80

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
28060001/2021

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da ASSOCIAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO PAUFERRENSE (03.616.243/0001-47), referente a contratação de serviços médicos-especializados para fins de realização de procedimentos cirúrgicos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 28/06/2021

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Addyson Manoel Freitas de Paiva
Código Identificador:976CB9D3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
28060001/2021

OBJETO: Contratação de serviços médicos-especializados para fins de realização de procedimentos cirúrgicos.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa ASSOCIAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO PAUFERRENSE (03.616.243/0001-47), objetivando o Contratação de serviços médicos-especializados para fins de realização de procedimentos cirúrgicos, com o valor total julgado de R\$ 16.800,00 (dezesesse mil e oitocentos reais)

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 28/06/2021

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Addyson Manoel Freitas de Paiva
Código Identificador:8BB0230E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
FORNECIMENTNO Nº 001/2021 PP

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTNO Nº 001/2021 PP, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA C DANTAS TEIXEIRA ME, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público da Administração Direta, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, sediada na Rua São Francisco, nº 64, Centro, São Francisco do Oeste/RN, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.154.015/0001-16, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor PREFEITO Constitucional LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº

20.642.025-0-SSP/SP, inscrito no CPF nº 513.369.794-53, residente e domiciliado na Rua Francisco Martins Viana, nº 58, Centro, São Francisco do Oeste/RN e de outro lado a empresa **C DANTAS TEIXEIRA ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 10.325.617/0001-30, estabelecida na Avenida da Independência, nº 654, João XXIII, Pau dos Ferros/RN, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo responsável legal **CARLOS DANTAS TEIXEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1.129.598-SSP/RN, inscrito no CPF/MF nº 702.957.944-53, residente e domiciliado na Rua Hemeterio Gameleira do Rêgo, nº 225, João XXIII, Pau dos Ferros/RN, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, regido pelas normas preconizadas pela Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto conceder o reequilíbrio econômico financeiro, tendo em vista a elevação da cotação do preço do petróleo no mercado, aumentando o valor do item Gasolina Comum especificados no Anexo I do Termo Contratual, fundamentado na permissibilidade prevista na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, que assegura aos concorrentes que, nas relações contratuais estabelecidas com o poder público, seja respeitado o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO QUANTITATIVO

2.1 – Em consequência do reequilíbrio econômico-financeiro concedido na Cláusula anterior fica alterado os preços dos item Gasolina Comum comum, de R\$ 5,91 (cinco reais e noventa e um centavos); Novo preço após o reequilíbrio econômico e financeiro **R\$ 6,16 (seis reais e dezesseis centavos)**.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 – O presente termo de aditivo firmada entre a Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN e a empresa vencedora do certame, terá validade até o dia 31 de dezembro de 2021, com início a partir data de sua assinatura.

4 – CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 – A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas

5 – CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

5.1 – Incumbirá a **PREFEITURA** providenciar a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial do Município, na forma do Parágrafo Único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

6 – CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 – As demais Cláusulas estabelecidas e pactuadas no Termo de Contrato ora aditado permanecem inalteradas.

5.2 – Assim, estando justos e acordados, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para que surta um só efeito, sendo assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATATE** e **CONTRATADA** e pelas testemunhas abaixo subscritas.

São Francisco do Oeste/RN, 17 de junho de 2021.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA
Prefeito Municipal
CNPJ/MF Nº 08.154.015/0001-16

CARLOS DANTAS TEIXEIRA
Titular da Contratada
CNPJ/MF Nº 10.325.617/0001-30

Publicado por:
Emanuela Cristina Esteveao Leite
Código Identificador:3E6B76E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 002/2021 PP

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 002/2021 PP, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, COM CONVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E A EMPRESA C DANTAS TEIXEIRA ME, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:

O **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público da Administração Direta, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, sediada na Rua São Francisco, nº 64, Centro, São Francisco do Oeste/RN, inscrita no CNPJ/MF nº 08.154.015/0001-16, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor **PREFEITO** Constitucional **LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 20.642.025-0-SSP/SP, inscrito no CPF nº 513.369.794-53, residente e domiciliado na Rua Francisco Martins Viana, nº 58, Centro, São Francisco do Oeste/RN, com interveniência do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, sediado na Rua da Alexandre Benedito, nº 122, Centro, São Francisco do Oeste/RN, inscrito no CNPJ/MF nº 14.529.435/0001-32, representado neste ato pelo Secretário Interino Municipal de Assistência Social, **MARIA JOELMA DE HOLANDA SILVEIRA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 001.715.991 SSP/RN, inscrita no CPF nº 316.722.758-30, residente e domiciliada na Rua Manoel Barreto, 42, Centro, São Francisco do Oeste/RN e do outro lado a empresa **C DANTAS TEIXEIRA ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 10.325.617/0001-30, estabelecida na Avenida da Independência, nº 654, João XXIII, Pau dos Ferros/RN, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo responsável legal **CARLOS DANTAS TEIXEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1.129.598-SSP/RN, inscrito no CPF/MF nº 702.957.944-53, residente e domiciliado na Rua Hemeterio Gameleira do Rêgo, nº 225, João XXIII, Pau dos Ferros/RN, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, regido pelas normas preconizadas pela Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto conceder o reequilíbrio econômico financeiro, tendo em vista a elevação da cotação do preço do petróleo no mercado, onerando o valor do item Gasolina Comum especificados no Anexo I do Termo Contratual, fundamentado na permissibilidade prevista na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, que assegura aos concorrentes que, nas relações contratuais estabelecidas com o poder público, seja respeitado o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO QUANTITATIVO

2.1 – Em consequência do reequilíbrio econômico-financeiro concedido na Cláusula anterior fica alterado os preços dos itens Gasolina Comum, de R\$ 5,91 (cinco reais e noventa e um centavos) para **R\$ 6,16 (seis reais e dezesseis centavos)**.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 – O presente termo de aditivo firmada entre a Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN e a empresa vencedora do certame, terá validade até o dia 31 de dezembro de 2021, com início a partir data de sua assinatura.

4 – CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 – A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas

5 – CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

5.1 – Incumbirá a **PREFEITURA** providenciar a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial do Município, na forma do Parágrafo Único, do art. 61, da Lei Federal nº. 8.666/93.

6 – CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 – As demais Cláusulas estabelecidas e pactuadas no Termo de Contrato ora aditado permanecem inalteradas.

5.2 – Assim, estando justos e acordados, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para que surta um só efeito, sendo assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATATE** e **CONTRATADA** e pelas testemunhas abaixo subscritas.

São Francisco do Oeste/RN, 17 de junho de 2021.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA

Prefeito Municipal
CNPJ/MF Nº 08.154.015/0001-16

MARIA JOELMA DE HOLANDA SILVEIRA

Representante Do FMAS
CNPJ/MF Nº 14.529.435/0001-32

CARLOS DANTAS TEIXEIRA

Titular da Contratada
CNPJ/MF Nº 10.325.617/0001-30

Publicado por:

Emanuela Cristina Estevao Leite
Código Identificador:2256FBCA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 003/2021 PP

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 003/2021 PP, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, COM CONVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA C DANTAS TEIXEIRA ME, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público da Administração Direta, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, sediada na Rua São Francisco, nº 64, Centro, São Francisco do Oeste/RN, inscrita no CNPJ/MF nº 08.154.015/0001-16, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor **PREFEITO** Constitucional **LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 20.642.025-0-SSP/SP, inscrito no CPF nº 513.369.794-53, residente e domiciliado na Rua Francisco Martins Viana, nº 58, Centro, São Francisco do Oeste/RN, com interveniência do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, sediado na Rua da Independência, nº 36, Centro, São Francisco do Oeste/RN, inscrito no CNPJ/MF nº 13.886.253/0001-56, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, **POLIANA ALVES PORFÍRIO**,

brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 002539091-SSPDS/RJ, inscrita no CPF nº 092.766.244-22, residente e domiciliada na Rua Francisco Martins Viana, nº 58, Centro, São Francisco do Oeste/RN e de outro lado a empresa **C DANTAS TEIXEIRA ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 10.325.617/0001-30, estabelecida na Avenida da Independência, nº 654, João XXIII, Pau dos Ferros/RN, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo responsável legal **CARLOS DANTAS TEIXEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1.129.598-SSP/RN, inscrito no CPF/MF nº 702.957.944-53, residente e domiciliado na Rua Hemeterio Gameleira do Rêgo, nº 225, João XXIII, Pau dos Ferros/RN, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, regido pelas normas preconizadas pela Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto conceder o reequilíbrio econômico financeiro, tendo em vista a elevação da cotação do preço do petróleo no mercado, onerando o valor do item Gasolina Comum especificados no Anexo I do Termo Contratual, fundamentado na permissibilidade prevista na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, que assegura aos concorrentes que, nas relações contratuais estabelecidas com o poder público, seja respeitado o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO QUANTITATIVO

2.1 – Em consequência do reequilíbrio econômico-financeiro concedido na Cláusula anterior fica alterado os preços dos item Gasolina Comum, de R\$ 5,91 (cinco reais e noventa e um centavos) para R\$ 6,16 (seis reais e dezesseis centavos).

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 – O presente termo de aditivo firmada entre a Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN e a empresa vencedora do certame, terá validade até o dia 31 de dezembro de 2021, com início a partir data de sua assinatura.

4 – CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 – A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas

5 – CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

5.1 – Incumbirá a **PREFEITURA** providenciar a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial do Município, na forma do Parágrafo Único, do art. 61, da Lei Federal nº. 8.666/93.

6 – CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 – As demais Cláusulas estabelecidas e pactuadas no Termo de Contrato ora aditado permanecem inalteradas.

5.2 – Assim, estando justos e acordados, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para que surta um só efeito, sendo assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATATE** e **CONTRATADA** e pelas testemunhas abaixo subscritas.

São Francisco do Oeste/RN, 17 de junho de 2021.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA

Prefeito Municipal
CNPJ/MF Nº 08.154.015/0001-16

POLIANA ALVES PORFÍRIO
Representante do FMS
CNPJ/MF Nº 13.886.253/0001-56

CARLOS DANTAS TEIXEIRA
Titular da Contratada
CNPJ/MF Nº 10.325.617/0001-30

Publicado por:
Emanuela Cristina Esteveo Leite
Código Identificador:2ECF38D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 244/2021

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 29 de junho de 2021.

RESOLVE

Designar RUBENS COSTA GORGÔNIO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 29 de junho de 2021.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 28 de junho de 2021.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:1CFC38C9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 245/2021

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 29 de junho de 2021.

RESOLVE

Designar GILMAR NOGUEIRA DE LUCENA (Motorista), funcionário público municipal lotado na Secretaria Municipal de Educação, ao qual encontra-se à disposição da Secretaria Municipal de Saúde mediante remanejamento temporário decorrente da crise da Covid-19, fato este determinado pela Portaria nº 089/2021, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 29 de junho de 2021.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 28 de junho de 2021.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:8145CFAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PROCESSO MSJS/RN Nº 053/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 004/2021 - DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO

- De acordo.
- HOMOLOGO o presente procedimento que teve como vencedores: 1) **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.787.152/0001-09, no valor total de R\$ 27.418,30 (vinte e sete mil, quatrocentos e dezoito reais e trinta centavos); 2) **DAYNER LEITE DANTAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.393.228/0001-36, no valor total de R\$ 24.336,00 (vinte e quatro mil, trezentos e trinta e seis reais); 3) **DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.180.445/0001-12, no valor total de R\$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais); 4) **H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.932.265/0001-77, no valor total de R\$ 10.987,50 (dez mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos); 5) **HOSP MEDICAL - COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.160.739/0001-10, no valor total de R\$ 155.796,50 (cento e cinquenta e cinco mil, setecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos); 6) **NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.588.224/0001-21, no valor total de 65.786,00 (sessenta e cinco mil, setecentos e oitenta e seis reais); 7) **NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 75.014.167/0001-00, no valor total de R\$ 8.568,00 (oito mil, quinhentos e sessenta e oito reais); e 8) **PHOSPODONT LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.451.626/0001-75, no valor total de R\$ 53.408,50 (cinquenta e três mil, quatrocentos e oito reais e cinquenta centavos).
- Encaminhe-se o presente processo para os setores competentes para adoção de todas as providências necessárias para formalização do instrumento de contrato administrativo e demais medidas que se façam necessárias à efetiva conclusão deste processo.

São João do Sabugi/RN, 23 de junho de 2021.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monaíza Soares de Souza
Código Identificador:ACF67949

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PROCESSO MSJS/RN Nº 053/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 004/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
100078/2021.036

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E A
EMPRESA CIRUFARMA COMERCIAL LTDA.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.095.960/0001-94, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO, brasileiro, solteiro, agrônomo, inscrito no CPF sob o nº 150.558.254-72, doravante denominado simplesmente PROMITENTE CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.787.152/0001-09, com sede à Rua Presidente Quaresma, 1105 – Alecrim, Natal/RN, neste ato representada por Vicente de Paulo Avelino Sobrinho, inscrito no CPF sob o nº 105.939.694-72, doravante denominada PROMITENTE CONTRATADA, celebram o presente CONTRATO, decorrente do PE nº 004/2021, com fundamento legal na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, com suas alterações e demais legislações correlatas, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 6.376/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93, de

21 de junho de 1993, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo tem como objeto o Registro de Preços de medicamentos e materiais hospitalares para atender às necessidades do Município de São João do Sabugi/RN, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no PE nº 004/2021, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 - Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade até 12 (doze) meses, cujo termo inicial será a data de sua publicação, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no PE nº 004/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

3.1 - Integra o presente Registro de Preços o Município de São João do Sabugi/RN, como órgão gerenciador, respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras, Câmaras Municipais e órgãos conveniados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 27.418,30 (vinte e sete mil, quatrocentos e dezoito reais e trinta centavos), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela PROMITENTE CONTRATADA, reproduzidos na planilha abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
3458	ACIDO VALPROICO 50MG SUSP	FR	300,00	4,30	1.290,00
3469	CARBAMAZEPINA 250MG SUSP	FR	1.000,00	10,50	10.500,00
3473	CLOMIPRIMINA CX C/20	CX	350,00	17,47	6.114,50
3496	FORMOL ILT	LT	10,00	12,53	125,30
3499	HALDOL 5MG/ML	UN	1.000,00	1,42	1.420,00
3503	JELCO 22 C/50	PC	50,00	42,37	2.118,50
3506	LEVOMEPRIMAZINA 25MG CX C/20	CX	300,00	9,50	2.850,00
3508	MÁSCARA DE OXIGENIO MD DE ALTA CONCENTRACAO C/ RESERVATORIO (ADULTO)	UN	100,00	20,00	2.000,00
3509	MÁSCARA DE OXIGENIO MD DE ALTA CONCENTRACAO C/ RESERVATORIO (INFANTIL)	UN	50,00	20,00	1.000,00
Total				27.418,30	

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

4.3 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do prestador, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme art. 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.

4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.8 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pelo setor financeiro, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção ao PE nº 004/2021, e será pago através de através de cheque nominativo em favor da ADJUCATÁRIA, após da apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas a Tesouraria através da Secretaria Municipal ordenadora da despesa, devidamente atestadas e acompanhadas das certidões que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista com prazos de validade devidamente atualizados.

4.8.1 - Caso deseje receber o pagamento por meio de depósito/transferência, a empresa deverá fornecer o nome do banco, o número de sua conta bancária e a respectiva agência.

4.8.2 - Ao MSJS/RN fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do material fornecido pela ADJUDICATÁRIA, durante o mês, estes não estiverem em ótimo estado de conservação e consumo, bem assim de acordo com as especificações estipuladas no Edital;

4.8.3 - O pagamento obedecerá a estrita ordem cronológica de exigibilidade do crédito decorrente do cumprimento de obrigação executada de acordo com a lei e com o instrumento contratual, em conformidade com as disposições da Resolução nº 021/2017-TCE/RN, de 06 de setembro de 2017.

4.8.4 - No caso de incorreção dos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à Contratada, para as correções solicitadas, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo prestador da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do PE nº 004/2021.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada no local designado pelo Município de São João do Sabugi/RN, sem quaisquer ônus adicionais para a contratante, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transporte, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens, no prazo máximo de a contar do recebimento da ordem de compra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o prestador descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o prestador, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do prestador, convocando os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do referido objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e

contratar com o Município de São João do Sabugi/RN pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do PE nº 004/2021 e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no MSJS/RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

I - Advertência;

II - Caso o material licitado não seja executado no prazo e nas condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pelo MSJS/RN, a CONTRATADA ficará sujeita à multa diária de um por cento (1%) sobre o valor total da Nota de Empenho (ou instrumento equivalente), até que seja corrigida a falta apontada pelo MSJS/RN;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o MSJS/RN, por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir o MSJS/RN pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

V - A penalidade estabelecida no inciso IV é de competência exclusiva da Sra. Prefeita Municipal de São João do Sabugi/RN, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação;

VI - O valor da multa referida no inciso II desta Cláusula será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de São João do Sabugi/RN em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

VII - A critério da Administração, as sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II desta Cláusula, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.2.1 - As sanções previstas nos incisos III e IV desta Cláusula poderão também ser aplicadas à Contratada quando, em razão dos compromissos assumidos:

- seu(s) representante(s) legal(is) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; ou
- praticar(em) ilícito(s) demonstrando não possuir idoneidade de contratar com a Administração Pública. Neste caso, o termo inicial para a incidência de multa será a data fixada para o adimplemento e o termo final, até o máximo de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do PE nº 004/2021 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da cidade de São João do Sabugi/RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São João do Sabugi/RN, _____ de _____ de 2021.

Município De São João Do Sabugi/RN
ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
 Promitente Contratante

CIRUFARMA COMERCIAL LTDA
 40.787.152/0001-09
 Promitente Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____
 CPF nº _____

2ª _____
 CPF nº _____

Publicado por:
 Monaíza Soares de Souza
Código Identificador:D5F769DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
 GESTÃO DE PESSOAS
 PROCESSO MSJS/RN Nº 053/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO
 Nº 004/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
 100078/2021.037**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
 MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E A
 EMPRESA DAYNER LEITE DANTAS EIRELI.**

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.095.960/0001-94, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO, brasileiro, solteiro, agrônomo, inscrito no CPF sob o nº 150.558.254-72, doravante denominado simplesmente PROMITENTE CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa DAYNER LEITE DANTAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 36.393.228/0001-36, com sede à Rua Deputado Aderson Dutra, 75 – Centro, Rafael Godeiro/RN, neste ato representada por Dayner Leite Dantas, inscrito no CPF sob o nº 852.807.121-91, doravante denominada PROMITENTE CONTRATADA, celebram o presente CONTRATO, decorrente do PE nº 004/2021, com fundamento legal na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, com suas alterações e demais legislações correlatas, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 6.376/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo tem como objeto o Registro de Preços de medicamentos e materiais hospitalares para atender às necessidades do Município de São João do Sabugi/RN, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no PE nº 004/2021, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 - Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade até 12 (doze) meses, cujo termo inicial será a data de sua publicação, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no PE nº 004/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

3.1 - Integra o presente Registro de Preços o Município de São João do Sabugi/RN, como órgão gerenciador, respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras, Câmaras Municipais e órgãos conveniados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 24.336,00 (vinte e quatro mil, trezentos e trinta e seis reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela PROMITENTE CONTRATADA, reproduzidos na planilha abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
3465	ATADURA 12CM X 180CM	PC	3.000	0,90	2.700,00

3481	COMPLEXO B 100ML	FR	600	2,51	1.506,00
3498	GLICOSIMETRO	UN	100	28,80	2.880,00
3524	VITAMINA D 2000UI CX C/30	CX	500	34,50	17.250,00
Total				24.336,00	

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

4.3 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do prestador, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme art. 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.

4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.8 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pelo setor financeiro, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção ao PE nº 004/2021, e será pago através de cheque nominativo em favor da ADJUCATÁRIA, após da apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas a Tesouraria através da Secretaria Municipal ordenadora da despesa, devidamente atestadas e acompanhadas das certidões que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista com prazos de validade devidamente atualizados.

4.8.1 - Caso deseje receber o pagamento por meio de depósito/transfêrencia, a empresa deverá fornecer o nome do banco, o número de sua conta bancária e a respectiva agência.

4.8.2 - Ao MSJS/RN fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do material fornecido pela ADJUDICATÁRIA, durante o mês, estes não estiverem em ótimo estado de conservação e consumo, bem assim de acordo com as especificações estipuladas no Edital;

4.8.3 - O pagamento obedecerá a estrita ordem cronológica de exigibilidade do crédito decorrente do cumprimento de obrigação executada de acordo com a lei e com o instrumento contratual, em conformidade com as disposições da Resolução nº 021/2017-TCE/RN, de 06 de setembro de 2017.

4.8.4 - No caso de incorreção dos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à Contratada, para as correções solicitadas, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo prestador da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do PE nº 004/2021.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada no local designado pelo Município de São João do Sabugi/RN, sem quaisquer

ônus adicionais para a contratante, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transporte, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens, no prazo máximo de a contar do recebimento da ordem de compra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o prestador descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o prestador, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do prestador, convocando os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do referido objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de São João do Sabugi/RN pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do PE nº 004/2021 e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no MSJS/RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

I - Advertência;

II - Caso o material licitado não seja executado no prazo e nas condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pelo MSJS/RN, a CONTRATADA ficará sujeita à multa diária de um por cento (1%) sobre o valor total da Nota de Empenho (ou instrumento equivalente), até que seja corrigida a falta apontada pelo MSJS/RN;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o MSJS/RN, por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir o MSJS/RN pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

V - A penalidade estabelecida no inciso IV é de competência exclusiva da Sra. Prefeita Municipal de São João do Sabugi/RN, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação;

VI - O valor da multa referida no inciso II desta Cláusula será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de São João do Sabugi/RN em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

VII - A critério da Administração, as sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II desta Cláusula, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.2.1 - As sanções previstas nos incisos III e IV desta Cláusula poderão também ser aplicadas à Contratada quando, em razão dos compromissos assumidos:

a) seu(s) representante(s) legal(is) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; ou

b) praticar(em) ilícito(s) demonstrando não possuir idoneidade de contratar com a Administração Pública. Neste caso, o termo inicial para a incidência de multa será a data fixada para o adimplemento e o termo final, até o máximo de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do PE nº 004/2021 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da cidade de São João do Sabugi/RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São João do Sabugi/RN, _____ de _____ de 2021.

Município De São João Do Sabugi/RN

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Promitente Contratante

DAYNER LEITE DANTAS EIRELI

36.393.228/0001-36

Promitente Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____

CPF nº _____

2ª _____

CPF nº _____

Publicado por:

Monaliza Soares de Souza

Código Identificador:E6EB0ECC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO MSJS/RN Nº 053/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100078/2021.038

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E A EMPRESA DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.095.960/0001-94, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. ANIBAL PEREIRA DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, agrônomo, inscrito no CPF sob o nº 150.558.254-72, doravante denominado simplesmente PROMITENTE CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.180.445/0001-12, com sede à Rua Alfredo Thulke, 127 – Bela Vista, Erechim/RS, neste ato representada por Marcelo Battiston, inscrito no CPF sob o nº 973.902.910-87; Luciana Maria Bernstein Pavan, inscrita no CPF sob o nº 671.051.570-20 e Claiton Luis Pitt, inscrito no CPF sob o nº 732.719.180-15, doravante denominada PROMITENTE CONTRATADA, celebram o presente CONTRATO, decorrente do PE nº 004/2021, com fundamento legal na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, com suas alterações e demais legislações correlatas, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 6.376/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo tem como objeto o Registro de Preços de medicamentos e materiais hospitalares para atender às necessidades do Município de São João do Sabugi/RN, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no PE nº 004/2021, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 - Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade até 12 (doze) meses, cujo termo inicial será a data de sua publicação, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no PE nº 004/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

3.1 - Integra o presente Registro de Preços o Município de São João do Sabugi/RN, como órgão gerenciador, respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras, Câmaras Municipais e órgãos conveniados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela PROMITENTE CONTRATADA, reproduzidos na planilha abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
3479	COLETOR MAT PERFURO CORTANTE 13L	UN	2.000	7,10	14.200,00
Total				14.200,00	

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

4.3 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do prestador, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme art. 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.

4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.8 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pelo setor financeiro, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção ao PE nº 004/2021, e será pago através de cheque nominativo em favor da ADJUCATÁRIA, após da apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas a Tesouraria através da Secretaria Municipal ordenadora da despesa, devidamente atestadas e acompanhadas das certidões que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista com prazos de validade devidamente atualizados.

4.8.1 - Caso deseje receber o pagamento por meio de depósito/transferência, a empresa deverá fornecer o nome do banco, o número de sua conta bancária e a respectiva agência.

4.8.2 - Ao MSJS/RN fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do material fornecido pela ADJUDICATÁRIA, durante o mês, estes não estiverem em ótimo estado de conservação e consumo, bem assim de acordo com as especificações estipuladas no Edital;

4.8.3 - O pagamento obedecerá a estrita ordem cronológica de exigibilidade do crédito decorrente do cumprimento de obrigação executada de acordo com a lei e com o instrumento contratual, em conformidade com as disposições da Resolução nº 021/2017-TCE/RN, de 06 de setembro de 2017.

4.8.4 - No caso de incorreção dos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à Contratada, para as correções solicitadas, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo prestador da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do PE nº 004/2021.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada no local designado pelo Município de São João do Sabugi/RN, sem quaisquer ônus adicionais para a contratante, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transporte, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens, no prazo máximo de a contar do recebimento da ordem de compra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o prestador descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o prestador, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do prestador, convocando os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do referido objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de São João do Sabugi/RN pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do PE nº 004/2021 e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no MSJS/RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

I - Advertência;

II - Caso o material licitado não seja executado no prazo e nas condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pelo MSJS/RN, a CONTRATADA ficará sujeita à multa diária de um por cento (1%) sobre o valor total da Nota de Empenho (ou instrumento equivalente), até que seja corrigida a falta apontada pelo MSJS/RN;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o MSJS/RN, por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir o MSJS/RN pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

V - A penalidade estabelecida no inciso IV é de competência exclusiva da Sra. Prefeita Municipal de São João do Sabugi/RN, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação;

VI - O valor da multa referida no inciso II desta Cláusula será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de São João do Sabugi/RN em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

VII - A critério da Administração, as sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II desta Cláusula, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.2.1 - As sanções previstas nos incisos III e IV desta Cláusula poderão também ser aplicadas à Contratada quando, em razão dos compromissos assumidos:

a) seu(s) representante(s) legal(is) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; ou

b) praticar(em) ilícito(s) demonstrando não possuir idoneidade de contratar com a Administração Pública. Neste caso, o termo inicial para a incidência de multa será a data fixada para o adimplemento e o termo final, até o máximo de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do PE nº 004/2021 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da cidade de São João do Sabugi/RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São João do Sabugi/RN, _____ de _____ de 2021.

Município De São João Do Sabugi/RN

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Promitente Contratante

DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

34.180.445/0001-12

Promitente Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____

CPF nº

2ª _____

CPF nº

Publicado por:
Monaíza Soares de Souza
Código Identificador:9622C416

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PROCESSO MSJS/RN Nº 053/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 004/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
100078/2021.039

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E A

EMPRESA H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.095.960/0001-94, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO, brasileiro, solteiro, agrônomo, inscrito no CPF sob o nº 150.558.254-72, doravante denominado simplesmente PROMITENTE CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.932.265/0001-77, com sede à Avenida Rui Barbosa, 18 – Lagoa Nova, Natal/RN, neste ato representada por Daniel Rousseau Lacerda de França, inscrito no CPF sob o nº 034.432.794-90 e Maria das Graças Lacerda de Almeida e França, inscrita no CPF sob o nº 421.329.754-34, doravante denominada PROMITENTE CONTRATADA, celebram o presente CONTRATO, decorrente do PE nº 004/2021, com fundamento legal na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, com suas alterações e demais legislações correlatas, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 6.376/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo tem como objeto o Registro de Preços de medicamentos e materiais hospitalares para atender às necessidades do Município de São João do Sabugi/RN, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no PE nº 004/2021, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 - Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade até 12 (doze) meses, cujo termo inicial será a data de sua publicação, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no PE nº 004/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

3.1 - Integra o presente Registro de Preços o Município de São João do Sabugi/RN, como órgão gerenciador, respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras, Câmaras Municipais e órgãos conveniados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 10.987,50 (dez mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela PROMITENTE CONTRATADA, reproduzidos na planilha abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
3501	IVERMECTINA 6MG CX C/4	CX	3.750	2,93	10.987,50
Total				10.987,50	

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

4.3 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do prestador, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além

de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme art. 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.

4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.8 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pelo setor financeiro, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção ao PE nº 004/2021, e será pago através de cheque nominativo em favor da ADJUCATÁRIA, após da apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas a Tesouraria através da Secretaria Municipal ordenadora da despesa, devidamente atestadas e acompanhadas das certidões que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista com prazos de validade devidamente atualizados.

4.8.1 - Caso deseje receber o pagamento por meio de depósito/transfêrencia, a empresa deverá fornecer o nome do banco, o número de sua conta bancária e a respectiva agência.

4.8.2 - Ao MSJS/RN fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do material fornecido pela ADJUDICATÁRIA, durante o mês, estes não estiverem em ótimo estado de conservação e consumo, bem assim de acordo com as especificações estipuladas no Edital;

4.8.3 - O pagamento obedecerá a estrita ordem cronológica de exigibilidade do crédito decorrente do cumprimento de obrigação executada de acordo com a lei e com o instrumento contratual, em conformidade com as disposições da Resolução nº 021/2017-TCE/RN, de 06 de setembro de 2017.

4.8.4 - No caso de incorreção dos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à Contratada, para as correções solicitadas, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo prestador da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do PE nº 004/2021.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada no local designado pelo Município de São João do Sabugi/RN, sem quaisquer ônus adicionais para a contratante, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transporte, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens, no prazo máximo de a contar do recebimento da ordem de compra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o prestador descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o prestador, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do prestador, convocando os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do referido objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de São João do Sabugi/RN pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do PE nº 004/2021 e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no MSJS/RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

I - Advertência;

II - Caso o material licitado não seja executado no prazo e nas condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pelo MSJS/RN, a CONTRATADA ficará sujeita à multa diária de um por cento (1%) sobre o valor total da Nota de Empenho (ou instrumento equivalente), até que seja corrigida a falta apontada pelo MSJS/RN;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o MSJS/RN, por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir o MSJS/RN pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

V - A penalidade estabelecida no inciso IV é de competência exclusiva da Sra. Prefeita Municipal de São João do Sabugi/RN, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação;

VI - O valor da multa referida no inciso II desta Cláusula será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de São João do Sabugi/RN em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

VII - A critério da Administração, as sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II desta Cláusula, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.2.1 - As sanções previstas nos incisos III e IV desta Cláusula poderão também ser aplicadas à Contratada quando, em razão dos compromissos assumidos:

a) seu(s) representante(s) legal(is) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; ou

b) praticar(em) ilícito(s) demonstrando não possuir idoneidade de contratar com a Administração Pública. Neste caso, o termo inicial para a incidência de multa será a data fixada para o adimplemento e o termo final, até o máximo de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do PE nº 004/2021 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da cidade de São João do Sabugi/RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São João do Sabugi/RN, ____ de _____ de 2021.

Município De São João Do Sabugi/RN

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Promitente Contratante

H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA

07.932.265/0001-77

Promitente Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____

CPF nº

2ª _____

CPF nº

Publicado por:
Monaíza Soares de Souza
Código Identificador:25B740FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PROCESSO MSJS/RN Nº 053/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100078/2021.041

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E A EMPRESA NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.095.960/0001-94, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO, brasileiro, solteiro, agrônomo, inscrito no CPF sob o nº 150.558.254-72, doravante denominado simplesmente PROMITENTE CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 18.588.224/0001-21, com sede à Rua Tuiuti, 772 – Petrópolis, Natal/RN, neste ato representada por Maria da Conceição Moura Nascimento, inscrita no CPF sob o nº 023.241.414-93, doravante denominada PROMITENTE CONTRATADA, celebram o presente CONTRATO, decorrente do PE nº 004/2021, com fundamento legal na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, com suas alterações e demais legislações correlatas, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 6.376/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo tem como objeto o Registro de Preços de medicamentos e materiais hospitalares para atender às necessidades do Município de São João do Sabugi/RN, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no PE nº 004/2021, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 - Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade até 12 (doze) meses, cujo termo inicial será a data de sua publicação, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no PE nº 004/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

3.1 - Integra o presente Registro de Preços o Município de São João do Sabugi/RN, como órgão gerenciador, respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras, Câmaras Municipais e órgãos conveniados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 65.786,00 (sessenta e cinco mil, setecentos e oitenta e seis reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela PROMITENTE CONTRATADA, reproduzidos na planilha abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
3468	BUSCOPAN COMPOSTO 10 + 250MG CX C/20	CX	300	9,90	2.970,00
3483	DETERGENTE MULTIENZIMÁTICO 1LT	LT	200	21,08	4.216,00
3507	LUVA ESTERIL 8.0	PR	1.000	1,66	1.660,00
3516	PROPOFOL	UN	2.000	28,47	56.940,00
Total				65.786,00	

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

4.3 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do prestador, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme art. 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.

4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.8 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pelo setor financeiro, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção ao PE nº 004/2021, e será pago através de cheque nominativo em favor da ADJUCATÁRIA, após da apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas a Tesouraria através da Secretaria Municipal ordenadora da despesa, devidamente atestadas e acompanhadas das certidões que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista com prazos de validade devidamente atualizados.

4.8.1 - Caso deseje receber o pagamento por meio de depósito/transferência, a empresa deverá fornecer o nome do banco, o número de sua conta bancária e a respectiva agência.

4.8.2 - Ao MSJS/RN fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do material fornecido pela ADJUDICATÁRIA, durante o mês, estes não estiverem em ótimo estado de conservação e consumo, bem assim de acordo com as especificações estipuladas no Edital;

4.8.3 - O pagamento obedecerá a estrita ordem cronológica de exigibilidade do crédito decorrente do cumprimento de obrigação executada de acordo com a lei e com o instrumento contratual, em conformidade com as disposições da Resolução nº 021/2017-TCE/RN, de 06 de setembro de 2017.

4.8.4 - No caso de incorreção dos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à Contratada, para as correções solicitadas, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo prestador da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do PE nº 004/2021.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada no local designado pelo Município de São João do Sabugi/RN, sem quaisquer ônus adicionais para a contratante, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transporte, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens, no prazo máximo de a contar do recebimento da ordem de compra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o prestador descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o prestador, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do prestador, convocando os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do referido objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de São João do Sabugi/RN pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do PE nº 004/2021 e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no MSJS/RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

I - Advertência;

II - Caso o material licitado não seja executado no prazo e nas condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pelo MSJS/RN, a CONTRATADA ficará sujeita à multa diária de um por cento (1%) sobre o valor total da Nota de Empenho (ou instrumento equivalente), até que seja corrigida a falta apontada pelo MSJS/RN;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o MSJS/RN, por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir o MSJS/RN pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

V - A penalidade estabelecida no inciso IV é de competência exclusiva da Sra. Prefeita Municipal de São João do Sabugi/RN, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de

10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação;

VI - O valor da multa referida no inciso II desta Cláusula será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de São João do Sabugi/RN em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

VII - A critério da Administração, as sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II desta Cláusula, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.2.1 - As sanções previstas nos incisos III e IV desta Cláusula poderão também ser aplicadas à Contratada quando, em razão dos compromissos assumidos:

a) seu(s) representante(s) legal(is) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; ou

b) praticar(em) ilícito(s) demonstrando não possuir idoneidade de contratar em a Administração Pública. Neste caso, o termo inicial para a incidência de multa será a data fixada para o adimplemento e o termo final, até o máximo de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do PE nº 004/2021 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da cidade de São João do Sabugi/RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São João do Sabugi/RN, _____ de _____ de 2021.

Município De São João Do Sabugi/RN

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Promitente Contratante

NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI

18.588.224/0001-21

Promitente Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____

CPF nº _____

2ª _____

CPF nº _____

Publicado por:

Monaíza Soares de Souza

Código Identificador:91F706F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E

GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO MSJS/RN Nº 053/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 004/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

100078/2021.042

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E A EMPRESA NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.095.960/0001-94, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO, brasileiro, solteiro, agrônomo, inscrito no CPF sob o nº 150.558.254-72, doravante denominado simplesmente PROMITENTE CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 75.014.167/0001-00, com sede à Rua Almirante Gonçalves, 2247 – Água Verde, Curitiba/PR, neste ato representada por Fernando César da Silva, inscrito no CPF sob o nº 718.801.439-68, doravante denominada PROMITENTE CONTRATADA, celebram o presente CONTRATO, decorrente do

PE nº 004/2021, com fundamento legal na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, com suas alterações e demais legislações correlatas, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 6.376/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo tem como objeto o Registro de Preços de medicamentos e materiais hospitalares para atender às necessidades do Município de São João do Sabugi/RN, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no PE nº 004/2021, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 - Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade até 12 (doze) meses, cujo termo inicial será a data de sua publicação, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no PE nº 004/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

3.1 - Integra o presente Registro de Preços o Município de São João do Sabugi/RN, como órgão gerenciador, respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras, Câmaras Municipais e órgãos conveniados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 8.568,00 (oito mil, quinhentos e sessenta e oito reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela PROMITENTE CONTRATADA, reproduzidos na planilha abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
3527	ZINCO 60MG CX C/30	CX	350	24,48	8.568,00
Total				8.568,00	

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

4.3 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do prestador, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme art. 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.

4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.8 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pelo setor financeiro, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção ao PE nº 004/2021, e será pago através de cheque nominativo em favor da ADJUCATÁRIA, após da apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas a Tesouraria

através da Secretaria Municipal ordenadora da despesa, devidamente atestadas e acompanhadas das certidões que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista com prazos de validade devidamente atualizados.

4.8.1 - Caso deseje receber o pagamento por meio de depósito/transfêrencia, a empresa deverá fornecer o nome do banco, o número de sua conta bancária e a respectiva agência.

4.8.2 - Ao MSJS/RN fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do material fornecido pela ADJUDICATÁRIA, durante o mês, estes não estiverem em ótimo estado de conservação e consumo, bem assim de acordo com as especificações estipuladas no Edital;

4.8.3 - O pagamento obedecerá a estrita ordem cronológica de exigibilidade do crédito decorrente do cumprimento de obrigação executada de acordo com a lei e com o instrumento contratual, em conformidade com as disposições da Resolução nº 021/2017-TCE/RN, de 06 de setembro de 2017.

4.8.4 - No caso de incorreção dos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à Contratada, para as correções solicitadas, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo prestador da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do PE nº 004/2021.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada no local designado pelo Município de São João do Sabugi/RN, sem quaisquer ônus adicionais para a contratante, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transporte, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens, no prazo máximo de a contar do recebimento da ordem de compra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o prestador descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o prestador, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do prestador, convocando os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do referido objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de São João do Sabugi/RN pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do PE nº 004/2021 e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no MSJS/RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser

descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

I - Advertência;

II - Caso o material licitado não seja executado no prazo e nas condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pelo MSJS/RN, a CONTRATADA ficará sujeita à multa diária de um por cento (1%) sobre o valor total da Nota de Empenho (ou instrumento equivalente), até que seja corrigida a falta apontada pelo MSJS/RN;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o MSJS/RN, por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir o MSJS/RN pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

V - A penalidade estabelecida no inciso IV é de competência exclusiva da Sra. Prefeita Municipal de São João do Sabugi/RN, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação;

VI - O valor da multa referida no inciso II desta Cláusula será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de São João do Sabugi/RN em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

VII - A critério da Administração, as sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II desta Cláusula, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.2.1 - As sanções previstas nos incisos III e IV desta Cláusula poderão também ser aplicadas à Contratada quando, em razão dos compromissos assumidos:

a) seu(s) representante(s) legal(is) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; ou

b) praticar(em) ilícito(s) demonstrando não possuir idoneidade de contratar com a Administração Pública. Neste caso, o termo inicial para a incidência de multa será a data fixada para o adimplemento e o termo final, até o máximo de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do PE nº 004/2021 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da cidade de São João do Sabugi/RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São João do Sabugi/RN, _____ de _____ de 2021.

Município De São João Do Sabugi/RN

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Promitente Contratante

NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

75.014.167/0001-00

Promitente Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____

CPF nº _____

2ª _____

CPF nº _____

Publicado por:
Monaíza Soares de Souza
Código Identificador:6C3E29E0

Publicado por:
Monaíza Soares de Souza
Código Identificador:868EEA90

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
082/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 – EXCLUSIVA
PARA ME E EPP**

O Município de São João do Sabugi/RN torna público que realizará em 12 de julho de 2021, às 13h00min (horário de Brasília/DF), licitação para Registro de Preços de fraldas geriátricas descartáveis para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, conforme especificações constantes do Termo de Referência. Os interessados em quaisquer informações ou em adquirir os respectivos Edital e anexos, devem acessar o endereço eletrônico: <https://transparencia.lemarq.inf.br/menu/?uf=rn&rn=rnp129> ou <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/>.

São João do Sabugi/RN, 28 de junho de 2021.

MARIA ROSA ARAUJO DE MEDEIROS
Pregoeira MSJS/RN

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:8F0ACE5F

SETOR DE LICITAÇÕES
**PROCESSO MSJS/RN Nº 053/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 004/2021 - DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO**

Senhor Prefeito Municipal,

Considerando os procedimentos adotados no Registro de Preços de medicamentos e materiais hospitalares para atender às necessidades do Município de São João do Sabugi/RN, **ADJUDICO** o objeto deste certame às empresas: 1) **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.787.152/0001-09, no valor total de R\$ 27.418,30 (vinte e sete mil, quatrocentos e dezoito reais e trinta centavos); 2) **DAYNER LEITE DANTAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.393.228/0001-36, no valor total de R\$ 24.336,00 (vinte e quatro mil, trezentos e trinta e seis reais); 3) **DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.180.445/0001-12, no valor total de R\$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais); 4) **H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.932.265/0001-77, no valor total de R\$ 10.987,50 (dez mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos); 5) **HOSP MEDICAL - COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.160.739/0001-10, no valor total de R\$ 155.796,50 (cento e cinquenta e cinco mil, setecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos); 6) **NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.588.224/0001-21, no valor total de 65.786,00 (sessenta e cinco mil, setecentos e oitenta e seis reais); 7) **NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 75.014.167/0001-00, no valor total de R\$ 8.568,00 (oito mil, quinhentos e sessenta e oito reais); e 8) **PHOSPODONT LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.451.626/0001-75, no valor total de R\$ 53.408,50 (cinquenta e três mil, quatrocentos e oito reais e cinquenta centavos).

Portanto, submeto nos moldes do inciso VI, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ao Gabinete do Prefeito para HOMOLOGAÇÃO do objeto supracitado em favor das referidas empresas.

São João do Sabugi/RN, 23 de junho de 2021.

MARIA ROSA ARAUJO DE MEDEIROS
Pregoeira Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2021, ART. 25,
INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8666/93.

Modalidade Inexigibilidade Nº 06/2021, Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93.

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN, Modalidade Inexigibilidade Nº 06/2021, Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93.

CONTRATADO	OBJETO
Caixa Econômica Federal	Prestação de serviços de Acompanhamento de Obra, Análise e Assessoria de Projetos e Empreendimentos e Oficina de Capacitação em Engenharia de Custos e SINAPI, no âmbito da CAIXA Políticas Públicas.

Fonte: Recursos Ordinários.

São José de Mipibu/RN, 29 junho de 2021.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral do Município

Publicado por:
Adriana Bento de Oliveira Andrade
Código Identificador:3761E5D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
**ATA DE JULGAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº
001/2021**

Ata de Julgamento da Chamada Pública Nº 001/2021 para a aquisição parcelada de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, Empreendedor Familiar Rural, Associações ou Cooperativas para atender aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino do município de São José de Mipibu/RN, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, durante o período de um ano (12 meses).

Aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, às 8h e 35min, na Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua 26 de Julho, nº 08, Centro, São José de Mipibu, Estado do Rio Grande do Norte, perante os membros da Comissão de Análise dos Projetos da Chamada Pública supracitada nomeada através da Portaria nº 002/2021-GS/SME, de 30 de março de 2021, procedeu-se à abertura da sessão para o julgamento da habilitação dos proponentes que apresentaram seus devidos projetos de vendas. Após a abertura dos envelopes de Habilitação, lavrou-se a ata referente à **Chamada Pública nº 001/2021 para a aquisição parcelada, de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, Empreendedor Familiar Rural, Associações ou Cooperativas da Agricultura Familiar para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, mediante vigência desta chamada pública.** Procedendo-se a análise dos documentos de Habilitação, conferidos pela Comissão, verificou-se que estão habilitados ao certame conforme o Art. 14 da Lei Nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e RESOLUÇÃO CD FNDE Nº 6 de 08 de maio de 2020, os seguintes produtores e/ou grupos formais e informais: **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DA REGIÃO AGRESTE E ADJACÊNCIAS DO RN – ASPRAARN, ASSOCIAÇÃO DE MULHERES LUTADORAS DE LILÁS DO BOQUEIRÃO, RODRIGO ALEIXO DA ROCHA, MARIA JOSÉ GOES DA SILVA, JOSÉ WELLITON DA SILVA DE OLIVEIRA, ARITON TRINDADE, ELZA MARIA DE MOURA, DAIANE TORRES DA SILVA E JOÃO INÁCIO DE LIMA.** Em relação aos critérios de seleção dos beneficiários, observou-se os itens 5.1 e 5.2 do referido edital de chamada, onde os projetos de fornecedores locais tiveram prioridade sobre os demais grupos e assim sendo, estes

tiveram seus quantitativos complementados com as devidas quantidades especificadas nos projetos dos demais grupos. Em relação a seleção dos projetos de vendas dos participantes do certame, a comissão decidiu e **habilita ao fornecimento dos produtos inicialmente pelos projetos locais: RODRIGO ALEIXO DA ROCHA a fornecer** (3000 kg de farinha de mandioca fina e 1730 kg de macaxeira); **MARIA JOSÉ GOES DA SILVA a fornecer** (1000kg de feijão verde e 1330kg de macaxeira); **JOSÉ WELLTON DA SILVA DE OLIVEIRA fica habilitado a fornecer** (550 kg de macaxeira, 3000kg de batata doce e 3000 und de coco seco); **ARITON TRINDADE a fornecer** (3000 kg de batata doce, 3100kg de macaxeira); **ELZA MARIA DE MOURA a fornecer** (1500 kg de bolo de ovos); **DAIANE TORRES DA SILVA a fornecer** (673kg de bolo de batata e 750kg de bolo de macaxeira); **JOÃO INÁCIO DE LIMA a fornecer** (6920 und.); **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DA REGIÃO AGRESTE E ADJACÊNCIAS DO RN – ASPRAARN a fornecer** (2000 kg de maracujá, polpa de fruta sabor maracujá 8165kg, polpa de fruta sabor acerola 12000kg, polpa de fruta sabor cajá 12000kg; polpa de fruta sabor caju 12000kg, polpa de fruta sabor goiaba 12000kg, 8000kg de batata doce, 7000kg de melancia, 18522kg de macaxeira, 10.000kg de banana); **ASSOCIAÇÃO DE MULHERES LUTADORAS DE LILÁS DO BOQUEIRÃO a fornecer** (3835kg de maracujá, 3327kg de bolo de batata, 3250kg de bolo de macaxeira, 4000kg de bolo de milho, 2500kg de bolo de ovos, 7000kg de mamão, 11.478kg de macaxeira, 4000kg de farinha de mandioca fina, 12.000kg de jerimum, 4000kg de maracujá, 7000 bandejas de ovos, 500kg de pimentão, 4000kg de tomate, 14.000kg de milho verde em espigas). A Comissão assim **CLASSIFICOU** o objeto do presente certame para os seguintes grupos formais e informais, associações e produtores rurais, conforme itens acima descritos, podendo este certame ser acrescido de aditivo conforme a necessidade do município. A Comissão deu por encerrada a presente sessão, concedendo aos licitantes o prazo recursal conforme edital, aos atos praticados por esta Comissão. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão.

São José de Mipibu/RN, 21 de junho de 2021.

LUCIANNE BARBOSA DE LIMA

CPF: 033.613.874-18

Presidente da Comissão

Publicado por:

Williany da Silva

Código Identificador:E426532E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA CONJUNTA Nº 126/2021, 28 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR**

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	28 de junho de 2021	R\$ 200,00	R\$100,00

(

TOTAL

R\$100,00

) 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 29 de junho de 2021, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 28 de junho de 2021.

FILIFE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:22244C1E

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº014/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL (PMSJS/RN) E DO OUTRO A SRA. MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro, CEP 59.378-000, São José do Seridó/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.096.083/0001-76, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JACKSON DANTAS**, e a Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 11.942.301/001-50, representada pela Gestora, a Sra. **NARA REGINA DE MEDEIROS MARTINS**, Secretária Municipal de Saúde, portador da cédula de identidade nº 1266301–SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 018.824.404-20, ambos denominados **CONTRATANTES**, e, de outro lado, a Senhora **MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS**, brasileira, solteira, odontóloga, CD 6048/RN, portadora da cédula de identidade nº 002.708.176-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 116.925.234-65, domiciliado na Rua João Benevolito, 120 1, João XXIII, Caicó/RN, CEP:59.300-000, doravante denominada **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, fundamentando-se na Lei Municipal nº 294/09 e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

I - DO OBJETO DO CONTRATO:

Cláusula 1ª. Constitui objeto deste contrato à prestação de serviços Cirurgião Dentista, à Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN-Secretaria Municipal de Saúde – SESAD – Fundo Municipal de Saúde, Equipe Zona Rural, com carga horária de quarenta(40) horas semanais.

II – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 2ª. Constituem obrigações da Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN:

2.1 Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada neste contrato;

2.2 – Fornecer todas as informações solicitadas pelo CONTRATADO, a fim de que esta possa desempenhar os serviços dentro das condições pactuadas;

2.3 - Assegurar o livre acesso do CONTRATADO aos locais de execução dos serviços, bem como arcar com todo equipamento e material de expediente necessário à execução dos serviços objeto do presente contrato;

2.4 -- Colocar a disposição do CONTRATADO, através da Secretaria Municipal de Saúde, toda a programação, normas e diretrizes desta Secretaria, a fim de que possa o CONTRATADO executar os serviços CONTRATADOS de acordo com as exigências e orientações da referida secretaria;

2.5 – Solicitar ao CONTRATADO, quando necessário for, que se manifeste, por escrito, acerca de todas as matérias internas que exijam, nos termos do presente instrumento contratual, o seu pronunciamento técnico.

III – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 3ª. Na execução dos serviços objeto do presente contrato, envidará o CONTRATADO todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:

3.1 - Executar os serviços de acordo com a legislação, normas e procedimentos aplicáveis à espécie, observando-se, em todos os casos, as determinações e exigências do CONTRATANTE;

3.2 – Responder, integralmente, pelo pagamento de eventuais encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e/ou comerciais resultantes da execução dos termos deste contrato, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;

3.3 - Responsabilizar-se por eventuais prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de imprudência e/ou negligência de seus atos, quando na execução dos serviços CONTRATADOS;

3.4 – Portar-se, quando em serviço, com decência, urbanidade e ética profissional;

3.5 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado, sem prévio assentimento por escrito, do CONTRATANTE;

3.6 – Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações deste, bem como colocar a sua disposição todos os dados e documentos obtidos e produzidos, respectivamente, durante a vigência deste contrato;

3.7 – Pagar, regularmente, todos os impostos e taxas decorrentes da execução dos serviços objeto do presente instrumento contratual, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;

3.8 – Manifestar-se, por escrito, acerca de todas as matérias que exijam, nos termos do presente contrato e quando solicitada, sua opinião técnica.

Parágrafo Único - Por força do parágrafo. 2º do art. 32, da Lei 8.666/93, fica o CONTRATADO obrigada a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.

IV – DO VALOR DO CONTRATO

Cláusula 4ª. A remuneração bruta total do CONTRATADO será de R\$ 3.493,16 (três mil quatrocentos e noventa e três reais e dezesseis centavos) mais adicional de insalubridade grau médio, correspondente a 20% incidente sobre o salário mínimo nacional.

V – DO PAGAMENTO

Cláusula 5ª. O pagamento será efetuado, mensalmente, até o décimo dia útil do mês subsequente ao trabalhado, mediante apresentação de nota fiscal, em duas (02) vias, correspondente à efetiva prestação dos serviços executados, atestados e aceitos pela autoridade competente durante o respectivo mês, através de cheque ou depósito em conta bancária do CONTRATADO.

VI – DA REVISÃO DOS PREÇOS

Cláusula 6ª. Os preços inicialmente CONTRATADOS, em moeda corrente nacional, poderão ser alterados por acordo entre as partes,

nos termos do artigo 65 da Lei 8.666/93, a fim de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato.

VII – DA FONTE DE RECURSOS:

Cláusula 7ª. As despesas decorrentes da execução do presente contrato, correrão à conta do Orçamento Geral do Município de São José do Seridó/RN aprovado para o exercício de 2021, aprovado para o exercício de 2021, na seguinte Dotação 06.10.301.0008.0201.2090– Incentivo para as Ações Estratégicas. Elemento 3190040000 – Contratação por Tempo Determinado.

VIII – DO HORÁRIO:

Cláusula 8ª. O horário do prestador do serviço será de acordo com o estabelecido pela Secretária Municipal de Saúde

IX – DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula 9ª. Compete a CONTRATANTE exercer a Fiscalização dos serviços prestados pela CONTRATADA, para comprovação da efetiva prestação de serviço estabelecido na cláusula primeira.

X – DAS PENALIDADES

Cláusula 10. Se, na execução deste contrato, ficar comprovada a existência de irregularidade ou ocorrer inadimplemento contratual de que possa ser responsabilizada o CONTRATADO, esta, sem prejuízo das sanções previstas no arts. 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, sofrerá as seguintes penalidades ou sanções:

10.1 – Advertência, por escrito;

10.2 - Caso os serviços, objeto do presente contrato, não sejam executados de acordo com as condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pelo CONTRATANTE, o CONTRATADO ficará sujeita à multa diária de um por cento (1%) sobre o valor total do contrato, até que seja corrigida a falta apontada pela Administração;

10.3 - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o CONTRATANTE, por prazo não superior a dois (02) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;

10.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir ao CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º - A penalidade estabelecida no inciso anterior é de competência exclusiva do Sr. Secretário Municipal de Saúde, facultada a defesa do CONTRATADO no respectivo processo, no prazo de dez (10) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois (02) anos de sua aplicação.

§ 2º - O valor da multa referida no inciso II, será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN em favor do CONTRATADO. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

§ 3º - A critério da Administração, as sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II, facultada a defesa prévia do CONTRATADO, no respectivo processo, no prazo de cinco (05) dias úteis.

XI – DA VIGÊNCIA, DA EFICÁCIA E DA PRORROGAÇÃO

Cláusula 11. A vigência do presente contrato tem início no dia 28 de junho de 2021 e seu término no dia 16 de julho de 2021, sendo permitida sua prorrogação nos termos da Lei Municipal 294/09.

XII – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Cláusula 12. O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela Administração, quando caracterizados os seguintes motivos:

12.1 – Não cumprimento das cláusulas contratuais;

12.2 – Cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

12.3 – Lentidão do cumprimento das obrigações assumidas, devendo, neste caso, a Administração comprovar a impossibilidade de conclusão dos serviços no prazo estipulado.

12.4 – Paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

12.5 – Desatendimento das determinações e recomendações regulares do CONTRATANTE;

12.6 – Cometimento reiterado de faltas na sua execução;

12.7 – Por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE.

XIII – DOS CASOS OMISSOS

Cláusula 13. Fica estabelecido que caso venha a ocorrer algum fato não previsto no presente Contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitado o objeto do Contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na legislação civil brasileira e as disposições do Direito Privado.

XIV – DA PUBLICAÇÃO

Cláusula 14. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, por extrato, nos locais de costume.

XV – DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 15. Para dirimir quaisquer dúvidas sobre o contrato ora firmado elegem o Foro da Comarca de Cruzeta/RN, em detrimento de outra por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com as cláusulas e condições citadas anteriormente, as partes ora contratadas, assinam o presente instrumento de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, em vias de igual teor e forma e para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas a seguir assinadas e identificadas.

São José do Seridó/RN, 28 de junho de 2021

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN
SR. JACKSON DANTAS
Prefeito Constitucional
Contratante

NARA REGINA DE MEDEIROS MARTINS
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS
Contratado

Testemunha
RG.:

Testemunha
RG.:

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:50897488

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
REF. PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 095/2021
TERMO DE DISPENSA Nº 029/2021**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras Públicas, Infraestrutura e Trânsito

ASSUNTO: Contratação direta dos serviços de levantamento topográfico.

Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO.**

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a profissional **MARIA VILMA DANTAS (CPF: 061.471.674-80).**

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, I da Lei nº 8.666/93, a **Contratação dos serviços de levantamento topográfico**, a fim de atender, nos termos

da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da **Secretaria Municipal de Obras Públicas, Infraestrutura e Trânsito.**

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Seridó/ RN, 29 de junho de 2021.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Inacia Alice Medeiros dos Santos
Código Identificador:24761879

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2021
DISPENSA Nº 029/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/
RN Nº 095/2021**

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó/ RN; CONTRATADA: MARIA VILMA DANTAS (CPF nº 061.471.674-80); OBJETO: contratação dos serviços de levantamento topográfico; VIGÊNCIA: 29 de junho a 31 de dezembro de 2021; VALOR GLOBAL: R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.15.451.0013.1309.2057 – Manutenção das atividades da secretaria de obras, infraestrutura e trânsito; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.0000 – Outros serviços de terceiros - PF; FONTE: 10010000; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, I da Lei nº 8.666/1993. SUBSCRITORES: Jackson Dantas – Pelo Contratante e Maria Vilma Dantas – Pela Contratada.

São José do Seridó/ RN, 29 de junho de 2021.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Inacia Alice Medeiros dos Santos
Código Identificador:F4145117

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
REF. PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 098/2021 -
TERMO DE DISPENSA Nº 030/2021**

Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO.**

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa **PERON JERÔNIMO DE MORAIS (CNPJ nº 02.617.406/0001-43).**

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, a **Aquisição de telefone celular com acesso à internet**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da **Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.**

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Seridó/ RN, 29 de junho de 2021.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Inacia Alice Medeiros dos Santos
Código Identificador:DCFBE78

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DISPENSA Nº
030/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 098/2021**

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó/ RN;
 CONTRATADA: PERON JERÔNIMO DE MORAIS (CNPJ nº 02.617.406/0001-43); OBJETO: aquisição de telefone celular com acesso à internet; PRAZO DE ENTREGA: 05 (CINCO) dias após o recebimento autorização de compra; VALOR GLOBAL: R\$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais); Dotação Orçamentária: 05.08.422.0006.0032.2010 – Manutenção do Conselho Tutelar; Elemento de despesa: 4490520000 – Equipamentos e Material Permanente; Fonte: 1001000 – Recursos ordinários; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, art. 24, II.

São José do Seridó/ RN, 29 de junho de 2021.

JACKSON DANTAS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Inacia Alice Medeiros dos Santos
Código Identificador:B4310349

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
 GESTÃO DE PESSOAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/
 RN Nº 097/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021**
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que no dia **30 de junho de 2021**, no site: www.saojosedoserido.rn.gov.br, será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de preços para possível aquisição gradativa de mata burros**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 14 de julho de 2021, às 07:30 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, centro, São José do Seridó/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3478-2217/ 2277 e pelo e-mail: cplpmsjs@hotmail.com.

São José do Seridó/ RN, 29 de junho de 2021.

INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS
 Presidente

Publicado por:
 Inacia Alice Medeiros dos Santos
Código Identificador:DD73CA37

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
 GESTÃO DE PESSOAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/
 RN Nº 099/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2021**
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que no dia **30 de junho de 2021**, no site: www.saojosedoserido.rn.gov.br, será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de preços para possível aquisição gradativa de pintor**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 14 de julho de 2021, às 10:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, centro, São José do Seridó/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3478-2217/ 2277 e pelo e-mail: cplpmsjs@hotmail.com.

São José do Seridó/ RN, 29 de junho de 2021.

INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS
 Presidente

Publicado por:
 Inacia Alice Medeiros dos Santos
Código Identificador:5B6B7A65

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
 GESTÃO DE PESSOAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/
 RN Nº 096/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021**
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que no dia **30 de junho de 2021**, no site: www.saojosedoserido.rn.gov.br, será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de preços para possível aquisição gradativa de hortifrutí e polpa de fruta**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 13 de julho de 2021, às 07:30 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, centro, São José do Seridó/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3478-2217/ 2277 e pelo e-mail: cplpmsjs@hotmail.com.

São José do Seridó/ RN, 29 de junho de 2021.

INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS
 Presidente

Publicado por:
 Inacia Alice Medeiros dos Santos
Código Identificador:BC6F6EE5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 184

Portaria 184/2021

O Prefeito Municipal de São Miguel do Gostoso, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislação vigente

DESIGNA; Comissão de servidores, tendo como atribuições planejar e coordenar a elaboração do Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, em cumprimento ao disposto (procurar) estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outra delas decorrentes e nas despesas de duração continuada:

- 1) Ari Carlos Soares Cruz, mat 3876 - Contador
- 2) Manuel Patrício de Assis, mat 3594, Secretario Geral de Administração
- 3) Maria Gizelda Teixeira de Souza Oliveira. Mat. 3588, Chefe de Gabinete
- 4) Janielli Linhares da Silva – mat 3597. Secretaria de Turismo e Comunicação

Art. 1º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

São Miguel do Gostoso/RN, 25 de junho de 2021.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira
Código Identificador:F4341602

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2021

O Prefeito Municipal de São Tomé/RN, em cumprimento da ratificação procedida pelo mesmo, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE a seguir:

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de consultoria e assessoria tributária com a finalidade de elaboração de estudos técnicos e análises do efetivo cumprimento de obrigações tributárias das operadoras de telefonia junto ao Município, envolvendo cadastramento in loco dos seus imóveis, torres e/ou equipamentos para a recuperação de Taxas, Impostos, Créditos e Alvarás de torres

de telefonia, TFFL e Taxa de Licença e Funcionamento, bem como Taxa de Licença Ambiental administrativamente.

Favorecido: FSC FASA SOLUCOES EM COBRANCA CORPORATIVA LTDA – CNPJ Nº 14.677.720/0001-09

Valor total: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Fundamentação Legal: Art. 25, inciso II c/c Art. 13, V da Lei Federal nº 8.666/1993.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE e RATIFICAÇÃO emitida pelo Prefeito Municipal e ordenador de despesas dessa Prefeitura Municipal.

SÃO TOMÉ/RN, 29 de junho de 2021.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Washington José da Costa Filho
Código Identificador:5CD7A865

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
019/2021

O Município de São Vicente/RN, por meio do Pregoeiro oficial, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a **convocação** da empresa HGA COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ 34.706.708/0001-84 estabelecida na AV GOVERNADOR WALFREDO GURGEL, 603, CIDADE ALTA, NATAL/RN, CEP: 59.020-600, nos termos do item 15 do instrumento convocatório, para, no prazo de **05 (cinco) cinco dias**, assinar a Ata de Registro de Preços relativa ao Pregão eletrônico SRP nº 019/2021, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/93.

Alertamos, em observância ao Art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93, que o contratado deverá comprovar, no ato da ARP, que mantém todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

São Vicente/RN 29 de junho de 2021.

JOSE TALIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:E8998646

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
019/2021

O Município de São Vicente/RN, por meio do Pregoeiro oficial, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a **convocação** da empresa I L DE AGUIAR SANTOS, CNPJ 28.802.384/0001-85 estabelecida na AV CAPITAO-MOR GOUVEIA, 131, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP: 59.020-600, nos termos do item 15 do instrumento convocatório, para, no prazo de **05 (cinco) cinco dias**, assinar a Ata de Registro de Preços relativa ao Pregão eletrônico SRP nº 019/2021, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/93.

Alertamos, em observância ao Art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93, que o contratado deverá comprovar, no ato da ARP, que mantém todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

São Vicente/RN 29 de junho de 2021.

JOSE TALIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:F9291898

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
019/2021

O Município de São Vicente/RN, por meio do Pregoeiro oficial, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a **convocação** da empresa TOP PECAS LTDA, CNPJ 01.184.984/0001-70 estabelecida na AVENIDA CORONEL MARTINIANO, Nº1116 – CENTRO – CAICO/RN, CEP: 59.300-000, nos termos do item 15 do instrumento convocatório, para, no prazo de **05 (cinco) cinco dias**, assinar a Ata de Registro de Preços relativa ao Pregão eletrônico SRP nº 019/2021, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/93.

Alertamos, em observância ao Art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93, que o contratado deverá comprovar, no ato da ARP, que mantém todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

São Vicente/RN 29 de junho de 2021.

JOSE TALIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:E59EED22

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 121/2021-GP, DE 14 DE JUNHO DE 2021

Concede diária(s) a JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS e dá outras providencias.

A CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 1 (uma) diária integral a servidora **JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**, Mat. 1067, ocupante da função de **PREFEITA** deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de Natal/RN, para comparecer à empresa AGEM - Assessoria em Gestão Empresarial e Municipal, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 15 de junho de 2021, totalizando o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 14 de junho de 2021

MARIA SOCORRO DE LIMA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:46E6614D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128/2021-GP, DE 23 DE JUNHO DE 2021

Concede diária(s) a MARIA SOCORRO DE LIMA e dá outras providencias.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 3/4 (três quartos) de diária a servidora **MARIA SOCORRO DE LIMA**, Mat. 0876, ocupante da função de **CHEFE DE GABINETE** deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de Natal/RN, para comparecer à empresa P L F Queiroz Distribuidora Produtos Odontológicos Hospitalar para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 23 de junho de 2021, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 23 de junho de 2021

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:056E29EB

GABINETE DO PREFEITO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES ORIUNDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE-RN, DENOMINADO CONTRATANTE, E DO OUTRO LADO, O (A) SENHOR (A) LEONARDO DE OLIVEIRA PUFAL CONTRATADO (A).

O **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, CNPJ Nº 08.308.470/0001-29**, com sede à Praça Joaquim Araújo Filho nº 84 – Centro – São Vicente/RN – CEP: 59.3400-000, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) **JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**, PREFEITA MUNICIPAL, portadora do CPF nº 031.534.614-06, residente na Rua Senador Agenor Nunes De Maria, 409 – Centro – São Vicente/RN, de agora em diante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, como **CONTRATADO**, o Sr. **LEONARDO DE OLIVEIRA PUFAL (CRM-RN 6303)**, portador do CPF nº 011.964.404-50, residente na Rua Rita Pereira, 43 – Parque Dourado – Currais Novos/RN – CEP.: 59380-000, têm justo e contratado no que consta no Decreto nº 059 de 19 de fevereiro de 2021 o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Contratação de pessoa física objetivando a prestação de serviços médicos periciais, destinados ao atendimento das demandas oriundas da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, nos termos da tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	REALIZAÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS ORIUNDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.	UND	30	R\$ 200,00	R\$ 6.000,00

CLAUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2. Este contrato fundamenta-se no Art. 54 e seguintes da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações in verbis:

Art.54.Os contratos administrativos de que trata esta Lei regulam-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLAUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

3. O Valor Global deste Contrato é de **R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)**, sendo que o valor unitário por perícia médica será de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, segundo as autorizações expedidas pelo(a) **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE** e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da ordem de serviço emitida.

CLAUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4. O **CONTRATADO** deverá apresentar mensalmente (se for o caso), após as aquisições gradativas objeto Contrato e mediante entrega no Setor Competente do **CONTRATANTE**, a(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), emitida(s) para fins de liquidação e pagamento, acompanhada(s) dos seguintes documentos:

Ordem de serviços (devidamente assinada);
Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, contratada;

4.1 – Serão efetuados os descontos tributários ao ISS, conforme legislação específica;

4.2 - Constatada qualquer pendência que impossibilite a efetivação do pagamento, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência para a fase de liquidação da despesa, no qual após sanadas tais eventualidades o fornecedor será realocado na ordem cronológica de pagamentos do setor financeiro.

4.3 - O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) respeitando a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os prazos;

4.4 - O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE** da seguinte forma:

De até 05 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme determina o § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, assim definidas nos termos do § 3º do art. 3 da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN;

O Pagamento será efetuado mediante ordem bancária, creditada em conta corrente da **CONTRATADA** contados da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios;

4.5 - Se houver falta de atestação pelo **CONTRATANTE**, com relação ao cumprimento pelas aquisições das notas fiscais emitidas pelo **CONTRATADO**;

4.6 - Decorridos 30 (trinta) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que o **CONTRATADO** apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, ficando assegurado ao **CONTRATADO**, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento do fornecimento das aquisições devidamente e atestados.

CLAUSULA QUINTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

5. Os preços inicialmente contratados nos termos da Cláusula Terceira deste instrumento contratual poderão ser reajustáveis com base nos índices inflacionários.

CLAUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6. A despesa com que trata o objeto está a cargo do Orçamento Geral do Município de São Vicente/RN aprovado pela Lei nº 656/2020 de 06 de janeiro de 2021 na seguinte rubrica orçamentária: Elemento de despesa: 33.90.36-00 (Outros Serviços de Terceiros - PF); Programa: 04.122.0005.2.004 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

CLAÚSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7. O CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao CONTRATADO todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.1 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

7.2 - Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.3 - Providenciar todos os materiais e condições necessárias ao cumprimento do serviço contratado;

7.4 - Providenciar os pagamentos ao CONTRATADO à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLAÚSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

8. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste termo contratual;

8.1 - Encaminhar para o Setor Competente da(o) PREFEITURA DE SÃO VICENTE as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

8.2 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato;

8.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

8.4 - Realizar perícias médicas;

8.5 - Emitir laudo pericial, após avaliação minuciosa do servidor, constatando sua situação de saúde, restrições ao trabalho e determinação precisa do período do afastamento;

8.6 - O laudo deverá indicar ainda, a data provável do início da incapacidade, data de retorno ao trabalho ou a eventual necessidade de readaptação, ou ainda a indicação para aposentadoria por invalidez se for o caso;

8.7 - Na hipótese de restrições ou readaptação ao trabalho a equipe médica deverá indicar quais atividades passíveis de desempenho pelo servidor;

8.8 - Realizar o atendimento como maior número de servidores agilizando o laudo pericial com o objetivo de sua regularização à atividade laboral;

8.9 - Esclarecer eventuais dúvidas que possam dificultar o entendimento do laudo exarado, caso seja solicitado;

8.10 - O laudo pericial deverá ser encaminhado ao CONTRATANTE no mínimo de prazo possível, entendendo-se como prazo máximo até o 5º dia posterior ao atendimento;

8.11 - Apresentar, até o 5º dia útil subsequente ao do atendimento, notas fiscais/faturas para fins de pagamento;

8.12 - Realizar a avaliação médico-pericial oficial para fins de concessão;

8.13 - Realizar avaliação médico-pericial para fins de manutenção ou sustação da aposentadoria por invalidez e de pensão por morte aos pensionistas;

8.14 - Realizar estudos e perícias para fins de elaboração de laudos, relatórios de Perícia Médica Previdenciária;

8.15 - Prestar informações a Procuradoria do Município de São Vicente, quando solicitadas, visando subsidiar a defesa judicial ou extra judicial;

8.16 - Indicar a necessidade de diligências intra e/ou extra-institucionais, para conclusão médico-pericial;

8.17 - Analisar documentação pertinente para avaliar nexo-causal alegado pelo servidor;

8.18 - Formalizar as conclusões médico-periciais através de Laudo Médico Pericial;

8.19 - Emitir parecer acerca do reconhecimento de dependente, na condição de inválido, para fins de concessão de pensão por morte;

8.20 - Emitir parecer em casos de redução da capacidade laborativa do servidor para fins de concessão de readaptação, nos termos do Art. 75 da Lei Municipal nº 258/1998;

8.21 - Ratificar atestados médicos apresentados pelos servidores públicos municipais;

8.22 - Avaliar a caracterização de acidente de trabalho e doença profissional.

CLAÚSULA NONA – DAS PENALIDADES

9. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, ou permanência de restrição fiscal injustificada no curso da execução contratual submeter-se-á o CONTRATADO, podendo ser aplicadas, as seguintes penalidades:

Advertência;

Multa no percentual de 10% calculada sobre o valor global do contrato.

9.1 - As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLAÚSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10. Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a autoridade superior àquela que aplicou à sanção, ficando a mesma até o julgamento do pleito.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA

11. A vigência do presente contrato tem início a partir de 29 de junho de 2021 e término em 31 de dezembro de 2021.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12. O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto no art. 65, da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13. Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito;

13.1 - Caso o CONTRATADO apresente perda da regularidade fiscal no curso da execução contratual, esta será notificada pela administração pública municipal, devendo a mesma tomar todas as providências para resolução do problema;

13.2 - Permanecendo o contratado com restrição fiscal, o contrato será reincidido unilateralmente podendo ser aplicadas as sanções conforme cláusula nona deste instrumento contratual;

13.3 - A rescisão do Contrato poderá ser:

13.4 - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se o CONTRATADO com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

13.5 - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

13.6 - Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

13.7 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;

13.8 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

14. Fica designada como gestora do Contrato a senhora, JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS, PREFEITA MUNICIPAL;

14.1 - Durante a vigência do instrumento Contratual, a execução do seu objeto será acompanhada e fiscalizada pelo MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, no qual designa a seguinte servidora: **Suely Dhreysan Araújo Costa Marques (Mat. 949) – Diretora do Setor Pessoal**, que terá total autoridade para exercer, como representante do CONTRATANTE, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual, para posterior atesto da Nota Fiscal;

14.2 - A fiscalização de que trata este item, não exclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultante de ação ou omissão, culposa ou dolosa, de quaisquer de seus empregados ou prepostos;

14.3 - A atestação de conformidade na execução do objeto cabe ao titular da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, fundamentado em documentos eventualmente apresentados pelo fiscal do Contrato;

14.4 - À FISCALIZAÇÃO compete, entre outras atribuições:

Solicitar ao CONTRATADO e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento do Contrato;

Verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e se os procedimentos empregados são adequados para garantir a qualidade desejada das aquisições;

Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

14.5 - A ação da FISCALIZAÇÃO não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15. - O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, por extrato, na imprensa oficial do município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16. Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado;

16.1 - Fica eleito o Foro da cidade de FLORÂNIA/RN, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente;

16.2 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

SÃO VICENTE-RN, 29 de junho de 2021.

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE

CNPJ 08.308.470/0001-29

Contratante

LEONARDO DE OLIVEIRA PUFAL

CPF 011.964.404-50

Contratado(A)

Fiscal Do Contrato:

SUELY DHREYSAN ARAÚJO COSTA MARQUES

(Mat. 949)

Testemunhas:

1.

2.

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:8A777D4C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 129/2019-GP, DE 24 DE JUNHO DE 2021

Concede diária(s) a ADEILTON DANTAS DE MACÊDO e dá outras providencias.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida $\frac{3}{4}$ (três quartos) de Diária ao servidor **ADEILTON DANTAS DE MACÊDO**, Mat. 966, ocupante da função de **PROCURADOR-GERAL** deste Município, para custear despesas com alimentação te durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, para comparecer à empresa AGEM - Assessoria em Gestão Empresarial e Municipal, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 25 de junho de 2021, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 24 de junho de 2021.

Publique-se

Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:9A22C1FB

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 131/2021-GP, DE 29 DE JUNHO DE 2021

Concede diária(s) a JOSÉ ARISTIDES MIGUEL DA SILVA e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedido $\frac{3}{4}$ (três quartos) de diária ao servidor **JOSÉ ARISTIDES MIGUEL DA SILVA**, Mat. 1041, ocupante da função de Subcoordenador Municipal de Transportes deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, para comparecer á empresa TELEGÁS COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALAR EIRELI, para tratar de assuntos do interesse do município, no dia 29 de junho de 2021, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 29 de junho de 2021.

Publique-se

Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:BBDE2556

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130/2021-GP, DE 29 DE JUNHO DE 2021

Concede diária(s) a MARIA APARECIDA DE MEDEIROS e dá outras providencias.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedido 3/4 (três quartos) de diária a servidora **MARIA APARECIDA DE MEDEIROS**, Mat. 871, ocupante da função de Secretária Municipal de Finanças deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, para comparecer à empresa AGEM - Assessoria em Gestão Empresarial e Municipal, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 29 de junho de 2021, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 29 de junho de 2021.

Publique-se
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:695BD499

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
001/2020 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 002/2017 - SMAS

CONTRATO Nº.....: 001/2020 - SMAS

ORIGEM.....: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017 - SMAS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CNPJ: 14.851.152/0001-02)

CONTRATADA (O).....: MARIA DAS VITÓRIAS COSTA NUNES (CPF 005.595.871-77)

OBJETO DO CONTRATO.....: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE 03 (TRÊS) VISITADORES PARA ATUAR NO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) – CRIANÇA FELIZ.

OBJETO DO ADITIVO:: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula XI pelo prazo de 06 (seis) meses do contrato 001/2020, nos termos da lei 8.666/93 para prestação de serviços de VISITADOR PARA ATUAR NO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ ao município de São Vicente – RN, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

VALOR MENSAL.....: R\$1.100,00 (Hum mil e cem reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com a prestação do serviço de que trata o objeto está a cargo do Orçamento Geral do Município de São Vicente/RN, aprovado pela Lei 656 /2021 de 06 de janeiro de 2021 e da dotação orçamentária: Programa / Atividade 08 244 0017 2.046 – Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS. Classificação econômica: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.

VIGÊNCIA.....: 01 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA.....: 29 de junho de 2021.

ASSINAM:

Pela contratante:

Gabriela Beatriz Dantas Soares de Souza – **Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social**

Pelo(a) contratado(a):

Maria das Vitórias Costa Nunes (CPF: 005.595.871-77)

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:15BDBF98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
006/2018 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 001/2017 - SMAS

CONTRATO Nº.....: 006/2018

ORIGEM.....: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017 – SMAS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CNPJ: 14.851.152/0001-02)

CONTRATADA (O).....: MARGARIDA MARIA DE SANTANA SILVA (CPF Nº. 019.964.514-05)

OBJETO DO CONTRATO.....: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE 01 (UM) SOCIOEDUCADOR DE OFICINAS DE ARTES EM GERAL PARA ATUAR NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV.

OBJETO DO ADITIVO.....: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula XI pelo prazo de 06 (seis) meses do contrato 006/2018, nos termos da lei 8.666/93 para prestação de serviços de **SOCIOEDUCADOR DE OFICINAS DE ARTES EM GERAL ao município de São Vicente – RN, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.**

VALOR MENSAL.....: R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com a prestação do serviço de que trata o objeto está a cargo do Orçamento Geral do Município de São Vicente/RN, aprovado pela Lei 656 /2021 de 06 de janeiro de 2021 e da dotação orçamentária: Programa/Atividade 08 244 0017 2.044 – Manutenção da Proteção Social Básica. Classificação econômica: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.

VIGÊNCIA.....: 01 de julho 2021 a 31 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA.....: 29 de junho de 2021.

ASSINAM:

Pela contratante:

Gabriela Beatriz Dantas Soares de Souza – **Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social**

Pelo(a) contratado(a):

MARGARIDA MARIA DE SANTANA SILVA (CPF Nº. 019.964.514-05)

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:B01FC9A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO
AVELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO ADITIVO DE PRAZO QUE CELEBRAM AO
CONTRATO DE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

3º ADITIVO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN E A EMPRESA: DYO COLLUMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviço, sendo de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.168.478/0001-37, com sede nesta cidade de Senador Georgino Avelino/RN, Rua Santo Antônio, nº 144, Centro – Senador Georgino Avelino/RN, CEP: 59.168-000 neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. ANTONIO MARCOS FREIRE, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de nº 1386210 ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 393.411.194-72, residente e domiciliado à Rua Santo Antonio, nº 25, Centro – Senador Georgino Avelino/RN, CEP: 59.168-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, a empresa DYO COLLUMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ/MF: 05.163.087/0001-31, com sede na Rua Gilson de Souza, nº 10, Centro, Serrinha/RN, CEP: 59.258-00, neste ato representada pelo o senhor FRANCISCO CANINDE PEREIRA DO NASCIMENTO, portador da Carteira de Identidade Profissional de nº 1.076.192 SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 614.111.464-68, residente e domiciliado a Rua Oscar Brandão, nº 816, Centro – Ceará - Mirim/RN, CEP: 59.570-000, ficam contratados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:

O objeto do presente termo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato para **prorrogação do prazo de vigência do contrato (por mais 90 dias)**, Contratação de empresa especializada em engenharia para realizar os serviços de reforma do Ginásio no distrito de Carnaúba, no Município de Senador Georgino Avelino/RN.

CLÁUSULA 2ª – DOS PRAZOS DA PRORROGAÇÃO DOS SERVIÇOS:

O prazo de execução dos serviços fica prorrogado, por força do presente, para 22 de agosto de 2021.

CLÁUSULA 3ª – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo tem como fundamentação legal o artigo 57, § 1º, VI da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 4ª – DO PROCESSO LICITATÓRIO

O contrato ora aditado foi autorizado através do processo licitatório nº 003/2020, na modalidade tomada de preços.

CLÁUSULA 5ª – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários serão advindos orçamento geral do município OGM, referente ao ano de 2021.

CLÁUSULA 6ª – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato celebrado entre as partes.

CLÁUSULA 7ª - DO FORO:

Fica eleito para dirimir as questões que possam surgir provenientes deste termo, o Foro da Comarca do Município de Arez/RN.

E por estarem justos e acordados, mandou-se lavrar o presente termo, em 03 (três) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Senador Georgino Avelino/RN, em 21 de maio de 2021.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino
ANTONIO MARCOS FREIRE
Prefeito Municipal

Dyo Colluma Construções e Serviços
FRANCISCO CANINDE PEREIRA DO NASCIMENTO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. _____

Doc: _____

2. _____

Doc: _____

Publicado por:
Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:361E40E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO A EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021 – PROCESSO Nº
503.016/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO QUE ATENDEM À EDUCAÇÃO INFANTIL, ADMINISTRADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA/RN.

DECISÃO

Trata-se de impugnação ao Edital do pregão eletrônico acima mencionado, apresentado através do representante legal da empresa **APSERVICE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.037.491/0001-10, estabelecida à ROD BR-101 KM 15, s/n, PARQUE DE EXPOSICOES, Parnamirim/RN.

1. DA ADMISSIBILIDADE DO PEDIDO

A previsão legal da impugnação de instrumento convocatório em processo licitatório, jaz no Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, artigo 24, conforme o excerto seguinte:

Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

Em semelhantes termos, consigna o item **23.1** do instrumento convocatório ora impugnado que:

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

1.1 TEMPESTIVIDADE: A data de abertura da sessão pública do certame, no sistema compras públicas, foi marcada originalmente para ocorrer em 01/07/2021, conforme extrato publicado no Diário da Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, no dia 18/06/2021. Edição 2548. Assim, conforme a condição decadente de lastro temporal, estabelecida no 23.1 do edital, o pedido de impugnação em exame foi protocolizado tempestivamente, posto que recebido na data de 25/06/2021, por meio eletrônico, conforme exigido no instrumento convocatório.

2. DAS ALEGAÇÕES

A empresa APSSERVICE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.037.491/0001-10, em suma, pugna pela correção da descrição dos itens 01 e 02 constantes no termo de referência, alegando que a falta de uma descrição mais detalhada diminui a competitividade do certame e macula a busca pela proposta mais vantajosa.

3. DA ANÁLISE DO PEDIDO

A referida impugnação foi analisada por este Pregoeiro, subsidiado pelo setor requisitante que confeccionou o termo de referência, o qual emitiu o seguinte entendimento, não concordando com as formulações da impugnante.

4. NO MÉRITO

Preliminarmente faz-se necessário frisar que nossos editais são pautados sob a legalidade e na busca do aperfeiçoamento e aprimoramento da contratação e/ou aquisição de serviços e produtos de primeira qualidade. Para excluir ou modificar uma cláusula, antes se faz necessário verificar se, realmente, a mesma está incorreta, restritiva ou ilegal.

Esclareço que o presente Edital foi analisado e aprovado pela Procuradoria Jurídica do Município de Serra Caiada/RN, nos termos do artigo 38 da Lei nº 8.666/93.

Tais questionamentos foram analisados e julgados em conjunto com a Secretária Municipal de Educação e Cultura, responsável pela confecção do Termo de Referência, acerca dos questionamentos apresentados pela empresa impugnante, que passou a nos manifestar nos seguintes termos:

(...) *“No que se refere à descrição dos objetos itens 01 e 02, que se resumem no CJC-01 e no CJP-01, respectivamente Conjunto Coletivo e Conjunto Professor, seria redundante descrevê-lo, uma vez que as descrições dos produtos citados se encontram disponíveis no site do FNDE/MEC, em que se trata de Compras Governamentais – Mobiliário Escolar.*

Neste endereço eletrônico, está ação do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, que tem por objetivo renovar e padronizar os mobiliários das escolas do país. Tais referências serão adotadas pelo município, no sentido de conferir se os produtos atendem aos critérios, especificações, tamanhos, modelos e qualidades descritas nos produtos disponibilizados nessa plataforma. Desse modo, tanto o município quanto o fornecedor, há que se levar em consideração os padrões definidos pelo FNDE. Tal procedimento não fere a isonomia, por se tratar de sítio de acesso público, tampouco a qualidade do produto, uma vez que as especificações estão expostas nos respectivos, bastando clicar nos modelos.”

Salientamos que o Município de Serra Caiada/RN se preocupa em adquirir sempre produtos que atendam perfeitamente as necessidades do órgão, bem como para aquisição dos mobiliários escolares. Não obstante, a descrição dos itens a serem adquiridos traz em seu escopo a indicação do modelo “FDE FNDE” como forma de padronizar e garantir a qualidade dos produtos a serem adquiridos. Além disso, as descrições constantes nos itens citados são as encontradas no CATALOGO DE MATERIAIS do Governo Federal, mantido no Portal de Compras do Governo Federal pelo Ministério da Economia, implicando o fato de que as descrições são usualmente encontradas nos diversos processos de compras públicas de todo o país, não tendo portanto, que se falar em “pobreza” na descrição, bem com em uma possível interferência da falta de dados na descrição que impliquem em uma má formulação da proposta por parte dos pretensos fornecedores.

Seguindo o raciocínio, temos a seguinte determinação do próprio FNDE:

“Mobiliário escolar, uma ação do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, que tem por objetivo renovar e padronizar os mobiliários das escolas no país, garantindo

qualidade e conforto para estudantes e professores nas salas de aula e contribuindo para a permanência dos alunos nas escolas. Os mobiliários foram projetados para alunos em diversas estaturas, professores e alunos em cadeiras de rodas.

Estudos indicam que o contexto familiar e o acesso a bens culturais são condições externas à escola que favorecem a educação de qualidade, devendo, ser assumidos pela sociedade em parceria com Estado, com vistas ao aprimoramento dos indicadores educacionais. Um dos focos dessa iniciativa é a padronização das especificações do mobiliário escolar do país, com base nos elementos construtivos e dimensionais prescritos nos regulamentos e normas técnicas brasileiras (ABNT, INMETRO e outras), para efeito de aquisição pelos entes federados. Baseada na prerrogativa do governo federal de poder realizar um único processo de compra disponibilizando os produtos para aquisição por parte dos estados e municípios, responsáveis pela implementação das políticas públicas educacionais.”

Por todo o exposto, nota-se que, ao contrário do que afirma a impugnante, a descrição dos itens citados na peça impugnatória, atende perfeitamente a necessidade do município, bem como se mostra atinente ao princípio da competitividade, além disso, tratando de modelos de fácil consulta por quaisquer interessados como outrora citado pelo setor requisitante.

Assinala-se que é dever da Administração descrever detalhadamente o objeto que necessita adquirir, pois disso dependerá o sucesso da contratação e a correta utilização dos recursos para a perfeita satisfação do interesse público, o que foi atendido no certame ora impugnado.

Pelas razões expendidas, decido conhecer da impugnação, para no mérito, negar-lhe provimento.

4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, por ser TEMPESTIVA, conheço a impugnação interposta pela empresa APSSERVICE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.037.491/0001-10, e no seu mérito, julgo-a IMPROCEDENTE.

Nada mais havendo a informar, publique-se a resposta no portal de compras públicas, e o respectivo resumo no Diário Oficial dos Municípios, para conhecimento dos interessados.

Serra Caiada/RN, 28 de junho de 2021

ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Abraão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:5A49FA90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2021 – PROCESSO Nº 607.002/2021

O Pregoeiro da Pref. Mun. de Serra Caiada/RN, torna público o Pregão nº. 027/2021, com o objetivo de Registro de preço futura e eventual aquisição de gás oxigênio medicinal e regulador de pressão para cilindro de oxigênio com o fito de atender as demandas da secretaria municipal de saúde no desenvolver de suas ações tanto no atendimento de urgência e emergência, quanto na atenção primária, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 30/06/2021 das 08h00min até as 09h00min do dia 14/07/2021. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 14/07/2021, às 09h00min. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 14/07/2021. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Serra Caiada/RN, Em 29 de junho de 2021.

ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Abraão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:60468D4B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2020 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 020/2020 – PROC. ADM. MSNN/RN Nº
2009280001

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: J ALVES DUTRA FILHO - ME, inscrita no CNPJ nº 24.779.186/0001-97; OBJETO: O presente termo tem por finalidade inserção de veículos na frota municipal para acobertamento na execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças, produtos e acessórios originais) registrados na Ata de Registro de Preços nº 107/2020; VEÍCULOS: FIAT/SIENA 1.4 BRANCO – 2021/2021 – PLACA: RGH4944/RN e FIAT/SIENA 1.4 BRANCO – 2021/2021 – PLACA: RGH4934/RN; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e João Alves Dutra Filho - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 29 de junho de 2021.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:8A421FEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DA REUNIÃO - REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO
MSNN/RN Nº 2106290001

Decidiram os membros da CPL, conceder o **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL** a empresa **CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA.**

Serra Negra do Norte/RN, 29 de junho de 2021.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO
Presidente

EMMANUEL VICTOR MACIEL AZEVEDO
Membro

CARLOS ALBERTO DANTAS MARIZ
Membro

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:15CC01CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO
MSNN/ RN Nº 2106290003 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
029/2021 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002/
DECRETO Nº 10.2024

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/RN vem a público comunicar que no dia **30 de junho de 2021**, no site oficial do Município: www.serranegra.rn.gov.br e no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de Preços para possível contratação gradativa dos serviços de manutenção de**

unidades dessalinizadoras e aquisição de peças das mesmas, COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS – MEI e ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 13 de julho de 2020, às 08:30 horas (horário de Brasília).** Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: licitacoes@serranegra.rn.gov.br.

Serra Negra do Norte/RN, 29 de junho de 2021.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO
Presidente

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:D21DA388

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2021 CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 031/2020 PROC ADMINIST MSNN/RN
Nº 2002040001 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: WB EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E COMERCIO EIRELI – ME portador do CNPJ nº. 28.240.229/0001-12; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo em referência; VIGÊNCIA: termo inicial em 13 de junho de 2021 e termo final em 11 de outubro de 2021; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Contratante e Valdemar Bruno Lima Dantas – pela Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 10 de junho de 2021.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:E6DE1999

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2021 CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 030/2020 PROC ADMINIST MSNN/RN
Nº 2002040001 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: WB EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E COMERCIO EIRELI – ME portador do CNPJ nº. 28.240.229/0001-12; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo em referência; VIGÊNCIA: termo inicial em 13 de junho de 2021 e termo final em 11 de outubro de 2021; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Contratante e Valdemar Bruno Lima Dantas – pela Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 10 de junho de 2021.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:EE237DB5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DA REUNIÃO - REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO
MSNN/RN Nº 2106290002

Decidiram os membros da CPL, conceder o **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL** a empresa **TOPGEO TOPOGRAFIA E PROJETOS EIRELI.**

Serra Negra do Norte/RN, 29 de junho de 2021.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO
Presidente

EMMANUEL VICTOR MACIEL AZEVEDO

Membro

CARLOS ALBERTO DANTAS MARIZ

Membro

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:2A02428E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 010/2021 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018 – TOMADA DE
PREÇO Nº 010/2017 – PROC ADMIN MSNN/RN Nº 1711240010**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: ESCALA CONSTRUÇÕES EIRELI - ME portador do CNPJ nº. 18.659.632/0001-27; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo em referência; VIGÊNCIA: termo inicial em 18 de junho de 2021 e termo final em 18 de julho de 2021; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Contratante e José Gilson Leite Pinto – pela Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 10 de junho de 2021.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:A3E4F8DA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2021 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2020 – DISPENSA Nº
011/2019 – PROCESSO ADMINIST. MSNN/RN Nº 1901280968**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: ESCALA CONSTRUÇÕES EIRELI - ME portador do CNPJ nº. 18.659.632/0001-27; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo em referência; VIGÊNCIA: termo inicial em 27 de junho de 2021 e termo final em 25 de outubro de 2021; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Contratante e José Gilson Leite Pinto – pela Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 23 de junho de 2021.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:4E612E8C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2021 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2019 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 034/2019 – PROC. ADMINIST. MSNN/RN Nº
1907120001**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: FIBERNET HOME SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 15.609.920/0001-89; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo nº 040/2019; VALOR GLOBAL: R\$ 30.960,00 (trinta mil novecentos e sessenta reais); VIGÊNCIA: 01 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Contratante e Francisco Jonas Wanderley Mariz – pela Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 29 de junho de 2021.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:5DDBCADA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2021 AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO Nº 052/2019 CREDENCIAMENTO Nº
004/2019 – PROC. ADMINIST. MSNN/RN Nº 1910170002**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: INSTITUTO DE RADIOLOGIA DE CAICÓ LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 09.376.435/0001-00; OBJETO: prorrogação do período vigencial do termo de credenciamento nº 052/2019, cujo objeto é a execução dos serviços de exame de mamografia bilateral para rastreamento; VALOR GLOBAL: R\$ 12.240,00 (doze mil duzentos e quarenta reais); VIGÊNCIA: termo inicial o dia 01 de julho de 2021 e termo final em 01 de julho de 2022; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Contratante e Tiago Pereira Ramalho Dias – pela Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 29 de junho de 2021.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:9C8183C8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO
MSNN/ RN Nº 2106290004 TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/1993**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/ RN vem a público comunicar que, no dia **30 de junho de 2021**, no site: www.serranegra.rn.gov.br, estará disponível o Edital desta Licitação. A sessão pública para recebimento dos documentos para credenciamento do licitante, Certificado de Registro Cadastral e dos envelopes referentes aos Documentos de Habilitação e Propostas, visando a **Contratação dos serviços de execução da obra de implantação de infraestrutura produtiva – construção de galpões industriais na zona urbana do Município de Serra Negra do Norte/RN**, será realizada no dia **20 de julho de 2021, às 08:30 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Senador José Bernardo, nº 110, centro, Serra Negra do Norte/ RN.

CONSIDERANDO as determinações contidas no Decreto Nº. 29.512, de 13 de março de 2020, e alterações posteriores; e

CONSIDERANDO que essa modalidade de licitação é notadamente PRESENCIAL;

RESOLVEMOS:

1 - No dia, horário e local da sessão pública, informados no preâmbulo deste EDITAL, faremos o recebimento dos envelopes 01 - Documentação e 02 - Proposta;

2 – Que será realizada nesta primeira sessão pública, somente a análise da DOCUMENTAÇÃO apresentada (Envelope 01); sendo o resultado publicado na imprensa oficial e enviado por E-mail para as empresas participantes a documentação digitalizada no mesmo dia da abertura para conhecimento de todos, obedecendo aos termos da alínea “a” do Inc. I e § 1º do art. 109, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

3 - Caso o licitante OPTE em se fazer presente nesta primeira sessão pública de abertura envelopes 01 - documentação, **DEVERÁ:**

a) Estar portando máscaras, luvas e caneta esferográficas (preferencialmente a caneta na cor azul) para seu uso pessoal;

b) **NÃO** estar em isolamento determinado pelos órgãos de saúde estadual e municipal (modelo de declaração em anexo ao instrumento convocatório);

c) Obedecer ao distanciamento recomendado, de no mínimo um metro e meio de distância das demais pessoas presentes à sessão pública;

c1) Caso haja uma quantidade de licitantes interessados em participar desta 1ª sessão pública de abertura dos envelopes 01 - Documentação, superior a capacidade da sala de reuniões da CPL, após atendidas as normas de distanciamento, os mesmos deverão se reunir e decidir quem irá participar da sessão; não havendo consenso, será realizada a entrada alternadamente de cada um até o final da sessão.

4 – Caso o licitante OPTE em fazer o PROTOCOLO dos envelopes 01 e 02 para participar do presente certame, **DEVERÁ**:

a) Estar com envelopes (01 e 02) identificados para esta licitação, devidamente lacrados e indevassáveis, rubricados em todos os seus fechos; e

b) **PREFERENCIALMENTE** serem de material plástico ou impermeável, visto que, os mesmos passarão por uma **DESINFECÇÃO** por aspersão de Álcool a 70º líquido ou solução de hipoclorito de sódio a 1% com bisnaga pulverizadora;

c) Os envelopes 01 e 02 devem vir acompanhados de **FOLHA DE PROTOCOLO**, conforme modelo anexo do instrumento convocatório.

d) Optando pelo protocolo dos envelopes 01 e 02, este será realizado na **RECEPÇÃO** da prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN, no endereço constante do preâmbulo, obedecendo à entrada de um licitante por vez no hall da recepção, conforme recomendações dos Órgãos de saúde.

Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: licitacoes@serranegra.rn.gov.br.

Serra Negra do Norte/ RN, 29 de junho de 2021.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO

Presidente

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:950DA650

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
DECISÃO REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/ RN
Nº 2105140002 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021**

Trata-se de pedido de desistência da empresa **FARMACIA SANTANA LTDA - ME** inscrita no CNPJ nº 08.064.461/0001-30, com Inscrição Estadual nº 20.000.820-0 e sede na Avenida Cel. Manoel Vale, nº 71, centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, após ter se sagrado vencedora no certame.

Como se percebe da ata da sessão pública, realizada em 10/06/2021, após a proclamação do resultado, habilitando a vencedora, ora desistente, não foi registrada nenhuma ocorrência e nem manifestação; logo, o representante da empresa ficou ciente de que sua proposta havia sido aceita e, por conseguinte, esse fornecedor seria convocado para assinatura de contrato.

Depois de constituída a ata, não se verificou a ocorrência de nenhuma das hipóteses que sustentasse uma desistência ou impedisse a licitante de praticar os preços ofertados, a saber: superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, força maior ou caso fortuito.

Pelo contrário, ao ofertar seus preços na recentíssima sessão pública, o risco, caso existente, era totalmente previsível, de consequências calculáveis, que deveriam ter sido consideradas pela empresa quando da elaboração dos seus lances.

Não há qualquer fato que comprove, por exemplo, um desequilíbrio na relação jurídica originalmente estabelecida, assim como não há qualquer demonstrativo de que o preço final do fornecimento de medicamentos tenha sido onerado de forma tão substancial.

Desta feita, não se mostra razoável e, tampouco, imprevisível argumentar, ainda no mesmo mês e somente poucos dias após a sessão, que não seria possível cumprir com sua própria proposta.

Por conseguinte, impende ressaltar que, nos termos do § 6º do art. 43 da Lei nº 8.666/93, "*após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão*".

No caso ora em tela, em que pese os esforços argumentativos da empresa requerente, não restou caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente, em face da proximidade temporal entre a realização da sessão, na qual a empresa aceitou todos os termos do certame e manteve sua proposta, e a data do protocolo do pedido de desistência.

Seguindo essa esteira de raciocínio, colaciona-se a jurisprudência pátria:

ADMINISTRATIVO - AGRAVO DE INSTRUMENTO - LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - DESISTÊNCIA DA PROPOSTA APÓS HABILITAÇÃO - AUSÊNCIA DE JUSTO MOTIVO - APLICAÇÃO DE PENALIDADE - POSSIBILIDADE - DECISÃO AGRAVADA MANTIDA - I- O § 1º do art. 1º da Lei nº 8.437/92, ao dispor que "não será cabível, no juízo de primeiro grau, medida cautelar inominada ou a sua liminar, quando impugnado ato de autoridade sujeita, na via do mandado de segurança, à competência originária de tribunal", se destina, em uma interpretação literal, ao juízo de primeiro grau, não havendo óbice, pois, para que esta Corte analise a questão controvertida posta nos autos. II- **Nos termos do § 6º do art. 43 da Lei nº 8.666/93, "após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão". Em sentido semelhante, o art. 7º da Lei nº 10.520/2002, pelo qual "quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais".** Por fim, igualmente prevendo a aplicação de penalidade para o licitante que desiste da proposta, o item 18.1, "e", do Edital do Pregão Eletrônico nº 54/2012, segundo o qual "ficará impedida de licitar e contratar com a União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, e será descredenciada no SICAF, sem prejuízo de ressarcimento no valor devido, de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor da contratação e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que não mantiver a proposta, injustificadamente". III- O momento da realização da sessão do pregão eletrônico não é o adequado para se analisar a justificativa apresentada pela licitante que desiste de proposta apresentada oportunamente, assim como não é o pregoeiro a autoridade competente para tanto. Dessa forma, o pregoeiro, ao afirmar que "irá registrar a proposta de desistência manifestada pela licitante", não aceita a justificativa eventualmente apresentada pela licitante, mas apenas faz referência ao ato de desistência para que depois seja o mesmo analisado pela autoridade competente, até porque não lhe é lícito compelir outrem a continuar em certame licitatório. Em conclusão, não há que se falar em impossibilidade de aplicação de penalidade pela desistência de proposta, tampouco em desproporcionalidade, sob o argumento de que o "pregoeiro aceitou a desistência manifestada em momento inoportuno". IV- **É de atribuição da autoridade máxima do órgão licitante a valoração da justificativa apresentada pelas licitantes que desistem de proposta em momento inadequado para se concluir acerca da incidência ou não de penalidade. Ademais, a mera alegação de que "não teve a intenção de prejudicar o certame e de causar prejuízo ao erário" não se revela suficiente para afastar a penalidade que decorre da desistência da proposta.** V- Apesar de assinado por estagiário de Direito o parecer que embasa o indeferimento de recurso administrativo e que mantém, por consequência, penalidade aplicada pela autoridade competente, não é nulo, por estar o referido documento também foi assinado pelo Assessor Chefe da Presidência

do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, servidor com atribuição para tanto. VI- O só fato de a autoridade competente, ao indeferir recurso administrativo, acolher os termos de parecer elaborado pela assessoria jurídica do órgão não torna nula por ausência de fundamentação, a decisão respectiva, até porque expressamente adotados, como razões de decidir, os fundamentos lançados no citado documento. VII- Agravo de instrumento a que se nega provimento. (TRF-1ª R. - AI 0069307-22.2013.4.01.0000 - Rel. Des. Fed. Jirair Aram Meguerian - DJe 25.11.2014 - p. 522).

Importante ainda pontuar que, além do gravíssimo prejuízo financeiro que poderá acarretar à Administração Municipal, a desídia da empresa contratada poderá gerar prejuízos à coletividade, notadamente porque trata-se de contratação para fornecimento de medicamentos e, em caso de desabastecimento do Município, a população será amplamente prejudicada.

Em conclusão, considerando a gravidade do caso e tendo em vista o teor do artigo 81, caput, e do artigo 87, II e III, todos da Lei 8.666/93, deferido o pedido de desistência, apenas para dar continuidade ao processo, convocando a próxima empresa classificada, razão pela qual rejeito as justificativas apresentadas pela empresa.

Em consequência disso, determino a aplicação das penalidades de multa no valor de 10% sobre o valor adjudicado e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal até 31/12/2021.

Notifique-se a **FARMACIA SANTANA LTDA - ME** do inteiro teor desta decisão.

Convoque-se imediatamente a próxima empresa classificada com proposta de menor valor (*maior desconto percentual*).

Publique-se.

Serra Negra do Norte/RN, 29 de junho de 2021.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal de Serra Negra do Norte/RN

Art.81.A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

Art.87.Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

(...)

II-multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III-suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois)anos;

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:6937CAD7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES COMUNICADO REF. AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2105140002 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 007/2021

Vimos através deste, comunicar a empresa classificada em segundo lugar no **PREGÃO PRESENCIAL Nº: 007/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2105140002**, cujo objeto é o Registro de Preços para possível aquisição gradativa de medicamentos constantes na tabela da lista de preço de medicamentos - preço fábrica e preço máximo ao consumidor, emitida pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamento - CMED/Secretaria Executiva/Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, de 05 de maio de 2021 - **ÉTICOS: DROGARIA E FARMÁCIA SÃO JOSÉ LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 23.889.912/0001-61 e sediada na Rua Dirceu Mariz, nº 61, Centro, Serra Negra do Norte/ RN, CEP: 59.318-000 que progrediu para primeira colocada com o pedido de desistência da empresa **FARMACIA SANTANA LTDA - ME** inscrita no CNPJ nº 08.064.461/0001-30, que Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor

Sérgio Fernandes de Medeiros requereu a assinatura da **Ata de Registro de Preços**.

Assim, como forma de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), com vistas a proteger de forma adequada a saúde dos envolvidos neste processo, será enviada através do E-mail comercial da empresa supracitada, cópia da **Ata de Registro de Preços**, cujas páginas deverão ser rubricadas, assinada por extenso a sua última e remetida em duas vias através dos Correios, com AR (Aviso de Recebimento), para o **MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, inscrito no CNPJ nº 08.096.372/0001-75, com sede na Rua Senador José Bernardo, nº 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, CEP: 59318-000. O envio deverá acontecer até o dia **30 de junho de 2021**. Opcionalmente, a **Ata de Registro de Preços** poderá ser entregue na própria sede da Prefeitura Municipal, sendo protocolada na recepção da mesma, no mesmo endereço acima mencionado e com a mesma data limite para entrega ou mesmo, enviada através do E-mail: licitacoes@serranegra.rn.gov.br quando optar por assinatura eletrônica.

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais (**artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**).

Atenciosamente,

Serra Negra do Norte/ RN, 16 de junho de 2021.

JÉSSICA KAREN GOMES DE LIMA

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:5429534E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº: 202/2021

PORTARIA Nº: 202/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JORGE LUÍS DE MEDEIROS BEZERRA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	077.669.194-51

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Natal-RN	26 de junho de 2021	100,00		50,00	
	() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite	TOTAL				R\$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 26 de junho de 2021, com o objetivo de conduzir paciente para realização de consulta médica conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 25 de junho de 2021.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Debora Juliane Medeiros de Goes

Código Identificador:6DC5C7B1

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 203/2021**

PORTARIA Nº: 203/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	046.831.284-62

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Natal-RN	28 de junho de 2021	100,00		50,00	
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite			TOTAL			R\$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 28 de junho de 2021, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 25 de junho de 2021.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Debora Juliane Medeiros de Goes

Código Identificador:6E7D3CD9

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 204/2021**

PORTARIA Nº: 204/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JOÃO BATISTA DA SILVA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	503.037.084-68

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Natal-RN	28 de junho de 2021	100,00		50,00	
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite			TOTAL			R\$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 28 de junho de 2021, com o objetivo de conduzir paciente para internação hospitalar conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 25 de junho de 2021.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Debora Juliane Medeiros de Goes

Código Identificador:89262E25

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 205/2021**

PORTARIA Nº: 205/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	HÉLIO ARAÚJO DO NASCIMENTO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	035.638.244-36

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Santa Cruz-RN	28 de junho de 2021	100,00		50,00	
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite			TOTAL			R\$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Santa Cruz-RN, no(s) dia(s) 28 de junho de 2021, com o objetivo de conduzir paciente para realização de consulta médica conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 25 de junho de 2021.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Debora Juliane Medeiros de Goes

Código Identificador:7A68DF01

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 206/2021****PORTARIA Nº: 206/2021**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,**RESOLVE:****Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JUSSIÊ SILVA LOPES DE VASCONCELOS
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	052.674.074-45

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor Total (R\$)
1	Natal-RN	27 de junho de 2021	100,00		100,00
(X) Diárias com Pernoite					R\$ 100,00
() Diárias sem Pernoite					
TOTAL					

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 27 de junho de 2021, com o objetivo de RESSARCIMENTO por conduzir pacientes para internação hospitalar conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 28 de junho de 2021.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES
Secretária Municipal de Saúde**Publicado por:**Debora Juliane Medeiros de Goes
Código Identificador:76B4A2AA**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 207/2021****PORTARIA Nº: 207/2021**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,**RESOLVE:****Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	ALAN GEORGE LUCENA DA ROCHA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	007.753.824-26

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor Total (R\$)
1	Natal-RN	28 de junho de 2021	100,00		100,00
(X) Diárias com Pernoite					R\$ 100,00
() Diárias sem Pernoite					
TOTAL					

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 28 de junho de 2021, com o objetivo de conduzir paciente para internação hospitalar conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 28 de junho de 2021.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES
Secretária Municipal de Saúde**Publicado por:**Debora Juliane Medeiros de Goes
Código Identificador:F58FB24D**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
BOLETIM OFICIAL – 25/06/2021****BOLETIM OFICIAL – 25/06/2021**

Boletim diário com os números relativos ao novo coronavírus no Município de Serra Negra do Norte/RN.

- Suspeitos atuais: **04**
- Inconclusivos (se recusaram a fazer o exame): **20**
- Descartados (com exame negativo): **1.240**
- Confirmados (total de exames positivos): **1.045**
- Tratamento domiciliar: **01**
- Internação hospitalar: **00**
- Recuperados: **1.023**
- Óbitos: **21**

Serra Negra do Norte/RN, 25 de junho de 2021.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES
Secretária Municipal de Saúde**Publicado por:**Debora Juliane Medeiros de Goes
Código Identificador:B73E3165**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
BOLETIM OFICIAL – 28/06/2021****BOLETIM OFICIAL – 28/06/2021**

Boletim diário com os números relativos ao novo coronavírus no Município de Serra Negra do Norte/RN.

- Suspeitos atuais: **10**
- Inconclusivos (se recusaram a fazer o exame): **20**
- Descartados (com exame negativo): **1.244**
- Confirmados (total de exames positivos): **1.045**
- Tratamento domiciliar: **01**
- Internação hospitalar: **00**
- Recuperados: **1.023**
- Óbitos: **21**

Serra Negra do Norte/RN, 28 de junho de 2021.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES
Secretária Municipal de Saúde**Publicado por:**Debora Juliane Medeiros de Goes
Código Identificador:775C1EBO**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
BOLETIM OFICIAL – 29/06/2021****BOLETIM OFICIAL – 29/06/2021**

Boletim diário com os números relativos ao novo coronavírus no Município de Serra Negra do Norte/RN.

- Suspeitos atuais: **15**
- Inconclusivos (se recusaram a fazer o exame): **20**
- Descartados (com exame negativo): **1.244**

- Confirmados (total de exames positivos): **1.045**
- Tratamento domiciliar: **01**
- Internação hospitalar: **00**
- Recuperados: **1.023**
- Óbitos: **21**

Serra Negra do Norte/RN, 29 de junho de 2021.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Debora Juliane Medeiros de Goes

Código Identificador:65376B29

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº: 153/2021**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, **FABRÍCIO PEREIRA DA SILVA**, matrícula 1773, do cargo em comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 29 de junho de 2021.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Karen Gomes de Lima

Código Identificador:7D595A3B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
ADJUDICAÇÃO PREGAO PRESENCIAL 00012-2021**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00012/2021, que objetiva REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PARA PRESTACAO DE SERVICOS FUNEBRES CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL, PARA ATENDIMENTO DE PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS; ADJUDICO o seu objeto a:

CNPJ	Fornecedor	Qtd. de Itens	VALOR TOTAL R\$
06.302.617/0001-48	RITA MARIA DA CONCEIÇÃO ME	3	192.800,00
00.673.834/0001-68	FREITAS & ALVES LTDA -ME	1	3.300,00

Serrinha dos Pintos - RN, 29 de junho de 2021

FERNANDO HENRIQUE DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira

Código Identificador:8CFBD32E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 083/2021 DE 10 DE MAIO DE 2021.**

Concede Férias de 30 (trinta) dias a (ao) servidor (a) Público (a) Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias ao (a) servidor (a) público (a) Municipal FABIANA REGIS DE QUEIROZ, Ocupante do Cargo de Cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS, nº de matrícula 2072012, lotada na Secretaria de Saúde, relativas ao período de 2020/2021, que serão gozadas a partir de 10 (dez) de maio a 09 (nove) de maio de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 10 de maio de 2021.

BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ

Prefeita Municipal

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira

Código Identificador:57C0E947

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 084/2021 DE 20 DE MAIO DE 2021.**

Concede Férias de 30 (trinta) dias a servidor (a) Público (a) Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias de 30 (trinta) dias a servidora pública Municipal ANTÔNIA ZENAIDE DE QUEIROZ SILVA, matrícula nº 1782000, ocupante do Cargo ASG (Auxiliar de Serviços Gerais), Padrão A - Nível-III, lotada na Secretaria de Saúde, relativas ao período de 2020/2021, que serão gozadas a partir de 20 (vinte) de maio a 19 (dezenove) de junho de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 20 de maio de 2021.

BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ

Prefeita Municipal

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira

Código Identificador:C6EF875F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 085/2021 DE 01 DE JUNHO DE 2021.**

Concede Férias de 30 (trinta) dias a (ao) servidor (a) Público (a) Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em

consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias ao (a) Conselheira Tutelar Municipal LÉIA MARIA DE MIRANDA SANTOS, lotada na Secretaria de Assistência Social, relativas ao período de 2020/2021, que serão gozadas a partir de 01 (um) de junho a 30 (trinta) de junho de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 01 de junho de 2021.

BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ

Prefeita Municipal

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:019CAD1D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 089/2021 DE 21 DE JUNHO DE 2021.

Concede Férias de 30 (trinta) dias a servidor (a) público (a) Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM), artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102, artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal e como Decreto municipal Nº 012/2020 de 30 de abril de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias de 30 (trinta) dias a servidor público (a) Municipal, AURIVAN VIEIRA DE MORAIS, matrícula: 1562000, ocupante do Cargo de ASG – PADRÃO - A – NÍVEL - IV, lotado (a) na Secretaria de Administração e Planejamento, relativas ao período de 2021, que serão gozadas a partir de 21 (vinte e um) de junho a 20 (vinte) de julho de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 21 de junho de 2021.

BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ

Prefeita Municipal

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:48E4CF64

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 090/2021 DE 21 DE JUNHO DE 2021.

Concede Férias de 30 (trinta) dias a servidor (a) público (a) Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM), artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102, artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal e como Decreto municipal Nº 012/2020 de 30 de abril de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias de 30 (trinta) dias a servidor público (a) Municipal, ROSIMEIRE DOS SANTOS, ocupante do Cargo de ASG (Auxiliar de Serviços Gerais), PADRÃO – A - NÍVEL III, Matrícula Nº 1952004, lotado na Secretaria de Saúde, relativas ao período de 2020/2021, que serão gozadas a partir de 21 (vinte e um) de junho a 20 (vinte) de julho de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 21 de junho de 2021.

BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ

Prefeita Municipal

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:45333D7E

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 086/2021 DE 01 DE JUNHO DE 2021.

Concede Férias Prêmio de 03 (três) meses a servidor (a) Público (a) Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias Prêmio ao (a) servidor (a) público (a) Municipal JAIR MORAIS DA SILVA, matrícula nº 1482000, ocupante do Cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM – PADRÃO – A - NÍVEL III, lotado (a) na Secretaria de Saúde, que serão gozadas a partir de 01 (um) de junho a 30 (trinta) de agosto de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 01 de junho de 2021.

BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ

Prefeita Municipal

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:8DB99B7F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 087/2021 DE 10 DE JUNHO DE 2021.

Concede Férias Prêmio de 03 (três) meses a servidor (a) Público (a) Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias Prêmio ao (a) servidor (a) público (a) Municipal MAURINA ALANI DE QUEIROZ, Matrícula 1982004, ocupante do Cargo de ASG (auxiliar de serviços gerais) Padrão – A – Nível IV, lotado (a) na Secretaria de Saúde, que serão gozadas a partir de 10 (dez) de junho a 09 (nove) de setembro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 10 de junho de 2021.

BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ

Prefeita Municipal

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira

Código Identificador:84807A6E

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 088/2021 DE 12 DE JUNHO DE 2021.

Concede Férias Prêmio de 03 (três) meses a servidor (a) Público (a) Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias Prêmio ao (a) servidor (a) público (a) Municipal CLEIDE GOMES DA SILVA FREIRE, ocupante do cargo de ASG – PADRÃO - A – NÍVEL - V, Matrícula: 0331998, lotado (a) na Secretaria de Saúde, que serão gozadas a partir de 12 (doze) de junho a 11 (onze) de setembro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 12 de junho de 2021.

BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ

Prefeita Municipal

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira

Código Identificador:6D49ACE4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 011/2021.**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 011/2021.

ADJUDICAMOS, os vencedores da Pregão Eletrônico nº 011/2021, realizada em 07/06/2021, a saber:

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL NA FORMA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (TI) NECESSÁRIOS PARA USO DAS UNIDADE ADMINISTRATIVAS DE RESPONSABILIDADE DESTA PREFEITURA**

EMPRESA: COMERCIAL TAVARES EIRELI -ME- CNPJ: 20.980.395/0001-43, saiu vencedora nos itens: 15, 16, 17, 18, 19; totalizando o valor de **R\$ 12.900,00 (doze mil, e novecentos reais).**

Tangará/RN, em 28 de junho de 2021

JOSÉ AIRTON BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriano Soares da Costa

Código Identificador:6D264797

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 011/2021.**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 011/2021.

ADJUDICAMOS, os vencedores da Pregão Eletrônico nº 011/2021, realizada em 07/06/2021, a saber:

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL NA FORMA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (TI) NECESSÁRIOS PARA USO DAS UNIDADE ADMINISTRATIVAS DE RESPONSABILIDADE DESTA PREFEITURA**

EMPRESA: ALEXANDRE INACIO DA SILVA 07036296461- CNPJ: 23.676.320/0001-61, saiu vencedora nos itens: 08, 13, 14, 23, 24, 40; totalizando o valor de **R\$ 262.407,70 (duzentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e sete reais e setenta centavos).**

EMPRESA: BRAVAR COMERCIO E SERVICOS EIRELI- CNPJ: 34.822.886/0001-70, saiu vencedora no item: 39; totalizando o valor de **R\$ 19.600,00 (dezenove mil, seiscentos reais).**

EMPRESA: COMERCIAL TAVARES EIRELI -ME- CNPJ: 20.980.395/0001-43, saiu vencedora nos itens: 05, 10, 21, 22, 36, 52, 53, 63, 64, 65, 66, 74; totalizando o valor de **R\$ 8.775,75 (oito mil, setecentos e setenta e cinco reais e cinco centavos).**

EMPRESA: FELIX ELETRONICA E INFORMATICA LTDA- CNPJ: 00.613.144/0001-13, saiu vencedora no item: 02; totalizando o valor de **R\$ 600,00 (seiscentos reais).**

EMPRESA: MARCO A B DE MELO- CNPJ: 03.911.717/0001-83, saiu vencedora nos itens: 01,03, 06, 07, 09, 11, 12, 20, 25, 27, 29, 30, 31, 32, 42, 43, 50, 51, 58, 59, 61, 68, 69, 70, 71, 72, 73; totalizando o valor de **R\$ 61.654,09 (sessenta e um mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e nove centavos).**

EMPRESA: MARCOS JULIANO DA SILVA- CNPJ: 12.633.952/0001-21, saiu vencedora nos itens: 33, 57; totalizando o valor de **R\$ 34.495,00 (trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).**

EMPRESA: MARIA CONSUELO SOARES DA MATA -ME- CNPJ: 28.697.784/0001-78, saiu vencedora nos itens: 04, 35, 60, 75; totalizando o valor de **R\$ 10.471,47 (dez mil, quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e sete centavos).**

EMPRESA: RAPHAEL SILVA ARAUJO- CNPJ: 24.884.690/0001-57, saiu vencedora nos itens: 44, 45, 46, 47, 48, 49; totalizando o valor de **R\$ 15.500,00 (quinze mil, quinhentos reais).**

EMPRESA: REDE DE NEGÓCIOS EM TECNOLOGIA LTDA-ME- CNPJ: 11.004.395/0001-17, saiu vencedora nos itens: 55, 67; totalizando o valor de **R\$ 6.259,95 (seis mil, duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos).**

EMPRESA: REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA- CNPJ: 65.149.197/0002-51, saiu vencedora nos itens: 41; totalizando o valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).**

EMPRESA: ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 32.932.000/0001-16, saiu vencedora nos itens: 26, 28, 34, 37, 38, 54, 56; totalizando o valor de **R\$ 61.050,00 (sessenta e um mil e cinquenta reais).**

Tangará/RN, em 28 de junho de 2021

EWERTON WELLINGTON DA COSTA SILVA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Adriano Soares da Costa

Código Identificador:81F6E19B

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 011/2021.**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 011/2021.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 011/2021 com início 25 de maio de 2021, realizada em 07 de junho de 2021 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor das empresas relacionadas a seguir:

EMPRESA: ALEXANDRE INACIO DA SILVA 07036296461- CNPJ: 23.676.320/0001-61, saiu vencedora nos itens: 08, 13, 14, 23, 24, 40; totalizando o valor de R\$ 262.407,70 (duzentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e sete reais e setenta centavos).

EMPRESA: BRAVAR COMERCIO E SERVICOS EIRELI- CNPJ: 34.822.886/0001-70, saiu vencedora nos itens: 39; totalizando o valor de R\$ 19.600,00 (dezenove mil, seiscentos reais).

EMPRESA: COMERCIAL TAVARES EIRELI -ME- CNPJ: 20.980.395/0001-43, saiu vencedora nos itens: 05, 10, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 36, 52, 53, 63, 64, 65, 66, 74; totalizando o valor de R\$ 21.675,75 (vinte e um mil, seiscentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

EMPRESA: FELIX ELETRONICA E INFORMATICA LTDA- CNPJ: 00.613.144/0001-13, saiu vencedora nos itens: 02; totalizando o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

EMPRESA: MARCO A B DE MELO- CNPJ: 03.911.717/0001-83, saiu vencedora nos itens: 01, 03, 06, 07, 09, 11, 12, 20, 25, 27, 29, 30, 31, 32, 42, 43, 50, 51, 58, 59, 61, 68, 69, 70, 71, 72, 73; totalizando o valor de R\$ 61.654,09 (sessenta e um mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e nove centavos).

EMPRESA: MARCOS JULIANO DA SILVA- CNPJ: 12.633.952/0001-21, saiu vencedora nos itens: 33, 57; totalizando o valor de R\$ 34.495,00 (trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).

EMPRESA: MARIA CONSUELO SOARES DA MATA -ME- CNPJ: 28.697.784/0001-78, saiu vencedora nos itens: 04, 35, 60, 75; totalizando o valor de R\$ 10.471,47 (dez mil, quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e sete centavos).

EMPRESA: RAPHAEL SILVA ARAUJO- CNPJ: 24.884.690/0001-57, saiu vencedora nos itens: 44, 45, 46, 47, 48, 49; totalizando o valor de R\$ 15.500,00 (quinze mil, quinhentos reais).

EMPRESA: REDE DE NEGÓCIOS EM TECNOLOGIA LTDA- ME- CNPJ: 11.004.395/0001-17, saiu vencedora nos itens: 55, 67; totalizando o valor de R\$ 6.259,95 (seis mil, duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

EMPRESA: REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA- CNPJ: 65.149.197/0002-51, saiu vencedora nos itens: 41; totalizando o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

EMPRESA: ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 32.932.000/0001-16, saiu vencedora nos itens: 26, 28, 34, 37, 38, 54, 56; totalizando o valor de R\$ 61.050,00 (sessenta e um mil e cinquenta reais).

Tangará/RN, 28 de junho de 2021.

JOSE AIRTON BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriano Soares da Costa

Código Identificador:48D2BF94

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 202**

PORTARIA Nº 202/2021-GAB/PREF.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 60, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor **WAGNER FERREIRA DE LIMA**, portador do CPF/MF 967.719.174-87, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-3, **ASSESSOR EM GESTÃO DE POLITICAS PUBLICAS – N2.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de maio de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 10 de junho de 2021.

JOSÉ AIRTON BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriano Soares da Costa

Código Identificador:7A494B40

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 52 EXONERACAO**

PORTARIA Nº 52/2021-GAB/PREF.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 60, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o senhor **WAGNER FERREIRA DE LIMA**, portador do CPF/MF 967.719.174-87, do cargo de provimento em comissão, símbolo CC-5, **COORDENADOR DE COMPRAS.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de maio de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 10 de junho de 2021.

JOSÉ AIRTON BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriano Soares da Costa

Código Identificador:A34780CD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 203**

PORTARIA Nº 203/2021-GAB/PREF.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 60, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora **DIANA CRISTINA DA SILVA**, portadora do CPF/MF 020.329.304-55, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-5, **COORDENADORA DE COMPRAS.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de maio de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 10 de junho de 2021.

JOSÉ AIRTON BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriano Soares da Costa

Código Identificador:DDEA2F98**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 53 EXONERACAO****PORTARIA Nº 53/2021-GAB/PREF.**

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 60, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o senhor **ANTONIO JOSE DA SILVA NETO**, portador do CPF/MF 109.716.144-50, do cargo de provimento em comissão, símbolo CC-5, **COORDENADOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de maio de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 10 de junho de 2021.

JOSÉ AIRTON BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriano Soares da Costa

Código Identificador:0EA7273F**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 204****PORTARIA Nº 204/2021-GAB/PREF.**

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 60, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor **JOAB DANTAS PONTES**, portador do CPF/MF 093.392.024-57, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-5, **COORDENADOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de maio de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 10 de junho de 2021.

JOSÉ AIRTON BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriano Soares da Costa

Código Identificador:27B40EAD**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 206****PORTARIA Nº 206/2021-GAB/PREF.**

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 60, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor **ANTONIO JOSE DA SILVA NETO**, portador do CPF/MF 109.716.144-50, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-5, **COORDENADOR DE ARRECADACÃO**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de maio de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 10 de junho de 2021.

JOSÉ AIRTON BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriano Soares da Costa

Código Identificador:E6BC82BE**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 207****PORTARIA Nº 207/2021-GAB/PREF.**

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 60, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora **VERONEIDE MARIA DA ROCHA**, portadora do CPF/MF 025.224.184-32, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-7, **CHEFIA DO DEPARTAMENTO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO NA ESCOLA - PDE**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de junho de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 21 de junho de 2021.

JOSÉ AIRTON BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriano Soares da Costa

Código Identificador:89EEC6B2**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ****GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 408/2021**

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 29 de Junho de 2021.

INSTITUI NO CALENDÁRIO MUNICIPAL A SEMANA DE VALORIZAÇÃO A MULHERES QUE FIZERAM HISTÓRIA NO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica inserido no calendário oficial do Município de Tenente Laurentino Cruz a "SEMANA DE VALORIZAÇÃO A MULHERES QUE FIZERAM OU FAZEM HISTÓRIA NO MUNICÍPIO" a ser realizada anualmente na semana a partir do dia 08 do mês de março, data de comemoração do Dia Internacional da Mulher.

Parágrafo Único: Durante a semana comemorativa referida no caput, serão promovidas ações de informação e conscientização acerca da temática, em especial por meio de atividades voltadas ao corpo discente, a fim de contribuir para a conscientização e sensibilização desse público com a história de sucesso de mulheres e com o desenvolvimento de práticas de liderança. Entrará também na presente Lei como o objetivo de conscientizar a população sobre os direitos humanos das mulheres, combater o Feminicídio e outros tipos de violência contra a mulher.

Art. 2º - A semana instituída passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, em 29 de Junho de 2021.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:

Luan Bruno Soares Santos

Código Identificador:3A49D7CA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 237/2021 – GP**

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 29 de Junho de 2021.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a portaria nº 151/2021, do Gabinete Civil do município de Jucurutu/RN, que cede a servidora **IRACEMA CAVALCANTE**, para desempenhar suas funções neste Município de Tenente Laurentino Cruz/RN,

RESOLVE:

Art. 1º Receber a servidora do Município de Jucurutu/RN, a Senhora **IRACEMA CAVALCANTE**, matrícula sob Nº 0081906/1, ocupante do cargo efetivo de Técnica de Enfermagem, para desempenhar suas funções, junto ao município de Tenente Laurentino Cruz/RN, observando o que reza a Lei Municipal nº 319/2016.

Art. 2º O termo de Cooperação terá vigência de 03 (três) anos, com início a partir de 01 de Julho de 2021 e com término em 01 de Julho 2024.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, em 29 de Junho de 2021.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:

Luan Bruno Soares Santos

Código Identificador:C552C05C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 238/2021 – GP**

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 29 de Junho de 2021.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de

suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento, da Servidora que menciona para a concessão de afastamento de suas funções para tratar de interesses particulares,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o afastamento sem remuneração a Senhora **MARIA FAGNA DOS SANTOS SOUZA ARAÚJO**, ocupante do Cargo efetivo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 02 (dois) anos a contar a partir de 1º de Julho de 2021 à 1º de Julho de 2023.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, em 29 de Junho de 2021.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:

Luan Bruno Soares Santos

Código Identificador:C609BD69

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 2/2021**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tibau/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 419008/2021, na modalidade Tomada de Preços nº 2/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção do centro municipal de velório São Sebastião no município de Tibau/RN. Seguindo as orientações de contenção à disseminação do novo corona vírus (COVID-19), apresentadas pelo Ministério da Saúde e o conjunto de medidas preventivas sugeridas pela Secretaria de Estado da Saúde e Pela Secretaria Municipal de Saúde deste Município, e em face à decretação de pandemia da doença pela Organização Mundial da Saúde, e em cumprimento ao Decreto Municipal nº 14/2021. Para evitar reuniões presenciais e não ter nenhum prejuízo a coletividade, estamos recebendo os envelopes lacrados de Documentação de Habilitação (Envelope 01) e Proposta de Preços (Envelope 02), no período de 15 a 16 de julho de 2021, no horário das 09:00 às 12:00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tibau, com sede na Rua do Pargo, 76, Centro. Sugerimos que toda a documentação existente nos envelopes sejam numeradas pagina a página e que seja protocolada de acordo com o formulário próprio no edital. Informamos ainda que a CPL irá fazer a abertura dos envelopes em reunião reservada e posteriormente a publicação do resultado, com prazo de vistas ao processo e posterior intenção de recursos. O edital e os respectivos anexos poderão ser adquiridos pelas empresas interessadas a partir do dia 09 de junho de 2021, sendo solicitados através do e-mail da Comissão Permanente de Licitação (pmt.licitacoes@gmail.com) ou através do site www.tibau.rn.gov.br. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3326-2228.

Tibau 30 de junho de 2021.

ANA LUCIA DE OLIVEIRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:68C0F4C1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Termo Aditivo nº 1 ao Contrato nº 37/2020.
Contratante: Município de Tibau/RN – CNPJ: 01.622.882/0001-90
Contratada: JP LOCAÇÕES, SERVIÇOS E ALIMENTOS EIRELI – CNPJ 26.294.201/0001-32
Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 37/2020.
Data de Assinatura: 04 de maio de 2021
Prazo de Vigência: 04 de maio de 2021 a 03 de maio de 2022
Dotação Orçamentaria:
Unidade Orçamentária: 02.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS Ação: 2059 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SERVIÇOS URBANOS Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 15300000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo Região: 0001 - Tibau
Amparo Legal: art. 57, da Lei 8.666/93, conforme Pregão Presencial nº 7/2020

LIDIANE MARQUES DA COSTA
 Prefeita Constitucional

LUZIMAR FERNANDES DA SILVA SOUZA
 Contratado

Publicado por:
 Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador: CD32DCDD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 4 ao Contrato nº 34/2020.
Contratante: Município de Tibau/RN – CNPJ: 01.622.882/0001-90
Contratada: MAX MYLLER FERREIRA WANDERLEY EIRELI - CNPJ 30.624.794/0001-25
Objeto: Reajuste do valor original do Contrato nº 34/2019.
Data de Assinatura: 19 de maio de 2021
Prazo de Vigência: 19 de maio de 2021 a 22 de junho de 2021
Valor do Aditivo: R\$22.343,83 (vinte e dois mil, trezentos e quarenta e três reais e oitenta e três centavos)
Dotação Orçamentaria:
 Unidade Orçamentária: 02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE Ação: 1153 - CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO Função: 27 - DESPORTO E LAZER Sub-Função: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO Programa: 0011 - DESPORTO COMUNITARIO E LAZER Natureza: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Região: 0001 - Tibau
Amparo Legal: art. 65, alínea d, da Lei 8.666/93, conforme Tomada de Preço nº 7/2019

LIDIANE MARQUES DA COSTA
 Prefeita Constitucional

MAX MILLER FERREIRA WANDERLEY
 Contratado

Publicado por:
 Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador: 2EF6EF83

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 5 ao Contrato nº 34/2020.
Contratante: Município de Tibau/RN – CNPJ: 01.622.882/0001-90
Contratada: MAX MYLLER FERREIRA WANDERLEY EIRELI – CNPJ 30.624.794/0001-25
Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 34/2020.
Data de Assinatura: 23 de junho de 2021
Prazo de Vigência: 23 de junho de 2021 a 22 de setembro de 2021
Dotação Orçamentaria:
 Unidade Orçamentária: 02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE Ação: 1153 - CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO Função: 27 - DESPORTO E LAZER Sub-Função: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO Programa:

0011 - DESPORTO COMUNITARIO E LAZER Natureza: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Região: 0001 - Tibau
Amparo Legal: art. 57, da Lei 8.666/93, conforme Tomada de Preço nº 7/2019

LIDIANE MARQUES DA COSTA
 Prefeita Constitucional

MAX MILLER FERREIRA WANDERLEY
 Contratado

Publicado por:
 Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador: 6B7737AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 3 ao Contrato nº 63/2020.
Contratante: Município de Tibau/RN – CNPJ: 01.622.882/0001-90
Contratada: MAX MYLLER FERREIRA WANDERLEY EIRELI – CNPJ 30.624.794/0001-25
Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 63/2020.
Data de Assinatura: 24 de junho de 2021
Prazo de Vigência: 24 de junho de 2021 a 22 de agosto de 2021
Dotação Orçamentaria:
 Unidade Orçamentária: 02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS Ação: 1033 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS DE NOVAS RUAS PARA FORTALECIMENTO DO COMÉRCIO E MELHORIAS NO TRÂNSITO Função: 15 - URBANISMO Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA Programa: 0023 - INFRA-ESTRUTURA Natureza: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES Fonte de Recurso: 19900000 - Outras destinações vinculadas de recursos Região: 0001 - Tibau
Amparo Legal: art. 57, da Lei 8.666/93, conforme Tomada de Preço nº 3/2020

LIDIANE MARQUES DA COSTA
 Prefeita Constitucional

MAX MILLER FERREIRA WANDERLEY
 Contratado

Publicado por:
 Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador: 7CDB881C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 430.060/2021 - DISPENSA Nº 13/2021

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores à despesa abaixo especificada, bem como do cumprimento das prescrições contidas no art. 26 do diploma legal em epígrafe.

OBJETO: Locação de um Imóvel Localizado na Rua 22 de dezembro, s/n, centro, Tibau/RN, para guarda de veículos próprios ou locados pelo município, servindo de garagem e oficina mecânica para manutenção dos veículos e demais máquinas e equipamentos.

Tibau (RN), 26 de maio de 2021.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
 Prefeita Constitucional

Publicado por:
 Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador: 63449391

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2021 – DISPENSA Nº 14/2021

PROCESSO: 503.110/2021
MODALIDADE: Dispensa nº 14/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIBAU
CNPJ: 01.622.882/0001-90
CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC – AR/RN
CNPJ: 03.640.285/0001-13
ENDEREÇO: AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 295, BLOCO E, PETROPOLIS, NATAL/RN, CEP: 59.020-500
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DEL TURISMO NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN.
VALOR MENSAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO: 02 de junho de 2021
VIGENCIA: 02 de junho de 2021 a 01 de junho de 2022

Unidade Orçamentária:	02.014 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Ação:	2039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Função:	23 - COMERCIO E SERVIÇOS
Sub-Função:	695 - TURISMO
Programa:	0012 - TURISMO
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Tibau

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 art. 24, inciso XIII.

Tibau/RN, 02 de junho de 2021

LIDIANE MARQUES DA COSTA
 Prefeita Constitucional

MARCELO FERNANDES DE QUEIROZ
 Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC – AR/RN

Publicado por:
 Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:813926D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 14/2021

RATIFICO e RECONHEÇO a dispensa de licitação fundamentada no art. 24, inciso XIII da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos para a contratação da empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC – AR/RN, referente à contratação de serviços com implementação do programa Del Turismo no município de Tibau/RN.

PROCESSO: 503.110/2021
DISPENSA: 14/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIBAU
CNPJ: 01.622.882/0001-90
CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC – AR/RN
CNPJ: 03.640.285/000113
VALOR MENSAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Tibau (RN), 02 de junho de 2021.

Pela Contratante
LIDIANE MARQUES DA COSTA
 Prefeita Constitucional

Pela Contratada
MARCELO FERNANDES DE QUEIROZ
 Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC – AR/RN

Publicado por:
 Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:08407343

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 503.110/2021- DISPENSA Nº 14/2021

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso XIII da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores à despesa abaixo especificada, bem como do cumprimento das prescrições contidas no art. 26 do diploma legal em epígrafe.

OBJETO: Prestação de serviços com implementação do programa Del Turismo no município de Tibau/RN.

Tibau (RN), 06 de maio de 2021.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
 Prefeita Constitucional

Publicado por:
 Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:80D1532C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2021 – DISPENSA Nº 13/2021

PROCESSO:430.060/2021
MODALIDADE: Dispensa nº 13/2021
LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU.
CNPJ: 01.622.882/0001-90
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA 22 DE DEZEMBRO, S/N, CENTRO, TIBAU/RN, PARA GUARDA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS OU LOCADOS PELO MUNICÍPIO, SERVINDO DE GARAGEM E OFICINA MECÂNICA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E DEMAIS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.
LOCADOR: LENIO RODRIGUES PONTES FILHO
CPF: 700.636.174-55
ENDEREÇO: RUA ALMIRANTE BARROSO, 102, ALTO DA CONCEIÇÃO, MOSSORÓ/RN
VALOR MENSAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO: 02 de Junho de 2021
VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

Unidade Orçamentária:	02.011 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Ação:	2059 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SERVIÇOS URBANOS
Função:	15 - URBANISMO
Sub-Função:	452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa:	0035 - SERVIÇOS URBANOS
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo
Região:	0001 - Tibau

ITEM	SERVIÇOS	UNID.	QUANT/MÊS	V. MENSAL	V. TOTAL
01	LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA 22 DE DEZEMBRO, S/N, CENTRO, TIBAU/RN, PARA GUARDA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS OU LOCADOS PELO MUNICÍPIO, SERVINDO DE GARAGEM E OFICINA MECÂNICA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E DEMAIS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Mês	12	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93, art. 24, inciso X.

Tibau/RN, 02 de junho de 2021.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Locatário

LENIO RODRIGUES PONTES FILHO

Locador

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:03BE3D64**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE
RATIFICAÇÃO**

RATIFICO e RECONHEÇO a dispensa de licitação fundamentada no art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos para a contratação da(o) Sr. LENIO RODRIGUES PONTES FILHO, referente à Locação de um Imóvel Localizado na Rua 22 de dezembro, s/n, centro, Tibau/RN, para guarda de veículos próprios ou locados pelo município, servindo de garagem e oficina mecânica para manutenção dos veículos e demais máquinas e equipamentos.

PROCESSO: 430.060/2021 - Dispensa 13/2021**LOCATÁRIO:** PREFEITURAMUNICIPAL DE TIBAU.**CNPJ:** 01.622.882/0001-90**LOCADOR:** LENIO RODRIGUES PONTES FILHO**CPF:** 700.636.174-55**VALOR MENSAL:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).**VALOR TOTAL:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Tibau (RN), 02 de junho de 2021.

Pelo Locatário

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Constitucional

Pelo Locador

LENIO RODRIGUES PONTES FILHO**Publicado por:**

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:DF217637**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021.****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021.**

A Prefeitura Municipal de Tibau do Sul - RN, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO em sua forma ELETRÔNICA sob o Nº 021/2021; TIPO: Menor Preço por lote; OBJETO: Aquisição de materiais de vestuário e utensílios de higiene a serem utilizados na montagem de kit's enxoval de bebê que compõe o benefício eventual de auxílio natalidade; ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 12/07/2021 às 08h30min. (Horário de Brasília-DF); REALIZAÇÃO: Por meio do Site www.portaldecompraspublicas.com.br; INTEGRA do EDITAL: por meio do site: www.portaldecompraspublicas.com.br e no e-mail cplpmts2021@gmail.com, para informações telefone (84) 3246-4441.

Tibau do Sul/RN, 29 de Junho de 2021.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:24C30550**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021.****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021.**

A Prefeitura Municipal de Tibau do Sul - RN, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO em sua forma ELETRÔNICA sob o Nº 020/2021; TIPO: Menor Preço por item; OBJETO: Aquisição de crativos especiais para atender as necessidades dos pacientes do município; ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 12/07/2021 às 10h00min. (Horário de Brasília-DF); REALIZAÇÃO: Por meio do Site www.portaldecompraspublicas.com.br; INTEGRA do EDITAL: por meio do site: www.portaldecompraspublicas.com.br e no e-mail cplpmts2021@gmail.com, para informações telefone (84) 3246-4441.

Tibau do Sul/RN, 29 de Junho de 2021.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:C03356A5**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021.****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021.**

A Prefeitura Municipal de Tibau do Sul - RN, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO em sua forma ELETRÔNICA sob o Nº 019/2021; TIPO: Menor Preço por item; OBJETO: Aquisição de insumos odontológicos para atender o serviço de odontologia das UBS; ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 12/07/2021 às 11h30min. (Horário de Brasília-DF); REALIZAÇÃO: Por meio do Site www.portaldecompraspublicas.com.br; INTEGRA do EDITAL: por meio do site: www.portaldecompraspublicas.com.br e no e-mail cplpmts2021@gmail.com, para informações telefone (84) 3246-4441.

Tibau do Sul/RN, 29 de Junho de 2021.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:236E9D3D**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021.****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021.**

A Prefeitura Municipal de Tibau do Sul - RN, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO em sua forma ELETRÔNICA sob o Nº 011/2021; TIPO: Menor Preço por item; OBJETO: Aquisição de 1(um) veículo tipo Pick-UP cabine dupla para Secretaria Municipal de Saúde; ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 12/07/2021 às 14h00min. (Horário de Brasília-DF); REALIZAÇÃO: Por meio do Site www.portaldecompraspublicas.com.br; INTEGRA do EDITAL: por meio do site: www.portaldecompraspublicas.com.br e no e-mail cplpmts2021@gmail.com, para informações telefone (84) 3246-4441.

Tibau do Sul/RN, 29 de Junho de 2021.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:512FA1EB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 – PROCESSO MTB/RN Nº
210.112.780/2021**

O Município de Timbaúba dos Batistas/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 14 de julho de 2021, às 10:00mim, realizará licitação na modalidade Tomada de Preços para Contratação de empresa de serviços de engenharia, visando a Pavimentação à Paralelepípedo com Drenagem Superficial das ruas José Pedro e Rua Projetada 02, no Município de Timbaúba dos Batistas/RN. Os interessados em adquirir os respectivos Edital e anexos dirigirem-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rui Barbosa, Centro, Timbaúba dos Batistas/RN, no horário de expediente e/ou informações pelo e-mail licitatimbaubadosbatistas@gmail.com

Timbaúba dos Batistas/RN, 29 de junho de 2021

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS

Presidente da CPL

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:5D6B2AF0

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 006/2021, DE 29 DE JUNHO
DE 2021.**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 006/2021, DE 29 DE JUNHO
DE 2021.**

Abre Crédito Especial ao Orçamento do exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS - RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 434/2021, de 25 de junho de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, do corrente Exercício, no valor de R\$ 51.142,27 (cinquenta e um mil, cento e quarenta e dois reais e vinte e sete centavos) destinados a atender a classificação funcional, programática e econômica constante no Anexo I.

Art. 2º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito especial, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no seu art. 43, § 1º, inciso II, na forma a seguir discriminada:

I – O Excesso de Arrecadação na fonte de recurso 11140000 (Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União - VAAF) no valor total de R\$ 51.142,27 (cinquenta e um mil, cento e quarenta e dois reais e vinte e sete centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas - RN, 29 de junho de 2021.

IVANILDO ARAUJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

ANEXO I – CRÉDITO ESPECIAL

02.08.12.361.0011.1112.2033	FONTE	MANUT. ATIV. PROFIS. MAGISTERIO NO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70	DISCRIMINAÇÃO	
ELEMENTO DE DESPESA				
30000000			DESPESAS CORRENTES	
31000000			Pessoal e encargos sociais	
31900000			Aplicações Diretas	
31901100	11140000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$	51.142,27
TOTAL			R\$	51.142,27

Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas - RN, 29 de junho de 2021.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Fabia dos Santos Souza
Código Identificador:EF1BE20D

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 007/2021, DE 29 DE JUNHO
DE 2021.**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 007/2021, DE 29 DE JUNHO
DE 2021.**

Abre Crédito Especial ao Orçamento do exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS - RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 433/2021, de 25 de junho de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, do corrente Exercício, no valor de R\$ 39.524,61 (trinta e nove mil, quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta e um centavos) destinados a atender a classificação funcional, programática e econômica constante no Anexo I.

Art. 2º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito especial, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no seu art. 43, § 1º, inciso I, na forma a seguir discriminada:

I – O Superávit Financeiro na fonte de recursos 19400000 (Outras vinculações de transferências) no valor total de R\$ 39.524,61 (trinta e nove mil, quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta e um centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 29 de junho de 2021.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

ANEXO I – CRÉDITO ESPECIAL

02.12.13.392.0012.2127.2127	FONTE	AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - COVID-19	
ELEMENTO DE DESPESA	DE	DISCRIMINAÇÃO	
30000000		Despesas Correntes	
33000000		Outras Despesas Correntes	
33900000		Aplicações Diretas	
33903100	19400000	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	R\$ 39.524,61
TOTAL			R\$ 39.524,61

Timbaúba dos Batistas - RN, 29 de junho de 2021.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Fabia dos Santos Souza
Código Identificador:E05E6F92

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 010, DE 02 DE JUNHO DE 2021**

DECRETO Nº 010, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

Declara de interesse social para fins de desapropriação, parte de um imóvel rural pertencente a Espólio, que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de atribuições

legais que lhe são conferidas pelo Art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Timbaúba dos Batistas/RN, promulgada em 02.04.1990 e com fundamento no Art. 116, § 3º da Constituição Estadual, amparado pelo Art. 182, § 3º da Constituição Federal e finalmente pela Lei nº 2.786 de 21.05.1956.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de interesse social para fins de desapropriação, o seguinte imóvel:

Parte do imóvel rural, sem benfeitorias, situada no Sítio Timbaúba, Município de Timbaúba dos Batistas/RN, pertencente ao ESPÓLIO DE JOAQUIM ABDON BAPTISTA, medindo 77.084,53m² (setenta e sete mil e oitenta e quatro metros e cinquenta e três centímetros quadrados), com perímetro 1.675,24m (mil, seiscentos e setenta e cinco metros e vinte e quatro centímetros), situado na margem da RN 084 no Município de Timbaúba dos Batistas/RN: partindo do vértice **V01**, de coordenadas **N 9.285.245,8167m** e **E 691.705,0710m**. Deste segue com azimute 112°43'34" e distância de 612,48m, limitando-se com Espólio Joaquim Abdon Batista, até o vértice **V02**, de coordenadas **N 9.285.009,2005m** e **E 692.269,9981m**. Deste segue com azimute 203°48'29" e distância de 115,00m, limitando-se com Espólio Joaquim Abdon Batista, até o vértice **V03**, de coordenadas **N 9.284.903,9869m** e **E 692.223,5755m**. Deste segue com azimute 292°40'05" e distância de 721,20m, limitando-se com RN_084, até o vértice **V04**, de coordenadas **N 9.285.181,9330m** e **E 691.558,0827m**. Deste segue com azimute 23°10'12" e distância de 60,00m, limitando-se com Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas, até o vértice **V05**, de coordenadas **N 9.285.237,0941m** e **E 691.581,6906m**. Deste segue com azimute 113°10'12" e distância de 110,00m, limitando-se com Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas, até o vértice **V06**, de coordenadas **N 9.285.193,8131m** e **E 691.682,8190m**. Deste segue com azimute 23°09'57" e distância de 56,56m, limitando-se com Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas, até o vértice **V01** ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º. O Imóvel indicado no artigo anterior destina-se à construção de uma escola de ensino fundamental, uma escola de ensino infantil (creche), uma praça pública, conjuntos habitacionais e um horto municipal.

Art. 3º. De conformidade com o Art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.780 de 21 de maio de 1956, a presente desapropriação é declarada de urgência para efeito de imediata imissão de posse.

Art. 4º. A Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas, através do seu representante legal, adotará as providências necessárias, com a finalidade de efetuar a desapropriação de forma amigável ou judicial, inclusive, se for o caso, em nome da Prefeitura, termo de acordo e escritura.

Art. 5º. As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão por conta de dotação orçamentária vigente no exercício de 2021.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Timbaúba dos Batistas/RN, 29 de junho de 2021.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Fabia dos Santos Souza
Código Identificador:562BD78D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210100

A Prefeita do Município de Triunfo Potiguar/RN, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do **Pregão Eletrônico Nº PE 012/2021-SRP**, devidamente homologado, **RESOLVE** tornar público o Extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210100**, do presente pregão:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE OXIGENIO MEDICINAL E MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADO A ATENDER O HOSPITAL MATERNIDADE ETELVINA VIEIRA DE MELO DO MUNICIPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

Empresa: CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HO; C.N.P.J. nº 18.258.209/0001-15, estabelecida à R ALBERTO LAUREANO HENRICH, 50, PASSA VINTE, Palhoça SC, (48) 3342-0121, representada neste ato pelo Sr(a). MARCIANO DIONEI KIRCHNER, C.P.F. nº 907.772.129-00, R.G. nº 2908393 SSP SC.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	FILTRO BACTERIOSTATICO PARA VENTILAÇÃO MECANICA HEPA - Marca.: SCAV MEDICAL FILTRO DE GAS PARA VENTILADOR PULMONAR. TIPO: HEPA FLUXO DE GAS EFICIENCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA: 99,9999% EFICIENCIA DE FILTRAÇÃO VIRAL: 99,99%.	UNIDADE	30	26,30	789,00
04	FILTRO BACTERIOSTATICO PARA VENTILAÇÃO MECANICA HM EF - Marca.: SCAV MEDICAL FILTRO DE GÁS PARA VENTILAÇÃO PULMONAR, COM TROCADOR DE CALOR E UMIDADE TIPO: HMEF FILTRO BACTERIAL E VIRAL.	UNIDADE	30	14,60	438,00
VALOR TOTAL R\$					1.227,00

VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 18 de Junho de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº. 150/2020 de 18 de maio de 2020 e 171/2021 e das demais normas legais aplicáveis.

Publicado por:
Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:6B1E3CB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 13/2021-RP

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de UMARIZAL, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 horas do dia 13 de Julho de 2021, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO Nº 13/2021-RP, na forma eletrônico, para Registro de Preço, tipo menor preço, para aquisição de medicamentos para manutenção e funcionamento da farmácia básica deste município de Umarizal/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se por meio eletrônico na plataforma **www.bbmnetlicitacoes.com.br**

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, Decreto Municipal nº 004/2013, de 28 de Fevereiro de 2013.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na plataforma **www.bbmnetlicitacoes.com.br**, solitado através do e-mail **licitacaoprefeituraumarizal@gmail.com**, no horário de expediente e no site **umarizal.rn.gov.br**, a partir da publicação deste Aviso.

UMARIZAL - RN, 30 de Junho de 2021.

JARLENE BARBOSA DE MENEZES
Pregoeiro

AV. GAVIÃO, 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:
Luis Henrique da Silva Lima
Código Identificador:C835E219

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
LEI MUNICIPAL - 712-2021 - ANEXO

ANEXO ÚNICO - QUADRO DE COMPOSIÇÃO MÍNIMA DO CAPS (MODALIDADE I), CARGOS TEMPORÁRIOS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO.

CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS			
CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Médico Psiquiatra	1	40	RS 10.000,00
Enfermeiro	1	40	RS 2.500,00
Assistente Social	1	40	RS 2.500,00
Psicólogo	1	40	RS 2.000,00
Terapeuta Ocupacional	1	40	RS 2.000,00
Técnico de Enfermagem	4	40	RS 1.500,00

Publicado por:
Lílian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:0A473D38

PREGOEIRO
SEGUNDO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO SRP 008/2021 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO 017/2021

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Upanema – RN, no uso de suas atribuições legais torna o Pregão Eletrônico SRP nº. 008/2021 Itens Remanescentes, destinado ao **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFEIÇÕES PRONTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**. O pregão será realizado no dia 13 de julho de 2021, às 09:00 horas, através do Portal BBMNET. O edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, sito na Rua Joao Francisco, 90, Centro, Upanema/RN, CEP: 59.670-000. Podendo também ser solicitado através do e-mail: pregoes.upanema@gmail.com

UPANEMA – RN, 29 de junho de 2021.

CARLOS HENRIQUE BEZERRA DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Renata Christiany Bezerra de Carvalho
Código Identificador:5557A75F

PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP
021/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 1099/2021

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Upanema – RN, no uso de suas atribuições legais torna público o Pregão Presencial nº. 021/2021, destinado ao **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO À AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO, TIPO CAMINHONETE PICK UP, ZERO-KM PARA A GUARDA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**. O pregão será realizado no dia 12 de julho de 2021, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, sito na Rua Joao Francisco, 90, Centro, Upanema/RN, CEP: 59.670-000. Podendo também ser solicitado através do e-mail: pregoes.upanema@gmail.com

Upanema – RN, em 29 de junho de 2021.

CARLOS HENRIQUE BEZERRA DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Renata Christiany Bezerra de Carvalho
Código Identificador:F6E8E5EA

PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP
022/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 1010/2021

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Upanema – RN, no uso de suas atribuições legais torna público o Pregão Presencial nº. 022/2021, destinado ao **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO AGENCIAMENTO DE VIAGEM, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES NACIONAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**. O pregão será realizado no dia 12 de julho de 2021, às 13:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, sito na Rua Joao Francisco, 90, Centro, Upanema/RN, CEP: 59.670-000. Podendo também ser solicitado através do e-mail: pregoes.upanema@gmail.com Upanema – RN, em 29 de junho de 2021.

CARLOS HENRIQUE BEZERRA DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Renata Christiany Bezerra de Carvalho
Código Identificador:62EE9A35

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº 20/2021 - PREGÃO
PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº 20/2021 - PREGÃO
PRESENCIAL

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de serviços de mão de obra diversas,
TIPO: Menor preço por item.

ABERTURA: Dia 13 de julho de 2021, às 08h:30min, na Sala de Licitações, Rua José Bernardo de Aquino, 53, Centro, Venha-Ver/RN, obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/05, Lei Complementar nº. 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados, no endereço citado, no horário das 08h00min às 13h00min, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e no site <http://venhaver.rn.gov.br/>. opção “Licitações), maiores informações pelo e-mail: licitacao@venhaver.rn.gov.br e telefone: (84) 3355-0001.

Venha-Ver/RN, 29 de junho de 2021.

SANDRO PESSOA DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:26EE233D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 384/2021 – GP/PMV

PORTARIA N.º 384/2021 – GP/PMV
Viçosa/RN, 23 de junho de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo como prerrogativas os regramentos entabulados na Lei n.º 8.666/93,

CONSIDERANDO a realização do Pregão Eletrônico n.º 011/2021 – PE, Processo Administrativo n.º 05040002/2021, destinado a aquisição de medicamentos injetáveis destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Viçosa/RN;

CONSIDERANDO a necessidade de revogação do Pregão Eletrônico n.º 011/2021 – PE, tendo em vista a justificativa acostada nos autos do processo licitatório em tela;

CONSIDERANDO que, em face da supremacia do interesse público, o Poder Executivo poderá revogar licitações de ofício, conforme o art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como também prevê a Súmula 473/STF.

RESOLVE:

Art.1º. Fica REVOGADO o Processo Licitatório – do Pregão Eletrônico n.º 011/2021 – PE, com fulcro no art. Art. 49 da Lei n.º 8.666/93, devendo a Administração proceder com a abertura de novo procedimento licitatório.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Intime-se, Publique-se, Cumpra-se.

VICTOR RAMON ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:A7D03A61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA COMISSÃO
MUNICIPAL INTERNA DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO EDITAL N.º 001/2021-SMS/SME
CONVOCAÇÃO

O Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais de nível Técnico para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, no município de Viçosa, convoca a se apresentar à Prefeitura para preenchimento de cargo objetos do presente Processo Seletivo Simplificado:

CARGO: Técnico de Enfermagem (Atenção primária)

Classificação	Documento (RG)	Nome	Pontuação
01	3142910	Larissa Kelly Lopes Pinto	8,0

O candidato aprovado acima listado dever comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Viçosa/RN, situada na Rua Ozéas Pinto, 140 – Centro – Viçosa/RN, no horário de 8h às 12h, entre os dias 30/06/2021 a 02/06/2021, com a seguinte documentação original e cópias (duas cópias de cada documento):

- cópia do diploma ou de declaração de conclusão do Curso para o cargo pretendido;
- comprovação de Registro Profissional no Conselho competente;
- 2 (duas) fotografias 3 x 4 (iguais). Não serão aceitas fotografias reproduzidas por scanners ou qualquer meio eletrônico semelhante;
- Carteira de identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor com declaração de quitação eleitoral;
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- Certificado Militar (para candidatos do sexo masculino);
- Comprovante de Residência;
- Declaração de disponibilidade de carga horária para o cargo pretendido;

k) Os documentos referidos nas letras “c” a “i” do item 9.4.2 deverão ser originais e serão utilizados, apenas, para o cadastro.

l) Trazer os seguintes exames de saúde: Hemograma Completo, Sumário de Urina e VDRL, com validade de até 90 dias e Carteira de Vacinação atualizada.

m) Atestado/declaração de antecedentes criminais fornecido pelo órgão competente.

n) Dados bancários

Viçosa/RN, 29 de junho de 2021.

COMISSÃO MUNICIPAL INTERNA DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO N.º 001/2021

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:815CC812

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR/RN TERMO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 053/2021

Fica reconhecida e ratificada a dispensa de licitação da despesa abaixo especificada, amparada no art. 24, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.

OBJETO: MANUTENÇÃO DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR/RN.

CONTRATADO: EDIFICAÇÃO E TRANSPORTES UNIÃO LTDA
CNPJ: 04.031.176/0001-61

VALOR TOTAL: R\$ 31.655,54 (TRINTA MIL E UM MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)

Vila Flor/RN, 18 de maio de 2021.

Reconhecimento:

RIVAILTON MARIA SANTANA DA PASCHOA
Presidente da CPL

Ratificação:

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:16D3DAF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR/RN EXTRATO
DE CONTRATO N.º 047/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR – CNPJ 08.169.278/0001-07

Contratado(a): EDIFICAÇÃO E TRANSPORTES UNIÃO LTDA
CNPJ: 04.031.176/0001-61

Objeto: MANUTENÇÃO DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR/RN. Valor Total: R\$ 31.655,54 (TRINTA E UM MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)

Modalidade: Dispensa de Licitação (nº47/2021)

Fundamentação Legal: Art.24, II da Lei Federal n.º 8.666/93 (e alterações).

Vila Flor/RN, 03 de junho de 2021.

Assinaturas:

Pela Contratante – Prefeitura Municipal de Vila Flor
Pela Contratada – EDIFICAÇÃO E TRANSPORTES UNIÃO LTDA

Publicado por:
Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:1AF37915

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR/RN TERMO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 052/2021**

Fica reconhecida e ratificada a dispensa de licitação da despesa abaixo especificada, amparada no art. 24, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.

OBJETO: SERVIÇOS DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

CONTRATADO: CM EDUC ODS

CNPJ: 40.937.570/0001-27

VALOR TOTAL: R\$ 16.800,00 (DEZESSEIS MIL OITOCENTOS REAIS)

Vila Flor /RN, 27 de maio de 2021

Reconhecimento:

RIVAILTON MARIA SANTANA DA PASCHOA
Presidente da CPL

Ratificação:

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:928EB6B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR/RN EXTRATO
DE CONTRATO Nº 048/2021**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR – CNPJ 08.169.278/0001-07
Contratado(a): CM EDUC ODS
CNPJ: 40.937.570/0001-27
Objeto: SERVIÇOS DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.
Valor Total: R\$ 16.800,00 (DEZESSEIS MIL OITOCENTOS REAIS) SERÁ PAGO EM 7 PARCELAS MENSAS, NO VALOR DE 2.500,00 (DOIS MIL E QUIENHENTOS REAIS)
Modalidade: Dispensa de Licitação (nº /2021)
Fundamentação Legal: Art.24, II da Lei Federal nº 8.666/93 (e alterações).

Vila Flor/RN, 28 de maio de 2021.

Assinaturas:

Pela Contratante – Prefeitura Municipal de Vila Flor
Pela Contratada – CM EDUC ODS

Publicado por:
Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:1B912551

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 658/2021**

LEI MUNICIPAL Nº 658/2021

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Afonso Bezerra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, com base na Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Afonso Bezerra/RN APROVOU e Ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no exercício orçamentário e financeiro corrente, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral, no valor de R\$ **150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	02 - Poder Executivo	
Unidade Orçamentária:	03.001 - Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática:	10.302.0006.2.136 – Ações de Combate ao COVID 19 - Media e Alta Complexidade	
	44.90.52 - Equipamentos e material permanente	R\$ 50.000,00
Fonte de Recursos:	12150000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 50.000,00

Órgão:	02 - Poder Executivo	
Unidade Orçamentária:	03.001 - Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática:	10.302.0006.2.010 – Manut. Das atividades da Assist. Amb. e Hospitalar. - Mac	
Elemento de despesa:	44.90.52 - Equipamentos e material permanente	R\$ 100.000,00
Fonte de Recursos:	12150000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 100.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme Art. 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64. os resultantes de anulação parcial ou total na seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	02 - Poder Executivo	
Unidade Orçamentária:	03.001 - Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática:	10.302.0006.2.136 – Ações de Combate ao COVID 19 - Media e Alta Complexidade	
	44.90.52 - Equipamentos e material permanente	R\$ 50.000,00
Fonte de Recursos:	12140000 – Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das	R\$ 50.000,00

ASPS

Órgão:	02 - Poder Executivo	
Unidade Orçamentária:	03.001 - Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática:	10.302.0006.1.805 – Aquisição de Veículo	R\$ 80.000,00
Elemento de despesa:	44.90.52 - Equipamentos e material permanente	R\$ 80.000,00
Fonte de Recursos:	12140000 – Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das ASPS	
Órgão:	02 - Poder Executivo	
Unidade Orçamentária:	03.001 - Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática:	10.302.0006.2.010 – Manut. Das atividades da Assist. Amb. e Hospitalar. - Mac	R\$ 20.000,00
Elemento de despesa:	33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 20.000,00
Fonte de Recursos:	12140000 – Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das ASPS	

Art. 3º O Crédito Adicional Especial de que trata a presente lei, será incorporado na Lei Municipal nº 584, de 29 de dezembro de 2017, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Afonso Bezerra/RN, para o período de 2018/2021”, Lei Municipal nº 632, de 07 de julho de 2020, que “Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentaria para o exercício 2021 e dá outras providências”, e Lei Municipal nº 639, de 28 de dezembro de 2020, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento para o exercício 2021”.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra/RN, 28 de junho de 2021.

JOAO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:8EC74B30

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO (LICITAÇÃO Nº 008/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO), PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0309/2021, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, CNPJ: 08.294.688/0001-71, **CONTRATADA:** MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI Inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 29.889.808/0001-53. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA E DE UMA CARRETA TANQUE PARA O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN – CONVÊNIO Nº 898643/2020 – Ministério do Desenvolvimento Regional - SUDENE.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do que trata o objeto deste Pregão serão custeadas com recursos consignados no orçamento geral do município no Exercício de 2021, através das seguintes Dotações Orçamentária:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 008 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA

SUB-FUNÇÃO: 606 – EXTENSÃO RURAL

PROGRAMA: 0016 – APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR E AO DESENVOLVIMENTO RURAL

PROJ./ATIV: 1019 – AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

FUNTE.....: 15300000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo

FUNTE.....: 15100000 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA/MODELO	UNID	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	TRATOR AGRÍCOLA, TRACÇÃO: 4X4, MOTOR POTÊNCIA MÍNIMA DE 80 CV, 3 CILINDROS, TRANSMISSÃO COM 12 MARCHAS, LEVANTE HIDRÁULICO DE 3 PONTOS COMPLETO, COM BARRA DE TRACÇÃO, CAPACIDADE DE LEVANTE HIDRÁULICO 2500 KG, TOMADA DE POTÊNCIA (TDP 540 RPM) SETAS DIRECIONAIS, LUZ DE FREIO, ALERTA DE LUZ DE RÉ E FAROL DE SERVIÇO.	LS TRACTOR U80 – PLAT.	UNID	1	R\$ 130.000,00	R\$ 130.000,00

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2021,

VALOR TOTAL: R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais). **Assinaturas** em 28/06/2021, **Pela Contratante:** João Batista da Cunha Neto, CPF nº 737.178.944-04 e **Pela Contratada:** ERICA MIRANDA, CPF: Nº 076.872.686-79.

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:71B2D1F9

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO (LICITAÇÃO Nº 005/2021 – PREGÃO PRESENCIAL), PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.658/2021, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2021

O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, CNPJ: 08.294.688/0001-71, **CONTRATADA:** A M DE A CUNHA, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.721.625/0001-36. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SERVIÇOS FUNERÁRIOS E TRANSLADO, COM O OBJETIVO DE OFERECER AUXÍLIO FUNERÁRIO PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do que trata o objeto deste Pregão serão custeadas com recursos próprios consignados no orçamento geral do município no Exercício de 2021, através das seguintes Dotações Orçamentária:

ÓRGÃO: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
 SUB-FUNÇÃO: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA PROGRAMA: 0009 – MAIS ASSISTÊNCIA
 PROJ./ATIV: 2036 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
 FONTE.....: 10010000 – Recursos Ordinários
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

SEQ.	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	V. UNIT.	V. TOTAL
01	8145	Cortejo residência ao cemitério	UNID	50	470,00	23.500,00
02	8146	Vestimenta masculino-Feminina	UNID	50	240,00	12.000,00
03	8147	Ornamentação com flores e velas	UNID	50	500,00	25.000,00
04	8148	Funeral composto de uma urna funerária com visor em madeira e Eucatex, alça dura com barbado, forro TNT, verniz e silquiscrim com traslado do local do velório para um dos cemitérios municipais de Afonso Bezerra/RN	UNID	35	2.400,00	84.000,00
05	8149	Funeral composto de uma urna funerária com visor em madeira e Eucatex, alça dura com barbado, forro TNT, verniz e silquiscrim com traslado do local do velório para um dos cemitérios municipais de Afonso Bezerra/RN, com tamanho especial.	UNID	15	3.300,00	49.500,00
06	8150	Traslado remoção do local de falecimento para o local do velório.	KM	18.000	6,20	111.600,00
07	8795	HIGIENIZAÇÃO DE CORPO COM TANATO	UNID	50	850,00	42.500,00

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2021,

VALOR TOTAL: R\$ 348.100,00 (Trezentos e quarenta e oito mil e cem reais). **Assinaturas** em 29/06/2021, **Pela Contratante:** João Batista da Cunha Neto, CPF nº 737.178.944-04 e **Pela Contratada:** Andressa Matos de Araújo Cunha, CPF: Nº 703.852.134-92.

Publicado por:
 Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:2794A5A2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

TERMO DE ADESÃO Nº 001/2021 - PROCESSO Nº 490/2021 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021-SRP – PROCESSO Nº 500000001/2021 DO MUNICÍPIO DE MESSIAS TARGINO/RN *REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN, por intermédio do seu gestor, torna pública a **ADESÃO Nº. 001/2021 à ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 001/2021**, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021-SRP – PROCESSO Nº 500000001/2021**, realizado pelo município de **MESSIAS TARGINO/RN**; tipo menor preço por LOTE, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN. VIGÊNCIA DA ARP: 08/04/2021 a 07/04/2022. VENCEDOR: SANTOS E ALVES EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ Nº 28.648.280/0001-68. LOTES ADERIDOS: 40% DO QUANTITATIVO DOS LOTES 01, 02, 03 E 04. VALOR TOTAL ADERIDO: R\$ 253.982,08 (Duzentos e cinquenta e três mil, novecentos e oitenta e dois reais e oito centavos).**

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO/RN.

CONTRATADA: SANTOS E ALVES EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ Nº 28.648.280/0001-68

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN.

PLANILHA DE PREÇOS REGISTRADOS E QUANTITATIVOS ADERIDOS

LOTE 01 – VEÍCULOS DE PORTE PEQUENO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR EFETIVAMENTE TRABALHADA (VH)R\$	VALOR TOTAL	PERCENTUAL S/ PEÇAS (D%)	VALOR TOTAL TRABALHADA / VALOR TOTAL DAS PEÇAS COM DESC.
1	QUANT. HORA DE SERVIÇO ESTIMADO (QH) – MÃO DE OBRA (R\$/H)	160	121,66	19.465,60	10%	17.519,04
2	VALOR DAS PEÇAS ESTIMADO(VP) R\$			32.000,00	10%	28.000,00
VALOR GLOBAL TOTAL DO LOTE						46.319,04
LOTE 02 – VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR EFETIVAMENTE TRABALHADA (VH)R\$	VALOR TOTAL	PERCENTUAL S/ PEÇAS (D%)	VALOR TOTAL TRABALHADA / VALOR TOTAL DAS PEÇAS COM DESC.
1	QUANT. HORA DE SERVIÇO ESTIMADO (QH) – MÃO DE OBRA (R\$/H)	160	183,33	29.332,80	10%	26.399,52
2	VALOR DAS PEÇAS ESTIMADO(VP) R\$			36.000,00	10%	32.400,00
VALOR GLOBAL TOTAL DO LOTE						58.799,52
LOTE 03 – VEÍCULOS DE GRANDE PORTE						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR EFETIVAMENTE TRABALHADA (VH)R\$	VALOR TOTAL	PERCENTUAL S/ PEÇAS (D%)	VALOR TOTAL TRABALHADA / VALOR TOTAL DAS PEÇAS COM DESC.
1	QUANT. HORA DE SERVIÇO ESTIMADO (QH) – MÃO DE OBRA (R\$/H)	160	194,33	31.092,80	10%	27.983,52
2	VALOR DAS PEÇAS ESTIMADO(VP) R\$			48.000,00	10%	43.200,00
VALOR GLOBAL TOTAL DO LOTE						71.183,52

LOTE 04 – MÁQUINAS/TRATORES/IMPLEMENTOS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR EFETIVAMENTE TRABALHADA (VH)R\$	HORA VALOR TOTAL	PERCENTUAL S/ PEÇAS (D%)	DESC. VALOR TOTAL TRABALHADA / VALOR TOTAL DAS PEÇAS COM DESC.
1	QUANT. HORA DE SERVIÇO ESTIMADO (QH) – MÃO DE OBRA (R\$/H)	160	245,00	39.200,00	10%	35.280,00
2	VALOR DAS PEÇAS ESTIMADO(VP) R\$			48.000,00	10%	43.200,00
VALOR GLOBAL TOTAL DO LOTE						78.480,00
TOTAL GERAL						253.982,08

Ficando convocada a empresa acima citada, para formalizar a assinatura do respectivo contrato nos termos do Art. 64 da Lei Federal nº. 8.666/93 no prazo de cinco dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira.

OBS: Nos termos das determinações contidas no DECRETO ESTADUAL Nº 30.071, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020; prorrogado pelo DECRETO Nº 30.354, DE 18 DE JANEIRO DE 2021, e alterações, bem como das recomendações da OMS e Órgãos do Judiciário Federal e Estadual, no que tange ao distanciamento social, estamos encaminhando nesta data, o contrato em tela por e-mail institucional para assinatura e posterior devolução a este município.

Angicos/RN, 31 de maio de 2021.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

(*) *REPUBLICADO POR INCORREÇÃO da matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 16/06/2021, Edição 2546 e no diano dia 29/06/2021, Edição 2555.*

Publicado por:
Manoel Eudes Junior
Código Identificador:2E370FBF

COMISSAO DE LICITAÇÕES ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 014/2021 PREGÃO PRESENCIAL N. 011/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANGICOS, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS E A(S) PESSOA (S) JURÍDICA(S) ELENCADE(S) NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO GERAL, HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PINTURA, MATERIAIS ESTRUTURAIS, ARTEFATOS DE CIMENTO, CERÂMICOS, ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO, FERRAMENTAL, MATERIAIS PAISAGÍSTICOS, MADEIRAS EM GERAL, METALÚRGICA E FUNILARIA, FERRAGENS E COBERTURA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O MUNICÍPIO DE ANGICOS – CNPJ: 08.085.409/001-60, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**, situado na Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, Angicos/RN, com obediência geral a **Lei nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Decreto 004/2017 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 (e suas alterações posteriores)**, neste ato representado por seu Prefeito **Miguel Pinheiro Neto**, inscrito no CPF (MF) sob o nº 045.060.324-54, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Praça José da Penha, 89, Centro, Angicos/RN. CEP: 59.515-000 Município de Angicos – RN, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à **empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata**, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021 - SRP, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do Pregão Presencial, RESOLVEM registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas POR ITENS, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP** destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei, Decretos e Portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar os preços UNITÁRIOS obtidos na licitação PREGÃO N. 011/2021 - SRP, enquanto o objeto MEDIATO será a **Registro de preços para aquisição futura e parcelada de material de construção geral, hidráulicos, elétricos, iluminação pública, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, cerâmicos, acabamento interno e externo, ferramental, materiais paisagísticos, madeiras em geral, metalúrgica e funilaria, ferragens e cobertura, para atender as necessidades do município de Angicos/RN, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência**

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes dos Termos de Referências que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do § 1º do art. 65 da LLC, ser acrescidas de conformidade com a demanda do período de vigência da Ata de Registro de Preço (ARP).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA

2.1. Empresa(s) vencedora(s):

Empresa :A **BEATRIZ C DE ARAUJO-ME**

CNPJ: **39.975.716/0001-40** I.E.: **20.560.131-6**

Endereço: **R PROF. MARIA DO CARMO MARTINS AZEVEDO, 45 , CENTRO**

Tel: **84 994674186**

Cidade: **Angicos/RN CEP: 59515-000**

Representante: KAI0 WAGNER RODRIGUES BEZERRA - CPF: 106.049.964-97

ITEM 01: 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 27, 28, 29, 30, 35, 37, 38, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 51, 53, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 64, 65, 68, 69, 70, 71, 78, 79, 80, 83, 85, 86, 87, 89, 90, 94, 96, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 105, 109, 115, 116, 120, 124, 125, 131, 132, 134, 135, 145, , 148, 150, 152, 153, 154, 157, 159, 165, 169, 170, 176, 187, 190, 197, 198, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 211, 215, 216, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 230, 232, 235, 237, 238, 242, 244, 245, 249, 250, 256, 258, 260, 261, 263, 266, 267, 268, 273, 282, 284, 289, 291, 292, 294, 295, 298, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 317, 327, 328, 331, 333, 335

2.2. Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	BROXA RETANGULAR GRANDE 18X8CM	20	UND	CONDOR	RS 4, 80	RS 96, 00
01	GARFO PARA ROLO DE PINTURA DE 23 CM	05	UND	CONDOR	RS 5, 30	RS 26, 50
04	LIXA MASSA Nº 100, TAM. 225 X 275MM	200	UND	CONDOR	RS 0, 60	RS 120, 00
05	LIXA MASSA Nº 120, TAM. 225 X 275MM	200	UND	CONDOR	RS 0, 60	RS 120, 00
06	LIXA MASSA Nº 60, TAM. 225 X 275MM	200	UND	CONDOR	RS 0, 90	RS 180, 00
07	LIXA MASSA Nº 80, TAM. 225 X 275MM	200	UND	CONDOR	RS 0, 85	RS 170, 00
08	LIXA FERRO Nº 100, TAM. 225 X 275MM	200	UND	CONDOR	RS 2, 25	RS 450, 00
09	LIXA FERRO Nº 120, TAM. 225 X 275MM	200	UND	CONDOR	RS 2, 20	RS 440, 00
10	LIXA FERRO Nº 50, TAM. 225 X 275MM	200	UND	CONDOR	RS 2, 50	RS 500, 00
11	LIXA FERRO Nº 80, TAM. 225 X 275MM	200	UND	CONDOR	RS 2, 80	RS 560, 00
12	LUVA DE PROCEDIMENTOS LISA – TAMANHOS P/M/G (CADA TAMANHO COM CAIXA C/100 UNIDADES)	30	CX	DPK	RS 110, 00	RS 3.300, 00
13	MASCARA DESCARTÁVEL COM VALVULA	300	UND	PLASTCOR	RS 3, 10	RS 930, 00
16	MASSA PLÁSTICA DE 500	20	UND	CARPLAST	RS15, 00	RS 300, 00
17	ROLO PARA PINTURA, EM ESPONJA, DE 23CM	50	UND	COMPEL	RS 9, 50	RS 475, 00
18	ROLO PARA PINTURA, EM ESPONJA, DE 9CM	50	UND	CONDOR	RS 4, 30	RS 215, 00
19	ROLO PARA PINTURA, EM LÁ PURA, DE 23CM	50	UND	CONDOR	RS 11, 10	RS 555, 00
20	THINNER (SOLVENTE) 900ML	40	Litros	SOLUT	RS 15, 70	RS 628, 00
27	TRINCHA DE 1 ½"	30	UND	CONDOR	RS 3, 65	RS 109, 50
28	TRINCHA DE 2"	30	UND	CONDOR	RS 4, 90	RS 147, 00
29	TRINCHA DE 3"	30	UND	CONDOR	RS 9, 50	RS 285, 00
30	TRINCHA DE 4"	25	UND	CONDOR	RS 11, 50	RS 287, 50, 00
35	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO DE 25MM X 3/4"	05	UND	PLASTILIT	RS 0, 64	RS 3, 20
37	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO DE 40MM X 1 ½"	05	UND	PLASTILIT	RS 4, 00	RS 20, 00
38	ANEL DE VEDAÇÃO COM GUIA PARA VASO SANITÁRIO	10	UND	POLY VEDANEL	RS 8, 90	RS 89, 00
40	BACIA SANITÁRIA CONVENCIONAL BRANCA	10	UND	BELIZE	RS 160, 00	RS 1.600, 00
42	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA DE 50MM X 40MM SOLDÁVEL PARA ÁGUA	10	UND	PLASTLIT	RS 3, 80	RS 38, 00
43	BUCHA DE REDUÇÃO DE 50MM X 40MM PARA ESGOTO	10	UND	PLASTLIT	RS 2, 50	RS 25, 00
44	CAIXA PARA HIDROMETRO PADRÃO CAERN	05	UND	INPLAST	RS 57, 00	RS 285, 00
45	CAP DE 25MM SOLDÁVEL	10	UND	PLASTILIT	RS 1, 25	RS 12, 50
46	CAP DE 40MM SOLDÁVEL	10	UND	PLASTILIT	RS 1, 80	RS 18, 00
51	ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO PARA MICTÓRIO	20	UND	PLASTILIT	RS 9, 00	RS 180, 00
53	JOELHO COM REDUÇÃO DE 25MM X ½" SOLDÁVEL/ROSCÁVEL	20	UND	PLASTILIT	RS 2, 10	RS 42, 00
56	JOELHO DE 100MM PARA ESGOTO	20	UND	PLASTILIT	RS 6, 50	RS 130, 00
57	JOELHO DE 20MM X ½" ROSCÁVEL	20	UND	PLASTILIT	RS 1, 60	RS 32, 00
58	JOELHO DE 20MM, SOLDÁVEL	20	UND	PLASTILIT	RS 0, 40	RS 8, 00
59	JOELHO DE 25MM X ¾" ROSCÁVEL	20	UND	PLASTILIT	RS 2, 65	RS 53, 00
60	JOELHO DE 50MM, SOLDÁVEL	10	UND	PLASTILIT	RS 4, 50	RS 45, 00
61	JOELHO ESGOTO 100MM	50	UND	PLASTILIT	RS 6, 50	RS 325, 00
62	JOELHO ESGOTO 150MM	50	UND	PLASTILIT	RS 38, 00	RS 1.900, 00
64	JOELHO ESGOTO 40MM	50	UND	PLASTILIT	RS 1, 10	RS 55, 00
65	JOELHO ESGOTO 50MM	50	UND	PLASTILIT	RS 2, 50	RS 125, 00
68	LUVA 25MM SOLDÁVEL	30	UND	PLASTILIT	RS 0, 60	RS 18, 00
69	LUVA 40MM SOLDÁVEL	30	UND	PLASTILIT	RS 3, 35	RS 100, 50
70	LUVA 50MM SOLDÁVEL	30	UND	PLASTILIT	RS 3, 90	RS 117, 00
71	LUVA 100MM ESGOTO	10	UND	PLASTILIT	RS 5, 70	RS 57, 00
78	LUVA DE CORRER 20MM	20	UND	PLASTILIT	RS 9, 00	RS 180, 00
79	LUVA DE CORRER 25MM	20	UND	PLASTILIT	RS13, 10	RS 262, 00
80	LUVA DE CORRER 40MM	20	UND	PLASTILIT	RS 23, 30	RS 466, 00
83	MICTÓRIO SIFONADO DE LOUÇA BRANCA	05	UND	CELITE	RS 307, 00	RS 1.535, 00
85	PARAFUSO COM ROSCA SOBERBA PARA BUCHA Nº 5	200	UND	JOMARCA	RS 0, 20	RS 40, 00
86	PARAFUSO LATÃO DE FIXAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO BUCHA Nº 10	50	UND	TOR ALF	RS 1, 70	RS 85, 00
87	PLUG DE ½" ROSCÁVEL	10	UND	AMANCO	RS 0, 80	RS 8, 00
89	REDUÇÃO EXCÊNTRICA DE 75MM X 50MM PARA ESGOTO	10	UND	PLASTILIT	RS 6, 10	RS 61, 00
90	REGISTRO DE ESFERA EM PVC 20MM	10	UND	PLASTILIT	RS 7, 90	RS 79, 00
94	REPARO DO MECANISMO DE SAÍDA PARA CAIXA ACOPLADA COM DUPLO ACIONAMENTO – MODELO UNIVERSAL	10	UND	POLYUTIL	RS 85, 00	RS 850, 00
96	SIFÃO FLEXÍVEL DEGARGANTA PARA PIA	20	UND	SOCEL	RS 5, 70	RS114, 00
98	TÊ (90º) DE 1" X 3/4" – ROSCÁVEL	30	UND	AMANCO	RS 15, 00	RS450, 00
99	TÊ (90º) DE 100MM ESGOTO	30	UND	PLASTILIT	RS 11, 50	RS 345, 00
100	TÊ (90º) DE 150MM ESGOTO	30	UND	PLASTILIT	RS 50, 00	RS 1.500, 00
101	TÊ (90º) DE 40MM ESGOTO	30	UND	PLASTILIT	RS 2, 15	RS 64, 50
102	TÊ (90º) DE 50MM ESGOTO	30	UND	PLASTILIT	RS 6, 50	RS 195, 00
103	TORNEIRA BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA ½ E ¾	20	UND	KRONA	RS 10, 40	RS 208, 00
105	TORNEIRA DE PAREDE PARA COZINHA, COM ACABAMENTO CROMADO, BICA MÓVEL COM AREJADOR, ASSIM COMO ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA SUA PERFEITA UTILIZAÇÃO	10	UND	HERC	RS 45, 00	RS 450, 00
109	TUBO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA EM METAL CROMADO, CONFORME PADRÃO UTILIZADO NESTA SECCIONAL OU SIMILAR	05	UND	HERC	RS 15, 40	RS 77, 00
115	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, PADRÃO POPULAR	05	UND	CELITE	RS 362, 00	RS 1.810, 00
116	VEDANTE PARA TORNEIRA DE ½" PARA JARDIM.	10	UND	PLASTILIT	RS 0, 40	RS 4, 00
120	ANCINHO JARDINAGEM, ANCINHO LEVE CURVO 16 DENTES, COM CABO DE MADEIRA DE 120CM, FABRICADO EM AÇO CARBONO.	10	UND	RAMADA	RS 22, 50	RS 225, 00
124	ARGAMASSA COLANTE PARA AMBIENTES EXTERIORES AC2 (SACO COM 15KG)	200	SACO	MASTERCOLA	RS 9, 90	RS 1.980, 00
125	ARGAMASSA COLANTE PARA AMBIENTES INTERIORES AC1 (SACO COM 15KG)	200	SACO	MASTERCOLA	RS 8, 70	RS 1.740, 00

131	CABO DE ENXADA EM MADEIRA TRABALHADA, COMPRIMENTO CABO 1, 50 M, FORMATO CABO CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABERTURA PARA CUNHA, DIÂMETRO 4, 50 CM.	20	UND	MONFORT	R\$ 11, 50	R\$ 230, 00
132	CABO PARA CHIBANCA/PICARETA EM MADEIRA MACIÇA DE 90 CM, FABRICADOS EXCLUSIVAMENTE COM MADEIRAS TRATADAS E DE ALTA RESISTÊNCIA	20	UND	MONFORT	R\$ 12, 30	R\$ 246, 00
134	CADEADO EM LATÃO 40MM - CORPO EM LATÃO MACIÇO, HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA, MAIOR RESISTÊNCIA A RUPTURAS OU CORTES, CHAVES EM LATÃO NIQUELADO, DUPLA TRAVA PARA MAIOR SEGURANÇA	10	UND	LEMEN	R\$ 30, 00	R\$ 300, 00
135	CADEADO EM LATÃO 45MM - CORPO EM LATÃO MACIÇO, HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA, MAIOR RESISTÊNCIA A RUPTURAS OU CORTES, CHAVES EM LATÃO NIQUELADO, DUPLA TRAVA PARA MAIOR SEGURANÇA	10	UND	LEMEN	R\$ 34, 40	R\$ 344, 00
145	CHIBANCA S/ CABO, MATERIAL AÇO CARBONO, MATERIAL ENCAIXE CABO AÇO CARBONO, MATERIAL CABO MADEIRA, LARGURA 9, 80 CM, ALTURA 38 CM, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL	10	UND	MINASUL	R\$ 59, 40	R\$ 594, 00
148	CORDA TRANÇADA POLIPROPILENO, DIAMETRO DE 14MM, CARGA DE RUPTURA 2000 KGF.	300	Mt	FORCE	R\$ 1, 85	R\$ 555, 00
150	DISCO DE CORTE 4.1/2 PARA FERRO/INOX	500	UND	WAVES PLUS	R\$ 2, 75	R\$ 1.375, 00
152	DISCO DE DESBASTE GRANILITEIRO	20	UND	DIMAX	R\$ 9, 85	R\$ 197, 00
153	DISCO DIAMANTADO LISO PORCELANATO 110MM	50	UND	DIMAX	R\$ 8, 95	R\$ 447, 50
154	DISCO SERRA PARA MADEIRA 24D43/8X20MM	20	UND	RAMADA	R\$ 16, 50	R\$ 330, 00
157	ESQUADRO EM ALUMÍNIO 12"	02	UND	RAMADA	R\$ 13, 00	R\$ 26, 00
159	FITA 12 MM PARA PISO GRANILITE	200	UND	OLIPLAS	R\$ 3, 25	R\$ 650, 00
165	JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO 40X40CM	10	UND	QUALITY	R\$ 39, 50	R\$ 395, 00
169	ÓCULOS DE SEGURANÇA, DIVERSAS CORES	100	UND	PLASTCOR	R\$ 5, 99	R\$ 599, 00
170	PÁ DE BICO	10	UND	RAMADA	R\$ 38, 50	R\$ 385, 00
176	PNEU SOLIDO PARA CARRO DE MÃO	20	UND	EVA PLUS	R\$ 90, 00	R\$ 1.800, 00
187	RÉGUA PEDREIRO DE ALUMÍNIO 2MTS	03	UND	ZMA	R\$ 29, 60	R\$ 88, 80
190	LÂMINA DE SERRA MANUAL 12", COM 32 DENTES A CADA 25MM	10	UND	IRWIN	R\$ 7, 44	R\$ 74, 40
197	TRENA COM TRAVA 5MT 25MM	05	UND	SIGMA	R\$ 13, 00	R\$ 65, 00
198	VASSOURÃO 40CM GARI NYLON COM CABO	50	UND	IMPERIAL	R\$ 25, 80	R\$ 1.290, 00
202	ARCO DE SERRA CABO ABERTO REGULÁVEL 8-12", AJUSTA-SE A LÂMINAS DE 8", 10" E 12". EIXO GIRATÓRIO PERMITE POSICIONAR A LÂMINA A 90. TENSÃO MÍNIMA 104LB (47KG).	05	UND	RAMADA	R\$ 16, 10	R\$ 80, 50
203	ARRUELA 1/4 PARAFUSO 10 ROSCA SOBERBA	100	UND	JOMARCA	R\$ 0, 15	R\$ 15, 00
204	ARRUELA 3/16 PARAFUSO 7 E 8 ROSCA SOBERBA	200	UND	JOMARCA	R\$ 0, 17	R\$ 34, 00
205	ARRUELA 5/16 PARAFUSO 12 ROSCA SOBERBA	200	UND	JOMARCA	R\$ 0, 22	R\$ 44, 00
206	ARRUELA 5/32 PARAFUSO 5 E 6 ROSCA SOBERERBA	300	UND	JOMARCA	R\$ 0, 19	R\$ 57, 00
207	BROCA DE AÇO-RÁPIDO PARA MADEIRA E FERRO Nº 1/2"	10	UND	NOVE54	R\$ 27, 60	R\$ 276, 00
208	BROCA DE AÇO-RÁPIDO PARA MADEIRA E FERRO Nº 1/4"	10	UND	NOVE54	R\$ 6, 70	R\$ 67, 00
209	BROCA DE AÇO-RÁPIDO PARA MADEIRA E FERRO Nº 13/64"	10	UND	NOVE54	R\$ 3, 95	R\$ 39, 50
211	BROCA DE AÇO-RÁPIDO PARA MADEIRA E FERRO Nº 3/8"	10	UND	NOVE54	R\$ 10, 50	R\$ 105, 00
215	BROCA DE WÍDIA Nº 5	10	UND	NOVE54	R\$ 3, 25	R\$ 32, 50
216	BROCA DE WÍDIA Nº 6	10	UND	NOVE54	R\$ 4, 40	R\$ 44, 00
218	BROXA PARA PINTURA A CAL 18 cm	10	UND	CONDOR	R\$ 4, 80	R\$ 48, 00
219	BUCHA DE NYLON Nº 10, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA	100	UND	IV PLAST	R\$ 0, 11	R\$ 11, 00
220	BUCHA DE NYLON Nº 12, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA	100	UND	IV PLAST	R\$ 0, 50	R\$ 50, 00
221	BUCHA DE NYLON Nº 5, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA	100	UND	IV PLAST	R\$ 0, 07	R\$ 7, 00
222	BUCHA DE NYLON Nº 8, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA	100	UND	IV PLAST	R\$ 0, 20	R\$ 20, 00
223	CADEADO EM LATÃO 20MM - CORPO EM LATÃO MACIÇO, HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA, MAIOR RESISTÊNCIA A RUPTURAS OU CORTES, CHAVES EM LATÃO NIQUELADO, DUPLA TRAVA PARA MAIOR SEGURANÇA	05	UND	LEMEN	R\$ 14, 00	R\$ 70, 00
224	CADEADO EM LATÃO 25MM - CORPO EM LATÃO MACIÇO, HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA, MAIOR RESISTÊNCIA A RUPTURAS OU CORTES, CHAVES EM LATÃO NIQUELADO, DUPLA TRAVA PARA MAIOR SEGURANÇA	05	UND	LEMEN	R\$ 13, 50	R\$ 67, 50
225	CADEADO EM LATÃO 32MM - CORPO EM LATÃO MACIÇO, HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA, MAIOR RESISTÊNCIA A RUPTURAS OU CORTES, CHAVES EM LATÃO NIQUELADO, DUPLA TRAVA PARA MAIOR SEGURANÇA	05	UND	LEMEN	R\$ 18, 40	R\$ 92, 00
226	CADEADO EM LATÃO 50MM - CORPO EM LATÃO MACIÇO, HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA, MAIOR RESISTÊNCIA A RUPTURAS OU CORTES, CHAVES EM LATÃO NIQUELADO, DUPLA TRAVA PARA MAIOR SEGURANÇA	05	UND	LEMEN	R\$ 29, 20	R\$ 146, 00
230	CHAVE DE FENDA DE 1/4" X 6" - MATERIAL AÇO CROMO, CABO POLIPROPILENOSIMPLES	05	UND	DIMAX	R\$ 7, 05	R\$ 35, 25
232	CHAVE DE FENDA DE 3/16" X 6" - MATERIAL AÇO CROMO, CABO POLIPROPILENOSIMPLES	05	UND	DIMAX	R\$ 5, 45	R\$ 27, 25
235	COLA À BASE DE RESINA EPÓXI - ADESIVO BICOMPONENTE LÍQUIDO VISCOSO, À BASE DE RESINA EPÓXI, LIVRE DE SOLVENTES, CONTENDO 1(UM) TUBO COM RESINA E 1 (UM) COM ENDURECEDOR, SECAGEM DE 10MIN	50	UND	PULVITEC	R\$4, 60	R\$ 230, 00
237	COLA BRANCA À BASE DE ÁGUA, PARA MADEIRA, UNIDADE COM 500 G	20	UND	FORTCOLY	R\$ 7, 60	R\$ 152, 00
238	COLA INSTANTÂNEA SUPER ADERENTE, COM 3G (ADESIVO DE CIANOACRILATO)	100	UND	LOCTITE	R\$ 6, 15	R\$ 615, 00
242	ELETRODO 2, 5MMX300MM	100	KG	THOR	R\$ 23, 20	R\$ 2.320, 00

244	ELETRODO 2, 5MMX350MM	50	KG	THOR	R\$ 23, 40	R\$ 1.170, 00
245	ESPONJA PARA PEDREIRO - 16X10X5 CM	20	UND	CONDOR	R\$ 5, 50	R\$ 110, 00
249	FECHADURA EXTERNA, ACABAMENTO CROMADO, TODA EM METAL MAÇANETA ALAVANCA	20	UND	SOPRANO	R\$ 54, 80	R\$ 1.096, 00
250	FECHADURA INTERNA, ACABAMENTO CROMADO, TODA EM METAL, MAÇANETA ALAVANCA.	20	UND	SOPRANO	R\$ 50, 40	R\$ 1.008, 00
256	LONA PLÁSTICA PRETA, PRODUZIDA COM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE DE ALTA QUALIDADE, DURÁVEL, VERSÁTIL COM 4M DE LARGURA	100	Mt	LONAX	R\$15, 00	R\$ 1.500, 00
258	MANGUEIRA REFORÇADA, FABRICADA EM TRÊS CAMADAS, TRANÇADO EM POLIÉSTER, SUPERFÍCIE LISA DE ¼" X 2, 5 MM	50	Mt	PLASTMAR	R\$ 4, 95	R\$ 247, 50
260	MARRETA DE 1000 GRAMAS COM CABO DE MADEIRA POLIDO	01	UND	MONFORT	R\$ 39, 30	R\$ 39, 30
261	MARTELO UNHA DE 23 MM COM CABO DE MADEIRA POLIDO	02	UND	MONFORT	R\$ 25, 70	R\$ 51, 40
263	LUBRIFICANTE ANTICORROSIVO E DESENGRIPANTE EM SPRAY; TUBO DE 300 ML	20	UND	PROTEG	R\$ 7, 75	R\$ 155, 00
266	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8"	100	UND	JOMARCA	R\$ 0, 78	R\$ 78, 00
267	PONTEIRO REDONDO DE ¾ X 12"	02	UND	RAMADA	R\$17, 00	R\$ 34, 00
268	PORCA SEXTAVADO 3/8	100	UND	JOMARCA	R\$ 0, 15	R\$ 15, 00
273	TESOURA PARA PODA DE MÃO, LÂMINA EM AÇO LIGA CROMO VANADIUM DE 170MM.	02	UND	RAMADA	R\$ 26, 20	R\$ 52, 40
282	BOCAL/SOQUETE DE PORCELANA ROSCA E27	50	UND	VELTRA	R\$ 3, 25	R\$ 162, 50
284	PLAFON EM PVC COM BOCA DE PORCELANA SIMPLES	500	UND	DEMI	R\$ 4, 30	R\$ 2.150, 00
289	LÂMPADA LED POTÊNCIA 9 WATTS - BASE E27	200	UND	OUROLUX	R\$ 7, 00	R\$ 1.400, 00
291	CABO FLEXÍVEL 2, 5 MM	1.000	Mt	LUNA	R\$ 1, 99	R\$ 1.990, 00
292	CABO FLEXÍVEL 4MM	1.000	Mt	LUNA	R\$ 3, 99	R\$ 3.990, 00
294	CABO FLEXÍVEL 10MM	300	Mt	LUNA	R\$ 11, 99	R\$ 3.597, 00
295	FIO RÍGIDO 10MM	500	Mt	LUNA	R\$ 13, 70	R\$ 6.850, 00
298	ELETRODUTO CORRUGADO 20MM	500	Mt	PLASNETAL	R\$ 1, 30	R\$ 650, 00
304	TOMADA DUPLA 2P + T 10°	100	UND	ROMAZI	R\$ 7, 99	R\$ 799, 00
305	TOMADA DUPLA 2P+T 20°	100	UND	ROMAZI	R\$ 8, 99	R\$ 899, 00
306	SISTEMA DE TOMADA SIMPLES 2P+T20A	10	UND	ROMAZI	R\$ 4, 65	R\$ 46, 50
307	FITA ISOLANTE 18X20M	50	UND	DILUX	R\$ 5, 20	R\$ 260, 00
308	DISJUNTOR MONOFÁSICO 10°	20	UND	OUROLUX	R\$ 9, 64	R\$ 192, 80
309	DISJUNTOR MONOFÁSICO 15°	10	UND	OUROLUX	R\$ 9, 64	R\$ 96, 40
310	DISJUNTOR MONOFÁSICO 20°	10	UND	OUROLUX	R\$ 9, 64	R\$ 96, 40
311	DISJUNTOR MONOFÁSICO 25A	10	UND	OUROLUX	R\$ 9, 64	R\$ 96, 40
312	DISJUNTOR MONOFÁSICO 30A	10	UND	LORENZETTI	R\$ 9, 64	R\$ 96, 40
313	DISJUNTOR MONOFÁSICO 32A	10	UND	OUROLUX	R\$ 9, 64	R\$ 96, 40
317	CANALETA 20X10X200MM, MATERIAL PVC COM TAMPA E FITA DUPLA FACE	30	UND	PLASTILIT	R\$5, 80	R\$ 174, 00
327	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 20A PADRÃO NOVO PARA AR CONDICIONADO	20	UND	VELTRA	R\$ 9, 00	R\$ 180, 00
328	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A PADRÃO NOVO PARA MICRO	200	UND	VELTRA	R\$ 7, 90	R\$ 1.580, 00
331	TUBO ELETRODUTO PVC 32MM TIPO BOLSA, PEÇA COM 3, 0 METROS	20	Pç	TUBOLYNE	R\$ 17, 50	R\$ 350, 00
333	TUBO ELETRODUTO PVC DE 25MM TIPO BOLSA, PEÇA COM 3, 0 METROS	10	Pç	TUBOLYNE	R\$ 9, 80	R\$ 98, 00
335	CONECTOR CUNHA VERMELHO	50	UND	INTELLI	R\$ 4, 18	R\$ 209, 00
VALOR TOTAL: R\$ 74.194, 80(setenta e quatro mil, cento e noventa e quatro reais e oitenta centavos).						

2.3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.3.1. Os recursos para a aquisição do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

2.3.2. Registro de preço independe previsão orçamentária. Isso porque não há obrigatoriedade da contratação, conforme Decreto Federal nº 7.892, de 23 janeiro 2013, Art. 7º, § 2.

2.3.3. A despesa correrá por conta do Elem. Despesa. "339030- MATERIAL DE CONSUMO" existente no orçamento vigente.

CLAUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório na modalidade Pregão n. 011/2021 - SRP, com fundamento nas Leis ns. 10.520/02 e 8.666/93 e no Decreto Municipal nº. 004/2017, conforme homologação do Prefeito da PMA.

3.2. Regularmente convocado para retirar a ORDEM DE COMPRAS, o fornecedor cumprirá fazê-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias prorrogável por uma única vez, se houver justificativa aceita pela PMA, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

3.3. O fornecedor fica incumbido de apresentar procuração, contrato social, carta de preposição ou documento equivalente, original ou cópia autenticada, que designe expressamente o seu representante habilitado para retirada da ORDEM DE COMPRAS.

3.4. A assinatura de recebimento no verso da ORDEM DE COMPRAS supre a necessidade de convocação para retirada da mesma.

3.5. Será retirada no órgão gerenciador ou aderente somente cópia da ORDEM DE COMPRAS ou documento equivalente.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O registro de preços constante de ata própria a ser firmada entre a PMA e as empresas que apresentar a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de 01 (um) ano contados a partir da assinatura da ARP pelo Prefeito da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS e as classificadas em primeiro lugar.

4.2. Durante o prazo de validade da ARP, os órgãos signatários não ficarão obrigados a adquirir os produtos/serviços exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização às empresas signatárias do SRP.

4.3. Na hipótese do Item 4.4, caso o preço resultante da licitação, dispensa ou inexigibilidade seja igual ou superior ao constante no Sistema de Registro de Preços, o órgão fica obrigado a adquirir os produtos junto às empresas signatárias deste Instrumento, eis que estas têm o direito de preferência.

4.4. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. **A Administração da Ata de Registro de Preços resultante deste certame ficará a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS nos termos de sua regulamentação interna.**

5.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pela AUTORIDADE SUPERIOR/PREFEITO da PMA, poderá ser utilizada por quaisquer outros órgãos da Administração Pública estadual e municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador (PMA).

5.3. **Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços**, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata (PMA) para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.3.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o item 13.1 **fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços**, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para àqueles órgãos e entidades interessadas na utilização da ata de registro de preços, **conforme estabelecido em ato do Gestor municipal**(Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

5.3.2. O estudo de que trata o item 13.3.1, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Site Institucional do órgão gerenciador. (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

5.3.3. **Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços**, observadas as condições nela estabelecidas, **optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão**, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.4. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata o item 13.2 (Adesão) **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços** para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018)

5.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços concedidas pelo órgão gerenciador, **não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes**, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.6. Será gestor do contrato para a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS funcionário designado pelo executivo para essa finalidade ou o prefeito do município de Angicos/RN.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1. Os preços serão considerados pelo **valor global para cada ITEM cotado, expressos em moeda corrente, devendo especificar os valores unitários e totais dos itens.**

6.2. **Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 00 (zero), inexequíveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores ao praticado pelo mercado.**

6.3. Durante a vigência do processo, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto na hipótese, devidamente comprovada, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93, e Artigos 17, 18 e 19 do Decreto Federal Nº. 7.892/13; ou em caso de redução dos preços praticados no mercado.

6.3.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.4. Os contratantes (contratante e contratado) têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra variação de preços do **OBJETO DESTES CERTAME**; por Variação do Mercado, que seja imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.

§ 1º A contratada, quando for o caso, deverá formular à Administração requerimento para a revisão do contrato, comprovando a ocorrência de aumento de preços.

I - a comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato;

II - junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

III - A Administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão do contrato, que será realizada nos termos do §8º do Artigo 65 da Lei Nº. 8.666/93.

Nestes termos; diferentemente do aditivo, apostilamento não precisa ser publicado na imprensa oficial, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Outra característica da apostila que não há necessidade da assinatura do contratado ou sua anuência, bastando seu conhecimento, que se faz pela remessa de uma de suas vias, permanecendo outra juntada ao contrato. Ademais, usa-se a apostila para alterações de menor relevância sobre as quais órgão poderá decidir independentemente da anuência do contratado.

O Tribunal de Contas da União esclarece o conceito e as características da apostila no seu *manual Licitações Contratos: orientações básicas*: Apostila é a anotação ou registro administrativo que pode ser:

- Feita no termo de contrato ou nos demais instrumentos hábeis que o substituem, normalmente no verso da última página do contrato; juntada por meio de outro documento ao termo de contrato ou aos demais instrumentos hábeis.
- A apostila pode ser utilizada nos seguintes casos: **variação do valor contratual decorrente de reajuste previsto no contrato**; compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento; empenho de dotações orçamentárias suplementares até limite do seu valor corrigido.

Acórdão nº 219/2004, Plenário - TCU

Formalizar, mediante simples apostilamento, as alterações de valores decorrentes de reajustes previstos no próprio contrato, em consonância com art. 65, §8º, da Lei 8.666/93, evitando utilização de aditamentos contratuais para esse fim.

§ 2º Independentemente de solicitação, a Administração poderá convocar a contratada para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços no mercado.

§ 3º As alterações decorrentes da revisão do contrato **PODERÃO** ser publicadas na Imprensa Oficial, tendo em vista, tratar-se de Apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - MODO DE RECEBIMENTO

7.1. O recebimento definitivo deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da ORDEM DE COMPRAS.

7.2. Em se verificando vícios ou defeitos nos produtos, o fornecedor será notificado para corrigir ou substituir o bem, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

7.3. A notificação ao fornecedor sobre vícios ou defeitos será realizada pelo Gestor do contrato ou a quem ele indicar.

7.4. Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no artigo 65, §2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93, podendo os órgãos adquirirem quantidade inferior ao estimado, sem necessidade de anuência da signatária da ARP.

7.5. Durante a vigência da ARP, no caso de descontinuidade da fabricação dos produtos cotados, o Fornecedor obriga-se a fornecer os produtos que vierem a substituí-los ou similares, desde que seja possível manter as condições técnicas e comerciais inicialmente ofertadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. O fornecedor deverá entregar o objeto no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da retirada da ORDEM DE COMPRAS.

8.2. A cada fornecimento, o órgão participante da ARP providenciará a expedição da correspondente ORDEM DE SERVIÇOS ou documento similar, notificando a empresa para proceder à retirada do mesmo.

8.2.1. A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, por fac-simile ou e-mail, conforme informações constantes na proposta.

8.2.2. Caso a notificação ocorra diretamente na sede da empresa, a mesma poderá ser acompanhada da ORDEM DE COMPRAS.

8.3. A retirada da ORDEM DE COMPRAS somente poderá ser efetuada por preposto ou representante da empresa acompanhado de documento idôneo que comprove essa situação.

8.4. O representante previsto no Item 8.4 deve apresentar-se munido de documento de identidade.

8.5. Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar não retirar ou se recusar a receber a ORDEM DE COMPRAS, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento, nas condições registradas na ATA DO PREGÃO para o primeiro colocado, e assim por diante.

8.6. Caso a empresa, ao participar do certame, tenha apresentado proposta de fornecimento parcial do bem, o esgotamento da capacidade de fornecimento será o limite máximo de quantidade que a empresa se dispôs a fornecer.

8.7. Na hipótese do Item 8.7, os órgãos signatários da ARP adquirirão o restante dos produtos das demais empresas classificadas em 2º lugar para esse mesmo ITEM.

8.8. Os SERVIÇOS deverão ser REALZADOS no(s) seguinte(s) endereço(s) ou outro com anuência do órgão gerenciador:

Órgão	Endereço
Prefeitura Municipal	MUNICÍPIO DE ANGICOS

8.9. Quando destinados a outro órgão ou entidade aderente, a entrega ocorrerá no endereço que por este for indicado.

8.10. Os produtos entregues serão acatados provisoriamente para verificação de conformidade com estabelecido nas normas do Edital de Pregão Presencial Nº. 011/2021– SRP e seus anexos.

8.11. Em se verificando problemas na entrega dos produtos, a empresa será notificada para corrigir ou trocar o produto, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

9.1. Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade exigidas no edital de licitação respectivo.

9.2. Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

9.3. Responder às notificações no prazo estabelecido.

9.4. Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

9.5. Efetuar o fornecimento do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto na TR.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1. Gerenciar a ARP.

10.2. Notificar o FORNECEDOR para verificar o seu aceite em caso de contratação para órgãos aderentes.

10.3. Encaminhar cópias da ARP aos órgãos participantes e órgãos aderentes.

10.4. Conduzir o procedimento de penalização ao FORNECEDOR, responsabilizando-se, inclusive, pela sua aplicação.

10.5. Mediante solicitação dos órgãos participantes ou aderentes, efetuar o devido termo aditivo de acréscimo quantitativo do objeto.

10.6. Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo órgão gerenciador, quando:

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo órgão gerenciador, quando:

a)-O(s) PROMITENTES CONTRATADOS que não se dispuserem a substituir os PRODUTOSS que vierem a apresentar má de qualidade,

b)-O(s) PROMITENTES CONTRATADOS não cumprir(em) as obrigações constantes deste Instrumento;

c)-O(s) PROMITENTES CONTRATADOS não retirar(em) a ORDEM DE COMPRAS no prazo estabelecido, sem apresentar justificativa aceita pelo Ordenador de Despesas do órgão gerenciador;

d)-O(s) PROMITENTES CONTRATADOS (es), na execução do contrato, incorrer em numa das hipóteses enumeradas no artigo 78 da Lei n. 8.666/93;

e)-Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o(s) PROMITENTES CONTRATADOS não quiser(em) acordar a revisão;

f)-Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas nos autos;

12.2. O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas anteriormente, assegurados o contraditório, será comunicado ao(s) prestador de serviços e publicado na Imprensa Oficial.

12.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fatos supervenientes que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

13.1. Quando do pagamento do fornecedor (es) e de acordo com as suas condições específicas, aplicar-se-á o disposto no art. 64 da Lei n. 9.430/96, na Lei n. 8.212/91 e regulamentações; e Lei Municipal da retenção do ISS e regulamentos.

13.2. Se o fornecedor(es) gozar de tratamento diferenciado em virtude de lei, seja na forma de benefícios ou isenções, deverá obrigatoriamente apresentar a comprovação dessa condição.

13.3. Os signatários da ARP, nos casos que couberem, reterão na fonte a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido - CSLL, a Contribuição para a Seguridade Social - COFINS e a contribuição para o PIS/PASEP, exceto para as empresas optantes pelo "SIMPLES" que deverão, por ocasião da apresentação da Nota Fiscal, comprovar a referida opção mediante documento oficial fornecido pela Delegacia da Receita Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

14.1. A licitante credora, classificada em primeiro lugar, mensalmente, após o término do mês ou da prestação dos serviços, realizará o PROTOCOLAMENTO DA SOLICITAÇÃO DE COBRANÇA junto ao setor de PROTOCOLO e emitirá a nota fiscal de serviços em nome DO

ÓRGÃO emissor da ORDEM DE SERVIÇOS com o respectivo CNPJ, que terá como base os preços unitários finais ofertados na fase de lances verbais desta licitação, a qual acompanhará a solicitação de cobrança acima citada, sendo a data deste protocolo contado como o início do PROCEDIMENTO DE LIQUIDAÇÃO DA DESPESA, e, por conseguinte o LANÇAMENTO DO BENEFICIÁRIO DO DOCUMENTO DE COBRANÇA NA LISTA DE CREDITORES QUE REALIZARAM O PROTOCOLO DA DOCUMENTAÇÃO DE COBRANÇA, nos termos do Art. 5º da Resolução Nº. 032/2016 – TCE 01.11.2016.

§ 1º Os credores de obrigações de baixo valor serão ordenados separadamente, por fonte diferenciada de recursos, em lista classificatória especial de pequenos credores.

§ 2º Considera-se de pequeno valor as despesas com prestação de serviços e aquisições de materiais, no limite estabelecido nos termos do inciso II do artigo 24 e do § 3º do artigo 5º, ambos da Lei nº 8.666, de 1993.

14.1.1 - Devidamente protocolada, a solicitação de cobrança, juntamente com a documentação que lhe foi anexada, deverá ser encaminhada, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, pelo Setor de Compras ao Setor de gestão orçamentário-financeira para que este proceda ao registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no respectivo sistema orçamentário, financeiro e contábil do Município e o posterior empenho.

14.1.2 - Após o registro contábil da fase da despesa “em liquidação” o Setor de Compras do Município e a correspondente documentação deverá ser encaminhada aos responsáveis pelos atos que compõem a fase da liquidação, a saber:

I – Coordenador de Almoxarifado/Patrimônio – para proceder a conferência das mercadorias entregues no que diz respeito a quantidade, unidade, peso, marca, embalagem, validade e demais especificações constantes na nota fiscal, atestando o real recebimento da mercadoria como também deverá proceder os registros dos bens duráveis, quando for o caso, para os quais emitirá guias de tombamento;

II – Gestor/Fiscal do contrato – para proceder a conferência da regularidade das condições e especificidade dos bens e/ou serviços prestados pelo fornecedor em conformidade com as condições da contratação e consequente emissão do Termo de Recebimento definitivo do objeto; bem como se, os bens entregues ou os serviços prestados atendem as especificações dispostas neste edital, nos termos do Art. 63 da Lei nº. 4.320/64.

14.1.3 - Se durante a liquidação for identificado erro ou falha documental sanável, salvo em caso de má-fé, o credor terá até 05 (cinco) dias úteis para sanar, após este prazo a obrigação de pagamento terá sua exigibilidade suspensa e será excluída da respectiva ordem cronológica.

14.1.4 - No caso de interrupção da ordem cronológica, citada no item 16.1.3, o crédito suspenso será novamente inscrito na ordem cronológica após ter sido corrigido o erro ou falha motivadora da suspensão da exigibilidade.

14.1.5 - O fornecedor será reposicionado na lista classificatória a partir da regularização das falhas e/ou, caso seja necessário, da emissão de novo documento fiscal, momento em que será reiniciada a contagem dos prazos de liquidação e pagamento oponíveis à unidade administrativa contratante.

14.1.6 - No caso de inadimplência do contratado junto a ente público, observada durante o procedimento de liquidação, caso o contratado não apresente sua regularidade fiscal dentro do prazo estipulado no 16.1.3, o valor inadimplido será retido do montante a ser pago ao contratado.

14.1.7 - Em não sendo detectada nenhuma pendência, o gestor do contrato emitirá o ATESTO e encaminhará toda a documentação a TESOURARIA para fins de pagamento; nos termos do Capítulo III, do Art. 12 a 14 da Resolução Nº. 032/2016 – TCE 01.11.2016; salvo o que reza o Art. 11, § único.

14.2. A tramitação entre o protocolamento e a liquidação regular das despesas deverá ocorrer no prazo máximo de:

I - Até o 15º dia subsequente à apresentação dos documentos para despesas provenientes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite previsto nos parágrafos 1º e 2º do item 16.1 acima; e,

II - Em 45 dias corridos contados da apresentação dos documentos, para os demais casos.

14.3. As obrigações de pagamentos decorrentes de contratos celebrados com a Administração Pública Municipal terão como marco inicial a apresentação do documento de cobrança (Nota Fiscal ou Fatura), devidamente acompanhada da apresentação dos documentos comprobatórios da manutenção dos requisitos exigidos no contrato.

14.3.1 - O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, será efetuado após expedição da ordem de pagamento a que se refere o art. 64 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos no prazo máximo de:

I - Até o 5º dia útil subsequente após o atesto para as despesas provenientes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite previsto do inciso II do artigo 24 e do § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, assim definidas nos termos do § 3º do art. 3º da Resolução Nº. 032/2016 – TCE 01.11.2016;

II - Em 30 dias corridos contados do atesto, para os demais casos; como prevê a alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.4. Não serão pagos créditos, ainda que certificados, enquanto houver outro mais bem classificado, custeado pela mesma fonte de recursos, ainda que seja originário de exercício encerrado.

Parágrafo único. Havendo créditos certificados e não pagos em virtude de mora exclusiva da Administração Pública na certificação de obrigação mais bem classificada, o gestor do contrato e/ou o respectivo fiscal adotarão as providências necessárias à regularização do fluxo de pagamentos.

14.5. Havendo recursos disponíveis para solver obrigação de natureza contratual e onerosa que esteja na ordem de classificação é vedado o pagamento parcial de crédito.

§ 1º. O pagamento parcial será permitido se houver indisponibilidade financeira para o pagamento integral, hipótese em que o saldo a pagar permanecerá na mesma ordem de classificação;

§ 2º. Poderá ser justificada ainda a não efetivação do pagamento nos prazos previstos nos incisos I e II do item 16.3.1, acima, nos casos que as datas de quitação coincidirem com o período de substituição de titulares da conta bancária da fonte pagadora afetada, até que a instituição bancária libere a movimentação através desses.

§ 3º. O fornecedor que, por razões particulares, não dispôr de conta bancária para recepcionar o pagamento através de transferência eletrônica, prevista na legislação para os casos de quitação com recursos federais, este será automaticamente suspenso a classificação da ordem cronológica até que seja sanada essa condição.

14.6. Ocorrendo qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada, a respectiva cobrança perante a unidade administrativa contratante será tornada sem efeito, com a consequente exclusão da lista classificatória de credores.

Parágrafo Segundo - O valor devido pela contratante será atualizado financeiramente, de acordo com a variação do IGP-M/FGV, *pro rato die*, desde que não seja atribuída à contratada qualquer responsabilidade do atraso.

14.7. Em existindo documento com prazo de validade vencido ou irregular, o fornecedor será notificado para regularizar.

14.8. O fornecedor(es), depois de notificado, terá o prazo de 15 (quinze) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado ao Núcleo Setorial de Licitação do órgão gerenciador para as providências cabíveis.

14.9. Caso a documentação esteja disponível na internet, o próprio órgão signatário poderá baixá-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao fornecedor.

14.10. Junto ao corpo da Nota Fiscal é recomendado que o fornecedor(es) faça constar, para fins de pagamento, o nome e número do banco, da agência e da conta corrente, assim, como, se disponível, o número do fac-símile.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

15.1. O documento de cobrança será emitido em nome do órgão comprador, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da ORDEM DE COMPRAS e contendo todos os dados da mesma.

15.2. O número de inscrição no CNPJ da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobranças, que serviu de base para emissão da ORDEM DE SERVIÇOS.

15.3. Todos os tributos incidentes sobre os produtos deverão estar inclusos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie.

15.4. No documento de cobrança deverão constar o nome e o número do banco, bem como o nome e número da agência e o número da conta corrente na qual se executará o depósito bancário para pagamento repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial.

15.5. Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal e encaminhada ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento.

15.6. No documento de cobrança não deverá constar material ou descrição estranha ao constante da ORDEM DE SERVIÇO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

16.1. A recusa injustificada da empresa em retirar a ORDEM DE SERVIÇOS dentro do prazo estabelecido no Item 8.3 ou mesmo recebê-la fora do prazo configurará falta grave e ensejará, a critério do órgão gerenciador, a aplicação de uma das seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, de conformidade com o Dec. 006/2015–SRP ou com o art. 78 da Lei n. 8.666/93:

a)-Descredenciamento e impedimento de licitar ou contratar com a Administração por, no mínimo 02 (dois) anos e, no máximo, 05 (cinco) anos ou

b)-Declaração de inidôneo do fornecedor(es), impedindo-o de licitar ou ser contratado pela Administração Pública, pelo prazo de 02 (dois) anos quando então poderá solicitar a sua reabilitação.

16.2. O fornecedor(es) que não fornecer o objeto ou inadimplir o contrato incorrerá nas penalidades administrativas previstas nos arts. 86 e 87 da Lei n. 8.666/93 e, se for o caso, 7º da Lei n. 10.520/02.

16.3. A multa moratória, quando cabível, será da ordem de 0, 5% (meio por cento) ao dia, até o limite de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da parcela inadimplida.

16.4. A multa administrativa com natureza de perdas e danos, total ou parcial do contrato, será da ordem de até 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

16.4.1. Em caso de atraso na entrega injustificado, a multa prevista, incidirá sobre o montante que se encontrar em efetivo atraso e o pagamento será de conformidade com a quantidade efetivamente entregue.

16.5. A multa eventualmente aplicada será cobrada por desconto dos créditos que o fornecedor tiver a receber.

16.6. Além da multa por atraso, a Administração, dependendo do caso, poderá aplicar também as demais penalidades previstas no artigo 7º da Lei n. 10.520/2002 e artigo 87 da Lei n. 8.666/93.

16.7. A empresa signatária desta Ata, quando o fabricante não se dispuser a consertar/substituir os produtos que vierem a apresentar defeitos de qualidade, durante o seu prazo de validade e/ou garantia, ficará responsável diretamente pela substituição ou conserto dos produtos avariados, exceto se comprovado uso indevido por parte do órgão signatário.

16.8. Contra atos de aplicação de penalidades cabem defesa prévia, a serem interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

16.9. Os órgãos ou entidades que porventura utilizarem esta Ata de Registro de Preços, nos termos do Item 5.3, deverão comunicar ao órgão gerenciador, eventuais problemas que possam ter com os fornecedores, cabendo ao mesmo aplicar, se for o caso, as penalidades cabíveis.

16.10. As penalidades previstas nesta Ata não serão relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

17.1. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a)-Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2021 - SRP - SRP e TERMO DE REFERÊNCIA;
- b)-Proposta de Preço ou Recomposição de Preço.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

18.1. O fornecedor(es) reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:

- a)Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação à finalidades do interesse público, nos termos do art. 65 da Lei n. 8.666/93, respeitados os direitos do prestador de serviços;
- b)Cancelar-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no inciso I ao art. 79 da Lei n. 8.666/93;
- c) Aplicar as penalidades motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento;
- d) Fiscalizar, junto com os demais órgãos signatários, o fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – COMUNICAÇÕES

19.1. As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.

19.1.1. As comunicações feitas ao órgão gerenciador deverão ser endereçadas ao Setor de Licitações.

19.2. Eventuais mudanças de endereço dos órgãos signatários e dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 011/2021–SRP e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21.1. Fica eleito o foro da cidade de Angicos (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANGICOS (RN), 28 de junho de 2021.

Município de Angicos
CNPJ: 08.085.409/001-60
MIGUEL PINHEIRO NETO
CPF: 406.644.654-04
Contratante

A Beatriz c de Araujo -ME
CNPJ: 39.975.716/0001-40
KAIO WAGNER RODRIGUES BEZERRA
CPF: 106.049.964-97
Contratada

Publicado por:
Manoel Eudes Junior
Código Identificador:E85D1237

COMISSAO DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 015/2021 PREGÃO PRESENCIAL N. 011/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANGICOS, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS E A(S) PESSOA (S) JURÍDICA(S) ELENCADE(S) NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO GERAL, HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PINTURA, MATERIAIS ESTRUTURAIS, ARTEFATOS DE CIMENTO, CERÂMICOS, ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO, FERRAMENTAL, MATERIAIS PAISAGÍSTICOS, MADEIRAS EM GERAL, METALÚRGICA E FUNILARIA, FERRAGENS E COBERTURA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

O MUNICÍPIO DE ANGICOS – CNPJ: 08.085.409/0001-60, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**, situado na Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, Angicos/RN, com obediência geral a **Lei nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Decreto 004/2017 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21/06/1993 (e suas alterações posteriores)**, neste ato representado por seu Prefeito **Miguel Pinheiro Neto**, inscrito no CPF (MF) sob o nº 045.060.324-54, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Praça José da Penha, 89, Centro, Angicos/RN. CEP: 59.515-000 Município de Angicos – RN, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à **empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata**, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021 - SRP, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do Pregão Presencial, RESOLVEM registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas POR ITENS, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP** destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei, Decretos e Portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar os preços UNITÁRIOS obtidos na licitação PREGÃO N. 011/2021 - SRP, enquanto o objeto MEDIATO será a **Registro de preços para aquisição futura e parcelada de material de construção geral, hidráulicos, elétricos, iluminação pública, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, cerâmicos, acabamento interno e externo, ferramental, materiais paisagísticos, madeiras em geral, metalúrgica e funilaria, ferragens e cobertura, para atender as necessidades do município de Angicos/RN, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência**

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes dos Termos de Referências que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do § 1º do art. 65 da LLC, ser acrescidas de conformidade com a demanda do período de vigência da Ata de Registro de Preço (ARP).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA

2.1. Empresa(s) vencedora(s):

Empresa : **B TRINDADE DANTAS MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI**

CNPJ: **27.677.233/0001-80 I.E.: 20.470.703-0**

Endereço: **RUA PREFEITO PEDRO MOURA DE VASCONCELOS, 186 , CENTRO,**

Tel: **84 996032279**

Cidade: **Angicos/RN CEP: 59515-000**

Representante: **BRUNO TRINDADE DANTAS - CPF: 022.379.824-06**

ITEM 01: 15, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 34, 36, 39, 41, 47, 48, 49, 50, 52, 54, 55, 63, 66, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 81, 82, 88, 91, 92, 93, 104, 108, 110, 111, 112, 113, 114, 117, 118, 119, 123, 126, 128, 129, 130, 138, 139, 142, 143, 144, 146, 149, 155, 156, 162, 163, 164, 167, 171, 173, 174, 175, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 188, 193, 194, 195, 196, 199, 200, 213, 214, 217, 227, 228, 229, 233, 243, 246, 251, 252, 253, 255, 257, 259, 262, 264, 265, 270, 271, 272, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 290, 293, 296, 297, 299, 302, 315, 316, 319, 320, 321, 325, 326, 329, 330, 332.

2.2. Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
15	MASSA CORRIDA À BASE DE PVA PARA CORREÇÃO DE PAREDES, PARA USO INTERNO (LATA 18 LITROS)	50	GL	AQUARELA	RS 32, 00	RS1.600, 00
21	TINTA SPRAY DE ALTA TEMPERATURA 600° NA COR ALUMÍNIO	30	UND	CHIMICOLOR	RS 22, 00	RS660, 00
22	CAL HIDRATADA (SUPERCAL) - CAL HIDRATADA (ÓXIDO DE CÁLCIO E MAGNÉSIO), PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, PARA CAIAÇÃO EM TÍOLOS E REBOCO. EMBALAGENS COM 5 KG, COR BRANCA. PRODUTO CLASSIFICADO CONFORME NORMA NBR11702 DA ABNT TIPO 4.8.6.8X5KG	100	UND	HIDROTINTAS	RS 65, 00	RS 6.500, 00
23	TINTA ACRÍLICA PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, DIVERSAS CORES (LATÃO 18LTS)	50	GL	AQUARELA	RS 148, 00	RS 7.400, 00
24	TINTA ACRÍLICA PARA USO EM PISOS EXTERNOS E INTERNOS (LATÃO DE 18 LITROS)	20	GL	AQUARELA	RS 194, 00	RS3.880, 00
25	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, 1ª LINHA, DIVERSAS CORES (GALÃO COM 3, 6 LITROS)	50	GALÃO	AQUARELA	RS 67, 00	RS3.350, 00
26	TINTA ACRÍLICA PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, DIVERSAS CORES (GALÃO COM 3, 6 LITROS)	20	GALÃO	AQUARELA	RS 22, 10	RS 442, 00
34	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 50MM X 1.1/2	10	UND	FORTLEVE	RS 3, 29	RS 32, 90
36	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO DE 32MM X 1"	05	UND	FORTLEVE	RS 2, 59	RS 12, 95
39	ASSENTO PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO COM BASE E TAMPÃO DE PLÁSTICO SOPRADO	20, 00	UND	GRANPLAST	RS 24, 00	RS 480, 00
41	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA DE 25MM X 20MM SOLDÁVEL PARA ÁGUA	10	UND	FORTLEVE	RS 0, 59	RS 5, 90
47	CAP DE 50MM SOLDÁVEL	10	UND	FORTLEVE	RS 9, 80	RS 98, 00
48	COLA PARA PVC, TUBO COM 850G	10	UND	FIRME	RS 39, 00	RS 390, 00
49	CONTRA SEDE PARA VÁLVULA, MODELO HIDRA MAX	05	UND	BLUKIT	RS 8, 70	RS 43, 50
50	CUBA OVAL DE EMBUTIR PARA BANCADA, NA COR BRANCA, FABRICAÇÃO DECA (REF. LINHA UNIVERSAL - CÓDIGO L 37), CELITE (REF.76117), OU SIMILAR, NA MEDIDA APROXIMADA DE 490MM X 360MM	03	UND	SIGMA	RS 66, 00	RS 198, 00
52	FITA VEDA ROSCA 18MM X 50M	10	UND	SIGMA	RS 5, 80	RS 58, 00
54	JOELHO COM REDUÇÃO DE 32MM X ¾"	20	UND	FORTLEVE	RS 3, 70	RS 74, 00

	SOLDÁVEL/ROSCÁVEL					
55	JOELHO DE 1" ROSCÁVEL	20	UND	FORTLEVE	RS 3, 70	RS 74, 00
63	JOELHO ESGOTO 200MM	40	UND	FORTLEVE	RS 81, 00	RS 3.240, 00
66	JOELHO ESGOTO 75MM	50	UND	FORTLEVE	RS 3, 80	RS 190, 00
72	LUVA 150MM ESGOTO	10	UND	FORTLEVE	RS 19, 00	RS 190, 00
73	LUVA 200MM ESGOTO	10	UND	FORTLEVE	RS 32, 00	RS320, 00
74	LUVA DE ¾" ROSCÁVEL	40	UND	FORTLEVE	RS 1, 40	RS 56, 00
75	LUVA DE 25MM SOLDÁVEL	40	UND	FORTLEVE	RS 0, 98	RS 39, 20
76	LUVA DE 40MM SOLDÁVEL	20	UND	FORTLEVE	RS 5, 40	RS 108, 00
77	LUVA DE 50MM SOLDÁVEL	20	UND	FORTLEVE	RS 5, 40	RS 108, 00
81	LUVA DE CORRER 50MM	20	UND	FORTLEVE	RS 26, 80	RS 536, 00
82	LUVA DE UNIÃO DE 1" - ROSCÁVEL	30	UND	FORTLEVE	RS 1, 85	RS 55, 50
88	PLUG DE ¾" ROSCÁVEL	10	UND	FORTLEVE	RS 1, 09	RS 10, 90
91	REGISTRO DE ESFERA METAL 1.1/2	10	UND	LOTUS	RS 74, 00	RS 740, 00
92	REGISTRO DE ESFERA METAL 1.1/4	10	UND	LOTUS	RS 73, 00	RS 730, 00
93	REGISTRO DE ESFERA METAL 3/4	05	UND	LOTUS	RS 19, 00	RS 95, 00
104	TORNEIRA DE METAL PARA JARDIM DE ¾"	05	UND	PEVILON	RS 13, 70	RS68, 50
108	TORNEIRA PASTICO PARA JARDIM ¾"	05	UND	KRONA	RS 3, 30	RS16, 50
110	TUBO PARA ESGOTO 100MM	1.000	UND	MULTILIT	RS 15, 00	RS15.000, 00
111	TUBO PARA ESGOTO 150MM	500	UND	MULTILIT	RS 39, 00	RS 19.500, 00
112	TUBO PARA ESGOTO 200MM	300	UND	MULTILIT	RS 99, 00	RS 29.700, 00
113	TUBO PARA ESGOTO 50MM	200	UND	MULTILIT	RS 9, 80	RS 1.960, 00
114	UNIÃO DE 32MM SOLDÁVEL	03	UND	FORTLEVE	RS 13, 00	RS 39, 00
117	VEDANTE PARA TORNEIRA DE ¾" PARA JARDIM.	10	UND	KRONA	RS 0, 49	RS 4, 90
118	ADITIVO PLASTIFICANTE PARA ARGAMASSA/REBOCO 120ML (TIPO ADITCAL)	200	UND	ADITCAL	RS 0, 65	RS 130, 00
119	ANCINHO JARDINAGEM, ANCINHO LEVE CURVO 14 DENTES, COM CABO DE MADEIRA DE 120CM, FABRICADO EM AÇO CARBONO.	10	UND	MAX	RS 21, 00	RS 210, 00
123	AREIA FINA PARA REBOCO CARRADA	100	M³	ARTESANAL	RS 240, 00	RS 24.000, 00
126	ARGAMASSA COLANTE PARA ASSENTAMENTO DE PISO SOBRE PISO AC3 (SACO COM 15KG)	200	SACO	NORTCOLA	RS 12, 50	RS 2.500, 00
128	BOTA CONSTRUÇÃO COM ELÁSTICO DE Nº 33 A 44	300	PAR	WORKER	RS 39, 00	RS 11.700, 00
129	BOTA CAPATAZ CANO LONGO TAMANHO 33 A 44	30	UND	KALA	RS 37, 00	RS 1.110, 00
130	BRITA GRADUADA Nº 00 A 22 - ELEMENTO PROVENIENTE DA BRITAGEM DE ROCHA SÁ, COMPOSTA POR MISTURA OBRIGATÓRIA EM USINA DOS AGREGADOS UTILIZADOS, OS QUAIS DEVEM SER CONSTITUÍDOS POR FRAGMENTOS DUROS, LIMPOS E DURÁVEIS, LIVRES DE EXCESSO DE PARTÍCULAS LAMELARES OU ALONGADAS, MACIAS OU DE FÁCIL DESINTEGRAÇÃO E ISENTOS DE MATERIAL VEGETAL E IMPUREZAS.	30	M³	COELHO	RS 180, 00	RS 5.400, 00
138	CAIXA DE AGUA EM POLIETILENO 1000L COM TAMPÁ	05	UND	FORTLEVE	RS 439, 00	RS 2.195, 00
139	CAIXA DE AGUA EM POLIETILENO 500L COM TAMPÁ	10	UND	FORTLEVE	RS 307, 00	RS 3.070, 00
142	CARRINHO DE MÃO COM CAÇAMBA DE PLÁSTICO, CAÇAMBA FUNDA DE 3, 5MM, CAPACIDADE PARA 90 LITROS, BRAÇO DE MADEIRA. TAMANHO: 139, 5CM(A) X 60, 3CM(L) X 54, 8CM(P). GARANTIA MÍNIMA, DO FABRICANTE	12	UND	METALOSA	RS 210, 00	RS2.520, 00
143	CARRINHO DE MÃO EXTRA FORTE - TRANSPORTE DE MATERIAIS E DE ENTULHO DE OBRA. CARACTERÍSTICA(S): CAÇAMBA COM CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 120 KGF; CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 60 A 70 LITROS, PINTURA ELETROSTÁTICA; BRAÇOS EM TUBOS METÁLICOS COM ESPESURA MÍNIMA DE PAREDE DE 1, 20 MM; RODA EM AÇO; PNEU COM CÂMARA DE AR. MATERIAL(IS): CHAPA METÁLICA COM ESPESURA MÍNIMA DE 0, 9 MM. CAPACIDADE: DE 60 A 70 LITROS.	06	UND	TRAMONTINA	RS 405, 00	RS 2.430, 00
144	CERÂMICA 46X46 CORES DIVERSAS	50	M²	CERBRAS	RS 35, 00	RS1.750, 00
146	CIMENTO CP III 32 (SACO COM 50 KG)	1.000	SACO	MIZU	RS 30, 50	RS 30.500, 00
149	DESEMPOLADEIRA MADEIRA 28CM X 18CM	05	UND	ATLAS	RS 13, 90	RS 69, 50
155	ENXADA DE AÇO 30 COM CABO DE MADEIRA	20	UND	TRAMONTINA	RS 69, 00	RS1.380, 00
156	ESCOVA DE COPO 4" - CERDAS EM AÇO CARBONO/POLIDO E ONDULADA, ROTAÇÃO (RPM):8500 GARANTIA - E (CDC):GARANTIA LEGAL: 90 DIAS	10	UND	SIGMA	RS 26, 00	RS 260, 00
162	GRAMPO POLIDO OU GALVANIZADO DE 16 X 10 (7/8 X 12)	05	KG	GERDAL	RS 12, 90	RS 64, 50
163	GRANILITE	50	M³	COELHO	RS 228, 00	RS 11.400, 00
164	IMPERMEABILIZANTE AZUL MANTA FRIA ACRÍLICA COM 3, 6L	20	UND	VEDEMAIS	RS 39, 00	RS 780, 00
167	LUVA RASPA DE COURO PUNHO LONGA	300	UND	WORKER	RS 20, 50	RS 6.150, 00
171	PÁ QUADRADA	20	UND	BRMAIS	RS 38, 00	RS 760, 00
173	PLACA DE CONCRETO COM ARMAÇÃO DE FERRO 3/8	150	M²	SACIPREMOLDADOS	RS 414, 00	RS 62.100, 00
174	PLACA DE CONCRETO COM ARMAÇÃO DE FERRO 4.2	150	M²	SACIPREMOLDADOS	RS 99, 00	RS 14.850, 00
175	PLACA DE CONCRETO COM ARMAÇÃO DE FERRO 5/16	150	M²	SACIPREMOLDADOS	RS 270, 00	RS 40.500, 00
179	PREGO COM CABEÇA DE 13 X 11 (1 X 15)	05	KG	ARCELORMITTAL	RS 14, 40	RS 72, 00
180	PREGO COM CABEÇA DE 15 X 18 (1 ½ X 13)	05	KG	ARCELORMITTAL	RS 19, 70	RS 98, 50
181	PREGO COM CABEÇA DE 16 X 21 (2 X 12)	05	KG	ARCELORMITTAL	RS 18, 40	RS 92, 00
182	PREGO COM CABEÇA DE 18 X 27 (2 ½ X 10)	05	KG	ARCELORMITTAL	RS 25, 00	RS 125, 00
183	PREGO MARCENARIA SEM CABEÇA DE 15 X 18 (1 ½ X 13)	05	KG	ARCELORMITTAL	RS 25, 00	RS125, 00
184	PREGO MARCENARIA SEM CABEÇA DE 17 X 27 (2 ½ X 11)	05	KG	ARCELORMITTAL	RS 25, 00	RS 125, 00
185	PREGO PARA TACO DE 15 X 10 (7/8 X 13)	02	KG	ARCELORMITTAL	RS 25, 00	RS 50, 00
186	PREGO TELHEIRO GALVANIZADO DE 18 X 27 (2 ½ X 10)	05	KG	ARCELORMITTAL	RS 22, 00	RS 110, 00
188	REJUNTE PARA AMBIENTES INTERIORES E EXTERIORES, DIVERSAS CORES	300	KG	NORTCOLA	RS 2, 90	RS 870, 00

193	TELHA DE ALVENARIA TRADICIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE 48CMX20CM	1.0000	UND	CERAMICA ITAJÁ	R\$ 0, 70	R\$ 7.000, 00
194	TELHA DE FIBROCIMENTO 3, 05MX1, 10M	300	UND	ETERNIT	R\$ 124, 00	R\$ 37.200, 00
195	TIPOLO CERÂMICO 8 FUIROS 9X19X19DE PRIMEIRA QUALIDADE	3.0000	UND	CERAMICA ITAJÁ	R\$ 0, 60	R\$ 18.000, 00
196	TRELIÇA TB08 1 MT	100	MT	ARCELORMITTAL	R\$ 10, 00	R\$ 1.000, 00
199	ALICATE DE CORTE DIAGONAL TAMANHO 6' MATERIAL: FORJADO EM AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO DE ALICATE: CORTE DIAGONAL, ISOLAMENTO ELÉTRICO DE 1000V.	02	UND	BRMAIS	R\$ 19, 80	R\$ 39, 50
200	ALICATE DE PRESSÃO - 10 POLEGADAS, TIPO RETO, COM MORDENTE TRIANGULAR, ACABAMENTO POLIDO EM AÇO CROMO VANÁDIO.	01	UND	SIGMA	R\$ 35, 80	R\$ 35, 80
213	BROCA DE WÍDIA Nº 10	10	UND	IRWIN	R\$ 14, 70	R\$147, 00
214	BROCA DE WÍDIA Nº 12	10	UND	IRWIN	R\$ 18, 70	R\$187, 00
217	BROCA DE WÍDIA Nº 7	10	UND	IRWIN	R\$ 3, 80	R\$38, 00
227	CHAPA DE FERRO 1/16	100	UND	AÇO CEARENCE	R\$ 540, 00	R\$ 54.000, 00
228	CHAPA LAMBRILO ONDULADA GALVANIZADA	50	UND	AÇO CEARENCE	R\$ 190, 00	R\$ 9.500, 00
229	CHAVE DE BOCA AJUSTÁVEL 8" (INGLESA) - FABRICADO EM AÇO CROMO VANÁDIO, COM A CABEÇA POLIDA, MODELO SUECO, COM INCLINAÇÃO DA CABEÇA EM RELAÇÃO AO CABO	05	UND	SIGMA	R\$ 26, 70	R\$ 133, 50
233	CHAVE DE FENDA DE 3/16" X 8" - MATERIAL AÇO CROMO, CABO POLIPROPILENO SIMPLES	05	UND	SIGMA	R\$ 5, 80	R\$ 29, 00
243	ELETRODO 3, 25MMX350MM	100	KG	TUBOLYNE	R\$ 22, 70	R\$ 2.270, 00
246	ESTACA DE CIMENTO 2, 8MT COM PONTA VIRADA	200	UND	SACIPREMOLDADOS	R\$ 36, 50	R\$ 7.300, 00
251	VERGALHÃO P/ ARMAÇÃO CONCRETO 3/8 POL, MATERIAL FERRO, TIPO CA-50, COMPRIMENTO 12 M, BITOLA 3/8 POL, APLICAÇÃO ARMAÇÃO VIGAS/PILARES E LAJES	200	UND	ARCELORMITTAL	R\$ 138, 00	R\$27.600, 00
252	VERGALHÃO P/ ARMAÇÃO CONCRETO 5/8 POL, MATERIAL FERRO, TIPO CA-50, COMPRIMENTO 12 M, BITOLA 5/8 POL, APLICAÇÃO ARMAÇÃO VIGAS/PILARES E LAJES	200	UND	ARCELORMITTAL	R\$ 388, 00	R\$ 77.600, 00
253	FERROLHO CHATO COM PORTA CADEADO "4" PARA PORTAS E JANELAS, ZINCADO GALVANIZADO, ACOMPANHA PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO	20	UND	SILVANA	R\$ 3, 60	R\$72, 00
255	LIMA CHATA, TIPO BASTARDA, COMPRIMENTO 8 POL, USO ACABAMENTOS, APLICAÇÃO LIMAGEM FERRAMENTAS MECÂNICAS E FERRAMENTARIA	05	UND	K&F	R\$ 13, 80	R\$ 69, 00
257	MANGUEIRA REFORÇADA, FABRICADA EM TRÊS CAMADAS, TRANÇADO EM POLIÉSTER, SUPERFÍCIE LISA DE 1/2" X 2 MM	50	MT	PLASTMAN	R\$ 6, 50	R\$ 325, 00
259	TUBO DE CONCRETO ARMADO (MANILHA) COM CIRCUNFERÊNCIA INTERNA DE 1.000MM, COM ALTURA DE 1.500MM E ESPESSURA DE 120MM	30	UND	SACIPREMOLDADOS	R\$ 395, 00	R\$ 11.850, 00
262	ÓLEO MINERAL MULTIUSO PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, EMBALAGEM DE 100G	10	UND	SINGER	R\$ 6, 50	R\$ 65, 00
264	PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA PARA MDF 35X20MM	300	UND	CISER	R\$ 0, 07	R\$ 21, 00
265	PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA PARA MDF 40X20MM	300	UND	CISER	R\$ 0, 09	R\$ 27, 00
270	TALHADEIRA REDONDA 12"	10	UND	TENACE	R\$ 18, 70	R\$187, 00
271	TAMPA EM CONCRETO ARMADO PARA MANILHA, COM DIÂMETRO DE 1.200MM E ESPESSURA DE 120MM	10	UND	SACIPREMOLDADOS	R\$ 99, 00	R\$ 990, 00
272	TAMPA EM CONCRETO ARMADO PARA MANILHA, COM DIÂMETRO DE 1.000MM E ESPESSURA DE 120MM	10	UND	SACIPREMOLDADOS	R\$ 99, 00	R\$990, 00
274	TUBO GALVANIZADO 1/8" COM 6 METROS	50	UND	AÇO CEARENCE	R\$ 299, 00	R\$ 14.950, 00
275	TUBO GALVANIZADO 3" COM 6 METROS	200	UND	AÇO CEARENCE	R\$ 399, 00	R\$ 79.800, 00
276	TUBO GALVANIZADO 40MM	100	MT	AÇO CEARENCE	R\$ 29, 90	R\$ 2.990, 00
277	VERGALHÃO 1/4 PARA MONTAGEM DE ARMADURA DE AÇO, AÇO CA-50, COM 12MTS	100	UND	ARCELORMITTAL	R\$ 54, 90	R\$5.490, 00
278	VERGALHÃO 3/8 PARA MONTAGEM DE ARMADURA DE AÇO, AÇO CA-50, COM 12MTS	100	UND	ARCELORMITTAL	R\$ 139, 00	R\$ 13.900, 00
279	VIRGA REFORÇADA 15CM X 9CM COM ARMAÇÃO DE FERRO 3/8	50	MT	SACIPREMOLDADOS	R\$ 64, 00	R\$ 3.200, 00
280	VIRGA REFORÇADA 15CM X 9CM COM ARMAÇÃO DE FERRO 5/16	50	UND	SACIPREMOLDADOS	R\$ 54, 00	R\$ 2.700, 00
281	VIRGA SIMLES 9CM X 9CM COM ARMAÇÃO DE FERRO 4.2	50	MT	SACIPREMOLDADOS	R\$ 15, 90	R\$ 795, 00
290	LÂMPADA FLUORESCENTE 85 WATTS/220V - COMPACTA BASE E-27	50	UND	EMPALUX	R\$ 80, 00	R\$ 4.000, 00
293	CABO FLEXÍVEL 6MM	1.000	MT	MEGATRON	R\$ 5, 90	R\$ 5.900, 00
296	FIO RÍGIDO 6MM	500	MT	MEGATRON	R\$ 7, 50	R\$ 3.750, 00
297	FIO RÍGIDO 4MM	500	MT	MEGATRON	R\$ 5, 50	R\$ 2.750, 00
299	ELETRODUTO CORRUGADO 25MM	500	MT	KRONA	R\$ 1, 30	R\$ 650, 00
302	CAIXA DE MEDIÇÃO MONOFÁSICO PARA PADRÃO DE ENTRADA CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DA COSERN	20	UND	TAF	R\$ 50, 00	R\$1.000, 00
315	DISJUNTOR MONOFÁSICO 60A	10	UND	SOPRANO	R\$ 13, 50	R\$ 135, 00
316	DISJUNTOR MONOFÁSICO 70A	10	UND	SOPRANO	R\$ 14, 40	R\$ 144, 00
319	POSTE DE CONCRETO PARA REDE ELÉTRICA COM 7, 5MT	05	UND	SACIPREMOLDADOS	R\$ 400, 00	R\$ 2.000, 00
320	POSTE DE CONCRETO PADRÃO MONOFÁSICO COM 6MT	10	UND	SACIPREMOLDADOS	R\$ 350, 00	R\$ 3.500, 00
321	POSTE DE CONCRETO PADRÃO TRIFÁSICO COM 6MT	10	UND	SACIPREMOLDADOS	R\$ 400, 00	R\$ 4.000, 00
325	SENSOR DE PRESENÇA ELETRÔNICO PARA EMBUTIR COM FOTOCÉLULA E ESPELHO; DESCRIÇÃO: 3 FIOS; TIPO INFRAVERMELHO PASSIVO; TEMPO DE 15 SEGUNDOS A 8 MINUTOS (AJUSTÁVEL); SENSIBILIDADE AJUSTÁVEL; FUSÍVEL INTERNO; FOTOCÉLULA; TENSÃO AUTOMÁTICA DE 100VAC A 240VAC; POTÊNCIA ATÉ 1500W RESISTIVO; APLICAÇÃO EM CAIXA 4X2 EMBUTIR PARA QUALQUER TIPO DE LÂMPADA;	10	UND	MARGIRIUS	R\$ 69, 00	R\$ 690, 00

	ALCANCE ATÉ 6M E ÂNGULO DE COBERTURA DE 360°; JUMP DE SELEÇÃO PARA FUNCIONAMENTO EM AMBIENTES CLAROS OU ESCUROS; ACOMODAÇÃO EM BLISTER; GARANTIA DE UM ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO					
326	SENSOR DE PRESENÇA ELETRÔNICO PARA TETO E PAREDE COM FOTOCÉLULA; DESCRIÇÃO: 3 FIOS; TIPO INFRAVERMELHO PASSIVO; TEMPO DE 15 SEGUNDOS A 8 MINUTOS (AJUSTÁVEL); SENSIBILIDADE AJUSTÁVEL; FUSÍVEL INTERNO; FOTOCÉLULA; TENSÃO AUTOMÁTICA DE 100VAC A 240VAC; POTÊNCIA ATÉ 1500W RESISTIVO; APLICAÇÃO NO TETO E PAREDE PARA QUALQUER TIPO DE LÂMPADA; ALCANCE DE 6M E ÂNGULO DE COBERTURA DE 360°; JUMP DE SELEÇÃO PARA FUNCIONAMENTO EM AMBIENTES CLAROS OU ESCUROS; ACOMODAÇÃO EM BLISTER; GARANTIA DE UM ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	10	UND	MARGIRIUS	RS 69, 00	RS 690, 00
329	TOMADA PADRÃO PARA TELEFONE 4X4	100	UND	MECTRONIC	RS 7, 80	RS 780, 00
330	TOMADA PADRÃO SISTEMA "X" PARA TELEFONE	200	UND	MECTRONIC	RS 13, 90	RS 2.780, 00
332	TUBO ELETRODUTO PVC DE ¾ TIPO ROSCA. PEÇA COM 3, 0 METROS	10	PÇ	TUBOLYNE	RS 15, 80	RS 158, 00
VALOR TOTAL: R\$ 738.931, 15 (setecentos e trinta e oito mil, novecentos e trinta e um reais e quinze centavos).						

2.3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.3.1. Os recursos para a aquisição do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

2.3.2. Registro de preço independe previsão orçamentária. Isso porque não há obrigatoriedade da contratação, conforme Decreto Federal nº 7.892, de 23 janeiro 2013, Art. 7º, § 2.

2.3.3. A despesa correrá por conta do Elem. Despesa. "339030- MATERIAL DE CONSUMO" existente no orçamento vigente.

CLAUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório na modalidade Pregão n. 011/2021 - SRP, com fundamento nas Leis ns. 10.520/02 e 8.666/93 e no Decreto Municipal nº. 004/2017, conforme homologação do Prefeito da PMA.

3.2. Regularmente convocado para retirar a ORDEM DE COMPRAS, o fornecedor cumprirá fazê-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias prorrogável por uma única vez, se houver justificativa aceita pela PMA, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

3.3. O fornecedor fica incumbido de apresentar procuração, contrato social, carta de preposição ou documento equivalente, original ou cópia autenticada, que designe expressamente o seu representante habilitado para retirada da ORDEM DE COMPRAS.

3.4. A assinatura de recebimento no verso da ORDEM DE COMPRAS supre a necessidade de convocação para retirada da mesma.

3.5. Será retirada no órgão gerenciador ou aderente somente cópia da ORDEM DE COMPRAS ou documento equivalente.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O registro de preços constante de ata própria a ser firmada entre a PMA e as empresas que apresentar a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de 01 (um) ano contados a partir da assinatura da ARP pelo Prefeito da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS e as classificadas em primeiro lugar.

4.2. Durante o prazo de validade da ARP, os órgãos signatários não ficarão obrigados a adquirir os produtos/serviços exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização às empresas signatárias do SRP.

4.3. Na hipótese do Item 4.4, caso o preço resultante da licitação, dispensa ou inexigibilidade seja igual ou superior ao constante no Sistema de Registro de Preços, o órgão fica obrigado a adquirir os produtos junto às empresas signatárias deste Instrumento, eis que estas têm o direito de preferência.

4.4. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Administração da Ata de Registro de Preços resultante deste certame ficará a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS nos termos de sua regulamentação interna.

5.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pela AUTORIDADE SUPERIOR/PREFEITO da PMA, poderá ser utilizada por quaisquer outros órgãos da Administração Pública estadual e municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador (PMA).

5.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata (PMA) para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.3.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o item 13.1 **fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços**, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para aqueles órgãos e entidades interessadas na utilização da ata de registro de preços, **conforme estabelecido em ato do Gestor municipal** (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

5.3.2. O estudo de que trata o item 13.3.1, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Site Institucional do órgão gerenciador. (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

5.3.3. **Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços**, observadas as condições nela estabelecidas, **optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão**, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.4. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata o item 13.2 (Adesão) **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços** para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018)

5.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços concedidas pelo órgão gerenciador, **não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes**, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.6. Será gestor do contrato para a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS funcionário designado pelo executivo para essa finalidade ou o prefeito do município de Angicos/RN.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1. Os preços serão considerados pelo **valor global para cada ITEM cotado, expressos em moeda corrente, devendo especificar os valores unitários e totais dos itens**.

6.2. **Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 00 (zero), inexequíveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores ao praticado pelo mercado.**

6.3. Durante a vigência do processo, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto na hipótese, devidamente comprovada, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93, e Artigos 17, 18 e 19 do Decreto Federal Nº. 7.892/13; ou em caso de redução dos preços praticados no mercado.

6.3.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.4. Os contratantes (contratante e contratado) têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra variação de preços do **OBJETO DESTA CERTAME**; por Variação do Mercado, que seja imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.

§ 1º A contratada, quando for o caso, deverá formular à Administração requerimento para a revisão do contrato, comprovando a ocorrência de aumento de preços.

I - a comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato;

II - junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

III - A Administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão do contrato, que será realizada nos termos do §8º do Artigo 65 da Lei Nº. 8.666/93.

Nestes termos; diferentemente do aditivo, apostilamento não precisa ser publicado na imprensa oficial, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Outra característica da apostila que não há necessidade da assinatura do contratado ou sua anuência, bastando seu conhecimento, que se faz pela remessa de uma de suas vias, permanecendo outra juntada ao contrato. Ademais, usa-se a apostila para alterações de menor relevância sobre as quais órgão poderá decidir independentemente da anuência do contratado.

O Tribunal de Contas da União esclarece o conceito e as características da apostila no seu *manual Licitações Contratos: orientações básicas*: Apostila é a anotação ou registro administrativo que pode ser:

- Feita no termo de contrato ou nos demais instrumentos hábeis que o substituem, normalmente no verso da última página do contrato; juntada por meio de outro documento ao termo de contrato ou aos demais instrumentos hábeis.

- A apostila pode ser utilizada nos seguintes casos: **variação do valor contratual decorrente de reajuste previsto no contrato**; compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento; empenho de dotações orçamentárias suplementares até limite do seu valor corrigido.

Acórdão nº 219/2004, Plenário - TCU

Formalizar, mediante simples apostilamento, as alterações de valores decorrentes de reajustes previstos no próprio contrato, em consonância com art. 65, §8º, da Lei 8.666/93, evitando utilização de aditamentos contratuais para esse fim.

§ 2º Independentemente de solicitação, a Administração poderá convocar a contratada para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços no mercado.

§ 3º As alterações decorrentes da revisão do contrato **PODERÃO** ser publicadas na Imprensa Oficial, tendo em vista, tratar-se de Apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - MODO DE RECEBIMENTO

7.1. O recebimento definitivo deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da ORDEM DE COMPRAS.

7.2. Em se verificando vícios ou defeitos nos produtos, o fornecedor será notificado para corrigir ou substituir o bem, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

7.3. A notificação ao fornecedor sobre vícios ou defeitos será realizada pelo Gestor do contrato ou a quem ele indicar.

7.4. Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no artigo 65, §2º, inciso II, da Lei n. 8.666/93, podendo os órgãos adquirirem quantidade inferior ao estimado, sem necessidade de anuência da signatária da ARP.

7.5. Durante a vigência da ARP, no caso de descontinuidade da fabricação dos produtos cotados, o Fornecedor obriga-se a fornecer os produtos que vierem a substituí-los ou similares, desde que seja possível manter as condições técnicas e comerciais inicialmente ofertadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. O fornecedor deverá entregar o objeto no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da retirada da ORDEM DE COMPRAS.

8.2. A cada fornecimento, o órgão participante da ARP providenciará a expedição da correspondente ORDEM DE SERVIÇOS ou documento similar, notificando a empresa para proceder à retirada do mesmo.

8.2.1. A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, por fac-simile ou e-mail, conforme informações constantes na proposta.

8.2.2. Caso a notificação ocorra diretamente na sede da empresa, a mesma poderá ser acompanhada da ORDEM DE COMPRAS.

8.3. A retirada da ORDEM DE COMPRAS somente poderá ser efetuada por preposto ou representante da empresa acompanhado de documento idôneo que comprove essa situação.

8.4. O representante previsto no Item 8.4 deve apresentar-se munido de documento de identidade.

8.5. Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar não retirar ou se recusar a receber a ORDEM DE COMPRAS, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento, nas condições registradas na ATA DO PREGÃO para o primeiro colocado, e assim por diante.

8.6. Caso a empresa, ao participar do certame, tenha apresentado proposta de fornecimento parcial do bem, o esgotamento da capacidade de fornecimento será o limite máximo de quantidade que a empresa se dispôs a fornecer.

8.7. Na hipótese do Item 8.7, os órgãos signatários da ARP adquirirão o restante dos produtos das demais empresas classificadas em 2º lugar para esse mesmo ITEM.

8.8. Os SERVIÇOS deverão ser REALZADOS no(s) seguinte(s) endereço(s) ou outro com anuência do órgão gerenciador:

Órgão	Endereço
Prefeitura Municipal	MUNICÍPIO DE ANGICOS

8.9. Quando destinados a outro órgão ou entidade aderente, a entrega ocorrerá no endereço que por este for indicado.

8.10. Os produtos entregues serão acatados provisoriamente para verificação de conformidade com estabelecido nas normas do Edital de Pregão Presencial Nº. 011/2021– SRP e seus anexos.

8.11. Em se verificando problemas na entrega dos produtos, a empresa será notificada para corrigir ou trocar o produto, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

9.1. Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade exigidas no edital de licitação respectivo.

9.2. Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

9.3. Responder às notificações no prazo estabelecido.

9.4. Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

9.5. Efetuar o fornecimento do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto na TR.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1. Gerenciar a ARP.

10.2. Notificar o FORNECEDOR para verificar o seu aceite em caso de contratação para órgãos aderentes.

10.3. Encaminhar cópias da ARP aos órgãos participantes e órgãos aderentes.

10.4. Conduzir o procedimento de penalização ao FORNECEDOR, responsabilizando-se, inclusive, pela sua aplicação.

10.5. Mediante solicitação dos órgãos participantes ou aderentes, efetuar o devido termo aditivo de acréscimo quantitativo do objeto.

10.6. Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo órgão gerenciador, quando:

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo órgão gerenciador, quando:

a)-O(s) PROMITENTES CONTRATADOS que não se dispuserem a substituir os PRODUTOS que vierem a apresentar má de qualidade,

b)-O(s) PROMITENTES CONTRATADOS não cumprir(em) as obrigações constantes deste Instrumento;

c)-O(s) PROMITENTES CONTRATADOS não retirar(em) a ORDEM DE COMPRAS no prazo estabelecido, sem apresentar justificativa aceita pelo Ordenador de Despesas do órgão gerenciador;

d)-O(s) PROMITENTES CONTRATADOS (es), na execução do contrato, incorrer em numa das hipóteses enumeradas no artigo 78 da Lei n. 8.666/93;

e)-Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o(s) PROMITENTES CONTRATADOS não quiser(em) acordar a revisão;

f)-Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas nos autos;

12.2. O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas anteriormente, assegurados o contraditório, será comunicado ao(s) prestador de serviços e publicado na Imprensa Oficial.

12.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fatos supervenientes que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

13.1. Quando do pagamento do fornecedor (es) e de acordo com as suas condições específicas, aplicar-se-á o disposto no art. 64 da Lei n. 9.430/96, na Lei n. 8.212/91 e regulamentações; e Lei Municipal da retenção do ISS e regulamentos.

13.2. Se o fornecedor(es) gozar de tratamento diferenciado em virtude de lei, seja na forma de benefícios ou isenções, deverá obrigatoriamente apresentar a comprovação dessa condição.

13.3. Os signatários da ARP, nos casos que couberem, reterão na fonte a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido - CSLL, a Contribuição para a Seguridade Social - COFINS e a contribuição para o PIS/PASEP, exceto para as empresas optantes pelo "SIMPLES" que deverão, por ocasião da apresentação da Nota Fiscal, comprovar a referida opção mediante documento oficial fornecido pela Delegacia da Receita Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

14.1. A licitante credora, classificada em primeiro lugar, mensalmente, após o término do mês ou da prestação dos serviços, realizará o PROTOCOLAMENTO DA SOLICITAÇÃO DE COBRANÇA junto ao setor de PROTOCOLO e emitirá a nota fiscal de serviços em nome DO ÓRGÃO emissor da ORDEM DE SERVIÇOS com o respectivo CNPJ, que terá como base os preços unitários finais ofertados na fase de lances verbais desta licitação, a qual acompanhará a solicitação de cobrança acima citada, sendo a data deste protocolo contado como o início do PROCEDIMENTO DE LIQUIDAÇÃO DA DESPESA, e, por conseguinte o LANÇAMENTO DO BENEFICIÁRIO DO DOCUMENTO DE COBRANÇA NA LISTA DE CREDORES QUE REALIZARAM O PROTOCOLO DA DOCUMENTAÇÃO DE COBRANÇA, nos termos do Art. 5º da Resolução Nº. 032/2016 – TCE 01.11.2016.

§ 1º Os credores de obrigações de baixo valor serão ordenados separadamente, por fonte diferenciada de recursos, em lista classificatória especial de pequenos credores.

§ 2º Considera-se de pequeno valor as despesas com prestação de serviços e aquisições de materiais, no limite estabelecido nos termos do inciso II do artigo 24 e do § 3º do artigo 5º, ambos da Lei nº 8.666, de 1993.

14.1.1 - Devidamente protocolada, a solicitação de cobrança, juntamente com a documentação que lhe foi anexada, deverá ser encaminhada, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, pelo Setor de Compras ao Setor de gestão orçamentário-financeira para que este proceda ao registro contábil da fase da despesa "em liquidação" no respectivo sistema orçamentário, financeiro e contábil do Município e o posterior empenho.

14.1.2 - Após o registro contábil da fase da despesa "em liquidação" o Setor de Compras do Município e a correspondente documentação deverá ser encaminhada aos responsáveis pelos atos que compõem a fase da liquidação, a saber:

I – Coordenador de Almoxarifado/Patrimônio – para proceder a conferência das mercadorias entregues no que diz respeito a quantidade, unidade, peso, marca, embalagem, validade e demais especificações constantes na nota fiscal, atestando o real recebimento da mercadoria como também deverá proceder os registros dos bens duráveis, quando for o caso, para os quais emitirá guias de tombamento;

II – Gestor/Fiscal do contrato – para proceder a conferência da regularidade das condições e especificidade dos bens e/ou serviços prestados pelo fornecedor em conformidade com as condições da contratação e consequente emissão do Termo de Recebimento definitivo do objeto; bem como se, os bens entregues ou os serviços prestados atendem as especificações dispostas neste edital, nos termos do Art. 63 da Lei nº. 4.320/64.

14.1.3 - Se durante a liquidação for identificado erro ou falha documental sanável, salvo em caso de má-fé, o credor terá até 05 (cinco) dias úteis para sanar, após este prazo a obrigação de pagamento terá sua exigibilidade suspensa e será excluída da respectiva ordem cronológica.

14.1.4 - No caso de interrupção da ordem cronológica, citada no item 16.1.3, o crédito suspenso será novamente inscrito na ordem cronológica após ter sido corrigido o erro ou falha motivadora da suspensão da exigibilidade.

14.1.5 - O fornecedor será reposicionado na lista classificatória a partir da regularização das falhas e/ou, caso seja necessário, da emissão de novo documento fiscal, momento em que será reiniciada a contagem dos prazos de liquidação e pagamento oponíveis à unidade administrativa contratante.

14.1.6 - No caso de inadimplência do contratado junto a ente público, observada durante o procedimento de liquidação, caso o contratado não apresente sua regularidade fiscal dentro do prazo estipulado no 16.1.3, o valor inadimplido será retido do montante a ser pago ao contratado.

14.1.7 - Em não sendo detectada nenhuma pendência, o gestor do contrato emitirá o ATESTO e encaminhará toda a documentação a TESOURARIA para fins de pagamento; nos termos do Capítulo III, do Art. 12 a 14 da Resolução Nº. 032/2016 – TCE 01.11.2016; salvo o que reza o Art. 11, § único.

14.2. A tramitação entre o protocolamento e a liquidação regular das despesas deverá ocorrer no prazo máximo de:

I - Até o 15º dia subsequente à apresentação dos documentos para despesas provenientes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite previsto nos parágrafos 1º e 2º do item 16.1 acima; e,

II - Em 45 dias corridos contados da apresentação dos documentos, para os demais casos.

14.3. As obrigações de pagamentos decorrentes de contratos celebrados com a Administração Pública Municipal terão como marco inicial a apresentação do documento de cobrança (Nota Fiscal ou Fatura), devidamente acompanhada da apresentação dos documentos comprobatórios da manutenção dos requisitos exigidos no contrato.

14.3.1 - O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, será efetuado após expedição da ordem de pagamento a que se refere o art. 64 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos no prazo máximo de:

I - Até o 5º dia útil subsequente após o atesto para as despesas provenientes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite previsto do inciso II do artigo 24 e do § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, assim definidas nos termos do § 3º do art. 3º da Resolução Nº. 032/2016 – TCE 01.11.2016;

II - Em 30 dias corridos contados do atesto, para os demais casos; como prevê a alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.4. Não serão pagos créditos, ainda que certificados, enquanto houver outro mais bem classificado, custeado pela mesma fonte de recursos, ainda que seja originário de exercício encerrado.

Parágrafo único. Havendo créditos certificados e não pagos em virtude de mora exclusiva da Administração Pública na certificação de obrigação mais bem classificada, o gestor do contrato e/ou o respectivo fiscal adotarão as providências necessárias à regularização do fluxo de pagamentos.

14.5. Havendo recursos disponíveis para solver obrigação de natureza contratual e onerosa que esteja na ordem de classificação é vedado o pagamento parcial de crédito.

§ 1º. O pagamento parcial será permitido se houver indisponibilidade financeira para o pagamento integral, hipótese em que o saldo a pagar permanecerá na mesma ordem de classificação;

§ 2º. Poderá ser justificada ainda a não efetivação do pagamento nos prazos previstos nos incisos I e II do item 16.3.1, acima, nos casos que as datas de quitação coincidirem com o período de substituição de titulares da conta bancária da fonte pagadora afetada, até que a instituição bancária libere a movimentação através desses.

§ 3º. O fornecedor que, por razões particulares, não dispor de conta bancária para recepcionar o pagamento através de transferência eletrônica, prevista na legislação para os casos de quitação com recursos federais, este será automaticamente suspenso a classificação da ordem cronológica até que seja sanada essa condição.

14.6. Ocorrendo qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada, a respectiva cobrança perante a unidade administrativa contratante será tornada sem efeito, com a consequente exclusão da lista classificatória de credores.

Parágrafo Segundo - O valor devido pela contratante será atualizado financeiramente, de acordo com a variação do IGP-M/FGV, *pro rata die*, desde que não seja atribuída à contratada qualquer responsabilidade do atraso.

14.7. Em existindo documento com prazo de validade vencido ou irregular, o fornecedor será notificado para regularizar.

14.8. O fornecedor(es), depois de notificado, terá o prazo de 15 (quinze) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado ao Núcleo Setorial de Licitação do órgão gerenciador para as providências cabíveis.

14.9. Caso a documentação esteja disponível na internet, o próprio órgão signatário poderá baixá-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao fornecedor.

14.10. Junto ao corpo da Nota Fiscal é recomendado que o fornecedor(es) faça constar, para fins de pagamento, o nome e número do banco, da agência e da conta corrente, assim, como, se disponível, o número do fac-símile.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

15.1. O documento de cobrança será emitido em nome do órgão comprador, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da ORDEM DE COMPRAS e contendo todos os dados da mesma.

15.2. O número de inscrição no CNPJ da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobranças, que serviu de base para emissão da ORDEM DE SERVIÇOS.

15.3. Todos os tributos incidentes sobre os produtos deverão estar inclusos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie.

15.4. No documento de cobrança deverão constar o nome e o número do banco, bem como o nome e número da agência e o número da conta corrente na qual se executará o depósito bancário para pagamento repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial.

15.5. Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal e encaminhada ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento.

15.6. No documento de cobrança não deverá constar material ou descrição estranha ao constante da ORDEM DE SERVIÇO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

16.1. A recusa injustificada da empresa em retirar a ORDEM DE SERVIÇOS dentro do prazo estabelecido no Item 8.3 ou mesmo recebê-la fora do prazo configurará falta grave e ensejará, a critério do órgão gerenciador, a aplicação de uma das seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, de conformidade com o Dec. 006/2015–SRP ou com o art. 78 da Lei n. 8.666/93:

- a)-Descrédenciamento e impedimento de licitar ou contratar com a Administração por, no mínimo 02 (dois) anos e, no máximo, 05 (cinco) anos ou
- b)-Declaração de inidôneo do fornecedor(es), impedindo-o de licitar ou ser contratado pela Administração Pública, pelo prazo de 02 (dois) anos quando então poderá solicitar a sua reabilitação.

16.2. O fornecedor(es) que não fornecer o objeto ou inadimplir o contrato incorrerá nas penalidades administrativas previstas nos arts. 86 e 87 da Lei n. 8.666/93 e, se for o caso, 7º da Lei n. 10.520/02.

16.3. A multa moratória, quando cabível, será da ordem de 0, 5% (meio por cento) ao dia, até o limite de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da parcela inadimplida.

16.4. A multa administrativa com natureza de perdas e danos, total ou parcial do contrato, será da ordem de até 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

16.4.1. Em caso de atraso na entrega injustificado, a multa prevista, incidirá sobre o montante que se encontrar em efetivo atraso e o pagamento será de conformidade com a quantidade efetivamente entregue.

16.5. A multa eventualmente aplicada será cobrada por desconto dos créditos que o fornecedor tiver a receber.

16.6. Além da multa por atraso, a Administração, dependendo do caso, poderá aplicar também as demais penalidades previstas no artigo 7º da Lei n. 10.520/2002 e artigo 87 da Lei n. 8.666/93.

16.7. A empresa signatária desta Ata, quando o fabricante não se dispuser a consertar/substituir os produtos que vierem a apresentar defeitos de qualidade, durante o seu prazo de validade e/ou garantia, ficará responsável diretamente pela substituição ou conserto dos produtos avariados, exceto se comprovado uso indevido por parte do órgão signatário.

16.8. Contra atos de aplicação de penalidades cabem defesa prévia, a serem interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

16.9. Os órgãos ou entidades que porventura utilizarem esta Ata de Registro de Preços, nos termos do Item 5.3, deverão comunicar ao órgão gerenciador, eventuais problemas que possam ter com os fornecedores, cabendo ao mesmo aplicar, se for o caso, as penalidades cabíveis.

16.10. As penalidades previstas nesta Ata não serão relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

17.1. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a)-Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2021 - SRP - SRP e TERMO DE REFERÊNCIA;
- b)-Proposta de Preço ou Recomposição de Preço.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

18.1. O fornecedor(es) reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:

- a)Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação à finalidades do interesse público, nos termos do art. 65 da Lei n. 8.666/93, respeitados os direitos do prestador de serviços;
- b)Cancelar-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no inciso I ao art. 79 da Lei n. 8.666/93;
- c) Aplicar as penalidades motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento;

d) Fiscalizar, junto com os demais órgãos signatários, o fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – COMUNICAÇÕES

19.1. As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.

19.1.1. As comunicações feitas ao órgão gerenciador deverão ser endereçadas ao Setor de Licitações.

19.2. Eventuais mudanças de endereço dos órgãos signatários e dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 011/2021–SRP e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21.1. Fica eleito o foro da cidade de Angicos (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANGICOS (RN), 28 de junho de 2021.

Município De Angicos
CNPJ: 08.085.409/0001-60
MIGUEL PINHEIRO NETO
CPF: 406.644.654-04
Contratante

B Trindade Dantas Material De Construção EIRELI
CNPJ: 27.677.233/0001-80
BRUNO TRINDADE DANTAS
CPF: 022.379.824-06
Contratada

Publicado por:
Manoel Eudes Junior
Código Identificador:DC2DD901

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021.

A Prefeitura Municipal de Apodi, com sede na Praça Francisco Pinto, 56, Centro na cidade de Apodi/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.349.011/0001-93, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Alan Jefferson da Silveira Pinto, portador Do CPF: 061.599.814-39, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 011/2021, **publicado no Diário Oficial da União e na Femurn – Imprensa Oficial do Município nos dias 26/05/2021**, processo administrativo nº 15040004/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos para atender a frota do Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi, Fundo Municipal de Saúde de Apodi e Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência)**, anexo do edital de Pregão nº 011/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PREÇOS REGISTRADOS:

1744 - JL TRANSPORTES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA (11.084.626/0001-40)

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr unit R\$	Vr total R\$
1	5110 - - Locação de veículo tipo utilitário 02 (dois) eixos acoplado com baú isotérmico com capacidade mínima de 4 toneladas ou similar com motorista e máximo 15 anos de uso. Manutenção e reposição de peças por conta da contratada e combustível por conta da contratante.	Mês	N/C	12	3.400,00	40.800,00
11	10963 - Veículo Automotor, tipo CAMINHONETE Com as seguintes especificações mínimas - capacidade para 03 (três) pessoas, conforme CRLV - motor 3,8, movido a diesel, 04 cilindros em linha, 08 válvulas, 120 CV - capacidade para 3,5 tonelada de carga; com motorista, no máximo 15 anos de uso. Manutenção e reposição de peças por conta da contratada e combustível por conta do contr	Mês	N/C	12	3.350,00	40.200,00
13	5234 - Locação de veículo sport tipo utilitário ou similar 4x4 à Diesel, 4x4, motor 3.0 turbo em bom estado de conservação, sem motorista, veículo este de 7 lugares, com no máximo 6 anos de uso. Manutenção e reposição de peças por conta da contratada e combustível por conta da contratante.	Mês	N/C	12	4.090,00	49.080,00
Total (R\$):						130.080,00

136 - A & V TRANSPORTES LTDA - ME (12.045.574/0001-65)

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr unit R\$	Vr total R\$
2	5120 - Locação de veículo tipo caminhonete cabine dupla 4x4 movido a diesel, 4x4, capacidade para 05 (cinco) lugares, máximo 10 anos de uso, capacidade de carga 1000 kg, sem motorista. Manutenção, reposição de peças por parte da contratada e combustível por conta do contratante	Mês	N/C	12	2.790,00	33.480,00
12	5240 - Locação de veículo tipo caminhonete cabine dupla movida a diesel, 4x4, capacidade 05 passageiros, capacidade de carga 1000kg, sem motorista, máximo de 10 anos de uso. Manutenção e reposição de peças por conta da contratada e combustível por conta da contratante.	Mês	N/C	12	2.900,00	34.800,00
14	5237 - Locação de veículo tipo passeio com capacidade para 05 passageiros - Programa Criança Feliz Veículo de serviço comum (popular), modelo " Hatch" ou "Sedan", movido a gasolina ou biocombustível (gasolina/álcool), com 05 portas, motor potência mínima acima de 70 cavalos, ar condicionado, sonorização AM/FM/CD, direção hidráulica, capacidade para 05 (cinco) passageiros, incluindo o motorista. Revisado e em perfeitas condições de uso, com no máximo 10 (dez) anos de uso. Modelos equivalentes: Palio; Gol; Uno; Celta ou similar, sem motorista. Manutenção e reposição de peças por conta da contratada e gasolina por conta da contratante.	Mês	N/C	12	1.490,00	17.880,00
Total (R\$):						86.160,00

2119 - JOSIMAR FERREIRA DE LIMA EIRELI (26.691.021/0001-94)

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr unit R\$	Vr total R\$
5	1221 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO MULK Capacidade para 03 (três) pessoas, conforme CRLV; - motor movido a diesel, 2 (dois) eixos, 130 CV; - capacidade para 7 toneladas de carga; - com MULK, com motorista, no máximo 15 anos de uso. Manutenção e reposição de peças por parte da contratada e combustível por conta da contratante.	Mês	N/C	12	4.290,00	51.480,00
Total (R\$):						51.480,00

1738 - A C L CONSTRUÇÕES EIRELI (20.625.410/0001-35)

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr unit R\$	Vr total R\$
8	5118 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO BASCULANTE Com capacidade mínima de 12 metros cúbicos, no máximo 15 anos de uso, em perfeitas condições de uso, com motorista, manutenção, reposição de peças por conta da contratada e combustível por conta da empresa contratante.	Mês	N/C	12	3.810,00	45.720,00
9	10019 - Locação de Veículo tipo Caçamba com capacidade para 14 m ³ carro deve apresentar boas condições de uso, com manutenção e reposição de peças por conta da contratada e combustível por conta da contratante, o carro deve ter no máximo 10 anos de fabricação	Mês	N/C	12	4.550,00	54.600,00
Total (R\$):						100.320,00

4952 - J F ALBUQUERQUE SERVICOS E LOCACOES LTDA (41.449.834/0001-66)

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr unit R\$	Vr total R\$
6	5068 - Locação de Veículo Automotor, Tipo "CAMINHÃO MULK" com motorista. Manutenção, reposição de peças por conta da contratada e combustível por conta do contratante.	Mês	N/C	12	4.450,00	53.400,00
Total (R\$):						53.400,00

3753 - J R DA SILVA FILHO EIRELI (32.600.038/0001-91)

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr unit R\$	Vr total R\$
3	881 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO PIPA CARRO PIPA COM NO MÍNIMO 12M ³ (12 mil litros de água), com no máximo 15 anos de uso, com documentação de carro tanque PARA ATENDER AS COMUNIDADES RURAIS DE APODI, manutenção, peças e combustível por conta da contratada.	Carrada	N/C	840	150,00	126.000,00
4	221 - SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA Prestação de serviço de veículo tipo caminhão com equipamento acoplado para a retirada de fossas sépticas. Com motorista, no máximo 15 anos de uso, manutenção, peças e combustível por conta da contratada.	Carrada	N/C	700	150,00	105.000,00
7	5095 - Locação de veículo tipo trator, sem operador, manutenção, reposição de peças por parte da contratada e combustível por conta da contratante.	Mês	N/C	12	2.190,00	26.280,00
10	10435 - Locação de veículo tipo Prancha TRUCK com 2 eixos, com motoristas Rampas Eletro Hidráulicas com Sistema de freio ,ABS, Iluminação em LED 9 e rodas a disco R22,5" (disco), máximo de 10 anos de uso, reboque para máquinas pesadas, manutenção e reposição de peças pela contratada e combustível pela contratante, com motorista	Mês	N/C	12	4.490,00	53.880,00
15	5242 - Locação de veículo tipo utilitário, 02 (duas) portas, 1,4, caçamba com capacidade mínima de 1200 lts no máximo 15 anos de uso, Sem Motorista. Manutenção e reposição de peças por conta da contratada e gasolina por conta do contratante.	Mês	N/C	12	1.460,00	17.520,00
Total (R\$):						328.680,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN.

São participantes os seguintes órgãos:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APODI

SEC. MUN. AGRIC. REC. HID. E MEIO AMBIENTE

SEC. MUN. DE URBANISMO, TRANSPORTES E OBRAS

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

GABINETE CIVIL.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02. (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Apodi RN, 25 de junho de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal - Pelo Órgão Executor.

ITAMARA ISIS SILVEIRA DE SENA

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social - Pela Contratante

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Secretária Municipal de Saúde - Pela Contratante

J R Da Silva Filho EIRELI- CNPJ: 32.600.038/0001-91.

Rep. Legal:

JOÃO RODRIGUES DA SILVA FILHO,

CPF: 027.991.094-03- Fornecedor 1

JL Transportes, Locações E Serviços LTDA, CNPJ: 11.084.626/0001-40.

Rep. Legal:

FRANCISCO MOÉSIO DA SILVA FERNANDES,

CPF: 033.420.654-51.

Fornecedor 2

Josimar Ferreira De Lima ME, CNPJ: 26.691.021/0001-94

Rep. Legal:

JOSIMAR FERREIRA DE LIMA,

CPF: 024.023.534-73 – Fornecedor 3

A & V Transporte LTDA – ME, CNPJ: 12.045.574/0001-65.

Rep. Legal:

JOSÉ DE ARIMATÉIA VALDEVINO,

CPF: 913.931.834-68. Fornecedor 4

A C L Maia Dantas & CIA LTDA – ME, CNPJ: 20.625.410/0001-35.

Rep. Legal:

LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS,

CPF: 050.774.294-05. Fornecedor 5

J F Albuquerque Servicos E Locacoes LTDA - ME - CNPJ: 41.449.834/0001-66.

Rep. Legal:

JOÃO PAULO ALBUQUERQUE PINTO,

CPF: 093.819.304-06. Fornecedor 6

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:93BCF335

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº0388/2021

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 265.500,00(Duzentos e Sessenta e cinco Mil e Quinhentos Reais), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Apodi – Alan Jefferson da Silveira Pinto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CONSIDERANDO a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pelo art. 1º, da Lei Municipal nº1729/2021, de 25 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2554, do dia 28 de junho de 2021.

Art. 1º - Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar, no exercício corrente, no valor de R\$ 265.500,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e quinhentos reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II, 42 e 43, I, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotações orçamentárias, conforme especificações orçamentárias a seguir:

Órgão	3000	Fundo Municipal de Saúde de Apodi				
Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	2	Programa de Apoio Administrativo				
Ação	1.142	Convênio de Adesão ao Fundo de Saúde Consorciado - FUSCOPIRN				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33710000	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio				
Elemento de Despesa	33717000	Rateio pela Participação em Consórcio Público	Fonte	15300000	R\$	55.000,00
Total da Suplementação					R\$	55.000,00

Órgão	3000	Fundo Municipal de Saúde de Apodi				
Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Programa	22	Saúde Integral para Todos				
Ação	2.117	Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte	15300000	R\$	150.000,00
Total da Suplementação					R\$	150.000,00

Órgão	3000	Fundo Municipal de Saúde de Apodi				
Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	303	Suporte Profilático e Terapêutico				
Programa	22	Saúde Integral para Todos				
Ação	2.115	Assistência Farmacêutica Suplementar				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33903200	Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	Fonte	15300000	R\$	60.500,00
Total da Suplementação					R\$	60.500,00
Total Geral da Suplementação					R\$	265.500,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Órgão	2000	Poder Executivo				
Unidade Orçamentária	2002	Gabinete Civil				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	2	Programa de Apoio Administrativo				
Ação	2.2	Manutenção das Atividades do Gabinete Civil				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33903100	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportiva e Outras	Fonte	15300000	R\$	5.000,00
Total da Anulação					R\$	5.000,00

Órgão	2000	Poder Executivo				
Unidade Orçamentária	2002	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	2	Programa de Apoio Administrativo				
Ação	2.6	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração				
Natureza da Despesa	40000000	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44000000	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	44900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	44905200	Equipamentos e Material Permanente	Fonte	15300000	R\$	5.000,00
Total da Anulação					R\$	5.000,00

Órgão	2000	Poder Executivo				
Unidade Orçamentária	2004	Secretaria Municipal de Finanças				
Função	4	Administração				
Subfunção	123	Administração Financeira				
Programa	2	Programa de Apoio Administrativo				
Ação	2.10	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças				
Natureza da Despesa	40000000	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44000000	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	44900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	44905200	Equipamentos e Material Permanente	Fonte	15300000	R\$	2.000,00
Total da Anulação					R\$	2.000,00

Órgão	2000	Poder Executivo				
Unidade Orçamentária	2005	Secretaria Municipal Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente				
Função	20	Agricultura				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	2	Programa de Apoio Administrativo				
Ação	2.11	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação, Recursos Hídricos e Meio Ambiente				
Natureza da Despesa	40000000	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44000000	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	44900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	44905200	Equipamentos e Material Permanente	Fonte	15300000	R\$	4.000,00
Total da Anulação					R\$	4.000,00

Órgão	2000	Poder Executivo				
Unidade Orçamentária	2010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
Função	12	Educação				
Subfunção	306	Alimentação e Nutrição				
Programa	17	Merenda Escolar				
Ação	2.74	Programa de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33903000	Material de consumo	Fonte	15300000	R\$	10.000,00
Total da Anulação					R\$	10.000,00

Órgão	2000	Poder Executivo				
Unidade Orçamentária	2010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
Função	12	Educação				
Subfunção	306	Alimentação e Nutrição				
Programa	17	Merenda Escolar				
Ação	2.75	Programa de Alimentação Escolar – Ensino Infantil/ Creche				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33903000	Material de consumo	Fonte	15300000	R\$	5.000,00
Total das Anulações					R\$	5.000,00

Órgão	2000	Poder Executivo				
Unidade Orçamentária	2010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
Função	12	Educação				
Subfunção	306	Alimentação e Nutrição				
Programa	17	Merenda Escolar				
Ação	2.76	Programa de Alimentação Escolar – Ensino Infantil/ Pré-Escola				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33903000	Material de consumo	Fonte	15300000	R\$	5.000,00

Total da Anulação						R\$	5.000,00	
Órgão	2000	Poder Executivo						
Unidade Orçamentária	2010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
Função	12	Educação						
Subfunção	361	Ensino Fundamental						
Programa	15	Educação para todos						
Ação	1.144	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades do Ensino Fundamental						
Natureza da Despesa	40000000	Despesas de Capital						
Grupo de Natureza de Despesa	44000000	Investimentos						
Modalidade de Aplicação	44900000	Aplicações Diretas						
Elemento de Despesa	44905100	Obras e Instalações	Fonte	15300000	R\$	5.000,00		
Total da Anulação						R\$	5.000,00	

Órgão	2000	Poder Executivo						
Unidade Orçamentária	2010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
Função	12	Educação						
Subfunção	361	Ensino Fundamental						
Programa	16	Transporte Escolar						
Ação	2.71	Programas de Transporte Escolar – Ensino Fundamental						
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes						
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes						
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas						
Elemento de Despesa	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte	15300000	R\$	20.000,00		
Total da Anulação						R\$	20.000,00	

Órgão	2000	Poder Executivo						
Unidade Orçamentária	2010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
Função	12	Educação						
Subfunção	365	Educação Infantil						
Programa	15	Educação para Todos						
Ação	2.186	Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Pré-escola/Administrativo.						
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes						
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes						
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas						
Elemento de Despesa	33904000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação- Pessoa Jurídica	Fonte	15300000	R\$	2.500,00		
Natureza da Despesa	40000000	Despesas de Capital						
Grupo de Natureza de Despesa	44000000	Investimentos						
Modalidade de Aplicação	44900000	Aplicações Diretas						
Elemento de Despesa	44905200	Equipamentos e Material permanente	Fonte	15300000	R\$	5.000,00		
Total das Anulações						R\$	7.500,00	

Órgão	2000	Poder Executivo						
Unidade Orçamentária	2010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
Função	13	Cultura						
Subfunção	392	Difusão Cultural						
Programa	18	Cultura e Leitura para Todos						
Ação	2.80	Ações Culturais e Emancipação Política e Outras.						
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes						
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes						
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas						
Elemento de Despesa	33903000	Material de Consumo.	Fonte	15300000	R\$	2.000,00		
Total da Anulação						R\$	2.000,00	

Órgão	2000	Poder Executivo						
Unidade Orçamentária	2010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
Função	13	Cultura						
Subfunção	392	Difusão Cultural						
Programa	18	Cultura e Leitura para Todos						
Ação	2.81	Semana Municipal de Leitura						
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes						
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes						
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas						
Elemento de Despesa	33903900	Outros Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte	15300000	R\$	5.000,00		
Total da Anulação						R\$	5.000,00	

Órgão	2000	Poder Executivo						
Unidade Orçamentária	2010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
Função	13	Cultura						
Subfunção	392	Difusão Cultural						
Programa	18	Cultura e Leitura para Todos						
Ação	2.82	Festival Junino das Escolas Municipais e de Ruas						
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes						
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes						
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas						
Elemento de Despesa	33903100	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Fonte	15300000	R\$	2.000,00		
Total da Anulação						R\$	2.000,00	

Órgão	2000	Poder Executivo						
Unidade Orçamentária	2010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
Função	13	Cultura						
Subfunção	392	Difusão Cultural						
Programa	18	Cultura e Leitura para Todos						

Ação	2.85	Manutenção das Atividades da Banda de Música Municipal				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33901800	Auxílio Financeiro a Estudantes	Fonte	15300000	RS	20.000,00
Natureza da Despesa	40000000	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44000000	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	44900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	44905200	Equipamentos e Material permanente	Fonte	15300000	RS	3.000,00
Total das Anulações					RS	23.000,00

Órgão	2000	Poder Executivo				
Unidade Orçamentária	2010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
Função	13	Cultura				
Subfunção	392	Difusão Cultural				
Programa	18	Cultura e Leitura para Todos				
Ação	2.180	Dia do Professor				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33903200	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte	15300000	RS	2.000,00
Total da Anulação					RS	2.000,00

Órgão	2000	Poder Executivo				
Unidade Orçamentária	2011	Secretaria Municipal de Turismo				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	2	Programa de Apoio Administrativo				
Ação	2.91	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33903200	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte	15300000	RS	2.000,00
Total da Anulação					RS	2.000,00

Órgão	2000	Poder Executivo				
Unidade Orçamentária	2011	Secretaria Municipal de Turismo				
Função	4	Administração				
Subfunção	695	Turismo				
Programa	19	Turismo em Apodi				
Ação	2.93	Eventos Turísticos – Festividades Juninas e comemorativas				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33903000	Material de Consumo	Fonte	15300000	RS	5.000,00
Elemento de Despesa	33903100	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Fonte	15300000	RS	5.000,00
Elemento de Despesa	33903200	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte	15300000	RS	5.000,00
Elemento de Despesa	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte	15300000	RS	80.000,00
Total das Anulações					RS	95.000,00

Órgão	2000	Poder Executivo				
Unidade Orçamentária	2012	Secretaria Municipal de Juventude e Lazer				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	2	Programa de Apoio Administrativo				
Ação	2.96	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer				
Natureza da Despesa	40000000	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44000000	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	44900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	44905200	Equipamentos e Material permanente	Fonte	15300000	RS	6.000,00
Total da Anulação					RS	6.000,00

Órgão	2000	Poder Executivo				
Unidade Orçamentária	2012	Secretaria Municipal de Juventude e Lazer				
Função	27	Desporto e Lazer				
Subfunção	812	Desporto Comunitário				
Programa	20	Esporte para Todos				
Ação	2.97	Programa de Incentivo ao Esporte Amador				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33903100	Premiações Culturais, Artísticas, Científica, Desportivas e Outras	Fonte	15300000	RS	5.000,00
Elemento de Despesa	33903200	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte	15300000	RS	5.000,00
Elemento de Despesa	33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte	15300000	RS	3.000,00
Elemento de Despesa	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte	15300000	RS	10.000,00
Total das Anulações					RS	23.000,00

Órgão	2000	Poder Executivo				
Unidade Orçamentária	2012	Secretaria Municipal de Juventude e Lazer				

Função	27	Desporto e Lazer				
Subfunção	812	Desporto Comunitário				
Programa	20	Esporte para Todos				
Ação	2.98	Programa de Eventos Esportivos				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33903000	Material de consumo	Fonte	15300000	R\$	3.000,00
Elemento de Despesa	33903100	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Fonte	15300000	R\$	5.000,00
Elemento de Despesa	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte	15300000	R\$	10.000,00
Total das Anulações					R\$	18.000,00

Órgão	2000	Poder Executivo				
Unidade Orçamentária	2012	Secretaria Municipal de Juventude e Lazer				
Função	27	Desporto e Lazer				
Subfunção	812	Desporto Comunitário				
Programa	20	Esporte para Todos				
Ação	2.99	Programa de Eventos Artísticos Juvenis				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33903100	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Fonte	15300000	R\$	2.000,00
Elemento de Despesa	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte	15300000	R\$	5.000,00
Total das Anulações					R\$	7.000,00

Órgão	2000	Poder Executivo				
Unidade Orçamentária	2012	Secretaria Municipal de Juventude e Lazer				
Função	27	Desporto e Lazer				
Subfunção	812	Desporto Comunitário				
Programa	20	Esporte para Todos				
Ação	2.100	Programa Bolsa Atleta				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33904800	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte	15300000	R\$	10.000,00
Total da Anulação					R\$	10.000,00

Órgão	2000	Poder Executivo				
Unidade Orçamentária	2013	Secretaria Municipal da Mulher e da Igualdade Racial				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	2	Programa de Apoio Administrativo				
Ação	2.101	Manutenção das Atividades da Secretaria da Mulher e da Igualdade Racial				
Natureza da Despesa	40000000	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44000000	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	44900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	44905200	Equipamentos e Material permanente	Fonte	15300000	R\$	2.000,00
Total da Anulação					R\$	2.000,00
Total Geral das Anulações					R\$	265.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 29 de junho de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:F7AD20A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADESÃO Nº 007/2021 - PROCESSO Nº. 780/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020-SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN, por intermédio do seu gestor, torna pública a **ADESÃO Nº. 007/2021** à **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 005/2021**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020-SRP**, realizado pelo município de **SERRA CAIADA/RN**; tipo menor preço por ITEM, para o Registro de preços para aquisição de fardamentos destinados aos alunos das escolas municipais, dos programas de assistência social, aos funcionários da secretaria municipal de saúde, demais fardamentos de servidores em geral e camisas destinadas aos diversos eventos e atividades realizados pelo município e fundos municipais de Boa Saúde. **VIGÊNCIA DA ARP: 13/01/2021 a 12/01/2022. VENCEDOR: M SIMÃO DA SILVA ME - CNPJ: 07.232.094/0001-73. VALOR TOTAL ADERIDO: R\$ 196.225,00** (cento e noventa e seis mil, duzentos e vinte e cinco reais).

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN – CNPJ: 08.078.412/0001-56
CONTRATADA: M SIMÃO DA SILVA ME – CNPJ:07.232.094/0001-73.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de fardamentos destinados aos alunos das escolas municipais, dos programas de assistência social, aos funcionários da secretaria municipal de saúde, demais fardamentos de servidores em geral e camisas destinadas aos diversos eventos e atividades realizados pelo município e fundos municipais de Boa Saúde.

PLANILHA DE PREÇOS REGISTRADOS E QUANTITATIVOS ADERIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAMISETAS NA COR BRANCA, 100% ALGODÃO COM A LOGOMARCA DO MUNICIPIO NAS COSTAS E NA FRENTE A DEFINIR. TAMANHOS: P, M, G, E GG.	Unidade	4.000	R\$ 4,90	R\$ 19.600,00
2	CONJUNTO FARDAMENTO PARA SCFV (CAMISETA EM MALHA PENTEADA 100% ALGODÃO NA COR AMARELA COM MANGA AZUL COM ACABAMENTO E GOLA V, MEIA MANGA E SHORT EM TACTEL COM LOGOMARCA DO MUNICIPIO NA PERNA ESQUERDA) TAMANHO INFANTIL: P, M, G E GG	Unidade	700	R\$ 9,80	R\$ 6.860,00
3	CONJUNTO FARDAMENTO PARA SCFV (CAMISETA EM MALHA PENTEADA 100% ALGODÃO NA COR AMARELA COM MANGA AZUL COM ACABAMENTO E GOLA V, MEIA MANGA E CALÇA EM TACTEL COM LOGOMARCA DO MUNICIPIO NA PERNA ESQUERDA) TAMANHO JUVENIL: P, M, G E GG.	Unidade	700	R\$ 11,80	R\$ 8.260,00
4	FARDAMENTO IDOSOS (CAMISETA EM MALHA PENTEADA 100% ALGODÃO NA COR AMARELA COM MANGA AZUL COM ACABAMENTO E GOLA V, MEIA MANGA)	Unidade	1.000	R\$ 7,90	R\$ 7.900,00
5	CAMISAS BABY LOOK FEMININA TIPO POLO MALHA PIQUET FIO 50X50 GOLA E PUNHO, 3 BOTÕES, LOGOMARCA DO MUNICIPIO E DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NAS COSTAS E NO PEITO, TAMANHO ADULTO: P, M, G E GG	Unidade	1.000	R\$ 8,80	R\$ 8.800,00
6	CAMISA EM MALHA PENTEADA 100% ALGODÃO NA COR BRANCA, MODELO: RAGLÁ COM MANGA AZUL E GOLA V, LOGOMARCA DO MUNICIPIO NA FRENTE E COSTAS, TAMANHOS INFANTO JUVENIL (ALUNOS): P, M, G E GG	Unidade	3.000	R\$ 6,80	R\$ 20.400,00
7	CALÇA EM ELANCA 100% POLIESTER COM FRISO NA LATERAL, LOGOMARCA NA PERNA ESQUERDA, TAMANHOS INFANTO JUVENIL (ALUNOS): P, M, G E GG.	Unidade	3.000	R\$ 8,30	R\$ 24.900,00
8	CONJUNTO DE CAMISA E CALÇA, SENDO A CAMISA EM MALHA PENTEADA 100% ALGODÃO NA COR BRANCA. MODELO: RAGLÁ COM FRISO E GOLA V, COM IMPRESSÃO ATÉ 4 CORES E LOGOMARCA NO MUNICIPIO NA PERNA ESQUERDA, TAMANHOS ADULTOS (FUNCIONÁRIOS): P, M, G E GG	Unidade	1.000	R\$ 10,20	R\$ 10.200,00
9	CAMISA EM MALHA PENTEADA 100% ALGODÃO NA COR BRANCA, MODELO: RAGLÁ COM FRISO AZUL E GOLA V, COM IMPRESSÃO ATÉ 4 CORES E LOGOMARCA DO MUNICIPIO NAS COSTAS, TAMANHOS ADULTOS (EVENTOS DIVERSOS): P, M, G E GG	Unidade	3.000	R\$ 6,80	R\$ 20.400,00
10	TERNO SUBLIMADO FRENTE E COSTA COMPLETO (CAMISA, CALÇÃO E MEIÃO) LOGOMARCA NO CALÇÃO, TAMANHO ADULTO	Unidade	700	R\$ 26,65	R\$ 18.655,00
11	CAMISA MANGA LONGA EM MALHA FRIA EM ATE 3 CORES, COM 3 LOGO, TAMANHO ADULTO: P, M, G, GG E XGG	Unidade	500	R\$ 8,50	R\$ 4.250,00
19	CAMISA MANGA LONGA SEGUNDA PELE COM PROTEÇÃO CONTRA OS RAIOS ULTRAVIOLETAS UV 50+, EM LYCRA, CONFECCIONADA EM TECIDO QUE UTILIZE A TECNOLOGIA MAIS AVANÇADA EM FIOS ELASTOMÉRICOS, COM COMPOSIÇÃO 85% POLIAMIDA E 15% ELASTANO, NA COR BRANCA OU PRETA, TAMANHO ADULTO: P, M, G, GG E XXG.	Unidade	700	R\$ 25,00	R\$ 17.500,00
26	CAMISA EM MALHA PENTEADA 100% ALGODÃO NA COR BRANCA, MODELO: RAGLÁ COM MANGA AZUL E GOLA V, LOGOMARCA DO MUNICIPIO NA FRENTE E COSTAS, TAMANHOS ADULTOS (ALUNOS): P, M, G E GG	Unidade	3.000	R\$ 9,50	R\$ 28.500,00

Ficando convocada a empresa acima citada, para formalizar a assinatura do respectivo contrato nos termos do Art. 64 da Lei Federal nº. 8.666/93 no prazo de cinco dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira.

OBS: Nos termos das determinações contidas no DECRETO ESTADUAL Nº 30.071, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020; prorrogado pelo DECRETO Nº 30.354, DE 18 DE JANEIRO DE 2021, e alterações, bem como das recomendações da OMS e Órgãos do Judiciário Federal e Estadual, no que tange ao distanciamento social, estamos encaminhando nesta data, o contrato em tela por e-mail institucional para assinatura e posterior devolução a este Município.

Boa Saúde/RN, 29 de junho de 2021

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina dos Santos Costa
Código Identificador:38DEB6A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADESÃO Nº 003/2021

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO – Nº 003/2021

O Prefeito Municipal de Bom Jesus/RN, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

DECLARAR, para todos os fins, que através do Processo nº 1.241/2021, da Adesão a Ata de Registro de Preço - ARP nº 002/2021, relativa ao Pregão Eletrônico (SRP) nº 002/2021, – Prefeitura Municipal de Brejinho/RN, destinado ao Registro de Preços para a “*futura contratações dos serviços de uma empresa especializada para fornecimento de material gráfico, para atender as necessidades da prefeitura e demais secretarias de bom jesus/rn*”, de acordo com as normas estabelecidas pelo edital de contrato e no item de especificação e quantidade abaixo discriminada.

DECLARA, ainda que todos os atos do Órgão Gerenciador da Ata de "Registro de Preços, subsequentes a esta anuência fica desde já RATIFICADOS, salvo aqueles que alterem substancialmente o objeto e o quantitativo.

EMPRESA: M C FELIPE CAMPOS - ME

CNPJ: 01.070.693/0001-51

ENDEREÇO: Rua da Toada, 1010-A, Nova Natal - Potengi, Natal/RN, CEP: 59.138-370

OBJETO

“*contratações dos serviços de uma empresa especializada para fornecimento de material gráfico, para atender as necessidades da prefeitura e demais secretarias de bom jesus/rn.*”

ESPECIFICAÇÃO / DETALHAMENTO TÉCNICO / VALOR

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CAPAS DE PROCESSO, 1X0 COR, TAM. 31,5X48CM. (ABERTA) EM CARTOLINA 250G	UND	12.500	RS0,50	RS6.250,00
02	CARIMBO AUTOMÁTICOS, TAMANHO PEQUENO.	UND	60	RS 40,00	RS2.400,00
03	CARIMBO AUTOMÁTICOS, TAMANHO MÉDIO.	UND	60	RS50,00	RS3.000,00
04	BANNERS/FAIXAS/PAINÉIS: IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA, EM POLICROMIA, ALTA RESOLUÇÃO, ACABAMENTO COM HASTE OU ILHÓS, PONTEIRA, CORDÃO DE NYLON PARA SUSTENTAÇÃO E SOLDA. AS DIMENSÕES 30X40 PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL.	UND	500	RS3,00	RS1.500,00
05	PLACA EM LONA TIPO NIGHT DAY, COM IMPRESSÃO EM ALTA DEFINIÇÃO COM VERNIZ. A ARTE DA IMPRESSÃO DA FAIXA DEVERÁ SER DISPONIBILIZADA PELA PMSJM. INSTALAÇÃO E MATERIAL PARA INSTALAÇÃO INCLUSOS.	M2	100	RS40,00	RS4.000,00
06	APOSTILHA EDUCATIVA COM 50/70 PAGINAS MIOLO E PAGINAS COLORIDAS PAPEL PESO 75g CAPA/CONTRAPACA EM POLICROMIA, PAPEL COUCHE 250g	UND	500	RS4,00	RS2.000,00
07	PLACA INDICATIVA EM PVC, ESPESSURA DE 3MM. ACABAMENTO EM VINIL, COM FITA DUPLA FACE PARA FIXAÇÃO, A ARTE DA IMPRESSÃO DA FAIXA DEVERÁ SER DISPONIBILIZADA PELA PMSJM. INSTALAÇÃO E MATERIAL PARA INSTALAÇÃO INCLUSOS	M2	100	RS80,00	RS8.000,00
08	PAPEL OFÍCIO TIMBRADO, 4X0 CORES, TAMANHO A4 (29,7X21CM), EM POLICROMIA. 4X0 CORES.	UND	3.500	RS0,10	RS350,00
09	SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE PLAQUETAS INDICATIVAS EM ACRÍLICO COM ADESIVAÇÃO PLÁSTICA. TAM 20X30CM.	UND	325	RS3,00	RS975,00
10	SERVIÇOS DE IMPRESSÕES DE CRACHÁS COMPLETOS EM POLICROMIA, COM CORDÃO EM CARTÃO TRIPLEX 300 GRAMAS. TAM. 15X10CM	UND	775	RS0,90	RS697,00
11	ENVELOPE SACO GRANDE, BRANCO, PAPEL PESO 120 GRAMAS, 40X0 CORES, TAMANHO 24X34CM	UND	500	RS0,40	RS200,00
12	SERVIÇO DE ENCADENAÇÃO EM ESPIRAL, COM CAPAS PROTETORA, CRISTAL TRANSPARENTE FRENTE, PRETO OPACO VERSO (QUANTIDADES VARIADOS – MODELOS DIVERSOS – CAMPANHA VARIADAS)	UND	1.250	RS1,00	RS1.250,00
13	ADESIVOS PLÁSTICOS, TAM. 15X21 CM, " CAMPANHAS, 4X0 CORES.	UND	2.500	RS0,48	RS1.200,00
14	ADESIVO: IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO, PODENDO VARIAR DE ACORDO COM A NECESSIDADE DESTA PREFEITURA, SENDO CONSIDERADO O FORNECIMENTO POR M² (METRO QUADRADO). O LAYOUT SERÁ FORNECIDO COM A INDICAÇÃO DO TAMANHO EXATO DA IMPRESSÃO. COM APLICAÇÃO NO LOCAL DEFINIDO PELA PMB. (TEMAS VARIADOS – MODELOS DIVERSOS – CAMPANHAS VARIADAS)	M2	200	RS45,00	RS9.000,00
15	BANNERS/FAIXAS/PAINÉIS: IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA, EM POLICROMIA, ALTA RESOLUÇÃO, ACABAMENTO COM HASTE OU ILHÓS, PONTEIRA, CORDÃO DE NYLON PARA SUSTENTAÇÃO E SOLDA. AS DIMENSÕES (ALTURA X COMPRIMENTO) DO BANNER/FAIXA E / OU PAINEL PODEM VARIAR DE ACORDO COM A NECESSIDADE DESTA PREFEITURA, SENDO CONSIDERADO P FORNECIMENTO POR M² (METRO QUADRADO). O LAYOUT SERÁ FORNECIDO COM A INDICAÇÃO DO TAMANHO EXATO DA IMPRESSÃO. COM APLICAÇÃO NO LOCAL DEFINIDO PELA PMB. (TEMAS VARIADOS – MODELOS DIVERSOS – CAMPANHAS VARIADAS)	M2	250	RS45,00	RS11.250,00
16	FOLDERES EDUCATIVO, F/V, 4X 4 CORES, PAPEL COUCHE 150G., TAM. 21X45CM. (TEMAS VARIADOS – MODELOS DIVERSOS – CAMPANHA VARIADAS)	UND	45.000	RS0,10	RS4.500,00
17	CARTAZES PARA CAMPANHAS EDUCATIVOS, 4X0 CORES, TAMANHO A3 (29,7X42CM.), PAPEL COUCHE 115G, (TEMAS VARIADOS – MODELOS DIVERSOS – CAMPANHA VARIADAS)	UND	2.500	RS0,40	RS1.000,00
18	FORMULÁRIOS DE FICHA INDIVIDUAL, 1X1 COR, F/V, TAM. 21X29,7CM. PAPEL PESO 90 G.	UND	25.000	RS0,10	RS2.500,00
19	FORMULÁRIO DE FICHA DE ENCAMINHAMENTO/REFERÊNCIA, TAM. 21X29,7CM, F/V, 1X1 COR, PAPEL PESO 90G	UND	25.000	RS0,10	RS2.500,00
20	FICHA DE BOLETIM DE ATENDIMENTO COM URGÊNCIA, TAM. 21X29,7CM, F/V, 1X1 COR, PAPEL PESO 90G	UND	25.000	RS0,10	RS2.500,00
21	JOGOS DE BOLETIM DE DOSES APLICADAS COM 8 VIAS CADA. FRENTE E VERSO 1X0 CORES, PAPEL 90g.	JOGOS	1.250	RS0,80	RS1.000,00
22	FICHA VISITA DOMICILIAR, 3X0 COR, TAM. 10X15CM. PAPEL 120G	UND	5.000	RS,010	RS500,00
23	FORMULÁRIO DE MAPA DE ACOMPANHAMENTO, 1X0 COR, TAM. 21X29,7CM. PAPEL PESO 90G	UND	5.000	RS,010	RS500,00
24	FORMULÁRIO DE RESUMO DIÁRIO, 1X1 COR, 100X1, TAM. 21X29,7CM. F/V, PAPEL 90G	UND	2.500	RS,010	RS250,00
25	FORMULÁRIOS DE CONTROLE DE ATENDIMENTO, 1X1, 1 COR, F/V, PAPEL PESO 90G	UND	15.000	RS,010	RS1.500,00
26	FORMULÁRIOS DE FICHA DE ACOMPANHAMENTO, 1X1 COR. TAM 21X29,7CM3X0 CORES, PAPEL PESO 90G"	UND	25.000	RS,010	RS2.500,00
27	FORMULÁRIOS DE CONTROLE DE EDMIAS, 1X1 COR. TAM. 21X29, 7CM.3X0 CORES, PAPEL PESO 90G	UND	25.000	RS,010	RS2.500,00
28	FORMULÁRIOS DE REQUISIÇÃO DE EXAMES CITOPATOLÓGICO, 1X1 COR, FRENTE E VERSO, TAM. 21X29,7CM. PAPEL PESO 90G	UND	10.000	RS,010	RS1.000,00
29	FORMULÁRIOS DE FICHA DE REQUISIÇÃO DE EXAMES, 1X1 3.F/V, PAPEL 90G.	UND	30.000	RS,010	RS3.000,00
30	FORMULÁRIOS DE FICHA DE CONTROLE DA TUBERCULOSE, 100X1, TAM. 21X29,7CM. 3X0 CORES, PAPEL PESO 90G	UND	500	RS,010	RS50,00
31	FORMULÁRIOS DE FICHA PARA DIAGNOSTICO SOROLÓGICO, 1X1 COR, TAM. 21X29,7CM, PAPEL PESO 90G	UND	25.000	RS,015	RS3.750,00
32	FICHA REQUISIÇÃO DE ULTRASONOGRAFIA, F/V, 100X1, 3X1 CORES PAPEL PESO 75G. TAM 21X29,7CM	UND	10.000	RS,015	RS1.500,00
33	FICHA DE CONTROLE DA DENGUE, (PNC0), 100X1, TAM. 21X29,7CM. 3X0 CORES, PAPEL PESO 90G"	UND	5.000	RS,015	RS750,00
34	FORMULÁRIOS DE BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL, 3X0 CORES, TAM. 21X29,7CM. PAPEL PESO 90G"	UND	25.000	RS,015	RS3.750,00
35	FICHA DE SISTEMA DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, 3X0 CORES, TAM. 21X29,7CM. PAPEL PESO 90G"	UND	2.000	RS,015	RS300,00
36	FICHA DE TESTE DO PEZINHO, 100X1, 3X0 CORES, TAM. 21X29,7CM. PAPEL PESO 90G"	UND	1.500	RS,015	RS225,00
37	FICHA DE ACOMPANHAMENTO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ-, BLOCADO 100X1, 1X1 COR. TAM. 21X29,7CM. PAPEL PESO 90G"	UND	250	RS,015	RS37,50
38	CARTILHA DO IDOSO – CAPA 15X21, OFFSET 20 PAGINAS, 15X21 CORES COUCHE FOSCO 115g	UND	250	RS6,00	RS1.500,00
39	CARTILHA EDUCATIVA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA- CAPA 15X21, OFFSET 20 PAGINAS, 15X21 4X4 CORES COUCHE FOSCO 115g	UND	500	RS3,00	RS1.500,00
40	DIÁRIO DE CLASSE DE ESTUDO FUNDAMENTAL C/42 PAGINAS DE MIOLO 1X1 COR, PAPEL OFF SET 250g CAPA 4X0 CORES, PAPEL OFF SET 180G	UND	50	RS10,00	RS500,00
41	DIÁRIOS DE CLASSE DA EJA C/16 PAGINAS DE MIOLO 1X1 COR, PAPEL OFF SET 250G CAPA 4X0 CORES, PAPEL OSS SET 180g	UND	50	RS10,00	RS500,00
42	LAUDOS PARA SOLICITAÇÃO DE MEDICAMENTOS, F/V, 100X1, 1X1 COR. PAPEL PESO 75G. TAM 21X29,7CM	UND	5.000	RS0,15	RS750,00
43	FICHA DIÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DE VITAMINA "A", EM CRIANÇAS 1X1 COR, TAM. 21X29,7CM. PAPEL PESO 90G"	UND	5.000	RS0,15	RS750,00
44	FORMULÁRIOS PLANILHA DE ANOTAÇÕES DE NASCIDOS VIVOS, 100X1, 3X0 CORES, TAM. 21X29,7CM. PAPEL PESO 90G"	UND	1.500	RS0,15	RS225,00
45	FICHA DE CADASTRO DE GESTANTES, 100X1, 3X0 COR, TAM. 21X29,7CM. PAPEL PESO 90G"	UND	2.500	RS0,15	RS375,00
46	LIXEIRINHA PARA CARRO, EM TNT PARA CAMPANHAS EDUCATIVAS.	UND	500	RS2,00	RS1.000,00
47	FORMULÁRIOS DE REGISTRO DE FREQUÊNCIA, BLOCADO 100X1, 1X1 COR. TAM. 21X29,7CM. PAPEL PESO 90G"	UND	5.000	RS0,15	RS750,00
48	FORMULÁRIOS DE FICHA INDIVIDUAL DA GESTANTE E PUÉRPERA, F/V, 100X1, 4X1 CORES PAPEL PESO 75G. TAM 21X29,7CM	UND	2.500	RS0,15	RS375,00
49	CARTÃO DE VACINAÇÃO ANTI-RÁBICA, " CÃO", 3X1 COR, PAPEL PESO 180G, TAMANHO 15X21CM	UND	5.000	RS0,15	RS750,00
50	CARTÃO DE VACINAÇÃO ANTI-RÁBICA, " GATO", 3X1 COR, PAPEL PESO 180G, TAMANHO 15X21CM	UND	5.000	RS0,15	RS750,00
51	CARTÃO DE MARCAÇÃO DE CONSULTA, 3X1 COR, PAPEL PESO 180G, TAMANHO 10X7CM	UND	2.500	RS0,15	RS375,00
52	FICHAS DE MONITORAMENTO DE DOENÇAS, 3X1 CORES, PAPEL PESO 90G. TAM 21X29,7CM	UND	5.000	RS0,15	RS750,00
53	FICHAS DE SAÚDE BUCAL, 3X1 CORES, PAPEL PESO 90G. TAM 21X29,7CM	UND	15.000	RS0,15	RS2.250,00
54	FICHAS DE MAPA DE ACOMPANHAMENTO DIÁRIO DO AGENTE COMUNITÁRIO, 3X1 CORES, PAPEL PESO 90G. TAM 21X29,7CM	UND	10.000	RS0,15	RS1.500,00
55	CARTÃO DE VACINA DA CRIANÇA, TAM. 31X45CM.F/V, PAPEL PESO 180G 4X4 CORES (MASC.)	UND	5.000	RS0,60	RS3.000,00
56	ENVELOPES PRONTUÁRIO DA FAMÍLIA 1X0 CORES, PAPEL FICHA OURO 200G, COM CORTES E VINCO, TAM. 64X45CM. (ABERTA).	UND	5.000	RS1,20	RS6.000,00
57	CARTÃO DE MATRÍCULA E APROZAMENTO DA FAMÍLIA, 4X1 COR, TAM. 15X21CM. PAPEL PESO 180G.	UND	5.000	RS0,30	RS1.500,00
58	CARTÃO DE ACOMPANHAMENTO DO HIPERTENSO/DIABÉTICO, 4X1 COR, 15X21CM. PAPEL PESO 180G.	UND	5.000	RS0,30	RS1.500,00
59	CARTÃO DE VACINAÇÃO ADULTO, 4X1, COR, TAM. 15X21CM.PAPEL PESO 180G	UND	1.500	RS0,30	RS450,00
60	CARTÃO PARA ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES QUE FAZ USO DE PSICOTRÓPICO 4X1, COR, TAM. 15X21CM.PAPEL PESO 180G	UND	5.000	RS0,30	RS1.500,00
61	CARTÃO DE GESTANTE, 4X4, CORES, TAM. 21X30CM.PAPEL SUPREMO 250G,	UND	2.500	RS0,50	RS1.250,00
62	CARTÃO DE VACINA DA CRIANÇA, TAM. 31X45CM.F/V, PAPEL PESO 180G 4X4 CORES (FEMININO.)	UND	5.000	RS0,60	RS3.000,00
63	CANETA PERSONALIZADA. (TEMAS VARIADOS – MODELOS DIVERSOS – CAMPANHA VARIADAS)	UND	5.000	RS2,00	RS10.000,00
64	FORMULÁRIOS DE RELATORIO DE SITUAÇÃO DE SAÚDE 1X0 CORES, TAM.21X29, 7CM.PAPEL PESO 90G	UND	5.000	RS0,15	RS750,00
65	FICHA DE EXAMES CITOPATOLÓGICO – COLO DE ÚTERO, F/V, 1X1 COR.TAM 21X29, 7CM.PAPEL 120 G	UND	5.000	RS0,15	RS750,00
66	FICHA DE LAUDO MÉDICO PARA APLICAÇÃO DE APAC, 1X1 CORES, PAPEL PESO 75G	UND	2.500	RS0,15	RS375,00
67	FORMULÁRIO CADASTRO DA FAMÍLIA FICHA A 1X1 CORES, TAMANHO 21X29,7CM.	UND	25.000	RS0,15	RS3.750,00
68	FICHA " PLANILHA DE BUSCA ATIVA EM SAÚDE MENTAL, 3X0 COR, PAPEL PESO 75G. TAM. 21X29,7CM.	UND	1.000	RS0,15	RS150,00
69	BLOCO RECEITUÁRIO MÉDICO, 1X0 CORES, TAM. 15X21CM, 100X1, PAPEL PESO 75 G 100X1	BLOCOS	4.000	RS5,00	RS20.000,00
70	BLOCO DE ATESTADO MÉDICO, 3X0 CORES, TAM. 15X21CM, 100X1, PAPEL PESO 75 G 100X1	BLOCOS	500	RS5,00	RS2.500,00
71	TALÕES DE NOTIFICAÇÃO DE "RECEITUÁRIO AZUL" 20X1, TAM 8X20CM.1X0 COR, PAPEL SB AZUL, (MEDICAMENTO CONTROLADO)	TALÕES	1.000	RS4,00	RS4.000,00
72	BLOCOS DE FORMULÁRIO CADASTRO DE DIABÉTICO/HIPERTENSO, 50X2, (2 VIAS, 1ª VIA FRENTE E VERSO, 2ª VIA SO FRENTE), TAM. 21X29,7CM. F/V, 3X1 COR, PAPEL AUTOCOPIATIVO	BLOCOS	250	RS8,00	RS2.000,00

73	BLOCO DE ANOTAÇÕES 10X15 COM ESPIRAL MIOLO COM 50 FOLHAS	BLOCOS	500	RS3,00	RS1.500,00
74	BLOCO DE PEDIDO DE MATERIAIS/SERVIÇOS, COM 02 VIAS, PAPEL AUTOCOPIATIVO, TAM. 15X21CM.	BLOCOS	500	RS5,00	RS2.500,00
75	BLOCOS DE RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL, 2 VIAS, PAPEL AP/SB, TAMANHO 15X21 CM.	BLOCOS	3.000	RS5,00	RS15.000,00
76	BLOCOS DE TERMO DE APREENSÃO, 3 VIAS, NUMERADAS, PAPEL AUTOCOPIATIVO, 1X0 COR, TAMANHO 21X31 CM.	BLOCOS	100	RS10,00	RS1.000,00
77	FORMULÁRIOS E-SUAS FRENTE E VERSO, 1 COR, 1X1, PAPEL OFF SET 75 GRAMAS, TAMANHO A4 (39,7X21,5CM) – 11 MODELOS	UND	27.500	RS0,15	RS4.125,00
78	CARTILHAS PRONTUÁRIO SUAS: CAPA EM PAPEL SUPREMO 240 GRAMAS.4X0 LAMINADO TAM. 30X45CM. ABERTA MIOLO COM 56 PAGINAS 1X1 COR PAPEL COUCHE 90 GRAMAS	UND	1.250	RS8,00	RS10.000,00
79	ENCADERNAÇÃO A FRANCESA DE DIÁRIOS OFICIAIS DO ESTADO, UNIÃO E MUNICÍPIO, COSTURADOS COM APLICAÇÃO DE TERTELA, COM CAPA DURA EM COURIM PRETO, COM IMPRESSÃO NA CAPA E NO DORSO.	UND	250	RS15,00	RS3.750,00
80	CÓPIAS COLORIDAS, TAMANHO A4 (21,5X29,7), PAPEL COUCHE 170 GRAMAS. IMPRESSÃO A LASER. (TEMAS VARIADOS – MODELOS DIVERSOS – CAMPANHA VARIADAS)	UND	5.000	RS1,00	RS5.000,00
81	CÓPIAS P/B, TAMANHO A4 (21,5X29,7) (TEMAS VARIADOS – MODELOS DIVERSOS – CAMPANHA VARIADAS)	UND	7.500	RS0,15	RS1.125,00
82	PANFLETOS EDUCATIVOS, 4X4 CORES, PAPEL COUCHE 115G. TAMANHO 15X21CM. (TEMAS VARIADOS – MODELOS DIVERSOS – CAMPANHA VARIADAS)	UND	50.000	RS0,15	RS7.500,00
83	SERVIÇOS DE IMPRESSÕES DE LÂMINAS A3 DIVERSAS, EM POLICROMIA, 4X0 CORES, IMPRESSÃO A LASER. (TEMAS VARIADOS – MODELOS DIVERSOS – CAMPANHAS VARIADAS)	UND	500	RS3,00	RS1.500,00
84	APOSTILAS EDUCATIVAS, COM 100/200 PAGINAS DE MIOLO COM PAGINAS COLORIDAS E P/B. PAPEL PESO 75G. CAPA/CONTRACAPA EM POLICROMIA, PAPEL COUCHE 250G, EM CADERNAÇÃO EM ESPIRAL OM CAPAS PROTETORAS, FRENTE CRISTAL TRANSPARENTE E CONTRA CAPA PRETAS – (MODELOS DIVER	UND	250	RS8,00	RS2.000,00
85	SERVIÇOS DE IMPRESSÕES DE PASTA COM BOLSO EM POLICROMIA, 4X0 CORES COUCHE 300 GRAMAS BRILHO, TAM. 45X30CM	UND	1.500	RS1,00	RS1.500,00
86	CONVITE EM PAPEL COUCHE 150GR, TAM. 21X21 CM,4X4 CORES IMPRESSÃO A LASER. (TEMAS VARIADOS – MODELOS DIVERSOS – CAMPANHA VARIADAS)	UND	2.500	RS0,70	RS1.750,00
87	FAIXAS EM RÁFIA, COM IMPRESSÃO COLORIDAS, MEDINDO 0,80X5,00 METROS. COM APLICAÇÃO NO, LOCAL DESTINADO PELA PMB. - PARA DIVULGAÇÕES DE AÇÕES DA PMB	UND	50	RS80,00	RS4.000,00
88	FICHA DE SISTEMA DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL. 1X1 CORES, TAMANHO 21X29,7CM.	UND	1.250	RS0,15	RS187,50
89	SERVIÇO DE IMPRESSÕES DE CERTIFICADOS EM POLICROMIA, 4X0 CORES, PAPEL COUCHE 300 GRAMAS BRILHO, TAM. 15X21CM.	UND	250	RS1,00	RS250,00
90	TALÕES DE COBRANÇAS DE FEIRAS LIVRES, EM 2 VIAS, PAPEL AUTOCOPITIVO, NUMERADOS, TAM, 10 X 20CM.	TALÕES	750	RS6,00	RS4.500,00
91	LEQUE PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS TAMANHO 21X29,7	M2	4.000	RS0,70	RS2.800,00
92	PELÍCULA INSULFILM VIDROS, C LIMP DO VIDRO E APLICAÇÃO DA PELÍCULA NOVA NO LOCAL DESTINADO PELA PMB	UND	50	RS100,00	RS5.000,00
93	CAMISAS PROMOCIONAIS EM TECIDO 100% OILIEST C/ SUBLIMAÇÃO TOTAL OU LOCALIZADA.	UND	2.000	RS15,00	RS30.000,00
94	BOLSA ECOBAG EM ALGODÃO CRU, 30X40 COM IMPRESSÃO SERIGRAF, FRENTE VERSO, 6 CORES.	UND	375	RS10,00	RS3.750,00
95	FICHA DE CADASTRO DAS FAMÍLIAS NO PAIF, 1X1 CORES, TAMANHO 21X29,7CM.	UND	2.500	RS0,15	RS375,00
96	FICHA DE CADASTRO DAS FAMÍLIAS NO PAEF, 1X1 CORES, TAMANHO 21X29,7CM.	UND	2.500	RS0,15	RS375,00
97	CADERNETA DA GESTANTE COM 48 PAGINAS DE MIOLO EM POLICROMIA, 4X4 CORES CAPA PAPEL 180 GRAMAS, MIOLO PAPEL 75GRAMAS, TAMANHO 15X21CM (FECHADA)	UND	500	RS10,00	RS5.000,00
TOTAL					RS279.747,50

Bom Jesus/RN, 29 de junho de 2021.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Bom Jesus/RN

Contratante

MARIA CRISTINA FELIPE CAMPOS

CPF: 019.216.687-50

Representante Da Empresa: M C FELIPE CAMPOS - ME

CNPJ: 01.070.693/0001-51

Contratada

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza

Código Identificador:A1AAD7BA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 5.327, DE 29 DE JUNHO DE 2021**

“Abre Crédito Especial à Lei Municipal nº 5.308, de 12 de janeiro de 2021 (Lei Orçamentária Anual – LOA), com permissivo legal da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 5.307 de 12 de janeiro de 2021 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Abertura de Crédito Especial à Lei Municipal nº 5.308, de 12 de janeiro de 2021, de conformidade no detalhamento orçamentário constante no Anexo I deste Projeto de Lei.

Art. 2º - Os recursos são provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE – para novas turmas da Educação Infantil, abertas pelo município de Caicó, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 5.308 de 12 de janeiro de 2021. Deverão ser consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do art. 42 e 43, inciso IV, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º - Constitui fonte de recurso para cobertura do presente crédito especial na forma da Lei Federal nº 4.320/1964, prevista no art. 43, § 1º, inciso III – recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE – para novas turmas da Educação Infantil.

Art. 4º - Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir no Plano Plurianual 2018 a 2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

Art. 5º - Este Projeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de junho de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANEXO I – CRÉDITO ESPECIAL

DATA	NATUREZA DE RECEITA	FONTE	ESFERA	VALOR
	1.7.1.7.05.9.1.00.00 – Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	11240000	Fiscal	R\$ 150.000,00
TOTAL				R\$ 150.000,00

ANEXO II – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Gestora	2 – Prefeitura Municipal de Caicó
Órgão Orçamentário	8000 – Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Unidade Orçamentária	8008 - Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Função	12 - Educação
Subfunção	365 – Educação Infantil
Programa	12 – Escola de Qualidade para Todos
Ação	1.148 – Manutenção da Educação Infantil – Novas Turmas
3000000000	Despesas Correntes
3100000000	Pessoal e Encargos Sociais
3190000000	Aplicações Diretas
3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 90.000,00
3000000000	Despesas Correntes
3300000000	Outras Despesas Correntes
3390000000	Aplicações Diretas
3390300000	Material de Consumo R\$ 60.000,00
Fonte de Recursos	11240000 – Outras Transferências de Recursos do FNDE

Gabinete do Prefeito, 29 de junho de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:CCD3F2EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 408010/2021.

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominada **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa **PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI**, CNPJ/MF nº **17.737.876/0001-18**, com sede na Av Monsenhor Walfredo Gurgel, 174 – SALA 02, Centro, CEP: 59.800-000, Martins/RN, neste ato representada pelo Sr. **FERNANDO ANTONIO NUNES GONDIM JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade de nº 1880871 SSP RN e inscrito no CPF nº 048.622.594-13, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP**, **RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2021**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços visando a contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição e fornecimento de material de limpeza e descartáveis, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Caraúbas, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**.

Parágrafo Único: São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM Nº	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	UNIDADE	QUANTIDADE
XXX	XXX	XXX	XXX
XXX	XXX	XXX	XXX
XXX	XXX	XXX	XXX

Art. 3º O ÓRGÃO GERENCIADOR, por meio do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 016/2017 – Sistema Registro de Preços no Município de Caraúbas/RN.

Art. 5º O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**
- c) Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 6º A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer o(s) produto(s).

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 7º O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	Marca	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
06	BALDE PLASTICO RESISTENTE COM ALÇA DE ME 40 LTS.	UND	96	SEGPLAST	R\$ 29,70	R\$ 2.851,20
09	COLHER DESCARTÁVEL, GRANDE TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM 100 UNID.	PCT	315	SÃO JOÃO	R\$ 5,94	R\$ 1.871,00
12	COPO DESCARTÁVEL 180 ML, PCT COM 100 UNID. (CAIXA COM 25 PACOTES).	CX	245	FC	R\$ 115,00	R\$ 28.175,00
19	ESPONJA DE FIBRA SISAL, DUPLA FACE, 7X11X2,2 CM, CAIXA.	CX	55	UTILISSIMA	R\$ 36,00	R\$ 1.980,00
21	FACA DESCARTAVEL, PEQUENA (PACOTE COM 100 UNIDADES).	PCT	500	SÃO JOÃO	R\$ 5,94	R\$ 2.970,00
25	GARFO DESCARTAVEL, MÉDIO, TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM 100 UNID.	PCT	375	SÃO JOÃO	R\$ 5,94	R\$ 2.227,50
28	LIXEIRA COM PEDAL 21 LITROS.	UND	45	SEGPLAST	R\$ 31,80	R\$ 1.431,00
33	PAPEL HIGIENICO, BRANCO, MACIO, SEM PERFUME, FOLHA SIMPLES, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 04 ROLOS DE 30 CM (FARDO COM 16 EMBALAGENS).	FARDO	500	FAMILIA	R\$ 31,68	R\$ 15.840,00
36	PRATO RASO DESCARTAVEL Nº 20, EMBALAGEM COM 10 UNID.	PCT	875	FC	R\$ 3,31	R\$ 2.896,25
50	TOALHAS DE ROSTO 68 CM X 48 CM (Medida: 48x70 cm Composição: 96% Algodão e 4% Poliéster).	UND	25	TEKA	R\$ 11,50	R\$ 287,50
51	SODA CÁUSTICA, EMBALAGEM COM 300 ML.	UND	87	MARILUX	R\$ 4,00	R\$ 348,00
57	PAPEL ALUMINIO MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 METROS.	ROLO	145	ALUMAX	R\$ 5,99	R\$ 868,55
62	LUSTRA MÓVEIS, EMBALAGEM COM 200 ML, CAIXA COM 12 UNID.	CX	21	BRILHOL	R\$ 48,00	R\$ 1.008,00
70	AMACIANTE CONCENTRADO COM 30 LTS.	CX	08	MARILUX	R\$ 79,00	R\$ 632,00
78	REFIL DE MOPP ÁGUA, 15 CM.	UND	16	NOBRE	R\$ 12,50	R\$ 200,00
79	REFIL DE MOPP PÓ, ALGODÃO E POLIESTER, 45 X 15 CM.	UND	08	NOBRE	R\$ 19,90	R\$ 159,20
80	RODO, LÂMINA DE BORRACHA 50CM, CABO DE MADEIRA, 1,50 M.	DUZIA	16	RAINHA	R\$ 108,00	R\$ 1.728,00
TOTAL						R\$ 65.473,00

Art. 8º O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, após a entrega dos produtos, mediante Cheque Nominativo ou por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN.

- a) Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista. b) O Órgão Gerenciador reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- c) O Órgão Gerenciador poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

d) Nenhum pagamento será efetuado à Beneficiária da ARP enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

e) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = (6/100)$	$I = 0,00016438$
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%.

f) A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

g) Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

h) O Órgão Gerenciador realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

i) Antes dos pagamentos, o Órgão Gerenciador, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

j) A Beneficiária da ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 9º A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 10º O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 11 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 12 A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

a) Deverão ser fornecidos o(s) produto(s) de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;

b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 13 O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

13.01. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

13.02. Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

13.03. Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

13.04. Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

a.1. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

a.2. O prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

a.3. A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;

a.4. A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

a.5. O objeto esteja adequado para utilização.

13.05. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

13.06. Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.07. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14 São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

14.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

14.2. Multa de:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 14.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

14.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

14.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

14.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

14.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

14.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

14.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

14.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 16 O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manter as condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 17. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 18. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 29 de junho de 2021.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Pronto Distribuidora EIRELI
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	FERNANDO ANTONIO NUNES GONDIM JUNIOR
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Órgão Gerenciador Da ARP	Beneficiário Da ARP

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:DC4BFFC6

SECRETARIA DE GOVERNO

TERMO DE CONTRATO Nº 003/2021 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 408010/2021.

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI**, CNPJ/MF nº **17.737.876/0001-18**, com sede na Av Monsenhor Walfredo Gurgel, 174 – SALA 02, Centro, CEP: 59.800-000, Martins/RN, neste ato representada pelo Sr. **FERNANDO ANTONIO NUNES GONDIM JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade de nº 1880871 SSP RN e inscrito no CPF nº 048.622.594-13, doravante denominado **CONTRATADA** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto a **registro de preços visando a contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição e fornecimento de material de limpeza e descartáveis, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN**, de acordo com as especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme especificações indicadas na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	Marca	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
06	BALDE PLASTICO RESISTENTE COM ALÇA DE ME 40 LTS.	UND	96	SEGPLAST	R\$ 29,70	R\$ 2.851,20
09	COLHER DESCARTÁVEL, GRANDE TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM 100 UNID.	PCT	315	SÃO JOÃO	R\$ 5,94	R\$ 1.871,00
12	COPO DESCARTÁVEL 180 ML, PCT COM 100 UNID. (CAIXA COM 25 PACOTES).	CX	245	FC	R\$ 115,00	R\$ 28.175,00
19	ESPONJA DE FIBRA SISAL, DUPLA FACE, 7X11X2,2 CM, CAIXA.	CX	55	UTILISSIMA	R\$ 36,00	R\$ 1.980,00
21	FACA DESCARTAVEL, PEQUENA (PACOTE COM 100 UNIDADES).	PCT	500	SÃO JOÃO	R\$ 5,94	R\$ 2.970,00
25	GARFO DESCARTAVEL, MÉDIO, TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM 100 UNID.	PCT	375	SÃO JOÃO	R\$ 5,94	R\$ 2.227,50
28	LIXEIRA COM PEDAL 21 LITROS.	UND	45	SEGPLAST	R\$ 31,80	R\$ 1.431,00
33	PAPEL HIGIENICO, BRANCO, MACIO, SEM PERFUME, FOLHA SIMPLES, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 04 ROLOS DE 30 CM (FARDO COM 16 EMBALAGENS).	FARDO	500	FAMILIA	R\$ 31,68	R\$ 15.840,00
36	PRATO RASO DESCARTAVEL Nº 20, EMBALAGEM COM 10 UNID.	PCT	875	FC	R\$ 3,31	R\$ 2.896,25
50	TOALHAS DE ROSTO 68 CM X 48 CM (Medida: 48x70 cm Composição: 96% Algodão e 4% Poliéster).	UND	25	TEKA	R\$ 11,50	R\$ 287,50
51	SODA CÁUSTICA, EMBALAGEM COM 300 ML.	UND	87	MARILUX	R\$ 4,00	R\$ 348,00
57	PAPEL ALUMINIO MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 METROS.	ROLO	145	ALUMAX	R\$ 5,99	R\$ 868,55
62	LUSTRA MÓVEIS, EMBALAGEM COM 200 ML, CAIXA COM 12 UNID.	CX	21	BRILHOL	R\$ 48,00	R\$ 1.008,00
70	AMACIANTE CONCENTRADO COM 30 LTS.	CX	08	MARILUX	R\$ 79,00	R\$ 632,00
78	REFIL DE MOPP ÁGUA, 15 CM.	UND	16	NOBRE	R\$ 12,50	R\$ 200,00
79	REFIL DE MOPP PÓ, ALGODÃO E POLIESTER, 45 X 15 CM.	UND	08	NOBRE	R\$ 19,90	R\$ 159,20
80	RODO, LÂMINA DE BORRACHA 50CM, CABO DE MADEIRA, 1,50 M.	DUZIA	16	RAINHA	R\$ 108,00	R\$ 1.728,00
TOTAL						R\$ 65.473,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de **R\$ 65.473,00 (SESSENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E TRES REAIS)**, correspondente à cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

4.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará até 31 de dezembro de 2021, para o fornecimento do objeto deste Pregão, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Caberá à CONTRATANTE:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante para a entrega do(s) equipamento(s) objeto deste edital;

6.1.3. Trocar o(s) equipamento(s) se apresentar defeitos ou em desconformidade;

6.1.4. Solicitar a troca do(s) equipamento(s) mediante comunicação a ser feita pela Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante;

6.1.5. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade na entrega do(s) equipamento(s) objeto deste Certame;

6.1.6. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) frete;

e) indenizações; e

f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante;

6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a entrega do(s) equipamento(s) não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Caraúbas;

6.2.4. Efetuar a entrega do objeto conforme fixado na Proposta do Licitante;

6.2.5. Efetuar a troca do(s) equipamento(s) considerados sem condições de uso, ou em desconformidade por outra nova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da comunicação expedida pela Secretaria Competente;

6.2.6. Comunicar ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Caraúbas, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

6.2.7. **Proceder a entrega do(s) produto(s) sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;**

6.2.8. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021**;

6.2.9. O(s) produto(s) deverá(o) ser solicitado(s) de acordo com o pedido da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante, obedecendo a necessidade do Município;

6.2.10. O Prazo da entrega do(s) produto(s) será de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Ordem de Compra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da entrega do(s) equipamento(s) ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante;

7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à entrega do(s) equipamento(s) originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.

7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura Municipal de Caraúbas, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Caraúbas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.

9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Caraúbas, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à entrega do(s) equipamento(s) caberá a unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11. As despesas decorrentes do presente Termo Contratual estão contemplados no Orçamento Geral da União e recursos do Orçamento Geral do Município conforme especificação a seguir:

Unidade Orçamentária: 02.001 Secretaria de Governo.

Ação: 2003 - Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Governo.

Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.

Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários.

Unidade Orçamentária: 05.001 Secretaria Municipal de Administração.

Ação: 2007 - Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Administração.

Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários.

Unidade Orçamentária: 08.001 Fundo Municipal de Educação e Desporto.

Ação: 2010 - Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal para o Desenvolvimento da Educação e do Desporto.

Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.

Unidade Orçamentária: 09.001 Fundo Municipal de Saúde.

Ação: 2138 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde

Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde.

Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 12500000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde – Remuneração de Depósitos Bancários.

Ação: 2159 - Ações de incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção básica em saúde.

Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 12140000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 22140000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Ação: 2160 - Ações de incremento temporário do limite Financeiro do MAC.

Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 12140000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Ação: 2166 - Manutenção dos serviços básicos da atenção básica no programa de saúde da família – PSF.

Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 12140000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde.

Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 22140000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Ação: 2141 - Manutenção do Custeio da Atenção à Saúde Bucal – CEO e Prótese Dentária

Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde.

Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 12140000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Ação: 2102 - Ações de Média e Alta complexidade: Implantação e Manutenção.

Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde.

Ação: 2162 - Ações de Rede Saúde Mental (RSME): CAPS.

Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde.

Ação: 2173 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Decorrente do Coronavírus.

Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 12142100 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - COVID-19.

Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 22142100 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - COVID-19.

Unidade Orçamentária: 11.001 Secretaria Municipal de Política de Campo e Meio Ambiente.

Ação: 2013 - Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Política de Campo e Meio Ambiente.

Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários.

Unidade Orçamentária: 12.001 Fundo Municipal de Assistência Social.

Ação: 2113 - Manutenção da gestão do Cadastro Único o do Programa Bolsa Família.

Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 13110000 - Transferência de Recursos FNAS (*TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS*).

Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários.

Ação: 2114 - Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade ofertados pelo CREAS.

Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 13110000 - Transferência de Recursos FNAS (*TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS*).

Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários.

Ação: 2116 - Serviços da proteção sociais básicas ofertados pelo CRAS.

Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 13110000 - Transferência de Recursos FNAS (*TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS*).

Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários.

Ação: 2014 - Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários.

Ação: 2119 - Manutenção do Programa Criança Feliz.

Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 13110000 - Transferência de Recursos FNAS (*TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS*).

Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários.

Ação: 2120 - Manutenção das atividades do Conselho Tutelar de Caraúbas.

Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários.

Unidade Orçamentária: 13.001 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Ação: 2011 - Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários.

Ação: 2091 - Manutenção das Atividades da Biblioteca Municipal.

Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários.

Ação: 2092 - Manutenção das Atividades da Banda de Música.

Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

12.1. Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista.

12.1.1. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

12.1.2. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastro de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN;

12.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o(s) serviço(s) executado(s) não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.3. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

12.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$EM = I \times N \times VP$, sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100) 365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	--------------------	---

12.6. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.7. Antes dos pagamentos, a CONTRATANTE, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

12.8. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 15.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

- 15.18.2. Não manter a proposta, injustificadamente;
- 15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;
- 15.18.4. Fizer declaração falsa;
- 15.18.5. Cometer fraude fiscal;
- 15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 15.18.8. Apresentar documentação falsa.
- 15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.
- 15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO REAJUSTE

- 16.1. Os preços são fixos e irrecorríveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 16.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 16.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 16.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 16.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 16.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 16.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 16.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

17. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.
- 17.1. A rescisão do Contrato poderá ser:
- 17.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- 17.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;
- 17.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 17.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 17.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

18. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital e seus anexos, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICIDADE DOS ATOS

19. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 29 de junho de 2021.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Pronto Distribuidora EIRELI
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	FERNANDO ANTONIO NUNES GONDIM JUNIOR
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

VIVIANE CRISTINA CAVALCANTE OLIVEIRA

Chefe de Departamento de Publicidade
CPF: 043.574.134-84
Portaria SEG nº 217/2021-GP
Fiscal De Contrato

ELINUZE BRAGA DOS SANTOS

Chefe de Departamento de Habitação
CPF: 050.070.814-26
Portaria SEG nº 217/2021-GP
Fiscal De Contrato

FRANCISCO CÉLIO LINHARES

Agente Administrativo
CPF: 722.924.234-72
Portaria SEG nº 217/2021-GP
Fiscal De Contrato

KÁTIA LINHARES MENDES CAVALCANTE

Diretora do Setor de medicamentos e correlatos
CPF: 904.508.174-15
Portaria SEG nº 217/2021-GP
Fiscal De Contrato

ZENÓBIA VIEIRA RÉGIS

Chefe de departamento de material escolar
CPF: 812.378.984-04
Portaria SEG nº 217/2021-GP
Fiscal De Contrato

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:DC35463A

SECRETARIA DE GOVERNO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021 REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 021/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 408010/2021.**

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominada **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa **H F DINIZ, CNPJ/MF nº 28.121.546/0001-10**, com sede na R Manoel Salviano, 274, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix Sept Rosado/RN, neste ato representada pelo Sr. **HANDENBERGY FERREIRA DINIZ**, portador da Cédula de Identidade de nº 003227285 SSP RN e inscrito no CPF nº 093.314.044-41, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2021**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços visando a contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição e fornecimento de material de limpeza e descartáveis, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Caraúbas, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**.

Parágrafo Único: São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM Nº	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	UNIDADE	QUANTIDADE
XXX	XXX	XXX	XXX
XXX	XXX	XXX	XXX
XXX	XXX	XXX	XXX

Art. 3º O ÓRGÃO GERENCIADOR, por meio do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 016/2017 – Sistema Registro de Preços no Município de Caraúbas/RN.

Art. 5º O FORNECEDOR obriga-se a:

- Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**
- Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;

- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 6º A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer o(s) produto(s).

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 7º O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	Marca	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	AGUA SANITARIA 2%, EMBALAGEM DE 1000 ML C/ 12 UNL.	CX	730	CLORITO	R\$ 17,80	R\$ 12.994,00
07	CERA LÍQUIDA INCOLOR, EMBALAGEM COM 750 ML, CAIXA COM 12 UNID.	CX	43	LAVANDEIRA	R\$ 45,00	R\$ 1.935,00
10	COLHER DESCARTÁVEL, PEQUENA TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM 100 UNID.	PCT	295	STRAWPLAST	R\$ 4,00	R\$ 1.180,00
11	COPO DESCARTÁVEL 150 ML, PCT COM 100 UNID. (CAIXA COM 25 PACOTES).	CX	330	STRAWPLAST	R\$ 93,06	R\$ 30.709,80
15	DESINFETANTE USO AMBIENTAL, EMB COM 5LTS, BONBONAS COM 04 UNIDADES	VASILHA	245	CLARILUX	R\$ 30,00	R\$ 7.350,00
20	FACA DESCARTÁVEL, GRANDE (PACOTE COM 100 UNIDADES).	PCT	520	STRAWPLAST	R\$ 6,88	R\$ 3.577,60
23	FÓSFORO, CAIXA COM AREA DE RISCAGEM VIDA ÚTIL PARA 40 PALITOS	FARDO	68	BILLA	R\$ 2,80	R\$ 190,40
24	GARFO DESCARTÁVEL, GRANDE, TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM 100 UNID.	PCT	520	STRAWPLAST	R\$ 6,90	R\$ 3.588,00
27	INSETICIDA LIQUIDO 300ML, CAIXA COM 12 UND.	CX	50	UFFA	R\$ 118,80	R\$ 5.940,00
29	NAFTALINA EMBALAGEM COM 50G	PCT	78	SANILAR	R\$ 1,70	R\$ 132,60
31	PALITO DE DENTE, EMB 100 UND, CX COM 10.	PCT	225	THEOTO	R\$ 5,50	R\$ 1.237,50
35	PAPEL TOALHA 23X27 CM, FOLHA SIMPLES, BRANCA	PCT	700	CAPRICE	R\$ 4,00	R\$ 2.800,00
37	PRATO RASO DESCARTÁVEL Nº 18, EMBALAGEM COM 10 UNID.	PCT	875	TOTAL PLAST	R\$ 2,55	R\$ 2.231,25
40	SABÃO DE COCO, EM BARRA, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES DE 200 G CADA.	CX	75	LAVANDEIRA	R\$ 91,50	R\$ 6.862,50
42	SABÃO EM PÓ, MULTIUSO, ALVEJANTE E DESINFETANTE, EMBALAGEM COM 500 G CAIXA COM 20 UNID.	CX	300	ABSOLUTO	R\$ 31,00	R\$ 9.300,00
43	SABONETE EM BARRA COM GLICERINA 90G, PACOTE COM 108 UNID.	PCT	90	ABSOLUTO	R\$ 103,00	R\$ 9.270,00
44	SABONETE EM BARRA COM GLICERINA, INFANTIL, 90 G, PACOTE COM 108 UNIDADES.	PCT	57	BEBE LOVE	R\$ 272,00	R\$ 15.504,00
47	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, REFORÇADO, CAPACIDADE P/ 30 LITROS, EMBALAGEM COM 1000 UNID	MILHEIRO	83	DONA PACK	R\$ 125,00	R\$ 10.375,00
54	VASSOURA TIPO PIAÇAVA Nº 10, LEQUE, CORPO E BRAÇO EM MADEIRA.	DUZIA	46	RAINHA DO LAR	R\$ 72,00	R\$ 3.312,00
56	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO, ALTA ABSORÇÃO, 68X40 CM, PCT. COM 12 UNID.	DUZIA	155	SANTOS	R\$ 21,60	R\$ 3.348,00
59	ESCOVA PARA SANITÁRIO COM BASE EM MATERIAL PLÁSTICO	DUZIA	15	BELLANO	R\$ 39,00	R\$ 585,00
61	LIMPA VIDROS E ACRÍLICOS, LÍQUIDO, EMBALAGEM COM 500 ML, CAIXA COM 12 UNID.	CX	23	BECKER	R\$ 27,60	R\$ 634,80
64	PÁ PARA LIXO, COM APARADOR EM METAL, 20x5 CM, CABO DE MADEIRA, 50 CM.	DUZIA	24	BELLANO	R\$ 69,60	R\$ 1.670,40
67	RODÓ PARA PIA, COM UMA LÂMINA EM BORRACHA, CABO DE MADEIRA.	DUZIA	43	SANREMO	R\$ 65,00	R\$ 2.795,00
77	PLÁSTICO FILME EM PVC TRANSPARENTE E ESTICÁVEL.	CX	18	WYDA	R\$ 5,00	R\$ 90,00
82	PASTILHA SANITÁRIA PERFUMADA 30G.	UND	150	DESOFLOLOR	R\$ 1,60	R\$ 240,00
TOTAL						R\$ 137.852,85

Art. 8º O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, após a entrega dos produtos, mediante Cheque Nominativo ou por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN.

- a) Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista. b) O Órgão Gerenciador reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- c) O Órgão Gerenciador poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.
- d) Nenhum pagamento será efetuado à Beneficiária da ARP enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
- e) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:
 $EM = I \times N \times VP$, sendo: EM = Encargos moratórios;
 N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.
 $I = \text{Índice de compensação financeira} = 0,00016438$, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100)	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%.

- f) A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.
- g) Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.
- h) O Órgão Gerenciador realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

i) Antes dos pagamentos, o Órgão Gerenciador, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

i) A Beneficiária da ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 9º A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 10º O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 11 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 12 A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- a) Deverão ser fornecidos o(s) produto(s) de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
- b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 13 O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

13.01. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

13.02. Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

13.03. Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

13.04. Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

- a.1. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
- a.2. O prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
- a.3. A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
- a.4. A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
- a.5. O objeto esteja adequado para utilização.

13.05. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

13.06. Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

- a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.07. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14 São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

14.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

14.2. Multa de:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 14.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
- c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
- d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

14.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

14.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

14.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

14.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

14.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

14.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

14.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 16 O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manter as condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 17. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 18. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 29 de junho de 2021.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	H F Diniz
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	HANDENBERGY FERREIRA DINIZ
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Órgão Gerenciador Da ARP	Beneficiário Da ARP

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:2A794A35

SECRETARIA DE GOVERNO

TERMO DE CONTRATO Nº 002/2021 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 408010/2021.

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **H F DINIZ, CNPJ/MF nº 28.121.546/0001-10**, com sede na R Manoel Salviano, 274, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix Sept Rosado/RN, neste ato representada pelo Sr. **HANDENBERGY FERREIRA DINIZ**, portador da Cédula de Identidade de nº 003227285 SSP RN e inscrito no CPF nº 093.314.044-41, doravante denominado **CONTRATADA** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto a **registro de preços visando a contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição e fornecimento de material de limpeza e descartáveis, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN**, de acordo com as especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme especificações indicadas na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	Marca	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	AGUA SANITARIA 2%, EMBALAGEM DE 1000 ML C/ 12 UNL.	CX	730	CLORITO	R\$ 17,80	R\$ 12.994,00
07	CERA LÍQUIDA INCOLOR, EMBALAGEM COM 750 ML, CAIXA COM 12 UNID.	CX	43	LAVANDEIRA	R\$ 45,00	R\$ 1.935,00
10	COLHER DESCARTÁVEL, PEQUENA TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM 100 UNID.	PCT	295	STRAWPLAST	R\$ 4,00	R\$ 1.180,00
11	COPO DESCARTÁVEL 150 ML, PCT COM 100 UNID. (CAIXA COM 25 PACOTES).	CX	330	STRAWPLAST	R\$ 93,06	R\$ 30.709,80
15	DESINFETANTE USO AMBIENTAL, EMB COM 5LTS, BONBONAS COM 04 UNIDADES	VASILHA	245	CLARILUX	R\$ 30,00	R\$ 7.350,00
20	FACA DESCARTAVEL, GRANDE (PACOTE COM 100 UNIDADES).	PCT	520	STRAWPLAST	R\$ 6,88	R\$ 3.577,60
23	FÓSFORO, CAIXA COM AREA DE RISCAGEM VIDA ÚTIL PARA 40 PALITOS	FARDO	68	BILLA	R\$ 2,80	R\$ 190,40
24	GARFO DESCARTAVEL, GRANDE, TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM 100 UNID.	PCT	520	STRAWPLAST	R\$ 6,90	R\$ 3.588,00
27	INSETICIDA LIQUIDO 300ML, CAIXA COM 12 UNID.	CX	50	UFFA	R\$ 118,80	R\$ 5.940,00
29	NAFTALINA EMBALAGEM COM 50G	PCT	78	SANILAR	R\$ 1,70	R\$ 132,60
31	PALITO DE DENTE, EMB 100 UND, CX COM 10.	PCT	225	THEOTO	R\$ 5,50	R\$ 1.237,50
35	PAPEL TOALHA 23X27 CM, FOLHA SIMPLES, BRANCA	PCT	700	CAPRICE	R\$ 4,00	R\$ 2.800,00
37	PRATO RASO DESCARTAVEL Nº 18, EMBALAGEM COM 10 UNID.	PCT	875	TOTAL PLAST	R\$ 2,55	R\$ 2.231,25
40	SABÃO DE COCO, EM BARRA, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES DE 200 G CADA.	CX	75	LAVANDEIRA	R\$ 91,50	R\$ 6.862,50
42	SABAO EM PÓ, MULTIUSO, ALVEJANTE E DESINFETANTE, EMBALAGEM COM 500 G CAIXA COM 20 UNID.	CX	300	ABSOLUTO	R\$ 31,00	R\$ 9.300,00
43	SABONETE EM BARRA COM GLICERINA 90G, PACOTE COM 108 UNID.	PCT	90	ABSOLUTO	R\$ 103,00	R\$ 9.270,00
44	SABONETE EM BARRA COM GLICERINA, INFANTIL, 90 G, PACOTE COM 108 UNIDADES.	PCT	57	BEBE LOVE	R\$ 272,00	R\$ 15.504,00
47	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, REFORÇADO, CAPACIDADE P/ 30 LITROS, EMBALAGEM COM 1000 UNID	MILHEIRO	83	DONA PACK	R\$ 125,00	R\$ 10.375,00
54	VASSOURA TIPO PIAÇAVA Nº 10, LEQUE, CORPO E BRAÇO EM MADEIRA.	DUZIA	46	RAINHA DO LAR	R\$ 72,00	R\$ 3.312,00
56	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO, ALTA ABSORÇÃO, 68X40 CM, PCT. COM 12 UNID.	DUZIA	155	SANTOS	R\$ 21,60	R\$ 3.348,00
59	ESCOVA PARA SANITÁRIO COM BASE EM MATERIAL PLÁSTICO	DUZIA	15	BELLANO	R\$ 39,00	R\$ 585,00
61	LIMPA VIDROS E ACRÍLICOS, LÍQUIDO, EMBALAGEM COM 500 ML, CAIXA COM 12 UNID.	CX	23	BECKER	R\$ 27,60	R\$ 634,80
64	PÁ PARA LIXO, COM APARADOR EM METAL, 20x5 CM, CABO DE MADEIRA, 50 CM.	DUZIA	24	BELLANO	R\$ 69,60	R\$ 1.670,40
67	RODO PARA PLA, COM UMA LÂMINA EM BORRACHA, CABO DE MADEIRA.	DUZIA	43	SANREMO	R\$ 65,00	R\$ 2.795,00
77	PLÁSTICO FILME EM PVC TRANSPARENTE E ESTICÁVEL.	CX	18	WYDA	R\$ 5,00	R\$ 90,00
82	PASTILHA SANITÁRIA PERFUMADA 30G.	UND	150	DESOFLOL	R\$ 1,60	R\$ 240,00
					TOTAL	R\$ 137.852,85

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de **R\$ 137.852,85 (CENTO E TRINTA E SETE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)**, correspondente à cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

4.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará até 31 de dezembro de 2021, para o fornecimento do objeto deste Pregão, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Caberá à CONTRATANTE:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante para a entrega do(s) equipamento(s) objeto deste edital;

6.1.3. Trocar o(s) equipamento(s) se apresentar defeitos ou em desconformidade;

6.1.4. Solicitar a troca do(s) equipamento(s) mediante comunicação a ser feita pela Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante;

6.1.5. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade na entrega do(s) equipamento(s) objeto deste Certame;

6.1.6. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) frete;

e) indenizações; e

f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante;

6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a entrega do(s) equipamento(s) não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Caraúbas;

6.2.4. Efetuar a entrega do objeto conforme fixado na Proposta do Licitante;

6.2.5. Efetuar a troca do(s) equipamento(s) considerados sem condições de uso, ou em desconformidade por outra nova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da comunicação expedida pela Secretaria Competente;

6.2.6. Comunicar ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Caraúbas, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

6.2.7. **Proceder a entrega do(s) produto(s) sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;**

6.2.8. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021**;

6.2.9. O(s) produto(s) deverá(ão) ser solicitado(s) de acordo com o pedido da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante, obedecendo a necessidade do Município;

6.2.10. O Prazo da entrega do(s) produto(s) será de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Ordem de Compra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da entrega do(s) equipamento(s) ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante;

7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à entrega do(s) equipamento(s) originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.

7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura Municipal de Caraúbas, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Caraúbas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.

9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Caraúbas, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à entrega do(s) equipamento(s) caberá a unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11. As despesas decorrentes do presente Termo Contratual estão contemplados no Orçamento Geral da União e recursos do Orçamento Geral do Município conforme especificação a seguir:

Unidade Orçamentária: 02.001 Secretaria de Governo.

Ação: 2003 - Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Governo.

Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.

Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários.

Unidade Orçamentária: 05.001 Secretaria Municipal de Administração.

Ação: 2007 - Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Administração.

Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários.

Unidade Orçamentária: 08.001 Fundo Municipal de Educação e Desporto.

Ação: 2010 - Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal para o Desenvolvimento da Educação e do Desporto.

Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.

Unidade Orçamentária: 09.001 Fundo Municipal de Saúde.

Ação: 2138 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde

Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde.

Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 12500000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde – Remuneração de Depósitos Bancários.

Ação: 2159 - Ações de incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção básica em saúde.

Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 12140000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 22140000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Ação: 2160 - Ações de incremento temporário do limite Financeiro do MAC.

Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 12140000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Ação: 2166 - Manutenção dos serviços básicos da atenção básica no programa de saúde da família – PSF.

Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 12140000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde.

Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 22140000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Ação: 2141 - Manutenção do Custeio da Atenção à Saúde Bucal – CEO e Prótese Dentária

Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde.

Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 12140000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Ação: 2102 - Ações de Média e Alta complexidade: Implantação e Manutenção.

Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde.

Ação: 2162 - Ações de Rede Saúde Mental (RSME): CAPS.

Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde.

Ação: 2173 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Decorrente do Coronavírus.

Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 12142100 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - COVID-19.

Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 22142100 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - COVID-19.

Unidade Orçamentária: 11.001 Secretaria Municipal de Política de Campo e Meio Ambiente.

Ação: 2013 - Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Política de Campo e Meio Ambiente.

Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários.

Unidade Orçamentária: 12.001 Fundo Municipal de Assistência Social.

Ação: 2113 - Manutenção da gestão do Cadastro Único o do Programa Bolsa Família.

Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 13110000 - Transferência de Recursos FNAS (*TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS*).

Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários.

Ação: 2114 - Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade ofertados pelo CREAS.

Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 13110000 - Transferência de Recursos FNAS (*TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS*).

Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários.

Ação: 2116 - Serviços da proteção sociais básicas ofertados pelo CRAS.

Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 13110000 - Transferência de Recursos FNAS (*TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS*).

Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários.

Ação: 2014 - Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários.

Ação: 2119 - Manutenção do Programa Criança Feliz.

Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 13110000 - Transferência de Recursos FNAS (*TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS*).

Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários.

Ação: 2120 - Manutenção das atividades do Conselho Tutelar de Caraúbas.

Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários.

Unidade Orçamentária: 13.001 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Ação: 2011 - Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários.

Ação: 2091 - Manutenção das Atividades da Biblioteca Municipal.

Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários.

Ação: 2092 - Manutenção das Atividades da Banda de Música.

Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

12.1. Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista.

12.1.1. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

12.1.2. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN;

12.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o(s) serviço(s) executado(s) não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.3. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

12.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

EM = $I \times N \times VP$, sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = (6/100)$	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.6. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.7. Antes dos pagamentos, a CONTRATANTE, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

12.8. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 15.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

- 15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;
- 15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;
- 15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.
- 15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:
- 15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;
- 15.18.4. Fizer declaração falsa;
- 15.18.5. Cometer fraude fiscal;
- 15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 15.18.8. Apresentar documentação falsa.
- 15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.
- 15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO REAJUSTE

- 16.1. Os preços são fixos e irajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 16.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 16.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 16.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 16.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 16.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 16.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 16.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

17. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.
- 17.1. A rescisão do Contrato poderá ser:
- 17.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- 17.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;
- 17.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 17.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 17.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

18. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital e seus anexos, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICIDADE DOS ATOS

19. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 29 de junho de 2021.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	H F Diniz
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	HANDENBERGY FERREIRA DINIZ
Prefeito Do Município De Caraúbas/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

VIVIANE CRISTINA CAVALCANTE OLIVEIRA

Chefe de Departamento de Publicidade

CPF: 043.574.134-84

Portaria Seg nº 217/2021-GP

Fiscal De Contrato

ELINUZE BRAGA DOS SANTOS

Chefe de Departamento de Habitação

CPF: 050.070.814-26

Portaria Seg nº 217/2021-GP

Fiscal De Contrato

FRANCISCO CÉLIO LINHARES

Agente Administrativo

CPF: 722.924.234-72

Portaria Seg nº 217/2021-GP

Fiscal De Contrato

KÁTIA LINHARES MENDES CAVALCANTE

Diretora do Setor de medicamentos e correlatos

CPF: 904.508.174-15

Portaria Seg nº 217/2021-GP

Fiscal De Contrato

ZENÓBIA VIEIRA RÉGIS

Chefe de departamento de material escolar

CPF: 812.378.984-04

Portaria Seg nº 217/2021-GP

Fiscal De Contrato

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:5A6FA236

SECRETARIA DE GOVERNO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021 REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 021/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 408010/2021.**

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominada **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA, CNPJ/MF nº 33.613.876/0001-62**, com sede na R Dom José, 258, Santo Antônio, CEP: 55.293-120, Garanhuns/PE, neste ato representada pelo Sr. **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA**, portador da Cédula de Identidade de nº 7.679.226 SDS/PE e inscrito no CPF nº 071.955.624-41, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2021**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços visando a contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição e fornecimento de material de limpeza e descartáveis, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Caraúbas, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**.

Parágrafo Único: São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM Nº	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	UNIDADE	QUANTIDADE
XXX	XXX	XXX	XXX
XXX	XXX	XXX	XXX
XXX	XXX	XXX	XXX

Art. 3º O ÓRGÃO GERENCIADOR, por meio do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 016/2017 – Sistema Registro de Preços no Município de Caraúbas/RN.

Art. 5º O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**
- c) Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 6º A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer o(s) produto(s).

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 7º O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	Marca	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
02	ALCOOL EM GEL 70, EMBALAGEM PLÁSTICA C/ 500G, CAIXA COM 12 UNID..	CX	55	BELLOBELLA	R\$ 54,00	R\$ 2.970,00
TOTAL						R\$ 2.970,00

Art. 8º O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, após a entrega dos produtos, mediante Cheque Nominativo ou por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN.

- a) Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista. b) O Órgão Gerenciador reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- c) O Órgão Gerenciador poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.
- d) Nenhum pagamento será efetuado à Beneficiária da ARP enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
- e) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:
 $EM = I \times N \times VP$, sendo: EM = Encargos moratórios;
 N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.
 I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100) 365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	--------------------	---

- f) A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.
- g) Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.
- h) O Órgão Gerenciador realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.
- i) Antes dos pagamentos, o Órgão Gerenciador, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.
- i) A Beneficiária da ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 9º A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 10º O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 11 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 12 A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- a) Deverão ser fornecidos o(s) produto(s) de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
- b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 13 O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

13.01. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

13.02. Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

13.03. Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

13.04. Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

- a.1. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
- a.2. O prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
- a.3. A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
- a.4. A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
- a.5. O objeto esteja adequado para utilização.

13.05. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

13.06. Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

- a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.07. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14 São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

14.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

14.2. Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 14.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

14.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

14.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

14.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

14.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

14.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

14.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

14.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 16 O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manter as condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 17. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 18. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 29 de junho de 2021.

Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN	Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira e Cia LTDA
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Órgão Gerenciador Da ARP	Beneficiário Da ARP

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:1012AB4C

SECRETARIA DE GOVERNO

TERMO DE CONTRATO Nº 004/2021 REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 021/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 408010/2021.

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA, CNPJ/MF nº 33.613.876/0001-62**, com sede na R Dom José, 258, Santo Antônio, CEP: 55.293-120, Garanhuns/PE, neste ato representada pelo Sr. **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA**, portador da Cédula de Identidade de nº 7.679.226 SDS/PE e inscrito no CPF nº 071.955.624-41,

doravante denominada **CONTRATADA** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto a **registro de preços visando a contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição e fornecimento de material de limpeza e descartáveis, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN**, de acordo com as especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme especificações indicadas na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	Marca	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
02	ALCOOL EM GEL 70, EMBALAGEM PLÁSTICA C/ 500G, CAIXA COM 12 UNID..	CX	55	BELLOBELLA	R\$ 54,00	R\$ 2.970,00
TOTAL						R\$ 2.970,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de **R\$ 2.970,00 (DOIS MIL, NOVECENTOS E SETENTA REAIS)**, correspondente à cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

4.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará até 31 de dezembro de 2021, para o fornecimento do objeto deste Pregão, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Caberá à CONTRATANTE:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante para a entrega do(s) equipamento(s) objeto deste edital;

6.1.3. Trocar o(s) equipamento(s) se apresentar defeitos ou em desconformidade;

6.1.4. Solicitar a troca do(s) equipamento(s) mediante comunicação a ser feita pela Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante;

6.1.5. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade na entrega do(s) equipamento(s) objeto deste Certame;

6.1.6. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) frete;

e) indenizações; e

f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante;

6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a entrega do(s) equipamento(s) não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Caraúbas;

6.2.4. Efetuar a entrega do objeto conforme fixado na Proposta do Licitante;

6.2.5. Efetuar a troca do(s) equipamento(s) considerados sem condições de uso, ou em desconformidade por outra nova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da comunicação expedida pela Secretaria Competente;

6.2.6. Comunicar ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Caraúbas, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

6.2.7. **Proceder a entrega do(s) produto(s) sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;**

6.2.8. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021**;

6.2.9. O(s) produto(s) deverá(ão) ser solicitado(s) de acordo com o pedido da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante, obedecendo a necessidade do Município;

6.2.10. O Prazo da entrega do(s) produto(s) será de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Ordem de Compra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da entrega do(s) equipamento(s) ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante;

7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à entrega do(s) equipamento(s) originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.

7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura Municipal de Caraúbas, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Caraúbas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.

9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Caraúbas, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à entrega do(s) equipamento(s) caberá a unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11. As despesas decorrentes do presente Termo Contratual estão contemplados no Orçamento Geral da União e recursos do Orçamento Geral do Município conforme especificação a seguir:

Unidade Orçamentária: 02.001 Secretaria de Governo.

Ação: 2003 - Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Governo.

Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.

Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários.

Unidade Orçamentária: 05.001 Secretaria Municipal de Administração.

Ação: 2007 - Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Administração.

Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários.

Unidade Orçamentária: 08.001 Fundo Municipal de Educação e Desporto.

Ação: 2010 - Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal para o Desenvolvimento da Educação e do Desporto.

Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.

Unidade Orçamentária: 09.001 Fundo Municipal de Saúde.

Ação: 2138 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde

Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde.

Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 12500000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde – Remuneração de Depósitos Bancários.

Ação: 2159 - Ações de incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção básica em saúde.

Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 12140000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 22140000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Ação: 2160 - Ações de incremento temporário do limite Financeiro do MAC.

Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 12140000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Ação: 2166 - Manutenção dos serviços básicos da atenção básica no programa de saúde da família – PSF.

Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 12140000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde.

Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 22140000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Ação: 2141 - Manutenção do Custeio da Atenção à Saúde Bucal – CEO e Prótese Dentária

Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde.

Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 12140000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Ação: 2102 - Ações de Média e Alta complexidade: Implantação e Manutenção.

Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde.

Ação: 2162 - Ações de Rede Saúde Mental (RSME): CAPS.

Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde.

Ação: 2173 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Decorrente do Coronavírus.

Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 12142100 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - COVID-19.

Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 22142100 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - COVID-19.

Unidade Orçamentária: 11.001 Secretaria Municipal de Política de Campo e Meio Ambiente.

Ação: 2013 - Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Política de Campo e Meio Ambiente.

Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários.

Unidade Orçamentária: 12.001 Fundo Municipal de Assistência Social.

Ação: 2113 - Manutenção da gestão do Cadastro Único o do Programa Bolsa Família.

Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 13110000 - Transferência de Recursos FNAS (*TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS*).

Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários.

Ação: 2114 - Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade ofertados pelo CREAS.

Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 13110000 - Transferência de Recursos FNAS (*TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS*).

Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários.

Ação: 2116 - Serviços da proteção sociais básicas ofertados pelo CRAS.

Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 13110000 - Transferência de Recursos FNAS (*TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS*).

Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários.

Ação: 2014 - Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários.

Ação: 2119 - Manutenção do Programa Criança Feliz.

Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 13110000 - Transferência de Recursos FNAS (*TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS*).

Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários.

Ação: 2120 - Manutenção das atividades do Conselho Tutelar de Caraúbas.

Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários.

Unidade Orçamentária: 13.001 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Ação: 2011 - Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários.

Ação: 2091 - Manutenção das Atividades da Biblioteca Municipal.

Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários.

Ação: 2092 - Manutenção das Atividades da Banda de Música.

Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12. O pagamento deverá se efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

12.1. Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista.

12.1.1. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

12.1.2. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastro de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN;

12.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o(s) serviço(s) executado(s) não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.3. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

12.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

EM = $I \times N \times VP$, sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438
		TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.6. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.7. Antes dos pagamentos, a CONTRATANTE, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

12.8. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 15.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;

15.18.4. Fizer declaração falsa;

15.18.5. Cometer fraude fiscal;

15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;

15.18.8. Apresentar documentação falsa.

15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18, desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO REAJUSTE

16.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

16.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

16.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

16.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

16.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

16.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

16.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

17. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

17.1. A rescisão do Contrato poderá ser:

17.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

17.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

17.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

17.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

17.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

18. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital e seus anexos, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICIDADE DOS ATOS

19. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito. Caraúbas/RN, 29 de junho de 2021.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Silvandro Diego De Albuquerque Ferreira E CIA LTDA
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

VIVIANE CRISTINA CAVALCANTE OLIVEIRA

Chefe de Departamento de Publicidade

CPF: 043.574.134-84

Portaria Seg nº 217/2021-GP

Fiscal De Contrato

ELINUZE BRAGA DOS SANTOS

Chefe de Departamento de Habitação

CPF: 050.070.814-26

Portaria Seg nº 217/2021-GP

Fiscal De Contrato

FRANCISCO CÉLIO LINHARES

Agente Administrativo

CPF: 722.924.234-72

Portaria Seg nº 217/2021-GP

Fiscal De Contrato

KÁTIA LINHARES MENDES CAVALCANTE

Diretora do Setor de medicamentos e correlatos

CPF: 904.508.174-15

Portaria Seg nº 217/2021-GP

Fiscal De Contrato

ZENÓBIA VIEIRA RÉGIS

Chefe de departamento de material escolar

CPF: 812.378.984-04

Portaria Seg nº 217/2021-GP

Fiscal De Contrato

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:484A9ACD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
I ARF RISCOS FICAIS E PROVIDÊNCIAS 2022

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE RISCOS FISCAIS			
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS			
EXERCÍCIO DE 2022			
ARF (LRF, art. 4º, § 3º)		R\$ 1,00	
RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
rustacao na Arrecadação da Cota Parte do	1.948.981,68	Limitacao de Empenho - LDO 2021: Art.	1.948.981,68
Fundo de Participacao dos Municipios -		32, Se verificado ao final do bimestre,	
FPM e ICMS, A Uniao em parte vem		que a efetivacao da receita podera nao	
provocando as quedas nas receitas do IPI		comportar o cumprimento das metas de	
e Imposto de Renda e os Estados do ICMS,		resultado primario ou nominal, o Poder	
com suas necessárias medidas anticreses		Executivo por ato proprio e nos	
internacional, e os motivos estao no		montantes necesarios, promovera nos	
nível de atividade da economia, a taxa		trinta dias subseqüentes, limitacoes de	
de inflação, a taxa de câmbio e a taxa		empenho e movimentação financeira.	
de juros, como consequencia da pandemia			
do Covid-19.			
TOTAL	1.948.981,68	TOTAL	1.948.981,68
Fonte: MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS RN			
Notas:			

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVAL

Tesoureiro(a)

SALMO BATISTA DE ARAUJO

Contador

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:09275131

GABINETE DO PREFEITO
II AMF AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTOS DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR 2022

CNPJ: 08.088.254/0001.15									
Rua Juvenal Lamartine - 0000200 - Centro									
Telefone (084)3479-2312									
pmcdantas@gmail.com									
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR									
Exercício de 2022									
AMF - Tabela 2 (LRF, Art. 4º, § 2º, inciso I)									RS 1,00
Especificação	Metas Previstas em 2020 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2020 (b)	% PIB	% RCL	Variação		
							Valor c = (b - a)	% (c/a) x 100	
Receita Total	29.100.537,65	0,05	16,96	21.049.418,80	0,03	2,58	-8.051.118,85	-27,66	
Receitas Primárias (I)	28.903.405,10	0,05	16,17	21.037.004,56	0,03	2,52	-7.866.400,54	-27,21	
Despesa Total	29.100.537,65	0,05	16,96	19.832.873,13	0,03	96,65	-9.267.664,52	-31,84	
Despesas Primárias (II)	28.599.281,74	0,04	14,94	19.444.862,52	0,03	94,76	-9.154.419,22	-32,00	
Resultado Primário (I - II)	304.123,36	0,00	1,22	1.592.142,04	0,00	7,76	1.288.018,68	423,51	
Resultado Nominal	-835.000,00	0,00	-3,36	-443.062,27	0,00	-2,16	391.937,73	-46,93	
Dívida Pública Consolidada	3.747.000,00	0,01	15,06	3.846.834,60	0,01	18,75	99.834,60	2,66	
Dívida Consolidada Líquida	2.297.000,00	0,00	9,23	1.313.918,39	0,00	6,40	-983.081,61	-42,79	
FONTE: MUNICÍPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS RN									
ESPECIFICAÇÃO		VALOR							
Previsão do PIB Estadual para 2020		64.295.000.000,00							
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2020		64.295.000.000,00							

Carnaúba dos Dantas, 26 de Abril de 2021

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO

Tesoureiro

SALMO BATISTA DE ARAUJO

Contador!

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:9225EF6A

GABINETE DO PREFEITO
IX AMF MARGEM DE EXPANSÃO DE DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARATER CONTINUADO 2022

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO	
EXERCÍCIO DE 2022	
AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)	R\$ 1,00
EVENTO	Valor Previsto 2022
Aumento Permanente da Receita	1.667.408,03
(-) Transferência Constitucionais	
(-) Transferência ao FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	1.667.408,03
Redução Permanente de Despesa (II)	650.000,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	2.317.408,03
Saldo Utilizado da Margem Bruta (V)	1.500.000,00
Novas DOCC	1.500.000,00
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de expansão de DOCC (V) = (III - IV)	817.408,03
Fonte: MUNICÍPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS RN	
Notas:	

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVAL

Tesoureiro(a)

SALMO BATISTA DE ARAUJO

Contador

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:98D1C4BB

GABINETE DO PREFEITO
VIII AMF ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DE RENUNCIA DE RECEITAS 2022

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA						
EXERCÍCIO DE 2022						
AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)						RS 1,00
SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA					COMPENSAÇÃO
	Tributo/Contribuição	2022	2023	2024		
Industria Ceramista do Município.Os incentivos fiscais sao necessarios para garantir a competitividade aos empresarios. Com efeito, é de conhecimento publico a necessidade do Poder Publico apoiar e fomentar a atividade empresarial devido, as graves crises econômicas suportadas nos últimos anos	Isencao do pagamento do valor da contribuicao para o custeio do servico de iluminacao publica, prevista no art. 71 da LC 036/2014, Código Tributário Municipal, conforme Lei 1045/2019	95.000,00	105.000,00	115.000,00		LDO, art. 32 - Se verificado ao final do bimestre, que a efetivação da receita podera nao comportar o cumprimento das metas de resultado primario ou nominal, o Poder Executivo por ato proprio e nos montantes necessários, promovera nos trinta dias subseqüentes, limitacoes de empenho e movimentação financeira com recursos da COSIP.
TOTAL		95.000,00	105.000,00	115.000,00		
Fonte: MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS RN						
Notas:						

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVAL

Tesoureiro(a)

SALMO BATISTA DE ARAUJO

Contador

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:8987B736

GABINETE DO PREFEITO
XX METAS ANUAIS DE RECEITAS 2022 PMCD

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
RECEITAS						
exercício de 2022						
Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF						RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES	18.969.257,70	20.520.143,80	25.840.684,64	24.540.000,00	26.473.000,00	28.420.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	562.557,11	555.438,55	632.116,62	640.000,00	690.000,00	730.000,00
Contribuições	480.680,85	497.627,03	530.447,65	540.000,00	560.000,00	600.000,00
Receita Patrimonial	43.899,02	12.414,24	130.760,99	60.000,00	65.000,00	70.000,00
Aplicações Financeiras	43.899,02	12.414,24	112.321,76	50.000,00	54.000,00	58.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	18.439,23	10.000,00	11.000,00	12.000,00
Transferências Correntes	17.882.120,72	19.454.663,98	24.368.155,40	23.100.000,00	24.948.000,00	26.800.000,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	179.203,98	200.000,00	210.000,00	220.000,00
Outras Receitas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00	179.203,98	200.000,00	210.000,00	220.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	421.632,12	529.275,00	4.496.625,86	3.200.000,00	3.304.000,00	3.408.320,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	118.891,34	650.000,00	650.000,00	650.000,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	31.110,00	0,00	91.074,89	50.000,00	54.000,00	58.320,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	31.110,00	0,00	91.074,89	50.000,00	54.000,00	58.320,00
Transferência de Capital	390.522,12	529.275,00	4.286.659,63	2.500.000,00	2.600.000,00	2.700.000,00
Convênios	0,00	429.275,00	4.286.659,63	2.300.000,00	2.400.000,00	2.500.000,00
Outras Transferências de Capital	390.522,12	100.000,00	0,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	19.390.889,82	21.049.418,80	30.337.310,50	27.740.000,00	29.777.000,00	31.828.320,00
Fonte: MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS RN						
Notas:						

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVAL

Tesoureiro(a)

SALMO BATISTA DE ARAUJO

Contador

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:F1E33C51

**GABINETE DO PREFEITO
XXI METAS ANUAIS DE DESPESAS 2022 PMCD**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2022						
Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF						RS 1,00
CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
DESPESAS CORRENTES (I)	17.936.975,36	18.922.525,56	23.787.472,96	24.110.000,00	26.043.000,00	28.028.320,00
Pessoal e Encargos Sociais	12.681.475,28	13.078.679,85	15.007.858,33	16.300.000,00	17.712.000,00	19.040.400,00
Juros e Encargos da Dívida	21.176,38	7.169,58	26.585,87	30.000,00	40.000,00	40.000,00
Outras Despesas Correntes	5.234.323,70	5.836.676,13	8.753.028,76	7.780.000,00	8.291.000,00	8.947.920,00
Transferências Constitucionais e Legais						
Demais Despesas Correntes	5.234.323,70	5.836.676,13	8.753.028,76	7.780.000,00	8.291.000,00	8.947.920,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	1.548.433,13	910.347,57	6.199.837,54	3.280.000,00	3.384.000,00	3.450.000,00
Investimentos	1.234.672,59	529.506,54	5.739.034,47	2.850.000,00	2.954.000,00	3.020.000,00
Inversões Financeiras		35.000,00	197.334,32	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos						
Aquisição de Título de Capital já Integralizado						
Aquisição de Título de Crédito		35.000,00	197.334,32	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Demais Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida	313.760,54	345.841,03	263.468,75	380.000,00	380.000,00	380.000,00
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias						
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)			350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00
TOTAL (IV)=(I+II+III)	19.485.408,49	19.832.873,13	30.337.310,50	27.740.000,00	29.777.000,00	31.828.320,00

Fonte: MUNICÍPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS RN

Notas:

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVAL

Tesoureiro(a)

SALMO BATISTA DE ARAUJO

Contador

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:D3615291

**GABINETE DO PREFEITO
XXII RESULTADO PRIMARIO 2022 PMCD**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
RESULTADO PRIMÁRIO						
EXERCÍCIO DE 2022						
Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF						RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES (I)	18.969.257,70	20.520.143,80	25.840.684,64	24.540.000,00	26.473.000,00	28.420.000,00
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	562.557,11	555.438,55	632.116,62	640.000,00	690.000,00	730.000,00
Contribuições	480.680,85	497.627,03	530.447,65	540.000,00	560.000,00	600.000,00
Receita Patrimonial	43.899,02	12.414,24	130.760,99	60.000,00	65.000,00	70.000,00
Aplicações Financeiras (II)	43.899,02	12.414,24	112.321,76	50.000,00	54.000,00	58.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	18.439,23	10.000,00	11.000,00	12.000,00
Transferências Correntes	17.882.120,72	19.454.663,98	24.368.155,40	23.100.000,00	24.948.000,00	26.800.000,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	179.203,98	200.000,00	210.000,00	220.000,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00	179.203,98	200.000,00	210.000,00	220.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES(VI) = (I-II-III)	18.925.358,68	20.507.729,56	25.728.362,88	24.490.000,00	26.419.000,00	28.362.000,00
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	421.632,12	529.275,00	4.496.625,86	3.200.000,00	3.304.000,00	3.408.320,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	118.891,34	650.000,00	650.000,00	650.000,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	31.110,00	0,00	91.074,89	50.000,00	54.000,00	58.320,00
Receita de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	31.110,00	0,00	91.074,89	50.000,00	54.000,00	58.320,00
Transferência de Capital	390.522,12	529.275,00	4.286.659,63	2.500.000,00	2.600.000,00	2.700.000,00
Convênios	0,00	429.275,00	4.286.659,63	2.300.000,00	2.400.000,00	2.500.000,00
Outras Transferências de Capital	390.522,12	100.000,00	0,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Rec de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X)	421.632,12	529.275,00	4.377.734,52	2.550.000,00	2.654.000,00	2.758.320,00
RECEITAS PRIMÁRIAS TOTAL (XII) = (IV+XI)	19.346.990,80	21.037.004,56	30.106.097,40	27.040.000,00	29.073.000,00	31.120.320,00
RECEITA TOTAL	19.390.889,82	21.049.418,80	30.337.310,50	27.740.000,00	29.777.000,00	31.828.320,00
DESPESAS CORRENTES (XIII)	17.936.975,36	18.922.525,56	23.787.472,96	24.110.000,00	26.043.000,00	28.028.320,00
Pessoal e Encargos Sociais	12.681.475,28	13.078.679,85	15.007.858,33	16.300.000,00	17.712.000,00	19.040.400,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	21.176,38	7.169,58	26.585,87	30.000,00	40.000,00	40.000,00
Outras Despesas Correntes	5.234.323,70	5.836.676,13	8.753.028,76	7.780.000,00	8.291.000,00	8.947.920,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	5.234.323,70	5.836.676,13	8.753.028,76	7.780.000,00	8.291.000,00	8.947.920,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	17.915.798,98	18.915.355,98	23.760.887,09	24.080.000,00	26.003.000,00	27.988.320,00

DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.548.433,13	910.347,57	6.199.837,54	3.280.000,00	3.384.000,00	3.450.000,00
Investimentos	1.234.672,59	529.506,54	5.739.034,47	2.850.000,00	2.954.000,00	3.020.000,00
Inversões Financeiras	0,00	35.000,00	197.334,32	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	35.000,00	197.334,32	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	313.760,54	345.841,03	263.468,75	380.000,00	380.000,00	380.000,00
Pagamento de RP de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	1.234.672,59	529.506,54	5.739.034,47	2.850.000,00	2.954.000,00	3.020.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV+XXI+XXII)	19.150.471,57	19.444.862,52	29.849.921,56	27.280.000,00	29.307.000,00	31.358.320,00
DESPESA TOTAL	19.485.408,49	19.832.873,13	30.337.310,50	27.740.000,00	29.777.000,00	31.828.320,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XII-XXIII)	196.519,23	1.592.142,04	256.175,84	-240.000,00	-234.000,00	-238.000,00
Fonte: MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS RN						
Notas:						

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVAL
Tesoureiro(a)

SALMO BATISTA DE ARAUJO
Contador

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:A177AE86

GABINETE DO PREFEITO
XXIV MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA 2022

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA						
EXERCÍCIO DE 2022						
Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF						RS <1,00>
ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023	2024
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.995.268,10	3.846.834,60	3.477.000,00	3.086.800,00	2.700.000,00	2.226.800,00
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidadas	3.995.268,10	3.846.834,60	3.477.000,00	3.086.800,00	2.700.000,00	2.226.800,00
DEDUÇÕES (II)	2.238.287,44	2.532.916,21	1.550.000,00	1.350.000,00	1.350.000,00	1.350.000,00
Ativo Disponível	2.387.691,95	2.683.044,40	1.800.000,00	1.600.000,00	1.600.000,00	1.600.000,00
Haveres Financeiros						
(-) Restos a Pagar Proc.	149.404,51	150.128,19	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
DCL (III) = (I - II)	1.756.980,66	1.313.918,39	1.927.000,00	1.736.800,00	1.350.000,00	876.800,00
Fonte: MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS RN						
Notas:						

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVAL
Tesoureiro(a)

SALMO BATISTA DE ARAUJO
Contador

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:80CA68F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Termo de Adjudicação de Processo Licitatório
Pregão Eletrônico No009/2021 - PE

O(A) Pregoeiro(a) da(o) Prefeitura Municipal de Doutor Severiano, Sr.(a) Nascelho Bezerra da Costa, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 036/2021, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

RESULTADO:

Lote 1: AÇÚCAR CRISTAL.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.
 CNPJ: 17.737.876/0001-18.
 Valor Global: 19.108,76.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AÇÚCAR CRISTAL		3,170000	6.028,00

Lote 2: AÇAFRÃO.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: MERCANTIL ALVES LTDA.
 CNPJ: 07.501.423/0001-34.
 Valor Global: 315,25.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AÇAFRÃO		0,970000	325,00

Lote 3: ARROZ BRANCO TIPO 2.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.
 CNPJ: 17.737.876/0001-18.
 Valor Global: 22.059,18.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ARROZ BRANCO TIPO 2		4,290000	5.142,00

Lote 4: ARROZ PARBORIZADO TIPO 1.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.
 CNPJ: 17.737.876/0001-18.
 Valor Global: 66.679,47.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ARROZ PARBORIZADO TIPO 1		4,290000	15.543,00

Lote 5: AVEIA EM FLOCOS FINOS.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.
 CNPJ: 17.737.876/0001-18.
 Valor Global: 7.792,47.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AVEIA EM FLOCOS FINOS		2,790000	2.793,00

Lote 6: BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.
 CNPJ: 17.737.876/0001-18.
 Valor Global: 17.010,26.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA		3,490000	4.874,00

Lote 7: BISCOITO SALGADO.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.
 CNPJ: 17.737.876/0001-18.
 Valor Global: 68.897,62.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BISCOITO SALGADO		3,190000	21.598,00

Lote 8: BISCOITO SALGADO.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.
 CNPJ: 17.737.876/0001-18.
 Valor Global: 38.148,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BISCOITO SALGADO		3,740000	10.200,00

Lote 9: COENTRO EM PÓ.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: MERCANTIL ALVES LTDA.

CNPJ: 07.501.423/0001-34.

Valor Global: 347,90.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COENTRO EM PÓ		0,980000	355,00

Lote 10: COLORÍFICO EM PÓ.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.

CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 1.029,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COLORÍFICO EM PÓ		0,490000	2.100,00

Lote 11: FARINHA DE MANDIOCA.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.

CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 13.245,70.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FARINHA DE MANDIOCA		2,990000	4.430,00

Lote 12: FARINHA DE MILHO FLOCADA.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.

CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 20.421,96.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FARINHA DE MILHO FLOCADA		1,690000	12.084,00

Lote 13: FEIJÃO DE CORDA TIPO 1.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.

CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 59.411,62.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FEIJÃO DE CORDA TIPO 1		6,190000	9.598,00

Lote 14: FEIJÃO MACASSAR TIPO1.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.

CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 29.105,38.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FEIJÃO MACASSAR TIPO1		6,190000	4.702,00

Lote 15: LEITE PASTEURIZADO.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.

CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 64.749,24.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LEITE PASTEURIZADO		3,590000	18.036,00

Lote 16: LOURO TIPO FOLHA.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: MERCANTIL ALVES LTDA.
 CNPJ: 07.501.423/0001-34.
 Valor Global: 386,37.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LOURO TIPO FOLHA		0,980000	394,25

Lote 17: MACARRÃO ARGOLA.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.
 CNPJ: 17.737.876/0001-18.
 Valor Global: 11.480,82.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MACARRÃO ARGOLA		3,590000	3.198,00

Lote 18: MACARRÃO PARAFUSO.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.
 CNPJ: 17.737.876/0001-18.
 Valor Global: 1.944,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MACARRÃO PARAFUSO		3,240000	600,00

Lote 19: MANJERICÃO.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: MERCANTIL ALVES LTDA.
 CNPJ: 07.501.423/0001-34.
 Valor Global: 105,35.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MANJERICÃO		0,980000	107,50

Lote 20: MILHO, PARA PREPARO DE MUNGUNZÁ.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: E. BERNARDO DE SOUZA.
 CNPJ: 30.406.114/0001-05.
 Valor Global: 9.959,96.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MILHO, PARA PREPARO DE MUNGUNZÁ		1,940000	5.134,00

Lote 21: MARGARINA COM SAL.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.
 CNPJ: 17.737.876/0001-18.
 Valor Global: 2.618,89.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MARGARINA COM SAL		3,790000	691,00

Lote 22: ÓLEO DE SOJA.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.
 CNPJ: 17.737.876/0001-18.
 Valor Global: 41.404,18.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ÓLEO DE SOJA		7,990000	5.182,00

Lote 23: ORÉGANO.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: MERCANTIL ALVES LTDA.
 CNPJ: 07.501.423/0001-34.
 Valor Global: 386,12.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ORÉGANO		0,980000	394,00

Lote 24: PIMENTA DO REINO PRETA.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: MERCANTIL ALVES LTDA.

CNPJ: 07.501.423/0001-34.

Valor Global: 225,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PIMENTA DO REINO PRETA		0,980000	230,00

Lote 25: SAL REFINADO.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.

CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 573,44.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SAL REFINADO		0,560000	1.024,00

Lote 26: SALSA DESIDRATADA.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: MERCANTIL ALVES LTDA.

CNPJ: 07.501.423/0001-34.

Valor Global: 386,12.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SALSA DESIDRATADA		0,980000	394,00

Lote 27: VINAGRE.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.

CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 1.653,78.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
VINAGRE		1,290000	1.282,00

Lote 28: ALHO GRAÚDO.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: MERCANTIL ALVES LTDA.

CNPJ: 07.501.423/0001-34.

Valor Global: 9.184,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ALHO GRAÚDO		20,500000	448,00

Lote 29: BANANA.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: MERCANTIL ALVES LTDA.

CNPJ: 07.501.423/0001-34.

Valor Global: 38.055,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BANANA		3,100000	12.276,00

Lote 30: BATATA INGLESIA.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: MERCANTIL ALVES LTDA.

CNPJ: 07.501.423/0001-34.

Valor Global: 9.526,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BATATA INGLESIA		3,400000	2.802,00

Lote 31: BATATA DOCE.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: MERCANTIL ALVES LTDA.
 CNPJ: 07.501.423/0001-34.
 Valor Global: 24.513,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BATATA DOCE		2,750000	8.914,00

Lote 32: BETERRABA.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: MERCANTIL ALVES LTDA.
 CNPJ: 07.501.423/0001-34.
 Valor Global: 5.994,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BETERRABA		3,000000	1.998,00

Lote 33: CEBOLA BRANCA.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: MERCANTIL ALVES LTDA.
 CNPJ: 07.501.423/0001-34.
 Valor Global: 8.586,24.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CEBOLA BRANCA		3,120000	2.752,00

Lote 34: CENOURA.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: MERCANTIL ALVES LTDA.
 CNPJ: 07.501.423/0001-34.
 Valor Global: 23.913,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CENOURA		3,000000	7.971,00

Lote 35: CHUCHU.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: MERCANTIL ALVES LTDA.
 CNPJ: 07.501.423/0001-34.
 Valor Global: 3.785,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CHUCHU		2,800000	1.352,00

Lote 36: COUVE.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: MERCANTIL ALVES LTDA.
 CNPJ: 07.501.423/0001-34.
 Valor Global: 6.673,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COUVE		9,960000	670,00

Lote 37: LARANJA.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: MERCANTIL ALVES LTDA.
 CNPJ: 07.501.423/0001-34.
 Valor Global: 6.235,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LARANJA		2,850000	2.188,00

Lote 38: LIMÃO.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: MERCANTIL ALVES LTDA.
 CNPJ: 07.501.423/0001-34.
 Valor Global: 3.160,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LIMÃO		5,000000	632,00

Lote 39: MACAXEIRA.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: MERCANTIL ALVES LTDA.

CNPJ: 07.501.423/0001-34.

Valor Global: 34.408,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MACAXEIRA		4,000000	8.602,00

Lote 40: MELANCIA.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: MERCANTIL ALVES LTDA.

CNPJ: 07.501.423/0001-34.

Valor Global: 13.016,25.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MELANCIA		1,950000	6.675,00

Lote 41: MANGA.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: OLIMPIUS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 40.479.264/0001-94.

Valor Global: 29.435,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MANGA		2,500000	11.774,00

Lote 42: MAÇÃ.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.

CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 2.308,68.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MAÇA		4,840000	477,00

Lote 43: MAMÃO.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: MERCANTIL ALVES LTDA.

CNPJ: 07.501.423/0001-34.

Valor Global: 17.336,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MAMÃO		1,700000	10.198,00

Lote 44: MELÃO.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: MERCANTIL ALVES LTDA.

CNPJ: 07.501.423/0001-34.

Valor Global: 15.873,30.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MELÃO		2,700000	5.879,00

Lote 45: POLPA DE FRUTA (GOIABA).**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: MERCANTIL ALVES LTDA.

CNPJ: 07.501.423/0001-34.

Valor Global: 21.062,68.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
POLPA DE FRUTA (GOIABA)		6,130000	3.436,00

Lote 46: POLPA DE FRUTA (ACEROLA).**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: MERCANTIL ALVES LTDA.
 CNPJ: 07.501.423/0001-34.
 Valor Global: 60.652,30.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
POLPA DE FRUTA (ACEROLA)		6,100000	9.943,00

Lote 47: POLPA DE FRUTA (MANGA).
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: MERCANTIL ALVES LTDA.
 CNPJ: 07.501.423/0001-34.
 Valor Global: 17.202,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
POLPA DE FRUTA (MANGA)		6,100000	2.820,00

Lote 48: POLPA DE FRUTA (CAJÁ).
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: MERCANTIL ALVES LTDA.
 CNPJ: 07.501.423/0001-34.
 Valor Global: 17.202,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
POLPA DE FRUTA (CAJÁ)		6,100000	2.820,00

Lote 49: PEPINO.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: MERCANTIL ALVES LTDA.
 CNPJ: 07.501.423/0001-34.
 Valor Global: 1.176,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PEPINO		3,920000	300,00

Lote 50: PIMENTÃO VERDE.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: MERCANTIL ALVES LTDA.
 CNPJ: 07.501.423/0001-34.
 Valor Global: 12.132,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PIMENTÃO VERDE		4,500000	2.696,00

Lote 51: REPOLHO.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: MERCANTIL ALVES LTDA.
 CNPJ: 07.501.423/0001-34.
 Valor Global: 5.382,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
REPOLHO		5,980000	900,00

Lote 52: TOMATE.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: MERCANTIL ALVES LTDA.
 CNPJ: 07.501.423/0001-34.
 Valor Global: 3.715,24.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TOMATE		2,930000	1.268,00

Lote 53: BEBIDA LÁCTEA (SABOR MORANGO).
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.
 CNPJ: 17.737.876/0001-18.
 Valor Global: 11.107,70.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BEBIDA LÁCTEA (SABOR MORANGO)		2,770000	4.010,00

Lote 54: Caderno Universitário Vii - Unissex C/12 Matérias, 240 Folhas de Alta Qualidade, Capa Dura, espiral e Margem, Formato 200x275mm..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.

CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 41.537,16.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Caderno Universitário Vii - Unissex C/12 Matérias, 240 Folhas de Alta Qualidade, Capa Dura, espiral e Margem, Formato 200x275mm.		3,710000	11.196,00

Lote 55: PÃES DE SAL.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: MERCANTIL ALVES LTDA.

CNPJ: 07.501.423/0001-34.

Valor Global: 22.532,16.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PÃES DE SAL		4,790000	4.704,00

Lote 56: QUEIJO, TIPO COALHO.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: MERCANTIL ALVES LTDA.

CNPJ: 07.501.423/0001-34.

Valor Global: 106.480,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
QUEIJO, TIPO COALHO		22,000000	4.840,00

Lote 57: OVO DE GALINHA.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.

CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 39.371,10.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
OVO DE GALINHA		7,890000	4.990,00

Lote 58: PEITO DE FRANGO.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: MERCANTIL ALVES LTDA.

CNPJ: 07.501.423/0001-34.

Valor Global: 92.366,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PEITO DE FRANGO		8,400000	10.996,00

Lote 59: SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.

CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 30.310,37.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL		3,590000	8.443,00

Lote 60: ARROZ INTEGRAL.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.

CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 1.390,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ARROZ INTEGRAL		6,950000	200,00

Lote 61: ADOÇANTE LÍQUIDO.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.
 CNPJ: 17.737.876/0001-18.
 Valor Global: 49,90.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ADOCANTE LÍQUIDO		4,990000	10,00

Lote 62: BISCOITO SALGADO, INTEGRAL.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.
 CNPJ: 17.737.876/0001-18.
 Valor Global: 2.061,70.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BISCOITO SALGADO, INTEGRAL		3,890000	530,00

Lote 63: BISCOITO SALGADO, ZERO LACTOSE.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: E. BERNARDO DE SOUZA.
 CNPJ: 30.406.114/0001-05.
 Valor Global: 2.860,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BISCOITO SALGADO, ZERO LACTOSE		4,540000	630,00

Lote 64: BISCOITO DE ARROZ.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: A. DE P. MEDEIROS E SILVA.
 CNPJ: 19.551.568/0001-29.
 Valor Global: 1.427,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BISCOITO DE ARROZ		6,490000	220,00

Lote 65: BEBIDA DE ARROZ ORIGINAL.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: A. DE P. MEDEIROS E SILVA.
 CNPJ: 19.551.568/0001-29.
 Valor Global: 2.591,28.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BEBIDA DE ARROZ ORIGINAL		35,990000	72,00

Lote 66: EXTRATO DE SOJA.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.
 CNPJ: 17.737.876/0001-18.
 Valor Global: 1.147,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXTRATO DE SOJA		4,590000	250,00

Lote 67: IOGURTE PARCIALMENTE DESNATADO, COM POLPA DE MORANGO.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.
 CNPJ: 17.737.876/0001-18.
 Valor Global: 59,70.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
IOGURTE PARCIALMENTE DESNATADO, COM POLPA DE MORANGO		1,990000	30,00

Lote 68: IOGURTE ZERO LACTOSE.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: MERCANTIL ALVES LTDA.
 CNPJ: 07.501.423/0001-34.
 Valor Global: 667,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
IOGURTE ZERO LACTOSE		2,780000	240,00

Lote 69: LEITE DE VACA EM PÓ, DESNATADO.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.

CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 452,88.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LEITE DE VACA EM PÓ, DESNATADO		6,290000	72,00

Lote 70: LEITE EM PÓ SEM LACTOSE ORIGINAL.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: OLIMPIUS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 40.479.264/0001-94.

Valor Global: 4.680,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LEITE EM PÓ SEM LACTOSE ORIGINAL		19,500000	240,00

Lote 71: MACARRÃO ESPAGUETE INTEGRAL.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.

CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 312,18.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MACARRÃO ESPAGUETE INTEGRAL		4,730000	66,00

Lote 72: MACARRÃO DE ARROZ SEM GLÚTEN E SEM OVOS.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: E. BERNARDO DE SOUZA.

CNPJ: 30.406.114/0001-05.

Valor Global: 261,52.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MACARRÃO DE ARROZ SEM GLÚTEN E SEM OVOS		4,670000	56,00

Lote 73: PÃO BISNAGUITO INTEGRAL.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: A. DE P. MEDEIROS E SILVA.

CNPJ: 19.551.568/0001-29.

Valor Global: 2.852,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PÃO BISNAGUITO INTEGRAL		8,390000	340,00

Lote 74: LEITE EM PÓ, SEM LACTOSE.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.

CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 6.836,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LEITE EM PÓ, SEM LACTOSE		18,990000	360,00

Lote 75: MACARRÃO ESPAGUETE.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.

CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 25.808,64.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MACARRÃO ESPAGUETE		2,080000	12.408,00

DOUTOR SEVERIANO, 29 de junho de 2021

ASSINATURA

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:7E9CB619

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano
Termo de Homologação de Processo Licitatório
Pregão Eletrônico No009/2021 - PE

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Doutor Severiano, sr.(a) Francisco Neri de Oliveira, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº009/2021 - PE, cujo objeto trata da aquisição SRP destinado a contratação de empresa por ata de registro de preço com validade de 12 meses para fornecer gêneros alimentícios que compõem a merenda escolar, para fornecer de forma fracionada, nas instituições de ensino, objetivando a distribuição de alimentação na forma presencial e/ou kits mediante necessidade do Município de Doutor Severiano/RN, no ano letivo de 2021..

RESULTADO:**Lote 1: AÇÚCAR CRISTAL.****Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.
CNPJ: 17.737.876/0001-18.
Valor Global: 19.108,76.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AÇÚCAR CRISTAL		3,170000	6.028,00

Lote 2: AÇAFRÃO.**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: MERCANTIL ALVES LTDA.
CNPJ: 07.501.423/0001-34.
Valor Global: 315,25.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AÇAFRAO		0,970000	325,00

Lote 3: ARROZ BRANCO TIPO 2.**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.
CNPJ: 17.737.876/0001-18.
Valor Global: 22.059,18.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ARROZ BRANCO TIPO 2		4,290000	5.142,00

Lote 4: ARROZ PARBORIZADO TIPO 1.**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.
CNPJ: 17.737.876/0001-18.
Valor Global: 66.679,47.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ARROZ PARBORIZADO TIPO 1		4,290000	15.543,00

Lote 5: AVEIA EM FLOCOS FINOS.**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.
CNPJ: 17.737.876/0001-18.
Valor Global: 7.792,47.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AVEIA EM FLOCOS FINOS		2,790000	2.793,00

Lote 6: BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA.**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.
 CNPJ: 17.737.876/0001-18.
 Valor Global: 17.010,26.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA		3,490000	4.874,00

Lote 7: BISCOITO SALGADO.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.
 CNPJ: 17.737.876/0001-18.
 Valor Global: 68.897,62.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BISCOITO SALGADO		3,190000	21.598,00

Lote 8: BISCOITO SALGADO.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.
 CNPJ: 17.737.876/0001-18.
 Valor Global: 38.148,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BISCOITO SALGADO		3,740000	10.200,00

Lote 9: COENTRO EM PÓ.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: MERCANTIL ALVES LTDA.
 CNPJ: 07.501.423/0001-34.
 Valor Global: 347,90.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COENTRO EM PÓ		0,980000	355,00

Lote 10: COLORÍFICO EM PÓ.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.
 CNPJ: 17.737.876/0001-18.
 Valor Global: 1.029,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COLORÍFICO EM PÓ		0,490000	2.100,00

Lote 11: FARINHA DE MANDIOCA.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.
 CNPJ: 17.737.876/0001-18.
 Valor Global: 13.245,70.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FARINHA DE MANDIOCA		2,990000	4.430,00

Lote 12: FARINHA DE MILHO FLOCADA.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.
 CNPJ: 17.737.876/0001-18.
 Valor Global: 20.421,96.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FARINHA DE MILHO FLOCADA		1,690000	12.084,00

Lote 13: FEIJÃO DE CORDA TIPO 1.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.
 CNPJ: 17.737.876/0001-18.
 Valor Global: 59.411,62.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FEIJÃO DE CORDA TIPO 1		6,190000	9.598,00

Lote 14: FEIJÃO MACASSAR TIPO1.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.

CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 29.105,38.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FEIJÃO MACASSAR TIPO1		6,190000	4.702,00

Lote 15: LEITE PASTEURIZADO.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.

CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 64.749,24.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LEITE PASTEURIZADO		3,590000	18.036,00

Lote 16: LOURO TIPO FOLHA.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: MERCANTIL ALVES LTDA.

CNPJ: 07.501.423/0001-34.

Valor Global: 386,37.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LOURO TIPO FOLHA		0,980000	394,25

Lote 17: MACARRÃO ARGOLA.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.

CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 11.480,82.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MACARRÃO ARGOLA		3,590000	3.198,00

Lote 18: MACARRÃO PARAFUSO.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.

CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 1.944,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MACARRÃO PARAFUSO		3,240000	600,00

Lote 19: MANJERICÃO.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: MERCANTIL ALVES LTDA.

CNPJ: 07.501.423/0001-34.

Valor Global: 105,35.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MANJERICÃO		0,980000	107,50

Lote 20: MILHO, PARA PREPARO DE MUNGUNZÁ.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: E. BERNARDO DE SOUZA.

CNPJ: 30.406.114/0001-05.

Valor Global: 9.959,96.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MILHO, PARA PREPARO DE MUNGUNZÁ		1,940000	5.134,00

Lote 21: MARGARINA COM SAL.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.
 CNPJ: 17.737.876/0001-18.
 Valor Global: 2.618,89.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MARGARINA COM SAL		3,790000	691,00

Lote 22: ÓLEO DE SOJA.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.
 CNPJ: 17.737.876/0001-18.
 Valor Global: 41.404,18.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ÓLEO DE SOJA		7,990000	5.182,00

Lote 23: ORÉGANO.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: MERCANTIL ALVES LTDA.
 CNPJ: 07.501.423/0001-34.
 Valor Global: 386,12.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ORÉGANO		0,980000	394,00

Lote 24: PIMENTA DO REINO PRETA.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: MERCANTIL ALVES LTDA.
 CNPJ: 07.501.423/0001-34.
 Valor Global: 225,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PIMENTA DO REINO PRETA		0,980000	230,00

Lote 25: SAL REFINADO.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.
 CNPJ: 17.737.876/0001-18.
 Valor Global: 573,44.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SAL REFINADO		0,560000	1.024,00

Lote 26: SALSAS DESIDRATADA.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: MERCANTIL ALVES LTDA.
 CNPJ: 07.501.423/0001-34.
 Valor Global: 386,12.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SALSAS DESIDRATADA		0,980000	394,00

Lote 27: VINAGRE.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.
 CNPJ: 17.737.876/0001-18.
 Valor Global: 1.653,78.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
VINAGRE		1,290000	1.282,00

Lote 28: ALHO GRAÚDO.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: MERCANTIL ALVES LTDA.
 CNPJ: 07.501.423/0001-34.
 Valor Global: 9.184,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ALHO GRAÚDO		20,500000	448,00

Lote 29: BANANA.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: MERCANTIL ALVES LTDA.

CNPJ: 07.501.423/0001-34.

Valor Global: 38.055,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BANANA		3,100000	12.276,00

Lote 30: BATATA INGLESA.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: MERCANTIL ALVES LTDA.

CNPJ: 07.501.423/0001-34.

Valor Global: 9.526,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BATATA INGLESA		3,400000	2.802,00

Lote 31: BATATA DOCE.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: MERCANTIL ALVES LTDA.

CNPJ: 07.501.423/0001-34.

Valor Global: 24.513,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BATATA DOCE		2,750000	8.914,00

Lote 32: BETERRABA.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: MERCANTIL ALVES LTDA.

CNPJ: 07.501.423/0001-34.

Valor Global: 5.994,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BETERRABA		3,000000	1.998,00

Lote 33: CEBOLA BRANCA.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: MERCANTIL ALVES LTDA.

CNPJ: 07.501.423/0001-34.

Valor Global: 8.586,24.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CEBOLA BRANCA		3,120000	2.752,00

Lote 34: CENOURA.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: MERCANTIL ALVES LTDA.

CNPJ: 07.501.423/0001-34.

Valor Global: 23.913,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CENOURA		3,000000	7.971,00

Lote 35: CHUCHU.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: MERCANTIL ALVES LTDA.

CNPJ: 07.501.423/0001-34.

Valor Global: 3.785,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CHUCHU		2,800000	1.352,00

Lote 36: COUVE.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: MERCANTIL ALVES LTDA.
 CNPJ: 07.501.423/0001-34.
 Valor Global: 6.673,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COUVE		9,960000	670,00

Lote 37: LARANJA.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: MERCANTIL ALVES LTDA.
 CNPJ: 07.501.423/0001-34.
 Valor Global: 6.235,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LARANJA		2,850000	2.188,00

Lote 38: LIMÃO.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: MERCANTIL ALVES LTDA.
 CNPJ: 07.501.423/0001-34.
 Valor Global: 3.160,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LIMÃO		5,000000	632,00

Lote 39: MACAXEIRA.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: MERCANTIL ALVES LTDA.
 CNPJ: 07.501.423/0001-34.
 Valor Global: 34.408,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MACAXEIRA		4,000000	8.602,00

Lote 40: MELANCIA.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: MERCANTIL ALVES LTDA.
 CNPJ: 07.501.423/0001-34.
 Valor Global: 13.016,25.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MELANCIA		1,950000	6.675,00

Lote 41: MANGA.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: OLIMPIUS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA.
 CNPJ: 40.479.264/0001-94.
 Valor Global: 29.435,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MANGA		2,500000	11.774,00

Lote 42: MAÇÃ.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.
 CNPJ: 17.737.876/0001-18.
 Valor Global: 2.308,68.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MAÇÃ		4,840000	477,00

Lote 43: MAMÃO.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: MERCANTIL ALVES LTDA.
 CNPJ: 07.501.423/0001-34.
 Valor Global: 17.336,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MAMÃO		1,700000	10.198,00

Lote 44: MELÃO.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: MERCANTIL ALVES LTDA.

CNPJ: 07.501.423/0001-34.

Valor Global: 15.873,30.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MELÃO		2,700000	5.879,00

Lote 45: POLPA DE FRUTA (GOIABA).

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: MERCANTIL ALVES LTDA.

CNPJ: 07.501.423/0001-34.

Valor Global: 21.062,68.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
POLPA DE FRUTA (GOIABA)		6,130000	3.436,00

Lote 46: POLPA DE FRUTA (ACEROLA).

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: MERCANTIL ALVES LTDA.

CNPJ: 07.501.423/0001-34.

Valor Global: 60.652,30.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
POLPA DE FRUTA (ACEROLA)		6,100000	9.943,00

Lote 47: POLPA DE FRUTA (MANGA).

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: MERCANTIL ALVES LTDA.

CNPJ: 07.501.423/0001-34.

Valor Global: 17.202,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
POLPA DE FRUTA (MANGA)		6,100000	2.820,00

Lote 48: POLPA DE FRUTA (CAJÁ).

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: MERCANTIL ALVES LTDA.

CNPJ: 07.501.423/0001-34.

Valor Global: 17.202,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
POLPA DE FRUTA (CAJÁ)		6,100000	2.820,00

Lote 49: PEPINO.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: MERCANTIL ALVES LTDA.

CNPJ: 07.501.423/0001-34.

Valor Global: 1.176,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PEPINO		3,920000	300,00

Lote 50: PIMENTÃO VERDE.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: MERCANTIL ALVES LTDA.

CNPJ: 07.501.423/0001-34.

Valor Global: 12.132,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PIMENTÃO VERDE		4,500000	2.696,00

Lote 51: REPOLHO.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: MERCANTIL ALVES LTDA.
 CNPJ: 07.501.423/0001-34.
 Valor Global: 5.382,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
REPOLHO		5,980000	900,00

Lote 52: TOMATE.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: MERCANTIL ALVES LTDA.
 CNPJ: 07.501.423/0001-34.
 Valor Global: 3.715,24.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TOMATE		2,930000	1.268,00

Lote 53: BEBIDA LÁCTEA (SABOR MORANGO).

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.
 CNPJ: 17.737.876/0001-18.
 Valor Global: 11.107,70.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BEBIDA LÁCTEA (SABOR MORANGO)		2,770000	4.010,00

Lote 54: - PÃO DE HOT- DOG Pão de Hot - Dog: Composto de Farinha de Trigo, água, Sal e Fermento Químico.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.
 CNPJ: 17.737.876/0001-18.
 Valor Global: 41.537,16.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Caderno Universitário Vii - Unissex C/12 Matérias, 240 Folhas de Alta Qualidade, Capa Dura, espiral e Margem, Formato 200x275mm.		3,710000	11.196,00

Lote 55: PÃES DE SAL.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: MERCANTIL ALVES LTDA.
 CNPJ: 07.501.423/0001-34.
 Valor Global: 22.532,16.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PÃES DE SAL		4,790000	4.704,00

Lote 56: QUEIJO, TIPO COALHO.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: MERCANTIL ALVES LTDA.
 CNPJ: 07.501.423/0001-34.
 Valor Global: 106.480,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
QUEIJO, TIPO COALHO		22,000000	4.840,00

Lote 57: OVO DE GALINHA.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.
 CNPJ: 17.737.876/0001-18.
 Valor Global: 39.371,10.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
OVO DE GALINHA		7,890000	4.990,00

Lote 58: PEITO DE FRANGO.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: MERCANTIL ALVES LTDA.
 CNPJ: 07.501.423/0001-34.
 Valor Global: 92.366,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PEITO DE FRANGO		8,400000	10,996,00

Lote 59: SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.

CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 30.310,37.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL		3,590000	8.443,00

Lote 60: ARROZ INTEGRA.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.

CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 1.390,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ARROZ INTEGRA		6,950000	200,00

Lote 61: ADOÇANTE LÍQUIDO.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.

CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 49,90.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ADOÇANTE LÍQUIDO		4,990000	10,00

Lote 62: BISCOITO SALGADO, INTEGRAL.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.

CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 2.061,70.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BISCOITO SALGADO, INTEGRAL		3,890000	530,00

Lote 63: BISCOITO SALGADO, ZERO LACTOSE.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: E. BERNARDO DE SOUZA.

CNPJ: 30.406.114/0001-05.

Valor Global: 2.860,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BISCOITO SALGADO, ZERO LACTOSE		4,540000	630,00

Lote 64: BISCOITO DE ARROZ.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: A. DE P. MEDEIROS E SILVA.

CNPJ: 19.551.568/0001-29.

Valor Global: 1.427,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BISCOITO DE ARROZ		6,490000	220,00

Lote 65: BEBIDA DE ARROZ ORIGINAL.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: A. DE P. MEDEIROS E SILVA.

CNPJ: 19.551.568/0001-29.

Valor Global: 2.591,28.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BEBIDA DE ARROZ ORIGINAL		35,990000	72,00

Lote 66: EXTRATO DE SOJA.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.
 CNPJ: 17.737.876/0001-18.
 Valor Global: 1.147,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXTRATO DE SOJA		4,590000	250,00

Lote 67: IOGURTE PARCIALMENTE DESNATADO, COM POLPA DE MORANGO.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.
 CNPJ: 17.737.876/0001-18.
 Valor Global: 59,70.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
IOGURTE PARCIALMENTE DESNATADO, COM POLPA DE MORANGO		1,990000	30,00

Lote 68: IOGURTE ZERO LACTOSE.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: MERCANTIL ALVES LTDA.
 CNPJ: 07.501.423/0001-34.
 Valor Global: 667,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
IOGURTE ZERO LACTOSE		2,780000	240,00

Lote 69: LEITE DE VACA EM PÓ, DESNATADO.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.
 CNPJ: 17.737.876/0001-18.
 Valor Global: 452,88.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LEITE DE VACA EM PÓ, DESNATADO		6,290000	72,00

Lote 70: LEITE EM PÓ SEM LACTOSE ORIGINAL.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: OLIMPIUS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA.
 CNPJ: 40.479.264/0001-94.
 Valor Global: 4.680,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LEITE EM PÓ SEM LACTOSE ORIGINAL		19,500000	240,00

Lote 71: MACARRÃO ESPAGUETE INTEGRAL.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.
 CNPJ: 17.737.876/0001-18.
 Valor Global: 312,18.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MACARRÃO ESPAGUETE INTEGRAL		4,730000	66,00

Lote 72: MACARRÃO DE ARROZ SEM GLÚTEN E SEM OVOS.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: E. BERNARDO DE SOUZA.
 CNPJ: 30.406.114/0001-05.
 Valor Global: 261,52.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MACARRÃO DE ARROZ SEM GLÚTEN E SEM OVOS		4,670000	56,00

Lote 73: PÃO BISNAGUITO INTEGRAL.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: A. DE P. MEDEIROS E SILVA.
 CNPJ: 19.551.568/0001-29.
 Valor Global: 2.852,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PAO BISNAGUITO INTEGRAL		8,390000	340,00

Lote 74: LEITE EM PÓ, SEM LACTOSE.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.
 CNPJ: 17.737.876/0001-18.
 Valor Global: 6.836,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LEITE EM PÓ, SEM LACTOSE		18,990000	360,00

Lote 75: MACARRÃO ESPAGUETE.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.
 CNPJ: 17.737.876/0001-18.
 Valor Global: 25.808,64.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MACARRÃO ESPAGUETE		2,080000	12.408,00

DOUTOR SEVERIANO, 29 de junho de 2021

ASSINATURA

Publicado por:
 Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador: A2F3C98B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 280601/2021**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 280601/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Encanto, com sede na: Rua Umberlino Granjeiro, 17, Centro, Encanto, Rio Grande do Norte, CEP: 59.905-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.355.760/0001-23, neste ato representado por ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 762.564.804-49, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2021 PE, homologada em 25/06/2021, processo administrativo nº 02060001/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de *Pregão* nº 014/2021 PE, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:
Dical Distribuidora de Veículos Cajazeiras Ltda, CNPJ/MF nº 35.503.721/0003-60)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	18798 - VEICULO AUTOMOTIVO OKM MINIMO DE 1.0 FLEX 4 P 2021; Potência Mínima (cv): 72,0 (G VEICULO AUTOMOTIVO MINIMO DE 1.0 FLEX 4 P 2021; Potência Mínima (cv): 72,0 (G) a 6000 rpm/ 77,0 (E); Altura mínima do solo (mm): 154,7 Altura mínima do veículo (mm): 1.503 Capacidade mínima do porta-malas (litros):300 Comprimento mínimo do veículo (mm): 3.998 Entre- Eixos mínimo (mm): 1.962 Tanque mínimo de combustível (litros):48, cor branca, ar condicionado, TRIO ELÉTRICO: TRAVAS, VIDRO ELÉTRICO, tapetes e itens de Serie de acordo com veículo deverá ser entregue com o PRIMEIRO EMPLACAMENTO em nome do Órgão e do exercício vigente da Autorização de Fornecimento. Garantia mínima de 01 (um) ano após a emissão da Nota Fiscal	UND	FIAT ARGO 1.0	4	63.300,00	253.200,00
Total Geral					253.200,00	

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 28/06/2021, tendo seu término em 28/06/2022, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Encanto-RN, 28/06/2021

Prefeitura Municipal de Encanto

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito

DICAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS CAJAZEIRAS LTDA

35.503.721/0003-60

Contratado

Testemunhas

CPF

CPF

Publicado por:

Anderson Raphael Silva de Oliveira

Código Identificador:79DE62D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DA PREFEITA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

Aos 28 de junho de 2021, o Município de Fernando Pedroza, através da Prefeitura Municipal, com sede à Rua Ver. João Salviano Sobrinho, 45, Centro, CEP: 59.517-000, inscrita no CNPJ nº. 01.612.369/0001-18, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sra. SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, residente e domiciliado no Município de Fernando Pedroza/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decreto Municipal nº. 012/2013, Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2021 - SRP, homologado em 24 de junho de 2021 publicado em 25 de junho de 2021, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, **DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.538.476/0001-34**, neste ato representada pelo sócio o Sr. Oseas Monthalgan Fernandes Costa, portador da carteira de identidade nº 1703775 - SSP/RN e CPF nº 054.799.774-40, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 Através da presente ata ficam registrados os preços visando proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica e outros medicamentos essenciais, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município de Fernando Pedroza/RN, conforme descrição abaixo relacionada:

1.2 A presente Ata apresenta o valor total de **R\$ 139.082,50 (cento e trinta e nove mil oitenta e dois reais e cinquenta centavos)** conforme itens descritos abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QTD	VL. UNIT.	VL. TOTAL
3	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO DE 75MG	EMS	CPR	6.000	RS 0,44	RS 2.640,00
11	ERITROMICINA, ESTOLATO DE 25MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	PRATI	UND	300	RS 8,22	RS 2.466,00
20	METOPROLOL, SUCCINATO DE 100MG	MULTILAB	CPR	6.000	RS 0,40	RS 2.400,00
22	PASTA D'ÁGUA	BELLA PHYTUS	PST	300	RS 4,94	RS 1.482,00
23	PROPRANOLOL, CLORIDRATO DE 10MG	MEDLEY	CPR	2.000	RS 0,14	RS 280,00
29	ACIDO ACETIL SALICILICO 100MG	BRASTERAPICA	CPR	36.000	RS 0,04	RS 1.440,00
30	ACIDO ACETIL SALICILICO 500MG COMPRIMIDO	IMEC	UND	2.000	RS 0,09	RS 180,00
41	ATROVENT (BROMETO DE IPRATROPIO) 0,25MG/DOSE	HIPOLABOR	UND	500	RS 1,14	RS 570,00
47	CEFALEXINA 250MG/5ML 100ML	TEUTO	FR	1.200	RS 7,45	RS 8.940,00
52	CLORETO DE SODIO 0,9% 9MG/ML SOLUCAO NASAL	FARMACE	UND	600	RS 0,98	RS 588,00
57	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR	FARMACE	FR	1.500	RS 1,84	RS 2.760,00
61	DIPIRONA 500MG/ML GTS	FARMACE	FR	3.000	RS 1,16	RS 3.480,00
65	GLICEROL 120MG/ML SOLUCAO RETAL(ENEMA) C/01 FRA	AIRELA	UND	200	RS 8,55	RS 1.710,00
66	HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5MG/ML SUSPENSAO ORAL	IMEC	FR	500	RS 2,39	RS 1.195,00
68	IBUPROFENO 50MG/ML	GEOLAB	FR	1.000	RS 1,39	RS 1.390,00
76	MALEATO DE TIMOLOL 5,0MG/ML 0,5% SOLUCAO OFTALMOLOGICA	TEUTO	FR	50	RS 4,65	RS 232,50
89	PARACETAMOL 200MG/ML GTS 15ML	FARMACE	FR	2.400	RS 1,15	RS 2.760,00
91	PREDNISOLONA 1MG/ML SOLUCAO ORAL	PRATI	FR	600	RS 6,94	RS 4.164,00
104	ACETATO+POSFATO DE BETAMETASONA 3MG/3MG 1ML	CRISTALIA	AMP	500	RS 9,96	RS 4.980,00
110	AGUA PARA INJEÇÃO 100ML	FARMACE	FR	600	RS 2,40	RS 1.440,00
111	AGUA PARA INJEÇÃO 20 ML	FARMACE	FAM	500	RS 0,85	RS 425,00
117	AMOXICILINA 50 MG/ML - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	PRATI	FR	1.200	RS 2,52	RS 3.024,00
122	ATROPINA 0,5MG 1ML	FARMACE	AMP	200	RS 1,95	RS 390,00
127	BISOPROLOL, HEMIFUMARATO DE 5 MG	EMS	CPR	1.000	RS 1,38	RS 1.380,00
128	BROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA GOTAS 20ML	MEDQUIMICA	FR	1.500	RS 7,04	RS 10.560,00
131	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA GOTAS 20ML	HIPOLABOR	FR	1.200	RS 8,24	RS 9.888,00
136	CEFTRIAXONA 1G IM/IV	TEUTO	AMP	1.200	RS 10,02	RS 12.024,00
139	CIMETIDINA 300MG 2ML	HYPOFARMA	AMP	400	RS 1,65	RS 660,00
148	CLORETO DE POTASSIO 19,1% 10ML	SAMTEC	AMP	100	RS 0,55	RS 55,00
150	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 5MG 20ML	HIPOLABOR	FR	100	RS 6,62	RS 662,00
162	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE 0,4 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL OU XAROPE	FARMACE	FR	1.500	RS 1,39	RS 2.085,00
163	DICLOFENACO DE POTASSIO 75MG 3ML	TEUTO	AMP	3.600	RS 1,84	RS 6.624,00
167	DICLOFENACO SODICO 75MG 3ML	FARMACE	AMP	2.400	RS 0,81	RS 1.944,00
171	DOXICICLINA 100MG	PHARLAB	CPR	3.000	RS 0,35	RS 1.050,00
184	FUROSEMIDA 20MG 2ML	FARMACE	AMP	12.000	RS 0,63	RS 7.560,00
186	GLICOSE A 25% DE 10ML	SAM	AMP	400	RS 0,59	RS 236,00
188	HIDROCORTISONA POMADA DERMATOLOGICA 20G	TEUTO	BNG	300	RS 12,39	RS 3.717,00
193	IPRATROPIO, BROMETO DE 0,02 MG/DOSE - AEROSSOL ORAL	HIPOLABOR	FR	300	RS 1,03	RS 309,00
195	LANSOPRAZOL 30MG	GEOLAB	CP	3.000	RS 0,39	RS 1.170,00
198	LIDOCAINA A 2% S/VASO 20ML	HYPOFARMA	FR	100	RS 7,35	RS 735,00
203	METILDOPA 500MG	EMS	CPR	4.000	RS 0,79	RS 3.160,00
204	METRONIDAZOL 100 MG/G (10%) - GEL VAGINAL 50G, COM APLICADOR	PRATI	BNG	500	RS 5,15	RS 2.575,00
221	PENICILINA G BENZATINA 1.200.000 UI	TEUTO	FR	2.400	RS 7,29	RS 17.496,00
224	PIROXICAM 20MG	PHARLAB	CP	12.000	RS 0,31	RS 3.720,00
227	PROPIONATO DE CLOBETASOL CREME	GLOBO	BNG	200	RS 5,84	RS 1.168,00
232	SIMETICONA 75MG/ML GOTAS 10ML	HIPOLABOR	FR	1.200	RS 1,14	RS 1.368,00
VALOR TOTAL						RS 139.082,50

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 Preferencialmente os produtos deverão ser entregues no centro de saúde Dra. Fátima Salviano, localizada a Rua Severino Servulo, nº 191, Centro, Fernando Pedroza/RN, exceto quando previamente acordado entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE houver a escolha de outro local para entrega, local este escolhido pela CONTRATANTE desde que não firam as normas legais.

4.2 O recebimento do objeto constante do presente Contrato está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

4.3 Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais.

4.4 os pedidos realizados pela Secretaria inerentes ao objeto e termos do Edital deverão ser atendidas em até **10 (dez) dias** pela contratada, sem ônus para a Administração.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:

5.1.1 Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;

5.1.2 Certificado de Regularidade do FGTS;

5.1.3 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

5.1.4 Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

5.1.5 Solicitação de Cobrança para Nota Fiscal, conforme modelo que poderá ser solicitado no e-mail: pmfp.protocolnf@gmail.com

5.2 A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN se compromete a efetuar o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação dos documentos do **item 5.1.1**, acompanhado da Nota Fiscal de FORNECIMENTO DO PRODUTO e devidamente atestada pelo setor competente.

5.2.1 Caso os produtos sejam adquiridos pelo Fundo Municipal de Saúde, deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ 01.612.369/0001-18 da Prefeitura Municipal, e no campo de observações da nota fiscal especificar a Secretaria Solicitante do PRODUTO.

5.3 A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam a prestação do fornecimento caberá a Secretaria Municipal solicitante.

5.3.1 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.4 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste termo de referência, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

5.5 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme **item 5.1**.

5.6 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

5.7 O número do CNPJ/CPF, constante na fatura, deverá ser aquele fornecido na habilitação entregue com a cotação de preço.

5.8 Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento, o fato será informado ao vencedor para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 O fornecimento dos produtos será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela(s) Secretaria(s) solicitante(s) da CONTRATANTE, devidamente com atribuições específicas, cabendo a ela(s), no acompanhamento e na fiscalização do contrato, registrar as ocorrências relacionadas com sua execução, comunicando à Contratada as providências necessárias a sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior.

6.2 Os produtos deverão ser fornecidos imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra.

6.3 A Secretaria Municipal responsável pelo recebimento e fiscalização dos produtos, efetuará inspeção, para comprovar se o objeto atende as especificações mínimas exigidas ou superiores aquelas oferecidas pela CONTRATADA.

6.4 Quaisquer exigências da(s) Secretarias inerentes ao objeto e termos do Edital deverão ser atendidas em até **10 (dez) dias** pela contratada, sem ônus para a Administração.

6.5 Será procedida cuidadosa vistoria por parte da fiscalização, verificando a perfeita aferição dos materiais especificados no Edital e Anexos, sendo recusados todos aqueles que estiverem em desacordo.

6.5.1 Uma vez que fique constatada qualquer irregularidade quando as especificações contidas nesse Termo, os mesmos deverão ser substituídos por outros com as mesmas características, no prazo de até **03 (três) dias** corridos, a contar da data da realização da vistoria.

6.5.2 É de responsabilidade da Secretaria solicitante, após a verificação das quantidades e qualidades dos itens descritos acima, atestar o recebimento e consequente a aceitação em até **02 (dois) dias úteis** contados a partir da data de entrega dos bens.

6.6 O Município não permitirá, sob nenhuma hipótese, que empregados da licitante contratada executem tarefas em desacordo com aquelas estabelecidas no instrumento contratual.

6.7 As providências que ultrapassarem a competência da Secretaria deverão ser comunicadas por este em tempo hábil à Autoridade Competente, para a adoção das medidas necessárias à continuidade da execução do contrato;

6.8 Os motivos de rescisão do contrato são os estabelecidos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, observado as sanções estabelecidas nos arts. 81 a 99 da mesma lei.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1 A Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMFP no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMFP

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o

contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

7.5 A Prefeitura de Fernando Pedroza aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRATADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irredutíveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:

a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Município de Fernando Pedroza, quando:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:

a) por decurso de prazo de vigência da Ata;

b) quando não restarem fornecedores registrados;

IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA X - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

10.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

10.2 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

CLÁUSULA XI - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1 Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo:

11.2 Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

11.3 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei 8.666/93.

11.4 A Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades.

11.5 Fornecer os produtos, rigorosamente de acordo com as disposições no contrato, obedecendo integralmente às normas técnicas vigentes ou fornecidas pelo município, e ainda responsabilizar-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

- 11.6** Fornecer os produtos de acordo com as especificações constantes do **item 2**, deste termo;
- 11.7** Responsabilizar-se pelo os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro, frete e quaisquer outras despesas para a entrega do material;
- 11.8** Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;
- 11.9** Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- 11.10** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução deste contrato ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante;
- 11.11** Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos serviços;
- 11.12** Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 12.1** Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- 12.2** Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;
- 12.3** Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
- 12.4** Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
- 12.5** Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.
- 12.6** Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando o prazo para sua correção;
- 12.7** Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;
- 12.8** Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.
- 12.9** Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento do fornecimento.

CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1** Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 006/2021 e a proposta da empresa **DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ: 10.538.476/0001-34**, classificada em primeiro lugar, no certame supra numerado.
- 13.2** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.
- 13.3** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.
- 13.4** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de ANGICOS/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Fernando Pedroza/RN, 28 de junho de 2021

Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza
SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
 CNPJ nº 01.612.369/0001-18
 Contratante

Dismed Distribuidora de Medicamentos LTDA
OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA
 CNPJ: 10.538.476/0001-34
 Contratada

Publicado por:
 Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:583FFD9D

GABINETE DA PREFEITA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

Aos 28 de junho de 2021, o Município de Fernando Pedroza, através da Prefeitura Municipal, com sede à Rua Ver. João Salviano Sobrinho, 45, Centro, CEP: 59.517-000, inscrita no CNPJ nº. 01.612.369/0001-18, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sra. SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, residente e domiciliado no Município de Fernando Pedroza/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decreto Municipal nº. 012/2013, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2021 - SRP, homologado em 24 de junho de 2021 publicado em 25 de junho de 2021, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI**, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.279.552/0001-01**, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. Maicon Uilians Backes, portador da carteira de identidade nº 7593410-6 - SESP/PR e CPF nº 040.825.149-29, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 Através da presente ata ficam registrados os preços visando proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica e outros medicamentos essenciais, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município de Fernando Pedroza/RN, conforme descrição abaixo relacionada:

1.2 A presente Ata apresenta o valor total de **R\$ 22.371,00 (vinte dois mil trezentos e setenta e um reais)** conforme itens descritos abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QTD	VL. UNIT.	VL. TOTAL
14	FINASTERIDA 5MG	CIMED	CPR	6.000	R\$ 0,47	R\$ 2.820,00
37	ALOPURINOL 300 COMPRIMIDO	PRATI	UND	1.000	R\$ 0,33	R\$ 330,00
39	ANLÓDIPINO 10MG	BESILAPIN	CPR	24.000	R\$ 0,07	R\$ 1.680,00
56	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80MG COMPRIMIDO	PRATI	UND	3.000	R\$ 0,12	R\$ 360,00
126	BISOPROLOL, HEMIFUMARATO DE 2,5 MG	EMS	CPR	1.000	R\$ 1,11	R\$ 1.110,00
132	CABERGOLINA 0,5 MG	PRATI	CPR	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
133	CARBOCISTEINA XAROPE 50 Mg/ML FRASCO 100ML	PRATI	FR	800	R\$ 5,18	R\$ 4.144,00
170	DOXAZOSINA, MESILATO DE 4 MG	PRATI	CPR	12.000	R\$ 0,21	R\$ 2.520,00
174	ENALAPRIL, MALEATO DE 5 MG	CIMED	CPR	6.000	R\$ 0,06	R\$ 360,00
201	MEBENDAZOL COMP	BELMIRAX	CPR	3.000	R\$ 0,25	R\$ 750,00
205	METRONIDAZOL+NISTATINA CREME VAGINAL 50G C/10 APLICADORES	PRATI	BNG	500	R\$ 6,58	R\$ 3.290,00
211	NISTATINA+OXIDO DE ZINCO	CIMED	BNG	300	R\$ 6,99	R\$ 2.097,00
235	TIAMINA 300MG	PRATI	CPR	3.000	R\$ 0,39	R\$ 1.170,00
237	VERAPAMIL 80MG	PRATI	CPR	2.000	R\$ 0,12	R\$ 240,00
VALOR TOTAL						R\$ 22.371,00

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 Preferencialmente os produtos deverão ser entregues no centro de saúde Dra. Fátima Salviano, localizada a Rua Severino Servulo, nº 191, Centro, Fernando Pedroza/RN, exceto quando previamente acordado entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE houver a escolha de outro local para entrega, local este escolhido pela CONTRATANTE desde que não firam as normas legais.

4.2 O recebimento do objeto constante do presente Contrato está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

4.3 Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais.

4.4 Os pedidos realizados pela Secretaria inerentes ao objeto e termos do Edital deverão ser atendidas em até **10 (dez) dias** pela contratada, sem ônus para a Administração.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:

5.1.1 Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;

5.1.2 Certificado de Regularidade do FGTS;

5.1.3 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

5.1.4 Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

5.1.5 Solicitação de Cobrança para Nota Fiscal, conforme modelo que poderá ser solicitado no e-mail: pmfp.protocolnf@gmail.com

5.2 A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN se compromete a efetuar o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação dos documentos do **item 5.1.1**, acompanhado da Nota Fiscal de FORNECIMENTO DO PRODUTO e devidamente atestada pelo setor competente.

5.2.1 Caso os produtos sejam adquiridos pelo Fundo Municipal de Saúde, deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ 01.612.369/0001-18 da Prefeitura Municipal, e no campo de observações da nota fiscal especificar a Secretaria Solicitante do PRODUTO.

5.3 A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam a prestação do fornecimento caberá a Secretaria Municipal solicitante.

5.3.1 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.4 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste termo de referência, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

5.5 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme **item 5.1**.

5.6 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

5.7 O número do CNPJ/CPF, constante na fatura, deverá ser aquele fornecido na habilitação entregue com a cotação de preço.

5.8 Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento, o fato será informado ao vencedor para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 O fornecimento dos produtos será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela(s) Secretaria(s) solicitante(s) da CONTRATANTE, devidamente com atribuições específicas, cabendo a ela(s), no acompanhamento e na fiscalização do contrato, registrar as ocorrências relacionadas com sua execução, comunicando à Contratada as providências necessárias a sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior.

6.2 Os produtos deverão ser fornecidos imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra.

6.3 A Secretaria Municipal responsável pelo recebimento e fiscalização dos produtos, efetuará inspeção, para comprovar se o objeto atende as especificações mínimas exigidas ou superiores aquelas oferecidas pela CONTRATADA.

6.4 Quaisquer exigências da(s) Secretarias inerentes ao objeto e termos do Edital deverão ser atendidas em até **10 (dez) dias** pela contratada, sem ônus para a Administração.

6.5 Será procedida cuidadosa vistoria por parte da fiscalização, verificando a perfeita aferição dos materiais especificados no Edital e Anexos, sendo recusados todos aqueles que estiverem em desacordo.

6.5.1 Uma vez que fique constatada qualquer irregularidade quando as especificações contidas nesse Termo, os mesmos deverão ser substituídos por outros com as mesmas características, no prazo de até **03 (três) dias** corridos, a contar da data da realização da vistoria.

6.5.2 É de responsabilidade da Secretaria solicitante, após a verificação das quantidades e qualidades dos itens descritos acima, atestar o recebimento e consequente a aceitação em até **02 (dois) dias úteis** contados a partir da data de entrega dos bens.

6.6 O Município não permitirá, sob nenhuma hipótese, que empregados da licitante contratada executem tarefas em desacordo com aquelas estabelecidas no instrumento contratual.

6.7 As providências que ultrapassarem a competência da Secretaria deverão ser comunicadas por este em tempo hábil à Autoridade Competente, para a adoção das medidas necessárias à continuidade da execução do contrato;

6.8 Os motivos de rescisão do contrato são os estabelecidos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, observado as sanções estabelecidas nos arts. 81 a 99 da mesma lei.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1 A Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMFP no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMFP

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas conjuntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

7.5 A Prefeitura de Fernando Pedroza aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRADADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irredutíveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:

- a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecúvel em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Município de Fernando Pedroza, quando:

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência da Ata;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;

IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA X - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

10.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

10.2 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

CLÁUSULA XI - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1 Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo:

11.2 Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

11.3 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei 8.666/93.

11.4 A Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades.

11.5 Fornecer os produtos, rigorosamente de acordo com as disposições no contrato, obedecendo integralmente às normas técnicas vigentes ou fornecidas pelo município, e ainda responsabilizar-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

11.6 Fornecer os produtos de acordo com as especificações constantes do **item 2**, deste termo;

11.7 Responsabilizar-se pelo os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro, frete e quaisquer outras despesas para a entrega do material;

11.8 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

11.9 Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

11.10 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução deste contrato ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante;

11.11 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos serviços;

11.12 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

12.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

12.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

12.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

12.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

12.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando o prazo para sua correção;

12.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;

12.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.

12.9 Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento do fornecimento.

CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 006/2021 e a proposta da empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **25.279.552/0001-01**, classificada em primeiro lugar nos itens descritos acima, no certame supra numerado.

13.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

13.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

13.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de ANGICOS/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Fernando Pedroza/RN, 28 de junho de 2021

Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza
SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
CNPJ nº 01.612.369/0001-18
Contratante

Distribuidora de Medicamentos Backes EIRELI
MAICON ULIANS BACKES
CNPJ: 25.279.552/0001-01
Contratada

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:E39A1600

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

Aos 28 de junho de 2021, o Município de Fernando Pedroza, através da Prefeitura Municipal, com sede à Rua Ver. João Salviano Sobrinho, 45, Centro, CEP: 59.517-000, inscrita no CNPJ nº. 01.612.369/0001-18, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sra. SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, residente e domiciliado no Município de Fernando Pedroza/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decreto Municipal nº. 012/2013, Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2021 - SRP, homologado em 24 de junho de 2021 publicado em 25 de junho de 2021, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, **KIREI TECNO LAB EIRELI**, inscrita no **CNPJ sob o nº 06.912.821/0001-80**, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. Edinaldo Nunes de Lima, portador da carteira de identidade nº 1064133 - ITEP/RN e CPF nº 482.296.284-91, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 Através da presente ata ficam registrados os preços visando proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica e outros medicamentos essenciais, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município de Fernando Pedroza/RN, conforme descrição abaixo relacionada:

1.2 A presente Ata apresenta o valor total de **R\$ 222.479,50 (duzentos e vinte dois mil quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos)** conforme itens descritos abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QTD	VL. UNIT.	VL. TOTAL
6	AZITROMICINA 500MG	PHARLAB	CPR	15.000	RS 1,09	RS 16.350,00
8	BUDESONIDA 50MCG - AEROSOL NASAL	ASTRAZENECA	UND	50	RS 16,24	RS 812,00
15	FUROSEMIDA 40MG	NEOQUIMICA	CPR	12.000	RS 0,05	RS 600,00
25	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	NATULAB	UND	600	RS 0,57	RS 342,00
26	SINVASTATINA 40MG	PHARLAB	CPR	10.000	RS 0,16	RS 1.600,00
28	ACICLOVIR 200MG COMPRIMIDO	EMS	UND	4.000	RS 0,23	RS 920,00
31	ACIDO FOLICO 0,2MG/MG SOLUCAO ORAL	NUNESFARMA	FR	300	RS 3,69	RS 1.107,00
32	ACIDO FOLICO 5MG	NATULAB	CPR	12.000	RS 0,04	RS 480,00
33	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	UND	8.000	RS 0,16	RS 1.280,00
34	ALBENDAZOL 40MG/ML 10ML	GEOLAB	FR	1.200	RS 0,89	RS 1.068,00
35	ALENDRONATO DE SODIO 70MG C/04 CPR	EMS	CX	600	RS 1,10	RS 660,00
43	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML	EMS	FR	600	RS 5,20	RS 3.120,00
46	CARVEDILOL 6,25MG	LEGRAND	CPR	12.000	RS 0,07	RS 840,00
48	CEFALEXINA 500MG COMPRIMIDO	ABL	UND	24.000	RS 0,30	RS 7.200,00
49	CETOCONAZOL 20MG/G 2% SHAMPOO	NATIVITA	UND	300	RS 2,99	RS 897,00
50	CIPROFLOXACINO 500MG	PRATI DONADUZZI	CPR	15.000	RS 0,25	RS 3.750,00
53	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG COMPRIMIDO	GEOLAB	UND	12.000	RS 0,45	RS 5.400,00
55	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG COMPRIMIDO	TEUTO	UND	12.000	RS 0,12	RS 1.440,00
60	DIGOXINA 0,25MG	PHARLAB	CPR	8.000	RS 0,08	RS 640,00
64	GLIBENCLAMIDA 5MG	CIMED	CPR	36.000	RS 0,02	RS 720,00
67	IBUPROFENO 300MG COMPRIMIDO	VITAMEDIC	UND	12.000	RS 0,09	RS 1.080,00
69	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO	VITAMEDIC	UND	12.000	RS 0,17	RS 2.040,00
71	LACTULOSE 667MG/ML XAROPE	NUTRIEX	FR	800	RS 6,40	RS 5.120,00
73	LORATADINA 10MG COMPRIMIDO	VITAMEDIC	UND	6.000	RS 0,10	RS 600,00
74	LORATADINA 1MG/ML XAROPE	PRATI DONADUZZI	FR	1.200	RS 2,45	RS 2.940,00
79	METOCLOPRAMIDA 10MG COMPRIMIDO	BELFAR	UND	6.000	RS 0,07	RS 420,00
80	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML GTS 10ML	MARIOL	FR	800	RS 0,93	RS 744,00
81	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML 2ML	FARMACE	AMP	2.400	RS 0,50	RS 1.200,00
84	NISTATINA 100.000UI/ML SUSPENSAO ORAL	PRATI DONADUZZI	FR	1.000	RS 3,50	RS 3.500,00
85	NITRATO DE MICONAZOL 2% 20MG/ML CREME 28GR	HIPOLABOR	UND	500	RS 2,20	RS 1.100,00
88	OLEO MINERAL 100ML	FARMACE	FR	800	RS 2,40	RS 1.920,00
90	PARACETAMOL 750MG COMPRIMIDO	CIMED	UND	24.000	RS 0,12	RS 2.880,00
92	PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUCAO	HIPOLABOR	FR	600	RS 3,80	RS 2.280,00
97	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 40MG/ML+8MG/ML	TEUTO	FR	1.200	RS 3,00	RS 3.600,00
99	SULFATO FERROSO 25MG/ML SOLUCAO ORAL	NATULAB	FR	400	RS 0,90	RS 360,00

100	SULFATO FERROSO 40MG	NATULAB	CPR	24.000	RS 0,03	RS 720,00
101	SULFATO FERROSO 5MG/ML XAROPE	NATULAB	FR	200	RS 1,93	RS 386,00
105	ACETILCISTEINA 20MG 120ML	GEOLAB	FR	300	RS 6,70	RS 2.010,00
108	ACIDO ASCORBICO GOTAS 20ML	NATULAB	FR	800	RS 1,35	RS 1.080,00
109	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML 5ML	ZYDUS	AMP	500	RS 4,55	RS 2.275,00
112	AGUA PARA INJECAO DE 10ML	FARMACE	AMP	4.000	RS 0,33	RS 1.320,00
114	AMBROXOL XAROPE ADULTO 100ML	NATULAB	FR	2.400	RS 1,80	RS 4.320,00
115	AMBROXOL XAROPE INFANTIL 100ML	NATULAB	FR	1.200	RS 1,70	RS 2.040,00
119	AMPICILINA 500MG	PRATI DONADUZZI	CP	1.000	RS 0,40	RS 400,00
120	ATENOLOL 25MG	SANDOZ	CPR	24.000	RS 0,04	RS 960,00
123	BACLOFENO 10MG	TEUTO	CPR	1.000	RS 0,15	RS 150,00
124	BENZOATO DE BENZILA	IFAL	FR	300	RS 5,20	RS 1.560,00
129	BROMETO DE FENOTEROL GOTAS 20ML	HIPOLABOR	FR	500	RS 3,90	RS 1.950,00
130	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA +DIPIRONA 5ML	HIPOLABOR	AMP	1.500	RS 3,00	RS 4.500,00
134	CEFALOTINA 1G	ABL	AMP	600	RS 7,15	RS 4.290,00
137	CETOCONAZOL 200MG	PRATI DONADUZZI	CPR	3.000	RS 0,24	RS 720,00
138	CETOCONAZOL CREME 30G	BRASTERAPICA	BNG	300	RS 2,25	RS 675,00
144	CLINDAMICINA 600MG IV/IM 4ML	HYPOFARMA	AMP	50	RS 5,35	RS 267,50
147	CLOPIDOGREL 75MG	RANBAXY	CPR	10.000	RS 0,45	RS 4.500,00
149	CLORETO DE SODIO 0,9% 10ML	SAMTEC	AMP	100	RS 0,34	RS 34,00
152	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	HYPOFARMA	AMP	200	RS 2,17	RS 434,00
155	COMPLEXO B GTS	MEDQUIMICA	FR	300	RS 2,45	RS 735,00
160	DEXAMETASONA 2MG/ML 1ML	FARMACE	AMP	3.600	RS 1,65	RS 5.940,00
161	DEXAMETASONA 4MG 2,5ML	HIPOLABOR	AMP	3.600	RS 3,52	RS 12.672,00
165	DICLOFENACO POTÁSSIO 50 MG	GEOLAB	CPR	15.000	RS 0,07	RS 1.050,00
166	DICLOFENACO RESINATO 15MG GOTAS 20ML	EMS	FR	200	RS 3,40	RS 680,00
173	ENALAPRIL, MALEATO DE 20 MG	ONE FARMA	CPR	24.000	RS 0,06	RS 1.440,00
175	ENOXAPARINA 40MG/0,04ML+SERINGA	EURO FARMA	UND	300	RS 47,50	RS 14.250,00
176	ENOXAPARINA 60MG/0,06ML+SERINGA	BLAU	UND	300	RS 42,99	RS 12.897,00
179	ESPIRINOLACTONA 50MG	EURO FARMA	CPR	6.000	RS 0,30	RS 1.800,00
180	ESPIRONOLACTONA 100 MG	EMS	CPR	4.000	RS 0,60	RS 2.400,00
185	GENTAMICINA 40MG 1ML	SANTISA	AMP	300	RS 0,97	RS 291,00
189	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO DE 100 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	TEUTO	FAM	800	RS 2,60	RS 2.080,00
190	HIOSCINA COMPOSTA	NEO QUIMICA	CPR	3.000	RS 0,44	RS 1.320,00
191	HIOSCINA COMPOSTA GOTAS 10MG/ML, FRASCO COM 20 ML	MEDQUIMICA	FR	600	RS 6,50	RS 3.900,00
194	ISOSSORBIDA, MONONITRATO DE 20 MG	ZYDUS	CPR	3.000	RS 0,17	RS 510,00
196	LEVOFLOXACINO 500MG	PRATI DONADUZZI	CPR	5.000	RS 0,56	RS 2.800,00
200	LOSARTANA POTASSICA 100MG	PRATI DONADUZZI	CPR	2.000	RS 0,28	RS 560,00
202	MEBENDAZOL SUSP	GREENPHARMA	FR	300	RS 1,60	RS 480,00
206	NALOXONA, CLORIDRATO DE 0,4 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	AMP	100	RS 6,40	RS 640,00
213	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO DE 25 MG	RANBAXY	CP	1.000	RS 0,40	RS 400,00
214	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO DE 50 MG	RANBAXY	CP	1.000	RS 0,54	RS 540,00
215	OCITOCINA 50MG/ML 1ML	UNIAO QUIMICA	AMP	50	RS 2,26	RS 113,00
217	OMEPRAZOL 40MG+DIL 10ML	BLAU	FR	800	RS 27,50	RS 22.000,00
219	PARACETAMOL 500MG+FOSFATO DE CODEINA 30MG	GEOLAB	CPR	3.000	RS 0,43	RS 1.290,00
222	PENICILINA G BENZATINA 600.000 UI	TEUTO	FR	1.500	RS 8,50	RS 12.750,00
223	PERMETRINA 1% (10 MG/G) - LOÇÃO 60ML	NATIVITA	FR	50	RS 1,80	RS 90,00
225	PROMETAZINA 25MG	CRISTALIA	CPR	8.000	RS 0,10	RS 800,00
228	QUETIAPINA 25MG	ZYDUS	CPR	10.000	RS 0,16	RS 1.600,00
230	SECNIDAZOL 1000MG	PHARLAB	CPR	3.000	RS 0,75	RS 2.250,00
231	SERTRALINA 100MG	EMS	CPR	2.000	RS 0,30	RS 600,00
VALOR TOTAL						RS 222.479,50

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 Preferencialmente os produtos deverão ser entregues no centro de saúde Dra. Fátima Salviano, localizada a Rua Severino Servulo, nº 191, Centro, Fernando Pedroza/RN, exceto quando previamente acordado entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE houver a escolha de outro local para entrega, local este escolhido pela CONTRATANTE desde que não firam as normas legais.

4.2 O recebimento do objeto constante do presente Contrato está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

4.3 Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais.

4.4 os pedidos realizados pela Secretaria inerentes ao objeto e termos do Edital deverão ser atendidas em até **10 (dez) dias** pela contratada, sem ônus para a Administração.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:

5.1.1 Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;

5.1.2 Certificado de Regularidade do FGTS;

5.1.3 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

5.1.4 Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

5.1.5 Solicitação de Cobrança para Nota Fiscal, conforme modelo que poderá ser solicitado no e-mail: pmfp.protocolnf@gmail.com

5.2 A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN se compromete a efetuar o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação dos documentos do **item 5.1.1**, acompanhado da Nota Fiscal de FORNECIMENTO DO PRODUTO e devidamente atestada pelo setor competente.

5.2.1 Caso os produtos sejam adquiridos pelo Fundo Municipal de Saúde, deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ 01.612.369/0001-18 da Prefeitura Municipal, e no campo de observações da nota fiscal especificar a Secretaria Solicitante do PRODUTO.

5.3 A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam a prestação do fornecimento caberá a Secretaria Municipal solicitante.

5.3.1 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.4 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste termo de referência, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

5.5 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme **item 5.1**.

5.6 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

5.7 O número do CNPJ/CPF, constante na fatura, deverá ser aquele fornecido na habilitação entregue com a cotação de preço.

5.8 Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento, o fato será informado ao vencedor para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 O fornecimento dos produtos será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela(s) Secretaria(s) solicitante(s) da CONTRATANTE, devidamente com atribuições específicas, cabendo a ela(s), no acompanhamento e na fiscalização do contrato, registrar as ocorrências relacionadas com sua execução, comunicando à Contratada as providências necessárias a sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior.

6.2 Os produtos deverão ser fornecidos imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra.

6.3 A Secretaria Municipal responsável pelo recebimento e fiscalização dos produtos, efetuará inspeção, para comprovar se o objeto atende as especificações mínimas exigidas ou superiores aquelas oferecidas pela CONTRATADA.

6.4 Quaisquer exigências da(s) Secretarias inerentes ao objeto e termos do Edital deverão ser atendidas em até **10 (dez) dias** pela contratada, sem ônus para a Administração.

6.5 Será procedida cuidadosa vistoria por parte da fiscalização, verificando a perfeita aferição dos materiais especificados no Edital e Anexos, sendo recusados todos aqueles que estiverem em desacordo.

6.5.1 Uma vez que fique constatada qualquer irregularidade quando as especificações contidas nesse Termo, os mesmos deverão ser substituídos por outros com as mesmas características, no prazo de até **03 (três) dias** corridos, a contar da data da realização da vistoria.

6.5.2 É de responsabilidade da Secretaria solicitante, após a verificação das quantidades e qualidades dos itens descritos acima, atestar o recebimento e consequente a aceitação em até **02 (dois) dias úteis** contados a partir da data de entrega dos bens.

6.6 O Município não permitirá, sob nenhuma hipótese, que empregados da licitante contratada executem tarefas em desacordo com aquelas estabelecidas no instrumento contratual.

6.7 As providências que ultrapassarem a competência da Secretaria deverão ser comunicadas por este em tempo hábil à Autoridade Competente, para a adoção das medidas necessárias à continuidade da execução do contrato;

6.8 Os motivos de rescisão do contrato são os estabelecidos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, observado as sanções estabelecidas nos arts. 81 a 99 da mesma lei.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1 A Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMFP no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMFP

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o

contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

7.5 A Prefeitura de Fernando Pedroza aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRATADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irredutíveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:

a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Município de Fernando Pedroza, quando:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:

a) por decurso de prazo de vigência da Ata;

b) quando não restarem fornecedores registrados;

IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA X - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

10.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

10.2 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

CLÁUSULA XI - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1 Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo:

11.2 Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

11.3 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei 8.666/93.

11.4 A Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades.

11.5 Fornecer os produtos, rigorosamente de acordo com as disposições no contrato, obedecendo integralmente às normas técnicas vigentes ou fornecidas pelo município, e ainda responsabilizar-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

- 11.6** Fornecer os produtos de acordo com as especificações constantes do **item 2**, deste termo;
- 11.7** Responsabilizar-se pelo os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro, frete e quaisquer outras despesas para a entrega do material;
- 11.8** Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;
- 11.9** Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- 11.10** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução deste contrato ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante;
- 11.11** Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos serviços;
- 11.12** Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 12.1** Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- 12.2** Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;
- 12.3** Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
- 12.4** Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
- 12.5** Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.
- 12.6** Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando o prazo para sua correção;
- 12.7** Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;
- 12.8** Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.
- 12.9** Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento do fornecimento.

CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1** Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 006/2021 e a proposta da empresa **KIREI TECNO LAB EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **06.912.821/0001-80**, classificada em primeiro lugar, no certame supra numerado.
- 13.2** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.
- 13.3** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.
- 13.4** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de ANGICOS/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Fernando Pedroza/RN, 28 de junho de 2021

Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza
SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
 CNPJ nº 01.612.369/0001-18
 Contratante

Kirei Tecno Lab EIRELI
EDINALDO NUNES DE LIMA
 CNPJ: 06.912.821/0001-80
 Contratada

Publicado por:
 Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador: 1F47BD92

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 006/2021

Decreto Orçamentário nº 006/2021 Em, 3 de Maio de 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX - SEPT ROSADO- RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0660, de 30 de novembro de 2020.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de 789.551,03 (Setecentos e Oitenta e Nove Mil, Quinhentos e Cinquenta e Um Reais e Três Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.001 GABINETE DO PREFEITO	
04 122 2002 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
0000051 3390.39 99 15300000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.874,12

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	4.874,12
02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
04 121 2003 2006 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento	
0000088 3390.39 99 15300000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	7.860,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	7.860,00
02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04 122 2004 2007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	
0000111 3390.39 99 10010000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	201,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	201,00
02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
28 062 0001 0005 Precatórios e Sentenças Judiciais	
0000172 4690.71 99 10010000 - Principal da dívida contratual	57.711,03
04 271 2005 2008 Contribuição à Previdência Social (INSS/FGTS)	
0000167 3190.13 99 10010000 Obrigações patronais	115.454,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	173.165,03
02.006 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12 361 2007 2012 Manutenção das Atividades do Desenvolvimento do Ensino / MDE	
0000353 3190.13 99 11110000 Obrigações patronais	148.394,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	148.394,00
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO	
13 392 2008 2018 Manutenção das Atividades da Secretaria da Juventude, Cultura e Desporto	
0000285 3390.39 99 10010000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	96,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	96,00
02.009 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 301 1008 2021 Ampliação e Manutenção do Programa Estratégia Saúde da Família/ESF	
0000594 3390.39 99 12140000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	14.667,00
10 302 1008 2030 Manutenção do Programa de Média e Alta Complexidade / MAC	
0000910 3390.30 99 12140000 Material de consumo	35.841,00
10 301 1008 2034 Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde	
0000839 3190.13 99 12110000 Obrigações patronais	226.873,00
0000843 3390.30 99 12110000 Material de consumo	63.743,00
0000847 3390.39 99 12110000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	33.591,00
10 122 1008 2102 Enfrentamento da Emergência de Saúde decorrente do Corona Virus	
0000549 3190.04 99 12140000 Contratação por tempo determinado	20.483,88
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	395.198,88
02.011 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 244 1010 2047 Manutenção do Programa de Benefícios Eventuais	
0000709 3390.48 99 10010000 Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	3.025,00
08 244 2012 2048 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social / FMAS	
0000721 3390.39 99 10010000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	457,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	3.482,00
02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESRURAL	
20 606 2014 2053 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural	
0000951 3390.30 99 15300000 Material de consumo	56.280,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	56.280,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES	789.551,03

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 789.551,03 (Setecentos e Oitenta e Nove Mil, Quinhentos e Cinquenta e Um Reais e Três Centavos) como segue:

02.001 GABINETE DO PREFEITO	
04 122 2002 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
0000038 3190.92 99 10010000 Despesas de exercícios anteriores	4.874,12
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	4.874,12
02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
04 121 2003 2006 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento	
0000076 3190.11 99 10010000 - Vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil	7.860,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	7.860,00
02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04 122 2004 2007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	
0000113 3390.93 99 10010000 - Indenizações e restituições	201,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	201,00
02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
28 062 0001 0005 Precatórios e Sentenças Judiciais	
0000171 3390.91 99 10010000 - Sentenças judiciais	73.165,03
04 123 2005 2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	
0000139 3190.11 99 10010000 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	60.000,00
0000148 3390.39 99 10010000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00
0000155 3390.39 99 10900000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00
0000159 3390.39 99 15300000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	173.165,03
02.006 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12 361 1005 1022 Transporte do Escolar / Educação Fundamental	

0000334 3390.30 99 15300000 Material de consumo	40.000,00
0000322 3390.39 99 11230000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00
0000335 3390.39 99 15300000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	40.000,00
12 364 1005 1026 Transporte do Escolar / Ensino Superior	
0000400 3390.39 99 15300000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	48.394,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	148.394,00
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO	
13 392 2008 2018 Manutenção das Atividades da Secretaria da Juventude, Cultura e Desporto	
0000278 3190.92 99 10010000 Despesas de exercícios anteriores	96,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	96,00
02.009 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 302 1008 1052 Estruturação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde	
0000893 4490.51 99 12200000 Obras e instalações	50.000,00
10 302 1008 1053 Construção, Recuperação, Reforma, Ampliação e/ou Conclusão de Polo de Academia da Saúde.	
0000900 4490.51 99 12200000 Obras e instalações	50.000,00
10 302 1008 1054 Conclusão do Hospital Municipal	
0000907 4490.51 99 12200000 Obras e instalações	100.000,00
10 303 1008 1057 Programa de Erradicação de Casas de Taipa	
0000927 4490.51 99 12200000 Obras e instalações	100.000,00
10 301 1008 2021 Ampliação e Manutenção do Programa Estratégia Saúde da Família/ESF	
0000584 3190.04 99 12110000 Contratação por tempo determinado	95.198,88
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	395.198,88
02.011 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 244 2012 2048 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social / FMAS	
0000717 3190.92 99 10010000 Despesas de exercícios anteriores	3.482,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	3.482,00
02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESRURAL	
20 606 2014 2053 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural	
0000928 3190.92 99 10010000 Despesas de exercícios anteriores	10.000,00
0000931 3390.30 99 10010000 Material de consumo	40.000,00
0000943 3390.92 99 10010000 Despesas de exercícios anteriores	6.280,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	56.280,00
TOTAL DE ANULAÇÕES	789.551,03

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito

Publicado por:
Cosme Abraão Silva Freitas
Código Identificador:8B97AF77

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 14

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 002/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 647/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN.

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ: **08.349.003/0001-47**, com sede na Rua do Sul, 159 – Centro - CEP: 59.690-000 - Janduís/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, portador do CPF: **307.406.734-91** e do RG: **000.116.391-SSP/RN**, residente na Rua Moises Gurgel, 13, Centro – Janduís-RN, doravante denominada **GERENCIADORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e de outro lado a empresa, **S H B EMPREENDIMENTOS EIRELI**, com sede na **Rua Adriaio Fernandes, nº 11 – 12 de Junho, Janduís-RN – CEP: 59.690-000**, neste ato representada pelo Sr. **STENIO HENRIQUE EZIDIO DE BRITO**, portador da Cédula de Identidade Nº **002.601.438 – SSP/RN** e portador do CPF: **065.186.504-27**, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2021**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 10.024, e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços à eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, destinado as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Janduís-RN**, cujas especificações, preços, quantitativos e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Janduís-RN, na qualidade de:

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES.

Parágrafo Único: São órgãos e entidades públicas.

Art. 3º O ÓRGÃO GERENCIADOR, por meio do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra, ou encaminhadas via e-mail.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e,

f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal – Sistema Registro de Preços no Município de Jandaí/RN.

Art. 5º O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação; que pode ser encaminhada via e-mail.
- b) O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 03 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**
- c) Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 6º A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer os produtos.

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 7º O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: S H B EMPREENDIMENTOS EIRELI		
CNPJ: 26.900.402/0001-36	Telefone: (84) 9600-6265	Email:
Endereço: R ADRIAO FERNANDES, 11 CASA, 12 DE JUNHO, JANDUIS/RN, CEP: 59690-000		
Representante: STENIO HENRIQUE IZIDIO DE BRITO - CPF: 060.186.504-27		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
3	0005131 - BOLACHA COMUM SALGADA, embalagem de 300g com validade de 30 dias.	panificadora almeida	PCT	6000,00	1,91	11.460,00
5	0005133 - Bolacha tipo comum sete capa pacote c/ 300 g	panificadora almeida	PCT	1100,00	1,93	2.123,00
25	0005153 - DOCE ENVAZADO EM PLÁSTICO SAB.VARIADOS acondicionados em embalagem plástica atóxica de 600g constando data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses.	tina	UND	600,00	3,60	2.160,00
61	0006280 - PAO DE QUEIJO tipo sedinha, composto de farinha de trigo, água, sal, fermento químico e queijo, com 20g cada, em saco de polietileno atóxico, resistente e transparente, de forma a manter a integridade do produto.	panificadora almeida	UND	6000,00	0,56	3.360,00
69	0005195 - Sorvete sabores diversos 02 litros	sorvetec	UND	450,00	15,00	6.750,00
107	0005232 - FERMENTO BIOLÓGICO-características técnicas: fermento biológico, seco, instantâneo, para pão. Isento de mofo e substâncias nocivas. Embalagem: hermeticamente fechada (vácuo), contendo 125g em envelopes aluminizados. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	royal	UND	60,00	3,30	198,00
117	0005242 - MANTEIGA DA TERRA produto líquido em temperatura ambiente, em embalagem plástica atóxica de 500g, com aroma e sabor característico. Constando no rótulo o selo de inspeção (SIF, SIE ou SIM), e dados da origem, validade, fabricação, lote e composição.	manteiga do sertão	UND	150,00	8,25	1.237,50
126	0005251 - MILHO EM CONSERVA, tipo milho verde, ingredientes água e sal acondicionada em latas de 280gramas de peso líquido, sem glúten, com prazo de validade	quero	UND	600,00	2,43	1.458,00
129	0005254 - PICOLÉ sabores variados, peso mínimo 65 gramas	gelice	UND	4500,00	1,00	4.500,00
131	0005256 - PIPOCA salgada, fardo com 20 pacotes de 45g.	resinha	fardo	850,00	13,00	11.050,00
166	0005290 - BETERRABA de 1ª qualidade, bem formadas e com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	NORDESTÃO DAS FRUTAS	KG	150,00	4,50	675,00
169	0005293 - COENTRO em maços cor hortaliças, classificada como verdura cor verde, fresca, aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidade de materiais terrosos.	NORDESTÃO DAS FRUTAS	UND	8200,00	0,98	8.036,00
174	0017310 - LARANJA FRESCA, de 1ª qualidade, em grau médio de amadurecimento, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta.	NORDESTÃO DAS FRUTAS	KG	1400,00	2,48	3.472,00

Valor Total: 56.479,50 (Cinquenta e seis mil, quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos)

Art. 8º O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, após a entrega dos produtos, mediante Cheque Nominativo ou por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Jandaí/RN. Obedecendo os ditames da Ordem Cronológica – Resolução do TCE-RN.

a) Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista.b) O Órgão Gerenciador reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

c) O Órgão Gerenciador poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

d) Nenhum pagamento será efetuado à Beneficiária da ARP enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

e) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo: EM = Encargos moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga. I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100)	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%.

f) A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

g) Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

h) O Órgão Gerenciador realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

i) Antes dos pagamentos, o Órgão Gerenciador, fará consultas referentes a inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

j) A beneficiária da ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 9º A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 10º O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 11 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 12 A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- Deverão ser fornecidos os produtos de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados e parcelados;
- As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da contratada.

Art. 13 O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

13.01. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

13.02. Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

13.03. Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

13.04. Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

- A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
- O prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
- A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
- A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
- O objeto esteja adequado para utilização.

13.05. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b.

É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

13.06. Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

- se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.07. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14 São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

14.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

14.2. Multa de:

- 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento dos produtos, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
- 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 14.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

14.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Janduí/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

14.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

14.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

14.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

14.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

14.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

14.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 16 O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manter as condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 17. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 18. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Janduí/RN, (Campo Grande-RN) com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Janduís/RN, 26 de abril de 2021.

Prefeitura Municipal de Janduís-RN
CNPJ: 08.349.003/0001-47
SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador da ARP

S H B Empreendimentos EIRELI
STENIO HENRIQUE IZIDIO DE BRITO
CNPJ: 26.900.402/0001-36
Beneficiário da ARP

Publicado por:
Audei Fernandes de Souza
Código Identificador:BAF93A50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ATO ADJUDICATÓRIO 14

ATO ADJUDICATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 647/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN.
CNPJ: 08.349.003/0001-47

base legal: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 e Lei Federal nº 10.520/02.

objeto: Pregão Eletrônico, Registro de Preços, inerente à contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as demandas de todas as unidades administrativas do município de Janduís/RN.

PREÂMBULO:

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Janduís-RN, no uso das atribuições legais, considerando o resultado do procedimento de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021-SRP**, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após a fase de lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foram alcançados valores de acordo com os praticados no mercado regional.

Considerando, finalmente o que preconiza o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, e, na regulamentação do Pregão Eletrônico, mediante Decreto Municipal. Com base nas informações apresentadas, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedora no processo licitatório em tela a empresa abaixo:

Fornecedor: S H B EMPREENDIMENTOS EIRELI		
CNPJ: 26.900.402/0001-36	Telefone: (84) 9600-6265	Email:
Endereço: R ADRIAO FERNANDES, 11 CASA, 12 DE JUNHO, JANDUIS/RN, CEP: 59690-000		
Representante: STENIO HENRIQUE IZIDIO DE BRITO - CPF: 060.186.504-27		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
3	0005131 - BOLACHA COMUM SALGADA, embalagem de 300g com validade de 30 dias.	panificadora almeida	PCT	6000,00	1,91	11.460,00
5	0005133 - Bolacha tipo comum sete capa pacote c/ 300 g	panificadora almeida	PCT	1100,00	1,93	2.123,00
25	0005153 - DOCE ENVAZADO EM PLÁSTICO SAB.VARIADOS acondicionados em embalagem plástica atóxica de 600g constando data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses.	tina	UND	600,00	3,60	2.160,00
61	0006280 - PAO DE QUEIJO tipo sedinha, composto de farinha de trigo, água, sal, fermento químico e queijo, com 20g cada, em saco de polietileno atóxico, resistente e transparente, de forma a manter a integridade do produto.	panificadora almeida	UND	6000,00	0,56	3.360,00
69	0005195 - Sorvete sabores diversos 02 litros	sorvetec	UND	450,00	15,00	6.750,00
107	0005232 - FERMENTO BIOLÓGICO-características técnicas: fermento biológico, seco, instantâneo, para pão. Isento de mofo e substâncias nocivas. Embalagem: hermeticamente fechada (vácuo), contendo 125g em envelopes aluminizados. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	royal	UND	60,00	3,30	198,00
117	0005242 - MANTEIGA DA TERRA produto líquido em temperatura ambiente, em embalagem plástica atóxica de 500g, com aroma e sabor característico. Constando no rótulo o selo de inspeção (SIF, SIE ou SIM), e dados da origem, validade, fabricação, lote e composição.	manteiga do sertão	UND	150,00	8,25	1.237,50
126	0005251 - MILHO EM CONSERVA, tipo milho verde, ingredientes água e sal acondicionada em latas de 280gramas de peso líquido, sem glúten, com prazo de validade	quero	UND	600,00	2,43	1.458,00
129	0005254 - PICOLÉ sabores variados, peso mínimo 65 gramas	gelice	UND	4500,00	1,00	4.500,00
131	0005256 - PIPOCA salgada, fardo com 20 pacotes de 45g.	resinha	fardo	850,00	13,00	11.050,00
166	0005290 - BETERRABA de 1ª qualidade, bem formadas e com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	NORDESTÃO DAS FRUTAS	KG	150,00	4,50	675,00
169	0005293 - COENTRO em maços cor hortaliças, classificada como verdura cor verde, fresca, aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidade de materiais terrosos.	NORDESTÃO DAS FRUTAS	UND	8200,00	0,98	8.036,00
174	0017310 - LARANJA FRESCA, de 1ª qualidade, em grau médio de amadurecimento, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e íntacta.	NORDESTÃO DAS FRUTAS	KG	1400,00	2,48	3.472,00

Valor Total: 56.479,50 (Cinquenta e seis mil, quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos)

Finalizado o presente ato administrativo de **ADJUDICAÇÃO** do certame inerente à licitante supra, submetemos os autos para o Sr. Prefeito Municipal, Salomão Gurgel Pinheiro, analisar e posterior publicação na imprensa oficial, cumprindo a legislação vigente e assim proceder com o Ato de Homologação do processo em epígrafe.

Janduís/RN, 22 de abril de 2021.

AUDEI FERNANDES DE SOUZA
Pregoeiro oficial

Publicado por:
Auderí Fernandes de Souza
Código Identificador:DA14BF8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ATO DE HOMOLOGAÇÃO 14

ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 647/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ-S-RN.
CNPJ: 08.349.003/0001-47

base legal: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 e Lei Federal nº 10.520/02.

objeto: Pregão Eletrônico, Registro de Preços, inerente à contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as demandas de todas as unidades administrativas do município de Janduí/S-RN.

PREÂMBULO:

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, bem como, na regulamentação do Pregão Eletrônico mediante Decreto Municipal.

Considerando ainda os autos do processo licitatório referente ao **Pregão Eletrônico SRP nº 02/2021 – Processo Administrativo nº 647/2021**, encaminhado pelo Pregoeiro Oficial do Município;

Considerando o parecer jurídico expedido pela Assessoria Jurídica do município relativo ao processo epígrafe,

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação – CPL – Pregoeiro Oficial, referente a licitação, **Pregão Eletrônico nº 02/2021**, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, processo vinculado ao Decreto Federal nº 10.024, Lei Federal nº 10.520/2002, mantendo a **Adjudicação** exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa: **S H B EMPREENDIMENTOS EIRELI**, que saiu vencedora no processo licitatório em tela conforme, adiante especificado:

Fornecedor: S H B EMPREENDIMENTOS EIRELI		
CNPJ: 26.900.402/0001-36	Telefone: (84) 9600-6265	Email:
Endereço: R ADRIÃO FERNANDES, 11 CASA, 12 DE JUNHO, JANDUIS/RN, CEP: 59690-000		
Representante: STENIO HENRIQUE IZIDIO DE BRITO - CPF: 060.186.504-27		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
3	0005131 - BOLACHA COMUM SALGADA, embalagem de 300g com validade de 30 dias.	panificadora almeida	PCT	6000,00	1,91	11.460,00
5	0005133 - Bolacha tipo comum sete capa pacote c/ 300 g	panificadora almeida	PCT	1100,00	1,93	2.123,00
25	0005153 - DOCE ENVAZADO EM PLÁSTICO SAB.VARIADOS acondicionados em embalagem plástica atóxica de 600g constando data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses.	tina	UND	600,00	3,60	2.160,00
61	0006280 - PÃO DE QUEIJO tipo sedinha, composto de farinha de trigo, água, sal, fermento químico e queijo, com 20g cada, em saco de polietileno atóxico, resistente e transparente, de forma a manter a integridade do produto.	panificadora almeida	UND	6000,00	0,56	3.360,00
69	0005195 - Sorvete sabores diversos 02 litros	sorvetec	UND	450,00	15,00	6.750,00
107	0005232 - FERMENTO BIOLÓGICO-características técnicas: fermento biológico, seco, instantâneo, para pão. Isento de mofo e substâncias nocivas. Embalagem: hermeticamente fechada (vácuo), contendo 125g em envelopes aluminizados. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	royal	UND	60,00	3,30	198,00
117	0005242 - MANTEIGA DA TERRA produto líquido em temperatura ambiente, em embalagem plástica atóxica de 500g, com aroma e sabor característico. Constando no rótulo o selo de inspeção (SIF, SIE ou SIM), e dados da origem, validade, fabricação, lote e composição.	manteiga do sertão	UND	150,00	8,25	1.237,50
126	0005251 - MILHO EM CONSERVA, tipo milho verde, ingredientes água e sal acondicionada em latas de 280gramas de peso líquido, sem glúten, com prazo de validade	quero	UND	600,00	2,43	1.458,00
129	0005254 - PICOLÉ sabores variados, peso mínimo 65 gramas	gelice	UND	4500,00	1,00	4.500,00
131	0005256 - PIPOCA salgada, fardo com 20 pacotes de 45g.	resinha	fardo	850,00	13,00	11.050,00
166	0005290 - BETERRABA de 1ª qualidade, bem formadas e com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	NORDESTÃO DAS FRUTAS	KG	150,00	4,50	675,00
169	0005293 - COENTRO em maços cor hortaliças, classificada como verdura cor verde, fresca, aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidade de materiais terrosos.	NORDESTÃO DAS FRUTAS	UND	8200,00	0,98	8.036,00
174	0017310 - LARANJA FRESCA, de 1ª qualidade, em grau médio de amadurecimento, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta.	NORDESTÃO DAS FRUTAS	KG	1400,00	2,48	3.472,00

Valor Total: 56.479,50 (Cinquenta e seis mil, quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos)

Submetemos os autos para posterior publicação na imprensa oficial, cumprindo a legislação vigente e assim proceder com a emissão de Ata para Registro de Preços, incorporando a este, os demais atos vinculados ao presente certame.

Janduí/S-RN, 23 de abril de 2021.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Auderí Fernandes de Souza
Código Identificador:03D98944

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 16

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 002/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 647/2021– PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ-S-RN.

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ: 08.349.003/0001-47**, com sede na Rua do Sul, 159 – Centro - CEP: 59.690-000 - Janduí/S-RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, portador do **CPF: 307.406.734-91** e do **RG: 000.116.391-SSP/RN**, residente na Rua

Moises Gurgel, 13, Centro – Janduís-RN, doravante denominada **GERENCIADORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e de outro lado a empresa, **T. P. S. DO NASCIMENTO**, com sede na **AV PREFEITO JOAO BATISTA LACERDA MONTENEGRO, 321 – CONJ. FELIZ ASSU PRA VOCE - ASSU/RN - CEP: 59690-000**, neste ato representada pela **Sra. TAMARA PATRÍCIA SOARES DO NASCIMENTO**, portadora da Cédula de Identidade nº **001.906.498** e portadora do **CPF: 011.012.794-35**, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2021**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 10.024, e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços à eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de gêneros alimentícios, visando atender as demandas de todas as unidades administrativas do município de Janduís/RN**, cujas especificações, preços, quantitativos e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Janduís-RN, na qualidade de:

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES.

Parágrafo Único: São órgãos e entidades públicas.

Art. 3º O ÓRGÃO GERENCIADOR, por meio do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra, ou encaminhadas via e-mail.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e,
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal – Sistema Registro de Preços no Município de Janduís/RN.

Art. 5º O FORNECEDOR obriga-se a:

- Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação; que pode ser encaminhada via e-mail.
- O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 03 (três) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**
- Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 6º A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer os produtos.

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 7º O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: T. P. S. DO NASCIMENTO						
CNPJ: 17.642.145/0001-99						
Endereço: AV PREFEITO JOAO BATISTA LACERDA MONTENEGRO, 321 – CONJ. FELIZ ASSU PRA VOCE - ASSU/RN - CEP: 59690-000						
Representante: TAMARA PATRÍCIA SOARES DO NASCIMENTO - CPF: 011.012.794-35						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
15	0005143 - Bolo Sabores diversos 3.600kg		KG	500,00	13,48	6.740,00
39	0005167 - LEITE EM PÓ A BASE DE SOJA, com embalagem de 200g. Isento de lactose, contendo vitaminas e minerais, 100% vegetal com soja não transgênica. Produto	PIRACANJUBA	PCT	600,00	7,50	4.500,00
60	0006279 - PAO DE TRIGO tipo sedinha, composto de farinha de trigo, água, sal e fermento químico, com 50g cada, em saco de polietileno atóxico, resistente e transparente, de forma a manter a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações.	SAO GERALDO	UND	90000,00	0,25	22.500,00
100	0005225 - FARINHA DE MANDIOCA, branca, isenta de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima de 06 meses, acondicionado em saco plástico, atóxico, contendo 1 kg. Deve atender às normas de rotulagem geral de alimentos.	feira nova	KG	1800,00	3,00	5.400,00
102	0005227 - FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO produto obtido a partir de cereal limpo, desgerminado e são, isento de matéria prima terrosa e em perfeito estado de conservação. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprios; sem fermento. Embalagem plástica de 1 kg. A embalagem deverá conter os dados de identificação e informações nutricionais do produto.	PRIMOR	KG	1100,00	4,80	5.280,00
150	0005275 - FRANGO CONGELADO congelado, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, não amolecido, e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, contendo pacotes de 1kg, acondicionados em caixas lacradas com 10kg. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade do	SEARA	KG	8000,00	8,20	65.600,00

produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM, com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega.					
--	--	--	--	--	--

Valor Total R\$: 110.020,00 (cento e dez mil e vinte reais)

Art. 8º O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, após a entrega dos produtos, mediante Cheque Nominativo ou por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Jandaí/RN. Obedecendo os ditames da Ordem Cronológica – Resolução do TCE-RN.

a) Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista. b) O Órgão Gerenciador reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

c) O Órgão Gerenciador poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

d) Nenhum pagamento será efetuado à Beneficiária da ARP enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

e) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo: EM = Encargos moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga. I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100)	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%.

f) A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

g) Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

h) O Órgão Gerenciador realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

i) Antes dos pagamentos, o Órgão Gerenciador, fará consultas referentes a inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

i) A beneficiária da ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 9º A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 10º O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 11 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 12 A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

a) Deverão ser fornecidos os produtos de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados e parcelados;

b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da contratada.

Art. 13 O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

13.01. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

13.02. Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

13.03. Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

13.04. Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

a.1. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

a.2. O prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

a.3. A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;

a.4. A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

a.5. O objeto esteja adequado para utilização.

13.05. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b.

É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

13.06. Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.07. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14 São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

14.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

14.2. Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento dos produtos, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 14.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

14.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Janduí/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

14.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

14.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

14.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

14.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

14.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

14.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 16 O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

- e) não manter as condições de habilitação;
 f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
 g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 17. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 18. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Janduís/RN, (Campo Grande-RN) com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Janduís/RN, 26 de abril de 2021.

Prefeitura Municipal de Janduís-RN

CNPJ: 08.349.003/0001-47

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Órgão Gerenciador da ARP

T. P. S. Do Nascimento

CNPJ: 17.642.145/0001-99

TAMARA PATRÍCIA SOARES DO NASCIMENTO

Beneficiária da ARP

Publicado por:
 Auderi Fernandes de Souza
Código Identificador:7D42DEE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ATO ADJUDICATÓRIO 16

ATO ADJUDICATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 647/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN.

CNPJ: 08.349.003/0001-47

base legal: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 e Lei Federal nº 10.520/02.

objeto: Pregão Eletrônico, Registro de Preços, inerente à contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as demandas de todas as unidades administrativas do município de Janduís/RN.

PREÂMBULO:

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Janduís-RN, no uso das atribuições legais, considerando o resultado do procedimento de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021-SRP**, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após a fase de lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foram alcançados valores de acordo com os praticados no mercado regional.

Considerando, finalmente o que preconiza o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, e, na regulamentação do Pregão Eletrônico, mediante Decreto Municipal. Com base nas informações apresentadas, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedora no processo licitatório em tela a empresa abaixo:

Fornecedor: T. P. S. DO NASCIMENTO						
CNPJ: 17.642.145/0001-99						
Endereço: AV PREFEITO JOAO BATISTA LACERDA MONTENEGRO, 321 – CONJ. FELIZ ASSU PRA VOCE - ASSU/RN - CEP: 59690-000						
Representante: TAMARA PATRÍCIA SOARES DO NASCIMENTO - CPF: 011.012.794-35						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
15	0005143 - Bolo Sabores diversos 3.600kg		KG	500,00	13,48	6.740,00
39	0005167 - LEITE EM PÓ A BASE DE SOJA, com embalagem de 200g. Isento de lactose, contendo vitaminas e minerais, 100% vegetal com soja não transgênica. Produto	PIRACANJUBA	PCT	600,00	7,50	4.500,00
60	0006279 - PAO DE TRIGO tipo sedinha, composto de farinha de trigo, água, sal e fermento químico, com 50g cada, em saco de polietileno atóxico, resistente e transparente, de forma a manter a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações.	SAO GERALDO	UND	90000,00	0,25	22.500,00
100	0005225 - FARINHA DE MANDIOCA, branca, isenta de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima de 06 meses, acondicionado em saco plástico, atóxico, contendo 1 kg. Deve atender às normas de rotulagem geral de alimentos.	feira nova	KG	1800,00	3,00	5.400,00
102	0005227 - FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO produto obtido a partir de cereal limpo, desgerminado e são, isento de matéria prima terrosa e em perfeito estado de conservação. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprios; sem fermento. Embalagem plástica de 1 kg. A embalagem deverá conter os dados de identificação e informações nutricionais do produto.	PRIMOR	KG	1100,00	4,80	5.280,00
150	0005275 - FRANGO CONGELADO congelado, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, não amolecido, e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, contendo pacotes de 1kg, acondicionados em caixas lacradas com 10kg. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM, com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega.	SEARA	KG	8000,00	8,20	65.600,00

Valor total dos itens adjudicados R\$: 110.020,00 (cento e dez mil e vinte reais)

Finalizado o presente ato administrativo de **ADJUDICAÇÃO** do certame inerente à licitante supra, submetemos os autos para o Sr. Prefeito Municipal, Salomão Gurgel Pinheiro, analisar e posterior publicação na imprensa oficial, cumprindo a legislação vigente e assim proceder com o Ato de Homologação do processo em epígrafe.

Janduís/RN, 22 de abril de 2021.

AUDERI FERNANDES DE SOUZA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Auderí Fernandes de Souza
Código Identificador:7EB39AE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ATO DE HOMOLOGAÇÃO 16

ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021-SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 647/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍIS-RN.
CNPJ: 08.349.003/0001-47

base legal: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 e Lei Federal nº 10.520/02.

objeto: Pregão Eletrônico, Registro de Preços, inerente à contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as demandas de todas as unidades administrativas do município de Janduís/RN.

PREÂMBULO:

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, bem como, na regulamentação do Pregão Eletrônico mediante Decreto Municipal.

Considerando ainda os autos do processo licitatório referente ao **Pregão Eletrônico SRP nº 02/2021 – Processo Administrativo nº 647/2021**, encaminhado pelo Pregoeiro Oficial do Município;

Considerando o parecer jurídico expedido pela Assessoria Jurídica do município relativo ao processo epígrafe,

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação – CPL – Pregoeiro Oficial, referente a licitação, **Pregão Eletrônico nº 02/2021**, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, processo vinculado ao Decreto Federal nº 10.024, Lei Federal nº 10.520/2002, mantendo a **Adjudicação** exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa: **T. P. S. DO NASCIMENTO**, que saiu vencedora no processo licitatório em tela conforme, adiante especificado:

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
15	0005143 - Bolo Sabores diversos 3.600kg		KG	500,00	13,48	6.740,00
39	0005167 - LEITE EM PÓ A BASE DE SOJA, com embalagem de 200g. Isento de lactose, contendo vitaminas e minerais, 100% vegetal com soja não transgênica. Produto	PIRACANJUBA	PCT	600,00	7,50	4.500,00
60	0006279 - PAO DE TRIGO tipo sedinha, composto de farinha de trigo, água, sal e fermento químico, com 50g cada, em saco de polietileno atóxico, resistente e transparente, de forma a manter a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações.	SAO GERALDO	UND	90000,00	0,25	22.500,00
100	0005225 - FARINHA DE MANDIOCA, branca, isenta de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima de 06 meses, acondicionado em saco plástico, atóxico, contendo 1 kg. Deve atender às normas de rotulagem geral de alimentos.	feira nova	KG	1800,00	3,00	5.400,00
102	0005227 - FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO produto obtido a partir de cereal limpo, desgerminado e são, isento de matéria prima terrosa e em perfeito estado de conservação. Com aspecto de pó fino, cor branca ou levemente amarelada, cheiro e sabor próprios; sem fermento. Embalagem plástica de 1 kg. A embalagem deverá conter os dados de identificação e informações nutricionais do produto.	PRIMOR	KG	1100,00	4,80	5.280,00
150	0005275 - FRANGO CONGELADO congelado, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, não amolecido, e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, contendo pacotes de 1kg, acondicionados em caixas lacradas com 10kg. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM, com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega.	SEARA	KG	8000,00	8,20	65.600,00

Valor Total dos itens homologados R\$: 110.020,00 (cento e dez mil e vinte reais)

Submetemos os autos para posterior publicação na imprensa oficial, cumprindo a legislação vigente e assim proceder com a emissão de Ata para Registro de Preços, incorporando a este, os demais atos vinculados ao presente certame.

Janduís/RN, 23 de abril de 2021.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Auderí Fernandes de Souza
Código Identificador:911CB321

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATO DE ADJUDICAÇÃO PP Nº 033-2021

LICITAÇÃO N.º SRP0332021

OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL ELÉTRICO PARA O MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN

MODALIDADE: SRP-PREGAO PRESENCIAL

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

LUMINOZA COMÉR DE MAT ELÉTRICO E TELEFONIA LTDA						70.047.329/0001-93
Relação dos itens vencidos						
Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
26049	ALÇA PERFORMADA PRA CABO MULT. 10MM	UNID	STEELLOOP	600,00	1,1000	660,00
26052	BOCAL PARA FIXAÇÃO EM TETO (PLAFON)	UNID	OLIVO	100,00	2,1000	210,00
26054	BOCAL CERÂMICO E27	UNID	G20	200,00	1,5900	318,00
26067	CABO FLEXIVEL PP 2 X 4.00MM	MT	COBRECUM	300,00	5,8000	1.740,00
26075	CAIXA BOX ACOPLADA COM DISJUNTOR 20A	UNID	TAF	15,00	16,0000	240,00
26076	CAIXA CHAVE DE COMANDO ELETRICO PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA COM 1 COMANDO	UNID	EXATRON	30,00	134,5000	4.035,00
26078	CAIXA EMBUTIDA PLASTICA ENERGIA	UNID	IPLANTEC	200,00	0,8300	166,00
26081	CAIXA PARA DISJUNTOR TRIFÁSICO EM PLÁSTICO	UNID	BRUM	10,00	10,0000	100,00
26084	CAIXA PLASTICA PARA ATERRAMENTO	UNID	TAF	30,00	4,0000	120,00
26088	CANDUITE 25MM PARA INSTALAÇÃO ELETRICA	MT	IPLANTEC	400,00	1,3500	540,00
26090	CANDUITE 20MM PARA INTALAÇÃO ELETRICA (ELET. CORR. C/ AMARR 20MM)	MT	IPLANTEC	400,00	0,5400	216,00
26105	CORDAO FLEXIVEL TORCIDO 2 X 1.5	MT	COBRECUM	100,00	1,4000	140,00
26106	CORDÃO FLEXIVEL TORCIDO 2 X 2.5	MT	COBRECUM	200,00	2,2500	450,00
26111	CURVA 90 ELET. SOLD. 25MM	UNID	IPLANTEC	30,00	1,2500	37,50
26121	DISJUNTOR TRIFÁSICO 25A	UNID	ALUMBRA	20,00	14,0000	280,00
26123	DISJUNTOR TRIPOLAR 15A	UNID	PIAL	15,00	18,0000	270,00
26124	DISJUNTOR TRIPOLAR 20A	UNID	MECTRONIC	15,00	15,0000	225,00
26126	DISJUNTOR TRIPOLAR 60A	UNID	MECTRONIC	10,00	20,0000	200,00
26127	DISJUNTOR TRIPOLAR 80A	UNID	MECTRONIC	6,00	20,0000	120,00
26128	DISJUNTOR TRIPOLAR10A	UNID	MECTRONIC	20,00	20,0000	400,00
26129	DISJUNTOR TRIPULAR 32A	UNID	GE	15,00	15,0000	225,00
26130	DISJUNTOR UNIPOLAR 10A	UNID	OUROLUX	30,00	5,5700	167,10
26131	DISJUNTOR UNIPOLAR 16A	UNID	OUROLUX	30,00	5,5700	167,10
26132	DISJUNTOR UNIPOLAR 20A	UNID	OUROLUX	40,00	5,9800	239,20
26133	DISJUNTOR UNIPOLAR 25A	UNID	OUROLUX	40,00	5,9800	239,20
26134	DISJUNTOR UNIPOLAR 32A	UNID	OUROLUX	30,00	5,5700	167,10
26137	ELETRODUTO SOLD. CLA 20MM X 3M	UNID	IPLANTEC	100,00	3,7000	370,00
26138	ELETRODUTO SOLD. CLA 25MM X 3M	UNID	IPLANTEC	100,00	5,7000	570,00
26139	ELETRODUTO SOLDÁVEL EM PVC. 20MM X 3M	UNID	IPLANTEC	100,00	3,7000	370,00
26140	ELETRODUTO SOLDÁVEL EM PVC. 32MM X 3M	UNID	IPLANTEC	100,00	8,7000	870,00
26141	ELETRODUTO SOLDÁVEL EM PVC. 25MM X 3M	UNID	IPLANTEC	100,00	5,7000	570,00
26145	FIXADOR DE FIOS PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA - CAIXA C/ 100UND	UNID	FIX	4,00	11,6600	46,64
26157	KIT ADAPTADOR TRIPOLAR	UNID	MECTRONIC	30,00	3,0000	90,00
26164	LÂMPADA ELETRÔNICA 30W	UNID	AVANT	70,00	7,0000	490,00
26178	LÂMPADA MISTA E27 160W	UNID	OUROLUX	100,00	12,0000	1.200,00
26186	LUMINÁRIA MULTI USO 1 X 40 COMPLETA	UNID	ECP	30,00	38,0000	1.140,00
26198	LUMINÁRIA TARTARUGA	UNID	VILLAPLAST	50,00	10,0000	500,00
26199	OLHAL PRA PARAFUSO 16MM	UNID	OLIVO	200,00	8,0000	1.600,00
26200	OLHAL ROSCA PARAFUSO 16MM	UNID	OLIVO	200,00	9,0000	1.800,00
26201	PARAFUSO CAB. QUAD M 16X DE 16 X 200MM	UNID	OLIVO	150,00	8,4000	1.260,00
26202	PARAFUSO CAB. QUAD M 16X DE 16 X 250MM	UNID	OLIVO	150,00	10,0000	1.500,00
26203	PARAFUSO CAB. QUAD M 16X DE 16 X 300MM	UNID	OLIVO	150,00	11,8000	1.770,00
26207	PINO MACHO 20A	UNID	MECTRONIC	60,00	3,4000	204,00
26210	PORTA LÂMPADA C/RABICHO	UNID	G20	80,00	1,5500	124,00
26211	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 12 DISJUNTORES	UNID	BRUM	20,00	25,0000	500,00
26212	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 3 A 4 DISJUNTORES	UNID	BRUM	30,00	9,0000	270,00
26213	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 6 A 8 DISJUNTORES	UNID	BRUM	20,00	13,5000	270,00
26216	REATOR ELETRÔNICO 1X20W	UNID	ECP	30,00	11,0000	330,00
26230	SENSOR DE PRESENÇA	UNID	EXATRON	20,00	28,0000	560,00
26238	TOMADA RJ11 EXTERNO	UNID	MECTRONIC	20,00	3,8000	76,00
					Total	28.152,84

PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA-ME						04.315.234/0001-89
Relação dos itens vencidos						
Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
26050	ARRUELA QUADRADA	UNID	OLIVA	500,00	0,8400	420,00
26056	BRAÇO RETO ALUMINIO POSTE	UNID	OLIVO	600,00	13,8000	8.280,00
26057	BRAÇO PARA LUMINARIA LED 40MM	UNID	OLIVO	200,00	25,2000	5.040,00
26059	CABO AUTO FLEXIVEL 10.00MM CORES VARIADAS	MT	NFIO	600,00	6,0000	3.600,00
26061	CABO AUTO FLEXIVEL 4.00MM CORES VARIADAS	MT	NFIO	900,00	2,5500	2.295,00
26064	CABO DUPLEXADOR DE ALUMINIO Nº 16MM	MT	NFIO	500,00	3,8000	1.900,00
26066	CABO FLEXIVEL PP 2 X 2,50MM	MT	NFIO	650,00	4,6000	2.990,00
26068	CABO FLEXIVEL PP 2X6 MM	MT	NFIO	500,00	9,4500	4.725,00
26070	CABO FLEXIVEL PP 3 X 10.0MM	MT	NFIO	150,00	14,7000	2.205,00
26072	CABO FLEXIVEL PP 3 X 6.00MM	MT	NFIO	150,00	9,4500	1.417,50
26073	CABO FLEXIVEL PP 3X16MM	MT	NFIO	80,00	18,9000	1.512,00
26077	CAIXA CHAVE DE COMANDO ELETRICO PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA COM 2 COMANDO	UNID	TAF	40,00	168,0000	6.720,00
26079	CAIXA PARA DISJUNTOR MONOF. EM PLASTICO	UNID	TAF	15,00	4,2000	63,00

26083	CAIXA PARA MEDIÇÃO DE ENERGIA POLIFÁSICA/TRIFÁSICA EM PLÁSTICO	UNID	TAF	10,00	16,8000	168,00
26085	CALHA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 20W COMPLETA	UNID	TAF	35,00	21,0000	735,00
26086	CALHA PARA LAMPADA FLUORESCENTE 40W COMPLETA	UNID	OLIVO	30,00	26,2500	787,50
26087	CANALETA 3,00X 20MM	UNID		100,00	4,2000	420,00
26093	CHAVE ELETRICA PARTIDA DIRETA TRIFÁSICA 2CV	UNID	LUKMA	4,00	120,0000	480,00
26095	CHAVE ELETRICA PARTIDA DIRETA TRIFÁSICA 7,5CV	UNID	LUKMA	4,00	125,0000	500,00
26098	CONECTOR P/HASTE 5/8	UNID	TAF	30,00	3,6000	108,00
26101	CONJUNTO DE MOTO BOMBA SUBMERSA MONOFÁSICA 0,5CV	UNID	LUKMA	1,00	945,0000	945,00
26102	CONJUNTO DE MOTO BOMBA SUBMERSA TRIFÁSICA 0,5CV	UNID	LUKMA	2,00	945,0000	1.890,00
26103	CONJUNTO DE MOTO SUBMERSA TRIFÁSICA 3/4CV	UNID	LUKMA	2,00	945,0000	1.890,00
26104	CONJUNTO DE MOTO BOMBA TRIFÁSICA 5CV	UNID	LUKMA	2,00	1.575,0000	3.150,00
26115	DISJUNTOR MONOFÁSICO 40A	UNID	LUKMA	30,00	7,1400	214,20
26116	DISJUNTOR TRIFÁSICO 100A	UNID	LUKMA	8,00	96,5000	772,00
26117	DISJUNTOR TRIFÁSICO 125A	UNID	LUKMA	6,00	141,7500	850,50
26118	DISJUNTOR TRIFÁSICO 150A	UNID	LUKMA	6,00	187,9500	1.127,70
26122	DISJUNTOR TRIFÁSICO 40A	UNID	LUKMA	20,00	30,0000	600,00
26135	DISJUNTOR UNIPOLAR 50A	UNID	LUKMA	20,00	7,6000	152,00
26143	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 10M	UNID	LUKMA	30,00	14,0000	420,00
26146	HASTE DE ATERRAMENTO 12.5MM X 1.OMT	UNID	VONDER	50,00	15,7500	787,50
26149	INTERRUPTOR 3 SEÇÃO SIMPLES P/ EMBUTIR	UNID	ROMAZI	80,00	7,0000	560,00
26152	INTERRUPTOR DUPLO DE CANALETA	UNID	ROMAZI	50,00	8,3000	415,00
26154	INTERRUPTOR SIMPLES DE CANALETA	UNID	ROMAZI	50,00	4,9000	245,00
26156	ISOLADOR ROLD. 72 X 72MM	UNID	ROMAZI	40,00	5,5000	220,00
26158	KIT ADAPTADOR UNIPOLAR	UNID	ROMAZI	50,00	8,4000	420,00
26160	LÂMPADA ELETRÔNICA 11W	UNID	SORTE LUZ	60,00	6,0000	360,00
26163	LÂMPADA ELETRÔNICA 25W	UNID	SORTE LUZ	50,00	8,2000	410,00
26166	LÂMPADA FLUORESCENTE 20W	UNID	SORTE LUZ	40,00	7,8750	315,00
26167	LÂMPADA FLUORESCENTE 40W	UNID	SORTE LUZ	40,00	7,8750	315,00
26169	LAMPADA LED BULBO E27 16W	UNID	SORTE LUZ	80,00	8,4000	672,00
26172	LÂMPADA LED BULBO E27 80W ALTA POTÊNCIA	UNID	AVANT	300,00	83,9895	25.196,85
26173	LÂMPADA LED MILHO 3U 9W	UNID	AVANT	50,00	8,9700	448,50
26174	LÂMPADA LED MILHO 3U 16W	UNID	AVANT	30,00	14,7000	441,00
26175	LÂMPADA LED MILHO 3U 20W	UNID	AVANT	30,00	18,7950	563,85
26176	LÂMPADA HALOGENICA PALITO	UNID	AVANT	40,00	3,1395	125,58
26177	LÂMPADA METÁLICA 400W	UNID	AVANT	50,00	27,0000	1.350,00
26183	LUMINÁRIA TUBULAR LED SLIM 40W	UNID	AVANT	60,00	26,5000	1.590,00
26185	LUMINÁRIA MULTI USO 1 X 20 COMPLETA	UNID	OLIVO	40,00	29,7500	1.190,00
26189	LUMINÁRIA PLAFON LED 25W P/ EMBUTIR	UNID	OLIVO	50,00	33,4500	1.672,50
26190	LUMINÁRIA PLAFON LED 18W P/ SOBREPOR	UNID	OLIVO	50,00	26,0000	1.300,00
26192	LUMINARIA PUBLICA LED 50W - TIPO PETALA IP 68	UNID	OLIVO	100,00	129,0000	12.900,00
26193	LUMINARIA PUBLICA LED 100W - TIPO PETALA IP 68	UNID	OLIVO	100,00	225,0000	22.500,00
26194	LUMINARIA PUBLICA LED 150W - TIPO PETALA IP 68	UNID	OLIVO	100,00	300,0000	30.000,00
26197	LUMINÁRIA PÚBL FECHADA POLICARB E40 250W	UNID	OLIVO	40,00	85,4000	3.416,00
26206	PINO MACHO 10A	UNID	ROMAZI	80,00	3,0000	240,00
26208	POSTE PADRÃO COSERN C/ 6M	UNID	PREMOL	40,00	1.260,0000	50.400,00
26215	QUADRO PARA 24 DISJUNTORES	UNID	LUKMA	10,00	33,0000	330,00
26217	REATOR ELETRÔNICO 1X40W	UNID	ECP	30,00	17,6500	529,50
26221	REATOR VAPOR DE SÓDIO 250W INTERNO	UNID	ECP	80,00	57,8500	4.628,00
26222	REATOR VAPOR DE SÓDIO 70W EXTERNO	UNID	ECP	80,00	32,4000	2.592,00
26223	REFLETOR LED 50W	UNID	LEAD	100,00	46,2000	4.620,00
26225	REFLETOR LED 150W	UNID	LEAD	50,00	176,4000	8.820,00
26226	REFLETOR EST ALUM E27/250	UNID	LEAD	30,00	40,6000	1.218,00
26227	RELÉ DE FALTA DE FASE	UNID	EXATRON	40,00	57,7500	2.310,00
26228	RELÉ DE NÍVEL	UNID	MAPETRON	15,00	74,3200	1.114,80
26229	RELÉ PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - FOTO ELÉTRICO	UNID	MAPETRON	1,000,00	10,2000	10.200,00
26232	STARTER PARA LÂMPADA FLUORESCENTE - CAIXA COM 25 UNID.	CX	SORTE LUZ	2,00	3,0450	6,09
26236	TOMADA EXTERNA 10A	UNID	ROMAZI	50,00	5,2500	262,50
26239	TOMADA RJ45 EXTERNO	UNID	ROMAZI	30,00	13,6700	410,10
26240	TOMADA RJ45 REDE	UNID	ROMAZI	30,00	12,6700	380,10
					Total	251.852,27

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA						37.227.550/0001-58	
Relação dos itens vencidos							
Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total	
26053	BOCAL ADPTADOR E40/E27	UNID	DECORLUX	100,00	5,5000	550,00	
26074	CABO FLEXIVEL PP 4X10MM	MT	ENERGY	100,00	40,7900	4.079,00	
26091	CHAVE ELETRICA PARTIDA DIRETA TRIFÁSICA - 5CV	UNID	SOPRANO	4,00	144,5100	578,04	
26092	CHAVE ELETRICA PARTIDA DIRETA TRIFÁSICA 10CV	UNID	SOPRANO	4,00	190,0000	760,00	
26094	CHAVE ELETRICA PARTIDA DIRETA TRIFÁSICA 3CV	UNID	SOPRANO	4,00	144,5100	578,04	
26096	CHAVE ELETRICA PARTIDA DIRETA MONOFÁSICA 2CV	UNID	SOPRANO	4,00	144,5100	578,04	
26097	CINTA PREFURADA FIXADORA DE CAIXA MEDIÇÃO COM PRESILHAS	MT	JANDRIQUES	50,00	6,2300	311,50	
26100	CONECTOR PERFURAÇÃO 95	UNID	INCESA	100,00	7,7400	774,00	
26112	CX PD P/CANALETA	UNID	DUTOPLAST	100,00	5,4200	542,00	
26119	DISJUNTOR TRIFÁSICO 200A	UNID	SOPRANO	5,00	255,0000	1.275,00	
26120	DISJUNTOR TRIFÁSICO 225A	UNID	SOPRANO	5,00	274,9000	1.374,50	
26147	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO SIMPLES P/EMBUTIR	UNID	PLUZIE	80,00	4,2800	342,40	
26148	INTERRUPTOR 2 SEÇÃO SIMPLES P/ EMBUTIR	UNID	PLUZIE	80,00	5,4500	436,00	
26150	INTERRUPTOR C/ 1 TOMADA P/ EMBUTIR	UNID	PLUZIE	80,00	6,6600	532,80	
26151	INTERRUPTOR C/ 2 TOMADA P/ EMBUTIR	UNID	PLUZIE	80,00	6,8000	544,00	
26153	INTERRUPTOR PARALELO	UNID	PLUZIE	50,00	5,0900	254,50	
26155	INTERRUPTOR TRIPLA	UNID	PLUZIE	25,00	8,9300	223,25	
26171	LÂMPADA LED BULBO E27 50W ALTA POTÊNCIA	UNID	KIAN	500,00	36,1000	18.050,00	

26181	LÂMPADA VAPOR METÁLICA 250W	UNID	EMPALUX	80,00	27,7200	2.217,60
26204	PINO FEMEA 10A	UNID	VOLTIM	70,00	3,1000	217,00
26205	PINO FEMEA 20A	UNID	VOLTIM	60,00	3,3000	198,00
26209	PLACA CEGA 4X2	UNID	PLUZIE	100,00	1,5800	158,00
26231	SAPATILHA ANILHA AÇO PRA ALÇA PERFORMADA	UNID	OLIVO	120,00	3,5300	423,60
26233	TOMADA 20A	UNID	PLUZIE	50,00	4,4400	222,00
26234	TOMADA DE EMBUTIR	UNID	PLUZIE	60,00	4,3500	261,00
26235	TOMADA DUPLA 10A	UNID	PLUZIE	50,00	6,9300	346,50
26237	TOMADA EXTERNA 20A	UNID	PLUZIE	40,00	7,2900	291,60
26241	TOMADA TIPO CANALETA COM CAIXA	UNID	PLUZIE	50,00	6,0500	302,50
					Total	36.420,87

CSM COMERCIO E SERVIOS LTDA							39.910.323/0001-58
Relação dos itens vencidos							
Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total	
26051	BASE P/RELÉ FOTO ELÉTRICO	UNID	TECNOLINSA	500,00	4,3000	2.150,00	
26063	CABO DUPLEXADOR DE ALUMINIO Nº 10MM	MT	BOREAL	4.000,00	2,8500	11.400,00	
26082	CAIXA PARA MEDIÇÃO DE ENERGIA MONOFASICA EM PLASTICO	UNID	TAF	20,00	42,0000	840,00	
26099	CONECTOR PERFURAÇÃO 70	UNID	INTELLI	500,00	5,9500	2.975,00	
26125	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A	UNID	OUROLUX	10,00	32,0000	320,00	
26144	FITA ISOLANTE ANTI-CHAMA 19MM X 20M	UNID	HAMMER	180,00	3,5000	630,00	
26159	LÂMPADA ELETRÔNICA 9W	UNID	OUROLUX	50,00	6,1000	305,00	
26161	LÂMPADA ELETRÔNICA 15W	UNID	LUZ SOLLAR	70,00	7,1500	500,50	
26162	LÂMPADA ELETRÔNICA 20W	UNID	LUZ SOLLAR	70,00	6,9000	483,00	
26184	LUMINÁRIA EMERGÊNCIA C/BAT ION 30LED	UNID	LUZ SOLLAR	50,00	16,1500	807,50	
26187	LUMINÁRIA PLAFON LED 18W P/ EMBUTIR	UNID	LUZ SOLLAR	70,00	19,5000	1.365,00	
26188	LUMINÁRIA PLAFON LED 18W P/ SOBREPOR	UNID	LUZ SOLLAR	80,00	26,1500	2.092,00	
26191	LUMINARIA PUBLICA LED SMD 50W	UNID	SORTELUZ	80,00	133,9000	10.712,00	
26218	REATOR METÁLICO 250W	UNID	TECNOLINSA	50,00	55,0000	2.750,00	
26219	REATOR METÁLICO 400W	UNID	TECNOLINSA	50,00	64,0000	3.200,00	
26220	REATOR VAPOR DE SÓDIO 250W EXTERNO	UNID	TECNOLINSA	100,00	58,2300	5.823,00	
26224	REFLETOR LED 100W	UNID	TOP LIGHT	80,00	92,9000	7.432,00	
					Total	53.785,00	

LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA							40.351.078/0001-75
Relação dos itens vencidos							
Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total	
26058	CABO AUTO FLEXÍVEL 1,50MM CORES VARIADAS	MT	LUNA CABOS	800,00	1,2200	976,00	
26060	CABO AUTO FLEXÍVEL 2,50MM CORES VARIADAS	MT	LUNA CABOS	1.000,00	1,9300	1.930,00	
26062	CABO AUTO FLEXÍVEL 6,00MM CORES VARIADAS	MT	LUNA CABOS	700,00	4,1500	2.905,00	
26065	CABO FLEXIVEL PP 2 X 1,50MM	MT	LUNA CABOS	800,00	3,1000	2.480,00	
26069	CABO FLEXIVEL PP 3 X 1,50MM	MT	LUNA CABOS	200,00	4,7000	940,00	
26071	CABO FLEXIVEL PP 3 X 2,50MM	MT	LUNA CABOS	200,00	7,3000	1.460,00	
26080	CAIXA PARA MEDIÇÃO MONOF. EM PLASTICO COM LENTE ILUMINAÇÃO PUBLICA	UNID	TAF	40,00	178,0000	7.120,00	
26113	DISJUNTOR MBW B16 MONO	UNID	SOPRANO	30,00	5,9900	179,70	
26114	DISJUNTOR MBW B25-3 TRIF	UNID	SOPRANO	15,00	28,2200	423,30	
26136	DISJUNTOR UNIPOLAR 60A	UNID	SOPRANO	20,00	7,8000	156,00	
26165	LÂMPADA ELETRONICA 85W	UNID	EMPALUX	50,00	49,8000	2.490,00	
26168	LAMPADA LED BULBO E27 9W	UNID	AVANT	80,00	4,7500	380,00	
26170	LÂMPADA LED BULBO E27 40W ALTA POTÊNCIA	UNID	AVANT	600,00	29,6000	17.760,00	
26179	LÂMPADA SÓDIO E40 250W	UNID	AVANT	50,00	21,5000	1.075,00	
26180	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W	UNID	AVANT	350,00	12,0000	4.200,00	
26182	LUMINÁRIA TUBULAR LED SLIM 10W	UNID	AVANT	50,00	27,3000	1.365,00	
26195	LUMINARIA PÚBLICA STRET LED E40 40W	UNID	G-LIGHT	100,00	173,5000	17.350,00	
26196	LUMINARIA PÚBLI ABERTA E27 70/250W	UNID	TECNOLINSA	200,00	23,5000	4.700,00	
26214	QUADRO PARA 16 DISJUNTORES	UNID	TAF	20,00	31,0000	620,00	
					Total	68.510,00	

Valor total da contratação 438.720,98 (QUATROCENTOS E TRINTA E OITO MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Jardim de Piranhas/RN, 29 de Junho de 2021.

RIVANILSON ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:441C8DE8

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO PP Nº 033-2021

LICITAÇÃO N.º SRP0332021

OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL ELÉTRICO PARA O MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN

MODALIDADE: SRP-PREGAO PRESENCIAL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002.

HOMOLOGO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

LUMINOZA COMÉR DE MAT ELÉTRICO E TELEFONIA LTDA					70.047.329/0001-93	
Relação dos itens vencidos						
Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
26049	ALÇA PERFORMADA PRA CABO MULT. 10MM	UNID	STEELOOP	600,00	1,1000	660,00
26052	BOCAL PARA FIXAÇÃO EM TETO (PLAFON)	UNID	OLIVO	100,00	2,1000	210,00
26054	BOCAL CERÂMICO E27	UNID	G20	200,00	1,5900	318,00
26067	CABO FLEXIVEL PP 2 X 4,00MM	MT	COBRECUM	300,00	5,8000	1.740,00
26075	CAIXA BOX ACOPLADA COM DISJUNTOR 20A	UNID	TAF	15,00	16,0000	240,00
26076	CAIXA CHAVE DE COMANDO ELETRICO PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA COM 1 COMANDO	UNID	EXATRON	30,00	134,5000	4.035,00
26078	CAIXA EMBUTIDA PLASTICA ENERGIA	UNID	IPLANTEC	200,00	0,8300	166,00
26081	CAIXA PARA DISJUNTOR TRIFÁSICO EM PLÁSTICO	UNID	BRUM	10,00	10,0000	100,00
26084	CAIXA PLASTICA PARA ATERRAMENTO	UNID	TAF	30,00	4,0000	120,00
26088	CANDUITE 25MM PARA INSTALAÇÃO ELETRICA	MT	IPLANTEC	400,00	1,3500	540,00
26090	CANDUITE 20MM PARA INTALAÇÃO ELETRICA (ELET. CORR. C/ AMARR 20MM)	MT	IPLANTEC	400,00	0,5400	216,00
26105	CORDAO FLEXIVEL TORCIDO 2 X 1.5	MT	COBRECUM	100,00	1,4000	140,00
26106	CORDAO FLEXIVEL TORCIDO 2 X 2.5	MT	COBRECUM	200,00	2,2500	450,00
26111	CURVA 90 ELET. SOLD. 25MM	UNID	IPLANTEC	30,00	1,2500	37,50
26121	DISJUNTOR TRIFASICO 25A	UNID	ALUMBRA	20,00	14,0000	280,00
26123	DISJUNTOR TRIPOLAR 15A	UNID	PIAL	15,00	18,0000	270,00
26124	DISJUNTOR TRIPOLAR 20A	UNID	MECTRONIC	15,00	15,0000	225,00
26126	DISJUNTOR TRIPOLAR 60A	UNID	MECTRONIC	10,00	20,0000	200,00
26127	DISJUNTOR TRIPOLAR 80A	UNID	MECTRONIC	6,00	20,0000	120,00
26128	DISJUNTOR TRIPOLAR10A	UNID	MECTRONIC	20,00	20,0000	400,00
26129	DISJUNTOR TRIPOLAR 32A	UNID	GE	15,00	15,0000	225,00
26130	DISJUNTOR UNIPOLAR 10A	UNID	OUROLUX	30,00	5,5700	167,10
26131	DISJUNTOR UNIPOLAR 16A	UNID	OUROLUX	30,00	5,5700	167,10
26132	DISJUNTOR UNIPOLAR 20A	UNID	OUROLUX	40,00	5,9800	239,20
26133	DISJUNTOR UNIPOLAR 25A	UNID	OUROLUX	40,00	5,9800	239,20
26134	DISJUNTOR UNIPOLAR 32A	UNID	OUROLUX	30,00	5,5700	167,10
26137	ELETRODUTO SOLD. CLA 20MM X 3M	UNID	IPLANTEC	100,00	3,7000	370,00
26138	ELETRODUTO SOLD. CLA 25MM X 3M	UNID	IPLANTEC	100,00	5,7000	570,00
26139	ELETRODUTO SOLDÁVEL EM PVC. 20MM X 3M	UNID	IPLANTEC	100,00	3,7000	370,00
26140	ELETRODUTO SOLDÁVEL EM PVC. 32MM X 3M	UNID	IPLANTEC	100,00	8,7000	870,00
26141	ELETRODUTO SOLDÁVEL EM PVC. 25MM X 3M	UNID	IPLANTEC	100,00	5,7000	570,00
26145	FIXADOR DE FIOS PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA - CAIXA C/ 100UND	UNID	FIX	4,00	11,6600	46,64
26157	KIT ADAPTADOR TRIPOLAR	UNID	MECTRONIC	30,00	3,0000	90,00
26164	LÂMPADA ELETRÔNICA 30W	UNID	AVANT	70,00	7,0000	490,00
26178	LÂMPADA MISTA E27 160W	UNID	OUROLUX	100,00	12,0000	1.200,00
26186	LUMINÁRIA MULTI USO 1 X 40 COMPLETA	UNID	ECP	30,00	38,0000	1.140,00
26198	LUMINÁRIA TARTARUGA	UNID	VILLAPLAST	50,00	10,0000	500,00
26199	OLHAL PRA PARAFUSO 16MM	UNID	OLIVO	200,00	8,0000	1.600,00
26200	OLHAL ROSCA PARAFUSO 16MM	UNID	OLIVO	200,00	9,0000	1.800,00
26201	PARAFUSO CAB. QUAD M 16X DE 16 X 200MM	UNID	OLIVO	150,00	8,4000	1.260,00
26202	PARAFUSO CAB. QUAD M 16X DE 16 X 250MM	UNID	OLIVO	150,00	10,0000	1.500,00
26203	PARAFUSO CAB. QUAD M 16X DE 16 X 300MM	UNID	OLIVO	150,00	11,8000	1.770,00
26207	PINO MACHO 20A	UNID	MECTRONIC	60,00	3,4000	204,00
26210	PORTA LÂMPADA C/RABICHO	UNID	G20	80,00	1,5500	124,00
26211	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 12 DISJUNTORES	UNID	BRUM	20,00	25,0000	500,00
26212	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 3 A 4 DISJUNTORES	UNID	BRUM	30,00	9,0000	270,00
26213	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 6 A 8 DISJUNTORES	UNID	BRUM	20,00	13,5000	270,00
26216	REATOR ELETRÔNICO 1X20W	UNID	ECP	30,00	11,0000	330,00
26230	SENSOR DE PRESENÇA	UNID	EXATRON	20,00	28,0000	560,00
26238	TOMADA RJ11 EXTERNO	UNID	MECTRONIC	20,00	3,8000	76,00
Total						28.152,84

PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA-ME					04.315.234/0001-89	
Relação dos itens vencidos						
Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
26050	ARRUELA QUADRADA	UNID	OLIVA	500,00	0,8400	420,00
26056	BRAÇO RETO ALUMINIO POSTE	UNID	OLIVO	600,00	13,8000	8.280,00
26057	BRAÇO PARA LUMINARIA LED 40MM	UNID	OLIVO	200,00	25,2000	5.040,00
26059	CABO AUTO FLEXIVEL 10,00MM CORES VARIADAS	MT	NFIO	600,00	6,0000	3.600,00
26061	CABO AUTO FLEXIVEL 4,00MM CORES VARIADAS	MT	NFIO	900,00	2,5500	2.295,00
26064	CABO DUPLEXADOR DE ALUMINIO Nº 16MM	MT	NFIO	500,00	3,8000	1.900,00
26066	CABO FLEXIVEL PP 2 X 2,50MM	MT	NFIO	650,00	4,6000	2.990,00
26068	CABO FLEXIVEL PP 2X6 MM	MT	NFIO	500,00	9,4500	4.725,00
26070	CABO FLEXIVEL PP 3 X 10,0MM	MT	NFIO	150,00	14,7000	2.205,00
26072	CABO FLEXIVEL PP 3 X 6,00MM	MT	NFIO	150,00	9,4500	1.417,50
26073	CABO FLEXIVEL PP 3X16MM	MT	NFIO	80,00	18,9000	1.512,00
26077	CAIXA CHAVE DE COMANDO ELETRICO PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA COM 2 COMANDO	UNID	TAF	40,00	168,0000	6.720,00
26079	CAIXA PARA DISJUNTOR MONOF. EM PLASTICO	UNID	TAF	15,00	4,2000	63,00
26083	CAIXA PARA MEDIÇÃO DE ENERGIA POLIFÁSICA/TRIFASICA EM PLÁSTICO	UNID	TAF	10,00	16,8000	168,00
26085	CALHA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 20W COMPLETA	UNID	TAF	35,00	21,0000	735,00
26086	CALHA PARA LAMPADA FLUORESCENTE 40W COMPLETA	UNID	OLIVO	30,00	26,2500	787,50
26087	CANALETA 3,00X 20MM	UNID		100,00	4,2000	420,00
26093	CHAVE ELETRICA PARTIDA DIRETA TRIFÁSICA 2CV	UNID	LUKMA	4,00	120,0000	480,00
26095	CHAVE ELETRICA PARTIDA DIRETA TRIFÁSICA 7,5CV	UNID	LUKMA	4,00	125,0000	500,00
26098	CONECTOR P/HASTE 5/8	UNID	TAF	30,00	3,6000	108,00
26101	CONJUNTO DE MOTO BOMBA SUBMERSA MONOFÁSICA 0,5CV	UNID	LUKMA	1,00	945,0000	945,00
26102	CONJUNTO DE MOTO BOMBA SUBMERSA TRIFÁSICA 0,5CV	UNID	LUKMA	2,00	945,0000	1.890,00
26103	CONJUNTO DE MOTO SUBMERSA TRIFÁSICA 3/4CV	UNID	LUKMA	2,00	945,0000	1.890,00

26104	CONJUNTO DE MOTO BOMBA TRIFASICA 5CV	UNID	LUKMA	2,00	1.575,0000	3.150,00
26115	DISJUNTOR MONOFÁSICO 40A	UNID	LUKMA	30,00	7,1400	214,20
26116	DISJUNTOR TRIFÁSICO 100A	UNID	LUKMA	8,00	96,5000	772,00
26117	DISJUNTOR TRIFÁSICO 125A	UNID	LUKMA	6,00	141,7500	850,50
26118	DISJUNTOR TRIFÁSICO 150A	UNID	LUKMA	6,00	187,9500	1.127,70
26122	DISJUNTOR TRIFÁSICO 40A	UNID	LUKMA	20,00	30,0000	600,00
26135	DISJUNTOR UNIPOLAR 50A	UNID	LUKMA	20,00	7,6000	152,00
26143	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 10M	UNID	LUKMA	30,00	14,0000	420,00
26146	HASTE DE ATERRAMENTO 12,5MM X 1.OMT	UNID	VONDER	50,00	15,7500	787,50
26149	INTERRUPTOR 3 SEÇÃO SIMPLES P/ EMBUTIR	UNID	ROMAZI	80,00	7,0000	560,00
26152	INTERRUPTOR DUPLO DE CANALETA	UNID	ROMAZI	50,00	8,3000	415,00
26154	INTERRUPTOR SIMPLES DE CANALETA	UNID	ROMAZI	50,00	4,9000	245,00
26156	ISOLADOR ROLD. 72 X 72MM	UNID	ROMAZI	40,00	5,5000	220,00
26158	KIT ADAPTADOR UNIPOLAR	UNID	ROMAZI	50,00	8,4000	420,00
26160	LÂMPADA ELETRÔNICA 11W	UNID	SORTE LUZ	60,00	6,0000	360,00
26163	LÂMPADA ELETRÔNICA 25W	UNID	SORTE LUZ	50,00	8,2000	410,00
26166	LÂMPADA FLUORESCENTE 20W	UNID	SORTE LUZ	40,00	7,8750	315,00
26167	LÂMPADA FLUORESCENTE 40W	UNID	SORTE LUZ	40,00	7,8750	315,00
26169	LAMPADA LED BULBO E27 16W	UNID	SORTE LUZ	80,00	8,4000	672,00
26172	LÂMPADA LED BULBO E27 80W ALTA POTÊNCIA	UNID	AVANT	300,00	83,9895	25.196,85
26173	LÂMPADA LED MILHO 3U 9W	UNID	AVANT	50,00	8,9700	448,50
26174	LÂMPADA LED MILHO 3U 16W	UNID	AVANT	30,00	14,7000	441,00
26175	LÂMPADA LED MILHO 3U 20W	UNID	AVANT	30,00	18,7950	563,85
26176	LÂMPADA HALOGENICA PALITO	UNID	AVANT	40,00	3,1395	125,58
26177	LÂMPADA METÁLICA 400W	UNID	AVANT	50,00	27,0000	1.350,00
26183	LUMINÁRIA TUBULAR LED SLIM 40W	UNID	AVANT	60,00	26,5000	1.590,00
26185	LUMINÁRIA MULTI USO 1 X 20 COMPLETA	UNID	OLIVO	40,00	29,7500	1.190,00
26189	LUMINÁRIA PLAFON LED 25W P/ EMBUTIR	UNID	OLIVO	50,00	33,4500	1.672,50
26190	LUMINÁRIA PLAFON LED 18W P/ SOBREPOR	UNID	OLIVO	50,00	26,0000	1.300,00
26192	LUMINARIA PUBLICA LED 50W - TIPO PETALA IP 68	UNID	OLIVO	100,00	129,0000	12.900,00
26193	LUMINARIA PUBLICA LED 100W - TIPO PETALA IP 68	UNID	OLIVO	100,00	225,0000	22.500,00
26194	LUMINARIA PUBLICA LED 150W - TIPO PETALA IP 68	UNID	OLIVO	100,00	300,0000	30.000,00
26197	LUMINÁRIA PÚBL FECHADA POLICARB E40 250W	UNID	OLIVO	40,00	85,4000	3.416,00
26206	PINO MACHO 10A	UNID	ROMAZI	80,00	3,0000	240,00
26208	POSTE PADRÃO COSERN C/ 6M	UNID	PREMOL	40,00	1.260,0000	50.400,00
26215	QUADRO PARA 24 DISJUNTORES	UNID	LUKMA	10,00	33,0000	330,00
26217	REATOR ELETRÔNICO 1X40W	UNID	ECP	30,00	17,6500	529,50
26221	REATOR VAPOR DE SÓDIO 250W INTERNO	UNID	ECP	80,00	57,8500	4.628,00
26222	REATOR VAPOR DE SÓDIO 70W EXTERNO	UNID	ECP	80,00	32,4000	2.592,00
26223	REFLETOR LED 50W	UNID	LEAD	100,00	46,2000	4.620,00
26225	REFLETOR LED 150W	UNID	LEAD	50,00	176,4000	8.820,00
26226	REFLETOR EST ALUM E27/250	UNID	LEAD	30,00	40,6000	1.218,00
26227	RELÉ DE FALTA DE FASE	UNID	EXATRON	40,00	57,7500	2.310,00
26228	RELÉ DE NÍVEL	UNID	MAPETRON	15,00	74,3200	1.114,80
26229	RELÉ PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - FOTO ELÉTRICO	UNID	MAPETRON	1.000,00	10,2000	10.200,00
26232	STARTER PARA LÂMPADA FLUORESCENTE - CAIXA COM 25 UNID.	CX	SORTE LUZ	2,00	3,0450	6,09
26236	TOMADA EXTERNA 10A	UNID	ROMAZI	50,00	5,2500	262,50
26239	TOMADA RJ45 EXTERNO	UNID	ROMAZI	30,00	13,6700	410,10
26240	TOMADA RJ45 REDE	UNID	ROMAZI	30,00	12,6700	380,10
Total						251.852,27

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA						37.227.550/0001-58
Relação dos itens vencidos						
Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
26053	BOCAL ADPTADOR E40/E27	UNID	DECORLUX	100,00	5,5000	550,00
26074	CABO FLEXIVEL PP 4X10MM	MT	ENERGY	100,00	40,7900	4.079,00
26091	CHAVE ELETRICA PARTIDA DIRETA TRIFASICA - 5CV	UNID	SOPRANO	4,00	144,5100	578,04
26092	CHAVE ELETRICA PARTIDA DIRETA TRIFASICA 10CV	UNID	SOPRANO	4,00	190,0000	760,00
26094	CHAVE ELETRICA PARTIDA DIRETA TRIFASICA 3CV	UNID	SOPRANO	4,00	144,5100	578,04
26096	CHAVE ELETRICA PARTIDA DIRETA MONOFASICA 2CV	UNID	SOPRANO	4,00	144,5100	578,04
26097	CINTA PREFURADA FIXADORA DE CAIXA MEDIÇÃO COM PRESILHAS	MT	JANDRIQUES	50,00	6,2300	311,50
26100	CONECTOR PERFURAÇÃO 95	UNID	INCESA	100,00	7,7400	774,00
26112	CX PD P/CANALETA	UNID	DUTOPLAST	100,00	5,4200	542,00
26119	DISJUNTOR TRIFÁSICO 200A	UNID	SOPRANO	5,00	255,0000	1.275,00
26120	DISJUNTOR TRIFÁSICO 225A	UNID	SOPRANO	5,00	274,9000	1.374,50
26147	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO SIMPLES P/ EMBUTIR	UNID	PLUZIE	80,00	4,2800	342,40
26148	INTERRUPTOR 2 SEÇÃO SIMPLES P/ EMBUTIR	UNID	PLUZIE	80,00	5,4500	436,00
26150	INTERRUPTOR C/ 1 TOMADA P/ EMBUTIR	UNID	PLUZIE	80,00	6,6600	532,80
26151	INTERRUPTOR C/2 TOMADA P/ EMBUTIR	UNID	PLUZIE	80,00	6,8000	544,00
26153	INTERRUPTOR PARALELO	UNID	PLUZIE	50,00	5,0900	254,50
26155	INTERRUPTOR TRIPLO	UNID	PLUZIE	25,00	8,9300	223,25
26171	LÂMPADA LED BULBO E27 50W ALTA POTÊNCIA	UNID	KIAN	500,00	36,1000	18.050,00
26181	LÂMPADA VAPOR METÁLICA 250W	UNID	EMPALUX	80,00	27,7200	2.217,60
26204	PINO FEMEA 10A	UNID	VOLTIM	70,00	3,1000	217,00
26205	PINO FEMEA 20A	UNID	VOLTIM	60,00	3,3000	198,00
26209	PLACA CEGA 4X2	UNID	PLUZIE	100,00	1,5800	158,00
26231	SAPATILHA ANILHA AÇO PRA ALÇA PERFORMADA	UNID	OLIVO	120,00	3,5300	423,60
26233	TOMADA 20A	UNID	PLUZIE	50,00	4,4400	222,00
26234	TOMADA DE EMBUTIR	UNID	PLUZIE	60,00	4,3500	261,00
26235	TOMADA DUPLA 10A	UNID	PLUZIE	50,00	6,9300	346,50
26237	TOMADA EXTERNA 20A	UNID	PLUZIE	40,00	7,2900	291,60
26241	TOMADA TIPO CANALETA COM CAIXA	UNID	PLUZIE	50,00	6,0500	302,50
Total						36.420,87

CSM COMERCIO E SERVIOS LTDA						39.910.323/0001-58
Relação dos itens vencidos						
Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
26051	BASE P/RELÉ FOTO ELÉTRICO	UNID	TECNOLINSA	500,00	4,3000	2.150,00

26063	CABO DUPLEXADOR DE ALUMINIO Nº 10MM	MT	BOREAL	4.000,00	2,8500	11.400,00
26082	CAIXA PARA MEDIÇÃO DE ENERGIA MONOFASICA EM PLASTICO	UNID	TAF	20,00	42,0000	840,00
26099	CONECTOR PERFURAÇÃO 70	UNID	INTELLI	500,00	5,9500	2.975,00
26125	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A	UNID	OUROLUX	10,00	32,0000	320,00
26144	FITA ISOLANTE ANTI-CHAMA 19MM X 20M	UNID	HAMMER	180,00	3,5000	630,00
26159	LÂMPADA ELETRÔNICA 9W	UNID	OUROLUX	50,00	6,1000	305,00
26161	LÂMPADA ELETRÔNICA 15W	UNID	LUZ SOLLAR	70,00	7,1500	500,50
26162	LÂMPADA ELETRÔNICA 20W	UNID	LUZ SOLLAR	70,00	6,9000	483,00
26184	LUMINÁRIA EMERGÊNCIA C/BAT ION 30LED	UNID	LUZ SOLLAR	50,00	16,1500	807,50
26187	LUMINÁRIA PLAFON LED 18W P/ EMBUTIR	UNID	LUZ SOLLAR	70,00	19,5000	1.365,00
26188	LUMINÁRIA PLAFON LED 18W P/ SOBREPOR	UNID	LUZ SOLLAR	80,00	26,1500	2.092,00
26191	LUMINARIA PUBLICA LED SMD 50W	UNID	SORTELUZ	80,00	133,9000	10.712,00
26218	REATOR METÁLICO 250W	UNID	TECNOLINSA	50,00	55,0000	2.750,00
26219	REATOR METÁLICO 400W	UNID	TECNOLINSA	50,00	64,0000	3.200,00
26220	REATOR VAPOR DE SÓDIO 250W EXTERNO	UNID	TECNOLINSA	100,00	58,2300	5.823,00
26224	REFLETOR LED 100W	UNID	TOP LIGHT	80,00	92,9000	7.432,00
Total						53.785,00

LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA						40.351.078/0001-75
Relação dos itens vencidos						
Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
26058	CABO AUTO FLEXÍVEL 1,50MM CORES VARIADAS	MT	LUNA CABOS	800,00	1,2200	976,00
26060	CABO AUTO FLEXÍVEL 2,50MM CORES VARIADAS	MT	LUNA CABOS	1.000,00	1,9300	1.930,00
26062	CABO AUTO FLEXÍVEL 6,00MM CORES VARIADAS	MT	LUNA CABOS	700,00	4,1500	2.905,00
26065	CABO FLEXIVEL PP 2 X 1,50MM	MT	LUNA CABOS	800,00	3,1000	2.480,00
26069	CABO FLEXIVEL PP 3 X 1,50MM	MT	LUNA CABOS	200,00	4,7000	940,00
26071	CABO FLEXIVEL PP 3 X 2,50MM	MT	LUNA CABOS	200,00	7,3000	1.460,00
26080	CAIXA PARA MEDIÇÃO MONOF. EM PLASTICO COM LENTE ILIMINAÇÃO PUBLICA	UNID	TAF	40,00	178,0000	7.120,00
26113	DISJUNTOR MBW B16 MONO	UNID	SOPRANO	30,00	5,9900	179,70
26114	DISJUNTOR MBW B25-3 TRIF	UNID	SOPRANO	15,00	28,2200	423,30
26136	DISJUNTOR UNIPOLAR 60A	UNID	SOPRANO	20,00	7,8000	156,00
26165	LÂMPADA ELETRONICA 85W	UNID	EMPALUX	50,00	49,8000	2.490,00
26168	LAMPADA LED BULBO E27 9W	UNID	AVANT	80,00	4,7500	380,00
26170	LÂMPADA LED BULBO E27 40W ALTA POTÊNCIA	UNID	AVANT	600,00	29,6000	17.760,00
26179	LÂMPADA SÓDIO E40 250W	UNID	AVANT	50,00	21,5000	1.075,00
26180	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W	UNID	AVANT	350,00	12,0000	4.200,00
26182	LUMINÁRIA TUBULAR LED SLIM 10W	UNID	AVANT	50,00	27,3000	1.365,00
26195	LUMINARIA PÚBLICA STRET LED E40 40W	UNID	G-LIGHT	100,00	173,5000	17.350,00
26196	LUMINARIA PÚBLI ABERTA E27 70/250W	UNID	TECNOLINSA	200,00	23,5000	4.700,00
26214	QUADRO PARA 16 DISJUNTORES	UNID	TAF	20,00	31,0000	620,00
Total						68.510,00

Valor total da contratação 438.720,98 (QUATROCENTOS E TRINTA E OITO MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)

CONVOQUEM-SE a(as) empresa(s) acima mencionada(s) para assinatura da(s) atas de registro de preços Contratos.

Jardim de Piranhas/RN, 29 de Junho de 2021.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Oliveira
Código Identificador:7EED65A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
D021 CREDITO SUPLEMENTAR

CNPJ – 04.214.217/0001/55
Rua da Matriz, 305 - Centro
Decreto Nº 021, de 03 de maio de 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 362.916,47, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 362.916,47 (trezentos e sessenta e dois mil, novecentos e dezesseis reais e quarenta e sete centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá/RN, 03 de maio de 2021

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Prefeito Constitucional de Jundiá

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					362.916,47
02.001 Gabinete do Prefeito					3.010,64
	2002 Manut. Atividade Gabinete do Prefeito				3.010,64
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	1.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.810,64
03.001 Sec. Mun. de Administração					81.210,11
	2004 Manut. da Sec. Mun. de Administração				81.210,11
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	9.284,25
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO PJ	10010000	0001	8.880,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	58.105,16
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	4.940,70
04.001 Secretaria Mun. de Finanças					80.000,00
	1010 Amort. da Dívida Junto ao INSS				80.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	80.000,00
05.001 Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos					400,00
	2013 Manut. das Ativ. da Sec. Mun. de Obras, Transp. e Serv. Urbanos				400,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	400,00
06.001 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desportos					4.528,84
	1039 Const. de Um Complexo Turístico Municipal				4.528,84
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	4.528,84
06.002 Fundo de Manut. e Desenv. da Educ. Básica					99.000,00
	2037 Manut. do Ens. Fundamental - FUNDEB-60%				45.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11120000	0001	45.000,00
	2038 Manut. do Ens. Infantil - FUNDEB-40%				54.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11130000	0001	45.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11130000	0001	9.000,00
07.002 Fundo Municipal de Saúde					77.644,07
	2049 Programa de Atenção Básica - PAB FIXO				38.093,82
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	37.397,82
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	696,00
	2057 Manut. do Fundo Mun. de Saúde				17.418,72
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	15.318,72
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	2.100,00
	2058 Prog. Média e Alta Complexidade - MAC				6.995,19
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	6.995,19
	2063 Piso Fixo de Vigilância e Promoção a Saúde - ENDEMIAS				5.520,27
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	5.520,27
	2106 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus				9.616,07
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	5.018,07
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	4.598,00
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social					8.186,81
	2076 Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica - SCFV/PBF - CRAS				5.250,45
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	3.228,45
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	1.222,00
	2082 Prog. de Benef. Eventuais da Assis. Social				2.936,36
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	363,36
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.573,00
09.001 Sec. Mun. de Agricultura					8.936,00
	2085 Manut. da Sec. Mun. de Agricultura				8.936,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	8.636,00
Anexo II (Redução)					362.916,47
03.001 Sec. Mun. de Administração					13.940,70
	2004 Manut. da Sec. Mun. de Administração				11.905,26
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	637,85
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	0,57
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16200000	0001	9.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	1.766,84
	2006 Manut. dos Serv. de Informações ao Cidadão - SIC				500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	500,00
	2007 Manut. do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado				200,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	200,00
	2008 Contribuição à CNM, à FEMURN e a AMLAP				1.335,44
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	1.335,44
05.001 Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos					21.815,52
	1021 Const. de Calçadas, Canteiros e Pórticos em Vias Públicas				17.321,02
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	19900000	0001	17.321,02
	1026 Const. de Abrigos para Passageiros				4.494,50
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	500,00

		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	1.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	19900000	0001	2.494,50
06 .001 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esportes					177.359,77
	1030 Aquis. de Veículos e Outros Equipamentos				64.218,11
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11110000	0001	4.218,11
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11240000	0001	60.000,00
	1033 Const. Ref. e/ou Amp. de Unid. de Ens. Fundamental				32.151,05
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11110000	0001	2.151,05
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11240000	0001	20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	19900000	0001	10.000,00
	1041 Const. de Quadra Coberta e Poliesportiva				8.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11240000	0001	8.000,00
	2028 Programa Mais Educação - FNDE				4.528,84
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11220000	0001	4.528,84
	2029 Plano Municipal de Educação - PME				3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11110000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	500,00
	2031 Manutenção do Ensino Infantil				16.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11110000	0001	1.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11110000	0001	13.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11110000	0001	1.000,00
	2042 Programa de Incentivo a Arte e a Cultura				9.365,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.365,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	10010000	0001	4.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	500,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	500,00
	2043 Manut. do Programa Indústria do Conhecimento				1.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	500,00
	2044 Manut. das Atividades Desportivas				38.596,77
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	10.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	10010000	0001	10.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	3.998,77
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	4.598,00
06 .002 Fundo de Manut. e Desenv. da Educ. Básica					20.000,00
	2036 Manut. do Ens. Fundamental - FUNDEB-40%				20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11130000	0001	20.000,00
07 .002 Fundo Municipal de Saúde					53.098,67
	1044 Aquis. de Equip. e Mat. Permanentes				2.048,50
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	48,50
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	1.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12150000	0001	1.000,00
	2048 Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS				496,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12110000	0001	496,00
	2049 Programa de Atenção Básica - PAB FIXO				2.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	2.000,00
	2053 Programa Saúde Bucal - PSB				200,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	200,00
	2054 Programa Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF				24.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	1.000,00
		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	12110000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	500,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	12110000	0001	18.000,00
	2055 Programa Rede Cegonha				13.417,81
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	3.417,81
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	5.000,00
	2058 Prog. Média e Alta Complexidade - MAC				9.221,36
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	12110000	0001	9.221,36

		PESSOA JURÍDICA				
	2059 Manut. do Programa Assistência Farmacêutica - AFB					1.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12110000	0001		500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001		500,00
	2062 Piso Fixo de Vigilância e Promoção a Saúde - PFVPS					500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001		500,00
	2063 Piso Fixo de Vigilância e Promoção a Saúde - ENDEMIAS					215,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001		215,00
08 .002 Fundo Municipal de Assistência Social						3.333,81
	1050 Aquis. de Equip. e Mat. Permanentes					1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001		1.000,00
	2074 Manut. do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente					363,36
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001		363,36
	2075 Manut. do Fundo Mun. de Assist. Social - FMAS					748,45
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001		748,45
	2078 Manut. das Ações do IGD - Prog. Bolsa Família					1.222,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001		1.222,00
09 .001 Sec. Mun. de Agricultura						52.168,00
	1055 Implantação e/ou Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água					12.624,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001		12.624,00
	1077 Construção de Açudes/Poços/Cisternas e Barragens					33.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001		5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	19900000	0001		28.000,00
	2085 Manut. da Sec. Mun. de Agricultura					1.550,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001		500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001		500,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001		500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001		50,00
	2086 Padroniz. e Modern. da Feira Livre					362,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001		362,00
	2087 Prog. de Incentivo a Agricultura Familiar					2.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001		500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001		500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001		500,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001		500,00
	2089 Manut. do Sistema de Abastecimento de Água					1.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001		900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001		500,00
	2090 Prog. de Incent. a Piscicultura, Apicultura, Bov. Ovinoc. e Avicultura					1.232,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001		456,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001		200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001		300,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001		276,00
99 .001 Reserva de Contingencia						21.200,00
	0999 Reserva de Contingência					21.200,00
		9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10010000	0001		21.200,00

Jundiá/RN, 03 de maio de 2021

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Constitucional de Jundiá

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:5E03E5F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 730/2021 – GP

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 730/2021 – GP
Lagoa Nova/RN, 29 de junho de 2021.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 50.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2021 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º a Lei Ordinária nº 705, de 09 de dezembro de 2020 (LOA 2021), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2021, em consonância ao Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					50.000,00
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					50.000,00
	2020 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	50.000,00
Anexo II (Redução)					50.000,00
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					50.000,00
	2020 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				36.536,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	12.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	9.600,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	876,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	500,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	27,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	33,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	1.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	11.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	500,00
	2023 PROGRAMA DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTES				2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	2.000,00
	1039 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA				8.400,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	8.400,00
	1071 SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES PÚBLICAS E DE EMERGÊNCIAS				3.064,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	1.064,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	2.000,00

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA

Contador

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:56411521

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 731/2021 – GP

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 731/2021 – GP
Lagoa Nova/RN, 29 de junho de 2021.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 10.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2021 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º a Lei Ordinária nº 705, de 09 de dezembro de 2020 (LOA 2021), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2021, em consonância ao Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIANO SILVA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					10.000,00
II .001 SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERV. E MOB. URBANA					10.000,00
	1035 CONSERVAÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS				10.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					10.000,00
II .001 SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERV. E MOB. URBANA					10.000,00
	2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS				10.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	10.000,00

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA
Contador

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:FEF896E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 732/2021 – GP

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 732/2021 – GP
Lagoa Nova/RN, 29 de junho de 2021.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 270.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2021 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º a Lei Ordinária nº 705, de 09 de dezembro de 2020 (LOA 2021), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2021, em consonância ao Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					270.000,00
11.001 SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERV. E MOB. URBANA					270.000,00
	1035 CONSERVAÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS				270.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	270.000,00
Anexo II (Redução)					270.000,00
99.999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA					270.000,00
	2999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA				270.000,00
		9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10010000	0001	270.000,00

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA

Contador

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:E7AC42D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 733/2021 – GP

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 733/2021 – GP

Lagoa Nova/RN, 29 de junho de 2021.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 272.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2021 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º a Lei Ordinária nº 705, de 09 de dezembro de 2020 (LOA 2021), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2021, em consonância ao Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					272.000,00
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					272.000,00
	1054 AQUISIÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE MÓVEL				272.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	272.000,00
Anexo II (Redução)					272.000,00
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					272.000,00
	1009 AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR				50.000,00

		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11110000	0001	50.000,00
	2028 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT				72.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	72.000,00
	2050 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE				100.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	100.000,00
	1047 AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA ESTUDANTES MUNICIPAIS				50.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11110000	0001	50.000,00

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:E9DB94D6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021**

Ao **décimo primeiro** dia do mês de **junho** de **2021**, o Município de Lajes/RN, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede no Palácio Alzira Soriano, Rua Ramiro Pereira da Silva, nº 17 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº **08.113.466/0001-05**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**; Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 101/2013, do Decreto federal nº 7.892/13, do Decreto Federal nº 3.555/00; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas; Em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 004/2021**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS propostos pela empresa **SINERGIA E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.084.221/0001-03, estabelecida na cidade de Brejinho, localizada na Rua das Oliveiras, nº 29, Centro, CEP: 59.219-000, neste ato representado pelo Senhor(a) **IRIVONE VITOR DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade (RG) nº 001.932.267 – ITEP/RN e do CPF nº 010.939.284-17, em face de sua classificação para fornecimento dos itens conforme discriminação constante do Termo de Referência (Anexo I), que passa a fazer parte integrante desta, devendo esse preço ser obrigatoriamente praticado pelos demais concorrentes do certame, na ordem de sua classificação, para eventual contratação:

1. DO OBJETO.

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE ENTRE OUTROS DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA. VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS NA MANUTENÇÃO DA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS AMBIENTES, ASSIM COMO PROMOVER A HIGIENE BÁSICA DOS INTEGRANTES DOS PROGRAMAS SOCIAIS E TODA REDE DE ENSINO MUNICIPAL PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: SINERGIA E SERVIÇOS EIRELI					
CNPJ: 37.084.221/0001-03					
ENDEREÇO: Sede na cidade de Natal, localizada na Rua das Oliveiras, nº 29, Centro, CEP: 59.219-000.					
REPRESENTANTE: IRIVONE VICTOR DA SILVA					
E-MAIL: sinergiacomercio@gmail.com TEL.: (84) 9166-5652					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COLHER DESCARTÁVEL, GRANDE TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM 100 UND.	Pacote	42	R\$ 5,45	R\$ 228,90
2	DESINFETANTE FRAGÂNCIAS VARIADAS 2L	UND	2.704	R\$ 3,87	R\$ 10.464,48
3	LIMPA-VIDRO. ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO TENSOATIVOS ANIÔNICOS/ SEQUESTRANTES/ HIDRÓXIDO, EMBALAGEM C/ 500 ML	UND	48	R\$ 3,35	R\$ 160,80
4	NAFTALINA 30G	Pacote	40	R\$ 1,55	R\$ 62,00
5	PAPEL HIGIÊNICO - PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, LARGURA 10 CM, COR EXTRA BRANCO	Pacote	1.024	R\$ 2,22	R\$ 2.273,28
VALOR TOTAL:					R\$ 13.189,46
(treze mil, cento e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos)					

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7 O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9 O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1 Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Município de Lajes/RN, 11 de junho de 2021.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal De Lajes/RN

Contratante

IRIVONE VITOR DA SILVA

CPF: 010.939.284-17

Sinergia E Serviços EIRELI

CNPJ: 37.084.221/0001-03

Contratada

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2021 – GP

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Concurso Público Municipal - Edital 001/2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso das atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica deste Município, com fundamento na Lei nº 804/2018, faz a CONVOCAÇÃO dos candidatos abaixo relacionados, classificados no Concurso Público Municipal, homologado em 23 de agosto de 2019:

1. Os candidatos convocados em anexo deste Edital deverão comparecer ao Departamento de Pessoal e Recurso Humanos desta Prefeitura, no endereço: Rua Ramiro Pereira da Silva, 17 – Centro, Lajes/RN, Edifício Sede da Prefeitura de Lajes, no prazo máximo de 30 dias, a contar desta publicação, apresentando todos os documentos abaixo relacionados, cópias e os originais e exames médicos, conforme item 5.1 do Edital de Abertura do Concurso Público.

a) Apresentar cópia de documento de identificação com foto. Serão considerados os seguintes documentos de identificação que contenham foto:
I. Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos comandos Militares, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e por órgãos fiscalizadores (ordens, conselhos, etc.);
II. Certificado de reservista;
III. Carteira de trabalho e previdência social;
IV. Carteira nacional de habilitação.

b) Comprovar o grau de escolaridade exigido para o cargo, conforme estabelece o Anexo I deste Edital;

c) Estar quite com as obrigações eleitorais;

d) Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino;

e) Ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo e função, comprovado através da entrega do atestado ASO (Atestado de Saúde Mental);

f) Apresentar, às suas expensas, atestado médico ocupacional expedido por médico do trabalho; g) Haver sido aprovado e classificado no Concurso Público;

h) Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da contratação;

i) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

j) Declaração de que não possui vínculo com a administração direta ou indireta da União, Estados ou outros Municípios e empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas.

k) Apresentar, no ato da contratação, declaração do Conselho de Classe, que está apto para exercer a profissão, nos casos exigidos para a ocupação do cargo;

l) Apresentar, no ato da apresentação, declaração ou certidão de órgãos públicos, em que o candidato exerça ou tenha exercido cargo público, nos últimos 05 (cinco) anos, atestando que o candidato não se encontra respondendo a processo administrativo disciplinar, nem teve contra si aplicada a pena de demissão;

m) Apresentar, no ato da apresentação, certidão negativa de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral em primeiro e segundo graus;

n) Apresentar, no ato da apresentação, certidão negativa de antecedentes criminais emitidas pela Polícia Federal.

2. O não comparecimento de quaisquer dos convocados no prazo de até 30 dias, conforme preceitua a Lei Complementar nº 001 de 25 de setembro de 1997, implicará na perda do direito à posse e de qualquer outro direito inerente ao Concurso, conforme os termos do Edital;

3. Os candidatos deverão comparecer no endereço indicado, no horário das 08:00 às 12:00, de segunda à sexta-feira;

4. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO

Convocação dos Profissionais Aprovados no Concurso Público, edital nº 001/2019;

CARGO: TÉCNICO AGRÍCOLA AGROPECUÁRIO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
2º	ISABELE FERREIRA MARTINS	141553-9

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
3º	THIAGO CEZAR CARDOSO LINHARES	141033-1

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO (lista Pessoas com Deficiência)		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
1º	FELIPE DE ARAUJO LIMA	143319-1

CARGO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
1º	CARLOS CAVALCANTI PONTES	141309-1
2º	JULIO GOMES DA SILVA NETO	142412-4

CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
1º	MANOEL SANTOS DE MEDEIROS	142361-8
2º	JOÃO PAULO DA SILVA AZEVEDO	144172-6
3º	MARLLUS SILVA DO NASCIMENTO	140450-6
4º	JOSE JANAILSON GOMES DA SILVA	143899-6

CARGO: AUDITOR FISCAL		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
1º	DIEGO DOS SANTOS FERREIRA	143770-4
2º	MICHELLE RODRIGUES DE SOUZA	144455-4

CARGO: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
1º	JOSE WAGNO DE MEDEIROS COSTA JUNIOR	143917-2

CARGO: ENFERMEIRO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
2º	ROSA TETEO PESSOA DE MELO	141779-8

CARGO: PSICOLOGO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
3º	JANINE CONCEIÇÃO DE ARAÚJO E SILVA	141420-5

CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
3º	ANA CLAUDIA CORDEIRO ERNESTO	143114-7

CARGO: MÉDICO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
1º	EMERSON ALVES ARAUJO	143011-7
2º	ELDER FREIRE DA SILVA BEZERRA	140202-7
3º	GUSTAVO LUIZ ROCHA REBOUÇAS	144784-3

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
4º	NYERY KADJA RIBEIRO DO NASCIMENTO	140517-0
5º	FRANCISCO IRAN GOMES DA SILVA FILHO	142529-0

CARGO: FISCAL SANITÁRIO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
2º	KEILA REJANE DE OLIVEIRA MELO	140986-0
3º	JOSE EVERSOM VENANCIO DA SILVA	142376-0

CARGO: PEDAGOGO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
2º	JOSÉ TOMAZ DE OLIVEIRA FILHO	141333-2

CARGO: NUTRICIONISTA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
2º	HELOISA COSTA PINTO	141501-5

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 29 de junho de 2021.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Thiago Martins Fernandes
Código Identificador: 161C740C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO - 85/2021**

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO - 85/2021

RATIFICO e RECONHEÇO a dispensa de licitação fundamentada no Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e em consonância com o que consta dos autos para a contratação da empresa SOUZA AUTO PEÇAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.296.822/0001-76, cujo o objeto é referente a AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS DO MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS/RN.
DISPENSA Nº85/2021

PROCESSO DE DESPESA Nº 110/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS - CNPJ Nº: 08.159.394/0001-37.

CONTRATADA: SOUZA AUTO PEÇAS LTDA - ME - CNPJ Nº: 14.296.822/0001-76.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	03.001 - SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO - SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
Ação:	2003 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0013 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - LAJES PINTADAS

Unidade Orçamentária:	06.031 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2013 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO ÓRGÃO
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0016 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Região:	0001 - LAJES PINTADAS

Unidade Orçamentária:	09.031 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL
Ação:	2014 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0019 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - LAJES PINTADAS

VALOR TOTAL: R\$ 47.279,00 (quarenta e sete mil, duzentos e setenta e nove reais).

Lajes Pintadas/RN, 25 de Junho de 2021

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Edson Gomes

Código Identificador:89AC6EED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**GABINETE DO PREFEITO
SUPLEMENTAÇÃO E REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Palácio Mário Solano de Moura

CNPJ Nº 08.349.029/0001-95

Rua Etelvino Sales, S/N, Centro, CEP: 59730-000

Tel: 3364-0305 – Fax (84) 3364 -0282

Gabinete da Prefeita

www.olhodaguadoborges.rn.gov.br

Decreto Nº. 018/2021**Olho-D'Água do Borges/ RN, 3 de maio de 2021.**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento do Município de Olho D'Água do Borges, o crédito suplementar no valor de R\$ 127.900,00 (quatrocentos e quarenta e três mil e oitocentos reais) para reforço de dotações orçamentárias.

O Gestor do **Município de Olho D'Água do Borges /RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei 639/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo I constante do presente Decreto, o crédito suplementar no valor de R\$ 127.900,00 (quatrocentos e quarenta e três mil e oitocentos reais), para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº.4.320, de 17 de abril de 1964, sendo:

I – R\$ 127.900,00 (quatrocentos e quarenta e três mil e oitocentos reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso I, do art.43, da Lei Federal Nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo I que é parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges /RN, 3 de maio de 2021.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Municipal

CPF/MF 465.240.614-20

SOLICITAÇÃO: SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ANULAÇÃO DE DESPESAS CONFORME TABELA ABAIXO:

ANEXO I a que se refere o DECRETO 018/2021 de 03/05/2021, autorizado pela LEI 639/2020.

RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIA

Suplementação					
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Município de Olho D'Água do Borges					
	2001 - Sec. Mun. de Planejamento, Administração e Finanças				
		2.998 - Consignações e Justiça do Trabalho			
			689 - 4.4.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fonte: 10010000	R\$ 50.000,00
Total da Ação:					R\$ 50.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 50.000,00
	2002 - Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças				
		2.3 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças			
			67 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 10010000	R\$ 2.500,00
			670 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 10010000	R\$ 11.000,00
Total da Ação:					R\$ 13.500,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 13.500,00
	2005 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e dos Serviços Urbanos				
		2.34 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e dos Serviços Urbanos			
			233 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	R\$ 400,00
Total da Ação:					R\$ 400,00
		2.35 - Manutenção das Atividades de Limpeza Pública do Município D'Água do Borges			
			586 - 3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra	Fonte: 10010000	R\$ 50.000,00
Total da Ação:					R\$ 50.000,00
		2.37 - Manutenção da Frota de Veículos e Máquinas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e dos Serviços Urbanos			
			254 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	R\$ 3.500,00
Total da Ação:					R\$ 3.500,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 53.900,00
	2006 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente				
		2.39 - Manutenção da Frota de Veículos e Máquinas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente			
			296 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	R\$ 10.500,00
Total da Ação:					R\$ 10.500,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 10.500,00
3 - Fundo Municipal de Saúde de Olho D'Água do Borges					
	3002 - Fundo Municipal de Saúde do Município de Olho D'Água do Borges				
		1.26 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 - SAÚDE (ALA COVID-19)			
			684 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 12140000	R\$ 125.000,00
Total da Ação:					R\$ 125.000,00
		2.44 - Manutenção das Atividades de Centros e Postos de Saúde do Município de Olho D'Água do Borges			
			407 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 12110000	R\$ 6.000,00
			416 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Fonte: 12110000	R\$ 17.000,00
			417 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	Fonte: 12140000	R\$ 7.000,00
			686 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 12140000	R\$ 5.000,00
Total da Ação:					R\$ 35.000,00
		2.45 - Manutenção das Atividades da Unidade Mista Rita Elvira da Silva			
			448 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	Fonte: 12110000	R\$ 76.500,00
Total da Ação:					R\$ 76.500,00
		2.47 - Manutenção das Atividades do Programa Agentes de Endemias			
			483 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 12110000	R\$ 10.000,00
			484 - 3.1.91.13.00 - Obrigações	Fonte: 12110000	R\$ 1.500,00

			Patronais	12110000					
Total da Ação:									R\$ 11.500,00
		2.49 - Manutenção das Ações do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF							
			518 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	Fonte: 12110000					R\$ 13.000,00
Total da Ação:									R\$ 13.000,00
		2.50 - Manutenção das Atividades do Programa de Estratégia de Saúde Bucal - PESB							
			532 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	Fonte: 12140000					R\$ 7.000,00
Total da Ação:									R\$ 7.000,00
		2.52 - Manutenção da Forta de Veículos das Ações de Saúde da Atenção Básica							
			539 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 12110000					R\$ 37.000,00
Total da Ação:									R\$ 37.000,00
		2.53 - Manutenção da Frota de Veículos das Ações de Saúde de Média e Alta Complexidade							
			546 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	Fonte: 12110000					R\$ 9.000,00
Total da Ação:									R\$ 9.000,00
Total da Unidade Orçamentária:									R\$ 314.000,00
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Olho D'Água do Borges									
	4001 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento e de Assistência Social de Olho D'Água do Borges								
		2.59 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar							
			351 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000					R\$ 1.900,00
Total da Ação:									R\$ 1.900,00
Total da Unidade Orçamentária:									R\$ 1.900,00
Redução									
2 - Município de Olho D'Água do Borges									
	2003 - Secretaria Municipal de Articulação Institucional								
		2.6 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Articulação Institucional							
			94 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 10010000					R\$ 27.900,00
Total da Ação:									R\$ 27.900,00
Total da Unidade Orçamentária:									R\$ 27.900,00
	2004 - Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do Desporto								
		1.1 - Construção, Ampliação e Reforma de Quadras de Esportes Escolares							
			27 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 11110000					R\$ 40.000,00
Total da Ação:									R\$ 40.000,00
		2.8 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino							
			127 - 4.4.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 11110000					R\$ 5.000,00
			129 - 4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	- Fonte: 11110000					R\$ 5.000,00
Total da Ação:									R\$ 10.000,00
Total da Unidade Orçamentária:									R\$ 50.000,00
	2005 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e dos Serviços Urbanos								
		2.104 - Ampliação, Reforma, Manutenção do Cemitério Público Municipal							
			660 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15100000					R\$ 50.000,00
Total da Ação:									R\$ 50.000,00
Total da Unidade Orçamentária:									R\$ 50.000,00

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Municipal
CPF/MF 465.240.614-20

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:B261D114

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 17/2021 PROCESSO Nº 3.250/2021

RATIFICO a decisão da Comissão Especial de Contratação Direta, referente a INEXIGIBILIDADE nos termos do Art. 25 III da lei federal 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO GRUPO MUSICAL SERGIO EDUARDO.

JUSTIFICATIVA: O município de Parelhas abriu edital de chamamento público 001/2021 para credenciamento de artistas locais para o fomento de apresentações culturais e musicais durante o 22º ARRAIÁ DA ZONA SUL, que acontecerá de forma virtual nos dias 01, 02 e 03 de julho, em virtude da pandemia, que impôs medidas de isolamento social com a consequente paralização dos eventos públicos.

Deste modo, uma das categorias mais afetadas é a do setor artístico-musical sendo fundamental a realização de ações que possam amparar estes profissionais neste momento de crise social. Além disso, o mês de junho é por excelência o momento de maior movimento para este setor e de grande apelo popular em face dos festejos aos santos Antônio, João e Pedro.

DADOS DA CONTRATAÇÃO:

Vencedor(es): SERGIO EDUARDO ARAUJO						
CPF: 071.312.134-38			Email:		Telefone:	
Endereço: RUA JOSÉ ROQUE, 557 - PARELHAS RN CEP: 59.360-000						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	1,00	SERV.	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO GRUPO MUSICAL SERGIO EDUARDO.		600,00	600,00
Total: 600,00						

VALOR CONTRATADO: R\$ 600,00 (Seiscentos reais).

BASE LEGAL: ART. 25 III da lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 29 de Junho de 2021.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Ligia de Macedo Dantas

Código Identificador:F8F6B20A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 20/2021 PROCESSO Nº 3.256/2021**

Pelo presente termo fica declarada a Inexigibilidade, de acordo com especialização contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Pesquisa mercadológica;

Justificativa do preço contratado;

Certidão negativa da contratada, devidamente validadas na data do parecer jurídico;

Declaração de adequação orçamentária financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme preconiza a Lei Complementar nº 101/2020 em seu artigo 16 (LRF);

Pré-empenho;

Parecer Jurídico;

OBJETO: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO GRUPO MUSICAL JUNINHO SANTOS.

JUSTIFICATIVA: O município de Parelhas abriu edital de chamamento público 001/2021 para credenciamento de artistas locais para o fomento de apresentações culturais e musicais durante o 22º ARRAIÁ DA ZONA SUL, que acontecerá de forma virtual nos dias 01, 02 e 03 de julho, em virtude da pandemia, que impôs medidas de isolamento social com a consequente paralização dos eventos públicos.

Deste modo, uma das categorias mais afetadas é a do setor artístico-musical sendo fundamental a realização de ações que possam amparar estes profissionais neste momento de crise social. Além disso, o mês de junho é por excelência o momento de maior movimento para este setor e de grande apelo popular em face dos festejos aos santos Antônio, João e Pedro.

DADOS DA CONTRATAÇÃO:

Vencedor(es): ROBSON RAMOS DOS SANTOS AZEVEDO JUNIOR						
CPF: 124.481.964-60			Email:		Telefone:	
Endereço: RUA NATANAEL RODRIGUES DE CARVALHO, 40, CENTRO - PARELHAS RN CEP: 59.360-000						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	1,00	SERV.	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO GRUPO MUSICAL JUNINHO SANTOS.		600,00	600,00
Total: 600,00						

VALOR CONTRATADO: R\$ 600,00 (Seiscentos reais).

BASE LEGAL: ART. 25 III da lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 29 de Junho de 2021.

GEORGE DANIEL DA SILVA SOUZA

Secretário Mun. de Desenv. Econom. Turismo e Comunicação.

Publicado por:
Ana Ligia de Macedo Dantas
Código Identificador:22A47430

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 15/2021 PROCESSO Nº 3.251/2021

Pelo presente termo fica declarada a Inexigibilidade, de acordo com especialização contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Pesquisa mercadológica;
Justificativa do preço contratado;
Certidão negativa da contratada, devidamente validadas na data do parecer jurídico;
Declaração de adequação orçamentária financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme preconiza a Lei Complementar nº 101/2020 em seu artigo 16 (LRF);
Pré-empenho;
Parecer Jurídico;

OBJETO: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO GRUPO MUSICAL FABY SILVA.

JUSTIFICATIVA:

O município de Parelhas abriu edital de chamamento público 001/2021 para credenciamento de artistas locais para o fomento de apresentações culturais e musicais durante o 22º ARRAIÁ DA ZONA SUL, que acontecerá de forma virtual nos dias 01, 02 e 03 de julho, em virtude da pandemia, que impôs medidas de isolamento social com a consequente paralização dos eventos públicos. Deste modo, uma das categorias mais afetadas é a do setor artístico-musical sendo fundamental a realização de ações que possam amparar estes profissionais neste momento de crise social. Além disso, o mês de junho é por excelência o momento de maior movimento para este setor e de grande apelo popular em face dos festejos aos santos Antônio, João e Pedro.

DADOS DA CONTRATAÇÃO:

Vencedor(es): FABIANA DA SILVA AZEVEDO						
CPF: 066.035.574-44			Email:		Telefone:	
Endereço: RUA DESIDÉRIA FLORENTINA DOS SANTOS – SAO SEBASTIAO						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	1,00	SERV	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO GRUPO MUSICAL FABY SILVA.		600,00	600,00
Total: 600,00						

VALOR CONTRATADO: R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS).

BASE LEGAL: ART. 25 III da lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 29 de Junho de 2021.

GEORGE DANIEL DA SILVA SOUZA

Secretário Mun. de Desenv. Econom. Turismo e Comunicação.

Publicado por:
Ana Ligia de Macedo Dantas
Código Identificador:708C25E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 20/2021 PROCESSO Nº 3.256/2021

RATIFICO a decisão da Comissão Especial de Contratação Direta, referente a INEXIGIBILIDADE nos termos do Art. 25 III da lei federal 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO GRUPO MUSICAL JUNINHO SANTOS

JUSTIFICATIVA: O município de Parelhas abriu edital de chamamento público 001/2021 para credenciamento de artistas locais para o fomento de apresentações culturais e musicais durante o 22º ARRAIÁ DA ZONA SUL, que acontecerá de forma virtual nos dias 01, 02 e 03 de julho, em virtude da pandemia, que impôs medidas de isolamento social com a consequente paralização dos eventos públicos.

Deste modo, uma das categorias mais afetadas é a do setor artístico-musical sendo fundamental a realização de ações que possam amparar estes profissionais neste momento de crise social. Além disso, o mês de junho é por excelência o momento de maior movimento para este setor e de grande apelo popular em face dos festejos aos santos Antônio, João e Pedro.

DADOS DA CONTRATAÇÃO:

Vencedor(es): ROBSON RAMOS DOS SANTOS AZEVEDO JUNIOR						
CPF: 124.481.964-60			Email:		Telefone:	
Endereço: RUA NATANAEL RODRIGUES DE CARVALHO, 40, CENTRO - PARELHAS RN CEP: 59.360-000						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	1,00	SERV.	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO GRUPO MUSICAL JUNINHO SANTOS.		600,00	600,00
Total: 600,00						

VALOR CONTRATADO: R\$ 600,00 (Seiscentos reais).

BASE LEGAL: ART. 25 III da lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 29 de Junho de 2021.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Ligia de Macedo Dantas
Código Identificador:0B6CD70E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 16/2021 PROCESSO Nº 3.254/2021

Pelo presente termo fica declarada a Inexigibilidade, de acordo com especialização contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Pesquisa mercadológica;

Justificativa do preço contratado;

Certidão negativa da contratada, devidamente validadas na data do parecer jurídico;

Declaração de adequação orçamentária financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme preconiza a Lei Complementar nº 101/2020 em seu artigo 16 (LRF);

Pré-empenho;

Parecer Jurídico;

OBJETO: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO GRUPO MUSICAL NETINHO SANFONEIRO

JUSTIFICATIVA: O município de Parelhas abriu edital de chamamento público 001/2021 para credenciamento de artistas locais para o fomento de apresentações culturais e musicais durante o 22º ARRAIÁ DA ZONA SUL, que acontecerá de forma virtual nos dias 01, 02 e 03 de julho, em virtude da pandemia, que impôs medidas de isolamento social com a consequente paralização dos eventos públicos.

Deste modo, uma das categorias mais afetadas é a do setor artístico-musical sendo fundamental a realização de ações que possam amparar estes profissionais neste momento de crise social. Além disso, o mês de junho é por excelência o momento de maior movimento para este setor e de grande apelo popular em face dos festejos aos santos Antônio, João e Pedro.

DADOS DA CONTRATAÇÃO:

Vencedor(es): JOÃO JOSÉ DE LIMA NETO						
CPF: 706.379.824-36		Email:			Telefone:	
Endereço: RUA MANOEL VIRGÍLIO, 342, MARIA TERCEIRA- PARELHAS RN						
CEP: 59.360-000						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	1,00	SERV.	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO GRUPO MUSICAL NETINHO SANFONEIRO.		600,00	600,00
Total: 600,00						

VALOR CONTRATADO: R\$ 600,00 (Seiscentos reais).**BASE LEGAL:** ART. 25 III da lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 29 de Junho de 2021.

GEORGE DANIEL DA SILVA SOUZA

Secretário Mun. De Desenv. Econom. Turismo E Comunicação.

Publicado por:
Ana Ligia de Macedo Dantas
Código Identificador:BFC06FC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 13/2021 PROCESSO Nº 3.255/2021

Pelo presente termo fica declarada a Inexigibilidade, de acordo com especialização contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Pesquisa mercadológica;

Justificativa do preço contratado;

Certidão negativa da contratada, devidamente validadas na data do parecer jurídico;

Declaração de adequação orçamentária financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme preconiza a Lei Complementar nº 101/2020 em seu artigo 16 (LRF);

Pré-empenho;

Parecer Jurídico;

OBJETO: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO GRUPO MUSICAL ELIAN SANFONEIRO.**JUSTIFICATIVA:**

O município de Parelhas abriu edital de chamamento público 001/2021 para credenciamento de artistas locais para o fomento de apresentações culturais e musicais durante o 22º ARRAIÁ DA ZONA SUL, que acontecerá de forma virtual nos dias 01, 02 e 03 de julho, em virtude da pandemia, que impôs medidas de isolamento social com a consequente paralização dos eventos públicos.

Deste modo, uma das categorias mais afetadas é a do setor artístico-musical sendo fundamental a realização de ações que possam amparar estes profissionais neste momento de crise social. Além disso, o mês de junho é por excelência o momento de maior movimento para este setor e de grande apelo popular em face dos festejos aos santos Antônio, João e Pedro.

DADOS DA CONTRATAÇÃO:

Vencedor(es): ELIAN WAGNER DOS SANTOS DOS SANTOS.						
CPF: 096.711.094-70			Email:		Telefone:	
Endereço: SÍTIO ALTO DA CARETA, 04 ZONA RURAL						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	1,00	SERV	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO GRUPO MUSICAL ELIAN SANFONEIRO.		600,00	600,00
Total: 600,00						

VALOR CONTRATADO: R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS).

BASE LEGAL: ART. 25 III da lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 29 de Junho de 2021.

GEORGE DANIEL DA SILVA SOUZA

Secretário Mun. De Desenv. Econom. Turismo E Comunicação.

Publicado por:

Ana Ligia de Macedo Dantas

Código Identificador:CF83D921

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 21/2021 PROCESSO Nº 3.248/2021

Pelo presente termo fica declarada a Inexigibilidade, de acordo com especialização contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Pesquisa mercadológica;

Justificativa do preço contratado;

Certidão negativa da contratada, devidamente validadas na data do parecer jurídico;

Declaração de adequação orçamentária financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme preconiza a Lei Complementar nº 101/2020 em seu artigo 16 (LRF);

Pré-empenho;

Parecer Jurídico;

OBJETO: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO GRUPO MUSICAL CLEYTON PINHEIRO E BANDA.

JUSTIFICATIVA: O município de Parelhas abriu edital de chamamento público 001/2021 para credenciamento de artistas locais para o fomento de apresentações culturais e musicais durante o 22º ARRAIÁ DA ZONA SUL, que acontecerá de forma virtual nos dias 01, 02 e 03 de julho, em virtude da pandemia, que impôs medidas de isolamento social com a consequente paralisação dos eventos públicos.

Deste modo, uma das categorias mais afetadas é a do setor artístico-musical sendo fundamental a realização de ações que possam amparar estes profissionais neste momento de crise social. Além disso, o mês de junho é por excelência o momento de maior movimento para este setor e de grande apelo popular em face dos festejos aos santos Antônio, João e Pedro.

DADOS DA CONTRATAÇÃO:

Vencedor(es): CLEYTON DE OLIVEIRA PINHEIRO						
CPF: 784.596.724-68			Email:		Telefone:	
Endereço: RUA ROBERTO PEREIRA DA COSTA, 804, IVAN BEZERRA - PARELHAS RN						
CEP: 59.360-000						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	1,00	SERV.	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO GRUPO MUSICAL CLEYTON PINHEIRO E BANDA.		600,00	600,00
Total: 600,00						

VALOR CONTRATADO: R\$ 600,00 (Seiscentos reais).

BASE LEGAL: ART. 25 III da lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 29 de Junho de 2021.

GEORGE DANIEL DA SILVA SOUZA

Secretário Mun. De Desenv. Econom. Turismo E Comunicação.

Publicado por:

Ana Ligia de Macedo Dantas

Código Identificador:B326908A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 21/2021 PROCESSO Nº 3.248/2021

RATIFICO a decisão da Comissão Especial de Contratação Direta, referente a INEXIGIBILIDADE nos termos do Art. 25 III da lei federal 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO GRUPO MUSICAL CLEYTON PINHEIRO E BANDA.

JUSTIFICATIVA: O município de Parelhas abriu edital de chamamento público 001/2021 para credenciamento de artistas locais para o fomento de apresentações culturais e musicais durante o 22º ARRAIÁ DA ZONA SUL, que acontecerá de forma virtual nos dias 01, 02 e 03 de julho, em virtude da pandemia, que impôs medidas de isolamento social com a consequente paralização dos eventos públicos.

Deste modo, uma das categorias mais afetadas é a do setor artístico-musical sendo fundamental a realização de ações que possam amparar estes profissionais neste momento de crise social. Além disso, o mês de junho é por excelência o momento de maior movimento para este setor e de grande apelo popular em face dos festejos aos santos Antônio, João e Pedro.

DADOS DA CONTRATAÇÃO:

Vencedor(es): CLEYTON DE OLIVEIRA PINHEIRO						
CPF: 784.596.724-68			Email:		Telefone:	
Endereço: RUA ROBERTO PEREIRA DA COSTA, 804, IVAN BEZERRA - PARELHAS RN CEP: 59.360-000						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	1,00	SERV.	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO GRUPO MUSICAL CLEYTON PINHEIRO E BANDA.		600,00	600,00
Total: 600,00						

VALOR CONTRATADO: R\$ 600,00 (Seiscentos reais).

BASE LEGAL: ART. 25 III da lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 29 de Junho de 2021.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Ligia de Macedo Dantas
Código Identificador:004D91FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 18/2021 PROCESSO Nº 3.249/2021

Pelo presente termo fica declarada a Inexigibilidade, de acordo com especialização contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Pesquisa mercadológica;

Justificativa do preço contratado;

Certidão negativa da contratada, devidamente validadas na data do parecer jurídico;

Declaração de adequação orçamentária financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme preconiza a Lei Complementar nº 101/2020 em seu artigo 16 (LRF);

Pré-empenho;

Parecer Jurídico;

OBJETO: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO GRUPO MUSICAL EDUARDO MANARA.

JUSTIFICATIVA:

O município de Parelhas abriu edital de chamamento público 001/2021 para credenciamento de artistas locais para o fomento de apresentações culturais e musicais durante o 22º ARRAIÁ DA ZONA SUL, que acontecerá de forma virtual nos dias 01, 02 e 03 de julho, em virtude da pandemia, que impôs medidas de isolamento social com a consequente paralização dos eventos públicos.

Deste modo, uma das categorias mais afetadas é a do setor artístico-musical sendo fundamental a realização de ações que possam amparar estes profissionais neste momento de crise social. Além disso, o mês de junho é por excelência o momento de maior movimento para este setor e de grande apelo popular em face dos festejos aos santos Antônio, João e Pedro.

DADOS DA CONTRATAÇÃO:

Vencedor(es): EDUARDO DE SOUZA SANTOS						
CPF: 016.708.054-76			Email:		Telefone:	
Endereço: RUA FRANCISCO CAMILO SILVA, 01 AP-205						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	1,00	SERV	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO GRUPO MUSICAL EDUARDO MANARA.		600,00	600,00
Total: 600,00						

VALOR CONTRATADO: R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS).

BASE LEGAL: ART. 25 III da lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 29 de Junho de 2021.

GEORGE DANIEL DA SILVA SOUZA

Secretário Mun. De Desenv. Econom. Turismo E Comunicação.

Publicado por:
Ana Ligia de Macedo Dantas
Código Identificador:B9058B66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 13/2021 PROCESSO Nº 3.255/2021

RATIFICO a decisão da Comissão Especial de Contratação Direta, referente a INEXIGIBILIDADE nos termos do Art. 25 III da lei federal 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO GRUPO MUSICAL ELIAN SANFONEIRO.

JUSTIFICATIVA:

O município de Parelhas abriu edital de chamamento público 001/2021 para credenciamento de artistas locais para o fomento de apresentações culturais e musicais durante o 22º ARRAIÁ DA ZONA SUL, que acontecerá de forma virtual nos dias 01, 02 e 03 de julho, em virtude da pandemia, que impôs medidas de isolamento social com a consequente paralização dos eventos públicos.

Deste modo, uma das categorias mais afetadas é a do setor artístico-musical sendo fundamental a realização de ações que possam amparar estes profissionais neste momento de crise social. Além disso, o mês de junho é por excelência o momento de maior movimento para este setor e de grande apelo popular em face dos festejos aos santos Antônio, João e Pedro.

DADOS DA CONTRATAÇÃO:

Vencedor(es): RANNIERY FERNANDES OLIVEIRA JÚNIOR.						
CPF: 120.750.634-60			Email:		Telefone:	
Endereço: SÍTIO DA CARETA, 25 – ZONA RURAL PARELHAS-RN						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	1,00	SERV	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO GRUPO MUSICAL ELIAN SANFONEIRO.		600,00	600,00
Total:						600,00

VALOR CONTRATADO: 600,00 (SEISCENTOS REAIS).

BASE LEGAL: ART. 25 III da lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 29 de Junho de 2021.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ana Ligia de Macedo Dantas
Código Identificador:785EE76D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 18/2021 PROCESSO Nº 3.249/2021

RATIFICO a decisão da Comissão Especial de Contratação Direta, referente a INEXIGIBILIDADE nos termos do Art. 25 III da lei federal 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO GRUPO MUSICAL EDUARDO MANARA.

JUSTIFICATIVA:

O município de Parelhas abriu edital de chamamento público 001/2021 para credenciamento de artistas locais para o fomento de apresentações culturais e musicais durante o 22º ARRAIÁ DA ZONA SUL, que acontecerá de forma virtual nos dias 01, 02 e 03 de julho, em virtude da pandemia, que impôs medidas de isolamento social com a consequente paralização dos eventos públicos.

Deste modo, uma das categorias mais afetadas é a do setor artístico-musical sendo fundamental a realização de ações que possam amparar estes profissionais neste momento de crise social. Além disso, o mês de junho é por excelência o momento de maior movimento para este setor e de grande apelo popular em face dos festejos aos santos Antônio, João e Pedro.

DADOS DA CONTRATAÇÃO:

Vencedor(es): EDUARDO DE SOUZA SANTOS						
CPF: 016.708.054-76			Email:		Telefone:	
Endereço: RUA FRANCISCO CAMILO SILVA, 01 AP-205						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	1,00	SERV	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO GRUPO MUSICAL EDUARDO MANARA.		600,00	600,00
Total:						600,00

VALOR CONTRATADO: 600,00 (SEISCENTOS REAIS).

BASE LEGAL: ART. 25 III da lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 29 de Junho de 2021.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ana Ligia de Macedo Dantas
Código Identificador:B64C15F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 19/2021 PROCESSO Nº 3.253/2021

Pelo presente termo fica declarada a Inexigibilidade, de acordo com especialização contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Pesquisa mercadológica;

Justificativa do preço contratado;

Certidão negativa da contratada, devidamente validadas na data do parecer jurídico;

Declaração de adequação orçamentária financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme preconiza a Lei Complementar nº 101/2020 em seu artigo 16 (LRF);

Pré-empenho;

Parecer Jurídico;

OBJETO: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO GRUPO MUSICAL JOEDSON FELIPE.

JUSTIFICATIVA:

O município de Parelhas abriu edital de chamamento público 001/2021 para credenciamento de artistas locais para o fomento de apresentações culturais e musicais durante o 22º ARRAIÁ DA ZONA SUL, que acontecerá de forma virtual nos dias 01, 02 e 03 de julho, em virtude da pandemia, que impôs medidas de isolamento social com a consequente paralização dos eventos públicos.

Deste modo, uma das categorias mais afetadas é a do setor artístico-musical sendo fundamental a realização de ações que possam amparar estes profissionais neste momento de crise social. Além disso, o mês de junho é por excelência o momento de maior movimento para este setor e de grande apelo popular em face dos festejos aos santos Antônio, João e Pedro.

DADOS DA CONTRATAÇÃO:

Vencedor(es): RANNIERY FERNANDES OLIVEIRA JÚNIOR.						
CPF: 120.750.634-60			Email:		Telefone:	
Endereço: RUA FCO. CANDIDO DE MACEDO FILHO, II, 95 – MARIA TERCEIRA						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	1,00	SERV	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO GRUPO MUSICAL JOEDSON FELIPE.		600,00	600,00
Total: 600,00						

VALOR CONTRATADO: R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS).

BASE LEGAL: ART. 25 III da lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 29 de Junho de 2021.

GEORGE DANIEL DA SILVA SOUZA

Secretário Mun. De Desenv. Econom. Turismo E Comunicação.

Publicado por:
Ana Ligia de Macedo Dantas
Código Identificador:F999AA1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 14/2021 PROCESSO Nº 3.244/2021

Pelo presente termo fica declarada a Inexigibilidade, de acordo com especialização contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Pesquisa mercadológica;

Justificativa do preço contratado;

Certidão negativa da contratada, devidamente validadas na data do parecer jurídico;

Declaração de adequação orçamentária financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme preconiza a Lei Complementar nº 101/2020 em seu artigo 16 (LRF);

Pré-empenho;

Parecer Jurídico;

OBJETO: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO GRUPO MUSICAL JARBAS E ANINHA SHOW.

JUSTIFICATIVA:

O município de Parelhas abriu edital de chamamento público 001/2021 para credenciamento de artistas locais para o fomento de apresentações culturais e musicais durante o 22º ARRAIÁ DA ZONA SUL, que acontecerá de forma virtual nos dias 01, 02 e 03 de julho, em virtude da pandemia, que impôs medidas de isolamento social com a consequente paralização dos eventos públicos.

Deste modo, uma das categorias mais afetadas é a do setor artístico-musical sendo fundamental a realização de ações que possam amparar estes profissionais neste momento de crise social. Além disso, o mês de junho é por excelência o momento de maior movimento para este setor e de grande apelo popular em face dos festejos aos santos Antônio, João e Pedro.

DADOS DA CONTRATAÇÃO:

Vencedor(es): MARIA DO SOCORRO DE SOUTO DANTAS						
CPF: 063.391.014-70			Email:		Telefone:	
Endereço: RUA JOSÉ ANGELO DANTAS, 204						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	1,00	SERV	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO GRUPO MUSICAL JARBAS E ANINHA SHOW.		600,00	600,00
Total: 600,00						

VALOR CONTRATADO: R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS).**BASE LEGAL:** ART. 25 III da lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 29 de Junho de 2021.

GEORGE DANIEL DA SILVA SOUZA

Secretário Mun. De Desenv. Econom. Turismo E Comunicação.

Publicado por:
Ana Ligia de Macedo Dantas
Código Identificador:7900334C**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 14/2021 PROCESSO Nº 3.244/2021

RATIFICO a decisão da Comissão Especial de Contratação Direta, referente a INEXIGIBILIDADE nos termos do Art. 25 III da lei federal 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO GRUPO MUSICAL JARBAS E ANINHA SHOW.**JUSTIFICATIVA:**

O município de Parelhas abriu edital de chamamento público 001/2021 para credenciamento de artistas locais para o fomento de apresentações culturais e musicais durante o 22º ARRAIÁ DA ZONA SUL, que acontecerá de forma virtual nos dias 01, 02 e 03 de julho, em virtude da pandemia, que impôs medidas de isolamento social com a consequente paralização dos eventos públicos.

Deste modo, uma das categorias mais afetadas é a do setor artístico-musical sendo fundamental a realização de ações que possam amparar estes profissionais neste momento de crise social. Além disso, o mês de junho é por excelência o momento de maior movimento para este setor e de grande apelo popular em face dos festejos aos santos Antônio, João e Pedro.

DADOS DA CONTRATAÇÃO:

Vendedor(es): MARIA DO SOCORRO DE SOUTO DANTAS						
CPF: 063.391.014-70		Email:			Telefone:	
Endereço: RUA JOSÉ ANGELO DANTAS, 204						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	1,00	SERV	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO GRUPO MUSICAL JARBAS E ANINHA SHOW.		600,00	600,00
Total: 600,00						

VALOR CONTRATADO: 600,00 (SEISCENTOS REAIS).**BASE LEGAL:** ART. 25 III da lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 29 de Junho de 2021.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Ligia de Macedo Dantas
Código Identificador:707D1DB5**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 19/2021 PROCESSO Nº 3.253/2021

RATIFICO a decisão da Comissão Especial de Contratação Direta, referente a INEXIGIBILIDADE nos termos do Art. 25 III da lei federal 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO GRUPO MUSICAL JOEDSON FELIPE.**JUSTIFICATIVA:**

O município de Parelhas abriu edital de chamamento público 001/2021 para credenciamento de artistas locais para o fomento de apresentações culturais e musicais durante o 22º ARRAIÁ DA ZONA SUL, que acontecerá de forma virtual nos dias 01, 02 e 03 de julho, em virtude da pandemia, que impôs medidas de isolamento social com a consequente paralização dos eventos públicos.

Deste modo, uma das categorias mais afetadas é a do setor artístico-musical sendo fundamental a realização de ações que possam amparar estes profissionais neste momento de crise social. Além disso, o mês de junho é por excelência o momento de maior movimento para este setor e de grande apelo popular em face dos festejos aos santos Antônio, João e Pedro.

DADOS DA CONTRATAÇÃO:

Vendedor(es): RANNIERY FERNANDES OLIVEIRA JÚNIOR.						
CPF: 120.750.634-60		Email:			Telefone:	
Endereço: RUA FCO. CANDIDO DE MACEDO FILHO, II, 95 – MARIA TERCEIRA						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	1,00	SERV	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO GRUPO MUSICAL JOEDSON FELIPE.		600,00	600,00

Total: 600,00

VALOR CONTRATADO: 600,00 (SEISCENTOS REAIS).**BASE LEGAL:** ART. 25 III da lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 29 de Junho de 2021.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Ligia de Macedo Dantas
Código Identificador:A87D4278**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**GABINETE DA PREFEITA**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEGUNDO COLOCADO Nº014/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 6611/2020

A **PREFEITURA DE SANTANA DO MATOS/RN**, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56 – Centro – CEP: 59.520-000, na cidade de Santana do Matos/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.110.439/0001-89, neste ato representado **PREFEITA MUNICIPAL Srª. MARIA ALICE SILVA**, brasileira, casada, portador de RG nº 926.309 SSP/RN e CPF nº 597.533.074-20, residente na Rua Genésio Cabral de Macedo, Santa Luzia, Santana do Matos/RN 59.520-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 014/2021 publicada no **DOU** de 01/04/2021, processo administrativo nº 6611/2020, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, COM O OBJETIVO DE ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN**, especificados no Termo de Referência, **ANEXO X** do edital de Pregão nº 007/2021 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: C DE A FERREIRA E CIA LTDA
CNPJ: 33.330.526/0001-99
ENDEREÇO: Rua Diogo Leite, 100 – São José – Garanhuns/PE – CEP: 55.295-170.
REPRESENTANTE: Raissa Rabêlo Ferreira, brasileira, solteira, empresária, portador do RG nº 4007225-8 – SDS/AL – inscrito no CPF: 136.619.254-07, residente na Av. Dr. José Sampaio Luz, 267, Aptº 0104 – Ponta Verde – Maceió – CEP: 57.035-260.
E-MAIL: cdaferreira_distribuidora@outlook.com TEL.: (81) 3533-1029 / (87) 98836-3257

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0002	Água sanitária, (brilux Ou similar) com no Mínimo 2% de teor de Cloro ativo, embalagem plástica com 1000 ml, tampa lacrada, com registro do ministério da saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante Estampados na embalagem. Caixa c/ 12 frascos	Clorito	Caixa	672	RS 17,50	RS 11.760,00
	Cesto para lixo capacidade 141 s/ tampa	Jaguar	Unid	161	RS 12,74	RS 2.051,14
VALOR TOTAL: R\$13.811,14 (treze mil oitocentos e onze reais e quatorze centavos)						

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santana do Matos/RN, 16 de junho de 2021.

MARIA ALICE DA SILVA	C De A Ferreira E CIA LTDA
CPF: 597.533.074-20	CNPJ nº 33.330.526/0001-99
Prefeita	REP. RAISSA RABÉLO FERREIRA
	CPF: 136.619.254-07

TESTEMUNHAS:

1	2
CPF nº	CPF nº

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:5814DAEF

GABINETE DA PREFEITA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5791/2020

A **PREFEITURA DE SANTANA DO MATOS/RN**, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56 – Centro – CEP: 59.520-000, na cidade de Santana do Matos/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.110.439/0001-89, neste ato representado **PREFEITA MUNICIPAL Srª. MARIA ALICE SILVA**, brasileira, casada, portador de RG nº 926.309 SSP/RN e CPF nº 597.533.074-20, residente na Rua Genésio Cabral de Macedo, Santa Luzia, Santana do Matos/RN 59.520-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 023/2021, publicada no **DOU** de 02/06/2021, processo administrativo nº 5791/2020, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**, especificado(s) no Termo de Referência, **ANEXO X** do edital de Pregão nº 5791/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
CNPJ: 07.626.776/0001-60
ENDEREÇO: Rua Graca Aranha, 875, BRCAO 2, Sala C – Vargem Grande – Pinhais/PR – CEP: 83.321-020.
REPRESENTANTE: Maristela Belotto Pelozzo, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 5.916.363-9 – SESP/PR, inscrita no CPF: 922.630.709-15, residente na Rua Lidia Klinder, 130 – Abranches – Curitiba/PR – CEP: 82.130-160.
E-MAIL: cirurgicasaofelipe@uol.com.br TEL.: (41) 3354-1001

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0003	Oxímetro de pulso -Tipo portátil (de mão) Com sensor	Creative / Shenzhen creative Industry	Unid.	12	R\$ 950,00	R\$ 11.400,00
VALOR TOTAL: R\$ 11.400,00(onze mil e quatrocentos reais)						

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santana do Matos/RN, 22 de junho de 2021.

MARIA ALICE DA SILVA	Cirurgica Sao Felipe Produtos Para Saude EIRELI
CPF: 597.533.074-20	CNPJ nº 07.626.776/0001-60
Prefeita	REP. MARISTELA BELOTTO PELOZZO
	CPF: 922.630.709-15

TESTEMUNHAS:

1	2
CPF nº	CPF nº

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:AEC698BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN
Registro de Preços Eletrônico - 015/2021

Resultado da Adjudicação	
Item:	0001
Descrição:	ACHOCOLATADO BEM COM 400g
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	3,96
Valor Final:	2,75
Valor Total:	8.250,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 14:52:21
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	MARATÁ
Item:	0002
Descrição:	AÇÚCAR PCT C1KG
Quantidade:	2.500
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	3,16
Valor Final:	2,43
Valor Total:	6.075,00

Adjudicado em:	18/05/2021 - 14:52:21
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	NECTAR
Item:	0003
Descrição:	ARROZ PARBOILIZADO PCT C1KG
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	5,73
Valor Final:	3,34
Valor Total:	1.670,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 14:52:21
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	CHINEZ
Item:	0004
Descrição:	ARROZ POLIDO TIPO 1
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	5,83
Valor Final:	3,38
Valor Total:	1.690,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 14:52:21
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	SERIDÓ
Item:	0005
Descrição:	ARROZ VERMELHO PCT C1KG
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	7,03
Valor Final:	4,68
Valor Total:	4.680,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 14:52:21
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	TIMBAÚBA
Item:	0006
Descrição:	BATATA PALHA PAC COM 100G
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	5,66
Valor Final:	2,96
Valor Total:	592,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 14:52:21
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	SÃO BRAZ
Item:	0007
Descrição:	BEBIDA LACTEA
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência	3,43
Valor Final:	2,05
Valor Total:	205,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 14:52:21
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	SABUGI
Item:	0008
Descrição:	BISCOITO CREME CRAKER C400G
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	3,73
Valor Final:	3,05
Valor Total:	305,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 14:52:21
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	ESTRELA
Item:	0009
Descrição:	BISCOITO DOCE EMBAL C400G
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	3,96
Valor Final:	2,94
Valor Total:	147,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 14:52:21
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	ESTRELA
Item:	0010
Descrição:	BISCOITO SALGADO EMBAL C400G
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	3,73
Valor Final:	2,94
Valor Total:	588,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 14:52:21

Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	VITARELLA
Item:	0011
Descrição:	BOLO DE OVOS PRONTO 600G
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	10,66
Valor Final:	6,72
Valor Total:	672,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 14:52:21
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	PANIFICADORA DIVINO PÃO
Item:	0012
Descrição:	BOLACHA COMUM PCT C300G
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	3,53
Valor Final:	1,80
Valor Total:	360,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 14:52:21
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	BONSUCESSO
Item:	0013
Descrição:	BOLACHA DE LEITE C300G
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	3,83
Valor Final:	3,09
Valor Total:	927,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 14:52:21
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	HUMBERTO JOSE DE MEDEIROS (01.009.818/0001-38)
Modelo:	BOLACHA
Item:	0014
Descrição:	BOLO DE LEITE
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	14,33
Valor Final:	12,93
Valor Total:	3.879,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 14:52:21
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	PANIFICADORA DIVINO PÃO
Item:	0015
Descrição:	BOLO DE MILHO
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	14,00
Valor Final:	13,06
Valor Total:	2.612,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 14:52:21
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	PANIFICADORA DIVINO PÃO
Item:	0016
Descrição:	CAFÉ EM PO EMBAL C250G
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	4,16
Valor Final:	3,10
Valor Total:	12.400,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 14:52:21
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	MARATÁ
Item:	0017
Descrição:	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	36,00
Valor Final:	24,99
Valor Total:	99.960,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 14:52:21
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	REGIONAL
Item:	0018
Descrição:	CARNE BOVINA DE SEGUNDA
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	29,33
Valor Final:	15,99
Valor Total:	7.995,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 14:52:21
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	REGIONAL
Item:	0019
Descrição:	CARNE BOVINA DE SEGUNDA MOIDA
Quantidade:	2.500
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	25,00
Valor Final:	14,80
Valor Total:	37.000,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 14:52:21
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI (27.008.156/0001-75)
Modelo:	FRIGORIFICO AZEVEDO SEIPOA Nº 0165
Item:	0020
Descrição:	CARNE BOVINA 4º DIANT S OSSO VERDE
Quantidade:	3.500
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	29,00
Valor Final:	19,69
Valor Total:	68.915,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 14:52:21
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	REGIONAL
Item:	0021
Descrição:	CARNE BOVINA 4ºTRAZ S OSSO VERDE
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	30,33
Valor Final:	25,79
Valor Total:	51.580,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 14:52:21
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	REGIONAL
Item:	0022
Descrição:	CARNE BOVINA COSTELA
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	22,66
Valor Final:	19,79
Valor Total:	989,50
Adjudicado em:	18/05/2021 - 14:52:21
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	REGIONAL
Item:	0023
Descrição:	CARNE OVINA CARCAÇA COMPLETA
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	27,33
Valor Final:	21,89
Valor Total:	4.378,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 14:52:21
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	REGIONAL
Item:	0024
Descrição:	CARNE DE CHARQUE
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	32,33
Valor Final:	21,74
Valor Total:	4.348,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 14:52:21
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	REGIONAL
Item:	0025
Descrição:	COLORIFERO PCT C100G
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	0,73
Valor Final:	0,64
Valor Total:	64,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 14:52:21
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	SERIDÓ
Item:	0026
Descrição:	COXA SOBRECÓX DE FRANGO
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	8,83
Valor Final:	8,29
Valor Total:	829,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 14:52:21
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)

Modelo:	BOM TODO
Item:	0027
Descrição:	CREME DE LEITE EMBAL C200G
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,56
Valor Final:	2,19
Valor Total:	1.095,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 14:52:21
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	MOCOCA
Item:	0028
Descrição:	EXTRATO DE TOMATE C 200g
Quantidade:	250
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	2,50
Valor Final:	1,83
Valor Total:	457,50
Adjudicado em:	18/05/2021 - 14:52:21
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	QUERO
Item:	0029
Descrição:	ERVILHA ENLATADO EMBAL C300G
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Lata
Valor Referência	2,56
Valor Final:	2,39
Valor Total:	358,50
Adjudicado em:	18/05/2021 - 14:52:21
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	BONARE
Item:	0030
Descrição:	FARINHA DE MANDIOCA PCT C 1KG
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	3,86
Valor Final:	3,09
Valor Total:	463,50
Adjudicado em:	18/05/2021 - 14:52:21
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	QUENTINHA
Item:	0031
Descrição:	FARINHA DE TRIGO PCT C1KG COM FERMENTO
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	3,80
Valor Final:	3,80
Valor Total:	760,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 14:52:21
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	ROSA BRANCA
Item:	0032
Descrição:	FARINHA DE TRIGO PCT C1KG SEM FERMENTO
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	3,66
Valor Final:	3,60
Valor Total:	360,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 14:52:21
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	ROSA BRANCA
Item:	0033
Descrição:	FEIJÃO CARIOCA PCT C1KG
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	6,96
Valor Final:	5,89
Valor Total:	2.945,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 14:52:21
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	DU PRATO
Item:	0034
Descrição:	FEIJÃO MACAÇA PCT C1KG
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	6,86
Valor Final:	6,86
Valor Total:	1.372,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 14:52:21
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	DU PRATO

Item:	0035
Descrição:	FEIJÃO PRETO PCT C1KG
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	7,33
Valor Final:	6,88
Valor Total:	34.400,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 14:52:21
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	CURIMATAÚ
Item:	0036
Descrição:	FEIJÃO VERDE PACOTE DE 1KG
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	11,66
Valor Final:	5,78
Valor Total:	5.780,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 14:52:21
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	REGIONAL
Item:	0037
Descrição:	FILÉ DE TILÁPIA
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	25,66
Valor Final:	22,78
Valor Total:	2.278,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 14:52:21
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	PESCADOS CRUZ
Item:	0038
Descrição:	FLOCOS DE MILHO PCT C500G
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,28
Valor Final:	1,23
Valor Total:	123,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 14:52:21
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	MARATÁ
Item:	0039
Descrição:	FRANGO CAPIRA ABATIDO E FRESCO
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	30,66
Valor Final:	9,90
Valor Total:	14.850,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 14:52:21
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI (27.008.156/0001-75)
Modelo:	NACIONAL
Item:	0040
Descrição:	FRANGO CONGELADO
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	9,93
Valor Final:	7,89
Valor Total:	789,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 14:52:21
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	BOM TODO
Item:	0041
Descrição:	GALINHA CAPIRA
Quantidade:	1.300
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	30,66
Valor Final:	22,70
Valor Total:	29.510,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 14:52:21
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	SERTANEJA
Item:	0042
Descrição:	GOMA DE MANDIOCA MOLHADA 1KG
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,46
Valor Final:	3,45
Valor Total:	690,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 14:52:21
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	LOPES
Item:	0043

Descrição:	KATCHUP
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,20
Valor Final:	2,27
Valor Total:	1.135,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 14:52:21
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	QUERO
Item:	0044
Descrição:	LEITE EM PÓ EMBAL C200G
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	12,96
Valor Final:	4,77
Valor Total:	4.770,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 14:52:21
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	ITALAC
Item:	0045
Descrição:	LEITE PASTEURIZADO, EMBAL. C/ 1 LITRO
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência	3,40
Valor Final:	2,44
Valor Total:	488,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 14:52:21
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	SABUGI
Item:	0046
Descrição:	LINGUIÇA CALABRESA
Quantidade:	700
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	15,26
Valor Final:	15,26
Valor Total:	10.682,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 14:52:21
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	SADIA
Item:	0047
Descrição:	LINGUIÇA DE FRANGO
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	15,13
Valor Final:	12,43
Valor Total:	3.729,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 14:52:21
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	LEBOM
Item:	0048
Descrição:	LINGUIÇA MISTA
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	14,30
Valor Final:	14,30
Valor Total:	7.150,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 14:52:21
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	LEBOM
Item:	0049
Descrição:	MACARRÃO, PCT. C/500G
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	2,40
Valor Final:	1,94
Valor Total:	194,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 14:52:21
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	VITARELLA
Item:	0050
Descrição:	MOLHO SHOYO
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,53
Valor Final:	2,17
Valor Total:	2.170,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 14:52:21
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	TAMBAÚ
Item:	0051
Descrição:	MOLHO INGLÊS

Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,53
Valor Final:	1,97
Valor Total:	1.970,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 14:52:21
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	TAMBAÚ
Item:	0052
Descrição:	MARGARINA VEGETAL, EMBAL. C/ 500G
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	6,83
Valor Final:	3,69
Valor Total:	3.690,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 14:52:21
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	PRIMOR
Item:	0053
Descrição:	MILHO VERDE ENLATADO, EMBAL. C/300G
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,73
Valor Final:	2,39
Valor Total:	358,50
Adjudicado em:	18/05/2021 - 14:52:21
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	QUERO
Item:	0054
Descrição:	MILHO PARA MANGUZÁ PCT 500G
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	2,60
Valor Final:	1,89
Valor Total:	1.890,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 14:52:21
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	SERIDÓ
Item:	0055
Descrição:	MILHO P/ PIPOCA, EMBAL. C/ 500g
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	2,93
Valor Final:	2,37
Valor Total:	474,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 14:52:21
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	SERIDÓ
Item:	0056
Descrição:	MAIONESE 200G
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,70
Valor Final:	1,68
Valor Total:	134,40
Adjudicado em:	18/05/2021 - 14:52:21
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	QUERO
Item:	0057
Descrição:	MANTEIGA DA TERRA 500ML
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Garrafa
Valor Referência	8,80
Valor Final:	6,66
Valor Total:	532,80
Adjudicado em:	18/05/2021 - 14:52:21
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	L P LACTICINIOS (11.696.607/0001-74)
Modelo:	GARRAFA
Item:	0058
Descrição:	MORTADELA BOVINA
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	7,33
Valor Final:	7,33
Valor Total:	21.990,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 14:52:21
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	SADIA
Item:	0059
Descrição:	MORTADELA DE FRANGO
Quantidade:	2.500

Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	7,93
Valor Final:	7,93
Valor Total:	19.825,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 14:52:21
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	SADIA
Item:	0060
Descrição:	MOSTARDA
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	9,66
Valor Final:	1,99
Valor Total:	995,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 14:52:21
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	TAMBAÚ
Item:	0061
Descrição:	MÚSCULO BOVINO SEM SAL
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	26,66
Valor Final:	21,99
Valor Total:	10.995,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 14:52:21
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	REGIONAL
Item:	0062
Descrição:	NATA INATURA
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	15,93
Valor Final:	13,45
Valor Total:	13.450,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 14:52:21
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	L P LACTICINIOS (11.696.607/0001-74)
Modelo:	QUILO
Item:	0063
Descrição:	ÓLEO VEGETAL, LATA C/900ML
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	8,53
Valor Final:	7,37
Valor Total:	1.474,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 14:52:21
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	SOYA
Item:	0064
Descrição:	OVOS, BANDEJA C/ 15 UNIDADE
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	bandeja
Valor Referência	6,96
Valor Final:	6,77
Valor Total:	3.385,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 14:52:21
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	CAICO
Item:	0065
Descrição:	OVO DE GALINHA CAIPIRA CX (30 UNID)
Quantidade:	250
Unidade de Fornecimento:	bandeja
Valor Referência	13,86
Valor Final:	13,86
Valor Total:	3.465,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 14:52:21
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	CAICO
Item:	0066
Descrição:	PÃO SALGADO, C/50G
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	9,36
Valor Final:	9,36
Valor Total:	1.404,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 14:52:21
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	PANIFICADORA DIVINO PÃO
Item:	0067
Descrição:	PEITO DE FRANGO 1KG
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Quilo

Valor Referência	9,43
Valor Final:	8,89
Valor Total:	1.333,50
Adjudicado em:	18/05/2021 - 14:52:21
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	BOM TODO
Item:	0068
Descrição:	POLPA DE FRUTA DIVERSAS
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	26,10
Valor Final:	3,77
Valor Total:	754,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 14:52:21
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	NORDESTE FRUIT
Item:	0069
Descrição:	PROTEÍNA TEXT. DE SOJA, S/CARNE C/500g
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	7,16
Valor Final:	4,79
Valor Total:	479,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 14:52:21
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	SOYA
Item:	0070
Descrição:	PROTEÍNA TEXT. DE SOJA, FRANGO C/500g
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	7,16
Valor Final:	4,79
Valor Total:	2.395,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 14:52:21
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	SOYA
Item:	0071
Descrição:	PRESUNTO MISTO
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	14,70
Valor Final:	13,00
Valor Total:	2.600,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 14:52:21
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	LEBOM
Item:	0072
Descrição:	QUEIJO DE MANTEIGA
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	26,66
Valor Final:	19,00
Valor Total:	95.000,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 14:52:21
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	SERTÃO SERIDÓ
Item:	0073
Descrição:	QUEIJO DE COALHO
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	26,66
Valor Final:	19,50
Valor Total:	19.500,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 14:52:21
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	SERTÃO SERIDÓ
Item:	0074
Descrição:	RAPADURA COMUM UND.C/500G
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,33
Valor Final:	2,45
Valor Total:	245,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 14:52:21
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	MARIRI
Item:	0075
Descrição:	REFRIGERANTE DE 2 LITROS TIPO GUARANÁ
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	28,00

Valor Final:	24,00
Valor Total:	2.400,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 14:52:21
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	H L MEDEIROS DE OLIVEIRA (12.005.957/0001-00)
Modelo:	indaia
Item:	0076
Descrição:	REFRIGERANTE DE 2 LITROS TIPO COLA
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	28,00
Valor Final:	24,00
Valor Total:	36.000,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 14:52:21
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	H L MEDEIROS DE OLIVEIRA (12.005.957/0001-00)
Modelo:	indaia
Item:	0077
Descrição:	REFRIGERANTE DE 2 LITROS TIPO UVA E LARANJA
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	28,00
Valor Final:	24,00
Valor Total:	2.400,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 14:52:21
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	H L MEDEIROS DE OLIVEIRA (12.005.957/0001-00)
Modelo:	indaia
Item:	0078
Descrição:	REQUEIJÃO
Quantidade:	1.300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,93
Valor Final:	5,10
Valor Total:	6.630,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 14:52:21
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	SERTÃO SERIDÓ
Item:	0079
Descrição:	SAL, PCT. C/ 1KG
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	0,78
Valor Final:	0,65
Valor Total:	130,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 14:52:21
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	RN
Item:	0080
Descrição:	SALSICHA MISTA
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	8,23
Valor Final:	7,50
Valor Total:	3.750,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 14:52:21
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	AVIVAR
Item:	0081
Descrição:	TABLETE PARA CALDO DE CARNE, CAIXA C/20G
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	1,33
Valor Final:	0,60
Valor Total:	600,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 14:52:21
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	ARISCO
Item:	0082
Descrição:	TAPIOCA DE FARINHA DE MANDIOCA
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	2,63
Valor Final:	2,63
Valor Total:	526,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 14:52:21
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	PANIFICADORA DIVINO PÃO
Item:	0083
Descrição:	TEMPERO MISTO
Quantidade:	700
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,20
Valor Final:	1,15

Valor Total:	805,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 14:52:21
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	SÃO BRAZ
Item:	0084
Descrição:	TEMPERO COMPLETO, GARRAFA C/500
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Garrafa
Valor Referência	1,60
Valor Final:	1,45
Valor Total:	435,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 14:52:21
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	REGINA
Item:	0085
Descrição:	VINAGRE GARRAFA C/200ML
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Garrafa
Valor Referência	1,50
Valor Final:	1,20
Valor Total:	600,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 14:52:21
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	REGINA
Item:	0086
Descrição:	VINAGRE, GARRAFA C / 500ML
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Garrafa
Valor Referência	1,70
Valor Final:	1,50
Valor Total:	150,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 14:52:21
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	REGINA
Item:	0087
Descrição:	ACEROLA
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	6,00
Valor Final:	3,90
Valor Total:	3.900,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 14:52:21
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	IN NATURA
Item:	0088
Descrição:	ABACATE
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	5,83
Valor Final:	3,90
Valor Total:	3.900,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 14:52:21
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	IN NATURA
Item:	0089
Descrição:	MARACUJÁ
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	5,50
Valor Final:	4,20
Valor Total:	4.200,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 14:52:21
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	IN NATURA
Item:	0090
Descrição:	MELANCIA
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	1,30
Valor Final:	1,18
Valor Total:	177,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 14:52:21
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	IN NATURA
Item:	0091
Descrição:	GIOABA
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	3,93
Valor Final:	2,80
Valor Total:	2.800,00

Adjudicado em:	18/05/2021 - 14:52:21
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	IN NATURA
Item:	0092
Descrição:	MANGA
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	3,80
Valor Final:	3,75
Valor Total:	750,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 14:52:21
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	IN NATURA
Item:	0093
Descrição:	COENTRO
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	10,66
Valor Final:	1,00
Valor Total:	80,00
Adjudicado em:	29/06/2021 - 14:36:12
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	IN NATURA
Item:	0094
Descrição:	PIMENTÃO
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	6,23
Valor Final:	3,50
Valor Total:	280,00
Adjudicado em:	29/06/2021 - 14:36:07
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	IN NATURA
Item:	0095
Descrição:	ALFACE
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	8,96
Valor Final:	1,85
Valor Total:	5.550,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 14:52:21
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	H L MEDEIROS DE OLIVEIRA (12.005.957/0001-00)
Modelo:	in natura
Item:	0096
Descrição:	CEBOLA
Quantidade:	2.500
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	3,73
Valor Final:	3,55
Valor Total:	8.875,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 14:52:21
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	IN NATURA
Item:	0097
Descrição:	CENOURA
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	4,10
Valor Final:	3,55
Valor Total:	1.775,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 14:52:21
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	IN NATURA
Item:	0098
Descrição:	BATATA INGLESIA
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	4,30
Valor Final:	3,75
Valor Total:	1.875,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 14:52:21
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	IN NATURA
Item:	0099
Descrição:	BANANA MAÇA
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	3,70
Valor Final:	3,70
Valor Total:	3.700,00
Adjudicado em:	29/06/2021 - 14:36:17

Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	H L MEDEIROS DE OLIVEIRA (12.005.957/0001-00)
Modelo:	in natura
Item:	0100
Descrição:	BANANA PACOVA
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	3,93
Valor Final:	2,20
Valor Total:	440,00
Adjudicado em:	29/06/2021 - 14:38:08
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	H L MEDEIROS DE OLIVEIRA (12.005.957/0001-00)
Modelo:	in natura
Item:	0101
Descrição:	ABACAXI
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	3,36
Valor Final:	3,35
Valor Total:	1.675,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 14:52:21
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	H L MEDEIROS DE OLIVEIRA (12.005.957/0001-00)
Modelo:	in natura
Item:	0102
Descrição:	BATATA DOCE
Quantidade:	250
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	3,46
Valor Final:	2,85
Valor Total:	712,50
Adjudicado em:	18/05/2021 - 14:52:21
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	IN NATURA
Item:	0103
Descrição:	MELÃO
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	1,93
Valor Final:	1,93
Valor Total:	289,50
Adjudicado em:	18/05/2021 - 14:52:21
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	H L MEDEIROS DE OLIVEIRA (12.005.957/0001-00)
Modelo:	in natura
Item:	0104
Descrição:	MAMÃO
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	5,26
Valor Final:	1,55
Valor Total:	232,50
Adjudicado em:	18/05/2021 - 14:52:21
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	IN NATURA
Item:	0105
Descrição:	CAJU
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	3,40
Valor Final:	3,40
Valor Total:	680,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 14:52:21
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	H L MEDEIROS DE OLIVEIRA (12.005.957/0001-00)
Modelo:	in natura
Item:	0106
Descrição:	LARANJA
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	3,66
Valor Final:	2,80
Valor Total:	280,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 14:52:21
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	IN NATURA
Item:	0107
Descrição:	CHUCHU
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,50
Valor Final:	1,50
Valor Total:	750,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 14:52:21
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Nome da Empresa:	H L MEDEIROS DE OLIVEIRA (12.005.957/0001-00)
Modelo:	in natura
Item:	0108
Descrição:	COUVE
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	10,00
Valor Final:	2,30
Valor Total:	460,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 14:52:21
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	H L MEDEIROS DE OLIVEIRA (12.005.957/0001-00)
Modelo:	in natura
Item:	0109
Descrição:	CEBOLINHA
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	4,03
Valor Final:	3,50
Valor Total:	17.500,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 14:52:21
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	IN NATURA
Item:	0110
Descrição:	TOMATE
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	4,86
Valor Final:	2,85
Valor Total:	2.850,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 14:52:21
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	IN NATURA
Item:	0111
Descrição:	JERIMUM
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	2,93
Valor Final:	2,85
Valor Total:	285,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 14:52:21
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	IN NATURA

CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Pregoeiro

*****TERMO DE ADJUDICAÇÃO ALTERADO POR INABILITAÇÃO DA EMPRESA JEANE ALINE ARAUJO DA SILVA-ME, NO PRESENTE CERTAME, A LICITANTE EM QUESTÃO NÃO ACUDIU INTERESSE APÓS CONVOCADA POR ESTE ADMINISTRAÇÃO EM CELEBRAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:CF542E95

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - 015/2021
Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	ACHOCOLATADO BEM COM 400g
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	3,96
Valor Final:	2,75
Valor Total:	8.250,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 14:53:07 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	MARATÁ
Item:	0002
Descrição:	AÇÚCAR PCT CIKG
Quantidade:	2.500
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	3,16
Valor Final:	2,43
Valor Total:	6.075,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 14:53:07 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	NECTAR
Item:	0003

Descrição:	ARROZ PARBOILIZADO PCT C1KG
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	5,73
Valor Final:	3,34
Valor Total:	1.670,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 14:53:07 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	CHINEZ
Item:	0004
Descrição:	ARROZ POLIDO TIPO 1
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	5,83
Valor Final:	3,38
Valor Total:	1.690,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 14:53:07 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	SERIDÓ
Item:	0005
Descrição:	ARROZ VERMELHO PCT C1KG
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	7,03
Valor Final:	4,68
Valor Total:	4.680,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 14:53:07 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	TIMBAÚBA
Item:	0006
Descrição:	BATATA PALHA PAC COM 100G
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	5,66
Valor Final:	2,96
Valor Total:	592,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 14:53:07 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	SAO BRAZ
Item:	0007
Descrição:	BEBIDA LACTEA
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência	3,43
Valor Final:	2,05
Valor Total:	205,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 14:53:07 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	SABUGI
Item:	0008
Descrição:	BISCOITO CREME CRAKER C400G
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	3,73
Valor Final:	3,05
Valor Total:	305,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 14:53:07 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	ESTRELA
Item:	0009
Descrição:	BISCOITO DOCE EMBAL C400G
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	3,96
Valor Final:	2,94
Valor Total:	147,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 14:53:07 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	ESTRELA
Item:	0010
Descrição:	BISCOITO SALGADO EMBAL C400G
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	3,73
Valor Final:	2,94
Valor Total:	588,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 14:53:07 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	VITARELLA
Item:	0011
Descrição:	BOLO DE OVOS PRONTO 600G
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	10,66
Valor Final:	6,72
Valor Total:	672,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 14:53:07 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	PANIFICADORA DIVINO PÃO

Item:	0012
Descrição:	BOLACHA COMUM PCT C300G
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	3,53
Valor Final:	1,80
Valor Total:	360,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 14:53:07 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	BONSUCESSO
Item:	0013
Descrição:	BOLACHA DE LEITE C300G
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	3,83
Valor Final:	3,09
Valor Total:	927,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 14:53:07 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	HUMBERTO JOSE DE MEDEIROS
Modelo:	BOLACHA
Item:	0014
Descrição:	BOLO DE LEITE
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	14,33
Valor Final:	12,93
Valor Total:	3.879,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 14:53:07 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	PANIFICADORA DIVINO PÃO
Item:	0015
Descrição:	BOLO DE MILHO
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	14,00
Valor Final:	13,06
Valor Total:	2.612,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 14:53:07 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	PANIFICADORA DIVINO PÃO
Item:	0016
Descrição:	CAFÉ EM PO EMBAL C250G
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	4,16
Valor Final:	3,10
Valor Total:	12.400,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 14:53:07 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	MARATÁ
Item:	0017
Descrição:	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	36,00
Valor Final:	24,99
Valor Total:	99.960,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 14:53:07 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	REGIONAL
Item:	0018
Descrição:	CARNE BOVINA DE SEGUNDA
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	29,33
Valor Final:	15,99
Valor Total:	7.995,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 14:53:07 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	REGIONAL
Item:	0019
Descrição:	CARNE BOVINA DE SEGUNDA MOIDA
Quantidade:	2.500
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	25,00
Valor Final:	14,80
Valor Total:	37.000,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 14:53:07 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI
Modelo:	FRIGORIFICO AZEVEDO SEIPOA Nº 0165
Item:	0020
Descrição:	CARNE BOVINA 4º DIANT S OSSO VERDE
Quantidade:	3.500
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	29,00
Valor Final:	19,69
Valor Total:	68.915,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 14:53:07 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA

Modelo:	REGIONAL
Item:	0021
Descrição:	CARNE BOVINA 4ºTRAZ S OSSO VERDE
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	30,33
Valor Final:	25,79
Valor Total:	51.580,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 14:53:07 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	REGIONAL
Item:	0022
Descrição:	CARNE BOVINA COSTELA
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	22,66
Valor Final:	19,79
Valor Total:	989,50
Situação:	Homologado em 18/05/2021 14:53:07 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	REGIONAL
Item:	0023
Descrição:	CARNE OVINA CARCAÇA COMPLETA
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	27,33
Valor Final:	21,89
Valor Total:	4.378,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 14:53:07 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	REGIONAL
Item:	0024
Descrição:	CARNE DE CHARQUE
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	32,33
Valor Final:	21,74
Valor Total:	4.348,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 14:53:07 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	REGIONAL
Item:	0025
Descrição:	COLORIFERO PCT C100G
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	0,73
Valor Final:	0,64
Valor Total:	64,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 14:53:07 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	SERIDÓ
Item:	0026
Descrição:	COXA SOBRECOC DE FRANGO
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	8,83
Valor Final:	8,29
Valor Total:	829,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 14:53:07 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	BOM TODO
Item:	0027
Descrição:	CREME DE LEITE EMBAL C200G
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,56
Valor Final:	2,19
Valor Total:	1.095,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 14:53:07 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	MOCOCA
Item:	0028
Descrição:	EXTRATO DE TOMATE C 200g
Quantidade:	250
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	2,50
Valor Final:	1,83
Valor Total:	457,50
Situação:	Homologado em 18/05/2021 14:53:07 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	QUERO
Item:	0029
Descrição:	ERVILHA ENLATADO EMBAL C300G
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Lata
Valor Referência	2,56
Valor Final:	2,39
Valor Total:	358,50
Situação:	Homologado em 18/05/2021 14:53:07 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA

Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	BONARE
Item:	0030
Descrição:	FARINHA DE MANDIOCA PCT C 1KG
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	3,86
Valor Final:	3,09
Valor Total:	463,50
Situação:	Homologado em 18/05/2021 14:53:07 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	QUENTINHA
Item:	0031
Descrição:	FARINHA DE TRIGO PCT C1KG COM FERMENTO
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	3,80
Valor Final:	3,80
Valor Total:	760,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 14:53:07 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	ROSA BRANCA
Item:	0032
Descrição:	FARINHA DE TRIGO PCT C1KG SEM FERMENTO
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	3,66
Valor Final:	3,60
Valor Total:	360,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 14:53:07 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	ROSA BRANCA
Item:	0033
Descrição:	FEIJÃO CARIOCA PCT C1KG
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	6,96
Valor Final:	5,89
Valor Total:	2.945,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 14:53:07 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	DU PRATO
Item:	0034
Descrição:	FEIJÃO MACAÇÁ PCT C1KG
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	6,86
Valor Final:	6,86
Valor Total:	1.372,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 14:53:07 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	DU PRATO
Item:	0035
Descrição:	FEIJÃO PRETO PCT C1KG
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	7,33
Valor Final:	6,88
Valor Total:	34.400,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 14:53:07 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	CURIMATAÚ
Item:	0036
Descrição:	FEIJÃO VERDE PACOTE DE 1KG
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	11,66
Valor Final:	5,78
Valor Total:	5.780,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 14:53:07 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	REGIONAL
Item:	0037
Descrição:	FILÉ DE TILÁPIA
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	25,66
Valor Final:	22,78
Valor Total:	2.278,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 14:53:07 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	PESCADOS CRUZ
Item:	0038
Descrição:	FLOCOS DE MILHO PCT C500G
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,28
Valor Final:	1,23
Valor Total:	123,00

Situação:	Homologado em 18/05/2021 14:53:07 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	MARATA
Item:	0039
Descrição:	FRANGO CAIPIRA ABATIDO E FRESCO
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	30,66
Valor Final:	9,90
Valor Total:	14.850,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 14:53:07 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI
Modelo:	NACIONAL
Item:	0040
Descrição:	FRANGO CONGELADO
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	9,93
Valor Final:	7,89
Valor Total:	789,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 14:53:07 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	BOM TODO
Item:	0041
Descrição:	GALINHA CAIPIRA
Quantidade:	1.300
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	30,66
Valor Final:	22,70
Valor Total:	29.510,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 14:53:07 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	SERTANEJA
Item:	0042
Descrição:	GOMA DE MANDIOCA MOLHADA 1KG
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,46
Valor Final:	3,45
Valor Total:	690,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 14:53:07 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	LOPES
Item:	0043
Descrição:	KATCHUP
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,20
Valor Final:	2,27
Valor Total:	1.135,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 14:53:07 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	QUERO
Item:	0044
Descrição:	LEITE EM PÓ EMBAL C200G
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	12,96
Valor Final:	4,77
Valor Total:	4.770,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 14:53:07 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	ITALAC
Item:	0045
Descrição:	LEITE PASTEURIZADO, EMBAL. C/ 1 LITRO
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência	3,40
Valor Final:	2,44
Valor Total:	488,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 14:53:07 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	SABUGI
Item:	0046
Descrição:	LINGUIÇA CALABRESA
Quantidade:	700
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	15,26
Valor Final:	15,26
Valor Total:	10.682,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 14:53:07 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	SADIA
Item:	0047
Descrição:	LINGUIÇA DE FRANGO
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	15,13
Valor Final:	12,43

Valor Total:	3.729,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 14:53:07 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	LEBOM
Item:	0048
Descrição:	LINGUIÇA MISTA
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	14,30
Valor Final:	14,30
Valor Total:	7.150,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 14:53:07 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	LEBOM
Item:	0049
Descrição:	MACARRÃO, PCT. C/500G
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	2,40
Valor Final:	1,94
Valor Total:	194,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 14:53:07 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	VITARELLA
Item:	0050
Descrição:	MOLHO SHOYO
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,53
Valor Final:	2,17
Valor Total:	2.170,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 14:53:07 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	TAMBAÚ
Item:	0051
Descrição:	MOLHO INGLÊS
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,53
Valor Final:	1,97
Valor Total:	1.970,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 14:53:07 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	TAMBAÚ
Item:	0052
Descrição:	MARGARINA VEGETAL, EMBAL. C/ 500G
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	6,83
Valor Final:	3,69
Valor Total:	3.690,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 14:53:07 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	PRIMOR
Item:	0053
Descrição:	MILHO VERDE ENLATADO, EMBAL. C/300G
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,73
Valor Final:	2,39
Valor Total:	358,50
Situação:	Homologado em 18/05/2021 14:53:07 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	QUERO
Item:	0054
Descrição:	MILHO PARA MANGUZÁ PCT 500G
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	2,60
Valor Final:	1,89
Valor Total:	1.890,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 14:53:07 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	SERIDÓ
Item:	0055
Descrição:	MILHO P/ PIPOCA, EMBAL. C/ 500g
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	2,93
Valor Final:	2,37
Valor Total:	474,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 14:53:07 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	SERIDÓ
Item:	0056
Descrição:	MAIONESE 200G
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,70

Valor Final:	1,68
Valor Total:	134,40
Situação:	Homologado em 18/05/2021 14:53:07 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	QUERO
Item:	0057
Descrição:	MANTEIGA DA TERRA 500ML
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Garrafa
Valor Referência	8,80
Valor Final:	6,66
Valor Total:	532,80
Situação:	Homologado em 18/05/2021 14:53:07 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	L P LACTICINIOS
Modelo:	GARRAFA
Item:	0058
Descrição:	MORTADELA BOVINA
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	7,33
Valor Final:	7,33
Valor Total:	21.990,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 14:53:07 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	SADIA
Item:	0059
Descrição:	MORTADELA DE FRANGO
Quantidade:	2.500
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	7,93
Valor Final:	7,93
Valor Total:	19.825,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 14:53:07 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	SADIA
Item:	0060
Descrição:	MOSTARDA
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	9,66
Valor Final:	1,99
Valor Total:	995,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 14:53:07 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	TAMBAÚ
Item:	0061
Descrição:	MÚSCULO BOVINO SEM SAL
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	26,66
Valor Final:	21,99
Valor Total:	10.995,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 14:53:07 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	REGIONAL
Item:	0062
Descrição:	NATA INATURA
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	15,93
Valor Final:	13,45
Valor Total:	13.450,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 14:53:07 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	L P LACTICINIOS
Modelo:	QUILO
Item:	0063
Descrição:	ÓLEO VEGETAL, LATA C/900ML
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	8,53
Valor Final:	7,37
Valor Total:	1.474,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 14:53:07 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	SOYA
Item:	0064
Descrição:	OVOS, BANDEJA C/ 15 UNIDADE
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	bandeja
Valor Referência	6,96
Valor Final:	6,77
Valor Total:	3.385,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 14:53:07 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	CAICO
Item:	0065
Descrição:	OVO DE GALINHA CAIPIRA CX (30 UNID)
Quantidade:	250
Unidade de Fornecimento:	bandeja

Valor Referência	13,86
Valor Final:	13,86
Valor Total:	3.465,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 14:53:07 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	CAICO
Item:	0066
Descrição:	PÃO SALGADO, C/50G
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	9,36
Valor Final:	9,36
Valor Total:	1.404,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 14:53:07 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	PANIFICADORA DIVINO PÃO
Item:	0067
Descrição:	PEITO DE FRANGO 1KG
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	9,43
Valor Final:	8,89
Valor Total:	1.333,50
Situação:	Homologado em 18/05/2021 14:53:07 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	BOM TODO
Item:	0068
Descrição:	POLPA DE FRUTA DIVERSAS
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	26,10
Valor Final:	3,77
Valor Total:	754,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 14:53:07 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	NORDESTE FRUIT
Item:	0069
Descrição:	PROTEÍNA TEXT. DE SOJA, S/CARNE C/500g
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	7,16
Valor Final:	4,79
Valor Total:	479,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 14:53:07 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	SOYA
Item:	0070
Descrição:	PROTEÍNA TEXT. DE SOJA, FRANGO C/500g
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	7,16
Valor Final:	4,79
Valor Total:	2.395,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 14:53:07 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	SOYA
Item:	0071
Descrição:	PRESUNTO MISTO
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	14,70
Valor Final:	13,00
Valor Total:	2.600,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 14:53:07 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	LEBOM
Item:	0072
Descrição:	QUEIJO DE MANTEIGA
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	26,66
Valor Final:	19,00
Valor Total:	95.000,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 14:53:07 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	SERTÃO SERIDÓ
Item:	0073
Descrição:	QUEIJO DE COALHO
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	26,66
Valor Final:	19,50
Valor Total:	19.500,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 14:53:07 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	SERTÃO SERIDÓ
Item:	0074
Descrição:	RAPADURA COMUM UND.C/500G
Quantidade:	100

Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,33
Valor Final:	2,45
Valor Total:	245,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 14:53:07 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	MARIRI
Item:	0075
Descrição:	REFRIGERANTE DE 2 LITROS TIPO GUARANÁ
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	28,00
Valor Final:	24,00
Valor Total:	2.400,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 14:53:07 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	H L MEDEIROS DE OLIVEIRA
Modelo:	indaia
Item:	0076
Descrição:	REFRIGERANTE DE 2 LITROS TIPO COLA
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	28,00
Valor Final:	24,00
Valor Total:	36.000,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 14:53:07 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	H L MEDEIROS DE OLIVEIRA
Modelo:	indaia
Item:	0077
Descrição:	REFRIGERANTE DE 2 LITROS TIPO UVA E LARANJA
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	28,00
Valor Final:	24,00
Valor Total:	2.400,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 14:53:07 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	H L MEDEIROS DE OLIVEIRA
Modelo:	indaia
Item:	0078
Descrição:	REQUEIJÃO
Quantidade:	1.300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,93
Valor Final:	5,10
Valor Total:	6.630,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 14:53:07 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	SERTÃO SERIDÓ
Item:	0079
Descrição:	SAL, PCT. C/ 1KG
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	0,78
Valor Final:	0,65
Valor Total:	130,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 14:53:07 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	RN
Item:	0080
Descrição:	SALSICHA MISTA
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	8,23
Valor Final:	7,50
Valor Total:	3.750,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 14:53:07 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	AVIVAR
Item:	0081
Descrição:	TABLETE PARA CALDO DE CARNE, CAIXA C/20G
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	1,33
Valor Final:	0,60
Valor Total:	600,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 14:53:07 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	ARISCO
Item:	0082
Descrição:	TAPIOCA DE FARINHA DE MANDIOCA
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	2,63
Valor Final:	2,63
Valor Total:	526,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 14:53:07 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	PANIFICADORA DIVINO PÃO
Item:	0083
Descrição:	TEMPERO MISTO

Quantidade:	700
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,20
Valor Final:	1,15
Valor Total:	805,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 14:53:07 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	SÃO BRAZ
Item:	0084
Descrição:	TEMPERO COMPLETO, GARRAFA C/500
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Garrafa
Valor Referência	1,60
Valor Final:	1,45
Valor Total:	435,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 14:53:07 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	REGINA
Item:	0085
Descrição:	VINAGRE GARRAFA C/200ML
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Garrafa
Valor Referência	1,50
Valor Final:	1,20
Valor Total:	600,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 14:53:07 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	REGINA
Item:	0086
Descrição:	VINAGRE, GARRAFA C / 500ML
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Garrafa
Valor Referência	1,70
Valor Final:	1,50
Valor Total:	150,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 14:53:07 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	REGINA
Item:	0087
Descrição:	ACEROLA
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	6,00
Valor Final:	3,90
Valor Total:	3.900,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 14:53:07 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	IN NATURA
Item:	0088
Descrição:	ABACATE
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	5,83
Valor Final:	3,90
Valor Total:	3.900,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 14:53:07 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	IN NATURA
Item:	0089
Descrição:	MARACUJÁ
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	5,50
Valor Final:	4,20
Valor Total:	4.200,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 14:53:07 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	IN NATURA
Item:	0090
Descrição:	MELANCIA
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	1,30
Valor Final:	1,18
Valor Total:	177,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 14:53:07 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	IN NATURA
Item:	0091
Descrição:	GIOABA
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	3,93
Valor Final:	2,80
Valor Total:	2.800,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 14:53:07 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	IN NATURA
Item:	0092

Descrição:	MANGA
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	3,80
Valor Final:	3,75
Valor Total:	750,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 14:53:07 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	IN NATURA
Item:	0093
Descrição:	COENTRO
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	10,66
Valor Final:	1,00
Valor Total:	80,00
Situação:	Homologado em 29/06/2021 14:39:36 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	IN NATURA
Item:	0094
Descrição:	PIMENTÃO
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	6,23
Valor Final:	3,50
Valor Total:	280,00
Situação:	Homologado em 29/06/2021 14:39:36 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	IN NATURA
Item:	0095
Descrição:	ALFACE
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	8,96
Valor Final:	1,85
Valor Total:	5.550,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 14:53:07 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	H L MEDEIROS DE OLIVEIRA
Modelo:	in natura
Item:	0096
Descrição:	CEBOLA
Quantidade:	2.500
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	3,73
Valor Final:	3,55
Valor Total:	8.875,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 14:53:07 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	IN NATURA
Item:	0097
Descrição:	CENOURA
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	4,10
Valor Final:	3,55
Valor Total:	1.775,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 14:53:07 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	IN NATURA
Item:	0098
Descrição:	BATATA INGLESIA
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	4,30
Valor Final:	3,75
Valor Total:	1.875,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 14:53:07 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	IN NATURA
Item:	0099
Descrição:	BANANA MAÇA
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	3,70
Valor Final:	3,70
Valor Total:	3.700,00
Situação:	Homologado em 29/06/2021 14:39:36 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	H L MEDEIROS DE OLIVEIRA
Modelo:	in natura
Item:	0100
Descrição:	BANANA PACOVA
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	3,93
Valor Final:	2,20
Valor Total:	440,00
Situação:	Homologado em 29/06/2021 14:39:36 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	H L MEDEIROS DE OLIVEIRA
Modelo:	in natura

Item:	0101
Descrição:	ABACAXI
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	3,36
Valor Final:	3,35
Valor Total:	1.675,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 14:53:07 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	H L MEDEIROS DE OLIVEIRA
Modelo:	in natura
Item:	0102
Descrição:	BATATA DOCE
Quantidade:	250
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	3,46
Valor Final:	2,85
Valor Total:	712,50
Situação:	Homologado em 18/05/2021 14:53:07 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	IN NATURA
Item:	0103
Descrição:	MELÃO
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	1,93
Valor Final:	1,93
Valor Total:	289,50
Situação:	Homologado em 18/05/2021 14:53:07 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	H L MEDEIROS DE OLIVEIRA
Modelo:	in natura
Item:	0104
Descrição:	MAMÃO
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	5,26
Valor Final:	1,55
Valor Total:	232,50
Situação:	Homologado em 18/05/2021 14:53:07 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	IN NATURA
Item:	0105
Descrição:	CAJU
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	3,40
Valor Final:	3,40
Valor Total:	680,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 14:53:07 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	H L MEDEIROS DE OLIVEIRA
Modelo:	in natura
Item:	0106
Descrição:	LARANJA
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	3,66
Valor Final:	2,80
Valor Total:	280,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 14:53:07 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	IN NATURA
Item:	0107
Descrição:	CHUCHU
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,50
Valor Final:	1,50
Valor Total:	750,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 14:53:07 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	H L MEDEIROS DE OLIVEIRA
Modelo:	in natura
Item:	0108
Descrição:	COUVE
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	10,00
Valor Final:	2,30
Valor Total:	460,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 14:53:07 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	H L MEDEIROS DE OLIVEIRA
Modelo:	in natura
Item:	0109
Descrição:	CEBOLINHA
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	4,03
Valor Final:	3,50
Valor Total:	17.500,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 14:53:07 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA

Modelo:	IN NATURA
Item:	0110
Descrição:	TOMATE
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	4,86
Valor Final:	2,85
Valor Total:	2.850,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 14:53:07 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	IN NATURA
Item:	0111
Descrição:	JERIMUM
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	2,93
Valor Final:	2,85
Valor Total:	285,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 14:53:07 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	IN NATURA

GENILSON MEDEIROS MAIA

Autoridade Competente

***TERMO DE HOMOLOGAÇÃO ALTERADO, POR INABILITAÇÃO DA EMPRESA JEANE ALINE ARAUJO DA SILVA-ME, ONDE A MESMA NÃO CUMPRIU O PRAZO DE ENVIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DECAINDO ASSIM O DIREITO DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:F470AF6B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Registro de Preços Eletrônico - 0021/2021

Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	ACHOCOLATADO BEM COM 400g
Quantidade:	1.150
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	3,40
Valor Final:	3,06
Valor Total:	3.519,00
Adjudicado em:	29/06/2021 - 14:20:05
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	H L MEDEIROS DE OLIVEIRA (12.005.957/0001-00)
Modelo:	chococaw
Item:	0002
Descrição:	AÇÚCAR PCT C1KG
Quantidade:	2.230
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	3,20
Valor Final:	3,00
Valor Total:	6.690,00
Adjudicado em:	29/06/2021 - 14:20:05
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	NECTA
Item:	0003
Descrição:	ARROZ PARBOILIZADO PCT C1KG
Quantidade:	1.450
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	4,13
Valor Final:	3,95
Valor Total:	5.727,50
Adjudicado em:	29/06/2021 - 14:20:05
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	FAZENDA
Item:	0004
Descrição:	ARROZ POLIDO TIPO 1
Quantidade:	700
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	4,20
Valor Final:	4,00
Valor Total:	2.800,00
Adjudicado em:	29/06/2021 - 14:20:05
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	SERIDÓ
Item:	0005
Descrição:	ARROZ VERMELHO PCT C1KG

Quantidade:	950
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	6,50
Valor Final:	6,08
Valor Total:	5.776,00
Adjudicado em:	29/06/2021 - 14:20:05
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	TIMBAUBA
Item:	0006
Descrição:	BATATA PALHA PAC COM 100G
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	6,40
Valor Final:	3,99
Valor Total:	598,50
Adjudicado em:	29/06/2021 - 14:20:05
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	SÃO BRAZ
Item:	0007
Descrição:	BEBIDA LACTEA
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência	3,59
Valor Final:	2,94
Valor Total:	8.820,00
Adjudicado em:	29/06/2021 - 14:20:05
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	L P LACTICINIOS (11.696.607/0001-74)
Modelo:	SABUGI
Item:	0008
Descrição:	BISCOITO CREME CRAKER C400G
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	3,18
Valor Final:	3,18
Valor Total:	3.816,00
Adjudicado em:	29/06/2021 - 14:20:05
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	ESTRELA
Item:	0009
Descrição:	BISCOITO DOCE EMBAL C400G
Quantidade:	1.150
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	3,63
Valor Final:	3,63
Valor Total:	4.174,50
Adjudicado em:	29/06/2021 - 14:20:05
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	ESTRELA
Item:	0010
Descrição:	BISCOITO SALGADO EMBAL C400G
Quantidade:	900
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	3,18
Valor Final:	3,18
Valor Total:	2.862,00
Adjudicado em:	29/06/2021 - 14:20:05
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	HUMBERTO JOSE DE MEDEIROS (01.009.818/0001-38)
Modelo:	BISCOITO
Item:	0011
Descrição:	BOLO DE OVOS PRONTO 600G
Quantidade:	1.400
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	12,00
Valor Final:	12,00
Valor Total:	16.800,00
Adjudicado em:	29/06/2021 - 14:20:05
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	HUMBERTO JOSE DE MEDEIROS (01.009.818/0001-38)
Modelo:	BOLO
Item:	0012
Descrição:	BOLACHA COMUM PCT C300G
Quantidade:	900
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	3,18
Valor Final:	3,18
Valor Total:	2.862,00
Adjudicado em:	29/06/2021 - 14:20:05
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	HUMBERTO JOSE DE MEDEIROS (01.009.818/0001-38)
Modelo:	BOLACHA
Item:	0013
Descrição:	BOLACHA DE LEITE C300G
Quantidade:	850

Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	3,72
Valor Final:	3,72
Valor Total:	3.162,00
Adjudicado em:	29/06/2021 - 14:20:05
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	HUMBERTO JOSE DE MEDEIROS (01.009.818/0001-38)
Modelo:	BOLACHA
Item:	0014
Descrição:	BOLO DE LEITE
Quantidade:	850
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	13,33
Valor Final:	13,33
Valor Total:	11.330,50
Adjudicado em:	29/06/2021 - 14:20:05
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	HUMBERTO JOSE DE MEDEIROS (01.009.818/0001-38)
Modelo:	BOLO
Item:	0015
Descrição:	BOLO DE MILHO
Quantidade:	850
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	14,67
Valor Final:	14,67
Valor Total:	12.469,50
Adjudicado em:	29/06/2021 - 14:20:05
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	HUMBERTO JOSE DE MEDEIROS (01.009.818/0001-38)
Modelo:	BOLO
Item:	0016
Descrição:	CAFÉ EM PO EMBAL C250G
Quantidade:	750
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	4,00
Valor Final:	3,80
Valor Total:	2.850,00
Adjudicado em:	29/06/2021 - 14:20:05
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	BANGU
Item:	0017
Descrição:	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	35,33
Valor Final:	35,33
Valor Total:	14.132,00
Adjudicado em:	29/06/2021 - 14:20:05
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	REGIONAL
Item:	0018
Descrição:	CARNE BOVINA DE SEGUNDA
Quantidade:	750
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	31,33
Valor Final:	31,33
Valor Total:	23.497,50
Adjudicado em:	29/06/2021 - 14:20:05
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	REGIONAL
Item:	0019
Descrição:	CARNE BOVINA DE SEGUNDA MOIDA
Quantidade:	1.450
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	26,33
Valor Final:	24,00
Valor Total:	34.800,00
Adjudicado em:	29/06/2021 - 14:20:05
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	REGIONAL
Item:	0020
Descrição:	CARNE BOVINA 4º DIANT S OSSO VERDE
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	31,00
Valor Final:	31,00
Valor Total:	12.400,00
Adjudicado em:	29/06/2021 - 14:20:05
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	REGIONAL
Item:	0021
Descrição:	CARNE BOVINA 4ºTRAZ S OSSO VERDE
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Quilo

Valor Referência	34,33
Valor Final:	34,33
Valor Total:	13.732,00
Adjudicado em:	29/06/2021 - 14:20:05
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	REGIONAL
Item:	0022
Descrição:	CARNE BOVINA COSTELA
Quantidade:	650
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	21,00
Valor Final:	21,00
Valor Total:	13.650,00
Adjudicado em:	29/06/2021 - 14:20:05
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	H L MEDEIROS DE OLIVEIRA (12.005.957/0001-00)
Modelo:	frigor
Item:	0023
Descrição:	CARNE OVINA CARCAÇA COMPLETA
Quantidade:	750
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	27,67
Valor Final:	25,90
Valor Total:	19.425,00
Adjudicado em:	29/06/2021 - 14:20:05
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	REGIONAL
Item:	0024
Descrição:	CARNE DE CHARQUE
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	34,33
Valor Final:	34,30
Valor Total:	6.860,00
Adjudicado em:	29/06/2021 - 14:20:05
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	H L MEDEIROS DE OLIVEIRA (12.005.957/0001-00)
Modelo:	caico
Item:	0025
Descrição:	COLORIFERO PCT C100G
Quantidade:	90
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	7,27
Valor Final:	0,99
Valor Total:	89,10
Adjudicado em:	29/06/2021 - 14:20:05
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	SERIDÓ
Item:	0026
Descrição:	COXA SOBRECOX DE FRANGO
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	8,67
Valor Final:	8,67
Valor Total:	2.601,00
Adjudicado em:	29/06/2021 - 14:20:05
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	H L MEDEIROS DE OLIVEIRA (12.005.957/0001-00)
Modelo:	real
Item:	0027
Descrição:	CREME DE LEITE EMBAL C200G
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,57
Valor Final:	2,20
Valor Total:	2.200,00
Adjudicado em:	29/06/2021 - 14:20:05
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	ITALAC
Item:	0028
Descrição:	EXTRATO DE TOMATE C 200g
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	3,37
Valor Final:	2,20
Valor Total:	1.320,00
Adjudicado em:	29/06/2021 - 14:20:05
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	QUERO
Item:	0029
Descrição:	ERVILHA ENLATADO EMBAL C300G
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Lata
Valor Referência	2,47

Valor Final:	2,46
Valor Total:	984,00
Adjudicado em:	29/06/2021 - 14:20:05
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	H L MEDEIROS DE OLIVEIRA (12.005.957/0001-00)
Modelo:	so fruta
Item:	0030
Descrição:	FARINHA DE MANDIOCA PCT C 1KG
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	3,53
Valor Final:	3,35
Valor Total:	1.675,00
Adjudicado em:	29/06/2021 - 14:20:05
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	SERIDÓ
Item:	0031
Descrição:	FARINHA DE TRIGO PCT C1KG COM FERMENTO
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	3,53
Valor Final:	3,52
Valor Total:	352,00
Adjudicado em:	29/06/2021 - 14:20:05
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	H L MEDEIROS DE OLIVEIRA (12.005.957/0001-00)
Modelo:	primor
Item:	0032
Descrição:	FARINHA DE TRIGO PCT C1KG SEM FERMENTO
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	3,90
Valor Final:	3,50
Valor Total:	2.100,00
Adjudicado em:	29/06/2021 - 14:20:05
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	DONA BRANCA
Item:	0033
Descrição:	FEIJÃO CARIOCA PCT C1KG
Quantidade:	450
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	7,67
Valor Final:	6,80
Valor Total:	3.060,00
Adjudicado em:	29/06/2021 - 14:20:05
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	DONA MARIQUINHA
Item:	0034
Descrição:	FEIJÃO MACAÇA PCT C1KG
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	7,67
Valor Final:	7,67
Valor Total:	1.534,00
Adjudicado em:	29/06/2021 - 14:20:05
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	DONA MARIQUINHA
Item:	0035
Descrição:	FEIJÃO PRETO PCT C1KG
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	8,33
Valor Final:	7,90
Valor Total:	1.580,00
Adjudicado em:	29/06/2021 - 14:20:05
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	DONA MARIQUINHA
Item:	0036
Descrição:	FEIJÃO VERDE PACOTE DE 1KG
Quantidade:	1.100
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	11,33
Valor Final:	7,50
Valor Total:	8.250,00
Adjudicado em:	29/06/2021 - 14:20:05
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	REGIONAL
Item:	0037
Descrição:	FILÉ DE TILÁPIA
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	24,67
Valor Final:	24,67

Valor Total:	19.736,00
Adjudicado em:	29/06/2021 - 14:20:05
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	PESCADO DA CRUZ
Item:	0038
Descrição:	FLOCOS DE MILHO PCT C500G
Quantidade:	2.400
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,32
Valor Final:	1,20
Valor Total:	2.880,00
Adjudicado em:	29/06/2021 - 14:20:05
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	MARATÁ
Item:	0039
Descrição:	FRANGO CAPIRA ABATIDO E FRESCO
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	21,33
Valor Final:	11,90
Valor Total:	5.950,00
Adjudicado em:	29/06/2021 - 14:20:05
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	REGIONAL
Item:	0040
Descrição:	FRANGO CONGELADO
Quantidade:	700
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	8,87
Valor Final:	8,82
Valor Total:	6.174,00
Adjudicado em:	29/06/2021 - 14:20:05
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	FRIATO
Item:	0041
Descrição:	GALINHA CAPIRA
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	21,33
Valor Final:	21,33
Valor Total:	10.665,00
Adjudicado em:	29/06/2021 - 14:20:05
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	REGIONAL
Item:	0042
Descrição:	GOMA DE MANDIOCA MOLHADA 1KG
Quantidade:	550
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,22
Valor Final:	3,90
Valor Total:	2.145,00
Adjudicado em:	29/06/2021 - 14:20:05
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	LOPES
Item:	0043
Descrição:	KATCHUP
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,53
Valor Final:	1,40
Valor Total:	168,00
Adjudicado em:	29/06/2021 - 14:20:05
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	QUERO
Item:	0044
Descrição:	LEITE EM PÓ EMBAL C200G
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,87
Valor Final:	4,85
Valor Total:	2.910,00
Adjudicado em:	29/06/2021 - 14:20:05
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	H L MEDEIROS DE OLIVEIRA (12.005.957/0001-00)
Modelo:	bom leite
Item:	0045
Descrição:	LEITE PASTEURIZADO, EMBAL. C/ 1 LITRO
Quantidade:	5.700
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência	3,15
Valor Final:	3,15
Valor Total:	17.955,00

Adjudicado em:	29/06/2021 - 14:20:05
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	L P LACTICINIOS (11.696.607/0001-74)
Modelo:	SABUGI
Item:	0046
Descrição:	LINGUIÇA CALABRESA
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	17,00
Valor Final:	17,00
Valor Total:	3.400,00
Adjudicado em:	29/06/2021 - 14:20:05
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	H L MEDEIROS DE OLIVEIRA (12.005.957/0001-00)
Modelo:	saudali
Item:	0047
Descrição:	LINGUIÇA DE FRANGO
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	15,33
Valor Final:	15,30
Valor Total:	4.590,00
Adjudicado em:	29/06/2021 - 14:20:05
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	H L MEDEIROS DE OLIVEIRA (12.005.957/0001-00)
Modelo:	saudali
Item:	0048
Descrição:	LINGUIÇA MISTA
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	14,67
Valor Final:	14,65
Valor Total:	2.930,00
Adjudicado em:	29/06/2021 - 14:20:05
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	H L MEDEIROS DE OLIVEIRA (12.005.957/0001-00)
Modelo:	saudali
Item:	0049
Descrição:	MACARRAO, PCT. C/500G
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	2,43
Valor Final:	2,20
Valor Total:	6.600,00
Adjudicado em:	29/06/2021 - 14:20:05
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	BOM SABOR
Item:	0050
Descrição:	MOLHO SHOYO
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	10,40
Valor Final:	1,50
Valor Total:	150,00
Adjudicado em:	29/06/2021 - 14:20:05
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	QUERO
Item:	0051
Descrição:	MOLHO INGLÊS
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,33
Valor Final:	1,55
Valor Total:	155,00
Adjudicado em:	29/06/2021 - 14:20:05
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	QUERO
Item:	0052
Descrição:	MARGARINA VEGETAL, EMBAL. C/ 500G
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	4,33
Valor Final:	3,75
Valor Total:	1.500,00
Adjudicado em:	29/06/2021 - 14:20:05
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	CLAYBOM
Item:	0053
Descrição:	MILHO VERDE ENLATADO, EMBAL. C/300G
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,73
Valor Final:	2,45
Valor Total:	1.225,00
Adjudicado em:	29/06/2021 - 14:20:05

Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	QUERO
Item:	0054
Descrição:	MILHO PARA MANGUZÁ PCT 500G
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	2,93
Valor Final:	2,90
Valor Total:	870,00
Adjudicado em:	29/06/2021 - 14:20:05
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	H L MEDEIROS DE OLIVEIRA (12.005.957/0001-00)
Modelo:	serido
Item:	0055
Descrição:	MILHO P/ PIPOCA, EMBAL. C/ 500g
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	3,00
Valor Final:	3,00
Valor Total:	600,00
Adjudicado em:	29/06/2021 - 14:20:05
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	H L MEDEIROS DE OLIVEIRA (12.005.957/0001-00)
Modelo:	serido
Item:	0056
Descrição:	MAIONESE 200G
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,75
Valor Final:	1,50
Valor Total:	225,00
Adjudicado em:	29/06/2021 - 14:20:05
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	QUERO
Item:	0057
Descrição:	MANTEIGA DA TERRA 500ML
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Garrafa
Valor Referência	8,10
Valor Final:	6,94
Valor Total:	2.776,00
Adjudicado em:	29/06/2021 - 14:20:05
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	L P LACTICINIOS (11.696.607/0001-74)
Modelo:	SABOROSA
Item:	0060
Descrição:	MOSTARDA
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,73
Valor Final:	2,70
Valor Total:	405,00
Adjudicado em:	29/06/2021 - 14:20:05
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	H L MEDEIROS DE OLIVEIRA (12.005.957/0001-00)
Modelo:	quero
Item:	0061
Descrição:	MÚSCULO BOVINO SEM SAL
Quantidade:	1.700
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	27,33
Valor Final:	27,30
Valor Total:	46.410,00
Adjudicado em:	29/06/2021 - 14:20:05
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	H L MEDEIROS DE OLIVEIRA (12.005.957/0001-00)
Modelo:	frígol
Item:	0062
Descrição:	NATA INATURA
Quantidade:	250
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	12,67
Valor Final:	12,67
Valor Total:	3.167,50
Adjudicado em:	29/06/2021 - 14:20:05
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	L P LACTICINIOS (11.696.607/0001-74)
Modelo:	SABUGI
Item:	0063
Descrição:	ÓLEO VEGETAL, LATA C/900ML
Quantidade:	350
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	8,53
Valor Final:	8,50
Valor Total:	2.975,00
Adjudicado em:	29/06/2021 - 14:20:05
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	SOYA
Item:	0064
Descrição:	OVOS, BANDEJA C/ 15 UNIDADE
Quantidade:	1.400
Unidade de Fornecimento:	bandeja
Valor Referência	14,33
Valor Final:	6,45
Valor Total:	9.030,00
Adjudicado em:	29/06/2021 - 14:20:05
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	2M
Item:	0065
Descrição:	OVO DE GALINHA CAIPIRA CX (30 UNID)
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	bandeja
Valor Referência	35,33
Valor Final:	21,90
Valor Total:	8.760,00
Adjudicado em:	29/06/2021 - 14:20:05
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	2M
Item:	0066
Descrição:	PÃO SALGADO, C/50G
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	10,66
Valor Final:	10,66
Valor Total:	15.990,00
Adjudicado em:	29/06/2021 - 14:20:05
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	HUMBERTO JOSE DE MEDEIROS (01.009.818/0001-38)
Modelo:	PÃO
Item:	0067
Descrição:	PEITO DE FRANGO 1KG
Quantidade:	2.100
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	10,13
Valor Final:	10,10
Valor Total:	21.210,00
Adjudicado em:	29/06/2021 - 14:20:05
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	H L MEDEIROS DE OLIVEIRA (12.005.957/0001-00)
Modelo:	real
Item:	0068
Descrição:	POLPA DE FRUTA DIVERSAS
Quantidade:	1.100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,90
Valor Final:	3,55
Valor Total:	3.905,00
Adjudicado em:	29/06/2021 - 14:20:05
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	NORDESTE FRUIT
Item:	0069
Descrição:	PROTEÍNA TEXT. DE SOJA, S/CARNE C/500g
Quantidade:	250
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	4,00
Valor Final:	4,00
Valor Total:	1.000,00
Adjudicado em:	29/06/2021 - 14:20:05
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	H L MEDEIROS DE OLIVEIRA (12.005.957/0001-00)
Modelo:	sora
Item:	0070
Descrição:	PROTEÍNA TEXT. DE SOJA, FRANGO C/500g
Quantidade:	250
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	5,00
Valor Final:	5,00
Valor Total:	1.250,00
Adjudicado em:	29/06/2021 - 14:20:05
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	H L MEDEIROS DE OLIVEIRA (12.005.957/0001-00)
Modelo:	sora
Item:	0071
Descrição:	PRESUNTO MISTO
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	15,33
Valor Final:	13,70
Valor Total:	2.740,00
Adjudicado em:	29/06/2021 - 14:20:05
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)

Modelo:	LEBON
Item:	0072
Descrição:	QUEIJO DE MANTEIGA
Quantidade:	450
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	24,33
Valor Final:	22,00
Valor Total:	9.900,00
Adjudicado em:	29/06/2021 - 14:20:05
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	SERTÃO JUCURUTU
Item:	0073
Descrição:	QUEIJO DE COALHO
Quantidade:	450
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	24,33
Valor Final:	24,33
Valor Total:	10.948,50
Adjudicado em:	29/06/2021 - 14:20:05
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	L P LACTICINIOS (11.696.607/0001-74)
Modelo:	RETIRO
Item:	0074
Descrição:	RAPADURA COMUM UND.C/500G
Quantidade:	350
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,76
Valor Final:	3,76
Valor Total:	1.316,00
Adjudicado em:	29/06/2021 - 14:20:05
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	H L MEDEIROS DE OLIVEIRA (12.005.957/0001-00)
Modelo:	mariri
Item:	0075
Descrição:	REFRIGERANTE DE 2 LITROS TIPO GUARANÁ
Quantidade:	90
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	45,33
Valor Final:	23,00
Valor Total:	2.070,00
Adjudicado em:	29/06/2021 - 14:20:05
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	H L MEDEIROS DE OLIVEIRA (12.005.957/0001-00)
Modelo:	indaia
Item:	0076
Descrição:	REFRIGERANTE DE 2 LITROS TIPO COLA
Quantidade:	90
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	45,33
Valor Final:	23,00
Valor Total:	2.070,00
Adjudicado em:	29/06/2021 - 14:20:05
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	H L MEDEIROS DE OLIVEIRA (12.005.957/0001-00)
Modelo:	indaia
Item:	0077
Descrição:	REFRIGERANTE DE 2 LITROS TIPO UVA E LARANJA
Quantidade:	90
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	45,33
Valor Final:	23,00
Valor Total:	2.070,00
Adjudicado em:	29/06/2021 - 14:20:05
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	H L MEDEIROS DE OLIVEIRA (12.005.957/0001-00)
Modelo:	indaia
Item:	0078
Descrição:	REQUEIJÃO
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,87
Valor Final:	4,99
Valor Total:	998,00
Adjudicado em:	29/06/2021 - 14:20:05
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	ISIS
Item:	0079
Descrição:	SAL, PCT. C/ 1KG
Quantidade:	350
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	1,88
Valor Final:	0,60
Valor Total:	210,00
Adjudicado em:	29/06/2021 - 14:20:05
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	H L MEDEIROS DE OLIVEIRA (12.005.957/0001-00)
Modelo:	rn

Item:	0081
Descrição:	TABLETE PARA CALDO DE CARNE, CAIXA C/20G
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	0,93
Valor Final:	0,64
Valor Total:	640,00
Adjudicado em:	29/06/2021 - 14:20:05
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	KNORR
Item:	0082
Descrição:	TAPIOCA DE FARINHA DE MANDIOCA
Quantidade:	350
Unidade de Fornecimento:	Garrafa
Valor Referência	1,88
Valor Final:	1,88
Valor Total:	658,00
Adjudicado em:	29/06/2021 - 14:20:05
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	H L MEDEIROS DE OLIVEIRA (12.005.957/0001-00)
Modelo:	regional
Item:	0083
Descrição:	TEMPERO MISTO
Quantidade:	250
Unidade de Fornecimento:	Garrafa
Valor Referência	1,25
Valor Final:	0,99
Valor Total:	247,50
Adjudicado em:	29/06/2021 - 14:20:05
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	REGINA
Item:	0084
Descrição:	TEMPERO COMPLETO, GARRAFA C/500
Quantidade:	250
Unidade de Fornecimento:	Garrafa
Valor Referência	1,58
Valor Final:	1,48
Valor Total:	370,00
Adjudicado em:	29/06/2021 - 14:20:05
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	REGINA
Item:	0085
Descrição:	VINAGRE GARRAFA C/200ML
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	6,90
Valor Final:	1,28
Valor Total:	1.280,00
Adjudicado em:	29/06/2021 - 14:20:05
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	REGINA
Item:	0086
Descrição:	VINAGRE, GARRAFA C / 500ML
Quantidade:	1.400
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	5,19
Valor Final:	1,43
Valor Total:	2.002,00
Adjudicado em:	29/06/2021 - 14:20:05
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	REGINA
Item:	0087
Descrição:	ACEROLA
Quantidade:	2.300
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	6,00
Valor Final:	4,98
Valor Total:	11.454,00
Adjudicado em:	29/06/2021 - 14:20:05
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	REGIONAL
Item:	0088
Descrição:	ABACATE
Quantidade:	4.700
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	1,59
Valor Final:	1,59
Valor Total:	7.473,00
Adjudicado em:	29/06/2021 - 14:20:05
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	H L MEDEIROS DE OLIVEIRA (12.005.957/0001-00)
Modelo:	IN NATURA
Item:	0089

Descrição:	MARACUJÁ
Quantidade:	2.300
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	3,80
Valor Final:	3,80
Valor Total:	8.740,00
Adjudicado em:	29/06/2021 - 14:20:05
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	H L MEDEIROS DE OLIVEIRA (12.005.957/0001-00)
Modelo:	in natura
Item:	0090
Descrição:	MELANCIA
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	3,86
Valor Final:	1,38
Valor Total:	1.656,00
Adjudicado em:	29/06/2021 - 14:20:05
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	REGIONAL
Item:	0091
Descrição:	GIOABA
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	10,33
Valor Final:	3,98
Valor Total:	1.194,00
Adjudicado em:	29/06/2021 - 14:20:05
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	REGIONAL
Item:	0092
Descrição:	MANGA
Quantidade:	900
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	5,67
Valor Final:	3,98
Valor Total:	3.582,00
Adjudicado em:	29/06/2021 - 14:20:05
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	REGIONAL
Item:	0093
Descrição:	COENTRO
Quantidade:	1.100
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	3,66
Valor Final:	1,60
Valor Total:	1.760,00
Adjudicado em:	29/06/2021 - 14:20:05
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	REGIONAL
Item:	0094
Descrição:	PIMENTÃO
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	4,05
Valor Final:	3,90
Valor Total:	3.900,00
Adjudicado em:	29/06/2021 - 14:20:05
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	REGIONAL
Item:	0095
Descrição:	ALFACE
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	3,86
Valor Final:	2,30
Valor Total:	2.300,00
Adjudicado em:	29/06/2021 - 14:20:05
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	H L MEDEIROS DE OLIVEIRA (12.005.957/0001-00)
Modelo:	in natura
Item:	0096
Descrição:	CEBOLA
Quantidade:	1.100
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	3,53
Valor Final:	2,79
Valor Total:	3.069,00
Adjudicado em:	29/06/2021 - 14:20:05
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	REGIONAL
Item:	0097
Descrição:	CENOURA

Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	3,70
Valor Final:	3,70
Valor Total:	4.440,00
Adjudicado em:	29/06/2021 - 14:20:05
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	H L MEDEIROS DE OLIVEIRA (12.005.957/0001-00)
Modelo:	in natura
Item:	0098
Descrição:	BATATA INGLESA
Quantidade:	1.700
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	3,47
Valor Final:	3,47
Valor Total:	5.899,00
Adjudicado em:	29/06/2021 - 14:20:05
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	H L MEDEIROS DE OLIVEIRA (12.005.957/0001-00)
Modelo:	in natura
Item:	0099
Descrição:	BANANA MAÇÃ
Quantidade:	1.600
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	3,73
Valor Final:	3,60
Valor Total:	5.760,00
Adjudicado em:	29/06/2021 - 14:20:05
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	H L MEDEIROS DE OLIVEIRA (12.005.957/0001-00)
Modelo:	in natura
Item:	0100
Descrição:	BANANA PACOVA
Quantidade:	1.600
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	2,22
Valor Final:	2,22
Valor Total:	3.552,00
Adjudicado em:	29/06/2021 - 14:20:05
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	H L MEDEIROS DE OLIVEIRA (12.005.957/0001-00)
Modelo:	in natura
Item:	0101
Descrição:	ABACAXI
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	6,66
Valor Final:	2,90
Valor Total:	2.900,00
Adjudicado em:	29/06/2021 - 14:20:05
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	IN NATURA
Item:	0102
Descrição:	BATATA DOCE
Quantidade:	1.400
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	3,88
Valor Final:	3,58
Valor Total:	5.012,00
Adjudicado em:	29/06/2021 - 14:20:05
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	IN NATURA
Item:	0103
Descrição:	MELÃO
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	3,23
Valor Final:	3,23
Valor Total:	1.938,00
Adjudicado em:	29/06/2021 - 14:20:05
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	H L MEDEIROS DE OLIVEIRA (12.005.957/0001-00)
Modelo:	in natura
Item:	0104
Descrição:	MAMAO
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	4,27
Valor Final:	1,58
Valor Total:	1.896,00
Adjudicado em:	29/06/2021 - 14:20:05
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	REGIONAL
Item:	0105
Descrição:	CAJU
Quantidade:	800

Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	3,79
Valor Final:	3,79
Valor Total:	3.032,00
Adjudicado em:	29/06/2021 - 14:20:05
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	H L MEDEIROS DE OLIVEIRA (12.005.957/0001-00)
Modelo:	in natura

CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:DC75C3A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - 0021/2021
Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	ACHOCOLATADO BEM COM 400g
Quantidade:	1.150
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	3,40
Valor Final:	3,06
Valor Total:	3.519,00
Situação:	Homologado em 29/06/2021 14:20:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	H L MEDEIROS DE OLIVEIRA
Modelo:	chococaw
Item:	0002
Descrição:	AÇÚCAR PCT C1KG
Quantidade:	2.230
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	3,20
Valor Final:	3,00
Valor Total:	6.690,00
Situação:	Homologado em 29/06/2021 14:20:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	NECTA
Item:	0003
Descrição:	ARROZ PARBOILIZADO PCT C1KG
Quantidade:	1.450
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	4,13
Valor Final:	3,95
Valor Total:	5.727,50
Situação:	Homologado em 29/06/2021 14:20:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	FAZENDA
Item:	0004
Descrição:	ARROZ POLIDO TIPO 1
Quantidade:	700
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	4,20
Valor Final:	4,00
Valor Total:	2.800,00
Situação:	Homologado em 29/06/2021 14:20:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	SERIDÓ
Item:	0005
Descrição:	ARROZ VERMELHO PCT C1KG
Quantidade:	950
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	6,50
Valor Final:	6,08
Valor Total:	5.776,00
Situação:	Homologado em 29/06/2021 14:20:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	TIMBAUBA
Item:	0006
Descrição:	BATATA PALHA PAC COM 100G
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	6,40
Valor Final:	3,99
Valor Total:	598,50
Situação:	Homologado em 29/06/2021 14:20:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	SAO BRAZ
Item:	0007
Descrição:	BEBIDA LACTEA
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Litro

Valor Referência	3,59
Valor Final:	2,94
Valor Total:	8.820,00
Situação:	Homologado em 29/06/2021 14:20:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	L P LACTICINIOS
Modelo:	SABUGI
Item:	0008
Descrição:	BISCOITO CREME CRAKER C400G
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	3,18
Valor Final:	3,18
Valor Total:	3.816,00
Situação:	Homologado em 29/06/2021 14:20:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	ESTRELA
Item:	0009
Descrição:	BISCOITO DOCE EMBAL C400G
Quantidade:	1.150
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	3,63
Valor Final:	3,63
Valor Total:	4.174,50
Situação:	Homologado em 29/06/2021 14:20:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	ESTRELA
Item:	0010
Descrição:	BISCOITO SALGADO EMBAL C400G
Quantidade:	900
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	3,18
Valor Final:	3,18
Valor Total:	2.862,00
Situação:	Homologado em 29/06/2021 14:20:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	HUMBERTO JOSE DE MEDEIROS
Modelo:	BISCOITO
Item:	0011
Descrição:	BOLO DE OVOS PRONTO 600G
Quantidade:	1.400
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	12,00
Valor Final:	12,00
Valor Total:	16.800,00
Situação:	Homologado em 29/06/2021 14:20:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	HUMBERTO JOSE DE MEDEIROS
Modelo:	BOLO
Item:	0012
Descrição:	BOLACHA COMUM PCT C300G
Quantidade:	900
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	3,18
Valor Final:	3,18
Valor Total:	2.862,00
Situação:	Homologado em 29/06/2021 14:20:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	HUMBERTO JOSE DE MEDEIROS
Modelo:	BOLACHA
Item:	0013
Descrição:	BOLACHA DE LEITE C300G
Quantidade:	850
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	3,72
Valor Final:	3,72
Valor Total:	3.162,00
Situação:	Homologado em 29/06/2021 14:20:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	HUMBERTO JOSE DE MEDEIROS
Modelo:	BOLACHA
Item:	0014
Descrição:	BOLO DE LEITE
Quantidade:	850
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	13,33
Valor Final:	13,33
Valor Total:	11.330,50
Situação:	Homologado em 29/06/2021 14:20:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	HUMBERTO JOSE DE MEDEIROS
Modelo:	BOLO
Item:	0015
Descrição:	BOLO DE MILHO
Quantidade:	850
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	14,67
Valor Final:	14,67
Valor Total:	12.469,50
Situação:	Homologado em 29/06/2021 14:20:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	HUMBERTO JOSE DE MEDEIROS
Modelo:	BOLO
Item:	0016
Descrição:	CAFÉ EM PO EMBAL C250G
Quantidade:	750

Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	4,00
Valor Final:	3,80
Valor Total:	2.850,00
Situação:	Homologado em 29/06/2021 14:20:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	BANGU
Item:	0017
Descrição:	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	35,33
Valor Final:	35,33
Valor Total:	14.132,00
Situação:	Homologado em 29/06/2021 14:20:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	REGIONAL
Item:	0018
Descrição:	CARNE BOVINA DE SEGUNDA
Quantidade:	750
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	31,33
Valor Final:	31,33
Valor Total:	23.497,50
Situação:	Homologado em 29/06/2021 14:20:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	REGIONAL
Item:	0019
Descrição:	CARNE BOVINA DE SEGUNDA MOIDA
Quantidade:	1.450
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	26,33
Valor Final:	24,00
Valor Total:	34.800,00
Situação:	Homologado em 29/06/2021 14:20:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	REGIONAL
Item:	0020
Descrição:	CARNE BOVINA 4° DIANT S OSSO VERDE
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	31,00
Valor Final:	31,00
Valor Total:	12.400,00
Situação:	Homologado em 29/06/2021 14:20:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	REGIONAL
Item:	0021
Descrição:	CARNE BOVINA 4°TRAZ S OSSO VERDE
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	34,33
Valor Final:	34,33
Valor Total:	13.732,00
Situação:	Homologado em 29/06/2021 14:20:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	REGIONAL
Item:	0022
Descrição:	CARNE BOVINA COSTELA
Quantidade:	650
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	21,00
Valor Final:	21,00
Valor Total:	13.650,00
Situação:	Homologado em 29/06/2021 14:20:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	H L MEDEIROS DE OLIVEIRA
Modelo:	frigor
Item:	0023
Descrição:	CARNE OVINA CARCAÇA COMPLETA
Quantidade:	750
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	27,67
Valor Final:	25,90
Valor Total:	19.425,00
Situação:	Homologado em 29/06/2021 14:20:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	REGIONAL
Item:	0024
Descrição:	CARNE DE CHARQUE
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	34,33
Valor Final:	34,30
Valor Total:	6.860,00
Situação:	Homologado em 29/06/2021 14:20:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	H L MEDEIROS DE OLIVEIRA
Modelo:	caico
Item:	0025
Descrição:	COLORIFERO PCT C100G

Quantidade:	90
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	7,27
Valor Final:	0,99
Valor Total:	89,10
Situação:	Homologado em 29/06/2021 14:20:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	SERIDÓ
Item:	0026
Descrição:	COXA SOBRECOX DE FRANGO
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	8,67
Valor Final:	8,67
Valor Total:	2.601,00
Situação:	Homologado em 29/06/2021 14:20:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	H L MEDEIROS DE OLIVEIRA
Modelo:	real
Item:	0027
Descrição:	CREME DE LEITE EMBAL C200G
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,57
Valor Final:	2,20
Valor Total:	2.200,00
Situação:	Homologado em 29/06/2021 14:20:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	ITALAC
Item:	0028
Descrição:	EXTRATO DE TOMATE C 200g
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	3,37
Valor Final:	2,20
Valor Total:	1.320,00
Situação:	Homologado em 29/06/2021 14:20:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	QUERO
Item:	0029
Descrição:	ERVILHA ENLATADO EMBAL C300G
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Lata
Valor Referência	2,47
Valor Final:	2,46
Valor Total:	984,00
Situação:	Homologado em 29/06/2021 14:20:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	H L MEDEIROS DE OLIVEIRA
Modelo:	so fruta
Item:	0030
Descrição:	FARINHA DE MANDIOCA PCT C 1KG
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	3,53
Valor Final:	3,35
Valor Total:	1.675,00
Situação:	Homologado em 29/06/2021 14:20:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	SERIDÓ
Item:	0031
Descrição:	FARINHA DE TRIGO PCT C1KG COM FERMENTO
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	3,53
Valor Final:	3,52
Valor Total:	352,00
Situação:	Homologado em 29/06/2021 14:20:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	H L MEDEIROS DE OLIVEIRA
Modelo:	primor
Item:	0032
Descrição:	FARINHA DE TRIGO PCT C1KG SEM FERMENTO
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	3,90
Valor Final:	3,50
Valor Total:	2.100,00
Situação:	Homologado em 29/06/2021 14:20:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	DONA BRANCA
Item:	0033
Descrição:	FEIJÃO CARIOCA PCT C1KG
Quantidade:	450
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	7,67
Valor Final:	6,80
Valor Total:	3.060,00
Situação:	Homologado em 29/06/2021 14:20:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	DONA MARIQUINHA
Item:	0034

Descrição:	FEIJÃO MACAÇÁ PCT C1KG
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	7,67
Valor Final:	7,67
Valor Total:	1.534,00
Situação:	Homologado em 29/06/2021 14:20:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	DONA MARIQUINHA
Item:	0035
Descrição:	FEIJÃO PRETO PCT C1KG
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	8,33
Valor Final:	7,90
Valor Total:	1.580,00
Situação:	Homologado em 29/06/2021 14:20:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	DONA MARIQUINHA
Item:	0036
Descrição:	FEIJÃO VERDE PACOTE DE 1KG
Quantidade:	1.100
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	11,33
Valor Final:	7,50
Valor Total:	8.250,00
Situação:	Homologado em 29/06/2021 14:20:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	REGIONAL
Item:	0037
Descrição:	FILÉ DE TILÁPIA
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	24,67
Valor Final:	24,67
Valor Total:	19.736,00
Situação:	Homologado em 29/06/2021 14:20:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	PESCADO DA CRUZ
Item:	0038
Descrição:	FLOCOS DE MILHO PCT C500G
Quantidade:	2.400
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,32
Valor Final:	1,20
Valor Total:	2.880,00
Situação:	Homologado em 29/06/2021 14:20:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	MARATÁ
Item:	0039
Descrição:	FRANGO CAPIRA ABATIDO E FRESCO
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	21,33
Valor Final:	11,90
Valor Total:	5.950,00
Situação:	Homologado em 29/06/2021 14:20:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	REGIONAL
Item:	0040
Descrição:	FRANGO CONGELADO
Quantidade:	700
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	8,87
Valor Final:	8,82
Valor Total:	6.174,00
Situação:	Homologado em 29/06/2021 14:20:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	FRIATO
Item:	0041
Descrição:	GALINHA CAPIRA
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	21,33
Valor Final:	21,33
Valor Total:	10.665,00
Situação:	Homologado em 29/06/2021 14:20:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	REGIONAL
Item:	0042
Descrição:	GOMA DE MANDIOCA MOLHADA 1KG
Quantidade:	550
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,22
Valor Final:	3,90
Valor Total:	2.145,00
Situação:	Homologado em 29/06/2021 14:20:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	LOPES

Item:	0043
Descrição:	KATCHUP
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,53
Valor Final:	1,40
Valor Total:	168,00
Situação:	Homologado em 29/06/2021 14:20:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	QUERO
Item:	0044
Descrição:	LEITE EM PÓ EMBAL C200G
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,87
Valor Final:	4,85
Valor Total:	2.910,00
Situação:	Homologado em 29/06/2021 14:20:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	H L MEDEIROS DE OLIVEIRA
Modelo:	bom leite
Item:	0045
Descrição:	LEITE PASTEURIZADO, EMBAL. C/ 1 LITRO
Quantidade:	5.700
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência	3,15
Valor Final:	3,15
Valor Total:	17.955,00
Situação:	Homologado em 29/06/2021 14:20:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	L P LACTICINIOS
Modelo:	SABUGI
Item:	0046
Descrição:	LINGUIÇA CALABRESA
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	17,00
Valor Final:	17,00
Valor Total:	3.400,00
Situação:	Homologado em 29/06/2021 14:20:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	H L MEDEIROS DE OLIVEIRA
Modelo:	saudali
Item:	0047
Descrição:	LINGUIÇA DE FRANGO
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	15,33
Valor Final:	15,30
Valor Total:	4.590,00
Situação:	Homologado em 29/06/2021 14:20:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	H L MEDEIROS DE OLIVEIRA
Modelo:	saudali
Item:	0048
Descrição:	LINGUIÇA MISTA
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	14,67
Valor Final:	14,65
Valor Total:	2.930,00
Situação:	Homologado em 29/06/2021 14:20:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	H L MEDEIROS DE OLIVEIRA
Modelo:	saudali
Item:	0049
Descrição:	MACARRÃO, PCT. C/500G
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	2,43
Valor Final:	2,20
Valor Total:	6.600,00
Situação:	Homologado em 29/06/2021 14:20:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	BOM SABOR
Item:	0050
Descrição:	MOLHO SHOYO
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	10,40
Valor Final:	1,50
Valor Total:	150,00
Situação:	Homologado em 29/06/2021 14:20:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	QUERO
Item:	0051
Descrição:	MOLHO INGLÊS
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,33
Valor Final:	1,55
Valor Total:	155,00
Situação:	Homologado em 29/06/2021 14:20:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA

Modelo:	QUERO
Item:	0052
Descrição:	MARGARINA VEGETAL, EMBAL. C/ 500G
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	4,33
Valor Final:	3,75
Valor Total:	1.500,00
Situação:	Homologado em 29/06/2021 14:20:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	CLAYBOM
Item:	0053
Descrição:	MILHO VERDE ENLATADO, EMBAL. C/300G
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,73
Valor Final:	2,45
Valor Total:	1.225,00
Situação:	Homologado em 29/06/2021 14:20:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	QUERO
Item:	0054
Descrição:	MILHO PARA MANGUZÁ PCT 500G
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	2,93
Valor Final:	2,90
Valor Total:	870,00
Situação:	Homologado em 29/06/2021 14:20:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	H L MEDEIROS DE OLIVEIRA
Modelo:	serido
Item:	0055
Descrição:	MILHO P/ PIPOCA, EMBAL. C/ 500g
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	3,00
Valor Final:	3,00
Valor Total:	600,00
Situação:	Homologado em 29/06/2021 14:20:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	H L MEDEIROS DE OLIVEIRA
Modelo:	serido
Item:	0056
Descrição:	MAIONESE 200G
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,75
Valor Final:	1,50
Valor Total:	225,00
Situação:	Homologado em 29/06/2021 14:20:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	QUERO
Item:	0057
Descrição:	MANTEIGA DA TERRA 500ML
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Garrafa
Valor Referência	8,10
Valor Final:	6,94
Valor Total:	2.776,00
Situação:	Homologado em 29/06/2021 14:20:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	L P LACTICINIOS
Modelo:	SABOROSA
Item:	0060
Descrição:	MOSTARDA
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,73
Valor Final:	2,70
Valor Total:	405,00
Situação:	Homologado em 29/06/2021 14:20:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	H L MEDEIROS DE OLIVEIRA
Modelo:	quero
Item:	0061
Descrição:	MÚSCULO BOVINO SEM SAL
Quantidade:	1.700
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	27,33
Valor Final:	27,30
Valor Total:	46.410,00
Situação:	Homologado em 29/06/2021 14:20:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	H L MEDEIROS DE OLIVEIRA
Modelo:	frigor
Item:	0062
Descrição:	NATA INATURA
Quantidade:	250
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	12,67
Valor Final:	12,67
Valor Total:	3.167,50
Situação:	Homologado em 29/06/2021 14:20:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA

Nome da Empresa:	L P LACTICINIOS
Modelo:	SABUGI
Item:	0063
Descrição:	OLEO VEGETAL, LATA C/900ML
Quantidade:	350
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	8,53
Valor Final:	8,50
Valor Total:	2.975,00
Situação:	Homologado em 29/06/2021 14:20:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	SOYA
Item:	0064
Descrição:	OVOS, BANDEJA C/ 15 UNIDADE
Quantidade:	1.400
Unidade de Fornecimento:	bandeja
Valor Referência	14,33
Valor Final:	6,45
Valor Total:	9.030,00
Situação:	Homologado em 29/06/2021 14:20:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	2M
Item:	0065
Descrição:	OVO DE GALINHA CAIPIRA CX (30 UNID)
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	bandeja
Valor Referência	35,33
Valor Final:	21,90
Valor Total:	8.760,00
Situação:	Homologado em 29/06/2021 14:20:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	2M
Item:	0066
Descrição:	PAO SALGADO, C/50G
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	10,66
Valor Final:	10,66
Valor Total:	15.990,00
Situação:	Homologado em 29/06/2021 14:20:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	HUMBERTO JOSE DE MEDEIROS
Modelo:	PAO
Item:	0067
Descrição:	PEITO DE FRANGO 1KG
Quantidade:	2.100
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	10,13
Valor Final:	10,10
Valor Total:	21.210,00
Situação:	Homologado em 29/06/2021 14:20:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	H L MEDEIROS DE OLIVEIRA
Modelo:	real
Item:	0068
Descrição:	POLPA DE FRUTA DIVERSAS
Quantidade:	1.100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,90
Valor Final:	3,55
Valor Total:	3.905,00
Situação:	Homologado em 29/06/2021 14:20:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	NORDESTE FRUIT
Item:	0069
Descrição:	PROTEÍNA TEXT. DE SOJA, S/CARNE C/500g
Quantidade:	250
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	4,00
Valor Final:	4,00
Valor Total:	1.000,00
Situação:	Homologado em 29/06/2021 14:20:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	H L MEDEIROS DE OLIVEIRA
Modelo:	sora
Item:	0070
Descrição:	PROTEÍNA TEXT. DE SOJA, FRANGO C/500g
Quantidade:	250
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	5,00
Valor Final:	5,00
Valor Total:	1.250,00
Situação:	Homologado em 29/06/2021 14:20:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	H L MEDEIROS DE OLIVEIRA
Modelo:	sora
Item:	0071
Descrição:	PRESUNTO MISTO
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	15,33
Valor Final:	13,70
Valor Total:	2.740,00

Situação:	Homologado em 29/06/2021 14:20:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	LEBON
Item:	0072
Descrição:	QUEIJO DE MANTEIGA
Quantidade:	450
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	24,33
Valor Final:	22,00
Valor Total:	9.900,00
Situação:	Homologado em 29/06/2021 14:20:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	SERTÃO JUCURUTU
Item:	0073
Descrição:	QUEIJO DE COALHO
Quantidade:	450
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	24,33
Valor Final:	24,33
Valor Total:	10.948,50
Situação:	Homologado em 29/06/2021 14:20:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	L P LACTICINIOS
Modelo:	RETIRO
Item:	0074
Descrição:	RAPADURA COMUM UND.C/500G
Quantidade:	350
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,76
Valor Final:	3,76
Valor Total:	1.316,00
Situação:	Homologado em 29/06/2021 14:20:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	H L MEDEIROS DE OLIVEIRA
Modelo:	mariri
Item:	0075
Descrição:	REFRIGERANTE DE 2 LITROS TIPO GUARANÁ
Quantidade:	90
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	45,33
Valor Final:	23,00
Valor Total:	2.070,00
Situação:	Homologado em 29/06/2021 14:20:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	H L MEDEIROS DE OLIVEIRA
Modelo:	indaia
Item:	0076
Descrição:	REFRIGERANTE DE 2 LITROS TIPO COLA
Quantidade:	90
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	45,33
Valor Final:	23,00
Valor Total:	2.070,00
Situação:	Homologado em 29/06/2021 14:20:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	H L MEDEIROS DE OLIVEIRA
Modelo:	indaia
Item:	0077
Descrição:	REFRIGERANTE DE 2 LITROS TIPO UVA E LARANJA
Quantidade:	90
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	45,33
Valor Final:	23,00
Valor Total:	2.070,00
Situação:	Homologado em 29/06/2021 14:20:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	H L MEDEIROS DE OLIVEIRA
Modelo:	indaia
Item:	0078
Descrição:	REQUEIJÃO
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,87
Valor Final:	4,99
Valor Total:	998,00
Situação:	Homologado em 29/06/2021 14:20:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	ISIS
Item:	0079
Descrição:	SAL, PCT. C/ 1KG
Quantidade:	350
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	1,88
Valor Final:	0,60
Valor Total:	210,00
Situação:	Homologado em 29/06/2021 14:20:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	H L MEDEIROS DE OLIVEIRA
Modelo:	rn
Item:	0081
Descrição:	TABLETE PARA CALDO DE CARNE, CAIXA C/20G
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	0,93
Valor Final:	0,64

Valor Total:	640,00
Situação:	Homologado em 29/06/2021 14:20:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	KNORR
Item:	0082
Descrição:	TAPIOCA DE FARINHA DE MANDIOCA
Quantidade:	350
Unidade de Fornecimento:	Garrafa
Valor Referência	1,88
Valor Final:	1,88
Valor Total:	658,00
Situação:	Homologado em 29/06/2021 14:20:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	H L MEDEIROS DE OLIVEIRA
Modelo:	regional
Item:	0083
Descrição:	TEMPERO MISTO
Quantidade:	250
Unidade de Fornecimento:	Garrafa
Valor Referência	1,25
Valor Final:	0,99
Valor Total:	247,50
Situação:	Homologado em 29/06/2021 14:20:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	REGINA
Item:	0084
Descrição:	TEMPERO COMPLETO, GARRAFA C/500
Quantidade:	250
Unidade de Fornecimento:	Garrafa
Valor Referência	1,58
Valor Final:	1,48
Valor Total:	370,00
Situação:	Homologado em 29/06/2021 14:20:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	REGINA
Item:	0085
Descrição:	VINAGRE GARRAFA C/200ML
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	6,90
Valor Final:	1,28
Valor Total:	1.280,00
Situação:	Homologado em 29/06/2021 14:20:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	REGINA
Item:	0086
Descrição:	VINAGRE, GARRAFA C / 500ML
Quantidade:	1.400
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	5,19
Valor Final:	1,43
Valor Total:	2.002,00
Situação:	Homologado em 29/06/2021 14:20:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	REGINA
Item:	0087
Descrição:	ACEROLA
Quantidade:	2.300
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	6,00
Valor Final:	4,98
Valor Total:	11.454,00
Situação:	Homologado em 29/06/2021 14:20:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	REGIONAL
Item:	0088
Descrição:	ABACATE
Quantidade:	4.700
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	1,59
Valor Final:	1,59
Valor Total:	7.473,00
Situação:	Homologado em 29/06/2021 14:20:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	H L MEDEIROS DE OLIVEIRA
Modelo:	IN NATURA
Item:	0089
Descrição:	MARACUJÁ
Quantidade:	2.300
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	3,80
Valor Final:	3,80
Valor Total:	8.740,00
Situação:	Homologado em 29/06/2021 14:20:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	H L MEDEIROS DE OLIVEIRA
Modelo:	in natura
Item:	0090
Descrição:	MELANCIA
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	3,86

Valor Final:	1,38
Valor Total:	1.656,00
Situação:	Homologado em 29/06/2021 14:20:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	REGIONAL
Item:	0091
Descrição:	GIOABA
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	10,33
Valor Final:	3,98
Valor Total:	1.194,00
Situação:	Homologado em 29/06/2021 14:20:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	REGIONAL
Item:	0092
Descrição:	MANGA
Quantidade:	900
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	5,67
Valor Final:	3,98
Valor Total:	3.582,00
Situação:	Homologado em 29/06/2021 14:20:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	REGIONAL
Item:	0093
Descrição:	COENTRO
Quantidade:	1.100
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	3,66
Valor Final:	1,60
Valor Total:	1.760,00
Situação:	Homologado em 29/06/2021 14:20:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	REGIONAL
Item:	0094
Descrição:	PIMENTÃO
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	4,05
Valor Final:	3,90
Valor Total:	3.900,00
Situação:	Homologado em 29/06/2021 14:20:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	REGIONAL
Item:	0095
Descrição:	ALFACE
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	3,86
Valor Final:	2,30
Valor Total:	2.300,00
Situação:	Homologado em 29/06/2021 14:20:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	H L MEDEIROS DE OLIVEIRA
Modelo:	in natura
Item:	0096
Descrição:	CEBOLA
Quantidade:	1.100
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	3,53
Valor Final:	2,79
Valor Total:	3.069,00
Situação:	Homologado em 29/06/2021 14:20:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	REGIONAL
Item:	0097
Descrição:	CENOURA
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	3,70
Valor Final:	3,70
Valor Total:	4.440,00
Situação:	Homologado em 29/06/2021 14:20:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	H L MEDEIROS DE OLIVEIRA
Modelo:	in natura
Item:	0098
Descrição:	BATATA INGLESIA
Quantidade:	1.700
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	3,47
Valor Final:	3,47
Valor Total:	5.899,00
Situação:	Homologado em 29/06/2021 14:20:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	H L MEDEIROS DE OLIVEIRA
Modelo:	in natura
Item:	0099
Descrição:	BANANA MAÇA
Quantidade:	1.600
Unidade de Fornecimento:	Quilo

Valor Referência	3,73
Valor Final:	3,60
Valor Total:	5.760,00
Situação:	Homologado em 29/06/2021 14:20:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	H L MEDEIROS DE OLIVEIRA
Modelo:	in natura
Item:	0100
Descrição:	BANANA PACOVA
Quantidade:	1.600
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	2,22
Valor Final:	2,22
Valor Total:	3.552,00
Situação:	Homologado em 29/06/2021 14:20:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	H L MEDEIROS DE OLIVEIRA
Modelo:	in natura
Item:	0101
Descrição:	ABACAXI
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	6,66
Valor Final:	2,90
Valor Total:	2.900,00
Situação:	Homologado em 29/06/2021 14:20:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	IN NATURA
Item:	0102
Descrição:	BATATA DOCE
Quantidade:	1.400
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	3,88
Valor Final:	3,58
Valor Total:	5.012,00
Situação:	Homologado em 29/06/2021 14:20:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	IN NATURA
Item:	0103
Descrição:	MELÃO
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	3,23
Valor Final:	3,23
Valor Total:	1.938,00
Situação:	Homologado em 29/06/2021 14:20:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	H L MEDEIROS DE OLIVEIRA
Modelo:	in natura
Item:	0104
Descrição:	MAMÃO
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	4,27
Valor Final:	1,58
Valor Total:	1.896,00
Situação:	Homologado em 29/06/2021 14:20:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	REGIONAL
Item:	0105
Descrição:	CAJU
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	3,79
Valor Final:	3,79
Valor Total:	3.032,00
Situação:	Homologado em 29/06/2021 14:20:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	H L MEDEIROS DE OLIVEIRA
Modelo:	in natura

GENILSON MEDEIROS MAIA

Autoridade Competente

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:2A4D2662

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - 022/2021
Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	ACHOCOLATADO BEM COM 400g
Quantidade:	1.150
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	3,40
Valor Final:	2,97

Valor Total:	3.415,50
Adjudicado em:	29/06/2021 - 15:28:07
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	MARATÁ
Item:	0002
Descrição:	AÇÚCAR PCT C1KG
Quantidade:	2.230
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	3,20
Valor Final:	2,80
Valor Total:	6.244,00
Adjudicado em:	29/06/2021 - 15:28:07
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	NECTA
Item:	0003
Descrição:	ARROZ PARBOILIZADO PCT C1KG
Quantidade:	1.450
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	4,13
Valor Final:	3,90
Valor Total:	5.655,00
Adjudicado em:	29/06/2021 - 15:28:07
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	FAZENDA
Item:	0004
Descrição:	ARROZ POLIDO TIPO 1
Quantidade:	700
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	4,20
Valor Final:	3,80
Valor Total:	2.660,00
Adjudicado em:	29/06/2021 - 15:28:07
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	SERIDÓ
Item:	0005
Descrição:	ARROZ VERMELHO PCT C1KG
Quantidade:	950
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	6,50
Valor Final:	6,40
Valor Total:	6.080,00
Adjudicado em:	29/06/2021 - 15:28:07
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	TIMBAUBA
Item:	0006
Descrição:	BATATA PALHA PAC COM 100G
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	6,40
Valor Final:	3,99
Valor Total:	598,50
Adjudicado em:	29/06/2021 - 15:28:07
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	SÃO BRAZ
Item:	0007
Descrição:	BEBIDA LACTEA
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência	3,59
Valor Final:	3,59
Valor Total:	10.770,00
Adjudicado em:	29/06/2021 - 15:28:07
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	SABUGI
Item:	0008
Descrição:	BISCOITO CREME CRAKER C400G
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	3,18
Valor Final:	3,18
Valor Total:	3.816,00
Adjudicado em:	29/06/2021 - 15:28:07
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	ESTRELA
Item:	0009
Descrição:	BISCOITO DOCE EMBAL C400G
Quantidade:	1.150
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	3,63
Valor Final:	3,63
Valor Total:	4.174,50

Adjudicado em:	29/06/2021 - 15:28:07
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	ESTRELA
Item:	0010
Descrição:	BISCOITO SALGADO EMBAL C400G
Quantidade:	900
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	3,18
Valor Final:	3,18
Valor Total:	2.862,00
Adjudicado em:	29/06/2021 - 15:28:07
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	HUMBERTO JOSE DE MEDEIROS (01.009.818/0001-38)
Modelo:	BISCOITO
Item:	0011
Descrição:	BOLO DE OVOS PRONTO 600G
Quantidade:	1.400
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	12,00
Valor Final:	12,00
Valor Total:	16.800,00
Adjudicado em:	29/06/2021 - 15:28:07
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	HUMBERTO JOSE DE MEDEIROS (01.009.818/0001-38)
Modelo:	BOLO
Item:	0012
Descrição:	BOLACHA COMUM PCT C300G
Quantidade:	900
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	3,18
Valor Final:	3,18
Valor Total:	2.862,00
Adjudicado em:	29/06/2021 - 15:28:07
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	HUMBERTO JOSE DE MEDEIROS (01.009.818/0001-38)
Modelo:	BOLACHA
Item:	0013
Descrição:	BOLACHA DE LEITE C300G
Quantidade:	850
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	3,72
Valor Final:	3,72
Valor Total:	3.162,00
Adjudicado em:	29/06/2021 - 15:28:07
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	HUMBERTO JOSE DE MEDEIROS (01.009.818/0001-38)
Modelo:	BOLACHA
Item:	0014
Descrição:	BOLO DE LEITE
Quantidade:	850
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	13,33
Valor Final:	13,33
Valor Total:	11.330,50
Adjudicado em:	29/06/2021 - 15:28:07
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	HUMBERTO JOSE DE MEDEIROS (01.009.818/0001-38)
Modelo:	BOLO
Item:	0015
Descrição:	BOLO DE MILHO
Quantidade:	850
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	14,67
Valor Final:	14,67
Valor Total:	12.469,50
Adjudicado em:	29/06/2021 - 15:28:07
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	HUMBERTO JOSE DE MEDEIROS (01.009.818/0001-38)
Modelo:	BOLO
Item:	0016
Descrição:	CAFÉ EM PO EMBAL C250G
Quantidade:	750
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	4,00
Valor Final:	3,90
Valor Total:	2.925,00
Adjudicado em:	29/06/2021 - 15:28:07
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	BANGU
Item:	0017
Descrição:	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	35,33
Valor Final:	35,33
Valor Total:	14.132,00
Adjudicado em:	29/06/2021 - 15:28:07

Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	REGIONAL
Item:	0018
Descrição:	CARNE BOVINA DE SEGUNDA
Quantidade:	750
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	31,33
Valor Final:	31,33
Valor Total:	23.497,50
Adjudicado em:	29/06/2021 - 15:28:07
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	REGIONAL
Item:	0019
Descrição:	CARNE BOVINA DE SEGUNDA MOIDA
Quantidade:	1.450
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	26,33
Valor Final:	26,00
Valor Total:	37.700,00
Adjudicado em:	29/06/2021 - 15:28:07
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	H L MEDEIROS DE OLIVEIRA (12.005.957/0001-00)
Modelo:	frigor
Item:	0020
Descrição:	CARNE BOVINA 4º DIANT S OSSO VERDE
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	31,00
Valor Final:	31,00
Valor Total:	12.400,00
Adjudicado em:	29/06/2021 - 15:28:07
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	H L MEDEIROS DE OLIVEIRA (12.005.957/0001-00)
Modelo:	frigor
Item:	0021
Descrição:	CARNE BOVINA 4ºTRAZ S OSSO VERDE
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	34,33
Valor Final:	34,33
Valor Total:	13.732,00
Adjudicado em:	29/06/2021 - 15:28:07
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	REGIONAL
Item:	0022
Descrição:	CARNE BOVINA COSTELA
Quantidade:	650
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	21,00
Valor Final:	21,00
Valor Total:	13.650,00
Adjudicado em:	29/06/2021 - 15:28:07
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	H L MEDEIROS DE OLIVEIRA (12.005.957/0001-00)
Modelo:	frigor
Item:	0023
Descrição:	CARNE OVINA CARÇAÇA COMPLETA
Quantidade:	750
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	27,67
Valor Final:	25,90
Valor Total:	19.425,00
Adjudicado em:	29/06/2021 - 15:28:07
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	REGIONAL
Item:	0024
Descrição:	CARNE DE CHARQUE
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	34,33
Valor Final:	34,33
Valor Total:	6.866,00
Adjudicado em:	29/06/2021 - 15:28:07
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	CHARQUE 500
Item:	0025
Descrição:	COLORIFERO PCT C100G
Quantidade:	90
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	7,27
Valor Final:	0,88
Valor Total:	79,20
Adjudicado em:	29/06/2021 - 15:28:07
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	SERIDÓ
Item:	0026
Descrição:	COXA SOBRECOC DE FRANGO
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	8,67
Valor Final:	8,65
Valor Total:	2.595,00
Adjudicado em:	29/06/2021 - 15:28:07
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	H L MEDEIROS DE OLIVEIRA (12.005.957/0001-00)
Modelo:	real
Item:	0027
Descrição:	CREME DE LEITE EMBAL C200G
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,57
Valor Final:	2,57
Valor Total:	2.570,00
Adjudicado em:	29/06/2021 - 15:28:07
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	ITALAC
Item:	0028
Descrição:	EXTRATO DE TOMATE C 200g
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	3,37
Valor Final:	2,28
Valor Total:	1.368,00
Adjudicado em:	29/06/2021 - 15:28:07
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	QUERO
Item:	0029
Descrição:	ERVILHA ENLATADO EMBAL C300G
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Lata
Valor Referência	2,47
Valor Final:	2,47
Valor Total:	988,00
Adjudicado em:	29/06/2021 - 15:28:07
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	QUERO
Item:	0030
Descrição:	FARINHA DE MANDIOCA PCT C 1KG
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	3,53
Valor Final:	3,53
Valor Total:	1.765,00
Adjudicado em:	29/06/2021 - 15:28:07
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	SERIDÓ
Item:	0031
Descrição:	FARINHA DE TRIGO PCT C1KG COM FERMENTO
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	3,53
Valor Final:	3,53
Valor Total:	353,00
Adjudicado em:	29/06/2021 - 15:28:07
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	ROSA BRANCA
Item:	0032
Descrição:	FARINHA DE TRIGO PCT C1KG SEM FERMENTO
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	3,90
Valor Final:	3,78
Valor Total:	2.268,00
Adjudicado em:	29/06/2021 - 15:28:07
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	ROSA BRANCA
Item:	0033
Descrição:	FEIJÃO CARIOCA PCT C1KG
Quantidade:	450
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	7,67
Valor Final:	6,88
Valor Total:	3.096,00
Adjudicado em:	29/06/2021 - 15:28:07
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)

Modelo:	DONA MARIQUINHA
Item:	0034
Descrição:	FEIJÃO MACAÇA PCT C1KG
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	7,67
Valor Final:	7,67
Valor Total:	1.534,00
Adjudicado em:	29/06/2021 - 15:28:07
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	DONA MARIQUINHA
Item:	0035
Descrição:	FEIJÃO PRETO PCT C1KG
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	8,33
Valor Final:	8,33
Valor Total:	1.666,00
Adjudicado em:	29/06/2021 - 15:28:07
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	DONA MARIQUINHA
Item:	0036
Descrição:	FEIJÃO VERDE PACOTE DE 1KG
Quantidade:	1.100
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	11,33
Valor Final:	7,45
Valor Total:	8.195,00
Adjudicado em:	29/06/2021 - 15:28:07
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	REGIONAL
Item:	0037
Descrição:	FILÉ DE TILÁPIA
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	24,67
Valor Final:	24,67
Valor Total:	19.736,00
Adjudicado em:	29/06/2021 - 15:28:07
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	PESCADO DA CRUZ
Item:	0038
Descrição:	FLOCOS DE MILHO PCT C500G
Quantidade:	2.400
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,32
Valor Final:	1,32
Valor Total:	3.168,00
Adjudicado em:	29/06/2021 - 15:28:07
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	MARATÁ
Item:	0039
Descrição:	FRANGO CAIPIRA ABATIDO E FRESCO
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	21,33
Valor Final:	21,33
Valor Total:	10.665,00
Adjudicado em:	29/06/2021 - 15:28:07
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	H L MEDEIROS DE OLIVEIRA (12.005.957/0001-00)
Modelo:	regional
Item:	0040
Descrição:	FRANGO CONGELADO
Quantidade:	700
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	8,87
Valor Final:	8,85
Valor Total:	6.195,00
Adjudicado em:	29/06/2021 - 15:28:07
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	H L MEDEIROS DE OLIVEIRA (12.005.957/0001-00)
Modelo:	séara
Item:	0041
Descrição:	GALINHA CAIPIRA
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	21,33
Valor Final:	21,32
Valor Total:	10.660,00
Adjudicado em:	29/06/2021 - 15:28:07
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	H L MEDEIROS DE OLIVEIRA (12.005.957/0001-00)
Modelo:	IN NATURA

Item:	0042
Descrição:	GOMA DE MANDIOCA MOLHADA 1KG
Quantidade:	550
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,22
Valor Final:	3,95
Valor Total:	2.172,50
Adjudicado em:	29/06/2021 - 15:28:07
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	LOPES
Item:	0043
Descrição:	KATCHUP
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,53
Valor Final:	1,43
Valor Total:	171,60
Adjudicado em:	29/06/2021 - 15:28:07
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	QUERO
Item:	0044
Descrição:	LEITE EM PÓ EMBAL C200G
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,87
Valor Final:	4,58
Valor Total:	2.748,00
Adjudicado em:	29/06/2021 - 15:28:07
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	ITALAC
Item:	0045
Descrição:	LEITE PASTEURIZADO, EMBAL. C/ 1 LITRO
Quantidade:	5.700
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência	3,15
Valor Final:	3,15
Valor Total:	17.955,00
Adjudicado em:	29/06/2021 - 15:28:07
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	H L MEDEIROS DE OLIVEIRA (12.005.957/0001-00)
Modelo:	sabugi
Item:	0046
Descrição:	LINGUIÇA CALABRESA
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	17,00
Valor Final:	17,00
Valor Total:	3.400,00
Adjudicado em:	29/06/2021 - 15:28:07
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	FRIATO
Item:	0047
Descrição:	LINGUIÇA DE FRANGO
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	15,33
Valor Final:	15,33
Valor Total:	4.599,00
Adjudicado em:	29/06/2021 - 15:28:07
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	FRIATO
Item:	0048
Descrição:	LINGUIÇA MISTA
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	14,67
Valor Final:	14,67
Valor Total:	2.934,00
Adjudicado em:	29/06/2021 - 15:28:07
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	FRIATO
Item:	0049
Descrição:	MACARRÃO, PCT. C/500G
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	2,43
Valor Final:	2,43
Valor Total:	7.290,00
Adjudicado em:	29/06/2021 - 15:28:07
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	BOM SABOR
Item:	0050

Descrição:	MOLHO SHOYO
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	10,40
Valor Final:	2,78
Valor Total:	278,00
Adjudicado em:	29/06/2021 - 15:28:07
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	QUERO
Item:	0051
Descrição:	MOLHO INGLÊS
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,33
Valor Final:	2,58
Valor Total:	258,00
Adjudicado em:	29/06/2021 - 15:28:07
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	QUERO
Item:	0052
Descrição:	MARGARINA VEGETAL, EMBAL. C/ 500G
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	4,33
Valor Final:	4,18
Valor Total:	1.672,00
Adjudicado em:	29/06/2021 - 15:28:07
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	CLAYBOM
Item:	0053
Descrição:	MILHO VERDE ENLATADO, EMBAL. C/300G
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,73
Valor Final:	2,48
Valor Total:	1.240,00
Adjudicado em:	29/06/2021 - 15:28:07
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	QUERO
Item:	0054
Descrição:	MILHO PARA MANGUZA PCT 500G
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	2,93
Valor Final:	2,58
Valor Total:	774,00
Adjudicado em:	29/06/2021 - 15:28:07
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	QUERO
Item:	0055
Descrição:	MILHO P/ PIPOCA, EMBAL. C/ 500g
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	3,00
Valor Final:	3,00
Valor Total:	600,00
Adjudicado em:	29/06/2021 - 15:28:07
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	SERIDÓ
Item:	0056
Descrição:	MAIONESE 200G
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,75
Valor Final:	1,58
Valor Total:	237,00
Adjudicado em:	29/06/2021 - 15:28:07
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	QUERO
Item:	0057
Descrição:	MANTEIGA DA TERRA 500ML
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Garrafa
Valor Referência	8,10
Valor Final:	7,00
Valor Total:	2.800,00
Adjudicado em:	29/06/2021 - 15:28:07
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	H L MEDEIROS DE OLIVEIRA (12.005.957/0001-00)
Modelo:	regional
Item:	0058
Descrição:	MORTADELA BOVINA

Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	8,33
Valor Final:	8,33
Valor Total:	2.499,00
Adjudicado em:	29/06/2021 - 15:28:07
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	FRIATO
Item:	0059
Descrição:	MORTADELA DE FRANGO
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	6,67
Valor Final:	6,67
Valor Total:	1.334,00
Adjudicado em:	29/06/2021 - 15:28:07
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	FRIATO
Item:	0060
Descrição:	MOSTARDA
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,73
Valor Final:	2,58
Valor Total:	387,00
Adjudicado em:	29/06/2021 - 15:28:07
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	QUERO
Item:	0061
Descrição:	MÚSCULO BOVINO SEM SAL
Quantidade:	1.700
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	27,33
Valor Final:	27,33
Valor Total:	46.461,00
Adjudicado em:	29/06/2021 - 15:28:07
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	REGIONAL
Item:	0062
Descrição:	NATA INATURA
Quantidade:	250
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	12,67
Valor Final:	12,65
Valor Total:	3.162,50
Adjudicado em:	29/06/2021 - 15:28:07
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	H L MEDEIROS DE OLIVEIRA (12.005.957/0001-00)
Modelo:	IN NATURA
Item:	0063
Descrição:	ÓLEO VEGETAL, LATA C/900ML
Quantidade:	350
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	8,53
Valor Final:	8,53
Valor Total:	2.985,50
Adjudicado em:	29/06/2021 - 15:28:07
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	SOYA
Item:	0064
Descrição:	OVOS, BANDEJA C/ 15 UNIDADE
Quantidade:	1.400
Unidade de Fornecimento:	bandeja
Valor Referência	14,33
Valor Final:	6,50
Valor Total:	9.100,00
Adjudicado em:	29/06/2021 - 15:28:07
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	H L MEDEIROS DE OLIVEIRA (12.005.957/0001-00)
Modelo:	cascavel
Item:	0065
Descrição:	OVO DE GALINHA CAIPIRA CX (30 UNID)
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	bandeja
Valor Referência	35,33
Valor Final:	23,00
Valor Total:	9.200,00
Adjudicado em:	29/06/2021 - 15:28:07
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	H L MEDEIROS DE OLIVEIRA (12.005.957/0001-00)
Modelo:	IN NATURA
Item:	0066
Descrição:	PÃO SALGADO, C/50G
Quantidade:	1.500

Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	10,66
Valor Final:	10,66
Valor Total:	15.990,00
Adjudicado em:	29/06/2021 - 15:28:07
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	HUMBERTO JOSE DE MEDEIROS (01.009.818/0001-38)
Modelo:	PAO
Item:	0067
Descrição:	PEITO DE FRANGO 1KG
Quantidade:	2.100
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	10,13
Valor Final:	10,12
Valor Total:	21.252,00
Adjudicado em:	29/06/2021 - 15:28:07
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	H L MEDEIROS DE OLIVEIRA (12.005.957/0001-00)
Modelo:	real
Item:	0068
Descrição:	POLPA DE FRUTA DIVERSAS
Quantidade:	1.100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,90
Valor Final:	3,78
Valor Total:	4.158,00
Adjudicado em:	29/06/2021 - 15:28:07
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	NORDESTE FRUIT
Item:	0069
Descrição:	PROTEÍNA TEXT. DE SOJA, S/CARNE C/500g
Quantidade:	250
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	4,00
Valor Final:	4,00
Valor Total:	1.000,00
Adjudicado em:	29/06/2021 - 15:28:07
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	H L MEDEIROS DE OLIVEIRA (12.005.957/0001-00)
Modelo:	sora
Item:	0070
Descrição:	PROTEÍNA TEXT. DE SOJA, FRANGO C/500g
Quantidade:	250
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	5,00
Valor Final:	4,98
Valor Total:	1.245,00
Adjudicado em:	29/06/2021 - 15:28:07
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	SOYA
Item:	0071
Descrição:	PRESUNTO MISTO
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	15,33
Valor Final:	12,88
Valor Total:	2.576,00
Adjudicado em:	29/06/2021 - 15:28:07
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	LEBON
Item:	0072
Descrição:	QUEIJO DE MANTEIGA
Quantidade:	450
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	24,33
Valor Final:	22,89
Valor Total:	10.300,50
Adjudicado em:	29/06/2021 - 15:28:07
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	H L MEDEIROS DE OLIVEIRA (12.005.957/0001-00)
Modelo:	IN NATURA
Item:	0073
Descrição:	QUEIJO DE COALHO
Quantidade:	450
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	24,33
Valor Final:	22,89
Valor Total:	10.300,50
Adjudicado em:	29/06/2021 - 15:28:07
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	H L MEDEIROS DE OLIVEIRA (12.005.957/0001-00)
Modelo:	IN NATURA
Item:	0074
Descrição:	RAPADURA COMUM UND.C/500G
Quantidade:	350
Unidade de Fornecimento:	Unidade

Valor Referência	3,76
Valor Final:	3,58
Valor Total:	1.253,00
Adjudicado em:	29/06/2021 - 15:28:07
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	CARIRI
Item:	0075
Descrição:	REFRIGERANTE DE 2 LITROS TIPO GUARANÁ
Quantidade:	90
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	45,33
Valor Final:	22,90
Valor Total:	2.061,00
Adjudicado em:	29/06/2021 - 15:28:07
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	DOLE
Item:	0076
Descrição:	REFRIGERANTE DE 2 LITROS TIPO COLA
Quantidade:	90
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	45,33
Valor Final:	22,90
Valor Total:	2.061,00
Adjudicado em:	29/06/2021 - 15:28:07
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	DOLE
Item:	0077
Descrição:	REFRIGERANTE DE 2 LITROS TIPO UVA E LARANJA
Quantidade:	90
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	45,33
Valor Final:	22,90
Valor Total:	2.061,00
Adjudicado em:	29/06/2021 - 15:28:07
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	DOLE
Item:	0078
Descrição:	REQUEIJÃO
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,87
Valor Final:	4,99
Valor Total:	998,00
Adjudicado em:	29/06/2021 - 15:28:07
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	ISIS
Item:	0079
Descrição:	SAL, PCT. C/ 1KG
Quantidade:	350
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	1,88
Valor Final:	0,67
Valor Total:	234,50
Adjudicado em:	29/06/2021 - 15:28:07
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	RN
Item:	0081
Descrição:	TABLETE PARA CALDO DE CARNE, CAIXA C/20G
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	0,93
Valor Final:	0,54
Valor Total:	540,00
Adjudicado em:	29/06/2021 - 15:28:07
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	KNORR
Item:	0082
Descrição:	TAPIOCA DE FARINHA DE MANDIOCA
Quantidade:	350
Unidade de Fornecimento:	Garrafa
Valor Referência	1,88
Valor Final:	1,88
Valor Total:	658,00
Adjudicado em:	29/06/2021 - 15:28:07
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	H L MEDEIROS DE OLIVEIRA (12.005.957/0001-00)
Modelo:	in natura
Item:	0083
Descrição:	TEMPERO MISTO
Quantidade:	250
Unidade de Fornecimento:	Garrafa
Valor Referência	1,25

Valor Final:	1,20
Valor Total:	300,00
Adjudicado em:	29/06/2021 - 15:28:07
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	H L MEDEIROS DE OLIVEIRA (12.005.957/0001-00)
Modelo:	marata
Item:	0084
Descrição:	TEMPERO COMPLETO, GARRAFA C/500
Quantidade:	250
Unidade de Fornecimento:	Garrafa
Valor Referência	1,58
Valor Final:	1,58
Valor Total:	395,00
Adjudicado em:	29/06/2021 - 15:28:07
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	REGINA
Item:	0085
Descrição:	VINAGRE GARRAFA C/200ML
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	6,90
Valor Final:	1,19
Valor Total:	1.190,00
Adjudicado em:	29/06/2021 - 15:28:07
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	REGINA
Item:	0086
Descrição:	VINAGRE, GARRAFA C / 500ML
Quantidade:	1.400
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	5,19
Valor Final:	1,55
Valor Total:	2.170,00
Adjudicado em:	29/06/2021 - 15:28:07
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	REGINA
Item:	0087
Descrição:	ACEROLA
Quantidade:	2.300
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	6,00
Valor Final:	6,00
Valor Total:	13.800,00
Adjudicado em:	29/06/2021 - 15:28:07
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	H L MEDEIROS DE OLIVEIRA (12.005.957/0001-00)
Modelo:	in natura
Item:	0088
Descrição:	ABACATE
Quantidade:	4.700
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	1,59
Valor Final:	1,59
Valor Total:	7.473,00
Adjudicado em:	29/06/2021 - 15:28:07
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	H L MEDEIROS DE OLIVEIRA (12.005.957/0001-00)
Modelo:	in natura
Item:	0089
Descrição:	MARACUJÁ
Quantidade:	2.300
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	3,80
Valor Final:	3,80
Valor Total:	8.740,00
Adjudicado em:	29/06/2021 - 15:28:07
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	H L MEDEIROS DE OLIVEIRA (12.005.957/0001-00)
Modelo:	in natura
Item:	0090
Descrição:	MELANCIA
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	3,86
Valor Final:	1,30
Valor Total:	1.560,00
Adjudicado em:	29/06/2021 - 15:28:07
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	H L MEDEIROS DE OLIVEIRA (12.005.957/0001-00)
Modelo:	in natura
Item:	0091
Descrição:	GIOABA
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	10,33
Valor Final:	4,00

Valor Total:	1.200,00
Adjudicado em:	29/06/2021 - 15:28:07
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	H L MEDEIROS DE OLIVEIRA (12.005.957/0001-00)
Modelo:	in natura
Item:	0092
Descrição:	MANGA
Quantidade:	900
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	5,67
Valor Final:	4,00
Valor Total:	3.600,00
Adjudicado em:	29/06/2021 - 15:28:07
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	H L MEDEIROS DE OLIVEIRA (12.005.957/0001-00)
Modelo:	in natura
Item:	0093
Descrição:	COENTRO
Quantidade:	1.100
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	3,66
Valor Final:	1,59
Valor Total:	1.749,00
Adjudicado em:	29/06/2021 - 15:28:07
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	H L MEDEIROS DE OLIVEIRA (12.005.957/0001-00)
Modelo:	in natura
Item:	0094
Descrição:	PIMENTAO
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	4,05
Valor Final:	4,05
Valor Total:	4.050,00
Adjudicado em:	29/06/2021 - 15:28:07
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	H L MEDEIROS DE OLIVEIRA (12.005.957/0001-00)
Modelo:	in natura
Item:	0095
Descrição:	ALFACE
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	3,86
Valor Final:	3,00
Valor Total:	3.000,00
Adjudicado em:	29/06/2021 - 15:28:07
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	H L MEDEIROS DE OLIVEIRA (12.005.957/0001-00)
Modelo:	in natura
Item:	0096
Descrição:	CEBOLA
Quantidade:	1.100
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	3,53
Valor Final:	2,78
Valor Total:	3.058,00
Adjudicado em:	29/06/2021 - 15:28:07
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	H L MEDEIROS DE OLIVEIRA (12.005.957/0001-00)
Modelo:	in natura
Item:	0097
Descrição:	CENOURA
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	3,70
Valor Final:	3,69
Valor Total:	4.428,00
Adjudicado em:	29/06/2021 - 15:28:07
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	H L MEDEIROS DE OLIVEIRA (12.005.957/0001-00)
Modelo:	in natura
Item:	0098
Descrição:	BATATA INGLESIA
Quantidade:	1.700
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	3,47
Valor Final:	3,47
Valor Total:	5.899,00
Adjudicado em:	29/06/2021 - 15:28:07
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	H L MEDEIROS DE OLIVEIRA (12.005.957/0001-00)
Modelo:	in natura
Item:	0099
Descrição:	BANANA MAÇA
Quantidade:	1.600
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	3,73
Valor Final:	3,20
Valor Total:	5.120,00

Adjudicado em:	29/06/2021 - 15:28:07
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	H L MEDEIROS DE OLIVEIRA (12.005.957/0001-00)
Modelo:	in natura
Item:	0100
Descrição:	BANANA PACOVA
Quantidade:	1.600
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	2,22
Valor Final:	2,22
Valor Total:	3.552,00
Adjudicado em:	29/06/2021 - 15:28:07
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	H L MEDEIROS DE OLIVEIRA (12.005.957/0001-00)
Modelo:	in natura
Item:	0101
Descrição:	ABACAXI
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	6,66
Valor Final:	4,00
Valor Total:	4.000,00
Adjudicado em:	29/06/2021 - 15:28:07
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	H L MEDEIROS DE OLIVEIRA (12.005.957/0001-00)
Modelo:	in natura
Item:	0102
Descrição:	BATATA DOCE
Quantidade:	1.400
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	3,88
Valor Final:	3,00
Valor Total:	4.200,00
Adjudicado em:	29/06/2021 - 15:28:07
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	H L MEDEIROS DE OLIVEIRA (12.005.957/0001-00)
Modelo:	in natura
Item:	0103
Descrição:	MELÃO
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	3,23
Valor Final:	3,20
Valor Total:	1.920,00
Adjudicado em:	29/06/2021 - 15:28:07
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	H L MEDEIROS DE OLIVEIRA (12.005.957/0001-00)
Modelo:	in natura
Item:	0104
Descrição:	MAMÃO
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	4,27
Valor Final:	1,60
Valor Total:	1.920,00
Adjudicado em:	29/06/2021 - 15:28:07
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	H L MEDEIROS DE OLIVEIRA (12.005.957/0001-00)
Modelo:	in natura
Item:	0105
Descrição:	CAJU
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	3,79
Valor Final:	3,79
Valor Total:	3.032,00
Adjudicado em:	29/06/2021 - 15:28:07
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	H L MEDEIROS DE OLIVEIRA (12.005.957/0001-00)
Modelo:	in natura

CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:D0C10966

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN
Registro de Preços Eletrônico - 022/2021
Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	ACHOCOLATADO BEM COM 400g
Quantidade:	1.150
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	3,40
Valor Final:	2,97
Valor Total:	3.415,50
Situação:	Homologado em 29/06/2021 15:28:39 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	MARATÁ
Item:	0002
Descrição:	AÇÚCAR PCT C1KG
Quantidade:	2.230
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	3,20
Valor Final:	2,80
Valor Total:	6.244,00
Situação:	Homologado em 29/06/2021 15:28:39 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	NECTA
Item:	0003
Descrição:	ARROZ PARBOILIZADO PCT C1KG
Quantidade:	1.450
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	4,13
Valor Final:	3,90
Valor Total:	5.655,00
Situação:	Homologado em 29/06/2021 15:28:39 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	FAZENDA
Item:	0004
Descrição:	ARROZ POLIDO TIPO 1
Quantidade:	700
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	4,20
Valor Final:	3,80
Valor Total:	2.660,00
Situação:	Homologado em 29/06/2021 15:28:39 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	SERIDÓ
Item:	0005
Descrição:	ARROZ VERMELHO PCT C1KG
Quantidade:	950
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	6,50
Valor Final:	6,40
Valor Total:	6.080,00
Situação:	Homologado em 29/06/2021 15:28:39 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	TIMBAUBA
Item:	0006
Descrição:	BATATA PALHA PAC COM 100G
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	6,40
Valor Final:	3,99
Valor Total:	598,50
Situação:	Homologado em 29/06/2021 15:28:39 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	SÃO BRAZ
Item:	0007
Descrição:	BEBIDA LACTEA
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência	3,59
Valor Final:	3,59
Valor Total:	10.770,00
Situação:	Homologado em 29/06/2021 15:28:39 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	SABUGI
Item:	0008
Descrição:	BISCOITO CREME CRAKER C400G
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	3,18
Valor Final:	3,18
Valor Total:	3.816,00
Situação:	Homologado em 29/06/2021 15:28:39 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	ESTRELA
Item:	0009
Descrição:	BISCOITO DOCE EMBAL C400G
Quantidade:	1.150
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	3,63
Valor Final:	3,63
Valor Total:	4.174,50

Situação:	Homologado em 29/06/2021 15:28:39 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	ESTRELA
Item:	0010
Descrição:	BISCOITO SALGADO EMBAL C400G
Quantidade:	900
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	3,18
Valor Final:	3,18
Valor Total:	2.862,00
Situação:	Homologado em 29/06/2021 15:28:39 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	HUMBERTO JOSE DE MEDEIROS
Modelo:	BISCOITO
Item:	0011
Descrição:	BOLO DE OVOS PRONTO 600G
Quantidade:	1.400
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	12,00
Valor Final:	12,00
Valor Total:	16.800,00
Situação:	Homologado em 29/06/2021 15:28:39 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	HUMBERTO JOSE DE MEDEIROS
Modelo:	BOLO
Item:	0012
Descrição:	BOLACHA COMUM PCT C300G
Quantidade:	900
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	3,18
Valor Final:	3,18
Valor Total:	2.862,00
Situação:	Homologado em 29/06/2021 15:28:39 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	HUMBERTO JOSE DE MEDEIROS
Modelo:	BOLACHA
Item:	0013
Descrição:	BOLACHA DE LEITE C300G
Quantidade:	850
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	3,72
Valor Final:	3,72
Valor Total:	3.162,00
Situação:	Homologado em 29/06/2021 15:28:39 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	HUMBERTO JOSE DE MEDEIROS
Modelo:	BOLACHA
Item:	0014
Descrição:	BOLO DE LEITE
Quantidade:	850
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	13,33
Valor Final:	13,33
Valor Total:	11.330,50
Situação:	Homologado em 29/06/2021 15:28:39 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	HUMBERTO JOSE DE MEDEIROS
Modelo:	BOLO
Item:	0015
Descrição:	BOLO DE MILHO
Quantidade:	850
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	14,67
Valor Final:	14,67
Valor Total:	12.469,50
Situação:	Homologado em 29/06/2021 15:28:39 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	HUMBERTO JOSE DE MEDEIROS
Modelo:	BOLO
Item:	0016
Descrição:	CAFÉ EM PO EMBAL C250G
Quantidade:	750
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	4,00
Valor Final:	3,90
Valor Total:	2.925,00
Situação:	Homologado em 29/06/2021 15:28:39 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	BANGU
Item:	0017
Descrição:	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	35,33
Valor Final:	35,33
Valor Total:	14.132,00
Situação:	Homologado em 29/06/2021 15:28:39 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	REGIONAL
Item:	0018
Descrição:	CARNE BOVINA DE SEGUNDA
Quantidade:	750
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	31,33
Valor Final:	31,33

Valor Total:	23.497,50
Situação:	Homologado em 29/06/2021 15:28:39 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	REGIONAL
Item:	0019
Descrição:	CARNE BOVINA DE SEGUNDA MOIDA
Quantidade:	1.450
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	26,33
Valor Final:	26,00
Valor Total:	37.700,00
Situação:	Homologado em 29/06/2021 15:28:39 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	H L MEDEIROS DE OLIVEIRA
Modelo:	frigor
Item:	0020
Descrição:	CARNE BOVINA 4° DIANT S OSSO VERDE
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	31,00
Valor Final:	31,00
Valor Total:	12.400,00
Situação:	Homologado em 29/06/2021 15:28:39 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	H L MEDEIROS DE OLIVEIRA
Modelo:	frigor
Item:	0021
Descrição:	CARNE BOVINA 4°TRAZ S OSSO VERDE
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	34,33
Valor Final:	34,33
Valor Total:	13.732,00
Situação:	Homologado em 29/06/2021 15:28:39 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	REGIONAL
Item:	0022
Descrição:	CARNE BOVINA COSTELA
Quantidade:	650
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	21,00
Valor Final:	21,00
Valor Total:	13.650,00
Situação:	Homologado em 29/06/2021 15:28:39 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	H L MEDEIROS DE OLIVEIRA
Modelo:	frigor
Item:	0023
Descrição:	CARNE OVINA CARCAÇA COMPLETA
Quantidade:	750
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	27,67
Valor Final:	25,90
Valor Total:	19.425,00
Situação:	Homologado em 29/06/2021 15:28:39 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	REGIONAL
Item:	0024
Descrição:	CARNE DE CHARQUE
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	34,33
Valor Final:	34,33
Valor Total:	6.866,00
Situação:	Homologado em 29/06/2021 15:28:39 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	CHARQUE 500
Item:	0025
Descrição:	COLORIFERO PCT C100G
Quantidade:	90
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	7,27
Valor Final:	0,88
Valor Total:	79,20
Situação:	Homologado em 29/06/2021 15:28:39 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	SERIDÓ
Item:	0026
Descrição:	COXA SOBRECOX DE FRANGO
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	8,67
Valor Final:	8,65
Valor Total:	2.595,00
Situação:	Homologado em 29/06/2021 15:28:39 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	H L MEDEIROS DE OLIVEIRA
Modelo:	real
Item:	0027
Descrição:	CREME DE LEITE EMBAL C200G
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,57

Valor Final:	2,57
Valor Total:	2.570,00
Situação:	Homologado em 29/06/2021 15:28:39 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	ITALAC
Item:	0028
Descrição:	EXTRATO DE TOMATE C 200g
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	3,37
Valor Final:	2,28
Valor Total:	1.368,00
Situação:	Homologado em 29/06/2021 15:28:39 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	QUERO
Item:	0029
Descrição:	ERVILHA ENLATADO EMBAL C300G
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Lata
Valor Referência	2,47
Valor Final:	2,47
Valor Total:	988,00
Situação:	Homologado em 29/06/2021 15:28:39 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	QUERO
Item:	0030
Descrição:	FARINHA DE MANDIOCA PCT C 1KG
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	3,53
Valor Final:	3,53
Valor Total:	1.765,00
Situação:	Homologado em 29/06/2021 15:28:39 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	SERIDÓ
Item:	0031
Descrição:	FARINHA DE TRIGO PCT C1KG COM FERMENTO
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	3,53
Valor Final:	3,53
Valor Total:	353,00
Situação:	Homologado em 29/06/2021 15:28:39 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	ROSA BRANCA
Item:	0032
Descrição:	FARINHA DE TRIGO PCT C1KG SEM FERMENTO
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	3,90
Valor Final:	3,78
Valor Total:	2.268,00
Situação:	Homologado em 29/06/2021 15:28:39 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	ROSA BRANCA
Item:	0033
Descrição:	FEIJÃO CARIOCA PCT C1KG
Quantidade:	450
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	7,67
Valor Final:	6,88
Valor Total:	3.096,00
Situação:	Homologado em 29/06/2021 15:28:39 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	DONA MARIQUINHA
Item:	0034
Descrição:	FEIJÃO MACAÇA PCT C1KG
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	7,67
Valor Final:	7,67
Valor Total:	1.534,00
Situação:	Homologado em 29/06/2021 15:28:39 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	DONA MARIQUINHA
Item:	0035
Descrição:	FEIJÃO PRETO PCT C1KG
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	8,33
Valor Final:	8,33
Valor Total:	1.666,00
Situação:	Homologado em 29/06/2021 15:28:39 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	DONA MARIQUINHA
Item:	0036
Descrição:	FEIJÃO VERDE PACOTE DE 1KG
Quantidade:	1.100
Unidade de Fornecimento:	Quilo

Valor Referência	11,33
Valor Final:	7,45
Valor Total:	8.195,00
Situação:	Homologado em 29/06/2021 15:28:39 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	REGIONAL
Item:	0037
Descrição:	FILÉ DE TILÁPIA
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	24,67
Valor Final:	24,67
Valor Total:	19.736,00
Situação:	Homologado em 29/06/2021 15:28:39 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	PESCADO DA CRUZ
Item:	0038
Descrição:	FLOCOS DE MILHO PCT C500G
Quantidade:	2.400
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,32
Valor Final:	1,32
Valor Total:	3.168,00
Situação:	Homologado em 29/06/2021 15:28:39 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	MARATÁ
Item:	0039
Descrição:	FRANGO CAIPIRA ABATIDO E FRESCO
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	21,33
Valor Final:	21,33
Valor Total:	10.665,00
Situação:	Homologado em 29/06/2021 15:28:39 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	H L MEDEIROS DE OLIVEIRA
Modelo:	regional
Item:	0040
Descrição:	FRANGO CONGELADO
Quantidade:	700
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	8,87
Valor Final:	8,85
Valor Total:	6.195,00
Situação:	Homologado em 29/06/2021 15:28:39 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	H L MEDEIROS DE OLIVEIRA
Modelo:	seara
Item:	0041
Descrição:	GALINHA CAIPIRA
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	21,33
Valor Final:	21,32
Valor Total:	10.660,00
Situação:	Homologado em 29/06/2021 15:28:39 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	H L MEDEIROS DE OLIVEIRA
Modelo:	IN NATURA
Item:	0042
Descrição:	GOMA DE MANDIOCA MOLHADA 1KG
Quantidade:	550
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,22
Valor Final:	3,95
Valor Total:	2.172,50
Situação:	Homologado em 29/06/2021 15:28:39 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	LOPES
Item:	0043
Descrição:	KATCHUP
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,53
Valor Final:	1,43
Valor Total:	171,60
Situação:	Homologado em 29/06/2021 15:28:39 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	QUERO
Item:	0044
Descrição:	LEITE EM PÓ EMBAL C200G
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,87
Valor Final:	4,58
Valor Total:	2.748,00
Situação:	Homologado em 29/06/2021 15:28:39 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	ITALAC
Item:	0045
Descrição:	LEITE PASTEURIZADO, EMBAL. C/ 1 LITRO
Quantidade:	5.700

Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência	3,15
Valor Final:	3,15
Valor Total:	17.955,00
Situação:	Homologado em 29/06/2021 15:28:39 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	H L MEDEIROS DE OLIVEIRA
Modelo:	sabugi
Item:	0046
Descrição:	LINGUIÇA CALABRESA
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	17,00
Valor Final:	17,00
Valor Total:	3.400,00
Situação:	Homologado em 29/06/2021 15:28:39 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	FRIATO
Item:	0047
Descrição:	LINGUIÇA DE FRANGO
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	15,33
Valor Final:	15,33
Valor Total:	4.599,00
Situação:	Homologado em 29/06/2021 15:28:39 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	FRIATO
Item:	0048
Descrição:	LINGUIÇA MISTA
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	14,67
Valor Final:	14,67
Valor Total:	2.934,00
Situação:	Homologado em 29/06/2021 15:28:39 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	FRIATO
Item:	0049
Descrição:	MACARRÃO, PCT. C/500G
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	2,43
Valor Final:	2,43
Valor Total:	7.290,00
Situação:	Homologado em 29/06/2021 15:28:39 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	BOM SABOR
Item:	0050
Descrição:	MOLHO SHOYO
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	10,40
Valor Final:	2,78
Valor Total:	278,00
Situação:	Homologado em 29/06/2021 15:28:39 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	QUERO
Item:	0051
Descrição:	MOLHO INGLÊS
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,33
Valor Final:	2,58
Valor Total:	258,00
Situação:	Homologado em 29/06/2021 15:28:39 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	QUERO
Item:	0052
Descrição:	MARGARINA VEGETAL, EMBAL. C/ 500G
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	4,33
Valor Final:	4,18
Valor Total:	1.672,00
Situação:	Homologado em 29/06/2021 15:28:39 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	CLAYBOM
Item:	0053
Descrição:	MILHO VERDE ENLATADO, EMBAL. C/300G
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,73
Valor Final:	2,48
Valor Total:	1.240,00
Situação:	Homologado em 29/06/2021 15:28:39 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	QUERO
Item:	0054
Descrição:	MILHO PARA MANGUZÁ PCT 500G

Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	2,93
Valor Final:	2,58
Valor Total:	774,00
Situação:	Homologado em 29/06/2021 15:28:39 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	QUERO
Item:	0055
Descrição:	MILHO P/ PIPOCA, EMBAL. C/ 500g
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	3,00
Valor Final:	3,00
Valor Total:	600,00
Situação:	Homologado em 29/06/2021 15:28:39 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	SERIDÓ
Item:	0056
Descrição:	MAIONESE 200G
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,75
Valor Final:	1,58
Valor Total:	237,00
Situação:	Homologado em 29/06/2021 15:28:39 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	QUERO
Item:	0057
Descrição:	MANTEIGA DA TERRA 500ML
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Garrafa
Valor Referência	8,10
Valor Final:	7,00
Valor Total:	2.800,00
Situação:	Homologado em 29/06/2021 15:28:39 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	H L MEDEIROS DE OLIVEIRA
Modelo:	regional
Item:	0058
Descrição:	MORTADELA BOVINA
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	8,33
Valor Final:	8,33
Valor Total:	2.499,00
Situação:	Homologado em 29/06/2021 15:28:39 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	FRIATO
Item:	0059
Descrição:	MORTADELA DE FRANGO
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	6,67
Valor Final:	6,67
Valor Total:	1.334,00
Situação:	Homologado em 29/06/2021 15:28:39 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	FRIATO
Item:	0060
Descrição:	MOSTARDA
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,73
Valor Final:	2,58
Valor Total:	387,00
Situação:	Homologado em 29/06/2021 15:28:39 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	QUERO
Item:	0061
Descrição:	MÚSCULO BOVINO SEM SAL
Quantidade:	1.700
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	27,33
Valor Final:	27,33
Valor Total:	46.461,00
Situação:	Homologado em 29/06/2021 15:28:39 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	REGIONAL
Item:	0062
Descrição:	NATA INATURA
Quantidade:	250
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	12,67
Valor Final:	12,65
Valor Total:	3.162,50
Situação:	Homologado em 29/06/2021 15:28:39 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	H L MEDEIROS DE OLIVEIRA
Modelo:	IN NATURA
Item:	0063

Descrição:	ÓLEO VEGETAL, LATA C/900ML
Quantidade:	350
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	8,53
Valor Final:	8,53
Valor Total:	2.985,50
Situação:	Homologado em 29/06/2021 15:28:39 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	SOYA
Item:	0064
Descrição:	OVOS, BANDEJA C/ 15 UNIDADE
Quantidade:	1.400
Unidade de Fornecimento:	bandeja
Valor Referência	14,33
Valor Final:	6,50
Valor Total:	9.100,00
Situação:	Homologado em 29/06/2021 15:28:39 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	H L MEDEIROS DE OLIVEIRA
Modelo:	cascavel
Item:	0065
Descrição:	OVO DE GALINHA CAIPIRA CX (30 UNID)
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	bandeja
Valor Referência	35,33
Valor Final:	23,00
Valor Total:	9.200,00
Situação:	Homologado em 29/06/2021 15:28:39 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	H L MEDEIROS DE OLIVEIRA
Modelo:	IN NATURA
Item:	0066
Descrição:	PÃO SALGADO, C/50G
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	10,66
Valor Final:	10,66
Valor Total:	15.990,00
Situação:	Homologado em 29/06/2021 15:28:39 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	HUMBERTO JOSE DE MEDEIROS
Modelo:	PAO
Item:	0067
Descrição:	PEITO DE FRANGO 1KG
Quantidade:	2.100
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	10,13
Valor Final:	10,12
Valor Total:	21.252,00
Situação:	Homologado em 29/06/2021 15:28:39 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	H L MEDEIROS DE OLIVEIRA
Modelo:	real
Item:	0068
Descrição:	POLPA DE FRUTA DIVERSAS
Quantidade:	1.100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,90
Valor Final:	3,78
Valor Total:	4.158,00
Situação:	Homologado em 29/06/2021 15:28:39 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	NORDESTE FRUIT
Item:	0069
Descrição:	PROTEÍNA TEXT. DE SOJA, S/CARNE C/500g
Quantidade:	250
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	4,00
Valor Final:	4,00
Valor Total:	1.000,00
Situação:	Homologado em 29/06/2021 15:28:39 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	H L MEDEIROS DE OLIVEIRA
Modelo:	sora
Item:	0070
Descrição:	PROTEÍNA TEXT. DE SOJA, FRANGO C/500g
Quantidade:	250
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	5,00
Valor Final:	4,98
Valor Total:	1.245,00
Situação:	Homologado em 29/06/2021 15:28:39 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	SOYA
Item:	0071
Descrição:	PRESUNTO MISTO
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	15,33
Valor Final:	12,88
Valor Total:	2.576,00
Situação:	Homologado em 29/06/2021 15:28:39 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	LEBON

Item:	0072
Descrição:	QUEIJO DE MANTEIGA
Quantidade:	450
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	24,33
Valor Final:	22,89
Valor Total:	10.300,50
Situação:	Homologado em 29/06/2021 15:28:39 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	H L MEDEIROS DE OLIVEIRA
Modelo:	IN NATURA
Item:	0073
Descrição:	QUEIJO DE COALHO
Quantidade:	450
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	24,33
Valor Final:	22,89
Valor Total:	10.300,50
Situação:	Homologado em 29/06/2021 15:28:39 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	H L MEDEIROS DE OLIVEIRA
Modelo:	IN NATURA
Item:	0074
Descrição:	RAPADURA COMUM UND.C/500G
Quantidade:	350
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,76
Valor Final:	3,58
Valor Total:	1.253,00
Situação:	Homologado em 29/06/2021 15:28:39 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	CARIRI
Item:	0075
Descrição:	REFRIGERANTE DE 2 LITROS TIPO GUARANÁ
Quantidade:	90
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	45,33
Valor Final:	22,90
Valor Total:	2.061,00
Situação:	Homologado em 29/06/2021 15:28:39 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	DOLE
Item:	0076
Descrição:	REFRIGERANTE DE 2 LITROS TIPO COLA
Quantidade:	90
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	45,33
Valor Final:	22,90
Valor Total:	2.061,00
Situação:	Homologado em 29/06/2021 15:28:39 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	DOLE
Item:	0077
Descrição:	REFRIGERANTE DE 2 LITROS TIPO UVA E LARANJA
Quantidade:	90
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	45,33
Valor Final:	22,90
Valor Total:	2.061,00
Situação:	Homologado em 29/06/2021 15:28:39 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	DOLE
Item:	0078
Descrição:	REQUEIJÃO
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,87
Valor Final:	4,99
Valor Total:	998,00
Situação:	Homologado em 29/06/2021 15:28:39 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	ISIS
Item:	0079
Descrição:	SAL, PCT. C/ 1KG
Quantidade:	350
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	1,88
Valor Final:	0,67
Valor Total:	234,50
Situação:	Homologado em 29/06/2021 15:28:39 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	RN
Item:	0081
Descrição:	TABLETE PARA CALDO DE CARNE, CAIXA C/20G
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	0,93
Valor Final:	0,54
Valor Total:	540,00
Situação:	Homologado em 29/06/2021 15:28:39 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA

Modelo:	KNORR
Item:	0082
Descrição:	TAPIOCA DE FARINHA DE MANDIOCA
Quantidade:	350
Unidade de Fornecimento:	Garrafa
Valor Referência	1,88
Valor Final:	1,88
Valor Total:	658,00
Situação:	Homologado em 29/06/2021 15:28:39 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	H L MEDEIROS DE OLIVEIRA
Modelo:	in natura
Item:	0083
Descrição:	TEMPERO MISTO
Quantidade:	250
Unidade de Fornecimento:	Garrafa
Valor Referência	1,25
Valor Final:	1,20
Valor Total:	300,00
Situação:	Homologado em 29/06/2021 15:28:39 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	H L MEDEIROS DE OLIVEIRA
Modelo:	marata
Item:	0084
Descrição:	TEMPERO COMPLETO, GARRAFA C/500
Quantidade:	250
Unidade de Fornecimento:	Garrafa
Valor Referência	1,58
Valor Final:	1,58
Valor Total:	395,00
Situação:	Homologado em 29/06/2021 15:28:39 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	REGINA
Item:	0085
Descrição:	VINAGRE GARRAFA C/200ML
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	6,90
Valor Final:	1,19
Valor Total:	1.190,00
Situação:	Homologado em 29/06/2021 15:28:39 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	REGINA
Item:	0086
Descrição:	VINAGRE, GARRAFA C / 500ML
Quantidade:	1.400
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	5,19
Valor Final:	1,55
Valor Total:	2.170,00
Situação:	Homologado em 29/06/2021 15:28:39 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	REGINA
Item:	0087
Descrição:	ACEROLA
Quantidade:	2.300
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	6,00
Valor Final:	6,00
Valor Total:	13.800,00
Situação:	Homologado em 29/06/2021 15:28:39 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	H L MEDEIROS DE OLIVEIRA
Modelo:	in natura
Item:	0088
Descrição:	ABACATE
Quantidade:	4.700
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	1,59
Valor Final:	1,59
Valor Total:	7.473,00
Situação:	Homologado em 29/06/2021 15:28:39 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	H L MEDEIROS DE OLIVEIRA
Modelo:	in natura
Item:	0089
Descrição:	MARACUJÁ
Quantidade:	2.300
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	3,80
Valor Final:	3,80
Valor Total:	8.740,00
Situação:	Homologado em 29/06/2021 15:28:39 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	H L MEDEIROS DE OLIVEIRA
Modelo:	in natura
Item:	0090
Descrição:	MELANCIA
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	3,86
Valor Final:	1,30
Valor Total:	1.560,00
Situação:	Homologado em 29/06/2021 15:28:39 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA

Nome da Empresa:	H L MEDEIROS DE OLIVEIRA
Modelo:	in natura
Item:	0091
Descrição:	GIOABA
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	10,33
Valor Final:	4,00
Valor Total:	1.200,00
Situação:	Homologado em 29/06/2021 15:28:39 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	H L MEDEIROS DE OLIVEIRA
Modelo:	in natura
Item:	0092
Descrição:	MANGA
Quantidade:	900
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	5,67
Valor Final:	4,00
Valor Total:	3.600,00
Situação:	Homologado em 29/06/2021 15:28:39 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	H L MEDEIROS DE OLIVEIRA
Modelo:	in natura
Item:	0093
Descrição:	COENTRO
Quantidade:	1.100
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	3,66
Valor Final:	1,59
Valor Total:	1.749,00
Situação:	Homologado em 29/06/2021 15:28:39 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	H L MEDEIROS DE OLIVEIRA
Modelo:	in natura
Item:	0094
Descrição:	PIMENTÃO
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	4,05
Valor Final:	4,05
Valor Total:	4.050,00
Situação:	Homologado em 29/06/2021 15:28:39 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	H L MEDEIROS DE OLIVEIRA
Modelo:	in natura
Item:	0095
Descrição:	ALFACE
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	3,86
Valor Final:	3,00
Valor Total:	3.000,00
Situação:	Homologado em 29/06/2021 15:28:39 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	H L MEDEIROS DE OLIVEIRA
Modelo:	in natura
Item:	0096
Descrição:	CEBOLA
Quantidade:	1.100
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	3,53
Valor Final:	2,78
Valor Total:	3.058,00
Situação:	Homologado em 29/06/2021 15:28:39 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	H L MEDEIROS DE OLIVEIRA
Modelo:	in natura
Item:	0097
Descrição:	CENOURA
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	3,70
Valor Final:	3,69
Valor Total:	4.428,00
Situação:	Homologado em 29/06/2021 15:28:39 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	H L MEDEIROS DE OLIVEIRA
Modelo:	in natura
Item:	0098
Descrição:	BATATA INGLESÁ
Quantidade:	1.700
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	3,47
Valor Final:	3,47
Valor Total:	5.899,00
Situação:	Homologado em 29/06/2021 15:28:39 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	H L MEDEIROS DE OLIVEIRA
Modelo:	in natura
Item:	0099
Descrição:	BANANA MAÇA
Quantidade:	1.600
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	3,73
Valor Final:	3,20
Valor Total:	5.120,00

Situação:	Homologado em 29/06/2021 15:28:39 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	H L MEDEIROS DE OLIVEIRA
Modelo:	in natura
Item:	0100
Descrição:	BANANA PACOVA
Quantidade:	1.600
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	2,22
Valor Final:	2,22
Valor Total:	3.552,00
Situação:	Homologado em 29/06/2021 15:28:39 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	H L MEDEIROS DE OLIVEIRA
Modelo:	in natura
Item:	0101
Descrição:	ABACAXI
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	6,66
Valor Final:	4,00
Valor Total:	4.000,00
Situação:	Homologado em 29/06/2021 15:28:39 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	H L MEDEIROS DE OLIVEIRA
Modelo:	in natura
Item:	0102
Descrição:	BATATA DOCE
Quantidade:	1.400
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	3,88
Valor Final:	3,00
Valor Total:	4.200,00
Situação:	Homologado em 29/06/2021 15:28:39 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	H L MEDEIROS DE OLIVEIRA
Modelo:	in natura
Item:	0103
Descrição:	MELÃO
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	3,23
Valor Final:	3,20
Valor Total:	1.920,00
Situação:	Homologado em 29/06/2021 15:28:39 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	H L MEDEIROS DE OLIVEIRA
Modelo:	in natura
Item:	0104
Descrição:	MAMÃO
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	4,27
Valor Final:	1,60
Valor Total:	1.920,00
Situação:	Homologado em 29/06/2021 15:28:39 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	H L MEDEIROS DE OLIVEIRA
Modelo:	in natura
Item:	0105
Descrição:	CAJU
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	3,79
Valor Final:	3,79
Valor Total:	3.032,00
Situação:	Homologado em 29/06/2021 15:28:39 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	H L MEDEIROS DE OLIVEIRA
Modelo:	in natura

GENILSON MEDEIROS MAIA

Autoridade Competente

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:ACB81DEB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 042/2021 – PMSF/RN - ANEXO I

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN		
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001	Usuário: GILDERLEIDSON	Chave de autenticação:
http://www.saofernando.rn.gov.br pmsf@bol.com.br		1798-3818-965
Relação de Alterações Orçamentárias		
Fundamento: Decreto 042/2021 de 29/06/2021		
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Fernando		
Órgão Orçamentário: 2000 - Gabinete de Prefeito		
Unidade Orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 7 - Administração		
Ação: 2.2 - Manutenção do Serv. do Gabinete do Prefeito		
Despesa 930 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil		

Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
29/06/2021	255000	Redução da Despesa			13.000,00
Total da Despesa:				0,00	13.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				0,00	13.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				0,00	13.000,00
Órgão Orçamentário: 4000 - Sec. Mun. Planejamento e Administração					
Unidade Orçamentária: 4001 - Sec. Mun. Planejamento e Administração					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 7 - Administração					
Ação: 2.57 - Encargos especiais					
Despesa 974 - 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
29/06/2021	254996	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	155.000,00	
Total da Despesa:				155.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				155.000,00	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				155.000,00	0,00
Órgão Orçamentário: 18000 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana					
Unidade Orçamentária: 18001 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana					
Função: 15 - Urbanismo					
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos					
Programa: 58 - Urbanismo					
Ação: 2.15 - Manutenção Serv. Obras e Serv. Urbanos					
Despesa 1206 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
29/06/2021	254997	Redução da Despesa			90.000,00
Total da Despesa:				0,00	90.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				0,00	90.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				0,00	90.000,00
Órgão Orçamentário: 20000 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento					
Unidade Orçamentária: 20001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento.					
Função: 18 - Gestão Ambiental					
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental					
Programa: 77 - Proteção ao Meio Ambiente					
Ação: 2.84 - Manut. ações Secret. Municipal Meio Ambiente					
Despesa 1230 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
29/06/2021	254998	Redução da Despesa			40.000,00
Total da Despesa:				0,00	40.000,00
Despesa 1231 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
29/06/2021	254999	Redução da Despesa			12.000,00
Total da Despesa:				0,00	12.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				0,00	52.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				0,00	52.000,00
Total do Fundamento:				155.000,00	155.000,00
Total Geral:				155.000,00	155.000,00

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:464AC3F3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PROCESSO MSJS/RN Nº 053/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100078/2021.040**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E A EMPRESA HOSP MEDICAL - COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.095.960/0001-94, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO, brasileiro, solteiro, agrônomo, inscrito no CPF sob o nº 150.558.254-72, doravante denominado simplesmente PROMITENTE CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa HOSP MEDICAL - COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.160.739/0001-10, com sede à Rua Manoel Elpídio, 87 - Penedo, Caicó/RN, neste ato representada por João Eufrazio de Medeiros Neto, inscrito no CPF sob o nº 538.544.974-15, doravante denominada PROMITENTE CONTRATADA, celebram o presente CONTRATO, decorrente do PE nº 004/2021, com fundamento legal na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, com suas alterações e demais legislações correlatas, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 6.376/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo tem como objeto o Registro de Preços de medicamentos e materiais hospitalares para atender às necessidades do Município de São João do Sabugi/RN, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no PE nº 004/2021, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 - Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade até 12 (doze) meses, cujo termo inicial será a data de sua publicação, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no PE nº 004/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

3.1 - Integra o presente Registro de Preços o Município de São João do Sabugi/RN, como órgão gerenciador, respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras, Câmaras Municipais e órgãos conveniados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 155.796,50 (cento e cinquenta e cinco mil, setecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela PROMITENTE CONTRATADA, reproduzidos na planilha abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
3460	ABAIXADOR DE LINGUA C/100	PC	3.000	3,80	11.400,00
3461	ADRENALINA 1MG/ML	UN	3.000	1,91	5.730,00
3462	AGULHA 25X08 C/100	PC	200	11,16	2.232,00
3463	ALPRAZOLAM 2MG CX C/30	CX	200	4,68	936,00
3464	AMIODARONA 50MG/ML 3ML	UN	5.000	2,00	10.000,00
3467	BENZETACIL 6000 UI	UN	1.000	9,30	9.300,00
3474	CLOPIDOGREL 75MG CX C/28	CX	200	12,54	2.508,00
3476	CLORIDRATO MEMANTINA 10MG CX C/30	CX	100	12,90	1.290,00
3484	DEXA ELIXIR 0,5MG/5ML	FR	600	1,81	1.086,00
3486	DICLOFENACO DIETILAMONIO GEL	BI	600	5,00	3.000,00
3490	ESPARADRAPO MICROPORE 10 X 4,5CM	UN	2.000	6,72	13.440,00
3491	ESPECULO VAGINAL G	UN	1.000	1,13	1.130,00
3493	FIO DE SUTURA 3-0 ABSORVIVEL CATGUT C/ AGULHA CX C/24	CX	300	94,04	28.212,00
3494	FIO DE SUTURO 4-0 ABSORVIVEL CATGUT C/ AGULHA CX C/24	CX	300	94,04	28.212,00
3502	JELCO 18 C/50	PC	50	42,25	2.112,50
3511	MELOXICAM 15MG/1,5ML	UN	3.000	7,39	22.170,00
3514	OTOSYLASE 10ML SOL OTOLOGICA	FR	600	4,12	2.472,00
3519	ROSUVASTATINA POTASSICA CX C/30	CX	200	20,10	4.020,00
3520	SERINGA 20ML CX C/50	CX	120	29,25	3.510,00
3521	SONDA URETRAL	UN	100	0,56	56,00
3525	VITAMINA K 20ML	FR	1.000	2,98	2.980,00
Total				155.796,50	

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irremovíveis durante a validade desta Ata.

4.3 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do prestador, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme art. 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.

4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.8 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pelo setor financeiro, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção ao PE nº 004/2021, e será pago através de cheque nominativo em favor da ADJUCATÁRIA, após da apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas a Tesouraria através da Secretaria Municipal ordenadora da despesa, devidamente atestadas e acompanhadas das certidões que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista com prazos de validade devidamente atualizados.

4.8.1 - Caso deseje receber o pagamento por meio de depósito/transferência, a empresa deverá fornecer o nome do banco, o número de sua conta bancária e a respectiva agência.

4.8.2 - Ao MSJS/RN fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do material fornecido pela ADJUDICATÁRIA, durante o mês, estes não estiverem em ótimo estado de conservação e consumo, bem assim de acordo com as especificações estipuladas no Edital;

4.8.3 - O pagamento obedecerá a estrita ordem cronológica de exigibilidade do crédito decorrente do cumprimento de obrigação executada de acordo com a lei e com o instrumento contratual, em conformidade com as disposições da Resolução nº 021/2017-TCE/RN, de 06 de setembro de 2017.

4.8.4 - No caso de incorreção dos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à Contratada, para as correções solicitadas, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo prestador da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do PE nº 004/2021.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada no local designado pelo Município de São João do Sabugi/RN, sem quaisquer ônus adicionais para a contratante, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transporte, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos

até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens, no prazo máximo de a contar do recebimento da ordem de compra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o prestador descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o prestador, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do prestador, convocando os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do referido objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de São João do Sabugi/RN pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do PE nº 004/2021 e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no MSJS/RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

I - Advertência;

II - Caso o material licitado não seja executado no prazo e nas condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pelo MSJS/RN, a CONTRATADA ficará sujeita à multa diária de um por cento (1%) sobre o valor total da Nota de Empenho (ou instrumento equivalente), até que seja corrigida a falta apontada pelo MSJS/RN;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o MSJS/RN, por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir o MSJS/RN pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

V - A penalidade estabelecida no inciso IV é de competência exclusiva da Sra. Prefeita Municipal de São João do Sabugi/RN, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação;

VI - O valor da multa referida no inciso II desta Cláusula será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de São João do Sabugi/RN em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

VII - A critério da Administração, as sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II desta Cláusula, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.2.1 - As sanções previstas nos incisos III e IV desta Cláusula poderão também ser aplicadas à Contratada quando, em razão dos compromissos assumidos:

a) seu(s) representante(s) legal(is) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; ou

b) praticar(em) ilícito(s) demonstrando não possuir idoneidade de contratar com a Administração Pública. Neste caso, o termo inicial para a incidência de multa será a data fixada para o adimplemento e o termo final, até o máximo de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do PE nº 004/2021 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da cidade de São João do Sabugi/RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São João do Sabugi/RN, ____ de _____ de 2021.

Município De São João Do Sabugi/RN

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Promitente Contratante

HOSP MEDICAL - COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA

33.160.739/0001-10

Promitente Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____
CPF nº _____

2ª _____
CPF nº _____

Publicado por:
Monaíza Soares de Souza
Código Identificador:86D7034F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PROCESSO MSJS/RN Nº 053/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100078/2021.043

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E A EMPRESA PHOSPODONT LTDA.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.095.960/0001-94, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO, brasileiro, solteiro, agrônomo, inscrito no CPF sob o nº 150.558.254-72, doravante denominado simplesmente PROMITENTE CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.451.626/0001-75, com sede à Rua João Alves Flor, 3714 – Candelária, Natal/RN, neste ato representada por Ana Maria Pinheiro Ferreira, inscrita no CPF sob o nº 413.273.304-15, doravante denominada PROMITENTE CONTRATADA, celebram o presente CONTRATO, decorrente do PE nº 004/2021, com fundamento legal na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, com suas alterações e demais legislações correlatas, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 6.376/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo tem como objeto o Registro de Preços de medicamentos e materiais hospitalares para atender às necessidades do Município de São João do Sabugi/RN, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no PE nº 004/2021, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 - Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade até 12 (doze) meses, cujo termo inicial será a data de sua publicação, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no PE nº 004/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

3.1 - Integra o presente Registro de Preços o Município de São João do Sabugi/RN, como órgão gerenciador, respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras, Câmaras Municipais e órgãos conveniados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantidade total de R\$ 53.408,50 (cinquenta e três mil, quatrocentos e oito reais e cinquenta centavos), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela PROMITENTE CONTRATADA, reproduzidos na planilha abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
3459	AZITROMICINA 200MG/5ML SUSP	FR	500	9,02	4.510,00
3466	ATENOLOL + CLORTALIDONA 500MG + 12,5MG CX C/30	CX	150	4,88	732,00
3470	CERUMIN SOL OTOLOGICA	FR	600	13,19	7.914,00
3471	CETOCONAZOL 200MG CX C/30	CX	200	7,77	1.554,00
3472	CETOPROFENO 10MG CX C/10	CX	700	31,41	21.987,00
3475	CLOREXIDINA 2% 1LT	LT	20	13,20	264,00
3485	DEXAMETASONA 20G CREME	BI	600	1,17	702,00
3487	DOMPERIDONA 100MG CX C/30	CX	200	4,08	816,00
3488	EQUIPO MACROGOTAS	UN	5.000	1,04	5.200,00
3489	EQUIPO MULTIVIAS (2 VIAS) COM CLAMP	UN	1.000	0,92	920,00
3492	ETILEFRINA 10MG/ML 15ML	FR	1.000	2,64	2.640,00
3495	FLUXOMETRO ECO ANODIZADO 0-15/MIN P/OXIGENIO BILHA MEDIA	UN	50	62,76	3.138,00
3497	GLICOSE 25% 10ML	UN	5.000	0,51	2.550,00
3510	MÁSCARA DE VENTURI INFANTIL	KT	50	9,63	481,50
			Total	53.408,50	

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

4.3 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do prestador, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme art. 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.

4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.8 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pelo setor financeiro, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção ao PE nº 004/2021, e será pago através de cheque nominativo em favor da ADJUCATÁRIA, após da apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas a Tesouraria através da Secretaria Municipal ordenadora da despesa, devidamente atestadas e acompanhadas das certidões que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista com prazos de validade devidamente atualizados.

4.8.1 - Caso deseje receber o pagamento por meio de depósito/transfêrencia, a empresa deverá fornecer o nome do banco, o número de sua conta bancária e a respectiva agência.

4.8.2 - Ao MSJS/RN fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do material fornecido pela ADJUDICATÁRIA, durante o mês, estes não estiverem em ótimo estado de conservação e consumo, bem assim de acordo com as especificações estipuladas no Edital;

4.8.3 - O pagamento obedecerá a estrita ordem cronológica de exigibilidade do crédito decorrente do cumprimento de obrigação executada de acordo com a lei e com o instrumento contratual, em conformidade com as disposições da Resolução nº 021/2017-TCE/RN, de 06 de setembro de 2017.

4.8.4 - No caso de incorreção dos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à Contratada, para as correções solicitadas, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo prestador da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do PE nº 004/2021.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada no local designado pelo Município de São João do Sabugi/RN, sem quaisquer ônus adicionais para a contratante, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transporte, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens, no prazo máximo de a contar do recebimento da ordem de compra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o prestador descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o prestador, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do prestador, convocando os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do referido objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de São João do Sabugi/RN pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do PE nº 004/2021 e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no MSJS/RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

I - Advertência;

II - Caso o material licitado não seja executado no prazo e nas condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pelo MSJS/RN, a CONTRATADA ficará sujeita à multa diária de um por cento (1%) sobre o valor total da Nota de Empenho (ou instrumento equivalente), até que seja corrigida a falta apontada pelo MSJS/RN;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o MSJS/RN, por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir o MSJS/RN pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

V - A penalidade estabelecida no inciso IV é de competência exclusiva da Sra. Prefeita Municipal de São João do Sabugi/RN, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação;

VI - O valor da multa referida no inciso II desta Cláusula será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de São João do Sabugi/RN em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

VII - A critério da Administração, as sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II desta Cláusula, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.2.1 - As sanções previstas nos incisos III e IV desta Cláusula poderão também ser aplicadas à Contratada quando, em razão dos compromissos assumidos:

a) seu(s) representante(s) legal(is) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; ou

b) praticar(em) ilícito(s) demonstrando não possuir idoneidade de contratar com a Administração Pública. Neste caso, o termo inicial para a incidência de multa será a data fixada para o adimplemento e o termo final, até o máximo de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do PE nº 004/2021 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da cidade de São João do Sabugi/RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São João do Sabugi/RN, _____ de _____ de 2021.

Município De São João Do Sabugi/RN

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Promitente Contratante

PHOSPODONT LTDA

04.451.626/0001-75

Promitente Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____
CPF nº _____

2ª _____
CPF nº _____

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉSECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
DECRETO NRO 00012/20, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de São Tomé, o crédito suplementar no valor de R\$ 669.369,77 (Seiscentos e Sessenta e Nove Mil, Trezentos e Sessenta e Nove Reais e Setenta e Sete Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de São Tomé no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00002/19

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 669.369,77 (Seiscentos e Sessenta e Nove Mil, Trezentos e Sessenta e Nove Reais e Setenta e Sete Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$669.369,77 (Seiscentos e Sessenta e Nove Mil, Trezentos e Sessenta e Nove Reais e Setenta e Sete Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Tomé, em 01 de Dezembro de 2020

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00012/20 de 01 de Dezembro de 2020, autorizado pela LEI 00002/19.

Origem do Recurso	Classificação funcional programática			
	Dotação Suplementada	Valor	Dotação Anulada	Valor
			01 01 01 031 0001 1.001 4.4.90.51.00	2.592,05
anulação de dotação	01 01 01 031 0001 1.001 4.4.90.51.00	56.618,02		
			01 01 01 031 0001 1.001 4.4.90.52.00	21.618,02
			03 01 28 843 0018 1.006 4.6.90.71.00	42.000,00
			03 01 28 843 0018 1.007 3.2.90.21.00	29.000,00
			03 01 28 843 0018 1.007 4.6.90.71.00	26.000,00
			03 01 28 843 0018 1.009 4.6.90.71.00	30.000,00
anulação de dotação	03 01 28 843 0018 1.010 4.6.90.71.00	13.558,14		
			03 01 28 843 0018 1.012 4.6.91.71.00	121.012,88
			05 02 12 361 0020 1.026 4.4.90.51.00	10.000,00
			05 02 12 361 0036 1.031 4.4.90.52.00	10.000,00
anulação de dotação	01 01 01 031 0001 2.001 3.1.90.11.00	13.407,82		
anulação de dotação	01 01 01 031 0001 2.001 3.1.90.11.00	2.592,05		
anulação de dotação	01 01 01 031 0001 2.001 3.1.90.04.00	106.428,45		
anulação de dotação	01 01 01 031 0001 2.001 3.3.90.40.00	8.360,00		
anulação de dotação	01 01 01 031 0001 2.001 3.3.90.93.00	11.865,53		
			01 01 01 031 0001 2.001 3.3.90.35.00	126.653,98
			01 01 01 031 0001 2.001 3.3.90.35.00	35.000,00
			02 01 03 092 0008 2.002 3.3.90.40.00	10.000,00
			02 01 03 092 0008 2.002 3.3.90.49.00	10.000,00
anulação de dotação	02 01 04 122 0002 2.003 3.3.90.39.00	3.000,00		
anulação de dotação	02 01 04 122 0002 2.003 3.3.90.39.00	1.200,00		
anulação de dotação	02 01 04 122 0002 2.003 3.1.90.11.00	8.419,84		
			02 01 04 122 0002 2.003 3.3.90.30.00	15.000,00
			02 01 04 122 0002 2.003 3.1.90.11.00	12.739,00
			02 01 04 122 0002 2.005 3.1.90.11.00	20.000,00
anulação de dotação	02 01 08 243 0002 2.009 3.1.90.11.00	5.000,00		
anulação de dotação	03 01 04 122 0013 2.010 3.3.50.41.00	600,00		
			03 01 04 122 0013 2.010 3.3.50.41.00	15.000,00
anulação de dotação	03 01 04 122 0015 2.011 3.3.90.47.00	36.000,00		
			03 01 04 122 0015 2.011 3.3.90.47.00	34.000,00
			03 01 04 122 0015 2.011 3.3.90.47.00	28.000,00
			03 01 04 122 0015 2.011 3.3.90.47.00	10.000,00
			03 01 04 122 0015 2.011 3.3.90.92.00	15.000,00
anulação de dotação	03 01 04 122 0016 2.012 3.1.90.13.00	3.000,00		
anulação de dotação	03 01 04 122 0020 2.014 3.3.90.39.00	3.000,00		
anulação de dotação	03 01 04 122 0020 2.014 3.3.90.30.00	4.400,00		
anulação de dotação	03 01 04 122 0020 2.014 3.3.90.30.00	3.400,00		
anulação de dotação	03 01 04 122 0020 2.014 3.3.90.39.00	700,00		

anulação de dotação	03 01 04 122 0020 2.014 3.3.90.30.00	10.000,00		
anulação de dotação	03 01 04 122 0020 2.014 3.3.90.39.00	200,46		
anulação de dotação	03 01 04 122 0020 2.014 3.3.90.39.00	12.500,00		
anulação de dotação	03 01 04 122 0020 2.014 3.3.90.39.00	3.824,53		
			03 01 04 122 0020 2.014 3.1.90.04.00	70.000,00
			03 01 04 122 0020 2.014 3.1.90.11.00	10.000,00
			03 01 04 122 0020 2.014 3.1.91.13.00	47.000,00
anulação de dotação	04 01 20 605 0020 2.024 3.3.90.30.00	10.000,00		
anulação de dotação	04 01 20 605 0020 2.024 3.3.90.39.00	3.200,00		
anulação de dotação	04 01 20 605 0020 2.024 3.3.90.30.00	10.000,00		
anulação de dotação	04 01 20 605 0020 2.024 3.3.90.30.00	2.759,33		
anulação de dotação	04 01 20 605 0020 2.024 3.1.90.11.00	11.381,91		
anulação de dotação	05 02 12 361 0020 2.031 3.3.90.39.00	7.468,56		
anulação de dotação	05 02 12 361 0020 2.031 3.3.90.39.00	29.048,05		
			05 02 12 361 0020 2.031 3.1.90.13.00	5.000,00
			05 02 12 361 0020 2.031 3.1.90.11.00	136.497,28
			05 02 12 361 0020 2.031 3.1.90.11.00	40.000,00
			05 02 12 361 0030 2.032 3.1.90.11.00	307.852,72
anulação de dotação	05 02 12 361 0030 2.042 3.1.91.13.00	17.073,60		
			05 02 12 362 0030 2.048 3.3.90.30.00	20.000,00
			05 02 12 365 0030 2.050 3.1.90.11.00	10.000,00
			05 02 12 365 0030 2.050 3.1.90.11.00	20.000,00
anulação de dotação	05 02 12 365 0030 2.051 3.3.90.30.00	4.368,00		
anulação de dotação	05 02 12 365 0030 2.054 3.1.90.11.00	132.542,16		
			05 02 12 366 0030 2.060 3.1.90.04.00	20.000,00
			05 02 12 366 0030 2.060 3.1.90.13.00	20.000,00
			05 02 13 392 0030 2.066 3.3.90.30.00	5.000,00
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.083 3.3.90.30.00	1.200,00		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.083 3.3.90.39.00	1.500,00		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.083 3.3.90.39.00	6.000,00		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.083 3.3.90.30.00	10.000,00		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.083 3.1.90.11.00	3.000,00		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.083 3.1.90.11.00	91.827,52		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.083 3.3.90.30.00	718,27		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.083 3.3.90.39.00	1.100,00		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.083 3.3.90.30.00	879,00		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.083 3.3.90.30.00	3.183,40		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.083 3.3.90.30.00	3.197,25		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.083 3.3.90.39.00	13.950,00		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.088 3.3.90.39.00	1.500,00		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.088 3.1.90.04.00	16.269,52		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.088 3.3.90.39.00	2.950,00		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.088 3.3.90.39.00	2.700,00		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.090 3.1.90.04.00	17.975,62		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.096 3.3.90.39.00	1.440,00		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.096 3.3.90.30.00	3.000,00		
anulação de dotação	06 02 10 302 0030 2.098 3.3.90.39.00	2.415,00		
anulação de dotação	06 02 10 302 0030 2.098 3.3.90.39.00	5.009,60		
anulação de dotação	06 02 10 304 0030 2.100 3.3.90.30.00	3.000,00		
anulação de dotação	07 01 15 452 0030 2.103 3.3.90.30.00	2.200,00		
anulação de dotação	07 01 15 452 0030 2.103 3.3.90.39.00	3.500,00		
anulação de dotação	07 01 15 452 0030 2.103 3.3.90.30.00	13.700,00		
anulação de dotação	07 01 15 452 0030 2.103 3.3.90.39.00	10.025,00		
anulação de dotação	07 01 15 452 0030 2.103 3.3.90.39.00	683,50		
anulação de dotação	08 01 16 482 0030 2.108 3.3.90.48.00	100,00		
			08 02 08 242 0030 2.111 3.3.90.30.00	3.407,82
anulação de dotação	08 02 08 244 0030 2.118 3.3.90.30.00	1.625,45		
anulação de dotação	08 02 08 244 0030 2.118 3.3.90.30.00	2.260,07		
anulação de dotação	08 02 08 244 0030 2.120 3.1.90.04.00	9.170,00		
anulação de dotação	10 10 09 272 0030 2.133 3.1.90.01.00	767.000,00		
anulação de dotação	10 10 09 272 0030 2.133 3.1.90.03.00	43.000,00		
anulação de dotação	10 10 09 272 0030 2.133 3.1.90.11.00	55.996,00		
anulação de dotação	10 10 09 272 0030 2.133 3.3.90.39.00	4.500,00		
			10 10 09 272 0030 2.133 3.1.90.01.00	150,00
			10 10 09 272 0030 2.133 3.1.90.03.00	1.500,00
			10 10 09 272 0030 2.133 3.1.90.05.00	25.996,00
			10 10 09 272 0030 2.133 3.1.90.11.00	7.500,00
			10 10 09 272 0030 2.133 3.1.90.13.00	36.800,00
			10 10 09 272 0030 2.133 3.1.90.92.00	15.600,00
			10 10 09 272 0030 2.133 3.3.90.14.00	850,00
			10 10 09 272 0030 2.133 3.3.90.30.00	1.400,00
			10 10 09 272 0030 2.133 3.3.90.33.00	600,00
			10 10 09 272 0030 2.133 3.3.90.35.00	26.000,00
			10 10 09 272 0030 2.133 3.3.90.36.00	5.000,00
			10 10 09 272 0030 2.133 3.3.90.39.00	250,00
			10 10 09 272 0030 2.133 3.3.90.92.00	500,00
			10 10 09 272 0030 2.133 3.3.90.93.00	500,00
			10 10 09 272 0030 2.133 4.4.90.52.00	3.500,00
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.135 3.3.90.30.00	12.200,00		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.135 3.3.90.30.00	5.700,00		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.135 3.3.90.30.00	3.000,00		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.135 3.3.90.30.00	3.128,10		
			06 02 10 303 0030 2.136 3.1.90.04.00	52.000,00
			99 99 99 999 0099 9.001 9.9.99.99.99	150.000,00
	Totais :	669.369,77		669.369,77

São Tomé, 01 de Dezembro de 2020.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Washington José da Costa Filho
Código Identificador:34937E04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
DECRETO NRO 00014/20, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de São Tomé, o crédito suplementar no valor de R\$ 870.496,00 (Oitocentos e Setenta Mil, Quatrocentos e Noventa e Seis Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de São Tomé no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00002/19

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 870.496,00 (Oitocentos e Setenta Mil, Quatrocentos e Noventa e Seis Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$870.496,00 (Oitocentos e Setenta Mil, Quatrocentos e Noventa e Seis Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Tomé, em 01 de Dezembro de 2020

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00014/20 de 01 de Dezembro de 2020, autorizado pela LEI 00002/19.

Origem do Recurso	Classificação funcional programática		Dotação Anulada	
	Dotação Suplementada	Valor		Valor
			05 02 12 361 0036 1.031 4.4.90.52.00	10.000,00
anulação de dotação	01 01 01 031 0001 2.001 3.1.90.11.00	13.407,82		
anulação de dotação	01 01 01 031 0001 2.001 3.1.90.11.00	2.592,05		
anulação de dotação	01 01 01 031 0001 2.001 3.1.90.04.00	106.428,45		
anulação de dotação	01 01 01 031 0001 2.001 3.3.90.40.00	8.360,00		
anulação de dotação	01 01 01 031 0001 2.001 3.3.90.93.00	11.865,53		
			01 01 01 031 0001 2.001 3.3.90.35.00	126.653,98
			01 01 01 031 0001 2.001 3.3.90.35.00	35.000,00
			02 01 03 092 0008 2.002 3.3.90.40.00	10.000,00
			02 01 03 092 0008 2.002 3.3.90.49.00	10.000,00
anulação de dotação	02 01 04 122 0002 2.003 3.3.90.39.00	3.000,00		
anulação de dotação	02 01 04 122 0002 2.003 3.3.90.39.00	1.200,00		
anulação de dotação	02 01 04 122 0002 2.003 3.1.90.11.00	8.419,84		
			02 01 04 122 0002 2.003 3.3.90.30.00	15.000,00
			02 01 04 122 0002 2.003 3.1.90.11.00	12.739,00
			02 01 04 122 0002 2.005 3.1.90.11.00	20.000,00
anulação de dotação	02 01 08 243 0002 2.009 3.1.90.11.00	5.000,00		
anulação de dotação	03 01 04 122 0013 2.010 3.3.50.41.00	600,00		
			03 01 04 122 0013 2.010 3.3.50.41.00	15.000,00
anulação de dotação	03 01 04 122 0015 2.011 3.3.90.47.00	36.000,00		
			03 01 04 122 0015 2.011 3.3.90.47.00	34.000,00
			03 01 04 122 0015 2.011 3.3.90.47.00	28.000,00
			03 01 04 122 0015 2.011 3.3.90.47.00	10.000,00
			03 01 04 122 0015 2.011 3.3.90.92.00	15.000,00
anulação de dotação	03 01 04 122 0016 2.012 3.1.90.13.00	3.000,00		
anulação de dotação	03 01 04 122 0020 2.014 3.3.90.39.00	3.000,00		
anulação de dotação	03 01 04 122 0020 2.014 3.3.90.30.00	4.400,00		
anulação de dotação	03 01 04 122 0020 2.014 3.3.90.30.00	3.400,00		
anulação de dotação	03 01 04 122 0020 2.014 3.3.90.39.00	700,00		
anulação de dotação	03 01 04 122 0020 2.014 3.3.90.30.00	10.000,00		
anulação de dotação	03 01 04 122 0020 2.014 3.3.90.39.00	200,46		
anulação de dotação	03 01 04 122 0020 2.014 3.3.90.39.00	12.500,00		
anulação de dotação	03 01 04 122 0020 2.014 3.3.90.39.00	3.824,53		
			03 01 04 122 0020 2.014 3.1.90.04.00	70.000,00
			03 01 04 122 0020 2.014 3.1.90.11.00	10.000,00
			03 01 04 122 0020 2.014 3.1.91.13.00	47.000,00
anulação de dotação	04 01 20 605 0020 2.024 3.3.90.30.00	10.000,00		
anulação de dotação	04 01 20 605 0020 2.024 3.3.90.39.00	3.200,00		
anulação de dotação	04 01 20 605 0020 2.024 3.3.90.30.00	10.000,00		
anulação de dotação	04 01 20 605 0020 2.024 3.3.90.30.00	2.759,33		
anulação de dotação	04 01 20 605 0020 2.024 3.1.90.11.00	11.381,91		
anulação de dotação	05 02 12 361 0020 2.031 3.3.90.39.00	7.468,56		

anulação de dotação	05 02 12 361 0020 2.031 3.3.90.39.00	29.048,05		
			05 02 12 361 0020 2.031 3.1.90.13.00	5.000,00
			05 02 12 361 0020 2.031 3.1.90.11.00	136.497,28
			05 02 12 361 0020 2.031 3.1.90.11.00	40.000,00
			05 02 12 361 0030 2.032 3.1.90.11.00	307.852,72
anulação de dotação	05 02 12 361 0030 2.042 3.1.91.13.00	17.073,60		
			05 02 12 362 0030 2.048 3.3.90.30.00	20.000,00
			05 02 12 365 0030 2.050 3.1.90.11.00	10.000,00
			05 02 12 365 0030 2.050 3.1.90.11.00	20.000,00
anulação de dotação	05 02 12 365 0030 2.051 3.3.90.30.00	4.368,00		
anulação de dotação	05 02 12 365 0030 2.054 3.1.90.11.00	132.542,16		
			05 02 12 366 0030 2.060 3.1.90.04.00	20.000,00
			05 02 12 366 0030 2.060 3.1.90.13.00	20.000,00
			05 02 13 392 0030 2.066 3.3.90.30.00	5.000,00
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.083 3.3.90.30.00	1.200,00		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.083 3.3.90.39.00	1.500,00		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.083 3.3.90.39.00	6.000,00		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.083 3.3.90.30.00	10.000,00		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.083 3.1.90.11.00	3.000,00		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.083 3.1.90.11.00	91.827,52		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.083 3.3.90.30.00	718,27		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.083 3.3.90.39.00	1.100,00		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.083 3.3.90.30.00	879,00		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.083 3.3.90.30.00	3.183,40		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.083 3.3.90.30.00	3.197,25		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.083 3.3.90.39.00	13.950,00		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.088 3.3.90.39.00	1.500,00		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.088 3.1.90.04.00	16.269,52		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.088 3.3.90.39.00	2.950,00		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.088 3.3.90.39.00	2.700,00		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.090 3.1.90.04.00	17.975,62		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.096 3.3.90.39.00	1.440,00		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.096 3.3.90.30.00	3.000,00		
anulação de dotação	06 02 10 302 0030 2.098 3.3.90.39.00	2.415,00		
anulação de dotação	06 02 10 302 0030 2.098 3.3.90.39.00	5.009,60		
anulação de dotação	06 02 10 304 0030 2.100 3.3.90.30.00	3.000,00		
anulação de dotação	07 01 15 452 0030 2.103 3.3.90.30.00	2.200,00		
anulação de dotação	07 01 15 452 0030 2.103 3.3.90.39.00	3.500,00		
anulação de dotação	07 01 15 452 0030 2.103 3.3.90.30.00	13.700,00		
anulação de dotação	07 01 15 452 0030 2.103 3.3.90.39.00	10.025,00		
anulação de dotação	07 01 15 452 0030 2.103 3.3.90.39.00	683,50		
anulação de dotação	08 01 16 482 0030 2.108 3.3.90.48.00	100,00		
			08 02 08 242 0030 2.111 3.3.90.30.00	3.407,82
anulação de dotação	08 02 08 244 0030 2.118 3.3.90.30.00	1.625,45		
anulação de dotação	08 02 08 244 0030 2.118 3.3.90.30.00	2.260,07		
anulação de dotação	08 02 08 244 0030 2.120 3.1.90.04.00	9.170,00		
anulação de dotação	10 10 09 272 0030 2.133 3.1.90.01.00	767.000,00		
anulação de dotação	10 10 09 272 0030 2.133 3.1.90.03.00	43.000,00		
anulação de dotação	10 10 09 272 0030 2.133 3.1.90.11.00	55.996,00		
anulação de dotação	10 10 09 272 0030 2.133 3.3.90.39.00	4.500,00		
			10 10 09 272 0030 2.133 3.1.90.01.00	150,00
			10 10 09 272 0030 2.133 3.1.90.03.00	1.500,00
			10 10 09 272 0030 2.133 3.1.90.05.00	25.996,00
			10 10 09 272 0030 2.133 3.1.90.11.00	7.500,00
			10 10 09 272 0030 2.133 3.1.90.13.00	36.800,00
			10 10 09 272 0030 2.133 3.1.90.92.00	15.600,00
			10 10 09 272 0030 2.133 3.3.90.14.00	850,00
			10 10 09 272 0030 2.133 3.3.90.30.00	1.400,00
			10 10 09 272 0030 2.133 3.3.90.33.00	600,00
			10 10 09 272 0030 2.133 3.3.90.35.00	26.000,00
			10 10 09 272 0030 2.133 3.3.90.36.00	5.000,00
			10 10 09 272 0030 2.133 3.3.90.39.00	250,00
			10 10 09 272 0030 2.133 3.3.90.92.00	500,00
			10 10 09 272 0030 2.133 3.3.90.93.00	500,00
			10 10 09 272 0030 2.133 4.4.90.52.00	3.500,00
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.135 3.3.90.30.00	12.200,00		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.135 3.3.90.30.00	5.700,00		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.135 3.3.90.30.00	3.000,00		
anulação de dotação	06 02 10 301 0030 2.135 3.3.90.30.00	3.128,10		
			06 02 10 303 0030 2.136 3.1.90.04.00	52.000,00
			99 99 99 999 0099 9.001 9.9.99.99.99	150.000,00
	Totais :	870.496,00		870.496,00

São Tomé, 01 de Dezembro de 2020.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Washington José da Costa Filho
Código Identificador:707E8261

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20200263 (PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

AOS 23 (VINTE E TRÊS) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2020 (DOIS MIL E VINTE), O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SITUADO(S) NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, COM OBEDIÊNCIA NA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E Nº 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÕES, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE TENDO SIDO OS REFERIDOS PREÇOS OFERECIDOS PELA EMPRESA **BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **33.330.526/0001-99**, estabelecida à **R DIOGO LEITE, Nº 100, SAO JOSE, Garanhuns-PE, CEP 55295-170**, CONFORME VALORES REGISTRADOS NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020, SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES DA LEI, DECRETOS E PORTARIAS SUPRACITADOS E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, especificados no item 01 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 006/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: C DE A FERREIRA E CIA LTDA; C.N.P.J. Nº 33.330.526/0001-99

ENDEREÇO: DIOGO LEITE, Nº 100 SÃO JOSÉ-GARANHUNS/PE, CEP: 55.295-170; TEL.: (81) 3533-1029; E-MAIL: CDAFERREIRA_DISTRIBUIDORA@OUTLOOK.COM

REPRESENTANTE: CELMA DE ALBUQUERQUE FERREIRA - 137.166.114-68

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
4	ALMOFADA PARA CARIMBO, com a tampa plástica, almofada na cor azul ou preta. Medindo aproximadamente 6 x 9,5 cm.	UNIDADE	43	RADEX	R\$ 3,43	R\$ 147,49
6	APARELHO TELEFÔNICO CONVENCIONAL, com funções flash, mudo, tom, rediscar, chave PULSO/TOM, chave volume da campainha, na cor preto.	UNIDADE	24	INTELBRAS	R\$ 48,00	R\$ 1.152,00
16	CADERNO GRANDE, material papel off-set gramatura 56g/m2, capa dura, apresentação espiral, mínimo de 160 folhas, formato universitário (10 matérias)	UNIDADE	570	TILIBRA	R\$ 9,50	R\$ 5.415,00
17	CADERNO PEQUENO TIPO BROCHURA, com 100 folhas.	UNIDADE	330	TILIBRA	R\$ 2,20	R\$ 726,00
18	CAIXA ARQUIVO MORTO Em plástico políonda, material com áreas de picote (parte de ventilação) de fácil remoção, com as partes do lacre e fechamento das caixas demarcados. Dimensões aproximadamente 25 x 36,5 x 13,5 cm, para arquivamento de documentos na cor AZUL.	UNIDADE	850	POLIBRAS	R\$ 4,99	R\$ 4.241,50
24	CALCULADORA, de mesa com 12 dígitos, visor LCD, tamanho mínimo de 13cm.	UNIDADE	70	BRW	R\$ 16,92	R\$ 1.184,40
29	CARTOLINA COMUM, tamanho mínimo de 48x66cm, gramatura mínima de 140g, em várias cores.	UNIDADE	1.120	BIGNARD	R\$ 0,71	R\$ 795,20
33	CLIPES, EM AÇO NIQUELADO, Nº 2/0, com 100 unidades, fabricado com arame de aço, com tratamento anti-ferrugem.	Caixa	240	BRW	R\$ 1,90	R\$ 456,00
35	CLIPES, EM AÇO NIQUELADO, Nº 6/0, com 50 unidades, fabricado com arame de aço, com tratamento anti-ferrugem.	Caixa	210	BRW	R\$ 2,20	R\$ 462,00
36	CLIPES, EM AÇO NIQUELADO, Nº 8/0, com 25 unidades, fabricado com arame de aço, com tratamento anti-ferrugem.	Caixa	200	BRW	R\$ 2,30	R\$ 460,00
38	COLA ADESIVO INSTANTÂNEO MULTIUSO Adere uma ampla variedade de metais, plásticos, borrachas e outros materiais, a base de cianoacrilato e não requer mistura, frasco com 20g, tipo super bonder.	UNIDADE	85	ACRILEX	R\$ 5,03	R\$ 427,55
39	COLA COM GLITTER, Mínimo com 35g, cores variadas	UNIDADE	535	ACRILEX	R\$ 1,50	R\$ 802,50
40	COLA DE CONTATO, multiuso. Peso Líquido – mínimo de 40 gramas, ideal para utilização em madeira, cerâmica, azulejos, tecido, plásticos rígidos, alumínio, soldados, cortiça e outros.	UNIDADE	60	TECK BOND	R\$ 4,15	R\$ 249,00
43	COLA PARA ISOPOR, embalagem contendo mínimo de 90G	UNIDADE	240	KOALA	R\$ 3,24	R\$ 777,60
49	COPO 150 ML, copo plástico descartável de 150 ml, pacote com 100 unidades.	PACOTE	4.100	CRISTALCOPO	R\$ 3,40	R\$ 13.940,00
50	COPO 300 ML, copo plástico descartável de 300 ml, pacote com 100 unidades.	PACOTE	1.200	CRISTALCOPO	R\$ 4,50	R\$ 5.400,00
52	CORDÃO RABO DE RATO, 100% Poliéster Rolo com 50m X 2mm aproximadamente, usado para credencial (crachá) e na fabricação e montagem de diversos produtos.	ROLO	35	SOCORDOES	R\$ 3,10	R\$ 108,50
71	FOLHA EM EVA, com dimensões de 600x400x2mm com estampas diversas.	UNIDADE	560	IBEL	R\$ 4,68	R\$ 2.620,80
100	PAPEL CELOFANE, tamanho 85x100cm, cores variadas	UNIDADE	170	VMP	R\$ 0,89	R\$ 151,30
127	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, ponta macia, redonda, tinta especial, de cor preto, azul, ou vermelho, recarregável.	UNIDADE	100	BRW	R\$ 2,54	R\$ 254,00
151	TINTA GUACHE, caixa com mínimo de 6 frascos de 15 ml cada em cores variadas.	Caixa	210	ACRILEX	R\$ 2,89	R\$ 606,90
VALOR GLOBAL DO REGISTRO: R\$ 40.377,74 (Quarenta mil, trezentos e setenta e sete reais e setenta e quatro centavos)						

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento for vinculado às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SÃO VICENTE, 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Município De São Vicente/RN
CNPJ: 08.308.470/0001-29
Prefeita Municipal

MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Fundo Municipal De Saúde
CNPJ(MF) 11.261.481/0001-05
Gestora Do Fundo Municipal De Saúde

MARIA SOCORRO DE LIMA

Fundo Municipal De Assistência Social
CNPJ(MF) 14.851.152/0001-02
Gestora Do Fundo Municipal De Assistência Social

CELMA DE ALBUQUERQUE FERREIRA

CPF: 137.166.114-68
BE Distribuidora De Produtos EIRELI
C.N.P.J. Nº 33.330.526/0001-99

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:2BBCC07F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNCO - SRP Nº 019/2021

Após analisado o resultado do PREGÃO ELETRÔNCO Nº 019/2021, o Pregoeiro Sr. JOSE TALIZ DA SILVA, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2021

Processo Administrativo: 0000000064/2021

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNCO - SRP

ABERTURA DATA: 25/06/2021 - HORARIO: 08hs01min

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS) E SERVIÇOS TRANSPORTE POR GUINCHO, NOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL, PRÓPRIOS, CEDIDOS E CONVENIADOS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE RN

TIPO DE APURAÇÃO: MENOR PREÇO, REPRESENTADO PELO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DE MAIOR DESCONTO POR ITEM.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item 00001

Adjudicado para: IVIS LEVI DE AGUIAR SANTOS (CNPJ: 28.802.384/0001-85)

Data da Adjudicação: 29/06/2021 – horário: 10:59min.

ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VALOR DE REFERÊNCIA	PROPOSTA ADJUDICADA - DESCONTO (%)
Valor referente à estimativa de preços por hora trabalhada na manutenção dos veículos descritos a seguir: 02 (DOIS) FIAT UNO; 02 (DOIS) PALIO; 01 (UM) DOBLO; 01 (UM) FIESTA; 01 (UM) PRISMA; 01 (UM) SAVEIRO; 06 (SEIS) GOL; 01 (UMA) MONTANA; 01 (UM) L200; 01 (UM) ESTRADA; 02 (DOIS) VANS	Hora	500	R\$ 93,33	66%

Item 00002

Adjudicado para: IVIS LEVI DE AGUIAR SANTOS (CNPJ: 28.802.384/0001-85)

Data da Adjudicação: 29/06/2021 – horário: 10:59min

ESPECIFICAÇÕES	VALOR REFERÊNCIA	DE	PROPOSTA ADJUDICADA - DESCONTO (%)
Percentual do desconto realizado nas peças, produtos e acessórios originais a serem adquiridos para os veículos descritos a seguir: 02 (DOIS) 02 (DOIS) FIAT UNO; 02 (DOIS) PALIO; 01 (UM) DOBLO; 01 (UM) FIESTA; 01 (UM) PRISMA; 01 (UM) SAVEIRO; 06 (SEIS) GOL; 01 (UMA) MONTANA; 01 (UM) L200; 01 (UM) ESTRADA; 02 (DOIS) VANS. Os percentuais de descontos incidirão sobre os valores constantes na tabela (Anexo V do Edital do Pregão Eletrônico nº 019/2021). Na hipótese da administração pública municipal necessitar de peças, produtos e acessórios originais não descritas na tabela especificada no Anexo V do Edital do Pregão Eletrônico nº 019/2021, será realizada nova pesquisa de mercado que servirá de parâmetro para incidência do desconto.	R\$ 200.000,00		66%

Item 00003**Adjudicado para:** TOP PEÇAS LTDA – EPP (CNPJ: 01.184.984/0001-70)

Data da Adjudicação: 29/06/2021 – horário: 10:59min

ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VALOR REFERÊNCIA	DE	PROPOSTA ADJUDICADA - DESCONTO (%)
Serviço de transporte reboque/guincho para os veículos descritos a seguir: 02 (DOIS) 02 (DOIS) FIAT UNO; 02 (DOIS) PALIO; 01 (UM) DOBLO; 01 (UM) FIESTA; 01 (UM) PRISMA; 01 (UM) SAVEIRO; 06 (SEIS) GOL; 01 (UMA) MONTANA; 01 (UM) L200; 01 (UM) ESTRADA; 02 (DOIS) VANS.	Km	10.000	R\$ 3,70		18%

Item 00004**Adjudicado para:** IVIS LEVI DE AGUIAR SANTOS (CNPJ: 28.802.384/0001-85)

Data da Adjudicação: 29/06/2021 – horário: 10:59min

ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VALOR DE REFERÊNCIA	DE	PROPOSTA ADJUDICADA - DESCONTO (%)
Valor referente à estimativa de preços por hora trabalhada na manutenção dos veículos descritos a seguir: 02 (DOIS) CAMINHÕES BASCULANTES (FORD CARGO 1319 E 2629), 01 (UM) CAMINHÃO PIPA INTERNACIONAL (DURA STAR); 02 (DOIS) MICROONIBUS; 02 (DOIS) ÔNIBUS.	Hora	600	R\$ 240,00		66%

Item 00005**Adjudicado para:** IVIS LEVI DE AGUIAR SANTOS (CNPJ: 28.802.384/0001-85)

Data da Adjudicação: 29/06/2021 – horário: 10:59min

ESPECIFICAÇÕES	VALOR REFERÊNCIA	DE	PROPOSTA ADJUDICADA (%)
Percentual do desconto realizado nas peças, produtos e acessórios originais a serem adquiridos para os veículos descritos a seguir: 02 (DOIS) CAMINHÕES BASCULANTES (FORD CARGO 1319 E 2629), 01 (UM) CAMINHÃO PIPA INTERNACIONAL (DURA STAR); 02 (DOIS) MICROONIBUS; 02 (DOIS) ÔNIBUS. Os percentuais de descontos incidirão sobre os valores constantes na tabela (Anexo V do Edital do Pregão Eletrônico nº 019/2021). Na hipótese da administração pública municipal necessitar de peças, produtos e acessórios originais não descritas na tabela especificada no Anexo V do Edital do Pregão Eletrônico nº 019/2021, será realizada nova pesquisa de mercado que servirá de parâmetro para incidência do desconto.	R\$ 200.000,00		66%

Item 00006**Adjudicado para:** HGA COMERCIO E SERVICO (CNPJ: 34.706.708/0001-84)

Data da Adjudicação: 29/06/2021 – horário: 10:59min

ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VALOR REFERÊNCIA	DE	PROPOSTA ADJUDICADA - DESCONTO (%)
Serviço de transporte reboque/guincho para os veículos descritos a seguir: 02 (DOIS) CAMINHÕES BASCULANTES (FORD CARGO 1319 E 2629), 01 (UM) CAMINHÃO PIPA INTERNACIONAL (DURA STAR); 02 (DOIS) MICROONIBUS; 02 (DOIS) ÔNIBUS.	Km	5.000	R\$ 6,47		13%

Item 00007**Adjudicado para:** HGA COMERCIO E SERVICO (CNPJ: 34.706.708/0001-84)

Data da Adjudicação: 29/06/2021 – horário: 10:59min

ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VALOR REFERÊNCIA	DE	PROPOSTA ADJUDICADA - DESCONTO (%)
Valor referente à estimativa de preços por hora trabalhada na manutenção dos veículos descritos a seguir: 01 (UMA) MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B; 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E; 01 (UM) TRATOR NEW HOLLAND TT3840; 01 (UM) TRATOR MASSEY FERGUSSON 275; 01 (UMA) PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL740-9S; 01 (UM) PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL740-9S; 01 (UM) TRATOR BUDNY BDY 10540	Hora	500	R\$ 290,00		45%

Item 00008**Adjudicado para:** HGA COMERCIO E SERVICO (CNPJ: 34.706.708/0001-84)

Data da Adjudicação: 29/06/2021 – horário: 10:59min

ESPECIFICAÇÕES	VALOR DE REFERÊNCIA	PROPOSTA ADJUDICADA - DESCONTO (%)
Percentual do desconto realizado nas peças, produtos e acessórios originais a ser adquiridos para os veículos descritos a seguir: 01 (UMA) MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B; 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E; 01 (UM) TRATOR NEW HOLLAND TT3840; 01 (UM) TRATOR MASSEY FERGUSSON 275; 01 (UMA) PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL740-9S; 01 (UM) TRATOR BUDNY BDY 10540. Os percentuais de descontos incidirão sobre os valores constantes na tabela especificada no Anexo V do Edital do Pregão Eletrônico nº 019/2021. Na hipótese da administração pública municipal necessitar de peças, produtos e acessórios originais não descritas na tabela do Anexo V do Edital do Pregão Eletrônico nº 019/2021, será realizada nova pesquisa de mercado que servirá de parâmetro para incidência do desconto.	R\$ 200.000,00	45%

Item 00009**Adjudicado para:** TOP PEÇAS LTDA – EPP (CNPJ: 01.184.984/0001-70)

Data da Adjudicação: 29/06/2021 – horário: 10:59min

ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VALOR DE REFERÊNCIA	PROPOSTA ADJUDICADA - DESCONTO (%)
Serviço de transporte reboque/guincho para os veículos descritos a seguir: 01 (UMA) MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B; 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E; 01 (UM) TRATOR NEW HOLLAND TT3840; 01 (UM) TRATOR MASSEY FERGUSSON 275; 01 (UMA) PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL740-9S; 01 (UM) TRATOR BUDNY BDY 10540	Km	2.000	R\$ 7,97	16%

SÃO VICENTE/RN 29 DE JUNHO DE 2021

JOSE TALIZ DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:5FBC37CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 019/2021

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, as autoridades competentes, HOMOLOGAM a adjudicação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 019/2021, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2019
Processo Administrativo: 0000000064/2019
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 019/2021
ABERTURA DATA: 25/06/2021 - HORARIO: 08hs01min

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS) E SERVIÇOS TRANSPORTE POR GUINCHO, NOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL, PRÓPRIOS, CEDIDOS E CONVENIADOS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE RN

TIPO DE APURAÇÃO: MENOR PREÇO, REPRESENTADO PELO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DE MAIOR DESCONTO POR ITEM.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**Item 00001****Homologado para:** IVIS LEVI DE AGUIAR SANTOS (CNPJ: 28.802.384/0001-85)

Data da Homologação: 29/06/2021 – horário: 12:40min

ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VALOR REFERÊNCIA	DE	PROPOSTA HOMOLOGADA-DESCONTO (%)
Valor referente à estimativa de preços por hora trabalhada na manutenção dos veículos descritos a seguir: 02 (DOIS) FIAT UNO; 02 (DOIS) PALIO; 01 (UM) DOBLO; 01 (UM) FIESTA; 01 (UM) PRISMA; 01 (UM) SAVEIRO; 06 (SEIS) GOL; 01 (UMA) MONTANA; 01 (UM) L200; 01 (UM) ESTRADA; 02 (DOIS) VANS.	Hora	500	R\$ 93,33		66%

Item 00002**Homologado para:** IVIS LEVI DE AGUIAR SANTOS (CNPJ: 28.802.384/0001-85)

Data da Homologação: 29/06/2021 – horário: 12:40min

ESPECIFICAÇÕES	VALOR REFERÊNCIA	DE	PROPOSTA HOMOLOGADA-DESCONTO (%)
Percentual do desconto realizado nas peças, produtos e acessórios originais a serem adquiridos para os veículos descritos a seguir: 02 (DOIS) 02 (DOIS) FIAT UNO; 02 (DOIS) PALIO; 01 (UM) DOBLO; 01 (UM) FIESTA; 01 (UM) PRISMA; 01 (UM) SAVEIRO; 06 (SEIS) GOL; 01 (UMA) MONTANA; 01 (UM) L200; 01 (UM) ESTRADA; 02 (DOIS) VANS. Os percentuais de descontos incidirão sobre os valores constantes na tabela (Anexo V do Edital do Pregão Eletrônico nº 019/2021). Na hipótese da administração pública municipal necessitar de peças, produtos e acessórios originais não descritas na tabela especificada no Anexo V do Edital do Pregão Eletrônico nº 019/2021, será realizada nova pesquisa de mercado que servirá de parâmetro para incidência do desconto.	R\$ 200.000,00		66%

Item 00003**Homologado para:** TOP PEÇAS LTDA – EPP (CNPJ: 01.184.984/0001-70)

Data da Homologação: 29/06/2021 – horário: 10:59min

ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VALOR REFERÊNCIA	DE	PROPOSTA HOMOLOGADA-DESCONTO (%)
Serviço de transporte reboque/guincho para os veículos descritos a seguir: 02 (DOIS) 02 (DOIS) FIAT UNO; 02 (DOIS) PALIO; 01 (UM) DOBLO; 01 (UM) FIESTA; 01 (UM) PRISMA; 01 (UM) SAVEIRO; 06 (SEIS) GOL; 01 (UMA) MONTANA; 01 (UM) L200; 01 (UM) ESTRADA; 02 (DOIS) VANS.	Km	10.000	R\$ 3,70		18%

Item 00004**Homologado para:** IVIS LEVI DE AGUIAR SANTOS (CNPJ: 28.802.384/0001-85)

Data da Homologação: 29/06/2021 – horário: 12:40min

ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VALOR DE REFERÊNCIA	PROPOSTA HOMOLOGADA-DESCONTO (%)
Valor referente à estimativa de preços por hora trabalhada na manutenção dos veículos descritos a seguir: 02 (DOIS) CAMINHÕES BASCULANTES (FORD CARGO 1319 E 2629), 01 (UM) CAMINHÃO PIPA INTERNACIONAL (DURA STAR); 02 (DOIS) MICROONIBUS; 02 (DOIS) ÔNIBUS.	Hora	600	R\$ 240,00	66%

Item 00005**Homologado para:** IVIS LEVI DE AGUIAR SANTOS (CNPJ: 28.802.384/0001-85)

Data da Homologação: 29/06/2021 – horário: 12:40min

ESPECIFICAÇÕES	VALOR REFERÊNCIA	DE	PROPOSTA HOMOLOGADA-DESCONTO (%)
Percentual do desconto realizado nas peças, produtos e acessórios originais a serem adquiridos para os veículos descritos a seguir: 02 (DOIS) CAMINHÕES BASCULANTES (FORD CARGO 1319 E 2629), 01 (UM) CAMINHÃO PIPA INTERNACIONAL (DURA STAR); 02 (DOIS) MICROONIBUS; 02 (DOIS) ÔNIBUS. Os percentuais de descontos incidirão sobre os valores constantes na tabela (Anexo V do Edital do Pregão Eletrônico nº 019/2021). Na hipótese da administração pública municipal necessitar de peças, produtos e acessórios originais não descritas na tabela especificada no Anexo V do Edital do Pregão Eletrônico nº 019/2021, será realizada nova pesquisa de mercado que servirá de parâmetro para incidência do desconto.	R\$ 200.000,00		66%

Item 00006**Homologado para:** HGA COMERCIO E SERVICO (CNPJ: 34.706.708/0001-84)

Data da Homologação: 29/06/2021 – horário: 12:40min

ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VALOR REFERÊNCIA	DE	PROPOSTA HOMOLOGADA-DESCONTO (%)
Serviço de transporte reboque/guincho para os veículos descritos a seguir: 02 (DOIS) CAMINHÕES BASCULANTES (FORD CARGO 1319 E 2629), 01 (UM) CAMINHÃO PIPA INTERNACIONAL (DURA STAR); 02 (DOIS) MICROONIBUS; 02 (DOIS) ÔNIBUS.	Km	5.000	R\$ 6,47		13%

Item 00007**Homologado o para:** HGA COMERCIO E SERVICO (CNPJ: 34.706.708/0001-84)

Data da Homologação: 29/06/2021 – horário: 12:40min

ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VALOR REFERÊNCIA	DE	PROPOSTA HOMOLOGADA-DESCONTO (%)
Valor referente à estimativa de preços por hora trabalhada na manutenção dos veículos descritos a seguir: 01 (UMA) MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B; 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E; 01 (UM) TRATOR NEW HOLLAND TT3840; 01 (UM) TRATOR MASSEY FERGUSSON 275; 01 (UMA) PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL740-9S; 01 (UM) TRATOR BUDNY BDY 10540	Hora	500	R\$ 290,00		45%

Item 00008**Homologado para:** HGA COMERCIO E SERVICO (CNPJ: 34.706.708/0001-84)

Data da Homologação: 29/06/2021 – horário: 12:40min

ESPECIFICAÇÕES	VALOR REFERÊNCIA	DE	PROPOSTA HOMOLOGADA-DESCONTO (%)
Percentual do desconto realizado nas peças, produtos e acessórios originais a ser adquiridos para os veículos descritos a seguir: 01 (UMA) MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B; 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E; 01 (UM) TRATOR NEW HOLLAND TT3840; 01 (UM) TRATOR MASSEY FERGUSSON 275; 01 (UMA) PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL740-9S; 01 (UM) TRATOR BUDNY BDY 10540 Os percentuais de descontos incidirão sobre os valores constantes na tabela especificada Anexo V do Edital do Pregão Eletrônico nº 019/2021. Na hipótese da administração pública municipal necessitar de peças, produtos e acessórios originais não descritas na tabela do Anexo V do Edital do Pregão Eletrônico nº 019/2021, será realizada nova pesquisa de mercado que servirá de parâmetro para incidência do desconto.	R\$ 200.000,00		45%

Item 00009**Homologado para:** TOP PEÇAS LTDA – EPP (CNPJ: 01.184.984/0001-70)

Data da Homologação: 29/06/2021 – horário: 12:40min

ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VALOR REFERÊNCIA	DE	PROPOSTA HOMOLOGADA-DESCONTO (%)
Serviço de transporte reboque/guincho para os veículos descritos a seguir: 01 (UMA) MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B; 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E; 01 (UM) TRATOR NEW HOLLAND TT3840; 01 (UM) TRATOR MASSEY FERGUSSON 275; 01 (UMA) PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL740-9S; 01 (UM) TRATOR BUDNY BDY 10540	Km	2.000	R\$ 7,97		16%

SÃO VICENTE/RN 29 DE JUNHO DE 2021

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora Do Fundo Municipal De Saúde

GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA

Gestora Do Fundo Municipal E Assistência Social

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:A898E98F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2021**Pregão Eletrônico nº 012/2021**

Processo Administrativo nº 121/2021

OBJETO: Aquisição de ferramentas, implementos agrícolas e peças para implementos das máquinas que servem à secretaria municipal de agricultura e pesca.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: ANGELO MARCOS DA S GURGEL - ME		
CNPJ: 26.798.936/0001-01	Telefone: (84)999105318	E-mail: autolubrn@hotmail.com
Endereço: Rua Maracanã, 63, Parque de Exposições, Parnamirim/RN, CEP: 59146-613		
Representante: Angelo Marcos da Silva Gurgel - CPF: 035.014.994-18		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
18	0017846 - GRADE ARADORA ASUS ROMHA A.CR 14 DISCOS	ASUS	Unid	1,00	31.990,00	31.990,00
20	0017848 - ENGATE RAPIDO	FHND	Unid	10,00	27,50	275,00

Importa a presente em R\$ 32.265,00, (trinta e dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais). VIGÊNCIA: 18/06/2022.

Tangará/RN, 18 de junho de 2021.

ASSINATURAS: José Airton Bezerra. Prefeito Municipal de Tangará/RN Pelo Órgão Gerenciador e Angelo Marcos da Silva Gurgel– Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:6644A19C

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2021

Pregão Eletrônico nº 012/2021

Processo Administrativo nº 121/2021

OBJETO: Aquisição de ferramentas, implementos agrícolas e peças para implementos das máquinas que servem à secretaria municipal de agricultura e pesca.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: ELETRO PECAS LTDA		
CNPJ: 08.286.262/0001-76	Telefone: 4130857211	E-mail:
Endereço: Rua Almino Afonso, 87, Ribeira, Natal/RN, CEP: 59012-010		
Representante: Kleiber Antunes Furtado Júnior - CPF: 466.725.594-34		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0017829 - DENTE CONCHA CENTRAL HL740	TATU	Unid	60,00	446,99	26.819,40
3	0017831 - DENTE CONCHA LD DIR HL740	TATU	Unid	10,00	564,99	5.649,90
4	0017832 - DENTE CONCHA LD ESQ HL740	TATU	Unid	10,00	564,99	5.649,90
7	0017835 - LAMINA 13 FUIROS RG 140B	Metisa	Unid	80,00	1.017,99	81.439,20
8	0017836 - DENTE ESCARIFICADOR RG140B	ECOPLAN	Unid	100,00	74,49	7.449,00
11	0017839 - PINO DE TRAVA RG 140B	ECOPLAN	Unid	100,00	24,99	2.499,00
12	0017840 - UNHA DA CONCHA TRAS CAT 416E	ECOPLAN	Unid	120,00	79,99	9.598,80
13	0017841 - PARAF.C/PORCA DA UNHA TRAS.CAT 416E	BRASIMPAR	Unid	120,00	5,94	712,80
14	0017842 - DENTE DA CONCHA DIANT.CAT 416E	ECOPLAN	Unid	120,00	99,99	11.998,80
15	0017843 - PARAFUSO C/PORCA DENTE DIANT.CAT 416E	FIBAM	Unid	200,00	6,64	1.328,00
16	0017844 - LAMINA 416E	TMAX	Unid	5,00	1.115,99	5.579,95
19	0017847 - PARAFUSO DE LAMINA DA CONCHA 1/2X1.1/2	tatu	Unid	16,00	7,49	119,84
21	0017849 - BOMBA MANUAL P/ GRAXA 7KG	BREMEN	Unid	2,00	184,99	369,98
22	0017850 - DISCO DE GRADE REC 26"X6MM FURO 1.5/8	METISA	Unid	28,00	419,99	11.759,72
23	0017851 - BRACO 3 PONTO	KP	Unid	2,00	474,99	949,98
24	0017852 - BOMBA MANUAL P/ GRAXA 4KG	BREMEN	Unid	2,00	137,99	275,98
25	0017853 - PINO C ARGOLA 7/16	RUSAN	Unid	50,00	7,98	399,00
26	0015464 - PINO 3 PONTO	RUSAN	Unid	20,00	34,99	699,80
27	0017854 - ESTABILIZADOR 1 ELO	KP	Unid	4,00	354,99	1.419,96
28	0015466 - PINO DE ENGATE GRADE HID.	TATU	Unid	20,00	75,89	1.517,80
29	0017855 - ROLAMENTO MAIOR DA GRADE	KOYO	Unid	6,00	131,99	791,94
30	0017856 - DISCO DE GRADE REC.20"X3,5MM FURO 1"	METISA	Unid	56,00	158,99	8.903,44
31	0017857 - SEPARADOR C/ FRISO 182	TATU	Unid	16,00	99,94	1.599,04
32	0017858 - ENCOSTO DISCO EXTERNO MAIOR 1" GH	TATU	Unid	20,00	64,99	1.299,80
33	0017859 - ROLAMENTO MENOR DA GRADE	KOYO	Unid	6,00	114,99	689,94
34	0017860 - PINO DO ESTABILIZADOR 14MM	RUSAN	Unid	10,00	30,79	307,90
35	0017861 - PARAFUSO DO MANCAL 5/8	TATU	Unid	32,00	27,89	892,48
36	0015461 - PARAFUSO DO MANCAL 3/4	TATU	Unid	32,00	39,59	1.266,88
37	0015471 - TRAVA DA PORCA 1.5/8 PESADA	TATU	Unid	12,00	35,04	420,48
38	0017862 - PORCA DA GRADE ARADORA 1 5/8	NACIONAL	Unid	12,00	52,00	624,00
39	0017863 - MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO P/GRADE	SUPRI	Unid	15,00	57,99	869,85
40	0017864 - PARAFUSO SEXTAVADO AÇO NC 9/16X2	REX	Unid	80,00	6,79	543,20
41	0015462 - PARAFUSO SEXTAVADO AÇO NC 1/2X1.1/2	REX	Unid	120,00	3,79	454,80
42	0015463 - PARAFUSO SEXTAVADO AÇO NC 5/8X1.1/2	REX	Unid	12,00	7,89	94,68
43	0017865 - TERMINAL PARA MANGUEIRA DE ALTA PRESSAO	BALFLEX	Unid	16,00	34,99	559,84
44	0017866 - PARAFUSO SEXTAVADO AÇO NC 7/8X3	REX	Unid	10,00	12,00	120,00
45	0017867 - PARAFUSO SEXTAVADO AÇO NC 1X7	REX	Unid	10,00	12,00	120,00
46	0015469 - PORCA SEXT NC 1/2	NACIONAL	Unid	120,00	0,98	117,60
47	0017868 - PORCA SEXT NC 9/16	NACIONAL	Unid	80,00	1,19	95,20
48	0017869 - PORCA SEXT NC 7/8	NACIONAL	Unid	10,00	4,89	48,90
49	0017870 - PORCA SEXT NC 1"	NACIONAL	Unid	10,00	6,00	60,00

50	0015470 - PORCA TRAV NC 5/8	NACIONAL	Unid	12,00	3,89	46,68
59	0017879 - PORCA DA RODA DA GRADE ARADORA	REX	Unid	20,00	5,89	117,80
61	0017881 - ABRAÇADEIRA DO MANCAL 1/2	TATU	Unid	32,00	23,19	742,08
64	0017884 - DISCO DE GRADE 28" RECORTADO 6,00MM	METISA	Unid	28,00	409,99	11.479,72
65	0017885 - CAPA P/MANGUEIRA ALTA PRESSAO	BALFLEX	Unid	16,00	13,79	220,64
71	0017891 - PARAFUSO DO ARO MAIOR 5/8X3 1/2	RUSAN	Unid	24,00	12,49	299,76
72	0017892 - SAPATA GH	TATU	Unid	32,00	100,99	3.231,68
75	0017895 - SEPARADOR DISCO GR 225MM 1 5/8" GA	TATU	Unid	24,00	99,89	2.397,36
76	0017896 - ENCOSTO DISCO EXT GRADE 1.5/8"	TATU	Unid	10,00	56,89	568,90
77	0017897 - ENCOSTO DISCO INTERNO GRADE 1.5/8"	TATU	Unid	10,00	56,89	568,90
87	0017907 - CHAVE COMBINADA 27MM	GEDORE/ROBUST	Unid	4,00	51,99	207,96
88	0017908 - CHAVE COMBINADA 40MM	GEDORE/ROBUST	Unid	4,00	89,00	356,00
89	0017909 - MANCAL 225MM 1.5 8" OLEO/GRAXA	MCRUZ	Unid	20,00	588,89	11.777,80
90	0017910 - CHAVE COMBINADA 19MM	GEDORE/ROBUST	Unid	4,00	22,89	91,56
98	0017918 - ENGATE DA GRADE DE ARRASTO	Nova Hidraulica	Unid	2,00	175,84	351,68

Importa a presente em R\$ 228.575,30, (duzentos e vinte e oito mil, quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos). VIGÊNCIA: 18/06/2022.

Tangará/RN, 18 de junho de 2021.

ASSINATURAS: **José Airton Bezerra. Prefeito Municipal de Tangará/RN** Pelo Órgão Gerenciador e Kleiber Antunes Furtado Júnior- Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:03FD57CD

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2021
Pregão Eletrônico nº 012/2021

Processo Administrativo nº 121/2021

OBJETO: Aquisição de ferramentas, implementos agrícolas e peças para implementos das máquinas que servem à secretaria municipal de agricultura e pesca.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: PAULO C. LOPES ME						
CNPJ: 06.123.946/0001-21			Telefone:		E-mail:	
Endereço: RUA PROFESSOR JOSÉ ANCHIETA, 75, CENTRO, SANTO ANTÔNIO/RN, CEP: 59255-000						
Representante: Paulo Crenildo Lopes - CPF: 024.620.744-22						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
10	0017838 - PARAFUSO C/PORCA LAMINA RG 140B	METALBO	Unid	100,00	8,01	801,00
17	0017845 - GRADE HIDRAULICA TATU 28 DISCOS VERMELHA	TATU MARCHESAN	Unid	1,00	16.500,00	16.500,00
51	0017871 - ARRUELA LISA 1/2	METALBO	Unid	120,00	0,50	60,00
52	0017872 - ARRUELA LISA 9/16	METALBO	Unid	80,00	0,70	56,00
53	0017873 - ARRUELA LISA 7/8	METALBO	Unid	10,00	1,40	14,00
54	0017874 - ARRUELA DE PRESSÃO 5/8	METALBO	Unid	20,00	1,10	22,00
55	0017875 - ARRUELA DE PRESSÃO 7/8	METALBO	Unid	10,00	1,50	15,00
56	0017876 - ARRUELA DE PRESSÃO 1"	METALBO	Unid	10,00	1,50	15,00
57	0017877 - PINO C/ ARGOLA 1/4	METALURGICA WF	Unid	20,00	5,50	110,00
58	0017878 - PORCA CASTELO	METALURGICA WF	Unid	10,00	7,50	75,00
60	0017880 - GRAMPO	METALBO	Unid	10,00	5,00	50,00
62	0017882 - PARAFUSO DA RODA DE GRADE 1/2X2	METALURGICA WF	Unid	24,00	0,65	15,60
63	0017883 - PARAFUSO DA RODA DE GRADE 9/16X2	METALURGICA WF	Unid	24,00	8,00	192,00
66	0017886 - CRUZETA TRANSMISSAO	STAL	Unid	6,00	67,90	407,40
67	0017887 - REPARO DO ENGATE RAPIDO	APC	Unid	10,00	3,00	30,00
68	0017888 - CHAVE COMBINADA 30MM	TRAMONTINA	Unid	3,00	49,90	149,70
69	0017889 - CHAVE COMBINADA 24MM	TRAMONTINA	Unid	4,00	35,80	143,20
70	0017890 - DISCO DE GRADE LISO 20,00"X3,50MM 1F	TATU MARCHESAN	Unid	56,00	136,00	7.616,00
73	0017893 - ENCOSTO DISCO INTERNO EIXO 1" GH	MARTINS CRUZ	Unid	20,00	25,00	500,00
74	0017894 - SEPARADOR DISCO GR 182MM 1"	MARTINS CRUZ	Unid	32,00	57,90	1.852,80
78	0017898 - MANCAL 243MM 1.5/8" OLEO/GRAXA	MARTINS CRUZ	Unid	20,00	547,00	10.940,00
79	0017899 - MANCAL 182MM 1" 1.1/4" OLEO	MARTINS CRUZ	Unid	28,00	312,89	8.760,92
80	0017900 - MANCAL DE ATRITO 1" 182	MARTINS CRUZ	Unid	28,00	213,90	5.989,20
81	0017901 - EIXO DISCO Q.1" 1.250MM 28 DISCOS ANTIGO	TATU MARCHESAN	Unid	8,00	223,00	1.784,00
82	0017902 - EIXO DISCO REDONDO 1.5/8" 1.590MM 14 DISCO	MARTINS CRUZ	Unid	5,00	499,00	2.495,00
83	0017903 - EIXO DISCO REDONDO 1.5/8" 1.840MM 16 DISCOS	MARTINS CRUZ	Unid	2,00	567,00	1.134,00
84	0017904 - EIXO DISCO Q.1" 1.295MM 28 DISCOS MOD	TATU MARCHESAN	Unid	8,00	213,00	1.704,00
85	0017905 - JOGO DE CHAVE COMBINADA 6 A 22MM	TRAMONTINA	Unid	2,00	250,00	500,00
86	0017906 - CHAVE COMBINADA 32MM	TRAMONTINA	Unid	2,00	65,00	130,00
91	0017911 - CHAVE 1.3/4 CABO CHATO PESADA	TATU MARCHESAN	Unid	2,00	183,00	366,00
92	0017912 - CHAVE 1.1/2 E 1.5/8 CABO CHATO LEVE	TATU MARCHESAN	Unid	2,00	124,00	248,00
93	0017913 - ARO 16 6F 130MM	RODAÇO	Unid	4,00	565,00	2.260,00
94	0017914 - CHAVE COMBINADA 28MM	TRAMONTINA	Unid	2,00	64,60	129,20
95	0017915 - ARO 5KX16 5 FUIROS UNIVERSAL	RODAÇO	Unid	4,00	475,00	1.900,00
96	0017916 - LIMPADOR DIANTEIRO	MARTINS CRUZ	Unid	10,00	75,00	750,00
97	0017917 - LIMPADOR TRASEIRO	MARTINS CRUZ	Unid	10,00	75,00	750,00
99	0017919 - CUBO AGRICOLA 5F 110X140 1.5/8" MT K20	MARTINS CRUZ	Unid	8,00	420,00	3.360,00
100	0017920 - CUBO AGRICOLA 6F 118X152 1.3/4" MT K20	MARTINS CRUZ	Unid	4,00	499,00	1.996,00
101	0017921 - RETENTOR DA RODA GRADE DE ARRASTO	SABÓ	Unid	8,00	65,00	520,00

Importa a presente em R\$ 74.341,02, (setenta e quatro mil, trezentos e quarenta e um reais e dois centavos). VIGÊNCIA: 18/06/2022.

Tangará/RN, 18 de junho de 2021.

ASSINATURAS: **José Airton Bezerra. Prefeito Municipal de Tangará/RN** Pelo Órgão Gerenciador e Paulo Cremildo Lopes–Titular/pelo Fornecedor.**Publicado por:**
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:BF571B11**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2021****Pregão Eletrônico nº 012/2021**

Processo Administrativo nº 121/2021

OBJETO: Aquisição de ferramentas, implementos agrícolas e peças para implementos das máquinas que servem à secretaria municipal de agricultura e pesca.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: POTIGUAR TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA						
CNPJ: 03.034.090/0001-20		Telefone: 843218 1772 - 91260097		E-mail: potiguartratores@hotmail.com		
Endereço: AV. TROPICAL, 335 PITIMBU, SAN VALE, NATAL/RN, CEP: 59066-360						
Representante: GILMAR DOS SANTOS ARAUJO - CPF: 336.621.854-15						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	0017830 - PARAFUSO DENTE CONCHA HL740	FIBAM	Unid	150,00	13,90	2.085,00
5	0017833 - PORCA DENTE DA CONCHA HL740	FIBAM	Unid	150,00	3,90	585,00
6	0017834 - LAMINA FRONTAL HL740	METISA	Unid	5,00	3.340,00	16.700,00
9	0017837 - SUPORTE ESCARIFICADOR RG 140B	METISA	Unid	50,00	180,00	9.000,00

Importa a presente em R\$ 28.370,00, (vinte e oito mil, trezentos e setenta reais). VIGÊNCIA: 18/06/2022. Tangará/RN, 18 de junho de 2021.

ASSINATURAS: **José Airton Bezerra. Prefeito Municipal de Tangará/RN** Pelo Órgão Gerenciador e **GILMAR DOS SANTOS ARAUJO**–Titular/pelo Fornecedor.**Publicado por:**
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:48004F2E**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
RESULTADO DA SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021**RESULTADO DA SESSÃO****Pregão Eletrônico Nº 011/2021**A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN**, através da **Comissão Permanente de Licitação**, torna público o resultado do **Pregão Eletrônico Nº 011/2021**, conforme descrito: objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL NA FORMA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (TI) NECESSÁRIOS PARA USO DAS UNIDADE ADMINISTRATIVAS DE RESPONSABILIDADE DESTA PREFEITURA. Empresas Vencedoras:

Vencedor: ALEXANDRE INACIO DA SILVA 07036296461						
CNPJ: 23.676.320/0001-61		Telefone: 84999637451		Email:		
Endereço: RUA MESTRE SILVERIO BARRETO, 64 CASA, CENTRO, AREIA BRANCA/RN, CEP: 59655-000						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	
00008	20,00	Und.	Cabo monitor VGA, HDMI, LCD, projetor (com vinte metros).	CAB	149,90	
00013	5,00	Und.	Câmera digital e filmadora, mínimo de 24.1 megapixels, zoom óptico de 5X, LCD de 2,7", foto panorâmica 360°, vídeos FULL HD, 60FPS + cartão SD de 4gb, saída USB, bolsa para transporte, função face detection, bateria recarregável e carregador.	Ordro	4.098,99	
00014	5,00	Und.	Câmera digital profissional com 24,1 milhões de pixels efetivos, tamanho do sensor 23,5 MM x 15,6 MM formato do sensor de imagem DX mídia de armazenamento SD, SDHC, SDXC velocidade máxima de disparo contínuo com resolução total 6 quadros por segundo.	Nikon	3.994,99	
00023	40,00	Und.	Computador completo tipo I: processador: (4 núcleos de 3,0GHZ mínimo), 6MB cache, SOCKET 1151, memória RAM 8GB, HD SATA II capacidade 1TB, gravador e leitor de DVD, placa mãe onboard com vídeo, som e rede 100/1000, gabinete ATX, teclado abnt2, mouse óptic	GIGA	1.900,00	
00024	40,00	Und.	Computador completo tipo II: processador: (4 núcleos com 4.20GHZ mínimo), 8MB cache, SOCKET 1151, memória RAM 8GB, HD SATA II capacidade 1TB gravador e leitor de DVD, placa mãe onboard com vídeo, som e rede 100/1000, gabinete ATX, teclado abnt2, mouse ópt	GIGA	2.400,00	
00040	20,00	Und.	Impressora Laser Multifuncional Mono, 42ppm, saída da primeira página em menos de 10 segundos, duplex manual, resolução de 600x600 DPI, 64MB de memória, bandeja para 250 folhas, Tela em LCD, conectividade Wifi e USB 2.0.	HP	2.346,99	

Vencedor: BRAVAR COMERCIO E SERVICOS EIRELI						
CNPJ: 34.822.886/0001-70		Telefone: 1139321604		Email: bravarcomercio@hotmail.com		
Endereço: Rua R3, 800 QUDRA C6 LOTE 73,75 SALA 104, CENTRO Setor Oeste, Goiânia/GO, CEP: 74115-050						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	
00039	20,00	Und.	Impressora laser monocromática: porta USB 2.0 de alta velocidade, impressão de até 21 PPM em tamanho carta resolução de 600 x 2400 DPI 1MB de memória, A3 e A4, bandeja para 150 folhas conectividade padrão:1 Hi-Speed USB.	ELGIN	980,00	

Vencedor: COMERCIAL TAVARES EIRELI -ME					
CNPJ: 20.980.395/0001-43		Telefone: 8496626455		Email:tavares_321@gmail.com	
Endereço: Rua Rainha do Mar, 5333, Felipe Camarão, Natal/RN, CEP: 59074-160					
Representante: - RG:					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00005	50,00	Und.	Cabo de força para fonte ATX.	Daneva	13,00
00010	75,00	Und.	Cabo USB 2.0 mínimo de 1,80M.	Daneva	19,49
00015	50,00	Und.	Cartucho de toner Brother DCP-2520 preto original do fabricante da impressora.	Brother	50,00
00016	50,00	Und.	Cartucho de toner Brother TN-2540 preto original do fabricante da impressora.	Brother	55,00
00017	120,00	Und.	Cartucho de toner Hp MFP1132 Black original do fabricante da impressora.	HP	55,00
00018	10,00	Und.	Cartucho de toner Hp M125 Black original do fabricante da impressora.	HP	55,00
00019	10,00	Und.	Cartucho de toner HP SCX-3405W	samsung	50,00
00021	20,00	Und.	Cilindro Brother DCP-L2540DW original do fabricante da impressora.	Brother	20,00
00022	20,00	Und.	Cilindro Brother DCP-L2520DW original do fabricante da impressora.	Brother	25,00
00036	40,00	Und.	Fonte ATX com, no mínimo, 250W de potência, pelo menos, dois conectores de alimentação para dispositivos SATA.	sata	95,00
00052	12,00	Und.	Mouse USB ótico.	multilaser	11,00
00053	18,00	Und.	Mouse sem fio.	multilaser	34,00
00063	10,00	Und.	Refil de tinta amarela p/ Epson L210/L355/L375 original do fabricante da impressora.	EPSON	14,00
00064	10,00	Und.	Refil de tinta azul p/ Epson L210/L355/L375 original do fabricante da impressora.	EPSON	14,00
00065	10,00	Und.	Refil de tinta magenta p/ Epson L210/L355/L375 original do fabricante da impressora.	EPSON	14,00
00066	10,00	Und.	Refil de tinta preta p/ Epson L210/L355/L375 original do fabricante da impressora.	EPSON	14,00
00074	20,00	Und.	Teclado abnt2 USB.	multilaser	33,00

Vencedor: FELIX ELETRONICA E INFORMATICA LTDA					
CNPJ: 00.613.144/0001-13		Telefone:(61) 3326-0078		Email:	
Endereço: R Q SHC/N COMERCIO LOCAL QD 404 BL C lojas, 49,51,53,55 SUBSL, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70845-530					
Representante: - RG:					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00002	5,00	Und.	Aspirador de pó compacto para informática USB ou 220V	Souse Tools	120,00

Vencedor: MARCO A B DE MELO					
CNPJ: 03.911.717/0001-83		Telefone: 84999637451		Email:marco.mminfo@gmail.com	
Endereço: R WALTER DUARTE PEREIRA, 1668 LOTE 11 QUADRA B, CAPIM MACIO, Natal/RN, CEP: 59082-470					
Representante: - RG:					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00001	5,00	Und.	Alicate de crimpar RJ45	DEX	46,49
00003	100,00	Und.	Bateria Selada para nobreak de 12V 7AH.	CS3	70,00
00006	20,00	Und.	Cabo extensor USB 2.0.	x-cell	19,99
00007	5,00	Und.	Cabo HDMI, FULL HD, 15M projetor LCD TV, 15 metros.	MULTILASER	89,00
00009	10,00	Und.	Cabo mutilam Cat5e. Normalizado ANATEL 100% cobre C/300 metros	Condutti	399,99
00011	15,00	Und.	Cabo VGA 1,8Mts.	MULTILASER	13,79
00012	20,00	Und.	Caixa de som estéreo USB 3W	MULTILASER	42,00
00025	230,00	Und.	Conector RJ45 CAT5e.	EXBOM	0,49
00027	5,00	Und.	Tela retrátil para projetor, medindo 1,80x1,80 acompanhada de tripé	SUMAY	789,99
00029	5,00	Und.	Suporte de teto articulável para projetor	Artflex	199,00
00030	15,00	Und.	Disco rígido HD 2.5 com tecnologia sata3, 7200 RPM e capacidade de armazenamento de dados de, no mínimo, 1TB.	SEAGATE	349,49
00031	31,00	Und.	Disco rígido com tecnologia sata3, 7200 RPM e capacidade de armazenamento de dados de, no mínimo, 1TB.	SEAGATE	398,79
00032	30,00	Und.	Emenda cabo de rede RJ45 fêmea x fêmea.	EXBOM	8,00
00042	5,00	Und.	Jogo kit ferramentas para manutenção de computadores com 13 peças.	Eccofer	119,00
00043	10,00	Und.	Luva antiestática.	WURTH	29,90
00050	5,00	Und.	Monitor LCD 18.5" com garantia mínima de 01 ano.	BLUECASE	799,00
00059	40,00	Und.	Pen drive 32 GB	MULTILASER	42,96
00061	10,00	Und.	Pulseira antiestática com resistência.	HIKARI	29,90
00068	10,00	Und.	Repetidor WIFI 300mbps ou superior dual band.	INTELBAS	129,98
00069	6,00	Und.	Scanner portátil colorido A4, simple, duples, com alimentador de folhas, sensor óptico colorido, resolução de digitalização de, no mínimo, 600 DPI, interface USB 2.0.	BROTHER	1.239,00
00070	20,00	Und.	Spray limpa contato.	WORKER	37,00
00071	10,00	Und.	Switch 8 portas gigabit ethernet 100/1000.	MERCUSYS	169,00
00072	10,00	Und.	Switch 16 portas gigabit ethernet 100/1000.	DLINK	700,00
00073	10,00	Und.	Testador de cabos UTP RJ45	HYX	55,74

Vencedor: MARCOS JULIANO DA SILVA					
CNPJ: 12.633.952/0001-21		Telefone: (84)99947-2424		Email:	
Endereço: Estrada RN 117, 2760 sala 07, planalto martinense, Martins/RN, CEP: 59800-000					
Representante: - RG:					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00033	20,00	Und.	Estabilizador 1000VA com estabilização de tensão mesmo em redes elétricas com tensão muito baixa (89,1V) ou muito, alta (264V); transforma 220V em 115V; tensão automática; proteção contra picos de tensão e curtos-circuitos.	APR MAG	250,00
00057	5,00	Und.	Notebook: processador: Intel core i7 memória de 16GB, Placa de vídeo dedicada 4GB, HD 1TB, DVD-RW, tela 15,6" LED ou superior, sistema Linux, voltagem de entrada: 110 v - 240 v, garantia de 1 ano em todo o equipamento.	SAMSUNG	5.899,00

Vencedor: MARIA CONSUELO SOARES DA MATA -ME					
CNPJ: 28.697.784/0001-78		Telefone: (11) 3932-1604		Email:sales@genabrasil.net	
Endereço: Rua, Adão Ribeiro, 51, Jardim Primavera, Zona Norte São Paulo/SP, CEP: 02755-070					

Representante: - RG:					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00004	100,00	Und.	Bateria tipo 2032 3V.	elgin	2,97
00035	30,00	Und.	Filtro de linha com 6 tomadas.	g2	37,94
00060	11,00	Und.	Placa mãe compatível com socket LGA 1151, memória DDR3 (suporte até 16 GB), no mínimo duas entradas para dispositivos sata3 e uma entrada para SATA contendo saída de vídeo HDMI e VGA, saída de som, entrada de rede e, no mínimo, seis entradas USB onboard.	bluecase	599,67
00075	10,00	Und.	Webcam FULL HD – Indicada para a realização de videoconferências e com resolução de 1920x1080 pixels, fotos de até 3 Megapixels, microfones embutido, conexão USB alta velocidade	cca	243,99

Vencedor: RAPHAEIL SILVA ARAUJO		
CNPJ: 24.884.690/0001-57	Telefone:(79) 99986-4911	Email:contato@raphatech.com.br
Endereço: Avenida Pedro Paes Azevedo, 488 SALA 02, Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP: 49020-450		

Representante: - RG:					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00044	10,00	Und.	Memória DDR4 4GB 2400mhz para notebook.	JUHOR	200,00
00045	10,00	Und.	Memória DDR4 8GB 2400mhz para notebook.	JUHOR	290,00
00046	10,00	Und.	Memoria DDR4 4GB 2400mhz para desktop.	JUHOR	180,00
00047	10,00	Und.	Memória DDR4 8GB 2400mhz para desktop.	JUHOR	330,00
00048	10,00	Und.	Memória DDR3 4GB 1600mhz ou superior para desktop.	JUHOR	170,00
00049	10,00	Und.	Memória DDR3 8GB 1600mhz ou superior para desktop.	JUHOR	380,00

Vencedor: REDE DE NEGÓCIOS EM TECNOLOGIA LTDA-ME		
CNPJ: 11.004.395/0001-17	Telefone: (81) 3012-4038	Email:pedrohdo@hotmail.com
Endereço: Avenida Dr. Joaquim Nabuco, 1277, varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-310		

Representante: - RG:					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00055	5,00	Und.	No-break 1.4 KVA no mínimo com 04 tomadas de saída 110V e entrada 220V.	TS SHARA	853,99
00067	10,00	Und.	Roteador WIFI 1200mbps dual band 100/1000 gigabit.	MERCUSYS	199,00

Vencedor: REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA		
CNPJ: 65.149.197/0002-51	Telefone:(31) 3047-4990	Email:rodrigo@repremig.com.br
Endereço: Rodovia ES-010, 4255a sala 05, chácara 274a, Jardim Limoeiro, Serra/ES, CEP: 29164-140		

Representante: - RG:					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00041	20,00	Und.	Impressora Laser Multifuncional Mono de alta velocidade, com impressão de 42ppm, primeira página em menos de 8 segundos, duplex automático, resolução de 1200x1200DPI, 512MB de memória, bandeja com capacidade padrão para 350 folhas, Porta USB frontal, Tela	HP / HP	2.500,00

Vencedor: ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		
CNPJ: 32.932.000/0001-16	Telefone: (84) 98899-4715	Email:jlicitacoes@hotmail.com
Endereço: RUA JOÃO FERNANDES PRAXEDES Nº10 BAIRRO: DOZE ANOS, Mossoró/RN, CEP: 59603-085		

Representante: - RG:					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00026	5,00	Und.	Projektor com luminosidade de 3.000 lumens, duração da lâmpada de 3.000 horas, potência da lâmpada 220 W, tecnologia LCD, distância de projeção mínima de 1 metro e máxima de 10 metros, sistema de cores PAL-M, NTSC, SDTV, PAL e outros, garantia de 1 ano.	TOMATE	2.100,00
00028	5,00	Und.	Tela retrátil para projetor, medindo 1,80x1,80 para fixação em parede	NARDELLI	550,00
00034	10,00	Und.	Estabilizador 1500VA com estabilização de tensão mesmo em redes elétricas com tensão muito baixa (89,1V) ou muito, alta (264V); transforma 220V em 115V; tensão automática; proteção contra picos de tensão e curto-circuitos.	COLETK	350,00
00037	20,00	Und.	HD externo no mínimo 1TB bolso portátil USB 3.0.	WD	420,00
00038	10,00	Und.	Tablet com Tela de 10" no mínimo, 4G e WIFI, Memória de 32GB	MULTILASER	1.150,00
00054	5,00	Und.	No-break 1 KVA no mínimo com 04 tomadas de saída 110V e entrada 220V.	RAGTECH	680,00
00056	5,00	Und.	Notebook: processador: quad-core de 2GHz, memória de 8GB, HD 1TB, tela 15,6" LED ou superior, sistema operacional Windows 10, voltagem de entrada: 110 v - 240 v, garantia de 1 ano em todo o equipamento.	COMPAQ	4.200,00

Sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN, em, 28 de junho de 2021.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:5962C6CE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
DECRETO MUNICIPAL Nº 059/2021 DE 29/06/2021**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 166.514.79 (CENTO E SESSENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E QUATORZE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00507/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pelo art. 6º, II, da Lei Municipal nº 00507/2021, de 21 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2448, de 26 de janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento fiscal do município de Tibau (Lei nº 00507/2021, de 21 de janeiro de 2021), a favor da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, no valor de R\$ 166.514,79 (cento e sessenta e seis mil quinhentos e quatorze reais e setenta e nove centavos), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	452	Serviços Urbanos				
Programa	0035	Serviços Urbanos				
Ação	2059	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	15300000	R\$	166.514,79
Total da Suplementação (R\$)						166.514,79

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana				
Programa	0023	Infra-Estrutura				
Ação	1029	Construção e Reforma de Prédios Públicos				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	15300000	R\$	41.514,79
Valor da Anulação (R\$)						41.514,79

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Função	06	Segurança Pública				
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana				
Programa	0023	Infra-Estrutura				
Ação	1056	Construção, Reforma e Ampliação de Postos Policiais				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	15300000	R\$	50.000,00
Valor da Anulação (R\$)						50.000,00

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana				
Programa	0023	Infra-Estrutura				
Ação	1133	Criação, Ampliação e Recuperação de Ciclovias				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	15300000	R\$	25.000,00
Valor da Anulação (R\$)						25.000,00

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana				
Programa	0023	Infra-Estrutura				
Ação	1134	Construção da Parada de Taxi e Moto Taxistas				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	15300000	R\$	50.000,00
Valor da Anulação (R\$)						50.000,00
Total das Anulações (R\$)						166.514,79

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 29 de junho de 2021

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador: 1A2E35A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 005/2021, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 005/2021, de 29 de junho de 2021.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS - RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a Lei Nº 418/2020, de 06 de julho de 2020, no Art. 35, § 4º, combinado com o Art. 6º da Lei Nº 425/2020, de 21 de dezembro de 2020, que estima a RECEITA e fixa a DESPESA da Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas para o exercício financeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, do corrente Exercício, no valor de R\$ 545.557,31 (quinhentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e um centavos) destinados a atender a classificação funcional, programática e econômica constante no Anexo I.

Art. 2º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presentecrédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II Deste decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 29 de junho de 2021.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Anexo I (Acréscimo)

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
					545.557,31
01.001 CAMARA MUNICIPAL					30.000,00
	2001 MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL				30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	30.000,00
02.002 GABINETE CIVIL					27.450,00
	2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE				27.450,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	27.450,00
02.003 SEC. MUN DE ADM. PLAN. LIC. CONTRATOS E COMPRAS					89.000,00
	2005 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS				89.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	30.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	50.000,00
02.006 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					59.120,00
	2010 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCI				26.120,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	8.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	17.720,00
	2022 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR				28.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	25.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	3.000,00
	2097 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIS				5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.000,00
02.007 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					199.300,00
	2025 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAUDE				163.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	60.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	100.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	12110000	0001	3.000,00
	2027 PROGRAMA VIGILANCIA EM SAUDE				11.200,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	11.200,00
	2028 PROGRAMA AGENTES				15.000,00

COMUNITARIOS DE SAUDE					
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	15.000,00
	2029 PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB				10.100,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	10.100,00
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					4.105,39
	2031 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA EDUC				4.105,39
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11110000	0001	3.498,44
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	0001	606,95
02 .009 SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS					130.283,92
	2038 MANUTENÇÃO ATIV DA SEC MUNICIPAL DE TRANSP				130.283,92
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	3.730,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	74.042,58
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	2.511,34
02 .011 SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE					6.000,00
	2042 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTUR				6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	6.000,00
02 .012 SEC. D/CULT. ESP., LAZER, TUR. E DESENV. ECONOMICO					298,00
	2043 MANUT. DAS ATIVIDADES DE CULTURA, ESPORTES,				298,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	298,00

Timbaúba dos Batistas - RN, 29 de junho de 2021.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo II (Redução) 545.557,31					
01 .001 CAMARA MUNICIPAL					30.000,00
	2001 MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL				30.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	0001	30.000,00
02 .002 GABINETE CIVIL					7.450,00
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE				6.650,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	4.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	0001	1.450,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.200,00
	2088 CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR				800,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	800,00
02 .003 SEC. MUN DE ADM. PLAN. LIC. CONTRATOS E COMPRAS					1.000,00
	2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS				1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.000,00
02 .006 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					16.120,00
	2010 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA				12.720,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	4.720,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	3.000,00
	2022 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR				3.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	3.400,00
02 .007 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					24.300,00
	2024 PROG. MELHORIA DE ACESSO DE QUALIDADE - PMA				11.200,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	11.200,00
	2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAÚDE				3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	3.000,00
	2090 MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE ATENÇÃO À SAÚDE - N				10.100,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	10.100,00
02 .009 SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS					190.389,31
	1007 SINALIZAÇÃO URBANA E RURAL				1.042,58
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.042,58

	1016 AQUISICAO E LOCACAO DE VEICULOS E IMPLEMENT				20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15100000	0001	20.000,00
	1062 CONSTRUCAO E MELHORIA DE PRACAS				25.346,73
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	25.346,73
	1064 CONSTRUCAO DE CALCADAS E PASSAGEIROS PUBLIC				25.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	25.000,00
	1082 CONSTRUCAO E REFORMA DE PASSAGENS MOLHADAS				25.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	25.000,00
	1083 EXPANSAO, CONSTRUCAO E MODERNIZACAO DE CEMI				11.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	11.000,00
	1086 AQUISICAO E DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS				30.000,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	19300000	0001	30.000,00
	2038 MANUTENCAO ATIV DA SEC MUNICIPAL DE TRANSP				53.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	53.000,00
02.011 SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE					276.000,00
	1027 CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE CISTERNAS				80.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	75.000,00
	1070 PERFURACAO, RECUPERACAO E INSTALACAO DE POC				190.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	40.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	100.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15100000	0001	40.000,00
	2042 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTUR				6.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	6.000,00
02.012 SEC. D/CULT. ESP., LAZER, TUR. E DESENV. ECONOMICO					298,00
	2043 MANUT. DAS ATIVIDADES DE CULTURA, ESPORTES,				298,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	298,00

Timbaúba dos Batistas - RN, 29 de junho de 2021.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Fabia dos Santos Souza
Código Identificador:D588C043

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES

84. 3212.2545

municipiosrn@uol.com.br



FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

**GABINETE DO PREFEITO
I AMF METAS ANUAIS 2022 PMCD**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS												
ANEXO DE METAS FISCAIS												
METAS ANUAIS												
EXERCÍCIO DE 2022												
AMF - Tabela I (LRF, art. 4º, § 1º)											R\$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	2022				2023				2024			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c/RCL) x 100
Receita Total	27.740.000,00	26.801.932,36	0,042	0,000	29.777.000,00	27.797.796,86	0,045	0,000	31.828.320,00	28.707.783,89	0,047	0,000
Receitas Primárias (I)	27.040.000,00	26.125.603,86	0,041	0,000	29.073.000,00	27.140.589,99	0,043	0,000	31.120.320,00	28.069.198,16	0,046	0,000
Receitas Primárias Correntes	24.490.000,00	23.661.835,74	0,037	0,000	26.419.000,00	24.662.994,77	0,039	0,000	28.362.000,00	25.581.311,44	0,042	0,000
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	640.000,00	618.357,48	0,001	0,000	690.000,00	644.137,41	0,001	0,000	730.000,00	658.428,79	0,001	0,000
Contribuições	540.000,00	521.739,13	0,000	0,000	560.000,00	522.778,19	0,000	0,000	600.000,00	541.174,34	0,000	0,000
Transferências Correntes	23.100.000,00	22.318.840,57	0,035	0,000	24.948.000,00	23.289.768,48	0,037	0,000	26.800.000,00	24.172.454,22	0,040	0,000
Demais Receitas Primárias Correntes	210.000,00	202.898,55	0,000	0,000	221.000,00	206.310,67	0,000	0,000	232.000,00	209.254,08	0,000	0,000
Receitas Primárias de Capital	2.550.000,00	2.463.768,11	0,003	0,000	2.654.000,00	2.477.595,22	0,004	0,000	2.758.320,00	2.487.886,71	0,004	0,000
Despesa Total	27.740.000,00	26.801.932,36	0,042	0,000	29.777.000,00	27.797.796,86	0,045	0,000	31.828.320,00	28.707.783,89	0,047	0,000
Despesas Primárias (II)	27.330.000,00	26.405.797,10	0,041	0,000	29.357.000,00	27.405.713,21	0,044	0,000	31.408.320,00	28.328.961,84	0,046	0,000
Despesas Primárias Correntes	24.080.000,00	23.265.700,48	0,036	0,000	26.003.000,00	24.274.645,25	0,039	0,000	27.988.320,00	25.244.268,06	0,041	0,000
Pessoal e Encargos Sociais	16.300.000,00	15.748.792,27	0,024	0,000	17.712.000,00	16.534.727,40	0,026	0,000	19.040.400,00	17.173.626,77	0,028	0,000
Outras Despesas Correntes	7.780.000,00	7.516.908,21	0,011	0,000	8.291.000,00	7.739.917,84	0,012	0,000	8.947.920,00	8.070.641,29	0,013	0,000
Despesas Primárias de Capital	2.900.000,00	2.801.932,36	0,004	0,000	3.004.000,00	2.804.331,59	0,004	0,000	3.070.000,00	2.769.008,74	0,004	0,000
Pagamento de RP de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Reserva de Contingência	350.000,00	338.164,25	0,000	0,000	350.000,00	326.736,37	0,000	0,000	350.000,00	315.685,03	0,000	0,000
Resultado Primário (III)=(I-II)	- 290.000,00	- 280.193,23	0,000	0,000	- 284.000,00	- 265.123,22	0,000	0,000	- 288.000,00	- 259.763,68	0,000	0,000
Juros, Enc. e Variações Monetárias Ativos (IV)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Juros, Enc. e Variações Monetárias Passivos (V)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Resultado Nominal - (VI)=(III+(IV-V))	- 290.000,00	- 280.193,23	0,000	0,000	- 284.000,00	- 265.123,22	0,000	0,000	- 288.000,00	- 259.763,68	0,000	0,000
Dívida Pública Consolidada	3.336.800,00	3.223.961,35	0,005	0,000	2.950.000,00	2.753.920,83	0,004	0,000	2.476.800,00	2.233.967,70	0,003	0,000
Dívida Consolidada Líquida	1.736.800,00	1.678.067,63	0,002	0,000	1.350.000,00	1.260.268,85	0,002	0,000	876.800,00	790.836,11	0,001	0,000

Fonte: MUNICÍPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS RN

Notas:

01) O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEL	2022	2023	2024
PIB real (crescimento % anual)	0,42	1,00	1,50
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	3,80	5,00	6,00
Câmbio (R\$/US\$ - Final do ano)	5,25	5,00	5,00
Inflação média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	3,50	3,50	3,50
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	65.587.329,50	66.243.202,79	66.950.000,00

02) Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

2022	2023	2024
Valor Corrente / 1,0350	Valor Corrente / 1,0712	Valor Corrente / 1,1087

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVAL

Tesoureiro(a)

SALMO BATISTA DE ARAUJO

Contador

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:9E796154

GABINETE DO PREFEITO
III - AMF METAS FISCAIS ATUAL COMPARADA COM TRES EXERCICIOS ANTERIORES 2022 PMCD

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DAS METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS
COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
EXERCÍCIO DE 2022

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, § 2º inciso II)											RS 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	
Receita Total	19.390.889,82	21.049.418,80	8,55	30.337.310,50	44,12	27.740.000,00	-8,56	29.777.000,00	7,34	31.828.320,00	6,88	
Receita Primária (I)	19.346.990,80	21.037.004,56	8,73	30.106.097,40	43,11	27.040.000,00	-10,18	29.073.000,00	7,51	31.120.320,00	7,04	
Despesa Total	19.485.408,49	19.832.873,13	1,78	30.337.310,50	52,96	27.740.000,00	-8,56	29.777.000,00	7,34	31.828.320,00	6,88	
Despesa Primária (II)	19.150.471,57	19.444.862,52	1,53	29.849.921,56	53,51	27.280.000,00	-8,60	29.307.000,00	7,43	31.358.320,00	6,99	
Resultado Primário (I - II)	196.519,23	1.592.142,04	710,17	256.175,84	-83,91	-240.000,00	-193,68	-234.000,00	-2,50	-238.000,00	1,70	
Resultado Nominal	443.062,27	-443.062,27	-200,00	613.081,61	-238,37	-190.200,00	-131,02	-386.800,00	103,36	-473.200,00	22,33	
Dívida Pública Consolidada	3.995.268,10	3.846.834,60	-3,71	3.477.000,00	-9,61	3.086.800,00	-11,22	2.700.000,00	-12,53	2.226.800,00	-17,52	
Dívida Consolidada Líquida	1.756.980,66	1.313.918,39	-25,21	1.927.000,00	46,66	1.736.800,00	-9,87	1.350.000,00	-22,27	876.800,00	-35,05	
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	
Receita Total	20.647.419,48	21.720.895,25	5,19	30.337.310,50	39,66	26.801.932,36	-11,65	27.797.796,86	3,71	28.707.783,89	3,27	
Receita Primária (I)	20.600.675,80	21.708.085,00	5,37	30.106.097,40	38,68	26.125.603,86	-13,22	27.140.589,99	3,88	28.069.198,16	3,42	
Despesa Total	20.748.062,96	20.465.541,78	-1,36	30.337.310,50	48,23	26.801.932,36	-11,65	27.797.796,86	3,71	28.707.783,89	3,27	
Despesa Primária (II)	20.391.422,12	20.065.153,63	-1,60	29.849.921,56	48,76	26.357.487,92	-11,70	27.359.036,59	3,79	28.283.863,98	3,38	
Resultado Primário (I - II)	209.253,67	1.642.931,37	685,13	256.175,84	-84,40	-231.884,05	-190,51	-218.446,60	-5,79	-214.665,82	-1,73	
Resultado Nominal	471.772,70	-457.195,95	-196,91	613.081,61	-234,09	-183.768,11	-129,97	-361.090,36	96,49	-426.806,16	18,19	
Dívida Pública Consolidada	4.254.161,47	3.969.548,62	-6,69	3.477.000,00	-12,40	2.982.415,45	-14,22	2.520.537,71	-15,48	2.008.478,39	-20,31	
Dívida Consolidada Líquida	1.870.833,00	1.355.832,38	-27,52	1.927.000,00	42,12	1.678.067,63	-12,91	1.260.268,85	-24,89	790.836,11	-37,24	
Nota:												
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes												

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2019	2020	2021	2022	2023	2024
4,31	3,19	3,19 *	3,50 *	3,50 *	3,50 *
VALORES DE REFERÊNCIA					
Valor Corrente x 1,0648	Valor Corrente x 1,0319	Valor Corrente x 1,0000	Valor Corrente / 1,0350	Valor Corrente / 1,0712	Valor Corrente / 1,1087
* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE					

Carnaúba dos Dantas, 26 de Abril de 2021

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVAL

Tesoureiro(a)

SALMO BATISTA DE ARAUJO

Contador

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:D010B75D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

RECURSOS HUMANOS
LEI Nº. 932/2021 DE 28 DE JUNHO DE 2021 - ANEXOS DO PPA - 2022 A 2025

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN		
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br	Usuário: Clebio Carvalho de	Chave de Autenticação Digital
http://www.saomiguel.rn.gov.br		2079-3254-752
Relação de Receitas PPA		
Código	Natureza	Denominação
	Fonte de Recursos	
Prefeitura Municipal de São Miguel		
63	1.7.1.8.01.3.1.00.00 100	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal Recursos Ordinários
64	1.7.1.8.01.4.1.01.00 100	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - 1% Cota entregue no mês de julho Recursos Ordinários
65	1.7.1.8.01.5.1.00.00 100	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal Recursos Ordinários
67	1.7.1.8.02.2.1.00.00 100	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal Recursos Ordinários
68	1.7.1.8.05.9.1.00.00 100 115	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal Recursos Ordinários Transferências de Recursos do FNDE
69	1.7.1.8.06.1.1.00.00 100	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal Recursos Ordinários
71	1.7.1.8.10.2.1.00.00 100 122	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal Recursos Ordinários Transferências de Convênios - Educação
72	1.7.2.8.01.1.1.00.00 100	Cota-Parte do ICMS - Principal Recursos Ordinários
74	1.7.2.8.01.2.1.00.00 100	Cota-Parte do IPVA - Principal Recursos Ordinários
76	1.7.2.8.01.3.1.00.00 100	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal Recursos Ordinários
78	1.7.2.8.99.1.1.00.00 124	Outras Transferências dos Estados - Principal Transferências de Convênios - Outros
79	1.7.2.8.10.9.1.00.00 100 124	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal Recursos Ordinários Transferências de Convênios - Outros
80	1.9.1.0.09.1.3.00.00 100	Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa Recursos Ordinários
81	1.9.2.1.99.1.1.00.00 100	Outras Indenizações - Principal Recursos Ordinários
82	1.9.2.2.99.1.1.00.00 100	Outras Restituições - Principal Recursos Ordinários
83	1.9.9.0.12.1.1.00.00 100	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal Recursos Ordinários
84	1.9.9.0.99.2.1.00.00	Outras Receitas - Financeiras - Principal

	100	Recursos Ordinários
85	2.2.1.3.00.1.1.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal
	100	Recursos Ordinários
86	2.2.2.0.00.1.1.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal
	100	Recursos Ordinários
88	2.4.1.8.10.6.1.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal
	100	Recursos Ordinários
	124	Transferências de Convênios - Outros
89	2.4.1.8.10.7.1.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal
	100	Recursos Ordinários
	124	Transferências de Convênios - Outros
90	2.4.1.8.10.9.1.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal
	100	Recursos Ordinários
	124	Transferências de Convênios - Outros
91	2.4.1.8.10.5.1.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal
	124	Transferências de Convênios - Outros
92	2.4.2.8.10.2.1.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal
	100	Recursos Ordinários
	122	Transferências de Convênios - Educação
Código	Natureza	Denominação
	Fonte de Recursos	
	124	Transferências de Convênios - Outros
93	2.4.2.8.10.5.1.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal
	100	Recursos Ordinários
	124	Transferências de Convênios - Outros
94	2.4.2.8.10.6.1.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal
	100	Recursos Ordinários
	124	Transferências de Convênios - Outros
95	2.4.2.8.10.7.1.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal
	100	Recursos Ordinários
	124	Transferências de Convênios - Outros
96	2.9.9.0.00.1.1.00.00	Demais Receitas de Capital - Principal
	100	Recursos Ordinários
97	1.3.2.1.00.1.1.10.00	Remuneração de Depósitos Bancários - MDE
	115	Transferências de Recursos do FNDE
98	1.3.2.1.00.1.1.07.00	Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE
	116	Cont. de Int. de Domínio Economico - CIDE
99	1.7.2.8.01.4.1.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal
	116	Cont. de Int. de Domínio Economico - CIDE
100	1.2.4.0.00.1.1.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal
	117	CONT.P/O CUSTEIO DOS SERV. DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
101	1.3.2.1.00.1.1.08.00	Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP
	117	CONT.P/O CUSTEIO DOS SERV. DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
102	1.3.2.1.00.1.1.03.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB
	118	Transf. do FUNDEB - Rem. dos Profissionais
103	1.7.5.8.01.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal
	118	Transf. do FUNDEB - Rem. dos Profissionais
104	1.7.5.8.01.2.1.00.00	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal
	118	Transf. do FUNDEB - Rem. dos Profissionais
105	1.3.2.1.00.1.1.09.00	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO
	124	Transferências de Convênios - Outros
106	1.7.1.8.12.1.1.01.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
	129	Transferências de Recursos do FNAS
107	1.7.1.8.12.1.1.02.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - BPC
	129	Transferências de Recursos do FNAS
108	1.7.1.8.12.1.1.03.00	Transferências de recursos do FNAS - Criança Feliz
	129	Transferências de Recursos do FNAS
109	1.7.1.8.12.1.1.04.00	Transf.de Recursos do FNAS - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGBDF
	129	Transferências de Recursos do FNAS
110	1.7.1.8.12.1.1.05.00	Transf.de Recursos do FNAS - AÇÕES DE CONBATE AO COVID - 19
	129	Transferências de Recursos do FNAS

111	1.7.1.8.12.1.1.06.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - CREAS
	129	Transferências de Recursos do FNAS
112	1.7.1.8.04.1.1.07.00	Transferências de recursos do FNAS - BPC
	129	Transferências de Recursos do FNAS
113	1.7.1.8.04.1.1.99.00	Transferências de recursos do FNAS - Outras transferências do FNAS
	129	Transferências de Recursos do FNAS
114	1.7.1.8.05.1.1.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal
	196	Transferência do Salário- Educação
115	1.7.1.8.05.2.1.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal
	197	Programa dinheiro direto na escola - PPDE
116	1.7.1.8.05.3.1.01.00	Tranf. diretas do FNDE- programa nacional de alimentação Escolar - PNAE- CRECHE
	198	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
117	1.7.1.8.05.3.1.02.00	Tranf. diretas do FNDE- programa nacional de alimentação Escolar - PNAE- PRÉ ESCOLA
	198	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
118	1.7.1.8.05.3.1.03.00	Tranf. diretas do FNDE- programa nacional de alimentação Escolar - PNAE- FUNDAMENTAL
Código	Natureza	Denominação
	Fonte de Recursos	
	198	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
	199	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE
119	1.7.1.8.05.3.1.04.00	Tranf. diretas do FNDE- programa nacional de alimentação Escolar - PNAE- AEE
	198	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
120	1.7.1.8.05.3.1.05.00	Tranf. diretas do FNDE- programa nacional de alimentação Escolar - PNAE-MAIS EDUCAÇÃO
	198	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
121	1.7.1.8.05.3.1.06.00	Tranf. diretas do FNDE- programa nacional de alimentação Escolar - PNAE- EJA
	198	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
122	1.7.1.8.05.4.1.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal
	199	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE
123	1.7.2.8.02.3.1.00.00	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal
	200	Royalties/ Fundo Especial do petróleo/ compensação financeira exploração de recursos minerais
124	1.7.1.8.02.6.1.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal
	200	Royalties/ Fundo Especial do petróleo/ compensação financeira exploração de recursos minerais
186	1.7.2.8.01.1.1.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal
	118	Transf. do FUNDEB - Rem. dos Profissionais
187	1.7.1.8.06.1.1.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal
	118	Transf. do FUNDEB - Rem. dos Profissionais
190	1.7.2.8.01.2.1.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal
	118	Transf. do FUNDEB - Rem. dos Profissionais
192	1.3.2.1.00.1.1.11.00	Remuneração de Depósitos Bancários - outros
	100	Recursos Ordinários
195	1.1.1.3.03.1.1.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal
	100	Recursos Ordinários
196	1.1.1.5.01.1.1.00.00	Imposto sobre Operações Financeiras - IOF - Ouro - Principal
	100	Recursos Ordinários
197	1.1.1.8.01.1.1.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal
	100	Recursos Ordinários
198	1.1.1.8.01.1.3.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa
	100	Recursos Ordinários
199	1.1.1.8.01.1.4.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros
	100	Recursos Ordinários
200	1.1.1.8.01.4.1.00.00	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal
	100	Recursos Ordinários
201	1.1.1.8.01.4.3.00.00	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa
	100	Recursos Ordinários
202	1.1.1.8.01.4.4.00.00	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros
	100	Recursos Ordinários
203	1.1.1.8.02.3.1.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal
	100	Recursos Ordinários
204	1.1.1.8.02.3.3.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa
	100	Recursos Ordinários
205	1.1.1.8.02.3.4.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros
	100	Recursos Ordinários
206	1.1.2.1.01.1.1.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal
	100	Recursos Ordinários

207	1.1.2.1.04.1.1.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal
	100	Recursos Ordinários
208	1.1.2.2.01.1.1.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal
	100	Recursos Ordinários
209	1.1.2.8.01.1.1.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal
	100	Recursos Ordinários
210	1.1.2.8.01.9.1.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras -Principal
	100	Recursos Ordinários
211	1.1.3.8.99.1.1.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Principal
	100	Recursos Ordinários
	Código	Natureza
		Fonte de Recursos
214	1.3.9.0.00.1.1.00.00	Demais Receitas Patrimoniais - Principal
	100	Recursos Ordinários
215	1.6.1.0.03.1.1.00.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal
	100	Recursos Ordinários
216	1.6.2.0.02.1.1.00.00	Serviços de Transporte - Principal
	100	Recursos Ordinários
218	1.6.9.0.99.1.1.00.00	Outros Serviços - Principal
	100	Recursos Ordinários
219	1.7.1.8.01.2.1.01.00	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - Cota Mensal
	100	Recursos Ordinários
220	1.7.1.8.01.2.1.01.00	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - Cota Mensal
	100	Recursos Ordinários
221	1.7.1.8.01.5.1.01.00	Cota-parte do Imposto sobre a propriedade territorial rural
	100	Recursos Ordinários
222	1.7.1.8.01.5.1.01.00	Cota-parte do Imposto sobre a propriedade territorial rural
	100	Recursos Ordinários
230	1.7.1.8.10.9.1.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal
	124	Transferências de Convênios - Outros
235	1.7.2.8.01.3.1.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal
	118	Transf. do FUNDEB - Rem. dos Profissionais
238	1.7.2.8.10.2.1.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal
	122	Transferências de Convênios - Educação
239	1.9.1.0.09.1.1.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal
	100	Recursos Ordinários
240	1.9.2.2.01.2.1.00.00	Restituição de Convênios - Financeiras - Principal
	124	Transferências de Convênios - Outros
246	2.4.1.8.05.9.1.00.00	Outras Transferências destinadas a Programas de Educação
	115	Transferências de Recursos do FNDE
250	2.4.2.8.10.9.1.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal
	124	Transferências de Convênios - Outros
251	2.1.1.2.00.1.1.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal
	190	Operações de Créditos interna
Secretaria de Saúde		
125	1.3.2.1.00.1.1.05.00	Remuneração de depósitos Bancários - SAÚDE
	201	Transferência de recursos do sistema único de saúde - SUS - União
	123	Transferências de Convênios - Saúde
	202	Transferência de recursos do sistema único de saúde - SUS - Estado
	203	Atenção Básica
134	1.7.1.8.03.1.1.03.00	Transferência de recursos do SUS- Núcleo de apoio saúde da família - NASF
	203	Atenção Básica
135	1.7.1.8.03.1.1.04.00	Transferência de recursos do SUS- Saúde Bucal - SB
	203	Atenção Básica
136	1.7.1.8.03.1.1.05.00	Transferência de recursos do SUS- Agentes comunitários de Saúde - PACS
	203	Atenção Básica
137	1.7.1.8.03.1.1.06.00	Transferência de recursos do SUS- Programa de Melhoria do Acesso e da qualidade- PMAQ
	203	Atenção Básica
138	1.7.1.8.03.1.1.09.00	Transferência de recursos do SUS- Outras transferências - Atenção Básica
	203	Atenção Básica
139	1.7.1.8.03.1.1.10.00	Transferência de recursos do SUS- Teto financeiro - MAC
	204	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
140	1.7.1.8.03.1.1.11.00	Transferência de recursos do SUS- Centro de atenção Psicosocial

	204	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
141	1.7.1.8.03.1.1.12.00	Transferência de recursos do SUS- Centro de Especialidades Odontológicas - CEO
	204	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
142	1.7.1.8.03.1.1.14.00	Transferência de recursos do SUS- Outras transferências - Média e Alta
	204	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Código	Natureza	Denominação
	Fonte de Recursos	
143	1.7.1.8.03.1.1.15.00	Transferência de recursos do SUS- Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde
	205	Vigilância em Saúde
144	1.7.1.8.03.1.1.16.00	Transferência de recursos do SUS- Vigilância Sanitária
	205	Vigilância em Saúde
145	1.7.1.8.03.1.1.17.00	Transferência de recursos do SUS- Outras transferências - Vigilância em saúde
	205	Vigilância em Saúde
146	1.7.1.8.03.1.1.18.00	Transferência de recursos do SUS- Componente Básico da Assistência Farmacêutica
	206	Assistência Farmacêutica Básica
147	1.7.1.8.03.1.1.20.00	Transferência de recursos do SUS- Outras transferências - Assistência Farmacêutica
	206	Assistência Farmacêutica Básica
217	1.6.3.8.01.9.1.00.00	Outros Serviços de Saúde- Principal
	112	Serviços de Saúde
223	1.7.1.8.03.1.1.01.00	Transferência de recursos do SUS- Atenção Primária - Principal
	114	Transferências de Recursos do SUS
224	1.7.1.8.03.1.2.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
	114	Transferências de Recursos do SUS
225	1.7.1.8.03.1.4.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica
	114	Transferências de Recursos do SUS
226	1.7.1.8.03.1.5.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS
	114	Transferências de Recursos do SUS
227	1.7.1.8.03.1.6.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo COVID 19
	114	Transferências de Recursos do SUS
228	1.7.1.8.03.2.1.02.00	Transferência de Recurso do SUS - Atenção ESpecializada - Enfrentamento e Combate a COVID-19
	114	Transferências de Recursos do SUS
229	1.7.1.8.03.3.1.00.00	Transferência de Recursos do Sus - Vigilância em Saúde
	114	Transferências de Recursos do SUS
236	1.7.2.8.03.1.1.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal
	202	Transferência de recursos do sistema único de saúde - SUS - Estado
237	1.7.2.8.10.1.1.00.00	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal
	123	Transferências de Convênios - Saúde
241	2.4.1.8.03.9.1.00.00	Transferências de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferência Fundo Fundo- COVID 19
	114	Transferências de Recursos do SUS
242	2.4.1.8.04.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Primária
	114	Transferências de Recursos do SUS
243	2.4.1.8.04.2.1.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especializada
	114	Transferências de Recursos do SUS
244	2.4.1.8.04.3.1.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Vigilância em Saúde
	114	Transferências de Recursos do SUS
245	2.4.1.8.04.5.1.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão do SUS
	114	Transferências de Recursos do SUS
247	2.4.1.8.10.1.1.00.00	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal
	114	Transferências de Recursos do SUS
249	2.4.2.8.10.1.1.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal
	114	Transferências de Recursos do SUS
Fundo Municipal de Assistência Social		
148	1.7.1.8.10.3.1.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal
	207	Transferências de Convênios - Assistência Social
149	1.3.2.1.00.1.1.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal
150	1.3.2.1.00.1.1.06.00	Remuneração de depósitos Bancários - FNAS
	129	Transferências de Recursos do FNAS
151	1.7.1.8.04.1.1.01.00	Transferências de recursos do FNAS - Serviços de convivência e fortalecimento de vínculo- SCFV
	129	Transferências de Recursos do FNAS
152	1.7.1.8.04.1.1.02.00	Transf.de Recursos do FNAS- Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI
	129	Transferências de Recursos do FNAS
153	1.7.1.8.04.1.1.03.00	Transferências de recursos do FNAS - Piso Básico Fixo
	129	Transferências de Recursos do FNAS

Código	Natureza		Denominação
	Fonte de Recursos		
154	1.7.1.8.04.1.1.04.00	129	Transf.de recursos do FNAS - Índice de gestão descentralizada- IGDBF
		129	Transferências de Recursos do FNAS
155	1.7.1.8.04.1.1.05.00	129	Transferências de recursos do FNAS - AÇÕES DE COMBATE AO COVID 19
		129	Transferências de Recursos do FNAS
156	1.7.1.8.04.1.1.06.00	129	Transferências de recursos do FNAS - Programa criança feliz
		129	Transferências de Recursos do FNAS
157	1.7.1.8.04.1.1.99.00	129	Transferências de recursos do FNAS - Outras transferências do FNAS
		129	Transferências de Recursos do FNAS
231	1.7.1.8.12.1.1.07.00	129	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - CRAS
		129	Transferências de Recursos do FNAS
232	1.7.1.8.12.1.1.08.00	129	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - GESTÃO SUAS - COVID 19
		129	Transferências de Recursos do FNAS
233	1.7.1.8.12.1.1.09.00	129	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - CREAS - COVID 19
		129	Transferências de Recursos do FNAS
234	1.7.1.8.12.1.1.10.00	129	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - ATENÇÃO BÁSICA COVID 19
		129	Transferências de Recursos do FNAS
248	2.4.1.8.12.1.1.00.00	129	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
		129	Transferências de Recursos do FNAS
Instituto de Previdência Social dos Servidores			
159	1.2.1.0.04.2.1.02.00	101	Contribuição do servidor Ativo civil para o RPPS - Saúde
		101	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)
160	1.2.1.8.01.1.1.03.00	101	CPSSS do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 70%
		101	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)
161	1.2.1.8.01.1.1.04.00	101	CPSSS do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 30%
		101	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)
162	1.2.1.8.01.1.1.05.00	101	CPSSS do Servidor Civil Ativo - AÇÃO SOCIAL
		101	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)
163	1.2.1.8.01.1.1.06.00	101	CPSSS do Servidor Civil Ativo - CÂMARA
		101	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)
164	1.2.1.8.01.1.1.07.00	101	CPSSS do Servidor Civil Ativo - INATIVO
		101	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)
165	1.2.1.0.04.2.2.00.00	101	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas e Juros
		101	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)
166	1.2.1.0.04.3.2.00.00	101	Contribuição do Servidor Inativo para o RPPS - Multas e Juros
		101	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)
167	1.2.1.0.04.4.1.00.00	101	Contribuição do Pensionista para o RPPS - Principal
		101	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)
168	1.2.1.0.99.1.1.00.00	101	Outras Contribuições Sociais - Principal
		101	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)
169	1.2.1.0.99.1.2.00.00	101	Outras Contribuições Sociais - Multas e Juros
		101	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)
170	1.3.2.1.00.4.1.01.00	101	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa
		101	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)
171	1.3.2.1.00.4.1.02.00	101	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Variável
		101	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)
172	1.9.2.2.99.1.1.00.00	101	Outras Restituições - Principal
		101	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)
173	7.2.1.8.03.1.1.02.00	101	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Prefeitura
		101	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)
174	7.2.1.8.03.1.1.03.00	101	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Saúde
		101	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)
175	7.2.1.8.03.1.1.04.00	101	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 60%
		101	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)
176	7.2.1.8.03.1.1.05.00	101	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 40%
		101	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)
177	7.2.1.8.03.1.1.06.00	101	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - AÇÃO SOCIAL
		101	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)
		101	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)
178	7.2.1.8.03.1.1.07.00	101	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - CÂMARA
		101	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)

179	7.2.1.8.03.1.1.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo
	101	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)
180	1.2.1.8.01.2.1.01.00	Contribuição Patronal do Servidor inativo civil para o RPPS
	101	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)
181	1.2.1.8.02.6.1.01.00	Contribuição Patronal do Pensionista Militar para o RPPS
	101	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)
182	1.9.9.0.01.1.1.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal
	101	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)
183	1.9.9.0.99.2.1.01.00	Outras Receitas Financeiras - Intra Orçamentária Principal
	101	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)
194	1.2.1.8.01.1.1.01.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - PREFEITURA
	101	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)
212	1.2.1.8.01.1.1.02.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - SAÚDE
	101	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)
213	1.2.1.8.02.1.1.00.00	CPSSS do Parcelamento - do Servidor Civil Ativo - Principal
	101	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)

Prefeitura Municipal de São Miguel

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio **Chave de Autenticação**
Carvalho de 2152-8995-010

Relação de Programas PPA e Ações

Classificação Programática

Programa: 1 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL

Objetivo: Fortalecer as ações do Legislativo através da melhoria da infraestrutura física, dos serviços e da qualificação, para exercer um trabalho de controle, fiscalização e transparência do Poder Executivo.

Problema: Programa de Manutenção e equipamento da Câmara Municipal

Justificativa: Necessidade de melhorar os serviços e efetivar o acompanhamento das despesas públicas, para que se tenha uma gestão eficiente e transparente.

Público alvo:

Indicadores: 1 - Porcentagem

Valores Previstos:

Fonte de recurso		Valor global	2022	2023	2024	2025	Total
100 - Recursos Ordinários		0,00	2.078.324,00	2.244.589,92	2.424.157,12	2.618.089,70	9.365.160,74
Ação	Tipo	Produto					Total
Meta Física	Unidade de Medida	No período do PPA	2022	2023	2024	2025	Total
1 - Ampliação, conservação e reforma da Sede do Poder Legislativo	1 - Projetos	Prédio ampliado, conservado e reformado					
1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	2 - Atividades	Manutenção					
2 - Aquisição de Veículos	1 - Projetos	Veículo adquirido					

Classificação Programática

Programa: 2 - AMPLIAÇÃO, EFETIVAÇÃO E APRIMORAMENTO DO CONTROLE SOCIAL

Objetivo: Fortalecer o controle social em âmbito municipal, na perspectiva de efetivar a participação da população na fiscalização, monitoramento e avaliação das ações de proteção social da Política de Assistência Social, materializada no Município por meio do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Problema: 01 – Melhorar a Qualidade de Vida através do Combate a Pobreza, Inclusão Social e Cidadania.

Justificativa: A Política de Assistência Social preconiza a participação popular no processo de gestão política, administrativa, financeira e técnico-operativa do SUAS, tendo como principal atribuição deliberar e fiscalizar a implementação das diretrizes do SUAS em âmbito municipal. Nesse sentido, torna-se necessário a manutenção efetiva das ações de controle social em âmbito municipal.

Público alvo: Conselheiros municipais, governo e sociedade civil (trabalhadores, usuários e Entidades Socioassistenciais).

Indicadores: 1 - Porcentagem

Valores Previstos:

Fonte de recurso		Valor global	2022	2023	2024	2025	Total
100 - Recursos Ordinários		0,00	32.879,19	35.509,51	38.350,29	41.418,31	148.157,30
Ação	Tipo	Produto					Total
Meta Física	Unidade de Medida	No período do PPA	2022	2023	2024	2025	Total
153 - Fortalecimento do Conselho Municipal da Criança e Adolescente	2 - Atividades	Fortalecimento do Conselho Municipal da Criança e Adolescente					
154 - Fortalecimento do Conselho Municipal da Mulher	2 - Atividades	Conselho fortalecido					
155 - Fortalecimento do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência	2 - Atividades	Conselho fortalecido					
156 - Fortalecimento do Conselho Municipal de Assistência Social	2 - Atividades	Conselho fortalecido					
157 - Fortalecimento do Conselho	2 - Atividades	Conselho fortalecido					

Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional								
158 - Fortalecimento do Conselho Municipal do Idoso	2 - Atividades	Conselho fortalecido						
159 - Realização das Conferências de Assistência Social	2 - Atividades	Conferência realizada						
160 - Conselho Gestor do Programa Bolsa Família	2 - Atividades	Conferência realizada						
Prefeitura Municipal de São Miguel								
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN								
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294			Usuário: Clebio Carvalho de			Chave de Autenticação		
prefeitura@saomiguel.rn.gov.br						2152-8995-010		
http://www.saomiguel.rn.gov.br								
Relação de Programas PPA e Ações								
Classificação Programática								
Programa: 3 - FORTALECIMENTO E GESTÃO DO SUAS								
Objetivo: Organizar, regular, nortear e fortalecer a execução da política municipal de Assistência Social, em São Miguel na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.								
Problema: 01 – Melhorar a Qualidade de Vida através do Combate a Pobreza, Inclusão Social e Cidadania.								
Justificativa: A implantação e implementação da Política Municipal de Assistência Social no município requer a execução de ações capazes de consolidar o papel regulador e provedor que cabe ao Estado.								
Público alvo: Conselheiros municipais, governo e sociedade civil (trabalhadores, usuários e Entidades Socioassistencias).								
Indicadores: 1 - Porcentagem								
Valores Previstos:								
Fonte de recurso		Valor global	2022	2023	2024	2025	Total	
100 - Recursos Ordinários		0,00	383.697,17	414.392,97	447.544,41	483.347,98	1.728.982,53	
Ação	Tipo	Produto						
Meta Física	Unidade de Medida	No período do PPA	2022	2023	2024	2025	Total	
161 - Apoio ao Programa do Leite Estadual	2 - Atividades	Programa apoiado						
163 - Capacitação de servidores	2 - Atividades	Servidor capacitado						
164 - Desenvolvimento e melhoria do AEPETI – Ações Estratégicas de Erradicação do Trabalho Infantil	2 - Atividades	Programa desenvolvido e melhorado						
165 - Elaboração de Estudos, pesquisas, planos e projetos da Assistência Social	2 - Atividades	Estudo, pesquisa, plano e projeto elaborado						
166 - Elaboração e revisão de Plano Municipal da Assistência Social	2 - Atividades	Plano elaborado e revisado						
167 - Fortalecimento do Fundo Municipal da Assistência Social	2 - Atividades	Fundo fortalecido						
170 - Implantação do Programa Cidadania Garantida	2 - Atividades	Programa implantado						
172 - Implementação do Centro Dia	2 - Atividades	Centro implantado						
173 - INSS Digital	2 - Atividades	Programa desenvolvido						
174 - Melhoria e ampliação dos Benefícios Eventuais	2 - Atividades	Programa melhorado e ampliado						
175 - Melhoria e reestruturação do PREV-Cidade	2 - Atividades	Programa melhorado e reestruturado						
176 - Participação em eventos	2 - Atividades	Evento realizado						
180 - Realização de Conferências	2 - Atividades	Conferência realizada						
181 - Realização e apoio a eventos	2 - Atividades	Evento realizado e apoiado desenvolvido						
182 - Segurança Alimentar e Nutricional	2 - Atividades	Programa desenvolvido						
Classificação Programática								
Programa: 4 - IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DA SAÚDE								
Objetivo: Fortalecer a atenção à saúde em todos os níveis a partir da melhoria física, modernização e de um modelo tecnológico que atenda o complexo produtivo da saúde de forma uniforme, proporcionando acesso qualificado e resolutivo aos serviços, melhoria da capacidade de gestão e aproximando a demanda real disponibilizada pelo SUS no município.								
Problema:								
Justificativa: O sistema público de saúde não consegue atender de forma integral e satisfatória àqueles que dele depende, em parte relaciona-se a falta de planejamento das formas de investimento para infraestrutura física e tecnológica da rede de serviços, apresentando um setor sucateado, com má distribuição de recursos que garantam uma atenção qualificada, bem como, concentração da oferta desses serviços, em São Miguel, dificultando o acesso aos usuários que residem em regiões longínquas da sede municipal.								
Público alvo: Profissionais da Saúde e a População em geral.								
Indicadores: 1 - Porcentagem								
Valores Previstos:								
Prefeitura Municipal de São Miguel								
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN								
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294			Usuário: Clebio Carvalho de			Chave de Autenticação		

prefeitura@saomiguel.rn.gov.br									
http://www.saomiguel.rn.gov.br								2152-8995-010	
Relação de Programas PPA e Ações									
Fonte de recurso		Valor global	2022	2023	2024	2025	Total		
100 - Recursos Ordinários		0,00	124.200,00	134.136,00	144.866,88	156.456,23	559.659,11		
123 - Transfêrências de Convênios - Saúde		0,00	455.672,00	492.125,76	531.495,82	574.015,48	2.053.309,06		
Ação	Tipo	Produto							
Meta Física	Unidade de Medida	No período do PPA		2022	2023	2024	2025	Total	
60 - Ampliação de Unidades Básicas de Saúde	1 - Projetos	Unidade ampliada							
61 - Construção de Polos de Academias da Saúde	1 - Projetos	Unidade construída							
62 - Construção de uma sede para a Secretaria Municipal de Saúde	1 - Projetos	Imóvel construído							
65 - Construção de Unidades Básicas de Saúde – Porte I	1 - Projetos	Unidade construída							
66 - Implantação do Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) nas unidades básicas de saúde	1 - Projetos	Sistema implantado							
67 - Implementação da Ouvidoria Municipal de Saúde	1 - Projetos	Ouvidoria implantado							
68 - Reforma de Unidades Básicas de Saúde,	1 - Projetos	Unidade reformada							
69 - Reforma dos Polos de Academias da Saúde	1 - Projetos	Unidade reformada							
201 - Acompanhamento, Gerenciamento e Operacionalização da Gestão da Informação do SUS	2 - Atividades	Sistema operacionalizado							
204 - Operacionalização do Sistema de Planejamento do SUS	2 - Atividades	Sistema operacionalizado							
Classificação Programática									
Programa: 5 - FORTALECIMENTO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE									
Objetivo: Fortalecer a Atenção Básica de Saúde, melhorando e ampliando as políticas públicas, ações, qualificação dos serviços e recursos humanos em saúde, visando a efetividade do SUS e garantindo a população o acesso e um atendimento de qualidade.									
Problema:									
Justificativa: Desde a implementação do Sistema Único de Saúde, ainda se apresentam um conjunto de dificuldades e desafios a serem superados pelo sistema público, embora muitos avanços sejam identificados e reconhecidos pelos gestores, usuários e trabalhadores da saúde. Assim, percebe-se que um dos grandes desafios tem sido a superação da conformação de sistemas municipais de saúde fragmentados, atomizados, que vem levando ao aprofundamento das desigualdades na oferta e no acesso aos serviços, comprometendo a legitimidade do SUS.									
Público alvo: Profissionais da Saúde e a População em geral.									
Indicadores: 1 - Porcentagem									
Valores Previstos:									
Fonte de recurso		Valor global	2022	2023	2024	2025	Total		
100 - Recursos Ordinários		0,00	361.083,14	389.969,80	421.167,40	454.860,77	1.627.081,11		
114 - Transferências de Recursos do SUS		0,00	200.600,73	216.648,79	233.980,68	252.699,15	903.929,35		
123 - Transfêrências de Convênios - Saúde		0,00	73.950,00	79.866,00	86.255,28	93.155,71	333.226,99		
Ação	Tipo	Produto							
Meta Física	Unidade de Medida	No período do PPA		2022	2023	2024	2025	Total	
70 - Aquisição de veículo com capacidade mínima de 15 passageiros	1 - Projetos	Veículo adquirido							
71 - Aquisição de Veículos utilitários	1 - Projetos	Veículo adquirido							
205 - Ampliação das equipes da Estratégia de Saúde Bucal – ESB	2 - Atividades	Programa ampliado							
206 - Ampliação das equipes da Estratégia de Saúde da Família – ESF	2 - Atividades	Programa ampliado							
207 - Ampliação do acesso dos usuários a Farmácia Básica Municipal	2 - Atividades	Programa ampliado							
Prefeitura Municipal de São Miguel									
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN									
CNPJ: 08.355.463/0001-88		Fone: (84) 3353-3294		Usuário: Clebio Carvalho de		Chave de Autenticação Página			
prefeitura@saomiguel.rn.gov.br						2152-8995-010			
http://www.saomiguel.rn.gov.br									
Relação de Programas PPA e Ações									
208 - Ampliação do quadro de recursos humanos de Agentes		2 - Atividades	Programa ampliado						

Comunitários de Saúde							
209 - Aperfeiçoamento das equipes da Estratégia de Saúde Bucal	2 - Atividades	Programa aperfeiçoado					
210 - Aperfeiçoamento das equipes da Estratégia de Saúde da Família – PSF	2 - Atividades	Programa aperfeiçoado					
211 - Aperfeiçoamento do Programa de Agentes Comunitários de Saúde	2 - Atividades	Programa aperfeiçoado					
213 - Estruturação da Assistência Farmacêutica Municipal com vistas à organização do programa através do sistema HÓRUS/QUALIFARSUS	2 - Atividades	Estruturação da Assistência Farmacêutica Municipal com vistas à organização do programa através do sistema HÓRUS/QUALIFARSUS					
214 - Estruturação da Rede de Serviços da Atenção Básica – aquisição de equipamentos e materiais permanentes	2 - Atividades	Unidade reestruturada					
215 - Estruturação do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF	2 - Atividades	NASF estruturado					
216 - Estruturação do Programa Saúde na Escola – PSE, com Grupo de Trabalho Intersetorial efetivado	2 - Atividades	Programa reimplantado					
217 - Fortalecimento das ações da Vigilância Sanitária Municipal	2 - Atividades	Programa adequado e melhorado					
218 - Fortalecimento das ações de Vigilância Epidemiológica e Ambiental Municipal	2 - Atividades	Programa fortalecido e melhorado					
219 - Fortalecimento das ações do Conselho Municipal de Saúde	2 - Atividades	Conselho fortalecido					
220 - Implantação do Programa de Orientação e Acompanhamento às Gestantes	2 - Atividades	Programa implantado					
221 - Implantação do Serviço de Atenção Domiciliar – SAD	2 - Atividades	Programa Implantado					
222 - Implantação do Serviço Social do PSF	2 - Atividades	Serviço implantado					
223 - Implementação das ações dos Polos de Academia da Saúde	2 - Atividades	Programa Implementado					
224 - Implementação do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS	2 - Atividades	Centro Implementado					

Classificação Programática

Programa: 6 - PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E AVALIAÇÃO

Objetivo: Implementar a prática do planejamento integrado das ações e da avaliação institucional com foco na escola e na Secretaria, contemplando as vertentes pedagógica e da gestão do sistema educacional.

Problema: 01 – Melhorar a Qualidade de Vida através do Combate a Pobreza, Inclusão Social e Cidadania.

Justificativa: O sistema educacional requer o compromisso de buscar uma educação de qualidade que permita a inteireza humana e assegure mudanças que sejam mensuráveis por meio de índices de aproveitamento compatíveis com as exigências do mundo do trabalho e o exercício da cidadania.

Público alvo: Corpo discente, docente e servidores da rede municipal de ensino.

Indicadores: 1 - Porcentagem

Valores Previstos:

Fonte de recurso		Valor global	2022	2023	2024	2025	Total
100 - Recursos Ordinários		0,00	154.508,00	166.868,64	180.218,13	194.635,61	696.230,38
Ação	Tipo	Produto					
Meta Física	Unidade de Medida	No período do PPA	2022	2023	2024	2025	Total
118 - Desenvolvimento de Programa de Avaliação Institucional e da Educação Básica	2 - Atividades	Programa desenvolvido					
119 - Desenvolvimento do Ensino Médio, Técnico e Superior	2 - Atividades	Ensino desenvolvido					
120 - Fortalecimento dos Conselhos Escolares	2 - Atividades	Conselho fortalecido					
121 - Fortalecimento e Acompanhamento do Programa de Dinheiro na Escola – PDDE	2 - Atividades	Plano implantado					
122 - Implantação do Sistema de Avaliação dos Indicadores da Gestão Escolar	2 - Atividades	Sistema implantado					
123 - Implantação e Implementação da Metodologia do	2 - Atividades	Plano implantado					

Plano de Desenvolvimento da Escola - PDE e Projeto Político							
Prefeitura Municipal de São Miguel							
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN							
CNPJ: 08.355.463/0001-88	Fone: (84) 3353-3294	Usuário: Clebio Carvalho de				Chave de Autenticação Página	
prefeitura@saomiguel.rn.gov.br						2152-8995-010	
http://www.saomiguel.rn.gov.br							
Relação de Programas PPA e Ações							
Pedagógico-PPP da Educação Básica							
124 - Manutenção e Desenvolvimento do Plano Municipal de Educação	2 - Atividades		Plano implantado e desenvolvido				
125 - Realização do Censo Escolar	2 - Atividades		Censo realizado				
126 - Sistematização da Avaliação Institucional, Educacional e Planejamento Estratégico Integrado	2 - Atividades		Avaliação realizada				
Classificação Programática							
Programa: 7 - DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL							
Objetivo: Promover a formação continuada dos profissionais da educação como forma de consolidar uma prática pedagógica integrada.							
Problema: 01 – Melhorar a Qualidade de Vida através do Combate a Pobreza, Inclusão Social e Cidadania.							
Justificativa: A busca da qualidade requer uma boa formação dos profissionais da educação, e aponta a necessidade de implantação e implementação de programas institucionais de qualificação e requalificação.							
Público alvo: Servidores da rede municipal de ensino.							
Indicadores: 1 - Porcentagem							
Valores Previstos:							
Fonte de recurso		Valor global	2022	2023	2024	2025	Total
100 - Recursos Ordinários		0,00	84.500,00	91.260,00	98.560,80	106.445,69	380.766,49
Ação	Tipo	Produto					
Meta Física	Unidade de Medida	No período do PPA		2022	2023	2024	2025
127 - Capacitação de Gestores e Conselheiros de Escolas e da Secretaria	2 - Atividades	Servidor capacitado					
128 - Desenvolvimento do Programa de Inovação Didático-Pedagógica no Contexto dos Referenciais do Município	2 - Atividades	Servidor capacitado					
129 - Formação Continuada de Professores e Professores do magistério, Profissionais da Educação e de apoio ao ensino	2 - Atividades	Servidor capacitado					
Classificação Programática							
Programa: 8 - MELHORIA DA TECNOLOGIA E DA GESTÃO DA INFORMAÇÃO							
Objetivo: Ampliar as possibilidades do uso das tecnologias como aporte para o desenvolvimento de capacidades essenciais à construção do conhecimento							
Problema: 01 – Melhorar a Qualidade de Vida através do Combate a Pobreza, Inclusão Social e Cidadania.							
Justificativa: O sistema educacional requer o compromisso de buscar uma educação de qualidade que permita a inteireza humana, em suas multidensões: corpo, mente e espírito e assegure mudanças que sejam mensuráveis por meio de índices de aproveitamento compatíveis com as exigências do mundo do trabalho e o exercício da cidadania.							
Público alvo: Profissionais da educação.							
Indicadores: 1 - Porcentagem							
Valores Previstos:							
Fonte de recurso		Valor global	2022	2023	2024	2025	Total
100 - Recursos Ordinários		0,00	142.800,00	154.224,00	166.561,92	179.886,87	643.472,79
Ação	Tipo	Produto					
Meta Física	Unidade de Medida	No período do PPA		2022	2023	2024	2025
41 - Aquisição de equipamentos e aparelhos de informática	1 - Projetos	Escola atendida					
101 - Implementação da Lei Municipal de Acesso a Informação - LAI	1 - Projetos	Lei implementada					
130 - Implantação de Telecentro de Inclusão Digital	2 - Atividades	Telecentro implantado					
131 - Implantação do Programa Mídias na Educação	2 - Atividades	Programa executado					
132 - Implantação, Expansão, Implementação e Manutenção dos Laboratórios de Informática da Rede Municipal de Ensino	2 - Atividades	Laboratório implantado					

Prefeitura Municipal de São Miguel

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 **Usuário: Clebio Carvalho de**

prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Chave de Autenticação

2152-8995-010

Relação de Programas PPA e Ações**Classificação Programática****Programa: 9 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

Objetivo: Desenvolver uma proposta de educação básica com eixos estruturantes de formação humana, no desenvolvimento da atitude investigativa e na construção de capacidades que possibilitem aumento da produtividade da qualidade do ensino e do exercício consciente da cidadania.

Problema: 01 – Melhorar a Qualidade de Vida através do Combate a Pobreza, Inclusão Social e Cidadania.

Justificativa: O sistema educacional requer o compromisso de buscar uma educação de qualidade que permita a inteireza humana e assegure mudanças que sejam mensuráveis por meio de índices de aproveitamento compatíveis com as exigências do mundo do trabalho e o exercício da cidadania.

Público alvo: População atendida na educação básica.

Indicadores: 1 - Porcentagem

Valores Previstos:

Fonte de recurso	Valor global	2022	2023	2024	2025	Total
100 - Recursos Ordinários	0,00	868.480,69	937.959,14	1.012.995,87	1.094.035,55	3.913.471,25
115 - Transferências de Recursos do FNDE	0,00	16.830,00	18.176,40	19.630,51	21.200,95	75.837,86
119 - Transf. do FUNDEB - Outras Despesas	0,00	14.000,00	15.120,00	16.329,60	17.635,97	63.085,57
122 - Transferências de Convênios - Educação	0,00	511.000,00	551.880,00	596.030,40	643.712,83	2.302.623,23

Ação	Tipo	Produto	2022	2023	2024	2025	Total
Meta Física	Unidade de Medida	No período do PPA					
42 - Aquisição de Ônibus Escolar	1 - Projetos	vAquisição de Ônibus Escolar					
43 - Aquisição de Veículo para Secretaria de Educação	1 - Projetos	Veículo adquirido					
44 - Aquisição e Elaboração de Material Didático-Pedagógico, Desportivo, Cultural e de Fardamento Escolar	1 - Projetos	Escola atendida					
133 - Ampliação do Programa Transporte Escolar	2 - Atividades	Programa ampliado					
134 - Distribuição de Kit Escolar	2 - Atividades	Aluno atendido					
135 - Expansão e Melhoria da Educação de Jovens e Adultos - EJA	2 - Atividades	Escola atendida					
136 - Implantação do Programa Aluno Freqüente é Aluno Premiado	2 - Atividades	Programa implantado					
137 - Implantação do Programa Professor do Ano	2 - Atividades	Programa implantado					
138 - Implantação e Implementação do Programa Biblioteca Escolar	2 - Atividades	Escola atendida					
139 - Implementação e Fortalecimento do Programa de Alimentação Escolar	2 - Atividades	Escola atendida					
140 - Melhoria, Aquisição das Competências Básicas e dos Conhecimentos do Ensino Fundamental	2 - Atividades	Programa implantado					
141 - Programa Brasil Alfabetizado	2 - Atividades	Programa apoiado					
142 - Realização de Parceria com Instituições de Ensino Superior	2 - Atividades	Parceria realizada					
143 - Reestruturação do Programa de Atenção ao Aluno com Necessidades Especiais	2 - Atividades	Programa reestruturado					
144 - Reestruturação do Programa Escola Aberta	2 - Atividades	Programa reestruturado					
314 - Desenvolvimento de Educação Integral, Desporto, Arte e Cultura	2 - Atividades	educação					

Prefeitura Municipal de São Miguel

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 **Usuário: Clebio Carvalho de**

prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Chave de Autenticação Página

2152-8995-010

Relação de Programas PPA e Ações**Classificação Programática**

Programa: 10 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Objetivo: Instituir como pilares do projeto educativo a humanização, a socialização, a gestão democrática e a ação sistêmica, buscando o convívio harmônico e a melhoria da qualidade de vida. Construindo coletivamente ações voltadas para uma escola pública de qualidade, marcada pela ética, engajamento social, elaboração de um saber comprometido com a cidadania, bem como conscientizar toda a comunidade educacional acerca da importância da cultura

Problema: 01 – Melhorar a Qualidade de Vida através do Combate à Pobreza, Inclusão Social e Cidadania.

Justificativa: Mediante a atual dinâmica global, o Município, por meio da SEDUC, deve assumir o papel de impulsionador da gestão das políticas públicas da educação e da cultura, cumprindo o seu papel de formulador de uma política além da gestão da rede estadual de ensino. A gestão democrática dessas políticas é imprescindível, na medida em que facilita a construção de ações adequadas a esse contexto, o que deve ser feito sem perder de vista a complexidade das relações interinstitucionais (União/Estado/Município).

Público alvo: Corpo discente, docentes e profissionais da educação.

Indicadores: 1 - Porcentagem

Valores Previstos:

Fonte de recurso		Valor global	2022	2023	2024	2025	Total
100 - Recursos Ordinários		0,00	237.500,00	256.500,00	277.020,00	299.181,59	1.070.201,59
Ação	Tipo	Produto					
Meta Física	Unidade de Medida	No período do PPA	2022	2023	2024	2025	Total
145 - Desenvolvimento de Programa de Educação e Preservação Ambiental	2 - Atividades	Programa Desenvolvido					
146 - Desenvolvimento do Programa de Qualidade de Vida no Trabalho	2 - Atividades	Escola atendida					
147 - Desenvolvimento do Protagonismo Juvenil na Escola	2 - Atividades	Projeto implantado					
148 - Fortalecimento da Gestão Educacional, Democrática e da Autonomia da Escola C	2 - Atividades	Programa implantado					
149 - Implantação e Implementação da Educação em Tempo Integral	2 - Atividades	Escola atendida					
150 - Implantação e Implementação do Programa Educação e Saúde	2 - Atividades	Programa implantado e executado					
151 - Implementação do Multiculturalismo e da Diversidade no Projeto Político Pedagógico	2 - Atividades	Programa Desenvolvido					
152 - Institucionalização e Implementação do Processo de Cooperação Município x Estado	2 - Atividades	Programa Desenvolvido					

Classificação Programática**Programa: 11 - EXPANSÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**

Objetivo: Estabelecer uma política de padrão mínimo de qualidade que assegure as condições necessárias de infraestrutura física, para o cumprimento da missão da escola e da Secretaria Municipal de Educação.,

Problema: Estabelecer uma política de padrão mínimo de qualidade que assegure as condições necessárias de infraestrutura física, para o cumprimento da missão da escola e da Secretaria Municipal de Educação.

Justificativa: As condições adequadas ao trabalho educacional, implicam também na melhoria dos espaços do prédio escolar e da Secretaria, daí a necessidade de ampliações, reformas, adequações e construções desses espaços.

Público alvo: Corpo discente, docentes e profissionais da educação.

Indicadores: 1 - Porcentagem

Valores Previstos:

Fonte de recurso		Valor global	2022	2023	2024	2025	Total
100 - Recursos Ordinários		0,00	362.950,00	391.986,00	423.344,88	457.212,48	1.635.493,36
122 - Transfências de Convênios - Educação		0,00	269.750,00	291.330,00	314.636,40	339.807,32	1.215.523,72
124 - Transfências de Convênios - Outros		0,00	580.000,00	626.400,00	676.512,00	730.632,96	2.613.544,96
Ação	Tipo	Produto					
Meta Física	Unidade de Medida	No período do PPA	2022	2023	2024	2025	Total

Prefeitura Municipal de São Miguel

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294

prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Relação de Programas PPA e Ações

13 - Construção, reforma, ampliação, revitalização da Praça de Eventos	1 - Projetos	Infraestrutura concluída					
45 - Construção de Creches	1 - Projetos	Projeto implantado					
46 - Construção de Prédios Escolares e de Espaços Esportivos	1 - Projetos	Programa implantado e executado					
47 - Construção do Centro Municipal de Alfabetização	1 - Projetos	Centro construído					
48 - Construção, Ampliação, Reforma, Reparação e Adequação de Espaços Esportivos e Culturais	1 - Projetos	Espaço construído, reformado e reparado					

49 - Construção, Reforma, Ampliação, Reparação e Adequação da Estrutura Física da Educação Básica	1 - Projetos	Prédio construído, ampliado, reformado, adaptado e reparado					
50 - Aparelhamento e reaparelhamento de Escolas da Educação Básica e da Secretaria	1 - Projetos	Escola atendida					
51 - Reestruturação, Recuperação e Ampliação das Escolas Rurais	1 - Projetos	Escola reestruturada, recuperada e ampliada					
91 - Aplicação, Reforma e Reparação da Secretaria	1 - Projetos	prédio reformado e reparado.					
92 - Aparelhamento de Escolas da Educação Básica e Profissional do Órgão Central.	1 - Projetos	Projeto implantado.					

Classificação Programática

Programa: 12 - IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Objetivo: Garantir um serviço voltado à saúde pública como referência municipal e intermunicipal, melhorando a qualidade da prestação dos serviços da Rede de Assistência Hospitalar e Ambulatorial do município de São Miguel, visando o acesso dos cidadãos a todas as ações e serviços necessários para a resolução de seus problemas de saúde e, otimizando assim, os recursos disponíveis.

Problema:

Justificativa: Com uma gestão plena no âmbito da descentralização dos serviços de saúde pública, existe a necessidade de implementar e desenvolver ações de média complexidade que atenda as demandas existentes.

Público alvo: População em geral.

Indicadores: 1 - Porcentagem

Valores Previstos:

Fonte de recurso		Valor global	2022	2023	2024	2025	Total
100 - Recursos Ordinários		0,00	416.500,00	449.820,00	485.805,59	524.670,05	1.876.795,64
Ação	Tipo	Produto					
Meta Física	Unidade de Medida	No período do PPA	2022	2023	2024	2025	Total
93 - Aquisição de Ambulâncias	1 - Projetos	Veículo adquirido					
94 - Aquisição de Unidade Móvel Médico Odontológica	1 - Projetos	Veículo adquirido					
95 - Estruturação da Rede de Atenção Especializada – Aquisição de equipamentos e materiais permanentes	1 - Projetos	Unidade reestruturada					
225 - Estruturação da Rede de Atenção Especializada – Reforma do Hospital Municipal	2 - Atividades	Unidade reformada					
226 - Estruturação da Rede de Atenção Especializada – Ampliação do Hospital Municipal	2 - Atividades	Unidade reformada					
227 - Implantação laboratório central de análises clínicas	2 - Atividades	Laboratório implantado					
228 - Reestruturação do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	2 - Atividades	Centro reestruturado					
229 - Reestruturação do centro de especialidades médicas - CEM	2 - Atividades	Centro reestruturado					
230 - Reestruturação o centro de reabilitação	2 - Atividades	Centro reestruturado					
231 - Ampliação dos serviços e recursos humanos do Hospital Municipal	2 - Atividades	Serviço ampliado					
234 - Implantação, Funcionamento e Manutenção da Central de Ambulâncias	2 - Atividades	Unidade implantada					
236 - Fortalecimento e Ampliação das parcerias com Unidades Básicas de Saúde e Hospitalares	2 - Atividades	Parceria firmada e ampliada					

Prefeitura Municipal de São Miguel

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 **Usuário: Clebio Carvalho de**

prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Chave de Autenticação Página

2152-8995-010

Relação de Programas PPA e Ações

Classificação Programática

Programa: 13 - PROMOÇÃO DE EVENTOS E GESTÃO DE PESSOAS

Objetivo: Implementar ações no âmbito de gestão de pessoas, visando o fortalecimento do servidor, por meio da democratização das relações de trabalho e da ampliação dos programas de educação permanente pautados na gestão dos serviços, na humanização, na qualidade do atendimento e na promoção e participação em eventos em saúde. C

Problema:

Justificativa: Necessidade de estabelecer uma política para superar os problemas relacionados às questões do trabalho e da formação e qualificação dos trabalhadores em saúde.

Público alvo: Profissionais de Saúde.

Indicadores: 1 - Porcentagem

Valores Previstos:

Fonte de recurso		Valor global	2022	2023	2024	2025	Total
100 - Recursos Ordinários		0,00	141.760,00	153.100,80	165.348,87	178.576,76	638.786,43
Ação	Tipo	Produto					
Meta Física	Unidade de Medida	No período do PPA	2022	2023	2024	2025	Total
237 - Criação da Política Municipal de Saúde do Trabalhador	2 - Atividades	Política implantada					
238 - Elaboração e Realização de Estudos, Pesquisas, Projetos e Planos em Saúde	2 - Atividades	Estudo, Pesquisa, Projeto e Plano Elaborado					
239 - Implantação da educação Permanente em Saúde	2 - Atividades	Política implantada					
240 - Implantação do PCCS dos profissionais da saúde	2 - Atividades	Plano implantado					
241 - Participação dos profissionais de saúde em eventos específicos da área de atuação	2 - Atividades	Servidor Capacitado					
242 - Promoção da qualificação e a formação dos Profissionais na Área de Saúde	2 - Atividades	Profissional qualificado					
243 - Promoção, Realização e Apoio a Eventos	2 - Atividades	Evento realizado e apoiado					
244 - Realização da Conferência Municipal de Saúde	2 - Atividades	Evento realizado					

Classificação Programática

Programa: 14 - REESTRUTURAÇÃO E MELHORIA DA GESTÃO DO SUAS

Objetivo: Proporcionar melhores condições do trabalho e atendimento, visando alcançar plenamente os objetivos na área da competência da secretaria, implementando as Políticas Públicas de da Assistência Social.

Problema:

Justificativa: É indispensável fortalecer a infraestrutura da SEBEM para atender as diversas atividades que serão desenvolvidas na área de sua abrangência no cumprimento de sua missão.

Público alvo: Servidores e sociedade civil (trabalhadores, usuários e Entidades Socioassistencias).

Indicadores: 1 - Porcentagem

Valores Previstos:

Fonte de recurso		Valor global	2022	2023	2024	2025	Total
100 - Recursos Ordinários		0,00	134.351,10	145.099,19	156.707,13	169.243,70	605.401,12
129 - Transferências de Recursos do FNAS		0,00	250.000,00	270.000,00	291.600,00	314.928,00	1.126.528,00
Ação	Tipo	Produto					
Meta Física	Unidade de Medida	No período do PPA	2022	2023	2024	2025	Total
52 - Ampliação, reforma, adequação e reparação da Secretaria e suas unidades de atendimento	1 - Projetos	Unidade ampliada, reformada, adequada e reparada					
53 - Aparelhamento e reaparelhamento de unidades da Assistência Social e da Secretaria	1 - Projetos	Unidade aparelhada e reaparelhada					
55 - Construção de Centro de Multiuso	1 - Projetos	Centro construído					

Prefeitura Municipal de São Miguel

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 **Usuário: Clebio Carvalho de**

prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Chave de Autenticação

2152-8995-010

Relação de Programas PPA e Ações

56 - Construção de CRAS	1 - Projetos	Centro construído					
57 - Construção do Centro de Convivência para o Idoso e deficiente	1 - Projetos	Centro construído					

Classificação Programática

Programa: 16 - HABITAÇÃO BEM MELHOR

Objetivo: Reduzir os índices de moradias sem condições de habitabilidade para a população de baixa renda.

Problema:

Justificativa: Necessidade de reduzir o déficit habitacional nas áreas urbana e rural.

Público alvo: Famílias de baixa renda.

Indicadores: 1 - Porcentagem

Fonte de recurso		Valor global	2022	2023	2024	2025	Total
100 - Recursos Ordinários		0,00	798.597,21	862.484,98	931.483,77	1.006.002,47	3.598.568,43
Ação	Tipo	Produto					Total
Meta Física	Unidade de Medida	No período do PPA	2022	2023	2024	2025	Total
58 - Construção de unidades de cisternas	1 - Projetos	Unidade sanitária construída					
59 - Construção de unidades habitacionais	1 - Projetos	Criação do Conselho Municipal de Habitação					
195 - Cartão Reforma/Cartão Moradia	2 - Atividades	Pessoa atendida					
199 - Moradia Cidadã	2 - Atividades	Casa construída					

Classificação Programática**Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL**

Objetivo: Fortalecer a agricultura e a pecuária, através de um conjunto de ações implementadas em parceria com entes privados e Públicos, viabilizando a ampliação de renda familiar no meio rural com a introdução de atividades agrícolas e não agrícolas, capazes de oferecer ocupações remuneradas ao trabalhador, inclusive sua mulher e filhos.

Problema:

Justificativa: Necessidade de fixar o homem à terra, através de atividades ocupacionais geradoras de emprego e renda. A saturação da mão-de-obra nos grandes centros leva a procura de ocupações locais. Além da necessidade de melhoria do bem estar social do pequeno produtor rural e de sua família, que habitam o semiárido do Estado, em condições precárias quanto aos aspectos de alimentação, saúde e educação.

Público alvo: Produtores, Agricultores Rurais e a População.

Indicadores: 1 - Porcentagem

Fonte de recurso		Valor global	2022	2023	2024	2025	Total
100 - Recursos Ordinários		0,00	975.458,91	1.053.495,58	1.137.775,23	1.228.797,25	4.395.526,97
124 - Transferências de Convênios - Outros		0,00	159.973,16	172.771,02	186.592,71	201.520,13	720.857,02
Ação	Tipo	Produto					Total
Meta Física	Unidade de Medida	No período do PPA	2022	2023	2024	2025	Total
4 - Ampliação à infraestrutura de comercialização das áreas rurais existentes	1 - Projetos	Infraestrutura ampliada					
5 - Ampliação do Programa de Cisternas	1 - Projetos	Cisterna construída					
6 - Construção de Matadouro Público	1 - Projetos	Matadouro criado					
7 - Construção e ampliação de açudes e barragens	1 - Projetos	Açude e barragem construído e ampliado					
8 - Construção de aterro sanitário	1 - Projetos	Aterro construído					

Prefeitura Municipal de São Miguel

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 **Usuário: Clebio Carvalho de**

prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Chave de Autenticação

2152-8995-010

Relação de Programas PPA e Ações

105 - Ampliação da rede elétrica rural	1 - Projetos	Rede elétrica ampliada					
322 - Apoio a programas de desenvolvimento comunitário	2 - Atividades	Programa apoiado					
323 - Apoio às campanhas contra a febre aftosa	2 - Atividades	Campanha realizada					
324 - Apoio e fomento a processos de transição agroecológica	2 - Atividades	Projeto apoiado					
325 - Apoio e incentivo à agricultura familiar	2 - Atividades	Agricultor apoiado					
326 - Apoio e incentivo a produção beneficiadas nas pequenas indústrias de beneficiamento	2 - Atividades	Indústria apoiada e incentivada					
327 - Apoio e incentivo na criação de cooperativas	2 - Atividades	Cooperativa apoiada e incentivada					
328 - Apoio e orientação às associações rurais	2 - Atividades	Associação apoiada					
329 - Apoio e participação no conselho municipal	2 - Atividades	Conselho apoiado					
330 - Apoio e promoção a indústria de beneficiamento	2 - Atividades	Indústria apoiada					
331 - Articulação de redes de pesquisas, desenvolvimento,	2 - Atividades	Projeto desenvolvido e articulado					

transferências de tecnologias e experiências locais							
332 - Capacitação produtores rurais e da agricultura familiar	2 - Atividades	Produtor e agricultor capacitado					
333 - Desenvolvimento e apoio a agroindustrial	2 - Atividades	Agroindústria implantada					
334 - Distribuição de vacinas animal	2 - Atividades	Vacina distribuída					
335 - Distribuição sementes e mudas	2 - Atividades	Agricultor atendido					
336 - Elaboração de estudos e projetos da agricultura	2 - Atividades	Estudo e projeto elaborado					
337 - Estabelecimento de programas sanidade animal	2 - Atividades	Programa implantado					
338 - Estimulação a produção orgânica através de técnicas convencionais	2 - Atividades	Projeto estimulado					
339 - Fortalecimento da organização das feiras e mercados	2 - Atividades	Feira e mercado fortalecido					
340 - Fortalecimento de cadeias produtivas	2 - Atividades	Cadeia produtiva fortalecida					
341 - Melhoria do abastecimento de água do município	2 - Atividades	Abastecimento ampliado					
342 - Participação, promoção e apoio a feiras, eventos e encontros da agricultura e pecuária	2 - Atividades	Evento realizado e apoiado					
343 - Perfuração de poços	2 - Atividades	Poço perfurado					
344 - Programa Carro Pipa	2 - Atividades	Agricultor atendido					
345 - Programa de corte de terras	2 - Atividades	Programa executado					
346 - Programa Seguro Safra	2 - Atividades	Programa executado					
347 - Promoção e divulgação as potencialidades socioeconômicas	2 - Atividades	Campanha realizada					
348 - Realização de parceria com EMATER	2 - Atividades	Parceria realizada					
349 - Realização de parcerias com Instituições	2 - Atividades	Parceria realizada					
350 - Realização de visitas técnicas	2 - Atividades	Visita realizada					
351 - Reestruturação e ampliação do Programa Compra Direta	2 - Atividades	Programa reestruturado e ampliado					
352 - Criação da central de abastecimento da agricultura familiar	2 - Atividades	Central criada					
353 - Pavimentação, Empiçamento e calçamento de estradas vicinais	2 - Atividades	Pavimentação, Empiçamento e calçamento concluído					

Prefeitura Municipal de São Miguel

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294

usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação Página

2152-8995-010

Relação de Programas PPA e Ações

354 - Implantação de postos agrícolas	2 - Atividades	Posto implantado					
---------------------------------------	----------------	------------------	--	--	--	--	--

Classificação Programática

Programa: 18 - PROGRAMA DE PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DE MEIO AMBIENTE

Objetivo: Promover o meio ambiente em todas as esferas da sociedade, ampliando a concepção de proteção ambiental, no intuito de garantir a continuidade dos recursos naturais para as futuras gerações.

Problema:

Justificativa: O Meio Ambiente é fundamental para a nossa sociedade. Sem um Meio Ambiente ecologicamente equilibrado seria impossível atender as demandas da sociedade, como: Saúde, Lazer produção e dentre outros.

Além disso, o foco de se estruturar um planejamento para o desenvolvimento da proteção ao Meio Ambiente vai além de uma proteção imediata, tendo em vista que garantir a sua proteção hoje é garantir a existência de futuro digno para as próximas gerações

Público alvo: População.

Indicadores: 1 - Porcentagem

Valores Previstos:

Fonte de recurso	Valor global	2022	2023	2024	2025	Total	
100 - Recursos Ordinários	0,00	262.815,66	283.840,91	306.548,17	331.072,02	1.184.276,76	
124 - Transfências de Convênios - Outros	0,00	44.880,00	48.470,40	52.348,04	56.535,88	202.234,32	
Ação	Tipo	Produto	2022	2023	2024	2025	Total
Meta Física	Unidade de Medida	No período do PPA					

8 - Construção de aterro sanitário	1 - Projetos	Aterro construído					
355 - Conservação de áreas ambientais	2 - Atividades	Área conservada					
356 - Desenvolvimento de Política de Educação Ambiental	2 - Atividades	Política implantada					
357 - Elaboração, implantação e gerenciamento do Plano de Resíduos Sólidos	2 - Atividades	Plano elaborado implantado					
358 - Implantação da coleta seletiva	2 - Atividades	Coleta implantada					
359 - Implantação de Coleta e tratamento de esgoto sanitário	2 - Atividades	Implantação de Coleta e tratamento de esgoto sanitário					
360 - Implantação de ecopontos	2 - Atividades	Ecoponto implantado					
361 - Participação, realização e apoio a eventos e campanhas ambientais	2 - Atividades	Evento e campanha realizado e apoiado					
362 - Realização da Conferência do Meio Ambiente	2 - Atividades	Conferência realizada					
363 - Recuperação e limpeza de rios e lagoas	2 - Atividades	Rio e lagoa recuperado e limpo					

Classificação Programática**Programa: 19 - MELHORIA E REESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE**

Objetivo: Melhorar e ampliar prestação de serviços, através da reforma, informatização e capacitação dos servidores, no intuito de tornar os serviços mais eficientes, democráticos e transparentes.

Problema:

Justificativa: A precariedade dos serviços e do atendimento, necessitando uma melhoria na sua estrutura para a execução das políticas públicas.

Público alvo: Servidores e a População.

Indicadores: 1 - Porcentagem

Valores Previstos:

Fonte de recurso	Valor global	2022	2023	2024	2025	Total
100 - Recursos Ordinários	0,00	60.121,56	64.931,28	70.125,76	75.735,80	270.914,40
124 - Transferências de Convênios - Outros	0,00	5.164,57	5.577,73	6.023,95	6.505,86	23.272,11
Ação	Tipo	Produto				

Prefeitura Municipal de São Miguel

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 **Usuário: Clebio Carvalho de**

prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Chave de Autenticação Página

2152-8995-010

Relação de Programas PPA e Ações

Meta Física	Unidade de Medida	No período do PPA	2022	2023	2024	2025	Total
9 - Reforma e ampliação das instalações físicas da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	1 - Projetos	Órgão reformado e ampliado					
32 - Aquisição de veículos	1 - Projetos	Veículo adquirido					
364 - Informatização da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	2 - Atividades	Órgão informatizado					
365 - Qualificação e aperfeiçoamento dos servidores	2 - Atividades	Servidor qualificado					
366 - Realização e Participação em Eventos	2 - Atividades	Realização e Participação em Eventos Município Evento realizado SEDRMA					
367 - Reparelhamento da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	2 - Atividades	Órgão reaparelhado					

Classificação Programática**Programa: 20 - PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, SISTEMA VIÁRIO, TRANSPORTE E USO DO SOLO**

Objetivo: Acessibilizar e reestruturar a mobilidade urbana, o sistema de saneamento básico, o uso do solo e patrimônio urbano, a partir da responsabilidade socioambiental em promover qualidade de vida.

Problema:

Justificativa: A precariedade da pavimentação e drenagem das vias públicas, do transporte urbano no município, a ausência de Plano Diretor de Transportes Municipal e de urbanização de acessos viários torna necessário à definição deste Programa.

Público alvo: População

Indicadores: 1 - Porcentagem

Valores Previstos:

Fonte de recurso	Valor global	2022	2023	2024	2025	Total
100 - Recursos Ordinários	0,00	1.978.367,15	2.136.636,52	2.307.567,45	2.492.172,84	8.914.743,96
124 - Transferências de Convênios - Outros	0,00	1.699.099,85	1.835.027,84	1.981.830,07	2.140.376,47	7.656.334,23

Ação	Tipo	Produto	2022	2023	2024	2025	Total
Meta Física	Unidade de Medida	No período do PPA					
10 - Conclusão e melhoria da infraestrutura do Açude Pessoa de São Miguel	1 - Projetos	Infraestrutura concluída					
11 - Conclusão e melhoria da infraestrutura do Parque da Lagoa	1 - Projetos	Infraestrutura concluída					
12 - Conservação, restauração e recomposição de estradas vicinais	1 - Projetos	Estrada conservada e restaurada					
13 - Construção, reforma, ampliação, revitalização da Praça de Eventos	1 - Projetos	Infraestrutura concluída					
14 - Construção, restauração e recomposição de asfalto das estradas do município	1 - Projetos	Asfalto construído					
15 - Construção e recomposição de calçamento e meio-fio	1 - Projetos	Calçamento construído					
16 - Construção de mirante	1 - Projetos	Mirante construído					
17 - Construção de paradas de ônibus e alternativos	1 - Projetos	Parada construída					
18 - Construção de pórtico	1 - Projetos	Pórtico construído					
19 - Construção do Memorial da Coluna Preste	1 - Projetos	Memorial construído					
20 - Construção e melhoria de passagens molhadas e bueiros	1 - Projetos	Infraestrutura concluída					
21 - Construção e operacionalização do Terminal Rodoviário	1 - Projetos	Terminal construído					
22 - Construção, melhorias e restauração de praças	1 - Projetos	Praça construída e restaurada					
23 - Construção, ampliação, recuperação, conservação e adequação de prédios públicos	1 - Projetos	Prédio construído, ampliado, recuperado, conservado e adequado					
26 - Pavimentação, recomposição, capina, roço e drenagem de ruas – zona rural e urbana	1 - Projetos	Pavimentação e drenagem realizado					

Prefeitura Municipal de São Miguel

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho
de
Chave de Autenticação
2152-8995-010

Relação de Programas PPA e Ações

27 - Realização de obras de infraestrutura em estradas vicinais	1 - Projetos	Infraestrutura realizada					
28 - Reforma, ampliação e melhoria do Mercado Municipal	1 - Projetos	Reforma, ampliação e melhoria do Mercado Municipal Município SEDURB Mercado reformado e ampliado					
29 - Urbanização e Adequação de acessos do Açude Pessoa de São Miguel	1 - Projetos	Acesso urbanizado e adequado					
30 - Urbanização e Adequação de acessos à cidade	1 - Projetos	Acesso urbanizado e adequado					
31 - Urbanização e Adequação de acessos do Parque da Lagoa	1 - Projetos	Acesso urbanizado e adequado					
85 - Aquisição e desapropriação de imóveis	1 - Projetos	Imóvel adquirido					
86 - Saneamento Básico	1 - Projetos	Saneamento realizado					
100 - Revisão do Plano Diretor C,	2 - Atividades	Plano revisado					
311 - Elaboração de estudos, projetos, planos e pesquisa no âmbito urbanístico, trânsito e transporte	2 - Atividades	Estudo, projeto, plano e pesquisa elaborado					
312 - Elaboração de projetos arquitetônicos e complementares de engenharia	2 - Atividades	Projeto elaborado					
313 - Elaboração e implantação do plano de arborização municipal	2 - Atividades	Plano elaborado e implantado					
315 - Realização da limpeza urbana	2 - Atividades	Limpeza realizada					

Classificação Programática

Programa: 21 - MELHORIA DA GESTÃO E DA INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Objetivo: Melhorar e ampliar prestação de serviços, através da reforma, informatização e capacitação dos servidores, no intuito de tornar os serviços mais eficientes, democráticos e transparentes.

Problema:

Justificativa: A precariedade dos serviços e do atendimento, necessitando uma melhoria na sua estrutura para a execução das políticas públicas.

Público alvo: Servidores e População.

Indicadores: 1 - Porcentagem

Valores Previstos:

Fonte de recurso	Valor global	2022	2023	2024	2025	Total	
100 - Recursos Ordinários		0,00	190.400,00	205.632,00	222.082,55	239.849,15	857.963,70
Ação	Tipo	Produto					

Meta Física	Unidade de Medida	No período do PPA	2022	2023	2024	2025	Total		
32 - Aquisição de veículos	1 - Projetos	Veículo adquirido							
33 - Reaparelhamento e informatização da SEDURB	1 - Projetos	Órgão reaparelhado e informatizado							
34 - Reforma e ampliação das instalações físicas	1 - Projetos	Órgão reformado e ampliado							
104 - Criação do Conselho Municipal de Urbanismo, Trânsito e Transporte	2 - Atividades	Conselho criado							
105 - Elaboração do Plano de Municipal de Urbanismo, Trânsito e Transporte	2 - Atividades	Elaboração do Plano de Municipal de Urbanismo, Trânsito e Transporte							
106 - Qualificação e aperfeiçoamento dos servidores	2 - Atividades	Servidor qualificado							
107 - Realização e Participação em Eventos	2 - Atividades	Evento realizado							
Prefeitura Municipal de São Miguel									
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN					Usuário: Clebio Carvalho		Chave de Autenticação		
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br					de		2152-8995-010		
http://www.saomiguel.rn.gov.br									
Relação de Programas PPA e Ações									
Classificação Programática									
Programa: 22 - OTIMIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA									
Objetivo: Dotar as áreas administrativas de condições necessárias para prestar adequado suporte a área operacional, visando maior eficiência, economicidade e qualidade na prestação dos serviços públicos município									
Problema:									
Justificativa: Necessidade de mecanismos e instrumentos que viabilizem o suporte adequado a área operacional da administração municipal.									
Público alvo: Órgãos Públicos, Servidores e a População									
Indicadores: 1 - Porcentagem									
Valores Previstos:									
Fonte de recurso		Valor global		2022	2023	2024	2025	Total	
100 - Recursos Ordinários				0,00	234.837,10	253.624,08	273.913,99	295.827,10	1.058.202,27
Ação	Tipo	Produto							
Meta Física	Unidade de Medida	No período do PPA		2022	2023	2024	2025	Total	
2 - Atualização, normatização e otimização de informação de processos administrativos	2 - Atividades	Sistema implantado							
3 - Desenvolvimento de políticas de gestão de RH	2 - Atividades	Política de gestão implantada							
5 - Implantação do sistema de gestão de frota	2 - Atividades	Sistema implantado							
80 - Reaparelhamento e informatização da SEFIN	1 - Projetos	Órgão reaparelhado e informatizado							
81 - Reestruturação da Gestão Patrimonial	1 - Projetos	Sistema reestruturado							
82 - Reestruturação e organização operacional do RH	1 - Projetos	Sistema reestruturado							
Classificação Programática									
Programa: 23 - ATENDIMENTO MUITO MELHOR									
Objetivo: Valorizar os servidores municipais, ofertando melhores condições de trabalho e vida, motivando-os para a prestação de serviços públicos de excelência.									
Problema:									
Justificativa: Necessidade de dotar o Município de servidores profissionalmente capacitados, e de estrutura adequada com vistas à otimização das funções dos serviços e da dinâmica das ações de governo.									
Público alvo: Servidores Públicos.									
Indicadores: 1 - Porcentagem									
Valores Previstos:									
Fonte de recurso		Valor global		2022	2023	2024	2025	Total	
100 - Recursos Ordinários				0,00	68.765,00	74.266,20	80.207,50	86.624,10	309.862,80
Ação	Tipo	Produto							
Meta Física	Unidade de Medida	No período do PPA		2022	2023	2024	2025	Total	
9 - Desenvolvimento da política de Gestão e de Capacitação de Recursos Humanos	2 - Atividades	Política desenvolvida							
10 - Humanização do atendimento ao público	2 - Atividades	Sistema humanizado							
11 - Informatização do Autoatendimento para os servidores	2 - Atividades	Sistema implantado							
12 - Revisão e aprimoramento do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Municipais	2 - Atividades	Plano revisado							
13 - Recadastramento do servidor municipal da Prefeitura de São Miguel	2 - Atividades	Recadastramento realizado							
Prefeitura Municipal de São Miguel									
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN					Usuário: Clebio Carvalho		Chave de Autenticação		
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br					de		2152-8995-010		
http://www.saomiguel.rn.gov.br									
Relação de Programas PPA e Ações									
Classificação Programática									
Programa: 24 - AMPLIAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS DA GESTÃO MUNICIPAL									
Objetivo: Promover o reordenamento das atividades de planejamento e das finanças, contribuindo para a otimização da gestão pública municipal									
Problema:									
Justificativa: Necessidade de obter informações atualizadas e sistematizadas da ação governamental, o que exige pessoas qualificadas para desenvolvê-las, sistema de gestão modernizado, controle e racionalização nos gastos públicos.									
Público alvo: Órgãos Públicos Municipais, Servidores e População.									
Indicadores: 1 - Porcentagem									

Valores Previstos:								
Fonte de recurso			Valor global	2022	2023	2024	2025	Total
100 - Recursos Ordinários			0,00	94.350,00	101.898,00	110.049,85	118.853,84	425.151,69
Ação	Tipo	Produto						
Meta Física	Unidade de Medida	No período do PPA	2022	2023	2024	2025	Total	
14 - Controle e otimização dos gastos públicos	2 - Atividades	Controle Implantado						
15 - Desenvolvimento de estudos e parcerias com municípios da Região	2 - Atividades	Estudo e parceria realizado						
16 - Desenvolvimento e realização de parcerias e gestão com entidades públicas, privadas e ONG's.	2 - Atividades	Parceria e gestão desenvolvida						
17 - Elaboração de estudos, pesquisas e projetos na área de planejamento e finanças para o auxílio da tomada de decisão	2 - Atividades	Estudo, pesquisa e projeto elaborado						
18 - Elaboração e Execução de Projetos Especiais	2 - Atividades	Projeto elaborado e executado						
19 - Formação e Profissionalização de servidores da SEFIN	2 - Atividades	Técnico formado e profissionalizado						
21 - Participação e realização de eventos	2 - Atividades	Evento realizado						
22 - Racionalização das Ações Administrativas e Financeiras do Erário Municipal	2 - Atividades	Projeto implantado						
25 - Tecnologia de Gestão e Informação do Governo	2 - Atividades	Tecnologia implantada e mantida						
77 - Implantação e Desenvolvimento do Modelo de Planejamento, Gestão Orçamentária e Financeira do Município	1 - Projetos	Projeto implantado						
83 - Reestruturação da Máquina Administrativa	1 - Projetos	Projeto realizado						
84 - Reestruturação e Modernização do Planejamento e da Gestão	1 - Projetos	Projeto implantado						
Classificação Programática								
Programa: 25 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO								
Objetivo: Promover ações de desenvolvimento institucional e otimização da gestão, dotando o órgão de condições de operacionalização eficiente, alinhando as estratégias de tecnologia da informação as ações do Gabinete, possibilitando o acesso a informações atualizadas e o atendimento de qualidade aos cidadãos.								
Problema:								
Justificativa: A ausência de estrutura adequada de equipamentos, tecnologia e pessoal qualificado, dificulta uma a humanização, operacionalização e eficiência dos serviços.								
Público alvo: Servidores e a População.								
Indicadores: 1 - Porcentagem								
Valores Previstos:								
Fonte de recurso			Valor global	2022	2023	2024	2025	Total
100 - Recursos Ordinários			0,00	278.148,94	300.400,85	324.432,92	350.387,53	1.253.370,24
Ação	Tipo	Produto						
Meta Física	Unidade de Medida	No período do PPA	2022	2023	2024	2025	Total	
Prefeitura Municipal de São Miguel								
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN								
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br								
http://www.saomiguel.rn.gov.br								
Usuário: Clebio Carvalho								
de								
Chave de Autenticação								
2152-8995-010								
Relação de Programas PPA e Ações								
32 - Otimização e qualificação do atendimento	2 - Atividades	Atendimento otimizado e qualificado						
33 - Qualificação e capacitação dos servidores	2 - Atividades	Servidor qualificado e capacitado						
34 - Revisão e aperfeiçoamento do Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações (PCCR) dos servidores públicos	2 - Atividades	Plano revisado e aperfeiçoado						
73 - Aparelhamento do Gabinete e Prefeitura	1 - Projetos	Unidade aparelhada						
74 - Aquisição de veículos para o Gabinete do Prefeito	1 - Projetos	Veículo adquirido						
75 - Implantação da Ouvidoria Municipal	1 - Projetos	Ouvidoria implantada						
76 - Implantação de um sistema eletrônico para compilação e sistematização da legislação municipal	1 - Projetos	Sistema implantado						
78 - Implantação e atualização permanente do modelo de gestão	1 - Projetos	Modelo implantado e atualizado						
79 - Melhoria das instalações físicas do Gabinete e da Prefeitura	1 - Projetos	Unidade melhorada						
Classificação Programática								
Programa: 26 - GESTÃO BEM MELHOR								
Objetivo: Estabelecer a comunicação direta e eficiente entre o governo municipal e os cidadãos, que vise a integração, parceria, transparência e democratização da gestão municipal.								
Problema:								
Justificativa: A ausência do diálogo permanente com a sociedade torna a gestão sem mecanismos participativos e democráticos. Assim, deve-se democratizar o acesso à gestão pública.								
Público alvo: População de São Miguel.								
Indicadores: 1 - Porcentagem								
Valores Previstos:								
Fonte de recurso			Valor global	2022	2023	2024	2025	Total
100 - Recursos Ordinários			0,00	61.184,50	66.079,26	71.365,60	77.074,85	275.704,21
Ação	Tipo	Produto						
Meta Física	Unidade de Medida	No período do PPA	2022	2023	2024	2025	Total	
37 - Promoção do inter-relacionamento entre os poderes e comunidade	2 - Atividades	Projeto implantado						
38 - Promoção, produção e divulgação das ações governamentais	2 - Atividades	Projeto produzido e divulgado						
Classificação Programática								

Programa: 27 - MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS

Objetivo: Ampliar e modernizar a rede, garantindo uma tecnologia avançada, capaz de atender com eficiência e eficácia os servidores que buscam o atendimento no órgão previdenciário

Problema:

Justificativa: Torna-se necessário adequar a estrutura do órgão previdenciário, considerando que entraves existentes contribuem para a morosidade da Administração Pública.

Público alvo: População

Indicadores: 1 - Porcentagem

Valores Previstos:

Fonte de recurso		Valor global		2022	2023	2024	2025	Total	
101 - Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)				0,00	50.000,00	54.000,00	58.320,00	62.985,60	225.305,60
Ação	Tipo	Produto							
Meta Física	Unidade de Medida	No período do PPA		2022	2023	2024	2025	Total	
37 - Aquisição de Veículo	1 - Projetos	Veículo adquirido							
107 - Construção da Sede Próprio do Instituto de Previdência	1 - Projetos	Construção da Sede Próprio do Instituto de Previdência							

Prefeitura Municipal de São Miguel

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho
de
Chave de Autenticação Página
de
2152-8995-010**Relação de Programas PPA e Ações**

999 - Reserva de Contingência	1 - Projetos	Reserva de Contingência						
-------------------------------	--------------	-------------------------	--	--	--	--	--	--

Classificação Programática**Programa: 28 - IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Objetivo: Implantar, agilizar, racionalizar e melhorar a qualidade das atividades específicas da defesa do Município a cargo da Procuradoria Geral do Município.

Problema:

Justificativa: Necessidade de executar melhorias nas estruturas física, administrativa e institucional da Procuradoria Geral do Município, visando o seu bom desempenho.

Público alvo: Administração Municipal e a População

Indicadores: 1 - Porcentagem

Valores Previstos:

Fonte de recurso		Valor global		2022	2023	2024	2025	Total	
100 - Recursos Ordinários				0,00	68.320,00	73.785,60	79.688,47	86.063,55	307.857,62
Ação	Tipo	Produto							
Meta Física	Unidade de Medida	No período do PPA		2022	2023	2024	2025	Total	
38 - Aparelhamento da Procuradoria Geral do Município	1 - Projetos	Órgão aparelhado							
39 - Aquisição de Veículo	1 - Projetos	Veículo adquirido							
40 - Melhoria das Instalações Físicas	1 - Projetos	Prédio reformado							
115 - Informatização da Procuradoria Geral do Município	2 - Atividades	Rede ampliada							
116 - Qualificação e Aperfeiçoamento Funcional	2 - Atividades	Servidor capacitado							
117 - Realização e Apoio a Eventos	2 - Atividades	Evento realizado e apoiado							

Classificação Programática**Programa: 29 - MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO CONTROLE INTERNO**

Objetivo: Ampliar e qualificar o Controle Interno e o bom gerenciamento dos negócios públicos através da melhoria das instalações físicas, oferta de ferramentas técnicas apropriadas e da formação e capacitação de serviços a fim de melhorar a Transparência e Controle Social da Administração Pública, proporcionar melhores condições e resultados no exercício das atividades da Controladoria Geral do Município.

Problema:

Justificativa: É necessário a viabilização, implantação e manutenção das ações e projetos e que visem a melhoria permanente dos processos de controle interno, para alcançar o controle dos gastos municipais. O controle interno é o instrumento essencial para o aperfeiçoamento da gestão pública, incentivando à transparência da aplicação dos recursos e estimulando o controle social. Neste sentido, o controle será fortalecido e conseguirá defender os interesses públicos.

Público alvo: Poder executivo municipal, órgão de controle externo e sociedade em geral.

Indicadores: 1 - Porcentagem

Valores Previstos:

Fonte de recurso		Valor global		2022	2023	2024	2025	Total	
100 - Recursos Ordinários				0,00	171.590,59	185.317,83	200.143,24	216.154,69	773.206,35
Ação	Tipo	Produto							
Meta Física	Unidade de Medida	No período do PPA		2022	2023	2024	2025	Total	
34 - Reforma e ampliação das instalações físicas	1 - Projetos	Órgão reformado e ampliado							
96 - Ampliação e aperfeiçoamento dos canais de diálogos com a sociedade civil	1 - Projetos	Canal ampliado e aperfeiçoado							
97 - Aquisição do sistema de software para informatização e monitoramento específico para o Controle Interno	1 - Projetos	Sistema adquirido							
98 - Criação do Conselho Municipal de Transparência e Combate a Corrupção	1 - Projetos	Conselho criado							

Prefeitura Municipal de São Miguel

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho
de
Chave de Autenticação Página
de
2152-8995-010**Relação de Programas PPA e Ações**

99 - Implantação de Auditoria Contábil e Financeira	1 - Projetos	Implantação de Auditoria Contábil e Financeira						
101 - Implementação da Lei Municipal de Acesso a Informação - LAI	1 - Projetos	Lei implementada						
102 - Recuperação e informatização da Controladoria	1 - Projetos	Órgão reaparelhado e informatizado						
103 - Redesenho e normatização de procedimentos internos da CGM	1 - Projetos	Procedimentos redesenhados e normatizados						
104 - Reestruturação organizacional da CGM	1 - Projetos	Órgão estruturado						
318 - Qualificação e aperfeiçoamento dos servidores	2 - Atividades	Servidor qualificado						
319 - Realização e Participação em Eventos	2 - Atividades	Evento realizado						
321 - Desenvolvimento de estudos, pesquisas e projetos de controle interno	2 - Atividades	Estudo, pesquisa e projeto desenvolvido						

Classificação Programática

Programa: 30 - PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER

Objetivo: Ampliar, modernizar, estruturar e manter a Diretoria de Turismo, Eventos, e Lazer, objetivando atendimento dos princípios administrativos.

Problema:

Justificativa: É necessária a implantação e manutenção das ações e projetos, visando melhoria permanente dos processos turísticos, eventos e lazer para o alcance das metas administrativas com economicidade, agilidade e eficiência

Público alvo: Turistas, órgãos da administração pública municipal, e sociedade em geral.

Indicadores: 1 - Porcentagem

Valores Previstos:

Fonte de recurso		Valor global		2022	2023	2024	2025	Total	
100 - Recursos Ordinários				0,00	71.667,60	77.401,00	83.593,07	90.280,51	322.942,18
Ação	Tipo	Produto							
Meta Física	Unidade de Medida	No período do PPA		2022	2023	2024	2025	Total	
317 - Fortalecimento do Fundo Municipal de Turismo, Eventos e Lazer		2 - Atividades	fundo fortalecido						

Classificação Programática

Programa: 31 - PROGRAMA DE INCENTIVO A EVENTOS

Objetivo: Ampliar, modernizar, estruturar a manter o Departamento de Eventos, objetivando atendimento dos princípios administrativos.

Problema:

Justificativa: É necessária a implantação e manutenção das ações e projetos, visando melhoria permanente dos eventos para o alcance das metas administrativas com agilidade e eficiência.

Público alvo: Sociedade em geral.

Indicadores: 1 - Porcentagem

Valores Previstos:

Fonte de recurso		Valor global		2022	2023	2024	2025	Total	
100 - Recursos Ordinários				0,00	169.222,82	182.760,65	197.381,50	213.172,02	762.536,99
124 - Transfências de Convênios - Outros				0,00	80.000,00	86.400,00	93.312,00	100.776,96	360.488,96
Ação	Tipo	Produto							
Meta Física	Unidade de Medida	No período do PPA		2022	2023	2024	2025	Total	
87 - Construção, Ampliação e Reforma de espaços para eventos.		1 - Projetos	Construção, Ampliação e Reforma de espaços para eventos.						
88 - Promoção de Eventos Culturais e de Lazer		1 - Projetos	Promoção de Eventos Culturais e de Lazer						

Prefeitura Municipal de São Miguel

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN
 CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br
<http://www.saomiguel.rn.gov.br>

Usuário: Clebio Carvalho
 de
 Chave de Autenticação Página
 2152-8995-010

Relação de Programas PPA e Ações

Classificação Programática

Programa: 32 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO TURISMO

Objetivo: Ampliar, modernizar, estruturar o Departamento de Turismo, objetivando incentivo turístico na cidade.

Problema:

Justificativa: É necessária a implantação e manutenção das ações e projetos, visando melhoria permanente dos processos turísticos, para o alcance das metas com agilidade e eficiência.

Público alvo: Turistas e sociedade em geral.

Indicadores: 1 - Porcentagem

Valores Previstos:

Fonte de recurso		Valor global		2022	2023	2024	2025	Total	
100 - Recursos Ordinários				0,00	51.304,65	55.409,01	59.841,73	64.629,06	231.184,45
124 - Transfências de Convênios - Outros				0,00	60.000,00	64.800,00	69.984,00	75.582,72	270.366,72
Ação	Tipo	Produto							
Meta Física	Unidade de Medida	No período do PPA		2022	2023	2024	2025	Total	
89 - Contrução, Ampliação e reforma de áreas turísticas		1 - Projetos	Contrução, Ampliação e reforma de áreas turísticas						
316 - Promoção de eventos Turísticos		2 - Atividades	Promoção de eventos Turísticos						

Classificação Programática

Programa: 33 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO LAZER

Objetivo: Ampliar, modernizar, estruturar o Departamento de Lazer, objetivando atendimento dos princípios administrativos.

Problema:

Justificativa: É necessária a implantação, construção e promoção de ações e projetos, visando melhoria das atividades da cultura e do lazer.

Público alvo: Sociedade em geral.

Indicadores: 1 - Porcentagem

Fonte de recurso		Valor global	2022	2023	2024	2025	Total	
100 - Recursos Ordinários			0,00	76.903,11	83.055,36	89.699,79	96.875,79	346.534,05
124 - Transferências de Convênios - Outros			0,00	23.120,00	24.969,60	26.967,17	29.124,54	104.181,31
Ação	Tipo	Produto						
Meta Física	Unidade de Medida	No período do PPA	2022	2023	2024	2025	Total	
88 - Promoção de Eventos Culturais e de Lazer	1 - Projetos	Promoção de Eventos Culturais e de Lazer						
90 - Construção, Ampliação e Reforma de áreas de Lazer	1 - Projetos	área contruida, ampliada e reformada.						

Classificação Programática

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Objetivo: GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Problema: GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Justificativa: GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Público alvo: POPULAÇÃO

Indicadores: 1 - Porcentagem

Fonte de recurso		Valor global	2022	2023	2024	2025	Total	
100 - Recursos Ordinários			0,00	38.693.925,77	41.789.439,82	45.132.595,01	48.743.202,51	174.359.163,11
114 - Transferências de Recursos do SUS			0,00	7.504.360,00	8.104.708,80	8.753.085,51	9.453.332,29	33.815.486,60
115 - Transferências de Recursos do FNDE			0,00	260.000,00	280.800,00	303.264,00	327.525,12	1.171.589,12
118 - Transf. do FUNDEB - Rem. dos Profissionais			0,00	4.831.570,00	5.218.095,60	5.635.543,25	6.086.386,71	21.771.595,56
119 - Transf. do FUNDEB - Outras Despesas			0,00	1.450.640,00	1.566.691,20	1.692.026,50	1.827.388,61	6.536.746,31
129 - Transferências de Recursos do FNAS			0,00	797.810,00	861.634,80	930.565,59	1.005.010,84	3.595.021,23
Ação	Tipo	Produto						
Meta Física	Unidade de Medida	No período do PPA	2022	2023	2024	2025	Total	
108 - Construção, Restauração e Ampliação de Casa Cultural	1 - Projetos	Construção, Restauração e Ampliação de Casa Cultural						
109 - Aquisição de Veículo para o Gabinete do Prefeito	1 - Projetos	Aquisição de Veículo para o Gabinete do Prefeito						
245 - Manutenção do Gabinete do Prefeito	2 - Atividades	Manutenção do Gabinete do Prefeito						
246 - Manutenção do Controle Interno	2 - Atividades	Manutenção do Controle Interno						
247 - Manutenção da Guarda Municipal	2 - Atividades	Manutenção da Guarda Municipal						
248 - Contribuição para Formação do PASEP	2 - Atividades	PASEP						
249 - Contribuição a Associação e Entidades	2 - Atividades	contribuições						
250 - Amortização da Dívida Contratada	2 - Atividades	amortização de dívidas						
251 - Manutenção da Secretaria de Educação	2 - Atividades	educação manutenção						
252 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar Fundamental - PNAE	2 - Atividades	alimentação						
253 - Manutenção do Ensino Fundamental	2 - Atividades	manter o ensino fundamental						
254 - Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	2 - Atividades	dinheiro direto na escola						
255 - Manutenção do FUNDEB 30% Fundamental	2 - Atividades	FUNDEB 30%						
256 - Manutenção do FUNDEB 70% Fundamental	2 - Atividades	FUNDEB 70%						
257 - Manutenção das Ações Financiadas com QSE	2 - Atividades	Manutenção das Ações Financiadas com QSE						
258 - Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN	2 - Atividades	Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN						
259 - Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE Fundamental	2 - Atividades	Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE Fundamental						
260 - Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE Ensino Médio	2 - Atividades	Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE Ensino Médio						
261 - Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE Ensino Infantil	2 - Atividades	Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE Ensino Infantil						
262 - Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB 30%	2 - Atividades	fundeb 40%						
263 - Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB 70%	2 - Atividades	fundeb 70%						
264 - Manutenção ao Ensino Infantil	2 - Atividades	ensino infantil						
265 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar do Ensino Infantil - PNAE	2 - Atividades	Alimentação Escolar						
266 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar do EJA - PNAE	2 - Atividades	alimentação Escolar						
267 - Manutenção do EJA FUNDEB 30%	2 - Atividades	EJA FUNDEB 30%						

Relação de Programas PPA e Ações

Fonte de recurso		Valor global	2022	2023	2024	2025	Total	
100 - Recursos Ordinários			0,00	38.693.925,77	41.789.439,82	45.132.595,01	48.743.202,51	174.359.163,11
114 - Transferências de Recursos do SUS			0,00	7.504.360,00	8.104.708,80	8.753.085,51	9.453.332,29	33.815.486,60
115 - Transferências de Recursos do FNDE			0,00	260.000,00	280.800,00	303.264,00	327.525,12	1.171.589,12
118 - Transf. do FUNDEB - Rem. dos Profissionais			0,00	4.831.570,00	5.218.095,60	5.635.543,25	6.086.386,71	21.771.595,56
119 - Transf. do FUNDEB - Outras Despesas			0,00	1.450.640,00	1.566.691,20	1.692.026,50	1.827.388,61	6.536.746,31
129 - Transferências de Recursos do FNAS			0,00	797.810,00	861.634,80	930.565,59	1.005.010,84	3.595.021,23
Ação	Tipo	Produto						
Meta Física	Unidade de Medida	No período do PPA	2022	2023	2024	2025	Total	
108 - Construção, Restauração e Ampliação de Casa Cultural	1 - Projetos	Construção, Restauração e Ampliação de Casa Cultural						
109 - Aquisição de Veículo para o Gabinete do Prefeito	1 - Projetos	Aquisição de Veículo para o Gabinete do Prefeito						
245 - Manutenção do Gabinete do Prefeito	2 - Atividades	Manutenção do Gabinete do Prefeito						
246 - Manutenção do Controle Interno	2 - Atividades	Manutenção do Controle Interno						
247 - Manutenção da Guarda Municipal	2 - Atividades	Manutenção da Guarda Municipal						
248 - Contribuição para Formação do PASEP	2 - Atividades	PASEP						
249 - Contribuição a Associação e Entidades	2 - Atividades	contribuições						
250 - Amortização da Dívida Contratada	2 - Atividades	amortização de dívidas						
251 - Manutenção da Secretaria de Educação	2 - Atividades	educação manutenção						
252 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar Fundamental - PNAE	2 - Atividades	alimentação						
253 - Manutenção do Ensino Fundamental	2 - Atividades	manter o ensino fundamental						
254 - Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	2 - Atividades	dinheiro direto na escola						
255 - Manutenção do FUNDEB 30% Fundamental	2 - Atividades	FUNDEB 30%						
256 - Manutenção do FUNDEB 70% Fundamental	2 - Atividades	FUNDEB 70%						
257 - Manutenção das Ações Financiadas com QSE	2 - Atividades	Manutenção das Ações Financiadas com QSE						
258 - Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN	2 - Atividades	Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN						
259 - Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE Fundamental	2 - Atividades	Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE Fundamental						
260 - Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE Ensino Médio	2 - Atividades	Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE Ensino Médio						
261 - Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE Ensino Infantil	2 - Atividades	Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE Ensino Infantil						
262 - Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB 30%	2 - Atividades	fundeb 40%						
263 - Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB 70%	2 - Atividades	fundeb 70%						
264 - Manutenção ao Ensino Infantil	2 - Atividades	ensino infantil						
265 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar do Ensino Infantil - PNAE	2 - Atividades	Alimentação Escolar						
266 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar do EJA - PNAE	2 - Atividades	alimentação Escolar						
267 - Manutenção do EJA FUNDEB 30%	2 - Atividades	EJA FUNDEB 30%						

Prefeitura Municipal de São Miguel

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN							Usuário: Clebio Carvalho		Chave de Autenticação		Página	
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br							de		2152-8995-010			
http://www.saomiguel.rn.gov.br												
Relação de Programas PPA e Ações												
268 - Manutenção do EJA FUNDEB 70%	2 - Atividades	EJA FUNDEB 70%										
269 - Manutenção ao Ensino de Jovens e Adultos - EJA	2 - Atividades	eja										
270 - Manutenção das Atividades do Programa BPC na Escola	2 - Atividades	BPC NA ESCOLA										
271 - Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	2 - Atividades	Primeira infância										
272 - Concessão de Benefícios Evtuais	2 - Atividades	assistência comunitária										
273 - Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica- CRAS/SCFV	2 - Atividades	social Básica										
275 - Manutenção das Atividades dos Serviços da Proteção Social Especial - CREAS	2 - Atividades	alta complexidade										
276 - Manutenção das Atividades de Apoio a Organização e Gestão do SUAS	2 - Atividades	Gestão SUAS										
277 - Manutenção das Atividades de Fortalecimento do Controle Social - IGDSUAS	2 - Atividades	IGDSUAS										
278 - Manutenção das Atividades de Fortalecimento do Controle Social do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGDPPF	2 - Atividades	IGDPBF										
279 - Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único- IGD PBF	2 - Atividades	IGD PBF										
280 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	2 - Atividades	Fundo Municipal de Saúde										
281 - Manutenção do Conselho Tutelar	2 - Atividades	Conselho tutelar										
282 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal	2 - Atividades	Procuradoria Municipal										
283 - Manutenção do Turismo Municipal	2 - Atividades	Turismo										
284 - Manutenção do Programa Mais Médicos	2 - Atividades	Programa Mais Médicos										
285 - Manutenção das Atividades Culturais	2 - Atividades	cultura										
286 - Manutenção das Atividades Esportivas	2 - Atividades	Esporte										
287 - Manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF	2 - Atividades	Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF										
288 - Manutenção das Ações de Trabalho	2 - Atividades	Trabalho										
289 - Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS	2 - Atividades	Agentes Comunitários de Saúde - ACS										
290 - Manutenção das Ações de Habitação	2 - Atividades	Habitação										
291 - Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos	2 - Atividades	Serviços Urbanos										
292 - Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - SB	2 - Atividades	Saúde Bucal - SB										
293 - Manutenção do Desenvolvimento Rural	2 - Atividades	Desenvolvimento Rural										
294 - Manutenção das Atividades do Saúde na Escola - PSE	2 - Atividades	Saúde na Escola - PSE										
295 - Manutenção das Atividades do Meio Ambiente	2 - Atividades	Meio Ambiente										
297 - Manutenção das Atividades da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.	2 - Atividades	Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.										
298 - Manut. das Ativ. Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar - MAC	2 - Atividades	Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar - MAC										
299 - Centro de Apoio Psicossocial - CAPS	2 - Atividades	Centro de Apoio Psicossocial - CAPS										
300 - Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	2 - Atividades	Centro de Especialidades Odontológicas - CEO										
301 - Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica Básica - AFB	2 - Atividades	Assistência Farmacêutica Básica - AFB										
302 - Manutenção do Programa da Vigilância Sanitária	2 - Atividades	Programa da Vigilância Sanitária										
Prefeitura Municipal de São Miguel												
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN							Usuário: Clebio Carvalho		Chave de Autenticação		Página	
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br							de		2152-8995-010			
http://www.saomiguel.rn.gov.br												
Relação de Programas PPA e Ações												
303 - Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde	2 - Atividades	Programa de Vigilância em Saúde										
304 - Manutenção das Atividades da Saúde da Família - SF	2 - Atividades	Saúde da Família - SF										
305 - Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde	2 - Atividades	Conselho Municipal de Saúde										
306 - Contribuição a Consorcio de Saúde	2 - Atividades	Contribuição a Consorcio de Saúde										
307 - Manutenção da Contribuição de Iluminação Pública - CIP	2 - Atividades	Manutenção da Contribuição de Iluminação Pública - CIP										
308 - Manutenção do Conselho da Merenda	2 - Atividades	Conselho da Merenda										
309 - Manutenção do Conselho do Fundeb	2 - Atividades	Conselho do Fundeb										
310 - Manutenção so Conselho da Assistência, Criança e do Adolescente	2 - Atividades	Conselho da Assistência, Criança e do Adolescente										
368 - Pagamento de Precatórios/Sentenças Judiciais	2 - Atividades	Pagamento de Precatórios/Sentenças Judiciais										
371 - Manutenção do Ensino Superior e Técnico	2 - Atividades	Manutenção do Ensino Superior e Técnico										
Classificação Programática												
Programa: 37 - Programa de Assistência Previdenciária para Aposentadoria dos Servidores Efetivos do Município												
Objetivo: Propocionar garantias para aposentadorias dos servidores municipais												
Problema:												
Justificativa: Criação do IPSAM para garantia futura dos servidores municipais												
Público alvo:												
Indicadores: 1 - Porcentagem												
Valores Previstos:												
	Fonte de recurso		Valor global	2022	2023	2024	2025	Total				
100 - Recursos Ordinários				0,00	769.000,00	830.520,00	896.961,60	968.718,53	3.465.200,13			

101 - Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)			0,00	4.863.150,00	5.252.202,00	5.672.378,16	6.126.168,42	21.913.898,58
Ação	Tipo	Produto						
Meta Física	Unidade de Medida	No período do PPA	2022	2023	2024	2025	Total	
4 - Parcelamento de Débito com o IPSAM	2 - Atividades	Parcelamento						
369 - Pagamento dos Beneficiários do RPPS	2 - Atividades	Aposentados ou pensionistas						
370 - Manutenção do RPPS	2 - Atividades	Melhoria para os servidores						

Classificação Programática

Programa: 38 - Enfrentamento à Pandemia (COVID – 19)

Objetivo: ENFRETAMENTO AO COVID19

Problema:

Justificativa: ENFRETAMENTO AO COVID19

Público alvo:

Valores Previstos:

Fonte de recurso	Valor global	2022	2023	2024	2025	Total
114 - Transferências de Recursos do SUS	0,00	575.820,00	621.885,60	671.636,45	725.367,37	2.594.709,42
129 - Transfências de Recursos do FNAS	0,00	33.000,00	35.640,00	38.491,20	41.570,50	148.701,70
19900000 - Outras destinações Vinculadas de recursos	0,00	40.000,00	43.200,00	46.656,00	50.388,48	180.244,48

Prefeitura Municipal de São Miguel

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de
Chave de Autenticação
2152-8995-010

Relação de Programas PPA e Ações

Ação	Tipo	Produto	2022	2023	2024	2025	Total
Meta Física	Unidade de Medida	No período do PPA					
372 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19	2 - Atividades	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19					
373 - Enfrentamentos da Emergência COVID-19	2 - Atividades	Enfrentamentos da Emergência COVID-19					
374 - Enfrentamento da Emergência no setor Cultural – Lei Aldir Blanc	2 - Atividades	Enfrentamento da Emergência no setor Cultural – Lei Aldir Blanc					
376 - Repasse/COVID 19 - Confinanciamento Estadual da Prot. Social Esp.de Média Complexidade	2 - Atividades	DIVERSOS					
377 - Repasse FNAS/COVID 19 - covid no suas	2 - Atividades	DIVERSOS					

Classificação Programática

Programa: 99 - Reserva de Contingência

Objetivo: Reserva de Contingência

Problema: Reserva de Contingência

Justificativa: Reserva de Contingência

Público alvo: Reserva de Contingência

Indicadores: 1 - Porcentagem

Valores Previstos:

Fonte de recurso	Valor global	2022	2023	2024	2025	Total
100 - Recursos Ordinários	0,00	1.488.620,55	1.607.710,19	1.736.327,01	1.875.233,17	6.707.890,92

Ação	Tipo	Produto	2022	2023	2024	2025	Total
Meta Física	Unidade de Medida	No período do PPA					
9999 - Reserva de Contingência	1 - Projetos	Reserva de Contingência					

Prefeitura Municipal de São Miguel

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de
Chave de Autenticação
1375-6512-135

Recitas e Despesas Previstas no PPA por Fonte de Recursos

Valores Previstos no PPA

Fonte de Recurso	Valor Global	2022		2023		2024		2025		Total	
		Receitas	Despesas	Receitas	Despesas	Receitas	Despesas	Receitas	Despesas	Receitas	Despesas
100 - Recursos Ordinários		29.507.794,66	52.087.134,41	31.578.574,13	56.254.105,09	34.104.860,06	60.754.433,50	36.833.248,87	65.614.788,07	132.024.477,72	234.710.461,07
Diferença:			22.579.339,75		24.675.530,96		26.649.573,44		28.781.539,20		102.685.983,35
101 - Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)		9.772.550,00	4.913.150,00	10.749.805,00	5.306.202,00	11.609.789,40	5.730.698,16	12.538.572,55	6.189.154,02	44.670.716,95	22.139.204,18
Diferença:		4.859.400,00		5.443.603,00		5.879.091,24		6.349.418,53		22.531.512,77	
112 - Serviços de Saúde		5.000,00		5.500,00		5.940,00		6.415,20		22.855,20	
Diferença:		5.000,00		5.500,00		5.940,00		6.415,20		22.855,20	
114 - Transferências de Recursos do SUS		6.140.000,00	8.280.780,73	6.754.000,00	8.943.243,19	7.294.320,00	9.658.702,64	7.877.865,60	10.431.398,81	28.066.185,60	37.314.125,37
Diferença:			2.140.780,73		2.189.243,19		2.364.382,64		2.553.533,21		9.247.939,77
115 - Transferências de Recursos do FNDE		303.000,00	276.830,00	333.300,00	298.976,40	359.964,00	322.894,51	388.761,12	348.726,07	1.385.025,12	1.247.426,98

Diferença:			26.170,00	34.323,60		37.069,49		40.035,05		137.598,14	
116 - Cont. de Int. de Domínio Economico - CIDE			25.634,00	28.197,40		30.453,19		32.889,45		117.174,04	
Diferença:			25.634,00	28.197,40		30.453,19		32.889,45		117.174,04	
117 - CONT.P/O CUSTEIO DOS SERV. DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			702.000,00	772.200,00		833.976,00		900.694,08		3.208.870,08	
Diferença:			702.000,00	772.200,00		833.976,00		900.694,08		3.208.870,08	
118 - Transf. do FUNDEB - Rem. dos Profissionais			20.434.771,00	4.831.570,00	22.038.248,10	5.218.095,60	23.801.307,95	5.635.543,25	25.705.412,59	6.086.386,71	91.979.739,64
Diferença:			15.603.201,00	16.820.152,50		18.165.764,70		19.619.025,88		70.208.144,08	
119 - Transf. do FUNDEB - Outras Despesas				1.464.640,00		1.581.811,20		1.708.356,10		1.845.024,58	6.599.831,88
Diferença:				1.464.640,00		1.581.811,20		1.708.356,10		1.845.024,58	6.599.831,88
122 - Transfências de Convênios - Educação			700.000,00	780.750,00	770.000,00	843.210,00	831.600,00	910.666,80	898.128,00	983.520,15	3.199.728,00
Diferença:				80.750,00		73.210,00		79.066,80		85.392,15	318.418,95
123 - Transfências de Convênios - Saúde			105.000,00	529.622,00	115.500,00	571.991,76	124.740,00	617.751,10	134.719,20	667.171,19	479.959,20
Diferença:				424.622,00		456.491,76		493.011,10		532.451,99	1.906.576,85
124 - Transfências de Convênios - Outros			2.945.139,00	2.652.237,58	3.239.652,90	2.864.416,59	3.498.825,13	3.093.569,94	3.778.731,14	3.341.055,52	13.462.348,17
Diferença:			292.901,42		375.236,31		405.255,19		437.675,62		1.511.068,54
129 - Transfências de Recursos do FNAS			1.425.206,00	1.080.810,00	1.567.726,60	1.167.274,80	1.693.144,73	1.260.656,79	1.828.596,31	1.361.509,34	6.514.673,64
Diferença:			344.396,00		400.451,80		432.487,94		467.086,97		1.644.422,71
190 - Operações de Créditos interna			300.000,00		330.000,00		356.400,00		384.912,00		1.371.312,00
Diferença:			300.000,00		330.000,00		356.400,00		384.912,00		1.371.312,00
196 - Transferência do Salário- Educação			500.000,00		550.000,00		594.000,00		641.520,00		2.285.520,00
Diferença:			500.000,00		550.000,00		594.000,00		641.520,00		2.285.520,00
197 - Programa dinheiro direto na escola - PPDE			20.909,00		22.999,90		24.839,89		26.827,08		95.575,87
Diferença:			20.909,00		22.999,90		24.839,89		26.827,08		95.575,87

Prefeitura Municipal de São Miguel

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação Página

1375-6512-135

Receitas e Despesas Previstas no PPA por Fonte de Recursos

Fonte de Recurso	Valores Previstos no PPA											
	Valor Global		2022		2023		2024		2025		Total	
	Receitas	Despesas	Receitas	Despesas	Receitas	Despesas	Receitas	Despesas	Receitas	Despesas	Receitas	Despesas
198 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE			562.000,00		618.200,00		667.656,00		721.068,48		2.568.924,48	
Diferença:			562.000,00		618.200,00		667.656,00		721.068,48		2.568.924,48	
199 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE			170.000,00		187.000,00		201.960,00		218.116,80		777.076,80	
Diferença:			170.000,00		187.000,00		201.960,00		218.116,80		777.076,80	
200 - Royalties/ Fundo Especial do petróleo/ compensação financeira exploração de recursos minerais			370.000,00		407.000,00		439.560,00		474.724,80		1.691.284,80	
Diferença:			370.000,00		407.000,00		439.560,00		474.724,80		1.691.284,80	
201 - Transferência de recursos do sistema único de saúde - SUS - União			10.000,00		11.000,00		11.880,00		12.830,40		45.710,40	
Diferença:			10.000,00		11.000,00		11.880,00		12.830,40		45.710,40	
202 - Transferência de recursos do sistema único de saúde - SUS - Estado			37.000,00		40.700,00		43.956,00		47.472,48		169.128,48	
Diferença:			37.000,00		40.700,00		43.956,00		47.472,48		169.128,48	
203 - Atenção Básica			1.231.472,00		1.354.619,20		1.462.988,74		1.580.027,84		5.629.107,78	
Diferença:			1.231.472,00		1.354.619,20		1.462.988,74		1.580.027,84		5.629.107,78	
204 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar			1.620.826,00		1.782.908,60		1.925.541,29		2.079.584,59		7.408.860,48	
Diferença:			1.620.826,00		1.782.908,60		1.925.541,29		2.079.584,59		7.408.860,48	
205 - Vigilância em Saúde			168.000,00		184.800,00		199.584,00		215.550,72		767.934,72	
Diferença:			168.000,00		184.800,00		199.584,00		215.550,72		767.934,72	
206 - Assistência Farmacêutica Básica			210.000,00		231.000,00		249.480,00		269.438,40		959.918,40	
Diferença:			210.000,00		231.000,00		249.480,00		269.438,40		959.918,40	
207 - Transfências de Convênios - Assistência Social			1.159.106,00		1.275.016,60		1.377.017,93		1.487.179,36		5.298.319,89	
Diferença:			1.159.106,00		1.275.016,60		1.377.017,93		1.487.179,36		5.298.319,89	
19900000 - Outras destinações Vinculadas de recursos				40.000,00		43.200,00		46.656,00		50.388,48		180.244,48
Diferença:				40.000,00		43.200,00		46.656,00		50.388,48		180.244,48
Total			78.425.407,66	76.937.524,72	84.947.948,43	83.092.526,63	91.743.784,31	89.739.928,79	99.083.287,06	96.919.122,94	354.200.427,46	346.689.103,08
Diferença:			1.487.882,94		1.855.421,80		2.003.855,52		2.164.164,12		7.511.324,38	

Prefeitura Municipal de São Miguel

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação Página

1643-6628-129

Despesa PPA por Classificação Funcional Programática

PPA 2022 - 2025 - Valores em R\$

	Valor global	2022	2023	2024	2025	Total
Unidade Gestora: 1 - Câmara Municipal de São Miguel	0,00	2.078.324,00	2.244.589,92	2.424.157,12	2.618.089,70	9.365.160,74
Unidade Orçamentária: 1001 - Câmara Municipal	0,00	2.078.324,00	2.244.589,92	2.424.157,12	2.618.089,70	9.365.160,74
Função: 1 - Legislativa	0,00	2.078.324,00	2.244.589,92	2.424.157,12	2.618.089,70	9.365.160,74
Subfunção: 31 - Ação Legislativa	0,00	2.078.324,00	2.244.589,92	2.424.157,12	2.618.089,70	9.365.160,74
Programa: 1 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL	0,00	2.078.324,00	2.244.589,92	2.424.157,12	2.618.089,70	9.365.160,74
Ação: 1.1 - Ampliação, conservação e reforma da Sede do Poder Legislativo	0,00	220.000,00	237.600,00	256.608,00	277.136,64	991.344,64
1 - 4.4.90.51.00	0,00	200.000,00	216.000,00	233.280,00	251.942,40	901.222,40
100 - Recursos Ordinários	0,00	200.000,00	216.000,00	233.280,00	251.942,40	901.222,40
19 - 4.4.90.52.00	0,00	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.194,24	90.122,24
100 - Recursos Ordinários	0,00	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.194,24	90.122,24
Ação: 1.2 - Aquisição de Veículos	0,00	47.000,00	50.760,00	54.820,80	59.206,46	211.787,26
2 - 4.4.90.52.00	0,00	47.000,00	50.760,00	54.820,80	59.206,46	211.787,26
100 - Recursos Ordinários	0,00	47.000,00	50.760,00	54.820,80	59.206,46	211.787,26
Ação: 2.1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	0,00	1.811.324,00	1.956.229,92	2.112.728,32	2.281.746,60	8.162.028,84
3 - 3.1.90.03.00	0,00	15.860,00	17.128,80	18.499,10	19.979,03	71.466,93
100 - Recursos Ordinários	0,00	15.860,00	17.128,80	18.499,10	19.979,03	71.466,93
4 - 3.1.90.04.00	0,00	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.194,24	90.122,24
100 - Recursos Ordinários	0,00	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.194,24	90.122,24
5 - 3.1.90.11.00	0,00	1.152.556,00	1.244.760,48	1.344.341,32	1.451.888,63	5.193.546,43
100 - Recursos Ordinários	0,00	1.152.556,00	1.244.760,48	1.344.341,32	1.451.888,63	5.193.546,43
6 - 3.1.90.13.00	0,00	258.260,00	278.920,80	301.234,46	325.333,22	1.163.748,48
100 - Recursos Ordinários	0,00	258.260,00	278.920,80	301.234,46	325.333,22	1.163.748,48
7 - 3.1.90.16.00	0,00	6.711,00	7.247,88	7.827,71	8.453,93	30.240,52
100 - Recursos Ordinários	0,00	6.711,00	7.247,88	7.827,71	8.453,93	30.240,52
8 - 3.1.90.92.00	0,00	2.205,00	2.381,40	2.571,91	2.777,66	9.935,97
100 - Recursos Ordinários	0,00	2.205,00	2.381,40	2.571,91	2.777,66	9.935,97
9 - 3.1.91.13.00	0,00	24.200,00	26.136,00	28.226,88	30.485,03	109.047,91
100 - Recursos Ordinários	0,00	24.200,00	26.136,00	28.226,88	30.485,03	109.047,91
10 - 3.3.90.14.00	0,00	22.040,00	23.803,20	25.707,46	27.764,06	99.314,72
100 - Recursos Ordinários	0,00	22.040,00	23.803,20	25.707,46	27.764,06	99.314,72
11 - 3.3.90.30.00	0,00	82.300,00	88.884,00	95.994,72	103.674,30	370.853,02
100 - Recursos Ordinários	0,00	82.300,00	88.884,00	95.994,72	103.674,30	370.853,02
12 - 3.3.90.33.00	0,00	22.040,00	23.803,20	25.707,46	27.764,06	99.314,72
100 - Recursos Ordinários	0,00	22.040,00	23.803,20	25.707,46	27.764,06	99.314,72
13 - 3.3.90.35.00	0,00	26.448,00	28.563,84	30.848,95	33.316,87	119.177,66
100 - Recursos Ordinários	0,00	26.448,00	28.563,84	30.848,95	33.316,87	119.177,66
14 - 3.3.90.36.00	0,00	33.238,00	35.897,04	38.768,80	41.870,30	149.774,14

Prefeitura Municipal de São Miguel

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

<http://www.saomiguel.rn.gov.br>

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação

1643-6628-129

Despesa PPA por Classificação Funcional Programática**PPA 2022 - 2025 - Valores em R\$**

	Valor global	2022	2023	2024	2025	Total
100 - Recursos Ordinários	0,00	33.238,00	35.897,04	38.768,80	41.870,30	149.774,14
15 - 3.3.90.39.00	0,00	116.815,00	126.160,20	136.253,02	147.153,26	526.381,48
100 - Recursos Ordinários	0,00	116.815,00	126.160,20	136.253,02	147.153,26	526.381,48
16 - 3.3.90.92.00	0,00	2.205,00	2.381,40	2.571,91	2.777,66	9.935,97
100 - Recursos Ordinários	0,00	2.205,00	2.381,40	2.571,91	2.777,66	9.935,97
17 - 3.3.90.93.00	0,00	4.406,00	4.758,48	5.139,16	5.550,29	19.853,93
100 - Recursos Ordinários	0,00	4.406,00	4.758,48	5.139,16	5.550,29	19.853,93
2003 - 4.4.90.51.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100 - Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - 4.4.90.52.00	0,00	22.040,00	23.803,20	25.707,46	27.764,06	99.314,72
100 - Recursos Ordinários	0,00	22.040,00	23.803,20	25.707,46	27.764,06	99.314,72
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel	0,00	49.054.450,18	52.978.806,11	57.217.110,59	61.794.479,35	221.044.846,23
Unidade Orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito	0,00	1.058.113,44	1.142.762,51	1.234.183,51	1.332.918,15	4.767.977,61
Função: 4 - Administração	0,00	942.983,44	1.018.422,11	1.099.895,88	1.187.887,51	4.249.188,94
Subfunção: 122 - Administração Geral	0,00	942.983,44	1.018.422,11	1.099.895,88	1.187.887,51	4.249.188,94
Programa: 25 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO	0,00	278.148,94	300.400,85	324.432,92	350.387,53	1.253.370,24
Ação: 1.73 - Aparelhamento do Gabinete e Prefeitura	0,00	34.000,00	36.720,00	39.657,60	42.830,20	153.207,80
713 - 4.4.90.52.00	0,00	32.000,00	34.560,00	37.324,80	40.310,78	144.195,58

100 - Recursos Ordinários	0,00	32.000,00	34.560,00	37.324,80	40.310,78	144.195,58
716 - 4.4.90.92.00	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
100 - Recursos Ordinários	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
Ação: 1.74 - Aquisição de veículos para o Gabinete do Prefeito	0,00	100.000,00	108.000,00	116.640,00	125.971,20	450.611,20
722 - 4.4.90.52.00	0,00	100.000,00	108.000,00	116.640,00	125.971,20	450.611,20
100 - Recursos Ordinários	0,00	100.000,00	108.000,00	116.640,00	125.971,20	450.611,20
Ação: 1.75 - Implantação da Ouvidoria Municipal	0,00	11.535,56	12.458,40	13.455,08	14.531,48	51.980,52
726 - 3.3.90.14.00	0,00	1.000,00	1.080,00	1.166,40	1.259,71	4.506,11
100 - Recursos Ordinários	0,00	1.000,00	1.080,00	1.166,40	1.259,71	4.506,11
724 - 3.3.90.30.00	0,00	2.883,89	3.114,60	3.363,77	3.632,87	12.995,13
100 - Recursos Ordinários	0,00	2.883,89	3.114,60	3.363,77	3.632,87	12.995,13
725 - 3.3.90.33.00	0,00	2.883,89	3.114,60	3.363,77	3.632,87	12.995,13
100 - Recursos Ordinários	0,00	2.883,89	3.114,60	3.363,77	3.632,87	12.995,13
727 - 3.3.90.36.00	0,00	1.883,89	2.034,60	2.197,37	2.373,16	8.489,02
100 - Recursos Ordinários	0,00	1.883,89	2.034,60	2.197,37	2.373,16	8.489,02
728 - 3.3.90.39.00	0,00	2.883,89	3.114,60	3.363,77	3.632,87	12.995,13
100 - Recursos Ordinários	0,00	2.883,89	3.114,60	3.363,77	3.632,87	12.995,13
Ação: 1.76 - Implantação de um sistema eletrônico para compilação e sistematização da legislação	0,00	29.892,37	32.283,76	34.866,46	37.655,78	134.698,37

Prefeitura Municipal de São Miguel

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação Página

1643-6628-129

Despesa PPA por Classificação Funcional Programática**PPA 2022 - 2025 - Valores em R\$**

	Valor global	2022	2023	2024	2025	Total
732 - 3.3.90.14.00	0,00	1.000,00	1.080,00	1.166,40	1.259,71	4.506,11
100 - Recursos Ordinários	0,00	1.000,00	1.080,00	1.166,40	1.259,71	4.506,11
730 - 3.3.90.30.00	0,00	4.000,00	4.320,00	4.665,60	5.038,85	18.024,45
100 - Recursos Ordinários	0,00	4.000,00	4.320,00	4.665,60	5.038,85	18.024,45
731 - 3.3.90.33.00	0,00	7.439,85	8.035,04	8.677,84	9.372,07	33.524,80
100 - Recursos Ordinários	0,00	7.439,85	8.035,04	8.677,84	9.372,07	33.524,80
733 - 3.3.90.36.00	0,00	9.452,52	10.208,72	11.025,42	11.907,45	42.594,11
100 - Recursos Ordinários	0,00	9.452,52	10.208,72	11.025,42	11.907,45	42.594,11
734 - 3.3.90.39.00	0,00	8.000,00	8.640,00	9.331,20	10.077,70	36.048,90
100 - Recursos Ordinários	0,00	8.000,00	8.640,00	9.331,20	10.077,70	36.048,90
Ação: 1.78 - Implantação e atualização permanente do modelo de gestão	0,00	23.416,52	25.289,84	27.313,03	29.498,07	105.517,46
737 - 3.3.90.14.00	0,00	1.000,00	1.080,00	1.166,40	1.259,71	4.506,11
100 - Recursos Ordinários	0,00	1.000,00	1.080,00	1.166,40	1.259,71	4.506,11
735 - 3.3.90.30.00	0,00	3.000,00	3.240,00	3.499,20	3.779,14	13.518,34
100 - Recursos Ordinários	0,00	3.000,00	3.240,00	3.499,20	3.779,14	13.518,34
736 - 3.3.90.33.00	0,00	6.149,55	6.641,51	7.172,83	7.746,66	27.710,55
100 - Recursos Ordinários	0,00	6.149,55	6.641,51	7.172,83	7.746,66	27.710,55
738 - 3.3.90.36.00	0,00	5.887,50	6.358,50	6.867,18	7.416,55	26.529,73
100 - Recursos Ordinários	0,00	5.887,50	6.358,50	6.867,18	7.416,55	26.529,73
739 - 3.3.90.39.00	0,00	7.379,47	7.969,83	8.607,42	9.296,01	33.252,73
100 - Recursos Ordinários	0,00	7.379,47	7.969,83	8.607,42	9.296,01	33.252,73
Ação: 1.79 - Melhoria das instalações físicas do Gabinete e da Prefeitura	0,00	8.500,37	9.180,40	9.914,83	10.708,01	38.303,61
740 - 4.4.90.33.00	0,00	1.627,79	1.758,01	1.898,65	2.050,54	7.334,99
100 - Recursos Ordinários	0,00	1.627,79	1.758,01	1.898,65	2.050,54	7.334,99
741 - 4.4.90.36.00	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
100 - Recursos Ordinários	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
742 - 4.4.90.39.00	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
100 - Recursos Ordinários	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
744 - 4.4.90.51.00	0,00	2.872,58	3.102,39	3.350,58	3.618,63	12.944,18
100 - Recursos Ordinários	0,00	2.872,58	3.102,39	3.350,58	3.618,63	12.944,18
Ação: 2.32 - Otimização e qualificação do atendimento	0,00	15.664,12	16.917,25	18.270,63	19.732,28	70.584,28
753 - 3.3.90.14.00	0,00	1.000,00	1.080,00	1.166,40	1.259,71	4.506,11
100 - Recursos Ordinários	0,00	1.000,00	1.080,00	1.166,40	1.259,71	4.506,11
751 - 3.3.90.30.00	0,00	2.500,00	2.700,00	2.916,00	3.149,28	11.265,28
100 - Recursos Ordinários	0,00	2.500,00	2.700,00	2.916,00	3.149,28	11.265,28
750 - 3.3.90.36.00	0,00	3.164,12	3.417,25	3.690,63	3.985,88	14.257,88
100 - Recursos Ordinários	0,00	3.164,12	3.417,25	3.690,63	3.985,88	14.257,88

Prefeitura Municipal de São Miguel

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação

1643-6628-129

Despesa PPA por Classificação Funcional Programática

PPA 2022 - 2025 - Valores em R\$

	Valor global	2022	2023	2024	2025	Total
752 - 3.3.90.39.00	0,00	5.000,00	5.400,00	5.832,00	6.298,56	22.530,56
100 - Recursos Ordinários	0,00	5.000,00	5.400,00	5.832,00	6.298,56	22.530,56
754 - 4.4.90.52.00	0,00	4.000,00	4.320,00	4.665,60	5.038,85	18.024,45
100 - Recursos Ordinários	0,00	4.000,00	4.320,00	4.665,60	5.038,85	18.024,45
Ação: 2.33 - Qualificação e capacitação dos servidores	0,00	48.000,00	51.840,00	55.987,20	60.466,18	216.293,38
755 - 3.3.90.14.00	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
100 - Recursos Ordinários	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
756 - 3.3.90.30.00	0,00	8.000,00	8.640,00	9.331,20	10.077,70	36.048,90
100 - Recursos Ordinários	0,00	8.000,00	8.640,00	9.331,20	10.077,70	36.048,90
757 - 3.3.90.36.00	0,00	8.000,00	8.640,00	9.331,20	10.077,70	36.048,90
100 - Recursos Ordinários	0,00	8.000,00	8.640,00	9.331,20	10.077,70	36.048,90
759 - 3.3.90.39.00	0,00	12.000,00	12.960,00	13.996,80	15.116,54	54.073,34
100 - Recursos Ordinários	0,00	12.000,00	12.960,00	13.996,80	15.116,54	54.073,34
761 - 4.4.90.52.00	0,00	18.000,00	19.440,00	20.995,20	22.674,82	81.110,02
100 - Recursos Ordinários	0,00	18.000,00	19.440,00	20.995,20	22.674,82	81.110,02
Ação: 2.34 - Revisão e aperfeiçoamento do Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações (PCCR) dos	0,00	7.140,00	7.711,20	8.328,09	8.994,33	32.173,62
765 - 3.1.90.04.00	0,00	1.000,00	1.080,00	1.166,40	1.259,71	4.506,11
100 - Recursos Ordinários	0,00	1.000,00	1.080,00	1.166,40	1.259,71	4.506,11
767 - 3.1.90.13.00	0,00	213,80	230,90	249,37	269,32	963,39
100 - Recursos Ordinários	0,00	213,80	230,90	249,37	269,32	963,39
769 - 3.3.90.30.00	0,00	1.785,00	1.927,80	2.082,02	2.248,58	8.043,40
100 - Recursos Ordinários	0,00	1.785,00	1.927,80	2.082,02	2.248,58	8.043,40
770 - 3.3.90.36.00	0,00	999,20	1.079,14	1.165,47	1.258,71	4.502,52
100 - Recursos Ordinários	0,00	999,20	1.079,14	1.165,47	1.258,71	4.502,52
771 - 3.3.90.39.00	0,00	1.000,00	1.080,00	1.166,40	1.259,71	4.506,11
100 - Recursos Ordinários	0,00	1.000,00	1.080,00	1.166,40	1.259,71	4.506,11
772 - 4.4.90.52.00	0,00	2.142,00	2.313,36	2.498,43	2.698,30	9.652,09
100 - Recursos Ordinários	0,00	2.142,00	2.313,36	2.498,43	2.698,30	9.652,09
Programa: 26 - GESTÃO BEM MELHOR	0,00	61.184,50	66.079,26	71.365,60	77.074,85	275.704,21
Ação: 2.37 - Promoção do inter-relacionamento entre os poderes e comunidade	0,00	31.184,50	33.679,26	36.373,60	39.283,48	140.520,84
773 - 3.3.90.30.00	0,00	6.000,00	6.480,00	6.998,40	7.558,27	27.036,67
100 - Recursos Ordinários	0,00	6.000,00	6.480,00	6.998,40	7.558,27	27.036,67
775 - 3.3.90.36.00	0,00	6.000,00	6.480,00	6.998,40	7.558,27	27.036,67
100 - Recursos Ordinários	0,00	6.000,00	6.480,00	6.998,40	7.558,27	27.036,67
777 - 3.3.90.39.00	0,00	13.184,50	14.239,26	15.378,40	16.608,67	59.410,83
100 - Recursos Ordinários	0,00	13.184,50	14.239,26	15.378,40	16.608,67	59.410,83
779 - 4.4.90.52.00	0,00	6.000,00	6.480,00	6.998,40	7.558,27	27.036,67

Prefeitura Municipal de São Miguel

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação

1643-6628-129

Despesa PPA por Classificação Funcional Programática

PPA 2022 - 2025 - Valores em R\$

	Valor global	2022	2023	2024	2025	Total
100 - Recursos Ordinários	0,00	6.000,00	6.480,00	6.998,40	7.558,27	27.036,67
Ação: 2.38 - Promoção, produção e divulgação das ações governamentais	0,00	30.000,00	32.400,00	34.992,00	37.791,37	135.183,37
782 - 3.3.90.30.00	0,00	6.000,00	6.480,00	6.998,40	7.558,27	27.036,67
100 - Recursos Ordinários	0,00	6.000,00	6.480,00	6.998,40	7.558,27	27.036,67
783 - 3.3.90.36.00	0,00	8.000,00	8.640,00	9.331,20	10.077,70	36.048,90
100 - Recursos Ordinários	0,00	8.000,00	8.640,00	9.331,20	10.077,70	36.048,90
784 - 3.3.90.39.00	0,00	8.000,00	8.640,00	9.331,20	10.077,70	36.048,90
100 - Recursos Ordinários	0,00	8.000,00	8.640,00	9.331,20	10.077,70	36.048,90
785 - 4.4.90.52.00	0,00	8.000,00	8.640,00	9.331,20	10.077,70	36.048,90
100 - Recursos Ordinários	0,00	8.000,00	8.640,00	9.331,20	10.077,70	36.048,90
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	0,00	603.650,00	651.942,00	704.097,36	760.425,13	2.720.114,49
Ação: 2.245 - Manutenção do Gabinete do Prefeito	0,00	603.650,00	651.942,00	704.097,36	760.425,13	2.720.114,49
22 - 3.1.90.04.00	0,00	5.000,00	5.400,00	5.832,00	6.298,56	22.530,56

100 - Recursos Ordinários	0,00	5.000,00	5.400,00	5.832,00	6.298,56	22.530,56
20 - 3.1.90.11.00	0,00	380.000,00	410.400,00	443.232,00	478.690,56	1.712.322,56
100 - Recursos Ordinários	0,00	380.000,00	410.400,00	443.232,00	478.690,56	1.712.322,56
21 - 3.1.90.13.00	0,00	78.000,00	84.240,00	90.979,20	98.257,54	351.476,74
100 - Recursos Ordinários	0,00	78.000,00	84.240,00	90.979,20	98.257,54	351.476,74
23 - 3.1.90.16.00	0,00	1.000,00	1.080,00	1.166,40	1.259,71	4.506,11
100 - Recursos Ordinários	0,00	1.000,00	1.080,00	1.166,40	1.259,71	4.506,11
1863 - 3.1.90.91.00	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
100 - Recursos Ordinários	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
24 - 3.1.90.92.00	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
100 - Recursos Ordinários	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
1917 - 3.1.91.13.00	0,00	15.000,00	16.200,00	17.496,00	18.895,68	67.591,68
100 - Recursos Ordinários	0,00	15.000,00	16.200,00	17.496,00	18.895,68	67.591,68
25 - 3.3.90.14.00	0,00	4.200,00	4.536,00	4.898,88	5.290,79	18.925,67
100 - Recursos Ordinários	0,00	4.200,00	4.536,00	4.898,88	5.290,79	18.925,67
26 - 3.3.90.30.00	0,00	20.200,00	21.816,00	23.561,28	25.446,18	91.023,46
100 - Recursos Ordinários	0,00	20.200,00	21.816,00	23.561,28	25.446,18	91.023,46
1864 - 3.3.90.32.00	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
100 - Recursos Ordinários	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
27 - 3.3.90.33.00	0,00	1.900,00	2.052,00	2.216,16	2.393,45	8.561,61
100 - Recursos Ordinários	0,00	1.900,00	2.052,00	2.216,16	2.393,45	8.561,61
28 - 3.3.90.35.00	0,00	1.350,00	1.458,00	1.574,64	1.700,61	6.083,25
100 - Recursos Ordinários	0,00	1.350,00	1.458,00	1.574,64	1.700,61	6.083,25
29 - 3.3.90.36.00	0,00	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.194,24	90.122,24

Prefeitura Municipal de São Miguel

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação Página

1643-6628-129

Despesa PPA por Classificação Funcional Programática

PPA 2022 - 2025 - Valores em R\$

	Valor global	2022	2023	2024	2025	Total
100 - Recursos Ordinários	0,00	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.194,24	90.122,24
30 - 3.3.90.39.00	0,00	50.000,00	54.000,00	58.320,00	62.985,60	225.305,60
100 - Recursos Ordinários	0,00	50.000,00	54.000,00	58.320,00	62.985,60	225.305,60
31 - 3.3.90.92.00	0,00	1.000,00	1.080,00	1.166,40	1.259,71	4.506,11
100 - Recursos Ordinários	0,00	1.000,00	1.080,00	1.166,40	1.259,71	4.506,11
1865 - 4.4.90.52.00	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
100 - Recursos Ordinários	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
1866 - 4.4.90.92.00	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
100 - Recursos Ordinários	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
Função: 14 - Direitos da Cidadania	0,00	115.130,00	124.340,40	134.287,63	145.030,64	518.788,67
Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	115.130,00	124.340,40	134.287,63	145.030,64	518.788,67
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	0,00	115.130,00	124.340,40	134.287,63	145.030,64	518.788,67
Ação: 2.281 - Manutenção do Conselho Tutelar	0,00	115.130,00	124.340,40	134.287,63	145.030,64	518.788,67
45 - 3.1.90.11.00	0,00	60.000,00	64.800,00	69.984,00	75.582,72	270.366,72
100 - Recursos Ordinários	0,00	60.000,00	64.800,00	69.984,00	75.582,72	270.366,72
46 - 3.1.90.13.00	0,00	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.194,24	90.122,24
100 - Recursos Ordinários	0,00	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.194,24	90.122,24
48 - 3.1.90.92.00	0,00	500,00	540,00	583,20	629,86	2.253,06
100 - Recursos Ordinários	0,00	500,00	540,00	583,20	629,86	2.253,06
1984 - 3.3.90.08.00	0,00	1.130,00	1.220,40	1.318,03	1.423,47	5.091,90
100 - Recursos Ordinários	0,00	1.130,00	1.220,40	1.318,03	1.423,47	5.091,90
50 - 3.3.90.14.00	0,00	1.000,00	1.080,00	1.166,40	1.259,71	4.506,11
100 - Recursos Ordinários	0,00	1.000,00	1.080,00	1.166,40	1.259,71	4.506,11
52 - 3.3.90.30.00	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
100 - Recursos Ordinários	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
55 - 3.3.90.36.00	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
100 - Recursos Ordinários	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
56 - 3.3.90.39.00	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
100 - Recursos Ordinários	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
57 - 3.3.90.92.00	0,00	500,00	540,00	583,20	629,86	2.253,06
100 - Recursos Ordinários	0,00	500,00	540,00	583,20	629,86	2.253,06
60 - 4.4.90.52.00	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12

100 - Recursos Ordinários	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
Unidade Orçamentária: 2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento 0,00		6.875.385,12	7.425.415,93	8.019.449,20	8.661.005,14	30.981.255,39
Função: 4 - Administração	0,00	4.483.956,15	4.842.672,65	5.230.086,46	5.648.493,38	20.205.208,64
Subfunção: 122 - Administração Geral	0,00	4.483.956,15	4.842.672,65	5.230.086,46	5.648.493,38	20.205.208,64
Programa: 22 - OTIMIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	0,00	234.837,10	253.624,08	273.913,99	295.827,10	1.058.202,27

Prefeitura Municipal de São Miguel

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação

Página

1643-6628-129

Despesa PPA por Classificação Funcional Programática**PPA 2022 - 2025 - Valores em R\$**

	Valor global	2022	2023	2024	2025	Total
Ação: 1.80 - Reparelhamento e informatização da SEFIN	0,00	34.000,00	36.720,00	39.657,60	42.830,20	153.207,80
804 - 4.4.90.52.00	0,00	30.400,00	32.832,00	35.458,56	38.295,24	136.985,80
100 - Recursos Ordinários	0,00	30.400,00	32.832,00	35.458,56	38.295,24	136.985,80
805 - 4.4.90.92.00	0,00	3.600,00	3.888,00	4.199,04	4.534,96	16.222,00
100 - Recursos Ordinários	0,00	3.600,00	3.888,00	4.199,04	4.534,96	16.222,00
Ação: 1.81 - Reestruturação da Gestão Patrimonial	0,00	56.454,74	60.971,13	65.848,81	71.116,72	254.391,40
809 - 3.1.90.11.00	0,00	24.000,00	25.920,00	27.993,60	30.233,09	108.146,69
100 - Recursos Ordinários	0,00	24.000,00	25.920,00	27.993,60	30.233,09	108.146,69
811 - 3.1.90.13.00	0,00	4.800,00	5.184,00	5.598,72	6.046,62	21.629,34
100 - Recursos Ordinários	0,00	4.800,00	5.184,00	5.598,72	6.046,62	21.629,34
813 - 3.1.90.92.00	0,00	500,00	540,00	583,20	629,86	2.253,06
100 - Recursos Ordinários	0,00	500,00	540,00	583,20	629,86	2.253,06
1902 - 3.3.90.30.00	0,00	6.000,00	6.480,00	6.998,40	7.558,27	27.036,67
100 - Recursos Ordinários	0,00	6.000,00	6.480,00	6.998,40	7.558,27	27.036,67
1903 - 3.3.90.36.00	0,00	2.652,10	2.864,27	3.093,41	3.340,88	11.950,66
100 - Recursos Ordinários	0,00	2.652,10	2.864,27	3.093,41	3.340,88	11.950,66
1904 - 3.3.90.39.00	0,00	5.001,32	5.401,43	5.833,54	6.300,22	22.536,51
100 - Recursos Ordinários	0,00	5.001,32	5.401,43	5.833,54	6.300,22	22.536,51
1906 - 3.3.90.52.00	0,00	5.001,32	5.401,43	5.833,54	6.300,22	22.536,51
100 - Recursos Ordinários	0,00	5.001,32	5.401,43	5.833,54	6.300,22	22.536,51
1901 - 3.3.90.92.00	0,00	500,00	540,00	583,20	629,86	2.253,06
100 - Recursos Ordinários	0,00	500,00	540,00	583,20	629,86	2.253,06
1905 - 4.4.90.52.00	0,00	8.000,00	8.640,00	9.331,20	10.077,70	36.048,90
100 - Recursos Ordinários	0,00	8.000,00	8.640,00	9.331,20	10.077,70	36.048,90
Ação: 1.82 - Reestruturação e organização operacional do RH	0,00	84.882,36	91.672,95	99.006,78	106.927,32	382.489,41
817 - 3.1.90.11.00	0,00	40.000,00	43.200,00	46.656,00	50.388,48	180.244,48
100 - Recursos Ordinários	0,00	40.000,00	43.200,00	46.656,00	50.388,48	180.244,48
818 - 3.1.90.13.00	0,00	8.000,00	8.640,00	9.331,20	10.077,70	36.048,90
100 - Recursos Ordinários	0,00	8.000,00	8.640,00	9.331,20	10.077,70	36.048,90
819 - 3.1.90.92.00	0,00	833,33	900,00	972,00	1.049,76	3.755,09
100 - Recursos Ordinários	0,00	833,33	900,00	972,00	1.049,76	3.755,09
1907 - 3.3.90.30.00	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
100 - Recursos Ordinários	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
1908 - 3.3.90.36.00	0,00	3.420,17	3.693,78	3.989,28	4.308,42	15.411,65
100 - Recursos Ordinários	0,00	3.420,17	3.693,78	3.989,28	4.308,42	15.411,65
1909 - 3.3.90.39.00	0,00	8.335,53	9.002,37	9.722,56	10.500,36	37.560,82
100 - Recursos Ordinários	0,00	8.335,53	9.002,37	9.722,56	10.500,36	37.560,82

Prefeitura Municipal de São Miguel

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação

1643-6628-129

Despesa PPA por Classificação Funcional Programática**PPA 2022 - 2025 - Valores em R\$**

	Valor global	2022	2023	2024	2025	Total
1910 - 3.3.90.92.00	0,00	960,00	1.036,80	1.119,74	1.209,32	4.325,86
100 - Recursos Ordinários	0,00	960,00	1.036,80	1.119,74	1.209,32	4.325,86
1911 - 4.4.90.36.00	0,00	13.333,33	14.400,00	15.552,00	16.796,16	60.081,49
100 - Recursos Ordinários	0,00	13.333,33	14.400,00	15.552,00	16.796,16	60.081,49
Ação: 2.2 - Atualização, normatização e otimização de informação de processos administrativos	0,00	17.000,00	18.360,00	19.828,80	21.415,10	76.603,90

729 - 3.1.90.04.00	0,00	1.360,00	1.468,80	1.586,30	1.713,20	6.128,30
100 - Recursos Ordinários	0,00	1.360,00	1.468,80	1.586,30	1.713,20	6.128,30
743 - 3.1.90.13.00	0,00	1.700,00	1.836,00	1.982,88	2.141,51	7.660,39
100 - Recursos Ordinários	0,00	1.700,00	1.836,00	1.982,88	2.141,51	7.660,39
745 - 3.3.90.14.00	0,00	2.040,00	2.203,20	2.379,46	2.569,82	9.192,48
100 - Recursos Ordinários	0,00	2.040,00	2.203,20	2.379,46	2.569,82	9.192,48
746 - 3.3.90.30.00	0,00	2.380,00	2.570,40	2.776,03	2.998,11	10.724,54
100 - Recursos Ordinários	0,00	2.380,00	2.570,40	2.776,03	2.998,11	10.724,54
747 - 3.3.90.33.00	0,00	2.720,00	2.937,60	3.172,61	3.426,42	12.256,63
100 - Recursos Ordinários	0,00	2.720,00	2.937,60	3.172,61	3.426,42	12.256,63
748 - 3.3.90.36.00	0,00	3.060,00	3.304,80	3.569,18	3.854,71	13.788,69
100 - Recursos Ordinários	0,00	3.060,00	3.304,80	3.569,18	3.854,71	13.788,69
749 - 3.3.90.39.00	0,00	3.740,00	4.039,20	4.362,34	4.711,33	16.852,87
100 - Recursos Ordinários	0,00	3.740,00	4.039,20	4.362,34	4.711,33	16.852,87
Ação: 2.3 - Desenvolvimento de políticas de gestão de RH	0,00	34.000,00	36.720,00	39.657,60	42.830,20	153.207,80
758 - 3.1.90.04.00	0,00	2.720,00	2.937,60	3.172,61	3.426,42	12.256,63
100 - Recursos Ordinários	0,00	2.720,00	2.937,60	3.172,61	3.426,42	12.256,63
760 - 3.1.90.11.00	0,00	3.400,00	3.672,00	3.965,76	4.283,02	15.320,78
100 - Recursos Ordinários	0,00	3.400,00	3.672,00	3.965,76	4.283,02	15.320,78
762 - 3.1.90.13.00	0,00	424,00	457,92	494,55	534,11	1.910,58
100 - Recursos Ordinários	0,00	424,00	457,92	494,55	534,11	1.910,58
763 - 3.3.90.14.00	0,00	5.100,00	5.508,00	5.948,64	6.424,53	22.981,17
100 - Recursos Ordinários	0,00	5.100,00	5.508,00	5.948,64	6.424,53	22.981,17
764 - 3.3.90.30.00	0,00	9.436,00	10.190,88	11.006,15	11.886,64	42.519,67
100 - Recursos Ordinários	0,00	9.436,00	10.190,88	11.006,15	11.886,64	42.519,67
766 - 3.3.90.36.00	0,00	6.120,00	6.609,60	7.138,37	7.709,44	27.577,41
100 - Recursos Ordinários	0,00	6.120,00	6.609,60	7.138,37	7.709,44	27.577,41
768 - 3.3.90.39.00	0,00	6.800,00	7.344,00	7.931,52	8.566,04	30.641,56
100 - Recursos Ordinários	0,00	6.800,00	7.344,00	7.931,52	8.566,04	30.641,56
Ação: 2.5 - Implantação do sistema de gestão de frota	0,00	8.500,00	9.180,00	9.914,40	10.707,56	38.301,96
786 - 3.3.90.14.00	0,00	850,00	918,00	991,44	1.070,76	3.830,20
100 - Recursos Ordinários	0,00	850,00	918,00	991,44	1.070,76	3.830,20
Prefeitura Municipal de São Miguel						
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN						
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br						
http://www.saomiguel.rn.gov.br						
			Usuário: Clebio Carvalho de		Chave de Autenticação	
					1643-6628-129	
Despesa PPA por Classificação Funcional Programática						
PPA 2022 - 2025 - Valores em R\$						
	Valor global	2022	2023	2024	2025	Total
788 - 3.3.90.30.00	0,00	1.105,00	1.193,40	1.288,87	1.391,98	4.979,25
100 - Recursos Ordinários	0,00	1.105,00	1.193,40	1.288,87	1.391,98	4.979,25
791 - 3.3.90.33.00	0,00	1.275,00	1.377,00	1.487,16	1.606,13	5.745,29
100 - Recursos Ordinários	0,00	1.275,00	1.377,00	1.487,16	1.606,13	5.745,29
793 - 3.3.90.36.00	0,00	1.530,00	1.652,40	1.784,59	1.927,36	6.894,35
100 - Recursos Ordinários	0,00	1.530,00	1.652,40	1.784,59	1.927,36	6.894,35
794 - 3.3.90.39.00	0,00	1.700,00	1.836,00	1.982,88	2.141,51	7.660,39
100 - Recursos Ordinários	0,00	1.700,00	1.836,00	1.982,88	2.141,51	7.660,39
797 - 4.4.90.52.00	0,00	2.040,00	2.203,20	2.379,46	2.569,82	9.192,48
100 - Recursos Ordinários	0,00	2.040,00	2.203,20	2.379,46	2.569,82	9.192,48
Programa: 23 - ATENDIMENTO MUITO MELHOR	0,00	68.765,00	74.266,20	80.207,50	86.624,10	309.862,80
Ação: 2.9 - Desenvolvimento da política de Gestão e de Capacitação de Recursos Humanos	0,00	17.000,00	18.360,00	19.828,80	21.415,10	76.603,90
789 - 3.3.90.30.00	0,00	4.250,00	4.590,00	4.957,20	5.353,78	19.150,98
100 - Recursos Ordinários	0,00	4.250,00	4.590,00	4.957,20	5.353,78	19.150,98
787 - 3.3.90.36.00	0,00	2.890,00	3.121,20	3.370,90	3.640,57	13.022,67
100 - Recursos Ordinários	0,00	2.890,00	3.121,20	3.370,90	3.640,57	13.022,67
790 - 3.3.90.39.00	0,00	4.760,00	5.140,80	5.552,06	5.996,22	21.449,08
100 - Recursos Ordinários	0,00	4.760,00	5.140,80	5.552,06	5.996,22	21.449,08
792 - 4.4.90.52.00	0,00	5.100,00	5.508,00	5.948,64	6.424,53	22.981,17
100 - Recursos Ordinários	0,00	5.100,00	5.508,00	5.948,64	6.424,53	22.981,17
Ação: 2.10 - Humanização do atendimento ao público	0,00	8.500,00	9.180,00	9.914,40	10.707,56	38.301,96
795 - 3.3.90.30.00	0,00	1.445,00	1.560,60	1.685,45	1.820,29	6.511,34
100 - Recursos Ordinários	0,00	1.445,00	1.560,60	1.685,45	1.820,29	6.511,34
796 - 3.3.90.36.00	0,00	2.125,00	2.295,00	2.478,60	2.676,89	9.575,49

100 - Recursos Ordinários	0,00	2.125,00	2.295,00	2.478,60	2.676,89	9.575,49
798 - 3.3.90.39.00	0,00	2.380,00	2.570,40	2.776,03	2.998,11	10.724,54
100 - Recursos Ordinários	0,00	2.380,00	2.570,40	2.776,03	2.998,11	10.724,54
799 - 4.4.90.52.00	0,00	2.550,00	2.754,00	2.974,32	3.212,27	11.490,59
100 - Recursos Ordinários	0,00	2.550,00	2.754,00	2.974,32	3.212,27	11.490,59
Ação: 2.11 - Informatização do Autoatendimento para os servidores	0,00	21.165,00	22.858,20	24.686,86	26.661,81	95.371,87
801 - 3.3.90.36.00	0,00	6.375,00	6.885,00	7.435,80	8.030,66	28.726,46
100 - Recursos Ordinários	0,00	6.375,00	6.885,00	7.435,80	8.030,66	28.726,46
802 - 3.3.90.39.00	0,00	7.140,00	7.711,20	8.328,10	8.994,35	32.173,65
100 - Recursos Ordinários	0,00	7.140,00	7.711,20	8.328,10	8.994,35	32.173,65
803 - 4.4.90.52.00	0,00	7.650,00	8.262,00	8.922,96	9.636,80	34.471,76
100 - Recursos Ordinários	0,00	7.650,00	8.262,00	8.922,96	9.636,80	34.471,76

Prefeitura Municipal de São Miguel

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação

1643-6628-129

Despesa PPA por Classificação Funcional Programática**PPA 2022 - 2025 - Valores em R\$**

	Valor global	2022	2023	2024	2025	Total
Ação: 2.12 - Revisão e aprimoramento do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores	0,00	5.100,00	5.508,00	5.948,64	6.424,53	22.981,17
806 - 3.3.90.30.00	0,00	867,00	936,36	1.011,27	1.092,17	3.906,80
100 - Recursos Ordinários	0,00	867,00	936,36	1.011,27	1.092,17	3.906,80
807 - 3.3.90.36.00	0,00	1.275,00	1.377,00	1.487,16	1.606,13	5.745,29
100 - Recursos Ordinários	0,00	1.275,00	1.377,00	1.487,16	1.606,13	5.745,29
808 - 3.3.90.39.00	0,00	1.428,00	1.542,24	1.665,62	1.798,87	6.434,73
100 - Recursos Ordinários	0,00	1.428,00	1.542,24	1.665,62	1.798,87	6.434,73
810 - 4.4.90.52.00	0,00	1.530,00	1.652,40	1.784,59	1.927,36	6.894,35
100 - Recursos Ordinários	0,00	1.530,00	1.652,40	1.784,59	1.927,36	6.894,35
Ação: 2.13 - Recadastramento do servidor municipal da Prefeitura de São Miguel	0,00	17.000,00	18.360,00	19.828,80	21.415,10	76.603,90
812 - 3.3.90.30.00	0,00	2.890,00	3.121,20	3.370,90	3.640,57	13.022,67
100 - Recursos Ordinários	0,00	2.890,00	3.121,20	3.370,90	3.640,57	13.022,67
814 - 3.3.90.36.00	0,00	4.250,00	4.590,00	4.957,20	5.353,78	19.150,98
100 - Recursos Ordinários	0,00	4.250,00	4.590,00	4.957,20	5.353,78	19.150,98
815 - 3.3.90.39.00	0,00	4.760,00	5.140,80	5.552,06	5.996,22	21.449,08
100 - Recursos Ordinários	0,00	4.760,00	5.140,80	5.552,06	5.996,22	21.449,08
816 - 4.4.90.52.00	0,00	5.100,00	5.508,00	5.948,64	6.424,53	22.981,17
100 - Recursos Ordinários	0,00	5.100,00	5.508,00	5.948,64	6.424,53	22.981,17
Programa: 24 - AMPLIAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS	0,00	94.350,00	101.898,00	110.049,85	118.853,84	425.151,69
Ação: 1.77 - Implantação e Desenvolvimento do Modelo de Planejamento, Gestão Orçamentária e	0,00	3.400,00	3.672,00	3.965,76	4.283,02	15.320,78
856 - 3.3.90.30.00	0,00	578,00	624,24	674,18	728,11	2.604,53
100 - Recursos Ordinários	0,00	578,00	624,24	674,18	728,11	2.604,53
857 - 3.3.90.36.00	0,00	850,00	918,00	991,44	1.070,76	3.830,20
100 - Recursos Ordinários	0,00	850,00	918,00	991,44	1.070,76	3.830,20
858 - 3.3.90.39.00	0,00	952,00	1.028,16	1.110,41	1.199,24	4.289,81
100 - Recursos Ordinários	0,00	952,00	1.028,16	1.110,41	1.199,24	4.289,81
859 - 4.4.90.52.00	0,00	1.020,00	1.101,60	1.189,73	1.284,91	4.596,24
100 - Recursos Ordinários	0,00	1.020,00	1.101,60	1.189,73	1.284,91	4.596,24
Ação: 1.83 - Reestruturação da Máquina Administrativa	0,00	2.550,00	2.754,00	2.974,32	3.212,27	11.490,59
860 - 4.4.90.52.00	0,00	2.071,00	2.236,68	2.415,61	2.608,86	9.332,15
100 - Recursos Ordinários	0,00	2.071,00	2.236,68	2.415,61	2.608,86	9.332,15
861 - 4.4.90.92.00	0,00	479,00	517,32	558,71	603,41	2.158,44
100 - Recursos Ordinários	0,00	479,00	517,32	558,71	603,41	2.158,44
Ação: 1.84 - Reestruturação e Modernização do Planejamento e da Gestão	0,00	34.000,00	36.720,00	39.657,60	42.830,20	153.207,80
862 - 3.3.90.30.00	0,00	8.500,00	9.180,00	9.914,40	10.707,55	38.301,95
100 - Recursos Ordinários	0,00	8.500,00	9.180,00	9.914,40	10.707,55	38.301,95

Prefeitura Municipal de São Miguel

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação

1643-6628-129

Despesa PPA por Classificação Funcional Programática**PPA 2022 - 2025 - Valores em R\$**

	Valor global	2022	2023	2024	2025	Total
863 - 4.4.90.52.00	0,00	21.900,00	23.652,00	25.544,16	27.587,69	98.683,85

100 - Recursos Ordinários	0,00	21.900,00	23.652,00	25.544,16	27.587,69	98.683,85
864 - 4.4.90.92.00	0,00	3.600,00	3.888,00	4.199,04	4.534,96	16.222,00
100 - Recursos Ordinários	0,00	3.600,00	3.888,00	4.199,04	4.534,96	16.222,00
Ação: 2.14 - Controle e otimização dos gastos públicos	0,00	5.100,00	5.508,00	5.948,64	6.424,53	22.981,17
820 - 3.3.90.30.00	0,00	867,00	936,36	1.011,27	1.092,17	3.906,80
100 - Recursos Ordinários	0,00	867,00	936,36	1.011,27	1.092,17	3.906,80
821 - 3.3.90.36.00	0,00	1.275,00	1.377,00	1.487,16	1.606,13	5.745,29
100 - Recursos Ordinários	0,00	1.275,00	1.377,00	1.487,16	1.606,13	5.745,29
822 - 3.3.90.39.00	0,00	1.428,00	1.542,24	1.665,62	1.798,87	6.434,73
100 - Recursos Ordinários	0,00	1.428,00	1.542,24	1.665,62	1.798,87	6.434,73
823 - 4.4.90.52.00	0,00	1.530,00	1.652,40	1.784,59	1.927,36	6.894,35
100 - Recursos Ordinários	0,00	1.530,00	1.652,40	1.784,59	1.927,36	6.894,35
Ação: 2.15 - Desenvolvimento de estudos e parcerias com municípios da Região	0,00	3.400,00	3.672,00	3.965,76	4.283,02	15.320,78
824 - 3.3.90.30.00	0,00	578,00	624,24	674,18	728,11	2.604,53
100 - Recursos Ordinários	0,00	578,00	624,24	674,18	728,11	2.604,53
825 - 3.3.90.36.00	0,00	850,00	918,00	991,44	1.070,76	3.830,20
100 - Recursos Ordinários	0,00	850,00	918,00	991,44	1.070,76	3.830,20
826 - 3.3.90.39.00	0,00	952,00	1.028,16	1.110,41	1.199,24	4.289,81
100 - Recursos Ordinários	0,00	952,00	1.028,16	1.110,41	1.199,24	4.289,81
827 - 4.4.90.52.00	0,00	1.020,00	1.101,60	1.189,73	1.284,91	4.596,24
100 - Recursos Ordinários	0,00	1.020,00	1.101,60	1.189,73	1.284,91	4.596,24
Ação: 2.16 - Desenvolvimento e realização de parcerias e gestão com entidades públicas, privadas e	0,00	6.800,00	7.344,00	7.931,53	8.566,06	30.641,59
828 - 3.3.90.30.00	0,00	1.156,00	1.248,48	1.348,36	1.456,23	5.209,07
100 - Recursos Ordinários	0,00	1.156,00	1.248,48	1.348,36	1.456,23	5.209,07
829 - 3.3.90.36.00	0,00	1.700,00	1.836,00	1.982,88	2.141,51	7.660,39
100 - Recursos Ordinários	0,00	1.700,00	1.836,00	1.982,88	2.141,51	7.660,39
831 - 3.3.90.39.00	0,00	1.904,00	2.056,32	2.220,83	2.398,50	8.579,65
100 - Recursos Ordinários	0,00	1.904,00	2.056,32	2.220,83	2.398,50	8.579,65
833 - 4.4.90.52.00	0,00	2.040,00	2.203,20	2.379,46	2.569,82	9.192,48
100 - Recursos Ordinários	0,00	2.040,00	2.203,20	2.379,46	2.569,82	9.192,48
Ação: 2.17 - Elaboração de estudos, pesquisas e projetos na área de planejamento e finanças para o	0,00	5.100,00	5.508,00	5.948,64	6.424,53	22.981,17
836 - 3.3.90.30.00	0,00	867,00	936,36	1.011,27	1.092,17	3.906,80
100 - Recursos Ordinários	0,00	867,00	936,36	1.011,27	1.092,17	3.906,80
837 - 3.3.90.36.00	0,00	1.275,00	1.377,00	1.487,16	1.606,13	5.745,29
100 - Recursos Ordinários	0,00	1.275,00	1.377,00	1.487,16	1.606,13	5.745,29

Prefeitura Municipal de São Miguel

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

<http://www.saomiguel.rn.gov.br>

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação Página

1643-6628-129

Despesa PPA por Classificação Funcional Programática**PPA 2022 - 2025 - Valores em R\$**

	Valor global	2022	2023	2024	2025	Total
838 - 3.3.90.39.00	0,00	1.428,00	1.542,24	1.665,62	1.798,87	6.434,73
100 - Recursos Ordinários	0,00	1.428,00	1.542,24	1.665,62	1.798,87	6.434,73
840 - 4.4.90.52.00	0,00	1.530,00	1.652,40	1.784,59	1.927,36	6.894,35
100 - Recursos Ordinários	0,00	1.530,00	1.652,40	1.784,59	1.927,36	6.894,35
Ação: 2.18 - Elaboração e Execução de Projetos Especiais	0,00	8.500,00	9.180,00	9.914,40	10.707,56	38.301,96
843 - 3.3.90.30.00	0,00	1.445,00	1.560,60	1.685,45	1.820,29	6.511,34
100 - Recursos Ordinários	0,00	1.445,00	1.560,60	1.685,45	1.820,29	6.511,34
845 - 3.3.90.36.00	0,00	2.125,00	2.295,00	2.478,60	2.676,89	9.575,49
100 - Recursos Ordinários	0,00	2.125,00	2.295,00	2.478,60	2.676,89	9.575,49
847 - 3.3.90.39.00	0,00	2.380,00	2.570,40	2.776,03	2.998,11	10.724,54
100 - Recursos Ordinários	0,00	2.380,00	2.570,40	2.776,03	2.998,11	10.724,54
848 - 4.4.90.52.00	0,00	2.550,00	2.754,00	2.974,32	3.212,27	11.490,59
100 - Recursos Ordinários	0,00	2.550,00	2.754,00	2.974,32	3.212,27	11.490,59
Ação: 2.19 - Formação e Profissionalização de servidores da SEFIN	0,00	17.000,00	18.360,00	19.828,80	21.415,10	76.603,90
850 - 3.3.90.30.00	0,00	2.890,00	3.121,20	3.370,90	3.640,57	13.022,67
100 - Recursos Ordinários	0,00	2.890,00	3.121,20	3.370,90	3.640,57	13.022,67
852 - 3.3.90.36.00	0,00	4.250,00	4.590,00	4.957,20	5.353,78	19.150,98
100 - Recursos Ordinários	0,00	4.250,00	4.590,00	4.957,20	5.353,78	19.150,98
854 - 3.3.90.39.00	0,00	4.760,00	5.140,80	5.552,06	5.996,22	21.449,08
100 - Recursos Ordinários	0,00	4.760,00	5.140,80	5.552,06	5.996,22	21.449,08
855 - 4.4.90.52.00	0,00	5.100,00	5.508,00	5.948,64	6.424,53	22.981,17

100 - Recursos Ordinários	0,00	5.100,00	5.508,00	5.948,64	6.424,53	22.981,17
Ação: 2.21 - Participação e realização de eventos	0,00	3.400,00	3.672,00	3.965,76	4.283,02	15.320,78
830 - 3.3.90.30.00	0,00	612,00	660,96	713,84	770,95	2.757,75
100 - Recursos Ordinários	0,00	612,00	660,96	713,84	770,95	2.757,75
832 - 3.3.90.36.00	0,00	816,00	881,28	951,78	1.027,92	3.676,98
100 - Recursos Ordinários	0,00	816,00	881,28	951,78	1.027,92	3.676,98
834 - 3.3.90.39.00	0,00	952,00	1.028,16	1.110,41	1.199,24	4.289,81
100 - Recursos Ordinários	0,00	952,00	1.028,16	1.110,41	1.199,24	4.289,81
835 - 4.4.90.52.00	0,00	1.020,00	1.101,60	1.189,73	1.284,91	4.596,24
100 - Recursos Ordinários	0,00	1.020,00	1.101,60	1.189,73	1.284,91	4.596,24
Ação: 2.22 - Racionalização das Ações Administrativas e Financeiras do Erário Municipal	0,00	1.700,00	1.836,00	1.982,88	2.141,51	7.660,39
839 - 3.3.90.30.00	0,00	306,00	330,48	356,92	385,47	1.378,87
100 - Recursos Ordinários	0,00	306,00	330,48	356,92	385,47	1.378,87
841 - 3.3.90.36.00	0,00	408,00	440,64	475,89	513,96	1.838,49
100 - Recursos Ordinários	0,00	408,00	440,64	475,89	513,96	1.838,49

Prefeitura Municipal de São Miguel

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação

Página

Despesa PPA por Classificação Funcional Programática**PPA 2022 - 2025 - Valores em R\$**

	Valor global	2022	2023	2024	2025	Total
842 - 3.3.90.39.00	0,00	476,00	514,08	555,21	599,63	2.144,92
100 - Recursos Ordinários	0,00	476,00	514,08	555,21	599,63	2.144,92
844 - 4.4.90.52.00	0,00	510,00	550,80	594,86	642,45	2.298,11
100 - Recursos Ordinários	0,00	510,00	550,80	594,86	642,45	2.298,11
Ação: 2.25 - Tecnologia de Gestão e Informação do Governo	0,00	3.400,00	3.672,00	3.965,76	4.283,02	15.320,78
846 - 3.3.90.30.00	0,00	578,00	624,24	674,18	728,11	2.604,53
100 - Recursos Ordinários	0,00	578,00	624,24	674,18	728,11	2.604,53
849 - 3.3.90.36.00	0,00	850,00	918,00	991,44	1.070,76	3.830,20
100 - Recursos Ordinários	0,00	850,00	918,00	991,44	1.070,76	3.830,20
851 - 3.3.90.39.00	0,00	884,00	954,72	1.031,10	1.113,59	3.983,41
100 - Recursos Ordinários	0,00	884,00	954,72	1.031,10	1.113,59	3.983,41
853 - 4.4.90.52.00	0,00	1.088,00	1.175,04	1.269,04	1.370,56	4.902,64
100 - Recursos Ordinários	0,00	1.088,00	1.175,04	1.269,04	1.370,56	4.902,64
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	0,00	4.086.004,05	4.412.884,37	4.765.915,12	5.147.188,34	18.411.991,88
Ação: 2.248 - Contribuição para Formação do PASEP	0,00	483.500,00	522.180,00	563.954,40	609.070,76	2.178.705,16
44 - 3.2.90.41.00	0,00	8.000,00	8.640,00	9.331,20	10.077,70	36.048,90
100 - Recursos Ordinários	0,00	8.000,00	8.640,00	9.331,20	10.077,70	36.048,90
47 - 3.3.90.47.00	0,00	475.000,00	513.000,00	554.040,00	598.363,20	2.140.403,20
100 - Recursos Ordinários	0,00	475.000,00	513.000,00	554.040,00	598.363,20	2.140.403,20
49 - 3.3.90.92.00	0,00	500,00	540,00	583,20	629,86	2.253,06
100 - Recursos Ordinários	0,00	500,00	540,00	583,20	629,86	2.253,06
Ação: 2.249 - Contribuição a Associação e Entidades	0,00	16.500,00	17.820,00	19.245,60	20.785,26	74.350,86
51 - 3.3.50.41.00	0,00	8.000,00	8.640,00	9.331,20	10.077,70	36.048,90
100 - Recursos Ordinários	0,00	8.000,00	8.640,00	9.331,20	10.077,70	36.048,90
53 - 3.3.90.41.00	0,00	8.000,00	8.640,00	9.331,20	10.077,70	36.048,90
100 - Recursos Ordinários	0,00	8.000,00	8.640,00	9.331,20	10.077,70	36.048,90
54 - 3.3.90.92.00	0,00	500,00	540,00	583,20	629,86	2.253,06
100 - Recursos Ordinários	0,00	500,00	540,00	583,20	629,86	2.253,06
Ação: 2.250 - Amortização da Dívida Contratada	0,00	806.993,50	871.552,98	941.277,22	1.016.579,40	3.636.403,10
1869 - 4.6.90.71.00	0,00	806.993,50	871.552,98	941.277,22	1.016.579,40	3.636.403,10
100 - Recursos Ordinários	0,00	806.993,50	871.552,98	941.277,22	1.016.579,40	3.636.403,10
Ação: 2.297 - Manutenção das Atividades da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.	0,00	2.671.510,55	2.885.231,39	3.116.049,90	3.365.333,88	12.038.125,72
518 - 3.1.90.04.00	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
100 - Recursos Ordinários	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
520 - 3.1.90.11.00	0,00	900.000,00	972.000,00	1.049.760,00	1.133.740,80	4.055.500,80
100 - Recursos Ordinários	0,00	900.000,00	972.000,00	1.049.760,00	1.133.740,80	4.055.500,80

Prefeitura Municipal de São Miguel

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação

Página

Despesa PPA por Classificação Funcional Programática

PPA 2022 - 2025 - Valores em R\$						
	Valor global	2022	2023	2024	2025	Total
522 - 3.1.90.13.00	0,00	100.000,00	108.000,00	116.640,00	125.971,20	450.611,20
100 - Recursos Ordinários	0,00	100.000,00	108.000,00	116.640,00	125.971,20	450.611,20
523 - 3.1.90.16.00	0,00	4.000,00	4.320,00	4.665,60	5.038,85	18.024,45
100 - Recursos Ordinários	0,00	4.000,00	4.320,00	4.665,60	5.038,85	18.024,45
551 - 3.1.90.91.00	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
100 - Recursos Ordinários	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
525 - 3.1.90.92.00	0,00	8.000,00	8.640,00	9.331,20	10.077,70	36.048,90
100 - Recursos Ordinários	0,00	8.000,00	8.640,00	9.331,20	10.077,70	36.048,90
526 - 3.1.90.94.00	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
100 - Recursos Ordinários	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
528 - 3.1.90.95.00	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
100 - Recursos Ordinários	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
1919 - 3.1.91.13.00	0,00	170.000,00	183.600,00	198.288,00	214.151,04	766.039,04
100 - Recursos Ordinários	0,00	170.000,00	183.600,00	198.288,00	214.151,04	766.039,04
1985 - 3.3.90.08.00	0,00	5.650,00	6.102,00	6.590,16	7.117,37	25.459,53
100 - Recursos Ordinários	0,00	5.650,00	6.102,00	6.590,16	7.117,37	25.459,53
530 - 3.3.90.14.00	0,00	6.000,00	6.480,00	6.998,40	7.558,27	27.036,67
100 - Recursos Ordinários	0,00	6.000,00	6.480,00	6.998,40	7.558,27	27.036,67
543 - 3.3.90.16.00	0,00	6.000,00	6.480,00	6.998,40	7.558,27	27.036,67
100 - Recursos Ordinários	0,00	6.000,00	6.480,00	6.998,40	7.558,27	27.036,67
532 - 3.3.90.30.00	0,00	150.000,00	162.000,00	174.960,00	188.956,80	675.916,80
100 - Recursos Ordinários	0,00	150.000,00	162.000,00	174.960,00	188.956,80	675.916,80
534 - 3.3.90.33.00	0,00	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.194,24	90.122,24
100 - Recursos Ordinários	0,00	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.194,24	90.122,24
535 - 3.3.90.35.00	0,00	30.000,00	32.400,00	34.992,00	37.791,36	135.183,36
100 - Recursos Ordinários	0,00	30.000,00	32.400,00	34.992,00	37.791,36	135.183,36
537 - 3.3.90.36.00	0,00	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.194,24	90.122,24
100 - Recursos Ordinários	0,00	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.194,24	90.122,24
539 - 3.3.90.39.00	0,00	650.000,00	702.000,00	758.160,00	818.812,80	2.928.972,80
100 - Recursos Ordinários	0,00	650.000,00	702.000,00	758.160,00	818.812,80	2.928.972,80
540 - 3.3.90.48.00	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
100 - Recursos Ordinários	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
541 - 3.3.90.59.00	0,00	6.000,00	6.480,00	6.998,40	7.558,27	27.036,67
100 - Recursos Ordinários	0,00	6.000,00	6.480,00	6.998,40	7.558,27	27.036,67
544 - 3.3.90.91.00	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
100 - Recursos Ordinários	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
545 - 3.3.90.92.00	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22

Prefeitura Municipal de São Miguel

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

<http://www.saomiguelrn.gov.br>

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação

1643-6628-129

Despesa PPA por Classificação Funcional Programática

PPA 2022 - 2025 - Valores em R\$						
	Valor global	2022	2023	2024	2025	Total
100 - Recursos Ordinários	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
546 - 3.3.90.93.00	0,00	8.000,00	8.640,00	9.331,20	10.077,70	36.048,90
100 - Recursos Ordinários	0,00	8.000,00	8.640,00	9.331,20	10.077,70	36.048,90
1874 - 4.4.90.51.00	0,00	431.860,55	466.409,39	503.722,14	544.019,91	1.946.011,99
100 - Recursos Ordinários	0,00	431.860,55	466.409,39	503.722,14	544.019,91	1.946.011,99
547 - 4.4.90.52.00	0,00	100.000,00	108.000,00	116.640,00	125.971,20	450.611,20
100 - Recursos Ordinários	0,00	100.000,00	108.000,00	116.640,00	125.971,20	450.611,20
549 - 4.4.90.92.00	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
100 - Recursos Ordinários	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
Ação: 2.368 - Pagamento de Precatórios/Sentenças Judiciais	0,00	107.500,00	116.100,00	125.388,00	135.419,04	484.407,04
1870 - 3.1.90.91.00	0,00	100.000,00	108.000,00	116.640,00	125.971,20	450.611,20
100 - Recursos Ordinários	0,00	100.000,00	108.000,00	116.640,00	125.971,20	450.611,20
1871 - 3.2.90.21.00	0,00	3.500,00	3.780,00	4.082,40	4.408,99	15.771,39
100 - Recursos Ordinários	0,00	3.500,00	3.780,00	4.082,40	4.408,99	15.771,39
1872 - 3.2.90.22.00	0,00	4.000,00	4.320,00	4.665,60	5.038,85	18.024,45
100 - Recursos Ordinários	0,00	4.000,00	4.320,00	4.665,60	5.038,85	18.024,45
Função: 6 - Segurança Pública	0,00	765.528,47	826.770,74	892.912,40	964.345,39	3.449.557,00

Subfunção: 181 - Policiamento	0,00	765.528,47	826.770,74	892.912,40	964.345,39	3.449.557,00
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	0,00	765.528,47	826.770,74	892.912,40	964.345,39	3.449.557,00
Ação: 2.247 - Manutenção da Guarda Municipal	0,00	765.528,47	826.770,74	892.912,40	964.345,39	3.449.557,00
32 - 3.1.90.04.00	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
100 - Recursos Ordinários	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
33 - 3.1.90.11.00	0,00	483.719,56	522.417,12	564.210,49	609.347,33	2.179.694,50
100 - Recursos Ordinários	0,00	483.719,56	522.417,12	564.210,49	609.347,33	2.179.694,50
34 - 3.1.90.13.00	0,00	96.743,91	104.483,42	112.842,09	121.869,46	435.938,88
100 - Recursos Ordinários	0,00	96.743,91	104.483,42	112.842,09	121.869,46	435.938,88
36 - 3.1.90.16.00	0,00	500,00	540,00	583,20	629,86	2.253,06
100 - Recursos Ordinários	0,00	500,00	540,00	583,20	629,86	2.253,06
41 - 3.1.90.91.00	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
100 - Recursos Ordinários	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
35 - 3.1.90.92.00	0,00	500,00	540,00	583,20	629,86	2.253,06
100 - Recursos Ordinários	0,00	500,00	540,00	583,20	629,86	2.253,06
1918 - 3.1.91.13.00	0,00	130.000,00	140.400,00	151.632,00	163.762,56	585.794,56
100 - Recursos Ordinários	0,00	130.000,00	140.400,00	151.632,00	163.762,56	585.794,56
1983 - 3.3.90.08.00	0,00	565,00	610,20	659,02	711,74	2.545,96
100 - Recursos Ordinários	0,00	565,00	610,20	659,02	711,74	2.545,96
37 - 3.3.90.14.00	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22

Prefeitura Municipal de São Miguel

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de
Chave de Autenticação
1643-6628-129

Despesa PPA por Classificação Funcional Programática

PPA 2022 - 2025 - Valores em R\$

	Valor global	2022	2023	2024	2025	Total
100 - Recursos Ordinários	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
38 - 3.3.90.30.00	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
100 - Recursos Ordinários	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
39 - 3.3.90.36.00	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
100 - Recursos Ordinários	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
40 - 3.3.90.39.00	0,00	15.000,00	16.200,00	17.496,00	18.895,68	67.591,68
100 - Recursos Ordinários	0,00	15.000,00	16.200,00	17.496,00	18.895,68	67.591,68
1868 - 3.3.90.46.00	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
100 - Recursos Ordinários	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
1867 - 3.3.90.48.00	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
100 - Recursos Ordinários	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
43 - 3.3.90.92.00	0,00	500,00	540,00	583,20	629,86	2.253,06
100 - Recursos Ordinários	0,00	500,00	540,00	583,20	629,86	2.253,06
42 - 4.4.90.52.00	0,00	8.000,00	8.640,00	9.331,20	10.077,70	36.048,90
100 - Recursos Ordinários	0,00	8.000,00	8.640,00	9.331,20	10.077,70	36.048,90
Função: 9 - Previdência Social	0,00	769.000,00	830.520,00	896.961,60	968.718,53	3.465.200,13
Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário	0,00	769.000,00	830.520,00	896.961,60	968.718,53	3.465.200,13
Programa: 37 - Programa de Assistência Previdenciária para Aposentadoria dos Servidores Efetivos do Mun	0,00	769.000,00	830.520,00	896.961,60	968.718,53	3.465.200,13
Ação: 2.4 - Parcelamento de Débito com o IPSAM	0,00	769.000,00	830.520,00	896.961,60	968.718,53	3.465.200,13
2243 - 3.2.90.21.00	0,00	13.000,00	14.040,00	15.163,20	16.376,26	58.579,46
100 - Recursos Ordinários	0,00	13.000,00	14.040,00	15.163,20	16.376,26	58.579,46
2244 - 3.2.90.22.00	0,00	6.000,00	6.480,00	6.998,40	7.558,27	27.036,67
100 - Recursos Ordinários	0,00	6.000,00	6.480,00	6.998,40	7.558,27	27.036,67
2245 - 4.6.90.71.00	0,00	750.000,00	810.000,00	874.800,00	944.784,00	3.379.584,00
100 - Recursos Ordinários	0,00	750.000,00	810.000,00	874.800,00	944.784,00	3.379.584,00
Função: 28 - Encargos Especiais	0,00	856.900,50	925.452,54	999.488,74	1.079.447,84	3.861.289,62
Subfunção: 843 - Serviço da Dívida Interna	0,00	856.900,50	925.452,54	999.488,74	1.079.447,84	3.861.289,62
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	0,00	856.900,50	925.452,54	999.488,74	1.079.447,84	3.861.289,62
Ação: 2.250 - Amortização da Dívida Contratada	0,00	49.907,00	53.899,56	58.211,52	62.868,44	224.886,52
58 - 3.2.90.21.00	0,00	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.194,24	90.122,24
100 - Recursos Ordinários	0,00	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.194,24	90.122,24
59 - 3.2.90.22.00	0,00	28.907,00	31.219,56	33.717,12	36.414,49	130.258,17
100 - Recursos Ordinários	0,00	28.907,00	31.219,56	33.717,12	36.414,49	130.258,17
61 - 3.3.90.92.00	0,00	1.000,00	1.080,00	1.166,40	1.259,71	4.506,11
100 - Recursos Ordinários	0,00	1.000,00	1.080,00	1.166,40	1.259,71	4.506,11
Ação: 2.368 - Pagamento de Precatórios/Sentenças Judiciais	0,00	806.993,50	871.552,98	941.277,22	1.016.579,40	3.636.403,10

1873 - 4.6.90.71.00	0,00	806.993,50	871.552,98	941.277,22	1.016.579,40	3.636.403,10
----------------------------	-------------	-------------------	-------------------	-------------------	---------------------	---------------------

Prefeitura Municipal de São Miguel

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação

Página

1643-6628-129

Despesa PPA por Classificação Funcional Programática**PPA 2022 - 2025 - Valores em R\$**

	Valor global	2022	2023	2024	2025	Total
100 - Recursos Ordinários	0,00	806.993,50	871.552,98	941.277,22	1.016.579,40	3.636.403,10
Unidade Orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo	0,00	30.233.146,87	32.651.798,60	35.263.942,48	38.085.057,93	136.233.945,88
Função: 4 - Administração	0,00	171.690,71	185.425,96	200.260,03	216.280,84	773.657,54
Subfunção: 122 - Administração Geral	0,00	171.690,71	185.425,96	200.260,03	216.280,84	773.657,54
Programa: 30 - PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER	0,00	71.667,60	77.401,00	83.593,07	90.280,51	322.942,18
Ação: 2.317 - Fortalecimento do Fundo Municipal de Turismo, Eventos e Lazer	0,00	71.667,60	77.401,00	83.593,07	90.280,51	322.942,18
1172 - 3.3.90.30.00	0,00	12.183,49	13.158,17	14.210,82	15.347,69	54.900,17
100 - Recursos Ordinários	0,00	12.183,49	13.158,17	14.210,82	15.347,69	54.900,17
1173 - 3.3.90.36.00	0,00	17.916,90	19.350,25	20.898,27	22.570,13	80.735,55
100 - Recursos Ordinários	0,00	17.916,90	19.350,25	20.898,27	22.570,13	80.735,55
1174 - 3.3.90.39.00	0,00	20.066,93	21.672,28	23.406,06	25.278,54	90.423,81
100 - Recursos Ordinários	0,00	20.066,93	21.672,28	23.406,06	25.278,54	90.423,81
1175 - 4.4.90.52.00	0,00	21.500,28	23.220,30	25.077,92	27.084,15	96.882,65
100 - Recursos Ordinários	0,00	21.500,28	23.220,30	25.077,92	27.084,15	96.882,65
Programa: 33 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO LAZER	0,00	100.023,11	108.024,96	116.666,96	126.000,33	450.715,36
Ação: 1.88 - Promoção de Eventos Culturais e de Lazer	0,00	76.903,11	83.055,36	89.699,79	96.875,79	346.534,05
1191 - 3.3.90.30.00	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
100 - Recursos Ordinários	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
1190 - 3.3.90.31.00	0,00	9.225,78	9.963,84	10.760,95	11.621,83	41.572,40
100 - Recursos Ordinários	0,00	9.225,78	9.963,84	10.760,95	11.621,83	41.572,40
1189 - 3.3.90.36.00	0,00	21.532,87	23.255,50	25.115,94	27.125,22	97.029,53
100 - Recursos Ordinários	0,00	21.532,87	23.255,50	25.115,94	27.125,22	97.029,53
1188 - 3.3.90.39.00	0,00	23.070,94	24.916,62	26.909,95	29.062,75	103.960,26
100 - Recursos Ordinários	0,00	23.070,94	24.916,62	26.909,95	29.062,75	103.960,26
1192 - 4.4.90.52.00	0,00	13.073,52	14.119,40	15.248,95	16.468,87	58.910,74
100 - Recursos Ordinários	0,00	13.073,52	14.119,40	15.248,95	16.468,87	58.910,74
Ação: 1.90 - Construção, Ampliação e Reforma de áreas de Lazer	0,00	23.120,00	24.969,60	26.967,17	29.124,54	104.181,31
1187 - 4.4.90.51.00	0,00	23.120,00	24.969,60	26.967,17	29.124,54	104.181,31
124 - Transferências de Convênios - Outros	0,00	23.120,00	24.969,60	26.967,17	29.124,54	104.181,31
Função: 12 - Educação	0,00	29.246.358,69	31.586.067,38	34.112.952,77	36.841.989,06	131.787.367,90
Subfunção: 122 - Administração Geral	0,00	4.277.738,69	4.619.957,78	4.989.554,40	5.388.718,82	19.275.969,69
Programa: 6 - PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E AVALIAÇÃO	0,00	34.408,00	37.160,64	40.133,49	43.344,19	155.046,32
Ação: 2.120 - Fortalecimento dos Conselhos Escolares	0,00	21.148,00	22.839,84	24.667,03	26.640,39	95.295,26
873 - 3.3.90.30.00	0,00	3.595,16	3.882,77	4.193,39	4.528,86	16.200,18
100 - Recursos Ordinários	0,00	3.595,16	3.882,77	4.193,39	4.528,86	16.200,18
874 - 3.3.90.36.00	0,00	5.287,00	5.709,96	6.166,76	6.660,10	23.823,82

Prefeitura Municipal de São Miguel

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação

Página

1643-6628-129

Despesa PPA por Classificação Funcional Programática**PPA 2022 - 2025 - Valores em R\$**

	Valor global	2022	2023	2024	2025	Total
100 - Recursos Ordinários	0,00	5.287,00	5.709,96	6.166,76	6.660,10	23.823,82
875 - 3.3.90.39.00	0,00	5.921,44	6.395,16	6.906,77	7.459,31	26.682,68
100 - Recursos Ordinários	0,00	5.921,44	6.395,16	6.906,77	7.459,31	26.682,68
876 - 4.4.90.52.00	0,00	6.344,40	6.851,95	7.400,11	7.992,12	28.588,58
100 - Recursos Ordinários	0,00	6.344,40	6.851,95	7.400,11	7.992,12	28.588,58
Ação: 2.121 - Fortalecimento e Acompanhamento do Programa de Dinheiro na Escola - PDDE	0,00	1.700,00	1.836,00	1.982,88	2.141,52	7.660,40
877 - 3.3.90.30.00	0,00	289,00	312,12	337,09	364,06	1.302,27
100 - Recursos Ordinários	0,00	289,00	312,12	337,09	364,06	1.302,27
878 - 3.3.90.36.00	0,00	425,00	459,00	495,72	535,38	1.915,10
100 - Recursos Ordinários	0,00	425,00	459,00	495,72	535,38	1.915,10
879 - 3.3.90.39.00	0,00	476,00	514,08	555,21	599,63	2.144,92
100 - Recursos Ordinários	0,00	476,00	514,08	555,21	599,63	2.144,92

880 - 4.4.90.52.00	0,00	510,00	550,80	594,86	642,45	2.298,11
100 - Recursos Ordinários	0,00	510,00	550,80	594,86	642,45	2.298,11
Ação: 2.122 - Implantação do Sistema de Avaliação dos Indicadores da Gestão Escolar	0,00	4.590,00	4.957,20	5.353,77	5.782,07	20.683,04
881 - 3.3.90.30.00	0,00	780,30	842,72	910,14	982,95	3.516,11
100 - Recursos Ordinários	0,00	780,30	842,72	910,14	982,95	3.516,11
882 - 3.3.90.36.00	0,00	1.147,50	1.239,30	1.338,44	1.445,52	5.170,76
100 - Recursos Ordinários	0,00	1.147,50	1.239,30	1.338,44	1.445,52	5.170,76
884 - 3.3.90.39.00	0,00	1.285,20	1.388,02	1.499,06	1.618,98	5.791,26
100 - Recursos Ordinários	0,00	1.285,20	1.388,02	1.499,06	1.618,98	5.791,26
885 - 4.4.90.52.00	0,00	1.377,00	1.487,16	1.606,13	1.734,62	6.204,91
100 - Recursos Ordinários	0,00	1.377,00	1.487,16	1.606,13	1.734,62	6.204,91
Ação: 2.124 - Manutenção e Desenvolvimento do Plano Municipal de Educação	0,00	5.100,00	5.508,00	5.948,64	6.424,53	22.981,17
890 - 3.3.90.30.00	0,00	867,00	936,36	1.011,27	1.092,17	3.906,80
100 - Recursos Ordinários	0,00	867,00	936,36	1.011,27	1.092,17	3.906,80
891 - 3.3.90.36.00	0,00	1.275,00	1.377,00	1.487,16	1.606,13	5.745,29
100 - Recursos Ordinários	0,00	1.275,00	1.377,00	1.487,16	1.606,13	5.745,29
892 - 3.3.90.39.00	0,00	1.428,00	1.542,24	1.665,62	1.798,87	6.434,73
100 - Recursos Ordinários	0,00	1.428,00	1.542,24	1.665,62	1.798,87	6.434,73
893 - 4.4.90.52.00	0,00	1.530,00	1.652,40	1.784,59	1.927,36	6.894,35
100 - Recursos Ordinários	0,00	1.530,00	1.652,40	1.784,59	1.927,36	6.894,35
Ação: 2.125 - Realização do Censo Escolar	0,00	170,00	183,60	198,29	214,16	766,05
894 - 3.3.90.30.00	0,00	28,90	31,21	33,71	36,41	130,23
100 - Recursos Ordinários	0,00	28,90	31,21	33,71	36,41	130,23
895 - 3.3.90.36.00	0,00	42,50	45,90	49,57	53,54	191,51
100 - Recursos Ordinários	0,00	42,50	45,90	49,57	53,54	191,51

Prefeitura Municipal de São Miguel

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguelrn.gov.br

<http://www.saomiguelrn.gov.br>

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação

1643-6628-129

Despesa PPA por Classificação Funcional Programática**PPA 2022 - 2025 - Valores em R\$**

	Valor global	2022	2023	2024	2025	Total
100 - Recursos Ordinários	0,00	42,50	45,90	49,57	53,54	191,51
896 - 3.3.90.39.00	0,00	47,60	51,41	55,52	59,96	214,49
100 - Recursos Ordinários	0,00	47,60	51,41	55,52	59,96	214,49
897 - 4.4.90.52.00	0,00	51,00	55,08	59,49	64,25	229,82
100 - Recursos Ordinários	0,00	51,00	55,08	59,49	64,25	229,82
Ação: 2.126 - Sistematização da Avaliação Institucional, Educacional e Planejamento Estratégico	0,00	1.700,00	1.836,00	1.982,88	2.141,52	7.660,40
898 - 3.3.90.30.00	0,00	289,00	312,12	337,09	364,06	1.302,27
100 - Recursos Ordinários	0,00	289,00	312,12	337,09	364,06	1.302,27
899 - 3.3.90.36.00	0,00	425,00	459,00	495,72	535,38	1.915,10
100 - Recursos Ordinários	0,00	425,00	459,00	495,72	535,38	1.915,10
900 - 3.3.90.39.00	0,00	476,00	514,08	555,21	599,63	2.144,92
100 - Recursos Ordinários	0,00	476,00	514,08	555,21	599,63	2.144,92
901 - 4.4.90.52.00	0,00	510,00	550,80	594,86	642,45	2.298,11
100 - Recursos Ordinários	0,00	510,00	550,80	594,86	642,45	2.298,11
Programa: 7 - DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL	0,00	84.500,00	91.260,00	98.560,80	106.445,69	380.766,49
Ação: 2.127 - Capacitação de Gestores e Conselheiros de Escolas e da Secretaria	0,00	8.500,00	9.180,00	9.914,40	10.707,56	38.301,96
903 - 3.3.90.14.00	0,00	1.445,00	1.560,60	1.685,45	1.820,29	6.511,34
100 - Recursos Ordinários	0,00	1.445,00	1.560,60	1.685,45	1.820,29	6.511,34
904 - 3.3.90.30.00	0,00	2.125,00	2.295,00	2.478,60	2.676,89	9.575,49
100 - Recursos Ordinários	0,00	2.125,00	2.295,00	2.478,60	2.676,89	9.575,49
906 - 3.3.90.33.00	0,00	1.000,00	1.080,00	1.166,40	1.259,71	4.506,11
100 - Recursos Ordinários	0,00	1.000,00	1.080,00	1.166,40	1.259,71	4.506,11
908 - 3.3.90.36.00	0,00	1.380,00	1.490,40	1.609,63	1.738,40	6.218,43
100 - Recursos Ordinários	0,00	1.380,00	1.490,40	1.609,63	1.738,40	6.218,43
909 - 3.3.90.39.00	0,00	2.550,00	2.754,00	2.974,32	3.212,27	11.490,59
100 - Recursos Ordinários	0,00	2.550,00	2.754,00	2.974,32	3.212,27	11.490,59
Ação: 2.128 - Desenvolvimento do Programa de Inovação Didático-Pedagógica no Contexto dos	0,00	46.000,00	49.680,00	53.654,40	57.946,76	207.281,16
914 - 3.3.90.30.00	0,00	8.000,00	8.640,00	9.331,20	10.077,70	36.048,90
100 - Recursos Ordinários	0,00	8.000,00	8.640,00	9.331,20	10.077,70	36.048,90
916 - 3.3.90.36.00	0,00	8.000,00	8.640,00	9.331,20	10.077,70	36.048,90
100 - Recursos Ordinários	0,00	8.000,00	8.640,00	9.331,20	10.077,70	36.048,90
917 - 3.3.90.39.00	0,00	12.000,00	12.960,00	13.996,80	15.116,54	54.073,34
100 - Recursos Ordinários	0,00	12.000,00	12.960,00	13.996,80	15.116,54	54.073,34

100 - Recursos Ordinários	0,00	12.000,00	12.960,00	13.996,80	15.116,54	54.073,34
918 - 4.4.90.52.00	0,00	18.000,00	19.440,00	20.995,20	22.674,82	81.110,02
100 - Recursos Ordinários	0,00	18.000,00	19.440,00	20.995,20	22.674,82	81.110,02
Ação: 2.129 - Formação Continuada de Professores e Professores do magistério, Profissionais da	0,00	30.000,00	32.400,00	34.992,00	37.791,37	135.183,37

Prefeitura Municipal de São Miguel

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação Página

1643-6628-129

Despesa PPA por Classificação Funcional Programática**PPA 2022 - 2025 - Valores em R\$**

	Valor global	2022	2023	2024	2025	Total
920 - 3.3.90.14.00	0,00	4.000,00	4.320,00	4.665,60	5.038,85	18.024,45
100 - Recursos Ordinários	0,00	4.000,00	4.320,00	4.665,60	5.038,85	18.024,45
921 - 3.3.90.30.00	0,00	8.000,00	8.640,00	9.331,20	10.077,70	36.048,90
100 - Recursos Ordinários	0,00	8.000,00	8.640,00	9.331,20	10.077,70	36.048,90
924 - 3.3.90.33.00	0,00	6.000,00	6.480,00	6.998,40	7.558,27	27.036,67
100 - Recursos Ordinários	0,00	6.000,00	6.480,00	6.998,40	7.558,27	27.036,67
925 - 3.3.90.36.00	0,00	4.000,00	4.320,00	4.665,60	5.038,85	18.024,45
100 - Recursos Ordinários	0,00	4.000,00	4.320,00	4.665,60	5.038,85	18.024,45
926 - 3.3.90.39.00	0,00	8.000,00	8.640,00	9.331,20	10.077,70	36.048,90
100 - Recursos Ordinários	0,00	8.000,00	8.640,00	9.331,20	10.077,70	36.048,90
Programa: 8 - MELHORIA DA TECNOLOGIA E DA GESTÃO DA INFORMAÇÃO	0,00	80.800,00	87.264,00	94.245,12	101.784,73	364.093,85
Ação: 1.41 - Aquisição de equipamentos e aparelhos de informática	0,00	10.200,00	11.016,00	11.897,28	12.849,06	45.962,34
928 - 4.4.90.52.00	0,00	9.000,00	9.720,00	10.497,60	11.337,41	40.555,01
100 - Recursos Ordinários	0,00	9.000,00	9.720,00	10.497,60	11.337,41	40.555,01
929 - 4.4.90.92.00	0,00	1.200,00	1.296,00	1.399,68	1.511,65	5.407,33
100 - Recursos Ordinários	0,00	1.200,00	1.296,00	1.399,68	1.511,65	5.407,33
Ação: 2.130 - Implantação de Telecentro de Inclusão Digital	0,00	13.600,00	14.688,00	15.863,04	17.132,08	61.283,12
932 - 3.3.90.30.00	0,00	2.312,00	2.496,96	2.696,72	2.912,46	10.418,14
100 - Recursos Ordinários	0,00	2.312,00	2.496,96	2.696,72	2.912,46	10.418,14
933 - 3.3.90.36.00	0,00	3.400,00	3.672,00	3.965,76	4.283,02	15.320,78
100 - Recursos Ordinários	0,00	3.400,00	3.672,00	3.965,76	4.283,02	15.320,78
935 - 3.3.90.39.00	0,00	3.808,00	4.112,64	4.441,65	4.796,98	17.159,27
100 - Recursos Ordinários	0,00	3.808,00	4.112,64	4.441,65	4.796,98	17.159,27
936 - 4.4.90.52.00	0,00	4.080,00	4.406,40	4.758,91	5.139,62	18.384,93
100 - Recursos Ordinários	0,00	4.080,00	4.406,40	4.758,91	5.139,62	18.384,93
Ação: 2.131 - Implantação do Programa Mídias na Educação	0,00	17.000,00	18.360,00	19.828,80	21.415,10	76.603,90
939 - 3.3.90.30.00	0,00	2.890,00	3.121,20	3.370,90	3.640,57	13.022,67
100 - Recursos Ordinários	0,00	2.890,00	3.121,20	3.370,90	3.640,57	13.022,67
941 - 3.3.90.36.00	0,00	4.250,00	4.590,00	4.957,20	5.353,78	19.150,98
100 - Recursos Ordinários	0,00	4.250,00	4.590,00	4.957,20	5.353,78	19.150,98
942 - 3.3.90.39.00	0,00	4.760,00	5.140,80	5.552,06	5.996,22	21.449,08
100 - Recursos Ordinários	0,00	4.760,00	5.140,80	5.552,06	5.996,22	21.449,08
944 - 4.4.90.52.00	0,00	5.100,00	5.508,00	5.948,64	6.424,53	22.981,17
100 - Recursos Ordinários	0,00	5.100,00	5.508,00	5.948,64	6.424,53	22.981,17
Ação: 2.132 - Implantação, Expansão, Implementação e Manutenção dos Laboratórios de Informática	0,00	40.000,00	43.200,00	46.656,00	50.388,49	180.244,49
945 - 3.3.90.30.00	0,00	8.000,00	8.640,00	9.331,20	10.077,70	36.048,90

Prefeitura Municipal de São Miguel

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação Página

1643-6628-129

Despesa PPA por Classificação Funcional Programática**PPA 2022 - 2025 - Valores em R\$**

	Valor global	2022	2023	2024	2025	Total
100 - Recursos Ordinários	0,00	8.000,00	8.640,00	9.331,20	10.077,70	36.048,90
947 - 3.3.90.36.00	0,00	6.000,00	6.480,00	6.998,40	7.558,27	27.036,67
100 - Recursos Ordinários	0,00	6.000,00	6.480,00	6.998,40	7.558,27	27.036,67
948 - 3.3.90.39.00	0,00	8.000,00	8.640,00	9.331,20	10.077,70	36.048,90
100 - Recursos Ordinários	0,00	8.000,00	8.640,00	9.331,20	10.077,70	36.048,90
950 - 4.4.90.52.00	0,00	18.000,00	19.440,00	20.995,20	22.674,82	81.110,02
100 - Recursos Ordinários	0,00	18.000,00	19.440,00	20.995,20	22.674,82	81.110,02
Programa: 9 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	1.295.200,69	1.398.816,74	1.510.722,08	1.631.579,86	5.836.319,37
Ação: 1.42 - Aquisição de Ônibus Escolar	0,00	251.000,00	271.080,00	292.766,40	316.187,71	1.131.034,11

971 - 4.4.90.52.00	0,00	250.000,00	270.000,00	291.600,00	314.928,00	1.126.528,00
122 - Transfêrencias de Convênios - Educação	0,00	250.000,00	270.000,00	291.600,00	314.928,00	1.126.528,00
973 - 4.4.90.92.00	0,00	1.000,00	1.080,00	1.166,40	1.259,71	4.506,11
122 - Transfêrencias de Convênios - Educação	0,00	1.000,00	1.080,00	1.166,40	1.259,71	4.506,11
Ação: 1.43 - Aquisição de Veículo para Secretaria de Educação	0,00	100.000,00	108.000,00	116.640,00	125.971,20	450.611,20
975 - 4.4.90.52.00	0,00	99.000,00	106.920,00	115.473,60	124.711,49	446.105,09
100 - Recursos Ordinários	0,00	99.000,00	106.920,00	115.473,60	124.711,49	446.105,09
976 - 4.4.90.92.00	0,00	1.000,00	1.080,00	1.166,40	1.259,71	4.506,11
100 - Recursos Ordinários	0,00	1.000,00	1.080,00	1.166,40	1.259,71	4.506,11
Ação: 1.44 - Aquisição e Elaboração de Material Didático-Pedagógico, Desportivo, Cultural e de	0,00	68.000,00	73.440,00	79.315,20	85.660,43	306.415,63
979 - 3.3.90.30.00	0,00	14.000,00	15.120,00	16.329,60	17.635,97	63.085,57
100 - Recursos Ordinários	0,00	8.000,00	8.640,00	9.331,20	10.077,70	36.048,90
119 - Transf. do FUNDEB - Outras Despesas	0,00	6.000,00	6.480,00	6.998,40	7.558,27	27.036,67
981 - 3.3.90.32.00	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
100 - Recursos Ordinários	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
983 - 3.3.90.39.00	0,00	18.000,00	19.440,00	20.995,20	22.674,82	81.110,02
100 - Recursos Ordinários	0,00	18.000,00	19.440,00	20.995,20	22.674,82	81.110,02
984 - 4.4.90.52.00	0,00	26.000,00	28.080,00	30.326,40	32.752,52	117.158,92
100 - Recursos Ordinários	0,00	18.000,00	19.440,00	20.995,20	22.674,82	81.110,02
119 - Transf. do FUNDEB - Outras Despesas	0,00	8.000,00	8.640,00	9.331,20	10.077,70	36.048,90
Ação: 2.133 - Ampliação do Programa Transporte Escolar	0,00	315.233,13	340.451,78	367.687,92	397.102,95	1.420.475,78
963 - 4.4.90.30.00	0,00	50.000,00	54.000,00	58.320,00	62.985,60	225.305,60
100 - Recursos Ordinários	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
122 - Transfêrencias de Convênios - Educação	0,00	40.000,00	43.200,00	46.656,00	50.388,48	180.244,48
966 - 4.4.90.39.00	0,00	30.000,00	32.400,00	34.992,00	37.791,36	135.183,36
100 - Recursos Ordinários	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
122 - Transfêrencias de Convênios - Educação	0,00	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.194,24	90.122,24

Prefeitura Municipal de São Miguel

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

<http://www.saomiguel.rn.gov.br>

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação Página

1643-6628-129

Despesa PPA por Classificação Funcional Programática**PPA 2022 - 2025 - Valores em R\$**

	Valor global	2022	2023	2024	2025	Total
968 - 4.4.90.51.00	0,00	125.233,13	135.251,78	146.071,92	157.757,67	564.314,50
100 - Recursos Ordinários	0,00	25.233,13	27.251,78	29.431,92	31.786,47	113.703,30
122 - Transfêrencias de Convênios - Educação	0,00	100.000,00	108.000,00	116.640,00	125.971,20	450.611,20
967 - 4.4.90.52.00	0,00	110.000,00	118.800,00	128.304,00	138.568,32	495.672,32
100 - Recursos Ordinários	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
122 - Transfêrencias de Convênios - Educação	0,00	100.000,00	108.000,00	116.640,00	125.971,20	450.611,20
Ação: 2.134 - Distribuição de Kit Escolar	0,00	264.860,00	286.048,80	308.932,70	333.647,32	1.193.488,82
997 - 3.3.90.32.00	0,00	264.860,00	286.048,80	308.932,70	333.647,32	1.193.488,82
100 - Recursos Ordinários	0,00	264.860,00	286.048,80	308.932,70	333.647,32	1.193.488,82
Ação: 2.136 - Implantação do Programa Aluno Freqüente é Aluno Premiado	0,00	30.500,00	32.940,00	35.575,20	38.421,23	137.436,43
1006 - 3.3.90.30.00	0,00	6.500,00	7.020,00	7.581,60	8.188,13	29.289,73
100 - Recursos Ordinários	0,00	6.500,00	7.020,00	7.581,60	8.188,13	29.289,73
1007 - 3.3.90.31.00	0,00	8.000,00	8.640,00	9.331,20	10.077,70	36.048,90
100 - Recursos Ordinários	0,00	8.000,00	8.640,00	9.331,20	10.077,70	36.048,90
1008 - 3.3.90.32.00	0,00	8.000,00	8.640,00	9.331,20	10.077,70	36.048,90
100 - Recursos Ordinários	0,00	8.000,00	8.640,00	9.331,20	10.077,70	36.048,90
1009 - 3.3.90.39.00	0,00	8.000,00	8.640,00	9.331,20	10.077,70	36.048,90
100 - Recursos Ordinários	0,00	8.000,00	8.640,00	9.331,20	10.077,70	36.048,90
Ação: 2.137 - Implantação do Programa Professor do Ano	0,00	34.000,00	36.720,00	39.657,60	42.830,20	153.207,80
1011 - 3.3.90.30.00	0,00	5.780,00	6.242,40	6.741,79	7.281,13	26.045,32
100 - Recursos Ordinários	0,00	5.780,00	6.242,40	6.741,79	7.281,13	26.045,32
1013 - 3.3.90.31.00	0,00	8.500,00	9.180,00	9.914,40	10.707,55	38.301,95
100 - Recursos Ordinários	0,00	8.500,00	9.180,00	9.914,40	10.707,55	38.301,95
1015 - 3.3.90.39.00	0,00	9.520,00	10.281,60	11.104,13	11.992,46	42.898,19
100 - Recursos Ordinários	0,00	9.520,00	10.281,60	11.104,13	11.992,46	42.898,19
1017 - 3.3.90.48.00	0,00	10.200,00	11.016,00	11.897,28	12.849,06	45.962,34
100 - Recursos Ordinários	0,00	10.200,00	11.016,00	11.897,28	12.849,06	45.962,34
Ação: 2.138 - Implantação e Implementação do Programa Biblioteca Escolar	0,00	39.607,56	42.776,16	46.198,26	49.894,12	178.476,10
1029 - 3.3.90.30.00	0,00	6.733,28	7.271,94	7.853,70	8.482,00	30.340,92

100 - Recursos Ordinários	0,00	6.733,28	7.271,94	7.853,70	8.482,00	30.340,92
1031 - 3.3.90.36.00	0,00	9.901,89	10.694,04	11.549,56	12.473,52	44.619,01
100 - Recursos Ordinários	0,00	9.901,89	10.694,04	11.549,56	12.473,52	44.619,01
1032 - 3.3.90.39.00	0,00	11.090,12	11.977,33	12.935,52	13.970,36	49.973,33
100 - Recursos Ordinários	0,00	11.090,12	11.977,33	12.935,52	13.970,36	49.973,33
1033 - 4.4.90.52.00	0,00	11.882,27	12.832,85	13.859,48	14.968,24	53.542,84
100 - Recursos Ordinários	0,00	11.882,27	12.832,85	13.859,48	14.968,24	53.542,84

Prefeitura Municipal de São Miguel

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação

1643-6628-129

Despesa PPA por Classificação Funcional Programática**PPA 2022 - 2025 - Valores em R\$**

	Valor global	2022	2023	2024	2025	Total
Ação: 2.139 - Implementação e Fortalecimento do Programa de Alimentação Escolar	0,00	110.000,00	118.800,00	128.304,00	138.568,32	495.672,32
1036 - 3.3.90.30.00	0,00	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.194,24	90.122,24
100 - Recursos Ordinários	0,00	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.194,24	90.122,24
1039 - 3.3.90.36.00	0,00	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.194,24	90.122,24
100 - Recursos Ordinários	0,00	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.194,24	90.122,24
1040 - 3.3.90.39.00	0,00	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.194,24	90.122,24
100 - Recursos Ordinários	0,00	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.194,24	90.122,24
1041 - 4.4.90.52.00	0,00	50.000,00	54.000,00	58.320,00	62.985,60	225.305,60
100 - Recursos Ordinários	0,00	50.000,00	54.000,00	58.320,00	62.985,60	225.305,60
Ação: 2.144 - Reestruturação do Programa Escola Aberta	0,00	34.000,00	36.720,00	39.657,60	42.830,21	153.207,81
1069 - 3.3.90.30.00	0,00	14.000,00	15.120,00	16.329,60	17.635,97	63.085,57
100 - Recursos Ordinários	0,00	14.000,00	15.120,00	16.329,60	17.635,97	63.085,57
1071 - 4.4.90.52.00	0,00	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.194,24	90.122,24
100 - Recursos Ordinários	0,00	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.194,24	90.122,24
Ação: 2.314 - Desenvolvimento de Educação Integral, Desporto, Arte e Cultura	0,00	48.000,00	51.840,00	55.987,20	60.466,17	216.293,37
990 - 3.3.90.30.00	0,00	6.000,00	6.480,00	6.998,40	7.558,27	27.036,67
100 - Recursos Ordinários	0,00	6.000,00	6.480,00	6.998,40	7.558,27	27.036,67
992 - 3.3.90.36.00	0,00	6.000,00	6.480,00	6.998,40	7.558,27	27.036,67
100 - Recursos Ordinários	0,00	6.000,00	6.480,00	6.998,40	7.558,27	27.036,67
994 - 3.3.90.39.00	0,00	6.000,00	6.480,00	6.998,40	7.558,27	27.036,67
100 - Recursos Ordinários	0,00	6.000,00	6.480,00	6.998,40	7.558,27	27.036,67
995 - 4.4.90.52.00	0,00	30.000,00	32.400,00	34.992,00	37.791,36	135.183,36
100 - Recursos Ordinários	0,00	30.000,00	32.400,00	34.992,00	37.791,36	135.183,36
Programa: 10 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	237.500,00	256.500,00	277.020,00	299.181,59	1.070.201,59
Ação: 2.145 - Desenvolvimento de Programa de Educação e Preservação Ambiental	0,00	17.000,00	18.360,00	19.828,80	21.415,10	76.603,90
1078 - 3.3.90.30.00	0,00	2.890,00	3.121,20	3.370,90	3.640,57	13.022,67
100 - Recursos Ordinários	0,00	2.890,00	3.121,20	3.370,90	3.640,57	13.022,67
1080 - 3.3.90.36.00	0,00	4.250,00	4.590,00	4.957,20	5.353,78	19.150,98
100 - Recursos Ordinários	0,00	4.250,00	4.590,00	4.957,20	5.353,78	19.150,98
1081 - 3.3.90.39.00	0,00	4.760,00	5.140,80	5.552,06	5.996,22	21.449,08
100 - Recursos Ordinários	0,00	4.760,00	5.140,80	5.552,06	5.996,22	21.449,08
1082 - 4.4.90.52.00	0,00	5.100,00	5.508,00	5.948,64	6.424,53	22.981,17
100 - Recursos Ordinários	0,00	5.100,00	5.508,00	5.948,64	6.424,53	22.981,17
Ação: 2.146 - Desenvolvimento do Programa de Qualidade de Vida no Trabalho	0,00	17.000,00	18.360,00	19.828,80	21.415,10	76.603,90
1084 - 3.3.90.30.00	0,00	2.890,00	3.121,20	3.370,90	3.640,57	13.022,67
100 - Recursos Ordinários	0,00	2.890,00	3.121,20	3.370,90	3.640,57	13.022,67

Prefeitura Municipal de São Miguel

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação

1643-6628-129

Despesa PPA por Classificação Funcional Programática**PPA 2022 - 2025 - Valores em R\$**

	Valor global	2022	2023	2024	2025	Total
1085 - 3.3.90.36.00	0,00	4.250,00	4.590,00	4.957,20	5.353,78	19.150,98
100 - Recursos Ordinários	0,00	4.250,00	4.590,00	4.957,20	5.353,78	19.150,98
1086 - 3.3.90.39.00	0,00	4.760,00	5.140,80	5.552,06	5.996,22	21.449,08
100 - Recursos Ordinários	0,00	4.760,00	5.140,80	5.552,06	5.996,22	21.449,08
1088 - 4.4.90.52.00	0,00	5.100,00	5.508,00	5.948,64	6.424,53	22.981,17
100 - Recursos Ordinários	0,00	5.100,00	5.508,00	5.948,64	6.424,53	22.981,17

Ação: 2.147 - Desenvolvimento do Protagonismo Juvenil na Escola	0,00	34.000,00	36.720,00	39.657,60	42.830,20	153.207,80
1090 - 3.3.90.30.00	0,00	5.780,00	6.242,40	6.741,79	7.281,13	26.045,32
100 - Recursos Ordinários	0,00	5.780,00	6.242,40	6.741,79	7.281,13	26.045,32
1092 - 3.3.90.36.00	0,00	8.500,00	9.180,00	9.914,40	10.707,55	38.301,95
100 - Recursos Ordinários	0,00	8.500,00	9.180,00	9.914,40	10.707,55	38.301,95
1094 - 3.3.90.39.00	0,00	9.520,00	10.281,60	11.104,13	11.992,46	42.898,19
100 - Recursos Ordinários	0,00	9.520,00	10.281,60	11.104,13	11.992,46	42.898,19
1095 - 4.4.90.52.00	0,00	10.200,00	11.016,00	11.897,28	12.849,06	45.962,34
100 - Recursos Ordinários	0,00	10.200,00	11.016,00	11.897,28	12.849,06	45.962,34
Ação: 2.148 - Fortalecimento da Gestão Educacional, Democrática e da Autonomia da Escola C	0,00	17.000,00	18.360,00	19.828,80	21.415,10	76.603,90
1096 - 3.3.90.30.00	0,00	2.890,00	3.121,20	3.370,90	3.640,57	13.022,67
100 - Recursos Ordinários	0,00	2.890,00	3.121,20	3.370,90	3.640,57	13.022,67
1097 - 3.3.90.36.00	0,00	4.250,00	4.590,00	4.957,20	5.353,78	19.150,98
100 - Recursos Ordinários	0,00	4.250,00	4.590,00	4.957,20	5.353,78	19.150,98
1099 - 3.3.90.39.00	0,00	4.760,00	5.140,80	5.552,06	5.996,22	21.449,08
100 - Recursos Ordinários	0,00	4.760,00	5.140,80	5.552,06	5.996,22	21.449,08
1100 - 4.4.90.52.00	0,00	5.100,00	5.508,00	5.948,64	6.424,53	22.981,17
100 - Recursos Ordinários	0,00	5.100,00	5.508,00	5.948,64	6.424,53	22.981,17
Ação: 2.149 - Implantação e Implementação da Educação em Tempo Integral	0,00	40.000,00	43.200,00	46.656,00	50.388,49	180.244,49
1102 - 3.3.90.30.00	0,00	6.000,00	6.480,00	6.998,40	7.558,27	27.036,67
100 - Recursos Ordinários	0,00	6.000,00	6.480,00	6.998,40	7.558,27	27.036,67
1104 - 3.3.90.36.00	0,00	8.000,00	8.640,00	9.331,20	10.077,70	36.048,90
100 - Recursos Ordinários	0,00	8.000,00	8.640,00	9.331,20	10.077,70	36.048,90
1106 - 3.3.90.39.00	0,00	8.000,00	8.640,00	9.331,20	10.077,70	36.048,90
100 - Recursos Ordinários	0,00	8.000,00	8.640,00	9.331,20	10.077,70	36.048,90
1107 - 4.4.90.52.00	0,00	18.000,00	19.440,00	20.995,20	22.674,82	81.110,02
100 - Recursos Ordinários	0,00	18.000,00	19.440,00	20.995,20	22.674,82	81.110,02
Ação: 2.150 - Implantação e Implementação do Programa Educação e Saúde	0,00	51.000,00	55.080,00	59.486,40	64.245,32	229.811,72
1108 - 3.3.90.30.00	0,00	8.670,00	9.363,60	10.112,69	10.921,71	39.068,00
100 - Recursos Ordinários	0,00	8.670,00	9.363,60	10.112,69	10.921,71	39.068,00

Prefeitura Municipal de São Miguel

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação

1643-6628-129

Despesa PPA por Classificação Funcional Programática**PPA 2022 - 2025 - Valores em R\$**

	Valor global	2022	2023	2024	2025	Total
1109 - 3.3.90.36.00	0,00	12.750,00	13.770,00	14.871,60	16.061,33	57.452,93
100 - Recursos Ordinários	0,00	12.750,00	13.770,00	14.871,60	16.061,33	57.452,93
1110 - 3.3.90.39.00	0,00	14.280,00	15.422,40	16.656,19	17.988,69	64.347,28
100 - Recursos Ordinários	0,00	14.280,00	15.422,40	16.656,19	17.988,69	64.347,28
1111 - 4.4.90.52.00	0,00	15.300,00	16.524,00	17.845,92	19.273,59	68.943,51
100 - Recursos Ordinários	0,00	15.300,00	16.524,00	17.845,92	19.273,59	68.943,51
Ação: 2.151 - Implementação do Multiculturalismo e da Diversidade no Projeto Político Pedagógico	0,00	54.000,00	58.320,00	62.985,60	68.024,44	243.330,04
1113 - 3.3.90.30.00	0,00	12.000,00	12.960,00	13.996,80	15.116,54	54.073,34
100 - Recursos Ordinários	0,00	12.000,00	12.960,00	13.996,80	15.116,54	54.073,34
1114 - 3.3.90.36.00	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
100 - Recursos Ordinários	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
1115 - 3.3.90.39.00	0,00	12.000,00	12.960,00	13.996,80	15.116,54	54.073,34
100 - Recursos Ordinários	0,00	12.000,00	12.960,00	13.996,80	15.116,54	54.073,34
1116 - 4.4.90.52.00	0,00	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.194,24	90.122,24
100 - Recursos Ordinários	0,00	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.194,24	90.122,24
Ação: 2.152 - Institucionalização e Implementação do Processo de Cooperação Município x Estado	0,00	7.500,00	8.100,00	8.748,00	9.447,84	33.795,84
1118 - 3.3.90.30.00	0,00	1.700,00	1.836,00	1.982,88	2.141,51	7.660,39
100 - Recursos Ordinários	0,00	1.700,00	1.836,00	1.982,88	2.141,51	7.660,39
1119 - 3.3.90.36.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100 - Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1120 - 3.3.90.39.00	0,00	2.800,00	3.024,00	3.265,92	3.527,19	12.617,11
100 - Recursos Ordinários	0,00	2.800,00	3.024,00	3.265,92	3.527,19	12.617,11
1121 - 4.4.90.52.00	0,00	3.000,00	3.240,00	3.499,20	3.779,14	13.518,34
100 - Recursos Ordinários	0,00	3.000,00	3.240,00	3.499,20	3.779,14	13.518,34
Programa: 11 - EXPANSÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	0,00	1.212.700,00	1.309.716,00	1.414.493,28	1.527.652,76	5.464.562,04
Ação: 1.45 - Construção de Creches	0,00	180.000,00	194.400,00	209.952,00	226.748,16	811.100,16

1148 - 4.4.90.30.00	0,00	30.000,00	32.400,00	34.992,00	37.791,36	135.183,36
122 - Transfências de Convênios - Educação	0,00	30.000,00	32.400,00	34.992,00	37.791,36	135.183,36
1150 - 4.4.90.36.00	0,00	30.000,00	32.400,00	34.992,00	37.791,36	135.183,36
122 - Transfências de Convênios - Educação	0,00	30.000,00	32.400,00	34.992,00	37.791,36	135.183,36
1149 - 4.4.90.39.00	0,00	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.194,24	90.122,24
122 - Transfências de Convênios - Educação	0,00	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.194,24	90.122,24
1147 - 4.4.90.51.00	0,00	100.000,00	108.000,00	116.640,00	125.971,20	450.611,20
122 - Transfências de Convênios - Educação	0,00	100.000,00	108.000,00	116.640,00	125.971,20	450.611,20
Ação: 1.46 - Construção de Prédios Escolares e de Espaços Esportivos	0,00	250.000,00	270.000,00	291.600,00	314.928,00	1.126.528,00
1152 - 4.4.90.30.00	0,00	80.000,00	86.400,00	93.312,00	100.776,96	360.488,96

Prefeitura Municipal de São Miguel

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação Página

1643-6628-129

Despesa PPA por Classificação Funcional Programática**PPA 2022 - 2025 - Valores em R\$**

	Valor global	2022	2023	2024	2025	Total
124 - Transfências de Convênios - Outros	0,00	80.000,00	86.400,00	93.312,00	100.776,96	360.488,96
1154 - 4.4.90.36.00	0,00	30.000,00	32.400,00	34.992,00	37.791,36	135.183,36
124 - Transfências de Convênios - Outros	0,00	30.000,00	32.400,00	34.992,00	37.791,36	135.183,36
1153 - 4.4.90.39.00	0,00	60.000,00	64.800,00	69.984,00	75.582,72	270.366,72
124 - Transfências de Convênios - Outros	0,00	60.000,00	64.800,00	69.984,00	75.582,72	270.366,72
1151 - 4.4.90.51.00	0,00	80.000,00	86.400,00	93.312,00	100.776,96	360.488,96
124 - Transfências de Convênios - Outros	0,00	80.000,00	86.400,00	93.312,00	100.776,96	360.488,96
Ação: 1.47 - Construção do Centro Municipal de Alfabetização	0,00	61.700,00	66.636,00	71.966,88	77.724,24	278.027,12
1156 - 4.4.90.30.00	0,00	18.000,00	19.440,00	20.995,20	22.674,82	81.110,02
122 - Transfências de Convênios - Educação	0,00	18.000,00	19.440,00	20.995,20	22.674,82	81.110,02
1158 - 4.4.90.36.00	0,00	14.450,00	15.606,00	16.854,48	18.202,84	65.113,32
122 - Transfências de Convênios - Educação	0,00	14.450,00	15.606,00	16.854,48	18.202,84	65.113,32
1157 - 4.4.90.39.00	0,00	21.250,00	22.950,00	24.786,00	26.768,88	95.754,88
122 - Transfências de Convênios - Educação	0,00	21.250,00	22.950,00	24.786,00	26.768,88	95.754,88
1155 - 4.4.90.51.00	0,00	8.000,00	8.640,00	9.331,20	10.077,70	36.048,90
122 - Transfências de Convênios - Educação	0,00	8.000,00	8.640,00	9.331,20	10.077,70	36.048,90
Ação: 1.48 - Construção, Ampliação, Reforma, Reparação e Adequação de Espaços Esportivos e	0,00	170.000,00	183.600,00	198.288,00	214.151,04	766.039,04
1160 - 4.4.90.30.00	0,00	47.600,00	51.408,00	55.520,64	59.962,29	214.490,93
124 - Transfências de Convênios - Outros	0,00	47.600,00	51.408,00	55.520,64	59.962,29	214.490,93
1162 - 4.4.90.36.00	0,00	28.900,00	31.212,00	33.708,96	36.405,68	130.226,64
124 - Transfências de Convênios - Outros	0,00	28.900,00	31.212,00	33.708,96	36.405,68	130.226,64
1161 - 4.4.90.39.00	0,00	42.500,00	45.900,00	49.572,00	53.537,76	191.509,76
124 - Transfências de Convênios - Outros	0,00	42.500,00	45.900,00	49.572,00	53.537,76	191.509,76
1159 - 4.4.90.51.00	0,00	51.000,00	55.080,00	59.486,40	64.245,31	229.811,71
124 - Transfências de Convênios - Outros	0,00	51.000,00	55.080,00	59.486,40	64.245,31	229.811,71
Ação: 1.49 - Construção, Reforma, Ampliação, Reparação e Adequação da Estrutura Física da	0,00	160.000,00	172.800,00	186.624,00	201.553,92	720.977,92
1164 - 4.4.90.30.00	0,00	30.000,00	32.400,00	34.992,00	37.791,36	135.183,36
124 - Transfências de Convênios - Outros	0,00	30.000,00	32.400,00	34.992,00	37.791,36	135.183,36
1166 - 4.4.90.36.00	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
124 - Transfências de Convênios - Outros	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
1165 - 4.4.90.39.00	0,00	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.194,24	90.122,24
124 - Transfências de Convênios - Outros	0,00	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.194,24	90.122,24
1163 - 4.4.90.51.00	0,00	100.000,00	108.000,00	116.640,00	125.971,20	450.611,20
124 - Transfências de Convênios - Outros	0,00	100.000,00	108.000,00	116.640,00	125.971,20	450.611,20
Ação: 1.50 - Aparelhamento e reaparelhamento de Escolas da Educação Básica e da Secretaria	0,00	100.000,00	108.000,00	116.640,00	125.971,20	450.611,20
1167 - 4.4.90.52.00	0,00	100.000,00	108.000,00	116.640,00	125.971,20	450.611,20

Prefeitura Municipal de São Miguel

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação Página

1643-6628-129

Despesa PPA por Classificação Funcional Programática**PPA 2022 - 2025 - Valores em R\$**

	Valor global	2022	2023	2024	2025	Total
100 - Recursos Ordinários	0,00	100.000,00	108.000,00	116.640,00	125.971,20	450.611,20
Ação: 1.51 - Reestruturação, Recuperação e Ampliação das Escolas Rurais	0,00	170.000,00	183.600,00	198.288,00	214.151,04	766.039,04
1170 - 3.3.90.30.00	0,00	42.500,00	45.900,00	49.572,00	53.537,76	191.509,76

100 - Recursos Ordinários	0,00	42.500,00	45.900,00	49.572,00	53.537,76	191.509,76
1171 - 3.3.90.39.00	0,00	28.900,00	31.212,00	33.708,96	36.405,68	130.226,64
100 - Recursos Ordinários	0,00	28.900,00	31.212,00	33.708,96	36.405,68	130.226,64
1168 - 4.4.90.51.00	0,00	51.000,00	55.080,00	59.486,40	64.245,31	229.811,71
100 - Recursos Ordinários	0,00	51.000,00	55.080,00	59.486,40	64.245,31	229.811,71
1169 - 4.4.90.52.00	0,00	47.600,00	51.408,00	55.520,64	59.962,29	214.490,93
100 - Recursos Ordinários	0,00	47.600,00	51.408,00	55.520,64	59.962,29	214.490,93
Ação: 1.91 - Aplicação, Reforma e Reparação da Secretaria	0,00	51.000,00	55.080,00	59.486,40	64.245,32	229.811,72
1143 - 4.4.90.30.00	0,00	21.420,00	23.133,60	24.984,29	26.983,04	96.520,93
100 - Recursos Ordinários	0,00	8.670,00	9.363,60	10.112,69	10.921,71	39.068,00
122 - Transfêrencias de Convênios - Educação	0,00	12.750,00	13.770,00	14.871,60	16.061,33	57.452,93
1145 - 4.4.90.51.00	0,00	29.580,00	31.946,40	34.502,11	37.262,28	133.290,79
100 - Recursos Ordinários	0,00	14.280,00	15.422,40	16.656,19	17.988,69	64.347,28
122 - Transfêrencias de Convênios - Educação	0,00	15.300,00	16.524,00	17.845,92	19.273,59	68.943,51
Ação: 1.92 - Aprestamento de Escolas da Educação Básica e Profissional do Órgão Central.	0,00	70.000,00	75.600,00	81.648,00	88.179,84	315.427,84
1146 - 4.4.90.52.00	0,00	70.000,00	75.600,00	81.648,00	88.179,84	315.427,84
100 - Recursos Ordinários	0,00	70.000,00	75.600,00	81.648,00	88.179,84	315.427,84
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	0,00	1.332.630,00	1.439.240,40	1.554.379,63	1.678.730,00	6.004.980,03
Ação: 2.251 - Manutenção da Secretaria de Educação	0,00	1.245.630,00	1.345.280,40	1.452.902,83	1.569.135,04	5.612.948,27
62 - 3.1.90.04.00	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
100 - Recursos Ordinários	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
63 - 3.1.90.11.00	0,00	600.000,00	648.000,00	699.840,00	755.827,20	2.703.667,20
100 - Recursos Ordinários	0,00	600.000,00	648.000,00	699.840,00	755.827,20	2.703.667,20
64 - 3.1.90.13.00	0,00	50.000,00	54.000,00	58.320,00	62.985,60	225.305,60
100 - Recursos Ordinários	0,00	50.000,00	54.000,00	58.320,00	62.985,60	225.305,60
66 - 3.1.90.16.00	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
100 - Recursos Ordinários	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
68 - 3.1.90.34.00	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
100 - Recursos Ordinários	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
71 - 3.1.90.91.00	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
100 - Recursos Ordinários	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
72 - 3.1.90.92.00	0,00	1.000,00	1.080,00	1.166,40	1.259,71	4.506,11
100 - Recursos Ordinários	0,00	1.000,00	1.080,00	1.166,40	1.259,71	4.506,11

Prefeitura Municipal de São Miguel

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação

1643-6628-129

Despesa PPA por Classificação Funcional Programática

PPA 2022 - 2025 - Valores em R\$

	Valor global	2022	2023	2024	2025	Total
74 - 3.1.90.93.00	0,00	4.000,00	4.320,00	4.665,60	5.038,85	18.024,45
100 - Recursos Ordinários	0,00	4.000,00	4.320,00	4.665,60	5.038,85	18.024,45
1920 - 3.1.91.13.00	0,00	72.000,00	77.760,00	83.980,80	90.699,26	324.440,06
100 - Recursos Ordinários	0,00	72.000,00	77.760,00	83.980,80	90.699,26	324.440,06
1986 - 3.3.90.08.00	0,00	1.130,00	1.220,40	1.318,03	1.423,47	5.091,90
100 - Recursos Ordinários	0,00	1.130,00	1.220,40	1.318,03	1.423,47	5.091,90
76 - 3.3.90.14.00	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
100 - Recursos Ordinários	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
78 - 3.3.90.30.00	0,00	250.000,00	270.000,00	291.600,00	314.928,00	1.126.528,00
100 - Recursos Ordinários	0,00	250.000,00	270.000,00	291.600,00	314.928,00	1.126.528,00
79 - 3.3.90.31.00	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
100 - Recursos Ordinários	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
82 - 3.3.90.32.00	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
100 - Recursos Ordinários	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
83 - 3.3.90.33.00	0,00	2.500,00	2.700,00	2.916,00	3.149,28	11.265,28
100 - Recursos Ordinários	0,00	2.500,00	2.700,00	2.916,00	3.149,28	11.265,28
85 - 3.3.90.35.00	0,00	8.000,00	8.640,00	9.331,20	10.077,70	36.048,90
100 - Recursos Ordinários	0,00	8.000,00	8.640,00	9.331,20	10.077,70	36.048,90
86 - 3.3.90.36.00	0,00	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.194,24	90.122,24
100 - Recursos Ordinários	0,00	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.194,24	90.122,24
87 - 3.3.90.39.00	0,00	50.000,00	54.000,00	58.320,00	62.985,60	225.305,60

100 - Recursos Ordinários	0,00	50.000,00	54.000,00	58.320,00	62.985,60	225.305,60
98 - 3.3.90.46.00	0,00	5.000,00	5.400,00	5.832,00	6.298,56	22.530,56
100 - Recursos Ordinários	0,00	5.000,00	5.400,00	5.832,00	6.298,56	22.530,56
100 - 3.3.90.48.00	0,00	6.000,00	6.480,00	6.998,40	7.558,27	27.036,67
100 - Recursos Ordinários	0,00	6.000,00	6.480,00	6.998,40	7.558,27	27.036,67
102 - 3.3.90.49.00	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
100 - Recursos Ordinários	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
103 - 3.3.90.59.00	0,00	6.000,00	6.480,00	6.998,40	7.558,27	27.036,67
100 - Recursos Ordinários	0,00	6.000,00	6.480,00	6.998,40	7.558,27	27.036,67
89 - 3.3.90.92.00	0,00	500,00	540,00	583,20	629,86	2.253,06
100 - Recursos Ordinários	0,00	500,00	540,00	583,20	629,86	2.253,06
91 - 3.3.90.93.00	0,00	8.000,00	8.640,00	9.331,20	10.077,70	36.048,90
100 - Recursos Ordinários	0,00	8.000,00	8.640,00	9.331,20	10.077,70	36.048,90
92 - 3.3.90.95.00	0,00	1.000,00	1.080,00	1.166,40	1.259,71	4.506,11
100 - Recursos Ordinários	0,00	1.000,00	1.080,00	1.166,40	1.259,71	4.506,11
94 - 4.4.90.52.00	0,00	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.194,24	90.122,24

Prefeitura Municipal de São Miguel

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação

1643-6628-129 2

Despesa PPA por Classificação Funcional Programática**PPA 2022 - 2025 - Valores em R\$**

	Valor global	2022	2023	2024	2025	Total
100 - Recursos Ordinários	0,00	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.194,24	90.122,24
96 - 4.4.90.92.00	0,00	500,00	540,00	583,20	629,86	2.253,06
100 - Recursos Ordinários	0,00	500,00	540,00	583,20	629,86	2.253,06
1861 - 4.5.90.61.00	0,00	100.000,00	108.000,00	116.640,00	125.971,20	450.611,20
100 - Recursos Ordinários	0,00	100.000,00	108.000,00	116.640,00	125.971,20	450.611,20
Ação: 2.308 - Manutenção do Conselho da Merenda	0,00	41.000,00	44.280,00	47.822,40	51.648,19	184.750,59
700 - 3.3.90.14.00	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
100 - Recursos Ordinários	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
701 - 3.3.90.30.00	0,00	8.000,00	8.640,00	9.331,20	10.077,70	36.048,90
100 - Recursos Ordinários	0,00	8.000,00	8.640,00	9.331,20	10.077,70	36.048,90
702 - 3.3.90.33.00	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
100 - Recursos Ordinários	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
703 - 3.3.90.36.00	0,00	8.000,00	8.640,00	9.331,20	10.077,70	36.048,90
100 - Recursos Ordinários	0,00	8.000,00	8.640,00	9.331,20	10.077,70	36.048,90
704 - 3.3.90.39.00	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
100 - Recursos Ordinários	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
705 - 3.3.90.92.00	0,00	1.000,00	1.080,00	1.166,40	1.259,71	4.506,11
100 - Recursos Ordinários	0,00	1.000,00	1.080,00	1.166,40	1.259,71	4.506,11
706 - 4.4.90.52.00	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
100 - Recursos Ordinários	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
Ação: 2.309 - Manutenção do Conselho do Fundeb	0,00	46.000,00	49.680,00	53.654,40	57.946,77	207.281,17
707 - 3.3.90.14.00	0,00	4.000,00	4.320,00	4.665,60	5.038,85	18.024,45
100 - Recursos Ordinários	0,00	4.000,00	4.320,00	4.665,60	5.038,85	18.024,45
708 - 3.3.90.30.00	0,00	8.000,00	8.640,00	9.331,20	10.077,70	36.048,90
100 - Recursos Ordinários	0,00	8.000,00	8.640,00	9.331,20	10.077,70	36.048,90
709 - 3.3.90.36.00	0,00	8.000,00	8.640,00	9.331,20	10.077,70	36.048,90
100 - Recursos Ordinários	0,00	8.000,00	8.640,00	9.331,20	10.077,70	36.048,90
710 - 3.3.90.39.00	0,00	8.000,00	8.640,00	9.331,20	10.077,70	36.048,90
100 - Recursos Ordinários	0,00	8.000,00	8.640,00	9.331,20	10.077,70	36.048,90
711 - 3.3.90.92.00	0,00	8.000,00	8.640,00	9.331,20	10.077,70	36.048,90
100 - Recursos Ordinários	0,00	8.000,00	8.640,00	9.331,20	10.077,70	36.048,90
712 - 4.4.90.52.00	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
100 - Recursos Ordinários	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental	0,00	17.864.970,00	19.294.167,60	20.837.701,01	22.504.717,08	80.501.555,69
Programa: 9 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	50.830,00	54.896,40	59.288,11	64.031,16	229.045,67
Ação: 2.140 - Melhoria, Aquisição das Competências Básicas e dos Conhecimentos do Ensino	0,00	34.000,00	36.720,00	39.657,60	42.830,21	153.207,81
1045 - 3.3.90.30.00	0,00	14.000,00	15.120,00	16.329,60	17.635,97	63.085,57

Prefeitura Municipal de São Miguel

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação

http://www.saomiguelrn.gov.br						1643-6628-129
Despesa PPA por Classificação Funcional Programática						
PPA 2022 - 2025 - Valores em R\$						
	Valor global	2022	2023	2024	2025	Total
100 - Recursos Ordinários	0,00	14.000,00	15.120,00	16.329,60	17.635,97	63.085,57
1047 - 4.4.90.52.00	0,00	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.194,24	90.122,24
100 - Recursos Ordinários	0,00	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.194,24	90.122,24
Ação: 2.141 - Programa Brasil Alfabetizado	0,00	16.830,00	18.176,40	19.630,51	21.200,95	75.837,86
1052 - 3.1.90.04.00	0,00	5.049,00	5.452,92	5.889,15	6.360,28	22.751,35
115 - Transferências de Recursos do FNDE	0,00	5.049,00	5.452,92	5.889,15	6.360,28	22.751,35
1053 - 3.1.90.13.00	0,00	4.712,40	5.089,39	5.496,54	5.936,26	21.234,59
115 - Transferências de Recursos do FNDE	0,00	4.712,40	5.089,39	5.496,54	5.936,26	21.234,59
1055 - 3.3.90.30.00	0,00	4.207,50	4.544,10	4.907,63	5.300,24	18.959,47
115 - Transferências de Recursos do FNDE	0,00	4.207,50	4.544,10	4.907,63	5.300,24	18.959,47
1057 - 3.3.90.39.00	0,00	2.861,10	3.089,99	3.337,19	3.604,17	12.892,45
115 - Transferências de Recursos do FNDE	0,00	2.861,10	3.089,99	3.337,19	3.604,17	12.892,45
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	0,00	17.814.140,00	19.239.271,20	20.778.412,90	22.440.685,92	80.272.510,02
Ação: 2.252 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar Fundamental - PNAE	0,00	10.500,00	11.340,00	12.247,20	13.226,98	47.314,18
107 - 3.3.90.30.00	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
115 - Transferências de Recursos do FNDE	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
111 - 3.3.90.92.00	0,00	500,00	540,00	583,20	629,86	2.253,06
100 - Recursos Ordinários	0,00	500,00	540,00	583,20	629,86	2.253,06
Ação: 2.253 - Manutenção do Ensino Fundamental	0,00	304.000,00	328.320,00	354.585,60	382.952,45	1.369.858,05
313 - 3.1.90.04.00	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
100 - Recursos Ordinários	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
315 - 3.1.90.11.00	0,00	80.000,00	86.400,00	93.312,00	100.776,96	360.488,96
100 - Recursos Ordinários	0,00	80.000,00	86.400,00	93.312,00	100.776,96	360.488,96
408 - 3.1.90.13.00	0,00	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.194,24	90.122,24
100 - Recursos Ordinários	0,00	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.194,24	90.122,24
317 - 3.1.90.16.00	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
100 - Recursos Ordinários	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
319 - 3.1.90.34.00	0,00	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.194,24	90.122,24
100 - Recursos Ordinários	0,00	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.194,24	90.122,24
322 - 3.1.90.91.00	0,00	8.000,00	8.640,00	9.331,20	10.077,70	36.048,90
100 - Recursos Ordinários	0,00	8.000,00	8.640,00	9.331,20	10.077,70	36.048,90
323 - 3.1.90.92.00	0,00	1.000,00	1.080,00	1.166,40	1.259,71	4.506,11
100 - Recursos Ordinários	0,00	1.000,00	1.080,00	1.166,40	1.259,71	4.506,11
325 - 3.3.90.14.00	0,00	4.000,00	4.320,00	4.665,60	5.038,85	18.024,45
100 - Recursos Ordinários	0,00	4.000,00	4.320,00	4.665,60	5.038,85	18.024,45
326 - 3.3.90.30.00	0,00	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.194,24	90.122,24
100 - Recursos Ordinários	0,00	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.194,24	90.122,24
Prefeitura Municipal de São Miguel						
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN						
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguelrn.gov.br			Usuário: Clebio Carvalho de			
http://www.saomiguelrn.gov.br			Chave de Autenticação			
						1643-6628-129
Despesa PPA por Classificação Funcional Programática						
PPA 2022 - 2025 - Valores em R\$						
	Valor global	2022	2023	2024	2025	Total
327 - 3.3.90.32.00	0,00	6.000,00	6.480,00	6.998,40	7.558,27	27.036,67
100 - Recursos Ordinários	0,00	6.000,00	6.480,00	6.998,40	7.558,27	27.036,67
328 - 3.3.90.33.00	0,00	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.194,24	90.122,24
100 - Recursos Ordinários	0,00	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.194,24	90.122,24
329 - 3.3.90.36.00	0,00	25.000,00	27.000,00	29.160,00	31.492,80	112.652,80
100 - Recursos Ordinários	0,00	25.000,00	27.000,00	29.160,00	31.492,80	112.652,80
330 - 3.3.90.39.00	0,00	30.000,00	32.400,00	34.992,00	37.791,36	135.183,36
100 - Recursos Ordinários	0,00	30.000,00	32.400,00	34.992,00	37.791,36	135.183,36
331 - 3.3.90.92.00	0,00	1.000,00	1.080,00	1.166,40	1.259,71	4.506,11
100 - Recursos Ordinários	0,00	1.000,00	1.080,00	1.166,40	1.259,71	4.506,11
332 - 3.3.90.93.00	0,00	4.000,00	4.320,00	4.665,60	5.038,85	18.024,45
100 - Recursos Ordinários	0,00	4.000,00	4.320,00	4.665,60	5.038,85	18.024,45
333 - 4.4.90.52.00	0,00	50.000,00	54.000,00	58.320,00	62.985,60	225.305,60
100 - Recursos Ordinários	0,00	50.000,00	54.000,00	58.320,00	62.985,60	225.305,60
334 - 4.4.90.92.00	0,00	3.000,00	3.240,00	3.499,20	3.779,14	13.518,34

100 - Recursos Ordinários	0,00	3.000,00	3.240,00	3.499,20	3.779,14	13.518,34
Ação: 2.254 - Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	0,00	76.000,00	82.080,00	88.646,40	95.738,11	342.464,51
300 - 3.3.90.30.00	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
100 - Recursos Ordinários	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
301 - 3.3.90.36.00	0,00	15.000,00	16.200,00	17.496,00	18.895,68	67.591,68
100 - Recursos Ordinários	0,00	15.000,00	16.200,00	17.496,00	18.895,68	67.591,68
303 - 3.3.90.39.00	0,00	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.194,24	90.122,24
100 - Recursos Ordinários	0,00	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.194,24	90.122,24
305 - 3.3.90.92.00	0,00	1.000,00	1.080,00	1.166,40	1.259,71	4.506,11
100 - Recursos Ordinários	0,00	1.000,00	1.080,00	1.166,40	1.259,71	4.506,11
307 - 4.4.90.52.00	0,00	30.000,00	32.400,00	34.992,00	37.791,36	135.183,36
100 - Recursos Ordinários	0,00	30.000,00	32.400,00	34.992,00	37.791,36	135.183,36
Ação: 2.255 - Manutenção do FUNDEB 30% Fundamental	0,00	2.469.640,00	2.667.211,20	2.880.588,10	3.111.035,13	11.128.474,43
130 - 3.1.90.04.00	0,00	25.000,00	27.000,00	29.160,00	31.492,80	112.652,80
118 - Transf. do FUNDEB - Rem. dos Profissionais	0,00	25.000,00	27.000,00	29.160,00	31.492,80	112.652,80
147 - 3.1.90.11.00	0,00	900.000,00	972.000,00	1.049.760,00	1.133.740,80	4.055.500,80
118 - Transf. do FUNDEB - Rem. dos Profissionais	0,00	900.000,00	972.000,00	1.049.760,00	1.133.740,80	4.055.500,80
148 - 3.1.90.13.00	0,00	60.000,00	64.800,00	69.984,00	75.582,72	270.366,72
100 - Recursos Ordinários	0,00	60.000,00	64.800,00	69.984,00	75.582,72	270.366,72
149 - 3.1.90.16.00	0,00	6.000,00	6.480,00	6.998,40	7.558,27	27.036,67
118 - Transf. do FUNDEB - Rem. dos Profissionais	0,00	6.000,00	6.480,00	6.998,40	7.558,27	27.036,67
150 - 3.1.90.34.00	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12

Prefeitura Municipal de São Miguel

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

<http://www.saomiguel.rn.gov.br>

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação

1643-6628-129

Despesa PPA por Classificação Funcional Programática**PPA 2022 - 2025 - Valores em R\$**

	Valor global	2022	2023	2024	2025	Total
100 - Recursos Ordinários	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
151 - 3.1.90.93.00	0,00	4.000,00	4.320,00	4.665,60	5.038,85	18.024,45
100 - Recursos Ordinários	0,00	4.000,00	4.320,00	4.665,60	5.038,85	18.024,45
1921 - 3.1.91.13.00	0,00	200.000,00	216.000,00	233.280,00	251.942,40	901.222,40
119 - Transf. do FUNDEB - Outras Despesas	0,00	200.000,00	216.000,00	233.280,00	251.942,40	901.222,40
1987 - 3.3.90.08.00	0,00	8.640,00	9.331,20	10.077,70	10.883,92	38.932,82
119 - Transf. do FUNDEB - Outras Despesas	0,00	8.640,00	9.331,20	10.077,70	10.883,92	38.932,82
152 - 3.3.90.14.00	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
119 - Transf. do FUNDEB - Outras Despesas	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
153 - 3.3.90.18.00	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
100 - Recursos Ordinários	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
172 - 3.3.90.19.00	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
119 - Transf. do FUNDEB - Outras Despesas	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
174 - 3.3.90.30.00	0,00	50.000,00	54.000,00	58.320,00	62.985,60	225.305,60
119 - Transf. do FUNDEB - Outras Despesas	0,00	50.000,00	54.000,00	58.320,00	62.985,60	225.305,60
177 - 3.3.90.32.00	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
119 - Transf. do FUNDEB - Outras Despesas	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
180 - 3.3.90.33.00	0,00	6.000,00	6.480,00	6.998,40	7.558,27	27.036,67
119 - Transf. do FUNDEB - Outras Despesas	0,00	6.000,00	6.480,00	6.998,40	7.558,27	27.036,67
182 - 3.3.90.35.00	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
119 - Transf. do FUNDEB - Outras Despesas	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
185 - 3.3.90.36.00	0,00	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.194,24	90.122,24
119 - Transf. do FUNDEB - Outras Despesas	0,00	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.194,24	90.122,24
187 - 3.3.90.39.00	0,00	1.100.000,00	1.188.000,00	1.283.040,00	1.385.683,20	4.956.723,20
119 - Transf. do FUNDEB - Outras Despesas	0,00	1.100.000,00	1.188.000,00	1.283.040,00	1.385.683,20	4.956.723,20
189 - 3.3.90.93.00	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
100 - Recursos Ordinários	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
191 - 3.3.90.95.00	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
100 - Recursos Ordinários	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
193 - 4.4.90.52.00	0,00	50.000,00	54.000,00	58.320,00	62.985,60	225.305,60
119 - Transf. do FUNDEB - Outras Despesas	0,00	50.000,00	54.000,00	58.320,00	62.985,60	225.305,60
Ação: 2.256 - Manutenção do FUNDEB 70% Fundamental	0,00	14.748.000,00	15.927.840,00	17.202.067,20	18.578.232,58	66.456.139,78
275 - 3.1.90.04.00	0,00	50.000,00	54.000,00	58.320,00	62.985,60	225.305,60
100 - Recursos Ordinários	0,00	50.000,00	54.000,00	58.320,00	62.985,60	225.305,60

276 - 3.1.90.11.00		0,00	11.688.000,00	12.623.040,00	13.632.883,20	14.723.513,86		52.667.437,06
100 - Recursos Ordinários		0,00	11.688.000,00	12.623.040,00	13.632.883,20	14.723.513,86		52.667.437,06
277 - 3.1.90.13.00		0,00	50.000,00	54.000,00	58.320,00	62.985,60		225.305,60

Prefeitura Municipal de São Miguel

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação

1643-6628-129

Despesa PPA por Classificação Funcional Programática**PPA 2022 - 2025 - Valores em R\$**

	Valor global	2022	2023	2024	2025	Total
100 - Recursos Ordinários	0,00	50.000,00	54.000,00	58.320,00	62.985,60	225.305,60
278 - 3.1.90.16.00	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
100 - Recursos Ordinários	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
1922 - 3.1.91.13.00	0,00	2.950.000,00	3.186.000,00	3.440.880,00	3.716.150,40	13.293.030,40
118 - Transf. do FUNDEB - Rem. dos Profissionais	0,00	2.950.000,00	3.186.000,00	3.440.880,00	3.716.150,40	13.293.030,40
Ação: 2.257 - Manutenção das Ações Financiadas com QSE	0,00	81.000,00	87.480,00	94.478,40	102.036,67	364.995,07
120 - 3.3.90.30.00	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
115 - Transferências de Recursos do FNDE	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
121 - 3.3.90.36.00	0,00	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.194,24	90.122,24
115 - Transferências de Recursos do FNDE	0,00	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.194,24	90.122,24
122 - 3.3.90.39.00	0,00	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.194,24	90.122,24
100 - Recursos Ordinários	0,00	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.194,24	90.122,24
123 - 3.3.90.92.00	0,00	1.000,00	1.080,00	1.166,40	1.259,71	4.506,11
100 - Recursos Ordinários	0,00	1.000,00	1.080,00	1.166,40	1.259,71	4.506,11
126 - 4.4.90.52.00	0,00	30.000,00	32.400,00	34.992,00	37.791,36	135.183,36
115 - Transferências de Recursos do FNDE	0,00	30.000,00	32.400,00	34.992,00	37.791,36	135.183,36
Ação: 2.258 - Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN	0,00	45.000,00	48.600,00	52.488,00	56.687,04	202.775,04
425 - 3.3.90.30.00	0,00	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.194,24	90.122,24
100 - Recursos Ordinários	0,00	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.194,24	90.122,24
427 - 3.3.90.36.00	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
100 - Recursos Ordinários	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
429 - 3.3.90.39.00	0,00	15.000,00	16.200,00	17.496,00	18.895,68	67.591,68
100 - Recursos Ordinários	0,00	15.000,00	16.200,00	17.496,00	18.895,68	67.591,68
Ação: 2.259 - Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	0,00	80.000,00	86.400,00	93.312,00	100.776,96	360.488,96
413 - 3.3.90.30.00	0,00	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.194,24	90.122,24
115 - Transferências de Recursos do FNDE	0,00	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.194,24	90.122,24
414 - 3.3.90.36.00	0,00	30.000,00	32.400,00	34.992,00	37.791,36	135.183,36
115 - Transferências de Recursos do FNDE	0,00	30.000,00	32.400,00	34.992,00	37.791,36	135.183,36
415 - 3.3.90.39.00	0,00	30.000,00	32.400,00	34.992,00	37.791,36	135.183,36
115 - Transferências de Recursos do FNDE	0,00	30.000,00	32.400,00	34.992,00	37.791,36	135.183,36
Subfunção: 362 - Ensino Médio	0,00	200.000,00	216.000,00	233.280,00	251.942,40	901.222,40
Programa: 6 - PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E AVALIAÇÃO	0,00	80.000,00	86.400,00	93.312,00	100.776,96	360.488,96
Ação: 2.119 - Desenvolvimento do Ensino Médio, Técnico e Superior	0,00	80.000,00	86.400,00	93.312,00	100.776,96	360.488,96
869 - 3.3.90.30.00	0,00	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.194,24	90.122,24
100 - Recursos Ordinários	0,00	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.194,24	90.122,24
870 - 3.3.90.36.00	0,00	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.194,24	90.122,24

Prefeitura Municipal de São Miguel

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação

1643-6628-129

Despesa PPA por Classificação Funcional Programática**PPA 2022 - 2025 - Valores em R\$**

	Valor global	2022	2023	2024	2025	Total
100 - Recursos Ordinários	0,00	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.194,24	90.122,24
871 - 3.3.90.39.00	0,00	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.194,24	90.122,24
100 - Recursos Ordinários	0,00	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.194,24	90.122,24
872 - 4.4.90.52.00	0,00	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.194,24	90.122,24
100 - Recursos Ordinários	0,00	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.194,24	90.122,24
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	0,00	120.000,00	129.600,00	139.968,00	151.165,44	540.733,44
Ação: 2.260 - Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE Ensino	0,00	120.000,00	129.600,00	139.968,00	151.165,44	540.733,44
410 - 3.3.90.30.00	0,00	50.000,00	54.000,00	58.320,00	62.985,60	225.305,60
100 - Recursos Ordinários	0,00	50.000,00	54.000,00	58.320,00	62.985,60	225.305,60
411 - 3.3.90.36.00	0,00	30.000,00	32.400,00	34.992,00	37.791,36	135.183,36

100 - Recursos Ordinários	0,00	30.000,00	32.400,00	34.992,00	37.791,36	135.183,36
412 - 3.3.90.39.00	0,00	40.000,00	43.200,00	46.656,00	50.388,48	180.244,48
100 - Recursos Ordinários	0,00	40.000,00	43.200,00	46.656,00	50.388,48	180.244,48
Subfunção: 363 - Ensino Profissional	0,00	282.000,00	304.560,00	328.924,80	355.238,79	1.270.723,59
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	0,00	282.000,00	304.560,00	328.924,80	355.238,79	1.270.723,59
Ação: 2.371 - Manutenção do Ensino Superior e Técnico	0,00	282.000,00	304.560,00	328.924,80	355.238,79	1.270.723,59
1912 - 3.3.90.18.00	0,00	64.800,00	69.984,00	75.582,72	81.629,34	291.996,06
100 - Recursos Ordinários	0,00	64.800,00	69.984,00	75.582,72	81.629,34	291.996,06
1913 - 3.3.90.39.00	0,00	210.000,00	226.800,00	244.944,00	264.539,52	946.283,52
100 - Recursos Ordinários	0,00	210.000,00	226.800,00	244.944,00	264.539,52	946.283,52
1914 - 3.3.90.49.00	0,00	7.200,00	7.776,00	8.398,08	9.069,93	32.444,01
100 - Recursos Ordinários	0,00	7.200,00	7.776,00	8.398,08	9.069,93	32.444,01
Subfunção: 364 - Ensino Superior	0,00	17.000,00	18.360,00	19.828,80	21.415,10	76.603,90
Programa: 9 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	17.000,00	18.360,00	19.828,80	21.415,10	76.603,90
Ação: 2.142 - Realização de Parceria com Instituições de Ensino Superior	0,00	17.000,00	18.360,00	19.828,80	21.415,10	76.603,90
1060 - 3.3.90.30.00	0,00	2.890,00	3.121,20	3.370,90	3.640,57	13.022,67
100 - Recursos Ordinários	0,00	2.890,00	3.121,20	3.370,90	3.640,57	13.022,67
1061 - 3.3.90.36.00	0,00	4.250,00	4.590,00	4.957,20	5.353,78	19.150,98
100 - Recursos Ordinários	0,00	4.250,00	4.590,00	4.957,20	5.353,78	19.150,98
1062 - 3.3.90.39.00	0,00	4.760,00	5.140,80	5.552,06	5.996,22	21.449,08
100 - Recursos Ordinários	0,00	4.760,00	5.140,80	5.552,06	5.996,22	21.449,08
1063 - 4.4.90.52.00	0,00	5.100,00	5.508,00	5.948,64	6.424,53	22.981,17
100 - Recursos Ordinários	0,00	5.100,00	5.508,00	5.948,64	6.424,53	22.981,17
Subfunção: 365 - Educação Infantil	0,00	5.779.570,00	6.241.935,60	6.741.290,45	7.280.593,69	26.043.389,74
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	0,00	5.779.570,00	6.241.935,60	6.741.290,45	7.280.593,69	26.043.389,74
Ação: 2.261 - Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE Ensino	0,00	90.000,00	97.200,00	104.976,00	113.374,08	405.550,08

Prefeitura Municipal de São Miguel

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

<http://www.saomiguel.rn.gov.br>

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação

1643-6628-129

Despesa PPA por Classificação Funcional Programática**PPA 2022 - 2025 - Valores em R\$**

	Valor global	2022	2023	2024	2025	Total
416 - 3.3.90.30.00	0,00	50.000,00	54.000,00	58.320,00	62.985,60	225.305,60
115 - Transferências de Recursos do FNDE	0,00	50.000,00	54.000,00	58.320,00	62.985,60	225.305,60
418 - 3.3.90.36.00	0,00	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.194,24	90.122,24
115 - Transferências de Recursos do FNDE	0,00	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.194,24	90.122,24
421 - 3.3.90.39.00	0,00	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.194,24	90.122,24
115 - Transferências de Recursos do FNDE	0,00	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.194,24	90.122,24
Ação: 2.262 - Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB 30%	0,00	447.000,00	482.760,00	521.380,80	563.091,27	2.014.232,07
204 - 3.1.90.04.00	0,00	30.000,00	32.400,00	34.992,00	37.791,36	135.183,36
100 - Recursos Ordinários	0,00	30.000,00	32.400,00	34.992,00	37.791,36	135.183,36
208 - 3.1.90.11.00	0,00	100.000,00	108.000,00	116.640,00	125.971,20	450.611,20
100 - Recursos Ordinários	0,00	100.000,00	108.000,00	116.640,00	125.971,20	450.611,20
210 - 3.1.90.13.00	0,00	50.000,00	54.000,00	58.320,00	62.985,60	225.305,60
100 - Recursos Ordinários	0,00	50.000,00	54.000,00	58.320,00	62.985,60	225.305,60
212 - 3.1.90.16.00	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
100 - Recursos Ordinários	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
213 - 3.1.90.34.00	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
100 - Recursos Ordinários	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
215 - 3.1.90.93.00	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
100 - Recursos Ordinários	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
218 - 3.3.90.14.00	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
100 - Recursos Ordinários	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
220 - 3.3.90.18.00	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
100 - Recursos Ordinários	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
222 - 3.3.90.19.00	0,00	8.000,00	8.640,00	9.331,20	10.077,70	36.048,90
100 - Recursos Ordinários	0,00	8.000,00	8.640,00	9.331,20	10.077,70	36.048,90
224 - 3.3.90.30.00	0,00	40.000,00	43.200,00	46.656,00	50.388,48	180.244,48
100 - Recursos Ordinários	0,00	40.000,00	43.200,00	46.656,00	50.388,48	180.244,48
226 - 3.3.90.32.00	0,00	18.000,00	19.440,00	20.995,20	22.674,82	81.110,02
100 - Recursos Ordinários	0,00	18.000,00	19.440,00	20.995,20	22.674,82	81.110,02
230 - 3.3.90.33.00	0,00	8.000,00	8.640,00	9.331,20	10.077,70	36.048,90

100 - Recursos Ordinários	0,00	8.000,00	8.640,00	9.331,20	10.077,70	36.048,90
231 - 3.3.90.35.00	0,00	6.000,00	6.480,00	6.998,40	7.558,27	27.036,67
100 - Recursos Ordinários	0,00	6.000,00	6.480,00	6.998,40	7.558,27	27.036,67
233 - 3.3.90.36.00	0,00	35.000,00	37.800,00	40.824,00	44.089,92	157.713,92
100 - Recursos Ordinários	0,00	35.000,00	37.800,00	40.824,00	44.089,92	157.713,92
234 - 3.3.90.39.00	0,00	30.000,00	32.400,00	34.992,00	37.791,36	135.183,36
100 - Recursos Ordinários	0,00	30.000,00	32.400,00	34.992,00	37.791,36	135.183,36

Prefeitura Municipal de São Miguel

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação

Página

1643-6628-129 36 / 123

Despesa PPA por Classificação Funcional Programática**PPA 2022 - 2025 - Valores em R\$**

	Valor global	2022	2023	2024	2025	Total
236 - 3.3.90.93.00	0,00	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.194,24	90.122,24
100 - Recursos Ordinários	0,00	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.194,24	90.122,24
238 - 3.3.90.95.00	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
100 - Recursos Ordinários	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
240 - 4.4.90.52.00	0,00	50.000,00	54.000,00	58.320,00	62.985,60	225.305,60
100 - Recursos Ordinários	0,00	50.000,00	54.000,00	58.320,00	62.985,60	225.305,60
Ação: 2.263 - Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB 70%	0,00	4.987.000,00	5.385.960,00	5.816.836,80	6.282.183,74	22.471.980,54
279 - 3.1.90.04.00	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
100 - Recursos Ordinários	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
280 - 3.1.90.11.00	0,00	4.000.000,00	4.320.000,00	4.665.600,00	5.038.848,00	18.024.448,00
100 - Recursos Ordinários	0,00	4.000.000,00	4.320.000,00	4.665.600,00	5.038.848,00	18.024.448,00
281 - 3.1.90.13.00	0,00	25.000,00	27.000,00	29.160,00	31.492,80	112.652,80
100 - Recursos Ordinários	0,00	25.000,00	27.000,00	29.160,00	31.492,80	112.652,80
283 - 3.1.90.16.00	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
100 - Recursos Ordinários	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
1924 - 3.1.91.13.00	0,00	950.000,00	1.026.000,00	1.108.080,00	1.196.726,40	4.280.806,40
118 - Transf. do FUNDEB - Rem. dos Profissionais	0,00	950.000,00	1.026.000,00	1.108.080,00	1.196.726,40	4.280.806,40
Ação: 2.264 - Manutenção ao Ensino Infantil	0,00	234.570,00	253.335,60	273.602,45	295.490,65	1.056.998,70
335 - 3.1.90.04.00	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
100 - Recursos Ordinários	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
336 - 3.1.90.11.00	0,00	60.000,00	64.800,00	69.984,00	75.582,72	270.366,72
100 - Recursos Ordinários	0,00	60.000,00	64.800,00	69.984,00	75.582,72	270.366,72
409 - 3.1.90.13.00	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
100 - Recursos Ordinários	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
337 - 3.1.90.16.00	0,00	4.000,00	4.320,00	4.665,60	5.038,85	18.024,45
100 - Recursos Ordinários	0,00	4.000,00	4.320,00	4.665,60	5.038,85	18.024,45
339 - 3.1.90.91.00	0,00	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.194,24	90.122,24
100 - Recursos Ordinários	0,00	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.194,24	90.122,24
340 - 3.1.90.92.00	0,00	1.000,00	1.080,00	1.166,40	1.259,71	4.506,11
100 - Recursos Ordinários	0,00	1.000,00	1.080,00	1.166,40	1.259,71	4.506,11
1988 - 3.3.90.08.00	0,00	570,00	615,60	664,85	718,04	2.568,49
118 - Transf. do FUNDEB - Rem. dos Profissionais	0,00	570,00	615,60	664,85	718,04	2.568,49
341 - 3.3.90.14.00	0,00	5.000,00	5.400,00	5.832,00	6.298,56	22.530,56
100 - Recursos Ordinários	0,00	5.000,00	5.400,00	5.832,00	6.298,56	22.530,56
342 - 3.3.90.30.00	0,00	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.194,24	90.122,24
100 - Recursos Ordinários	0,00	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.194,24	90.122,24
343 - 3.3.90.32.00	0,00	8.000,00	8.640,00	9.331,20	10.077,70	36.048,90

Prefeitura Municipal de São Miguel

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação

1643-6628-129

Despesa PPA por Classificação Funcional Programática**PPA 2022 - 2025 - Valores em R\$**

	Valor global	2022	2023	2024	2025	Total
100 - Recursos Ordinários	0,00	8.000,00	8.640,00	9.331,20	10.077,70	36.048,90
344 - 3.3.90.33.00	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
100 - Recursos Ordinários	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
345 - 3.3.90.36.00	0,00	15.000,00	16.200,00	17.496,00	18.895,68	67.591,68
100 - Recursos Ordinários	0,00	15.000,00	16.200,00	17.496,00	18.895,68	67.591,68

346 - 3.3.90.39.00	0,00	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.194,24	90.122,24
100 - Recursos Ordinários	0,00	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.194,24	90.122,24
347 - 3.3.90.92.00	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
100 - Recursos Ordinários	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
348 - 3.3.90.93.00	0,00	4.000,00	4.320,00	4.665,60	5.038,85	18.024,45
100 - Recursos Ordinários	0,00	4.000,00	4.320,00	4.665,60	5.038,85	18.024,45
349 - 4.4.90.52.00	0,00	40.000,00	43.200,00	46.656,00	50.388,48	180.244,48
100 - Recursos Ordinários	0,00	40.000,00	43.200,00	46.656,00	50.388,48	180.244,48
350 - 4.4.90.92.00	0,00	5.000,00	5.400,00	5.832,00	6.298,56	22.530,56
100 - Recursos Ordinários	0,00	5.000,00	5.400,00	5.832,00	6.298,56	22.530,56
Ação: 2.265 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar do Ensino Inafatil - PNAE	0,00	21.000,00	22.680,00	24.494,40	26.453,95	94.628,35
115 - 3.3.90.30.00	0,00	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.194,24	90.122,24
115 - Transferências de Recursos do FNDE	0,00	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.194,24	90.122,24
117 - 3.3.90.92.00	0,00	1.000,00	1.080,00	1.166,40	1.259,71	4.506,11
100 - Recursos Ordinários	0,00	1.000,00	1.080,00	1.166,40	1.259,71	4.506,11
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	767.980,00	829.418,40	895.771,87	967.433,62	3.460.603,89
Programa: 9 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	30.280,00	32.702,40	35.318,59	38.144,08	136.445,07
Ação: 2.135 - Expansão e Melhoria da Educação de Jovens e Adultos - EJA	0,00	30.280,00	32.702,40	35.318,59	38.144,08	136.445,07
999 - 3.3.90.30.00	0,00	5.780,00	6.242,40	6.741,79	7.281,13	26.045,32
100 - Recursos Ordinários	0,00	5.780,00	6.242,40	6.741,79	7.281,13	26.045,32
1000 - 3.3.90.36.00	0,00	8.500,00	9.180,00	9.914,40	10.707,55	38.301,95
100 - Recursos Ordinários	0,00	8.500,00	9.180,00	9.914,40	10.707,55	38.301,95
1002 - 3.3.90.39.00	0,00	8.000,00	8.640,00	9.331,20	10.077,70	36.048,90
100 - Recursos Ordinários	0,00	8.000,00	8.640,00	9.331,20	10.077,70	36.048,90
1003 - 4.4.90.52.00	0,00	8.000,00	8.640,00	9.331,20	10.077,70	36.048,90
100 - Recursos Ordinários	0,00	8.000,00	8.640,00	9.331,20	10.077,70	36.048,90
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	0,00	737.700,00	796.716,00	860.453,28	929.289,54	3.324.158,82
Ação: 2.266 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar do EJA- PNAE	0,00	5.500,00	5.940,00	6.415,20	6.928,42	24.783,62
118 - 3.3.90.30.00	0,00	5.000,00	5.400,00	5.832,00	6.298,56	22.530,56
100 - Recursos Ordinários	0,00	5.000,00	5.400,00	5.832,00	6.298,56	22.530,56
119 - 3.3.90.92.00	0,00	500,00	540,00	583,20	629,86	2.253,06
100 - Recursos Ordinários	0,00	500,00	540,00	583,20	629,86	2.253,06

Prefeitura Municipal de São Miguel

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

<http://www.saomiguel.rn.gov.br>

Usuário: Clebio Carvalho de	Chave de Autenticação
	1643-6628-129

Despesa PPA por Classificação Funcional Programática**PPA 2022 - 2025 - Valores em R\$**

	Valor global	2022	2023	2024	2025	Total
Ação: 2.267 - Manutenção do EJA FUNDEB 30%	0,00	281.200,00	303.696,00	327.991,68	354.231,01	1.267.118,69
243 - 3.1.90.04.00	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
100 - Recursos Ordinários	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
245 - 3.1.90.08.00	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
100 - Recursos Ordinários	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
249 - 3.1.90.11.00	0,00	50.000,00	54.000,00	58.320,00	62.985,60	225.305,60
100 - Recursos Ordinários	0,00	50.000,00	54.000,00	58.320,00	62.985,60	225.305,60
251 - 3.1.90.13.00	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
100 - Recursos Ordinários	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
252 - 3.1.90.16.00	0,00	1.200,00	1.296,00	1.399,68	1.511,65	5.407,33
100 - Recursos Ordinários	0,00	1.200,00	1.296,00	1.399,68	1.511,65	5.407,33
254 - 3.1.90.34.00	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
100 - Recursos Ordinários	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
256 - 3.1.90.93.00	0,00	4.000,00	4.320,00	4.665,60	5.038,85	18.024,45
100 - Recursos Ordinários	0,00	4.000,00	4.320,00	4.665,60	5.038,85	18.024,45
257 - 3.3.90.14.00	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
100 - Recursos Ordinários	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
260 - 3.3.90.18.00	0,00	4.000,00	4.320,00	4.665,60	5.038,85	18.024,45
100 - Recursos Ordinários	0,00	4.000,00	4.320,00	4.665,60	5.038,85	18.024,45
262 - 3.3.90.19.00	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
100 - Recursos Ordinários	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
264 - 3.3.90.30.00	0,00	30.000,00	32.400,00	34.992,00	37.791,36	135.183,36
100 - Recursos Ordinários	0,00	30.000,00	32.400,00	34.992,00	37.791,36	135.183,36
266 - 3.3.90.32.00	0,00	8.000,00	8.640,00	9.331,20	10.077,70	36.048,90

100 - Recursos Ordinários	0,00	8.000,00	8.640,00	9.331,20	10.077,70	36.048,90
267 - 3.3.90.33.00	0,00	8.000,00	8.640,00	9.331,20	10.077,70	36.048,90
100 - Recursos Ordinários	0,00	8.000,00	8.640,00	9.331,20	10.077,70	36.048,90
268 - 3.3.90.35.00	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
100 - Recursos Ordinários	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
269 - 3.3.90.36.00	0,00	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.194,24	90.122,24
100 - Recursos Ordinários	0,00	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.194,24	90.122,24
270 - 3.3.90.39.00	0,00	50.000,00	54.000,00	58.320,00	62.985,60	225.305,60
100 - Recursos Ordinários	0,00	50.000,00	54.000,00	58.320,00	62.985,60	225.305,60
271 - 3.3.90.93.00	0,00	8.000,00	8.640,00	9.331,20	10.077,70	36.048,90
100 - Recursos Ordinários	0,00	8.000,00	8.640,00	9.331,20	10.077,70	36.048,90
272 - 3.3.90.95.00	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
100 - Recursos Ordinários	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22

Prefeitura Municipal de São Miguel

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação

1643-6628-129

Despesa PPA por Classificação Funcional Programática**PPA 2022 - 2025 - Valores em R\$**

	Valor global	2022	2023	2024	2025	Total
273 - 4.4.90.52.00	0,00	50.000,00	54.000,00	58.320,00	62.985,60	225.305,60
100 - Recursos Ordinários	0,00	50.000,00	54.000,00	58.320,00	62.985,60	225.305,60
Ação: 2.268 - Manutenção do EJA FUNDEB 70%	0,00	225.000,00	243.000,00	262.440,00	283.435,20	1.013.875,20
286 - 3.1.90.04.00	0,00	100.000,00	108.000,00	116.640,00	125.971,20	450.611,20
100 - Recursos Ordinários	0,00	100.000,00	108.000,00	116.640,00	125.971,20	450.611,20
289 - 3.1.90.11.00	0,00	100.000,00	108.000,00	116.640,00	125.971,20	450.611,20
100 - Recursos Ordinários	0,00	100.000,00	108.000,00	116.640,00	125.971,20	450.611,20
291 - 3.1.90.13.00	0,00	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.194,24	90.122,24
100 - Recursos Ordinários	0,00	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.194,24	90.122,24
293 - 3.1.90.16.00	0,00	5.000,00	5.400,00	5.832,00	6.298,56	22.530,56
100 - Recursos Ordinários	0,00	5.000,00	5.400,00	5.832,00	6.298,56	22.530,56
Ação: 2.269 - Manutenção ao Ensino de Jovens e Adultos - EJA	0,00	226.000,00	244.080,00	263.606,40	284.694,91	1.018.381,31
379 - 3.1.90.04.00	0,00	8.000,00	8.640,00	9.331,20	10.077,70	36.048,90
100 - Recursos Ordinários	0,00	8.000,00	8.640,00	9.331,20	10.077,70	36.048,90
385 - 3.1.90.11.00	0,00	50.000,00	54.000,00	58.320,00	62.985,60	225.305,60
100 - Recursos Ordinários	0,00	50.000,00	54.000,00	58.320,00	62.985,60	225.305,60
388 - 3.1.90.13.00	0,00	15.000,00	16.200,00	17.496,00	18.895,68	67.591,68
100 - Recursos Ordinários	0,00	15.000,00	16.200,00	17.496,00	18.895,68	67.591,68
389 - 3.1.90.16.00	0,00	1.000,00	1.080,00	1.166,40	1.259,71	4.506,11
100 - Recursos Ordinários	0,00	1.000,00	1.080,00	1.166,40	1.259,71	4.506,11
390 - 3.1.90.34.00	0,00	15.000,00	16.200,00	17.496,00	18.895,68	67.591,68
100 - Recursos Ordinários	0,00	15.000,00	16.200,00	17.496,00	18.895,68	67.591,68
391 - 3.1.90.91.00	0,00	8.000,00	8.640,00	9.331,20	10.077,70	36.048,90
100 - Recursos Ordinários	0,00	8.000,00	8.640,00	9.331,20	10.077,70	36.048,90
392 - 3.1.90.92.00	0,00	1.000,00	1.080,00	1.166,40	1.259,71	4.506,11
100 - Recursos Ordinários	0,00	1.000,00	1.080,00	1.166,40	1.259,71	4.506,11
393 - 3.3.90.14.00	0,00	4.000,00	4.320,00	4.665,60	5.038,85	18.024,45
100 - Recursos Ordinários	0,00	4.000,00	4.320,00	4.665,60	5.038,85	18.024,45
394 - 3.3.90.30.00	0,00	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.194,24	90.122,24
100 - Recursos Ordinários	0,00	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.194,24	90.122,24
396 - 3.3.90.32.00	0,00	6.000,00	6.480,00	6.998,40	7.558,27	27.036,67
100 - Recursos Ordinários	0,00	6.000,00	6.480,00	6.998,40	7.558,27	27.036,67
399 - 3.3.90.33.00	0,00	8.000,00	8.640,00	9.331,20	10.077,70	36.048,90
100 - Recursos Ordinários	0,00	8.000,00	8.640,00	9.331,20	10.077,70	36.048,90
401 - 3.3.90.36.00	0,00	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.194,24	90.122,24
100 - Recursos Ordinários	0,00	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.194,24	90.122,24
403 - 3.3.90.39.00	0,00	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.194,24	90.122,24

Prefeitura Municipal de São Miguel

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação

1643-6628-129

Despesa PPA por Classificação Funcional Programática**PPA 2022 - 2025 - Valores em R\$**

	Valor global	2022	2023	2024	2025	Total
100 - Recursos Ordinários	0,00	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.194,24	90.122,24
404 - 3.3.90.92.00	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
100 - Recursos Ordinários	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
405 - 3.3.90.93.00	0,00	6.000,00	6.480,00	6.998,40	7.558,27	27.036,67
100 - Recursos Ordinários	0,00	6.000,00	6.480,00	6.998,40	7.558,27	27.036,67
406 - 4.4.90.52.00	0,00	40.000,00	43.200,00	46.656,00	50.388,48	180.244,48
100 - Recursos Ordinários	0,00	40.000,00	43.200,00	46.656,00	50.388,48	180.244,48
407 - 4.4.90.92.00	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
100 - Recursos Ordinários	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
Subfunção: 367 - Educação Especial	0,00	17.000,00	18.360,00	19.828,80	21.415,10	76.603,90
Programa: 9 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	17.000,00	18.360,00	19.828,80	21.415,10	76.603,90
Ação: 2.143 - Reestruturação do Programa de Atenção ao Aluno com Necessidades Especiais	0,00	17.000,00	18.360,00	19.828,80	21.415,10	76.603,90
1064 - 3.3.90.30.00	0,00	2.890,00	3.121,20	3.370,90	3.640,57	13.022,67
100 - Recursos Ordinários	0,00	2.890,00	3.121,20	3.370,90	3.640,57	13.022,67
1065 - 3.3.90.36.00	0,00	4.250,00	4.590,00	4.957,20	5.353,78	19.150,98
100 - Recursos Ordinários	0,00	4.250,00	4.590,00	4.957,20	5.353,78	19.150,98
1066 - 3.3.90.39.00	0,00	4.760,00	5.140,80	5.552,06	5.996,22	21.449,08
100 - Recursos Ordinários	0,00	4.760,00	5.140,80	5.552,06	5.996,22	21.449,08
1067 - 4.4.90.52.00	0,00	5.100,00	5.508,00	5.948,64	6.424,53	22.981,17
100 - Recursos Ordinários	0,00	5.100,00	5.508,00	5.948,64	6.424,53	22.981,17
Subfunção: 368 - Educação Básica	0,00	40.100,00	43.308,00	46.772,64	50.514,46	180.695,10
Programa: 6 - PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E AVALIAÇÃO	0,00	40.100,00	43.308,00	46.772,64	50.514,46	180.695,10
Ação: 2.118 - Desenvolvimento de Programa de Avaliação Institucional e da Educação Básica	0,00	35.000,00	37.800,00	40.824,00	44.089,93	157.713,93
865 - 3.3.90.30.00	0,00	4.000,00	4.320,00	4.665,60	5.038,85	18.024,45
100 - Recursos Ordinários	0,00	4.000,00	4.320,00	4.665,60	5.038,85	18.024,45
867 - 3.3.90.36.00	0,00	8.000,00	8.640,00	9.331,20	10.077,70	36.048,90
100 - Recursos Ordinários	0,00	8.000,00	8.640,00	9.331,20	10.077,70	36.048,90
866 - 3.3.90.39.00	0,00	8.000,00	8.640,00	9.331,20	10.077,70	36.048,90
100 - Recursos Ordinários	0,00	8.000,00	8.640,00	9.331,20	10.077,70	36.048,90
868 - 4.4.90.52.00	0,00	15.000,00	16.200,00	17.496,00	18.895,68	67.591,68
100 - Recursos Ordinários	0,00	15.000,00	16.200,00	17.496,00	18.895,68	67.591,68
Ação: 2.123 - Implantação e Implementação da Metodologia do Plano de Desenvolvimento da Escola -	0,00	5.100,00	5.508,00	5.948,64	6.424,53	22.981,17
886 - 3.3.90.30.00	0,00	867,00	936,36	1.011,27	1.092,17	3.906,80
100 - Recursos Ordinários	0,00	867,00	936,36	1.011,27	1.092,17	3.906,80
887 - 3.3.90.36.00	0,00	1.275,00	1.377,00	1.487,16	1.606,13	5.745,29
100 - Recursos Ordinários	0,00	1.275,00	1.377,00	1.487,16	1.606,13	5.745,29
888 - 3.3.90.39.00	0,00	1.428,00	1.542,24	1.665,62	1.798,87	6.434,73
Prefeitura Municipal de São Miguel						
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN						
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br						
http://www.saomiguel.rn.gov.br						
Despesa PPA por Classificação Funcional Programática						
PPA 2022 - 2025 - Valores em R\$						
	Valor global	2022	2023	2024	2025	Total
100 - Recursos Ordinários	0,00	1.428,00	1.542,24	1.665,62	1.798,87	6.434,73
889 - 4.4.90.52.00	0,00	1.530,00	1.652,40	1.784,59	1.927,36	6.894,35
100 - Recursos Ordinários	0,00	1.530,00	1.652,40	1.784,59	1.927,36	6.894,35
Função: 13 - Cultura	0,00	443.792,82	479.296,25	517.639,95	559.051,16	1.999.780,18
Subfunção: 122 - Administração Geral	0,00	249.222,82	269.160,65	290.693,50	313.948,98	1.123.025,95
Programa: 31 - PROGRAMA DE INCENTIVO A EVENTOS	0,00	249.222,82	269.160,65	290.693,50	313.948,98	1.123.025,95
Ação: 1.87 - Construção, Ampliação e Reforma de espaços para eventos.	0,00	80.000,00	86.400,00	93.312,00	100.776,96	360.488,96
1176 - 4.4.90.51.00	0,00	80.000,00	86.400,00	93.312,00	100.776,96	360.488,96
124 - Transfêrencias de Convênios - Outros	0,00	80.000,00	86.400,00	93.312,00	100.776,96	360.488,96
Ação: 1.88 - Promoção de Eventos Culturais e de Lazer	0,00	169.222,82	182.760,65	197.381,50	213.172,02	762.536,99
1180 - 3.3.90.30.00	0,00	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.194,24	90.122,24
100 - Recursos Ordinários	0,00	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.194,24	90.122,24
1179 - 3.3.90.31.00	0,00	18.000,00	19.440,00	20.995,20	22.674,82	81.110,02
100 - Recursos Ordinários	0,00	18.000,00	19.440,00	20.995,20	22.674,82	81.110,02
1178 - 3.3.90.36.00	0,00	81.222,82	87.720,65	94.738,30	102.317,36	365.999,13
100 - Recursos Ordinários	0,00	81.222,82	87.720,65	94.738,30	102.317,36	365.999,13
1177 - 3.3.90.39.00	0,00	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.194,24	90.122,24
100 - Recursos Ordinários	0,00	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.194,24	90.122,24

1181 - 4.4.90.52.00		0,00	30.000,00	32.400,00	34.992,00	37.791,36		135.183,36
100 - Recursos Ordinários		0,00	30.000,00	32.400,00	34.992,00	37.791,36		135.183,36
Subfunção: 392 - Difusão Cultural		0,00	194.570,00	210.135,60	226.946,45	245.102,18		876.754,23
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO		0,00	154.570,00	166.935,60	180.290,45	194.713,70		696.509,75
Ação: 2.285 - Manutenção das Atividades Culturais		0,00	154.570,00	166.935,60	180.290,45	194.713,70		696.509,75
635 - 3.1.90.04.00		0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12		45.061,12
100 - Recursos Ordinários		0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12		45.061,12
636 - 3.1.90.11.00		0,00	30.000,00	32.400,00	34.992,00	37.791,36		135.183,36
100 - Recursos Ordinários		0,00	30.000,00	32.400,00	34.992,00	37.791,36		135.183,36
637 - 3.1.90.13.00		0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12		45.061,12
100 - Recursos Ordinários		0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12		45.061,12
638 - 3.1.90.16.00		0,00	4.000,00	4.320,00	4.665,60	5.038,85		18.024,45
100 - Recursos Ordinários		0,00	4.000,00	4.320,00	4.665,60	5.038,85		18.024,45
639 - 3.1.90.92.00		0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42		9.012,22
100 - Recursos Ordinários		0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42		9.012,22
1989 - 3.3.90.08.00		0,00	570,00	615,60	664,85	718,04		2.568,49
100 - Recursos Ordinários		0,00	570,00	615,60	664,85	718,04		2.568,49
640 - 3.3.90.14.00		0,00	4.000,00	4.320,00	4.665,60	5.038,85		18.024,45
100 - Recursos Ordinários		0,00	4.000,00	4.320,00	4.665,60	5.038,85		18.024,45
Prefeitura Municipal de São Miguel								
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN								
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br								
http://www.saomiguelrn.gov.br								
				Usuário: Clebio Carvalho de		Chave de Autenticação		
						1643-6628-129		
Despesa PPA por Classificação Funcional Programática								
PPA 2022 - 2025 - Valores em R\$								
			Valor global	2022	2023	2024	2025	Total
641 - 3.3.90.30.00		0,00	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.194,24		90.122,24
100 - Recursos Ordinários		0,00	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.194,24		90.122,24
642 - 3.3.90.31.00		0,00	3.000,00	3.240,00	3.499,20	3.779,14		13.518,34
100 - Recursos Ordinários		0,00	3.000,00	3.240,00	3.499,20	3.779,14		13.518,34
643 - 3.3.90.32.00		0,00	8.000,00	8.640,00	9.331,20	10.077,70		36.048,90
100 - Recursos Ordinários		0,00	8.000,00	8.640,00	9.331,20	10.077,70		36.048,90
644 - 3.3.90.33.00		0,00	8.000,00	8.640,00	9.331,20	10.077,70		36.048,90
100 - Recursos Ordinários		0,00	8.000,00	8.640,00	9.331,20	10.077,70		36.048,90
645 - 3.3.90.36.00		0,00	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.194,24		90.122,24
100 - Recursos Ordinários		0,00	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.194,24		90.122,24
646 - 3.3.90.39.00		0,00	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.194,24		90.122,24
100 - Recursos Ordinários		0,00	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.194,24		90.122,24
647 - 3.3.90.92.00		0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42		9.012,22
100 - Recursos Ordinários		0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42		9.012,22
648 - 4.4.90.52.00		0,00	8.000,00	8.640,00	9.331,20	10.077,70		36.048,90
100 - Recursos Ordinários		0,00	8.000,00	8.640,00	9.331,20	10.077,70		36.048,90
649 - 4.4.90.92.00		0,00	5.000,00	5.400,00	5.832,00	6.298,56		22.530,56
100 - Recursos Ordinários		0,00	5.000,00	5.400,00	5.832,00	6.298,56		22.530,56
Programa: 38 - Enfrentamento à Pandemia (COVID – 19)		0,00	40.000,00	43.200,00	46.656,00	50.388,48		180.244,48
Ação: 2.374 - Enfrentamento da Emergência no setor Cultural – Lei Aldir Blanc		0,00	40.000,00	43.200,00	46.656,00	50.388,48		180.244,48
1977 - 3.3.90.31.00		0,00	25.000,00	27.000,00	29.160,00	31.492,80		112.652,80
19900000 - Outras destinações Vinculadas de recursos		0,00	25.000,00	27.000,00	29.160,00	31.492,80		112.652,80
1978 - 3.3.90.39.00		0,00	5.000,00	5.400,00	5.832,00	6.298,56		22.530,56
19900000 - Outras destinações Vinculadas de recursos		0,00	5.000,00	5.400,00	5.832,00	6.298,56		22.530,56
1979 - 3.3.90.48.00		0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12		45.061,12
19900000 - Outras destinações Vinculadas de recursos		0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12		45.061,12
Função: 23 - Comércio e Serviços		0,00	237.304,65	256.289,01	276.792,13	298.935,48		1.069.321,27
Subfunção: 695 - Turismo		0,00	237.304,65	256.289,01	276.792,13	298.935,48		1.069.321,27
Programa: 32 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO TURISMO		0,00	111.304,65	120.209,01	129.825,73	140.211,78		501.551,17
Ação: 1.89 - Contrução, Ampliação e reforma de áreas turísticas		0,00	60.000,00	64.800,00	69.984,00	75.582,72		270.366,72
1182 - 4.4.90.51.00		0,00	60.000,00	64.800,00	69.984,00	75.582,72		270.366,72
124 - Transfências de Convênios - Outros		0,00	60.000,00	64.800,00	69.984,00	75.582,72		270.366,72
Ação: 2.316 - Promoção de eventos Turísticos		0,00	51.304,65	55.409,01	59.841,73	64.629,06		231.184,45
1186 - 3.3.90.30.00		0,00	12.826,16	13.852,25	14.960,43	16.157,26		57.796,10
100 - Recursos Ordinários		0,00	12.826,16	13.852,25	14.960,43	16.157,26		57.796,10
1185 - 3.3.90.31.00		0,00	8.721,79	9.419,53	10.173,09	10.986,94		39.301,35
100 - Recursos Ordinários		0,00	8.721,79	9.419,53	10.173,09	10.986,94		39.301,35

Prefeitura Municipal de São Miguel

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação

1643-6628-129

Despesa PPA por Classificação Funcional Programática

PPA 2022 - 2025 - Valores em R\$

	Valor global	2022	2023	2024	2025	Total
1184 - 3.3.90.36.00	0,00	14.365,30	15.514,52	16.755,68	18.096,13	64.731,63
100 - Recursos Ordinários	0,00	14.365,30	15.514,52	16.755,68	18.096,13	64.731,63
1183 - 3.3.90.39.00	0,00	15.391,40	16.622,71	17.952,53	19.388,73	69.355,37
100 - Recursos Ordinários	0,00	15.391,40	16.622,71	17.952,53	19.388,73	69.355,37
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	0,00	126.000,00	136.080,00	146.966,40	158.723,70	567.770,10
Ação: 2.283 - Manutenção do Turismo Municipal	0,00	126.000,00	136.080,00	146.966,40	158.723,70	567.770,10
607 - 3.1.90.04.00	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
100 - Recursos Ordinários	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
608 - 3.1.90.11.00	0,00	40.000,00	43.200,00	46.656,00	50.388,48	180.244,48
100 - Recursos Ordinários	0,00	40.000,00	43.200,00	46.656,00	50.388,48	180.244,48
609 - 3.1.90.13.00	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
100 - Recursos Ordinários	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
610 - 3.1.90.16.00	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
100 - Recursos Ordinários	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
611 - 3.1.90.92.00	0,00	1.000,00	1.080,00	1.166,40	1.259,71	4.506,11
100 - Recursos Ordinários	0,00	1.000,00	1.080,00	1.166,40	1.259,71	4.506,11
612 - 3.3.90.14.00	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
100 - Recursos Ordinários	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
613 - 3.3.90.30.00	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
100 - Recursos Ordinários	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
614 - 3.3.90.33.00	0,00	6.000,00	6.480,00	6.998,40	7.558,27	27.036,67
100 - Recursos Ordinários	0,00	6.000,00	6.480,00	6.998,40	7.558,27	27.036,67
615 - 3.3.90.36.00	0,00	8.000,00	8.640,00	9.331,20	10.077,70	36.048,90
100 - Recursos Ordinários	0,00	8.000,00	8.640,00	9.331,20	10.077,70	36.048,90
616 - 3.3.90.39.00	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
100 - Recursos Ordinários	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
620 - 3.3.90.48.00	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
100 - Recursos Ordinários	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
617 - 3.3.90.92.00	0,00	3.000,00	3.240,00	3.499,20	3.779,14	13.518,34
100 - Recursos Ordinários	0,00	3.000,00	3.240,00	3.499,20	3.779,14	13.518,34
618 - 4.4.90.52.00	0,00	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.194,24	90.122,24
100 - Recursos Ordinários	0,00	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.194,24	90.122,24
619 - 4.4.90.92.00	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
100 - Recursos Ordinários	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
Função: 27 - Desporto e Lazer	0,00	134.000,00	144.720,00	156.297,60	168.801,39	603.818,99
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário	0,00	134.000,00	144.720,00	156.297,60	168.801,39	603.818,99
Programa: 11 - EXPANSÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de São Miguel

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação

1643-6628-129

Despesa PPA por Classificação Funcional Programática

PPA 2022 - 2025 - Valores em R\$

	Valor global	2022	2023	2024	2025	Total
Ação: 1.13 - Construção, reforma, ampliação, revitalização da Praça de Eventos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2171 - 4.4.90.51.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124 - Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	0,00	134.000,00	144.720,00	156.297,60	168.801,39	603.818,99
Ação: 2.286 - Manutenção das Atividades Esportivas	0,00	134.000,00	144.720,00	156.297,60	168.801,39	603.818,99
621 - 3.1.90.04.00	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
100 - Recursos Ordinários	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
622 - 3.1.90.11.00	0,00	40.000,00	43.200,00	46.656,00	50.388,48	180.244,48
100 - Recursos Ordinários	0,00	40.000,00	43.200,00	46.656,00	50.388,48	180.244,48
623 - 3.1.90.13.00	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
100 - Recursos Ordinários	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
624 - 3.1.90.16.00	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22

100 - Recursos Ordinários	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
634 - 3.1.90.91.00	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
100 - Recursos Ordinários	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
625 - 3.1.90.92.00	0,00	1.000,00	1.080,00	1.166,40	1.259,71	4.506,11
100 - Recursos Ordinários	0,00	1.000,00	1.080,00	1.166,40	1.259,71	4.506,11
626 - 3.3.90.14.00	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
100 - Recursos Ordinários	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
627 - 3.3.90.30.00	0,00	15.000,00	16.200,00	17.496,00	18.895,68	67.591,68
100 - Recursos Ordinários	0,00	15.000,00	16.200,00	17.496,00	18.895,68	67.591,68
628 - 3.3.90.31.00	0,00	4.000,00	4.320,00	4.665,60	5.038,85	18.024,45
100 - Recursos Ordinários	0,00	4.000,00	4.320,00	4.665,60	5.038,85	18.024,45
629 - 3.3.90.32.00	0,00	6.000,00	6.480,00	6.998,40	7.558,27	27.036,67
100 - Recursos Ordinários	0,00	6.000,00	6.480,00	6.998,40	7.558,27	27.036,67
630 - 3.3.90.36.00	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
100 - Recursos Ordinários	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
631 - 3.3.90.39.00	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
100 - Recursos Ordinários	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
632 - 4.4.90.52.00	0,00	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.194,24	90.122,24
100 - Recursos Ordinários	0,00	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.194,24	90.122,24
633 - 4.4.90.92.00	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
100 - Recursos Ordinários	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
Unidade Orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano	0,00	6.978.056,90	7.536.301,45	8.139.205,57	8.790.341,98	31.443.905,90
Função: 15 - Urbanismo	0,00	6.307.056,90	6.811.621,45	7.356.551,17	7.945.075,23	28.420.304,75
Subfunção: 122 - Administração Geral	0,00	604.900,00	653.292,00	705.555,35	761.999,77	2.725.747,12
Programa: 20 - PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIPAM	0,00	314.500,00	339.660,00	366.832,80	396.179,42	1.417.172,22
Prefeitura Municipal de São Miguel						
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN						
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br						
			Usuário: Clebio Carvalho de		Chave de Autenticação	
http://www.saomiguel.rn.gov.br					1643-6628-129	
Despesa PPA por Classificação Funcional Programática						
PPA 2022 - 2025 - Valores em R\$						
	Valor global	2022	2023	2024	2025	Total
Ação: 2.100 - Revisão do Plano Diretor C,	0,00	8.500,00	9.180,00	9.914,40	10.707,55	38.301,95
1054 - 3.3.90.30.00	0,00	1.275,00	1.377,00	1.487,16	1.606,13	5.745,29
100 - Recursos Ordinários	0,00	1.275,00	1.377,00	1.487,16	1.606,13	5.745,29
1056 - 3.3.90.36.00	0,00	1.700,00	1.836,00	1.982,88	2.141,51	7.660,39
100 - Recursos Ordinários	0,00	1.700,00	1.836,00	1.982,88	2.141,51	7.660,39
1058 - 3.3.90.39.00	0,00	2.210,00	2.386,80	2.577,74	2.783,96	9.958,50
100 - Recursos Ordinários	0,00	2.210,00	2.386,80	2.577,74	2.783,96	9.958,50
1059 - 4.4.90.52.00	0,00	3.315,00	3.580,20	3.866,62	4.175,95	14.937,77
100 - Recursos Ordinários	0,00	3.315,00	3.580,20	3.866,62	4.175,95	14.937,77
Ação: 2.311 - Elaboração de estudos, projetos, planos e pesquisa no âmbito urbanístico, trânsito e	0,00	68.000,00	73.440,00	79.315,20	85.660,41	306.415,61
1010 - 3.3.90.30.00	0,00	10.200,00	11.016,00	11.897,28	12.849,06	45.962,34
100 - Recursos Ordinários	0,00	10.200,00	11.016,00	11.897,28	12.849,06	45.962,34
1012 - 3.3.90.36.00	0,00	13.600,00	14.688,00	15.863,04	17.132,08	61.283,12
100 - Recursos Ordinários	0,00	13.600,00	14.688,00	15.863,04	17.132,08	61.283,12
1014 - 3.3.90.39.00	0,00	17.680,00	19.094,40	20.621,95	22.271,71	79.668,06
100 - Recursos Ordinários	0,00	17.680,00	19.094,40	20.621,95	22.271,71	79.668,06
1016 - 4.4.90.52.00	0,00	26.520,00	28.641,60	30.932,93	33.407,56	119.502,09
100 - Recursos Ordinários	0,00	26.520,00	28.641,60	30.932,93	33.407,56	119.502,09
Ação: 2.312 - Elaboração de projetos arquitetônicos e complementares de engenharia	0,00	136.000,00	146.880,00	158.630,40	171.320,83	612.831,23
1018 - 3.3.90.30.00	0,00	25.840,00	27.907,20	30.139,78	32.550,96	116.437,94
100 - Recursos Ordinários	0,00	25.840,00	27.907,20	30.139,78	32.550,96	116.437,94
1019 - 3.3.90.36.00	0,00	28.560,00	30.844,80	33.312,38	35.977,37	128.694,55
100 - Recursos Ordinários	0,00	28.560,00	30.844,80	33.312,38	35.977,37	128.694,55
1020 - 3.3.90.39.00	0,00	32.640,00	35.251,20	38.071,30	41.117,00	147.079,50
100 - Recursos Ordinários	0,00	32.640,00	35.251,20	38.071,30	41.117,00	147.079,50
1021 - 4.4.90.52.00	0,00	48.960,00	52.876,80	57.106,94	61.675,50	220.619,24
100 - Recursos Ordinários	0,00	48.960,00	52.876,80	57.106,94	61.675,50	220.619,24
Ação: 2.313 - Elaboração e implantação do plano de arborização municipal	0,00	102.000,00	110.160,00	118.972,80	128.490,63	459.623,43
1022 - 3.3.90.30.00	0,00	19.380,00	20.930,40	22.604,83	24.413,22	87.328,45
100 - Recursos Ordinários	0,00	19.380,00	20.930,40	22.604,83	24.413,22	87.328,45

1023 - 3.3.90.36.00	0,00	21.420,00	23.133,60	24.984,29	26.983,03	96.520,92
100 - Recursos Ordinários	0,00	21.420,00	23.133,60	24.984,29	26.983,03	96.520,92
1024 - 3.3.90.39.00	0,00	24.480,00	26.438,40	28.553,47	30.837,75	110.309,62
100 - Recursos Ordinários	0,00	24.480,00	26.438,40	28.553,47	30.837,75	110.309,62
1025 - 4.4.90.52.00	0,00	36.720,00	39.657,60	42.830,21	46.256,63	165.464,44
100 - Recursos Ordinários	0,00	36.720,00	39.657,60	42.830,21	46.256,63	165.464,44

Prefeitura Municipal de São Miguel

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação

1643-6628-129

Despesa PPA por Classificação Funcional Programática**PPA 2022 - 2025 - Valores em R\$**

	Valor global	2022	2023	2024	2025	Total
Programa: 21 - MELHORIA DA GESTÃO E DA INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV	0,00	190.400,00	205.632,00	222.082,55	239.849,15	857.963,70
Ação: 1.32 - Aquisição de veículos	0,00	91.800,00	99.144,00	107.075,52	115.641,56	413.661,08
1112 - 4.4.90.52.00	0,00	91.800,00	99.144,00	107.075,52	115.641,56	413.661,08
100 - Recursos Ordinários	0,00	91.800,00	99.144,00	107.075,52	115.641,56	413.661,08
Ação: 1.33 - Reparelhamento e informatização da SEDURB	0,00	34.000,00	36.720,00	39.657,60	42.830,21	153.207,81
1142 - 4.4.90.52.00	0,00	30.600,00	33.048,00	35.691,84	38.547,19	137.887,03
100 - Recursos Ordinários	0,00	30.600,00	33.048,00	35.691,84	38.547,19	137.887,03
1144 - 4.4.90.92.00	0,00	3.400,00	3.672,00	3.965,76	4.283,02	15.320,78
100 - Recursos Ordinários	0,00	3.400,00	3.672,00	3.965,76	4.283,02	15.320,78
Ação: 1.34 - Reforma e ampliação das instalações físicas	0,00	20.400,00	22.032,00	23.794,56	25.698,13	91.924,69
1138 - 4.4.90.30.00	0,00	3.672,00	3.965,76	4.283,02	4.625,66	16.546,44
100 - Recursos Ordinários	0,00	3.672,00	3.965,76	4.283,02	4.625,66	16.546,44
1139 - 4.4.90.36.00	0,00	4.896,00	5.287,68	5.710,69	6.167,55	22.061,92
100 - Recursos Ordinários	0,00	4.896,00	5.287,68	5.710,69	6.167,55	22.061,92
1140 - 4.4.90.39.00	0,00	5.712,00	6.168,96	6.662,48	7.195,48	25.738,92
100 - Recursos Ordinários	0,00	5.712,00	6.168,96	6.662,48	7.195,48	25.738,92
1141 - 4.4.90.51.00	0,00	6.120,00	6.609,60	7.138,37	7.709,44	27.577,41
100 - Recursos Ordinários	0,00	6.120,00	6.609,60	7.138,37	7.709,44	27.577,41
Ação: 2.104 - Criação do Conselho Municipal de Urbanismo, Trânsito e Transporte	0,00	1.700,00	1.836,00	1.982,88	2.141,51	7.660,39
1122 - 3.3.90.30.00	0,00	306,00	330,48	356,92	385,47	1.378,87
100 - Recursos Ordinários	0,00	306,00	330,48	356,92	385,47	1.378,87
1123 - 3.3.90.36.00	0,00	408,00	440,64	475,89	513,96	1.838,49
100 - Recursos Ordinários	0,00	408,00	440,64	475,89	513,96	1.838,49
1124 - 3.3.90.39.00	0,00	476,00	514,08	555,21	599,63	2.144,92
100 - Recursos Ordinários	0,00	476,00	514,08	555,21	599,63	2.144,92
1125 - 4.4.90.52.00	0,00	510,00	550,80	594,86	642,45	2.298,11
100 - Recursos Ordinários	0,00	510,00	550,80	594,86	642,45	2.298,11
Ação: 2.105 - Elaboração do Plano de Municipal de Urbanismo, Trânsito e Transporte	0,00	8.500,00	9.180,00	9.914,40	10.707,56	38.301,96
1126 - 3.3.90.30.00	0,00	1.530,00	1.652,40	1.784,59	1.927,36	6.894,35
100 - Recursos Ordinários	0,00	1.530,00	1.652,40	1.784,59	1.927,36	6.894,35
1127 - 3.3.90.36.00	0,00	2.040,00	2.203,20	2.379,46	2.569,82	9.192,48
100 - Recursos Ordinários	0,00	2.040,00	2.203,20	2.379,46	2.569,82	9.192,48
1128 - 3.3.90.39.00	0,00	2.380,00	2.570,40	2.776,03	2.998,11	10.724,54
100 - Recursos Ordinários	0,00	2.380,00	2.570,40	2.776,03	2.998,11	10.724,54
1129 - 4.4.90.52.00	0,00	2.550,00	2.754,00	2.974,32	3.212,27	11.490,59
100 - Recursos Ordinários	0,00	2.550,00	2.754,00	2.974,32	3.212,27	11.490,59

Prefeitura Municipal de São Miguel

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação

1643-6628-129 47 / 123

Despesa PPA por Classificação Funcional Programática**PPA 2022 - 2025 - Valores em R\$**

	Valor global	2022	2023	2024	2025	Total
Ação: 2.106 - Qualificação e aperfeiçoamento dos servidores	0,00	17.000,00	18.360,00	19.828,79	21.415,08	76.603,87
1130 - 3.3.90.30.00	0,00	3.060,00	3.304,80	3.569,18	3.854,71	13.788,69
100 - Recursos Ordinários	0,00	3.060,00	3.304,80	3.569,18	3.854,71	13.788,69
1131 - 3.3.90.36.00	0,00	4.080,00	4.406,40	4.758,91	5.139,62	18.384,93
100 - Recursos Ordinários	0,00	4.080,00	4.406,40	4.758,91	5.139,62	18.384,93
1132 - 3.3.90.39.00	0,00	4.760,00	5.140,80	5.552,06	5.996,22	21.449,08
100 - Recursos Ordinários	0,00	4.760,00	5.140,80	5.552,06	5.996,22	21.449,08

1133 - 4.4.90.52.00	0,00	5.100,00	5.508,00	5.948,64	6.424,53	22.981,17
100 - Recursos Ordinários	0,00	5.100,00	5.508,00	5.948,64	6.424,53	22.981,17
Ação: 2.107 - Realização e Participação em Eventos	0,00	17.000,00	18.360,00	19.828,80	21.415,10	76.603,90
1134 - 3.3.90.30.00	0,00	2.550,00	2.754,00	2.974,32	3.212,27	11.490,59
100 - Recursos Ordinários	0,00	2.550,00	2.754,00	2.974,32	3.212,27	11.490,59
1135 - 3.3.90.36.00	0,00	4.420,00	4.773,60	5.155,49	5.567,93	19.917,02
100 - Recursos Ordinários	0,00	4.420,00	4.773,60	5.155,49	5.567,93	19.917,02
1136 - 3.3.90.39.00	0,00	4.760,00	5.140,80	5.552,06	5.996,22	21.449,08
100 - Recursos Ordinários	0,00	4.760,00	5.140,80	5.552,06	5.996,22	21.449,08
1137 - 4.4.90.52.00	0,00	5.270,00	5.691,60	6.146,93	6.638,68	23.747,21
100 - Recursos Ordinários	0,00	5.270,00	5.691,60	6.146,93	6.638,68	23.747,21
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	0,00	100.000,00	108.000,00	116.640,00	125.971,20	450.611,20
Ação: 2.291 - Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos	0,00	100.000,00	108.000,00	116.640,00	125.971,20	450.611,20
1860 - 4.5.90.61.00	0,00	100.000,00	108.000,00	116.640,00	125.971,20	450.611,20
100 - Recursos Ordinários	0,00	100.000,00	108.000,00	116.640,00	125.971,20	450.611,20
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana	0,00	3.022.967,00	3.264.804,36	3.525.988,72	3.808.067,80	13.621.827,88
Programa: 20 - PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIPAM	0,00	3.022.967,00	3.264.804,36	3.525.988,72	3.808.067,80	13.621.827,88
Ação: 1.10 - Conclusão e melhoria da infraestrutura do Açude Pessoa de São Miguel	0,00	63.767,00	68.868,36	74.377,84	80.328,06	287.341,26
902 - 4.4.90.30.00	0,00	15.941,75	17.217,09	18.594,46	20.082,02	71.835,32
100 - Recursos Ordinários	0,00	7.652,04	8.264,20	8.925,34	9.639,37	34.480,95
124 - Transfêrencias de Convênios - Outros	0,00	8.289,71	8.952,89	9.669,12	10.442,65	37.354,37
905 - 4.4.90.36.00	0,00	17.854,76	19.283,14	20.825,79	22.491,85	80.455,54
100 - Recursos Ordinários	0,00	8.289,71	8.952,89	9.669,12	10.442,65	37.354,37
124 - Transfêrencias de Convênios - Outros	0,00	9.565,05	10.330,25	11.156,67	12.049,20	43.101,17
907 - 4.4.90.39.00	0,00	19.130,10	20.660,51	22.313,36	24.098,43	86.202,40
100 - Recursos Ordinários	0,00	8.927,38	9.641,57	10.412,90	11.245,93	40.227,78
124 - Transfêrencias de Convênios - Outros	0,00	10.202,72	11.018,94	11.900,46	12.852,50	45.974,62
883 - 4.4.90.51.00	0,00	10.840,39	11.707,62	12.644,23	13.655,76	48.848,00
100 - Recursos Ordinários	0,00	3.826,02	4.132,10	4.462,67	4.819,68	17.240,47
124 - Transfêrencias de Convênios - Outros	0,00	7.014,37	7.575,52	8.181,56	8.836,08	31.607,53

Prefeitura Municipal de São Miguel

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

<http://www.saomiguel.rn.gov.br>

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação

1643-6628-129

Despesa PPA por Classificação Funcional Programática**PPA 2022 - 2025 - Valores em R\$**

	Valor global	2022	2023	2024	2025	Total
Ação: 1.11 - Conclusão e melhoria da infraestrutura do Parque da Lagoa	0,00	18.700,00	20.196,00	21.811,68	23.556,61	84.264,29
910 - 4.4.90.30.00	0,00	3.179,00	3.433,32	3.707,98	4.004,62	14.324,92
100 - Recursos Ordinários	0,00	1.122,00	1.211,76	1.308,70	1.413,40	5.055,86
124 - Transfêrencias de Convênios - Outros	0,00	2.057,00	2.221,56	2.399,28	2.591,22	9.269,06
911 - 4.4.90.36.00	0,00	4.675,00	5.049,00	5.452,92	5.889,15	21.066,07
100 - Recursos Ordinários	0,00	2.244,00	2.423,52	2.617,40	2.826,79	10.111,71
124 - Transfêrencias de Convênios - Outros	0,00	2.431,00	2.625,48	2.835,52	3.062,36	10.954,36
912 - 4.4.90.39.00	0,00	5.236,00	5.654,88	6.107,27	6.595,85	23.594,00
100 - Recursos Ordinários	0,00	2.431,00	2.625,48	2.835,52	3.062,36	10.954,36
124 - Transfêrencias de Convênios - Outros	0,00	2.805,00	3.029,40	3.271,75	3.533,49	12.639,64
913 - 4.4.90.51.00	0,00	5.610,00	6.058,80	6.543,51	7.066,99	25.279,30
100 - Recursos Ordinários	0,00	2.618,00	2.827,44	3.053,64	3.297,93	11.797,01
124 - Transfêrencias de Convênios - Outros	0,00	2.992,00	3.231,36	3.489,87	3.769,06	13.482,29
Ação: 1.12 - Conservação, restauração e recomposição de estradas vicinais	0,00	340.000,00	367.200,00	396.576,00	428.302,07	1.532.078,07
915 - 4.4.90.30.00	0,00	57.800,00	62.424,00	67.417,92	72.811,35	260.453,27
100 - Recursos Ordinários	0,00	20.400,00	22.032,00	23.794,56	25.698,12	91.924,68
124 - Transfêrencias de Convênios - Outros	0,00	37.400,00	40.392,00	43.623,36	47.113,23	168.528,59
919 - 4.4.90.36.00	0,00	85.000,00	91.800,00	99.144,00	107.075,52	383.019,52
100 - Recursos Ordinários	0,00	40.800,00	44.064,00	47.589,12	51.396,25	183.849,37
124 - Transfêrencias de Convênios - Outros	0,00	44.200,00	47.736,00	51.554,88	55.679,27	199.170,15
922 - 4.4.90.39.00	0,00	95.200,00	102.816,00	111.041,28	119.924,58	428.981,86
100 - Recursos Ordinários	0,00	44.200,00	47.736,00	51.554,88	55.679,27	199.170,15
124 - Transfêrencias de Convênios - Outros	0,00	51.000,00	55.080,00	59.486,40	64.245,31	229.811,71

923 - 4.4.90.51.00	0,00	102.000,00	110.160,00	118.972,80	128.490,62	459.623,42
100 - Recursos Ordinários	0,00	47.600,00	51.408,00	55.520,64	59.962,29	214.490,93
124 - Transfências de Convênios - Outros	0,00	54.400,00	58.752,00	63.452,16	68.528,33	245.132,49
Ação: 1.13 - Construção, reforma, ampliação, revitalização da Praça de Eventos	0,00	42.500,00	45.900,00	49.572,00	53.537,76	191.509,76
927 - 4.4.90.30.00	0,00	7.225,00	7.803,00	8.427,24	9.101,42	32.556,66
100 - Recursos Ordinários	0,00	2.550,00	2.754,00	2.974,32	3.212,27	11.490,59
124 - Transfências de Convênios - Outros	0,00	4.675,00	5.049,00	5.452,92	5.889,15	21.066,07
930 - 4.4.90.36.00	0,00	10.625,00	11.475,00	12.393,00	13.384,44	47.877,44
100 - Recursos Ordinários	0,00	5.100,00	5.508,00	5.948,64	6.424,53	22.981,17
124 - Transfências de Convênios - Outros	0,00	5.525,00	5.967,00	6.444,36	6.959,91	24.896,27
931 - 4.4.90.39.00	0,00	11.900,00	12.852,00	13.880,16	14.990,57	53.622,73
100 - Recursos Ordinários	0,00	5.525,00	5.967,00	6.444,36	6.959,91	24.896,27
124 - Transfências de Convênios - Outros	0,00	6.375,00	6.885,00	7.435,80	8.030,66	28.726,46
934 - 4.4.90.51.00	0,00	12.750,00	13.770,00	14.871,60	16.061,33	57.452,93

Prefeitura Municipal de São Miguel

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

<http://www.saomiguel.rn.gov.br>

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação

1643-6628-129

Despesa PPA por Classificação Funcional Programática**PPA 2022 - 2025 - Valores em R\$**

	Valor global	2022	2023	2024	2025	Total
100 - Recursos Ordinários	0,00	5.950,00	6.426,00	6.940,08	7.495,29	26.811,37
124 - Transfências de Convênios - Outros	0,00	6.800,00	7.344,00	7.931,52	8.566,04	30.641,56
Ação: 1.14 - Construção, restauração e recomposição de asfalto das estradas do município	0,00	255.000,00	275.400,00	297.432,00	321.226,55	1.149.058,55
937 - 4.4.90.30.00	0,00	43.350,00	46.818,00	50.563,44	54.608,51	195.339,95
100 - Recursos Ordinários	0,00	15.300,00	16.524,00	17.845,92	19.273,59	68.943,51
124 - Transfências de Convênios - Outros	0,00	28.050,00	30.294,00	32.717,52	35.334,92	126.396,44
938 - 4.4.90.36.00	0,00	63.750,00	68.850,00	74.358,00	80.306,64	287.264,64
100 - Recursos Ordinários	0,00	30.600,00	33.048,00	35.691,84	38.547,19	137.887,03
124 - Transfências de Convênios - Outros	0,00	33.150,00	35.802,00	38.666,16	41.759,45	149.377,61
940 - 4.4.90.39.00	0,00	71.400,00	77.112,00	83.280,96	89.943,43	321.736,39
100 - Recursos Ordinários	0,00	33.150,00	35.802,00	38.666,16	41.759,45	149.377,61
124 - Transfências de Convênios - Outros	0,00	38.250,00	41.310,00	44.614,80	48.183,98	172.358,78
943 - 4.4.90.51.00	0,00	76.500,00	82.620,00	89.229,60	96.367,97	344.717,57
100 - Recursos Ordinários	0,00	35.700,00	38.556,00	41.640,48	44.971,72	160.868,20
124 - Transfências de Convênios - Outros	0,00	40.800,00	44.064,00	47.589,12	51.396,25	183.849,37
Ação: 1.15 - Construção e recomposição de calçamento e meio-fio	0,00	306.000,00	330.480,00	356.918,39	385.471,87	1.378.870,26
946 - 4.4.90.30.00	0,00	52.020,00	56.181,60	60.676,12	65.530,21	234.407,93
100 - Recursos Ordinários	0,00	18.360,00	19.828,80	21.415,10	23.128,31	82.732,21
124 - Transfências de Convênios - Outros	0,00	33.660,00	36.352,80	39.261,02	42.401,90	151.675,72
949 - 4.4.90.36.00	0,00	76.500,00	82.620,00	89.229,60	96.367,97	344.717,57
100 - Recursos Ordinários	0,00	36.720,00	39.657,60	42.830,21	46.256,63	165.464,44
124 - Transfências de Convênios - Outros	0,00	39.780,00	42.962,40	46.399,39	50.111,34	179.253,13
951 - 4.4.90.39.00	0,00	85.680,00	92.534,40	99.937,15	107.932,12	386.083,67
100 - Recursos Ordinários	0,00	39.780,00	42.962,40	46.399,39	50.111,34	179.253,13
124 - Transfências de Convênios - Outros	0,00	45.900,00	49.572,00	53.537,76	57.820,78	206.830,54
952 - 4.4.90.51.00	0,00	91.800,00	99.144,00	107.075,52	115.641,57	413.661,09
100 - Recursos Ordinários	0,00	42.840,00	46.267,20	49.968,58	53.966,07	193.041,85
124 - Transfências de Convênios - Outros	0,00	48.960,00	52.876,80	57.106,94	61.675,50	220.619,24
Ação: 1.16 - Construção de mirante	0,00	85.000,00	91.800,00	99.144,00	107.075,52	383.019,52
953 - 4.4.90.30.00	0,00	14.450,00	15.606,00	16.854,48	18.202,84	65.113,32
100 - Recursos Ordinários	0,00	5.100,00	5.508,00	5.948,64	6.424,53	22.981,17
124 - Transfências de Convênios - Outros	0,00	9.350,00	10.098,00	10.905,84	11.778,31	42.132,15
954 - 4.4.90.36.00	0,00	21.250,00	22.950,00	24.786,00	26.768,88	95.754,88
100 - Recursos Ordinários	0,00	10.200,00	11.016,00	11.897,28	12.849,06	45.962,34
124 - Transfências de Convênios - Outros	0,00	11.050,00	11.934,00	12.888,72	13.919,82	49.792,54
955 - 4.4.90.39.00	0,00	23.800,00	25.704,00	27.760,32	29.981,15	107.245,47
100 - Recursos Ordinários	0,00	11.050,00	11.934,00	12.888,72	13.919,82	49.792,54

Prefeitura Municipal de São Miguel

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

<http://www.saomiguel.rn.gov.br>

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação

1643-6628-129

Despesa PPA por Classificação Funcional Programática

PPA 2022 - 2025 - Valores em R\$						
	Valor global	2022	2023	2024	2025	Total
124 - Transfêrencias de Convênios - Outros	0,00	12.750,00	13.770,00	14.871,60	16.061,33	57.452,93
956 - 4.4.90.51.00	0,00	25.500,00	27.540,00	29.743,20	32.122,65	114.905,85
100 - Recursos Ordinários	0,00	11.900,00	12.852,00	13.880,16	14.990,57	53.622,73
124 - Transfêrencias de Convênios - Outros	0,00	13.600,00	14.688,00	15.863,04	17.132,08	61.283,12
2141 - 4.5.90.61.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100 - Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação: 1.17 - Construção de paradas de ônibus e alternativos	0,00	122.400,00	132.192,00	142.767,36	154.188,74	551.548,10
957 - 4.4.90.30.00	0,00	20.808,00	22.472,64	24.270,45	26.212,08	93.763,17
100 - Recursos Ordinários	0,00	7.344,00	7.931,52	8.566,04	9.251,32	33.092,88
124 - Transfêrencias de Convênios - Outros	0,00	13.464,00	14.541,12	15.704,41	16.960,76	60.670,29
958 - 4.4.90.36.00	0,00	30.600,00	33.048,00	35.691,84	38.547,19	137.887,03
100 - Recursos Ordinários	0,00	14.688,00	15.863,04	17.132,08	18.502,65	66.185,77
124 - Transfêrencias de Convênios - Outros	0,00	15.912,00	17.184,96	18.559,76	20.044,54	71.701,26
959 - 4.4.90.39.00	0,00	34.272,00	37.013,76	39.974,86	43.172,85	154.433,47
100 - Recursos Ordinários	0,00	15.912,00	17.184,96	18.559,76	20.044,54	71.701,26
124 - Transfêrencias de Convênios - Outros	0,00	18.360,00	19.828,80	21.415,10	23.128,31	82.732,21
960 - 4.4.90.51.00	0,00	36.720,00	39.657,60	42.830,21	46.256,62	165.464,43
100 - Recursos Ordinários	0,00	17.136,00	18.506,88	19.987,43	21.586,42	77.216,73
124 - Transfêrencias de Convênios - Outros	0,00	19.584,00	21.150,72	22.842,78	24.670,20	88.247,70
Ação: 1.18 - Construção de pórtico	0,00	34.000,00	36.720,00	39.657,61	42.830,22	153.207,83
961 - 4.4.90.30.00	0,00	5.780,00	6.242,40	6.741,80	7.281,15	26.045,35
100 - Recursos Ordinários	0,00	2.040,00	2.203,20	2.379,46	2.569,82	9.192,48
124 - Transfêrencias de Convênios - Outros	0,00	3.740,00	4.039,20	4.362,34	4.711,33	16.852,87
962 - 4.4.90.36.00	0,00	8.500,00	9.180,00	9.914,40	10.707,55	38.301,95
100 - Recursos Ordinários	0,00	4.080,00	4.406,40	4.758,91	5.139,62	18.384,93
124 - Transfêrencias de Convênios - Outros	0,00	4.420,00	4.773,60	5.155,49	5.567,93	19.917,02
964 - 4.4.90.39.00	0,00	9.520,00	10.281,60	11.104,13	11.992,46	42.898,19
100 - Recursos Ordinários	0,00	4.420,00	4.773,60	5.155,49	5.567,93	19.917,02
124 - Transfêrencias de Convênios - Outros	0,00	5.100,00	5.508,00	5.948,64	6.424,53	22.981,17
965 - 4.4.90.51.00	0,00	10.200,00	11.016,00	11.897,28	12.849,06	45.962,34
100 - Recursos Ordinários	0,00	4.760,00	5.140,80	5.552,06	5.996,22	21.449,08
124 - Transfêrencias de Convênios - Outros	0,00	5.440,00	5.875,20	6.345,22	6.852,84	24.513,26
Ação: 1.19 - Construção do Memorial da Coluna Preste	0,00	51.000,00	55.080,00	59.486,39	64.245,31	229.811,70
969 - 4.4.90.30.00	0,00	8.670,00	9.363,60	10.112,68	10.921,69	39.067,97
100 - Recursos Ordinários	0,00	3.060,00	3.304,80	3.569,18	3.854,71	13.788,69
124 - Transfêrencias de Convênios - Outros	0,00	5.610,00	6.058,80	6.543,50	7.066,98	25.279,28
970 - 4.4.90.36.00	0,00	12.750,00	13.770,00	14.871,60	16.061,33	57.452,93

Prefeitura Municipal de São Miguel

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação

1643-6628-129

Despesa PPA por Classificação Funcional Programática

PPA 2022 - 2025 - Valores em R\$						
	Valor global	2022	2023	2024	2025	Total
100 - Recursos Ordinários	0,00	6.120,00	6.609,60	7.138,37	7.709,44	27.577,41
124 - Transfêrencias de Convênios - Outros	0,00	6.630,00	7.160,40	7.733,23	8.351,89	29.875,52
972 - 4.4.90.39.00	0,00	14.280,00	15.422,40	16.656,19	17.988,69	64.347,28
100 - Recursos Ordinários	0,00	6.630,00	7.160,40	7.733,23	8.351,89	29.875,52
124 - Transfêrencias de Convênios - Outros	0,00	7.650,00	8.262,00	8.922,96	9.636,80	34.471,76
974 - 4.4.90.51.00	0,00	15.300,00	16.524,00	17.845,92	19.273,60	68.943,52
100 - Recursos Ordinários	0,00	7.140,00	7.711,20	8.328,10	8.994,35	32.173,65
124 - Transfêrencias de Convênios - Outros	0,00	8.160,00	8.812,80	9.517,82	10.279,25	36.769,87
Ação: 1.20 - Construção e melhoria de passagens molhadas e bueiros	0,00	136.000,00	146.880,00	158.630,39	171.320,83	612.831,22
977 - 4.4.90.30.00	0,00	23.120,00	24.969,60	26.967,16	29.124,54	104.181,30
100 - Recursos Ordinários	0,00	8.160,00	8.812,80	9.517,82	10.279,25	36.769,87
124 - Transfêrencias de Convênios - Outros	0,00	14.960,00	16.156,80	17.449,34	18.845,29	67.411,43
978 - 4.4.90.36.00	0,00	34.000,00	36.720,00	39.657,60	42.830,21	153.207,81
100 - Recursos Ordinários	0,00	16.320,00	17.625,60	19.035,65	20.558,50	73.539,75
124 - Transfêrencias de Convênios - Outros	0,00	17.680,00	19.094,40	20.621,95	22.271,71	79.668,06
980 - 4.4.90.39.00	0,00	38.080,00	41.126,40	44.416,51	47.969,83	171.592,74
100 - Recursos Ordinários	0,00	17.680,00	19.094,40	20.621,95	22.271,71	79.668,06

124 - Transfências de Convênios - Outros	0,00	20.400,00	22.032,00	23.794,56	25.698,12	91.924,68
982 - 4.4.90.51.00	0,00	40.800,00	44.064,00	47.589,12	51.396,25	183.849,37
100 - Recursos Ordinários	0,00	19.040,00	20.563,20	22.208,26	23.984,92	85.796,38
124 - Transfências de Convênios - Outros	0,00	21.760,00	23.500,80	25.380,86	27.411,33	98.052,99
Ação: 1.21 - Construção e operacionalização do Terminal Rodoviário	0,00	102.000,00	110.160,00	118.972,80	128.490,63	459.623,43
985 - 4.4.90.30.00	0,00	17.340,00	18.727,20	20.225,38	21.843,41	78.135,99
100 - Recursos Ordinários	0,00	6.120,00	6.609,60	7.138,37	7.709,44	27.577,41
124 - Transfências de Convênios - Outros	0,00	11.220,00	12.117,60	13.087,01	14.133,97	50.558,58
986 - 4.4.90.36.00	0,00	25.500,00	27.540,00	29.743,20	32.122,66	114.905,86
100 - Recursos Ordinários	0,00	12.240,00	13.219,20	14.276,74	15.418,88	55.154,82
124 - Transfências de Convênios - Outros	0,00	13.260,00	14.320,80	15.466,46	16.703,78	59.751,04
987 - 4.4.90.39.00	0,00	28.560,00	30.844,80	33.312,38	35.977,37	128.694,55
100 - Recursos Ordinários	0,00	13.260,00	14.320,80	15.466,46	16.703,78	59.751,04
124 - Transfências de Convênios - Outros	0,00	15.300,00	16.524,00	17.845,92	19.273,59	68.943,51
988 - 4.4.90.51.00	0,00	30.600,00	33.048,00	35.691,84	38.547,19	137.887,03
100 - Recursos Ordinários	0,00	14.280,00	15.422,40	16.656,19	17.988,69	64.347,28
124 - Transfências de Convênios - Outros	0,00	16.320,00	17.625,60	19.035,65	20.558,50	73.539,75
Ação: 1.22 - Construção, melhorias e restauração de praças	0,00	136.000,00	146.880,00	158.630,40	171.320,82	612.831,22
989 - 4.4.90.30.00	0,00	20.400,00	22.032,00	23.794,56	25.698,12	91.924,68
100 - Recursos Ordinários	0,00	6.800,00	7.344,00	7.931,52	8.566,04	30.641,56

Prefeitura Municipal de São Miguel

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação

1643-6628-129

Despesa PPA por Classificação Funcional Programática**PPA 2022 - 2025 - Valores em R\$**

	Valor global	2022	2023	2024	2025	Total
124 - Transfências de Convênios - Outros	0,00	13.600,00	14.688,00	15.863,04	17.132,08	61.283,12
991 - 4.4.90.36.00	0,00	34.000,00	36.720,00	39.657,60	42.830,21	153.207,81
100 - Recursos Ordinários	0,00	14.960,00	16.156,80	17.449,34	18.845,29	67.411,43
124 - Transfências de Convênios - Outros	0,00	19.040,00	20.563,20	22.208,26	23.984,92	85.796,38
993 - 4.4.90.39.00	0,00	38.080,00	41.126,40	44.416,51	47.969,83	171.592,74
100 - Recursos Ordinários	0,00	16.320,00	17.625,60	19.035,65	20.558,50	73.539,75
124 - Transfências de Convênios - Outros	0,00	21.760,00	23.500,80	25.380,86	27.411,33	98.052,99
996 - 4.4.90.51.00	0,00	43.520,00	47.001,60	50.761,73	54.822,66	196.105,99
100 - Recursos Ordinários	0,00	20.400,00	22.032,00	23.794,56	25.698,12	91.924,68
124 - Transfências de Convênios - Outros	0,00	23.120,00	24.969,60	26.967,17	29.124,54	104.181,31
Ação: 1.23 - Construção, ampliação, recuperação, conservação e adequação de prédios públicos	0,00	340.000,00	367.200,00	396.576,00	428.302,07	1.532.078,07
998 - 4.4.90.30.00	0,00	51.000,00	55.080,00	59.486,40	64.245,31	229.811,71
100 - Recursos Ordinários	0,00	17.000,00	18.360,00	19.828,80	21.415,10	76.603,90
124 - Transfências de Convênios - Outros	0,00	34.000,00	36.720,00	39.657,60	42.830,21	153.207,81
1001 - 4.4.90.36.00	0,00	85.000,00	91.800,00	99.144,00	107.075,52	383.019,52
100 - Recursos Ordinários	0,00	37.400,00	40.392,00	43.623,36	47.113,23	168.528,59
124 - Transfências de Convênios - Outros	0,00	47.600,00	51.408,00	55.520,64	59.962,29	214.490,93
1004 - 4.4.90.39.00	0,00	95.200,00	102.816,00	111.041,28	119.924,58	428.981,86
100 - Recursos Ordinários	0,00	40.800,00	44.064,00	47.589,12	51.396,25	183.849,37
124 - Transfências de Convênios - Outros	0,00	54.400,00	58.752,00	63.452,16	68.528,33	245.132,49
1005 - 4.4.90.51.00	0,00	108.800,00	117.504,00	126.904,32	137.056,66	490.264,98
100 - Recursos Ordinários	0,00	51.000,00	55.080,00	59.486,40	64.245,31	229.811,71
124 - Transfências de Convênios - Outros	0,00	57.800,00	62.424,00	67.417,92	72.811,35	260.453,27
Ação: 1.26 - Pavimentação, recomposição, capina, roço e drenagem de ruas – zona rural e urbana	0,00	255.000,00	275.400,00	297.432,00	321.226,57	1.149.058,57
1026 - 4.4.90.30.00	0,00	38.250,00	41.310,00	44.614,80	48.183,99	172.358,79
100 - Recursos Ordinários	0,00	12.750,00	13.770,00	14.871,60	16.061,33	57.452,93
124 - Transfências de Convênios - Outros	0,00	25.500,00	27.540,00	29.743,20	32.122,66	114.905,86
1027 - 4.4.90.36.00	0,00	63.750,00	68.850,00	74.358,00	80.306,64	287.264,64
100 - Recursos Ordinários	0,00	28.050,00	30.294,00	32.717,52	35.334,92	126.396,44
124 - Transfências de Convênios - Outros	0,00	35.700,00	38.556,00	41.640,48	44.971,72	160.868,20
1028 - 4.4.90.39.00	0,00	71.400,00	77.112,00	83.280,96	89.943,44	321.736,40
100 - Recursos Ordinários	0,00	30.600,00	33.048,00	35.691,84	38.547,19	137.887,03
124 - Transfências de Convênios - Outros	0,00	40.800,00	44.064,00	47.589,12	51.396,25	183.849,37
1030 - 4.4.90.51.00	0,00	81.600,00	88.128,00	95.178,24	102.792,50	367.698,74
100 - Recursos Ordinários	0,00	38.250,00	41.310,00	44.614,80	48.183,98	172.358,78
124 - Transfências de Convênios - Outros	0,00	43.350,00	46.818,00	50.563,44	54.608,52	195.339,96

Ação: 1.27 - Realização de obras de infraestrutura em estradas vicinais	0,00	170.000,00	183.600,00	198.288,00	214.151,04	766.039,04
---	------	------------	------------	------------	------------	------------

Prefeitura Municipal de São Miguel

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio de Carvalho

Chave de Autenticação

1643-6628-129

Despesa PPA por Classificação Funcional Programática**PPA 2022 - 2025 - Valores em R\$**

	Valor global	2022	2023	2024	2025	Total
1042 - 4.4.90.30.00	0,00	25.500,00	27.540,00	29.743,20	32.122,65	114.905,85
100 - Recursos Ordinários	0,00	8.500,00	9.180,00	9.914,40	10.707,55	38.301,95
124 - Transfências de Convênios - Outros	0,00	17.000,00	18.360,00	19.828,80	21.415,10	76.603,90
1043 - 4.4.90.36.00	0,00	42.500,00	45.900,00	49.572,00	53.537,76	191.509,76
100 - Recursos Ordinários	0,00	18.700,00	20.196,00	21.811,68	23.556,61	84.264,29
124 - Transfências de Convênios - Outros	0,00	23.800,00	25.704,00	27.760,32	29.981,15	107.245,47
1044 - 4.4.90.39.00	0,00	47.600,00	51.408,00	55.520,64	59.962,29	214.490,93
100 - Recursos Ordinários	0,00	20.400,00	22.032,00	23.794,56	25.698,12	91.924,68
124 - Transfências de Convênios - Outros	0,00	27.200,00	29.376,00	31.726,08	34.264,17	122.566,25
1046 - 4.4.90.51.00	0,00	54.400,00	58.752,00	63.452,16	68.528,34	245.132,50
100 - Recursos Ordinários	0,00	25.500,00	27.540,00	29.743,20	32.122,66	114.905,86
124 - Transfências de Convênios - Outros	0,00	28.900,00	31.212,00	33.708,96	36.405,68	130.226,64
Ação: 1.28 - Reforma, ampliação e melhoria do Mercado Municipal	0,00	85.000,00	91.800,00	99.144,00	107.075,52	383.019,52
1048 - 4.4.90.30.00	0,00	12.750,00	13.770,00	14.871,60	16.061,33	57.452,93
100 - Recursos Ordinários	0,00	4.250,00	4.590,00	4.957,20	5.353,78	19.150,98
124 - Transfências de Convênios - Outros	0,00	8.500,00	9.180,00	9.914,40	10.707,55	38.301,95
1049 - 4.4.90.36.00	0,00	21.250,00	22.950,00	24.786,00	26.768,88	95.754,88
100 - Recursos Ordinários	0,00	9.350,00	10.098,00	10.905,84	11.778,31	42.132,15
124 - Transfências de Convênios - Outros	0,00	11.900,00	12.852,00	13.880,16	14.990,57	53.622,73
1050 - 4.4.90.39.00	0,00	23.800,00	25.704,00	27.760,32	29.981,14	107.245,46
100 - Recursos Ordinários	0,00	10.200,00	11.016,00	11.897,28	12.849,06	45.962,34
124 - Transfências de Convênios - Outros	0,00	13.600,00	14.688,00	15.863,04	17.132,08	61.283,12
1051 - 4.4.90.51.00	0,00	27.200,00	29.376,00	31.726,08	34.264,17	122.566,25
100 - Recursos Ordinários	0,00	12.750,00	13.770,00	14.871,60	16.061,33	57.452,93
124 - Transfências de Convênios - Outros	0,00	14.450,00	15.606,00	16.854,48	18.202,84	65.113,32
Ação: 1.29 - Urbanização e Adequação de acessos do Açude Pessoa de São Miguel	0,00	17.000,00	18.360,00	19.828,81	21.415,12	76.603,93
1074 - 4.4.90.30.00	0,00	2.550,00	2.754,00	2.974,32	3.212,27	11.490,59
100 - Recursos Ordinários	0,00	850,00	918,00	991,44	1.070,76	3.830,20
124 - Transfências de Convênios - Outros	0,00	1.700,00	1.836,00	1.982,88	2.141,51	7.660,39
1075 - 4.4.90.36.00	0,00	4.250,00	4.590,00	4.957,20	5.353,77	19.150,97
100 - Recursos Ordinários	0,00	1.870,00	2.019,60	2.181,17	2.355,66	8.426,43
124 - Transfências de Convênios - Outros	0,00	2.380,00	2.570,40	2.776,03	2.998,11	10.724,54
1076 - 4.4.90.39.00	0,00	4.760,00	5.140,80	5.552,07	5.996,24	21.449,11
100 - Recursos Ordinários	0,00	2.040,00	2.203,20	2.379,46	2.569,82	9.192,48
124 - Transfências de Convênios - Outros	0,00	2.720,00	2.937,60	3.172,61	3.426,42	12.256,63
1077 - 4.4.90.51.00	0,00	5.440,00	5.875,20	6.345,22	6.852,84	24.513,26
100 - Recursos Ordinários	0,00	2.550,00	2.754,00	2.974,32	3.212,27	11.490,59

Prefeitura Municipal de São Miguel

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação

1643-6628-129

Despesa PPA por Classificação Funcional Programática**PPA 2022 - 2025 - Valores em R\$**

	Valor global	2022	2023	2024	2025	Total
124 - Transfências de Convênios - Outros	0,00	2.890,00	3.121,20	3.370,90	3.640,57	13.022,67
Ação: 1.30 - Urbanização e Adequação de acessos à cidade	0,00	20.400,00	22.032,00	23.794,57	25.698,14	91.924,71
1068 - 4.4.90.30.00	0,00	3.060,00	3.304,80	3.569,19	3.854,73	13.788,72
100 - Recursos Ordinários	0,00	1.020,00	1.101,60	1.189,73	1.284,91	4.596,24
124 - Transfências de Convênios - Outros	0,00	2.040,00	2.203,20	2.379,46	2.569,82	9.192,48
1070 - 4.4.90.36.00	0,00	5.100,00	5.508,00	5.948,64	6.424,53	22.981,17
100 - Recursos Ordinários	0,00	2.244,00	2.423,52	2.617,40	2.826,79	10.111,71
124 - Transfências de Convênios - Outros	0,00	2.856,00	3.084,48	3.331,24	3.597,74	12.869,46
1072 - 4.4.90.39.00	0,00	5.712,00	6.168,96	6.662,48	7.195,48	25.738,92
100 - Recursos Ordinários	0,00	2.448,00	2.643,84	2.855,35	3.083,78	11.030,97
124 - Transfências de Convênios - Outros	0,00	3.264,00	3.525,12	3.807,13	4.111,70	14.707,95

1073 - 4.4.90.51.00	0,00	6.528,00	7.050,24	7.614,26	8.223,40	29.415,90
100 - Recursos Ordinários	0,00	3.060,00	3.304,80	3.569,18	3.854,71	13.788,69
124 - Transfências de Convênios - Outros	0,00	3.468,00	3.745,44	4.045,08	4.368,69	15.627,21
Ação: 1.31 - Urbanização e Adequação de acessos do Parque da Lagoa	0,00	27.200,00	29.376,00	31.726,08	34.264,16	122.566,24
1098 - 4.4.90.30.00	0,00	3.400,00	3.672,00	3.965,76	4.283,02	15.320,78
100 - Recursos Ordinários	0,00	1.360,00	1.468,80	1.586,30	1.713,20	6.128,30
124 - Transfências de Convênios - Outros	0,00	2.040,00	2.203,20	2.379,46	2.569,82	9.192,48
1101 - 4.4.90.36.00	0,00	4.080,00	4.406,40	4.758,91	5.139,62	18.384,93
100 - Recursos Ordinários	0,00	1.700,00	1.836,00	1.982,88	2.141,51	7.660,39
124 - Transfências de Convênios - Outros	0,00	2.380,00	2.570,40	2.776,03	2.998,11	10.724,54
1103 - 4.4.90.39.00	0,00	4.420,00	4.773,60	5.155,49	5.567,93	19.917,02
100 - Recursos Ordinários	0,00	1.870,00	2.019,60	2.181,17	2.355,66	8.426,43
124 - Transfências de Convênios - Outros	0,00	2.550,00	2.754,00	2.974,32	3.212,27	11.490,59
1105 - 4.4.90.51.00	0,00	5.100,00	5.508,00	5.948,64	6.424,53	22.981,17
100 - Recursos Ordinários	0,00	2.210,00	2.386,80	2.577,74	2.783,96	9.958,50
124 - Transfências de Convênios - Outros	0,00	2.890,00	3.121,20	3.370,90	3.640,57	13.022,67
1117 - 4.4.90.92.00	0,00	10.200,00	11.016,00	11.897,28	12.849,06	45.962,34
100 - Recursos Ordinários	0,00	10.200,00	11.016,00	11.897,28	12.849,06	45.962,34
Ação: 1.85 - Aquisição e desapropriação de imóveis	0,00	161.000,00	173.880,00	187.790,40	202.813,63	725.484,03
1079 - 4.5.90.61.00	0,00	153.000,00	165.240,00	178.459,20	192.735,93	689.435,13
100 - Recursos Ordinários	0,00	51.000,00	55.080,00	59.486,40	64.245,31	229.811,71
124 - Transfências de Convênios - Outros	0,00	102.000,00	110.160,00	118.972,80	128.490,62	459.623,42
1083 - 4.5.90.92.00	0,00	8.000,00	8.640,00	9.331,20	10.077,70	36.048,90
100 - Recursos Ordinários	0,00	8.000,00	8.640,00	9.331,20	10.077,70	36.048,90
Ação: 1.86 - Saneamento Básico	0,00	255.000,00	275.400,00	297.432,00	321.226,56	1.149.058,56
Prefeitura Municipal de São Miguel						
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN						
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br						
			Usuário: Clebio Carvalho de	Chave de Autenticação Página		
http://www.saomiguel.rn.gov.br			1643-6628-129			
Despesa PPA por Classificação Funcional Programática						
PPA 2022 - 2025 - Valores em R\$						
	Valor global	2022	2023	2024	2025	Total
1087 - 4.4.90.30.00	0,00	51.000,00	55.080,00	59.486,40	64.245,31	229.811,71
100 - Recursos Ordinários	0,00	20.400,00	22.032,00	23.794,56	25.698,12	91.924,68
124 - Transfências de Convênios - Outros	0,00	30.600,00	33.048,00	35.691,84	38.547,19	137.887,03
1089 - 4.4.90.36.00	0,00	61.200,00	66.096,00	71.383,68	77.094,38	275.774,06
100 - Recursos Ordinários	0,00	25.500,00	27.540,00	29.743,20	32.122,66	114.905,86
124 - Transfências de Convênios - Outros	0,00	35.700,00	38.556,00	41.640,48	44.971,72	160.868,20
1091 - 4.4.90.39.00	0,00	66.300,00	71.604,00	77.332,32	83.518,90	298.755,22
100 - Recursos Ordinários	0,00	28.050,00	30.294,00	32.717,52	35.334,92	126.396,44
124 - Transfências de Convênios - Outros	0,00	38.250,00	41.310,00	44.614,80	48.183,98	172.358,78
1093 - 4.4.90.51.00	0,00	76.500,00	82.620,00	89.229,60	96.367,97	344.717,57
100 - Recursos Ordinários	0,00	33.150,00	35.802,00	38.666,16	41.759,45	149.377,61
124 - Transfências de Convênios - Outros	0,00	43.350,00	46.818,00	50.563,44	54.608,52	195.339,96
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos	0,00	2.679.189,90	2.893.525,09	3.125.007,10	3.375.007,66	12.072.729,75
Programa: 20 - PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIPAM	0,00	340.000,00	367.200,00	396.576,00	428.302,09	1.532.078,09
Ação: 2.315 - Realização da limpeza urbana	0,00	340.000,00	367.200,00	396.576,00	428.302,09	1.532.078,09
1034 - 3.3.90.30.00	0,00	64.600,00	69.768,00	75.349,44	81.377,40	291.094,84
100 - Recursos Ordinários	0,00	64.600,00	69.768,00	75.349,44	81.377,40	291.094,84
1035 - 3.3.90.36.00	0,00	71.400,00	77.112,00	83.280,96	89.943,44	321.736,40
100 - Recursos Ordinários	0,00	71.400,00	77.112,00	83.280,96	89.943,44	321.736,40
1037 - 3.3.90.39.00	0,00	81.600,00	88.128,00	95.178,24	102.792,50	367.698,74
100 - Recursos Ordinários	0,00	81.600,00	88.128,00	95.178,24	102.792,50	367.698,74
1038 - 4.4.90.52.00	0,00	122.400,00	132.192,00	142.767,36	154.188,75	551.548,11
100 - Recursos Ordinários	0,00	122.400,00	132.192,00	142.767,36	154.188,75	551.548,11
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	0,00	2.339.189,90	2.526.325,09	2.728.431,10	2.946.705,57	10.540.651,66
Ação: 2.291 - Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos	0,00	2.339.189,90	2.526.325,09	2.728.431,10	2.946.705,57	10.540.651,66
650 - 3.1.90.04.00	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
100 - Recursos Ordinários	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
651 - 3.1.90.11.00	0,00	500.000,00	540.000,00	583.200,00	629.856,00	2.253.056,00
100 - Recursos Ordinários	0,00	500.000,00	540.000,00	583.200,00	629.856,00	2.253.056,00
652 - 3.1.90.13.00	0,00	100.000,00	108.000,00	116.640,00	125.971,20	450.611,20
100 - Recursos Ordinários	0,00	100.000,00	108.000,00	116.640,00	125.971,20	450.611,20

656 - 3.1.90.16.00	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
100 - Recursos Ordinários	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
653 - 3.1.90.34.00	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
100 - Recursos Ordinários	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
1875 - 3.1.90.91.00	0,00	50.000,00	54.000,00	58.320,00	62.985,60	225.305,60
100 - Recursos Ordinários	0,00	50.000,00	54.000,00	58.320,00	62.985,60	225.305,60

Prefeitura Municipal de São Miguel

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Cleblio Carvalho de

Chave de Autenticação

1643-6628-129

Despesa PPA por Classificação Funcional Programática**PPA 2022 - 2025 - Valores em R\$**

	Valor global	2022	2023	2024	2025	Total
654 - 3.1.90.92.00	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
100 - Recursos Ordinários	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
655 - 3.1.90.93.00	0,00	4.000,00	4.320,00	4.665,60	5.038,85	18.024,45
100 - Recursos Ordinários	0,00	4.000,00	4.320,00	4.665,60	5.038,85	18.024,45
1925 - 3.1.91.13.00	0,00	106.000,00	114.480,00	123.638,40	133.529,47	477.647,87
100 - Recursos Ordinários	0,00	106.000,00	114.480,00	123.638,40	133.529,47	477.647,87
1990 - 3.3.90.08.00	0,00	1.700,00	1.836,00	1.982,88	2.141,51	7.660,39
100 - Recursos Ordinários	0,00	1.700,00	1.836,00	1.982,88	2.141,51	7.660,39
657 - 3.3.90.14.00	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
100 - Recursos Ordinários	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
658 - 3.3.90.30.00	0,00	500.000,00	540.000,00	583.200,00	629.856,00	2.253.056,00
100 - Recursos Ordinários	0,00	500.000,00	540.000,00	583.200,00	629.856,00	2.253.056,00
659 - 3.3.90.33.00	0,00	8.000,00	8.640,00	9.331,20	10.077,70	36.048,90
100 - Recursos Ordinários	0,00	8.000,00	8.640,00	9.331,20	10.077,70	36.048,90
660 - 3.3.90.36.00	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
100 - Recursos Ordinários	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
661 - 3.3.90.39.00	0,00	500.000,00	540.000,00	583.200,00	629.856,00	2.253.056,00
100 - Recursos Ordinários	0,00	500.000,00	540.000,00	583.200,00	629.856,00	2.253.056,00
1876 - 3.3.90.48.00	0,00	30.000,00	32.400,00	34.992,00	37.791,36	135.183,36
100 - Recursos Ordinários	0,00	30.000,00	32.400,00	34.992,00	37.791,36	135.183,36
666 - 3.3.90.91.00	0,00	6.000,00	6.480,00	6.998,40	7.558,27	27.036,67
100 - Recursos Ordinários	0,00	6.000,00	6.480,00	6.998,40	7.558,27	27.036,67
662 - 3.3.90.92.00	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
100 - Recursos Ordinários	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
663 - 3.3.90.93.00	0,00	3.000,00	3.240,00	3.499,20	3.779,14	13.518,34
100 - Recursos Ordinários	0,00	3.000,00	3.240,00	3.499,20	3.779,14	13.518,34
1877 - 3.3.90.95.00	0,00	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.194,24	90.122,24
100 - Recursos Ordinários	0,00	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.194,24	90.122,24
1878 - 4.4.90.51.00	0,00	450.489,90	486.529,09	525.451,42	567.487,53	2.029.957,94
100 - Recursos Ordinários	0,00	450.489,90	486.529,09	525.451,42	567.487,53	2.029.957,94
664 - 4.4.90.52.00	0,00	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.194,24	90.122,24
100 - Recursos Ordinários	0,00	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.194,24	90.122,24
665 - 4.4.90.92.00	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
100 - Recursos Ordinários	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
Função: 25 - Energia	0,00	671.000,00	724.680,00	782.654,40	845.266,75	3.023.601,15
Subfunção: 752 - Energia Elétrica	0,00	671.000,00	724.680,00	782.654,40	845.266,75	3.023.601,15
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	0,00	671.000,00	724.680,00	782.654,40	845.266,75	3.023.601,15

Prefeitura Municipal de São Miguel

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Cleblio Carvalho de

Chave de Autenticação

1643-6628-129

Despesa PPA por Classificação Funcional Programática**PPA 2022 - 2025 - Valores em R\$**

	Valor global	2022	2023	2024	2025	Total
Ação: 2.307 - Manutenção da Contribuição de Iluminação Pública - CIP	0,00	671.000,00	724.680,00	782.654,40	845.266,75	3.023.601,15
694 - 3.3.90.30.00	0,00	50.000,00	54.000,00	58.320,00	62.985,60	225.305,60
100 - Recursos Ordinários	0,00	50.000,00	54.000,00	58.320,00	62.985,60	225.305,60
695 - 3.3.90.36.00	0,00	40.000,00	43.200,00	46.656,00	50.388,48	180.244,48
100 - Recursos Ordinários	0,00	40.000,00	43.200,00	46.656,00	50.388,48	180.244,48
696 - 3.3.90.39.00	0,00	500.000,00	540.000,00	583.200,00	629.856,00	2.253.056,00

100 - Recursos Ordinários	0,00	500.000,00	540.000,00	583.200,00	629.856,00	2.253.056,00
697 - 3.3.90.92.00	0,00	30.000,00	32.400,00	34.992,00	37.791,36	135.183,36
100 - Recursos Ordinários	0,00	30.000,00	32.400,00	34.992,00	37.791,36	135.183,36
698 - 4.4.90.52.00	0,00	50.000,00	54.000,00	58.320,00	62.985,60	225.305,60
100 - Recursos Ordinários	0,00	50.000,00	54.000,00	58.320,00	62.985,60	225.305,60
699 - 4.4.90.92.00	0,00	1.000,00	1.080,00	1.166,40	1.259,71	4.506,11
100 - Recursos Ordinários	0,00	1.000,00	1.080,00	1.166,40	1.259,71	4.506,11
Unidade Orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	0,00	1.812.726,71	1.957.744,80	2.114.364,37	2.283.513,48	8.168.349,36
Função: 4 - Administração	0,00	1.508.413,86	1.629.086,92	1.759.413,86	1.900.166,94	6.797.081,58
Subfunção: 122 - Administração Geral	0,00	1.508.413,86	1.629.086,92	1.759.413,86	1.900.166,94	6.797.081,58
Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL	0,00	1.135.432,07	1.226.266,60	1.324.367,94	1.430.317,38	5.116.383,99
Ação: 1.4 - Ampliação à infraestrutura de comercialização das áreas rurais existentes	0,00	36.000,00	38.880,00	41.990,40	45.349,63	162.220,03
1270 - 4.4.90.30.00	0,00	6.000,00	6.480,00	6.998,40	7.558,27	27.036,67
100 - Recursos Ordinários	0,00	6.000,00	6.480,00	6.998,40	7.558,27	27.036,67
1274 - 4.4.90.36.00	0,00	4.000,00	4.320,00	4.665,60	5.038,85	18.024,45
100 - Recursos Ordinários	0,00	4.000,00	4.320,00	4.665,60	5.038,85	18.024,45
1275 - 4.4.90.39.00	0,00	6.000,00	6.480,00	6.998,40	7.558,27	27.036,67
100 - Recursos Ordinários	0,00	6.000,00	6.480,00	6.998,40	7.558,27	27.036,67
1278 - 4.4.90.51.00	0,00	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.194,24	90.122,24
100 - Recursos Ordinários	0,00	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.194,24	90.122,24
Ação: 1.5 - Ampliação do Programa de Cisternas	0,00	79.200,00	85.536,00	92.378,88	99.769,18	356.884,06
1288 - 4.4.90.30.00	0,00	6.000,00	6.480,00	6.998,40	7.558,27	27.036,67
100 - Recursos Ordinários	0,00	6.000,00	6.480,00	6.998,40	7.558,27	27.036,67
1290 - 4.4.90.36.00	0,00	6.000,00	6.480,00	6.998,40	7.558,27	27.036,67
100 - Recursos Ordinários	0,00	6.000,00	6.480,00	6.998,40	7.558,27	27.036,67
1291 - 4.4.90.39.00	0,00	6.000,00	6.480,00	6.998,40	7.558,27	27.036,67
100 - Recursos Ordinários	0,00	6.000,00	6.480,00	6.998,40	7.558,27	27.036,67
1292 - 4.4.90.51.00	0,00	61.200,00	66.096,00	71.383,68	77.094,37	275.774,05
100 - Recursos Ordinários	0,00	61.200,00	66.096,00	71.383,68	77.094,37	275.774,05
Ação: 1.6 - Construção de Matadouro Público	0,00	102.000,00	110.160,00	118.972,80	128.490,63	459.623,43
1424 - 4.4.90.30.00	0,00	17.340,00	18.727,20	20.225,38	21.843,41	78.135,99

Prefeitura Municipal de São Miguel

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação

1643-6628-129

Despesa PPA por Classificação Funcional Programática

PPA 2022 - 2025 - Valores em R\$	Despesa PPA por Classificação Funcional Programática					Total
	Valor global	2022	2023	2024	2025	
100 - Recursos Ordinários	0,00	6.120,00	6.609,60	7.138,37	7.709,44	27.577,41
124 - Transfêrencias de Convênios - Outros	0,00	11.220,00	12.117,60	13.087,01	14.133,97	50.558,58
1425 - 4.4.90.36.00	0,00	25.500,00	27.540,00	29.743,20	32.122,66	114.905,86
100 - Recursos Ordinários	0,00	12.240,00	13.219,20	14.276,74	15.418,88	55.154,82
124 - Transfêrencias de Convênios - Outros	0,00	13.260,00	14.320,80	15.466,46	16.703,78	59.751,04
1426 - 4.4.90.39.00	0,00	28.560,00	30.844,80	33.312,38	35.977,37	128.694,55
100 - Recursos Ordinários	0,00	13.260,00	14.320,80	15.466,46	16.703,78	59.751,04
124 - Transfêrencias de Convênios - Outros	0,00	15.300,00	16.524,00	17.845,92	19.273,59	68.943,51
1427 - 4.4.90.51.00	0,00	30.600,00	33.048,00	35.691,84	38.547,19	137.887,03
100 - Recursos Ordinários	0,00	14.280,00	15.422,40	16.656,19	17.988,69	64.347,28
124 - Transfêrencias de Convênios - Outros	0,00	16.320,00	17.625,60	19.035,65	20.558,50	73.539,75
Ação: 1.7 - Construção e ampliação de açudes e barragens	0,00	73.041,90	78.885,26	85.196,09	92.011,78	329.135,03
1428 - 4.4.90.30.00	0,00	12.417,12	13.410,49	14.483,33	15.642,00	55.952,94
100 - Recursos Ordinários	0,00	4.382,51	4.733,11	5.111,76	5.520,70	19.748,08
124 - Transfêrencias de Convênios - Outros	0,00	8.034,61	8.677,38	9.371,57	10.121,30	36.204,86
1429 - 4.4.90.36.00	0,00	18.260,48	19.721,32	21.299,03	23.002,95	82.283,78
100 - Recursos Ordinários	0,00	8.765,03	9.466,23	10.223,53	11.041,41	39.496,20
124 - Transfêrencias de Convênios - Outros	0,00	9.495,45	10.255,09	11.075,50	11.961,54	42.787,58
1430 - 4.4.90.39.00	0,00	20.451,73	22.087,87	23.854,90	25.763,29	92.157,79
100 - Recursos Ordinários	0,00	9.495,45	10.255,09	11.075,50	11.961,54	42.787,58
124 - Transfêrencias de Convênios - Outros	0,00	10.956,28	11.832,78	12.779,40	13.801,75	49.370,21
1431 - 4.4.90.51.00	0,00	21.912,57	23.665,58	25.558,83	27.603,54	98.740,52
100 - Recursos Ordinários	0,00	10.225,87	11.043,94	11.927,46	12.881,66	46.078,93
124 - Transfêrencias de Convênios - Outros	0,00	11.686,70	12.621,64	13.631,37	14.721,88	52.661,59
Ação: 1.105 - Ampliação da rede elétrica rural	0,00	14.450,00	15.606,00	16.854,48	18.202,84	65.113,32

1281 - 4.4.90.30.00	0,00	2.601,00	2.809,08	3.033,81	3.276,51	11.720,40
100 - Recursos Ordinários	0,00	2.601,00	2.809,08	3.033,81	3.276,51	11.720,40
1283 - 4.4.90.36.00	0,00	3.468,00	3.745,44	4.045,08	4.368,69	15.627,21
100 - Recursos Ordinários	0,00	3.468,00	3.745,44	4.045,08	4.368,69	15.627,21
1284 - 4.4.90.39.00	0,00	4.046,00	4.369,68	4.719,25	5.096,79	18.231,72
100 - Recursos Ordinários	0,00	4.046,00	4.369,68	4.719,25	5.096,79	18.231,72
1285 - 4.4.90.51.00	0,00	4.335,00	4.681,80	5.056,34	5.460,85	19.533,99
100 - Recursos Ordinários	0,00	4.335,00	4.681,80	5.056,34	5.460,85	19.533,99
Ação: 2.322 - Apoio a programas de desenvolvimento comunitário	0,00	8.160,00	8.812,79	9.517,82	10.279,25	36.769,86
1300 - 3.3.90.30.00	0,00	1.468,80	1.586,30	1.713,20	1.850,26	6.618,56
100 - Recursos Ordinários	0,00	1.468,80	1.586,30	1.713,20	1.850,26	6.618,56
1302 - 3.3.90.36.00	0,00	1.958,40	2.115,07	2.284,28	2.467,02	8.824,77

Prefeitura Municipal de São Miguel

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação

1643-6628-129

Despesa PPA por Classificação Funcional Programática**PPA 2022 - 2025 - Valores em R\$**

	Valor global	2022	2023	2024	2025	Total
100 - Recursos Ordinários	0,00	1.958,40	2.115,07	2.284,28	2.467,02	8.824,77
1304 - 3.3.90.39.00	0,00	2.284,80	2.467,58	2.664,99	2.878,19	10.295,56
100 - Recursos Ordinários	0,00	2.284,80	2.467,58	2.664,99	2.878,19	10.295,56
1305 - 4.4.90.52.00	0,00	2.448,00	2.643,84	2.855,35	3.083,78	11.030,97
100 - Recursos Ordinários	0,00	2.448,00	2.643,84	2.855,35	3.083,78	11.030,97
Ação: 2.323 - Apoio às campanhas contra a febre aftosa	0,00	19.812,48	21.397,48	23.109,27	24.958,01	89.277,24
1310 - 3.3.90.30.00	0,00	3.566,25	3.851,55	4.159,67	4.492,44	16.069,91
100 - Recursos Ordinários	0,00	3.566,25	3.851,55	4.159,67	4.492,44	16.069,91
1313 - 3.3.90.36.00	0,00	4.755,00	5.135,40	5.546,23	5.989,93	21.426,56
100 - Recursos Ordinários	0,00	4.755,00	5.135,40	5.546,23	5.989,93	21.426,56
1315 - 3.3.90.39.00	0,00	5.547,49	5.991,29	6.470,59	6.988,24	24.997,61
100 - Recursos Ordinários	0,00	5.547,49	5.991,29	6.470,59	6.988,24	24.997,61
1316 - 4.4.90.52.00	0,00	5.943,74	6.419,24	6.932,78	7.487,40	26.783,16
100 - Recursos Ordinários	0,00	5.943,74	6.419,24	6.932,78	7.487,40	26.783,16
Ação: 2.324 - Apoio e fomento a processos de transição agroecológica	0,00	3.060,00	3.304,79	3.569,18	3.854,72	13.788,69
1317 - 3.3.90.30.00	0,00	550,80	594,86	642,45	693,85	2.481,96
100 - Recursos Ordinários	0,00	550,80	594,86	642,45	693,85	2.481,96
1318 - 3.3.90.36.00	0,00	734,40	793,15	856,60	925,13	3.309,28
100 - Recursos Ordinários	0,00	734,40	793,15	856,60	925,13	3.309,28
1319 - 3.3.90.39.00	0,00	856,80	925,34	999,37	1.079,32	3.860,83
100 - Recursos Ordinários	0,00	856,80	925,34	999,37	1.079,32	3.860,83
1320 - 4.4.90.52.00	0,00	918,00	991,44	1.070,76	1.156,42	4.136,62
100 - Recursos Ordinários	0,00	918,00	991,44	1.070,76	1.156,42	4.136,62
Ação: 2.325 - Apoio e incentivo à agricultura familiar	0,00	52.937,60	57.172,61	61.746,41	66.686,12	238.542,74
1321 - 3.3.90.30.00	0,00	734,40	793,15	856,60	925,13	3.309,28
100 - Recursos Ordinários	0,00	734,40	793,15	856,60	925,13	3.309,28
1322 - 3.3.90.36.00	0,00	979,20	1.057,54	1.142,14	1.233,51	4.412,39
100 - Recursos Ordinários	0,00	979,20	1.057,54	1.142,14	1.233,51	4.412,39
1323 - 3.3.90.39.00	0,00	50.000,00	54.000,00	58.320,00	62.985,60	225.305,60
100 - Recursos Ordinários	0,00	50.000,00	54.000,00	58.320,00	62.985,60	225.305,60
1324 - 4.4.90.52.00	0,00	1.224,00	1.321,92	1.427,67	1.541,88	5.515,47
100 - Recursos Ordinários	0,00	1.224,00	1.321,92	1.427,67	1.541,88	5.515,47
Ação: 2.326 - Apoio e incentivo a produção beneficiadas nas pequenas indústrias de beneficiamento	0,00	5.712,00	6.168,96	6.662,47	7.195,47	25.738,90
1325 - 3.3.90.30.00	0,00	1.028,16	1.110,41	1.199,24	1.295,18	4.632,99
100 - Recursos Ordinários	0,00	1.028,16	1.110,41	1.199,24	1.295,18	4.632,99
1326 - 3.3.90.36.00	0,00	1.370,88	1.480,55	1.598,99	1.726,91	6.177,33

Prefeitura Municipal de São Miguel

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação

1643-6628-129

Despesa PPA por Classificação Funcional Programática**PPA 2022 - 2025 - Valores em R\$**

	Valor global	2022	2023	2024	2025	Total
100 - Recursos Ordinários	0,00	1.370,88	1.480,55	1.598,99	1.726,91	6.177,33

1327 - 3.3.90.39.00		0,00	1.599,36	1.727,31	1.865,49	2.014,73	7.206,89
100 - Recursos Ordinários		0,00	1.599,36	1.727,31	1.865,49	2.014,73	7.206,89
1328 - 4.4.90.52.00		0,00	1.713,60	1.850,69	1.998,75	2.158,65	7.721,69
100 - Recursos Ordinários		0,00	1.713,60	1.850,69	1.998,75	2.158,65	7.721,69
Ação: 2.327 - Apoio e incentivo na criação de cooperativas		0,00	9.302,40	10.046,59	10.850,32	11.718,35	41.917,66
1329 - 3.3.90.30.00		0,00	1.674,43	1.808,38	1.953,05	2.109,29	7.545,15
100 - Recursos Ordinários		0,00	1.674,43	1.808,38	1.953,05	2.109,29	7.545,15
1330 - 3.3.90.36.00		0,00	2.232,58	2.411,19	2.604,09	2.812,42	10.060,28
100 - Recursos Ordinários		0,00	2.232,58	2.411,19	2.604,09	2.812,42	10.060,28
1331 - 3.3.90.39.00		0,00	2.604,67	2.813,04	3.038,08	3.281,13	11.736,92
100 - Recursos Ordinários		0,00	2.604,67	2.813,04	3.038,08	3.281,13	11.736,92
1332 - 4.4.90.52.00		0,00	2.790,72	3.013,98	3.255,10	3.515,51	12.575,31
100 - Recursos Ordinários		0,00	2.790,72	3.013,98	3.255,10	3.515,51	12.575,31
Ação: 2.328 - Apoio e orientação às associações rurais		0,00	9.792,00	10.575,36	11.421,39	12.335,10	44.123,85
1333 - 3.3.90.30.00		0,00	1.762,56	1.903,56	2.055,84	2.220,31	7.942,27
100 - Recursos Ordinários		0,00	1.762,56	1.903,56	2.055,84	2.220,31	7.942,27
1334 - 3.3.90.36.00		0,00	2.350,08	2.538,09	2.741,14	2.960,43	10.589,74
100 - Recursos Ordinários		0,00	2.350,08	2.538,09	2.741,14	2.960,43	10.589,74
1335 - 3.3.90.39.00		0,00	2.741,76	2.961,10	3.197,99	3.453,83	12.354,68
100 - Recursos Ordinários		0,00	2.741,76	2.961,10	3.197,99	3.453,83	12.354,68
1336 - 4.4.90.52.00		0,00	2.937,60	3.172,61	3.426,42	3.700,53	13.237,16
100 - Recursos Ordinários		0,00	2.937,60	3.172,61	3.426,42	3.700,53	13.237,16
Ação: 2.329 - Apoio e participação no conselho municipal		0,00	1.360,00	1.468,79	1.586,29	1.713,19	6.128,27
1337 - 3.3.90.30.00		0,00	244,80	264,38	285,53	308,37	1.103,08
100 - Recursos Ordinários		0,00	244,80	264,38	285,53	308,37	1.103,08
1338 - 3.3.90.36.00		0,00	326,40	352,51	380,71	411,17	1.470,79
100 - Recursos Ordinários		0,00	326,40	352,51	380,71	411,17	1.470,79
1339 - 3.3.90.39.00		0,00	380,80	411,26	444,16	479,69	1.715,91
100 - Recursos Ordinários		0,00	380,80	411,26	444,16	479,69	1.715,91
1340 - 4.4.90.52.00		0,00	408,00	440,64	475,89	513,96	1.838,49
100 - Recursos Ordinários		0,00	408,00	440,64	475,89	513,96	1.838,49
Ação: 2.330 - Apoio e promoção a indústria de beneficiamento		0,00	13.600,00	14.688,00	15.863,04	17.132,08	61.283,12
1341 - 3.3.90.30.00		0,00	2.448,00	2.643,84	2.855,35	3.083,78	11.030,97
100 - Recursos Ordinários		0,00	2.448,00	2.643,84	2.855,35	3.083,78	11.030,97
1342 - 3.3.90.36.00		0,00	3.264,00	3.525,12	3.807,13	4.111,70	14.707,95

Prefeitura Municipal de São Miguel

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

<http://www.saomiguel.rn.gov.br>

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação

1643-6628-129

Despesa PPA por Classificação Funcional Programática**PPA 2022 - 2025 - Valores em R\$**

	Valor global	2022	2023	2024	2025	Total
100 - Recursos Ordinários	0,00	3.264,00	3.525,12	3.807,13	4.111,70	14.707,95
1343 - 3.3.90.39.00	0,00	3.808,00	4.112,64	4.441,65	4.796,98	17.159,27
100 - Recursos Ordinários	0,00	3.808,00	4.112,64	4.441,65	4.796,98	17.159,27
1344 - 4.4.90.52.00	0,00	4.080,00	4.406,40	4.758,91	5.139,62	18.384,93
100 - Recursos Ordinários	0,00	4.080,00	4.406,40	4.758,91	5.139,62	18.384,93
Ação: 2.331 - Articulação de redes de pesquisas, desenvolvimento, transferências de tecnologias e	0,00	5.100,00	5.508,00	5.948,64	6.424,53	22.981,17
1345 - 3.3.90.30.00	0,00	918,00	991,44	1.070,76	1.156,42	4.136,62
100 - Recursos Ordinários	0,00	918,00	991,44	1.070,76	1.156,42	4.136,62
1346 - 3.3.90.36.00	0,00	1.224,00	1.321,92	1.427,67	1.541,88	5.515,47
100 - Recursos Ordinários	0,00	1.224,00	1.321,92	1.427,67	1.541,88	5.515,47
1347 - 3.3.90.39.00	0,00	1.428,00	1.542,24	1.665,62	1.798,87	6.434,73
100 - Recursos Ordinários	0,00	1.428,00	1.542,24	1.665,62	1.798,87	6.434,73
1348 - 4.4.90.52.00	0,00	1.530,00	1.652,40	1.784,59	1.927,36	6.894,35
100 - Recursos Ordinários	0,00	1.530,00	1.652,40	1.784,59	1.927,36	6.894,35
Ação: 2.332 - Capacitação produtores rurais e da agricultura familiar	0,00	20.400,00	22.032,00	23.794,56	25.698,12	91.924,68
1385 - 3.3.90.14.00	0,00	1.836,00	1.982,88	2.141,51	2.312,83	8.273,22
100 - Recursos Ordinários	0,00	1.836,00	1.982,88	2.141,51	2.312,83	8.273,22
1386 - 3.3.90.30.00	0,00	3.060,00	3.304,80	3.569,18	3.854,71	13.788,69
100 - Recursos Ordinários	0,00	3.060,00	3.304,80	3.569,18	3.854,71	13.788,69
1387 - 3.3.90.36.00	0,00	4.284,00	4.626,72	4.996,86	5.396,61	19.304,19
100 - Recursos Ordinários	0,00	4.284,00	4.626,72	4.996,86	5.396,61	19.304,19

1388 - 3.3.90.39.00		0,00	5.100,00	5.508,00	5.948,64	6.424,53	22.981,17
100 - Recursos Ordinários		0,00	5.100,00	5.508,00	5.948,64	6.424,53	22.981,17
1389 - 4.4.90.52.00		0,00	6.120,00	6.609,60	7.138,37	7.709,44	27.577,41
100 - Recursos Ordinários		0,00	6.120,00	6.609,60	7.138,37	7.709,44	27.577,41
Ação: 2.333 - Desenvolvimento e apoio a agroindustrial		0,00	13.600,00	14.688,00	15.863,04	17.132,08	61.283,12
1400 - 3.3.90.30.00		0,00	2.312,00	2.496,96	2.696,72	2.912,46	10.418,14
100 - Recursos Ordinários		0,00	2.312,00	2.496,96	2.696,72	2.912,46	10.418,14
1401 - 3.3.90.36.00		0,00	3.400,00	3.672,00	3.965,76	4.283,02	15.320,78
100 - Recursos Ordinários		0,00	3.400,00	3.672,00	3.965,76	4.283,02	15.320,78
1402 - 3.3.90.39.00		0,00	3.672,00	3.965,76	4.283,02	4.625,66	16.546,44
100 - Recursos Ordinários		0,00	3.672,00	3.965,76	4.283,02	4.625,66	16.546,44
1403 - 4.4.90.52.00		0,00	4.216,00	4.553,28	4.917,54	5.310,94	18.997,76
100 - Recursos Ordinários		0,00	4.216,00	4.553,28	4.917,54	5.310,94	18.997,76
Ação: 2.334 - Distribuição de vacinas animal		0,00	13.260,00	14.320,79	15.466,46	16.703,79	59.751,04
1349 - 3.3.90.30.00		0,00	2.386,80	2.577,74	2.783,96	3.006,68	10.755,18

Prefeitura Municipal de São Miguel

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN
 CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br
 http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de
 Chave de Autenticação
 1643-6628-129

Despesa PPA por Classificação Funcional Programática

PPA 2022 - 2025 - Valores em R\$

	Valor global	2022	2023	2024	2025	Total
100 - Recursos Ordinários	0,00	2.386,80	2.577,74	2.783,96	3.006,68	10.755,18
1350 - 3.3.90.36.00	0,00	3.182,40	3.436,99	3.711,95	4.008,91	14.340,25
100 - Recursos Ordinários	0,00	3.182,40	3.436,99	3.711,95	4.008,91	14.340,25
1351 - 3.3.90.39.00	0,00	3.712,80	4.009,82	4.330,61	4.677,06	16.730,29
100 - Recursos Ordinários	0,00	3.712,80	4.009,82	4.330,61	4.677,06	16.730,29
1352 - 4.4.90.52.00	0,00	3.978,00	4.296,24	4.639,94	5.011,14	17.925,32
100 - Recursos Ordinários	0,00	3.978,00	4.296,24	4.639,94	5.011,14	17.925,32
Ação: 2.335 - Distribuição sementes e mudas	0,00	17.000,00	18.360,00	19.828,79	21.415,08	76.603,87
1353 - 3.3.90.30.00	0,00	3.060,00	3.304,80	3.569,18	3.854,71	13.788,69
100 - Recursos Ordinários	0,00	3.060,00	3.304,80	3.569,18	3.854,71	13.788,69
1354 - 3.3.90.36.00	0,00	4.080,00	4.406,40	4.758,91	5.139,62	18.384,93
100 - Recursos Ordinários	0,00	4.080,00	4.406,40	4.758,91	5.139,62	18.384,93
1355 - 3.3.90.39.00	0,00	4.760,00	5.140,80	5.552,06	5.996,22	21.449,08
100 - Recursos Ordinários	0,00	4.760,00	5.140,80	5.552,06	5.996,22	21.449,08
1356 - 4.4.90.52.00	0,00	5.100,00	5.508,00	5.948,64	6.424,53	22.981,17
100 - Recursos Ordinários	0,00	5.100,00	5.508,00	5.948,64	6.424,53	22.981,17
Ação: 2.336 - Elaboração de estudos e projetos da agricultura	0,00	4.080,00	4.406,40	4.758,90	5.139,61	18.384,91
1357 - 3.3.90.30.00	0,00	734,40	793,15	856,60	925,13	3.309,28
100 - Recursos Ordinários	0,00	734,40	793,15	856,60	925,13	3.309,28
1358 - 3.3.90.36.00	0,00	979,20	1.057,54	1.142,14	1.233,51	4.412,39
100 - Recursos Ordinários	0,00	979,20	1.057,54	1.142,14	1.233,51	4.412,39
1359 - 3.3.90.39.00	0,00	1.142,40	1.233,79	1.332,49	1.439,09	5.147,77
100 - Recursos Ordinários	0,00	1.142,40	1.233,79	1.332,49	1.439,09	5.147,77
1360 - 4.4.90.52.00	0,00	1.224,00	1.321,92	1.427,67	1.541,88	5.515,47
100 - Recursos Ordinários	0,00	1.224,00	1.321,92	1.427,67	1.541,88	5.515,47
Ação: 2.337 - Estabelecimento de programas sanidade animal	0,00	4.490,04	4.849,25	5.237,19	5.656,16	20.232,64
1361 - 3.3.90.30.00	0,00	808,21	872,87	942,70	1.018,12	3.641,90
100 - Recursos Ordinários	0,00	808,21	872,87	942,70	1.018,12	3.641,90
1362 - 3.3.90.36.00	0,00	1.077,61	1.163,82	1.256,93	1.357,48	4.855,84
100 - Recursos Ordinários	0,00	1.077,61	1.163,82	1.256,93	1.357,48	4.855,84
1363 - 3.3.90.39.00	0,00	1.257,21	1.357,79	1.466,41	1.583,72	5.665,13
100 - Recursos Ordinários	0,00	1.257,21	1.357,79	1.466,41	1.583,72	5.665,13
1364 - 4.4.90.52.00	0,00	1.347,01	1.454,77	1.571,15	1.696,84	6.069,77
100 - Recursos Ordinários	0,00	1.347,01	1.454,77	1.571,15	1.696,84	6.069,77
Ação: 2.338 - Estimulação a produção orgânica através de técnicas convencionais	0,00	4.964,00	5.361,12	5.790,01	6.253,22	22.368,35
1365 - 3.3.90.30.00	0,00	893,52	965,00	1.042,20	1.125,58	4.026,30

Prefeitura Municipal de São Miguel

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN
 CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br
 http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de
 Chave de Autenticação
 1643-6628-129

Despesa PPA por Classificação Funcional Programática

PPA 2022 - 2025 - Valores em R\$

	Valor global	2022	2023	2024	2025	Total
100 - Recursos Ordinários	0,00	893,52	965,00	1.042,20	1.125,58	4.026,30
1366 - 3.3.90.36.00	0,00	1.191,36	1.286,67	1.389,60	1.500,77	5.368,40
100 - Recursos Ordinários	0,00	1.191,36	1.286,67	1.389,60	1.500,77	5.368,40
1367 - 3.3.90.39.00	0,00	1.389,92	1.501,11	1.621,20	1.750,90	6.263,13
100 - Recursos Ordinários	0,00	1.389,92	1.501,11	1.621,20	1.750,90	6.263,13
1368 - 4.4.90.52.00	0,00	1.489,20	1.608,34	1.737,01	1.875,97	6.710,52
100 - Recursos Ordinários	0,00	1.489,20	1.608,34	1.737,01	1.875,97	6.710,52
Ação: 2.339 - Fortalecimento da organização das feiras e mercados	0,00	8.160,00	8.812,79	9.517,82	10.279,25	36.769,86
1369 - 3.3.90.30.00	0,00	1.468,80	1.586,30	1.713,20	1.850,26	6.618,56
100 - Recursos Ordinários	0,00	1.468,80	1.586,30	1.713,20	1.850,26	6.618,56
1370 - 3.3.90.36.00	0,00	1.958,40	2.115,07	2.284,28	2.467,02	8.824,77
100 - Recursos Ordinários	0,00	1.958,40	2.115,07	2.284,28	2.467,02	8.824,77
1371 - 3.3.90.39.00	0,00	2.284,80	2.467,58	2.664,99	2.878,19	10.295,56
100 - Recursos Ordinários	0,00	2.284,80	2.467,58	2.664,99	2.878,19	10.295,56
1372 - 4.4.90.52.00	0,00	2.448,00	2.643,84	2.855,35	3.083,78	11.030,97
100 - Recursos Ordinários	0,00	2.448,00	2.643,84	2.855,35	3.083,78	11.030,97
Ação: 2.340 - Fortalecimento de cadeias produtivas	0,00	5.100,00	5.508,00	5.948,64	6.424,53	22.981,17
1404 - 3.3.90.30.00	0,00	867,00	936,36	1.011,27	1.092,17	3.906,80
100 - Recursos Ordinários	0,00	867,00	936,36	1.011,27	1.092,17	3.906,80
1405 - 3.3.90.36.00	0,00	1.275,00	1.377,00	1.487,16	1.606,13	5.745,29
100 - Recursos Ordinários	0,00	1.275,00	1.377,00	1.487,16	1.606,13	5.745,29
1406 - 3.3.90.39.00	0,00	1.377,00	1.487,16	1.606,13	1.734,62	6.204,91
100 - Recursos Ordinários	0,00	1.377,00	1.487,16	1.606,13	1.734,62	6.204,91
1407 - 4.4.90.52.00	0,00	1.581,00	1.707,48	1.844,08	1.991,61	7.124,17
100 - Recursos Ordinários	0,00	1.581,00	1.707,48	1.844,08	1.991,61	7.124,17
Ação: 2.341 - Melhoria do abastecimento de água do município	0,00	23.800,00	25.704,00	27.760,33	29.981,16	107.245,49
1373 - 3.3.90.30.00	0,00	4.284,00	4.626,72	4.996,86	5.396,61	19.304,19
100 - Recursos Ordinários	0,00	4.284,00	4.626,72	4.996,86	5.396,61	19.304,19
1374 - 3.3.90.36.00	0,00	5.712,00	6.168,96	6.662,48	7.195,48	25.738,92
100 - Recursos Ordinários	0,00	5.712,00	6.168,96	6.662,48	7.195,48	25.738,92
1375 - 3.3.90.39.00	0,00	6.664,00	7.197,12	7.772,89	8.394,72	30.028,73
100 - Recursos Ordinários	0,00	6.664,00	7.197,12	7.772,89	8.394,72	30.028,73
1376 - 4.4.90.52.00	0,00	7.140,00	7.711,20	8.328,10	8.994,35	32.173,65
100 - Recursos Ordinários	0,00	7.140,00	7.711,20	8.328,10	8.994,35	32.173,65
Ação: 2.342 - Participação, promoção e apoio a feiras, eventos e encontros da agricultura e pecuária	0,00	26.112,00	28.200,96	30.457,04	32.893,60	117.663,60
1390 - 3.3.90.14.00	0,00	2.350,08	2.538,09	2.741,14	2.960,43	10.589,74

Prefeitura Municipal de São Miguel

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

<http://www.saomiguel.rn.gov.br>

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação

1643-6628-129

Despesa PPA por Classificação Funcional Programática

PPA 2022 - 2025 - Valores em R\$

	Valor global	2022	2023	2024	2025	Total
100 - Recursos Ordinários	0,00	2.350,08	2.538,09	2.741,14	2.960,43	10.589,74
1391 - 3.3.90.30.00	0,00	3.916,80	4.230,14	4.568,55	4.934,03	17.649,52
100 - Recursos Ordinários	0,00	3.916,80	4.230,14	4.568,55	4.934,03	17.649,52
1392 - 3.3.90.36.00	0,00	5.483,52	5.922,20	6.395,98	6.907,66	24.709,36
100 - Recursos Ordinários	0,00	5.483,52	5.922,20	6.395,98	6.907,66	24.709,36
1393 - 3.3.90.39.00	0,00	6.528,00	7.050,24	7.614,26	8.223,40	29.415,90
100 - Recursos Ordinários	0,00	6.528,00	7.050,24	7.614,26	8.223,40	29.415,90
1394 - 4.4.90.52.00	0,00	7.833,60	8.460,29	9.137,11	9.868,08	35.299,08
100 - Recursos Ordinários	0,00	7.833,60	8.460,29	9.137,11	9.868,08	35.299,08
Ação: 2.343 - Perfuração de poços	0,00	49.725,00	53.703,00	57.999,24	62.639,18	224.066,42
1395 - 3.3.90.36.00	0,00	22.376,25	24.166,35	26.099,66	28.187,63	100.829,89
100 - Recursos Ordinários	0,00	22.376,25	24.166,35	26.099,66	28.187,63	100.829,89
1396 - 3.3.90.39.00	0,00	27.348,75	29.536,65	31.899,58	34.451,55	123.236,53
100 - Recursos Ordinários	0,00	27.348,75	29.536,65	31.899,58	34.451,55	123.236,53
Ação: 2.344 - Programa Carro Pipa	0,00	132.840,00	143.467,20	154.944,58	167.340,15	598.591,93
1408 - 3.3.90.30.00	0,00	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.194,24	90.122,24
100 - Recursos Ordinários	0,00	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.194,24	90.122,24
1409 - 3.3.90.36.00	0,00	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.194,24	90.122,24

100 - Recursos Ordinários	0,00	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.194,24	90.122,24
1410 - 3.3.90.39.00	0,00	42.840,00	46.267,20	49.968,58	53.966,07	193.041,85
100 - Recursos Ordinários	0,00	42.840,00	46.267,20	49.968,58	53.966,07	193.041,85
1411 - 4.4.90.52.00	0,00	50.000,00	54.000,00	58.320,00	62.985,60	225.305,60
100 - Recursos Ordinários	0,00	50.000,00	54.000,00	58.320,00	62.985,60	225.305,60
Ação: 2.345 - Programa de corte de terras	0,00	35.807,61	38.672,22	41.766,00	45.107,28	161.353,11
1397 - 3.3.90.36.00	0,00	16.113,42	17.402,49	18.794,69	20.298,27	72.608,87
100 - Recursos Ordinários	0,00	16.113,42	17.402,49	18.794,69	20.298,27	72.608,87
1398 - 3.3.90.39.00	0,00	19.694,19	21.269,73	22.971,31	24.809,01	88.744,24
100 - Recursos Ordinários	0,00	19.694,19	21.269,73	22.971,31	24.809,01	88.744,24
Ação: 2.346 - Programa Seguro Safra	0,00	31.195,17	33.690,78	36.386,04	39.296,92	140.568,91
1399 - 3.3.90.39.00	0,00	31.195,17	33.690,78	36.386,04	39.296,92	140.568,91
100 - Recursos Ordinários	0,00	31.195,17	33.690,78	36.386,04	39.296,92	140.568,91
Ação: 2.347 - Promoção e divulgação as potencialidades socioeconômicas	0,00	4.896,00	5.287,67	5.710,67	6.167,52	22.061,86
1377 - 3.3.90.30.00	0,00	881,28	951,78	1.027,92	1.110,15	3.971,13
100 - Recursos Ordinários	0,00	881,28	951,78	1.027,92	1.110,15	3.971,13
1378 - 3.3.90.36.00	0,00	1.175,04	1.269,04	1.370,56	1.480,20	5.294,84
100 - Recursos Ordinários	0,00	1.175,04	1.269,04	1.370,56	1.480,20	5.294,84

Prefeitura Municipal de São Miguel

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação

1643-6628-129

Despesa PPA por Classificação Funcional Programática**PPA 2022 - 2025 - Valores em R\$**

	Valor global	2022	2023	2024	2025	Total
1379 - 3.3.90.39.00	0,00	1.370,88	1.480,55	1.598,99	1.726,91	6.177,33
100 - Recursos Ordinários	0,00	1.370,88	1.480,55	1.598,99	1.726,91	6.177,33
1380 - 4.4.90.52.00	0,00	1.468,80	1.586,30	1.713,20	1.850,26	6.618,56
100 - Recursos Ordinários	0,00	1.468,80	1.586,30	1.713,20	1.850,26	6.618,56
Ação: 2.348 - Realização de parceria com EMATER	0,00	39.624,96	42.794,96	46.218,56	49.916,06	178.554,54
1381 - 3.3.90.30.00	0,00	7.132,49	7.703,09	8.319,34	8.984,89	32.139,81
100 - Recursos Ordinários	0,00	7.132,49	7.703,09	8.319,34	8.984,89	32.139,81
1382 - 3.3.90.36.00	0,00	9.509,99	10.270,79	11.092,45	11.979,85	42.853,08
100 - Recursos Ordinários	0,00	9.509,99	10.270,79	11.092,45	11.979,85	42.853,08
1383 - 3.3.90.39.00	0,00	11.094,99	11.982,59	12.941,20	13.976,50	49.995,28
100 - Recursos Ordinários	0,00	11.094,99	11.982,59	12.941,20	13.976,50	49.995,28
1384 - 4.4.90.52.00	0,00	11.887,49	12.838,49	13.865,57	14.974,82	53.566,37
100 - Recursos Ordinários	0,00	11.887,49	12.838,49	13.865,57	14.974,82	53.566,37
Ação: 2.349 - Realização de parcerias com Instituições	0,00	59.437,44	64.192,44	69.327,84	74.874,07	267.831,79
1412 - 3.3.90.30.00	0,00	10.698,74	11.554,64	12.479,01	13.477,33	48.209,72
100 - Recursos Ordinários	0,00	10.698,74	11.554,64	12.479,01	13.477,33	48.209,72
1413 - 3.3.90.36.00	0,00	14.264,99	15.406,19	16.638,69	17.969,79	64.279,66
100 - Recursos Ordinários	0,00	14.264,99	15.406,19	16.638,69	17.969,79	64.279,66
1414 - 3.3.90.39.00	0,00	16.642,48	17.973,88	19.411,79	20.964,73	74.992,88
100 - Recursos Ordinários	0,00	16.642,48	17.973,88	19.411,79	20.964,73	74.992,88
1415 - 4.4.90.52.00	0,00	17.831,23	19.257,73	20.798,35	22.462,22	80.349,53
100 - Recursos Ordinários	0,00	17.831,23	19.257,73	20.798,35	22.462,22	80.349,53
Ação: 2.350 - Realização de visitas técnicas	0,00	9.906,24	10.698,74	11.554,64	12.479,01	44.638,63
1416 - 3.3.90.30.00	0,00	1.783,12	1.925,77	2.079,83	2.246,22	8.034,94
100 - Recursos Ordinários	0,00	1.783,12	1.925,77	2.079,83	2.246,22	8.034,94
1417 - 3.3.90.36.00	0,00	2.377,50	2.567,70	2.773,12	2.994,97	10.713,29
100 - Recursos Ordinários	0,00	2.377,50	2.567,70	2.773,12	2.994,97	10.713,29
1418 - 3.3.90.39.00	0,00	2.773,75	2.995,65	3.235,30	3.494,12	12.498,82
100 - Recursos Ordinários	0,00	2.773,75	2.995,65	3.235,30	3.494,12	12.498,82
1419 - 4.4.90.52.00	0,00	2.971,87	3.209,62	3.466,39	3.743,70	13.391,58
100 - Recursos Ordinários	0,00	2.971,87	3.209,62	3.466,39	3.743,70	13.391,58
Ação: 2.351 - Reestruturação e ampliação do Programa Compra Direta	0,00	22.100,00	23.868,00	25.777,44	27.839,64	99.585,08
1420 - 3.3.90.30.00	0,00	3.978,00	4.296,24	4.639,94	5.011,14	17.925,32
100 - Recursos Ordinários	0,00	3.978,00	4.296,24	4.639,94	5.011,14	17.925,32
1421 - 3.3.90.36.00	0,00	5.304,00	5.728,32	6.186,59	6.681,52	23.900,43
100 - Recursos Ordinários	0,00	5.304,00	5.728,32	6.186,59	6.681,52	23.900,43

Prefeitura Municipal de São Miguel

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br		Usuário: Clebio Carvalho de		Chave de Autenticação		
http://www.saomiguel.rn.gov.br				1643-6628-129		
Despesa PPA por Classificação Funcional Programática						
PPA 2022 - 2025 - Valores em R\$						
	Valor global	2022	2023	2024	2025	Total
1422 - 3.3.90.39.00	0,00	6.188,00	6.683,04	7.217,68	7.795,09	27.883,81
100 - Recursos Ordinários	0,00	6.188,00	6.683,04	7.217,68	7.795,09	27.883,81
1423 - 4.4.90.52.00	0,00	6.630,00	7.160,40	7.733,23	8.351,89	29.875,52
100 - Recursos Ordinários	0,00	6.630,00	7.160,40	7.733,23	8.351,89	29.875,52
Ação: 2.352 - Criação da central de abastecimento da agricultura familiar	0,00	34.000,00	36.720,00	39.657,61	42.830,22	153.207,83
1432 - 4.4.90.30.00	0,00	5.780,00	6.242,40	6.741,80	7.281,15	26.045,35
100 - Recursos Ordinários	0,00	2.040,00	2.203,20	2.379,46	2.569,82	9.192,48
124 - Transfêrencias de Convênios - Outros	0,00	3.740,00	4.039,20	4.362,34	4.711,33	16.852,87
1433 - 4.4.90.36.00	0,00	8.500,00	9.180,00	9.914,40	10.707,55	38.301,95
100 - Recursos Ordinários	0,00	4.080,00	4.406,40	4.758,91	5.139,62	18.384,93
124 - Transfêrencias de Convênios - Outros	0,00	4.420,00	4.773,60	5.155,49	5.567,93	19.917,02
1434 - 4.4.90.39.00	0,00	9.520,00	10.281,60	11.104,13	11.992,46	42.898,19
100 - Recursos Ordinários	0,00	4.420,00	4.773,60	5.155,49	5.567,93	19.917,02
124 - Transfêrencias de Convênios - Outros	0,00	5.100,00	5.508,00	5.948,64	6.424,53	22.981,17
1435 - 4.4.90.51.00	0,00	10.200,00	11.016,00	11.897,28	12.849,06	45.962,34
100 - Recursos Ordinários	0,00	4.760,00	5.140,80	5.552,06	5.996,22	21.449,08
124 - Transfêrencias de Convênios - Outros	0,00	5.440,00	5.875,20	6.345,22	6.852,84	24.513,26
Ação: 2.353 - Pavimentação, Empiçamento e calçamento de estradas vicinais	0,00	76.125,23	82.215,25	88.792,47	95.895,86	343.028,81
1436 - 4.4.90.30.00	0,00	16.000,00	17.280,00	18.662,40	20.155,39	72.097,79
100 - Recursos Ordinários	0,00	6.000,00	6.480,00	6.998,40	7.558,27	27.036,67
124 - Transfêrencias de Convênios - Outros	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
1437 - 4.4.90.36.00	0,00	16.000,00	17.280,00	18.662,40	20.155,39	72.097,79
100 - Recursos Ordinários	0,00	6.000,00	6.480,00	6.998,40	7.558,27	27.036,67
124 - Transfêrencias de Convênios - Outros	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
1438 - 4.4.90.39.00	0,00	16.000,00	17.280,00	18.662,40	20.155,39	72.097,79
100 - Recursos Ordinários	0,00	6.000,00	6.480,00	6.998,40	7.558,27	27.036,67
124 - Transfêrencias de Convênios - Outros	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
1439 - 4.4.90.51.00	0,00	28.125,23	30.375,25	32.805,27	35.429,69	126.735,44
100 - Recursos Ordinários	0,00	13.125,11	14.175,12	15.309,13	16.533,86	59.143,22
124 - Transfêrencias de Convênios - Outros	0,00	15.000,12	16.200,13	17.496,14	18.895,83	67.592,22
Ação: 2.354 - Implantação de postos agrícolas	0,00	65.280,00	70.502,40	76.142,59	82.233,99	294.158,98
1440 - 3.3.90.30.00	0,00	11.750,40	12.690,43	13.705,66	14.802,11	52.948,60
100 - Recursos Ordinários	0,00	11.750,40	12.690,43	13.705,66	14.802,11	52.948,60
1441 - 3.3.90.36.00	0,00	15.667,20	16.920,58	18.274,23	19.736,17	70.598,18
100 - Recursos Ordinários	0,00	15.667,20	16.920,58	18.274,23	19.736,17	70.598,18
1442 - 3.3.90.39.00	0,00	18.278,40	19.740,67	21.319,92	23.025,51	82.364,50
100 - Recursos Ordinários	0,00	18.278,40	19.740,67	21.319,92	23.025,51	82.364,50

Prefeitura Municipal de São Miguel

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação

1643-6628-129

Despesa PPA por Classificação Funcional Programática

PPA 2022 - 2025 - Valores em R\$						
	Valor global	2022	2023	2024	2025	Total
1443 - 4.4.90.52.00	0,00	19.584,00	21.150,72	22.842,78	24.670,20	88.247,70
100 - Recursos Ordinários	0,00	19.584,00	21.150,72	22.842,78	24.670,20	88.247,70
Programa: 18 - PROGRAMA DE PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DE MEIO AMBIENTE	0,00	307.695,66	332.311,31	358.896,21	387.607,90	1.386.511,08
Ação: 1.8 - Construção de aterro sanitário	0,00	81.600,00	88.128,00	95.178,24	102.792,50	367.698,74
1481 - 4.4.90.30.00	0,00	13.872,00	14.981,76	16.180,30	17.474,73	62.508,79
100 - Recursos Ordinários	0,00	4.896,00	5.287,68	5.710,69	6.167,55	22.061,92
124 - Transfêrencias de Convênios - Outros	0,00	8.976,00	9.694,08	10.469,61	11.307,18	40.446,87
1482 - 4.4.90.36.00	0,00	20.400,00	22.032,00	23.794,56	25.698,12	91.924,68
100 - Recursos Ordinários	0,00	9.792,00	10.575,36	11.421,39	12.335,10	44.123,85
124 - Transfêrencias de Convênios - Outros	0,00	10.608,00	11.456,64	12.373,17	13.363,02	47.800,83
1483 - 4.4.90.39.00	0,00	22.848,00	24.675,84	26.649,91	28.781,90	102.955,65
100 - Recursos Ordinários	0,00	10.608,00	11.456,64	12.373,17	13.363,02	47.800,83
124 - Transfêrencias de Convênios - Outros	0,00	12.240,00	13.219,20	14.276,74	15.418,88	55.154,82
1484 - 4.4.90.51.00	0,00	24.480,00	26.438,40	28.553,47	30.837,75	110.309,62

100 - Recursos Ordinários	0,00	11.424,00	12.337,92	13.324,95	14.390,95	51.477,82
124 - Transfêrencias de Convênios - Outros	0,00	13.056,00	14.100,48	15.228,52	16.446,80	58.831,80
Ação: 2.355 - Conservação de áreas ambientais	0,00	39.168,00	42.301,44	45.685,55	49.340,39	176.495,38
1444 - 3.3.90.30.00	0,00	7.050,24	7.614,26	8.223,40	8.881,27	31.769,17
100 - Recursos Ordinários	0,00	7.050,24	7.614,26	8.223,40	8.881,27	31.769,17
1445 - 3.3.90.36.00	0,00	9.400,32	10.152,35	10.964,54	11.841,70	42.358,91
100 - Recursos Ordinários	0,00	9.400,32	10.152,35	10.964,54	11.841,70	42.358,91
1446 - 3.3.90.39.00	0,00	10.967,04	11.844,40	12.791,95	13.815,31	49.418,70
100 - Recursos Ordinários	0,00	10.967,04	11.844,40	12.791,95	13.815,31	49.418,70
1447 - 4.4.90.30.00	0,00	11.750,40	12.690,43	13.705,66	14.802,11	52.948,60
100 - Recursos Ordinários	0,00	11.750,40	12.690,43	13.705,66	14.802,11	52.948,60
Ação: 2.356 - Desenvolvimento de Política de Educação Ambiental	0,00	9.384,00	10.134,72	10.945,50	11.821,14	42.285,36
1448 - 3.3.90.30.00	0,00	1.689,12	1.824,25	1.970,19	2.127,81	7.611,37
100 - Recursos Ordinários	0,00	1.689,12	1.824,25	1.970,19	2.127,81	7.611,37
1449 - 3.3.90.36.00	0,00	2.252,16	2.432,33	2.626,92	2.837,07	10.148,48
100 - Recursos Ordinários	0,00	2.252,16	2.432,33	2.626,92	2.837,07	10.148,48
1450 - 3.3.90.39.00	0,00	2.627,52	2.837,72	3.064,74	3.309,92	11.839,90
100 - Recursos Ordinários	0,00	2.627,52	2.837,72	3.064,74	3.309,92	11.839,90
1451 - 4.4.90.52.00	0,00	2.815,20	3.040,42	3.283,65	3.546,34	12.685,61
100 - Recursos Ordinários	0,00	2.815,20	3.040,42	3.283,65	3.546,34	12.685,61
Ação: 2.357 - Elaboração, implantação e gerenciamento do Plano de Resíduos Sólidos	0,00	15.130,00	16.340,40	17.647,63	19.059,45	68.177,48
1452 - 3.3.90.30.00	0,00	2.723,40	2.941,27	3.176,57	3.430,70	12.271,94

Prefeitura Municipal de São Miguel

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294

Usuário: Clebio Carvalho de Chave de Autenticação Página

prefeitura@saomiguel.rn.gov.br http://www.saomiguel.rn.gov.br

1643-6628-129 68 / 123

Despesa PPA por Classificação Funcional Programática

PPA 2022 – 2025 - Valores em R\$

	Valor global	2022	2023	2024	2025	Total
100 - Recursos Ordinários	0,00	2.723,40	2.941,27	3.176,57	3.430,70	12.271,94
1453 - 3.3.90.36.00	0,00	3.631,20	3.921,70	4.235,44	4.574,28	16.362,62
100 - Recursos Ordinários	0,00	3.631,20	3.921,70	4.235,44	4.574,28	16.362,62
1454 - 3.3.90.39.00	0,00	4.236,40	4.575,31	4.941,33	5.336,64	19.089,68
100 - Recursos Ordinários	0,00	4.236,40	4.575,31	4.941,33	5.336,64	19.089,68
1455 - 4.4.90.52.00	0,00	4.539,00	4.902,12	5.294,29	5.717,83	20.453,24
100 - Recursos Ordinários	0,00	4.539,00	4.902,12	5.294,29	5.717,83	20.453,24
Ação: 2.358 - Implantação da coleta seletiva	0,00	19.593,86	21.161,36	22.854,26	24.682,60	88.292,08
1456 - 3.3.90.30.00	0,00	3.526,89	3.809,04	4.113,76	4.442,86	15.892,55
100 - Recursos Ordinários	0,00	3.526,89	3.809,04	4.113,76	4.442,86	15.892,55
1457 - 3.3.90.36.00	0,00	4.702,53	5.078,73	5.485,03	5.923,83	21.190,12
100 - Recursos Ordinários	0,00	4.702,53	5.078,73	5.485,03	5.923,83	21.190,12
1458 - 3.3.90.39.00	0,00	5.486,28	5.925,18	6.399,19	6.911,13	24.721,78
100 - Recursos Ordinários	0,00	5.486,28	5.925,18	6.399,19	6.911,13	24.721,78
1459 - 4.4.90.52.00	0,00	5.878,16	6.348,41	6.856,28	7.404,78	26.487,63
100 - Recursos Ordinários	0,00	5.878,16	6.348,41	6.856,28	7.404,78	26.487,63
Ação: 2.359 - Implantação de Coleta e tratamento de esgoto sanitário	0,00	59.951,90	64.748,06	69.927,90	75.522,13	270.149,99
1460 - 3.3.90.30.00	0,00	10.791,34	11.654,65	12.587,02	13.593,98	48.626,99
100 - Recursos Ordinários	0,00	10.791,34	11.654,65	12.587,02	13.593,98	48.626,99
1461 - 3.3.90.36.00	0,00	14.388,46	15.539,54	16.782,70	18.125,32	64.836,02
100 - Recursos Ordinários	0,00	14.388,46	15.539,54	16.782,70	18.125,32	64.836,02
1462 - 3.3.90.39.00	0,00	16.786,53	18.129,45	19.579,81	21.146,19	75.641,98
100 - Recursos Ordinários	0,00	16.786,53	18.129,45	19.579,81	21.146,19	75.641,98
1463 - 4.4.90.30.00	0,00	17.985,57	19.424,42	20.978,37	22.656,64	81.045,00
100 - Recursos Ordinários	0,00	17.985,57	19.424,42	20.978,37	22.656,64	81.045,00
Ação: 2.360 - Implantação de ecoPontos	0,00	43.597,90	47.085,73	50.852,59	54.920,80	196.457,02
1464 - 3.3.90.30.00	0,00	7.847,62	8.475,43	9.153,46	9.885,74	35.362,25
100 - Recursos Ordinários	0,00	7.847,62	8.475,43	9.153,46	9.885,74	35.362,25
1465 - 3.3.90.36.00	0,00	10.463,50	11.300,58	12.204,63	13.181,00	47.149,71
100 - Recursos Ordinários	0,00	10.463,50	11.300,58	12.204,63	13.181,00	47.149,71
1466 - 3.3.90.39.00	0,00	12.207,41	13.184,00	14.238,72	15.377,82	55.007,95

100 - Recursos Ordinários	0,00	12.207,41	13.184,00	14.238,72	15.377,82	55.007,95
1467 - 4.4.90.30.00	0,00	13.079,37	14.125,72	15.255,78	16.476,24	58.937,11
100 - Recursos Ordinários	0,00	13.079,37	14.125,72	15.255,78	16.476,24	58.937,11
Ação: 2.361 - Participação, realização e apoio a eventos e campanhas ambientais	0,00	6.120,00	6.609,60	7.138,37	7.709,44	27.577,41
1476 - 3.3.90.14.00	0,00	550,80	594,86	642,45	693,85	2.481,96

Prefeitura Municipal de São Miguel

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação Página

prefeitura@saomiguel.rn.gov.br http://www.saomiguel.rn.gov.br

1643-6628-129 69 / 123

Despesa PPA por Classificação Funcional Programática**PPA 2022 – 2025 - Valores em R\$**

	Valor global	2022	2023	2024	2025	Total
100 - Recursos Ordinários	0,00	550,80	594,86	642,45	693,85	2.481,96
1477 - 3.3.90.30.00	0,00	918,00	991,44	1.070,76	1.156,42	4.136,62
100 - Recursos Ordinários	0,00	918,00	991,44	1.070,76	1.156,42	4.136,62
1478 - 3.3.90.36.00	0,00	1.285,20	1.388,02	1.499,06	1.618,98	5.791,26
100 - Recursos Ordinários	0,00	1.285,20	1.388,02	1.499,06	1.618,98	5.791,26
1479 - 3.3.90.39.00	0,00	1.530,00	1.652,40	1.784,59	1.927,36	6.894,35
100 - Recursos Ordinários	0,00	1.530,00	1.652,40	1.784,59	1.927,36	6.894,35
1480 - 4.4.90.52.00	0,00	1.836,00	1.982,88	2.141,51	2.312,83	8.273,22
100 - Recursos Ordinários	0,00	1.836,00	1.982,88	2.141,51	2.312,83	8.273,22
Ação: 2.362 - Realização da Conferência do Meio Ambiente	0,00	2.550,00	2.754,00	2.974,33	3.212,27	11.490,60
1468 - 3.3.90.30.00	0,00	459,00	495,72	535,38	578,21	2.068,31
100 - Recursos Ordinários	0,00	459,00	495,72	535,38	578,21	2.068,31
1469 - 3.3.90.36.00	0,00	612,00	660,96	713,84	770,95	2.757,75
100 - Recursos Ordinários	0,00	612,00	660,96	713,84	770,95	2.757,75
1470 - 3.3.90.39.00	0,00	714,00	771,12	832,81	899,43	3.217,36
100 - Recursos Ordinários	0,00	714,00	771,12	832,81	899,43	3.217,36
1471 - 4.4.90.30.00	0,00	765,00	826,20	892,30	963,68	3.447,18
100 - Recursos Ordinários	0,00	765,00	826,20	892,30	963,68	3.447,18
Ação: 2.363 - Recuperação e limpeza de rios e lagoas	0,00	30.600,00	33.048,00	35.691,84	38.547,18	137.887,02
1472 - 3.3.90.30.00	0,00	5.508,00	5.948,64	6.424,53	6.938,49	24.819,66
100 - Recursos Ordinários	0,00	5.508,00	5.948,64	6.424,53	6.938,49	24.819,66
1473 - 3.3.90.36.00	0,00	7.344,00	7.931,52	8.566,04	9.251,32	33.092,88
100 - Recursos Ordinários	0,00	7.344,00	7.931,52	8.566,04	9.251,32	33.092,88
1474 - 3.3.90.39.00	0,00	8.568,00	9.253,44	9.993,72	10.793,22	38.608,38
100 - Recursos Ordinários	0,00	8.568,00	9.253,44	9.993,72	10.793,22	38.608,38
1475 - 4.4.90.52.00	0,00	9.180,00	9.914,40	10.707,55	11.564,15	41.366,10
100 - Recursos Ordinários	0,00	9.180,00	9.914,40	10.707,55	11.564,15	41.366,10
Programa: 19 - MELHORIA E REESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RU	0,00	65.286,13	70.509,01	76.149,71	82.241,66	294.186,51
Ação: 1.9 - Reforma e ampliação das instalações físicas da Secretaria de Desenvolvimento Rural e	0,00	9.390,13	10.141,33	10.952,64	11.828,84	42.312,94
1485 - 4.4.90.30.00	0,00	1.596,32	1.724,02	1.861,94	2.010,89	7.193,17
100 - Recursos Ordinários	0,00	563,41	608,48	657,16	709,73	2.538,78
124 - Transferências de Convênios - Outros	0,00	1.032,91	1.115,54	1.204,78	1.301,16	4.654,39
1486 - 4.4.90.36.00	0,00	2.347,53	2.535,33	2.738,16	2.957,21	10.578,23
100 - Recursos Ordinários	0,00	1.126,81	1.216,95	1.314,31	1.419,45	5.077,52
124 - Transferências de Convênios - Outros	0,00	1.220,72	1.318,38	1.423,85	1.537,76	5.500,71
1487 - 4.4.90.39.00	0,00	2.629,24	2.839,58	3.066,75	3.312,09	11.847,66
100 - Recursos Ordinários	0,00	1.220,72	1.318,38	1.423,85	1.537,76	5.500,71

Prefeitura Municipal de São Miguel

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação Página

refeitura@saomiguel.rn.gov.br http://www.saomiguel.rn.gov.br

1643-6628-129 70 / 123

Despesa PPA por Classificação Funcional Programática**PPA 2022 – 2025 - Valores em R\$**

	Valor global	2022	2023	2024	2025	Total
--	--------------	------	------	------	------	-------

124 - Transfências de Convênios - Outros	0,00	1.408,52	1.521,20	1.642,90	1.774,33	6.346,95
1488 - 4.4.90.51.00	0,00	2.817,04	3.042,40	3.285,79	3.548,65	12.693,88
100 - Recursos Ordinários	0,00	1.314,62	1.419,79	1.533,37	1.656,04	5.923,82
124 - Transfências de Convênios - Outros	0,00	1.502,42	1.622,61	1.752,42	1.892,61	6.770,06
Ação: 1.32 - Aquisição de veículos	0,00	36.550,00	39.474,00	42.631,92	46.042,47	164.698,39
1489 - 4.4.90.52.00	0,00	31.067,50	33.552,90	36.237,13	39.136,10	139.993,63
100 - Recursos Ordinários	0,00	31.067,50	33.552,90	36.237,13	39.136,10	139.993,63
1490 - 4.4.90.92.00	0,00	5.482,50	5.921,10	6.394,79	6.906,37	24.704,76
100 - Recursos Ordinários	0,00	5.482,50	5.921,10	6.394,79	6.906,37	24.704,76
Ação: 2.364 - Informatização da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	0,00	4.896,00	5.287,68	5.710,69	6.167,55	22.061,92
1491 - 4.4.90.52.00	0,00	4.161,60	4.494,53	4.854,09	5.242,42	18.752,64
100 - Recursos Ordinários	0,00	4.161,60	4.494,53	4.854,09	5.242,42	18.752,64
1492 - 4.4.90.92.00	0,00	734,40	793,15	856,60	925,13	3.309,28
100 - Recursos Ordinários	0,00	734,40	793,15	856,60	925,13	3.309,28
Ação: 2.365 - Qualificação e aperfeiçoamento dos servidores	0,00	2.720,00	2.937,60	3.172,60	3.426,40	12.256,60
1495 - 3.3.90.14.00	0,00	244,80	264,38	285,53	308,37	1.103,08
100 - Recursos Ordinários	0,00	244,80	264,38	285,53	308,37	1.103,08
1496 - 3.3.90.30.00	0,00	408,00	440,64	475,89	513,96	1.838,49
100 - Recursos Ordinários	0,00	408,00	440,64	475,89	513,96	1.838,49
1497 - 3.3.90.36.00	0,00	571,20	616,90	666,25	719,55	2.573,90
100 - Recursos Ordinários	0,00	571,20	616,90	666,25	719,55	2.573,90
1498 - 3.3.90.39.00	0,00	680,00	734,40	793,15	856,60	3.064,15
100 - Recursos Ordinários	0,00	680,00	734,40	793,15	856,60	3.064,15
1499 - 4.4.90.52.00	0,00	816,00	881,28	951,78	1.027,92	3.676,98
100 - Recursos Ordinários	0,00	816,00	881,28	951,78	1.027,92	3.676,98
Ação: 2.366 - Realização e Participação em Eventos	0,00	5.440,00	5.875,20	6.345,20	6.852,81	24.513,21
1500 - 3.3.90.14.00	0,00	489,60	528,77	571,07	616,76	2.206,20
100 - Recursos Ordinários	0,00	489,60	528,77	571,07	616,76	2.206,20
1501 - 3.3.90.30.00	0,00	816,00	881,28	951,78	1.027,92	3.676,98
100 - Recursos Ordinários	0,00	816,00	881,28	951,78	1.027,92	3.676,98
1502 - 3.3.90.36.00	0,00	1.142,40	1.233,79	1.332,49	1.439,09	5.147,77
100 - Recursos Ordinários	0,00	1.142,40	1.233,79	1.332,49	1.439,09	5.147,77
1503 - 3.3.90.39.00	0,00	1.360,00	1.468,80	1.586,30	1.713,20	6.128,30
100 - Recursos Ordinários	0,00	1.360,00	1.468,80	1.586,30	1.713,20	6.128,30
1504 - 4.4.90.52.00	0,00	1.632,00	1.762,56	1.903,56	2.055,84	7.353,96
100 - Recursos Ordinários	0,00	1.632,00	1.762,56	1.903,56	2.055,84	7.353,96

Prefeitura Municipal de São Miguel

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294

prefeitura@saomiguel.rn.gov.br http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação Página

1643-6628-129 71 / 123

Despesa PPA por Classificação Funcional Programática**PPA 2022 – 2025 - Valores em R\$**

	Valor global	2022	2023	2024	2025	Total
Ação: 2.367 - Reaparelhamento da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	0,00	6.290,00	6.793,20	7.336,66	7.923,59	28.343,45
1493 - 4.4.90.52.00	0,00	5.346,50	5.774,22	6.236,16	6.735,05	24.091,93
100 - Recursos Ordinários	0,00	5.346,50	5.774,22	6.236,16	6.735,05	24.091,93
1494 - 4.4.90.92.00	0,00	943,50	1.018,98	1.100,50	1.188,54	4.251,52
100 - Recursos Ordinários	0,00	943,50	1.018,98	1.100,50	1.188,54	4.251,52
Função: 18 - Gestão Ambiental	0,00	128.000,00	138.240,00	149.299,20	161.243,13	576.782,33
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental	0,00	128.000,00	138.240,00	149.299,20	161.243,13	576.782,33
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	0,00	128.000,00	138.240,00	149.299,20	161.243,13	576.782,33
Ação: 2.295 - Manutenção das Atividades do Meio Ambiente	0,00	128.000,00	138.240,00	149.299,20	161.243,13	576.782,33
682 - 3.1.90.04.00	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
100 - Recursos Ordinários	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
683 - 3.1.90.11.00	0,00	50.000,00	54.000,00	58.320,00	62.985,60	225.305,60
100 - Recursos Ordinários	0,00	50.000,00	54.000,00	58.320,00	62.985,60	225.305,60
684 - 3.1.90.13.00	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12

100 - Recursos Ordinários	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
685 - 3.1.90.16.00	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
100 - Recursos Ordinários	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
686 - 3.1.90.92.00	0,00	1.000,00	1.080,00	1.166,40	1.259,71	4.506,11
100 - Recursos Ordinários	0,00	1.000,00	1.080,00	1.166,40	1.259,71	4.506,11
687 - 3.3.90.14.00	0,00	4.000,00	4.320,00	4.665,60	5.038,85	18.024,45
100 - Recursos Ordinários	0,00	4.000,00	4.320,00	4.665,60	5.038,85	18.024,45
688 - 3.3.90.30.00	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
100 - Recursos Ordinários	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
689 - 3.3.90.36.00	0,00	8.000,00	8.640,00	9.331,20	10.077,70	36.048,90
100 - Recursos Ordinários	0,00	8.000,00	8.640,00	9.331,20	10.077,70	36.048,90
690 - 3.3.90.39.00	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
100 - Recursos Ordinários	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
691 - 3.3.90.93.00	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
100 - Recursos Ordinários	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
692 - 4.4.90.52.00	0,00	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.194,24	90.122,24
100 - Recursos Ordinários	0,00	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.194,24	90.122,24
693 - 4.4.90.92.00	0,00	1.000,00	1.080,00	1.166,40	1.259,71	4.506,11
100 - Recursos Ordinários	0,00	1.000,00	1.080,00	1.166,40	1.259,71	4.506,11
Função: 20 - Agricultura	0,00	176.312,85	190.417,88	205.651,31	222.103,41	794.485,45
Subfunção: 606 - Extensão Rural	0,00	176.312,85	190.417,88	205.651,31	222.103,41	794.485,45
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	0,00	176.312,85	190.417,88	205.651,31	222.103,41	794.485,45
Ação: 2.293 - Manutenção do Desenvolvimento Rural	0,00	176.312,85	190.417,88	205.651,31	222.103,41	794.485,45

Prefeitura Municipal de São Miguel

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294

Usuário: Clebio Carvalho de Chave de Autenticação Página

referencia@saomiguel.rn.gov.br http://www.saomiguel.rn.gov.br

1643-6628-129 72 / 123

Despesa PPA por Classificação Funcional Programática**PPA 2022 – 2025 - Valores em R\$**

	Valor global	2022	2023	2024	2025	Total
667 - 3.1.90.04.00	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
100 - Recursos Ordinários	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
668 - 3.1.90.11.00	0,00	46.312,85	50.017,88	54.019,31	58.340,85	208.690,89
100 - Recursos Ordinários	0,00	46.312,85	50.017,88	54.019,31	58.340,85	208.690,89
669 - 3.1.90.13.00	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
100 - Recursos Ordinários	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
670 - 3.1.90.16.00	0,00	1.000,00	1.080,00	1.166,40	1.259,71	4.506,11
100 - Recursos Ordinários	0,00	1.000,00	1.080,00	1.166,40	1.259,71	4.506,11
672 - 3.1.90.91.00	0,00	4.000,00	4.320,00	4.665,60	5.038,85	18.024,45
100 - Recursos Ordinários	0,00	4.000,00	4.320,00	4.665,60	5.038,85	18.024,45
671 - 3.1.90.92.00	0,00	1.000,00	1.080,00	1.166,40	1.259,71	4.506,11
100 - Recursos Ordinários	0,00	1.000,00	1.080,00	1.166,40	1.259,71	4.506,11
673 - 3.3.90.14.00	0,00	8.000,00	8.640,00	9.331,20	10.077,70	36.048,90
100 - Recursos Ordinários	0,00	8.000,00	8.640,00	9.331,20	10.077,70	36.048,90
674 - 3.3.90.30.00	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
100 - Recursos Ordinários	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
675 - 3.3.90.33.00	0,00	6.000,00	6.480,00	6.998,40	7.558,27	27.036,67
100 - Recursos Ordinários	0,00	6.000,00	6.480,00	6.998,40	7.558,27	27.036,67
676 - 3.3.90.35.00	0,00	6.000,00	6.480,00	6.998,40	7.558,27	27.036,67
100 - Recursos Ordinários	0,00	6.000,00	6.480,00	6.998,40	7.558,27	27.036,67
677 - 3.3.90.36.00	0,00	8.000,00	8.640,00	9.331,20	10.077,70	36.048,90
100 - Recursos Ordinários	0,00	8.000,00	8.640,00	9.331,20	10.077,70	36.048,90
678 - 3.3.90.39.00	0,00	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.194,24	90.122,24
100 - Recursos Ordinários	0,00	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.194,24	90.122,24
679 - 3.3.90.92.00	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
100 - Recursos Ordinários	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
680 - 4.4.90.52.00	0,00	40.000,00	43.200,00	46.656,00	50.388,48	180.244,48
100 - Recursos Ordinários	0,00	40.000,00	43.200,00	46.656,00	50.388,48	180.244,48
681 - 4.4.90.92.00	0,00	4.000,00	4.320,00	4.665,60	5.038,85	18.024,45
100 - Recursos Ordinários	0,00	4.000,00	4.320,00	4.665,60	5.038,85	18.024,45
Unidade Orçamentária: 2008 -	0,00	370.080,59	399.687,03	431.661,98	466.194,93	1.667.624,53

Controladoria Geral do Município						
Função: 4 - Administração	0,00	370.080,59	399.687,03	431.661,98	466.194,93	1.667.624,53
Subfunção: 122 - Administração Geral	0,00	171.590,59	185.317,83	200.143,24	216.154,69	773.206,35
Programa: 29 - MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO CONTROLE INTERNO	0,00	171.590,59	185.317,83	200.143,24	216.154,69	773.206,35
Ação: 1.34 - Reforma e ampliação das instalações físicas	0,00	17.560,00	18.964,80	20.481,98	22.120,53	79.127,31
1241 - 4.4.90.30.00	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
100 - Recursos Ordinários	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22

Prefeitura Municipal de São Miguel

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação Página

refeitura@saomiguel.rn.gov.br http://www.saomiguel.rn.gov.br

1643-6628-129 73 / 123

Despesa PPA por Classificação Funcional Programática**PPA 2022 – 2025 - Valores em R\$**

	Valor global	2022	2023	2024	2025	Total
1242 - 4.4.90.36.00	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
100 - Recursos Ordinários	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
1243 - 4.4.90.39.00	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
100 - Recursos Ordinários	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
1244 - 4.4.90.51.00	0,00	11.560,00	12.484,80	13.483,58	14.562,27	52.090,65
100 - Recursos Ordinários	0,00	11.560,00	12.484,80	13.483,58	14.562,27	52.090,65
Ação: 1.96 - Ampliação e aperfeiçoamento dos canais de diálogos com a sociedade civil	0,00	17.000,00	18.360,00	19.828,79	21.415,08	76.603,87
1213 - 3.3.90.30.00	0,00	3.060,00	3.304,80	3.569,18	3.854,71	13.788,69
100 - Recursos Ordinários	0,00	3.060,00	3.304,80	3.569,18	3.854,71	13.788,69
1214 - 3.3.90.36.00	0,00	3.400,00	3.672,00	3.965,76	4.283,02	15.320,78
100 - Recursos Ordinários	0,00	3.400,00	3.672,00	3.965,76	4.283,02	15.320,78
1215 - 3.3.90.39.00	0,00	4.760,00	5.140,80	5.552,06	5.996,22	21.449,08
100 - Recursos Ordinários	0,00	4.760,00	5.140,80	5.552,06	5.996,22	21.449,08
1216 - 4.4.90.52.00	0,00	5.780,00	6.242,40	6.741,79	7.281,13	26.045,32
100 - Recursos Ordinários	0,00	5.780,00	6.242,40	6.741,79	7.281,13	26.045,32
Ação: 1.97 - Aquisição do sistema de software para informatização e monitoramento específico para o	0,00	32.000,00	34.560,00	37.324,80	40.310,79	144.195,59
1217 - 3.3.90.30.00	0,00	6.000,00	6.480,00	6.998,40	7.558,27	27.036,67
100 - Recursos Ordinários	0,00	6.000,00	6.480,00	6.998,40	7.558,27	27.036,67
1218 - 3.3.90.36.00	0,00	8.000,00	8.640,00	9.331,20	10.077,70	36.048,90
100 - Recursos Ordinários	0,00	8.000,00	8.640,00	9.331,20	10.077,70	36.048,90
1219 - 3.3.90.39.00	0,00	8.000,00	8.640,00	9.331,20	10.077,70	36.048,90
100 - Recursos Ordinários	0,00	8.000,00	8.640,00	9.331,20	10.077,70	36.048,90
1220 - 4.4.90.52.00	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
100 - Recursos Ordinários	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
Ação: 1.98 - Criação do Conselho Municipal de Transparência e Combate à Corrupção	0,00	5.100,00	5.508,00	5.948,65	6.424,54	22.981,19
1221 - 3.3.90.30.00	0,00	918,00	991,44	1.070,76	1.156,42	4.136,62
100 - Recursos Ordinários	0,00	918,00	991,44	1.070,76	1.156,42	4.136,62
1222 - 3.3.90.36.00	0,00	1.020,00	1.101,60	1.189,73	1.284,91	4.596,24
100 - Recursos Ordinários	0,00	1.020,00	1.101,60	1.189,73	1.284,91	4.596,24
1223 - 3.3.90.39.00	0,00	1.428,00	1.542,24	1.665,62	1.798,87	6.434,73
100 - Recursos Ordinários	0,00	1.428,00	1.542,24	1.665,62	1.798,87	6.434,73
1224 - 4.4.90.52.00	0,00	1.734,00	1.872,72	2.022,54	2.184,34	7.813,60
100 - Recursos Ordinários	0,00	1.734,00	1.872,72	2.022,54	2.184,34	7.813,60
Ação: 1.99 - Implantação de Auditoria Contábil e Financeira	0,00	8.500,00	9.180,00	9.914,40	10.707,55	38.301,95
1229 - 3.3.90.30.00	0,00	1.530,00	1.652,40	1.784,59	1.927,36	6.894,35
100 - Recursos Ordinários	0,00	1.530,00	1.652,40	1.784,59	1.927,36	6.894,35

Prefeitura Municipal de São Miguel

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294

Usuário: Clebio

refeitura@saomiguel.rn.gov.br

Carvalho de

1643-6628-129 74 / 123

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Despesa PPA por Classificação Funcional Programática

PPA 2022 – 2025 - Valores em R\$						
	Valor global	2022	2023	2024	2025	Total
1230 - 3.3.90.36.00	0,00	1.700,00	1.836,00	1.982,88	2.141,51	7.660,39
100 - Recursos Ordinários	0,00	1.700,00	1.836,00	1.982,88	2.141,51	7.660,39
1231 - 3.3.90.39.00	0,00	2.380,00	2.570,40	2.776,03	2.998,11	10.724,54
100 - Recursos Ordinários	0,00	2.380,00	2.570,40	2.776,03	2.998,11	10.724,54
1232 - 4.4.90.52.00	0,00	2.890,00	3.121,20	3.370,90	3.640,57	13.022,67
100 - Recursos Ordinários	0,00	2.890,00	3.121,20	3.370,90	3.640,57	13.022,67
Ação: 1.101 - Implementação da Lei Municipal de Acesso a Informação - LAI	0,00	850,00	918,00	991,44	1.070,76	3.830,20
1233 - 3.3.90.30.00	0,00	153,00	165,24	178,46	192,74	689,44
100 - Recursos Ordinários	0,00	153,00	165,24	178,46	192,74	689,44
1234 - 3.3.90.36.00	0,00	170,00	183,60	198,29	214,15	766,04
100 - Recursos Ordinários	0,00	170,00	183,60	198,29	214,15	766,04
1235 - 3.3.90.39.00	0,00	238,00	257,04	277,60	299,81	1.072,45
100 - Recursos Ordinários	0,00	238,00	257,04	277,60	299,81	1.072,45
1236 - 4.4.90.52.00	0,00	289,00	312,12	337,09	364,06	1.302,27
100 - Recursos Ordinários	0,00	289,00	312,12	337,09	364,06	1.302,27
Ação: 1.102 - Reaparelhamento e informatização da Controladoria	0,00	12.000,00	12.960,00	13.996,80	15.116,54	54.073,34
1255 - 4.4.90.52.00	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
100 - Recursos Ordinários	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
1256 - 4.4.90.92.00	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
100 - Recursos Ordinários	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
Ação: 1.103 - Redesenho e normatização de procedimentos internos da CGM	0,00	5.680,59	6.135,03	6.625,82	7.155,88	25.597,32
1237 - 3.3.90.30.00	0,00	1.022,51	1.104,31	1.192,65	1.288,06	4.607,53
100 - Recursos Ordinários	0,00	1.022,51	1.104,31	1.192,65	1.288,06	4.607,53
1238 - 3.3.90.36.00	0,00	1.136,12	1.227,01	1.325,17	1.431,18	5.119,48
100 - Recursos Ordinários	0,00	1.136,12	1.227,01	1.325,17	1.431,18	5.119,48
1239 - 3.3.90.39.00	0,00	1.590,56	1.717,80	1.855,22	2.003,64	7.167,22
100 - Recursos Ordinários	0,00	1.590,56	1.717,80	1.855,22	2.003,64	7.167,22
1240 - 4.4.90.52.00	0,00	1.931,40	2.085,91	2.252,78	2.433,00	8.703,09
100 - Recursos Ordinários	0,00	1.931,40	2.085,91	2.252,78	2.433,00	8.703,09
Ação: 1.104 - Reestruturação organizacional da CGM	0,00	44.000,00	47.520,00	51.321,60	55.427,34	198.268,94
1257 - 3.3.90.30.00	0,00	8.000,00	8.640,00	9.331,20	10.077,70	36.048,90
100 - Recursos Ordinários	0,00	8.000,00	8.640,00	9.331,20	10.077,70	36.048,90
1258 - 3.3.90.36.00	0,00	8.000,00	8.640,00	9.331,20	10.077,70	36.048,90
100 - Recursos Ordinários	0,00	8.000,00	8.640,00	9.331,20	10.077,70	36.048,90
1259 - 3.3.90.39.00	0,00	8.000,00	8.640,00	9.331,20	10.077,70	36.048,90
100 - Recursos Ordinários	0,00	8.000,00	8.640,00	9.331,20	10.077,70	36.048,90

Prefeitura Municipal de São Miguel

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294

prefeitura@saomiguel.rn.gov.br http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação Página

1643-6628-129 75 / 123

Despesa PPA por Classificação Funcional Programática**PPA 2022 – 2025 - Valores em R\$**

	Valor global	2022	2023	2024	2025	Total
1260 - 4.4.90.52.00	0,00	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.194,24	90.122,24
100 - Recursos Ordinários	0,00	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.194,24	90.122,24
Ação: 2.318 - Qualificação e aperfeiçoamento dos servidores	0,00	17.000,00	18.360,00	19.828,80	21.415,10	76.603,90
1245 - 3.3.90.14.00	0,00	2.040,00	2.203,20	2.379,46	2.569,82	9.192,48
100 - Recursos Ordinários	0,00	2.040,00	2.203,20	2.379,46	2.569,82	9.192,48
1246 - 3.3.90.30.00	0,00	3.060,00	3.304,80	3.569,18	3.854,71	13.788,69
100 - Recursos Ordinários	0,00	3.060,00	3.304,80	3.569,18	3.854,71	13.788,69
1247 - 3.3.90.36.00	0,00	3.400,00	3.672,00	3.965,76	4.283,02	15.320,78
100 - Recursos Ordinários	0,00	3.400,00	3.672,00	3.965,76	4.283,02	15.320,78
1248 - 3.3.90.39.00	0,00	4.080,00	4.406,40	4.758,91	5.139,62	18.384,93
100 - Recursos Ordinários	0,00	4.080,00	4.406,40	4.758,91	5.139,62	18.384,93
1249 - 4.4.90.52.00	0,00	4.420,00	4.773,60	5.155,49	5.567,93	19.917,02
100 - Recursos Ordinários	0,00	4.420,00	4.773,60	5.155,49	5.567,93	19.917,02
Ação: 2.319 - Realização e Participação em	0,00	8.500,00	9.180,00	9.914,40	10.707,56	38.301,96

Eventos						
1250 - 3.3.90.14.00	0,00	1.020,00	1.101,60	1.189,73	1.284,91	4.596,24
100 - Recursos Ordinários	0,00	1.020,00	1.101,60	1.189,73	1.284,91	4.596,24
1251 - 3.3.90.30.00	0,00	1.530,00	1.652,40	1.784,59	1.927,36	6.894,35
100 - Recursos Ordinários	0,00	1.530,00	1.652,40	1.784,59	1.927,36	6.894,35
1252 - 3.3.90.36.00	0,00	1.700,00	1.836,00	1.982,88	2.141,51	7.660,39
100 - Recursos Ordinários	0,00	1.700,00	1.836,00	1.982,88	2.141,51	7.660,39
1253 - 3.3.90.39.00	0,00	2.040,00	2.203,20	2.379,46	2.569,82	9.192,48
100 - Recursos Ordinários	0,00	2.040,00	2.203,20	2.379,46	2.569,82	9.192,48
1254 - 4.4.90.52.00	0,00	2.210,00	2.386,80	2.577,74	2.783,96	9.958,50
100 - Recursos Ordinários	0,00	2.210,00	2.386,80	2.577,74	2.783,96	9.958,50
Ação: 2.321 - Desenvolvimento de estudos, pesquisas e projetos de controle interno	0,00	3.400,00	3.672,00	3.965,76	4.283,02	15.320,78
1225 - 3.3.90.30.00	0,00	612,00	660,96	713,84	770,95	2.757,75
100 - Recursos Ordinários	0,00	612,00	660,96	713,84	770,95	2.757,75
1226 - 3.3.90.36.00	0,00	680,00	734,40	793,15	856,60	3.064,15
100 - Recursos Ordinários	0,00	680,00	734,40	793,15	856,60	3.064,15
1227 - 3.3.90.39.00	0,00	952,00	1.028,16	1.110,41	1.199,24	4.289,81
100 - Recursos Ordinários	0,00	952,00	1.028,16	1.110,41	1.199,24	4.289,81
1228 - 4.4.90.52.00	0,00	1.156,00	1.248,48	1.348,36	1.456,23	5.209,07
100 - Recursos Ordinários	0,00	1.156,00	1.248,48	1.348,36	1.456,23	5.209,07
Subfunção: 124 - Controle Interno	0,00	198.490,00	214.369,20	231.518,74	250.040,24	894.418,18
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	0,00	198.490,00	214.369,20	231.518,74	250.040,24	894.418,18
Ação: 2.246 - Manutenção do Controle Interno	0,00	198.490,00	214.369,20	231.518,74	250.040,24	894.418,18

Prefeitura Municipal de São Miguel

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294

prefeitura@saomiguel.rn.gov.br http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação Página

1643-6628-129 76 / 123

Despesa PPA por Classificação Funcional Programática

PPA 2022 – 2025 - Valores em R\$

	Valor global	2022	2023	2024	2025	Total
557 - 3.1.90.04.00	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
100 - Recursos Ordinários	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
559 - 3.1.90.11.00	0,00	75.000,00	81.000,00	87.480,00	94.478,40	337.958,40
100 - Recursos Ordinários	0,00	75.000,00	81.000,00	87.480,00	94.478,40	337.958,40
561 - 3.1.90.13.00	0,00	18.000,00	19.440,00	20.995,20	22.674,82	81.110,02
100 - Recursos Ordinários	0,00	18.000,00	19.440,00	20.995,20	22.674,82	81.110,02
563 - 3.1.90.16.00	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
100 - Recursos Ordinários	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
1879 - 3.1.90.91.00	0,00	490,00	529,20	571,54	617,26	2.208,00
100 - Recursos Ordinários	0,00	490,00	529,20	571,54	617,26	2.208,00
564 - 3.1.90.92.00	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
100 - Recursos Ordinários	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
566 - 3.3.90.14.00	0,00	6.000,00	6.480,00	6.998,40	7.558,27	27.036,67
100 - Recursos Ordinários	0,00	6.000,00	6.480,00	6.998,40	7.558,27	27.036,67
567 - 3.3.90.30.00	0,00	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.194,24	90.122,24
100 - Recursos Ordinários	0,00	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.194,24	90.122,24
568 - 3.3.90.33.00	0,00	8.000,00	8.640,00	9.331,20	10.077,70	36.048,90
100 - Recursos Ordinários	0,00	8.000,00	8.640,00	9.331,20	10.077,70	36.048,90
569 - 3.3.90.36.00	0,00	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.194,24	90.122,24
100 - Recursos Ordinários	0,00	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.194,24	90.122,24
571 - 3.3.90.39.00	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
100 - Recursos Ordinários	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
573 - 3.3.90.92.00	0,00	3.000,00	3.240,00	3.499,20	3.779,14	13.518,34
100 - Recursos Ordinários	0,00	3.000,00	3.240,00	3.499,20	3.779,14	13.518,34
574 - 4.4.90.52.00	0,00	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.194,24	90.122,24
100 - Recursos Ordinários	0,00	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.194,24	90.122,24
576 - 4.4.90.92.00	0,00	4.000,00	4.320,00	4.665,60	5.038,85	18.024,45
100 - Recursos Ordinários	0,00	4.000,00	4.320,00	4.665,60	5.038,85	18.024,45
Unidade Orçamentária: 2009 - Procuradoria Geral do Município	0,00	238.320,00	257.385,60	277.976,47	300.214,57	1.073.896,64

Função: 2 - Judiciária	0,00	170.000,00	183.600,00	198.288,00	214.151,02	766.039,02
Subfunção: 61 - Ação Judiciária	0,00	170.000,00	183.600,00	198.288,00	214.151,02	766.039,02
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	0,00	170.000,00	183.600,00	198.288,00	214.151,02	766.039,02
Ação: 2.282 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal	0,00	170.000,00	183.600,00	198.288,00	214.151,02	766.039,02
594 - 3.1.90.04.00	0,00	4.000,00	4.320,00	4.665,60	5.038,85	18.024,45
100 - Recursos Ordinários	0,00	4.000,00	4.320,00	4.665,60	5.038,85	18.024,45
595 - 3.1.90.11.00	0,00	84.000,00	90.720,00	97.977,60	105.815,81	378.513,41
100 - Recursos Ordinários	0,00	84.000,00	90.720,00	97.977,60	105.815,81	378.513,41

Prefeitura Municipal de São Miguel

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação Página

prefeitura@saomiguel.rn.gov.br http://www.saomiguel.rn.gov.br

1643-6628-129 77 / 123

Despesa PPA por Classificação Funcional Programática**PPA 2022 – 2025 - Valores em R\$**

	Valor global	2022	2023	2024	2025	Total
596 - 3.1.90.13.00	0,00	6.000,00	6.480,00	6.998,40	7.558,27	27.036,67
100 - Recursos Ordinários	0,00	6.000,00	6.480,00	6.998,40	7.558,27	27.036,67
597 - 3.1.90.16.00	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
100 - Recursos Ordinários	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
598 - 3.1.90.92.00	0,00	1.000,00	1.080,00	1.166,40	1.259,71	4.506,11
100 - Recursos Ordinários	0,00	1.000,00	1.080,00	1.166,40	1.259,71	4.506,11
1927 - 3.1.91.13.00	0,00	8.000,00	8.640,00	9.331,20	10.077,70	36.048,90
100 - Recursos Ordinários	0,00	8.000,00	8.640,00	9.331,20	10.077,70	36.048,90
599 - 3.3.90.14.00	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
100 - Recursos Ordinários	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
600 - 3.3.90.30.00	0,00	12.000,00	12.960,00	13.996,80	15.116,54	54.073,34
100 - Recursos Ordinários	0,00	12.000,00	12.960,00	13.996,80	15.116,54	54.073,34
601 - 3.3.90.33.00	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
100 - Recursos Ordinários	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
602 - 3.3.90.36.00	0,00	15.000,00	16.200,00	17.496,00	18.895,68	67.591,68
100 - Recursos Ordinários	0,00	15.000,00	16.200,00	17.496,00	18.895,68	67.591,68
603 - 3.3.90.39.00	0,00	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.194,24	90.122,24
100 - Recursos Ordinários	0,00	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.194,24	90.122,24
604 - 3.3.90.92.00	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
100 - Recursos Ordinários	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
605 - 4.4.90.52.00	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
100 - Recursos Ordinários	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
606 - 4.4.90.92.00	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
100 - Recursos Ordinários	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
Função: 4 - Administração	0,00	68.320,00	73.785,60	79.688,47	86.063,55	307.857,62
Subfunção: 122 - Administração Geral	0,00	68.320,00	73.785,60	79.688,47	86.063,55	307.857,62
Programa: 28 - IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍ	0,00	68.320,00	73.785,60	79.688,47	86.063,55	307.857,62
Ação: 1.38 - Aparentamento da Procuradoria Geral do Município	0,00	1.520,00	1.641,60	1.772,93	1.914,77	6.849,30
1193 - 4.4.90.52.00	0,00	1.020,00	1.101,60	1.189,73	1.284,91	4.596,24
100 - Recursos Ordinários	0,00	1.020,00	1.101,60	1.189,73	1.284,91	4.596,24
1194 - 4.4.90.92.00	0,00	500,00	540,00	583,20	629,86	2.253,06
100 - Recursos Ordinários	0,00	500,00	540,00	583,20	629,86	2.253,06
Ação: 1.39 - Aquisição de Veículo	0,00	40.000,00	43.200,00	46.656,00	50.388,48	180.244,48
1195 - 4.4.90.52.00	0,00	39.000,00	42.120,00	45.489,60	49.128,77	175.738,37
100 - Recursos Ordinários	0,00	39.000,00	42.120,00	45.489,60	49.128,77	175.738,37
1196 - 4.4.90.92.00	0,00	1.000,00	1.080,00	1.166,40	1.259,71	4.506,11
100 - Recursos Ordinários	0,00	1.000,00	1.080,00	1.166,40	1.259,71	4.506,11

Prefeitura Municipal de São Miguel

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação Página

prefeitura@saomiguel.rn.gov.br http://www.saomiguel.rn.gov.br

1643-6628-129 78 / 123

Despesa PPA por Classificação Funcional Programática**PPA 2022 – 2025 - Valores em R\$**

	Valor global	2022	2023	2024	2025	Total
--	--------------	------	------	------	------	-------

Ação: 1.40 - Melhoria das Instalações Físicas	0,00	1.700,00	1.836,00	1.982,89	2.141,52	7.660,41
1199 - 4.4.90.30.00	0,00	306,00	330,48	356,92	385,47	1.378,87
100 - Recursos Ordinários	0,00	306,00	330,48	356,92	385,47	1.378,87
1200 - 4.4.90.36.00	0,00	340,00	367,20	396,58	428,31	1.532,09
100 - Recursos Ordinários	0,00	340,00	367,20	396,58	428,31	1.532,09
1201 - 4.4.90.39.00	0,00	476,00	514,08	555,21	599,63	2.144,92
100 - Recursos Ordinários	0,00	476,00	514,08	555,21	599,63	2.144,92
1202 - 4.4.90.51.00	0,00	578,00	624,24	674,18	728,11	2.604,53
100 - Recursos Ordinários	0,00	578,00	624,24	674,18	728,11	2.604,53
Ação: 2.115 - Informatização da Procuradoria Geral do Município	0,00	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.194,24	90.122,24
1197 - 4.4.90.52.00	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
100 - Recursos Ordinários	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
1198 - 4.4.90.92.00	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
100 - Recursos Ordinários	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
Ação: 2.116 - Qualificação e Aperfeiçoamento Funcional	0,00	3.400,00	3.672,00	3.965,76	4.283,02	15.320,78
1203 - 3.3.90.14.00	0,00	408,00	440,64	475,89	513,96	1.838,49
100 - Recursos Ordinários	0,00	408,00	440,64	475,89	513,96	1.838,49
1204 - 3.3.90.30.00	0,00	612,00	660,96	713,84	770,95	2.757,75
100 - Recursos Ordinários	0,00	612,00	660,96	713,84	770,95	2.757,75
1205 - 3.3.90.36.00	0,00	680,00	734,40	793,15	856,60	3.064,15
100 - Recursos Ordinários	0,00	680,00	734,40	793,15	856,60	3.064,15
1206 - 3.3.90.39.00	0,00	816,00	881,28	951,78	1.027,92	3.676,98
100 - Recursos Ordinários	0,00	816,00	881,28	951,78	1.027,92	3.676,98
1207 - 4.4.90.52.00	0,00	884,00	954,72	1.031,10	1.113,59	3.983,41
100 - Recursos Ordinários	0,00	884,00	954,72	1.031,10	1.113,59	3.983,41
Ação: 2.117 - Realização e Apoio a Eventos	0,00	1.700,00	1.836,00	1.982,89	2.141,52	7.660,41
1208 - 3.3.90.14.00	0,00	204,00	220,32	237,95	256,99	919,26
100 - Recursos Ordinários	0,00	204,00	220,32	237,95	256,99	919,26
1209 - 3.3.90.30.00	0,00	306,00	330,48	356,92	385,47	1.378,87
100 - Recursos Ordinários	0,00	306,00	330,48	356,92	385,47	1.378,87
1210 - 3.3.90.36.00	0,00	340,00	367,20	396,58	428,31	1.532,09
100 - Recursos Ordinários	0,00	340,00	367,20	396,58	428,31	1.532,09
1211 - 3.3.90.39.00	0,00	408,00	440,64	475,89	513,96	1.838,49
100 - Recursos Ordinários	0,00	408,00	440,64	475,89	513,96	1.838,49
1212 - 4.4.90.52.00	0,00	442,00	477,36	515,55	556,79	1.991,70
100 - Recursos Ordinários	0,00	442,00	477,36	515,55	556,79	1.991,70

Prefeitura Municipal de São Miguel

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294

prefeitura@saomiguel.rn.gov.br http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação Página

1643-6628-129 79 / 123

Despesa PPA por Classificação Funcional Programática**PPA 2022 – 2025 - Valores em R\$**

	Valor global	2022	2023	2024	2025	Total
Unidade Orçamentária: 2999 - Reserva de Contingência	0,00	1.488.620,55	1.607.710,19	1.736.327,01	1.875.233,17	6.707.890,92
Função: 4 - Administração	0,00	1.488.620,55	1.607.710,19	1.736.327,01	1.875.233,17	6.707.890,92
Subfunção: 122 - Administração Geral	0,00	1.488.620,55	1.607.710,19	1.736.327,01	1.875.233,17	6.707.890,92
Programa: 99 - Reserva de Contingência	0,00	1.488.620,55	1.607.710,19	1.736.327,01	1.875.233,17	6.707.890,92
Ação: 1.9999 - Reserva de Contingência	0,00	1.488.620,55	1.607.710,19	1.736.327,01	1.875.233,17	6.707.890,92
1859 - 9.9.90.99.00	0,00	1.488.620,55	1.607.710,19	1.736.327,01	1.875.233,17	6.707.890,92
100 - Recursos Ordinários	0,00	1.488.620,55	1.607.710,19	1.736.327,01	1.875.233,17	6.707.890,92
Unidade Gestora: 3 - Secretaria de Saúde	0,00	16.348.765,87	17.656.667,15	19.069.200,53	20.594.736,51	73.669.370,06
Unidade Orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde	0,00	16.348.765,87	17.656.667,15	19.069.200,53	20.594.736,51	73.669.370,06
Função: 10 - Saúde	0,00	16.348.765,87	17.656.667,15	19.069.200,53	20.594.736,51	73.669.370,06
Subfunção: 122 - Administração Geral	0,00	8.263.585,87	8.924.672,75	9.638.646,57	10.409.738,29	37.236.643,48
Programa: 4 - IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA E TECN	0,00	579.872,00	626.261,76	676.362,70	730.471,71	2.612.968,17
Ação: 1.60 - Ampliação de Unidades Básicas de Saúde	0,00	61.200,00	66.096,00	71.383,68	77.094,38	275.774,06

1265 - 4.4.90.30.00	0,00	14.450,00	15.606,00	16.854,48	18.202,84	65.113,32
100 - Recursos Ordinários	0,00	14.450,00	15.606,00	16.854,48	18.202,84	65.113,32
1266 - 4.4.90.36.00	0,00	21.250,00	22.950,00	24.786,00	26.768,88	95.754,88
100 - Recursos Ordinários	0,00	21.250,00	22.950,00	24.786,00	26.768,88	95.754,88
1268 - 4.4.90.52.00	0,00	25.500,00	27.540,00	29.743,20	32.122,66	114.905,86
100 - Recursos Ordinários	0,00	25.500,00	27.540,00	29.743,20	32.122,66	114.905,86
Ação: 1.61 - Construção de Polos de Academias da Saúde	0,00	122.472,00	132.269,76	142.851,34	154.279,45	551.872,55
1269 - 4.4.90.30.00	0,00	20.880,00	22.550,40	24.354,43	26.302,78	94.087,61
123 - Transfências de Convênios - Saúde	0,00	20.880,00	22.550,40	24.354,43	26.302,78	94.087,61
1271 - 4.4.90.39.00	0,00	30.600,00	33.048,00	35.691,84	38.547,19	137.887,03
123 - Transfências de Convênios - Saúde	0,00	30.600,00	33.048,00	35.691,84	38.547,19	137.887,03
1273 - 4.4.90.51.00	0,00	36.720,00	39.657,60	42.830,21	46.256,63	165.464,44
123 - Transfências de Convênios - Saúde	0,00	36.720,00	39.657,60	42.830,21	46.256,63	165.464,44
1272 - 4.4.90.52.00	0,00	34.272,00	37.013,76	39.974,86	43.172,85	154.433,47
123 - Transfências de Convênios - Saúde	0,00	34.272,00	37.013,76	39.974,86	43.172,85	154.433,47
Ação: 1.62 - Construção de uma sede para a Secretaria Municipal de Saúde	0,00	42.500,00	45.900,00	49.572,00	53.537,76	191.509,76
1276 - 4.4.90.30.00	0,00	7.225,00	7.803,00	8.427,24	9.101,42	32.556,66
123 - Transfências de Convênios - Saúde	0,00	7.225,00	7.803,00	8.427,24	9.101,42	32.556,66
1277 - 4.4.90.39.00	0,00	10.625,00	11.475,00	12.393,00	13.384,44	47.877,44
123 - Transfências de Convênios - Saúde	0,00	10.625,00	11.475,00	12.393,00	13.384,44	47.877,44
1280 - 4.4.90.51.00	0,00	12.750,00	13.770,00	14.871,60	16.061,33	57.452,93
123 - Transfências de Convênios - Saúde	0,00	12.750,00	13.770,00	14.871,60	16.061,33	57.452,93
1279 - 4.4.90.52.00	0,00	11.900,00	12.852,00	13.880,16	14.990,57	53.622,73
123 - Transfências de Convênios - Saúde	0,00	11.900,00	12.852,00	13.880,16	14.990,57	53.622,73

Prefeitura Municipal de São Miguel

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294

prefeitura@saomiguelrn.gov.br http://www.saomiguelrn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação Página

1643-6628-129 80 / 123

Despesa PPA por Classificação Funcional Programática**PPA 2022 – 2025 - Valores em R\$**

	Valor global	2022	2023	2024	2025	Total
Ação: 1.65 - Construção de Unidades Básicas de Saúde – Porte I	0,00	214.200,00	231.336,00	249.842,88	269.830,31	965.209,19
1282 - 4.4.90.30.00	0,00	36.414,00	39.327,12	42.473,29	45.871,15	164.085,56
123 - Transfências de Convênios - Saúde	0,00	36.414,00	39.327,12	42.473,29	45.871,15	164.085,56
1286 - 4.4.90.39.00	0,00	53.550,00	57.834,00	62.460,72	67.457,58	241.302,30
123 - Transfências de Convênios - Saúde	0,00	53.550,00	57.834,00	62.460,72	67.457,58	241.302,30
1289 - 4.4.90.51.00	0,00	64.260,00	69.400,80	74.952,86	80.949,09	289.562,75
123 - Transfências de Convênios - Saúde	0,00	64.260,00	69.400,80	74.952,86	80.949,09	289.562,75
1287 - 4.4.90.52.00	0,00	59.976,00	64.774,08	69.956,01	75.552,49	270.258,58
123 - Transfências de Convênios - Saúde	0,00	59.976,00	64.774,08	69.956,01	75.552,49	270.258,58
Ação: 1.66 - Implantação do Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) nas unidades básicas de saúde	0,00	42.500,00	45.900,00	49.572,00	53.537,76	191.509,76
1293 - 4.4.90.52.00	0,00	42.500,00	45.900,00	49.572,00	53.537,76	191.509,76
100 - Recursos Ordinários	0,00	42.500,00	45.900,00	49.572,00	53.537,76	191.509,76
Ação: 1.67 - Implementação da Ouvidoria Municipal de Saúde	0,00	2.550,00	2.754,00	2.974,32	3.212,26	11.490,58
1294 - 3.3.90.30.00	0,00	433,50	468,18	505,63	546,08	1.953,39
100 - Recursos Ordinários	0,00	433,50	468,18	505,63	546,08	1.953,39
1295 - 3.3.90.36.00	0,00	637,50	688,50	743,58	803,07	2.872,65
100 - Recursos Ordinários	0,00	637,50	688,50	743,58	803,07	2.872,65
1296 - 3.3.90.39.00	0,00	714,00	771,12	832,81	899,43	3.217,36
100 - Recursos Ordinários	0,00	714,00	771,12	832,81	899,43	3.217,36
1297 - 4.4.90.52.00	0,00	765,00	826,20	892,30	963,68	3.447,18
100 - Recursos Ordinários	0,00	765,00	826,20	892,30	963,68	3.447,18
Ação: 1.68 - Reforma de Unidades Básicas de Saúde ,	0,00	76.500,00	82.620,00	89.229,60	96.367,96	344.717,56
1306 - 4.4.90.30.00	0,00	13.005,00	14.045,40	15.169,03	16.382,55	58.601,98
123 - Transfências de Convênios - Saúde	0,00	13.005,00	14.045,40	15.169,03	16.382,55	58.601,98
1307 - 4.4.90.36.00	0,00	19.125,00	20.655,00	22.307,40	24.091,99	86.179,39
123 - Transfências de Convênios - Saúde	0,00	19.125,00	20.655,00	22.307,40	24.091,99	86.179,39

1308 - 4.4.90.39.00	0,00	21.420,00	23.133,60	24.984,29	26.983,03	96.520,92
123 - Transfências de Convênios - Saúde	0,00	21.420,00	23.133,60	24.984,29	26.983,03	96.520,92
1309 - 4.4.90.51.00	0,00	22.950,00	24.786,00	26.768,88	28.910,39	103.415,27
123 - Transfências de Convênios - Saúde	0,00	22.950,00	24.786,00	26.768,88	28.910,39	103.415,27
Ação: 1.69 - Reforma dos Polos de Academias da Saúde	0,00	12.000,00	12.960,00	13.996,80	15.116,55	54.073,35
1311 - 4.4.90.30.00	0,00	2.040,00	2.203,20	2.379,46	2.569,82	9.192,48
100 - Recursos Ordinários	0,00	2.040,00	2.203,20	2.379,46	2.569,82	9.192,48
1314 - 4.4.90.51.00	0,00	6.960,00	7.516,80	8.118,14	8.767,59	31.362,53
100 - Recursos Ordinários	0,00	6.960,00	7.516,80	8.118,14	8.767,59	31.362,53
1312 - 4.4.90.52.00	0,00	3.000,00	3.240,00	3.499,20	3.779,14	13.518,34

Prefeitura Municipal de São Miguel

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação Página

prefeitura@saomiguel.rn.gov.br http://www.saomiguel.rn.gov.br

1643-6628-129 81 / 123

Despesa PPA por Classificação Funcional Programática**PPA 2022 – 2025 - Valores em R\$**

	Valor global	2022	2023	2024	2025	Total
100 - Recursos Ordinários	0,00	3.000,00	3.240,00	3.499,20	3.779,14	13.518,34
Ação: 2.201 - Acompanhamento, Gerenciamento e Operacionalização da Gestão da Informação do	0,00	3.400,00	3.672,00	3.965,76	4.283,02	15.320,78
1261 - 3.3.90.30.00	0,00	578,00	624,24	674,18	728,11	2.604,53
100 - Recursos Ordinários	0,00	578,00	624,24	674,18	728,11	2.604,53
1262 - 3.3.90.36.00	0,00	850,00	918,00	991,44	1.070,76	3.830,20
100 - Recursos Ordinários	0,00	850,00	918,00	991,44	1.070,76	3.830,20
1263 - 3.3.90.39.00	0,00	952,00	1.028,16	1.110,41	1.199,24	4.289,81
100 - Recursos Ordinários	0,00	952,00	1.028,16	1.110,41	1.199,24	4.289,81
1264 - 4.4.90.52.00	0,00	1.020,00	1.101,60	1.189,73	1.284,91	4.596,24
100 - Recursos Ordinários	0,00	1.020,00	1.101,60	1.189,73	1.284,91	4.596,24
Ação: 2.204 - Operacionalização do Sistema de Planejamento do SUS	0,00	2.550,00	2.754,00	2.974,32	3.212,26	11.490,58
1298 - 3.3.90.30.00	0,00	433,50	468,18	505,63	546,08	1.953,39
100 - Recursos Ordinários	0,00	433,50	468,18	505,63	546,08	1.953,39
1299 - 3.3.90.36.00	0,00	637,50	688,50	743,58	803,07	2.872,65
100 - Recursos Ordinários	0,00	637,50	688,50	743,58	803,07	2.872,65
1301 - 3.3.90.39.00	0,00	714,00	771,12	832,81	899,43	3.217,36
100 - Recursos Ordinários	0,00	714,00	771,12	832,81	899,43	3.217,36
1303 - 4.4.90.52.00	0,00	765,00	826,20	892,30	963,68	3.447,18
100 - Recursos Ordinários	0,00	765,00	826,20	892,30	963,68	3.447,18
Programa: 5 - FORTALECIMENTO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	0,00	635.633,87	686.484,59	741.403,36	800.715,63	2.864.237,45
Ação: 1.70 - Aquisição de veículo com capacidade mínima de 15 passageiros	0,00	23.800,00	25.704,00	27.760,32	29.981,14	107.245,46
1587 - 4.4.90.52.00	0,00	20.230,00	21.848,40	23.596,27	25.483,97	91.158,64
100 - Recursos Ordinários	0,00	20.230,00	21.848,40	23.596,27	25.483,97	91.158,64
1588 - 4.4.90.92.00	0,00	3.570,00	3.855,60	4.164,05	4.497,17	16.086,82
100 - Recursos Ordinários	0,00	3.570,00	3.855,60	4.164,05	4.497,17	16.086,82
Ação: 1.71 - Aquisição de Veículos utilitários	0,00	42.500,00	45.900,00	49.572,00	53.537,76	191.509,76
1589 - 4.4.90.52.00	0,00	19.125,00	20.655,00	22.307,40	24.091,99	86.179,39
100 - Recursos Ordinários	0,00	19.125,00	20.655,00	22.307,40	24.091,99	86.179,39
123 - Transfências de Convênios - Saúde	0,00	11.900,00	12.852,00	13.880,16	14.990,57	53.622,73
1590 - 4.4.90.92.00	0,00	23.375,00	25.245,00	27.264,60	29.445,77	105.330,37
100 - Recursos Ordinários	0,00	10.625,00	11.475,00	12.393,00	13.384,44	47.877,44
123 - Transfências de Convênios - Saúde	0,00	12.750,00	13.770,00	14.871,60	16.061,33	57.452,93
Ação: 2.205 - Ampliação das equipes da Estratégia de Saúde Bucal – ESB	0,00	57.940,89	62.576,16	67.582,27	72.988,85	261.088,17
1505 - 3.1.90.04.00	0,00	6.083,80	6.570,51	7.096,15	7.663,84	27.414,30
100 - Recursos Ordinários	0,00	6.083,80	6.570,51	7.096,15	7.663,84	27.414,30
114 - Transferências de Recursos do SUS	0,00	4.345,57	4.693,22	5.068,68	5.474,17	19.581,64

Prefeitura Municipal de São Miguel

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação Página

prefeitura@saomiguelrn.gov.br http://www.saomiguelrn.gov.br		1643-6628-129 82 / 123				
Despesa PPA por Classificação Funcional Programática						
PPA 2022 – 2025 - Valores em R\$						
	Valor global	2022	2023	2024	2025	Total
1506 - 3.1.90.11.00	0,00	6.952,91	7.509,17	8.109,87	8.758,66	31.330,58
100 - Recursos Ordinários	0,00	2.317,64	2.503,05	2.703,29	2.919,55	10.443,53
114 - Transferências de Recursos do SUS	0,00	4.635,27	5.006,09	5.406,58	5.839,11	20.887,05
1507 - 3.1.90.13.00	0,00	7.822,02	8.447,78	9.123,60	9.853,49	35.246,89
100 - Recursos Ordinários	0,00	2.897,04	3.128,80	3.379,10	3.649,43	13.054,37
114 - Transferências de Recursos do SUS	0,00	4.924,98	5.318,98	5.744,50	6.204,06	22.192,52
1508 - 3.3.90.14.00	0,00	8.401,43	9.073,54	9.799,43	10.583,38	37.857,78
100 - Recursos Ordinários	0,00	3.186,75	3.441,69	3.717,03	4.014,39	14.359,86
114 - Transferências de Recursos do SUS	0,00	5.214,68	5.631,85	6.082,40	6.568,99	23.497,92
1512 - 3.3.90.30.00	0,00	8.980,83	9.699,30	10.475,25	11.313,27	40.468,65
100 - Recursos Ordinários	0,00	3.476,45	3.754,57	4.054,94	4.379,34	15.665,30
114 - Transferências de Recursos do SUS	0,00	5.504,38	5.944,73	6.420,31	6.933,93	24.803,35
1515 - 3.3.90.39.00	0,00	9.560,25	10.325,07	11.151,08	12.043,17	43.079,57
100 - Recursos Ordinários	0,00	3.766,16	4.067,45	4.392,85	4.744,28	16.970,74
114 - Transferências de Recursos do SUS	0,00	5.794,09	6.257,62	6.758,23	7.298,89	26.108,83
1517 - 4.4.90.52.00	0,00	10.139,65	10.950,82	11.826,89	12.773,04	45.690,40
100 - Recursos Ordinários	0,00	4.055,86	4.380,33	4.730,76	5.109,22	18.276,17
114 - Transferências de Recursos do SUS	0,00	6.083,79	6.570,49	7.096,13	7.663,82	27.414,23
Ação: 2.206 - Ampliação das equipes da Estratégia de Saúde da Família – ESF	0,00	158.789,98	171.493,19	185.212,63	200.029,66	715.525,46
1522 - 3.1.90.04.00	0,00	16.672,95	18.006,79	19.447,33	21.003,12	75.130,19
100 - Recursos Ordinários	0,00	4.763,70	5.144,80	5.556,38	6.000,89	21.465,77
114 - Transferências de Recursos do SUS	0,00	11.909,25	12.861,99	13.890,95	15.002,23	53.664,42
1524 - 3.1.90.11.00	0,00	19.054,80	20.579,19	22.225,53	24.003,57	85.863,09
100 - Recursos Ordinários	0,00	6.351,60	6.859,73	7.408,51	8.001,19	28.621,03
114 - Transferências de Recursos do SUS	0,00	12.703,20	13.719,46	14.817,02	16.002,38	57.242,06
1526 - 3.1.90.13.00	0,00	21.436,65	23.151,58	25.003,70	27.004,00	96.595,93
100 - Recursos Ordinários	0,00	7.939,50	8.574,66	9.260,63	10.001,48	35.776,27
114 - Transferências de Recursos do SUS	0,00	13.497,15	14.576,92	15.743,07	17.002,52	60.819,66
1527 - 3.3.90.14.00	0,00	23.024,55	24.866,52	26.855,84	29.004,31	103.751,22
100 - Recursos Ordinários	0,00	8.733,45	9.432,13	10.186,70	11.001,64	39.353,92
114 - Transferências de Recursos do SUS	0,00	14.291,10	15.434,39	16.669,14	18.002,67	64.397,30
1528 - 3.3.90.30.00	0,00	24.612,45	26.581,44	28.707,96	31.004,60	110.906,45
100 - Recursos Ordinários	0,00	9.527,40	10.289,59	11.112,76	12.001,78	42.931,53
114 - Transferências de Recursos do SUS	0,00	15.085,05	16.291,85	17.595,20	19.002,82	67.974,92
1529 - 3.3.90.39.00	0,00	26.200,34	28.296,37	30.560,07	33.004,88	118.061,66
100 - Recursos Ordinários	0,00	10.321,35	11.147,06	12.038,82	13.001,93	46.509,16
114 - Transferências de Recursos do SUS	0,00	15.878,99	17.149,31	18.521,25	20.002,95	71.552,50

Prefeitura Municipal de São Miguel

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguelrn.gov.br

http://www.saomiguelrn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de**Chave de Autenticação Página**

1643-6628-129 83 / 123

Despesa PPA por Classificação Funcional Programática**PPA 2022 – 2025 - Valores em R\$**

	Valor global	2022	2023	2024	2025	Total
1530 - 4.4.90.52.00	0,00	27.788,24	30.011,30	32.412,20	35.005,18	125.216,92
100 - Recursos Ordinários	0,00	11.115,30	12.004,52	12.964,88	14.002,07	50.086,77
114 - Transferências de Recursos do SUS	0,00	16.672,94	18.006,78	19.447,32	21.003,11	75.130,15
Ação: 2.207 - Ampliação do acesso dos usuários a Farmácia Básica Municipal	0,00	26.879,76	29.030,14	31.352,54	33.860,75	121.123,19
1531 - 3.1.90.04.00	0,00	2.822,37	3.048,16	3.292,01	3.555,38	12.717,92
100 - Recursos Ordinários	0,00	806,39	870,90	940,57	1.015,82	3.633,68
114 - Transferências de Recursos do SUS	0,00	2.015,98	2.177,26	2.351,44	2.539,56	9.084,24
1532 - 3.1.90.11.00	0,00	3.225,57	3.483,62	3.762,31	4.063,30	14.534,80
100 - Recursos Ordinários	0,00	1.075,19	1.161,21	1.254,11	1.354,44	4.844,95
114 - Transferências de Recursos do SUS	0,00	2.150,38	2.322,41	2.508,20	2.708,86	9.689,85
1533 - 3.1.90.13.00	0,00	3.628,77	3.919,07	4.232,59	4.571,20	16.351,63
100 - Recursos Ordinários	0,00	1.343,99	1.451,51	1.567,63	1.693,04	6.056,17
114 - Transferências de Recursos do SUS	0,00	2.284,78	2.467,56	2.664,96	2.878,16	10.295,46

1534 - 3.3.90.14.00	0,00	3.897,57	4.209,37	4.546,12	4.909,81	17.562,87
100 - Recursos Ordinários	0,00	1.478,39	1.596,66	1.724,39	1.862,34	6.661,78
114 - Transferências de Recursos do SUS	0,00	2.419,18	2.612,71	2.821,73	3.047,47	10.901,09
1535 - 3.3.90.30.00	0,00	4.166,37	4.499,68	4.859,65	5.248,42	18.774,12
100 - Recursos Ordinários	0,00	1.612,79	1.741,81	1.881,15	2.031,64	7.267,39
114 - Transferências de Recursos do SUS	0,00	2.553,58	2.757,87	2.978,50	3.216,78	11.506,73
1536 - 3.3.90.39.00	0,00	4.435,16	4.789,97	5.173,17	5.587,02	19.985,32
100 - Recursos Ordinários	0,00	1.747,18	1.886,95	2.037,91	2.200,94	7.872,98
114 - Transferências de Recursos do SUS	0,00	2.687,98	2.903,02	3.135,26	3.386,08	12.112,34
1537 - 4.4.90.52.00	0,00	4.703,95	5.080,27	5.486,69	5.925,62	21.196,53
100 - Recursos Ordinários	0,00	1.881,58	2.032,11	2.194,68	2.370,25	8.478,62
114 - Transferências de Recursos do SUS	0,00	2.822,37	3.048,16	3.292,01	3.555,37	12.717,91
Ação: 2.208 - Ampliação do quadro de recursos humanos de Agentes Comunitários de Saúde	0,00	45.053,24	48.657,50	52.550,09	56.754,09	203.014,92
1538 - 3.1.90.04.00	0,00	4.730,59	5.109,04	5.517,76	5.959,18	21.316,57
100 - Recursos Ordinários	0,00	1.351,60	1.459,73	1.576,51	1.702,63	6.090,47
114 - Transferências de Recursos do SUS	0,00	3.378,99	3.649,31	3.941,25	4.256,55	15.226,10
1539 - 3.1.90.11.00	0,00	5.406,39	5.838,90	6.306,01	6.810,49	24.361,79
100 - Recursos Ordinários	0,00	1.802,13	1.946,30	2.102,00	2.270,16	8.120,59
114 - Transferências de Recursos do SUS	0,00	3.604,26	3.892,60	4.204,01	4.540,33	16.241,20
1540 - 3.1.90.13.00	0,00	6.082,19	6.568,76	7.094,26	7.661,80	27.407,01
100 - Recursos Ordinários	0,00	2.252,66	2.432,87	2.627,50	2.837,70	10.150,73
114 - Transferências de Recursos do SUS	0,00	3.829,53	4.135,89	4.466,76	4.824,10	17.256,28
1542 - 3.3.90.14.00	0,00	6.532,72	7.055,33	7.619,75	8.229,33	29.437,13
100 - Recursos Ordinários	0,00	2.477,93	2.676,16	2.890,25	3.121,47	11.165,81

Prefeitura Municipal de São Miguel

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

<http://www.saomiguel.rn.gov.br>

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação Página

1643-6628-129 84 / 123

Despesa PPA por Classificação Funcional Programática**PPA 2022 – 2025 - Valores em R\$**

	Valor global	2022	2023	2024	2025	Total
114 - Transferências de Recursos do SUS	0,00	4.054,79	4.379,17	4.729,50	5.107,86	18.271,32
1544 - 3.3.90.30.00	0,00	6.983,25	7.541,91	8.145,27	8.796,89	31.467,32
100 - Recursos Ordinários	0,00	2.703,19	2.919,45	3.153,01	3.405,25	12.180,90
114 - Transferências de Recursos do SUS	0,00	4.280,06	4.622,46	4.992,26	5.391,64	19.286,42
1545 - 3.3.90.39.00	0,00	7.433,78	8.028,49	8.670,77	9.364,43	33.497,47
100 - Recursos Ordinários	0,00	2.928,46	3.162,74	3.415,76	3.689,02	13.195,98
114 - Transferências de Recursos do SUS	0,00	4.505,32	4.865,75	5.255,01	5.675,41	20.301,49
1547 - 4.4.90.52.00	0,00	7.884,32	8.515,07	9.196,27	9.931,97	35.527,63
100 - Recursos Ordinários	0,00	3.153,73	3.406,03	3.678,51	3.972,79	14.211,06
114 - Transferências de Recursos do SUS	0,00	4.730,59	5.109,04	5.517,76	5.959,18	21.316,57
Ação: 2.209 - Aperfeiçoamento das equipes da Estratégia de Saúde Bucal	0,00	9.350,00	10.098,00	10.905,84	11.778,31	42.132,15
1550 - 3.1.90.04.00	0,00	981,75	1.060,29	1.145,12	1.236,73	4.423,89
100 - Recursos Ordinários	0,00	280,50	302,94	327,18	353,35	1.263,97
114 - Transferências de Recursos do SUS	0,00	701,25	757,35	817,94	883,38	3.159,92
1552 - 3.1.90.11.00	0,00	1.122,00	1.211,76	1.308,70	1.413,40	5.055,86
100 - Recursos Ordinários	0,00	374,00	403,92	436,23	471,13	1.685,28
114 - Transferências de Recursos do SUS	0,00	748,00	807,84	872,47	942,27	3.370,58
1555 - 3.1.90.13.00	0,00	1.262,25	1.363,23	1.472,29	1.590,07	5.687,84
100 - Recursos Ordinários	0,00	467,50	504,90	545,29	588,91	2.106,60
114 - Transferências de Recursos do SUS	0,00	794,75	858,33	927,00	1.001,16	3.581,24
1556 - 3.3.90.14.00	0,00	1.355,75	1.464,21	1.581,35	1.707,86	6.109,17
100 - Recursos Ordinários	0,00	514,25	555,39	599,82	647,81	2.317,27
114 - Transferências de Recursos do SUS	0,00	841,50	908,82	981,53	1.060,05	3.791,90
1557 - 3.3.90.30.00	0,00	1.449,25	1.565,19	1.690,40	1.825,63	6.530,47
100 - Recursos Ordinários	0,00	561,00	605,88	654,35	706,70	2.527,93
114 - Transferências de Recursos do SUS	0,00	888,25	959,31	1.036,05	1.118,93	4.002,54
1559 - 3.3.90.39.00	0,00	1.542,75	1.666,17	1.799,46	1.943,42	6.951,80
100 - Recursos Ordinários	0,00	607,75	656,37	708,88	765,59	2.738,59
114 - Transferências de Recursos do SUS	0,00	935,00	1.009,80	1.090,58	1.177,83	4.213,21

1561 - 4.4.90.52.00	0,00	1.636,25	1.767,15	1.908,52	2.061,20	7.373,12
100 - Recursos Ordinários	0,00	654,50	706,86	763,41	824,48	2.949,25
114 - Transferências de Recursos do SUS	0,00	981,75	1.060,29	1.145,11	1.236,72	4.423,87
Ação: 2.210 - Aperfeiçoamento das equipes da Estratégia de Saúde da Família – PSF	0,00	20.400,00	22.032,00	23.794,56	25.698,12	91.924,68
1564 - 3.1.90.04.00	0,00	2.142,00	2.313,36	2.498,43	2.698,31	9.652,10
100 - Recursos Ordinários	0,00	612,00	660,96	713,84	770,95	2.757,75
114 - Transferências de Recursos do SUS	0,00	1.530,00	1.652,40	1.784,59	1.927,36	6.894,35
1566 - 3.1.90.11.00	0,00	2.448,00	2.643,84	2.855,34	3.083,76	11.030,94

Prefeitura Municipal de São Miguel

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Cleblio Carvalho de

Chave de Autenticação Página

http://www.saomiguel.rn.gov.br

1643-6628-129 85 / 123

Despesa PPA por Classificação Funcional Programática**PPA 2022 – 2025 - Valores em R\$**

	Valor global	2022	2023	2024	2025	Total
100 - Recursos Ordinários	0,00	816,00	881,28	951,78	1.027,92	3.676,98
114 - Transferências de Recursos do SUS	0,00	1.632,00	1.762,56	1.903,56	2.055,84	7.353,96
1567 - 3.1.90.13.00	0,00	2.754,00	2.974,32	3.212,27	3.469,25	12.409,84
100 - Recursos Ordinários	0,00	1.020,00	1.101,60	1.189,73	1.284,91	4.596,24
114 - Transferências de Recursos do SUS	0,00	1.734,00	1.872,72	2.022,54	2.184,34	7.813,60
1568 - 3.3.90.14.00	0,00	2.958,00	3.194,64	3.450,21	3.726,23	13.329,08
100 - Recursos Ordinários	0,00	1.122,00	1.211,76	1.308,70	1.413,40	5.055,86
114 - Transferências de Recursos do SUS	0,00	1.836,00	1.982,88	2.141,51	2.312,83	8.273,22
1569 - 3.3.90.30.00	0,00	3.162,00	3.414,96	3.688,15	3.983,20	14.248,31
100 - Recursos Ordinários	0,00	1.224,00	1.321,92	1.427,67	1.541,88	5.515,47
114 - Transferências de Recursos do SUS	0,00	1.938,00	2.093,04	2.260,48	2.441,32	8.732,84
1571 - 3.3.90.39.00	0,00	3.366,00	3.635,28	3.926,11	4.240,20	15.167,59
100 - Recursos Ordinários	0,00	1.326,00	1.432,08	1.546,65	1.670,38	5.975,11
114 - Transferências de Recursos do SUS	0,00	2.040,00	2.203,20	2.379,46	2.569,82	9.192,48
1573 - 4.4.90.52.00	0,00	3.570,00	3.855,60	4.164,05	4.497,17	16.086,82
100 - Recursos Ordinários	0,00	1.428,00	1.542,24	1.665,62	1.798,87	6.434,73
114 - Transferências de Recursos do SUS	0,00	2.142,00	2.313,36	2.498,43	2.698,30	9.652,09
Ação: 2.211 - Aperfeiçoamento do Programa de Agentes Comunitários de Saúde	0,00	7.650,00	8.262,00	8.922,96	9.636,79	34.471,75
1599 - 3.3.90.30.00	0,00	1.300,50	1.404,54	1.516,90	1.638,25	5.860,19
100 - Recursos Ordinários	0,00	1.300,50	1.404,54	1.516,90	1.638,25	5.860,19
1600 - 3.3.90.36.00	0,00	1.912,50	2.065,50	2.230,74	2.409,20	8.617,94
100 - Recursos Ordinários	0,00	1.912,50	2.065,50	2.230,74	2.409,20	8.617,94
1601 - 3.3.90.39.00	0,00	2.142,00	2.313,36	2.498,43	2.698,30	9.652,09
100 - Recursos Ordinários	0,00	2.142,00	2.313,36	2.498,43	2.698,30	9.652,09
1602 - 4.4.90.52.00	0,00	2.295,00	2.478,60	2.676,89	2.891,04	10.341,53
100 - Recursos Ordinários	0,00	2.295,00	2.478,60	2.676,89	2.891,04	10.341,53
Ação: 2.213 - Estruturação da Assistência Farmacêutica Municipal com vistas à organização do	0,00	4.080,00	4.406,40	4.758,91	5.139,62	18.384,93
1603 - 3.3.90.30.00	0,00	693,60	749,09	809,02	873,74	3.125,45
100 - Recursos Ordinários	0,00	693,60	749,09	809,02	873,74	3.125,45
1604 - 3.3.90.36.00	0,00	1.020,00	1.101,60	1.189,73	1.284,91	4.596,24
100 - Recursos Ordinários	0,00	1.020,00	1.101,60	1.189,73	1.284,91	4.596,24
1605 - 3.3.90.39.00	0,00	1.142,40	1.233,79	1.332,49	1.439,09	5.147,77
100 - Recursos Ordinários	0,00	1.142,40	1.233,79	1.332,49	1.439,09	5.147,77
1606 - 4.4.90.52.00	0,00	1.224,00	1.321,92	1.427,67	1.541,88	5.515,47
100 - Recursos Ordinários	0,00	1.224,00	1.321,92	1.427,67	1.541,88	5.515,47
Ação: 2.214 - Estruturação da Rede de Serviços da Atenção Básica – aquisição de equipamentos e	0,00	85.000,00	91.800,00	99.144,00	107.075,53	383.019,53
1591 - 4.4.90.52.00	0,00	38.250,00	41.310,00	44.614,80	48.183,99	172.358,79

Prefeitura Municipal de São Miguel

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Cleblio Carvalho de

Chave de Autenticação Página

http://www.saomiguel.rn.gov.br

1643-6628-129 86 / 123

Despesa PPA por Classificação Funcional Programática**PPA 2022 – 2025 - Valores em R\$**

	Valor global	2022	2023	2024	2025	Total
100 - Recursos Ordinários	0,00	14.450,00	15.606,00	16.854,48	18.202,84	65.113,32
123 - Transferências de Convênios - Saúde	0,00	23.800,00	25.704,00	27.760,32	29.981,15	107.245,47
1592 - 4.4.90.92.00	0,00	46.750,00	50.490,00	54.529,20	58.891,54	210.660,74
100 - Recursos Ordinários	0,00	21.250,00	22.950,00	24.786,00	26.768,88	95.754,88
123 - Transferências de Convênios - Saúde	0,00	25.500,00	27.540,00	29.743,20	32.122,66	114.905,86
Ação: 2.215 - Estruturação do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF	0,00	24.480,00	26.438,40	28.553,47	30.837,75	110.309,62
1608 - 3.3.90.30.00	0,00	4.161,60	4.494,53	4.854,09	5.242,42	18.752,64
100 - Recursos Ordinários	0,00	4.161,60	4.494,53	4.854,09	5.242,42	18.752,64
1609 - 3.3.90.36.00	0,00	6.120,00	6.609,60	7.138,37	7.709,44	27.577,41
100 - Recursos Ordinários	0,00	6.120,00	6.609,60	7.138,37	7.709,44	27.577,41
1610 - 3.3.90.39.00	0,00	6.854,40	7.402,75	7.994,97	8.634,57	30.886,69
100 - Recursos Ordinários	0,00	6.854,40	7.402,75	7.994,97	8.634,57	30.886,69
1612 - 4.4.90.52.00	0,00	7.344,00	7.931,52	8.566,04	9.251,32	33.092,88
100 - Recursos Ordinários	0,00	7.344,00	7.931,52	8.566,04	9.251,32	33.092,88
Ação: 2.216 - Estruturação do Programa Saúde na Escola - PSE, com Grupo de Trabalho Intersetorial	0,00	1.360,00	1.468,80	1.586,31	1.713,21	6.128,32
1614 - 3.3.90.30.00	0,00	231,20	249,70	269,68	291,25	1.041,83
100 - Recursos Ordinários	0,00	231,20	249,70	269,68	291,25	1.041,83
1615 - 3.3.90.36.00	0,00	340,00	367,20	396,58	428,31	1.532,09
100 - Recursos Ordinários	0,00	340,00	367,20	396,58	428,31	1.532,09
1617 - 3.3.90.39.00	0,00	380,80	411,26	444,16	479,69	1.715,91
100 - Recursos Ordinários	0,00	380,80	411,26	444,16	479,69	1.715,91
1618 - 4.4.90.52.00	0,00	408,00	440,64	475,89	513,96	1.838,49
100 - Recursos Ordinários	0,00	408,00	440,64	475,89	513,96	1.838,49
Ação: 2.217 - Fortalecimento das ações da Vigilância Sanitária Municipal	0,00	8.160,00	8.812,80	9.517,83	10.279,26	36.769,89
1620 - 3.3.90.30.00	0,00	1.387,20	1.498,18	1.618,03	1.747,47	6.250,88
100 - Recursos Ordinários	0,00	1.387,20	1.498,18	1.618,03	1.747,47	6.250,88
1622 - 3.3.90.36.00	0,00	2.040,00	2.203,20	2.379,46	2.569,82	9.192,48
100 - Recursos Ordinários	0,00	2.040,00	2.203,20	2.379,46	2.569,82	9.192,48
1623 - 3.3.90.39.00	0,00	2.284,80	2.467,58	2.664,99	2.878,19	10.295,56
100 - Recursos Ordinários	0,00	2.284,80	2.467,58	2.664,99	2.878,19	10.295,56
1625 - 4.4.90.52.00	0,00	2.448,00	2.643,84	2.855,35	3.083,78	11.030,97
100 - Recursos Ordinários	0,00	2.448,00	2.643,84	2.855,35	3.083,78	11.030,97
Ação: 2.218 - Fortalecimento das ações de Vigilância Epidemiológica e Ambiental Municipal	0,00	54.400,00	58.752,00	63.452,16	68.528,33	245.132,49
1627 - 3.3.90.30.00	0,00	9.248,00	9.987,84	10.786,87	11.649,82	41.672,53
100 - Recursos Ordinários	0,00	9.248,00	9.987,84	10.786,87	11.649,82	41.672,53
1629 - 3.3.90.36.00	0,00	13.600,00	14.688,00	15.863,04	17.132,08	61.283,12

Prefeitura Municipal de São Miguel

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

<http://www.saomiguel.rn.gov.br>**Despesa PPA por Classificação Funcional Programática****PPA 2022 - 2025 - Valores em R\$**

	Valor global	2022	2023	2024	2025	Total
100 - Recursos Ordinários	0,00	13.600,00	14.688,00	15.863,04	17.132,08	61.283,12
1631 - 3.3.90.39.00	0,00	15.232,00	16.450,56	17.766,60	19.187,93	68.637,09
100 - Recursos Ordinários	0,00	15.232,00	16.450,56	17.766,60	19.187,93	68.637,09
1633 - 4.4.90.52.00	0,00	16.320,00	17.625,60	19.035,65	20.558,50	73.539,75
100 - Recursos Ordinários	0,00	16.320,00	17.625,60	19.035,65	20.558,50	73.539,75
Ação: 2.219 - Fortalecimento das ações do Conselho Municipal de Saúde	0,00	3.400,00	3.672,00	3.965,76	4.283,02	15.320,78
1635 - 3.3.90.30.00	0,00	578,00	624,24	674,18	728,11	2.604,53
100 - Recursos Ordinários	0,00	578,00	624,24	674,18	728,11	2.604,53
1636 - 3.3.90.36.00	0,00	850,00	918,00	991,44	1.070,76	3.830,20
100 - Recursos Ordinários	0,00	850,00	918,00	991,44	1.070,76	3.830,20
1638 - 3.3.90.39.00	0,00	952,00	1.028,16	1.110,41	1.199,24	4.289,81
100 - Recursos Ordinários	0,00	952,00	1.028,16	1.110,41	1.199,24	4.289,81
1640 - 4.4.90.52.00	0,00	1.020,00	1.101,60	1.189,73	1.284,91	4.596,24

100 - Recursos Ordinários	0,00	1.020,00	1.101,60	1.189,73	1.284,91	4.596,24
Ação: 2.220 - Implantação do Programa de Orientação e Acompanhamento às Gestantes	0,00	4.250,00	4.590,00	4.957,20	5.353,77	19.150,97
1642 - 3.3.90.30.00	0,00	722,50	780,30	842,72	910,14	3.255,66
100 - Recursos Ordinários	0,00	722,50	780,30	842,72	910,14	3.255,66
1644 - 3.3.90.36.00	0,00	1.062,50	1.147,50	1.239,30	1.338,44	4.787,74
100 - Recursos Ordinários	0,00	1.062,50	1.147,50	1.239,30	1.338,44	4.787,74
1646 - 3.3.90.39.00	0,00	1.190,00	1.285,20	1.388,02	1.499,06	5.362,28
100 - Recursos Ordinários	0,00	1.190,00	1.285,20	1.388,02	1.499,06	5.362,28
1648 - 4.4.90.52.00	0,00	1.275,00	1.377,00	1.487,16	1.606,13	5.745,29
100 - Recursos Ordinários	0,00	1.275,00	1.377,00	1.487,16	1.606,13	5.745,29
Ação: 2.221 - Implantação do Serviço de Atenção Domiciliar – SAD	0,00	5.100,00	5.508,00	5.948,64	6.424,53	22.981,17
1650 - 3.3.90.30.00	0,00	867,00	936,36	1.011,27	1.092,17	3.906,80
100 - Recursos Ordinários	0,00	867,00	936,36	1.011,27	1.092,17	3.906,80
1651 - 3.3.90.36.00	0,00	1.275,00	1.377,00	1.487,16	1.606,13	5.745,29
100 - Recursos Ordinários	0,00	1.275,00	1.377,00	1.487,16	1.606,13	5.745,29
1653 - 3.3.90.39.00	0,00	1.428,00	1.542,24	1.665,62	1.798,87	6.434,73
100 - Recursos Ordinários	0,00	1.428,00	1.542,24	1.665,62	1.798,87	6.434,73
1654 - 4.4.90.52.00	0,00	1.530,00	1.652,40	1.784,59	1.927,36	6.894,35
100 - Recursos Ordinários	0,00	1.530,00	1.652,40	1.784,59	1.927,36	6.894,35
Ação: 2.222 - Implantação do Serviço Social do PSF	0,00	3.060,00	3.304,80	3.569,20	3.854,73	13.788,73
1657 - 3.3.90.30.00	0,00	520,20	561,82	606,77	655,31	2.344,10
100 - Recursos Ordinários	0,00	520,20	561,82	606,77	655,31	2.344,10
1658 - 3.3.90.36.00	0,00	765,00	826,20	892,30	963,68	3.447,18

Prefeitura Municipal de São Miguel

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação

1643-6628-129

Despesa PPA por Classificação Funcional Programática

PPA 2022 - 2025 - Valores em R\$

	Valor global	2022	2023	2024	2025	Total
100 - Recursos Ordinários	0,00	765,00	826,20	892,30	963,68	3.447,18
1660 - 3.3.90.39.00	0,00	856,80	925,34	999,37	1.079,32	3.860,83
100 - Recursos Ordinários	0,00	856,80	925,34	999,37	1.079,32	3.860,83
1661 - 4.4.90.52.00	0,00	918,00	991,44	1.070,76	1.156,42	4.136,62
100 - Recursos Ordinários	0,00	918,00	991,44	1.070,76	1.156,42	4.136,62
Ação: 2.223 - Implementação das ações dos Polos de Academia da Saúde	0,00	24.480,00	26.438,40	28.553,47	30.837,75	110.309,62
1662 - 3.3.90.30.00	0,00	4.161,60	4.494,53	4.854,09	5.242,42	18.752,64
100 - Recursos Ordinários	0,00	4.161,60	4.494,53	4.854,09	5.242,42	18.752,64
1663 - 3.3.90.36.00	0,00	6.120,00	6.609,60	7.138,37	7.709,44	27.577,41
100 - Recursos Ordinários	0,00	6.120,00	6.609,60	7.138,37	7.709,44	27.577,41
1664 - 3.3.90.39.00	0,00	6.854,40	7.402,75	7.994,97	8.634,57	30.886,69
100 - Recursos Ordinários	0,00	6.854,40	7.402,75	7.994,97	8.634,57	30.886,69
1665 - 4.4.90.52.00	0,00	7.344,00	7.931,52	8.566,04	9.251,32	33.092,88
100 - Recursos Ordinários	0,00	7.344,00	7.931,52	8.566,04	9.251,32	33.092,88
Ação: 2.224 - Implementação do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS	0,00	25.500,00	27.540,00	29.743,20	32.122,66	114.905,86
1667 - 3.3.90.30.00	0,00	4.335,00	4.681,80	5.056,34	5.460,85	19.533,99
100 - Recursos Ordinários	0,00	4.335,00	4.681,80	5.056,34	5.460,85	19.533,99
1671 - 3.3.90.36.00	0,00	6.375,00	6.885,00	7.435,80	8.030,66	28.726,46
100 - Recursos Ordinários	0,00	6.375,00	6.885,00	7.435,80	8.030,66	28.726,46
1672 - 3.3.90.39.00	0,00	7.140,00	7.711,20	8.328,10	8.994,35	32.173,65
100 - Recursos Ordinários	0,00	7.140,00	7.711,20	8.328,10	8.994,35	32.173,65
1674 - 4.4.90.52.00	0,00	7.650,00	8.262,00	8.922,96	9.636,80	34.471,76
100 - Recursos Ordinários	0,00	7.650,00	8.262,00	8.922,96	9.636,80	34.471,76
Programa: 12 - IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	416.500,00	449.820,00	485.805,59	524.670,05	1.876.795,64
Ação: 1.93 - Aquisição de Ambulâncias	0,00	51.000,00	55.080,00	59.486,40	64.245,32	229.811,72
1738 - 4.4.90.52.00	0,00	42.330,00	45.716,40	49.373,71	53.323,61	190.743,72
100 - Recursos Ordinários	0,00	42.330,00	45.716,40	49.373,71	53.323,61	190.743,72
1739 - 4.4.90.92.00	0,00	8.670,00	9.363,60	10.112,69	10.921,71	39.068,00
100 - Recursos Ordinários	0,00	8.670,00	9.363,60	10.112,69	10.921,71	39.068,00

Ação: 1.94 - Aquisição de Unidade Móvel Médico Odontológica	0,00	22.950,00	24.786,00	26.768,88	28.910,39	103.415,27
1743 - 4.4.90.52.00	0,00	19.048,50	20.572,38	22.218,17	23.995,62	85.834,67
100 - Recursos Ordinários	0,00	19.048,50	20.572,38	22.218,17	23.995,62	85.834,67
1744 - 4.4.90.92.00	0,00	3.901,50	4.213,62	4.550,71	4.914,77	17.580,60
100 - Recursos Ordinários	0,00	3.901,50	4.213,62	4.550,71	4.914,77	17.580,60
Ação: 1.95 - Estruturação da Rede de Atenção Especializada – Aquisição de equipamentos e materiais	0,00	76.500,00	82.620,00	89.229,60	96.367,97	344.717,57
1756 - 4.4.90.52.00	0,00	63.495,00	68.574,60	74.060,57	79.985,42	286.115,59

Prefeitura Municipal de São Miguel

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação

1643-6628-129

Despesa PPA por Classificação Funcional Programática**PPA 2022 - 2025 - Valores em R\$**

	Valor global	2022	2023	2024	2025	Total
100 - Recursos Ordinários	0,00	63.495,00	68.574,60	74.060,57	79.985,42	286.115,59
1758 - 4.4.90.92.00	0,00	13.005,00	14.045,40	15.169,03	16.382,55	58.601,98
100 - Recursos Ordinários	0,00	13.005,00	14.045,40	15.169,03	16.382,55	58.601,98
Ação: 2.225 - Estruturação da Rede de Atenção Especializada – Reforma do Hospital Municipal	0,00	56.100,00	60.588,00	65.435,04	70.669,84	252.792,88
1678 - 4.4.90.30.00	0,00	9.537,00	10.299,96	11.123,96	12.013,88	42.974,80
100 - Recursos Ordinários	0,00	9.537,00	10.299,96	11.123,96	12.013,88	42.974,80
1680 - 4.4.90.36.00	0,00	14.025,00	15.147,00	16.358,76	17.667,46	63.198,22
100 - Recursos Ordinários	0,00	14.025,00	15.147,00	16.358,76	17.667,46	63.198,22
1682 - 4.4.90.39.00	0,00	15.708,00	16.964,64	18.321,81	19.787,55	70.782,00
100 - Recursos Ordinários	0,00	15.708,00	16.964,64	18.321,81	19.787,55	70.782,00
1683 - 4.4.90.51.00	0,00	16.830,00	18.176,40	19.630,51	21.200,95	75.837,86
100 - Recursos Ordinários	0,00	16.830,00	18.176,40	19.630,51	21.200,95	75.837,86
Ação: 2.226 - Estruturação da Rede de Atenção Especializada – Ampliação do Hospital Municipal	0,00	76.500,00	82.620,00	89.229,60	96.367,96	344.717,56
1685 - 4.4.90.30.00	0,00	13.005,00	14.045,40	15.169,03	16.382,55	58.601,98
100 - Recursos Ordinários	0,00	13.005,00	14.045,40	15.169,03	16.382,55	58.601,98
1687 - 4.4.90.36.00	0,00	19.125,00	20.655,00	22.307,40	24.091,99	86.179,39
100 - Recursos Ordinários	0,00	19.125,00	20.655,00	22.307,40	24.091,99	86.179,39
1688 - 4.4.90.39.00	0,00	21.420,00	23.133,60	24.984,29	26.983,03	96.520,92
100 - Recursos Ordinários	0,00	21.420,00	23.133,60	24.984,29	26.983,03	96.520,92
1690 - 4.4.90.51.00	0,00	22.950,00	24.786,00	26.768,88	28.910,39	103.415,27
100 - Recursos Ordinários	0,00	22.950,00	24.786,00	26.768,88	28.910,39	103.415,27
Ação: 2.227 - Implantação laboratório central de análises clínicas	0,00	25.500,00	27.540,00	29.743,20	32.122,66	114.905,86
1692 - 3.3.90.30.00	0,00	4.335,00	4.681,80	5.056,34	5.460,85	19.533,99
100 - Recursos Ordinários	0,00	4.335,00	4.681,80	5.056,34	5.460,85	19.533,99
1693 - 3.3.90.36.00	0,00	6.375,00	6.885,00	7.435,80	8.030,66	28.726,46
100 - Recursos Ordinários	0,00	6.375,00	6.885,00	7.435,80	8.030,66	28.726,46
1695 - 3.3.90.39.00	0,00	7.140,00	7.711,20	8.328,10	8.994,35	32.173,65
100 - Recursos Ordinários	0,00	7.140,00	7.711,20	8.328,10	8.994,35	32.173,65
1696 - 4.4.90.52.00	0,00	7.650,00	8.262,00	8.922,96	9.636,80	34.471,76
100 - Recursos Ordinários	0,00	7.650,00	8.262,00	8.922,96	9.636,80	34.471,76
Ação: 2.228 - Reestruturação do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	0,00	5.950,00	6.426,00	6.940,07	7.495,27	26.811,34
1698 - 4.4.90.30.00	0,00	1.011,50	1.092,42	1.179,81	1.274,19	4.557,92
100 - Recursos Ordinários	0,00	1.011,50	1.092,42	1.179,81	1.274,19	4.557,92
1700 - 4.4.90.36.00	0,00	1.487,50	1.606,50	1.735,02	1.873,82	6.702,84
100 - Recursos Ordinários	0,00	1.487,50	1.606,50	1.735,02	1.873,82	6.702,84
1702 - 4.4.90.39.00	0,00	1.666,00	1.799,28	1.943,22	2.098,68	7.507,18

Prefeitura Municipal de São Miguel

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação

1643-6628-129

Despesa PPA por Classificação Funcional Programática**PPA 2022 - 2025 - Valores em R\$**

	Valor global	2022	2023	2024	2025	Total
100 - Recursos Ordinários	0,00	1.666,00	1.799,28	1.943,22	2.098,68	7.507,18
1703 - 4.4.90.51.00	0,00	1.785,00	1.927,80	2.082,02	2.248,58	8.043,40
100 - Recursos Ordinários	0,00	1.785,00	1.927,80	2.082,02	2.248,58	8.043,40
Ação: 2.229 - Reestruturação do centro de especialidades médicas - CEM	0,00	8.500,00	9.180,00	9.914,40	10.707,56	38.301,96
1706 - 4.4.90.30.00	0,00	1.445,00	1.560,60	1.685,45	1.820,29	6.511,34
100 - Recursos Ordinários	0,00	1.445,00	1.560,60	1.685,45	1.820,29	6.511,34

1707 - 4.4.90.36.00	0,00	2.125,00	2.295,00	2.478,60	2.676,89	9.575,49
100 - Recursos Ordinários	0,00	2.125,00	2.295,00	2.478,60	2.676,89	9.575,49
1725 - 4.4.90.39.00	0,00	2.380,00	2.570,40	2.776,03	2.998,11	10.724,54
100 - Recursos Ordinários	0,00	2.380,00	2.570,40	2.776,03	2.998,11	10.724,54
1726 - 4.4.90.51.00	0,00	2.550,00	2.754,00	2.974,32	3.212,27	11.490,59
100 - Recursos Ordinários	0,00	2.550,00	2.754,00	2.974,32	3.212,27	11.490,59
Ação: 2.230 - Reestruturação o centro de reabilitação	0,00	8.500,00	9.180,00	9.914,40	10.707,56	38.301,96
1727 - 4.4.90.30.00	0,00	1.445,00	1.560,60	1.685,45	1.820,29	6.511,34
100 - Recursos Ordinários	0,00	1.445,00	1.560,60	1.685,45	1.820,29	6.511,34
1728 - 4.4.90.36.00	0,00	2.125,00	2.295,00	2.478,60	2.676,89	9.575,49
100 - Recursos Ordinários	0,00	2.125,00	2.295,00	2.478,60	2.676,89	9.575,49
1729 - 4.4.90.39.00	0,00	2.380,00	2.570,40	2.776,03	2.998,11	10.724,54
100 - Recursos Ordinários	0,00	2.380,00	2.570,40	2.776,03	2.998,11	10.724,54
1730 - 4.4.90.51.00	0,00	2.550,00	2.754,00	2.974,32	3.212,27	11.490,59
100 - Recursos Ordinários	0,00	2.550,00	2.754,00	2.974,32	3.212,27	11.490,59
Ação: 2.231 - Ampliação dos serviços e recursos humanos do Hospital Municipal	0,00	25.500,00	27.540,00	29.743,20	32.122,66	114.905,86
1731 - 3.3.90.30.00	0,00	4.335,00	4.681,80	5.056,34	5.460,85	19.533,99
100 - Recursos Ordinários	0,00	4.335,00	4.681,80	5.056,34	5.460,85	19.533,99
1732 - 3.3.90.36.00	0,00	6.375,00	6.885,00	7.435,80	8.030,66	28.726,46
100 - Recursos Ordinários	0,00	6.375,00	6.885,00	7.435,80	8.030,66	28.726,46
1733 - 3.3.90.39.00	0,00	7.140,00	7.711,20	8.328,10	8.994,35	32.173,65
100 - Recursos Ordinários	0,00	7.140,00	7.711,20	8.328,10	8.994,35	32.173,65
1734 - 4.4.90.52.00	0,00	7.650,00	8.262,00	8.922,96	9.636,80	34.471,76
100 - Recursos Ordinários	0,00	7.650,00	8.262,00	8.922,96	9.636,80	34.471,76
Ação: 2.234 - Implantação, Funcionamento e Manutenção da Central de Ambulâncias	0,00	18.700,00	20.196,00	21.811,68	23.556,61	84.264,29
1745 - 3.3.90.30.00	0,00	3.179,00	3.433,32	3.707,99	4.004,63	14.324,94
100 - Recursos Ordinários	0,00	3.179,00	3.433,32	3.707,99	4.004,63	14.324,94
1747 - 3.3.90.36.00	0,00	4.675,00	5.049,00	5.452,92	5.889,15	21.066,07
100 - Recursos Ordinários	0,00	4.675,00	5.049,00	5.452,92	5.889,15	21.066,07
1749 - 3.3.90.39.00	0,00	5.236,00	5.654,88	6.107,27	6.595,85	23.594,00

Prefeitura Municipal de São Miguel

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

<http://www.saomiguel.rn.gov.br>

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação

1643-6628-129

Despesa PPA por Classificação Funcional Programática**PPA 2022 - 2025 - Valores em R\$**

	Valor global	2022	2023	2024	2025	Total
100 - Recursos Ordinários	0,00	5.236,00	5.654,88	6.107,27	6.595,85	23.594,00
1751 - 4.4.90.52.00	0,00	5.610,00	6.058,80	6.543,50	7.066,98	25.279,28
100 - Recursos Ordinários	0,00	5.610,00	6.058,80	6.543,50	7.066,98	25.279,28
Ação: 2.236 - Fortalecimento e Ampliação das parcerias com Unidades Básicas de Saúde e	0,00	40.800,00	44.064,00	47.589,12	51.396,25	183.849,37
1759 - 3.3.90.30.00	0,00	6.936,00	7.490,88	8.090,15	8.737,36	31.254,39
100 - Recursos Ordinários	0,00	6.936,00	7.490,88	8.090,15	8.737,36	31.254,39
1760 - 3.3.90.36.00	0,00	10.200,00	11.016,00	11.897,28	12.849,06	45.962,34
100 - Recursos Ordinários	0,00	10.200,00	11.016,00	11.897,28	12.849,06	45.962,34
1762 - 3.3.90.39.00	0,00	11.424,00	12.337,92	13.324,95	14.390,95	51.477,82
100 - Recursos Ordinários	0,00	11.424,00	12.337,92	13.324,95	14.390,95	51.477,82
1763 - 4.4.90.52.00	0,00	12.240,00	13.219,20	14.276,74	15.418,88	55.154,82
100 - Recursos Ordinários	0,00	12.240,00	13.219,20	14.276,74	15.418,88	55.154,82
Programa: 13 - PROMOÇÃO DE EVENTOS E GESTÃO DE PESSOAS	0,00	141.760,00	153.100,80	165.348,87	178.576,76	638.786,43
Ação: 2.237 - Criação da Política Municipal de Saúde do Trabalhador	0,00	340,00	367,20	396,57	428,29	1.532,06
1765 - 3.3.90.30.00	0,00	57,80	62,42	67,41	72,80	260,43
100 - Recursos Ordinários	0,00	57,80	62,42	67,41	72,80	260,43
1766 - 3.3.90.36.00	0,00	85,00	91,80	99,14	107,07	383,01
100 - Recursos Ordinários	0,00	85,00	91,80	99,14	107,07	383,01
1767 - 3.3.90.39.00	0,00	95,20	102,82	111,05	119,93	429,00
100 - Recursos Ordinários	0,00	95,20	102,82	111,05	119,93	429,00
1768 - 4.4.90.52.00	0,00	102,00	110,16	118,97	128,49	459,62
100 - Recursos Ordinários	0,00	102,00	110,16	118,97	128,49	459,62
Ação: 2.238 - Elaboração e Realização de Estudos, Pesquisas, Projetos e Planos em Saúde	0,00	6.120,00	6.609,60	7.138,37	7.709,44	27.577,41
1771 - 3.3.90.14.00	0,00	1.040,40	1.123,63	1.213,52	1.310,60	4.688,15
100 - Recursos Ordinários	0,00	1.040,40	1.123,63	1.213,52	1.310,60	4.688,15
1772 - 3.3.90.30.00	0,00	1.530,00	1.652,40	1.784,59	1.927,36	6.894,35

100 - Recursos Ordinários	0,00	1.530,00	1.652,40	1.784,59	1.927,36	6.894,35
1773 - 3.3.90.36.00	0,00	1.713,60	1.850,69	1.998,75	2.158,65	7.721,69
100 - Recursos Ordinários	0,00	1.713,60	1.850,69	1.998,75	2.158,65	7.721,69
1774 - 3.3.90.39.00	0,00	1.836,00	1.982,88	2.141,51	2.312,83	8.273,22
100 - Recursos Ordinários	0,00	1.836,00	1.982,88	2.141,51	2.312,83	8.273,22
Ação: 2.239 - Implantação da educação Permanente em Saúde	0,00	2.040,00	2.203,20	2.379,45	2.569,81	9.192,46
1775 - 3.3.90.30.00	0,00	346,80	374,54	404,50	436,86	1.562,70
100 - Recursos Ordinários	0,00	346,80	374,54	404,50	436,86	1.562,70
1777 - 3.3.90.36.00	0,00	510,00	550,80	594,86	642,45	2.298,11
100 - Recursos Ordinários	0,00	510,00	550,80	594,86	642,45	2.298,11

Prefeitura Municipal de São Miguel

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação

1643-6628-129

Despesa PPA por Classificação Funcional Programática**PPA 2022 - 2025 - Valores em R\$**

	Valor global	2022	2023	2024	2025	Total
1779 - 3.3.90.39.00	0,00	571,20	616,90	666,25	719,55	2.573,90
100 - Recursos Ordinários	0,00	571,20	616,90	666,25	719,55	2.573,90
1780 - 4.4.90.52.00	0,00	612,00	660,96	713,84	770,95	2.757,75
100 - Recursos Ordinários	0,00	612,00	660,96	713,84	770,95	2.757,75
Ação: 2.240 - Implantação do PCCS dos profissionais da saúde	0,00	2.040,00	2.203,20	2.379,45	2.569,81	9.192,46
1782 - 3.3.90.30.00	0,00	346,80	374,54	404,50	436,86	1.562,70
100 - Recursos Ordinários	0,00	346,80	374,54	404,50	436,86	1.562,70
1783 - 3.3.90.36.00	0,00	510,00	550,80	594,86	642,45	2.298,11
100 - Recursos Ordinários	0,00	510,00	550,80	594,86	642,45	2.298,11
1785 - 3.3.90.39.00	0,00	571,20	616,90	666,25	719,55	2.573,90
100 - Recursos Ordinários	0,00	571,20	616,90	666,25	719,55	2.573,90
1787 - 4.4.90.52.00	0,00	612,00	660,96	713,84	770,95	2.757,75
100 - Recursos Ordinários	0,00	612,00	660,96	713,84	770,95	2.757,75
Ação: 2.241 - Participação dos profissionais de saúde em eventos específicos da área de atuação	0,00	4.250,00	4.590,00	4.957,20	5.353,77	19.150,97
1789 - 3.3.90.14.00	0,00	722,50	780,30	842,72	910,14	3.255,66
100 - Recursos Ordinários	0,00	722,50	780,30	842,72	910,14	3.255,66
1790 - 3.3.90.30.00	0,00	1.062,50	1.147,50	1.239,30	1.338,44	4.787,74
100 - Recursos Ordinários	0,00	1.062,50	1.147,50	1.239,30	1.338,44	4.787,74
1792 - 3.3.90.36.00	0,00	1.190,00	1.285,20	1.388,02	1.499,06	5.362,28
100 - Recursos Ordinários	0,00	1.190,00	1.285,20	1.388,02	1.499,06	5.362,28
1793 - 3.3.90.39.00	0,00	1.275,00	1.377,00	1.487,16	1.606,13	5.745,29
100 - Recursos Ordinários	0,00	1.275,00	1.377,00	1.487,16	1.606,13	5.745,29
Ação: 2.242 - Promoção da qualificação e a formação dos Profissionais na Área de Saúde	0,00	2.550,00	2.754,00	2.974,32	3.212,26	11.490,58
1796 - 3.3.90.14.00	0,00	433,50	468,18	505,63	546,08	1.953,39
100 - Recursos Ordinários	0,00	433,50	468,18	505,63	546,08	1.953,39
1798 - 3.3.90.30.00	0,00	637,50	688,50	743,58	803,07	2.872,65
100 - Recursos Ordinários	0,00	637,50	688,50	743,58	803,07	2.872,65
1799 - 3.3.90.36.00	0,00	714,00	771,12	832,81	899,43	3.217,36
100 - Recursos Ordinários	0,00	714,00	771,12	832,81	899,43	3.217,36
1800 - 3.3.90.39.00	0,00	765,00	826,20	892,30	963,68	3.447,18
100 - Recursos Ordinários	0,00	765,00	826,20	892,30	963,68	3.447,18
Ação: 2.243 - Promoção, Realização e Apoio a Eventos	0,00	123.060,00	132.904,80	143.537,20	155.020,17	554.522,17
1801 - 3.3.90.14.00	0,00	520,20	561,82	606,77	655,31	2.344,10
100 - Recursos Ordinários	0,00	520,20	561,82	606,77	655,31	2.344,10
1880 - 3.3.90.16.00	0,00	100.000,00	108.000,00	116.640,00	125.971,20	450.611,20
100 - Recursos Ordinários	0,00	100.000,00	108.000,00	116.640,00	125.971,20	450.611,20

Prefeitura Municipal de São Miguel

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação

1643-6628-129

Despesa PPA por Classificação Funcional Programática**PPA 2022 - 2025 - Valores em R\$**

	Valor global	2022	2023	2024	2025	Total
1802 - 3.3.90.30.00	0,00	765,00	826,20	892,30	963,68	3.447,18
100 - Recursos Ordinários	0,00	765,00	826,20	892,30	963,68	3.447,18
1803 - 3.3.90.36.00	0,00	856,80	925,34	999,37	1.079,32	3.860,83

100 - Recursos Ordinários	0,00	856,80	925,34	999,37	1.079,32	3.860,83
1804 - 3.3.90.39.00	0,00	918,00	991,44	1.070,76	1.156,42	4.136,62
100 - Recursos Ordinários	0,00	918,00	991,44	1.070,76	1.156,42	4.136,62
1882 - 3.3.90.48.00	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
100 - Recursos Ordinários	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
1881 - 3.3.90.92.00	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
100 - Recursos Ordinários	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
Ação: 2.244 - Realização da Conferência Municipal de Saúde	0,00	1.360,00	1.468,80	1.586,31	1.713,21	6.128,32
1805 - 3.3.90.14.00	0,00	231,20	249,70	269,68	291,25	1.041,83
100 - Recursos Ordinários	0,00	231,20	249,70	269,68	291,25	1.041,83
1806 - 3.3.90.30.00	0,00	340,00	367,20	396,58	428,31	1.532,09
100 - Recursos Ordinários	0,00	340,00	367,20	396,58	428,31	1.532,09
1808 - 3.3.90.36.00	0,00	380,80	411,26	444,16	479,69	1.715,91
100 - Recursos Ordinários	0,00	380,80	411,26	444,16	479,69	1.715,91
1810 - 3.3.90.39.00	0,00	408,00	440,64	475,89	513,96	1.838,49
100 - Recursos Ordinários	0,00	408,00	440,64	475,89	513,96	1.838,49
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	0,00	6.474.820,00	6.992.805,60	7.552.230,05	8.156.408,46	29.176.264,11
Ação: 2.280 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	0,00	6.309.820,00	6.814.605,60	7.359.774,05	7.948.555,97	28.432.755,62
351 - 3.1.90.04.00	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
100 - Recursos Ordinários	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
352 - 3.1.90.11.00	0,00	2.400.000,00	2.592.000,00	2.799.360,00	3.023.308,80	10.814.668,80
100 - Recursos Ordinários	0,00	2.400.000,00	2.592.000,00	2.799.360,00	3.023.308,80	10.814.668,80
353 - 3.1.90.13.00	0,00	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.194,24	90.122,24
100 - Recursos Ordinários	0,00	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.194,24	90.122,24
354 - 3.1.90.16.00	0,00	6.000,00	6.480,00	6.998,40	7.558,27	27.036,67
100 - Recursos Ordinários	0,00	6.000,00	6.480,00	6.998,40	7.558,27	27.036,67
355 - 3.1.90.34.00	0,00	50.000,00	54.000,00	58.320,00	62.985,60	225.305,60
100 - Recursos Ordinários	0,00	50.000,00	54.000,00	58.320,00	62.985,60	225.305,60
356 - 3.1.90.91.00	0,00	100.000,00	108.000,00	116.640,00	125.971,20	450.611,20
100 - Recursos Ordinários	0,00	100.000,00	108.000,00	116.640,00	125.971,20	450.611,20
357 - 3.1.90.92.00	0,00	1.000,00	1.080,00	1.166,40	1.259,71	4.506,11
100 - Recursos Ordinários	0,00	1.000,00	1.080,00	1.166,40	1.259,71	4.506,11
358 - 3.1.90.93.00	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
100 - Recursos Ordinários	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12

Prefeitura Municipal de São Miguel

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

<http://www.saomiguel.rn.gov.br>

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação

1643-6628-129

Despesa PPA por Classificação Funcional Programática**PPA 2022 - 2025 - Valores em R\$**

	Valor global	2022	2023	2024	2025	Total
1929 - 3.1.91.13.00	0,00	425.000,00	459.000,00	495.720,00	535.377,60	1.915.097,60
100 - Recursos Ordinários	0,00	425.000,00	459.000,00	495.720,00	535.377,60	1.915.097,60
1991 - 3.3.90.08.00	0,00	2.820,00	3.045,60	3.289,25	3.552,39	12.707,24
100 - Recursos Ordinários	0,00	2.820,00	3.045,60	3.289,25	3.552,39	12.707,24
371 - 3.3.90.14.00	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
100 - Recursos Ordinários	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
359 - 3.3.90.30.00	0,00	100.000,00	108.000,00	116.640,00	125.971,20	450.611,20
100 - Recursos Ordinários	0,00	100.000,00	108.000,00	116.640,00	125.971,20	450.611,20
360 - 3.3.90.32.00	0,00	100.000,00	108.000,00	116.640,00	125.971,20	450.611,20
100 - Recursos Ordinários	0,00	100.000,00	108.000,00	116.640,00	125.971,20	450.611,20
361 - 3.3.90.33.00	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
100 - Recursos Ordinários	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
362 - 3.3.90.35.00	0,00	50.000,00	54.000,00	58.320,00	62.985,60	225.305,60
100 - Recursos Ordinários	0,00	50.000,00	54.000,00	58.320,00	62.985,60	225.305,60
363 - 3.3.90.36.00	0,00	50.000,00	54.000,00	58.320,00	62.985,60	225.305,60
100 - Recursos Ordinários	0,00	50.000,00	54.000,00	58.320,00	62.985,60	225.305,60
364 - 3.3.90.39.00	0,00	2.600.000,00	2.808.000,00	3.032.640,00	3.275.251,20	11.715.891,20
100 - Recursos Ordinários	0,00	2.600.000,00	2.808.000,00	3.032.640,00	3.275.251,20	11.715.891,20
370 - 3.3.90.46.00	0,00	50.000,00	54.000,00	58.320,00	62.985,60	225.305,60
100 - Recursos Ordinários	0,00	50.000,00	54.000,00	58.320,00	62.985,60	225.305,60
367 - 3.3.90.48.00	0,00	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.194,24	90.122,24
100 - Recursos Ordinários	0,00	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.194,24	90.122,24

369 - 3.3.90.49.00	0,00	50.000,00	54.000,00	58.320,00	62.985,60	225.305,60
100 - Recursos Ordinários	0,00	50.000,00	54.000,00	58.320,00	62.985,60	225.305,60
368 - 3.3.90.59.00	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
100 - Recursos Ordinários	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
365 - 3.3.90.92.00	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
100 - Recursos Ordinários	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
366 - 3.3.90.93.00	0,00	8.000,00	8.640,00	9.331,20	10.077,70	36.048,90
100 - Recursos Ordinários	0,00	8.000,00	8.640,00	9.331,20	10.077,70	36.048,90
372 - 4.4.90.92.00	0,00	25.000,00	27.000,00	29.160,00	31.492,80	112.652,80
100 - Recursos Ordinários	0,00	25.000,00	27.000,00	29.160,00	31.492,80	112.652,80
1862 - 4.5.90.61.00	0,00	200.000,00	216.000,00	233.280,00	251.942,40	901.222,40
100 - Recursos Ordinários	0,00	200.000,00	216.000,00	233.280,00	251.942,40	901.222,40
Ação: 2.284 - Manutenção do Programa Mais Médicos	0,00	56.000,00	60.480,00	65.318,40	70.543,88	252.342,28
488 - 3.3.90.36.00	0,00	30.000,00	32.400,00	34.992,00	37.791,36	135.183,36
100 - Recursos Ordinários	0,00	30.000,00	32.400,00	34.992,00	37.791,36	135.183,36

Prefeitura Municipal de São Miguel

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação

1643-6628-129

Despesa PPA por Classificação Funcional Programática**PPA 2022 - 2025 - Valores em R\$**

	Valor global	2022	2023	2024	2025	Total
489 - 3.3.90.39.00	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
100 - Recursos Ordinários	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
490 - 3.3.90.46.00	0,00	8.000,00	8.640,00	9.331,20	10.077,70	36.048,90
100 - Recursos Ordinários	0,00	8.000,00	8.640,00	9.331,20	10.077,70	36.048,90
491 - 3.3.90.48.00	0,00	8.000,00	8.640,00	9.331,20	10.077,70	36.048,90
100 - Recursos Ordinários	0,00	8.000,00	8.640,00	9.331,20	10.077,70	36.048,90
Ação: 2.305 - Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde	0,00	99.000,00	106.920,00	115.473,60	124.711,49	446.105,09
470 - 3.3.90.14.00	0,00	4.000,00	4.320,00	4.665,60	5.038,85	18.024,45
114 - Transferências de Recursos do SUS	0,00	4.000,00	4.320,00	4.665,60	5.038,85	18.024,45
472 - 3.3.90.30.00	0,00	50.000,00	54.000,00	58.320,00	62.985,60	225.305,60
114 - Transferências de Recursos do SUS	0,00	50.000,00	54.000,00	58.320,00	62.985,60	225.305,60
475 - 3.3.90.33.00	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
100 - Recursos Ordinários	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
477 - 3.3.90.36.00	0,00	6.000,00	6.480,00	6.998,40	7.558,27	27.036,67
100 - Recursos Ordinários	0,00	6.000,00	6.480,00	6.998,40	7.558,27	27.036,67
478 - 3.3.90.39.00	0,00	8.000,00	8.640,00	9.331,20	10.077,70	36.048,90
100 - Recursos Ordinários	0,00	8.000,00	8.640,00	9.331,20	10.077,70	36.048,90
480 - 3.3.90.92.00	0,00	1.000,00	1.080,00	1.166,40	1.259,71	4.506,11
100 - Recursos Ordinários	0,00	1.000,00	1.080,00	1.166,40	1.259,71	4.506,11
483 - 4.4.90.52.00	0,00	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.194,24	90.122,24
100 - Recursos Ordinários	0,00	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.194,24	90.122,24
Ação: 2.306 - Contribuição a Consórcio de Saúde	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
492 - 3.3.50.41.00	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
100 - Recursos Ordinários	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
493 - 3.3.90.39.00	0,00	8.000,00	8.640,00	9.331,20	10.077,70	36.048,90
100 - Recursos Ordinários	0,00	8.000,00	8.640,00	9.331,20	10.077,70	36.048,90
Programa: 38 - Enfrentamento à Pandemia (COVID - 19)	0,00	15.000,00	16.200,00	17.496,00	18.895,68	67.591,68
Ação: 2.372 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19	0,00	15.000,00	16.200,00	17.496,00	18.895,68	67.591,68
1976 - 3.3.90.33.00	0,00	5.000,00	5.400,00	5.832,00	6.298,56	22.530,56
114 - Transferências de Recursos do SUS	0,00	5.000,00	5.400,00	5.832,00	6.298,56	22.530,56
1975 - 3.3.90.92.00	0,00	5.000,00	5.400,00	5.832,00	6.298,56	22.530,56
114 - Transferências de Recursos do SUS	0,00	5.000,00	5.400,00	5.832,00	6.298,56	22.530,56
1980 - 3.3.90.93.00	0,00	5.000,00	5.400,00	5.832,00	6.298,56	22.530,56
114 - Transferências de Recursos do SUS	0,00	5.000,00	5.400,00	5.832,00	6.298,56	22.530,56
Subfunção: 301 - Atenção Básica	0,00	3.800.990,00	4.105.069,20	4.433.474,74	4.788.152,66	17.127.686,60
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	0,00	3.800.990,00	4.105.069,20	4.433.474,74	4.788.152,66	17.127.686,60

Prefeitura Municipal de São Miguel

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação

1643-6628-129

Despesa PPA por Classificação Funcional Programática

PPA 2022 - 2025 - Valores em R\$						
	Valor global	2022	2023	2024	2025	Total
Ação: 2.287 - Manutenção do Nucleo de Apoio a Saúde da Família - NASF	0,00	444.500,00	480.060,00	518.464,80	559.941,98	2.002.966,78
373 - 3.1.90.04.00	0,00	3.500,00	3.780,00	4.082,40	4.408,99	15.771,39
114 - Transferências de Recursos do SUS	0,00	3.500,00	3.780,00	4.082,40	4.408,99	15.771,39
374 - 3.1.90.11.00	0,00	175.000,00	189.000,00	204.120,00	220.449,60	788.569,60
114 - Transferências de Recursos do SUS	0,00	175.000,00	189.000,00	204.120,00	220.449,60	788.569,60
375 - 3.1.90.13.00	0,00	30.000,00	32.400,00	34.992,00	37.791,36	135.183,36
100 - Recursos Ordinários	0,00	30.000,00	32.400,00	34.992,00	37.791,36	135.183,36
376 - 3.1.90.92.00	0,00	1.000,00	1.080,00	1.166,40	1.259,71	4.506,11
114 - Transferências de Recursos do SUS	0,00	1.000,00	1.080,00	1.166,40	1.259,71	4.506,11
377 - 3.3.90.14.00	0,00	8.000,00	8.640,00	9.331,20	10.077,70	36.048,90
100 - Recursos Ordinários	0,00	8.000,00	8.640,00	9.331,20	10.077,70	36.048,90
378 - 3.3.90.30.00	0,00	30.000,00	32.400,00	34.992,00	37.791,36	135.183,36
114 - Transferências de Recursos do SUS	0,00	30.000,00	32.400,00	34.992,00	37.791,36	135.183,36
380 - 3.3.90.33.00	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
114 - Transferências de Recursos do SUS	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
381 - 3.3.90.36.00	0,00	47.000,00	50.760,00	54.820,80	59.206,46	211.787,26
114 - Transferências de Recursos do SUS	0,00	47.000,00	50.760,00	54.820,80	59.206,46	211.787,26
382 - 3.3.90.39.00	0,00	78.000,00	84.240,00	90.979,20	98.257,54	351.476,74
114 - Transferências de Recursos do SUS	0,00	78.000,00	84.240,00	90.979,20	98.257,54	351.476,74
383 - 3.3.90.92.00	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
114 - Transferências de Recursos do SUS	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
384 - 3.3.90.93.00	0,00	8.000,00	8.640,00	9.331,20	10.077,70	36.048,90
114 - Transferências de Recursos do SUS	0,00	8.000,00	8.640,00	9.331,20	10.077,70	36.048,90
386 - 4.4.90.52.00	0,00	50.000,00	54.000,00	58.320,00	62.985,60	225.305,60
114 - Transferências de Recursos do SUS	0,00	50.000,00	54.000,00	58.320,00	62.985,60	225.305,60
387 - 4.4.90.92.00	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
114 - Transferências de Recursos do SUS	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
Ação: 2.289 - Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS	0,00	1.692.850,00	1.828.278,00	1.974.540,24	2.132.503,45	7.628.171,69
395 - 3.1.90.04.00	0,00	24.000,00	25.920,00	27.993,60	30.233,09	108.146,69
114 - Transferências de Recursos do SUS	0,00	24.000,00	25.920,00	27.993,60	30.233,09	108.146,69
397 - 3.1.90.11.00	0,00	1.188.000,00	1.283.040,00	1.385.683,20	1.496.537,86	5.353.261,06
114 - Transferências de Recursos do SUS	0,00	1.188.000,00	1.283.040,00	1.385.683,20	1.496.537,86	5.353.261,06
398 - 3.1.90.13.00	0,00	150.000,00	162.000,00	174.960,00	188.956,80	675.916,80
114 - Transferências de Recursos do SUS	0,00	150.000,00	162.000,00	174.960,00	188.956,80	675.916,80
1932 - 3.1.90.91.00	0,00	5.000,00	5.400,00	5.832,00	6.298,56	22.530,56
114 - Transferências de Recursos do SUS	0,00	5.000,00	5.400,00	5.832,00	6.298,56	22.530,56
400 - 3.1.90.92.00	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
Prefeitura Municipal de São Miguel						
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN						
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br						
http://www.saomiguelrn.gov.br						
			Usuário: Clebio Carvalho de	Chave de Autenticação		
				1643-6628-129		
Despesa PPA por Classificação Funcional Programática						
PPA 2022 - 2025 - Valores em R\$						
	Valor global	2022	2023	2024	2025	Total
114 - Transferências de Recursos do SUS	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
1931 - 3.1.91.13.00	0,00	250.000,00	270.000,00	291.600,00	314.928,00	1.126.528,00
114 - Transferências de Recursos do SUS	0,00	250.000,00	270.000,00	291.600,00	314.928,00	1.126.528,00
1992 - 3.3.90.08.00	0,00	350,00	378,00	408,24	440,90	1.577,14
114 - Transferências de Recursos do SUS	0,00	350,00	378,00	408,24	440,90	1.577,14
402 - 3.3.90.14.00	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
114 - Transferências de Recursos do SUS	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
419 - 3.3.90.33.00	0,00	2.500,00	2.700,00	2.916,00	3.149,28	11.265,28
114 - Transferências de Recursos do SUS	0,00	2.500,00	2.700,00	2.916,00	3.149,28	11.265,28
420 - 3.3.90.36.00	0,00	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.194,24	90.122,24
114 - Transferências de Recursos do SUS	0,00	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.194,24	90.122,24
422 - 3.3.90.39.00	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
114 - Transferências de Recursos do SUS	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
423 - 3.3.90.92.00	0,00	1.000,00	1.080,00	1.166,40	1.259,71	4.506,11
114 - Transferências de Recursos do SUS	0,00	1.000,00	1.080,00	1.166,40	1.259,71	4.506,11
424 - 3.3.90.93.00	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
114 - Transferências de Recursos do SUS	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22

426 - 3.3.90.95.00	0,00	4.000,00	4.320,00	4.665,60	5.038,85	18.024,45
114 - Transferências de Recursos do SUS	0,00	4.000,00	4.320,00	4.665,60	5.038,85	18.024,45
428 - 4.4.90.52.00	0,00	30.000,00	32.400,00	34.992,00	37.791,36	135.183,36
114 - Transferências de Recursos do SUS	0,00	30.000,00	32.400,00	34.992,00	37.791,36	135.183,36
430 - 4.4.90.92.00	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
114 - Transferências de Recursos do SUS	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
Ação: 2.292 - Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - SB	0,00	319.570,00	345.135,60	372.746,45	402.566,15	1.440.018,20
440 - 3.1.90.04.00	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
114 - Transferências de Recursos do SUS	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
441 - 3.1.90.11.00	0,00	200.000,00	216.000,00	233.280,00	251.942,40	901.222,40
114 - Transferências de Recursos do SUS	0,00	200.000,00	216.000,00	233.280,00	251.942,40	901.222,40
442 - 3.1.90.13.00	0,00	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.194,24	90.122,24
114 - Transferências de Recursos do SUS	0,00	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.194,24	90.122,24
443 - 3.1.90.92.00	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
114 - Transferências de Recursos do SUS	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
1993 - 3.3.90.08.00	0,00	570,00	615,60	664,85	718,04	2.568,49
114 - Transferências de Recursos do SUS	0,00	570,00	615,60	664,85	718,04	2.568,49
444 - 3.3.90.14.00	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
114 - Transferências de Recursos do SUS	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
445 - 3.3.90.30.00	0,00	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.194,24	90.122,24

Prefeitura Municipal de São Miguel

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguelrn.gov.br

http://www.saomiguelrn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação

1643-6628-129

Despesa PPA por Classificação Funcional Programática**PPA 2022 - 2025 - Valores em R\$**

	Valor global	2022	2023	2024	2025	Total
114 - Transferências de Recursos do SUS	0,00	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.194,24	90.122,24
446 - 3.3.90.33.00	0,00	4.000,00	4.320,00	4.665,60	5.038,85	18.024,45
114 - Transferências de Recursos do SUS	0,00	4.000,00	4.320,00	4.665,60	5.038,85	18.024,45
447 - 3.3.90.36.00	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
114 - Transferências de Recursos do SUS	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
448 - 3.3.90.39.00	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
114 - Transferências de Recursos do SUS	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
450 - 3.3.90.92.00	0,00	1.000,00	1.080,00	1.166,40	1.259,71	4.506,11
100 - Recursos Ordinários	0,00	1.000,00	1.080,00	1.166,40	1.259,71	4.506,11
451 - 3.3.90.93.00	0,00	6.000,00	6.480,00	6.998,40	7.558,27	27.036,67
114 - Transferências de Recursos do SUS	0,00	6.000,00	6.480,00	6.998,40	7.558,27	27.036,67
452 - 3.3.90.95.00	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
114 - Transferências de Recursos do SUS	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
453 - 4.4.90.52.00	0,00	30.000,00	32.400,00	34.992,00	37.791,36	135.183,36
114 - Transferências de Recursos do SUS	0,00	30.000,00	32.400,00	34.992,00	37.791,36	135.183,36
454 - 4.4.90.92.00	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
114 - Transferências de Recursos do SUS	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
Ação: 2.294 - Manutenção das Atividades do Saúde na Escola - PSE	0,00	74.500,00	80.460,00	86.896,80	93.848,53	335.705,33
431 - 3.3.90.14.00	0,00	2.500,00	2.700,00	2.916,00	3.149,28	11.265,28
114 - Transferências de Recursos do SUS	0,00	2.500,00	2.700,00	2.916,00	3.149,28	11.265,28
432 - 3.3.90.30.00	0,00	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.194,24	90.122,24
114 - Transferências de Recursos do SUS	0,00	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.194,24	90.122,24
433 - 3.3.90.32.00	0,00	6.000,00	6.480,00	6.998,40	7.558,27	27.036,67
114 - Transferências de Recursos do SUS	0,00	6.000,00	6.480,00	6.998,40	7.558,27	27.036,67
434 - 3.3.90.33.00	0,00	6.000,00	6.480,00	6.998,40	7.558,27	27.036,67
114 - Transferências de Recursos do SUS	0,00	6.000,00	6.480,00	6.998,40	7.558,27	27.036,67
435 - 3.3.90.36.00	0,00	6.000,00	6.480,00	6.998,40	7.558,27	27.036,67
114 - Transferências de Recursos do SUS	0,00	6.000,00	6.480,00	6.998,40	7.558,27	27.036,67
436 - 3.3.90.39.00	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
114 - Transferências de Recursos do SUS	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
437 - 3.3.90.92.00	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
114 - Transferências de Recursos do SUS	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
438 - 4.4.90.52.00	0,00	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.194,24	90.122,24
114 - Transferências de Recursos do SUS	0,00	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.194,24	90.122,24
439 - 4.4.90.92.00	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
114 - Transferências de Recursos do SUS	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22

Ação: 2.300 - Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	0,00	143.000,00	154.440,00	166.795,20	180.138,81	644.374,01
--	------	------------	------------	------------	------------	------------

Prefeitura Municipal de São Miguel

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação

1643-6628-129

Despesa PPA por Classificação Funcional Programática**PPA 2022 - 2025 - Valores em R\$**

	Valor global	2022	2023	2024	2025	Total
506 - 3.1.90.04.00	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
114 - Transferências de Recursos do SUS	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
507 - 3.1.90.11.00	0,00	60.000,00	64.800,00	69.984,00	75.582,72	270.366,72
114 - Transferências de Recursos do SUS	0,00	60.000,00	64.800,00	69.984,00	75.582,72	270.366,72
508 - 3.1.90.13.00	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
114 - Transferências de Recursos do SUS	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
509 - 3.3.90.14.00	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
114 - Transferências de Recursos do SUS	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
510 - 3.3.90.30.00	0,00	15.000,00	16.200,00	17.496,00	18.895,68	67.591,68
114 - Transferências de Recursos do SUS	0,00	15.000,00	16.200,00	17.496,00	18.895,68	67.591,68
511 - 3.3.90.33.00	0,00	4.000,00	4.320,00	4.665,60	5.038,85	18.024,45
114 - Transferências de Recursos do SUS	0,00	4.000,00	4.320,00	4.665,60	5.038,85	18.024,45
512 - 3.3.90.36.00	0,00	8.000,00	8.640,00	9.331,20	10.077,70	36.048,90
114 - Transferências de Recursos do SUS	0,00	8.000,00	8.640,00	9.331,20	10.077,70	36.048,90
513 - 3.3.90.39.00	0,00	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.194,24	90.122,24
114 - Transferências de Recursos do SUS	0,00	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.194,24	90.122,24
514 - 3.3.90.93.00	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
114 - Transferências de Recursos do SUS	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
515 - 4.4.90.52.00	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
114 - Transferências de Recursos do SUS	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
516 - 4.4.90.92.00	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
114 - Transferências de Recursos do SUS	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
Ação: 2.304 - Manutenção das Atividades da Saúde da Família - SF	0,00	1.126.570,00	1.216.695,60	1.314.031,25	1.419.153,74	5.076.450,59
494 - 3.1.90.04.00	0,00	200.000,00	216.000,00	233.280,00	251.942,40	901.222,40
114 - Transferências de Recursos do SUS	0,00	200.000,00	216.000,00	233.280,00	251.942,40	901.222,40
495 - 3.1.90.11.00	0,00	600.000,00	648.000,00	699.840,00	755.827,20	2.703.667,20
114 - Transferências de Recursos do SUS	0,00	600.000,00	648.000,00	699.840,00	755.827,20	2.703.667,20
496 - 3.1.90.13.00	0,00	100.000,00	108.000,00	116.640,00	125.971,20	450.611,20
114 - Transferências de Recursos do SUS	0,00	100.000,00	108.000,00	116.640,00	125.971,20	450.611,20
497 - 3.1.90.92.00	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
114 - Transferências de Recursos do SUS	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
1940 - 3.1.91.13.00	0,00	100.000,00	108.000,00	116.640,00	125.971,20	450.611,20
114 - Transferências de Recursos do SUS	0,00	100.000,00	108.000,00	116.640,00	125.971,20	450.611,20
1994 - 3.3.90.08.00	0,00	570,00	615,60	664,85	718,04	2.568,49
114 - Transferências de Recursos do SUS	0,00	570,00	615,60	664,85	718,04	2.568,49
498 - 3.3.90.14.00	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
114 - Transferências de Recursos do SUS	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22

Prefeitura Municipal de São Miguel

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação

1643-6628-129

Despesa PPA por Classificação Funcional Programática**PPA 2022 - 2025 - Valores em R\$**

	Valor global	2022	2023	2024	2025	Total
499 - 3.3.90.30.00	0,00	50.000,00	54.000,00	58.320,00	62.985,60	225.305,60
114 - Transferências de Recursos do SUS	0,00	50.000,00	54.000,00	58.320,00	62.985,60	225.305,60
500 - 3.3.90.33.00	0,00	8.000,00	8.640,00	9.331,20	10.077,70	36.048,90
114 - Transferências de Recursos do SUS	0,00	8.000,00	8.640,00	9.331,20	10.077,70	36.048,90
501 - 3.3.90.36.00	0,00	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.194,24	90.122,24
114 - Transferências de Recursos do SUS	0,00	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.194,24	90.122,24
502 - 3.3.90.39.00	0,00	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.194,24	90.122,24
114 - Transferências de Recursos do SUS	0,00	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.194,24	90.122,24
503 - 3.3.90.92.00	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
114 - Transferências de Recursos do SUS	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
504 - 4.4.90.52.00	0,00	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.194,24	90.122,24

114 - Transferências de Recursos do SUS	0,00	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.194,24	90.122,24
505 - 4.4.90.92.00	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
114 - Transferências de Recursos do SUS	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	2.758.130,00	2.978.780,40	3.217.082,83	3.474.449,45	12.428.442,68
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	0,00	2.758.130,00	2.978.780,40	3.217.082,83	3.474.449,45	12.428.442,68
Ação: 2.298 - Manut. das Ativ. Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar - MAC	0,00	2.505.130,00	2.705.540,40	2.921.983,63	3.155.742,31	11.288.396,34
455 - 3.1.90.04.00	0,00	48.000,00	51.840,00	55.987,20	60.466,18	216.293,38
114 - Transferências de Recursos do SUS	0,00	48.000,00	51.840,00	55.987,20	60.466,18	216.293,38
449 - 3.1.90.11.00	0,00	1.100.000,00	1.188.000,00	1.283.040,00	1.385.683,20	4.956.723,20
114 - Transferências de Recursos do SUS	0,00	1.100.000,00	1.188.000,00	1.283.040,00	1.385.683,20	4.956.723,20
456 - 3.1.90.13.00	0,00	50.000,00	54.000,00	58.320,00	62.985,60	225.305,60
114 - Transferências de Recursos do SUS	0,00	50.000,00	54.000,00	58.320,00	62.985,60	225.305,60
457 - 3.1.90.16.00	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
114 - Transferências de Recursos do SUS	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
458 - 3.1.90.92.00	0,00	1.000,00	1.080,00	1.166,40	1.259,71	4.506,11
114 - Transferências de Recursos do SUS	0,00	1.000,00	1.080,00	1.166,40	1.259,71	4.506,11
459 - 3.1.90.93.00	0,00	4.000,00	4.320,00	4.665,60	5.038,85	18.024,45
114 - Transferências de Recursos do SUS	0,00	4.000,00	4.320,00	4.665,60	5.038,85	18.024,45
1935 - 3.1.91.13.00	0,00	250.000,00	270.000,00	291.600,00	314.928,00	1.126.528,00
114 - Transferências de Recursos do SUS	0,00	250.000,00	270.000,00	291.600,00	314.928,00	1.126.528,00
1995 - 3.3.90.08.00	0,00	1.130,00	1.220,40	1.318,03	1.423,47	5.091,90
114 - Transferências de Recursos do SUS	0,00	1.130,00	1.220,40	1.318,03	1.423,47	5.091,90
460 - 3.3.90.14.00	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
114 - Transferências de Recursos do SUS	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
461 - 3.3.90.30.00	0,00	100.000,00	108.000,00	116.640,00	125.971,20	450.611,20
114 - Transferências de Recursos do SUS	0,00	100.000,00	108.000,00	116.640,00	125.971,20	450.611,20

Prefeitura Municipal de São Miguel

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

<http://www.saomiguel.rn.gov.br>

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação

1643-6628-129

Despesa PPA por Classificação Funcional Programática**PPA 2022 - 2025 - Valores em R\$**

	Valor global	2022	2023	2024	2025	Total
462 - 3.3.90.33.00	0,00	6.000,00	6.480,00	6.998,40	7.558,27	27.036,67
114 - Transferências de Recursos do SUS	0,00	6.000,00	6.480,00	6.998,40	7.558,27	27.036,67
463 - 3.3.90.36.00	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
114 - Transferências de Recursos do SUS	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
464 - 3.3.90.39.00	0,00	890.000,00	961.200,00	1.038.096,00	1.121.143,68	4.010.439,68
114 - Transferências de Recursos do SUS	0,00	890.000,00	961.200,00	1.038.096,00	1.121.143,68	4.010.439,68
465 - 3.3.90.92.00	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
114 - Transferências de Recursos do SUS	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
466 - 3.3.90.93.00	0,00	4.000,00	4.320,00	4.665,60	5.038,85	18.024,45
114 - Transferências de Recursos do SUS	0,00	4.000,00	4.320,00	4.665,60	5.038,85	18.024,45
467 - 4.4.90.52.00	0,00	30.000,00	32.400,00	34.992,00	37.791,36	135.183,36
114 - Transferências de Recursos do SUS	0,00	30.000,00	32.400,00	34.992,00	37.791,36	135.183,36
468 - 4.4.90.92.00	0,00	5.000,00	5.400,00	5.832,00	6.298,56	22.530,56
114 - Transferências de Recursos do SUS	0,00	5.000,00	5.400,00	5.832,00	6.298,56	22.530,56
Ação: 2.299 - Centro de Apoio Psicossocial - CAPS	0,00	253.000,00	273.240,00	295.099,20	318.707,14	1.140.046,34
469 - 3.1.90.04.00	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
114 - Transferências de Recursos do SUS	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
471 - 3.1.90.11.00	0,00	83.000,00	89.640,00	96.811,20	104.556,10	374.007,30
114 - Transferências de Recursos do SUS	0,00	83.000,00	89.640,00	96.811,20	104.556,10	374.007,30
473 - 3.1.90.13.00	0,00	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.194,24	90.122,24
114 - Transferências de Recursos do SUS	0,00	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.194,24	90.122,24
474 - 3.1.90.92.00	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
114 - Transferências de Recursos do SUS	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
1937 - 3.1.91.13.00	0,00	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.194,24	90.122,24
114 - Transferências de Recursos do SUS	0,00	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.194,24	90.122,24
476 - 3.3.90.14.00	0,00	4.000,00	4.320,00	4.665,60	5.038,85	18.024,45
114 - Transferências de Recursos do SUS	0,00	4.000,00	4.320,00	4.665,60	5.038,85	18.024,45
479 - 3.3.90.30.00	0,00	50.000,00	54.000,00	58.320,00	62.985,60	225.305,60
114 - Transferências de Recursos do SUS	0,00	50.000,00	54.000,00	58.320,00	62.985,60	225.305,60
484 - 3.3.90.32.00	0,00	8.000,00	8.640,00	9.331,20	10.077,70	36.048,90

114 - Transferências de Recursos do SUS	0,00	8.000,00	8.640,00	9.331,20	10.077,70	36.048,90
481 - 3.3.90.36.00	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
114 - Transferências de Recursos do SUS	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
482 - 3.3.90.39.00	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
114 - Transferências de Recursos do SUS	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
485 - 3.3.90.93.00	0,00	4.000,00	4.320,00	4.665,60	5.038,85	18.024,45
114 - Transferências de Recursos do SUS	0,00	4.000,00	4.320,00	4.665,60	5.038,85	18.024,45

Prefeitura Municipal de São Miguel

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação

1643-6628-129

Despesa PPA por Classificação Funcional Programática**PPA 2022 - 2025 - Valores em R\$**

	Valor global	2022	2023	2024	2025	Total
486 - 4.4.90.52.00	0,00	30.000,00	32.400,00	34.992,00	37.791,36	135.183,36
114 - Transferências de Recursos do SUS	0,00	30.000,00	32.400,00	34.992,00	37.791,36	135.183,36
487 - 4.4.90.92.00	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
114 - Transferências de Recursos do SUS	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	207.000,00	223.560,00	241.444,80	260.760,38	932.765,18
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	0,00	207.000,00	223.560,00	241.444,80	260.760,38	932.765,18
Ação: 2.301 - Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica Básica - AFB	0,00	207.000,00	223.560,00	241.444,80	260.760,38	932.765,18
517 - 3.1.90.04.00	0,00	8.000,00	8.640,00	9.331,20	10.077,70	36.048,90
114 - Transferências de Recursos do SUS	0,00	8.000,00	8.640,00	9.331,20	10.077,70	36.048,90
519 - 3.1.90.11.00	0,00	30.000,00	32.400,00	34.992,00	37.791,36	135.183,36
100 - Recursos Ordinários	0,00	30.000,00	32.400,00	34.992,00	37.791,36	135.183,36
521 - 3.1.90.13.00	0,00	8.000,00	8.640,00	9.331,20	10.077,70	36.048,90
114 - Transferências de Recursos do SUS	0,00	8.000,00	8.640,00	9.331,20	10.077,70	36.048,90
524 - 3.1.90.92.00	0,00	1.000,00	1.080,00	1.166,40	1.259,71	4.506,11
100 - Recursos Ordinários	0,00	1.000,00	1.080,00	1.166,40	1.259,71	4.506,11
527 - 3.3.90.14.00	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
114 - Transferências de Recursos do SUS	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
529 - 3.3.90.30.00	0,00	80.000,00	86.400,00	93.312,00	100.776,96	360.488,96
114 - Transferências de Recursos do SUS	0,00	80.000,00	86.400,00	93.312,00	100.776,96	360.488,96
531 - 3.3.90.32.00	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
114 - Transferências de Recursos do SUS	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
533 - 3.3.90.33.00	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
114 - Transferências de Recursos do SUS	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
536 - 3.3.90.36.00	0,00	16.000,00	17.280,00	18.662,40	20.155,39	72.097,79
114 - Transferências de Recursos do SUS	0,00	16.000,00	17.280,00	18.662,40	20.155,39	72.097,79
538 - 3.3.90.39.00	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
114 - Transferências de Recursos do SUS	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
542 - 3.3.90.92.00	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
114 - Transferências de Recursos do SUS	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
548 - 3.3.90.93.00	0,00	8.000,00	8.640,00	9.331,20	10.077,70	36.048,90
114 - Transferências de Recursos do SUS	0,00	8.000,00	8.640,00	9.331,20	10.077,70	36.048,90
550 - 4.4.90.52.00	0,00	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.194,24	90.122,24
114 - Transferências de Recursos do SUS	0,00	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.194,24	90.122,24
552 - 4.4.90.92.00	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
114 - Transferências de Recursos do SUS	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária	0,00	245.770,00	265.431,60	286.666,13	309.599,42	1.107.467,15
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	0,00	245.770,00	265.431,60	286.666,13	309.599,42	1.107.467,15

Prefeitura Municipal de São Miguel

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação

1643-6628-129

Despesa PPA por Classificação Funcional Programática**PPA 2022 - 2025 - Valores em R\$**

	Valor global	2022	2023	2024	2025	Total
Ação: 2.302 - Manutenção do Programa da Vigilância Sanitária	0,00	245.770,00	265.431,60	286.666,13	309.599,42	1.107.467,15
553 - 3.1.90.04.00	0,00	24.700,00	26.676,00	28.810,08	31.114,89	111.300,97
114 - Transferências de Recursos do SUS	0,00	24.700,00	26.676,00	28.810,08	31.114,89	111.300,97
554 - 3.1.90.11.00	0,00	78.500,00	84.780,00	91.562,40	98.887,39	353.729,79
114 - Transferências de Recursos do SUS	0,00	78.500,00	84.780,00	91.562,40	98.887,39	353.729,79

555 - 3.1.90.13.00	0,00	50.000,00	54.000,00	58.320,00	62.985,60	225.305,60
114 - Transferências de Recursos do SUS	0,00	50.000,00	54.000,00	58.320,00	62.985,60	225.305,60
556 - 3.1.90.16.00	0,00	4.000,00	4.320,00	4.665,60	5.038,85	18.024,45
114 - Transferências de Recursos do SUS	0,00	4.000,00	4.320,00	4.665,60	5.038,85	18.024,45
558 - 3.1.90.92.00	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
114 - Transferências de Recursos do SUS	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
1996 - 3.3.90.08.00	0,00	570,00	615,60	664,85	718,04	2.568,49
114 - Transferências de Recursos do SUS	0,00	570,00	615,60	664,85	718,04	2.568,49
560 - 3.3.90.14.00	0,00	4.000,00	4.320,00	4.665,60	5.038,85	18.024,45
100 - Recursos Ordinários	0,00	4.000,00	4.320,00	4.665,60	5.038,85	18.024,45
562 - 3.3.90.30.00	0,00	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.194,24	90.122,24
114 - Transferências de Recursos do SUS	0,00	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.194,24	90.122,24
565 - 3.3.90.33.00	0,00	6.000,00	6.480,00	6.998,40	7.558,27	27.036,67
114 - Transferências de Recursos do SUS	0,00	6.000,00	6.480,00	6.998,40	7.558,27	27.036,67
570 - 3.3.90.36.00	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
114 - Transferências de Recursos do SUS	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
572 - 3.3.90.39.00	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
114 - Transferências de Recursos do SUS	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
575 - 3.3.90.92.00	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
114 - Transferências de Recursos do SUS	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
577 - 3.3.90.93.00	0,00	4.000,00	4.320,00	4.665,60	5.038,85	18.024,45
114 - Transferências de Recursos do SUS	0,00	4.000,00	4.320,00	4.665,60	5.038,85	18.024,45
578 - 3.3.90.95.00	0,00	4.000,00	4.320,00	4.665,60	5.038,85	18.024,45
114 - Transferências de Recursos do SUS	0,00	4.000,00	4.320,00	4.665,60	5.038,85	18.024,45
579 - 4.4.90.52.00	0,00	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.194,24	90.122,24
114 - Transferências de Recursos do SUS	0,00	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.194,24	90.122,24
580 - 4.4.90.92.00	0,00	6.000,00	6.480,00	6.998,40	7.558,27	27.036,67
114 - Transferências de Recursos do SUS	0,00	6.000,00	6.480,00	6.998,40	7.558,27	27.036,67
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica	0,00	1.073.290,00	1.159.153,20	1.251.885,46	1.352.036,31	4.836.364,97
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	0,00	512.470,00	553.467,60	597.745,01	645.564,62	2.309.247,23
Ação: 2.303 - Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde	0,00	512.470,00	553.467,60	597.745,01	645.564,62	2.309.247,23
581 - 3.1.90.04.00	0,00	2.500,00	2.700,00	2.916,00	3.149,28	11.265,28

Prefeitura Municipal de São Miguel

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

<http://www.saomiguel.rn.gov.br>

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação

1643-6628-129

Despesa PPA por Classificação Funcional Programática**PPA 2022 - 2025 - Valores em R\$**

	Valor global	2022	2023	2024	2025	Total
114 - Transferências de Recursos do SUS	0,00	2.500,00	2.700,00	2.916,00	3.149,28	11.265,28
582 - 3.1.90.11.00	0,00	343.000,00	370.440,00	400.075,20	432.081,22	1.545.596,42
114 - Transferências de Recursos do SUS	0,00	343.000,00	370.440,00	400.075,20	432.081,22	1.545.596,42
583 - 3.1.90.13.00	0,00	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.194,24	90.122,24
114 - Transferências de Recursos do SUS	0,00	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.194,24	90.122,24
584 - 3.1.90.92.00	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
114 - Transferências de Recursos do SUS	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
1938 - 3.1.91.13.00	0,00	63.000,00	68.040,00	73.483,20	79.361,86	283.885,06
114 - Transferências de Recursos do SUS	0,00	63.000,00	68.040,00	73.483,20	79.361,86	283.885,06
1997 - 3.3.90.08.00	0,00	570,00	615,60	664,85	718,04	2.568,49
114 - Transferências de Recursos do SUS	0,00	570,00	615,60	664,85	718,04	2.568,49
585 - 3.3.90.14.00	0,00	4.000,00	4.320,00	4.665,60	5.038,85	18.024,45
114 - Transferências de Recursos do SUS	0,00	4.000,00	4.320,00	4.665,60	5.038,85	18.024,45
586 - 3.3.90.30.00	0,00	36.000,00	38.880,00	41.990,40	45.349,63	162.220,03
114 - Transferências de Recursos do SUS	0,00	36.000,00	38.880,00	41.990,40	45.349,63	162.220,03
587 - 3.3.90.33.00	0,00	8.000,00	8.640,00	9.331,20	10.077,70	36.048,90
114 - Transferências de Recursos do SUS	0,00	8.000,00	8.640,00	9.331,20	10.077,70	36.048,90
588 - 3.3.90.36.00	0,00	4.100,00	4.428,00	4.782,24	5.164,82	18.475,06
114 - Transferências de Recursos do SUS	0,00	4.100,00	4.428,00	4.782,24	5.164,82	18.475,06
589 - 3.3.90.39.00	0,00	5.800,00	6.264,00	6.765,12	7.306,33	26.135,45
114 - Transferências de Recursos do SUS	0,00	5.800,00	6.264,00	6.765,12	7.306,33	26.135,45
590 - 3.3.90.92.00	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
114 - Transferências de Recursos do SUS	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
591 - 3.3.90.95.00	0,00	8.000,00	8.640,00	9.331,20	10.077,70	36.048,90

114 - Transferências de Recursos do SUS	0,00	8.000,00	8.640,00	9.331,20	10.077,70	36.048,90
592 - 4.4.90.52.00	0,00	11.500,00	12.420,00	13.413,60	14.486,69	51.820,29
114 - Transferências de Recursos do SUS	0,00	11.500,00	12.420,00	13.413,60	14.486,69	51.820,29
593 - 4.4.90.92.00	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
114 - Transferências de Recursos do SUS	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
Programa: 38 - Enfrentamento à Pandemia (COVID – 19)	0,00	560.820,00	605.685,60	654.140,45	706.471,69	2.527.117,74
Ação: 2.372 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19	0,00	560.820,00	605.685,60	654.140,45	706.471,69	2.527.117,74
1959 - 3.1.90.04.00	0,00	105.000,00	113.400,00	122.472,00	132.269,76	473.141,76
114 - Transferências de Recursos do SUS	0,00	105.000,00	113.400,00	122.472,00	132.269,76	473.141,76
1960 - 3.1.90.11.00	0,00	70.000,00	75.600,00	81.648,00	88.179,84	315.427,84
114 - Transferências de Recursos do SUS	0,00	70.000,00	75.600,00	81.648,00	88.179,84	315.427,84
1961 - 3.1.90.13.00	0,00	43.000,00	46.440,00	50.155,20	54.167,62	193.762,82
114 - Transferências de Recursos do SUS	0,00	43.000,00	46.440,00	50.155,20	54.167,62	193.762,82

Prefeitura Municipal de São Miguel

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação

Página

1643-6628-129

Despesa PPA por Classificação Funcional Programática**PPA 2022 - 2025 - Valores em R\$**

	Valor global	2022	2023	2024	2025	Total
1998 - 3.3.90.08.00	0,00	2.820,00	3.045,60	3.289,25	3.552,39	12.707,24
114 - Transferências de Recursos do SUS	0,00	2.820,00	3.045,60	3.289,25	3.552,39	12.707,24
1958 - 3.3.90.30.00	0,00	40.000,00	43.200,00	46.656,00	50.388,48	180.244,48
114 - Transferências de Recursos do SUS	0,00	40.000,00	43.200,00	46.656,00	50.388,48	180.244,48
1962 - 3.3.90.36.00	0,00	200.000,00	216.000,00	233.280,00	251.942,40	901.222,40
114 - Transferências de Recursos do SUS	0,00	200.000,00	216.000,00	233.280,00	251.942,40	901.222,40
1963 - 3.3.90.39.00	0,00	50.000,00	54.000,00	58.320,00	62.985,60	225.305,60
114 - Transferências de Recursos do SUS	0,00	50.000,00	54.000,00	58.320,00	62.985,60	225.305,60
1964 - 4.4.90.51.00	0,00	25.000,00	27.000,00	29.160,00	31.492,80	112.652,80
114 - Transferências de Recursos do SUS	0,00	25.000,00	27.000,00	29.160,00	31.492,80	112.652,80
1965 - 4.4.90.52.00	0,00	25.000,00	27.000,00	29.160,00	31.492,80	112.652,80
114 - Transferências de Recursos do SUS	0,00	25.000,00	27.000,00	29.160,00	31.492,80	112.652,80
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	4.542.834,67	4.906.261,45	5.298.762,39	5.722.663,36	20.470.521,87
Unidade Orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	4.542.834,67	4.906.261,45	5.298.762,39	5.722.663,36	20.470.521,87
Função: 8 - Assistência Social	0,00	4.163.834,67	4.496.941,45	4.856.696,79	5.245.232,53	18.762.705,44
Subfunção: 122 - Administração Geral	0,00	1.632.524,67	1.763.126,65	1.904.176,80	2.056.510,96	7.356.339,08
Programa: 2 - AMPLIAÇÃO, EFETIVAÇÃO E APRIMORAMENTO DO CONTROLE SOCIAL	0,00	32.879,19	35.509,51	38.350,29	41.418,31	148.157,30
Ação: 2.153 - Fortalecimento do Conselho Municipal da Criança e Adolescente	0,00	8.840,00	9.547,20	10.310,98	11.135,86	39.834,04
1509 - 3.3.90.14.00	0,00	884,00	954,72	1.031,10	1.113,59	3.983,41
100 - Recursos Ordinários	0,00	884,00	954,72	1.031,10	1.113,59	3.983,41
1510 - 3.3.90.30.00	0,00	1.326,00	1.432,08	1.546,65	1.670,38	5.975,11
100 - Recursos Ordinários	0,00	1.326,00	1.432,08	1.546,65	1.670,38	5.975,11
1511 - 3.3.90.36.00	0,00	1.768,00	1.909,44	2.062,20	2.227,18	7.966,82
100 - Recursos Ordinários	0,00	1.768,00	1.909,44	2.062,20	2.227,18	7.966,82
1513 - 3.3.90.39.00	0,00	2.210,00	2.386,80	2.577,74	2.783,96	9.958,50
100 - Recursos Ordinários	0,00	2.210,00	2.386,80	2.577,74	2.783,96	9.958,50
1514 - 4.4.90.52.00	0,00	2.652,00	2.864,16	3.093,29	3.340,75	11.950,20
100 - Recursos Ordinários	0,00	2.652,00	2.864,16	3.093,29	3.340,75	11.950,20
Ação: 2.154 - Fortalecimento do Conselho Municipal da Mulher	0,00	850,00	918,00	991,44	1.070,75	3.830,19
1516 - 3.3.90.14.00	0,00	85,00	91,80	99,14	107,07	383,01
100 - Recursos Ordinários	0,00	85,00	91,80	99,14	107,07	383,01
1518 - 3.3.90.30.00	0,00	127,50	137,70	148,72	160,62	574,54
100 - Recursos Ordinários	0,00	127,50	137,70	148,72	160,62	574,54
1519 - 3.3.90.36.00	0,00	170,00	183,60	198,29	214,15	766,04
100 - Recursos Ordinários	0,00	170,00	183,60	198,29	214,15	766,04
1520 - 3.3.90.39.00	0,00	212,50	229,50	247,86	267,69	957,55
100 - Recursos Ordinários	0,00	212,50	229,50	247,86	267,69	957,55

Prefeitura Municipal de São Miguel

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação

Página

1643-6628-129

Despesa PPA por Classificação Funcional Programática**PPA 2022 - 2025 - Valores em R\$**

	Valor global	2022	2023	2024	2025	Total
1521 - 4.4.90.52.00	0,00	255,00	275,40	297,43	321,22	1.149,05
100 - Recursos Ordinários	0,00	255,00	275,40	297,43	321,22	1.149,05
Ação: 2.155 - Fortalecimento do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência	0,00	850,00	918,00	991,44	1.070,75	3.830,19
1523 - 3.3.90.14.00	0,00	85,00	91,80	99,14	107,07	383,01
100 - Recursos Ordinários	0,00	85,00	91,80	99,14	107,07	383,01
1525 - 3.3.90.30.00	0,00	127,50	137,70	148,72	160,62	574,54
100 - Recursos Ordinários	0,00	127,50	137,70	148,72	160,62	574,54
1541 - 3.3.90.36.00	0,00	170,00	183,60	198,29	214,15	766,04
100 - Recursos Ordinários	0,00	170,00	183,60	198,29	214,15	766,04
1543 - 3.3.90.39.00	0,00	212,50	229,50	247,86	267,69	957,55
100 - Recursos Ordinários	0,00	212,50	229,50	247,86	267,69	957,55
1546 - 4.4.90.52.00	0,00	255,00	275,40	297,43	321,22	1.149,05
100 - Recursos Ordinários	0,00	255,00	275,40	297,43	321,22	1.149,05
Ação: 2.156 - Fortalecimento do Conselho Municipal de Assistência Social	0,00	8.840,00	9.547,20	10.310,98	11.135,86	39.834,04
1548 - 3.3.90.14.00	0,00	884,00	954,72	1.031,10	1.113,59	3.983,41
100 - Recursos Ordinários	0,00	884,00	954,72	1.031,10	1.113,59	3.983,41
1549 - 3.3.90.30.00	0,00	1.326,00	1.432,08	1.546,65	1.670,38	5.975,11
100 - Recursos Ordinários	0,00	1.326,00	1.432,08	1.546,65	1.670,38	5.975,11
1551 - 3.3.90.36.00	0,00	1.768,00	1.909,44	2.062,20	2.227,18	7.966,82
100 - Recursos Ordinários	0,00	1.768,00	1.909,44	2.062,20	2.227,18	7.966,82
1553 - 3.3.90.39.00	0,00	2.210,00	2.386,80	2.577,74	2.783,96	9.958,50
100 - Recursos Ordinários	0,00	2.210,00	2.386,80	2.577,74	2.783,96	9.958,50
1554 - 4.4.90.52.00	0,00	2.652,00	2.864,16	3.093,29	3.340,75	11.950,20
100 - Recursos Ordinários	0,00	2.652,00	2.864,16	3.093,29	3.340,75	11.950,20
Ação: 2.157 - Fortalecimento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional	0,00	170,68	184,34	199,09	215,02	769,13
1558 - 3.3.90.14.00	0,00	17,07	18,44	19,92	21,51	76,94
100 - Recursos Ordinários	0,00	17,07	18,44	19,92	21,51	76,94
1560 - 3.3.90.30.00	0,00	25,60	27,65	29,86	32,25	115,36
100 - Recursos Ordinários	0,00	25,60	27,65	29,86	32,25	115,36
1562 - 3.3.90.36.00	0,00	34,14	36,87	39,82	43,01	153,84
100 - Recursos Ordinários	0,00	34,14	36,87	39,82	43,01	153,84
1563 - 3.3.90.39.00	0,00	42,67	46,08	49,77	53,75	192,27
100 - Recursos Ordinários	0,00	42,67	46,08	49,77	53,75	192,27
1565 - 4.4.90.52.00	0,00	51,20	55,30	59,72	64,50	230,72
100 - Recursos Ordinários	0,00	51,20	55,30	59,72	64,50	230,72
Ação: 2.158 - Fortalecimento do Conselho Municipal do Idoso	0,00	680,17	734,57	793,34	856,81	3.064,89
Prefeitura Municipal de São Miguel						
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN						
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br						
http://www.saomiguel.rn.gov.br			Usuário: Clebio Carvalho de	Chave de Autenticação		
			1643-6628-129			
Despesa PPA por Classificação Funcional Programática						
PPA 2022 - 2025 - Valores em R\$						
	Valor global	2022	2023	2024	2025	Total
1570 - 3.3.90.14.00	0,00	68,02	73,46	79,34	85,69	306,51
100 - Recursos Ordinários	0,00	68,02	73,46	79,34	85,69	306,51
1572 - 3.3.90.30.00	0,00	102,03	110,19	119,01	128,53	459,76
100 - Recursos Ordinários	0,00	102,03	110,19	119,01	128,53	459,76
1574 - 3.3.90.36.00	0,00	136,03	146,91	158,66	171,35	612,95
100 - Recursos Ordinários	0,00	136,03	146,91	158,66	171,35	612,95
1575 - 3.3.90.39.00	0,00	170,04	183,64	198,33	214,20	766,21
100 - Recursos Ordinários	0,00	170,04	183,64	198,33	214,20	766,21
1576 - 4.4.90.52.00	0,00	204,05	220,37	238,00	257,04	919,46
100 - Recursos Ordinários	0,00	204,05	220,37	238,00	257,04	919,46
Ação: 2.159 - Realização das Conferências de Assistência Social	0,00	2.210,17	2.386,97	2.577,93	2.784,17	9.959,24
1577 - 3.3.90.14.00	0,00	221,02	238,70	257,80	278,42	995,94
100 - Recursos Ordinários	0,00	221,02	238,70	257,80	278,42	995,94
1578 - 3.3.90.30.00	0,00	331,53	358,05	386,69	417,63	1.493,90
100 - Recursos Ordinários	0,00	331,53	358,05	386,69	417,63	1.493,90
1579 - 3.3.90.36.00	0,00	442,03	477,39	515,58	556,83	1.991,83
100 - Recursos Ordinários	0,00	442,03	477,39	515,58	556,83	1.991,83
1580 - 3.3.90.39.00	0,00	552,54	596,74	644,48	696,04	2.489,80
100 - Recursos Ordinários	0,00	552,54	596,74	644,48	696,04	2.489,80

1581 - 4.4.90.52.00	0,00	663,05	716,09	773,38	835,25	2.987,77
100 - Recursos Ordinários	0,00	663,05	716,09	773,38	835,25	2.987,77
Ação: 2.160 - Conselho Gestor do Programa Bolsa Família	0,00	10.438,17	11.273,23	12.175,09	13.149,09	47.035,58
1582 - 3.3.90.14.00	0,00	1.043,82	1.127,33	1.217,52	1.314,92	4.703,59
100 - Recursos Ordinários	0,00	1.043,82	1.127,33	1.217,52	1.314,92	4.703,59
1583 - 3.3.90.30.00	0,00	1.565,73	1.690,99	1.826,27	1.972,37	7.055,36
100 - Recursos Ordinários	0,00	1.565,73	1.690,99	1.826,27	1.972,37	7.055,36
1584 - 3.3.90.36.00	0,00	2.087,63	2.254,64	2.435,01	2.629,81	9.407,09
100 - Recursos Ordinários	0,00	2.087,63	2.254,64	2.435,01	2.629,81	9.407,09
1585 - 3.3.90.39.00	0,00	2.609,54	2.818,30	3.043,76	3.287,26	11.758,86
100 - Recursos Ordinários	0,00	2.609,54	2.818,30	3.043,76	3.287,26	11.758,86
1586 - 4.4.90.52.00	0,00	3.131,45	3.381,97	3.652,53	3.944,73	14.110,68
100 - Recursos Ordinários	0,00	3.131,45	3.381,97	3.652,53	3.944,73	14.110,68
Programa: 3 - FORTALECIMENTO E GESTÃO DO SUAS	0,00	383.697,17	414.392,97	447.544,41	483.347,98	1.728.982,53
Ação: 2.161 - Apoio ao Programa do Leite Estadual	0,00	49.130,51	53.060,95	57.305,82	61.890,29	221.387,57
1598 - 3.3.90.30.00	0,00	8.352,19	9.020,37	9.742,00	10.521,36	37.635,92
100 - Recursos Ordinários	0,00	8.352,19	9.020,37	9.742,00	10.521,36	37.635,92
1607 - 3.3.90.36.00	0,00	12.282,63	13.265,24	14.326,46	15.472,58	55.346,91

Prefeitura Municipal de São Miguel

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação

1643-6628-129

Despesa PPA por Classificação Funcional Programática**PPA 2022 - 2025 - Valores em R\$**

	Valor global	2022	2023	2024	2025	Total
100 - Recursos Ordinários	0,00	12.282,63	13.265,24	14.326,46	15.472,58	55.346,91
1611 - 3.3.90.39.00	0,00	13.756,54	14.857,06	16.045,62	17.329,27	61.988,49
100 - Recursos Ordinários	0,00	13.756,54	14.857,06	16.045,62	17.329,27	61.988,49
1613 - 4.4.90.52.00	0,00	14.739,15	15.918,28	17.191,74	18.567,08	66.416,25
100 - Recursos Ordinários	0,00	14.739,15	15.918,28	17.191,74	18.567,08	66.416,25
Ação: 2.163 - Capacitação de servidores	0,00	8.330,51	8.996,95	9.716,71	10.494,04	37.538,21
1616 - 3.3.90.14.00	0,00	1.416,19	1.529,49	1.651,85	1.784,00	6.381,53
100 - Recursos Ordinários	0,00	1.416,19	1.529,49	1.651,85	1.784,00	6.381,53
1619 - 3.3.90.30.00	0,00	2.082,63	2.249,24	2.429,18	2.623,51	9.384,56
100 - Recursos Ordinários	0,00	2.082,63	2.249,24	2.429,18	2.623,51	9.384,56
1621 - 3.3.90.33.00	0,00	2.332,54	2.519,14	2.720,67	2.938,32	10.510,67
100 - Recursos Ordinários	0,00	2.332,54	2.519,14	2.720,67	2.938,32	10.510,67
1624 - 3.3.90.39.00	0,00	2.499,15	2.699,08	2.915,01	3.148,21	11.261,45
100 - Recursos Ordinários	0,00	2.499,15	2.699,08	2.915,01	3.148,21	11.261,45
Ação: 2.164 - Desenvolvimento e melhoria do AEPETI – Ações Estratégicas de Erradicação do	0,00	8.500,35	9.180,38	9.914,81	10.708,00	38.303,54
1626 - 3.3.90.14.00	0,00	1.445,06	1.560,66	1.685,51	1.820,35	6.511,58
100 - Recursos Ordinários	0,00	1.445,06	1.560,66	1.685,51	1.820,35	6.511,58
1628 - 3.3.90.30.00	0,00	2.125,09	2.295,10	2.478,71	2.677,01	9.575,91
100 - Recursos Ordinários	0,00	2.125,09	2.295,10	2.478,71	2.677,01	9.575,91
1630 - 3.3.90.36.00	0,00	2.380,10	2.570,51	2.776,15	2.998,24	10.725,00
100 - Recursos Ordinários	0,00	2.380,10	2.570,51	2.776,15	2.998,24	10.725,00
1632 - 3.3.90.39.00	0,00	2.550,10	2.754,11	2.974,44	3.212,40	11.491,05
100 - Recursos Ordinários	0,00	2.550,10	2.754,11	2.974,44	3.212,40	11.491,05
Ação: 2.165 - Elaboração de Estudos, pesquisas, planos e projetos da Assistência Social	0,00	8.500,35	9.180,38	9.914,81	10.708,00	38.303,54
1634 - 3.3.90.30.00	0,00	1.445,06	1.560,66	1.685,51	1.820,35	6.511,58
100 - Recursos Ordinários	0,00	1.445,06	1.560,66	1.685,51	1.820,35	6.511,58
1637 - 3.3.90.36.00	0,00	2.125,09	2.295,10	2.478,71	2.677,01	9.575,91
100 - Recursos Ordinários	0,00	2.125,09	2.295,10	2.478,71	2.677,01	9.575,91
1639 - 3.3.90.39.00	0,00	2.380,10	2.570,51	2.776,15	2.998,24	10.725,00
100 - Recursos Ordinários	0,00	2.380,10	2.570,51	2.776,15	2.998,24	10.725,00
1641 - 4.4.90.52.00	0,00	2.550,10	2.754,11	2.974,44	3.212,40	11.491,05
100 - Recursos Ordinários	0,00	2.550,10	2.754,11	2.974,44	3.212,40	11.491,05
Ação: 2.166 - Elaboração e revisão de Plano Municipal da Assistência Social	0,00	8.330,35	8.996,78	9.716,53	10.493,85	37.537,51
1643 - 3.3.90.30.00	0,00	1.416,16	1.529,45	1.651,81	1.783,95	6.381,37
100 - Recursos Ordinários	0,00	1.416,16	1.529,45	1.651,81	1.783,95	6.381,37
1645 - 3.3.90.36.00	0,00	2.082,59	2.249,20	2.429,14	2.623,47	9.384,40

Prefeitura Municipal de São Miguel						
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN						
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br			Usuário: Clebio Carvalho de		Chave de Autenticação	
http://www.saomiguel.rn.gov.br					1643-6628-129	
Despesa PPA por Classificação Funcional Programática						
PPA 2022 - 2025 - Valores em R\$						
	Valor global	2022	2023	2024	2025	Total
100 - Recursos Ordinários	0,00	2.082,59	2.249,20	2.429,14	2.623,47	9.384,40
1647 - 3.3.90.39.00	0,00	2.332,50	2.519,10	2.720,63	2.938,28	10.510,51
100 - Recursos Ordinários	0,00	2.332,50	2.519,10	2.720,63	2.938,28	10.510,51
1649 - 4.4.90.52.00	0,00	2.499,10	2.699,03	2.914,95	3.148,15	11.261,23
100 - Recursos Ordinários	0,00	2.499,10	2.699,03	2.914,95	3.148,15	11.261,23
Ação: 2.167 - Fortalecimento do Fundo Municipal da Assistência Social	0,00	1.700,68	1.836,74	1.983,67	2.142,36	7.663,45
1652 - 3.3.90.30.00	0,00	289,12	312,25	337,23	364,21	1.302,81
100 - Recursos Ordinários	0,00	289,12	312,25	337,23	364,21	1.302,81
1655 - 3.3.90.36.00	0,00	425,17	459,18	495,91	535,58	1.915,84
100 - Recursos Ordinários	0,00	425,17	459,18	495,91	535,58	1.915,84
1656 - 3.3.90.39.00	0,00	476,19	514,29	555,43	599,86	2.145,77
100 - Recursos Ordinários	0,00	476,19	514,29	555,43	599,86	2.145,77
1659 - 4.4.90.52.00	0,00	510,20	551,02	595,10	642,71	2.299,03
100 - Recursos Ordinários	0,00	510,20	551,02	595,10	642,71	2.299,03
Ação: 2.170 - Implantação do Programa Cidadania Garantida	0,00	1.700,00	1.836,00	1.982,88	2.141,52	7.660,40
1666 - 3.3.90.30.00	0,00	289,00	312,12	337,09	364,06	1.302,27
100 - Recursos Ordinários	0,00	289,00	312,12	337,09	364,06	1.302,27
1668 - 3.3.90.36.00	0,00	425,00	459,00	495,72	535,38	1.915,10
100 - Recursos Ordinários	0,00	425,00	459,00	495,72	535,38	1.915,10
1669 - 3.3.90.39.00	0,00	476,00	514,08	555,21	599,63	2.144,92
100 - Recursos Ordinários	0,00	476,00	514,08	555,21	599,63	2.144,92
1670 - 4.4.90.52.00	0,00	510,00	550,80	594,86	642,45	2.298,11
100 - Recursos Ordinários	0,00	510,00	550,80	594,86	642,45	2.298,11
Ação: 2.172 - Implementação do Centro Dia	0,00	68.000,68	73.440,74	79.315,99	85.661,27	306.418,68
1675 - 3.3.90.30.00	0,00	11.560,12	12.484,93	13.483,72	14.562,42	52.091,19
100 - Recursos Ordinários	0,00	11.560,12	12.484,93	13.483,72	14.562,42	52.091,19
1673 - 3.3.90.36.00	0,00	17.000,17	18.360,18	19.828,99	21.415,31	76.604,65
100 - Recursos Ordinários	0,00	17.000,17	18.360,18	19.828,99	21.415,31	76.604,65
1676 - 3.3.90.39.00	0,00	19.040,19	20.563,41	22.208,48	23.985,16	85.797,24
100 - Recursos Ordinários	0,00	19.040,19	20.563,41	22.208,48	23.985,16	85.797,24
1677 - 4.4.90.52.00	0,00	20.400,20	22.032,22	23.794,80	25.698,38	91.925,60
100 - Recursos Ordinários	0,00	20.400,20	22.032,22	23.794,80	25.698,38	91.925,60
Ação: 2.173 - INSS Digital	0,00	40.800,51	44.064,55	47.589,72	51.396,89	183.851,67
1679 - 3.3.90.30.00	0,00	6.936,09	7.490,98	8.090,26	8.737,48	31.254,81
100 - Recursos Ordinários	0,00	6.936,09	7.490,98	8.090,26	8.737,48	31.254,81
1681 - 3.3.90.36.00	0,00	10.200,13	11.016,14	11.897,43	12.849,22	45.962,92

Prefeitura Municipal de São Miguel						
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN						
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br			Usuário: Clebio Carvalho de		Chave de Autenticação	
http://www.saomiguel.rn.gov.br					1643-6628-129	
Despesa PPA por Classificação Funcional Programática						
PPA 2022 - 2025 - Valores em R\$						
	Valor global	2022	2023	2024	2025	Total
100 - Recursos Ordinários	0,00	10.200,13	11.016,14	11.897,43	12.849,22	45.962,92
1684 - 3.3.90.39.00	0,00	11.424,14	12.338,07	13.325,12	14.391,13	51.478,46
100 - Recursos Ordinários	0,00	11.424,14	12.338,07	13.325,12	14.391,13	51.478,46
1686 - 4.4.90.52.00	0,00	12.240,15	13.219,36	14.276,91	15.419,06	55.155,48
100 - Recursos Ordinários	0,00	12.240,15	13.219,36	14.276,91	15.419,06	55.155,48
Ação: 2.174 - Melhoria e ampliação dos Benefícios Eventuais	0,00	48.960,51	52.877,35	57.107,54	61.676,14	220.621,54
1689 - 3.3.90.30.00	0,00	8.323,29	8.989,15	9.708,28	10.484,94	37.505,66
100 - Recursos Ordinários	0,00	8.323,29	8.989,15	9.708,28	10.484,94	37.505,66
1691 - 3.3.90.36.00	0,00	12.240,13	13.219,34	14.276,89	15.419,04	55.155,40
100 - Recursos Ordinários	0,00	12.240,13	13.219,34	14.276,89	15.419,04	55.155,40

1694 - 3.3.90.39.00	0,00	13.708,94	14.805,66	15.990,11	17.269,32	61.774,03
100 - Recursos Ordinários	0,00	13.708,94	14.805,66	15.990,11	17.269,32	61.774,03
1697 - 4.4.90.52.00	0,00	14.688,15	15.863,20	17.132,26	18.502,84	66.186,45
100 - Recursos Ordinários	0,00	14.688,15	15.863,20	17.132,26	18.502,84	66.186,45
Ação: 2.175 - Melhoria e reestruturação do PREV-Cidade	0,00	130.560,51	141.005,35	152.285,78	164.468,65	588.320,29
1699 - 3.3.90.30.00	0,00	22.195,29	23.970,91	25.888,58	27.959,67	100.014,45
100 - Recursos Ordinários	0,00	22.195,29	23.970,91	25.888,58	27.959,67	100.014,45
1701 - 3.3.90.36.00	0,00	32.640,13	35.251,34	38.071,45	41.117,17	147.080,09
100 - Recursos Ordinários	0,00	32.640,13	35.251,34	38.071,45	41.117,17	147.080,09
1704 - 3.3.90.39.00	0,00	36.556,94	39.481,50	42.640,02	46.051,22	164.729,68
100 - Recursos Ordinários	0,00	36.556,94	39.481,50	42.640,02	46.051,22	164.729,68
1705 - 4.4.90.52.00	0,00	39.168,15	42.301,60	45.685,73	49.340,59	176.496,07
100 - Recursos Ordinários	0,00	39.168,15	42.301,60	45.685,73	49.340,59	176.496,07
Ação: 2.176 - Participação em eventos	0,00	1.700,68	1.836,74	1.983,67	2.142,36	7.663,45
1708 - 3.3.90.14.00	0,00	289,12	312,25	337,23	364,21	1.302,81
100 - Recursos Ordinários	0,00	289,12	312,25	337,23	364,21	1.302,81
1710 - 3.3.90.30.00	0,00	476,19	514,29	555,43	599,86	2.145,77
100 - Recursos Ordinários	0,00	476,19	514,29	555,43	599,86	2.145,77
1709 - 3.3.90.33.00	0,00	425,17	459,18	495,91	535,58	1.915,84
100 - Recursos Ordinários	0,00	425,17	459,18	495,91	535,58	1.915,84
1711 - 3.3.90.39.00	0,00	510,20	551,02	595,10	642,71	2.299,03
100 - Recursos Ordinários	0,00	510,20	551,02	595,10	642,71	2.299,03
Ação: 2.180 - Realização de Conferências	0,00	3.740,35	4.039,58	4.362,75	4.711,78	16.854,46
1712 - 3.3.90.30.00	0,00	635,86	686,73	741,67	801,00	2.865,26
100 - Recursos Ordinários	0,00	635,86	686,73	741,67	801,00	2.865,26
1713 - 3.3.90.36.00	0,00	935,09	1.009,90	1.090,69	1.177,95	4.213,63

Prefeitura Municipal de São Miguel

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação

1643-6628-129

Despesa PPA por Classificação Funcional Programática

PPA 2022 - 2025 - Valores em R\$

	Valor global	2022	2023	2024	2025	Total
100 - Recursos Ordinários	0,00	935,09	1.009,90	1.090,69	1.177,95	4.213,63
1714 - 3.3.90.39.00	0,00	1.047,30	1.131,08	1.221,57	1.319,30	4.719,25
100 - Recursos Ordinários	0,00	1.047,30	1.131,08	1.221,57	1.319,30	4.719,25
1715 - 4.4.90.52.00	0,00	1.122,10	1.211,87	1.308,82	1.413,53	5.056,32
100 - Recursos Ordinários	0,00	1.122,10	1.211,87	1.308,82	1.413,53	5.056,32
Ação: 2.181 - Realização e apoio a eventos	0,00	3.400,68	3.672,74	3.966,56	4.283,89	15.323,87
1716 - 3.3.90.30.00	0,00	578,12	624,37	674,32	728,27	2.605,08
100 - Recursos Ordinários	0,00	578,12	624,37	674,32	728,27	2.605,08
1717 - 3.3.90.36.00	0,00	850,17	918,18	991,63	1.070,96	3.830,94
100 - Recursos Ordinários	0,00	850,17	918,18	991,63	1.070,96	3.830,94
1718 - 3.3.90.39.00	0,00	952,19	1.028,37	1.110,64	1.199,49	4.290,69
100 - Recursos Ordinários	0,00	952,19	1.028,37	1.110,64	1.199,49	4.290,69
1719 - 4.4.90.52.00	0,00	1.020,20	1.101,82	1.189,97	1.285,17	4.597,16
100 - Recursos Ordinários	0,00	1.020,20	1.101,82	1.189,97	1.285,17	4.597,16
Ação: 2.182 - Segurança Alimentar e Nutricional	0,00	340,50	367,74	397,17	428,94	1.534,35
1720 - 3.3.90.30.00	0,00	57,89	62,52	67,52	72,92	260,85
100 - Recursos Ordinários	0,00	57,89	62,52	67,52	72,92	260,85
1721 - 3.3.90.36.00	0,00	85,13	91,94	99,30	107,24	383,61
100 - Recursos Ordinários	0,00	85,13	91,94	99,30	107,24	383,61
1722 - 3.3.90.39.00	0,00	95,33	102,96	111,20	120,10	429,59
100 - Recursos Ordinários	0,00	95,33	102,96	111,20	120,10	429,59
1723 - 4.4.90.52.00	0,00	102,15	110,32	119,15	128,68	460,30
100 - Recursos Ordinários	0,00	102,15	110,32	119,15	128,68	460,30
Programa: 14 - REESTRUTURAÇÃO E MELHORIA DA GESTÃO DO SUAS	0,00	384.351,10	415.099,19	448.307,13	484.171,70	1.731.929,12
Ação: 1.52 - Ampliação, reforma, adequação e reparação da Secretaria e suas unidades de	0,00	51.000,00	55.080,00	59.486,40	64.245,31	229.811,71
1724 - 4.4.90.51.00	0,00	51.000,00	55.080,00	59.486,40	64.245,31	229.811,71
100 - Recursos Ordinários	0,00	51.000,00	55.080,00	59.486,40	64.245,31	229.811,71
Ação: 1.53 - Aparelhamento e reaparelhamento de unidades da Assistência Social e da Secretaria	0,00	15.351,10	16.579,19	17.905,53	19.337,97	69.173,79

1596 - 4.4.90.52.00	0,00	15.351,10	16.579,19	17.905,53	19.337,97	69.173,79
100 - Recursos Ordinários	0,00	15.351,10	16.579,19	17.905,53	19.337,97	69.173,79
Ação: 1.55 - Construção de Centro de Multiuso	0,00	68.000,00	73.440,00	79.315,20	85.660,42	306.415,62
1742 - 4.4.90.51.00	0,00	68.000,00	73.440,00	79.315,20	85.660,42	306.415,62
100 - Recursos Ordinários	0,00	68.000,00	73.440,00	79.315,20	85.660,42	306.415,62
Ação: 1.56 - Construção de CRAS	0,00	150.000,00	162.000,00	174.960,00	188.956,80	675.916,80
1752 - 4.4.90.51.00	0,00	150.000,00	162.000,00	174.960,00	188.956,80	675.916,80
129 - Transfêrencias de Recursos do FNAS	0,00	150.000,00	162.000,00	174.960,00	188.956,80	675.916,80

Prefeitura Municipal de São Miguel

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação

1643-6628-129

Despesa PPA por Classificação Funcional Programática**PPA 2022 - 2025 - Valores em R\$**

	Valor global	2022	2023	2024	2025	Total
Ação: 1.57 - Construção do Centro de Convivência para o Idoso e deficiente	0,00	100.000,00	108.000,00	116.640,00	125.971,20	450.611,20
1757 - 4.4.90.51.00	0,00	100.000,00	108.000,00	116.640,00	125.971,20	450.611,20
129 - Transfêrencias de Recursos do FNAS	0,00	100.000,00	108.000,00	116.640,00	125.971,20	450.611,20
Programa: 16 - HABITAÇÃO BEM MELHOR	0,00	798.597,21	862.484,98	931.483,77	1.006.002,47	3.598.568,43
Ação: 1.58 - Construção de unidades de cisternas	0,00	374.000,51	403.920,55	436.234,19	471.132,93	1.685.288,18
1835 - 4.4.90.30.00	0,00	63.580,09	68.666,50	74.159,82	80.092,61	286.499,02
100 - Recursos Ordinários	0,00	63.580,09	68.666,50	74.159,82	80.092,61	286.499,02
1836 - 4.4.90.36.00	0,00	93.500,13	100.980,14	109.058,55	117.783,23	421.322,05
100 - Recursos Ordinários	0,00	93.500,13	100.980,14	109.058,55	117.783,23	421.322,05
1837 - 4.4.90.39.00	0,00	104.720,14	113.097,75	122.145,57	131.917,22	471.880,68
100 - Recursos Ordinários	0,00	104.720,14	113.097,75	122.145,57	131.917,22	471.880,68
1838 - 4.4.90.51.00	0,00	112.200,15	121.176,16	130.870,25	141.339,87	505.586,43
100 - Recursos Ordinários	0,00	112.200,15	121.176,16	130.870,25	141.339,87	505.586,43
Ação: 1.59 - Construção de unidades habitacionais	0,00	132.326,55	142.912,67	154.345,68	166.693,33	596.278,23
1839 - 4.4.90.30.00	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
100 - Recursos Ordinários	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
1840 - 4.4.90.36.00	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
100 - Recursos Ordinários	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
1841 - 4.4.90.39.00	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
100 - Recursos Ordinários	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
1842 - 4.4.90.51.00	0,00	102.326,55	110.512,67	119.353,68	128.901,97	461.094,87
100 - Recursos Ordinários	0,00	102.326,55	110.512,67	119.353,68	128.901,97	461.094,87
Ação: 2.195 - Cartão Reforma/Cartão Moradia	0,00	100.000,00	108.000,00	116.640,00	125.971,20	450.611,20
1826 - 4.4.90.48.00	0,00	100.000,00	108.000,00	116.640,00	125.971,20	450.611,20
100 - Recursos Ordinários	0,00	100.000,00	108.000,00	116.640,00	125.971,20	450.611,20
Ação: 2.199 - Moradia Cidadã	0,00	192.270,15	207.651,76	224.263,90	242.205,01	866.390,82
1855 - 4.4.90.51.00	0,00	192.270,15	207.651,76	224.263,90	242.205,01	866.390,82
100 - Recursos Ordinários	0,00	192.270,15	207.651,76	224.263,90	242.205,01	866.390,82
Programa: 38 - Enfrentamento à Pandemia (COVID – 19)	0,00	33.000,00	35.640,00	38.491,20	41.570,50	148.701,70
Ação: 2.373 - Enfrentamentos da Emergência COVID-19	0,00	33.000,00	35.640,00	38.491,20	41.570,50	148.701,70
1969 - 3.1.90.04.00	0,00	5.000,00	5.400,00	5.832,00	6.298,56	22.530,56
129 - Transfêrencias de Recursos do FNAS	0,00	5.000,00	5.400,00	5.832,00	6.298,56	22.530,56
1970 - 3.1.90.11.00	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
129 - Transfêrencias de Recursos do FNAS	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
1971 - 3.1.90.13.00	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
129 - Transfêrencias de Recursos do FNAS	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22

Prefeitura Municipal de São Miguel

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação

1643-6628-129

Despesa PPA por Classificação Funcional Programática**PPA 2022 - 2025 - Valores em R\$**

	Valor global	2022	2023	2024	2025	Total
1972 - 3.3.90.30.00	0,00	5.000,00	5.400,00	5.832,00	6.298,56	22.530,56
129 - Transfêrencias de Recursos do FNAS	0,00	5.000,00	5.400,00	5.832,00	6.298,56	22.530,56

1966 - 3.3.90.32.00	0,00	3.000,00	3.240,00	3.499,20	3.779,14	13.518,34
129 - Transfências de Recursos do FNAS	0,00	3.000,00	3.240,00	3.499,20	3.779,14	13.518,34
1973 - 3.3.90.36.00	0,00	5.000,00	5.400,00	5.832,00	6.298,56	22.530,56
129 - Transfências de Recursos do FNAS	0,00	5.000,00	5.400,00	5.832,00	6.298,56	22.530,56
1974 - 3.3.90.39.00	0,00	3.000,00	3.240,00	3.499,20	3.779,14	13.518,34
129 - Transfências de Recursos do FNAS	0,00	3.000,00	3.240,00	3.499,20	3.779,14	13.518,34
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	49.000,00	52.920,00	57.153,60	61.725,89	220.799,49
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	0,00	49.000,00	52.920,00	57.153,60	61.725,89	220.799,49
Ação: 2.310 - Manutenção so Conselho da Assistência, Criança e do Adolescente	0,00	49.000,00	52.920,00	57.153,60	61.725,89	220.799,49
714 - 3.3.90.14.00	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
100 - Recursos Ordinários	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
715 - 3.3.90.30.00	0,00	8.000,00	8.640,00	9.331,20	10.077,70	36.048,90
100 - Recursos Ordinários	0,00	8.000,00	8.640,00	9.331,20	10.077,70	36.048,90
717 - 3.3.90.33.00	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
100 - Recursos Ordinários	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
718 - 3.3.90.36.00	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
100 - Recursos Ordinários	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
719 - 3.3.90.39.00	0,00	8.000,00	8.640,00	9.331,20	10.077,70	36.048,90
100 - Recursos Ordinários	0,00	8.000,00	8.640,00	9.331,20	10.077,70	36.048,90
720 - 3.3.90.92.00	0,00	1.000,00	1.080,00	1.166,40	1.259,71	4.506,11
100 - Recursos Ordinários	0,00	1.000,00	1.080,00	1.166,40	1.259,71	4.506,11
721 - 4.4.90.52.00	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
100 - Recursos Ordinários	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária	0,00	2.482.310,00	2.680.894,80	2.895.366,39	3.126.995,68	11.185.566,87
Programa: 8 - MELHORIA DA TECNOLOGIA E DA GESTÃO DA INFORMAÇÃO	0,00	62.000,00	66.960,00	72.316,80	78.102,14	279.378,94
Ação: 1.101 - Implementação da Lei Municipal de Acesso a Informação - LAI	0,00	62.000,00	66.960,00	72.316,80	78.102,14	279.378,94
237 - 3.1.90.11.00	0,00	50.000,00	54.000,00	58.320,00	62.985,60	225.305,60
100 - Recursos Ordinários	0,00	50.000,00	54.000,00	58.320,00	62.985,60	225.305,60
181 - 3.3.90.14.00	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
100 - Recursos Ordinários	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
188 - 3.3.90.39.00	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
100 - Recursos Ordinários	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	0,00	2.420.310,00	2.613.934,80	2.823.049,59	3.048.893,54	10.906.187,93
Ação: 2.270 - Manutenção das Atividades do Programa BPC na Escola	0,00	27.000,00	29.160,00	31.492,80	34.012,22	121.665,02
65 - 3.1.90.04.00	0,00	4.000,00	4.320,00	4.665,60	5.038,85	18.024,45

Prefeitura Municipal de São Miguel

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação

1643-6628-129

Despesa PPA por Classificação Funcional Programática

PPA 2022 - 2025 - Valores em R\$

	Valor global	2022	2023	2024	2025	Total
100 - Recursos Ordinários	0,00	4.000,00	4.320,00	4.665,60	5.038,85	18.024,45
67 - 3.1.90.13.00	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
100 - Recursos Ordinários	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
69 - 3.1.90.92.00	0,00	1.000,00	1.080,00	1.166,40	1.259,71	4.506,11
100 - Recursos Ordinários	0,00	1.000,00	1.080,00	1.166,40	1.259,71	4.506,11
73 - 3.3.90.30.00	0,00	8.000,00	8.640,00	9.331,20	10.077,70	36.048,90
100 - Recursos Ordinários	0,00	8.000,00	8.640,00	9.331,20	10.077,70	36.048,90
75 - 3.3.90.36.00	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
100 - Recursos Ordinários	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
70 - 3.3.90.39.00	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
100 - Recursos Ordinários	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
Ação: 2.271 - Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	0,00	36.070,00	38.955,60	42.072,05	45.437,83	162.535,48
77 - 3.1.90.11.00	0,00	8.000,00	8.640,00	9.331,20	10.077,70	36.048,90
100 - Recursos Ordinários	0,00	8.000,00	8.640,00	9.331,20	10.077,70	36.048,90
80 - 3.1.90.13.00	0,00	4.000,00	4.320,00	4.665,60	5.038,85	18.024,45
100 - Recursos Ordinários	0,00	4.000,00	4.320,00	4.665,60	5.038,85	18.024,45
81 - 3.1.90.92.00	0,00	500,00	540,00	583,20	629,86	2.253,06
100 - Recursos Ordinários	0,00	500,00	540,00	583,20	629,86	2.253,06
84 - 3.1.91.13.00	0,00	1.000,00	1.080,00	1.166,40	1.259,71	4.506,11

100 - Recursos Ordinários	0,00	1.000,00	1.080,00	1.166,40	1.259,71	4.506,11
88 - 3.3.50.41.00	0,00	1.000,00	1.080,00	1.166,40	1.259,71	4.506,11
100 - Recursos Ordinários	0,00	1.000,00	1.080,00	1.166,40	1.259,71	4.506,11
1999 - 3.3.90.08.00	0,00	570,00	615,60	664,85	718,04	2.568,49
129 - Transferências de Recursos do FNAS	0,00	570,00	615,60	664,85	718,04	2.568,49
99 - 3.3.90.14.00	0,00	500,00	540,00	583,20	629,86	2.253,06
100 - Recursos Ordinários	0,00	500,00	540,00	583,20	629,86	2.253,06
90 - 3.3.90.30.00	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
100 - Recursos Ordinários	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
97 - 3.3.90.36.00	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
100 - Recursos Ordinários	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
95 - 3.3.90.39.00	0,00	8.000,00	8.640,00	9.331,20	10.077,70	36.048,90
100 - Recursos Ordinários	0,00	8.000,00	8.640,00	9.331,20	10.077,70	36.048,90
93 - 3.3.90.92.00	0,00	500,00	540,00	583,20	629,86	2.253,06
100 - Recursos Ordinários	0,00	500,00	540,00	583,20	629,86	2.253,06
Ação: 2.272 - Concessão de Benefícios Evetuais	0,00	65.000,00	70.200,00	75.816,00	81.881,27	292.897,27
101 - 3.1.90.11.00	0,00	6.000,00	6.480,00	6.998,40	7.558,27	27.036,67
100 - Recursos Ordinários	0,00	6.000,00	6.480,00	6.998,40	7.558,27	27.036,67

Prefeitura Municipal de São Miguel

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação

1643-6628-129

Despesa PPA por Classificação Funcional Programática

PPA 2022 - 2025 - Valores em R\$

	Valor global	2022	2023	2024	2025	Total
104 - 3.1.90.13.00	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
100 - Recursos Ordinários	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
105 - 3.1.90.92.00	0,00	500,00	540,00	583,20	629,86	2.253,06
100 - Recursos Ordinários	0,00	500,00	540,00	583,20	629,86	2.253,06
108 - 3.3.90.14.00	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
100 - Recursos Ordinários	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
106 - 3.3.90.30.00	0,00	15.000,00	16.200,00	17.496,00	18.895,68	67.591,68
100 - Recursos Ordinários	0,00	15.000,00	16.200,00	17.496,00	18.895,68	67.591,68
109 - 3.3.90.32.00	0,00	30.000,00	32.400,00	34.992,00	37.791,36	135.183,36
100 - Recursos Ordinários	0,00	30.000,00	32.400,00	34.992,00	37.791,36	135.183,36
110 - 3.3.90.36.00	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
100 - Recursos Ordinários	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
112 - 3.3.90.39.00	0,00	4.000,00	4.320,00	4.665,60	5.038,85	18.024,45
100 - Recursos Ordinários	0,00	4.000,00	4.320,00	4.665,60	5.038,85	18.024,45
113 - 3.3.90.48.00	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
100 - Recursos Ordinários	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
114 - 3.3.90.92.00	0,00	1.000,00	1.080,00	1.166,40	1.259,71	4.506,11
100 - Recursos Ordinários	0,00	1.000,00	1.080,00	1.166,40	1.259,71	4.506,11
116 - 4.4.90.92.00	0,00	500,00	540,00	583,20	629,86	2.253,06
100 - Recursos Ordinários	0,00	500,00	540,00	583,20	629,86	2.253,06
Ação: 2.273 - Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica- CRAS/SCFV	0,00	666.600,00	719.928,00	777.522,24	839.724,01	3.003.774,25
124 - 3.1.90.04.00	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
100 - Recursos Ordinários	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
125 - 3.1.90.11.00	0,00	172.400,00	186.192,00	201.087,36	217.174,35	776.853,71
129 - Transferências de Recursos do FNAS	0,00	172.400,00	186.192,00	201.087,36	217.174,35	776.853,71
127 - 3.1.90.13.00	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
129 - Transferências de Recursos do FNAS	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
128 - 3.1.90.16.00	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
129 - Transferências de Recursos do FNAS	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
129 - 3.1.90.92.00	0,00	500,00	540,00	583,20	629,86	2.253,06
100 - Recursos Ordinários	0,00	500,00	540,00	583,20	629,86	2.253,06
131 - 3.1.91.13.00	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
100 - Recursos Ordinários	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
133 - 3.3.50.41.00	0,00	5.000,00	5.400,00	5.832,00	6.298,56	22.530,56
100 - Recursos Ordinários	0,00	5.000,00	5.400,00	5.832,00	6.298,56	22.530,56
134 - 3.3.50.43.00	0,00	1.000,00	1.080,00	1.166,40	1.259,71	4.506,11

100 - Recursos Ordinários	0,00	1.000,00	1.080,00	1.166,40	1.259,71	4.506,11
---------------------------	------	----------	----------	----------	----------	----------

Prefeitura Municipal de São Miguel

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação

1643-6628-129

Despesa PPA por Classificação Funcional Programática**PPA 2022 - 2025 - Valores em R\$**

	Valor global	2022	2023	2024	2025	Total
1916 - 3.3.50.92.00	0,00	246.000,00	265.680,00	286.934,40	309.889,15	1.108.503,55
100 - Recursos Ordinários	0,00	246.000,00	265.680,00	286.934,40	309.889,15	1.108.503,55
2000 - 3.3.90.08.00	0,00	1.700,00	1.836,00	1.982,88	2.141,51	7.660,39
129 - Transferências de Recursos do FNAS	0,00	1.700,00	1.836,00	1.982,88	2.141,51	7.660,39
135 - 3.3.90.14.00	0,00	4.000,00	4.320,00	4.665,60	5.038,85	18.024,45
100 - Recursos Ordinários	0,00	4.000,00	4.320,00	4.665,60	5.038,85	18.024,45
136 - 3.3.90.30.00	0,00	15.000,00	16.200,00	17.496,00	18.895,68	67.591,68
129 - Transferências de Recursos do FNAS	0,00	15.000,00	16.200,00	17.496,00	18.895,68	67.591,68
137 - 3.3.90.32.00	0,00	6.000,00	6.480,00	6.998,40	7.558,27	27.036,67
100 - Recursos Ordinários	0,00	6.000,00	6.480,00	6.998,40	7.558,27	27.036,67
138 - 3.3.90.33.00	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
100 - Recursos Ordinários	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
139 - 3.3.90.36.00	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
100 - Recursos Ordinários	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
140 - 3.3.90.39.00	0,00	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.194,24	90.122,24
129 - Transferências de Recursos do FNAS	0,00	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.194,24	90.122,24
141 - 3.3.90.92.00	0,00	1.000,00	1.080,00	1.166,40	1.259,71	4.506,11
100 - Recursos Ordinários	0,00	1.000,00	1.080,00	1.166,40	1.259,71	4.506,11
142 - 4.4.90.30.00	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
100 - Recursos Ordinários	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
143 - 4.4.90.39.00	0,00	8.000,00	8.640,00	9.331,20	10.077,70	36.048,90
100 - Recursos Ordinários	0,00	8.000,00	8.640,00	9.331,20	10.077,70	36.048,90
144 - 4.4.90.51.00	0,00	100.000,00	108.000,00	116.640,00	125.971,20	450.611,20
100 - Recursos Ordinários	0,00	100.000,00	108.000,00	116.640,00	125.971,20	450.611,20
145 - 4.4.90.52.00	0,00	30.000,00	32.400,00	34.992,00	37.791,36	135.183,36
100 - Recursos Ordinários	0,00	30.000,00	32.400,00	34.992,00	37.791,36	135.183,36
146 - 4.4.90.92.00	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
100 - Recursos Ordinários	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
Ação: 2.275 - Manutenção das Atividades dos Serviços da Proteção Social Especial - CREAS	0,00	364.070,00	393.195,60	424.651,25	458.623,35	1.640.540,20
154 - 3.1.90.04.00	0,00	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.194,24	90.122,24
129 - Transferências de Recursos do FNAS	0,00	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.194,24	90.122,24
155 - 3.1.90.11.00	0,00	88.000,00	95.040,00	102.643,20	110.854,66	396.537,86
129 - Transferências de Recursos do FNAS	0,00	88.000,00	95.040,00	102.643,20	110.854,66	396.537,86
156 - 3.1.90.13.00	0,00	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.194,24	90.122,24
100 - Recursos Ordinários	0,00	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.194,24	90.122,24
157 - 3.1.90.16.00	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
129 - Transferências de Recursos do FNAS	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22

Prefeitura Municipal de São Miguel

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação

1643-6628-129

Despesa PPA por Classificação Funcional Programática**PPA 2022 - 2025 - Valores em R\$**

	Valor global	2022	2023	2024	2025	Total
158 - 3.1.90.34.00	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
129 - Transferências de Recursos do FNAS	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
159 - 3.1.90.92.00	0,00	500,00	540,00	583,20	629,86	2.253,06
100 - Recursos Ordinários	0,00	500,00	540,00	583,20	629,86	2.253,06
1942 - 3.1.91.13.00	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
129 - Transferências de Recursos do FNAS	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
2001 - 3.3.90.08.00	0,00	570,00	615,60	664,85	718,04	2.568,49
129 - Transferências de Recursos do FNAS	0,00	570,00	615,60	664,85	718,04	2.568,49

160 - 3.3.90.14.00	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
129 - Transfências de Recursos do FNAS	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
161 - 3.3.90.30.00	0,00	15.000,00	16.200,00	17.496,00	18.895,68	67.591,68
129 - Transfências de Recursos do FNAS	0,00	15.000,00	16.200,00	17.496,00	18.895,68	67.591,68
162 - 3.3.90.33.00	0,00	6.000,00	6.480,00	6.998,40	7.558,27	27.036,67
129 - Transfências de Recursos do FNAS	0,00	6.000,00	6.480,00	6.998,40	7.558,27	27.036,67
163 - 3.3.90.36.00	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
129 - Transfências de Recursos do FNAS	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
164 - 3.3.90.39.00	0,00	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.194,24	90.122,24
129 - Transfências de Recursos do FNAS	0,00	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.194,24	90.122,24
165 - 3.3.90.92.00	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
100 - Recursos Ordinários	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
166 - 4.4.90.30.00	0,00	8.000,00	8.640,00	9.331,20	10.077,70	36.048,90
129 - Transfências de Recursos do FNAS	0,00	8.000,00	8.640,00	9.331,20	10.077,70	36.048,90
167 - 4.4.90.39.00	0,00	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.194,24	90.122,24
129 - Transfências de Recursos do FNAS	0,00	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.194,24	90.122,24
168 - 4.4.90.51.00	0,00	50.000,00	54.000,00	58.320,00	62.985,60	225.305,60
129 - Transfências de Recursos do FNAS	0,00	50.000,00	54.000,00	58.320,00	62.985,60	225.305,60
169 - 4.4.90.52.00	0,00	30.000,00	32.400,00	34.992,00	37.791,36	135.183,36
129 - Transfências de Recursos do FNAS	0,00	30.000,00	32.400,00	34.992,00	37.791,36	135.183,36
170 - 4.4.90.92.00	0,00	50.000,00	54.000,00	58.320,00	62.985,60	225.305,60
100 - Recursos Ordinários	0,00	50.000,00	54.000,00	58.320,00	62.985,60	225.305,60
Ação: 2.276 - Manutenção das Atividades de Apoio a Organização e Gestão do SUAS	0,00	354.570,00	382.935,60	413.570,45	446.656,09	1.597.732,14
171 - 3.1.90.04.00	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
129 - Transfências de Recursos do FNAS	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
173 - 3.1.90.11.00	0,00	100.000,00	108.000,00	116.640,00	125.971,20	450.611,20
129 - Transfências de Recursos do FNAS	0,00	100.000,00	108.000,00	116.640,00	125.971,20	450.611,20
175 - 3.1.90.13.00	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
129 - Transfências de Recursos do FNAS	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12

Prefeitura Municipal de São Miguel

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação

1643-6628-129

Despesa PPA por Classificação Funcional Programática**PPA 2022 - 2025 - Valores em R\$**

	Valor global	2022	2023	2024	2025	Total
176 - 3.1.90.16.00	0,00	1.000,00	1.080,00	1.166,40	1.259,71	4.506,11
129 - Transfências de Recursos do FNAS	0,00	1.000,00	1.080,00	1.166,40	1.259,71	4.506,11
178 - 3.1.90.34.00	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
129 - Transfências de Recursos do FNAS	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
179 - 3.1.90.92.00	0,00	1.000,00	1.080,00	1.166,40	1.259,71	4.506,11
100 - Recursos Ordinários	0,00	1.000,00	1.080,00	1.166,40	1.259,71	4.506,11
1943 - 3.1.91.13.00	0,00	8.000,00	8.640,00	9.331,20	10.077,70	36.048,90
129 - Transfências de Recursos do FNAS	0,00	8.000,00	8.640,00	9.331,20	10.077,70	36.048,90
2002 - 3.3.90.08.00	0,00	570,00	615,60	664,85	718,04	2.568,49
129 - Transfências de Recursos do FNAS	0,00	570,00	615,60	664,85	718,04	2.568,49
183 - 3.3.90.30.00	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
129 - Transfências de Recursos do FNAS	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
184 - 3.3.90.33.00	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
129 - Transfências de Recursos do FNAS	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
186 - 3.3.90.36.00	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
129 - Transfências de Recursos do FNAS	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
190 - 3.3.90.92.00	0,00	1.000,00	1.080,00	1.166,40	1.259,71	4.506,11
100 - Recursos Ordinários	0,00	1.000,00	1.080,00	1.166,40	1.259,71	4.506,11
192 - 4.4.90.30.00	0,00	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.194,24	90.122,24
129 - Transfências de Recursos do FNAS	0,00	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.194,24	90.122,24
194 - 4.4.90.36.00	0,00	8.000,00	8.640,00	9.331,20	10.077,70	36.048,90
100 - Recursos Ordinários	0,00	8.000,00	8.640,00	9.331,20	10.077,70	36.048,90
195 - 4.4.90.51.00	0,00	100.000,00	108.000,00	116.640,00	125.971,20	450.611,20
100 - Recursos Ordinários	0,00	100.000,00	108.000,00	116.640,00	125.971,20	450.611,20
196 - 4.4.90.52.00	0,00	50.000,00	54.000,00	58.320,00	62.985,60	225.305,60

100 - Recursos Ordinários	0,00	50.000,00	54.000,00	58.320,00	62.985,60	225.305,60
197 - 4.4.90.92.00	0,00	5.000,00	5.400,00	5.832,00	6.298,56	22.530,56
100 - Recursos Ordinários	0,00	5.000,00	5.400,00	5.832,00	6.298,56	22.530,56
Ação: 2.277 - Manutenção das Atividades de Fortalecimento do Controle Social - IGDSUAS	0,00	166.000,00	179.280,00	193.622,40	209.112,19	748.014,59
198 - 3.3.90.14.00	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
100 - Recursos Ordinários	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
199 - 3.3.90.30.00	0,00	30.000,00	32.400,00	34.992,00	37.791,36	135.183,36
100 - Recursos Ordinários	0,00	30.000,00	32.400,00	34.992,00	37.791,36	135.183,36
200 - 3.3.90.33.00	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
100 - Recursos Ordinários	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
201 - 3.3.90.36.00	0,00	24.000,00	25.920,00	27.993,60	30.233,09	108.146,69
100 - Recursos Ordinários	0,00	24.000,00	25.920,00	27.993,60	30.233,09	108.146,69

Prefeitura Municipal de São Miguel

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação

1643-6628-129

Despesa PPA por Classificação Funcional Programática**PPA 2022 - 2025 - Valores em R\$**

	Valor global	2022	2023	2024	2025	Total
202 - 3.3.90.39.00	0,00	40.000,00	43.200,00	46.656,00	50.388,48	180.244,48
100 - Recursos Ordinários	0,00	40.000,00	43.200,00	46.656,00	50.388,48	180.244,48
203 - 3.3.90.92.00	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
100 - Recursos Ordinários	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
205 - 4.4.90.30.00	0,00	8.000,00	8.640,00	9.331,20	10.077,70	36.048,90
100 - Recursos Ordinários	0,00	8.000,00	8.640,00	9.331,20	10.077,70	36.048,90
206 - 4.4.90.39.00	0,00	18.000,00	19.440,00	20.995,20	22.674,82	81.110,02
100 - Recursos Ordinários	0,00	18.000,00	19.440,00	20.995,20	22.674,82	81.110,02
209 - 4.4.90.52.00	0,00	30.000,00	32.400,00	34.992,00	37.791,36	135.183,36
100 - Recursos Ordinários	0,00	30.000,00	32.400,00	34.992,00	37.791,36	135.183,36
211 - 4.4.90.92.00	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
100 - Recursos Ordinários	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
Ação: 2.278 - Manutenção das Atividades de Fortalecimento do Controle Social do Programa Bolsa Família	0,00	298.000,00	321.840,00	347.587,20	375.394,17	1.342.821,37
214 - 3.3.90.14.00	0,00	6.000,00	6.480,00	6.998,40	7.558,27	27.036,67
100 - Recursos Ordinários	0,00	6.000,00	6.480,00	6.998,40	7.558,27	27.036,67
216 - 3.3.90.30.00	0,00	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.194,24	90.122,24
100 - Recursos Ordinários	0,00	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.194,24	90.122,24
217 - 3.3.90.33.00	0,00	8.000,00	8.640,00	9.331,20	10.077,70	36.048,90
100 - Recursos Ordinários	0,00	8.000,00	8.640,00	9.331,20	10.077,70	36.048,90
219 - 3.3.90.36.00	0,00	30.000,00	32.400,00	34.992,00	37.791,36	135.183,36
100 - Recursos Ordinários	0,00	30.000,00	32.400,00	34.992,00	37.791,36	135.183,36
221 - 3.3.90.39.00	0,00	30.000,00	32.400,00	34.992,00	37.791,36	135.183,36
100 - Recursos Ordinários	0,00	30.000,00	32.400,00	34.992,00	37.791,36	135.183,36
223 - 3.3.90.92.00	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
100 - Recursos Ordinários	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
225 - 4.4.90.30.00	0,00	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.194,24	90.122,24
100 - Recursos Ordinários	0,00	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.194,24	90.122,24
227 - 4.4.90.39.00	0,00	30.000,00	32.400,00	34.992,00	37.791,36	135.183,36
100 - Recursos Ordinários	0,00	30.000,00	32.400,00	34.992,00	37.791,36	135.183,36
228 - 4.4.90.51.00	0,00	100.000,00	108.000,00	116.640,00	125.971,20	450.611,20
100 - Recursos Ordinários	0,00	100.000,00	108.000,00	116.640,00	125.971,20	450.611,20
229 - 4.4.90.52.00	0,00	50.000,00	54.000,00	58.320,00	62.985,60	225.305,60
100 - Recursos Ordinários	0,00	50.000,00	54.000,00	58.320,00	62.985,60	225.305,60
232 - 4.4.90.92.00	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
100 - Recursos Ordinários	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
Ação: 2.279 - Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único- IGD PBF	0,00	368.000,00	397.440,00	429.235,20	463.574,01	1.658.249,21
235 - 3.1.90.04.00	0,00	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.194,24	90.122,24

Prefeitura Municipal de São Miguel

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação

de

http://www.saomiguelrn.gov.br		1643-6628-129				
Despesa PPA por Classificação Funcional Programática						
PPA 2022 - 2025 - Valores em R\$						
	Valor global	2022	2023	2024	2025	Total
100 - Recursos Ordinários	0,00	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.194,24	90.122,24
1948 - 3.1.90.11.00	0,00	90.000,00	97.200,00	104.976,00	113.374,08	405.550,08
129 - Transfências de Recursos do FNAS	0,00	90.000,00	97.200,00	104.976,00	113.374,08	405.550,08
239 - 3.1.90.13.00	0,00	4.000,00	4.320,00	4.665,60	5.038,85	18.024,45
100 - Recursos Ordinários	0,00	4.000,00	4.320,00	4.665,60	5.038,85	18.024,45
241 - 3.1.90.16.00	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
100 - Recursos Ordinários	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
242 - 3.1.90.34.00	0,00	6.000,00	6.480,00	6.998,40	7.558,27	27.036,67
100 - Recursos Ordinários	0,00	6.000,00	6.480,00	6.998,40	7.558,27	27.036,67
244 - 3.1.90.92.00	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
100 - Recursos Ordinários	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
1947 - 3.1.91.13.00	0,00	5.000,00	5.400,00	5.832,00	6.298,56	22.530,56
129 - Transfências de Recursos do FNAS	0,00	5.000,00	5.400,00	5.832,00	6.298,56	22.530,56
1915 - 3.3.50.41.00	0,00	66.000,00	71.280,00	76.982,40	83.140,99	297.403,39
100 - Recursos Ordinários	0,00	66.000,00	71.280,00	76.982,40	83.140,99	297.403,39
246 - 3.3.90.14.00	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
100 - Recursos Ordinários	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
247 - 3.3.90.30.00	0,00	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.194,24	90.122,24
100 - Recursos Ordinários	0,00	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.194,24	90.122,24
248 - 3.3.90.32.00	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
100 - Recursos Ordinários	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
250 - 3.3.90.33.00	0,00	8.000,00	8.640,00	9.331,20	10.077,70	36.048,90
100 - Recursos Ordinários	0,00	8.000,00	8.640,00	9.331,20	10.077,70	36.048,90
253 - 3.3.90.36.00	0,00	18.000,00	19.440,00	20.995,20	22.674,82	81.110,02
100 - Recursos Ordinários	0,00	18.000,00	19.440,00	20.995,20	22.674,82	81.110,02
255 - 3.3.90.39.00	0,00	28.000,00	30.240,00	32.659,20	35.271,94	126.171,14
100 - Recursos Ordinários	0,00	28.000,00	30.240,00	32.659,20	35.271,94	126.171,14
258 - 3.3.90.92.00	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
100 - Recursos Ordinários	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
259 - 4.4.90.30.00	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
100 - Recursos Ordinários	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
261 - 4.4.90.39.00	0,00	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.194,24	90.122,24
100 - Recursos Ordinários	0,00	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.194,24	90.122,24
263 - 4.4.90.52.00	0,00	50.000,00	54.000,00	58.320,00	62.985,60	225.305,60
100 - Recursos Ordinários	0,00	50.000,00	54.000,00	58.320,00	62.985,60	225.305,60
265 - 4.4.90.92.00	0,00	5.000,00	5.400,00	5.832,00	6.298,56	22.530,56
100 - Recursos Ordinários	0,00	5.000,00	5.400,00	5.832,00	6.298,56	22.530,56

Prefeitura Municipal de São Miguel

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguelrn.gov.br

http://www.saomiguelrn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de**Chave de Autenticação**

1643-6628-129

Despesa PPA por Classificação Funcional Programática**PPA 2022 - 2025 - Valores em R\$**

	Valor global	2022	2023	2024	2025	Total
Ação: 2.288 - Manutenção das Ações de Trabalho	0,00	75.000,00	81.000,00	87.480,00	94.478,40	337.958,40
295 - 3.3.90.39.00	0,00	25.000,00	27.000,00	29.160,00	31.492,80	112.652,80
100 - Recursos Ordinários	0,00	25.000,00	27.000,00	29.160,00	31.492,80	112.652,80
298 - 4.4.90.52.00	0,00	50.000,00	54.000,00	58.320,00	62.985,60	225.305,60
100 - Recursos Ordinários	0,00	50.000,00	54.000,00	58.320,00	62.985,60	225.305,60
Função: 11 - Trabalho	0,00	146.000,00	157.680,00	170.294,40	183.917,94	657.892,34
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária	0,00	146.000,00	157.680,00	170.294,40	183.917,94	657.892,34
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	0,00	146.000,00	157.680,00	170.294,40	183.917,94	657.892,34
Ação: 2.288 - Manutenção das Ações de Trabalho	0,00	146.000,00	157.680,00	170.294,40	183.917,94	657.892,34
274 - 3.1.90.04.00	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
100 - Recursos Ordinários	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
282 - 3.1.90.11.00	0,00	50.000,00	54.000,00	58.320,00	62.985,60	225.305,60
100 - Recursos Ordinários	0,00	50.000,00	54.000,00	58.320,00	62.985,60	225.305,60

284 - 3.1.90.13.00	0,00	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.194,24	90.122,24
100 - Recursos Ordinários	0,00	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.194,24	90.122,24
285 - 3.1.90.92.00	0,00	1.000,00	1.080,00	1.166,40	1.259,71	4.506,11
100 - Recursos Ordinários	0,00	1.000,00	1.080,00	1.166,40	1.259,71	4.506,11
287 - 3.3.90.14.00	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
100 - Recursos Ordinários	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
288 - 3.3.90.30.00	0,00	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.194,24	90.122,24
100 - Recursos Ordinários	0,00	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.194,24	90.122,24
290 - 3.3.90.32.00	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
100 - Recursos Ordinários	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
292 - 3.3.90.33.00	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
100 - Recursos Ordinários	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
294 - 3.3.90.36.00	0,00	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.194,24	90.122,24
100 - Recursos Ordinários	0,00	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.194,24	90.122,24
296 - 3.3.90.48.00	0,00	8.000,00	8.640,00	9.331,20	10.077,70	36.048,90
100 - Recursos Ordinários	0,00	8.000,00	8.640,00	9.331,20	10.077,70	36.048,90
297 - 3.3.90.92.00	0,00	1.000,00	1.080,00	1.166,40	1.259,71	4.506,11
100 - Recursos Ordinários	0,00	1.000,00	1.080,00	1.166,40	1.259,71	4.506,11
299 - 4.4.90.92.00	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
100 - Recursos Ordinários	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
Função: 16 - Habitação	0,00	233.000,00	251.640,00	271.771,20	293.512,89	1.049.924,09
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária	0,00	233.000,00	251.640,00	271.771,20	293.512,89	1.049.924,09
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	0,00	233.000,00	251.640,00	271.771,20	293.512,89	1.049.924,09
Ação: 2.290 - Manutenção das Ações de Habitação	0,00	233.000,00	251.640,00	271.771,20	293.512,89	1.049.924,09

Prefeitura Municipal de São Miguel

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

<http://www.saomiguelrn.gov.br>

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação

1643-6628-129

Despesa PPA por Classificação Funcional Programática

PPA 2022 - 2025 - Valores em R\$

	Valor global	2022	2023	2024	2025	Total
302 - 3.1.90.04.00	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
100 - Recursos Ordinários	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
304 - 3.1.90.11.00	0,00	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.194,24	90.122,24
100 - Recursos Ordinários	0,00	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.194,24	90.122,24
306 - 3.1.90.13.00	0,00	8.000,00	8.640,00	9.331,20	10.077,70	36.048,90
100 - Recursos Ordinários	0,00	8.000,00	8.640,00	9.331,20	10.077,70	36.048,90
308 - 3.3.90.14.00	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
100 - Recursos Ordinários	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
310 - 3.3.90.30.00	0,00	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.194,24	90.122,24
100 - Recursos Ordinários	0,00	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.194,24	90.122,24
309 - 3.3.90.32.00	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
100 - Recursos Ordinários	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
311 - 3.3.90.36.00	0,00	15.000,00	16.200,00	17.496,00	18.895,68	67.591,68
100 - Recursos Ordinários	0,00	15.000,00	16.200,00	17.496,00	18.895,68	67.591,68
312 - 3.3.90.39.00	0,00	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.194,24	90.122,24
100 - Recursos Ordinários	0,00	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.194,24	90.122,24
314 - 3.3.90.92.00	0,00	1.000,00	1.080,00	1.166,40	1.259,71	4.506,11
100 - Recursos Ordinários	0,00	1.000,00	1.080,00	1.166,40	1.259,71	4.506,11
316 - 4.4.90.30.00	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
100 - Recursos Ordinários	0,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
318 - 4.4.90.39.00	0,00	15.000,00	16.200,00	17.496,00	18.895,68	67.591,68
100 - Recursos Ordinários	0,00	15.000,00	16.200,00	17.496,00	18.895,68	67.591,68
321 - 4.4.90.51.00	0,00	50.000,00	54.000,00	58.320,00	62.985,60	225.305,60
100 - Recursos Ordinários	0,00	50.000,00	54.000,00	58.320,00	62.985,60	225.305,60
320 - 4.4.90.52.00	0,00	50.000,00	54.000,00	58.320,00	62.985,60	225.305,60
100 - Recursos Ordinários	0,00	50.000,00	54.000,00	58.320,00	62.985,60	225.305,60
324 - 4.4.90.92.00	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
100 - Recursos Ordinários	0,00	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
Unidade Gestora: 5 - Instituto de Previdência Social dos Servidores	0,00	4.913.150,00	5.306.202,00	5.730.698,16	6.189.154,02	22.139.204,18
Unidade Orçamentária: 5010 - Instituto de Previdência Social dos Servidores	0,00	4.913.150,00	5.306.202,00	5.730.698,16	6.189.154,02	22.139.204,18

Função: 9 - Previdência Social	0,00	4.913.150,00	5.306.202,00	5.730.698,16	6.189.154,02	22.139.204,18
Subfunção: 122 - Administração Geral	0,00	50.000,00	54.000,00	58.320,00	62.985,60	225.305,60
Programa: 27 - MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS	0,00	50.000,00	54.000,00	58.320,00	62.985,60	225.305,60
Ação: 1.37 - Aquisição de Veículo	0,00	50.000,00	54.000,00	58.320,00	62.985,60	225.305,60
1883 - 4.4.90.52.00	0,00	50.000,00	54.000,00	58.320,00	62.985,60	225.305,60
101 - Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	0,00	50.000,00	54.000,00	58.320,00	62.985,60	225.305,60
Subfunção: 271 - Previdência Básica	0,00	4.863.150,00	5.252.202,00	5.672.378,16	6.126.168,42	21.913.898,58

Prefeitura Municipal de São Miguel

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação

1643-6628-129

Despesa PPA por Classificação Funcional Programática**PPA 2022 - 2025 - Valores em R\$**

	Valor global	2022	2023	2024	2025	Total
Programa: 37 - Programa de Assistência Previdenciária para Aposentadoria dos Servidores Efetivos do Mun	0,00	4.863.150,00	5.252.202,00	5.672.378,16	6.126.168,42	21.913.898,58
Ação: 2.369 - Pagamento dos Beneficiários do RPPS	0,00	4.462.050,00	4.819.014,00	5.204.535,12	5.620.897,93	20.106.497,05
1884 - 3.1.90.01.00	0,00	4.000.000,00	4.320.000,00	4.665.600,00	5.038.848,00	18.024.448,00
101 - Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	0,00	4.000.000,00	4.320.000,00	4.665.600,00	5.038.848,00	18.024.448,00
1885 - 3.1.90.03.00	0,00	163.000,00	176.040,00	190.123,20	205.333,06	734.496,26
101 - Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	0,00	163.000,00	176.040,00	190.123,20	205.333,06	734.496,26
1886 - 3.1.90.05.00	0,00	288.050,00	311.094,00	335.981,52	362.860,04	1.297.985,56
101 - Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	0,00	288.050,00	311.094,00	335.981,52	362.860,04	1.297.985,56
1887 - 3.1.90.92.00	0,00	11.000,00	11.880,00	12.830,40	13.856,83	49.567,23
101 - Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	0,00	11.000,00	11.880,00	12.830,40	13.856,83	49.567,23
Ação: 2.370 - Manutenção do RPPS	0,00	401.100,00	433.188,00	467.843,04	505.270,49	1.807.401,53
1888 - 3.1.90.04.00	0,00	12.000,00	12.960,00	13.996,80	15.116,54	54.073,34
101 - Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	0,00	12.000,00	12.960,00	13.996,80	15.116,54	54.073,34
1889 - 3.1.90.11.00	0,00	105.000,00	113.400,00	122.472,00	132.269,76	473.141,76
101 - Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	0,00	105.000,00	113.400,00	122.472,00	132.269,76	473.141,76
1890 - 3.1.90.13.00	0,00	23.000,00	24.840,00	26.827,20	28.973,38	103.640,58
101 - Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	0,00	23.000,00	24.840,00	26.827,20	28.973,38	103.640,58
1891 - 3.1.90.92.00	0,00	5.500,00	5.940,00	6.415,20	6.928,42	24.783,62
101 - Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	0,00	5.500,00	5.940,00	6.415,20	6.928,42	24.783,62
1892 - 3.3.90.14.00	0,00	6.000,00	6.480,00	6.998,40	7.558,27	27.036,67
101 - Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	0,00	6.000,00	6.480,00	6.998,40	7.558,27	27.036,67
1893 - 3.3.90.30.00	0,00	49.000,00	52.920,00	57.153,60	61.725,89	220.799,49
101 - Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	0,00	49.000,00	52.920,00	57.153,60	61.725,89	220.799,49
1894 - 3.3.90.33.00	0,00	4.600,00	4.968,00	5.365,44	5.794,68	20.728,12
101 - Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	0,00	4.600,00	4.968,00	5.365,44	5.794,68	20.728,12
1895 - 3.3.90.35.00	0,00	51.000,00	55.080,00	59.486,40	64.245,31	229.811,71
101 - Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	0,00	51.000,00	55.080,00	59.486,40	64.245,31	229.811,71
1896 - 3.3.90.36.00	0,00	28.300,00	30.564,00	33.009,12	35.649,85	127.522,97
101 - Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	0,00	28.300,00	30.564,00	33.009,12	35.649,85	127.522,97
1897 - 3.3.90.39.00	0,00	82.000,00	88.560,00	95.644,80	103.296,38	369.501,18
101 - Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	0,00	82.000,00	88.560,00	95.644,80	103.296,38	369.501,18
1898 - 3.3.90.92.00	0,00	3.200,00	3.456,00	3.732,48	4.031,08	14.419,56
101 - Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	0,00	3.200,00	3.456,00	3.732,48	4.031,08	14.419,56
1899 - 3.3.90.93.00	0,00	6.500,00	7.020,00	7.581,60	8.188,13	29.289,73
101 - Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	0,00	6.500,00	7.020,00	7.581,60	8.188,13	29.289,73
1900 - 4.4.90.52.00	0,00	25.000,00	27.000,00	29.160,00	31.492,80	112.652,80
101 - Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	0,00	25.000,00	27.000,00	29.160,00	31.492,80	112.652,80

Prefeitura Municipal de São Miguel

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação

1914-6033-948

Valores Previstos na Receita PPA e Fonte de Recursos

RECEITAS		Valores em R\$				2025
Natureza	Código	Especificação	Valor Global	2022	2023	2024
		Fonte de Recursos				
1		Receitas Correntes		68.664.636,66	74.211.100,33	80.147.988,36
						86.559.827,43

1.1		Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		3.681.200,00	4.049.320,00	4.373.265,60	4.723.126,85
1.1.1		Impostos		3.132.000,00	3.445.200,00	3.720.816,00	4.018.481,28
1.1.1.3		Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		1.400.000,00	1.540.000,00	1.663.200,00	1.796.256,00
1.1.1.3.03		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		1.400.000,00	1.540.000,00	1.663.200,00	1.796.256,00
1.1.1.3.03.1		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		1.400.000,00	1.540.000,00	1.663.200,00	1.796.256,00
1.1.1.3.03.1.1		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal		1.400.000,00	1.540.000,00	1.663.200,00	1.796.256,00
	195	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal		1.400.000,00	1.540.000,00	1.663.200,00	1.796.256,00
		100 Recursos Ordinários		1.400.000,00	1.540.000,00	1.663.200,00	1.796.256,00
1.1.1.5		Impostos sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários		2.000,00	2.200,00	2.376,00	2.566,08
1.1.1.5.01		Imposto sobre Operações Financeiras - IOF		2.000,00	2.200,00	2.376,00	2.566,08
1.1.1.5.01.1		Imposto sobre Operações Financeiras - IOF - Ouro		2.000,00	2.200,00	2.376,00	2.566,08
1.1.1.5.01.1.1		Imposto sobre Operações Financeiras - IOF - Ouro - Principal		2.000,00	2.200,00	2.376,00	2.566,08
	196	Imposto sobre Operações Financeiras - IOF - Ouro - Principal		2.000,00	2.200,00	2.376,00	2.566,08
		100 Recursos Ordinários		2.000,00	2.200,00	2.376,00	2.566,08
1.1.1.8		Impostos Específicos de Estados/DF Municípios		1.730.000,00	1.903.000,00	2.055.240,00	2.219.659,20
1.1.1.8.01		Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios		880.000,00	968.000,00	1.045.440,00	1.129.075,20
1.1.1.8.01.1		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		790.000,00	869.000,00	938.520,00	1.013.601,60
1.1.1.8.01.1.1		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal		600.000,00	660.000,00	712.800,00	769.824,00
	197	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal		600.000,00	660.000,00	712.800,00	769.824,00
		100 Recursos Ordinários		600.000,00	660.000,00	712.800,00	769.824,00
1.1.1.8.01.1.3		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa		170.000,00	187.000,00	201.960,00	218.116,80
	198	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa		170.000,00	187.000,00	201.960,00	218.116,80
		100 Recursos Ordinários		170.000,00	187.000,00	201.960,00	218.116,80
1.1.1.8.01.1.4		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros		20.000,00	22.000,00	23.760,00	25.660,80
	199	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros		20.000,00	22.000,00	23.760,00	25.660,80
		100 Recursos Ordinários		20.000,00	22.000,00	23.760,00	25.660,80
1.1.1.8.01.4		Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		90.000,00	99.000,00	106.920,00	115.473,60
1.1.1.8.01.4.1		Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal		80.000,00	88.000,00	95.040,00	102.643,20
	200	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal		80.000,00	88.000,00	95.040,00	102.643,20
		100 Recursos Ordinários		80.000,00	88.000,00	95.040,00	102.643,20
1.1.1.8.01.4.3		Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa		8.000,00	8.800,00	9.504,00	10.264,32
	201	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa		8.000,00	8.800,00	9.504,00	10.264,32
		100 Recursos Ordinários		8.000,00	8.800,00	9.504,00	10.264,32
1.1.1.8.01.4.4		Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros		2.000,00	2.200,00	2.376,00	2.566,08
	202	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros		2.000,00	2.200,00	2.376,00	2.566,08
		100 Recursos Ordinários		2.000,00	2.200,00	2.376,00	2.566,08
1.1.1.8.02		Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços		850.000,00	935.000,00	1.009.800,00	1.090.584,00

Prefeitura Municipal de São Miguel

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294

prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: **Clebio Carvalho de**
Chave de Autenticação: 1914-6033-948

Valores Previstos na Receita PPA e Fonte de Recursos

Natureza	Código	Especificação Fonte de Recursos	Valor Global	Valores em R\$			
				2022	2023	2024	2025
				1.1.1.8.02.3		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	850.000,00
1.1.1.8.02.3.1		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	800.000,00	880.000,00	950.400,00	1.026.432,00	

	203	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	800.000,00	880.000,00	950.400,00	1.026.432,00
		100 Recursos Ordinários	800.000,00	880.000,00	950.400,00	1.026.432,00
1.1.1.8.02.3.3		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	40.000,00	44.000,00	47.520,00	51.321,60
	204	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	40.000,00	44.000,00	47.520,00	51.321,60
		100 Recursos Ordinários	40.000,00	44.000,00	47.520,00	51.321,60
1.1.1.8.02.3.4		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	10.000,00	11.000,00	11.880,00	12.830,40
	205	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	10.000,00	11.000,00	11.880,00	12.830,40
		100 Recursos Ordinários	10.000,00	11.000,00	11.880,00	12.830,40
1.1.2		Taxas	544.200,00	598.620,00	646.509,60	698.230,37
1.1.2.1		Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	210.000,00	231.000,00	249.480,00	269.438,40
1.1.2.1.01		Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	200.000,00	220.000,00	237.600,00	256.608,00
1.1.2.1.01.1		Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	200.000,00	220.000,00	237.600,00	256.608,00
1.1.2.1.01.1.1		Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	200.000,00	220.000,00	237.600,00	256.608,00
	206	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	200.000,00	220.000,00	237.600,00	256.608,00
		100 Recursos Ordinários	200.000,00	220.000,00	237.600,00	256.608,00
1.1.2.1.04		Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	10.000,00	11.000,00	11.880,00	12.830,40
1.1.2.1.04.1		Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	10.000,00	11.000,00	11.880,00	12.830,40
1.1.2.1.04.1.1		Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	10.000,00	11.000,00	11.880,00	12.830,40
	207	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	10.000,00	11.000,00	11.880,00	12.830,40
		100 Recursos Ordinários	10.000,00	11.000,00	11.880,00	12.830,40
1.1.2.2		Taxas pela Prestação de Serviços	219.200,00	241.120,00	260.409,60	281.242,37
1.1.2.2.01		Taxas pela Prestação de Serviços	219.200,00	241.120,00	260.409,60	281.242,37
1.1.2.2.01.1		Taxas pela Prestação de Serviços	219.200,00	241.120,00	260.409,60	281.242,37
1.1.2.2.01.1.1		Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	219.200,00	241.120,00	260.409,60	281.242,37
	208	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	219.200,00	241.120,00	260.409,60	281.242,37
		100 Recursos Ordinários	219.200,00	241.120,00	260.409,60	281.242,37
1.1.2.8		Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	115.000,00	126.500,00	136.620,00	147.549,60
1.1.2.8.01		Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	115.000,00	126.500,00	136.620,00	147.549,60
1.1.2.8.01.1		Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	15.000,00	16.500,00	17.820,00	19.245,60
1.1.2.8.01.1.1		Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	15.000,00	16.500,00	17.820,00	19.245,60
	209	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	15.000,00	16.500,00	17.820,00	19.245,60
		100 Recursos Ordinários	15.000,00	16.500,00	17.820,00	19.245,60
1.1.2.8.01.9		Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	100.000,00	110.000,00	118.800,00	128.304,00
1.1.2.8.01.9.1		Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	100.000,00	110.000,00	118.800,00	128.304,00
	210	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	100.000,00	110.000,00	118.800,00	128.304,00
		100 Recursos Ordinários	100.000,00	110.000,00	118.800,00	128.304,00
1.1.3		Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.500,00	5.940,00	6.415,20
1.1.3.8		Contribuição de Melhoria - Específica de Estados, DF e Municípios	5.000,00	5.500,00	5.940,00	6.415,20
1.1.3.8.99		Outras Contribuições de Melhoria	5.000,00	5.500,00	5.940,00	6.415,20
1.1.3.8.99.1		Outras Contribuições de Melhoria	5.000,00	5.500,00	5.940,00	6.415,20
1.1.3.8.99.1.1		Outras Contribuições de Melhoria - Principal	5.000,00	5.500,00	5.940,00	6.415,20

Prefeitura Municipal de São Miguel

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

<http://www.saomiguel.rn.gov.br>Usuário: Clebio Carvalho
de
Chave de Autenticação
1914-6033-948

Valores Previstos na Receita PPA e Fonte de Recursos								
Natureza	Código	RECEITAS					Valores em R\$	
		Especificação	Valor Global	2022	2023	2024	2025	
							Fonte de Recursos	
	211	Outras Contribuições de Melhoria - Principal		5.000,00	5.500,00	5.940,00	6.415,20	
		100 Recursos Ordinários		5.000,00	5.500,00	5.940,00	6.415,20	
1.2		Contribuições		4.325.550,00	4.758.105,00	5.138.753,40	5.549.853,67	
1.2.1		Contribuições Sociais		3.625.550,00	3.988.105,00	4.307.153,40	4.651.725,67	
1.2.1.0.04		Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS		200.050,00	220.055,00	237.659,40	256.672,15	
1.2.1.0.04.2		Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS		172.000,00	189.200,00	204.336,00	220.682,88	
1.2.1.0.04.2.1		Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal		150.000,00	165.000,00	178.200,00	192.456,00	
1.2.1.0.04.2.1.02		Contribuição do servidor Ativo civil para o RPPS - Saúde		150.000,00	165.000,00	178.200,00	192.456,00	
	159	Contribuição do servidor Ativo civil para o RPPS - Saúde		150.000,00	165.000,00	178.200,00	192.456,00	
		101 Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)		150.000,00	165.000,00	178.200,00	192.456,00	
1.2.1.0.04.2.2		Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas e Juros		22.000,00	24.200,00	26.136,00	28.226,88	
	165	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas e Juros		22.000,00	24.200,00	26.136,00	28.226,88	
		101 Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)		22.000,00	24.200,00	26.136,00	28.226,88	
1.2.1.0.04.3		Contribuição do Servidor Inativo para o RPPS		16.500,00	18.150,00	19.602,00	21.170,16	
1.2.1.0.04.3.2		Contribuição do Servidor Inativo para o RPPS - Multas e Juros		16.500,00	18.150,00	19.602,00	21.170,16	
	166	Contribuição do Servidor Inativo para o RPPS - Multas e Juros		16.500,00	18.150,00	19.602,00	21.170,16	
		101 Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)		16.500,00	18.150,00	19.602,00	21.170,16	
1.2.1.0.04.4		Contribuição do Pensionista para o RPPS		11.550,00	12.705,00	13.721,40	14.819,11	
1.2.1.0.04.4.1		Contribuição do Pensionista para o RPPS - Principal		11.550,00	12.705,00	13.721,40	14.819,11	
	167	Contribuição do Pensionista para o RPPS - Principal		11.550,00	12.705,00	13.721,40	14.819,11	
		101 Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)		11.550,00	12.705,00	13.721,40	14.819,11	
1.2.1.0.99		Outras Contribuições Sociais		126.500,00	139.150,00	150.282,00	162.304,56	
1.2.1.0.99.1		Outras Contribuições Sociais		126.500,00	139.150,00	150.282,00	162.304,56	
1.2.1.0.99.1.1		Outras Contribuições Sociais - Principal		100.000,00	110.000,00	118.800,00	128.304,00	
	168	Outras Contribuições Sociais - Principal		100.000,00	110.000,00	118.800,00	128.304,00	
		101 Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)		100.000,00	110.000,00	118.800,00	128.304,00	
1.2.1.0.99.1.2		Outras Contribuições Sociais - Multas e Juros		26.500,00	29.150,00	31.482,00	34.000,56	
	169	Outras Contribuições Sociais - Multas e Juros		26.500,00	29.150,00	31.482,00	34.000,56	
		101 Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)		26.500,00	29.150,00	31.482,00	34.000,56	
1.2.1.8		Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios		3.299.000,00	3.628.900,00	3.919.212,00	4.232.748,96	
1.2.1.8.01		Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Específico de EST/DF/MUN		2.960.000,00	3.256.000,00	3.516.480,00	3.797.798,40	
1.2.1.8.01.1		CPSSS do Servidor Civil Ativo		2.957.000,00	3.252.700,00	3.512.916,00	3.793.949,28	
1.2.1.8.01.1.1		CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal		2.957.000,00	3.252.700,00	3.512.916,00	3.793.949,28	
1.2.1.8.01.1.1.01		CPSSS do Servidor Civil Ativo - PREFEITURA		150.000,00	165.000,00	178.200,00	192.456,00	
	194	CPSSS do Servidor Civil Ativo - PREFEITURA		150.000,00	165.000,00	178.200,00	192.456,00	
		101 Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)		150.000,00	165.000,00	178.200,00	192.456,00	
1.2.1.8.01.1.1.02		CPSSS do Servidor Civil Ativo - SAÚDE		600.000,00	660.000,00	712.800,00	769.824,00	
	212	CPSSS do Servidor Civil Ativo - SAÚDE		600.000,00	660.000,00	712.800,00	769.824,00	
		101 Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)		600.000,00	660.000,00	712.800,00	769.824,00	
1.2.1.8.01.1.1.03		CPSSS do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 70%		1.800.000,00	1.980.000,00	2.138.400,00	2.309.472,00	
	160	CPSSS do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 70%		1.800.000,00	1.980.000,00	2.138.400,00	2.309.472,00	
		101 Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)		1.800.000,00	1.980.000,00	2.138.400,00	2.309.472,00	
1.2.1.8.01.1.1.04		CPSSS do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 30%		300.000,00	330.000,00	356.400,00	384.912,00	
	161	CPSSS do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 30%		300.000,00	330.000,00	356.400,00	384.912,00	
		101 Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)		300.000,00	330.000,00	356.400,00	384.912,00	

Prefeitura Municipal de São Miguel

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho
de Chave de Autenticação
1914-6033-948

Valores Previstos na Receita PPA e Fonte de Recursos								
Natureza	Código	RECEITAS					Valores em R\$	
		Especificação	Valor Global	2022	2023	2024	2025	
							Fonte de Recursos	
1.2.1.8.01.1.1.05		CPSSS do Servidor Civil Ativo - AÇÃO SOCIAL		52.000,00	57.200,00	61.776,00	66.718,08	
	162	CPSSS do Servidor Civil Ativo - AÇÃO SOCIAL		52.000,00	57.200,00	61.776,00	66.718,08	
		101 Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)		52.000,00	57.200,00	61.776,00	66.718,08	

1.2.1.8.01.1.1.06		CPSSS do Servidor Civil Ativo - CÂMARA		10.000,00	11.000,00	11.880,00		12.830,40
	163	CPSSS do Servidor Civil Ativo - CÂMARA		10.000,00	11.000,00	11.880,00		12.830,40
		101 Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)		10.000,00	11.000,00	11.880,00		12.830,40
1.2.1.8.01.1.1.07		CPSSS do Servidor Civil Ativo - INATIVO		45.000,00	49.500,00	53.460,00		57.736,80
	164	CPSSS do Servidor Civil Ativo - INATIVO		45.000,00	49.500,00	53.460,00		57.736,80
		101 Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)		45.000,00	49.500,00	53.460,00		57.736,80
1.2.1.8.01.2		Contribuição Patronal dos Servidores Cívicos Inativos		3.000,00	3.300,00	3.564,00		3.849,12
1.2.1.8.01.2.1		Contribuição Patronal dos Servidores Cívicos Inativos - Principal		3.000,00	3.300,00	3.564,00		3.849,12
1.2.1.8.01.2.1.01		Contribuição Patronal do Servidor inativo civil para o RPPS		3.000,00	3.300,00	3.564,00		3.849,12
	180	Contribuição Patronal do Servidor inativo civil para o RPPS		3.000,00	3.300,00	3.564,00		3.849,12
		101 Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)		3.000,00	3.300,00	3.564,00		3.849,12
1.2.1.8.02		CPSSS - Parcelamentos - Específico de EST/DF/MUN		339.000,00	372.900,00	402.732,00		434.950,56
1.2.1.8.02.1		CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo		336.000,00	369.600,00	399.168,00		431.101,44
1.2.1.8.02.1.1		CPSSS do Parcelamento - do Servidor Civil Ativo - Principal		336.000,00	369.600,00	399.168,00		431.101,44
	213	CPSSS do Parcelamento - do Servidor Civil Ativo - Principal		336.000,00	369.600,00	399.168,00		431.101,44
		101 Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)		336.000,00	369.600,00	399.168,00		431.101,44
1.2.1.8.02.6		Contribuição Patronal dos Pensionistas Militares		3.000,00	3.300,00	3.564,00		3.849,12
1.2.1.8.02.6.1		Contribuição Patronal dos Pensionistas Militares - Principal		3.000,00	3.300,00	3.564,00		3.849,12
1.2.1.8.02.6.1.01		Contribuição Patronal do Pensionista Militar para o RPPS		3.000,00	3.300,00	3.564,00		3.849,12
	181	Contribuição Patronal do Pensionista Militar para o RPPS		3.000,00	3.300,00	3.564,00		3.849,12
		101 Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)		3.000,00	3.300,00	3.564,00		3.849,12
1.2.4		Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		700.000,00	770.000,00	831.600,00		898.128,00
1.2.4.0.00.1		Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		700.000,00	770.000,00	831.600,00		898.128,00
1.2.4.0.00.1.1		Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal		700.000,00	770.000,00	831.600,00		898.128,00
	100	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal		700.000,00	770.000,00	831.600,00		898.128,00
		117 CONT.P/O CUSTEIO DOS SERV. DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		700.000,00	770.000,00	831.600,00		898.128,00
1.3		Receita Patrimonial		1.707.205,00	1.877.925,50	2.028.159,54		2.190.412,31
1.3.2		Valores Mobiliários		1.697.205,00	1.866.925,50	2.016.279,54		2.177.581,91
1.3.2.1		Juros e Correções Monetárias		1.697.205,00	1.866.925,50	2.016.279,54		2.177.581,91
1.3.2.1.00.1		Remuneração de Depósitos Bancários		147.205,00	161.925,50	174.879,54		188.869,91
1.3.2.1.00.1.1		Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		147.205,00	161.925,50	174.879,54		188.869,91
1.3.2.1.00.1.1.03		Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB		64.571,00	71.028,10	76.710,35		82.847,18
	102	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB		64.571,00	71.028,10	76.710,35		82.847,18
		118 Transf. do FUNDEB - Rem. dos Profissionais		64.571,00	71.028,10	76.710,35		82.847,18
1.3.2.1.00.1.1.05		Remuneração de depósitos Bancários - SAÚDE		57.000,00	62.700,00	67.716,00		73.133,28
	125	Remuneração de depósitos Bancários - SAÚDE		57.000,00	62.700,00	67.716,00		73.133,28
		201 Transferência de recursos do sistema único de saúde - SUS - União		10.000,00	11.000,00	11.880,00		12.830,40
		202 Transferência de recursos do sistema único de saúde - SUS - Estado		7.000,00	7.700,00	8.316,00		8.981,28
		123 Transferências de Convênios - Saúde		30.000,00	33.000,00	35.640,00		38.491,20
		203 Atenção Básica		10.000,00	11.000,00	11.880,00		12.830,40
1.3.2.1.00.1.1.06		Remuneração de depósitos Bancários - FNAS		2.000,00	2.200,00	2.376,00		2.566,08
	150	Remuneração de depósitos Bancários - FNAS		2.000,00	2.200,00	2.376,00		2.566,08
		129 Transferências de Recursos do FNAS		2.000,00	2.200,00	2.376,00		2.566,08
1.3.2.1.00.1.1.07		Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE		5.634,00	6.197,40	6.693,19		7.228,65

Prefeitura Municipal de São Miguel

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguelrn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação

1914-6033-948

Valores Previstos na Receita PPA e Fonte de Recursos

Natureza	Código	Especificação	Valor Global	RECEITAS				Valores em R\$
				2022	2023	2024	2025	
				Fonte de Recursos				
	98	Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE		5.634,00	6.197,40	6.693,19	7.228,65	
	116	Cont. de Int. de Domínio Econômico - CIDE		5.634,00	6.197,40	6.693,19	7.228,65	
1.3.2.1.00.1.1.08		Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP		2.000,00	2.200,00	2.376,00	2.566,08	
	101	Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP		2.000,00	2.200,00	2.376,00	2.566,08	
		117 CONT.P/O CUSTEIO DOS SERV. DE ILUMINAÇÃO		2.000,00	2.200,00	2.376,00	2.566,08	

		PÚBLICA					
1.3.2.1.00.1.1.09		Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO		10.000,00	11.000,00	11.880,00	12.830,40
	105	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO		10.000,00	11.000,00	11.880,00	12.830,40
		124 Transferências de Convênios - Outros		10.000,00	11.000,00	11.880,00	12.830,40
1.3.2.1.00.1.1.10		Remuneração de Depósitos Bancários - MDE		3.000,00	3.300,00	3.564,00	3.849,12
	97	Remuneração de Depósitos Bancários - MDE		3.000,00	3.300,00	3.564,00	3.849,12
		115 Transferências de Recursos do FNDE		3.000,00	3.300,00	3.564,00	3.849,12
1.3.2.1.00.1.1.11		Remuneração de Depósitos Bancários - outros		3.000,00	3.300,00	3.564,00	3.849,12
	192	Remuneração de Depósitos Bancários - outros		3.000,00	3.300,00	3.564,00	3.849,12
		100 Recursos Ordinários		3.000,00	3.300,00	3.564,00	3.849,12
1.3.2.1.00.4		Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS		1.550.000,00	1.705.000,00	1.841.400,00	1.988.712,00
1.3.2.1.00.4.1		Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal		1.550.000,00	1.705.000,00	1.841.400,00	1.988.712,00
1.3.2.1.00.4.1.01		Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa		1.500.000,00	1.650.000,00	1.782.000,00	1.924.560,00
	170	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa		1.500.000,00	1.650.000,00	1.782.000,00	1.924.560,00
		101 Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)		1.500.000,00	1.650.000,00	1.782.000,00	1.924.560,00
1.3.2.1.00.4.1.02		Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Variável		50.000,00	55.000,00	59.400,00	64.152,00
	171	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Variável		50.000,00	55.000,00	59.400,00	64.152,00
		101 Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)		50.000,00	55.000,00	59.400,00	64.152,00
1.3.9		Demais Receitas Patrimoniais		10.000,00	11.000,00	11.880,00	12.830,40
1.3.9.0.00.1		Demais Receitas Patrimoniais		10.000,00	11.000,00	11.880,00	12.830,40
1.3.9.0.00.1.1		Demais Receitas Patrimoniais - Principal		10.000,00	11.000,00	11.880,00	12.830,40
	214	Demais Receitas Patrimoniais - Principal		10.000,00	11.000,00	11.880,00	12.830,40
		100 Recursos Ordinários		10.000,00	11.000,00	11.880,00	12.830,40
1.6		Receita de Serviços		20.000,00	22.000,00	23.760,00	25.660,80
1.6.1		Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		5.000,00	5.500,00	5.940,00	6.415,20
1.6.1.0.03		Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização		5.000,00	5.500,00	5.940,00	6.415,20
1.6.1.0.03.1		Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização		5.000,00	5.500,00	5.940,00	6.415,20
1.6.1.0.03.1.1		Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal		5.000,00	5.500,00	5.940,00	6.415,20
	215	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal		5.000,00	5.500,00	5.940,00	6.415,20
		100 Recursos Ordinários		5.000,00	5.500,00	5.940,00	6.415,20
1.6.2		Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte		5.000,00	5.500,00	5.940,00	6.415,20
1.6.2.0.02		Serviços de Transporte		5.000,00	5.500,00	5.940,00	6.415,20
1.6.2.0.02.1		Serviços de Transporte		5.000,00	5.500,00	5.940,00	6.415,20
1.6.2.0.02.1.1		Serviços de Transporte - Principal		5.000,00	5.500,00	5.940,00	6.415,20
	216	Serviços de Transporte - Principal		5.000,00	5.500,00	5.940,00	6.415,20
		100 Recursos Ordinários		5.000,00	5.500,00	5.940,00	6.415,20
1.6.3		Serviços e Atividades Referentes à Saúde		5.000,00	5.500,00	5.940,00	6.415,20
1.6.3.8		Serviços e Atividades Referentes à Saúde - Específico para		5.000,00	5.500,00	5.940,00	6.415,20

Prefeitura Municipal de São Miguel

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

<http://www.saomiguel.rn.gov.br>

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação

1914-6033-948

Valores Previstos na Receita PPA e Fonte de Recursos

Natureza	Código	Especificação Fonte de Recursos	Valor Global	RECEITAS			Valores em R\$	
				2022	2023	2024	2025	
		Estados/DF/Municípios						
1.6.3.8.01		Serviços de Saúde - Específico para Estados/DF/Municípios		5.000,00	5.500,00	5.940,00	6.415,20	
1.6.3.8.01.9		Outros Serviços de Saúde		5.000,00	5.500,00	5.940,00	6.415,20	
1.6.3.8.01.9.1		Outros Serviços de Saúde - Principal		5.000,00	5.500,00	5.940,00	6.415,20	
	217	Outros Serviços de Saúde - Principal		5.000,00	5.500,00	5.940,00	6.415,20	
		112 Serviços de Saúde		5.000,00	5.500,00	5.940,00	6.415,20	
1.6.9		Outros Serviços		5.000,00	5.500,00	5.940,00	6.415,20	
1.6.9.0.99		Outros Serviços		5.000,00	5.500,00	5.940,00	6.415,20	
1.6.9.0.99.1		Outros Serviços		5.000,00	5.500,00	5.940,00	6.415,20	
1.6.9.0.99.1.1		Outros Serviços - Principal		5.000,00	5.500,00	5.940,00	6.415,20	
	218	Outros Serviços - Principal		5.000,00	5.500,00	5.940,00	6.415,20	
		100 Recursos Ordinários		5.000,00	5.500,00	5.940,00	6.415,20	

1.7		Transferências Correntes		58.627.858,66	63.170.644,53	68.224.296,10	73.682.239,78
1.7.1		Transferências da União e de suas Entidades		32.224.719,66	34.567.191,63	37.332.566,97	40.319.172,32
1.7.1.8		Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios		32.224.719,66	34.567.191,63	37.332.566,97	40.319.172,32
1.7.1.8.01		Participação na Receita da União		18.608.000,66	19.588.800,73	21.155.904,79	22.848.377,17
1.7.1.8.01.2		Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		16.800.000,00	17.600.000,00	19.008.000,00	20.528.640,00
1.7.1.8.01.2.1		Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal		16.800.000,00	17.600.000,00	19.008.000,00	20.528.640,00
1.7.1.8.01.2.1.01		Cota-parte do fundo de participação dos municípios - Cota Mensal		16.800.000,00	17.600.000,00	19.008.000,00	20.528.640,00
	219	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - Cota Mensal		21.000.000,00	22.000.000,00	23.760.000,00	25.660.800,00
		100 Recursos Ordinários		21.000.000,00	22.000.000,00	23.760.000,00	25.660.800,00
	220	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - Cota Mensal		-4.200.000,00	-4.400.000,00	-4.752.000,00	-5.132.160,00
		100 Recursos Ordinários		-4.200.000,00	-4.400.000,00	-4.752.000,00	-5.132.160,00
1.7.1.8.01.3		Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro		900.000,00	990.000,00	1.069.200,00	1.154.736,00
1.7.1.8.01.3.1		Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal		900.000,00	990.000,00	1.069.200,00	1.154.736,00
	63	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal		900.000,00	990.000,00	1.069.200,00	1.154.736,00
		100 Recursos Ordinários		900.000,00	990.000,00	1.069.200,00	1.154.736,00
1.7.1.8.01.4		Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho		900.000,00	990.000,00	1.069.200,00	1.154.736,00
1.7.1.8.01.4.1		Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal		900.000,00	990.000,00	1.069.200,00	1.154.736,00
1.7.1.8.01.4.1.01		Cota-parte do fundo de participação dos municípios - 1% Cota entregue no mês de julho		900.000,00	990.000,00	1.069.200,00	1.154.736,00
	64	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - 1% Cota entregue no mês de julho		900.000,00	990.000,00	1.069.200,00	1.154.736,00
		100 Recursos Ordinários		900.000,00	990.000,00	1.069.200,00	1.154.736,00
1.7.1.8.01.5		Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		8.000,66	8.800,73	9.504,79	10.265,17
1.7.1.8.01.5.1		Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal		8.000,66	8.800,73	9.504,79	10.265,17
	65	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal		6.000,66	6.600,73	7.128,79	7.699,09
		100 Recursos Ordinários		6.000,66	6.600,73	7.128,79	7.699,09
1.7.1.8.01.5.1.01		Cota-parte do Imposto sobre a propriedade territorial rural		2.000,00	2.200,00	2.376,00	2.566,08
	221	Cota-parte do Imposto sobre a propriedade territorial rural		2.500,00	2.750,00	2.970,00	3.207,60
		100 Recursos Ordinários		2.500,00	2.750,00	2.970,00	3.207,60

Prefeitura Municipal de São Miguel

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

<http://www.saomiguel.rn.gov.br>

Usuário: Cleblio Carvalho de

Chave de Autenticação

1914-6033-948

Valores Previstos na Receita PPA e Fonte de Recursos

RECEITAS			Valores em R\$				
Natureza	Código	Especificação	Valor Global	2022	2023	2024	2025
Fonte de Recursos							
	222	Cota-parte do Imposto sobre a propriedade territorial rural		-500,00	-550,00	-594,00	-641,52
		100 Recursos Ordinários		-500,00	-550,00	-594,00	-641,52
1.7.1.8.02		Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais		360.000,00	396.000,00	427.680,00	461.894,40
1.7.1.8.02.2		Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM		60.000,00	66.000,00	71.280,00	76.982,40
1.7.1.8.02.2.1		Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal		60.000,00	66.000,00	71.280,00	76.982,40
	67	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal		60.000,00	66.000,00	71.280,00	76.982,40
		100 Recursos Ordinários		60.000,00	66.000,00	71.280,00	76.982,40
1.7.1.8.02.6		Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		300.000,00	330.000,00	356.400,00	384.912,00
1.7.1.8.02.6.1		Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal		300.000,00	330.000,00	356.400,00	384.912,00
	124	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal		300.000,00	330.000,00	356.400,00	384.912,00
		200 Royalties/ Fundo Especial do petróleo/ compensação financeira exploração de recursos minerais		300.000,00	330.000,00	356.400,00	384.912,00
1.7.1.8.03		Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo		8.590.298,00	9.449.327,80	10.205.274,03	11.021.695,95
1.7.1.8.03.1		Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo		8.090.298,00	8.899.327,80	9.611.274,03	10.380.175,95
1.7.1.8.03.1.1		Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Principal		6.220.298,00	6.842.327,80	7.389.714,03	7.980.891,15
1.7.1.8.03.1.1.01		Transferência de recursos do SUS- Atenção Primária - Principal		3.000.000,00	3.300.000,00	3.564.000,00	3.849.120,00

	223	Transferência de recursos do SUS- Atenção Primária - Principal		3.000.000,00	3.300.000,00	3.564.000,00	3.849.120,00
		114 Transferências de Recursos do SUS		3.000.000,00	3.300.000,00	3.564.000,00	3.849.120,00
1.7.1.8.03.1.1.03		Transferência de recursos do SUS- Núcleo de apoio saúde da família - NASF		126.195,00	138.814,50	149.919,66	161.913,23
	134	Transferência de recursos do SUS- Núcleo de apoio saúde da família - NASF		126.195,00	138.814,50	149.919,66	161.913,23
		203 Atenção Básica		126.195,00	138.814,50	149.919,66	161.913,23
1.7.1.8.03.1.1.04		Transferência de recursos do SUS- Saúde Bucal - SB		369.063,00	405.969,30	438.446,84	473.522,59
	135	Transferência de recursos do SUS- Saúde Bucal - SB		369.063,00	405.969,30	438.446,84	473.522,59
		203 Atenção Básica		369.063,00	405.969,30	438.446,84	473.522,59
1.7.1.8.03.1.1.05		Transferência de recursos do SUS- Agentes comunitários de Saúde - PACS		394.617,00	434.078,70	468.805,00	506.309,40
	136	Transferência de recursos do SUS- Agentes comunitários de Saúde - PACS		394.617,00	434.078,70	468.805,00	506.309,40
		203 Atenção Básica		394.617,00	434.078,70	468.805,00	506.309,40
1.7.1.8.03.1.1.06		Transferência de recursos do SUS- Programa de Melhoria do Acesso e da qualidade- PMAQ		323.597,00	355.956,70	384.433,24	415.187,90
	137	Transferência de recursos do SUS- Programa de Melhoria do Acesso e da qualidade- PMAQ		323.597,00	355.956,70	384.433,24	415.187,90
		203 Atenção Básica		323.597,00	355.956,70	384.433,24	415.187,90
1.7.1.8.03.1.1.09		Transferência de recursos do SUS- Outras transferências - Atenção Básica		8.000,00	8.800,00	9.504,00	10.264,32
	138	Transferência de recursos do SUS- Outras transferências - Atenção Básica		8.000,00	8.800,00	9.504,00	10.264,32
		203 Atenção Básica		8.000,00	8.800,00	9.504,00	10.264,32
1.7.1.8.03.1.1.10		Transferência de recursos do SUS- Teto financeiro - MAC		1.260.826,00	1.386.908,60	1.497.861,29	1.617.690,19
	139	Transferência de recursos do SUS- Teto financeiro - MAC		1.260.826,00	1.386.908,60	1.497.861,29	1.617.690,19
		204 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		1.260.826,00	1.386.908,60	1.497.861,29	1.617.690,19

Prefeitura Municipal de São Miguel

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação

1914-6033-948

Valores Previstos na Receita PPA e Fonte de Recursos

Natureza	Código	RECEITAS		Valores em R\$			
		Especificação	Valor Global	2022	2023	2024	2025
1.7.1.8.03.1.1.11		Transferência de recursos do SUS- Centro de atenção Psicossocial		150.000,00	165.000,00	178.200,00	192.456,00
	140	Transferência de recursos do SUS- Centro de atenção Psicossocial		150.000,00	165.000,00	178.200,00	192.456,00
		204 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		150.000,00	165.000,00	178.200,00	192.456,00
1.7.1.8.03.1.1.12		Transferência de recursos do SUS- Centro de Especialidades Odontológicas - CEO		110.000,00	121.000,00	130.680,00	141.134,40
	141	Transferência de recursos do SUS- Centro de Especialidades Odontológicas - CEO		110.000,00	121.000,00	130.680,00	141.134,40
		204 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		110.000,00	121.000,00	130.680,00	141.134,40
1.7.1.8.03.1.1.14		Transferência de recursos do SUS- Outras transferências - Média e Alta		100.000,00	110.000,00	118.800,00	128.304,00
	142	Transferência de recursos do SUS- Outras transferências - Média e Alta		100.000,00	110.000,00	118.800,00	128.304,00
		204 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		100.000,00	110.000,00	118.800,00	128.304,00
1.7.1.8.03.1.1.15		Transferência de recursos do SUS- Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde		100.000,00	110.000,00	118.800,00	128.304,00
	143	Transferência de recursos do SUS- Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde		100.000,00	110.000,00	118.800,00	128.304,00
		205 Vigilância em Saúde		100.000,00	110.000,00	118.800,00	128.304,00
1.7.1.8.03.1.1.16		Transferência de recursos do SUS- Vigilância Sanitária		50.000,00	55.000,00	59.400,00	64.152,00
	144	Transferência de recursos do SUS- Vigilância Sanitária		50.000,00	55.000,00	59.400,00	64.152,00
		205 Vigilância em Saúde		50.000,00	55.000,00	59.400,00	64.152,00
1.7.1.8.03.1.1.17		Transferência de recursos do SUS- Outras transferências - Vigilância em saúde		18.000,00	19.800,00	21.384,00	23.094,72
	145	Transferência de recursos do SUS- Outras transferências - Vigilância em saúde		18.000,00	19.800,00	21.384,00	23.094,72
		205 Vigilância em Saúde		18.000,00	19.800,00	21.384,00	23.094,72
1.7.1.8.03.1.1.18		Transferência de recursos do SUS- Componente Básico da Assistência Farmacêutica		150.000,00	165.000,00	178.200,00	192.456,00
	146	Transferência de recursos do SUS- Componente Básico da Assistência Farmacêutica		150.000,00	165.000,00	178.200,00	192.456,00
		206 Assistência Farmacêutica Básica		150.000,00	165.000,00	178.200,00	192.456,00
1.7.1.8.03.1.1.20		Transferência de recursos do SUS- Outras transferências - Assistência		60.000,00	66.000,00	71.280,00	76.982,40

		Farmacêutica					
	147	Transferência de recursos do SUS- Outras transferências - Assistência Farmacêutica		60.000,00	66.000,00	71.280,00	76.982,40
		206 Assistência Farmacêutica Básica		60.000,00	66.000,00	71.280,00	76.982,40
1.7.1.8.03.1.2		Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		1.300.000,00	1.430.000,00	1.544.400,00	1.667.952,00
	224	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		1.300.000,00	1.430.000,00	1.544.400,00	1.667.952,00
		114 Transferências de Recursos do SUS		1.300.000,00	1.430.000,00	1.544.400,00	1.667.952,00
1.7.1.8.03.1.4		Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica		200.000,00	220.000,00	237.600,00	256.608,00
	225	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica		200.000,00	220.000,00	237.600,00	256.608,00
		114 Transferências de Recursos do SUS		200.000,00	220.000,00	237.600,00	256.608,00
1.7.1.8.03.1.5		Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS		70.000,00	77.000,00	83.160,00	89.812,80
	226	Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS		70.000,00	77.000,00	83.160,00	89.812,80
		114 Transferências de Recursos do SUS		70.000,00	77.000,00	83.160,00	89.812,80
1.7.1.8.03.1.6		Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo COVID 19		300.000,00	330.000,00	356.400,00	384.912,00
	227	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo COVID 19		300.000,00	330.000,00	356.400,00	384.912,00
		114 Transferências de Recursos do SUS		300.000,00	330.000,00	356.400,00	384.912,00

Prefeitura Municipal de São Miguel

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

<http://www.saomiguel.rn.gov.br>

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação

1914-6033-948

Valores Previstos na Receita PPA e Fonte de Recursos

RECEITAS				Valores em R\$			
Natureza	Código	Especificação	Valor Global	2022	2023	2024	2025
Fonte de Recursos							
1.7.1.8.03.2		Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		200.000,00	220.000,00	237.600,00	256.608,00
1.7.1.8.03.2.1		Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		200.000,00	220.000,00	237.600,00	256.608,00
1.7.1.8.03.2.1.02		Transferência de Recurso do SUS - Atenção ESpecializada - Enfrentamento e Combate a COVID-19		200.000,00	220.000,00	237.600,00	256.608,00
	228	Transferência de Recurso do SUS - Atenção ESpecializada - Enfrentamento e Combate a COVID-19		200.000,00	220.000,00	237.600,00	256.608,00
		114 Transferências de Recursos do SUS		200.000,00	220.000,00	237.600,00	256.608,00
1.7.1.8.03.3		Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde		300.000,00	330.000,00	356.400,00	384.912,00
1.7.1.8.03.3.1		Transferência de Recursos do Sus - Vigilância em Saúde		300.000,00	330.000,00	356.400,00	384.912,00
	229	Transferência de Recursos do Sus - Vigilância em Saúde		300.000,00	330.000,00	356.400,00	384.912,00
		114 Transferências de Recursos do SUS		300.000,00	330.000,00	356.400,00	384.912,00
1.7.1.8.04		Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		593.206,00	652.526,60	704.728,73	761.107,03
1.7.1.8.04.1		Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		593.206,00	652.526,60	704.728,73	761.107,03
1.7.1.8.04.1.1		Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal		593.206,00	652.526,60	704.728,73	761.107,03
1.7.1.8.04.1.1.01		Transferências de recursos do FNAS - Serviços de convivência e fortalecimento de vínculo- SCFV		73.206,00	80.526,60	86.968,73	93.926,23
	151	Transferências de recursos do FNAS - Serviços de convivência e fortalecimento de vínculo- SCFV		73.206,00	80.526,60	86.968,73	93.926,23
		129 Transferências de Recursos do FNAS		73.206,00	80.526,60	86.968,73	93.926,23
1.7.1.8.04.1.1.02		Transf.de Recursos do FNAS- Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI		60.000,00	66.000,00	71.280,00	76.982,40
	152	Transf.de Recursos do FNAS- Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI		60.000,00	66.000,00	71.280,00	76.982,40
		129 Transferências de Recursos do FNAS		60.000,00	66.000,00	71.280,00	76.982,40
1.7.1.8.04.1.1.03		Transferências de recursos do FNAS - Piso Básico Fixo		100.000,00	110.000,00	118.800,00	128.304,00
	153	Transferências de recursos do FNAS - Piso Básico Fixo		100.000,00	110.000,00	118.800,00	128.304,00
		129 Transferências de Recursos do FNAS		100.000,00	110.000,00	118.800,00	128.304,00
1.7.1.8.04.1.1.04		Transf.de recursos do FNAS - Índice de gestão descentralizada- IGDBF		100.000,00	110.000,00	118.800,00	128.304,00
	154	Transf.de recursos do FNAS - Índice de gestão descentralizada- IGDBF		100.000,00	110.000,00	118.800,00	128.304,00
		129 Transferências de Recursos do FNAS		100.000,00	110.000,00	118.800,00	128.304,00
1.7.1.8.04.1.1.05		Transferências de recursos do FNAS - AÇÕES DE COMBATE AO COVID 19		50.000,00	55.000,00	59.400,00	64.152,00
	155	Transferências de recursos do FNAS - AÇÕES DE COMBATE AO COVID 19		50.000,00	55.000,00	59.400,00	64.152,00
		129 Transferências de Recursos do FNAS		50.000,00	55.000,00	59.400,00	64.152,00

1.7.1.8.04.1.1.06		Transferências de recursos do FNAS - Programa criança feliz		30.000,00	33.000,00	35.640,00	38.491,20
	156	Transferências de recursos do FNAS - Programa criança feliz		30.000,00	33.000,00	35.640,00	38.491,20
		129 Transferências de Recursos do FNAS		30.000,00	33.000,00	35.640,00	38.491,20
1.7.1.8.04.1.1.07		Transferências de recursos do FNAS - BPC		70.000,00	77.000,00	83.160,00	89.812,80
	112	Transferências de recursos do FNAS - BPC		70.000,00	77.000,00	83.160,00	89.812,80
		129 Transferências de Recursos do FNAS		70.000,00	77.000,00	83.160,00	89.812,80
1.7.1.8.04.1.1.99		Transferências de recursos do FNAS - Outras transferências do FNAS		110.000,00	121.000,00	130.680,00	141.134,40
	113	Transferências de recursos do FNAS - Outras transferências do FNAS		60.000,00	66.000,00	71.280,00	76.982,40
		129 Transferências de Recursos do FNAS		60.000,00	66.000,00	71.280,00	76.982,40
	157	Transferências de recursos do FNAS - Outras transferências do FNAS		50.000,00	55.000,00	59.400,00	64.152,00
		129 Transferências de Recursos do FNAS		50.000,00	55.000,00	59.400,00	64.152,00

Prefeitura Municipal de São Miguel

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

<http://www.saomiguel.rn.gov.br>

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação

1914-6033-948

Valores Previstos na Receita PPA e Fonte de Recursos

Natureza	Código	Especificação	Valor Global	RECEITAS			Valores em R\$
				2022	2023	2024	
Fonte de Recursos			2025				
1.7.1.8.05		Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.602.909,00	1.763.199,90	1.904.255,89	2.056.596,36	
1.7.1.8.05.1		Transferências do Salário-Educação	500.000,00	550.000,00	594.000,00	641.520,00	
1.7.1.8.05.1.1		Transferências do Salário-Educação - Principal	500.000,00	550.000,00	594.000,00	641.520,00	
	114	Transferências do Salário-Educação - Principal	500.000,00	550.000,00	594.000,00	641.520,00	
		196 Transferência do Salário- Educação	500.000,00	550.000,00	594.000,00	641.520,00	
1.7.1.8.05.2		Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	20.909,00	22.999,90	24.839,89	26.827,08	
1.7.1.8.05.2.1		Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	20.909,00	22.999,90	24.839,89	26.827,08	
	115	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	20.909,00	22.999,90	24.839,89	26.827,08	
		197 Programa dinheiro direto na escola - PPDE	20.909,00	22.999,90	24.839,89	26.827,08	
1.7.1.8.05.3		Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	632.000,00	695.200,00	750.816,00	810.881,28	
1.7.1.8.05.3.1		Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	632.000,00	695.200,00	750.816,00	810.881,28	
1.7.1.8.05.3.1.01		Tranf. diretas do FNDE- programa nacional de alimentação Escolar - PNAE- CRECHE	110.000,00	121.000,00	130.680,00	141.134,40	
	116	Tranf. diretas do FNDE- programa nacional de alimentação Escolar - PNAE- CRECHE	110.000,00	121.000,00	130.680,00	141.134,40	
		198 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	110.000,00	121.000,00	130.680,00	141.134,40	
1.7.1.8.05.3.1.02		Tranf. diretas do FNDE- programa nacional de alimentação Escolar - PNAE- PRÉ ESCOLA	70.000,00	77.000,00	83.160,00	89.812,80	
	117	Tranf. diretas do FNDE- programa nacional de alimentação Escolar - PNAE- PRÉ ESCOLA	70.000,00	77.000,00	83.160,00	89.812,80	
		198 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	70.000,00	77.000,00	83.160,00	89.812,80	
1.7.1.8.05.3.1.03		Tranf. diretas do FNDE- programa nacional de alimentação Escolar - PNAE- FUNDAMENTAL	370.000,00	407.000,00	439.560,00	474.724,80	
	118	Tranf. diretas do FNDE- programa nacional de alimentação Escolar - PNAE- FUNDAMENTAL	370.000,00	407.000,00	439.560,00	474.724,80	
		198 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	300.000,00	330.000,00	356.400,00	384.912,00	
		199 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	70.000,00	77.000,00	83.160,00	89.812,80	
1.7.1.8.05.3.1.04		Tranf. diretas do FNDE- programa nacional de alimentação Escolar - PNAE- AEE	30.000,00	33.000,00	35.640,00	38.491,20	
	119	Tranf. diretas do FNDE- programa nacional de alimentação Escolar - PNAE- AEE	30.000,00	33.000,00	35.640,00	38.491,20	
		198 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	30.000,00	33.000,00	35.640,00	38.491,20	
1.7.1.8.05.3.1.05		Tranf. diretas do FNDE- programa nacional de alimentação Escolar - PNAE-MAIS EDUCAÇÃO	40.000,00	44.000,00	47.520,00	51.321,60	
	120	Tranf. diretas do FNDE- programa nacional de alimentação Escolar - PNAE-MAIS EDUCAÇÃO	40.000,00	44.000,00	47.520,00	51.321,60	
		198 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	40.000,00	44.000,00	47.520,00	51.321,60	
1.7.1.8.05.3.1.06		Tranf. diretas do FNDE- programa nacional de alimentação Escolar - PNAE- EJA	12.000,00	13.200,00	14.256,00	15.396,48	
	121	Tranf. diretas do FNDE- programa nacional de alimentação Escolar - PNAE- EJA	12.000,00	13.200,00	14.256,00	15.396,48	

		198	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE		12.000,00	13.200,00	14.256,00	15.396,48
1.7.1.8.05.4			Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE		100.000,00	110.000,00	118.800,00	128.304,00
1.7.1.8.05.4.1			Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de		100.000,00	110.000,00	118.800,00	128.304,00

Prefeitura Municipal de São Miguel

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação

1914-6033-948

Valores Previstos na Receita PPA e Fonte de Recursos

Natureza	Código	RECEITAS				Valores em R\$			
		Especificação	Valor Global	2022	2023	2024	2025		
								Fonte de Recursos	
		Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal							
	122	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal		100.000,00	110.000,00	118.800,00	128.304,00		
		199	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE		100.000,00	110.000,00	118.800,00	128.304,00	
1.7.1.8.05.9		Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		350.000,00	385.000,00	415.800,00	449.064,00		
1.7.1.8.05.9.1		Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal		350.000,00	385.000,00	415.800,00	449.064,00		
	68	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal		350.000,00	385.000,00	415.800,00	449.064,00		
		115	Transferências de Recursos do FNDE		200.000,00	220.000,00	237.600,00	256.608,00	
		100	Recursos Ordinários		150.000,00	165.000,00	178.200,00	192.456,00	
1.7.1.8.06		Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96		11.200,00	12.320,00	13.305,60	14.370,05		
1.7.1.8.06.1		Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96		11.200,00	12.320,00	13.305,60	14.370,05		
1.7.1.8.06.1.1		Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal		11.200,00	12.320,00	13.305,60	14.370,05		
	69	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal		14.000,00	15.400,00	16.632,00	17.962,56		
		100	Recursos Ordinários		14.000,00	15.400,00	16.632,00	17.962,56	
	187	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal		-2.800,00	-3.080,00	-3.326,40	-3.592,51		
		118	Transf. do FUNDEB - Rem. dos Profissionais		-2.800,00	-3.080,00	-3.326,40	-3.592,51	
1.7.1.8.10		Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		1.759.106,00	1.935.016,60	2.089.817,93	2.257.003,36		
1.7.1.8.10.2		Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação		400.000,00	440.000,00	475.200,00	513.216,00		
1.7.1.8.10.2.1		Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal		400.000,00	440.000,00	475.200,00	513.216,00		
	71	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal		400.000,00	440.000,00	475.200,00	513.216,00		
		100	Recursos Ordinários		150.000,00	165.000,00	178.200,00	192.456,00	
		122	Transf. de Convênios - Educação		250.000,00	275.000,00	297.000,00	320.760,00	
1.7.1.8.10.3		Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social		1.159.106,00	1.275.016,60	1.377.017,93	1.487.179,36		
1.7.1.8.10.3.1		Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal		1.159.106,00	1.275.016,60	1.377.017,93	1.487.179,36		
	148	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal		1.159.106,00	1.275.016,60	1.377.017,93	1.487.179,36		
		207	Transferências de Convênios - Assistência Social		1.159.106,00	1.275.016,60	1.377.017,93	1.487.179,36	
1.7.1.8.10.9		Outras Transferências de Convênios da União		200.000,00	220.000,00	237.600,00	256.608,00		
1.7.1.8.10.9.1		Outras Transferências de Convênios da União - Principal		200.000,00	220.000,00	237.600,00	256.608,00		
	230	Outras Transferências de Convênios da União - Principal		200.000,00	220.000,00	237.600,00	256.608,00		
		124	Transf. de Convênios - Outros		200.000,00	220.000,00	237.600,00	256.608,00	
1.7.1.8.12		Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		700.000,00	770.000,00	831.600,00	898.128,00		
1.7.1.8.12.1		Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		700.000,00	770.000,00	831.600,00	898.128,00		
1.7.1.8.12.1.1		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		700.000,00	770.000,00	831.600,00	898.128,00		
1.7.1.8.12.1.1.01		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		30.000,00	33.000,00	35.640,00	38.491,20		

Prefeitura Municipal de São Miguel

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação

1914-6033-948

Valores Previstos na Receita PPA e Fonte de Recursos

RECEITAS							Valores em R\$	
Natureza	Código	Especificação	Valor Global	2022	2023	2024	2025	
		Fonte de Recursos						
	106	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS		30.000,00	33.000,00	35.640,00	38.491,20	
		129 Transfências de Recursos do FNAS		30.000,00	33.000,00	35.640,00	38.491,20	
1.7.1.8.12.1.1.02		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - BPC		20.000,00	22.000,00	23.760,00	25.660,80	
	107	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - BPC		20.000,00	22.000,00	23.760,00	25.660,80	
		129 Transfências de Recursos do FNAS		20.000,00	22.000,00	23.760,00	25.660,80	
1.7.1.8.12.1.1.03		Tranferências de recursos do FNAS - Criança Feliz		250.000,00	275.000,00	297.000,00	320.760,00	
	108	Tranferências de recursos do FNAS - Criança Feliz		250.000,00	275.000,00	297.000,00	320.760,00	
		129 Transfências de Recursos do FNAS		250.000,00	275.000,00	297.000,00	320.760,00	
1.7.1.8.12.1.1.04		Transf.de Recursos do FNAS - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGDBF		105.000,00	115.500,00	124.740,00	134.719,20	
	109	Transf.de Recursos do FNAS - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGDBF		105.000,00	115.500,00	124.740,00	134.719,20	
		129 Transfências de Recursos do FNAS		105.000,00	115.500,00	124.740,00	134.719,20	
1.7.1.8.12.1.1.05		Transf.de Recursos do FNAS - AÇÕES DE CONBATE AO COVID - 19		90.000,00	99.000,00	106.920,00	115.473,60	
	110	Transf.de Recursos do FNAS - AÇÕES DE CONBATE AO COVID - 19		90.000,00	99.000,00	106.920,00	115.473,60	
		129 Transfências de Recursos do FNAS		90.000,00	99.000,00	106.920,00	115.473,60	
1.7.1.8.12.1.1.06		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - CREAS		20.000,00	22.000,00	23.760,00	25.660,80	
	111	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - CREAS		20.000,00	22.000,00	23.760,00	25.660,80	
		129 Transfências de Recursos do FNAS		20.000,00	22.000,00	23.760,00	25.660,80	
1.7.1.8.12.1.1.07		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - CRAS		90.000,00	99.000,00	106.920,00	115.473,60	
	231	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - CRAS		90.000,00	99.000,00	106.920,00	115.473,60	
		129 Transfências de Recursos do FNAS		90.000,00	99.000,00	106.920,00	115.473,60	
1.7.1.8.12.1.1.08		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - GESTÃO SUAS - COVID 19		20.000,00	22.000,00	23.760,00	25.660,80	
	232	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - GESTÃO SUAS - COVID 19		20.000,00	22.000,00	23.760,00	25.660,80	
		129 Transfências de Recursos do FNAS		20.000,00	22.000,00	23.760,00	25.660,80	
1.7.1.8.12.1.1.09		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - CREAS - COVID 19		25.000,00	27.500,00	29.700,00	32.076,00	
	233	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - CREAS - COVID 19		25.000,00	27.500,00	29.700,00	32.076,00	
		129 Transfências de Recursos do FNAS		25.000,00	27.500,00	29.700,00	32.076,00	
1.7.1.8.12.1.1.10		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - ATENÇÃO BÁSICA COVID 19		50.000,00	55.000,00	59.400,00	64.152,00	
	234	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - ATENÇÃO BÁSICA COVID 19		50.000,00	55.000,00	59.400,00	64.152,00	
		129 Transfências de Recursos do FNAS		50.000,00	55.000,00	59.400,00	64.152,00	
1.7.2		Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		5.008.139,00	5.508.952,90	5.949.669,13	6.425.642,66	
1.7.2.8		Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios		5.008.139,00	5.508.952,90	5.949.669,13	6.425.642,66	
1.7.2.8.01		Participação na Receita dos Estados		4.108.000,00	4.518.800,00	4.880.304,00	5.270.728,32	
1.7.2.8.01.1		Cota-Parte do ICMS		3.120.000,00	3.432.000,00	3.706.560,00	4.003.084,80	
1.7.2.8.01.1.1		Cota-Parte do ICMS - Principal		3.120.000,00	3.432.000,00	3.706.560,00	4.003.084,80	

Prefeitura Municipal de São Miguel

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN
 CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguelrn.gov.br
<http://www.saomiguelrn.gov.br>

Usuário: Cleblio Carvalho de

Chave de Autenticação

1914-6033-948

Valores Previstos na Receita PPA e Fonte de Recursos

RECEITAS							Valores em R\$	
Natureza	Código	Especificação	Valor Global	2022	2023	2024	2025	
		Fonte de Recursos						
	72	Cota-Parte do ICMS - Principal		3.900.000,00	4.290.000,00	4.633.200,00	5.003.856,00	
		100 Recursos Ordinários		3.900.000,00	4.290.000,00	4.633.200,00	5.003.856,00	
	186	Cota-Parte do ICMS - Principal		-780.000,00	-858.000,00	-926.640,00	-1.000.771,20	
		118 Transf. do FUNDEB - Rem. dos Profissionais		-780.000,00	-858.000,00	-926.640,00	-1.000.771,20	
1.7.2.8.01.2		Cota-Parte do IPVA		960.000,00	1.056.000,00	1.140.480,00	1.231.718,40	
1.7.2.8.01.2.1		Cota-Parte do IPVA - Principal		960.000,00	1.056.000,00	1.140.480,00	1.231.718,40	
	74	Cota-Parte do IPVA - Principal		1.200.000,00	1.320.000,00	1.425.600,00	1.539.648,00	

		100	Recursos Ordinários		1.200.000,00	1.320.000,00	1.425.600,00	1.539.648,00
	190		Cota-Parte do IPVA - Principal		-240.000,00	-264.000,00	-285.120,00	-307.929,60
		118	Transf. do FUNDEB - Rem. dos Profissionais		-240.000,00	-264.000,00	-285.120,00	-307.929,60
1.7.2.8.01.3			Cota-Parte do IPI - Municípios		8.000,00	8.800,00	9.504,00	10.264,32
1.7.2.8.01.3.1			Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		8.000,00	8.800,00	9.504,00	10.264,32
	76		Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		10.000,00	11.000,00	11.880,00	12.830,40
		100	Recursos Ordinários		10.000,00	11.000,00	11.880,00	12.830,40
	235		Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		-2.000,00	-2.200,00	-2.376,00	-2.566,08
		118	Transf. do FUNDEB - Rem. dos Profissionais		-2.000,00	-2.200,00	-2.376,00	-2.566,08
1.7.2.8.01.4			Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		20.000,00	22.000,00	23.760,00	25.660,80
1.7.2.8.01.4.1			Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal		20.000,00	22.000,00	23.760,00	25.660,80
	99		Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal		20.000,00	22.000,00	23.760,00	25.660,80
		116	Cont. de Int. de Domínio Econômico - CIDE		20.000,00	22.000,00	23.760,00	25.660,80
1.7.2.8.02			Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)		70.000,00	77.000,00	83.160,00	89.812,80
1.7.2.8.02.3			Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º		70.000,00	77.000,00	83.160,00	89.812,80
1.7.2.8.02.3.1			Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal		70.000,00	77.000,00	83.160,00	89.812,80
	123		Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal		70.000,00	77.000,00	83.160,00	89.812,80
		200	Royalties/ Fundo Especial do petróleo/ compensação financeira exploração de recursos minerais		70.000,00	77.000,00	83.160,00	89.812,80
1.7.2.8.03			Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo		30.000,00	33.000,00	35.640,00	38.491,20
1.7.2.8.03.1			Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo		30.000,00	33.000,00	35.640,00	38.491,20
1.7.2.8.03.1.1			Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal		30.000,00	33.000,00	35.640,00	38.491,20
	236		Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal		30.000,00	33.000,00	35.640,00	38.491,20
		202	Transferência de recursos do sistema único de saúde - SUS - Estado		30.000,00	33.000,00	35.640,00	38.491,20
1.7.2.8.10			Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades		725.000,00	797.500,00	861.300,00	930.204,00
1.7.2.8.10.1			Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS		75.000,00	82.500,00	89.100,00	96.228,00
1.7.2.8.10.1.1			Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal		75.000,00	82.500,00	89.100,00	96.228,00
	237		Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal		75.000,00	82.500,00	89.100,00	96.228,00
		123	Transferências de Convênios - Saúde		75.000,00	82.500,00	89.100,00	96.228,00
1.7.2.8.10.2			Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de		250.000,00	275.000,00	297.000,00	320.760,00

Prefeitura Municipal de São Miguel

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN
 CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br
<http://www.saomiguel.rn.gov.br>

Usuário: Cleblio Carvalho de

Chave de Autenticação
 1914-6033-948

Valores Previstos na Receita PPA e Fonte de Recursos

Natureza	Código	RECEITAS				Valores em R\$	
		Especificação	Valor Global	2022	2023	2024	2025
		Educação					
1.7.2.8.10.2.1		Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal		250.000,00	275.000,00	297.000,00	320.760,00
	238	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal		250.000,00	275.000,00	297.000,00	320.760,00
		122	Transferências de Convênios - Educação		250.000,00	275.000,00	297.000,00
1.7.2.8.10.9		Outras Transferências de Convênio dos Estados		400.000,00	440.000,00	475.200,00	513.216,00
1.7.2.8.10.9.1		Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal		400.000,00	440.000,00	475.200,00	513.216,00
	79	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal		400.000,00	440.000,00	475.200,00	513.216,00
		100	Recursos Ordinários		100.000,00	110.000,00	118.800,00
		124	Transferências de Convênios - Outros		300.000,00	330.000,00	356.400,00
1.7.2.8.99		Outras Transferências dos Estados		75.139,00	82.652,90	89.265,13	96.406,34
1.7.2.8.99.1		Outras Transferências dos Estados		75.139,00	82.652,90	89.265,13	96.406,34
1.7.2.8.99.1.1		Outras Transferências dos Estados - Principal		75.139,00	82.652,90	89.265,13	96.406,34

	78	Outras Transferências dos Estados - Principal		75.139,00	82.652,90	89.265,13	96.406,34
		124 Transferências de Convênios - Outros		75.139,00	82.652,90	89.265,13	96.406,34
1.7.5		Transferências de Outras Instituições Públicas		21.395.000,00	23.094.500,00	24.942.060,00	26.937.424,80
1.7.5.8		Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios		21.395.000,00	23.094.500,00	24.942.060,00	26.937.424,80
1.7.5.8.01		Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		21.395.000,00	23.094.500,00	24.942.060,00	26.937.424,80
1.7.5.8.01.1		Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		20.900.000,00	22.550.000,00	24.354.000,00	26.302.320,00
1.7.5.8.01.1.1		Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal		20.900.000,00	22.550.000,00	24.354.000,00	26.302.320,00
	103	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal		20.900.000,00	22.550.000,00	24.354.000,00	26.302.320,00
		118 Transf. do FUNDEB - Rem. dos Profissionais		20.900.000,00	22.550.000,00	24.354.000,00	26.302.320,00
1.7.5.8.01.2		Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		495.000,00	544.500,00	588.060,00	635.104,80
1.7.5.8.01.2.1		Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal		495.000,00	544.500,00	588.060,00	635.104,80
	104	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal		495.000,00	544.500,00	588.060,00	635.104,80
		118 Transf. do FUNDEB - Rem. dos Profissionais		495.000,00	544.500,00	588.060,00	635.104,80
1.9		Outras Receitas Correntes		302.823,00	333.105,30	359.753,72	388.534,02
1.9.1		Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		21.363,00	23.499,30	25.379,24	27.409,58
1.9.1.0.09		Multas e Juros Previstos em Contratos		21.363,00	23.499,30	25.379,24	27.409,58
1.9.1.0.09.1		Multas e Juros Previstos em Contratos		21.363,00	23.499,30	25.379,24	27.409,58
1.9.1.0.09.1.1		Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal		10.000,00	11.000,00	11.880,00	12.830,40
	239	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal		10.000,00	11.000,00	11.880,00	12.830,40
		100 Recursos Ordinários		10.000,00	11.000,00	11.880,00	12.830,40

Prefeitura Municipal de São Miguel

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

<http://www.saomiguel.rn.gov.br>

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação

1914-6033-948

Valores Previstos na Receita PPA e Fonte de Recursos

		RECEITAS				Valores em R\$	
Natureza	Código	Especificação	Valor Global	2022	2023	2024	2025
		Fonte de Recursos					
1.9.1.0.09.1.3		Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa		11.363,00	12.499,30	13.499,24	14.579,18
	80	Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa		11.363,00	12.499,30	13.499,24	14.579,18
		100 Recursos Ordinários		11.363,00	12.499,30	13.499,24	14.579,18
1.9.2		Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		179.021,00	196.923,10	212.676,95	229.691,11
1.9.2.1		Indenizações		7.629,00	8.391,90	9.063,25	9.788,31
1.9.2.1.99		Outras Indenizações		7.629,00	8.391,90	9.063,25	9.788,31
1.9.2.1.99.1		Outras Indenizações		7.629,00	8.391,90	9.063,25	9.788,31
1.9.2.1.99.1.1		Outras Indenizações - Principal		7.629,00	8.391,90	9.063,25	9.788,31
	81	Outras Indenizações - Principal		7.629,00	8.391,90	9.063,25	9.788,31
		100 Recursos Ordinários		7.629,00	8.391,90	9.063,25	9.788,31
1.9.2.2		Restituições		171.392,00	188.531,20	203.613,70	219.902,80
1.9.2.2.01		Restituição de Convênios		10.000,00	11.000,00	11.880,00	12.830,40
1.9.2.2.01.2		Restituição de Convênios - Financeiras		10.000,00	11.000,00	11.880,00	12.830,40
1.9.2.2.01.2.1		Restituição de Convênios - Financeiras - Principal		10.000,00	11.000,00	11.880,00	12.830,40
	240	Restituição de Convênios - Financeiras - Principal		10.000,00	11.000,00	11.880,00	12.830,40
		124 Transferências de Convênios - Outros		10.000,00	11.000,00	11.880,00	12.830,40
1.9.2.2.99		Outras Restituições		161.392,00	177.531,20	191.733,70	207.072,40
1.9.2.2.99.1		Outras Restituições		161.392,00	177.531,20	191.733,70	207.072,40
1.9.2.2.99.1.1		Outras Restituições - Principal		161.392,00	177.531,20	191.733,70	207.072,40
	82	Outras Restituições - Principal		73.392,00	80.731,20	87.189,70	94.164,88
		100 Recursos Ordinários		73.392,00	80.731,20	87.189,70	94.164,88
	172	Outras Restituições - Principal		88.000,00	96.800,00	104.544,00	112.907,52

		101 Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	88.000,00	96.800,00	104.544,00	112.907,52
1.9.9		Demais Receitas Correntes	102.439,00	112.682,90	121.697,53	131.433,33
1.9.9.0.01		Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	5.000,00	5.500,00	5.940,00	6.415,20
1.9.9.0.01.1		Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	5.000,00	5.500,00	5.940,00	6.415,20
1.9.9.0.01.1.1		Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal	5.000,00	5.500,00	5.940,00	6.415,20
	182	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal	5.000,00	5.500,00	5.940,00	6.415,20
		101 Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	5.000,00	5.500,00	5.940,00	6.415,20
1.9.9.0.12		Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	50.000,00	55.000,00	59.400,00	64.152,00
1.9.9.0.12.1		Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa	50.000,00	55.000,00	59.400,00	64.152,00
1.9.9.0.12.1.1		Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	50.000,00	55.000,00	59.400,00	64.152,00
	83	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	50.000,00	55.000,00	59.400,00	64.152,00
		100 Recursos Ordinários	50.000,00	55.000,00	59.400,00	64.152,00
1.9.9.0.99		Outras Receitas	47.439,00	52.182,90	56.357,53	60.866,13
1.9.9.0.99.2		Outras Receitas - Financeiras	47.439,00	52.182,90	56.357,53	60.866,13
1.9.9.0.99.2.1		Outras Receitas - Financeiras - Principal	47.439,00	52.182,90	56.357,53	60.866,13
	84	Outras Receitas - Financeiras - Principal	37.439,00	41.182,90	44.477,53	48.035,73
		100 Recursos Ordinários	37.439,00	41.182,90	44.477,53	48.035,73
1.9.9.0.99.2.1.01		Outras Receitas Financeiras - Intra Orçamentária Principal	10.000,00	11.000,00	11.880,00	12.830,40
	183	Outras Receitas Financeiras - Intra Orçamentária Principal	10.000,00	11.000,00	11.880,00	12.830,40
		101 Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	10.000,00	11.000,00	11.880,00	12.830,40
2		Receitas de Capital	5.266.771,00	5.793.448,10	6.256.923,95	6.757.477,87

Prefeitura Municipal de São Miguel

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

<http://www.saomiguel.rn.gov.br>

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação

1914-6033-948

Valores Previstos na Receita PPA e Fonte de Recursos

RECEITAS			Valores em R\$				
Natureza	Código	Especificação	Valor Global	2022	2023	2024	2025
Fonte de Recursos							
2.1		Operações de Crédito		300.000,00	330.000,00	356.400,00	384.912,00
2.1.1		Operações de Crédito - Mercado Interno		300.000,00	330.000,00	356.400,00	384.912,00
2.1.1.2		Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno		300.000,00	330.000,00	356.400,00	384.912,00
2.1.1.2.00.1		Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno		300.000,00	330.000,00	356.400,00	384.912,00
2.1.1.2.00.1.1		Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal		300.000,00	330.000,00	356.400,00	384.912,00
	251	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal		300.000,00	330.000,00	356.400,00	384.912,00
		190 Operações de Créditos interna		300.000,00	330.000,00	356.400,00	384.912,00
2.2		Alienação de Bens		251.771,00	276.948,10	299.103,95	323.032,27
2.2.1		Alienação de Bens Móveis		126.759,00	139.434,90	150.589,69	162.636,87
2.2.1.3		Alienação de Bens Móveis e Semoventes		126.759,00	139.434,90	150.589,69	162.636,87
2.2.1.3.00.1		Alienação de Bens Móveis e Semoventes		126.759,00	139.434,90	150.589,69	162.636,87
2.2.1.3.00.1.1		Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal		126.759,00	139.434,90	150.589,69	162.636,87
	85	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal		126.759,00	139.434,90	150.589,69	162.636,87
		100 Recursos Ordinários		126.759,00	139.434,90	150.589,69	162.636,87
2.2.2		Alienação de Bens Imóveis		125.012,00	137.513,20	148.514,26	160.395,40
2.2.2.0.00.1		Alienação de Bens Imóveis		125.012,00	137.513,20	148.514,26	160.395,40
2.2.2.0.00.1.1		Alienação de Bens Imóveis - Principal		125.012,00	137.513,20	148.514,26	160.395,40
	86	Alienação de Bens Imóveis - Principal		125.012,00	137.513,20	148.514,26	160.395,40
		100 Recursos Ordinários		125.012,00	137.513,20	148.514,26	160.395,40
2.4		Transferências de Capital		4.700.000,00	5.170.000,00	5.583.600,00	6.030.288,00
2.4.1		Transferências da União e de suas Entidades		3.350.000,00	3.685.000,00	3.979.800,00	4.298.184,00
2.4.1.8		Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios		3.350.000,00	3.685.000,00	3.979.800,00	4.298.184,00
2.4.1.8.03		Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		50.000,00	55.000,00	59.400,00	64.152,00
2.4.1.8.03.9		Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo		50.000,00	55.000,00	59.400,00	64.152,00
2.4.1.8.03.9.1		Transferências de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferência Fundo Fundo- COVID 19		50.000,00	55.000,00	59.400,00	64.152,00
	241	Transferências de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferência Fundo Fundo- COVID 19		50.000,00	55.000,00	59.400,00	64.152,00
		114 Transferências de Recursos do SUS		50.000,00	55.000,00	59.400,00	64.152,00
2.4.1.8.04		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco		530.000,00	583.000,00	629.640,00	680.011,20

		Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde					
2.4.1.8.04.1		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica		150.000,00	165.000,00	178.200,00	192.456,00
2.4.1.8.04.1.1		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Primária		150.000,00	165.000,00	178.200,00	192.456,00
	242	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Primária		150.000,00	165.000,00	178.200,00	192.456,00
		114 Transferências de Recursos do SUS		150.000,00	165.000,00	178.200,00	192.456,00
2.4.1.8.04.2		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especializada		200.000,00	220.000,00	237.600,00	256.608,00
2.4.1.8.04.2.1		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especializada		200.000,00	220.000,00	237.600,00	256.608,00
	243	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especializada		200.000,00	220.000,00	237.600,00	256.608,00
		114 Transferências de Recursos do SUS		200.000,00	220.000,00	237.600,00	256.608,00
2.4.1.8.04.3		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		50.000,00	55.000,00	59.400,00	64.152,00

Prefeitura Municipal de São Miguel

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

<http://www.saomiguel.rn.gov.br>

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação

1914-6033-948

Valores Previstos na Receita PPA e Fonte de Recursos

RECEITAS				Valores em R\$			
Natureza	Código	Especificação	Valor Global	2022	2023	2024	2025
Fonte de Recursos							
		destinados à Vigilância em Saúde					
2.4.1.8.04.3.1		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Vigilância em Saúde		50.000,00	55.000,00	59.400,00	64.152,00
	244	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Vigilância em Saúde		50.000,00	55.000,00	59.400,00	64.152,00
		114 Transferências de Recursos do SUS		50.000,00	55.000,00	59.400,00	64.152,00
2.4.1.8.04.5		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão do SUS		130.000,00	143.000,00	154.440,00	166.795,20
2.4.1.8.04.5.1		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão do SUS		130.000,00	143.000,00	154.440,00	166.795,20
	245	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão do SUS		130.000,00	143.000,00	154.440,00	166.795,20
		114 Transferências de Recursos do SUS		130.000,00	143.000,00	154.440,00	166.795,20
2.4.1.8.05		Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação		100.000,00	110.000,00	118.800,00	128.304,00
2.4.1.8.05.9		Outras transferências destinadas a Programas de Educação		100.000,00	110.000,00	118.800,00	128.304,00
2.4.1.8.05.9.1		Outras Transferências destinadas a Programas de Educação		100.000,00	110.000,00	118.800,00	128.304,00
	246	Outras Transferências destinadas a Programas de Educação		100.000,00	110.000,00	118.800,00	128.304,00
		115 Transferências de Recursos do FNDE		100.000,00	110.000,00	118.800,00	128.304,00
2.4.1.8.10		Transferência de Convênios da União e de suas Entidades		2.540.000,00	2.794.000,00	3.017.520,00	3.258.921,60
2.4.1.8.10.1		Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		90.000,00	99.000,00	106.920,00	115.473,60
2.4.1.8.10.1.1		Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS- Principal		90.000,00	99.000,00	106.920,00	115.473,60
	247	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS- Principal		90.000,00	99.000,00	106.920,00	115.473,60
		114 Transferências de Recursos do SUS		90.000,00	99.000,00	106.920,00	115.473,60
2.4.1.8.10.5		Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico		500.000,00	550.000,00	594.000,00	641.520,00
2.4.1.8.10.5.1		Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal		500.000,00	550.000,00	594.000,00	641.520,00
	91	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal		500.000,00	550.000,00	594.000,00	641.520,00
		124 Transferências de Convênios - Outros		500.000,00	550.000,00	594.000,00	641.520,00
2.4.1.8.10.6		Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente		350.000,00	385.000,00	415.800,00	449.064,00
2.4.1.8.10.6.1		Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal		350.000,00	385.000,00	415.800,00	449.064,00
	88	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal		350.000,00	385.000,00	415.800,00	449.064,00
		100 Recursos Ordinários		200.000,00	220.000,00	237.600,00	256.608,00
		124 Transferências de Convênios - Outros		150.000,00	165.000,00	178.200,00	192.456,00
2.4.1.8.10.7		Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-		650.000,00	715.000,00	772.200,00	833.976,00

		Estrutura em Transporte					
2.4.1.8.10.7.1		Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	650.000,00	715.000,00	772.200,00		833.976,00
	89	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	650.000,00	715.000,00	772.200,00		833.976,00
		100 Recursos Ordinários	150.000,00	165.000,00	178.200,00		192.456,00
		124 Transferências de Convênios - Outros	500.000,00	550.000,00	594.000,00		641.520,00
2.4.1.8.10.9		Outras Transferências de Convênios da União	950.000,00	1.045.000,00	1.128.600,00		1.218.888,00

Prefeitura Municipal de São Miguel

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

<http://www.saomiguelrn.gov.br>

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação

1914-6033-948

Valores Previstos na Receita PPA e Fonte de Recursos

Natureza	Código	RECEITAS				Valores em R\$	
		Especificação	Valor Global	2022	2023	2024	2025
2.4.1.8.10.9.1		Outras Transferências de Convênios da União - Principal		950.000,00	1.045.000,00	1.128.600,00	1.218.888,00
	90	Outras Transferências de Convênios da União - Principal		950.000,00	1.045.000,00	1.128.600,00	1.218.888,00
		100 Recursos Ordinários		150.000,00	165.000,00	178.200,00	192.456,00
		124 Transferências de Convênios - Outros		800.000,00	880.000,00	950.400,00	1.026.432,00
2.4.1.8.12		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		130.000,00	143.000,00	154.440,00	166.795,20
2.4.1.8.12.1		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		130.000,00	143.000,00	154.440,00	166.795,20
2.4.1.8.12.1.1		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		130.000,00	143.000,00	154.440,00	166.795,20
	248	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		130.000,00	143.000,00	154.440,00	166.795,20
		129 Transferências de Recursos do FNAS		130.000,00	143.000,00	154.440,00	166.795,20
2.4.2		Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		1.350.000,00	1.485.000,00	1.603.800,00	1.732.104,00
2.4.2.8		Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades		1.350.000,00	1.485.000,00	1.603.800,00	1.732.104,00
2.4.2.8.10		Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		1.350.000,00	1.485.000,00	1.603.800,00	1.732.104,00
2.4.2.8.10.1		Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS		100.000,00	110.000,00	118.800,00	128.304,00
2.4.2.8.10.1.1		Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal		100.000,00	110.000,00	118.800,00	128.304,00
	249	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal		100.000,00	110.000,00	118.800,00	128.304,00
		114 Transferências de Recursos do SUS		100.000,00	110.000,00	118.800,00	128.304,00
2.4.2.8.10.2		Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação		350.000,00	385.000,00	415.800,00	449.064,00
2.4.2.8.10.2.1		Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal		350.000,00	385.000,00	415.800,00	449.064,00
	92	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal		350.000,00	385.000,00	415.800,00	449.064,00
		100 Recursos Ordinários		100.000,00	110.000,00	118.800,00	128.304,00
		122 Transferências de Convênios - Educação		200.000,00	220.000,00	237.600,00	256.608,00
		124 Transferências de Convênios - Outros		50.000,00	55.000,00	59.400,00	64.152,00
2.4.2.8.10.5		Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico		140.000,00	154.000,00	166.320,00	179.625,60
2.4.2.8.10.5.1		Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal		140.000,00	154.000,00	166.320,00	179.625,60
	93	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal		140.000,00	154.000,00	166.320,00	179.625,60
		100 Recursos Ordinários		100.000,00	110.000,00	118.800,00	128.304,00
		124 Transferências de Convênios - Outros		40.000,00	44.000,00	47.520,00	51.321,60
2.4.2.8.10.6		Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente		180.000,00	198.000,00	213.840,00	230.947,20
2.4.2.8.10.6.1		Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal		180.000,00	198.000,00	213.840,00	230.947,20
	94	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal		180.000,00	198.000,00	213.840,00	230.947,20
		100 Recursos Ordinários		150.000,00	165.000,00	178.200,00	192.456,00
		124 Transferências de Convênios - Outros		30.000,00	33.000,00	35.640,00	38.491,20
2.4.2.8.10.7		Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-		450.000,00	495.000,00	534.600,00	577.368,00

Natureza		Código	Especificação	Valor Global	2022	2023	2024	2025
Estrutura em Transporte								
Prefeitura Municipal de São Miguel								
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN								
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br								
http://www.saomiguel.rn.gov.br								
				Usuário: Clebio Carvalho de		Chave de Autenticação		
						1914-6033-948		
Valores Previstos na Receita PPA e Fonte de Recursos								
RECEITAS				Valores em R\$				
Fonte de Recursos								
2.4.2.8.10.7.1			Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal		450.000,00	495.000,00	534.600,00	577.368,00
	95		Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal		450.000,00	495.000,00	534.600,00	577.368,00
		100	Recursos Ordinários		300.000,00	330.000,00	356.400,00	384.912,00
		124	Transfêrencias de Convênios - Outros		150.000,00	165.000,00	178.200,00	192.456,00
2.4.2.8.10.9			Outras Transferências de Convênio dos Estados		130.000,00	143.000,00	154.440,00	166.795,20
2.4.2.8.10.9.1			Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal		130.000,00	143.000,00	154.440,00	166.795,20
	250		Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal		130.000,00	143.000,00	154.440,00	166.795,20
		124	Transfêrencias de Convênios - Outros		130.000,00	143.000,00	154.440,00	166.795,20
2.9			Outras Receitas de Capital		15.000,00	16.500,00	17.820,00	19.245,60
2.9.9			Demais Receitas de Capital		15.000,00	16.500,00	17.820,00	19.245,60
2.9.9.0.00.1			Demais Receitas de Capital		15.000,00	16.500,00	17.820,00	19.245,60
2.9.9.0.00.1.1			Demais Receitas de Capital - Principal		15.000,00	16.500,00	17.820,00	19.245,60
	96		Demais Receitas de Capital - Principal		15.000,00	16.500,00	17.820,00	19.245,60
		100	Recursos Ordinários		15.000,00	16.500,00	17.820,00	19.245,60
7			Receitas Correntes Intraorçamentárias	4.494.000,00	4.943.400,00	5.338.872,00		5.765.981,76
7.2			Contribuições	4.494.000,00	4.943.400,00	5.338.872,00		5.765.981,76
7.2.1			Contribuições Social	4.494.000,00	4.943.400,00	5.338.872,00		5.765.981,76
7.2.1.8			Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	4.494.000,00	4.943.400,00	5.338.872,00		5.765.981,76
7.2.1.8.03			CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MU	4.494.000,00	4.943.400,00	5.338.872,00		5.765.981,76
7.2.1.8.03.1			CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	4.494.000,00	4.943.400,00	5.338.872,00		5.765.981,76
7.2.1.8.03.1.1			CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	4.494.000,00	4.943.400,00	5.338.872,00		5.765.981,76
	179		CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	10.000,00	11.000,00	11.880,00		12.830,40
		101	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	10.000,00	11.000,00	11.880,00		12.830,40
7.2.1.8.03.1.1.02			CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Prefeitura	340.000,00	374.000,00	403.920,00		436.233,60
	173		CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Prefeitura	340.000,00	374.000,00	403.920,00		436.233,60
		101	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	340.000,00	374.000,00	403.920,00		436.233,60
7.2.1.8.03.1.1.03			CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Saúde	1.064.000,00	1.170.400,00	1.264.032,00		1.365.154,56
	174		CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Saúde	1.064.000,00	1.170.400,00	1.264.032,00		1.365.154,56
		101	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	1.064.000,00	1.170.400,00	1.264.032,00		1.365.154,56
7.2.1.8.03.1.1.04			CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 60%	2.800.000,00	3.080.000,00	3.326.400,00		3.592.512,00
	175		CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 60%	2.800.000,00	3.080.000,00	3.326.400,00		3.592.512,00
		101	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	2.800.000,00	3.080.000,00	3.326.400,00		3.592.512,00
7.2.1.8.03.1.1.05			CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 40%	220.000,00	242.000,00	261.360,00		282.268,80
	176		CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 40%	220.000,00	242.000,00	261.360,00		282.268,80
		101	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	220.000,00	242.000,00	261.360,00		282.268,80
7.2.1.8.03.1.1.06			CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - AÇÃO SOCIAL	45.000,00	49.500,00	53.460,00		57.736,80
	177		CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - AÇÃO SOCIAL	45.000,00	49.500,00	53.460,00		57.736,80
		101	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	45.000,00	49.500,00	53.460,00		57.736,80
7.2.1.8.03.1.1.07			CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - CÂMARA	15.000,00	16.500,00	17.820,00		19.245,60
	178		CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - CÂMARA	15.000,00	16.500,00	17.820,00		19.245,60
		101	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	15.000,00	16.500,00	17.820,00		19.245,60
Total Geral				78.425.407,66	84.947.948,43	91.743.784,31		99.083.287,06

Prefeitura Municipal de São Miguel

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN
 CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br
 http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de
 Chave de Autenticação
 1429-9027-203

RECEITAS				Valores em R\$				
Natureza	Código	Especificação	Valor Global	2022	2023	2024	2025	
Prefeitura Municipal de São Miguel								
1		Receitas Correntes		52.819.476,66	56.781.424,33	61.323.938,27	66.229.853,34	

1.1		Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		3.681.200,00	4.049.320,00	4.373.265,60		4.723.126,85
1.1.1		Impostos		3.132.000,00	3.445.200,00	3.720.816,00		4.018.481,28
1.1.1.3		Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		1.400.000,00	1.540.000,00	1.663.200,00		1.796.256,00
1.1.1.3.03		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		1.400.000,00	1.540.000,00	1.663.200,00		1.796.256,00
1.1.1.3.03.1		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		1.400.000,00	1.540.000,00	1.663.200,00		1.796.256,00
1.1.1.3.03.1.1		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal		1.400.000,00	1.540.000,00	1.663.200,00		1.796.256,00
	195	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal		1.400.000,00	1.540.000,00	1.663.200,00		1.796.256,00
1.1.1.5		Impostos sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários		2.000,00	2.200,00	2.376,00		2.566,08
1.1.1.5.01		Imposto sobre Operações Financeiras - IOF		2.000,00	2.200,00	2.376,00		2.566,08
1.1.1.5.01.1		Imposto sobre Operações Financeiras - IOF - Ouro		2.000,00	2.200,00	2.376,00		2.566,08
1.1.1.5.01.1.1		Imposto sobre Operações Financeiras - IOF - Ouro - Principal		2.000,00	2.200,00	2.376,00		2.566,08
	196	Imposto sobre Operações Financeiras - IOF - Ouro - Principal		2.000,00	2.200,00	2.376,00		2.566,08
1.1.1.8		Impostos Específicos de Estados/DF Municípios		1.730.000,00	1.903.000,00	2.055.240,00		2.219.659,20
1.1.1.8.01		Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios		880.000,00	968.000,00	1.045.440,00		1.129.075,20
1.1.1.8.01.1		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		790.000,00	869.000,00	938.520,00		1.013.601,60
1.1.1.8.01.1.1		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal		600.000,00	660.000,00	712.800,00		769.824,00
	197	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal		600.000,00	660.000,00	712.800,00		769.824,00
1.1.1.8.01.1.3		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa		170.000,00	187.000,00	201.960,00		218.116,80
	198	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa		170.000,00	187.000,00	201.960,00		218.116,80
1.1.1.8.01.1.4		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros		20.000,00	22.000,00	23.760,00		25.660,80
	199	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros		20.000,00	22.000,00	23.760,00		25.660,80
1.1.1.8.01.4		Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		90.000,00	99.000,00	106.920,00		115.473,60
1.1.1.8.01.4.1		Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal		80.000,00	88.000,00	95.040,00		102.643,20
	200	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal		80.000,00	88.000,00	95.040,00		102.643,20
1.1.1.8.01.4.3		Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa		8.000,00	8.800,00	9.504,00		10.264,32
	201	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa		8.000,00	8.800,00	9.504,00		10.264,32
1.1.1.8.01.4.4		Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros		2.000,00	2.200,00	2.376,00		2.566,08
	202	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros		2.000,00	2.200,00	2.376,00		2.566,08
1.1.1.8.02		Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços		850.000,00	935.000,00	1.009.800,00		1.090.584,00
1.1.1.8.02.3		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		850.000,00	935.000,00	1.009.800,00		1.090.584,00
1.1.1.8.02.3.1		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal		800.000,00	880.000,00	950.400,00		1.026.432,00
	203	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal		800.000,00	880.000,00	950.400,00		1.026.432,00
1.1.1.8.02.3.3		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa		40.000,00	44.000,00	47.520,00		51.321,60
	204	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa		40.000,00	44.000,00	47.520,00		51.321,60
1.1.1.8.02.3.4		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e		10.000,00	11.000,00	11.880,00		12.830,40

Prefeitura Municipal de São Miguel

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

<http://www.saomiguelrn.gov.br>

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação

1429-9027-203

Balancete da Receita PPA

RECEITAS			Valores em R\$				
Natureza	Código	Especificação	Valor Global	2022	2023	2024	2025
		Juros					
	205	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros		10.000,00	11.000,00	11.880,00	12.830,40
1.1.2		Taxas		544.200,00	598.620,00	646.509,60	698.230,37
1.1.2.1		Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		210.000,00	231.000,00	249.480,00	269.438,40
1.1.2.1.01		Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		200.000,00	220.000,00	237.600,00	256.608,00
1.1.2.1.01.1		Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		200.000,00	220.000,00	237.600,00	256.608,00
1.1.2.1.01.1.1		Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal		200.000,00	220.000,00	237.600,00	256.608,00
	206	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal		200.000,00	220.000,00	237.600,00	256.608,00
1.1.2.1.04		Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental		10.000,00	11.000,00	11.880,00	12.830,40
1.1.2.1.04.1		Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental		10.000,00	11.000,00	11.880,00	12.830,40
1.1.2.1.04.1.1		Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal		10.000,00	11.000,00	11.880,00	12.830,40
	207	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal		10.000,00	11.000,00	11.880,00	12.830,40
1.1.2.2		Taxas pela Prestação de Serviços		219.200,00	241.120,00	260.409,60	281.242,37
1.1.2.2.01		Taxas pela Prestação de Serviços		219.200,00	241.120,00	260.409,60	281.242,37
1.1.2.2.01.1		Taxas pela Prestação de Serviços		219.200,00	241.120,00	260.409,60	281.242,37
1.1.2.2.01.1.1		Taxas pela Prestação de Serviços - Principal		219.200,00	241.120,00	260.409,60	281.242,37
	208	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal		219.200,00	241.120,00	260.409,60	281.242,37
1.1.2.8		Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios		115.000,00	126.500,00	136.620,00	147.549,60
1.1.2.8.01		Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		115.000,00	126.500,00	136.620,00	147.549,60

1.1.2.8.01.1		Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária		15.000,00	16.500,00	17.820,00		19.245,60
1.1.2.8.01.1.1		Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal		15.000,00	16.500,00	17.820,00		19.245,60
	209	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal		15.000,00	16.500,00	17.820,00		19.245,60
1.1.2.8.01.9		Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras		100.000,00	110.000,00	118.800,00		128.304,00
1.1.2.8.01.9.1		Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras -Principal		100.000,00	110.000,00	118.800,00		128.304,00
	210	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras -Principal		100.000,00	110.000,00	118.800,00		128.304,00
1.1.3		Contribuição de Melhoria		5.000,00	5.500,00	5.940,00		6.415,20
1.1.3.8		Contribuição de Melhoria - Específica de Estados, DF e Municípios		5.000,00	5.500,00	5.940,00		6.415,20
1.1.3.8.99		Outras Contribuições de Melhoria		5.000,00	5.500,00	5.940,00		6.415,20
1.1.3.8.99.1		Outras Contribuições de Melhoria		5.000,00	5.500,00	5.940,00		6.415,20
1.1.3.8.99.1.1		Outras Contribuições de Melhoria - Principal		5.000,00	5.500,00	5.940,00		6.415,20
	211	Outras Contribuições de Melhoria - Principal		5.000,00	5.500,00	5.940,00		6.415,20
1.2		Contribuições		700.000,00	770.000,00	831.600,00		898.128,00
1.2.4		Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		700.000,00	770.000,00	831.600,00		898.128,00
1.2.4.0.00.1		Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		700.000,00	770.000,00	831.600,00		898.128,00
1.2.4.0.00.1.1		Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal		700.000,00	770.000,00	831.600,00		898.128,00
	100	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal		700.000,00	770.000,00	831.600,00		898.128,00
1.3		Receita Patrimonial		98.205,00	108.025,50	116.667,54		126.000,95
1.3.2		Valores Mobiliários		88.205,00	97.025,50	104.787,54		113.170,55
1.3.2.1		Juros e Correções Monetárias		88.205,00	97.025,50	104.787,54		113.170,55
1.3.2.1.00.1		Remuneração de Depósitos Bancários		88.205,00	97.025,50	104.787,54		113.170,55
1.3.2.1.00.1.1		Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		88.205,00	97.025,50	104.787,54		113.170,55
1.3.2.1.00.1.1.03		Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB		64.571,00	71.028,10	76.710,35		82.847,18
	102	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB		64.571,00	71.028,10	76.710,35		82.847,18

Prefeitura Municipal de São Miguel

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

<http://www.saomiguel.rn.gov.br>

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação

1429-9027-203

Balancete da Receita PPA

RECEITAS			Valores em R\$				
Natureza	Código	Especificação	Valor Global	2022	2023	2024	2025
1.3.2.1.00.1.1.07		Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE		5.634,00	6.197,40	6.693,19	7.228,65
	98	Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE		5.634,00	6.197,40	6.693,19	7.228,65
1.3.2.1.00.1.1.08		Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP		2.000,00	2.200,00	2.376,00	2.566,08
	101	Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP		2.000,00	2.200,00	2.376,00	2.566,08
1.3.2.1.00.1.1.09		Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS		10.000,00	11.000,00	11.880,00	12.830,40
	105	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS		10.000,00	11.000,00	11.880,00	12.830,40
1.3.2.1.00.1.1.10		Remuneração de Depósitos Bancários - MDE		3.000,00	3.300,00	3.564,00	3.849,12
	97	Remuneração de Depósitos Bancários - MDE		3.000,00	3.300,00	3.564,00	3.849,12
1.3.2.1.00.1.1.11		Remuneração de Depósitos Bancários - outros		3.000,00	3.300,00	3.564,00	3.849,12
	192	Remuneração de Depósitos Bancários - outros		3.000,00	3.300,00	3.564,00	3.849,12
1.3.9		Demais Receitas Patrimoniais		10.000,00	11.000,00	11.880,00	12.830,40
1.3.9.0.00.1		Demais Receitas Patrimoniais		10.000,00	11.000,00	11.880,00	12.830,40
1.3.9.0.00.1.1		Demais Receitas Patrimoniais - Principal		10.000,00	11.000,00	11.880,00	12.830,40
	214	Demais Receitas Patrimoniais - Principal		10.000,00	11.000,00	11.880,00	12.830,40
1.6		Receita de Serviços		15.000,00	16.500,00	17.820,00	19.245,60
1.6.1		Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		5.000,00	5.500,00	5.940,00	6.415,20
1.6.1.0.03		Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização		5.000,00	5.500,00	5.940,00	6.415,20
1.6.1.0.03.1		Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização		5.000,00	5.500,00	5.940,00	6.415,20
1.6.1.0.03.1.1		Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal		5.000,00	5.500,00	5.940,00	6.415,20
	215	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal		5.000,00	5.500,00	5.940,00	6.415,20
1.6.2		Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte		5.000,00	5.500,00	5.940,00	6.415,20
1.6.2.0.02		Serviços de Transporte		5.000,00	5.500,00	5.940,00	6.415,20
1.6.2.0.02.1		Serviços de Transporte		5.000,00	5.500,00	5.940,00	6.415,20
1.6.2.0.02.1.1		Serviços de Transporte - Principal		5.000,00	5.500,00	5.940,00	6.415,20
	216	Serviços de Transporte - Principal		5.000,00	5.500,00	5.940,00	6.415,20
1.6.9		Outros Serviços		5.000,00	5.500,00	5.940,00	6.415,20
1.6.9.0.99		Outros Serviços		5.000,00	5.500,00	5.940,00	6.415,20
1.6.9.0.99.1		Outros Serviços		5.000,00	5.500,00	5.940,00	6.415,20
1.6.9.0.99.1.1		Outros Serviços - Principal		5.000,00	5.500,00	5.940,00	6.415,20
	218	Outros Serviços - Principal		5.000,00	5.500,00	5.940,00	6.415,20
1.7		Transferências Correntes		48.125.248,66	51.617.773,53	55.747.195,41	60.206.971,04
1.7.1		Transferências da União e de suas Entidades		21.827.109,66	23.129.820,63	24.980.206,28	26.978.622,78

1.7.1.8		Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios		21.827.109,66	23.129.820,63	24.980.206,28		26.978.622,78
1.7.1.8.01		Participação na Receita da União		18.608.000,66	19.588.800,73	21.155.904,79		22.848.377,17
1.7.1.8.01.2		Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		16.800.000,00	17.600.000,00	19.008.000,00		20.528.640,00
1.7.1.8.01.2.1		Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal		16.800.000,00	17.600.000,00	19.008.000,00		20.528.640,00
1.7.1.8.01.2.1.01		Cota-parte do fundo de participação dos municípios - Cota Mensal		16.800.000,00	17.600.000,00	19.008.000,00		20.528.640,00
	219	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - Cota Mensal		21.000.000,00	22.000.000,00	23.760.000,00		25.660.800,00
	220	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - Cota Mensal		-4.200.000,00	-4.400.000,00	-4.752.000,00		-5.132.160,00
1.7.1.8.01.3		Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro		900.000,00	990.000,00	1.069.200,00		1.154.736,00
1.7.1.8.01.3.1		Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal		900.000,00	990.000,00	1.069.200,00		1.154.736,00
	63	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue		900.000,00	990.000,00	1.069.200,00		1.154.736,00

Prefeitura Municipal de São Miguel

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação

1429-9027-203

Balancete da Receita PPA

RECEITAS			Valores em R\$				
Natureza	Código	Especificação	Valor Global	2022	2023	2024	2025
		no mês de dezembro - Principal					
1.7.1.8.01.4		Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho		900.000,00	990.000,00	1.069.200,00	1.154.736,00
1.7.1.8.01.4.1		Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal		900.000,00	990.000,00	1.069.200,00	1.154.736,00
1.7.1.8.01.4.1.01		Cota-parte do fundo de participação dos municípios - 1% Cota entregue no mês de julho		900.000,00	990.000,00	1.069.200,00	1.154.736,00
	64	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - 1% Cota entregue no mês de julho		900.000,00	990.000,00	1.069.200,00	1.154.736,00
1.7.1.8.01.5		Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		8.000,66	8.800,73	9.504,79	10.265,17
1.7.1.8.01.5.1		Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal		8.000,66	8.800,73	9.504,79	10.265,17
	65	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal		6.000,66	6.600,73	7.128,79	7.699,09
1.7.1.8.01.5.1.01		Cota-parte do Imposto sobre a propriedade territorial rural		2.000,00	2.200,00	2.376,00	2.566,08
	221	Cota-parte do Imposto sobre a propriedade territorial rural		2.500,00	2.750,00	2.970,00	3.207,60
	222	Cota-parte do Imposto sobre a propriedade territorial rural		-500,00	-550,00	-594,00	-641,52
1.7.1.8.02		Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais		360.000,00	396.000,00	427.680,00	461.894,40
1.7.1.8.02.2		Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM		60.000,00	66.000,00	71.280,00	76.982,40
1.7.1.8.02.2.1		Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal		60.000,00	66.000,00	71.280,00	76.982,40
	67	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal		60.000,00	66.000,00	71.280,00	76.982,40
1.7.1.8.02.6		Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		300.000,00	330.000,00	356.400,00	384.912,00
1.7.1.8.02.6.1		Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal		300.000,00	330.000,00	356.400,00	384.912,00
	124	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal		300.000,00	330.000,00	356.400,00	384.912,00
1.7.1.8.04		Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		130.000,00	143.000,00	154.440,00	166.795,20
1.7.1.8.04.1		Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		130.000,00	143.000,00	154.440,00	166.795,20
1.7.1.8.04.1.1		Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal		130.000,00	143.000,00	154.440,00	166.795,20
1.7.1.8.04.1.1.07		Transferências de recursos do FNAS - BPC		70.000,00	77.000,00	83.160,00	89.812,80
	112	Transferências de recursos do FNAS - BPC		70.000,00	77.000,00	83.160,00	89.812,80
1.7.1.8.04.1.1.99		Transferências de recursos do FNAS - Outras transferências do FNAS		60.000,00	66.000,00	71.280,00	76.982,40
	113	Transferências de recursos do FNAS - Outras transferências do FNAS		60.000,00	66.000,00	71.280,00	76.982,40
1.7.1.8.05		Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE		1.602.909,00	1.763.199,90	1.904.255,89	2.056.596,36
1.7.1.8.05.1		Transferências do Salário-Educação		500.000,00	550.000,00	594.000,00	641.520,00
1.7.1.8.05.1.1		Transferências do Salário-Educação - Principal		500.000,00	550.000,00	594.000,00	641.520,00
	114	Transferências do Salário-Educação - Principal		500.000,00	550.000,00	594.000,00	641.520,00
1.7.1.8.05.2		Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE		20.909,00	22.999,90	24.839,89	26.827,08
1.7.1.8.05.2.1		Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal		20.909,00	22.999,90	24.839,89	26.827,08
	115	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal		20.909,00	22.999,90	24.839,89	26.827,08
1.7.1.8.05.3		Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE		632.000,00	695.200,00	750.816,00	810.881,28

Prefeitura Municipal de São Miguel

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação

1429-9027-203

Balancete da Receita PPA

RECEITAS			Valores em R\$				
Natureza	Código	Especificação	Valor Global	2022	2023	2024	2025
1.7.1.8.05.3.1		Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal		632.000,00	695.200,00	750.816,00	810.881,28
1.7.1.8.05.3.1.01		Tranf. diretas do FNDE- programa nacional de alimentação Escolar - PNAE- CRECHE		110.000,00	121.000,00	130.680,00	141.134,40
	116	Tranf. diretas do FNDE- programa nacional de alimentação Escolar - PNAE- CRECHE		110.000,00	121.000,00	130.680,00	141.134,40
1.7.1.8.05.3.1.02		Tranf. diretas do FNDE- programa nacional de alimentação Escolar - PNAE- PRÉ ESCOLA		70.000,00	77.000,00	83.160,00	89.812,80
	117	Tranf. diretas do FNDE- programa nacional de alimentação Escolar - PNAE- PRÉ ESCOLA		70.000,00	77.000,00	83.160,00	89.812,80
1.7.1.8.05.3.1.03		Tranf. diretas do FNDE- programa nacional de alimentação Escolar - PNAE- FUNDAMENTAL		370.000,00	407.000,00	439.560,00	474.724,80

	118	Tranf. diretas do FNDE- programa nacional de alimentação Escolar - PNAE- FUNDAMENTAL		370.000,00	407.000,00	439.560,00		474.724,80
1.7.1.8.05.3.1.04		Tranf. diretas do FNDE- programa nacional de alimentação Escolar - PNAE- AEE		30.000,00	33.000,00	35.640,00		38.491,20
	119	Tranf. diretas do FNDE- programa nacional de alimentação Escolar - PNAE- AEE		30.000,00	33.000,00	35.640,00		38.491,20
1.7.1.8.05.3.1.05		Tranf. diretas do FNDE- programa nacional de alimentação Escolar - PNAE-MAIS EDUCAÇÃO		40.000,00	44.000,00	47.520,00		51.321,60
	120	Tranf. diretas do FNDE- programa nacional de alimentação Escolar - PNAE-MAIS EDUCAÇÃO		40.000,00	44.000,00	47.520,00		51.321,60
1.7.1.8.05.3.1.06		Tranf. diretas do FNDE- programa nacional de alimentação Escolar - PNAE- EJA		12.000,00	13.200,00	14.256,00		15.396,48
	121	Tranf. diretas do FNDE- programa nacional de alimentação Escolar - PNAE- EJA		12.000,00	13.200,00	14.256,00		15.396,48
1.7.1.8.05.4		Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE		100.000,00	110.000,00	118.800,00		128.304,00
1.7.1.8.05.4.1		Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal		100.000,00	110.000,00	118.800,00		128.304,00
	122	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal		100.000,00	110.000,00	118.800,00		128.304,00
1.7.1.8.05.9		Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		350.000,00	385.000,00	415.800,00		449.064,00
1.7.1.8.05.9.1		Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal		350.000,00	385.000,00	415.800,00		449.064,00
	68	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal		350.000,00	385.000,00	415.800,00		449.064,00
1.7.1.8.06		Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96		11.200,00	12.320,00	13.305,60		14.370,05
1.7.1.8.06.1		Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96		11.200,00	12.320,00	13.305,60		14.370,05
1.7.1.8.06.1.1		Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal		11.200,00	12.320,00	13.305,60		14.370,05
	69	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal		14.000,00	15.400,00	16.632,00		17.962,56
	187	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal		-2.800,00	-3.080,00	-3.326,40		-3.592,51
1.7.1.8.10		Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		600.000,00	660.000,00	712.800,00		769.824,00
1.7.1.8.10.2		Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação		400.000,00	440.000,00	475.200,00		513.216,00
1.7.1.8.10.2.1		Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal		400.000,00	440.000,00	475.200,00		513.216,00

Prefeitura Municipal de São Miguel

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação

1429-9027-203

Balancete da Receita PPA

RECEITAS				Valores em R\$			
Natureza	Código	Especificação	Valor Global	2022	2023	2024	2025
	71	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal		400.000,00	440.000,00	475.200,00	513.216,00
1.7.1.8.10.9		Outras Transferências de Convênios da União		200.000,00	220.000,00	237.600,00	256.608,00
1.7.1.8.10.9.1		Outras Transferências de Convênios da União - Principal		200.000,00	220.000,00	237.600,00	256.608,00
	230	Outras Transferências de Convênios da União - Principal		200.000,00	220.000,00	237.600,00	256.608,00
1.7.1.8.12		Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		515.000,00	566.500,00	611.820,00	660.765,60
1.7.1.8.12.1		Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		515.000,00	566.500,00	611.820,00	660.765,60
1.7.1.8.12.1.1		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		515.000,00	566.500,00	611.820,00	660.765,60
1.7.1.8.12.1.1.01		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS		30.000,00	33.000,00	35.640,00	38.491,20
	106	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS		30.000,00	33.000,00	35.640,00	38.491,20
1.7.1.8.12.1.1.02		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - BPC		20.000,00	22.000,00	23.760,00	25.660,80
	107	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - BPC		20.000,00	22.000,00	23.760,00	25.660,80
1.7.1.8.12.1.1.03		Transferências de recursos do FNAS - Criança Feliz		250.000,00	275.000,00	297.000,00	320.760,00
	108	Transferências de recursos do FNAS - Criança Feliz		250.000,00	275.000,00	297.000,00	320.760,00
1.7.1.8.12.1.1.04		Transf.de Recursos do FNAS - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGDBF		105.000,00	115.500,00	124.740,00	134.719,20
	109	Transf.de Recursos do FNAS - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGDBF		105.000,00	115.500,00	124.740,00	134.719,20
1.7.1.8.12.1.1.05		Transf.de Recursos do FNAS - AÇÕES DE CONBATE AO COVID - 19		90.000,00	99.000,00	106.920,00	115.473,60
	110	Transf.de Recursos do FNAS - AÇÕES DE CONBATE AO COVID - 19		90.000,00	99.000,00	106.920,00	115.473,60
1.7.1.8.12.1.1.06		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - CREAS		20.000,00	22.000,00	23.760,00	25.660,80
	111	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - CREAS		20.000,00	22.000,00	23.760,00	25.660,80
1.7.2		Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		4.903.139,00	5.393.452,90	5.824.929,13	6.290.923,46
1.7.2.8		Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios		4.903.139,00	5.393.452,90	5.824.929,13	6.290.923,46
1.7.2.8.01		Participação na Receita dos Estados		4.108.000,00	4.518.800,00	4.880.304,00	5.270.728,32
1.7.2.8.01.1		Cota-Parte do ICMS		3.120.000,00	3.432.000,00	3.706.560,00	4.003.084,80
1.7.2.8.01.1.1		Cota-Parte do ICMS - Principal		3.120.000,00	3.432.000,00	3.706.560,00	4.003.084,80
	72	Cota-Parte do ICMS - Principal		3.900.000,00	4.290.000,00	4.633.200,00	5.003.856,00
	186	Cota-Parte do ICMS - Principal		-780.000,00	-858.000,00	-926.640,00	-1.000.771,20
1.7.2.8.01.2		Cota-Parte do IPVA		960.000,00	1.056.000,00	1.140.480,00	1.231.718,40
1.7.2.8.01.2.1		Cota-Parte do IPVA - Principal		960.000,00	1.056.000,00	1.140.480,00	1.231.718,40
	74	Cota-Parte do IPVA - Principal		1.200.000,00	1.320.000,00	1.425.600,00	1.539.648,00
	190	Cota-Parte do IPVA - Principal		-240.000,00	-264.000,00	-285.120,00	-307.929,60
1.7.2.8.01.3		Cota-Parte do IPI - Municípios		8.000,00	8.800,00	9.504,00	10.264,32
1.7.2.8.01.3.1		Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		8.000,00	8.800,00	9.504,00	10.264,32

	76	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		10.000,00	11.000,00	11.880,00	12.830,40
	235	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		-2.000,00	-2.200,00	-2.376,00	-2.566,08
1.7.2.8.01.4		Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		20.000,00	22.000,00	23.760,00	25.660,80

Prefeitura Municipal de São Miguel

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN
 CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br
 http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio
 Carvalho de
 Chave de Autenticação
 1429-9027-203

Balancete da Receita PPA

Natureza	Código	Especificação	Valor Global	Valores em R\$			
				2022	2023	2024	2025
1.7.2.8.01.4.1		Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal		20.000,00	22.000,00	23.760,00	25.660,80
	99	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal		20.000,00	22.000,00	23.760,00	25.660,80
1.7.2.8.02		Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)		70.000,00	77.000,00	83.160,00	89.812,80
1.7.2.8.02.3		Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º		70.000,00	77.000,00	83.160,00	89.812,80
1.7.2.8.02.3.1		Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal		70.000,00	77.000,00	83.160,00	89.812,80
	123	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal		70.000,00	77.000,00	83.160,00	89.812,80
1.7.2.8.10		Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades		650.000,00	715.000,00	772.200,00	833.976,00
1.7.2.8.10.2		Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação		250.000,00	275.000,00	297.000,00	320.760,00
ii.1.7.2.8.10.2.1		Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal		250.000,00	275.000,00	297.000,00	320.760,00
	238	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal		250.000,00	275.000,00	297.000,00	320.760,00
1.7.2.8.10.9		Outras Transferências de Convênio dos Estados		400.000,00	440.000,00	475.200,00	513.216,00
1.7.2.8.10.9.1		Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal		400.000,00	440.000,00	475.200,00	513.216,00
	79	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal		400.000,00	440.000,00	475.200,00	513.216,00
1.7.2.8.99		Outras Transferências dos Estados		75.139,00	82.652,90	89.265,13	96.406,34
1.7.2.8.99.1		Outras Transferências dos Estados		75.139,00	82.652,90	89.265,13	96.406,34
1.7.2.8.99.1.1		Outras Transferências dos Estados - Principal		75.139,00	82.652,90	89.265,13	96.406,34
	78	Outras Transferências dos Estados - Principal		75.139,00	82.652,90	89.265,13	96.406,34
1.7.5		Transferências de Outras Instituições Públicas		21.395.000,00	23.094.500,00	24.942.060,00	26.937.424,80
1.7.5.8		Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios		21.395.000,00	23.094.500,00	24.942.060,00	26.937.424,80
1.7.5.8.01		Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		21.395.000,00	23.094.500,00	24.942.060,00	26.937.424,80
1.7.5.8.01.1		Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		20.900.000,00	22.550.000,00	24.354.000,00	26.302.320,00
1.7.5.8.01.1.1		Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal		20.900.000,00	22.550.000,00	24.354.000,00	26.302.320,00
	103	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal		20.900.000,00	22.550.000,00	24.354.000,00	26.302.320,00
1.7.5.8.01.2		Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		495.000,00	544.500,00	588.060,00	635.104,80
1.7.5.8.01.2.1		Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal		495.000,00	544.500,00	588.060,00	635.104,80
	104	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal		495.000,00	544.500,00	588.060,00	635.104,80

Prefeitura Municipal de São Miguel

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN
 CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br
 http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio
 Carvalho de
 Chave de Autenticação
 1429-9027-203

Balancete da Receita PPA

Natureza	Código	Especificação	Valor Global	Valores em R\$			
				2022	2023	2024	2025
1.9		Outras Receitas Correntes		199.823,00	219.805,30	237.389,72	256.380,90
1.9.1		Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		21.363,00	23.499,30	25.379,24	27.409,58
1.9.1.0.09		Multas e Juros Previstos em Contratos		21.363,00	23.499,30	25.379,24	27.409,58
1.9.1.0.09.1		Multas e Juros Previstos em Contratos		21.363,00	23.499,30	25.379,24	27.409,58
1.9.1.0.09.1.1		Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal		10.000,00	11.000,00	11.880,00	12.830,40
	239	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal		10.000,00	11.000,00	11.880,00	12.830,40
1.9.1.0.09.1.3		Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa		11.363,00	12.499,30	13.499,24	14.579,18
	80	Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa		11.363,00	12.499,30	13.499,24	14.579,18
1.9.2		Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		91.021,00	100.123,10	108.132,95	116.783,59
1.9.2.1		Indenizações		7.629,00	8.391,90	9.063,25	9.788,31
1.9.2.1.99		Outras Indenizações		7.629,00	8.391,90	9.063,25	9.788,31
1.9.2.1.99.1		Outras Indenizações		7.629,00	8.391,90	9.063,25	9.788,31

1.9.2.1.99.1.1		Outras Indenizações - Principal		7.629,00	8.391,90	9.063,25	9.788,31
	81	Outras Indenizações - Principal		7.629,00	8.391,90	9.063,25	9.788,31
1.9.2.2		Restituições		83.392,00	91.731,20	99.069,70	106.995,28
1.9.2.2.01		Restituição de Convênios		10.000,00	11.000,00	11.880,00	12.830,40
1.9.2.2.01.2		Restituição de Convênios - Financeiras		10.000,00	11.000,00	11.880,00	12.830,40
1.9.2.2.01.2.1		Restituição de Convênios - Financeiras - Principal		10.000,00	11.000,00	11.880,00	12.830,40
	240	Restituição de Convênios - Financeiras - Principal		10.000,00	11.000,00	11.880,00	12.830,40
1.9.2.2.99		Outras Restituições		73.392,00	80.731,20	87.189,70	94.164,88
1.9.2.2.99.1		Outras Restituições		73.392,00	80.731,20	87.189,70	94.164,88
1.9.2.2.99.1.1		Outras Restituições - Principal		73.392,00	80.731,20	87.189,70	94.164,88
	82	Outras Restituições - Principal		73.392,00	80.731,20	87.189,70	94.164,88
1.9.9		Demais Receitas Correntes		87.439,00	96.182,90	103.877,53	112.187,73
1.9.9.0.12		Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência		50.000,00	55.000,00	59.400,00	64.152,00
1.9.9.0.12.1		Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa		50.000,00	55.000,00	59.400,00	64.152,00
1.9.9.0.12.1.1		Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal		50.000,00	55.000,00	59.400,00	64.152,00
	83	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal		50.000,00	55.000,00	59.400,00	64.152,00
1.9.9.0.99		Outras Receitas		37.439,00	41.182,90	44.477,53	48.035,73
1.9.9.0.99.2		Outras Receitas - Financeiras		37.439,00	41.182,90	44.477,53	48.035,73
1.9.9.0.99.2.1		Outras Receitas - Financeiras - Principal		37.439,00	41.182,90	44.477,53	48.035,73
	84	Outras Receitas - Financeiras - Principal		37.439,00	41.182,90	44.477,53	48.035,73
2		Receitas de Capital		4.366.771,00	4.803.448,10	5.187.723,95	5.602.741,87
2.1		Operações de Crédito		300.000,00	330.000,00	356.400,00	384.912,00
2.1.1		Operações de Crédito - Mercado Interno		300.000,00	330.000,00	356.400,00	384.912,00
2.1.1.2		Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno		300.000,00	330.000,00	356.400,00	384.912,00
2.1.1.2.00.1		Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno		300.000,00	330.000,00	356.400,00	384.912,00
2.1.1.2.00.1.1		Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal		300.000,00	330.000,00	356.400,00	384.912,00
	251	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal		300.000,00	330.000,00	356.400,00	384.912,00
2.2		Alienação de Bens		251.771,00	276.948,10	299.103,95	323.032,27
2.2.1		Alienação de Bens Móveis		126.759,00	139.434,90	150.589,69	162.636,87
2.2.1.3		Alienação de Bens Móveis e Semoventes		126.759,00	139.434,90	150.589,69	162.636,87
2.2.1.3.00.1		Alienação de Bens Móveis e Semoventes		126.759,00	139.434,90	150.589,69	162.636,87

Prefeitura Municipal de São Miguel

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

<http://www.saomiguel.rn.gov.br>

Usuário:	Clebio	Chave de Autenticação
Carvalho de		1429-9027-203

Balancete da Receita PPA

RECEITAS				Valores em R\$			
Natureza	Código	Especificação	Valor Global	2022	2023	2024	2025
2.2.1.3.00.1.1		Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal		126.759,00	139.434,90	150.589,69	162.636,87
	85	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal		126.759,00	139.434,90	150.589,69	162.636,87
2.2.2		Alienação de Bens Imóveis		125.012,00	137.513,20	148.514,26	160.395,40
2.2.2.0.00.1		Alienação de Bens Imóveis		125.012,00	137.513,20	148.514,26	160.395,40
2.2.2.0.00.1.1		Alienação de Bens Imóveis - Principal		125.012,00	137.513,20	148.514,26	160.395,40
	86	Alienação de Bens Imóveis - Principal		125.012,00	137.513,20	148.514,26	160.395,40
2.4		Transferências de Capital		3.800.000,00	4.180.000,00	4.514.400,00	4.875.552,00
2.4.1		Transferências da União e de suas Entidades		2.550.000,00	2.805.000,00	3.029.400,00	3.271.752,00
2.4.1.8		Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios		2.550.000,00	2.805.000,00	3.029.400,00	3.271.752,00
2.4.1.8.05		Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação		100.000,00	110.000,00	118.800,00	128.304,00
2.4.1.8.05.9		Outras transferências destinadas a Programas de Educação		100.000,00	110.000,00	118.800,00	128.304,00
2.4.1.8.05.9.1		Outras Transferências destinadas a Programas de Educação		100.000,00	110.000,00	118.800,00	128.304,00
	246	Outras Transferências destinadas a Programas de Educação		100.000,00	110.000,00	118.800,00	128.304,00
2.4.1.8.10		Transferência de Convênios da União e de suas Entidades		2.450.000,00	2.695.000,00	2.910.600,00	3.143.448,00
2.4.1.8.10.5		Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico		500.000,00	550.000,00	594.000,00	641.520,00
2.4.1.8.10.5.1		Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal		500.000,00	550.000,00	594.000,00	641.520,00
	91	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal		500.000,00	550.000,00	594.000,00	641.520,00
2.4.1.8.10.6		Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente		350.000,00	385.000,00	415.800,00	449.064,00
2.4.1.8.10.6.1		Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal		350.000,00	385.000,00	415.800,00	449.064,00
	88	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal		350.000,00	385.000,00	415.800,00	449.064,00
2.4.1.8.10.7		Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra- Estrutura em Transporte		650.000,00	715.000,00	772.200,00	833.976,00
2.4.1.8.10.7.1		Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra- Estrutura em Transporte - Principal		650.000,00	715.000,00	772.200,00	833.976,00
	89	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra- Estrutura em Transporte - Principal		650.000,00	715.000,00	772.200,00	833.976,00
2.4.1.8.10.9		Outras Transferências de Convênios da União		950.000,00	1.045.000,00	1.128.600,00	1.218.888,00

2.4.1.8.10.9.1		Outras Transferências de Convênios da União - Principal		950.000,00	1.045.000,00	1.128.600,00	1.218.888,00
	90	Outras Transferências de Convênios da União - Principal		950.000,00	1.045.000,00	1.128.600,00	1.218.888,00
2.4.2		Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		1.250.000,00	1.375.000,00	1.485.000,00	1.603.800,00
2.4.2.8		Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades		1.250.000,00	1.375.000,00	1.485.000,00	1.603.800,00
2.4.2.8.10		Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		1.250.000,00	1.375.000,00	1.485.000,00	1.603.800,00
2.4.2.8.10.2		Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação		350.000,00	385.000,00	415.800,00	449.064,00
2.4.2.8.10.2.1		Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal		350.000,00	385.000,00	415.800,00	449.064,00
	92	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal		350.000,00	385.000,00	415.800,00	449.064,00
2.4.2.8.10.5		Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico		140.000,00	154.000,00	166.320,00	179.625,60
2.4.2.8.10.5.1		Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal		140.000,00	154.000,00	166.320,00	179.625,60
	93	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal		140.000,00	154.000,00	166.320,00	179.625,60
2.4.2.8.10.6		Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente		180.000,00	198.000,00	213.840,00	230.947,20
2.4.2.8.10.6.1		Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal		180.000,00	198.000,00	213.840,00	230.947,20
	94	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal		180.000,00	198.000,00	213.840,00	230.947,20
2.4.2.8.10.7		Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte		450.000,00	495.000,00	534.600,00	577.368,00
2.4.2.8.10.7.1		Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal		450.000,00	495.000,00	534.600,00	577.368,00
	95	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal		450.000,00	495.000,00	534.600,00	577.368,00
2.4.2.8.10.9		Outras Transferências de Convênio dos Estados		130.000,00	143.000,00	154.440,00	166.795,20
2.4.2.8.10.9.1		Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal		130.000,00	143.000,00	154.440,00	166.795,20
	250	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal		130.000,00	143.000,00	154.440,00	166.795,20
2.9		Outras Receitas de Capital		15.000,00	16.500,00	17.820,00	19.245,60
2.9.9		Demais Receitas de Capital		15.000,00	16.500,00	17.820,00	19.245,60
2.9.9.0.00.1		Demais Receitas de Capital		15.000,00	16.500,00	17.820,00	19.245,60
2.9.9.0.00.1.1		Demais Receitas de Capital - Principal		15.000,00	16.500,00	17.820,00	19.245,60
	96	Demais Receitas de Capital - Principal		15.000,00	16.500,00	17.820,00	19.245,60
Total da Unidade Gestora				57.186.247,66	61.584.872,43	66.511.662,22	71.832.595,21

Secretaria de Saúde

1		Receitas Correntes		8.757.298,00	9.633.027,80	10.403.670,03	11.235.963,63
1.3		Receita Patrimonial		57.000,00	62.700,00	67.716,00	73.133,28
1.3.2		Valores Mobiliários		57.000,00	62.700,00	67.716,00	73.133,28
1.3.2.1		Juros e Correções Monetárias		57.000,00	62.700,00	67.716,00	73.133,28
1.3.2.1.00.1		Remuneração de Depósitos Bancários		57.000,00	62.700,00	67.716,00	73.133,28
1.3.2.1.00.1.1		Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		57.000,00	62.700,00	67.716,00	73.133,28
1.3.2.1.00.1.1.05		Remuneração de depósitos Bancários - SAÚDE		57.000,00	62.700,00	67.716,00	73.133,28
	125	Remuneração de depósitos Bancários - SAÚDE		57.000,00	62.700,00	67.716,00	73.133,28
1.6		Receita de Serviços		5.000,00	5.500,00	5.940,00	6.415,20
1.6.3		Serviços e Atividades Referentes à Saúde		5.000,00	5.500,00	5.940,00	6.415,20
1.6.3.8		Serviços e Atividades Referentes à Saúde - Específico para Estados/DF/Municípios		5.000,00	5.500,00	5.940,00	6.415,20
1.6.3.8.01		Serviços de Saúde - Específico para Estados/DF/Municípios		5.000,00	5.500,00	5.940,00	6.415,20
1.6.3.8.01.9		Outros Serviços de Saúde		5.000,00	5.500,00	5.940,00	6.415,20
1.6.3.8.01.9.1		Outros Serviços de Saúde- Principal		5.000,00	5.500,00	5.940,00	6.415,20
	217	Outros Serviços de Saúde- Principal		5.000,00	5.500,00	5.940,00	6.415,20
1.7		Transferências Correntes		8.695.298,00	9.564.827,80	10.330.014,03	11.156.415,15
1.7.1		Transferências da União e de suas Entidades		8.590.298,00	9.449.327,80	10.205.274,03	11.021.695,95
1.7.1.8		Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios		8.590.298,00	9.449.327,80	10.205.274,03	11.021.695,95
1.7.1.8.03		Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo		8.590.298,00	9.449.327,80	10.205.274,03	11.021.695,95

Prefeitura Municipal de São Miguel

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário:	Clebio	Chave de Autenticação
Carvalho de		1429-9027-203

Balancete da Receita PPA

Natureza	Código	Especificação	Valor Global	Valores em R\$			
				2022	2023	2024	2025
1.7.1.8.03.1		Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo		8.090.298,00	8.899.327,80	9.611.274,03	10.380.175,95
1.7.1.8.03.1.1		Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Principal		6.220.298,00	6.842.327,80	7.389.714,03	7.980.891,15
1.7.1.8.03.1.1.01		Transferência de recursos do SUS- Atenção Primária - Principal		3.000.000,00	3.300.000,00	3.564.000,00	3.849.120,00
	223	Transferência de recursos do SUS- Atenção Primária - Principal		3.000.000,00	3.300.000,00	3.564.000,00	3.849.120,00
1.7.1.8.03.1.1.03		Transferência de recursos do SUS- Núcleo de apoio saúde da família - NASF		126.195,00	138.814,50	149.919,66	161.913,23
	134	Transferência de recursos do SUS- Núcleo de apoio saúde da família - NASF		126.195,00	138.814,50	149.919,66	161.913,23
1.7.1.8.03.1.1.04		Transferência de recursos do SUS- Saúde Bucal - SB		369.063,00	405.969,30	438.446,84	473.522,59
	135	Transferência de recursos do SUS- Saúde Bucal - SB		369.063,00	405.969,30	438.446,84	473.522,59
1.7.1.8.03.1.1.05		Transferência de recursos do SUS- Agentes comunitários de Saúde - PACS		394.617,00	434.078,70	468.805,00	506.309,40

	136	Transferência de recursos do SUS- Agentes comunitários de Saúde - PACS		394.617,00	434.078,70	468.805,00	506.309,40
1.7.1.8.03.1.1.06		Transferência de recursos do SUS- Programa de Melhoria do Acesso e da qualidade- PMAQ		323.597,00	355.956,70	384.433,24	415.187,90
	137	Transferência de recursos do SUS- Programa de Melhoria do Acesso e da qualidade- PMAQ		323.597,00	355.956,70	384.433,24	415.187,90
1.7.1.8.03.1.1.09		Transferência de recursos do SUS- Outras transferências - Atenção Básica		8.000,00	8.800,00	9.504,00	10.264,32
	138	Transferência de recursos do SUS- Outras transferências - Atenção Básica		8.000,00	8.800,00	9.504,00	10.264,32
1.7.1.8.03.1.1.10		Transferência de recursos do SUS- Teto financeiro - MAC		1.260.826,00	1.386.908,60	1.497.861,29	1.617.690,19
	139	Transferência de recursos do SUS- Teto financeiro - MAC		1.260.826,00	1.386.908,60	1.497.861,29	1.617.690,19
1.7.1.8.03.1.1.11		Transferência de recursos do SUS- Centro de atenção Psicossocial		150.000,00	165.000,00	178.200,00	192.456,00
	140	Transferência de recursos do SUS- Centro de atenção Psicossocial		150.000,00	165.000,00	178.200,00	192.456,00
1.7.1.8.03.1.1.12		Transferência de recursos do SUS- Centro de Especialidades Odontológicas - CEO		110.000,00	121.000,00	130.680,00	141.134,40
	141	Transferência de recursos do SUS- Centro de Especialidades Odontológicas - CEO		110.000,00	121.000,00	130.680,00	141.134,40
1.7.1.8.03.1.1.14		Transferência de recursos do SUS- Outras transferências - Média e Alta		100.000,00	110.000,00	118.800,00	128.304,00
	142	Transferência de recursos do SUS- Outras transferências - Média e Alta		100.000,00	110.000,00	118.800,00	128.304,00
1.7.1.8.03.1.1.15		Transferência de recursos do SUS- Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde		100.000,00	110.000,00	118.800,00	128.304,00
	143	Transferência de recursos do SUS- Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde		100.000,00	110.000,00	118.800,00	128.304,00
1.7.1.8.03.1.1.16		Transferência de recursos do SUS- Vigilância Sanitária		50.000,00	55.000,00	59.400,00	64.152,00
	144	Transferência de recursos do SUS- Vigilância Sanitária		50.000,00	55.000,00	59.400,00	64.152,00
1.7.1.8.03.1.1.17		Transferência de recursos do SUS- Outras transferências - Vigilância em saúde		18.000,00	19.800,00	21.384,00	23.094,72
	145	Transferência de recursos do SUS- Outras transferências - Vigilância em saúde		18.000,00	19.800,00	21.384,00	23.094,72
1.7.1.8.03.1.1.18		Transferência de recursos do SUS- Componente Básico da Assistência Farmacêutica		150.000,00	165.000,00	178.200,00	192.456,00
	146	Transferência de recursos do SUS- Componente Básico da Assistência Farmacêutica		150.000,00	165.000,00	178.200,00	192.456,00
1.7.1.8.03.1.1.20		Transferência de recursos do SUS- Outras transferências - Assistência Farmacêutica		60.000,00	66.000,00	71.280,00	76.982,40
	147	Transferência de recursos do SUS- Outras transferências - Assistência Farmacêutica		60.000,00	66.000,00	71.280,00	76.982,40
1.7.1.8.03.1.2		Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		1.300.000,00	1.430.000,00	1.544.400,00	1.667.952,00
	224	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		1.300.000,00	1.430.000,00	1.544.400,00	1.667.952,00
1.7.1.8.03.1.4		Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica		200.000,00	220.000,00	237.600,00	256.608,00
	225	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica		200.000,00	220.000,00	237.600,00	256.608,00
1.7.1.8.03.1.5		Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS		70.000,00	77.000,00	83.160,00	89.812,80
	226	Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS		70.000,00	77.000,00	83.160,00	89.812,80
1.7.1.8.03.1.6		Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo COVID 19		300.000,00	330.000,00	356.400,00	384.912,00
	227	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo COVID 19		300.000,00	330.000,00	356.400,00	384.912,00
1.7.1.8.03.2		Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		200.000,00	220.000,00	237.600,00	256.608,00
1.7.1.8.03.2.1		Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		200.000,00	220.000,00	237.600,00	256.608,00
1.7.1.8.03.2.1.02		Transferência de Recurso do SUS - Atenção ESpecializada - Enfrentamento e Combate a COVID-19		200.000,00	220.000,00	237.600,00	256.608,00
	228	Transferência de Recurso do SUS - Atenção ESpecializada - Enfrentamento e Combate a COVID-19		200.000,00	220.000,00	237.600,00	256.608,00
1.7.1.8.03.3		Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde		300.000,00	330.000,00	356.400,00	384.912,00
1.7.1.8.03.3.1		Transferência de Recursos do Sus - Vigilância em Saúde		300.000,00	330.000,00	356.400,00	384.912,00
	229	Transferência de Recursos do Sus - Vigilância em Saúde		300.000,00	330.000,00	356.400,00	384.912,00
1.7.2		Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		105.000,00	115.500,00	124.740,00	134.719,20
1.7.2.8		Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios		105.000,00	115.500,00	124.740,00	134.719,20
1.7.2.8.03		Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo		30.000,00	33.000,00	35.640,00	38.491,20
1.7.2.8.03.1		Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo		30.000,00	33.000,00	35.640,00	38.491,20
1.7.2.8.03.1.1		Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal		30.000,00	33.000,00	35.640,00	38.491,20
	236	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal		30.000,00	33.000,00	35.640,00	38.491,20
1.7.2.8.10		Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades		75.000,00	82.500,00	89.100,00	96.228,00
1.7.2.8.10.1		Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS		75.000,00	82.500,00	89.100,00	96.228,00
1.7.2.8.10.1.1		Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal		75.000,00	82.500,00	89.100,00	96.228,00
	237	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal		75.000,00	82.500,00	89.100,00	96.228,00
2		Receitas de Capital		770.000,00	847.000,00	914.760,00	987.940,80
2.4		Transferências de Capital		770.000,00	847.000,00	914.760,00	987.940,80
2.4.1		Transferências da União e de suas Entidades		670.000,00	737.000,00	795.960,00	859.636,80
2.4.1.8		Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios		670.000,00	737.000,00	795.960,00	859.636,80
2.4.1.8.03		Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		50.000,00	55.000,00	59.400,00	64.152,00
2.4.1.8.03.9		Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo		50.000,00	55.000,00	59.400,00	64.152,00
2.4.1.8.03.9.1		Transferências de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferência Fundo Fundo- COVID 19		50.000,00	55.000,00	59.400,00	64.152,00
	241	Transferências de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferência Fundo Fundo- COVID 19		50.000,00	55.000,00	59.400,00	64.152,00
2.4.1.8.04		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde		530.000,00	583.000,00	629.640,00	680.011,20
2.4.1.8.04.1		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica		150.000,00	165.000,00	178.200,00	192.456,00
2.4.1.8.04.1.1		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Primária		150.000,00	165.000,00	178.200,00	192.456,00
	242	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Primária		150.000,00	165.000,00	178.200,00	192.456,00

2.4.1.8.04.2		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especializada		200.000,00	220.000,00	237.600,00	256.608,00
2.4.1.8.04.2.1		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especializada		200.000,00	220.000,00	237.600,00	256.608,00
	243	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especializada		200.000,00	220.000,00	237.600,00	256.608,00
2.4.1.8.04.3		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Vigilância em Saúde		50.000,00	55.000,00	59.400,00	64.152,00
2.4.1.8.04.3.1		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Vigilância em Saúde		50.000,00	55.000,00	59.400,00	64.152,00
	244	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Vigilância em Saúde		50.000,00	55.000,00	59.400,00	64.152,00
2.4.1.8.04.5		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão do SUS		130.000,00	143.000,00	154.440,00	166.795,20
2.4.1.8.04.5.1		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão do SUS		130.000,00	143.000,00	154.440,00	166.795,20
	245	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão do SUS		130.000,00	143.000,00	154.440,00	166.795,20
2.4.1.8.10		Transferência de Convênios da União e de suas Entidades		90.000,00	99.000,00	106.920,00	115.473,60
2.4.1.8.10.1		Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		90.000,00	99.000,00	106.920,00	115.473,60
2.4.1.8.10.1.1		Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal		90.000,00	99.000,00	106.920,00	115.473,60
	247	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal		90.000,00	99.000,00	106.920,00	115.473,60
2.4.2		Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		100.000,00	110.000,00	118.800,00	128.304,00
2.4.2.8		Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades		100.000,00	110.000,00	118.800,00	128.304,00
2.4.2.8.10		Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		100.000,00	110.000,00	118.800,00	128.304,00
2.4.2.8.10.1		Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS		100.000,00	110.000,00	118.800,00	128.304,00
2.4.2.8.10.1.1		Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal		100.000,00	110.000,00	118.800,00	128.304,00
	249	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal		100.000,00	110.000,00	118.800,00	128.304,00

Prefeitura Municipal de São Miguel

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

<http://www.saomiguel.rn.gov.br>Usuário: Clebio
Carvalho de Chave de Autenticação
1429-9027-203**Balancete da Receita PPA**

RECEITAS				Valores em R\$			
Natureza	Código	Especificação	Valor Global	2022	2023	2024	2025
Total da Unidade Gestora				9.527.298,00	10.480.027,80	11.318.430,03	12.223.904,43
Fundo Municipal de Assistência Social							
1		Receitas Correntes		1.809.312,00	1.990.243,20	2.149.462,66	2.321.419,67
1.3		Receita Patrimonial		2.000,00	2.200,00	2.376,00	2.566,08
1.3.2		Valores Mobiliários		2.000,00	2.200,00	2.376,00	2.566,08
1.3.2.1		Juros e Correções Monetárias		2.000,00	2.200,00	2.376,00	2.566,08
1.3.2.1.00.1		Remuneração de Depósitos Bancários		2.000,00	2.200,00	2.376,00	2.566,08
1.3.2.1.00.1.1		Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		2.000,00	2.200,00	2.376,00	2.566,08
1.3.2.1.00.1.1.06		Remuneração de depósitos Bancários - FNAS		2.000,00	2.200,00	2.376,00	2.566,08
	150	Remuneração de depósitos Bancários - FNAS		2.000,00	2.200,00	2.376,00	2.566,08
1.7		Transferências Correntes		1.807.312,00	1.988.043,20	2.147.086,66	2.318.853,59
1.7.1		Transferências da União e de suas Entidades		1.807.312,00	1.988.043,20	2.147.086,66	2.318.853,59
1.7.1.8		Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios		1.807.312,00	1.988.043,20	2.147.086,66	2.318.853,59
1.7.1.8.04		Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		463.206,00	509.526,60	550.288,73	594.311,83
1.7.1.8.04.1		Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		463.206,00	509.526,60	550.288,73	594.311,83
1.7.1.8.04.1.1		Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal		463.206,00	509.526,60	550.288,73	594.311,83
1.7.1.8.04.1.1.01		Transferências de recursos do FNAS - Serviços de convivência e fortalecimento de vínculo- SCFV		73.206,00	80.526,60	86.968,73	93.926,23
	151	Transferências de recursos do FNAS - Serviços de convivência e fortalecimento de vínculo- SCFV		73.206,00	80.526,60	86.968,73	93.926,23
1.7.1.8.04.1.1.02		Transf.de Recursos do FNAS- Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI		60.000,00	66.000,00	71.280,00	76.982,40
	152	Transf.de Recursos do FNAS- Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI		60.000,00	66.000,00	71.280,00	76.982,40
1.7.1.8.04.1.1.03		Transferências de recursos do FNAS - Piso Básico Fixo		100.000,00	110.000,00	118.800,00	128.304,00
	153	Transferências de recursos do FNAS - Piso Básico Fixo		100.000,00	110.000,00	118.800,00	128.304,00
1.7.1.8.04.1.1.04		Transf.de recursos do FNAS - Índice de gestão descentralizada- IGDBF		100.000,00	110.000,00	118.800,00	128.304,00
	154	Transf.de recursos do FNAS - Índice de gestão descentralizada- IGDBF		100.000,00	110.000,00	118.800,00	128.304,00
1.7.1.8.04.1.1.05		Transferências de recursos do FNAS - AÇÕES DE COMBATE AO COVID 19		50.000,00	55.000,00	59.400,00	64.152,00
	155	Transferências de recursos do FNAS - AÇÕES DE COMBATE AO COVID 19		50.000,00	55.000,00	59.400,00	64.152,00
1.7.1.8.04.1.1.06		Transferências de recursos do FNAS - Programa criança feliz		30.000,00	33.000,00	35.640,00	38.491,20
	156	Transferências de recursos do FNAS - Programa criança feliz		30.000,00	33.000,00	35.640,00	38.491,20
1.7.1.8.04.1.1.99		Transferências de recursos do FNAS - Outras transferências do FNAS		50.000,00	55.000,00	59.400,00	64.152,00
	157	Transferências de recursos do FNAS - Outras transferências do FNAS		50.000,00	55.000,00	59.400,00	64.152,00
1.7.1.8.10		Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		1.159.106,00	1.275.016,60	1.377.017,93	1.487.179,36
1.7.1.8.10.3		Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social		1.159.106,00	1.275.016,60	1.377.017,93	1.487.179,36
1.7.1.8.10.3.1		Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal		1.159.106,00	1.275.016,60	1.377.017,93	1.487.179,36
	148	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal		1.159.106,00	1.275.016,60	1.377.017,93	1.487.179,36
1.7.1.8.12		Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		185.000,00	203.500,00	219.780,00	237.362,40
1.7.1.8.12.1		Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		185.000,00	203.500,00	219.780,00	237.362,40

1.7.1.8.12.1.1		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FMAS		185.000,00	203.500,00	219.780,00	237.362,40
1.7.1.8.12.1.1.07		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - CRAS		90.000,00	99.000,00	106.920,00	115.473,60
	231	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - CRAS		90.000,00	99.000,00	106.920,00	115.473,60
1.7.1.8.12.1.1.08		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - GESTÃO SUAS - COVID 19		20.000,00	22.000,00	23.760,00	25.660,80
	232	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - GESTÃO SUAS - COVID 19		20.000,00	22.000,00	23.760,00	25.660,80
1.7.1.8.12.1.1.09		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - CREAS - COVID 19		25.000,00	27.500,00	29.700,00	32.076,00
	233	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - CREAS - COVID 19		25.000,00	27.500,00	29.700,00	32.076,00
1.7.1.8.12.1.1.10		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - ATENÇÃO BÁSICA COVID 19		50.000,00	55.000,00	59.400,00	64.152,00
	234	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - ATENÇÃO BÁSICA COVID 19		50.000,00	55.000,00	59.400,00	64.152,00
2		Receitas de Capital		130.000,00	143.000,00	154.440,00	166.795,20
2.4		Transferências de Capital		130.000,00	143.000,00	154.440,00	166.795,20
2.4.1		Transferências da União e de suas Entidades		130.000,00	143.000,00	154.440,00	166.795,20
2.4.1.8		Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios		130.000,00	143.000,00	154.440,00	166.795,20
2.4.1.8.12		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		130.000,00	143.000,00	154.440,00	166.795,20
2.4.1.8.12.1		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		130.000,00	143.000,00	154.440,00	166.795,20
2.4.1.8.12.1.1		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		130.000,00	143.000,00	154.440,00	166.795,20
	248	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		130.000,00	143.000,00	154.440,00	166.795,20
Total da Unidade Gestora				1.939.312,00	2.133.243,20	2.303.902,66	2.488.214,87

Instituto de Previdência Social dos Servidores

1		Receitas Correntes		5.278.550,00	5.806.405,00	6.270.917,40	6.772.590,79
1.2		Contribuições		3.625.550,00	3.988.105,00	4.307.153,40	4.651.725,67
1.2.1		Contribuições Sociais		3.625.550,00	3.988.105,00	4.307.153,40	4.651.725,67
1.2.1.0.04		Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS		200.055,00	220.055,00	237.659,40	256.672,15
1.2.1.0.04.2		Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS		172.000,00	189.200,00	204.336,00	220.682,88
1.2.1.0.04.2.1		Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal		150.000,00	165.000,00	178.200,00	192.456,00
1.2.1.0.04.2.1.02		Contribuição do servidor Ativo civil para o RPPS - Saúde		150.000,00	165.000,00	178.200,00	192.456,00
	159	Contribuição do servidor Ativo civil para o RPPS - Saúde		150.000,00	165.000,00	178.200,00	192.456,00
1.2.1.0.04.2.2		Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas e Juros		22.000,00	24.200,00	26.136,00	28.226,88
	165	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas e Juros		22.000,00	24.200,00	26.136,00	28.226,88
1.2.1.0.04.3		Contribuição do Servidor Inativo para o RPPS		16.500,00	18.150,00	19.602,00	21.170,16
1.2.1.0.04.3.2		Contribuição do Servidor Inativo para o RPPS - Multas e Juros		16.500,00	18.150,00	19.602,00	21.170,16
	166	Contribuição do Servidor Inativo para o RPPS - Multas e Juros		16.500,00	18.150,00	19.602,00	21.170,16
1.2.1.0.04.4		Contribuição do Pensionista para o RPPS		11.550,00	12.705,00	13.721,40	14.819,11
1.2.1.0.04.4.1		Contribuição do Pensionista para o RPPS - Principal		11.550,00	12.705,00	13.721,40	14.819,11

Prefeitura Municipal de São Miguel

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

<http://www.saomiguel.rn.gov.br>

Usuário: Clebio Carvalho de
Chave de Autenticação: |429-9027-203

Balancete da Receita PPA

RECEITAS				Valores em R\$			
Natureza	Código	Especificação	Valor Global	2022	2023	2024	2025
	167	Contribuição do Pensionista para o RPPS - Principal		11.550,00	12.705,00	13.721,40	14.819,11
1.2.1.0.99		Outras Contribuições Sociais		126.500,00	139.150,00	150.282,00	162.304,56
1.2.1.0.99.1		Outras Contribuições Sociais		126.500,00	139.150,00	150.282,00	162.304,56
1.2.1.0.99.1.1		Outras Contribuições Sociais - Principal		100.000,00	110.000,00	118.800,00	128.304,00
	168	Outras Contribuições Sociais - Principal		100.000,00	110.000,00	118.800,00	128.304,00
1.2.1.0.99.1.2		Outras Contribuições Sociais - Multas e Juros		26.500,00	29.150,00	31.482,00	34.000,56
	169	Outras Contribuições Sociais - Multas e Juros		26.500,00	29.150,00	31.482,00	34.000,56
1.2.1.8		Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios		3.299.000,00	3.628.900,00	3.919.212,00	4.232.748,96
1.2.1.8.01		Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Específico de EST/DF/MUN		2.960.000,00	3.256.000,00	3.516.480,00	3.797.798,40
1.2.1.8.01.1		CPSSS do Servidor Civil Ativo		2.957.000,00	3.252.700,00	3.512.916,00	3.793.949,28
1.2.1.8.01.1.1		CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal		2.957.000,00	3.252.700,00	3.512.916,00	3.793.949,28
1.2.1.8.01.1.1.01		CPSSS do Servidor Civil Ativo - PREFEITURA		150.000,00	165.000,00	178.200,00	192.456,00
	194	CPSSS do Servidor Civil Ativo - PREFEITURA		150.000,00	165.000,00	178.200,00	192.456,00
1.2.1.8.01.1.1.02		CPSSS do Servidor Civil Ativo - SAÚDE		600.000,00	660.000,00	712.800,00	769.824,00
	212	CPSSS do Servidor Civil Ativo - SAÚDE		600.000,00	660.000,00	712.800,00	769.824,00
1.2.1.8.01.1.1.03		CPSSS do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 70%		1.800.000,00	1.980.000,00	2.138.400,00	2.309.472,00
	160	CPSSS do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 70%		1.800.000,00	1.980.000,00	2.138.400,00	2.309.472,00
1.2.1.8.01.1.1.04		CPSSS do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 30%		300.000,00	330.000,00	356.400,00	384.912,00
	161	CPSSS do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 30%		300.000,00	330.000,00	356.400,00	384.912,00
1.2.1.8.01.1.1.05		CPSSS do Servidor Civil Ativo - AÇÃO SOCIAL		52.000,00	57.200,00	61.776,00	66.718,08
	162	CPSSS do Servidor Civil Ativo - AÇÃO SOCIAL		52.000,00	57.200,00	61.776,00	66.718,08

1.2.1.8.01.1.1.06		CPSSS do Servidor Civil Ativo - CÂMARA		10.000,00	11.000,00	11.880,00	12.830,40
	163	CPSSS do Servidor Civil Ativo - CÂMARA		10.000,00	11.000,00	11.880,00	12.830,40
1.2.1.8.01.1.1.07		CPSSS do Servidor Civil Ativo - INATIVO		45.000,00	49.500,00	53.460,00	57.736,80
	164	CPSSS do Servidor Civil Ativo - INATIVO		45.000,00	49.500,00	53.460,00	57.736,80
1.2.1.8.01.2		Contribuição Patronal dos Servidores Civis Inativos		3.000,00	3.300,00	3.564,00	3.849,12
1.2.1.8.01.2.1		Contribuição Patronal dos Servidores Civis Inativos - Principal		3.000,00	3.300,00	3.564,00	3.849,12
1.2.1.8.01.2.1.01		Contribuição Patronal do Servidor inativo civil para o RPPS		3.000,00	3.300,00	3.564,00	3.849,12
	180	Contribuição Patronal do Servidor inativo civil para o RPPS		3.000,00	3.300,00	3.564,00	3.849,12
1.2.1.8.02		CPSSS - Parcelamentos - Específico de EST/DF/MUN		339.000,00	372.900,00	402.732,00	434.950,56
1.2.1.8.02.1		CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo		336.000,00	369.600,00	399.168,00	431.101,44
1.2.1.8.02.1.1		CPSSS do Parcelamento - do Servidor Civil Ativo - Principal		336.000,00	369.600,00	399.168,00	431.101,44
	213	CPSSS do Parcelamento - do Servidor Civil Ativo - Principal		336.000,00	369.600,00	399.168,00	431.101,44
1.2.1.8.02.6		Contribuição Patronal dos Pensionistas Militares		3.000,00	3.300,00	3.564,00	3.849,12
1.2.1.8.02.6.1		Contribuição Patronal dos Pensionistas Militares - Principal		3.000,00	3.300,00	3.564,00	3.849,12
1.2.1.8.02.6.1.01		Contribuição Patronal do Pensionista Militar para o RPPS		3.000,00	3.300,00	3.564,00	3.849,12
	181	Contribuição Patronal do Pensionista Militar para o RPPS		3.000,00	3.300,00	3.564,00	3.849,12
1.3		Receita Patrimonial		1.550.000,00	1.705.000,00	1.841.400,00	1.988.712,00
1.3.2		Valores Mobiliários		1.550.000,00	1.705.000,00	1.841.400,00	1.988.712,00
1.3.2.1		Juros e Correções Monetárias		1.550.000,00	1.705.000,00	1.841.400,00	1.988.712,00
1.3.2.1.00.4		Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS		1.550.000,00	1.705.000,00	1.841.400,00	1.988.712,00
1.3.2.1.00.4.1		Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal		1.550.000,00	1.705.000,00	1.841.400,00	1.988.712,00

Prefeitura Municipal de São Miguel

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguelrn.gov.br

Usuário:	Clebio	Chave de Autenticação
Carvalho de		1429-9027-203

Balancete da Receita PPA

RECEITAS				Valores em R\$			
Natureza	Código	Especificação	Valor Global	2022	2023	2024	2025
1.3.2.1.00.4.1.01		Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa		1.500.000,00	1.650.000,00	1.782.000,00	1.924.560,00
	170	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa		1.500.000,00	1.650.000,00	1.782.000,00	1.924.560,00
1.3.2.1.00.4.1.02		Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Variável		50.000,00	55.000,00	59.400,00	64.152,00
	171	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Variável		50.000,00	55.000,00	59.400,00	64.152,00
1.9		Outras Receitas Correntes		103.000,00	113.300,00	122.364,00	132.153,12
1.9.2		Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		88.000,00	96.800,00	104.544,00	112.907,52
1.9.2.2		Restituições		88.000,00	96.800,00	104.544,00	112.907,52
1.9.2.2.99		Outras Restituições		88.000,00	96.800,00	104.544,00	112.907,52
1.9.2.2.99.1		Outras Restituições		88.000,00	96.800,00	104.544,00	112.907,52
1.9.2.2.99.1.1		Outras Restituições - Principal		88.000,00	96.800,00	104.544,00	112.907,52
	172	Outras Restituições - Principal		88.000,00	96.800,00	104.544,00	112.907,52
1.9.9		Demais Receitas Correntes		15.000,00	16.500,00	17.820,00	19.245,60
1.9.9.0.01		Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS		5.000,00	5.500,00	5.940,00	6.415,20
1.9.9.0.01.1		Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS		5.000,00	5.500,00	5.940,00	6.415,20
1.9.9.0.01.1.1		Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal		5.000,00	5.500,00	5.940,00	6.415,20
	182	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal		5.000,00	5.500,00	5.940,00	6.415,20
1.9.9.0.99		Outras Receitas		10.000,00	11.000,00	11.880,00	12.830,40
1.9.9.0.99.2		Outras Receitas - Financeiras		10.000,00	11.000,00	11.880,00	12.830,40
1.9.9.0.99.2.1		Outras Receitas - Financeiras - Principal		10.000,00	11.000,00	11.880,00	12.830,40
1.9.9.0.99.2.1.01		Outras Receitas Financeiras - Intra Orçamentária Principal		10.000,00	11.000,00	11.880,00	12.830,40
	183	Outras Receitas Financeiras - Intra Orçamentária Principal		10.000,00	11.000,00	11.880,00	12.830,40
7		Receitas Correntes Intraorçamentárias		4.494.000,00	4.943.400,00	5.338.872,00	5.765.981,76
7.2		Contribuições		4.494.000,00	4.943.400,00	5.338.872,00	5.765.981,76
7.2.1		Contribuições Sociais		4.494.000,00	4.943.400,00	5.338.872,00	5.765.981,76
7.2.1.8		Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios		4.494.000,00	4.943.400,00	5.338.872,00	5.765.981,76
7.2.1.8.03		CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MU		4.494.000,00	4.943.400,00	5.338.872,00	5.765.981,76
7.2.1.8.03.1		CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo		4.494.000,00	4.943.400,00	5.338.872,00	5.765.981,76
7.2.1.8.03.1.1		CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo		4.494.000,00	4.943.400,00	5.338.872,00	5.765.981,76
	179	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo		10.000,00	11.000,00	11.880,00	12.830,40
7.2.1.8.03.1.1.02		CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Prefeitura		340.000,00	374.000,00	403.920,00	436.233,60
	173	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Prefeitura		340.000,00	374.000,00	403.920,00	436.233,60
7.2.1.8.03.1.1.03		CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Saúde		1.064.000,00	1.170.400,00	1.264.032,00	1.365.154,56
	174	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Saúde		1.064.000,00	1.170.400,00	1.264.032,00	1.365.154,56
7.2.1.8.03.1.1.04		CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 60%		2.800.000,00	3.080.000,00	3.326.400,00	3.592.512,00

	175	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 60%		2.800.000,00	3.080.000,00	3.326.400,00	3.592.512,00
7.2.1.8.03.1.1.05		CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 40%		220.000,00	242.000,00	261.360,00	282.268,80
	176	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 40%		220.000,00	242.000,00	261.360,00	282.268,80
7.2.1.8.03.1.1.06		CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - AÇÃO SOCIAL		45.000,00	49.500,00	53.460,00	57.736,80
	177	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - AÇÃO SOCIAL		45.000,00	49.500,00	53.460,00	57.736,80
7.2.1.8.03.1.1.07		CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - CÂMARA		15.000,00	16.500,00	17.820,00	19.245,60

Prefeitura Municipal de São Miguel

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário:	Clebio	Chave de Autenticação
Carvalho de		1429-9027-203

Balancete da Receita PPA**RECEITAS**

Natureza	Código	Especificação	Valor Global	Valores em R\$			
				2022	2023	2024	2025
	178	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - CÂMARA	15.000,00	16.500,00	17.820,00	19.245,60	
Total da Unidade Gestora			9.772.550,00	10.749.805,00	11.609.789,40	12.538.572,55	
Total Geral			78.425.407,66	84.947.948,43	91.743.784,31	99.083.287,06	

Prefeitura Municipal de São Miguel

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário:	Clebio	Chave de Autenticação
Carvalho de		1917-1691-339

Valores Previstos na Receita PPA Consolidado

RECEITAS				PPA 2022 - 2025 Valores em R\$			
Natureza	Especificação	Tipo Redutora	Valor Global	2022	2023	2024	2025
1	Receitas Correntes			68.664.636,66	74.211.100,33	80.147.988,36	86.559.827,43
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			3.681.200,00	4.049.320,00	4.373.265,60	4.723.126,85
1.1.1	Impostos			3.132.000,00	3.445.200,00	3.720.816,00	4.018.481,28
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza			1.400.000,00	1.540.000,00	1.663.200,00	1.796.256,00
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte			1.400.000,00	1.540.000,00	1.663.200,00	1.796.256,00
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho			1.400.000,00	1.540.000,00	1.663.200,00	1.796.256,00
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal			1.400.000,00	1.540.000,00	1.663.200,00	1.796.256,00
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal			1.400.000,00	1.540.000,00	1.663.200,00	1.796.256,00
1.1.1.5	Impostos sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários			2.000,00	2.200,00	2.376,00	2.566,08
1.1.1.5.01	Imposto sobre Operações Financeiras - IOF			2.000,00	2.200,00	2.376,00	2.566,08
1.1.1.5.01.1	Imposto sobre Operações Financeiras - IOF - Ouro			2.000,00	2.200,00	2.376,00	2.566,08
1.1.1.5.01.1.1	Imposto sobre Operações Financeiras - IOF - Ouro - Principal			2.000,00	2.200,00	2.376,00	2.566,08
1.1.1.5.01.1.1	Imposto sobre Operações Financeiras - IOF - Ouro - Principal			2.000,00	2.200,00	2.376,00	2.566,08
1.1.1.8	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios			1.730.000,00	1.903.000,00	2.055.240,00	2.219.659,20
1.1.1.8.01	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios			880.000,00	968.000,00	1.045.440,00	1.129.075,20
1.1.1.8.01.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana			790.000,00	869.000,00	938.520,00	1.013.601,60
1.1.1.8.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal			600.000,00	660.000,00	712.800,00	769.824,00
1.1.1.8.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal			600.000,00	660.000,00	712.800,00	769.824,00
1.1.1.8.01.1.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa			170.000,00	187.000,00	201.960,00	218.116,80
1.1.1.8.01.1.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa			170.000,00	187.000,00	201.960,00	218.116,80
1.1.1.8.01.1.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros			20.000,00	22.000,00	23.760,00	25.660,80
1.1.1.8.01.1.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros			20.000,00	22.000,00	23.760,00	25.660,80
1.1.1.8.01.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis			90.000,00	99.000,00	106.920,00	115.473,60
1.1.1.8.01.4.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal			80.000,00	88.000,00	95.040,00	102.643,20
1.1.1.8.01.4.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal			80.000,00	88.000,00	95.040,00	102.643,20
1.1.1.8.01.4.3	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa			8.000,00	8.800,00	9.504,00	10.264,32
1.1.1.8.01.4.3	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa			8.000,00	8.800,00	9.504,00	10.264,32
1.1.1.8.01.4.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros			2.000,00	2.200,00	2.376,00	2.566,08
1.1.1.8.01.4.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros			2.000,00	2.200,00	2.376,00	2.566,08
1.1.1.8.02	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços			850.000,00	935.000,00	1.009.800,00	1.090.584,00

1.1.1.8.02.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza			850.000,00	935.000,00	1.009.800,00	1.090.584,00
1.1.1.8.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal			800.000,00	880.000,00	950.400,00	1.026.432,00
	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal			800.000,00	880.000,00	950.400,00	1.026.432,00

Prefeitura Municipal de São Miguel

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

<http://www.saomiguel.rn.gov.br>

Usuário:	Clebio	Chave de Autenticação
Carvalho de		1917-1691-339

Valores Previstos na Receita PPA Consolidado

		RECEITAS		PPA 2022 - 2025 Valores em R\$			
Natureza	Especificação	Tipo Redutora	Valor Global	2022	2023	2024	2025
1.1.1.8.02.3.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa			40.000,00	44.000,00	47.520,00	51.321,60
	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa			40.000,00	44.000,00	47.520,00	51.321,60
1.1.1.8.02.3.4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros			10.000,00	11.000,00	11.880,00	12.830,40
	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros			10.000,00	11.000,00	11.880,00	12.830,40
1.1.2	Taxas			544.200,00	598.620,00	646.509,60	698.230,37
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia			210.000,00	231.000,00	249.480,00	269.438,40
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização			200.000,00	220.000,00	237.600,00	256.608,00
1.1.2.1.01.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal			200.000,00	220.000,00	237.600,00	256.608,00
	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal			200.000,00	220.000,00	237.600,00	256.608,00
1.1.2.1.04	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental			10.000,00	11.000,00	11.880,00	12.830,40
1.1.2.1.04.1	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental			10.000,00	11.000,00	11.880,00	12.830,40
1.1.2.1.04.1.1	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal			10.000,00	11.000,00	11.880,00	12.830,40
	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal			10.000,00	11.000,00	11.880,00	12.830,40
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços			219.200,00	241.120,00	260.409,60	281.242,37
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços			219.200,00	241.120,00	260.409,60	281.242,37
1.1.2.2.01.1	Taxas pela Prestação de Serviços			219.200,00	241.120,00	260.409,60	281.242,37
1.1.2.2.01.1.1	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal			219.200,00	241.120,00	260.409,60	281.242,37
	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal			219.200,00	241.120,00	260.409,60	281.242,37
1.1.2.8	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios			115.000,00	126.500,00	136.620,00	147.549,60
1.1.2.8.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização			115.000,00	126.500,00	136.620,00	147.549,60
1.1.2.8.01.1	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária			15.000,00	16.500,00	17.820,00	19.245,60
1.1.2.8.01.1.1	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal			15.000,00	16.500,00	17.820,00	19.245,60
	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal			15.000,00	16.500,00	17.820,00	19.245,60
1.1.2.8.01.9	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras			100.000,00	110.000,00	118.800,00	128.304,00
1.1.2.8.01.9.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras -Principal			100.000,00	110.000,00	118.800,00	128.304,00
	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras -Principal			100.000,00	110.000,00	118.800,00	128.304,00
1.1.3	Contribuição de Melhoria			5.000,00	5.500,00	5.940,00	6.415,20
1.1.3.8	Contribuição de Melhoria - Específica de Estados, DF e Municípios			5.000,00	5.500,00	5.940,00	6.415,20
1.1.3.8.99	Outras Contribuições de Melhoria			5.000,00	5.500,00	5.940,00	6.415,20
1.1.3.8.99.1	Outras Contribuições de Melhoria			5.000,00	5.500,00	5.940,00	6.415,20
1.1.3.8.99.1.1	Outras Contribuições de Melhoria - Principal			5.000,00	5.500,00	5.940,00	6.415,20
	Outras Contribuições de Melhoria - Principal			5.000,00	5.500,00	5.940,00	6.415,20
1.2	Contribuições			4.325.550,00	4.758.105,00	5.138.753,40	5.549.853,67
1.2.1	Contribuições Sociais			3.625.550,00	3.988.105,00	4.307.153,40	4.651.725,67
1.2.1.0.04	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS			200.050,00	220.055,00	237.659,40	256.672,15
1.2.1.0.04.2	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS			172.000,00	189.200,00	204.336,00	220.682,88
1.2.1.0.04.2.1	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal			150.000,00	165.000,00	178.200,00	192.456,00
1.2.1.0.04.2.1.02	Contribuição do servidor Ativo civil para o RPPS - Saúde			150.000,00	165.000,00	178.200,00	192.456,00
	Contribuição do servidor Ativo civil para o RPPS - Saúde			150.000,00	165.000,00	178.200,00	192.456,00
1.2.1.0.04.2.2	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas e Juros			22.000,00	24.200,00	26.136,00	28.226,88
	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas e Juros			22.000,00	24.200,00	26.136,00	28.226,88
1.2.1.0.04.3	Contribuição do Servidor Inativo para o RPPS			16.500,00	18.150,00	19.602,00	21.170,16
1.2.1.0.04.3.2	Contribuição do Servidor Inativo para o RPPS - Multas e Juros			16.500,00	18.150,00	19.602,00	21.170,16
	Contribuição do Servidor Inativo para o RPPS - Multas e Juros			16.500,00	18.150,00	19.602,00	21.170,16
1.2.1.0.04.4	Contribuição do Pensionista para o RPPS			11.550,00	12.705,00	13.721,40	14.819,11
1.2.1.0.04.4.1	Contribuição do Pensionista para o RPPS - Principal			11.550,00	12.705,00	13.721,40	14.819,11
	Contribuição do Pensionista para o RPPS - Principal			11.550,00	12.705,00	13.721,40	14.819,11
1.2.1.0.99	Outras Contribuições Sociais			126.500,00	139.150,00	150.282,00	162.304,56
1.2.1.0.99.1	Outras Contribuições Sociais			126.500,00	139.150,00	150.282,00	162.304,56

1.2.1.0.99.1.1	Outras Contribuições Sociais - Principal			100.000,00	110.000,00	118.800,00	128.304,00
	Outras Contribuições Sociais - Principal			100.000,00	110.000,00	118.800,00	128.304,00
1.2.1.0.99.1.2	Outras Contribuições Sociais - Multas e Juros			26.500,00	29.150,00	31.482,00	34.000,56
	Outras Contribuições Sociais - Multas e Juros			26.500,00	29.150,00	31.482,00	34.000,56
1.2.1.8	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios			3.299.000,00	3.628.900,00	3.919.212,00	4.232.748,96
1.2.1.8.01	Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Específico de EST/DF/MUN			2.960.000,00	3.256.000,00	3.516.480,00	3.797.798,40
1.2.1.8.01.1	CPSSS do Servidor Civil Ativo			2.957.000,00	3.252.700,00	3.512.916,00	3.793.949,28
1.2.1.8.01.1.1	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal			2.957.000,00	3.252.700,00	3.512.916,00	3.793.949,28
1.2.1.8.01.1.1.01	CPSSS do Servidor Civil Ativo - PREFEITURA			150.000,00	165.000,00	178.200,00	192.456,00
	CPSSS do Servidor Civil Ativo - PREFEITURA			150.000,00	165.000,00	178.200,00	192.456,00
1.2.1.8.01.1.1.02	CPSSS do Servidor Civil Ativo - SAÚDE			600.000,00	660.000,00	712.800,00	769.824,00
	CPSSS do Servidor Civil Ativo - SAÚDE			600.000,00	660.000,00	712.800,00	769.824,00
1.2.1.8.01.1.1.03	CPSSS do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 70%			1.800.000,00	1.980.000,00	2.138.400,00	2.309.472,00
	CPSSS do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 70%			1.800.000,00	1.980.000,00	2.138.400,00	2.309.472,00
1.2.1.8.01.1.1.04	CPSSS do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 30%			300.000,00	330.000,00	356.400,00	384.912,00
	CPSSS do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 30%			300.000,00	330.000,00	356.400,00	384.912,00
1.2.1.8.01.1.1.05	CPSSS do Servidor Civil Ativo - AÇÃO SOCIAL			52.000,00	57.200,00	61.776,00	66.718,08
	CPSSS do Servidor Civil Ativo - AÇÃO SOCIAL			52.000,00	57.200,00	61.776,00	66.718,08
1.2.1.8.01.1.1.06	CPSSS do Servidor Civil Ativo - CÂMARA			10.000,00	11.000,00	11.880,00	12.830,40
	CPSSS do Servidor Civil Ativo - CÂMARA			10.000,00	11.000,00	11.880,00	12.830,40
1.2.1.8.01.1.1.07	CPSSS do Servidor Civil Ativo - INATIVO			45.000,00	49.500,00	53.460,00	57.736,80
	CPSSS do Servidor Civil Ativo - INATIVO			45.000,00	49.500,00	53.460,00	57.736,80
1.2.1.8.01.2	Contribuição Patronal dos Servidores Civis Inativos			3.000,00	3.300,00	3.564,00	3.849,12
1.2.1.8.01.2.1	Contribuição Patronal dos Servidores Civis Inativos - Principal			3.000,00	3.300,00	3.564,00	3.849,12
1.2.1.8.01.2.1.01	Contribuição Patronal do Servidor inativo civil para o RPPS			3.000,00	3.300,00	3.564,00	3.849,12
	Contribuição Patronal do Servidor inativo civil para o RPPS			3.000,00	3.300,00	3.564,00	3.849,12
1.2.1.8.02	CPSSS - Parcelamentos - Específico de EST/DF/MUN			339.000,00	372.900,00	402.732,00	434.950,56
1.2.1.8.02.1	CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo			336.000,00	369.600,00	399.168,00	431.101,44
1.2.1.8.02.1.1	CPSSS do Parcelamento - do Servidor Civil Ativo - Principal			336.000,00	369.600,00	399.168,00	431.101,44
	CPSSS do Parcelamento - do Servidor Civil Ativo - Principal			336.000,00	369.600,00	399.168,00	431.101,44
1.2.1.8.02.6	Contribuição Patronal dos Pensionistas Militares			3.000,00	3.300,00	3.564,00	3.849,12
1.2.1.8.02.6.1	Contribuição Patronal dos Pensionistas Militares - Principal			3.000,00	3.300,00	3.564,00	3.849,12
1.2.1.8.02.6.1.01	Contribuição Patronal do Pensionista Militar para o RPPS			3.000,00	3.300,00	3.564,00	3.849,12

Prefeitura Municipal de São Miguel

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

<http://www.saomiguel.rn.gov.br>

Usuário:	Clebio	Chave de Autenticação
Carvalho de		1917-1691-339

Valores Previstos na Receita PPA Consolidado

		RECEITAS		PPA 2022 - 2025 Valores em R\$			
Natureza	Especificação	Tipo Redutora	Valor Global	2022	2023	2024	2025
	Contribuição Patronal do Pensionista Militar para o RPPS			3.000,00	3.300,00	3.564,00	3.849,12
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública			700.000,00	770.000,00	831.600,00	898.128,00
1.2.4.0.00.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública			700.000,00	770.000,00	831.600,00	898.128,00
1.2.4.0.00.1.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal			700.000,00	770.000,00	831.600,00	898.128,00
	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal			700.000,00	770.000,00	831.600,00	898.128,00
1.3	Receita Patrimonial			1.707.205,00	1.877.925,50	2.028.159,54	2.190.412,31
1.3.2	Valores Mobiliários			1.697.205,00	1.866.925,50	2.016.279,54	2.177.581,91
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias			1.697.205,00	1.866.925,50	2.016.279,54	2.177.581,91
1.3.2.1.00.1	Remuneração de Depósitos Bancários			147.205,00	161.925,50	174.879,54	188.869,91
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal			147.205,00	161.925,50	174.879,54	188.869,91
1.3.2.1.00.1.1.03	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB			64.571,00	71.028,10	76.710,35	82.847,18
	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB			64.571,00	71.028,10	76.710,35	82.847,18
1.3.2.1.00.1.1.05	Remuneração de depósitos Bancários - SAÚDE			57.000,00	62.700,00	67.716,00	73.133,28
	Remuneração de depósitos Bancários - SAÚDE			57.000,00	62.700,00	67.716,00	73.133,28
1.3.2.1.00.1.1.06	Remuneração de depósitos Bancários - FNAS			2.000,00	2.200,00	2.376,00	2.566,08
	Remuneração de depósitos Bancários - FNAS			2.000,00	2.200,00	2.376,00	2.566,08
1.3.2.1.00.1.1.07	Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE			5.634,00	6.197,40	6.693,19	7.228,65
	Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE			5.634,00	6.197,40	6.693,19	7.228,65
1.3.2.1.00.1.1.08	Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP			2.000,00	2.200,00	2.376,00	2.566,08
	Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP			2.000,00	2.200,00	2.376,00	2.566,08
1.3.2.1.00.1.1.09	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO			10.000,00	11.000,00	11.880,00	12.830,40

	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO			10.000,00	11.000,00	11.880,00	12.830,40
1.3.2.1.00.1.1.10	Remuneração de Depósitos Bancários - MDE			3.000,00	3.300,00	3.564,00	3.849,12
	Remuneração de Depósitos Bancários - MDE			3.000,00	3.300,00	3.564,00	3.849,12
1.3.2.1.00.1.1.11	Remuneração de Depósitos Bancários - outros			3.000,00	3.300,00	3.564,00	3.849,12
	Remuneração de Depósitos Bancários - outros			3.000,00	3.300,00	3.564,00	3.849,12
1.3.2.1.00.4	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS			1.550.000,00	1.705.000,00	1.841.400,00	1.988.712,00
1.3.2.1.00.4.1	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal			1.550.000,00	1.705.000,00	1.841.400,00	1.988.712,00
1.3.2.1.00.4.1.01	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa			1.500.000,00	1.650.000,00	1.782.000,00	1.924.560,00
	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa			1.500.000,00	1.650.000,00	1.782.000,00	1.924.560,00
1.3.2.1.00.4.1.02	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Variável			50.000,00	55.000,00	59.400,00	64.152,00
	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Variável			50.000,00	55.000,00	59.400,00	64.152,00
1.3.9	Demais Receitas Patrimoniais			10.000,00	11.000,00	11.880,00	12.830,40
1.3.9.0.00.1	Demais Receitas Patrimoniais			10.000,00	11.000,00	11.880,00	12.830,40
1.3.9.0.00.1.1	Demais Receitas Patrimoniais - Principal			10.000,00	11.000,00	11.880,00	12.830,40
	Demais Receitas Patrimoniais - Principal			10.000,00	11.000,00	11.880,00	12.830,40
1.6	Receita de Serviços			20.000,00	22.000,00	23.760,00	25.660,80
1.6.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			5.000,00	5.500,00	5.940,00	6.415,20

Prefeitura Municipal de São Miguel

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de
Chave de Autenticação: 1917-1691-339

Valores Previstos na Receita PPA Consolidado

NATUREZA		RECEITAS		PPA 2022 - 2025 Valores em R\$			
Natureza	Especificação	Tipo Redutora	Valor Global	2022	2023	2024	2025
1.6.1.0.03	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização			5.000,00	5.500,00	5.940,00	6.415,20
1.6.1.0.03.1	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização			5.000,00	5.500,00	5.940,00	6.415,20
1.6.1.0.03.1.1	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal			5.000,00	5.500,00	5.940,00	6.415,20
	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal			5.000,00	5.500,00	5.940,00	6.415,20
1.6.2	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte			5.000,00	5.500,00	5.940,00	6.415,20
1.6.2.0.02	Serviços de Transporte			5.000,00	5.500,00	5.940,00	6.415,20
1.6.2.0.02.1	Serviços de Transporte			5.000,00	5.500,00	5.940,00	6.415,20
1.6.2.0.02.1.1	Serviços de Transporte - Principal			5.000,00	5.500,00	5.940,00	6.415,20
	Serviços de Transporte - Principal			5.000,00	5.500,00	5.940,00	6.415,20
1.6.3	Serviços e Atividades Referentes à Saúde			5.000,00	5.500,00	5.940,00	6.415,20
1.6.3.8	Serviços e Atividades Referentes à Saúde - Específico para Estados/DF/Municípios			5.000,00	5.500,00	5.940,00	6.415,20
1.6.3.8.01	Serviços de Saúde - Específico para Estados/DF/Municípios			5.000,00	5.500,00	5.940,00	6.415,20
1.6.3.8.01.9	Outros Serviços de Saúde			5.000,00	5.500,00	5.940,00	6.415,20
1.6.3.8.01.9.1	Outros Serviços de Saúde- Principal			5.000,00	5.500,00	5.940,00	6.415,20
	Outros Serviços de Saúde- Principal			5.000,00	5.500,00	5.940,00	6.415,20
1.6.9	Outros Serviços			5.000,00	5.500,00	5.940,00	6.415,20
1.6.9.0.99	Outros Serviços			5.000,00	5.500,00	5.940,00	6.415,20
1.6.9.0.99.1	Outros Serviços			5.000,00	5.500,00	5.940,00	6.415,20
1.6.9.0.99.1.1	Outros Serviços - Principal			5.000,00	5.500,00	5.940,00	6.415,20
	Outros Serviços - Principal			5.000,00	5.500,00	5.940,00	6.415,20
1.7	Transferências Correntes			58.627.858,66	63.170.644,53	68.224.296,10	73.682.239,78
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades			32.224.719,66	34.567.191,63	37.332.566,97	40.319.172,32
1.7.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios			32.224.719,66	34.567.191,63	37.332.566,97	40.319.172,32
1.7.1.8.01	Participação na Receita da União			18.608.000,66	19.588.800,73	21.155.904,79	22.848.377,17
1.7.1.8.01.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal			16.800.000,00	17.600.000,00	19.008.000,00	20.528.640,00
1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal			16.800.000,00	17.600.000,00	19.008.000,00	20.528.640,00
1.7.1.8.01.2.1.01	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - Cota Mensal			16.800.000,00	17.600.000,00	19.008.000,00	20.528.640,00
	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - Cota Mensal			21.000.000,00	22.000.000,00	23.760.000,00	25.660.800,00
	(-) Cota-parte do fundo de participação dos municípios - Cota FUNDEB Mensal			-4.200.000,00	-4.400.000,00	-4.752.000,00	-5.132.160,00
1.7.1.8.01.3	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro			900.000,00	990.000,00	1.069.200,00	1.154.736,00

1.7.1.8.01.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal			900.000,00	990.000,00	1.069.200,00	1.154.736,00
	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal			900.000,00	990.000,00	1.069.200,00	1.154.736,00
1.7.1.8.01.4	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho			900.000,00	990.000,00	1.069.200,00	1.154.736,00
1.7.1.8.01.4.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal			900.000,00	990.000,00	1.069.200,00	1.154.736,00
1.7.1.8.01.4.1.01	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - 1% Cota entregue no mês de julho			900.000,00	990.000,00	1.069.200,00	1.154.736,00

Prefeitura Municipal de São Miguel

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário:	Clebio	Chave de Autenticação
Carvalho de		1917-1691-339

Valores Previstos na Receita PPA Consolidado

RECEITAS							
Natureza	Especificação	Tipo Redutora	Valor Global	PPA 2022 - 2025 Valores em R\$			
				2022	2023	2024	2025
	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - 1% Cota entregue no mês de julho			900.000,00	990.000,00	1.069.200,00	1.154.736,00
1.7.1.8.01.5	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural			8.000,66	8.800,73	9.504,79	10.265,17
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal			8.000,66	8.800,73	9.504,79	10.265,17
	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal			6.000,66	6.600,73	7.128,79	7.699,09
1.7.1.8.01.5.1.01	Cota-parte do Imposto sobre a propriedade territorial rural			2.000,00	2.200,00	2.376,00	2.566,08
	Cota-parte do Imposto sobre a propriedade territorial rural			2.500,00	2.750,00	2.970,00	3.207,60
	(-) Cota-parte do Imposto sobre a propriedade territorial rural FUNDEB			-500,00	-550,00	-594,00	-641,52
1.7.1.8.02	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais			360.000,00	396.000,00	427.680,00	461.894,40
1.7.1.8.02.2	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM			60.000,00	66.000,00	71.280,00	76.982,40
1.7.1.8.02.2.1	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal			60.000,00	66.000,00	71.280,00	76.982,40
	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal			60.000,00	66.000,00	71.280,00	76.982,40
1.7.1.8.02.6	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP			300.000,00	330.000,00	356.400,00	384.912,00
1.7.1.8.02.6.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal			300.000,00	330.000,00	356.400,00	384.912,00
	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal			300.000,00	330.000,00	356.400,00	384.912,00
1.7.1.8.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo			8.590.298,00	9.449.327,80	10.205.274,03	11.021.695,95
1.7.1.8.03.1	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo			8.090.298,00	8.899.327,80	9.611.274,03	10.380.175,95
1.7.1.8.03.1.1	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Principal			6.220.298,00	6.842.327,80	7.389.714,03	7.980.891,15
1.7.1.8.03.1.1.01	Transferência de recursos do SUS- Atenção Primária - Principal			3.000.000,00	3.300.000,00	3.564.000,00	3.849.120,00
	Transferência de recursos do SUS- Atenção Primária - Principal			3.000.000,00	3.300.000,00	3.564.000,00	3.849.120,00
1.7.1.8.03.1.1.03	Transferência de recursos do SUS- Núcleo de apoio saúde da família - NASF			126.195,00	138.814,50	149.919,66	161.913,23
	Transferência de recursos do SUS- Núcleo de apoio saúde da família - NASF			126.195,00	138.814,50	149.919,66	161.913,23
1.7.1.8.03.1.1.04	Transferência de recursos do SUS- Saúde Bucal - SB			369.063,00	405.969,30	438.446,84	473.522,59
	Transferência de recursos do SUS- Saúde Bucal - SB			369.063,00	405.969,30	438.446,84	473.522,59
1.7.1.8.03.1.1.05	Transferência de recursos do SUS- Agentes comunitários de Saúde - PACS			394.617,00	434.078,70	468.805,00	506.309,40
	Transferência de recursos do SUS- Agentes comunitários de Saúde - PACS			394.617,00	434.078,70	468.805,00	506.309,40
1.7.1.8.03.1.1.06	Transferência de recursos do SUS- Programa de Melhoria do Acesso e da qualidade- PMAQ			323.597,00	355.956,70	384.433,24	415.187,90
	Transferência de recursos do SUS- Programa de Melhoria do Acesso e da qualidade- PMAQ			323.597,00	355.956,70	384.433,24	415.187,90
1.7.1.8.03.1.1.09	Transferência de recursos do SUS- Outras transferências - Atenção Básica			8.000,00	8.800,00	9.504,00	10.264,32
	Transferência de recursos do SUS- Outras transferências - Atenção Básica			8.000,00	8.800,00	9.504,00	10.264,32
1.7.1.8.03.1.1.10	Transferência de recursos do SUS- Teto financeiro - MAC			1.260.826,00	1.386.908,60	1.497.861,29	1.617.690,19
	Transferência de recursos do SUS- Teto financeiro - MAC			1.260.826,00	1.386.908,60	1.497.861,29	1.617.690,19

Prefeitura Municipal de São Miguel

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário:	Clebio	Chave de Autenticação
Carvalho de		1917-1691-339

Valores Previstos na Receita PPA Consolidado

RECEITAS							
Natureza	Especificação	Tipo Redutora	Valor Global	PPA 2022 - 2025 Valores em R\$			
				2022	2023	2024	2025

1.7.1.8.03.1.1.11	Transferência de recursos do SUS- Centro de atenção Psicossocial			150.000,00	165.000,00	178.200,00	192.456,00
	Transferência de recursos do SUS- Centro de atenção Psicossocial			150.000,00	165.000,00	178.200,00	192.456,00
1.7.1.8.03.1.1.12	Transferência de recursos do SUS- Centro de Especialidades Odontológicas - CEO			110.000,00	121.000,00	130.680,00	141.134,40
	Transferência de recursos do SUS- Centro de Especialidades Odontológicas - CEO			110.000,00	121.000,00	130.680,00	141.134,40
1.7.1.8.03.1.1.14	Transferência de recursos do SUS- Outras transferências - Média e Alta			100.000,00	110.000,00	118.800,00	128.304,00
	Transferência de recursos do SUS- Outras transferências - Média e Alta			100.000,00	110.000,00	118.800,00	128.304,00
1.7.1.8.03.1.1.15	Transferência de recursos do SUS- Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde			100.000,00	110.000,00	118.800,00	128.304,00
	Transferência de recursos do SUS- Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde			100.000,00	110.000,00	118.800,00	128.304,00
1.7.1.8.03.1.1.16	Transferência de recursos do SUS- Vigilância Sanitária			50.000,00	55.000,00	59.400,00	64.152,00
	Transferência de recursos do SUS- Vigilância Sanitária			50.000,00	55.000,00	59.400,00	64.152,00
1.7.1.8.03.1.1.17	Transferência de recursos do SUS- Outras transferências - Vigilância em saúde			18.000,00	19.800,00	21.384,00	23.094,72
	Transferência de recursos do SUS- Outras transferências - Vigilância em saúde			18.000,00	19.800,00	21.384,00	23.094,72
1.7.1.8.03.1.1.18	Transferência de recursos do SUS- Componente Básico da Assistência Farmacêutica			150.000,00	165.000,00	178.200,00	192.456,00
	Transferência de recursos do SUS- Componente Básico da Assistência Farmacêutica			150.000,00	165.000,00	178.200,00	192.456,00
1.7.1.8.03.1.1.20	Transferência de recursos do SUS- Outras transferências - Assistência Farmacêutica			60.000,00	66.000,00	71.280,00	76.982,40
	Transferência de recursos do SUS- Outras transferências - Assistência Farmacêutica			60.000,00	66.000,00	71.280,00	76.982,40
1.7.1.8.03.1.2	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta			1.300.000,00	1.430.000,00	1.544.400,00	1.667.952,00
	Complexidade Ambulatorial e Hospitalar						
	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar			1.300.000,00	1.430.000,00	1.544.400,00	1.667.952,00
1.7.1.8.03.1.4	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica			200.000,00	220.000,00	237.600,00	256.608,00
	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica			200.000,00	220.000,00	237.600,00	256.608,00
1.7.1.8.03.1.5	Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS			70.000,00	77.000,00	83.160,00	89.812,80
	Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS			70.000,00	77.000,00	83.160,00	89.812,80
1.7.1.8.03.1.6	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo COVID 19			300.000,00	330.000,00	356.400,00	384.912,00
	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo COVID 19			300.000,00	330.000,00	356.400,00	384.912,00
1.7.1.8.03.2	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar			200.000,00	220.000,00	237.600,00	256.608,00
1.7.1.8.03.2.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar			200.000,00	220.000,00	237.600,00	256.608,00
1.7.1.8.03.2.1.02	Transferência de Recurso do SUS - Atenção ESpecializada - Enfrentamento e Combate a COVID-19			200.000,00	220.000,00	237.600,00	256.608,00
	Transferência de Recurso do SUS - Atenção ESpecializada - Enfrentamento e Combate a COVID-19			200.000,00	220.000,00	237.600,00	256.608,00

Prefeitura Municipal de São Miguel

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

<http://www.saomiguel.rn.gov.br>

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação

1917-1691-339

Valores Previstos na Receita PPA Consolidado**RECEITAS PPA 2022 - 2025 Valores em R\$**

Natureza	Especificação	Tipo Redutora	Valor Global	2022	2023	2024	2025
1.7.1.8.03.3	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde			300.000,00	330.000,00	356.400,00	384.912,00
1.7.1.8.03.3.1	Transferência de Recursos do Sus - Vigilância em Saúde			300.000,00	330.000,00	356.400,00	384.912,00
	Transferência de Recursos do Sus - Vigilância em Saúde			300.000,00	330.000,00	356.400,00	384.912,00
1.7.1.8.04	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS			593.206,00	652.526,60	704.728,73	761.107,03
1.7.1.8.04.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS			593.206,00	652.526,60	704.728,73	761.107,03
1.7.1.8.04.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal			593.206,00	652.526,60	704.728,73	761.107,03
1.7.1.8.04.1.1.01	Transferências de recursos do FNAS - Serviços de convivência e fortalecimento de vínculo- SCFV			73.206,00	80.526,60	86.968,73	93.926,23
	Transferências de recursos do FNAS - Serviços de convivência e fortalecimento de vínculo- SCFV			73.206,00	80.526,60	86.968,73	93.926,23
1.7.1.8.04.1.1.02	Transf.de Recursos do FNAS- Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI			60.000,00	66.000,00	71.280,00	76.982,40
	Transf.de Recursos do FNAS- Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI			60.000,00	66.000,00	71.280,00	76.982,40
1.7.1.8.04.1.1.03	Transferências de recursos do FNAS - Piso Básico Fixo			100.000,00	110.000,00	118.800,00	128.304,00

	Transferências de recursos do FNAS - Piso Básico Fixo				100.000,00	110.000,00	118.800,00	128.304,00
1.7.1.8.04.1.1.04	Transf.de recursos do FNAS - Índice de gestão descentralizada- IGDBF				100.000,00	110.000,00	118.800,00	128.304,00
	Transf.de recursos do FNAS - Índice de gestão descentralizada- IGDBF				100.000,00	110.000,00	118.800,00	128.304,00
1.7.1.8.04.1.1.05	Transferências de recursos do FNAS - AÇÕES DE COMBATE AO COVID 19				50.000,00	55.000,00	59.400,00	64.152,00
	Transferências de recursos do FNAS - AÇÕES DE COMBATE AO COVID 19				50.000,00	55.000,00	59.400,00	64.152,00
1.7.1.8.04.1.1.06	Transferências de recursos do FNAS - Programa criança feliz				30.000,00	33.000,00	35.640,00	38.491,20
	Transferências de recursos do FNAS - Programa criança feliz				30.000,00	33.000,00	35.640,00	38.491,20
1.7.1.8.04.1.1.07	Transferências de recursos do FNAS - BPC				70.000,00	77.000,00	83.160,00	89.812,80
	Transferências de recursos do FNAS - BPC				70.000,00	77.000,00	83.160,00	89.812,80
1.7.1.8.04.1.1.99	Transferências de recursos do FNAS - Outras transferências do FNAS				110.000,00	121.000,00	130.680,00	141.134,40
	Transferências de recursos do FNAS - Outras transferências do FNAS				60.000,00	66.000,00	71.280,00	76.982,40
	Transferências de recursos do FNAS - Outras transferências do FNAS				50.000,00	55.000,00	59.400,00	64.152,00
1.7.1.8.05	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE				1.602.909,00	1.763.199,90	1.904.255,89	2.056.596,36
1.7.1.8.05.1	Transferências do Salário-Educação				500.000,00	550.000,00	594.000,00	641.520,00
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal				500.000,00	550.000,00	594.000,00	641.520,00
	Transferências do Salário-Educação - Principal				500.000,00	550.000,00	594.000,00	641.520,00
1.7.1.8.05.2	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE				20.909,00	22.999,90	24.839,89	26.827,08
1.7.1.8.05.2.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal				20.909,00	22.999,90	24.839,89	26.827,08
	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal				20.909,00	22.999,90	24.839,89	26.827,08
1.7.1.8.05.3	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa				632.000,00	695.200,00	750.816,00	810.881,28

Prefeitura Municipal de São Miguel

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de
Chave de Autenticação
1917-1691-339

Valores Previstos na Receita PPA Consolidado

RECEITAS PPA 2022 - 2025 Valores em R\$

Natureza	Especificação	Tipo Redutora	Valor Global	2022	2023	2024	2025
	Nacional de Alimentação Escolar – PNAE						
1.7.1.8.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal			632.000,00	695.200,00	750.816,00	810.881,28
1.7.1.8.05.3.1.01	Tranf. diretas do FNDE- programa nacional de alimentação Escolar - PNAE- CRECHE			110.000,00	121.000,00	130.680,00	141.134,40
	Tranf. diretas do FNDE- programa nacional de alimentação Escolar - PNAE- CRECHE			110.000,00	121.000,00	130.680,00	141.134,40
1.7.1.8.05.3.1.02	Tranf. diretas do FNDE- programa nacional de alimentação Escolar - PNAE- PRÉ ESCOLA			70.000,00	77.000,00	83.160,00	89.812,80
	Tranf. diretas do FNDE- programa nacional de alimentação Escolar - PNAE- PRÉ ESCOLA			70.000,00	77.000,00	83.160,00	89.812,80
1.7.1.8.05.3.1.03	Tranf. diretas do FNDE- programa nacional de alimentação Escolar - PNAE- FUNDAMENTAL			370.000,00	407.000,00	439.560,00	474.724,80
	Tranf. diretas do FNDE- programa nacional de alimentação Escolar - PNAE- FUNDAMENTAL			370.000,00	407.000,00	439.560,00	474.724,80
1.7.1.8.05.3.1.04	Tranf. diretas do FNDE- programa nacional de alimentação Escolar - PNAE- AEE			30.000,00	33.000,00	35.640,00	38.491,20
	Tranf. diretas do FNDE- programa nacional de alimentação Escolar - PNAE- AEE			30.000,00	33.000,00	35.640,00	38.491,20
1.7.1.8.05.3.1.05	Tranf. diretas do FNDE- programa nacional de alimentação Escolar - PNAE-MAIS EDUCAÇÃO			40.000,00	44.000,00	47.520,00	51.321,60
	Tranf. diretas do FNDE- programa nacional de alimentação Escolar - PNAE-MAIS EDUCAÇÃO			40.000,00	44.000,00	47.520,00	51.321,60
1.7.1.8.05.3.1.06	Tranf. diretas do FNDE- programa nacional de alimentação Escolar - PNAE- EJA			12.000,00	13.200,00	14.256,00	15.396,48
	Tranf. diretas do FNDE- programa nacional de alimentação Escolar - PNAE- EJA			12.000,00	13.200,00	14.256,00	15.396,48
1.7.1.8.05.4	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE			100.000,00	110.000,00	118.800,00	128.304,00
1.7.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal			100.000,00	110.000,00	118.800,00	128.304,00
	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal			100.000,00	110.000,00	118.800,00	128.304,00
1.7.1.8.05.9	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE			350.000,00	385.000,00	415.800,00	449.064,00
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal			350.000,00	385.000,00	415.800,00	449.064,00
	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal			350.000,00	385.000,00	415.800,00	449.064,00
1.7.1.8.06	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96			11.200,00	12.320,00	13.305,60	14.370,05
1.7.1.8.06.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96			11.200,00	12.320,00	13.305,60	14.370,05
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal			11.200,00	12.320,00	13.305,60	14.370,05
	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal			14.000,00	15.400,00	16.632,00	17.962,56
	(-) Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	FUNDEB		-2.800,00	-3.080,00	-3.326,40	-3.592,51
1.7.1.8.10	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades			1.759.106,00	1.935.016,60	2.089.817,93	2.257.003,36
1.7.1.8.10.2	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas			400.000,00	440.000,00	475.200,00	513.216,00

Prefeitura Municipal de São Miguel

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de
Chave de Autenticação
1917-1691-339

Valores Previstos na Receita PPA Consolidado

RECEITAS PPA 2022 - 2025 Valores em R\$

Natureza	Especificação	Tipo Redutora	Valor Global	2022	2023	2024	2025
	de Educação						
1.7.1.8.10.2.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal			400.000,00	440.000,00	475.200,00	513.216,00

	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal				400.000,00	440.000,00	475.200,00	513.216,00
1.7.1.8.10.3	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social				1.159.106,00	1.275.016,60	1.377.017,93	1.487.179,36
1.7.1.8.10.3.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal				1.159.106,00	1.275.016,60	1.377.017,93	1.487.179,36
	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal				1.159.106,00	1.275.016,60	1.377.017,93	1.487.179,36
1.7.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União				200.000,00	220.000,00	237.600,00	256.608,00
1.7.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal				200.000,00	220.000,00	237.600,00	256.608,00
	Outras Transferências de Convênios da União - Principal				200.000,00	220.000,00	237.600,00	256.608,00
1.7.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS				700.000,00	770.000,00	831.600,00	898.128,00
1.7.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS				700.000,00	770.000,00	831.600,00	898.128,00
1.7.1.8.12.1.1	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				700.000,00	770.000,00	831.600,00	898.128,00
1.7.1.8.12.1.1.01	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				30.000,00	33.000,00	35.640,00	38.491,20
	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				30.000,00	33.000,00	35.640,00	38.491,20
1.7.1.8.12.1.1.02	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - BPC				20.000,00	22.000,00	23.760,00	25.660,80
	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - BPC				20.000,00	22.000,00	23.760,00	25.660,80
1.7.1.8.12.1.1.03	Transferências de recursos do FNAS - Criança Feliz				250.000,00	275.000,00	297.000,00	320.760,00
	Transferências de recursos do FNAS - Criança Feliz				250.000,00	275.000,00	297.000,00	320.760,00
1.7.1.8.12.1.1.04	Transf.de Recursos do FNAS - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGDBF				105.000,00	115.500,00	124.740,00	134.719,20
	Transf.de Recursos do FNAS - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGDBF				105.000,00	115.500,00	124.740,00	134.719,20
1.7.1.8.12.1.1.05	Transf.de Recursos do FNAS - AÇÕES DE CONBATE AO COVID - 19				90.000,00	99.000,00	106.920,00	115.473,60
	Transf.de Recursos do FNAS - AÇÕES DE CONBATE AO COVID - 19				90.000,00	99.000,00	106.920,00	115.473,60
1.7.1.8.12.1.1.06	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - CREAS				20.000,00	22.000,00	23.760,00	25.660,80
	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - CREAS				20.000,00	22.000,00	23.760,00	25.660,80
1.7.1.8.12.1.1.07	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - CRAS				90.000,00	99.000,00	106.920,00	115.473,60
	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - CRAS				90.000,00	99.000,00	106.920,00	115.473,60
1.7.1.8.12.1.1.08	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - GESTÃO SUAS - COVID 19				20.000,00	22.000,00	23.760,00	25.660,80
	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - GESTÃO SUAS - COVID 19				20.000,00	22.000,00	23.760,00	25.660,80

Prefeitura Municipal de São Miguel

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação

1917-1691-339

Valores Previstos na Receita PPA Consolidado**RECEITAS PPA 2022 - 2025 Valores em R\$**

Natureza	Especificação	Tipo Redutora	Valor Global	2022	2023	2024	2025
1.7.1.8.12.1.1.09	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - CREAS - COVID 19			25.000,00	27.500,00	29.700,00	32.076,00
	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - CREAS - COVID 19			25.000,00	27.500,00	29.700,00	32.076,00
1.7.1.8.12.1.1.10	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - ATENÇÃO BÁSICA COVID 19			50.000,00	55.000,00	59.400,00	64.152,00
	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - ATENÇÃO BÁSICA COVID 19			50.000,00	55.000,00	59.400,00	64.152,00
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			5.008.139,00	5.508.952,90	5.949.669,13	6.425.642,66
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios			5.008.139,00	5.508.952,90	5.949.669,13	6.425.642,66
1.7.2.8.01	Participação na Receita dos Estados			4.108.000,00	4.518.800,00	4.880.304,00	5.270.728,32
1.7.2.8.01.1	Cota-Parte do ICMS			3.120.000,00	3.432.000,00	3.706.560,00	4.003.084,80
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal			3.120.000,00	3.432.000,00	3.706.560,00	4.003.084,80
	(-) Cota-Parte do ICMS - Principal	FUNDEB		-780.000,00	-858.000,00	-926.640,00	-1.000.771,20
1.7.2.8.01.2	Cota-Parte do IPVA			960.000,00	1.056.000,00	1.140.480,00	1.231.718,40
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal			960.000,00	1.056.000,00	1.140.480,00	1.231.718,40
	Cota-Parte do IPVA - Principal			1.200.000,00	1.320.000,00	1.425.600,00	1.539.648,00
	(-) Cota-Parte do IPVA - Principal	FUNDEB		-240.000,00	-264.000,00	-285.120,00	-307.929,60
1.7.2.8.01.3	Cota-Parte do IPI - Municípios			8.000,00	8.800,00	9.504,00	10.264,32
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal			8.000,00	8.800,00	9.504,00	10.264,32
	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal			10.000,00	11.000,00	11.880,00	12.830,40
	(-) Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	FUNDEB		-2.000,00	-2.200,00	-2.376,00	-2.566,08
1.7.2.8.01.4	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico			20.000,00	22.000,00	23.760,00	25.660,80
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal			20.000,00	22.000,00	23.760,00	25.660,80
	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal			20.000,00	22.000,00	23.760,00	25.660,80
1.7.2.8.02	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)			70.000,00	77.000,00	83.160,00	89.812,80
1.7.2.8.02.3	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º			70.000,00	77.000,00	83.160,00	89.812,80
1.7.2.8.02.3.1	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal			70.000,00	77.000,00	83.160,00	89.812,80
	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal			70.000,00	77.000,00	83.160,00	89.812,80
1.7.2.8.03	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo			30.000,00	33.000,00	35.640,00	38.491,20
1.7.2.8.03.1	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo			30.000,00	33.000,00	35.640,00	38.491,20
1.7.2.8.03.1.1	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal			30.000,00	33.000,00	35.640,00	38.491,20
	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal			30.000,00	33.000,00	35.640,00	38.491,20

1.7.2.8.10	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades				725.000,00	797.500,00	861.300,00	930.204,00
1.7.2.8.10.1	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único				75.000,00	82.500,00	89.100,00	96.228,00
Prefeitura Municipal de São Miguel								
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN								
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br								
http://www.saomiguelrn.gov.br								
							Usuário: Clebio Carvalho de	Chave de Autenticação
								1917-1691-339
Valores Previstos na Receita PPA Consolidado								
RECEITAS PPA 2022 - 2025 Valores em R\$								
Natureza	Especificação	Tipo Redutora	Valor Global		2022	2023	2024	2025
	de Saúde – SUS							
1.7.2.8.10.1.1	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal				75.000,00	82.500,00	89.100,00	96.228,00
	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal				75.000,00	82.500,00	89.100,00	96.228,00
1.7.2.8.10.2	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação				250.000,00	275.000,00	297.000,00	320.760,00
1.7.2.8.10.2.1	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal				250.000,00	275.000,00	297.000,00	320.760,00
	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal				250.000,00	275.000,00	297.000,00	320.760,00
1.7.2.8.10.9	Outras Transferências de Convênio dos Estados				400.000,00	440.000,00	475.200,00	513.216,00
1.7.2.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal				400.000,00	440.000,00	475.200,00	513.216,00
	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal				400.000,00	440.000,00	475.200,00	513.216,00
1.7.2.8.99	Outras Transferências dos Estados				75.139,00	82.652,90	89.265,13	96.406,34
1.7.2.8.99.1	Outras Transferências dos Estados				75.139,00	82.652,90	89.265,13	96.406,34
1.7.2.8.99.1.1	Outras Transferências dos Estados - Principal				75.139,00	82.652,90	89.265,13	96.406,34
	Outras Transferências dos Estados - Principal				75.139,00	82.652,90	89.265,13	96.406,34
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas				21.395.000,00	23.094.500,00	24.942.060,00	26.937.424,80
1.7.5.8	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios				21.395.000,00	23.094.500,00	24.942.060,00	26.937.424,80
1.7.5.8.01	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e				21.395.000,00	23.094.500,00	24.942.060,00	26.937.424,80
	Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB							
1.7.5.8.01.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB				20.900.000,00	22.550.000,00	24.354.000,00	26.302.320,00
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal				20.900.000,00	22.550.000,00	24.354.000,00	26.302.320,00
	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal				20.900.000,00	22.550.000,00	24.354.000,00	26.302.320,00
1.7.5.8.01.2	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB				495.000,00	544.500,00	588.060,00	635.104,80
1.7.5.8.01.2.1	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal				495.000,00	544.500,00	588.060,00	635.104,80
	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal				495.000,00	544.500,00	588.060,00	635.104,80
1.9	Outras Receitas Correntes				302.823,00	333.105,30	359.753,72	388.534,02
1.9.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais				21.363,00	23.499,30	25.379,24	27.409,58
1.9.1.0.09	Multas e Juros Previstos em Contratos				21.363,00	23.499,30	25.379,24	27.409,58
1.9.1.0.09.1	Multas e Juros Previstos em Contratos				21.363,00	23.499,30	25.379,24	27.409,58
1.9.1.0.09.1.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal				10.000,00	11.000,00	11.880,00	12.830,40
Prefeitura Municipal de São Miguel								
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN								
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br								
http://www.saomiguelrn.gov.br								
							Usuário: Clebio Carvalho de	Chave de Autenticação
								1917-1691-339
Valores Previstos na Receita PPA Consolidado								
RECEITAS PPA 2022 - 2025 Valores em R\$								
Natureza	Especificação	Tipo Redutora	Valor Global		2022	2023	2024	2025
	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal				10.000,00	11.000,00	11.880,00	12.830,40
1.9.1.0.09.1.3	Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa				11.363,00	12.499,30	13.499,24	14.579,18
	Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa				11.363,00	12.499,30	13.499,24	14.579,18
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos				179.021,00	196.923,10	212.676,95	229.691,11
1.9.2.1	Indenizações				7.629,00	8.391,90	9.063,25	9.788,31
1.9.2.1.99	Outras Indenizações				7.629,00	8.391,90	9.063,25	9.788,31
1.9.2.1.99.1	Outras Indenizações				7.629,00	8.391,90	9.063,25	9.788,31
1.9.2.1.99.1.1	Outras Indenizações - Principal				7.629,00	8.391,90	9.063,25	9.788,31
	Outras Indenizações - Principal				7.629,00	8.391,90	9.063,25	9.788,31
1.9.2.2	Restituições				171.392,00	188.531,20	203.613,70	219.902,80
1.9.2.2.01	Restituição de Convênios				10.000,00	11.000,00	11.880,00	12.830,40
1.9.2.2.01.2	Restituição de Convênios - Financeiras				10.000,00	11.000,00	11.880,00	12.830,40
1.9.2.2.01.2.1	Restituição de Convênios - Financeiras - Principal				10.000,00	11.000,00	11.880,00	12.830,40
	Restituição de Convênios - Financeiras - Principal				10.000,00	11.000,00	11.880,00	12.830,40
1.9.2.2.99	Outras Restituições				161.392,00	177.531,20	191.733,70	207.072,40
1.9.2.2.99.1	Outras Restituições				161.392,00	177.531,20	191.733,70	207.072,40
1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal				161.392,00	177.531,20	191.733,70	207.072,40
	Outras Restituições - Principal				73.392,00	80.731,20	87.189,70	94.164,88
	Outras Restituições - Principal				88.000,00	96.800,00	104.544,00	112.907,52

1.9.9	Demais Receitas Correntes				102.439,00	112.682,90	121.697,53	131.433,33
1.9.9.0.01	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS				5.000,00	5.500,00	5.940,00	6.415,20
1.9.9.0.01.1	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS				5.000,00	5.500,00	5.940,00	6.415,20
1.9.9.0.01.1.1	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal				5.000,00	5.500,00	5.940,00	6.415,20
	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal				5.000,00	5.500,00	5.940,00	6.415,20
1.9.9.0.12	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência				50.000,00	55.000,00	59.400,00	64.152,00
1.9.9.0.12.1	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa				50.000,00	55.000,00	59.400,00	64.152,00
1.9.9.0.12.1.1	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal				50.000,00	55.000,00	59.400,00	64.152,00
	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal				50.000,00	55.000,00	59.400,00	64.152,00
1.9.9.0.99	Outras Receitas				47.439,00	52.182,90	56.357,53	60.866,13
1.9.9.0.99.2	Outras Receitas - Financeiras				47.439,00	52.182,90	56.357,53	60.866,13
1.9.9.0.99.2.1	Outras Receitas - Financeiras - Principal				47.439,00	52.182,90	56.357,53	60.866,13
	Outras Receitas - Financeiras - Principal				37.439,00	41.182,90	44.477,53	48.035,73
1.9.9.0.99.2.1.01	Outras Receitas Financeiras - Intra Orçamentária Principal				10.000,00	11.000,00	11.880,00	12.830,40
	Outras Receitas Financeiras - Intra Orçamentária Principal				10.000,00	11.000,00	11.880,00	12.830,40
2	Receitas de Capital				5.266.771,00	5.793.448,10	6.256.923,95	6.757.477,87
2.1	Operações de Crédito				300.000,00	330.000,00	356.400,00	384.912,00
2.1.1	Operações de Crédito - Mercado Interno				300.000,00	330.000,00	356.400,00	384.912,00
2.1.1.2	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno				300.000,00	330.000,00	356.400,00	384.912,00
2.1.1.2.00.1	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno				300.000,00	330.000,00	356.400,00	384.912,00
2.1.1.2.00.1.1	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal				300.000,00	330.000,00	356.400,00	384.912,00
	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal				300.000,00	330.000,00	356.400,00	384.912,00

Prefeitura Municipal de São Miguel

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação

1917-1691-339

Valores Previstos na Receita PPA Consolidado**RECEITAS PPA 2022 - 2025 Valores em R\$**

Natureza	Especificação	Tipo Redutora	Valor Global	2022	2023	2024	2025
2.2	Alienação de Bens			251.771,00	276.948,10	299.103,95	323.032,27
2.2.1	Alienação de Bens Móveis			126.759,00	139.434,90	150.589,69	162.636,87
2.2.1.3	Alienação de Bens Móveis e Semoventes			126.759,00	139.434,90	150.589,69	162.636,87
2.2.1.3.00.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes			126.759,00	139.434,90	150.589,69	162.636,87
2.2.1.3.00.1.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal			126.759,00	139.434,90	150.589,69	162.636,87
	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal			126.759,00	139.434,90	150.589,69	162.636,87
2.2.2	Alienação de Bens Imóveis			125.012,00	137.513,20	148.514,26	160.395,40
2.2.2.0.00.1	Alienação de Bens Imóveis			125.012,00	137.513,20	148.514,26	160.395,40
2.2.2.0.00.1.1	Alienação de Bens Imóveis - Principal			125.012,00	137.513,20	148.514,26	160.395,40
	Alienação de Bens Imóveis - Principal			125.012,00	137.513,20	148.514,26	160.395,40
2.4	Transferências de Capital			4.700.000,00	5.170.000,00	5.583.600,00	6.030.288,00
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades			3.350.000,00	3.685.000,00	3.979.800,00	4.298.184,00
2.4.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios			3.350.000,00	3.685.000,00	3.979.800,00	4.298.184,00
2.4.1.8.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			50.000,00	55.000,00	59.400,00	64.152,00
2.4.1.8.03.9	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo			50.000,00	55.000,00	59.400,00	64.152,00
2.4.1.8.03.9.1	Transferências de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferência Fundo Fundo- COVID 19			50.000,00	55.000,00	59.400,00	64.152,00
	Transferências de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferência Fundo Fundo- COVID 19			50.000,00	55.000,00	59.400,00	64.152,00
2.4.1.8.04	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde			530.000,00	583.000,00	629.640,00	680.011,20
2.4.1.8.04.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica			150.000,00	165.000,00	178.200,00	192.456,00
2.4.1.8.04.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Primária			150.000,00	165.000,00	178.200,00	192.456,00
	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Primária			150.000,00	165.000,00	178.200,00	192.456,00
2.4.1.8.04.2	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especializada			200.000,00	220.000,00	237.600,00	256.608,00
2.4.1.8.04.2.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especializada			200.000,00	220.000,00	237.600,00	256.608,00
	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especializada			200.000,00	220.000,00	237.600,00	256.608,00
2.4.1.8.04.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Vigilância em Saúde			50.000,00	55.000,00	59.400,00	64.152,00
2.4.1.8.04.3.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Vigilância em Saúde			50.000,00	55.000,00	59.400,00	64.152,00
	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Vigilância em Saúde			50.000,00	55.000,00	59.400,00	64.152,00
2.4.1.8.04.5	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão do SUS			130.000,00	143.000,00	154.440,00	166.795,20
2.4.1.8.04.5.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão do SUS			130.000,00	143.000,00	154.440,00	166.795,20
	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão do SUS			130.000,00	143.000,00	154.440,00	166.795,20
2.4.1.8.05	Transferências de Recursos Destinados a Programas de			100.000,00	110.000,00	118.800,00	128.304,00

Prefeitura Municipal de São Miguel

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação

http://www.saomiguelrn.gov.br						1917-1691-339			
Valores Previstos na Receita PPA Consolidado									
RECEITAS PPA 2022 - 2025 Valores em R\$									
Natureza	Especificação	Tipo Redutora	Valor Global	2022	2023	2024	2025		
	Educação								
2.4.1.8.05.9	Outras transferências destinadas a Programas de Educação			100.000,00	110.000,00	118.800,00	128.304,00		
2.4.1.8.05.9.1	Outras Transferências destinadas a Programas de Educação			100.000,00	110.000,00	118.800,00	128.304,00		
	Outras Transferências destinadas a Programas de Educação			100.000,00	110.000,00	118.800,00	128.304,00		
2.4.1.8.10	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades			2.540.000,00	2.794.000,00	3.017.520,00	3.258.921,60		
2.4.1.8.10.1	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS			90.000,00	99.000,00	106.920,00	115.473,60		
2.4.1.8.10.1.1	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal			90.000,00	99.000,00	106.920,00	115.473,60		
	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal			90.000,00	99.000,00	106.920,00	115.473,60		
2.4.1.8.10.5	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico			500.000,00	550.000,00	594.000,00	641.520,00		
2.4.1.8.10.5.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal			500.000,00	550.000,00	594.000,00	641.520,00		
	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal			500.000,00	550.000,00	594.000,00	641.520,00		
2.4.1.8.10.6	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente			350.000,00	385.000,00	415.800,00	449.064,00		
2.4.1.8.10.6.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal			350.000,00	385.000,00	415.800,00	449.064,00		
	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal			350.000,00	385.000,00	415.800,00	449.064,00		
2.4.1.8.10.7	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte			650.000,00	715.000,00	772.200,00	833.976,00		
2.4.1.8.10.7.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal			650.000,00	715.000,00	772.200,00	833.976,00		
	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal			650.000,00	715.000,00	772.200,00	833.976,00		
2.4.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União			950.000,00	1.045.000,00	1.128.600,00	1.218.888,00		
2.4.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal			950.000,00	1.045.000,00	1.128.600,00	1.218.888,00		
	Outras Transferências de Convênios da União - Principal			950.000,00	1.045.000,00	1.128.600,00	1.218.888,00		
2.4.1.8.12	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			130.000,00	143.000,00	154.440,00	166.795,20		
2.4.1.8.12.1	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			130.000,00	143.000,00	154.440,00	166.795,20		
2.4.1.8.12.1.1	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			130.000,00	143.000,00	154.440,00	166.795,20		
	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			130.000,00	143.000,00	154.440,00	166.795,20		
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			1.350.000,00	1.485.000,00	1.603.800,00	1.732.104,00		
2.4.2.8	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades			1.350.000,00	1.485.000,00	1.603.800,00	1.732.104,00		
2.4.2.8.10	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			1.350.000,00	1.485.000,00	1.603.800,00	1.732.104,00		
2.4.2.8.10.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS			100.000,00	110.000,00	118.800,00	128.304,00		
2.4.2.8.10.1.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal			100.000,00	110.000,00	118.800,00	128.304,00		
	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal			100.000,00	110.000,00	118.800,00	128.304,00		
Prefeitura Municipal de São Miguel									
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN									
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguelrn.gov.br						Usuário: Clebio Carvalho de			
http://www.saomiguelrn.gov.br						Chave de Autenticação			
						1917-1691-339			
Valores Previstos na Receita PPA Consolidado									
RECEITAS PPA 2022 - 2025 Valores em R\$									
Natureza	Especificação	Tipo Redutora	Valor Global	2022	2023	2024	2025		
	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal			100.000,00	110.000,00	118.800,00	128.304,00		
2.4.2.8.10.2	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação			350.000,00	385.000,00	415.800,00	449.064,00		
2.4.2.8.10.2.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal			350.000,00	385.000,00	415.800,00	449.064,00		
	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal			350.000,00	385.000,00	415.800,00	449.064,00		
2.4.2.8.10.5	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico			140.000,00	154.000,00	166.320,00	179.625,60		
2.4.2.8.10.5.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal			140.000,00	154.000,00	166.320,00	179.625,60		
	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal			140.000,00	154.000,00	166.320,00	179.625,60		
2.4.2.8.10.6	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente			180.000,00	198.000,00	213.840,00	230.947,20		
2.4.2.8.10.6.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal			180.000,00	198.000,00	213.840,00	230.947,20		
	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal			180.000,00	198.000,00	213.840,00	230.947,20		
2.4.2.8.10.7	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte			450.000,00	495.000,00	534.600,00	577.368,00		
2.4.2.8.10.7.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal			450.000,00	495.000,00	534.600,00	577.368,00		
	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal			450.000,00	495.000,00	534.600,00	577.368,00		
2.4.2.8.10.9	Outras Transferências de Convênio dos Estados			130.000,00	143.000,00	154.440,00	166.795,20		
2.4.2.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal			130.000,00	143.000,00	154.440,00	166.795,20		
	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal			130.000,00	143.000,00	154.440,00	166.795,20		
2.9	Outras Receitas de Capital			15.000,00	16.500,00	17.820,00	19.245,60		
2.9.9	Demais Receitas de Capital			15.000,00	16.500,00	17.820,00	19.245,60		
2.9.9.0.00.1	Demais Receitas de Capital			15.000,00	16.500,00	17.820,00	19.245,60		
2.9.9.0.00.1.1	Demais Receitas de Capital - Principal			15.000,00	16.500,00	17.820,00	19.245,60		
	Demais Receitas de Capital - Principal			15.000,00	16.500,00	17.820,00	19.245,60		
7	Receitas Correntes Intraorçamentárias			4.494.000,00	4.943.400,00	5.338.872,00	5.765.981,76		
7.2	Contribuições			4.494.000,00	4.943.400,00	5.338.872,00	5.765.981,76		

7.2.1	Contribuições Social					4.494.000,00	4.943.400,00	5.338.872,00	5.765.981,76
7.2.1.8	Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios					4.494.000,00	4.943.400,00	5.338.872,00	5.765.981,76
7.2.1.8.03	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MU					4.494.000,00	4.943.400,00	5.338.872,00	5.765.981,76
7.2.1.8.03.1	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo					4.494.000,00	4.943.400,00	5.338.872,00	5.765.981,76
7.2.1.8.03.1.1	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo					4.494.000,00	4.943.400,00	5.338.872,00	5.765.981,76
	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo					10.000,00	11.000,00	11.880,00	12.830,40
7.2.1.8.03.1.1.02	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Prefeitura					340.000,00	374.000,00	403.920,00	436.233,60
	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Prefeitura					340.000,00	374.000,00	403.920,00	436.233,60
7.2.1.8.03.1.1.03	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Saúde					1.064.000,00	1.170.400,00	1.264.032,00	1.365.154,56
	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Saúde					1.064.000,00	1.170.400,00	1.264.032,00	1.365.154,56
7.2.1.8.03.1.1.04	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 60%					2.800.000,00	3.080.000,00	3.326.400,00	3.592.512,00
	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 60%					2.800.000,00	3.080.000,00	3.326.400,00	3.592.512,00

Prefeitura Municipal de São Miguel

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de
Chave de Autenticação
1917-1691-339

Valores Previstos na Receita PPA Consolidado

RECEITAS PPA 2022 - 2025 Valores em R\$

Natureza	Especificação	Tipo Redutora	Valor Global	2022	2023	2024	2025
7.2.1.8.03.1.1.05	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 40%			220.000,00	242.000,00	261.360,00	282.268,80
	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 40%			220.000,00	242.000,00	261.360,00	282.268,80
7.2.1.8.03.1.1.06	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - AÇÃO SOCIAL			45.000,00	49.500,00	53.460,00	57.736,80
	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - AÇÃO SOCIAL			45.000,00	49.500,00	53.460,00	57.736,80
7.2.1.8.03.1.1.07	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - CÂMARA			15.000,00	16.500,00	17.820,00	19.245,60
	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - CÂMARA			15.000,00	16.500,00	17.820,00	19.245,60
Total Geral				78.425.407,66	84.947.948,43	91.743.784,31	99.083.287,06

Prefeitura Municipal de São Miguel

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de
Chave de Autenticação
1641-4918-857

Resumo dos Valores Previstos na Despesa PPA por Ações/Ano

PPA 2022 - 2025 - Valores em R\$

	Valor global	2022	2023	2024	2025	Total
Projetos						
1.1	Ampliação, conservação e reforma da Sede do Poder Legislativo	220.000,00	237.600,00	256.608,00	277.136,64	991.344,64
1.2	Aquisição de Veículos	47.000,00	50.760,00	54.820,80	59.206,46	211.787,26
1.4	Ampliação à infraestrutura de comercialização das áreas rurais existentes	36.000,00	38.880,00	41.990,40	45.349,63	162.220,03
1.5	Ampliação do Programa de Cisternas	79.200,00	85.536,00	92.378,88	99.769,18	356.884,06
1.6	Construção de Matadouro Público	102.000,00	110.160,00	118.972,80	128.490,63	459.623,43
1.7	Construção e ampliação de açudes e barragens	73.041,90	78.885,26	85.196,09	92.011,78	329.135,03
1.8	Construção de aterro sanitário	81.600,00	88.128,00	95.178,24	102.792,50	367.698,74
1.9	Reforma e ampliação das instalações físicas da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	9.390,13	10.141,33	10.952,64	11.828,84	42.312,94
1.10	Conclusão e melhoria da infraestrutura do Açude Pessoa de São Miguel	63.767,00	68.868,36	74.377,84	80.328,06	287.341,26
1.11	Conclusão e melhoria da infraestrutura do Parque da Lagoa	18.700,00	20.196,00	21.811,68	23.556,61	84.264,29
1.12	Conservação, restauração e recomposição de estradas vicinais	340.000,00	367.200,00	396.576,00	428.302,07	1.532.078,07
1.13	Construção, reforma, ampliação, revitalização da Praça de Eventos	42.500,00	45.900,00	49.572,00	53.537,76	191.509,76
1.14	Construção, restauração e recomposição de asfalto das estradas do município	255.000,00	275.400,00	297.432,00	321.226,55	1.149.058,55
1.15	Construção e recomposição de calçamento e meio-fio	306.000,00	330.480,00	356.918,39	385.471,87	1.378.870,26
1.16	Construção de mirante	85.000,00	91.800,00	99.144,00	107.075,52	383.019,52
1.17	Construção de paradas de ônibus e alternativos	122.400,00	132.192,00	142.767,36	154.188,74	551.548,10
1.18	Construção de pórtico	34.000,00	36.720,00	39.657,61	42.830,22	153.207,83
1.19	Construção do Memorial da Coluna Preste	51.000,00	55.080,00	59.486,39	64.245,31	229.811,70
1.20	Construção e melhoria de passagens molhadas e bueiros	136.000,00	146.880,00	158.630,39	171.320,83	612.831,22
1.21	Construção e operacionalização do Terminal Rodoviário	102.000,00	110.160,00	118.972,80	128.490,63	459.623,43
1.22	Construção, melhorias e restauração de praças	136.000,00	146.880,00	158.630,40	171.320,82	612.831,22
1.23	Construção, ampliação, recuperação, conservação e adequação de prédios públicos	340.000,00	367.200,00	396.576,00	428.302,07	1.532.078,07
1.26	Pavimentação, recomposição, capina, roço e drenagem de ruas - zona rural e urbana	255.000,00	275.400,00	297.432,00	321.226,57	1.149.058,57
1.27	Realização de obras de infraestrutura em estradas vicinais	170.000,00	183.600,00	198.288,00	214.151,04	766.039,04
1.28	Reforma, ampliação e melhoria do Mercado Municipal	85.000,00	91.800,00	99.144,00	107.075,52	383.019,52
1.29	Urbanização e Adequação de acessos do Açude Pessoa de São Miguel	17.000,00	18.360,00	19.828,81	21.415,12	76.603,93
1.30	Urbanização e Adequação de acessos à cidade	20.400,00	22.032,00	23.794,57	25.698,14	91.924,71

1.31	Urbanização e Adequação de acessos do Parque da Lagoa		27.200,00	29.376,00	31.726,08	34.264,16	122.566,24
1.32	Aquisição de veículos		128.350,00	138.618,00	149.707,44	161.684,03	578.359,47
1.33	Reaparelhamento e informatização da SEDURB		34.000,00	36.720,00	39.657,60	42.830,21	153.207,81
1.34	Reforma e ampliação das instalações físicas		37.960,00	40.996,80	44.276,54	47.818,66	171.052,00
1.37	Aquisição de Veículo		50.000,00	54.000,00	58.320,00	62.985,60	225.305,60
1.38	Aparelhamento da Procuradoria Geral do Município		1.520,00	1.641,60	1.772,93	1.914,77	6.849,30
1.39	Aquisição de Veículo		40.000,00	43.200,00	46.656,00	50.388,48	180.244,48
1.40	Melhoria das Instalações Físicas		1.700,00	1.836,00	1.982,89	2.141,52	7.660,41
1.41	Aquisição de equipamentos e aparelhos de informática		10.200,00	11.016,00	11.897,28	12.849,06	45.962,34
1.42	Aquisição de Ônibus Escolar		251.000,00	271.080,00	292.766,40	316.187,71	1.131.034,11
1.43	Aquisição de Veículo para Secretaria de Educação		100.000,00	108.000,00	116.640,00	125.971,20	450.611,20
1.44	Aquisição e Elaboração de Material Didático-Pedagógico, Desportivo, Cultural e de Fardamento Escolar		68.000,00	73.440,00	79.315,20	85.660,43	306.415,63
1.45	Construção de Creches		180.000,00	194.400,00	209.952,00	226.748,16	811.100,16

Prefeitura Municipal de São Miguel

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação

1641-4918-857

Resumo dos Valores Previstos na Despesa PPA por Ações/Ano**PPA 2022 - 2025 - Valores em R\$**

		Valor global	2022	2023	2024	2025	Total
Projetos							
1.46	Construção de Prédios Escolares e de Espaços Esportivos		250.000,00	270.000,00	291.600,00	314.928,00	1.126.528,00
1.47	Construção do Centro Municipal de Alfabetização		61.700,00	66.636,00	71.966,88	77.724,24	278.027,12
1.48	Construção, Ampliação, Reforma, Reparação e Adequação de Espaços Esportivos e Culturais		170.000,00	183.600,00	198.288,00	214.151,04	766.039,04
1.49	Construção, Reforma, Ampliação, Reparação e Adequação da Estrutura Física da Educação Básica		160.000,00	172.800,00	186.624,00	201.553,92	720.977,92
1.50	Aparelhamento e reaparelhamento de Escolas da Educação Básica e da Secretaria		100.000,00	108.000,00	116.640,00	125.971,20	450.611,20
1.51	Reestruturação, Recuperação e Ampliação das Escolas Rurais		170.000,00	183.600,00	198.288,00	214.151,04	766.039,04
1.52	Ampliação, reforma, adequação e reparação da Secretaria e suas unidades de atendimento		51.000,00	55.080,00	59.486,40	64.245,31	229.811,71
1.53	Aparelhamento e reaparelhamento de unidades da Assistência Social e da Secretaria		15.351,10	16.579,19	17.905,53	19.337,97	69.173,79
1.55	Construção de Centro de Multiuso		68.000,00	73.440,00	79.315,20	85.660,42	306.415,62
1.56	Construção de CRAS		150.000,00	162.000,00	174.960,00	188.956,80	675.916,80
1.57	Construção do Centro de Convivência para o Idoso e deficiente		100.000,00	108.000,00	116.640,00	125.971,20	450.611,20
1.58	Construção de unidades de cisternas		374.000,51	403.920,55	436.234,19	471.132,93	1.685.288,18
1.59	Construção de unidades habitacionais		132.326,55	142.912,67	154.345,68	166.693,33	596.278,23
1.60	Ampliação de Unidades Básicas de Saúde		61.200,00	66.096,00	71.383,68	77.094,38	275.774,06
1.61	Construção de Polos de Academias da Saúde		122.472,00	132.269,76	142.851,34	154.279,45	551.872,55
1.62	Construção de uma sede para a Secretaria Municipal de Saúde		42.500,00	45.900,00	49.572,00	53.537,76	191.509,76
1.65	Construção de Unidades Básicas de Saúde – Porte I		214.200,00	231.336,00	249.842,88	269.830,31	965.209,19
1.66	Implantação do Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) nas unidades básicas de saúde		42.500,00	45.900,00	49.572,00	53.537,76	191.509,76
1.67	Implementação da Ouvidoria Municipal de Saúde		2.550,00	2.754,00	2.974,32	3.212,26	11.490,58
1.68	Reforma de Unidades Básicas de Saúde ,		76.500,00	82.620,00	89.229,60	96.367,96	344.717,56
1.69	Reforma dos Polos de Academias da Saúde		12.000,00	12.960,00	13.996,80	15.116,55	54.073,35
1.70	Aquisição de veículo com capacidade mínima de 15 passageiros		23.800,00	25.704,00	27.760,32	29.981,14	107.245,46
1.71	Aquisição de Veículos utilitários		42.500,00	45.900,00	49.572,00	53.537,76	191.509,76
1.73	Aparelhamento do Gabinete e Prefeitura		34.000,00	36.720,00	39.657,60	42.830,20	153.207,80
1.74	Aquisição de veículos para o Gabinete do Prefeito		100.000,00	108.000,00	116.640,00	125.971,20	450.611,20
1.75	Implantação da Ouvidoria Municipal		11.535,56	12.458,40	13.455,08	14.531,48	51.980,52
1.76	Implantação de um sistema eletrônico para compilação e sistematização da legislação municipal		29.892,37	32.283,76	34.866,46	37.655,78	134.698,37
1.77	Implantação e Desenvolvimento do Modelo de Planejamento, Gestão Orçamentária e Financeira do Município		3.400,00	3.672,00	3.965,76	4.283,02	15.320,78
1.78	Implantação e atualização permanente do modelo de gestão		23.416,52	25.289,84	27.313,03	29.498,07	105.517,46
1.79	Melhoria das instalações físicas do Gabinete e da Prefeitura		8.500,37	9.180,40	9.914,83	10.708,01	38.303,61
1.80	Reaparelhamento e informatização da SEFIN		34.000,00	36.720,00	39.657,60	42.830,20	153.207,80
1.81	Reestruturação da Gestão Patrimonial		56.454,74	60.971,13	65.848,81	71.116,72	254.391,40
1.82	Reestruturação e organização operacional do RH		84.882,36	91.672,95	99.006,78	106.927,32	382.489,41
1.83	Reestruturação da Máquina Administrativa		2.550,00	2.754,00	2.974,32	3.212,27	11.490,59
1.84	Reestruturação e Modernização do Planejamento e da Gestão		34.000,00	36.720,00	39.657,60	42.830,20	153.207,80
1.85	Aquisição e desapropriação de imóveis		161.000,00	173.880,00	187.790,40	202.813,63	725.484,03
1.86	Saneamento Básico		255.000,00	275.400,00	297.432,00	321.226,56	1.149.058,56
1.87	Construção, Ampliação e Reforma de espaços para eventos.		80.000,00	86.400,00	93.312,00	100.776,96	360.488,96
1.88	Promoção de Eventos Culturais e de Lazer		246.125,93	265.816,01	287.081,29	310.047,81	1.109.071,04
1.89	Construção, Ampliação e reforma de áreas turísticas		60.000,00	64.800,00	69.984,00	75.582,72	270.366,72
1.90	Construção, Ampliação e Reforma de áreas de Lazer		23.120,00	24.969,60	26.967,17	29.124,54	104.181,31

Prefeitura Municipal de São Miguel

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN							
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br						Usuário: Clebio Carvalho de	
http://www.saomiguel.rn.gov.br						Chave de Autenticação	
						1641-4918-857	
Resumo dos Valores Previstos na Despesa PPA por Ações/Ano							
PPA 2022 - 2025 - Valores em R\$							
		Valor global	2022	2023	2024	2025	Total
Projetos							
1.91	Aplicação, Reforma e Reparação da Secretaria		51.000,00	55.080,00	59.486,40	64.245,32	229.811,72
1.92	Aparelhamento de Escolas da Educação Básica e Profissional do Orgão Central.		70.000,00	75.600,00	81.648,00	88.179,84	315.427,84
1.93	Aquisição de Ambulâncias		51.000,00	55.080,00	59.486,40	64.245,32	229.811,72
1.94	Aquisição de Unidade Móvel Médico Odontológica		22.950,00	24.786,00	26.768,88	28.910,39	103.415,27
1.95	Estruturação da Rede de Atenção Especializada – Aquisição de equipamentos e materiais permanentes		76.500,00	82.620,00	89.229,60	96.367,97	344.717,57
1.96	Ampliação e aperfeiçoamento dos canais de diálogos com a sociedade civil		17.000,00	18.360,00	19.828,79	21.415,08	76.603,87
1.97	Aquisição do sistema de software para informatização e monitoramento específico para o Controle Interno		32.000,00	34.560,00	37.324,80	40.310,79	144.195,59
1.98	Criação do Conselho Municipal de Transparência e Combate a Corrupção		5.100,00	5.508,00	5.948,65	6.424,54	22.981,19
1.99	Implantação de Auditoria Contábil e Financeira		8.500,00	9.180,00	9.914,40	10.707,55	38.301,95
1.101	Implementação da Lei Municipal de Acesso a Informação - LAI		62.850,00	67.878,00	73.308,24	79.172,90	283.209,14
1.102	Reaparelhamento e informatização da Controladoria		12.000,00	12.960,00	13.996,80	15.116,54	54.073,34
1.103	Redesenho e normatização de procedimentos internos da CGM		5.680,59	6.135,03	6.625,82	7.155,88	25.597,32
1.104	Reestruturação organizacional da CGM		44.000,00	47.520,00	51.321,60	55.427,34	198.268,94
1.105	Ampliação da rede elétrica rural		14.450,00	15.606,00	16.854,48	18.202,84	65.113,32
1.9999	Reserva de Contingência		1.488.620,55	1.607.710,19	1.736.327,01	1.875.233,17	6.707.890,92
Total			9.810.058,18	10.594.862,83	11.442.451,87	12.357.847,99	44.205.220,87
Atividades							
2.1	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal		1.811.324,00	1.956.229,92	2.112.728,32	2.281.746,60	8.162.028,84
2.2	Atualização, normatização e otimização de informação de processos administrativos		17.000,00	18.360,00	19.828,80	21.415,10	76.603,90
2.3	Desenvolvimento de políticas de gestão de RH		34.000,00	36.720,00	39.657,60	42.830,20	153.207,80
2.4	Parcelamento de Débito com o IPSAM		769.000,00	830.520,00	896.961,60	968.718,53	3.465.200,13
2.5	Implantação do sistema de gestão de frota		8.500,00	9.180,00	9.914,40	10.707,56	38.301,96
2.9	Desenvolvimento da política de Gestão e de Capacitação de Recursos Humanos		17.000,00	18.360,00	19.828,80	21.415,10	76.603,90
2.10	Humanização do atendimento ao público		8.500,00	9.180,00	9.914,40	10.707,56	38.301,96
2.11	Informatização do Autoatendimento para os servidores		21.165,00	22.858,20	24.686,86	26.661,81	95.371,87
2.12	Revisão e aprimoramento do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Municipais		5.100,00	5.508,00	5.948,64	6.424,53	22.981,17
2.13	Recadastramento do servidor municipal da Prefeitura de São Miguel		17.000,00	18.360,00	19.828,80	21.415,10	76.603,90
2.14	Controle e otimização dos gastos públicos		5.100,00	5.508,00	5.948,64	6.424,53	22.981,17
2.15	Desenvolvimento de estudos e parcerias com municípios da Região		3.400,00	3.672,00	3.965,76	4.283,02	15.320,78
2.16	Desenvolvimento e realização de parcerias e gestão com entidades públicas, privadas e ONG's.		6.800,00	7.344,00	7.931,53	8.566,06	30.641,59
2.17	Elaboração de estudos, pesquisas e projetos na área de planejamento e finanças para o auxílio da tomada de decisão		5.100,00	5.508,00	5.948,64	6.424,53	22.981,17
2.18	Elaboração e Execução de Projetos Especiais		8.500,00	9.180,00	9.914,40	10.707,56	38.301,96
2.19	Formação e Profissionalização de servidores da SEFIN		17.000,00	18.360,00	19.828,80	21.415,10	76.603,90
2.21	Participação e realização de eventos		3.400,00	3.672,00	3.965,76	4.283,02	15.320,78
2.22	Racionalização das Ações Administrativas e Financeiras do Erário Municipal		1.700,00	1.836,00	1.982,88	2.141,51	7.660,39
2.25	Tecnologia de Gestão e Informação do Governo		3.400,00	3.672,00	3.965,76	4.283,02	15.320,78
Prefeitura Municipal de São Miguel							
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN							
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br						Usuário: Clebio Carvalho de	
http://www.saomiguel.rn.gov.br						Chave de Autenticação	
						1641-4918-857	
Resumo dos Valores Previstos na Despesa PPA por Ações/Ano							
PPA 2022 - 2025 - Valores em R\$							
		Valor global	2022	2023	2024	2025	Total
Atividades							
2.32	Otimização e qualificação do atendimento		15.664,12	16.917,25	18.270,63	19.732,28	70.584,28
2.33	Qualificação e capacitação dos servidores		48.000,00	51.840,00	55.987,20	60.466,18	216.293,38
2.34	Revisão e aperfeiçoamento do Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações (PCCR) dos servidores públicos		7.140,00	7.711,20	8.328,09	8.994,33	32.173,62
2.37	Promoção do inter-relacionamento entre os poderes e comunidade		31.184,50	33.679,26	36.373,60	39.283,48	140.520,84
2.38	Promoção, produção e divulgação das ações governamentais		30.000,00	32.400,00	34.992,00	37.791,37	135.183,37
2.100	Revisão do Plano Diretor C.		8.500,00	9.180,00	9.914,40	10.707,55	38.301,95
2.104	Criação do Conselho Municipal de Urbanismo, Trânsito e Transporte		1.700,00	1.836,00	1.982,88	2.141,51	7.660,39
2.105	Elaboração do Plano de Municipal de Urbanismo, Trânsito e Transporte		8.500,00	9.180,00	9.914,40	10.707,56	38.301,96
2.106	Qualificação e aperfeiçoamento dos servidores		17.000,00	18.360,00	19.828,79	21.415,08	76.603,87
2.107	Realização e Participação em Eventos		17.000,00	18.360,00	19.828,80	21.415,10	76.603,90
2.115	Informatização da Procuradoria Geral do Município		20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.194,24	90.122,24
2.116	Qualificação e Aperfeiçoamento Funcional		3.400,00	3.672,00	3.965,76	4.283,02	15.320,78

2.117	Realização e Apoio a Eventos		1.700,00	1.836,00	1.982,89	2.141,52	7.660,41
2.118	Desenvolvimento de Programa de Avaliação Institucional e da Educação Básica		35.000,00	37.800,00	40.824,00	44.089,93	157.713,93
2.119	Desenvolvimento do Ensino Médio, Técnico e Superior		80.000,00	86.400,00	93.312,00	100.776,96	360.488,96
2.120	Fortalecimento dos Conselhos Escolares		21.148,00	22.839,84	24.667,03	26.640,39	95.295,26
2.121	Fortalecimento e Acompanhamento do Programa de Dinheiro na Escola – PDDE		1.700,00	1.836,00	1.982,88	2.141,52	7.660,40
2.122	Implantação do Sistema de Avaliação dos Indicadores da Gestão Escolar		4.590,00	4.957,20	5.353,77	5.782,07	20.683,04
2.123	Implantação e Implementação da Metodologia do Plano de Desenvolvimento da Escola - PDE e Projeto Político Pedagógico- PPP da Educação Básica		5.100,00	5.508,00	5.948,64	6.424,53	22.981,17
2.124	Manutenção e Desenvolvimento do Plano Municipal de Educação		5.100,00	5.508,00	5.948,64	6.424,53	22.981,17
2.125	Realização do Censo Escolar		170,00	183,60	198,29	214,16	766,05
2.126	Sistematização da Avaliação Institucional, Educacional e Planejamento Estratégico Integrado		1.700,00	1.836,00	1.982,88	2.141,52	7.660,40
2.127	Capacitação de Gestores e Conselheiros de Escolas e da Secretaria		8.500,00	9.180,00	9.914,40	10.707,56	38.301,96
2.128	Desenvolvimento do Programa de Inovação Didático- Pedagógica no Contexto dos Referenciais do Município		46.000,00	49.680,00	53.654,40	57.946,76	207.281,16
2.129	Formação Continuada de Professores e Professores do magistério, Profissionais da Educação e de apoio ao ensino		30.000,00	32.400,00	34.992,00	37.791,37	135.183,37
2.130	Implantação de Telecentro de Inclusão Digital		13.600,00	14.688,00	15.863,04	17.132,08	61.283,12
2.131	Implantação do Programa Mídias na Educação		17.000,00	18.360,00	19.828,80	21.415,10	76.603,90
2.132	Implantação, Expansão, Implementação e Manutenção dos Laboratórios de Informática da Rede Municipal de Ensino		40.000,00	43.200,00	46.656,00	50.388,49	180.244,49
2.133	Ampliação do Programa Transporte Escolar		315.233,13	340.451,78	367.687,92	397.102,95	1.420.475,78
2.134	Distribuição de Kit Escolar		264.860,00	286.048,80	308.932,70	333.647,32	1.193.488,82
2.135	Expansão e Melhoria da Educação de Jovens e Adultos – EJA		30.280,00	32.702,40	35.318,59	38.144,08	136.445,07
2.136	Implantação do Programa Aluno Frequente é Aluno Premiado		30.500,00	32.940,00	35.575,20	38.421,23	137.436,43
2.137	Implantação do Programa Professor do Ano		34.000,00	36.720,00	39.657,60	42.830,20	153.207,80
2.138	Implantação e Implementação do Programa Biblioteca Escolar		39.607,56	42.776,16	46.198,26	49.894,12	178.476,10

Prefeitura Municipal de São Miguel

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

<http://www.saomiguel.rn.gov.br>

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação

1641-4918-857

Resumo dos Valores Previstos na Despesa PPA por Ações/Ano**PPA 2022 - 2025 - Valores em R\$**

	Valor global	2022	2023	2024	2025	Total
Atividades						
2.139	Implementação e Fortalecimento do Programa de Alimentação Escolar	110.000,00	118.800,00	128.304,00	138.568,32	495.672,32
2.140	Melhoria, Aquisição das Competências Básicas e dos Conhecimentos do Ensino Fundamental	34.000,00	36.720,00	39.657,60	42.830,21	153.207,81
2.141	Programa Brasil Alfabetizado	16.830,00	18.176,40	19.630,51	21.200,95	75.837,86
2.142	Realização de Parceria com Instituições de Ensino Superior	17.000,00	18.360,00	19.828,80	21.415,10	76.603,90
2.143	Reestruturação do Programa de Atenção ao Aluno com Necessidades Especiais	17.000,00	18.360,00	19.828,80	21.415,10	76.603,90
2.144	Reestruturação do Programa Escola Aberta	34.000,00	36.720,00	39.657,60	42.830,21	153.207,81
2.145	Desenvolvimento de Programa de Educação e Preservação Ambiental	17.000,00	18.360,00	19.828,80	21.415,10	76.603,90
2.146	Desenvolvimento do Programa de Qualidade de Vida no Trabalho	17.000,00	18.360,00	19.828,80	21.415,10	76.603,90
2.147	Desenvolvimento do Protagonismo Juvenil na Escola	34.000,00	36.720,00	39.657,60	42.830,20	153.207,80
2.148	Fortalecimento da Gestão Educacional, Democrática e da Autonomia da Escola C	17.000,00	18.360,00	19.828,80	21.415,10	76.603,90
2.149	Implantação e Implementação da Educação em Tempo Integral	40.000,00	43.200,00	46.656,00	50.388,49	180.244,49
2.150	Implantação e Implementação do Programa Educação e Saúde	51.000,00	55.080,00	59.486,40	64.245,32	229.811,72
2.151	Implementação do Multiculturalismo e da Diversidade no Projeto Político Pedagógico	54.000,00	58.320,00	62.985,60	68.024,44	243.330,04
2.152	Institucionalização e Implementação do Processo de Cooperação Município x Estado	7.500,00	8.100,00	8.748,00	9.447,84	33.795,84
2.153	Fortalecimento do Conselho Municipal da Criança e Adolescente	8.840,00	9.547,20	10.310,98	11.135,86	39.834,04
2.154	Fortalecimento do Conselho Municipal da Mulher	850,00	918,00	991,44	1.070,75	3.830,19
2.155	Fortalecimento do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência	850,00	918,00	991,44	1.070,75	3.830,19
2.156	Fortalecimento do Conselho Municipal de Assistência Social	8.840,00	9.547,20	10.310,98	11.135,86	39.834,04
2.157	Fortalecimento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional	170,68	184,34	199,09	215,02	769,13
2.158	Fortalecimento do Conselho Municipal do Idoso	680,17	734,57	793,34	856,81	3.064,89
2.159	Realização das Conferências de Assistência Social	2.210,17	2.386,97	2.577,93	2.784,17	9.959,24
2.160	Conselho Gestor do Programa Bolsa Família	10.438,17	11.273,23	12.175,09	13.149,09	47.035,58
2.161	Apoio ao Programa do Leite Estadual	49.130,51	53.060,95	57.305,82	61.890,29	221.387,57
2.163	Capacitação de servidores	8.330,51	8.996,95	9.716,71	10.494,04	37.538,21
2.164	Desenvolvimento e melhoria do AEPETI – Ações Estratégicas de Erradicação do Trabalho Infantil	8.500,35	9.180,38	9.914,81	10.708,00	38.303,54
2.165	Elaboração de Estudos, pesquisas, planos e projetos da Assistência Social	8.500,35	9.180,38	9.914,81	10.708,00	38.303,54
2.166	Elaboração e revisão de Plano Municipal da Assistência Social	8.330,35	8.996,78	9.716,53	10.493,85	37.537,51
2.167	Fortalecimento do Fundo Municipal da Assistência Social	1.700,68	1.836,74	1.983,67	2.142,36	7.663,45
2.170	Implantação do Programa Cidadania Garantida	1.700,00	1.836,00	1.982,88	2.141,52	7.660,40
2.172	Implementação do Centro Dia	68.000,68	73.440,74	79.315,99	85.661,27	306.418,68
2.173	INSS Digital	40.800,51	44.064,55	47.589,72	51.396,89	183.851,67
2.174	Melhoria e ampliação dos Benefícios Eventuais	48.960,51	52.877,35	57.107,54	61.676,14	220.621,54
2.175	Melhoria e reestruturação do PREV-Cidade	130.560,51	141.005,35	152.285,78	164.468,65	588.320,29

2.176	Participação em eventos			1.700,68	1.836,74	1.983,67	2.142,36	7.663,45
2.180	Realização de Conferências			3.740,35	4.039,58	4.362,75	4.711,78	16.854,46
2.181	Realização e apoio a eventos			3.400,68	3.672,74	3.966,56	4.283,89	15.323,87
2.182	Segurança Alimentar e Nutricional			340,50	367,74	397,17	428,94	1.534,35

Prefeitura Municipal de São Miguel

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação

1641-4918-857

Resumo dos Valores Previstos na Despesa PPA por Ações/Ano**PPA 2022 - 2025 - Valores em R\$**

		Valor global	2022	2023	2024	2025	Total
Atividades							
2.195	Cartão Reforma/Cartão Moradia		100.000,00	108.000,00	116.640,00	125.971,20	450.611,20
2.199	Moradia Cidadã		192.270,15	207.651,76	224.263,90	242.205,01	866.390,82
2.201	Acompanhamento, Gerenciamento e Operacionalização da Gestão da Informação do SUS		3.400,00	3.672,00	3.965,76	4.283,02	15.320,78
2.204	Operacionalização do Sistema de Planejamento do SUS		2.550,00	2.754,00	2.974,32	3.212,26	11.490,58
2.205	Ampliação das equipes da Estratégia de Saúde Bucal – ESB		57.940,89	62.576,16	67.582,27	72.988,85	261.088,17
2.206	Ampliação das equipes da Estratégia de Saúde da Família – ESF		158.789,98	171.493,19	185.212,63	200.029,66	715.525,46
2.207	Ampliação do acesso dos usuários a Farmácia Básica Municipal		26.879,76	29.030,14	31.352,54	33.860,75	121.123,19
2.208	Ampliação do quadro de recursos humanos de Agentes Comunitários de Saúde		45.053,24	48.657,50	52.550,09	56.754,09	203.014,92
2.209	Aperfeiçoamento das equipes da Estratégia de Saúde Bucal		9.350,00	10.098,00	10.905,84	11.778,31	42.132,15
2.210	Aperfeiçoamento das equipes da Estratégia de Saúde da Família – PSF		20.400,00	22.032,00	23.794,56	25.698,12	91.924,68
2.211	Aperfeiçoamento do Programa de Agentes Comunitários de Saúde		7.650,00	8.262,00	8.922,96	9.636,79	34.471,75
2.213	Estruturação da Assistência Farmacêutica Municipal com vistas à organização do programa através do sistema HÓRUS/QUALIFARSUS		4.080,00	4.406,40	4.758,91	5.139,62	18.384,93
2.214	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica – aquisição de equipamentos e materiais permanentes		85.000,00	91.800,00	99.144,00	107.075,53	383.019,53
2.215	Estruturação do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF		24.480,00	26.438,40	28.553,47	30.837,75	110.309,62
2.216	Estruturação do Programa Saúde na Escola – PSE, com Grupo de Trabalho Intersetorial efetivado		1.360,00	1.468,80	1.586,31	1.713,21	6.128,32
2.217	Fortalecimento das ações de Vigilância Sanitária Municipal		8.160,00	8.812,80	9.517,83	10.279,26	36.769,89
2.218	Fortalecimento das ações de Vigilância Epidemiológica e Ambiental Municipal		54.400,00	58.752,00	63.452,16	68.528,33	245.132,49
2.219	Fortalecimento das ações do Conselho Municipal de Saúde		3.400,00	3.672,00	3.965,76	4.283,02	15.320,78
2.220	Implantação do Programa de Orientação e Acompanhamento às Gestantes		4.250,00	4.590,00	4.957,20	5.353,77	19.150,97
2.221	Implantação do Serviço de Atenção Domiciliar – SAD		5.100,00	5.508,00	5.948,64	6.424,53	22.981,17
2.222	Implantação do Serviço Social do PSF		3.060,00	3.304,80	3.569,20	3.854,73	13.788,73
2.223	Implementação das ações dos Polos de Academia da Saúde		24.480,00	26.438,40	28.553,47	30.837,75	110.309,62
2.224	Implementação do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS		25.500,00	27.540,00	29.743,20	32.122,66	114.905,86
2.225	Estruturação da Rede de Atenção Especializada – Reforma do Hospital Municipal		56.100,00	60.588,00	65.435,04	70.669,84	252.792,88
2.226	Estruturação da Rede de Atenção Especializada – Ampliação do Hospital Municipal		76.500,00	82.620,00	89.229,60	96.367,96	344.717,56
2.227	Implantação laboratório central de análises clínicas		25.500,00	27.540,00	29.743,20	32.122,66	114.905,86
2.228	Reestruturação do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO		5.950,00	6.426,00	6.940,07	7.495,27	26.811,34
2.229	Reestruturação do centro de especialidades médicas - CEM		8.500,00	9.180,00	9.914,40	10.707,56	38.301,96
2.230	Reestruturação o centro de reabilitação		8.500,00	9.180,00	9.914,40	10.707,56	38.301,96
2.231	Ampliação dos serviços e recursos humanos do Hospital Municipal		25.500,00	27.540,00	29.743,20	32.122,66	114.905,86
2.234	Implantação, Funcionamento e Manutenção da Central de Ambulâncias		18.700,00	20.196,00	21.811,68	23.556,61	84.264,29
2.236	Fortalecimento e Ampliação das parcerias com Unidades Básicas de Saúde e Hospitalares		40.800,00	44.064,00	47.589,12	51.396,25	183.849,37
2.237	Criação da Política Municipal de Saúde do Trabalhador		340,00	367,20	396,57	428,29	1.532,06

Prefeitura Municipal de São Miguel

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação

1641-4918-857

Resumo dos Valores Previstos na Despesa PPA por Ações/Ano**PPA 2022 - 2025 - Valores em R\$**

		Valor global	2022	2023	2024	2025	Total
Atividades							
2.238	Elaboração e Realização de Estudos, Pesquisas, Projetos e Planos em Saúde		6.120,00	6.609,60	7.138,37	7.709,44	27.577,41
2.239	Implantação da educação Permanente em Saúde		2.040,00	2.203,20	2.379,45	2.569,81	9.192,46
2.240	Implantação do PCCS dos profissionais da saúde		2.040,00	2.203,20	2.379,45	2.569,81	9.192,46
2.241	Participação dos profissionais de saúde em eventos específicos da área de atuação		4.250,00	4.590,00	4.957,20	5.353,77	19.150,97
2.242	Promoção da qualificação e a formação dos Profissionais na Área de Saúde		2.550,00	2.754,00	2.974,32	3.212,26	11.490,58
2.243	Promoção, Realização e Apoio a Eventos		123.060,00	132.904,80	143.537,20	155.020,17	554.522,17
2.244	Realização da Conferência Municipal de Saúde		1.360,00	1.468,80	1.586,31	1.713,21	6.128,32
2.245	Manutenção do Gabinete do Prefeito		603.650,00	651.942,00	704.097,36	760.425,13	2.720.114,49
2.246	Manutenção do Controle Interno		198.490,00	214.369,20	231.518,74	250.040,24	894.418,18
2.247	Manutenção da Guarda Municipal		765.528,47	826.770,74	892.912,40	964.345,39	3.449.557,00

2.248	Contribuição para Formação do PASEP		483.500,00	522.180,00	563.954,40	609.070,76	2.178.705,16
2.249	Contribuição à Associação e Entidades		16.500,00	17.820,00	19.245,60	20.785,26	74.350,86
2.250	Amortização da Dívida Contratada		856.900,50	925.452,54	999.488,74	1.079.447,84	3.861.289,62
2.251	Manutenção da Secretaria de Educação		1.245.630,00	1.345.280,40	1.452.902,83	1.569.135,04	5.612.948,27
2.252	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar Fundamental - PNAE		10.500,00	11.340,00	12.247,20	13.226,98	47.314,18
2.253	Manutenção do Ensino Fundamental		304.000,00	328.320,00	354.585,60	382.952,45	1.369.858,05
2.254	Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE		76.000,00	82.080,00	88.646,40	95.738,11	342.464,51
2.255	Manutenção do FUNDEB 30% Fundamental		2.469.640,00	2.667.211,20	2.880.588,10	3.111.035,13	11.128.474,43
2.256	Manutenção do FUNDEB 70% Fundamental		14.748.000,00	15.927.840,00	17.202.067,20	18.578.232,58	66.456.139,78
2.257	Manutenção das Ações Financiadas com QSE		81.000,00	87.480,00	94.478,40	102.036,67	364.995,07
2.258	Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN		45.000,00	48.600,00	52.488,00	56.687,04	202.775,04
2.259	Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE Fundamental		80.000,00	86.400,00	93.312,00	100.776,96	360.488,96
2.260	Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE Ensino Médio		120.000,00	129.600,00	139.968,00	151.165,44	540.733,44
2.261	Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE Ensino Infantil		90.000,00	97.200,00	104.976,00	113.374,08	405.550,08
2.262	Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB 30%		447.000,00	482.760,00	521.380,80	563.091,27	2.014.232,07
2.263	Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB 70%		4.987.000,00	5.385.960,00	5.816.836,80	6.282.183,74	22.471.980,54
2.264	Manutenção ao Ensino Infantil		234.570,00	253.335,60	273.602,45	295.490,65	1.056.998,70
2.265	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar do Ensino Inafatil - PNAE		21.000,00	22.680,00	24.494,40	26.453,95	94.628,35
2.266	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar do EJA- PNAE		5.500,00	5.940,00	6.415,20	6.928,42	24.783,62
2.267	Manutenção do EJA FUNDEB 30%		281.200,00	303.696,00	327.991,68	354.231,01	1.267.118,69
2.268	Manutenção do EJA FUNDEB 70%		225.000,00	243.000,00	262.440,00	283.435,20	1.013.875,20
2.269	Manutenção ao Ensino de Jovens e Adultos - EJA		226.000,00	244.080,00	263.606,40	284.694,91	1.018.381,31
2.270	Manutenção das Atividades do Programa BPC na Escola		27.000,00	29.160,00	31.492,80	34.012,22	121.665,02
2.271	Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz		36.070,00	38.955,60	42.072,05	45.437,83	162.535,48
2.272	Concessão de Benefícios Evtuais		65.000,00	70.200,00	75.816,00	81.881,27	292.897,27
2.273	Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica- CRAS/SCFV		666.600,00	719.928,00	777.522,24	839.724,01	3.003.774,25
2.275	Manutenção das Atividades dos Serviços da Proteção Social		364.070,00	393.195,60	424.651,25	458.623,35	1.640.540,20

Prefeitura Municipal de São Miguel

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

<http://www.saomiguel.rn.gov.br>

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação

1641-4918-857

Resumo dos Valores Previstos na Despesa PPA por Ações/Ano**PPA 2022 - 2025 - Valores em R\$**

	Valor global	2022	2023	2024	2025	Total
Atividades						
2.276	Manutenção das Atividades de Apoio a Organização e Gestão do SUAS	354.570,00	382.935,60	413.570,45	446.656,09	1.597.732,14
2.277	Manutenção das Atividades de Fortalecimento do Controle Social - IGD/SUAS	166.000,00	179.280,00	193.622,40	209.112,19	748.014,59
2.278	Manutenção das Atividades de Fortalecimento do Controle Social do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD/PBF	298.000,00	321.840,00	347.587,20	375.394,17	1.342.821,37
2.279	Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGD PBF	368.000,00	397.440,00	429.235,20	463.574,01	1.658.249,21
2.280	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	6.309.820,00	6.814.605,60	7.359.774,05	7.948.555,97	28.432.755,62
2.281	Manutenção do Conselho Tutelar	115.130,00	124.340,40	134.287,63	145.030,64	518.788,67
2.282	Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal	170.000,00	183.600,00	198.288,00	214.151,02	766.039,02
2.283	Manutenção do Turismo Municipal	126.000,00	136.080,00	146.966,40	158.723,70	567.770,10
2.284	Manutenção do Programa Mais Médicos	56.000,00	60.480,00	65.318,40	70.543,88	252.342,28
2.285	Manutenção das Atividades Culturais	154.570,00	166.935,60	180.290,45	194.713,70	696.509,75
2.286	Manutenção das Atividades Esportivas	134.000,00	144.720,00	156.297,60	168.801,39	603.818,99
2.287	Manutenção do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF	444.500,00	480.060,00	518.464,80	559.941,98	2.002.966,78
2.288	Manutenção das Ações de Trabalho	221.000,00	238.680,00	257.774,40	278.396,34	995.850,74
2.289	Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS	1.692.850,00	1.828.278,00	1.974.540,24	2.132.503,45	7.628.171,69
2.290	Manutenção das Ações de Habitação	233.000,00	251.640,00	271.771,20	293.512,89	1.049.924,09
2.291	Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos	2.439.189,90	2.634.325,09	2.845.071,10	3.072.676,77	10.991.262,86
2.292	Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - SB	319.570,00	345.135,60	372.746,45	402.566,15	1.440.018,20
2.293	Manutenção do Desenvolvimento Rural	176.312,85	190.417,88	205.651,31	222.103,41	794.485,45
2.294	Manutenção das Atividades do Saúde na Escola - PSE	74.500,00	80.460,00	86.896,80	93.848,53	335.705,33
2.295	Manutenção das Atividades do Meio Ambiente	128.000,00	138.240,00	149.299,20	161.243,13	576.782,33
2.297	Manutenção das Atividades da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.	2.671.510,55	2.885.231,39	3.116.049,90	3.365.333,88	12.038.125,72
2.298	Manut. das Ativ. Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar - MAC	2.505.130,00	2.705.540,40	2.921.983,63	3.155.742,31	11.288.396,34
2.299	Centro de Apoio Psicossocial - CAPS	253.000,00	273.240,00	295.099,20	318.707,14	1.140.046,34
2.300	Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	143.000,00	154.440,00	166.795,20	180.138,81	644.374,01
2.301	Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica Básica - AFB	207.000,00	223.560,00	241.444,80	260.760,38	932.765,18
2.302	Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária	245.770,00	265.431,60	286.666,13	309.599,42	1.107.467,15
2.303	Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde	512.470,00	553.467,60	597.745,01	645.564,62	2.309.247,23

2.304	Manutenção das Atividades da Saúde da Família - SF		1.126.570,00	1.216.695,60	1.314.031,25	1.419.153,74	5.076.450,59
2.305	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde		99.000,00	106.920,00	115.473,60	124.711,49	446.105,09
2.306	Contribuição a Consórcio de Saúde		10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
2.307	Manutenção da Contribuição de Iluminação Pública - CIP		671.000,00	724.680,00	782.654,40	845.266,75	3.023.601,15
2.308	Manutenção do Conselho da Merenda		41.000,00	44.280,00	47.822,40	51.648,19	184.750,59
2.309	Manutenção do Conselho do Fundeb		46.000,00	49.680,00	53.654,40	57.946,77	207.281,17
2.310	Manutenção do Conselho da Assistência, Criança e do Adolescente		49.000,00	52.920,00	57.153,60	61.725,89	220.799,49
2.311	Elaboração de estudos, projetos, planos e pesquisa no âmbito urbanístico, trânsito e transporte		68.000,00	73.440,00	79.315,20	85.660,41	306.415,61
2.312	Elaboração de projetos arquitetônicos e complementares de engenharia		136.000,00	146.880,00	158.630,40	171.320,83	612.831,23
2.313	Elaboração e implantação do plano de arborização municipal		102.000,00	110.160,00	118.972,80	128.490,63	459.623,43

Prefeitura Municipal de São Miguel

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação

1641-4918-857

Resumo dos Valores Previstos na Despesa PPA por Ações/Ano**PPA 2022 - 2025 - Valores em R\$**

	Valor global	2022	2023	2024	2025	Total
Atividades						
2.314	Desenvolvimento de Educação Integral, Desporto, Arte e Cultura	48.000,00	51.840,00	55.987,20	60.466,17	216.293,37
2.315	Realização da limpeza urbana	340.000,00	367.200,00	396.576,00	428.302,09	1.532.078,09
2.316	Promoção de eventos Turísticos	51.304,65	55.409,01	59.841,73	64.629,06	231.184,45
2.317	Fortalecimento do Fundo Municipal de Turismo, Eventos e Lazer	71.667,60	77.401,00	83.593,07	90.280,51	322.942,18
2.318	Qualificação e aperfeiçoamento dos servidores	17.000,00	18.360,00	19.828,80	21.415,10	76.603,90
2.319	Realização e Participação em Eventos	8.500,00	9.180,00	9.914,40	10.707,56	38.301,96
2.321	Desenvolvimento de estudos, pesquisas e projetos de controle interno	3.400,00	3.672,00	3.965,76	4.283,02	15.320,78
2.322	Apoio a programas de desenvolvimento comunitário	8.160,00	8.812,79	9.517,82	10.279,25	36.769,86
2.323	Apoio às campanhas contra a febre aftosa	19.812,48	21.397,48	23.109,27	24.958,01	89.277,24
2.324	Apoio e fomento a processos de transição agroecológica	3.060,00	3.304,79	3.569,18	3.854,72	13.788,69
2.325	Apoio e incentivo à agricultura familiar	52.937,60	57.172,61	61.746,41	66.686,12	238.542,74
2.326	Apoio e incentivo a produção beneficiadas nas pequenas indústrias de beneficiamento	5.712,00	6.168,96	6.662,47	7.195,47	25.738,90
2.327	Apoio e incentivo na criação de cooperativas	9.302,40	10.046,59	10.850,32	11.718,35	41.917,66
2.328	Apoio e orientação às associações rurais	9.792,00	10.575,36	11.421,39	12.335,10	44.123,85
2.329	Apoio e participação no conselho municipal	1.360,00	1.468,79	1.586,29	1.713,19	6.128,27
2.330	Apoio e promoção a indústria de beneficiamento	13.600,00	14.688,00	15.863,04	17.132,08	61.283,12
2.331	Articulação de redes de pesquisas, desenvolvimento, transferências de tecnologias e experiências locais	5.100,00	5.508,00	5.948,64	6.424,53	22.981,17
2.332	Capacitação produtores rurais e da agricultura familiar	20.400,00	22.032,00	23.794,56	25.698,12	91.924,68
2.333	Desenvolvimento e apoio a agroindustrial	13.600,00	14.688,00	15.863,04	17.132,08	61.283,12
2.334	Distribuição de vacinas animal	13.260,00	14.320,79	15.466,46	16.703,79	59.751,04
2.335	Distribuição sementes e mudas	17.000,00	18.360,00	19.828,79	21.415,08	76.603,87
2.336	Elaboração de estudos e projetos da agricultura	4.080,00	4.406,40	4.758,90	5.139,61	18.384,91
2.337	Estabelecimento de programas sanidade animal	4.490,04	4.849,25	5.237,19	5.656,16	20.232,64
2.338	Estimulação a produção orgânica através de técnicas convencionais	4.964,00	5.361,12	5.790,01	6.253,22	22.368,35
2.339	Fortalecimento da organização das feiras e mercados	8.160,00	8.812,79	9.517,82	10.279,25	36.769,86
2.340	Fortalecimento de cadeias produtivas	5.100,00	5.508,00	5.948,64	6.424,53	22.981,17
2.341	Melhoria do abastecimento de água do município	23.800,00	25.704,00	27.760,33	29.981,16	107.245,49
2.342	Participação, promoção e apoio a feiras, eventos e encontros da agricultura e pecuária	26.112,00	28.200,96	30.457,04	32.893,60	117.663,60
2.343	Perfuração de poços	49.725,00	53.703,00	57.999,24	62.639,18	224.066,42
2.344	Programa Carro Pipa	132.840,00	143.467,20	154.944,58	167.340,15	598.591,93
2.345	Programa de corte de terras	35.807,61	38.672,22	41.766,00	45.107,28	161.353,11
2.346	Programa Seguro Saíra	31.195,17	33.690,78	36.386,04	39.296,92	140.568,91
2.347	Promoção e divulgação as potencialidades socioeconômicas	4.896,00	5.287,67	5.710,67	6.167,52	22.061,86
2.348	Realização de parceria com EMATER	39.624,96	42.794,96	46.218,56	49.916,06	178.554,54
2.349	Realização de parcerias com Instituições	59.437,44	64.192,44	69.327,84	74.874,07	267.831,79
2.350	Realização de visitas técnicas	9.906,24	10.698,74	11.554,64	12.479,01	44.638,63
2.351	Reestruturação e ampliação do Programa Compra Direta	22.100,00	23.868,00	25.777,44	27.839,64	99.585,08
2.352	Criação da central de abastecimento da agricultura familiar	34.000,00	36.720,00	39.657,61	42.830,22	153.207,83
2.353	Pavimentação, Empissarramento e calçamento de estradas vicinais	76.125,23	82.215,25	88.792,47	95.895,86	343.028,81
2.354	Implantação de postos agrícolas	65.280,00	70.502,40	76.142,59	82.233,99	294.158,98
2.355	Conservação de áreas ambientais	39.168,00	42.301,44	45.685,55	49.340,39	176.495,38

Prefeitura Municipal de São Miguel

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação

1641-4918-857

Resumo dos Valores Previstos na Despesa PPA por Ações/Ano**PPA 2022 - 2025 - Valores em R\$**

	Valor global	2022	2023	2024	2025	Total
Atividades						
2.356	Desenvolvimento de Política de Educação Ambiental	9.384,00	10.134,72	10.945,50	11.821,14	42.285,36
2.357	Elaboração, implantação e gerenciamento do Plano de Resíduos Sólidos	15.130,00	16.340,40	17.647,63	19.059,45	68.177,48
2.358	Implantação da coleta seletiva	19.593,86	21.161,36	22.854,26	24.682,60	88.292,08
2.359	Implantação de Coleta e tratamento de esgoto sanitário	59.951,90	64.748,06	69.927,90	75.522,13	270.149,99
2.360	Implantação de ecopontos	43.597,90	47.085,73	50.852,59	54.920,80	196.457,02
2.361	Participação, realização e apoio a eventos e campanhas ambientais	6.120,00	6.609,60	7.138,37	7.709,44	27.577,41
2.362	Realização da Conferência do Meio Ambiente	2.550,00	2.754,00	2.974,33	3.212,27	11.490,60
2.363	Recuperação e limpeza de rios e lagoas	30.600,00	33.048,00	35.691,84	38.547,18	137.887,02
2.364	Informatização da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	4.896,00	5.287,68	5.710,69	6.167,55	22.061,92
2.365	Qualificação e aperfeiçoamento dos servidores	2.720,00	2.937,60	3.172,60	3.426,40	12.256,60
2.366	Realização e Participação em Eventos	5.440,00	5.875,20	6.345,20	6.852,81	24.513,21
2.367	Reaparelhamento da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	6.290,00	6.793,20	7.336,66	7.923,59	28.343,45
2.368	Pagamento de Precatórios/Sentenças Judiciais	914.493,50	987.652,98	1.066.665,22	1.151.998,44	4.120.810,14
2.369	Pagamento dos Beneficiários do RPPS	4.462.050,00	4.819.014,00	5.204.535,12	5.620.897,93	20.106.497,05
2.370	Manutenção do RPPS	401.100,00	433.188,00	467.843,04	505.270,49	1.807.401,53
2.371	Manutenção do Ensino Superior e Técnico	282.000,00	304.560,00	328.924,80	355.238,79	1.270.723,59
2.372	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19	575.820,00	621.885,60	671.636,45	725.367,37	2.594.709,42
2.373	Enfrentamentos da Emergência COVID-19	33.000,00	35.640,00	38.491,20	41.570,50	148.701,70
2.374	Enfrentamento da Emergência no setor Cultural – Lei Aldir Blanc	40.000,00	43.200,00	46.656,00	50.388,48	180.244,48
Total		67.127.466,54	72.497.663,80	78.297.476,92	84.561.274,95	302.483.882,21
Total Geral		76.937.524,72	83.092.526,63	89.739.928,79	96.919.122,94	346.689.103,08

Prefeitura Municipal de São Miguel

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 Usuário: Clebio Carvalho Chave de Autenticação

prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

de 2111-6294-433

Resumo dos Valores Previstos na Despesa PPA por Unidade Gestora**PPA 2022 - 2025 - Valores em R\$**

Unidade Gestora	Valor global	2022	2023	2024	2025	Total
1 - Câmara Municipal de São Miguel		2.078.324,00	2.244.589,92	2.424.157,12	2.618.089,70	9.365.160,74
2 - Prefeitura Municipal de São Miguel		49.054.450,18	52.978.806,11	57.217.110,59	61.794.479,35	221.044.846,23
3 - Secretaria de Saúde		16.348.765,87	17.656.667,15	19.069.200,53	20.594.736,51	73.669.370,06
4 - Fundo Municipal de Assistência Social		4.542.834,67	4.906.261,45	5.298.762,39	5.722.663,36	20.470.521,87
5 - Instituto de Previdência Social dos Servidores		4.913.150,00	5.306.202,00	5.730.698,16	6.189.154,02	22.139.204,18
Total	76.937.524,72	83.092.526,63	89.739.928,79	96.919.122,94		346.689.103,08

Prefeitura Municipal de São Miguel

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de Chave de Autenticação

1926-6887-851

Valores Previstos na Despesa PPA por Natureza da Despesa e Unidade Orçamentária**PPA 2022 - 2025 - Valores em R\$**

Unidade Gestora	Unidade Orçamentária	Natureza da Despesa	Valor global	2022	2023	2024	2025	Total
1 - Câmara Municipal de São Miguel	1001 - Câmara Municipal							
		3.1.90.03 Pensões do RPPS e do militar		15.860,00	17.128,80	18.499,10	19.979,03	71.466,93
		3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado		20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.194,24	90.122,24
		3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		1.152.556,00	1.244.760,48	1.344.341,32	1.451.888,63	5.193.546,43
		3.1.90.13 Obrigações Patronais		258.260,00	278.920,80	301.234,46	325.333,22	1.163.748,48
		3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		6.711,00	7.247,88	7.827,71	8.453,93	30.240,52
		3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores		2.205,00	2.381,40	2.571,91	2.777,66	9.935,97
		3.1.91.13 Obrigações Patronais		24.200,00	26.136,00	28.226,88	30.485,03	109.047,91
		3.3.90.14 Diárias – Civil		22.040,00	23.803,20	25.707,46	27.764,06	99.314,72
		3.3.90.30 Material de Consumo		82.300,00	88.884,00	95.994,72	103.674,30	370.853,02

		3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção	22.040,00	23.803,20	25.707,46	27.764,06	99.314,72
		3.3.90.35 Serviços de Consultoria	26.448,00	28.563,84	30.848,95	33.316,87	119.177,66
		3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	33.238,00	35.897,04	38.768,80	41.870,30	149.774,14
		3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	116.815,00	126.160,20	136.253,02	147.153,26	526.381,48
		3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	2.205,00	2.381,40	2.571,91	2.777,66	9.935,97
		3.3.90.93 Indenizações e Restituições	4.406,00	4.758,48	5.139,16	5.550,29	19.853,93
		4.4.90.51 Obras e Instalações	200.000,00	216.000,00	233.280,00	251.942,40	901.222,40
		4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	89.040,00	96.163,20	103.856,26	112.164,76	401.224,22
Total da Unidade Orçamentária			2.078.324,00	2.244.589,92	2.424.157,12	2.618.089,70	9.365.160,74
Total da Unidade Gestora			2.078.324,00	2.244.589,92	2.424.157,12	2.618.089,70	9.365.160,74
2 - Prefeitura Municipal de São Miguel							
2001 - Gabinete do Prefeito							
		3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado	6.000,00	6.480,00	6.998,40	7.558,27	27.036,67
		3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	440.000,00	475.200,00	513.216,00	554.273,28	1.982.689,28
		3.1.90.13 Obrigações Patronais	98.213,80	106.070,90	114.556,57	123.721,10	442.562,37
		3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00	1.080,00	1.166,40	1.259,71	4.506,11
		3.1.90.91 Sentenças Judiciais	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
		3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	10.500,00	11.340,00	12.247,20	13.226,98	47.314,18
		3.1.91.13 Obrigações Patronais	15.000,00	16.200,00	17.496,00	18.895,68	67.591,68
		3.3.90.08 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	1.130,00	1.220,40	1.318,03	1.423,47	5.091,90
		3.3.90.14 Diárias – Civil	11.200,00	12.096,00	13.063,68	14.108,76	50.468,44
		3.3.90.30 Material de Consumo	64.368,89	69.518,40	75.079,87	81.086,26	290.053,42
		3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
		3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção	18.373,29	19.843,15	21.430,60	23.145,05	82.792,09
		3.3.90.35 Serviços de Consultoria	1.350,00	1.458,00	1.574,64	1.700,61	6.083,25
		3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	65.387,23	70.618,21	76.267,67	82.369,08	294.642,19
		3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	117.447,86	126.843,69	136.991,19	147.950,48	529.233,22
		3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	1.500,00	1.620,00	1.749,60	1.889,57	6.759,17
		4.4.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção	1.627,79	1.758,01	1.898,65	2.050,54	7.334,99
		4.4.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
		4.4.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
		4.4.90.51 Obras e Instalações	2.872,58	3.102,39	3.350,58	3.618,63	12.944,18
		4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	190.142,00	205.353,36	221.781,63	239.524,16	856.801,15
		4.4.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	4.000,00	4.320,00	4.665,60	5.038,84	18.024,44
Total da Unidade Orçamentária			1.058.113,44	1.142.762,51	1.234.183,51	1.332.918,15	4.767.977,61

Total da Unidade Orçamentária

Prefeitura Municipal de São Miguel

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN
 CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br
<http://www.saomiguel.rn.gov.br>

Usuário: Clebio Carvalho de
 Chave de Autenticação
 1926-6887-851

Valores Previstos na Despesa PPA por Natureza da Despesa e Unidade Orçamentária

PPA 2022 - 2025 - Valores em R\$

Unidade Gestora	Unidade Orçamentária	Natureza da Despesa	Valor global	2022	2023	2024	2025	Total
	2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento							
		3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado		24.080,00	26.006,40	28.086,91	30.333,86	108.507,17
		3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		1.451.119,56	1.567.209,12	1.692.585,85	1.827.992,72	6.538.907,25
		3.1.90.13 Obrigações Patronais		211.667,91	228.601,34	246.889,44	266.640,60	953.799,29
		3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		4.500,00	4.860,00	5.248,80	5.668,71	20.277,51
		3.1.90.91 Sentenças Judiciais		112.000,00	120.960,00	130.636,80	141.087,74	504.684,54
		3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores		9.833,33	10.620,00	11.469,60	12.387,18	44.310,11
		3.1.90.94 Indenizações e Restituições Trabalhistas		2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
		3.1.90.95 Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo		2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
		3.1.91.13 Obrigações Patronais		300.000,00	324.000,00	349.920,00	377.913,60	1.351.833,60
		3.2.90.21 Juros sobre a Dívida por Contrato		36.500,00	39.420,00	42.573,60	45.979,49	164.473,09
		3.2.90.22 Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato		38.907,00	42.019,56	45.381,12	49.011,61	175.319,29
		3.2.90.41 Contribuições		8.000,00	8.640,00	9.331,20	10.077,70	36.048,90
		3.3.50.41 Contribuições		8.000,00	8.640,00	9.331,20	10.077,70	36.048,90
		3.3.90.08 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar		6.215,00	6.712,20	7.249,18	7.829,11	28.005,49
		3.3.90.14 Diárias – Civil		15.990,00	17.269,20	18.650,74	20.142,80	72.052,74
		3.3.90.16 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		6.000,00	6.480,00	6.998,40	7.558,27	27.036,67
		3.3.90.30 Material de Consumo		216.750,00	234.090,00	252.817,22	273.042,58	976.699,80

		3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção	23.995,00	25.914,60	27.987,77	30.226,79	108.124,16
		3.3.90.35 Serviços de Consultoria	30.000,00	32.400,00	34.992,00	37.791,36	135.183,36
		3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	70.096,27	75.703,97	81.760,28	88.301,10	315.861,62
		3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	727.160,85	785.333,72	848.160,41	916.013,22	3.276.668,20
		3.3.90.41 Contribuições	8.000,00	8.640,00	9.331,20	10.077,70	36.048,90
		3.3.90.46 Auxílio-Alimentação	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
		3.3.90.47 Obrigações Tributárias e Contributivas	475.000,00	513.000,00	554.040,00	598.363,20	2.140.403,20
		3.3.90.48 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	12.000,00	12.960,00	13.996,80	15.116,54	54.073,34
		3.3.90.52 Equipamentos e Material Permanente	5.001,32	5.401,43	5.833,54	6.300,22	22.536,51
		3.3.90.59 Pensões Especiais	6.000,00	6.480,00	6.998,40	7.558,27	27.036,67
		3.3.90.91 Sentenças Judiciais	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
		3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	5.960,00	6.436,80	6.951,74	7.507,89	26.856,43
		3.3.90.93 Indenizações e Restituições	8.000,00	8.640,00	9.331,20	10.077,70	36.048,90
		4.4.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	13.333,33	14.400,00	15.552,00	16.796,16	60.081,49
		4.4.90.51 Obras e Instalações	431.860,55	466.409,39	503.722,14	544.019,91	1.946.011,99
		4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	211.749,00	228.688,92	246.984,03	266.742,78	954.164,73
		4.4.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	17.679,00	19.093,32	20.620,79	22.270,45	79.663,56
		4.6.90.71 Principal da Dívida Contratual Resgatado	2.363.987,00	2.553.105,96	2.757.354,44	2.977.942,80	10.652.390,20
Total da Unidade Orçamentária			6.875.385,12	7.425.415,93	8.019.449,20	8.661.005,14	30.981.255,39
2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo							
		3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado	298.049,00	321.892,92	347.644,35	375.455,90	1.343.042,17
		3.1.90.08 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
		3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	17.738.000,00	19.157.040,00	20.689.603,20	22.344.771,46	79.929.414,66
		3.1.90.13 Obrigações Patronais	344.712,40	372.289,39	402.072,54	434.238,34	1.553.312,67
		3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	51.200,00	55.296,00	59.719,68	64.497,23	230.712,91
		3.1.90.34 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	75.000,00	81.000,00	87.480,00	94.478,40	337.958,40
		3.1.90.91 Sentenças Judiciais	48.000,00	51.840,00	55.987,20	60.466,18	216.293,38
		3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	8.000,00	8.640,00	9.331,20	10.077,68	36.048,88

Prefeitura Municipal de São Miguel

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

<http://www.saomiguel.rn.gov.br>**Valores Previstos na Despesa PPA por Natureza da Despesa e Unidade Orçamentária****PPA 2022 - 2025 - Valores em R\$**

Unidade Gestora	Unidade Orçamentária	Natureza da Despesa	Valor global	2022	2023	2024	2025	Total
		3.1.90.93 Indenizações e Restituições	22.000,00	23.760,00	25.660,80	27.713,67	99.134,47	
		3.1.91.13 Obrigações Patronais	4.172.000,00	4.505.760,00	4.866.220,80	5.255.518,46	18.799.499,26	
		3.3.90.08 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	10.910,00	11.782,80	12.725,43	13.743,47	49.161,70	
		3.3.90.14 Diárias – Civil	48.445,00	52.320,60	56.506,25	61.026,74	218.298,59	
		3.3.90.18 Auxílio Financeiro a Estudantes	80.800,00	87.264,00	94.245,12	101.784,73	364.093,85	
		3.3.90.19 Auxílio-Fardamento	12.000,00	12.960,00	13.996,80	15.116,54	54.073,34	
		3.3.90.30 Material de Consumo	991.153,79	1.070.446,08	1.156.081,80	1.248.568,36	4.466.250,03	
		3.3.90.31 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	86.447,57	93.363,37	100.832,44	108.899,05	389.542,43	
		3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	346.860,00	374.608,80	404.577,50	436.943,71	1.562.990,01	
		3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção	85.500,00	92.340,00	99.727,20	107.705,38	385.272,58	
		3.3.90.35 Serviços de Consultoria	34.000,00	36.720,00	39.657,60	42.830,21	153.207,81	
		3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	638.846,78	689.954,52	745.150,87	804.762,98	2.878.715,15	
		3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.057.480,73	2.222.079,20	2.399.845,52	2.591.833,16	9.271.238,61	
		3.3.90.46 Auxílio-Alimentação	5.000,00	5.400,00	5.832,00	6.298,56	22.530,56	
		3.3.90.48 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	28.200,00	30.456,00	32.892,48	35.523,87	127.072,35	
		3.3.90.49 Auxílio-Transporte	9.200,00	9.936,00	10.730,88	11.589,35	41.456,23	
		3.3.90.59 Pensões Especiais	6.000,00	6.480,00	6.998,40	7.558,27	27.036,67	
		3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	23.500,00	25.380,00	27.410,40	29.603,23	105.893,63	
		3.3.90.93 Indenizações e Restituições	60.000,00	64.800,00	69.984,00	75.582,73	270.366,73	
		3.3.90.95 Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo	7.000,00	7.560,00	8.164,80	8.817,97	31.542,77	
		4.4.90.30 Material de Consumo	277.020,00	299.181,60	323.116,13	348.965,43	1.248.283,16	
		4.4.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	113.350,00	122.418,00	132.211,44	142.788,36	510.767,80	
		4.4.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	193.750,00	209.250,00	225.990,00	244.069,20	873.059,20	
		4.4.90.51 Obras e Instalações	707.933,13	764.567,78	825.733,20	891.791,85	3.190.025,96	
		4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	1.528.088,47	1.650.335,54	1.782.362,37	1.924.951,39	6.885.737,77	
		4.4.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	22.700,00	24.516,00	26.477,28	28.595,45	102.288,73	

		4.5.90.61 Aquisição de Imóveis	100.000,00	108.000,00	116.640,00	125.971,20	450.611,20
Total da Unidade Orçamentária			30.233.146,87	32.651.798,60	35.263.942,48	38.085.057,93	136.233.945,88
	2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano						
		3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
		3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	500.000,00	540.000,00	583.200,00	629.856,00	2.253.056,00
		3.1.90.13 Obrigações Patronais	100.000,00	108.000,00	116.640,00	125.971,20	450.611,20
		3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
		3.1.90.34 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
		3.1.90.91 Sentenças Judiciais	50.000,00	54.000,00	58.320,00	62.985,60	225.305,60
		3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
		3.1.90.93 Indenizações e Restituições	4.000,00	4.320,00	4.665,60	5.038,85	18.024,45
		3.1.91.13 Obrigações Patronais	106.000,00	114.480,00	123.638,40	133.529,47	477.647,87
		3.3.90.08 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	1.700,00	1.836,00	1.982,88	2.141,51	7.660,39
		3.3.90.14 Diárias – Civil	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
		3.3.90.30 Material de Consumo	678.741,00	733.040,28	791.683,50	855.018,18	3.058.482,96
		3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção	8.000,00	8.640,00	9.331,20	10.077,70	36.048,90
		3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	197.628,00	213.438,24	230.513,30	248.954,36	890.533,90
		3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.170.986,00	1.264.664,88	1.365.838,06	1.475.105,10	5.276.594,04
		3.3.90.48 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	30.000,00	32.400,00	34.992,00	37.791,36	135.183,36

Prefeitura Municipal de São Miguel

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

<http://www.saomiguelrn.gov.br>

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação

1926-6887-851

Valores Previstos na Despesa PPA por Natureza da Despesa e Unidade Orçamentária**PPA 2022 - 2025 - Valores em R\$**

Unidade Gestora	Unidade Orçamentária	Natureza da Despesa	Valor global	2022	2023	2024	2025	Total
		3.3.90.91 Sentenças Judiciais		6.000,00	6.480,00	6.998,40	7.558,27	27.036,67
		3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores		32.000,00	34.560,00	37.324,80	40.310,78	144.195,58
		3.3.90.93 Indenizações e Restituições		3.000,00	3.240,00	3.499,20	3.779,14	13.518,34
		3.3.90.95 Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo		20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.194,24	90.122,24
		4.4.90.30 Material de Consumo		481.265,75	519.767,01	561.348,36	606.256,23	2.168.637,35
		4.4.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		717.030,76	774.393,22	836.344,67	903.252,25	3.231.020,90
		4.4.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		800.042,10	864.045,47	933.169,12	1.007.822,64	3.605.079,33
		4.4.90.51 Obras e Instalações		1.324.318,29	1.430.263,75	1.544.684,87	1.668.259,65	5.967.526,56
		4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente		443.745,00	479.244,60	517.584,17	558.990,91	1.999.564,68
		4.4.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores		16.600,00	17.928,00	19.362,24	20.911,21	74.801,45
		4.5.90.61 Aquisição de Imóveis		253.000,00	273.240,00	295.099,20	318.707,13	1.140.046,33
		4.5.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores		8.000,00	8.640,00	9.331,20	10.077,70	36.048,90
Total da Unidade Orçamentária			6.978.056,90	7.536.301,45	8.139.205,57	8.790.341,98		31.443.905,90
	2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente							
		3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado		20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.194,24	90.122,24
		3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		96.312,85	104.017,88	112.339,31	121.326,45	433.996,49
		3.1.90.13 Obrigações Patronais		20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.194,24	90.122,24
		3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		3.000,00	3.240,00	3.499,20	3.779,13	13.518,33
		3.1.90.91 Sentenças Judiciais		4.000,00	4.320,00	4.665,60	5.038,85	18.024,45
		3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores		2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
		3.3.90.14 Diárias – Civil		17.471,28	18.868,98	20.378,50	22.008,79	78.727,55
		3.3.90.30 Material de Consumo		156.149,37	168.641,28	182.132,55	196.703,17	703.626,37
		3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção		6.000,00	6.480,00	6.998,40	7.558,27	27.036,67
		3.3.90.35 Serviços de Consultoria		6.000,00	6.480,00	6.998,40	7.558,27	27.036,67
		3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		230.399,79	248.831,79	268.738,36	290.237,44	1.038.207,38
		3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		381.729,60	412.267,93	445.249,34	480.869,28	1.720.116,15
		3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores		2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
		3.3.90.93 Indenizações e Restituições		2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
		4.4.90.30 Material de Consumo		125.186,78	135.201,72	146.017,87	157.699,29	564.105,66
		4.4.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		104.476,01	112.834,09	121.860,83	131.609,69	470.780,62
		4.4.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		116.054,97	125.339,37	135.366,52	146.195,83	522.956,69
		4.4.90.51 Obras e Instalações		203.669,84	219.963,43	237.560,50	256.565,34	917.759,11
		4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente		304.115,82	328.445,10	354.720,70	383.098,34	1.370.379,96
		4.4.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores		12.160,40	13.133,23	14.183,89	15.318,60	54.796,12
Total da Unidade Orçamentária			1.812.726,71	1.957.744,80	2.114.364,37	2.283.513,48		8.168.349,36

2008 - Controladoria Geral do Município								
	3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado		10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12		45.061,12
	3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		75.000,00	81.000,00	87.480,00	94.478,40		337.958,40
	3.1.90.13 Obrigações Patronais		18.000,00	19.440,00	20.995,20	22.674,82		81.110,02
	3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42		9.012,22
	3.1.90.91 Sentenças Judiciais		490,00	529,20	571,54	617,26		2.208,00
	3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores		2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42		9.012,22
	3.3.90.14 Diárias – Civil		9.060,00	9.784,80	10.567,59	11.413,00		40.825,39
	3.3.90.30 Material de Consumo		45.885,51	49.556,35	53.520,85	57.802,52		206.765,23
	3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção		8.000,00	8.640,00	9.331,20	10.077,70		36.048,90
	3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		49.206,12	53.142,61	57.394,02	61.985,54		221.728,29

Prefeitura Municipal de São Miguel

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação

1926-6887-851

Valores Previstos na Despesa PPA por Natureza da Despesa e Unidade Orçamentária

PPA 2022 - 2025 - Valores em R\$

Unidade Gestora	Unidade Orçamentária	Natureza da Despesa	Valor global	2022	2023	2024	2025	Total
		3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		43.468,56	46.946,04	50.701,71	54.757,85	195.874,16
		3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores		3.000,00	3.240,00	3.499,20	3.779,14	13.518,34
		4.4.90.30 Material de Consumo		2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
		4.4.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
		4.4.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22
		4.4.90.51 Obras e Instalações		11.560,00	12.484,80	13.483,58	14.562,27	52.090,65
		4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente		80.410,40	86.843,23	93.790,69	101.293,94	362.338,26
		4.4.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores		6.000,00	6.480,00	6.998,40	7.558,27	27.036,67
Total da Unidade Orçamentária				370.080,59	399.687,03	431.661,98	466.194,93	1.667.624,53

2009 - Procuradoria Geral do Município

	3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado		4.000,00	4.320,00	4.665,60	5.038,85		18.024,45
	3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		84.000,00	90.720,00	97.977,60	105.815,81		378.513,41
	3.1.90.13 Obrigações Patronais		6.000,00	6.480,00	6.998,40	7.558,27		27.036,67
	3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42		9.012,22
	3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00	1.080,00	1.166,40	1.259,71		4.506,11
	3.1.91.13 Obrigações Patronais		8.000,00	8.640,00	9.331,20	10.077,70		36.048,90
	3.3.90.14 Diárias – Civil		2.612,00	2.820,96	3.046,64	3.290,37		11.769,97
	3.3.90.30 Material de Consumo		12.918,00	13.951,44	15.067,56	16.272,96		58.209,96
	3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção		2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42		9.012,22
	3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		16.020,00	17.301,60	18.685,73	20.180,59		72.187,92
	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		21.224,00	22.921,92	24.755,67	26.736,12		95.637,71
	3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores		2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42		9.012,22
	4.4.90.30 Material de Consumo		306,00	330,48	356,92	385,47		1.378,87
	4.4.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		340,00	367,20	396,58	428,31		1.532,09
	4.4.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		476,00	514,08	555,21	599,63		2.144,92
	4.4.90.51 Obras e Instalações		578,00	624,24	674,18	728,11		2.604,53
	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente		61.346,00	66.253,68	71.553,98	77.278,30		276.431,96
	4.4.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores		13.500,00	14.580,00	15.746,40	17.006,11		60.832,51
Total da Unidade Orçamentária				238.320,00	257.385,60	277.976,47	300.214,57	1.073.896,64

2999 - Reserva de Contingência

	9.9.90.99 A Classificar		1.488.620,55	1.607.710,19	1.736.327,01	1.875.233,17		6.707.890,92
Total da Unidade Orçamentária			1.488.620,55	1.607.710,19	1.736.327,01	1.875.233,17		6.707.890,92

Total da Unidade Gestora

			49.054.450,18	52.978.806,11	57.217.110,59	61.794.479,35		221.044.846,23
--	--	--	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	--	-----------------------

3 - Secretaria de Saúde

3008 - Fundo Municipal de Saúde								
	3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado		489.133,46	528.264,15	570.525,28	616.167,33		2.204.090,22
	3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		6.365.709,67	6.874.966,45	7.424.963,76	8.018.960,45		28.684.600,75
	3.1.90.13 Obrigações Patronais		563.985,88	609.104,74	657.833,11	710.459,77		2.541.383,50
	3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		12.000,00	12.960,00	13.996,80	15.116,54		54.073,34
	3.1.90.34 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização		50.000,00	54.000,00	58.320,00	62.985,60		225.305,60
	3.1.90.91 Sentenças Judiciais		105.000,00	113.400,00	122.472,00	132.269,76		473.141,76
	3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores		16.000,00	17.280,00	18.662,40	20.155,36		72.097,76
	3.1.90.93 Indenizações e Restituições		14.000,00	15.120,00	16.329,60	17.635,97		63.085,57

	3.1.91.13 Obrigações Patronais	1.108.000,00	1.196.640,00	1.292.371,20	1.395.760,90	4.992.772,10
	3.3.50.41 Contribuições	2.000,00	2.160,00	2.332,80	2.519,42	9.012,22

Prefeitura Municipal de São Miguel

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguelrn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação

1926-6887-851

Valores Previstos na Despesa PPA por Natureza da Despesa e Unidade Orçamentária**PPA 2022 - 2025 - Valores em R\$**

Unidade Gestora	Unidade Orçamentária	Natureza da Despesa	Valor global	2022	2023	2024	2025	Total
		3.3.90.08 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar		9.400,00	10.152,00	10.964,17	11.841,31	42.357,48
		3.3.90.14 Diárias – Civil		97.617,82	105.427,24	113.861,42	122.970,32	439.876,80
		3.3.90.16 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		100.000,00	108.000,00	116.640,00	125.971,20	450.611,20
		3.3.90.30 Material de Consumo		713.876,95	770.987,11	832.666,06	899.279,33	3.216.809,45
		3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		124.000,00	133.920,00	144.633,60	156.204,29	558.757,89
		3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção		89.500,00	96.660,00	104.392,80	112.744,23	403.297,03
		3.3.90.35 Serviços de Consultoria		50.000,00	54.000,00	58.320,00	62.985,60	225.305,60
		3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		524.290,20	566.233,41	611.532,10	660.454,65	2.362.510,36
		3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		3.888.555,48	4.199.639,92	4.535.611,13	4.898.460,02	17.522.266,55
		3.3.90.46 Auxílio-Alimentação		58.000,00	62.640,00	67.651,20	73.063,30	261.354,50
		3.3.90.48 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		38.000,00	41.040,00	44.323,20	47.869,60	171.232,26
		3.3.90.49 Auxílio-Transporte		50.000,00	54.000,00	58.320,00	62.985,60	225.305,60
		3.3.90.59 Pensões Especiais		10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
		3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores		34.000,00	36.720,00	39.657,60	42.830,17	153.207,77
		3.3.90.93 Indenizações e Restituições		51.000,00	55.080,00	59.486,40	64.245,32	229.811,72
		3.3.90.95 Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo		18.000,00	19.440,00	20.995,20	22.674,82	81.110,02
		4.4.90.30 Material de Consumo		120.457,50	130.094,10	140.501,63	151.741,76	542.794,99
		4.4.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		79.262,50	85.603,50	92.451,78	99.847,92	357.165,70
		4.4.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		159.749,00	172.528,92	186.331,23	201.237,72	719.846,87
		4.4.90.51 Obras e Instalações		215.305,00	232.529,40	251.131,74	271.222,29	970.188,43
		4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente		838.650,91	905.742,99	978.202,44	1.056.458,64	3.779.054,98
		4.4.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores		153.271,50	165.533,22	178.775,88	193.077,92	690.658,52
		4.5.90.61 Aquisição de Imóveis		200.000,00	216.000,00	233.280,00	251.942,40	901.222,40
Total da Unidade Orçamentária				16.348.765,87	17.656.667,15	19.069.200,53	20.594.736,51	73.669.370,06
Total da Unidade Gestora				16.348.765,87	17.656.667,15	19.069.200,53	20.594.736,51	73.669.370,06
4 - Fundo Municipal de Assistência Social								
	4009 - Fundo Municipal de Assistência Social							
		3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado		89.000,00	96.120,00	103.809,60	112.114,37	401.043,97
		3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		594.400,00	641.952,00	693.308,16	748.772,82	2.678.432,98
		3.1.90.13 Obrigações Patronais		82.000,00	88.560,00	95.644,80	103.296,38	369.501,18
		3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		7.000,00	7.560,00	8.164,80	8.817,97	31.542,77
		3.1.90.34 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização		26.000,00	28.080,00	30.326,40	32.752,51	117.158,91
		3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores		7.000,00	7.560,00	8.164,80	8.817,99	31.542,79
		3.1.91.13 Obrigações Patronais		34.000,00	36.720,00	39.657,60	42.830,21	153.207,81
		3.3.50.41 Contribuições		72.000,00	77.760,00	83.980,80	90.699,26	324.440,06
		3.3.50.43 Subvenções Sociais		1.000,00	1.080,00	1.166,40	1.259,71	4.506,11
		3.3.50.92 Despesas de Exercícios Anteriores		246.000,00	265.680,00	286.934,40	309.889,15	1.108.503,55
		3.3.90.08 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar		3.410,00	3.682,80	3.977,43	4.295,63	15.365,86
		3.3.90.14 Diárias – Civil		32.938,30	35.573,37	38.419,25	41.492,76	148.423,68
		3.3.90.30 Material de Consumo		267.693,99	289.109,51	312.238,28	337.217,35	1.206.259,13
		3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		61.000,00	65.880,00	71.150,40	76.842,43	274.872,83
		3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção		66.757,71	72.098,32	77.866,18	84.095,47	300.817,68
		3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		258.247,36	278.907,14	301.219,72	325.317,30	1.163.691,52
		3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		342.025,60	369.387,66	398.938,67	430.853,80	1.541.205,73
		3.3.90.48 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12	45.061,12
		3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores		14.500,00	15.660,00	16.912,80	18.265,80	65.338,60

Prefeitura Municipal de São Miguel

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguelrn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação

1926-6887-851

Valores Previstos na Despesa PPA por Natureza da Despesa e Unidade Orçamentária**PPA 2022 - 2025 - Valores em R\$**

Unidade Gestora	Unidade Orçamentária	Natureza da Despesa	Valor global	2022	2023	2024	2025	Total
		4.4.90.30 Material de Consumo		159.580,09	172.346,50	186.134,22	201.024,97	719.085,78
		4.4.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		111.500,13	120.420,14	130.053,75	140.458,05	502.432,07
		4.4.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		225.720,14	243.777,75	263.279,97	284.342,38	1.017.120,24
		4.4.90.48 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		100.000,00	108.000,00	116.640,00	125.971,20	450.611,20
		4.4.90.51 Obras e Instalações		1.175.796,85	1.269.860,59	1.371.449,43	1.481.165,38	5.298.272,25
		4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente		484.764,50	523.545,67	565.429,33	610.663,67	2.184.403,17
		4.4.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores		70.500,00	76.140,00	82.231,20	88.809,68	317.680,88
Total da Unidade Orçamentária				4.542.834,67	4.906.261,45	5.298.762,39	5.722.663,36	20.470.521,87
Total da Unidade Gestora				4.542.834,67	4.906.261,45	5.298.762,39	5.722.663,36	20.470.521,87
5 - Instituto de Previdência Social dos Servidores								
	5010 - Instituto de Previdência Social dos Servidores							
		3.1.90.01 Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares		4.000.000,00	4.320.000,00	4.665.600,00	5.038.848,00	18.024.448,00
		3.1.90.03 Pensões do RPPS e do militar		163.000,00	176.040,00	190.123,20	205.333,06	734.496,26
		3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado		12.000,00	12.960,00	13.996,80	15.116,54	54.073,34
		3.1.90.05 Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar		288.050,00	311.094,00	335.981,52	362.860,04	1.297.985,56
		3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		105.000,00	113.400,00	122.472,00	132.269,76	473.141,76
		3.1.90.13 Obrigações Patronais		23.000,00	24.840,00	26.827,20	28.973,38	103.640,58
		3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores		16.500,00	17.820,00	19.245,60	20.785,25	74.350,85
		3.3.90.14 Diárias – Civil		6.000,00	6.480,00	6.998,40	7.558,27	27.036,67
		3.3.90.30 Material de Consumo		49.000,00	52.920,00	57.153,60	61.725,89	220.799,49
		3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção		4.600,00	4.968,00	5.365,44	5.794,68	20.728,12
		3.3.90.35 Serviços de Consultoria		51.000,00	55.080,00	59.486,40	64.245,31	229.811,71
		3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		28.300,00	30.564,00	33.009,12	35.649,85	127.522,97
		3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		82.000,00	88.560,00	95.644,80	103.296,38	369.501,18
		3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores		3.200,00	3.456,00	3.732,48	4.031,08	14.419,56
		3.3.90.93 Indenizações e Restituições		6.500,00	7.020,00	7.581,60	8.188,13	29.289,73
		4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente		75.000,00	81.000,00	87.480,00	94.478,40	337.958,40
Total da Unidade Orçamentária				4.913.150,00	5.306.202,00	5.730.698,16	6.189.154,02	22.139.204,18
Total da Unidade Gestora				4.913.150,00	5.306.202,00	5.730.698,16	6.189.154,02	22.139.204,18
Total Geral				76.937.524,72	83.092.526,63	89.739.928,79	96.919.122,94	346.689.103,08

Prefeitura Municipal de São Miguel

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294

prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Cleblio Carvalho de

Chave de Autenticação

1789-3511-141

Relatório da Despesa PPA por Função Consolidado

PPA 2022-2025- Valores em R\$

Função	2022	2023	2024	2025	Total
1 Legislativa	2.078.324,00	2.244.589,92	2.424.157,12	2.618.089,70	9.365.160,74
2 Judiciária	170.000,00	183.600,00	198.288,00	214.151,02	766.039,02
4 Administração	9.034.065,30	9.756.790,46	10.537.333,69	11.380.320,32	40.708.509,77
6 Segurança Pública	765.528,47	826.770,74	892.912,40	964.345,39	3.449.557,00
8 Assistência Social	4.163.834,67	4.496.941,45	4.856.696,79	5.245.232,53	18.762.705,44
9 Previdência Social	5.682.150,00	6.136.722,00	6.627.659,76	7.157.872,55	25.604.404,31
10 Saúde	16.348.765,87	17.656.667,15	19.069.200,53	20.594.736,51	73.669.370,06
11 Trabalho	146.000,00	157.680,00	170.294,40	183.917,94	657.892,34
12 Educação	29.246.358,69	31.586.067,38	34.112.952,77	36.841.989,06	131.787.367,90
13 Cultura	443.792,82	479.296,25	517.639,95	559.051,16	1.999.780,18
14 Direitos da Cidadania	115.130,00	124.340,40	134.287,63	145.030,64	518.788,67
15 Urbanismo	6.307.056,90	6.811.621,45	7.356.551,17	7.945.075,23	28.420.304,75
16 Habitação	233.000,00	251.640,00	271.771,20	293.512,89	1.049.924,09
18 Gestão Ambiental	128.000,00	138.240,00	149.299,20	161.243,13	576.782,33
20 Agricultura	176.312,85	190.417,88	205.651,31	222.103,41	794.485,45
23 Comércio e Serviços	237.304,65	256.289,01	276.792,13	298.935,48	1.069.321,27
25 Energia	671.000,00	724.680,00	782.654,40	845.266,75	3.023.601,15
27 Desporto e Lazer	134.000,00	144.720,00	156.297,60	168.801,39	603.818,99
28 Encargos Especiais	856.900,50	925.452,54	999.488,74	1.079.447,84	3.861.289,62

Total Geral	76.937.524,72	83.092.526,63	89.739.928,79	96.919.122,94		346.689.103,08
--------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	--	-----------------------

Prefeitura Municipal de São Miguel

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação

1785-4571-363

Relatório da Despesa PPA por Funcional Programática Consolidado

Valores em R\$ - PPA 2022 - 2025

Função	Subfunção	Programa	2022	2023	2024	2025	Total
1		Ação Legislativa	2.078.324,00	2.244.589,92	2.424.157,12	2.618.089,70	9.365.160,74
1	31	Ação Legislativa	2.078.324,00	2.244.589,92	2.424.157,12	2.618.089,70	9.365.160,74
1	31	1 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL	2.078.324,00	2.244.589,92	2.424.157,12	2.618.089,70	9.365.160,74
2		Ação Judiciária	170.000,00	183.600,00	198.288,00	214.151,02	766.039,02
2	61	Ação Judiciária	170.000,00	183.600,00	198.288,00	214.151,02	766.039,02
2	61	35 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	170.000,00	183.600,00	198.288,00	214.151,02	766.039,02
4		Administração Geral	9.034.065,30	9.756.790,46	10.537.333,69	11.380.320,32	40.708.509,77
4	122	Administração Geral	8.835.575,30	9.542.421,26	10.305.814,95	11.130.280,08	39.814.091,59
4	122	17 DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL	1.135.432,07	1.226.266,60	1.324.367,94	1.430.317,38	5.116.383,99
4	122	18 PROGRAMA DE PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DE MEIO AMBIENTE	307.695,66	332.311,31	358.896,21	387.607,90	1.386.511,08
4	122	19 MELHORIA E REESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE	65.286,13	70.509,01	76.149,71	82.241,66	294.186,51
4	122	22 OTIMIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	234.837,10	253.624,08	273.913,99	295.827,10	1.058.202,27
4	122	23 ATENDIMENTO MUITO MELHOR	68.765,00	74.266,20	80.207,50	86.624,10	309.862,80
4	122	24 AMPLIAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS DA GESTÃO MUNICIPAL	94.350,00	101.898,00	110.049,85	118.853,84	425.151,69
4	122	25 MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO	278.148,94	300.400,85	324.432,92	350.387,53	1.253.370,24
4	122	26 GESTÃO BEM MELHOR	61.184,50	66.079,26	71.365,60	77.074,85	275.704,21
4	122	28 IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	68.320,00	73.785,60	79.688,47	86.063,55	307.857,62
4	122	29 MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO CONTROLE INTERNO	171.590,59	185.317,83	200.143,24	216.154,69	773.206,35
4	122	30 PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER	71.667,60	77.401,00	83.593,07	90.280,51	322.942,18
4	122	33 PROGRAMA DE INCENTIVO AO LAZER	100.023,11	108.024,96	116.666,96	126.000,33	450.715,36
4	122	35 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	4.689.654,05	5.064.826,37	5.470.012,48	5.907.613,47	21.132.106,37
4	122	99 Reserva de Contingência	1.488.620,55	1.607.710,19	1.736.327,01	1.875.233,17	6.707.890,92
4	124	Controle Interno	198.490,00	214.369,20	231.518,74	250.040,24	894.418,18
4	124	35 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	198.490,00	214.369,20	231.518,74	250.040,24	894.418,18
6		Policimento	765.528,47	826.770,74	892.912,40	964.345,39	3.449.557,00
6	181	Policimento	765.528,47	826.770,74	892.912,40	964.345,39	3.449.557,00
6	181	35 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	765.528,47	826.770,74	892.912,40	964.345,39	3.449.557,00
8		Administração Geral	4.163.834,67	4.496.941,45	4.856.696,79	5.245.232,53	18.762.705,44
8	122	Administração Geral	1.632.524,67	1.763.126,65	1.904.176,80	2.056.510,96	7.356.339,08
8	122	2 AMPLIAÇÃO, EFETIVAÇÃO E APRIMORAMENTO DO CONTROLE SOCIAL	32.879,19	35.509,51	38.350,29	41.418,31	148.157,30
8	122	3 FORTALECIMENTO E GESTÃO DO SUAS	383.697,17	414.392,97	447.544,41	483.347,98	1.728.982,53
8	122	14 REESTRUTURAÇÃO E MELHORIA DA GESTÃO DO SUAS	384.351,10	415.099,19	448.307,13	484.171,70	1.731.929,12
8	122	16 HABITAÇÃO BEM MELHOR	798.597,21	862.484,98	931.483,77	1.006.002,47	3.598.568,43
8	122	38 Enfrentamento à Pandemia (COVID – 19)	33.000,00	35.640,00	38.491,20	41.570,50	148.701,70
8	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	49.000,00	52.920,00	57.153,60	61.725,89	220.799,49
8	243	35 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	49.000,00	52.920,00	57.153,60	61.725,89	220.799,49
8	244	Assistência Comunitária	2.482.310,00	2.680.894,80	2.895.366,39	3.126.995,68	11.185.566,87
8	244	8 MELHORIA DA TECNOLOGIA E DA GESTÃO DA INFORMAÇÃO	62.000,00	66.960,00	72.316,80	78.102,14	279.378,94
8	244	35 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	2.420.310,00	2.613.934,80	2.823.049,59	3.048.893,54	10.906.187,93
9		Administração Geral	5.682.150,00	6.136.722,00	6.627.659,76	7.157.872,55	25.604.404,31
9	122	Administração Geral	50.000,00	54.000,00	58.320,00	62.985,60	225.305,60
9	122	27 MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS	50.000,00	54.000,00	58.320,00	62.985,60	225.305,60
9	271	Previdência Básica	4.863.150,00	5.252.022,00	5.672.378,16	6.126.168,42	21.913.898,58

Prefeitura Municipal de São Miguel

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação

1785-4571-363

Relatório da Despesa PPA por Funcional Programática Consolidado

Valores em R\$ - PPA 2022 - 2025

Função	Subfunção	Programa	2022	2023	2024	2025	Total
--------	-----------	----------	------	------	------	------	-------

			Programa						
9	271	37	Programa de Assistência Previdenciária para Aposentadoria dos Servidores Efetivos do Município	4.863.150,00	5.252.202,00	5.672.378,16	6.126.168,42		21.913.898,58
9	272		Previdência do Regime Estatutário	769.000,00	830.520,00	896.961,60	968.718,53		3.465.200,13
9	272	37	Programa de Assistência Previdenciária para Aposentadoria dos Servidores Efetivos do Município	769.000,00	830.520,00	896.961,60	968.718,53		3.465.200,13
10			Administração Geral	16.348.765,87	17.656.667,15	19.069.200,53	20.594.736,51		73.669.370,06
10	122		Administração Geral	8.263.585,87	8.924.672,75	9.638.646,57	10.409.738,29		37.236.643,48
10	122	4	IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DA SAÚDE	579.872,00	626.261,76	676.362,70	730.471,71		2.612.968,17
10	122	5	FORTALECIMENTO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	635.633,87	686.484,59	741.403,36	800.715,63		2.864.237,45
10	122	12	IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	416.500,00	449.820,00	485.805,59	524.670,05		1.876.795,64
10	122	13	PROMOÇÃO DE EVENTOS E GESTÃO DE PESSOAS	141.760,00	153.100,80	165.348,87	178.576,76		638.786,43
10	122	35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	6.474.820,00	6.992.805,60	7.552.230,05	8.156.408,46		29.176.264,11
10	122	38	Enfrentamento à Pandemia (COVID – 19)	15.000,00	16.200,00	17.496,00	18.895,68		67.591,68
10	301		Atenção Básica	3.800.990,00	4.105.069,20	4.433.474,74	4.788.152,66		17.127.686,60
10	301	35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	3.800.990,00	4.105.069,20	4.433.474,74	4.788.152,66		17.127.686,60
10	302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.758.130,00	2.978.780,40	3.217.082,83	3.474.449,45		12.428.442,68
10	302	35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	2.758.130,00	2.978.780,40	3.217.082,83	3.474.449,45		12.428.442,68
10	303		Suporte Profilático e Terapêutico	207.000,00	223.560,00	241.444,80	260.760,38		932.765,18
10	303	35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	207.000,00	223.560,00	241.444,80	260.760,38		932.765,18
10	304		Vigilância Sanitária	245.770,00	265.431,60	286.666,13	309.599,42		1.107.467,15
10	304	35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	245.770,00	265.431,60	286.666,13	309.599,42		1.107.467,15
10	305		Vigilância Epidemiológica	1.073.290,00	1.159.153,20	1.251.885,46	1.352.036,31		4.836.364,97
10	305	35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	512.470,00	553.467,60	597.745,01	645.564,62		2.309.247,23
10	305	38	Enfrentamento à Pandemia (COVID – 19)	560.820,00	605.685,60	654.140,45	706.471,69		2.527.117,74
11			Assistência Comunitária	146.000,00	157.680,00	170.294,40	183.917,94		657.892,34
11	244		Assistência Comunitária	146.000,00	157.680,00	170.294,40	183.917,94		657.892,34
11	244	35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	146.000,00	157.680,00	170.294,40	183.917,94		657.892,34
12			Administração Geral	29.246.358,69	31.586.067,38	34.112.952,77	36.841.989,06		131.787.367,90
12	122		Administração Geral	4.277.738,69	4.619.957,78	4.989.554,40	5.388.718,82		19.275.969,69
12	122	6	PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E AVALIAÇÃO	34.408,00	37.160,64	40.133,49	43.344,19		155.046,32
12	122	7	DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL	84.500,00	91.260,00	98.560,80	106.445,69		380.766,49
12	122	8	MELHORIA DA TECNOLOGIA E DA GESTÃO DA INFORMAÇÃO	80.800,00	87.264,00	94.245,12	101.784,73		364.093,85
12	122	9	FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.295.200,69	1.398.816,74	1.510.722,08	1.631.579,86		5.836.319,37
12	122	10	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	237.500,00	256.500,00	277.020,00	299.181,59		1.070.201,59
12	122	11	EXPANSÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	1.212.700,00	1.309.716,00	1.414.493,28	1.527.652,76		5.464.562,04
12	122	35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	1.332.630,00	1.439.240,40	1.554.379,63	1.678.730,00		6.004.980,03
12	361		Ensino Fundamental	17.864.970,00	19.294.167,60	20.837.701,01	22.504.717,08		80.501.555,69
12	361	9	FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	50.830,00	54.896,40	59.288,11	64.031,16		229.045,67
12	361	35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	17.814.140,00	19.239.271,20	20.778.412,90	22.440.685,92		80.272.510,02
12	362		Ensino Médio	200.000,00	216.000,00	233.280,00	251.942,40		901.222,40
12	362	6	PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E AVALIAÇÃO	80.000,00	86.400,00	93.312,00	100.776,96		360.488,96
12	362	35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	120.000,00	129.600,00	139.968,00	151.165,44		540.733,44
12	363		Ensino Profissional	282.000,00	304.560,00	328.924,80	355.238,79		1.270.723,59

Prefeitura Municipal de São Miguel

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

<http://www.saomiguel.rn.gov.br>

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação

1785-4571-363

Relatório da Despesa PPA por Funcional Programática Consolidado

Valores em R\$ - PPA 2022 - 2025

Função	Subfunção	Programa	2022	2023	2024	2025	Total	
12	363	35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	282.000,00	304.560,00	328.924,80	355.238,79	1.270.723,59
12	364		Ensino Superior	17.000,00	18.360,00	19.828,80	21.415,10	76.603,90
12	364	9	FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	17.000,00	18.360,00	19.828,80	21.415,10	76.603,90
12	365		Educação Infantil	5.779.570,00	6.241.935,60	6.741.290,45	7.280.593,69	26.043.389,74
12	365	35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	5.779.570,00	6.241.935,60	6.741.290,45	7.280.593,69	26.043.389,74
12	366		Educação de Jovens e Adultos	767.980,00	829.418,40	895.771,87	967.433,62	3.460.603,89
12	366	9	FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30.280,00	32.702,40	35.318,59	38.144,08	136.445,07
12	366	35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	737.700,00	796.716,00	860.453,28	929.289,54	3.324.158,82
12	367		Educação Especial	17.000,00	18.360,00	19.828,80	21.415,10	76.603,90
12	367	9	FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	17.000,00	18.360,00	19.828,80	21.415,10	76.603,90
12	368		Educação Básica	40.100,00	43.308,00	46.772,64	50.514,46	180.695,10
12	368	6	PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E AVALIAÇÃO	40.100,00	43.308,00	46.772,64	50.514,46	180.695,10

13			Administração Geral			443.792,82	479.296,25	517.639,95	559.051,16	1.999.780,18
13	122		Administração Geral			249.222,82	269.160,65	290.693,50	313.948,98	1.123.025,95
13	122	31	PROGRAMA DE INCENTIVO A EVENTOS			249.222,82	269.160,65	290.693,50	313.948,98	1.123.025,95
13	392		Difusão Cultural			194.570,00	210.135,60	226.946,45	245.102,18	876.754,23
13	392	35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO			154.570,00	166.935,60	180.290,45	194.713,70	696.509,75
13	392	38	Enfrentamento à Pandemia (COVID – 19)			40.000,00	43.200,00	46.656,00	50.388,48	180.244,48
14			Direitos Individuais, Coletivos e Difusos			115.130,00	124.340,40	134.287,63	145.030,64	518.788,67
14	422		Direitos Individuais, Coletivos e Difusos			115.130,00	124.340,40	134.287,63	145.030,64	518.788,67
14	422	35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO			115.130,00	124.340,40	134.287,63	145.030,64	518.788,67
15			Administração Geral			6.307.056,90	6.811.621,45	7.356.551,17	7.945.075,23	28.420.304,75
15	122		Administração Geral			604.900,00	653.292,00	705.555,35	761.999,77	2.725.747,12
15	122	20	PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, SISTEMA VIÁRIO, TRANSPORTE E USO DO SOLO			314.500,00	339.660,00	366.832,80	396.179,42	1.417.172,22
15	122	21	MELHORIA DA GESTÃO E DA INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			190.400,00	205.632,00	222.082,55	239.849,15	857.963,70
15	122	35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO			100.000,00	108.000,00	116.640,00	125.971,20	450.611,20
15	451		Infra-Estrutura Urbana			3.022.967,00	3.264.804,36	3.525.988,72	3.808.067,80	13.621.827,88
15	451	20	PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, SISTEMA VIÁRIO, TRANSPORTE E USO DO SOLO			3.022.967,00	3.264.804,36	3.525.988,72	3.808.067,80	13.621.827,88
15	452		Serviços Urbanos			2.679.189,90	2.893.525,09	3.125.007,10	3.375.007,66	12.072.729,75
15	452	20	PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, SISTEMA VIÁRIO, TRANSPORTE E USO DO SOLO			340.000,00	367.200,00	396.576,00	428.302,09	1.532.078,09
15	452	35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO			2.339.189,90	2.526.325,09	2.728.431,10	2.946.705,57	10.540.651,66
16			Assistência Comunitária			233.000,00	251.640,00	271.771,20	293.512,89	1.049.924,09
16	244		Assistência Comunitária			233.000,00	251.640,00	271.771,20	293.512,89	1.049.924,09
16	244	35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO			233.000,00	251.640,00	271.771,20	293.512,89	1.049.924,09
18			Preservação e Conservação Ambiental			128.000,00	138.240,00	149.299,20	161.243,13	576.782,33
18	541		Preservação e Conservação Ambiental			128.000,00	138.240,00	149.299,20	161.243,13	576.782,33
18	541	35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO			128.000,00	138.240,00	149.299,20	161.243,13	576.782,33
20			Extensão Rural			176.312,85	190.417,88	205.651,31	222.103,41	794.485,45

Prefeitura Municipal de São Miguel

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de
Chave de Autenticação
1785-4571-363**Relatório da Despesa PPA por Funcional Programática Consolidado****Valores em R\$ - PPA 2022 - 2025**

Função				2022	2023	2024	2025	Total
	Subfunção							
		Programa						
20	606		Extensão Rural	176.312,85	190.417,88	205.651,31	222.103,41	794.485,45
20	606	35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	176.312,85	190.417,88	205.651,31	222.103,41	794.485,45
23			Turismo	237.304,65	256.289,01	276.792,13	298.935,48	1.069.321,27
23	695		Turismo	237.304,65	256.289,01	276.792,13	298.935,48	1.069.321,27
23	695	32	PROGRAMA DE INCENTIVO AO TURISMO	111.304,65	120.209,01	129.825,73	140.211,78	501.551,17
23	695	35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	126.000,00	136.080,00	146.966,40	158.723,70	567.770,10
25			Energia Elétrica	671.000,00	724.680,00	782.654,40	845.266,75	3.023.601,15
25	752		Energia Elétrica	671.000,00	724.680,00	782.654,40	845.266,75	3.023.601,15
25	752	35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	671.000,00	724.680,00	782.654,40	845.266,75	3.023.601,15
27			Desporto Comunitário	134.000,00	144.720,00	156.297,60	168.801,39	603.818,99
27	812		Desporto Comunitário	134.000,00	144.720,00	156.297,60	168.801,39	603.818,99
27	812	11	EXPANSÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	812	35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	134.000,00	144.720,00	156.297,60	168.801,39	603.818,99
28			Serviço da Dívida Interna	856.900,50	925.452,54	999.488,74	1.079.447,84	3.861.289,62
28	843		Serviço da Dívida Interna	856.900,50	925.452,54	999.488,74	1.079.447,84	3.861.289,62
28	843	35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	856.900,50	925.452,54	999.488,74	1.079.447,84	3.861.289,62
Total Geral:				76.937.524,72	83.092.526,63	89.739.928,79	96.919.122,94	346.689.103,08

Prefeitura Municipal de São Miguel

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 Usuário: Clebio Carvalho de Chave de Autenticação

prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

2131-6523-045

Relatório da Despesa PPA por Subfunção Consolidado**PPA 2022-2025- Valores em R\$**

Subfunção	2022	2023	2024	2025	Total
31 Ação Legislativa	2.078.324,00	2.244.589,92	2.424.157,12	2.618.089,70	9.365.160,74
61 Ação Judiciária	170.000,00	183.600,00	198.288,00	214.151,02	766.039,02
122 Administração Geral	23.913.547,35	25.826.631,09	27.892.761,57	30.124.182,50	107.757.122,51
124 Controle Interno	198.490,00	214.369,20	231.518,74	250.040,24	894.418,18
181 Policiamento	765.528,47	826.770,74	892.912,40	964.345,39	3.449.557,00
243 Assistência à Criança e ao Adolescente	49.000,00	52.920,00	57.153,60	61.725,89	220.799,49
244 Assistência Comunitária	2.861.310,00	3.090.214,80	3.337.431,99	3.604.426,51	12.893.383,30
271 Previdência Básica	4.863.150,00	5.252.202,00	5.672.378,16	6.126.168,42	21.913.898,58
272 Previdência do Regime Estatutário	769.000,00	830.520,00	896.961,60	968.718,53	3.465.200,13
301 Atenção Básica	3.800.990,00	4.105.069,20	4.433.474,74	4.788.152,66	17.127.686,60
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.758.130,00	2.978.780,40	3.217.082,83	3.474.449,45	12.428.442,68
303 Suporte Profilático e Terapêutico	207.000,00	223.560,00	241.444,80	260.760,38	932.765,18
304 Vigilância Sanitária	245.770,00	265.431,60	286.666,13	309.599,42	1.107.467,15
305 Vigilância Epidemiológica	1.073.290,00	1.159.153,20	1.251.885,46	1.352.036,31	4.836.364,97
361 Ensino Fundamental	17.864.970,00	19.294.167,60	20.837.701,01	22.504.717,08	80.501.555,69
362 Ensino Médio	200.000,00	216.000,00	233.280,00	251.942,40	901.222,40
363 Ensino Profissional	282.000,00	304.560,00	328.924,80	355.238,79	1.270.723,59
364 Ensino Superior	17.000,00	18.360,00	19.828,80	21.415,10	76.603,90
365 Educação Infantil	5.779.570,00	6.241.935,60	6.741.290,45	7.280.593,69	26.043.389,74
366 Educação de Jovens e Adultos	767.980,00	829.418,40	895.771,87	967.433,62	3.460.603,89
367 Educação Especial	17.000,00	18.360,00	19.828,80	21.415,10	76.603,90
368 Educação Básica	40.100,00	43.308,00	46.772,64	50.514,46	180.695,10
392 Difusão Cultural	194.570,00	210.135,60	226.946,45	245.102,18	876.754,23
422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	115.130,00	124.340,40	134.287,63	145.030,64	518.788,67
451 Infra-Estrutura Urbana	3.022.967,00	3.264.804,36	3.525.988,72	3.808.067,80	13.621.827,88
452 Serviços Urbanos	2.679.189,90	2.893.525,09	3.125.007,10	3.375.007,66	12.072.729,75
541 Preservação e Conservação Ambiental	128.000,00	138.240,00	149.299,20	161.243,13	576.782,33
606 Extensão Rural	176.312,85	190.417,88	205.651,31	222.103,41	794.485,45
695 Turismo	237.304,65	256.289,01	276.792,13	298.935,48	1.069.321,27
752 Energia Elétrica	671.000,00	724.680,00	782.654,40	845.266,75	3.023.601,15
812 Desporto Comunitário	134.000,00	144.720,00	156.297,60	168.801,39	603.818,99
843 Serviço da Dívida Interna	856.900,50	925.452,54	999.488,74	1.079.447,84	3.861.289,62
Total Geral	76.937.524,72	83.092.526,63	89.739.928,79	96.919.122,94	346.689.103,08

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador: E570A57A

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br


FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN